SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS

Minas Gerais , 14 de Maio de 2024 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO XVI | Nº 3766

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Presidente – Marcos Vinicius Da Silva Bizarro - Coronel Fabriciano

1º Vice-Presidente – Hideraldo Henrique Silva - Boa Esperança
2º Vice-Presidente –Luís Eduardo Falcão Ferreira - Patos de Minas
3º Vice-Presidente – Luiz Fernando Alves – Itamarandiba
4º Vice-Presidente – Edson De Souza Vilela – Carmo do Cajuru
1º Secretário - Wirley Rodrigues Reis - Itapecerica
2º Secretário - Célio Santana - Buenópolis
1º Tesoureira - Luiza Maria Lima Menezes - Nepomuceno
2º Tesoureiro - John Wercolis De Morais – Pratinha

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO BAIXO SAPUCAÍ AMBASP

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRO REGIÃO DO BAIXO SAPUCAI
AMBASP-ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO BAIXO SAPUCAÍ

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 01/2024 (Análise Curricular)

A Associação dos Municípios da Microrregião do Baixo Sapucaí – AMBASP – comunica aos interessados que está contratando dois candidatos para prestação de serviço temporário como atendentes em situações pertinentes ao Concurso Público e Processo Seletivo Público da Prefeitura Municipal de Cordislândia – MG, conforme a seguir:

- Local de Trabalho: Sede do Paço Municipal, à Praça Sagrado Coração de Jesus, 12 – Centro – **Cordislândia** – MG.
- Horário de Trabalho: 12h às 17h.
- Número de Vagas: 02.
- Valor total da remuneração pelo período trabalhado: R$ 5.000,00 (cinco mil reais) por atendente; incluso (remuneração pelo exercício das atividades, alimentação, locomoção e hospedagem, se for o caso). O pagamento será conforme contrato e com os devidos descontos previdenciários.

- Perfil do Candidato:
. Idade mínima de 18 anos;
. Escolaridade mínima – Ensino Médio Completo;
. NÃO SER CANDIDATO deste Concurso Público/Processo Seletivo Público;
. Possuir conhecimentos básicos de informática;
. Possuir habilidade em atendimento ao público;
. Ter organização e dinamismo;
. Noções básicas de protocolo.

- Documentos exigidos:
. Currículo atualizado;
. Fotocópia da carteira de identidade ou documento de igual teor;
. Fotocópia do comprovante de escolaridade;
. Fotocópia da CTPS (página com foto e qualificação);
. Fotocópia do PIS;
. Fotocópia do título de Eleitor;
. Fotocópia do comprovante de endereço atualizado;

. Certidão Negativa de Débitos no âmbito Estadual (consulta disponível no link https://www2.fazenda.mg.gov.br/sol/ctrl/SOL/CDT/SERVICO_829?ACAO=INICIAR)
. Certidão Negativa de Débitos no âmbito Federal (consulta disponível no link https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PF/Emitir)
. Certidão Negativa de Débitos no âmbito Municipal (providenciar tal certidão através da prefeitura, de forma online ou presencial, no departamento de arrecadação do município que o candidato reside).

- Atividades:
1) Treinamento: acontecerá, impreterivelmente, antes do início das inscrições, no município de Cordislândia – MG, em data a ser definida;

2) Atendimento aos candidatos durante o período de realização das inscrições presenciais, incluindo trâmites da isenção da taxa de inscrição.
. Data: 21/05/2024 a 20/06/2024, exceto finais de semana e feriados.

3) Atendimento/Entrega aos candidatos do Comprovante Definitivo de Inscrição – CDI.
. Data: 14/10/2024 a 18/10/2024.

4) Atendimento/Recebimento de recursos quanto às Provas Objetivas de Múltipla Escolha e de títulos.
. Data: 28/10/2024 a 01/11/2024.

5) Atendimento/Recebimento de recursos quanto ao 2º Resultado Parcial somente quanto à Prova de Títulos (erro material) e Atendimento/Recebimento de títulos dos candidatos que se tornaram classificados no 2º Resultado Parcial.
. Data: 25/11/2024 a 29/11/2024.

Os interessados deverão encaminhar os documentos exigidos para o e-mail: concursos@ambasp.org.br no período de 9h do dia 10/05/2024 até às 13h do dia 14/05/2024 devendo discriminar no assunto do e-mail: Processo Seletivo Simplificado para atendente no município de Cordislândia - MG.
Não serão aceitos documentos enviados fora do prazo ou por outra via de comunicação não especificada anteriormente.
A avaliação dos currículos, será baseada:
05 pontos para candidatos com conhecimento na área de informática;

03 pontos para candidatos com conhecimento em atendimento ao público, tais como: oratória, recepção, secretaria e/ou similares;

02 pontos para candidatos com conhecimento na área de administração pública;

A Avaliação curricular terá a valorização de 0(zero) a 10 (dez) pontos.
O Resultado da análise curricular dos candidatos classificados será divulgado no endereço eletrônico da Ambasp, www.ambasp.org.br **às 13h do dia 15/05/2024** (quarta-feira), por ordem decrescente pelo total de pontos obtidos.
Ocorrendo empate no Resultado, terá preferência o candidato que tiver maior idade.
A Ambasp entrará em contato com os dois primeiros classificados, após divulgação do Resultado, para efetivação do contrato**.**

Varginha, 09 de maio de 2024

TARCÍSIO VALKIMAR BATISTA
Secretário Executivo da AMBASP

ROSANA DE FÁTIMA VENGA COSTA E SILVA
Coordenadora do Dep. de Concursos Públicos - AMBASP

Publicado por:
Douglas Mendes Morais
Código Identificador:A9A3B9F9

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG- CIMAG, através de seu Pregoeiro Angela Aparecida Carvalho Santos, torna público, para conhecimento dos interessados, o **CANCELAMENTO** do processo licitatório nº 012/2024, Pregão Eletrônico nº 009/2024, cujo objeto é a contratação de empresa para a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PODA, SUPRESSÃO DE ÁRVORES E ROÇADAS EM ÁREAS DE PATRIMÔNIO PÚBLICO, justifica-se a necessidade de readequação de prazo nos envios dos documentos de habilitação.

Caxambu, 13 de maio de 2024.

ANGELA APARECIDA CARVALHO SANTOS
Pregoeira do CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:F04FF9EB

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS DO CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS DO CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
PROCESSO DE Nº 025/2024.
PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 020/2024

O CONSÓRCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DA MICRORREGIÃO DO CIRCUÍTO DAS ÁGUAS - CIMAG, torna público para conhecimento de todos os interessados, que na condição de Órgão Gerenciador, realizará procedimento público de intenções de registro de preços (IRP), para a futura fornecimento de utensílios de cozinha e eletrodomésticos.
1 - DO OBJETO
O objeto do presente Edital é o procedimento público de Intenção de Registro de Preços (IRP), a ser operacionalizado pelo CIMAG, na condição de Órgão Gerenciador, que deverá ser utilizado pelos órgãos e entidades dos entes da Federação consorciados, não consorciados e/ou cooperados, para registro e divulgação do objeto a ser licitado: para a futura fornecimento de utensílios de cozinha e eletrodomésticos, como talheres, potes, micro-ondas, freezer, liquidificador, geladeiras, fogões e outros, com validade da ata de registro de preços de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada, com previsão de início para 28 de maio de 2024.
Esta Chamada Pública não é direcionada a fornecedores e licitantes.

– DO PRAZO

Os órgãos interessados em participarem do referido processo deverão encaminhar suas intenções expressas e por escrito, assinada pelo Prefeito, ao Consórcio Público **CIMAG** até o dia 23 de maio de 2024, direcionado ao Agente de Contratação do Consórcio Público CIMAG, através do e-mail licitacao@cimag.org.br**,** devendo ainda fazer constar o valor financeiro estimativo a que se pretende, meramente para efeitos legais, pois no registro de preços inexiste a obrigatoriedade da aquisição.
4 – DO PROCEDIMENTO
4.1 Não haverá número máximo de participantes, podendo ser registrado por qualquer órgão ou entidade pública dos entes da Federação consorciados, não consorciados e/ou cooperados.
4.2 O Órgão Gerenciador poderá aceitar ou recusar, justificadamente, os quantitativos considerados ínfimos ou superestimados ou a inclusão de novos itens na IRP.
4.3 É facultado aos órgãos ou entidades dos entes da Federação consorciados, não consorciados e/ou cooperados, antes de iniciar um processo licitatório, consultar a IRP em andamento e deliberar a respeito da conveniência de sua participação.
4.4 Dúvidas ou esclarecimento poderão ser solicitadas por meio eletrônico, de segunda a sexta-feira, das 08:00 h às 11:00 h e das 12:30 h às 16:30 h, através dos telefones (35) 3341-3500, ou pessoalmente na Sede do CIMAG, localizado na Avenida Camilo Soares, nº 100, Bairro Centro, na cidade de Caxambu, Estado de Minas Gerais, CNPJ Nº 21.406.451/0001-01.

Caxambu, 13 de maio de 2024.

ANGELA APARECIDA CARVALHO SANTOS
Agente de Contratação do CIMAG
Resolução 073/2023.

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:954B11E9

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
AVISO SEGUNDA CHAMADA DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS DO CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG

AVISO SEGUNDA CHAMADA DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS DO CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG PROCESSO DE Nº 026/2024.
PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 021/2024

O CONSÓRCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DA MICRORREGIÃO DO CIRCUÍTO DAS ÁGUAS - CIMAG, torna público para conhecimento de todos os interessados, que na condição de Órgão Gerenciador, realizará procedimento público de intenções de registro de preços (IRP), para a prestação de serviço de poda e supressão de árvores em áreas de Patrimônio Público, com caminhão munck com carroceria de madeira, com suporte para transporte de postes, inclusive operador e podador de árvores com equipamentos, mão de obra, combustível e retirada do material lenhoso, roçada de grama, aluguel de roçadeiras, aluguel de motosserra, das ruas dos Municípios consorciados do CIMAG.
1 - DO OBJETO
O objeto do presente Edital é o procedimento público de Intenção de Registro de Preços (IRP), a ser operacionalizado pelo CIMAG, na condição de Órgão Gerenciador, que deverá ser utilizado pelos órgãos e entidades dos entes da Federação consorciados, não consorciados e/ou cooperados, para registro e divulgação do objeto a ser licitado: para a prestação de serviço de poda e supressão de árvores em áreas de Patrimônio Público, com caminhão munck com carroceria de madeira, com suporte para transporte de postes, inclusive operador e podador de árvores com equipamentos, mão de obra, combustível e retirada do material lenhoso, roçada de grama, aluguel de roçadeiras, aluguel de motosserra, com validade da ata de registro de preços de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada, com previsão de início para 28 de maio de 2024.
Esta Chamada Pública não é direcionada a fornecedores e licitantes.

– DO PRAZO

Os órgãos interessados em participarem do referido processo deverão encaminhar suas intenções expressas e por escrito, assinada pelo Prefeito, ao Consórcio Público **CIMAG** até o dia 23 de maio de 2024, direcionado ao Agente de Contratação do Consórcio Público CIMAG, através do e-mail licitacao@cimag.org.br**,** devendo ainda fazer constar o valor financeiro estimativo a que se pretende, meramente para efeitos legais, pois no registro de preços inexiste a obrigatoriedade da aquisição.
4 – DO PROCEDIMENTO
4.1 Não haverá número máximo de participantes, podendo ser registrado por qualquer órgão ou entidade pública dos entes da Federação consorciados, não consorciados e/ou cooperados.

4.2 O Órgão Gerenciador poderá aceitar ou recusar, justificadamente, os quantitativos considerados ínfimos ou superestimados ou a inclusão de novos itens na IRP.
4.3 É facultado aos órgãos ou entidades dos entes da Federação consorciados, não consorciados e/ou cooperados, antes de iniciar um processo licitatório, consultar a IRP em andamento e deliberar a respeito da conveniência de sua participação.
4.4 Dúvidas ou esclarecimento poderão ser solicitadas por meio eletrônico, de segunda a sexta-feira, das 08:00 h às 11:00 h e das 12:30 h às 16:30 h, através dos telefones (35) 3341-3500, ou pessoalmente na Sede do CIMAG, localizado na Avenida Camilo Soares, nº 100, Bairro Centro, na cidade de Caxambu, Estado de Minas Gerais, CNPJ Nº 21.406.451/0001-01.

Caxambu, 13 de maio de 2024.

ANGELA APARECIDA CARVALHO SANTOS
Agente de Contratação Do CIMAG
Resolução 073/2023.

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:E50518EF

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO PIRACICABA - AMEPI

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO PIRACICABA - AMEPI
EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 08/2024

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2023. CONTRATO Nº 008/2024. ORIGEM: Inexigibilidade Nº. 002/2023. CONTRATANTE: Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Piracicaba – AMEPI. CONTRATADA: ELIZETE ISABEL VIDAL BUFFET E DECORAÇÕES LTDA, CNPJ Nº. 07.730.459/0001-90. OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de alimentação (café da manhã e almoço) a serem oferecidos nas Assembleias Ordinárias, reuniões e afins, realizadas na sede da Amepi**.** VALOR DO CONTRATO: R$ 94.289,00. VIGÊNCIA: 13/05/2024 À 13/05/2025.

Publicado por:
Renata Marques Drumond
Código Identificador:2C3D9C01

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
ATA DA 18° REUNIÃO ORDINÁRIA DO NÚCLEO DE SEGURANÇA DO PACIENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO – AMVAP SAÚDE.

ATA DA 18° REUNIÃO ORDINÁRIA DO NÚCLEO DE SEGURANÇA DO PACIENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO – AMVAP SAÚDE. AO DÉCIMO DIA DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE QUATRO, NA SEDE DA AMVAP SAÚDE, ÀS 09:00 HORAS, LOCALIZADA NA AV. ANTÔNIO THOMAZ FERREIRA REZENDE, 3180, NA CIDADE DE UBERLÂNDIA-MG.
REUNIU-SE, A ENFERMEIRA CAMILLA MARTINS DE SOUSA, OS TÉCNICOS DE ENFERMAGEM EDUARDA PAULA MARQUETE, GENISVALDO DA SILVA FERREIRA, KARITA NARCIZO MARINHO A ASSISTENTE ADMINISTRATIVA BRUNA LETICIA SILVA MARTINS E O MÉDICO ANDRÉ SILVA ALFREDO PARA REVISÃO DA ATA ANTERIOR DO PROGRAMA DE SEGURANÇA DO PACIENTE. A ATA ANTERIOR FOI REVISADA E APROVADA SEM NADA PARA COMPLEMENTAR.
A ENFREMEIRA REPASSOU COM A EQUIPE SOBRE A IMPORTÂNCIA DO NÚCLEO DE SEGURANÇA DO PACIENTE COM APRESENTAÇÃO EM SLIDES, TODOS DA EQUIPE DEVEM PARTICIPAR NA MELHORIA DE AÇÕES PARA EVITAR EVENTOS ADVERSOS E ACIDENTES NO CEM DA AMVAP SAÚDE, PRECAUÇÕES EM SALA DE EXAMES, EM SALA DE RECUPERÇÃO, CORREDOR. APRESENTOU O PROTOCOLO DE SEGURANÇA NO USO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS, DE SEMPRE RELATAR QUALQUER INCONFORMIDADE APRESENTADA PARA QUE SEJA NOTIFICADO JUNTO A VIGILÂNCIA SANITÁRIA. REFORÇOU SOBRE CUIDADO EM SALA DE RECUPERAÇÃO DE PACIENTE, VERIFICAÇÃO DE SINAIS.
NADA MAIS HAVENDO A TRATAR OU REGISTAR, A REUNIÃO FOI ENCERRADA ÀS 10:20 HORAS. PARA CONSTAR, A PRESENTE ATA FOI ELABORADA PELA SRA. CAMILLA MARTINS DE SOUSA, QUE DEPOIS DE LIDA E ACHADA DE ACORDO, SERÁ ASSINADA PELOS PRESENTES NA REUNIÃO. EU, CAMILLA MARTINS DE SOUSA, ENFERMEIRA RT DA AMVAP SAÚDE, A SUBSCREVI E A ASSINO COM A RUBRICA DO MEU USO_____.

UBERLÂNDIA, 10 DE MAIO DE 2024.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:7FB7CAEE

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
ATA DA 18ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE CONTROLE DE INFECÇAO HOSPITALAR, DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO- AMVAP SAÚDE.

ATA DA 18ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE CONTROLE DE INFECÇAO HOSPITALAR, DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO- AMVAP SAÚDE. AO DÉCIMO DIA DO MÊS DE MAIO DE DOIS MIL E VINTE QUATRO, NA SEDE DA AMVAP SAÚDE, LOCALIZADA NA AV. ANTÔNIO THOMAZ FERREIRA REZENDE, 3180, NA CIDADE DE UBERLÂNDIA-MG, ÀS 08:00 HORAS, REUNIU-SE A COMISSÃO DE CONTROLE DE INFECÇÃO HOSPITALAR COORDENADA POR MIM, ENFERMEIRA RT DA AMVAP SAÚDE CAMILLA MARTINS DE SOUSA, OS TÉCNICOS DE ENFERMAGEM, EDUARDA PAULA MARQUETE, GENISVALDO DA SILVA FERREIRA, KARITA NARCIZO MARINHO A ASSISTENTE ADMINISTRATIVA BRUNA LETICIA SILVA MARTINS, MÉDICO ANDRÉ SILVA ALFREDO PARA REVISÃO DA PAUTA ANTERIOR.
FOI REVISADA A ATA ANTERIOR E APROVADA SEGUINDO SEM PROPOSTA DE ALTERAÇÃO NO PROGRAMA DE CONTROLE DE INFECÇÃO. A ENFERMEIRA CAMILLA, INICIOU COM APRESENTAÇÃO DE SLIDES SOBRE O QUE É A INFECÇÃO EM ESTABELECIMENTO DE SAÚDE, QUAL O OBJETIVO PRINCIPAL DE MONTAR UM PLANO DE CONTROLE DE INFECÇÕES, QUAIS PREVENÇÕES DEVEM SER ADOTADAS, CONTROLE DE INFECÇÃO EM ENDOSCÓPIOS, DA IMPORTÂNCIA DE RESPEITAR O PROCESSO DE LIMPEZA E O TEMPO DE DESINFECÇÃO DE ALTO NÍVEL, DISCUTIU SOBRE A TRANSMISSÃO DE DOENÇAS ENTRE PACIENTES E DE PACIENTES PARA O PROFISSONAL DE SAÚDE, COMENTOU SOBRE A LEI ESTADUAL 21450/2014.
NADA MAIS HAVENDO A TRATAR OU REGISTRAR, A REUNIÃO FOI ENCERRADA ÀS 09:00. PARA CONSTAR A PRESENTE ATA FOI ELABORADA PELA SRA.CAMILLA MARTINS DE SOUSA, QUE DEPOIS DE LIDA E ACHADA DE ACORDO, SERÁ ASSINADA PELOS PRESENTES NA REUNIÃO. EU, CAMILLA MARTINS DE SOUSA, ENFERMEIRA RT DA AMVAP SAÚDE, A SUBSCREVI E ASSINO COM A RUBRICA DO MEU USO_____.

UBERLÂNDIA, 10 DE MAIO DE 2024.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:A2259369

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AVISO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO Nº 04/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO 02/2024

Em atenção aos artigos 72 e 75 da Lei Federal 14.133/2021, bem como o princípio da publicidade, e após reunião da Comissão de Licitações e da Agente de Contratação, o Presidente do CIDES resolve tornar público o resultado do Processo Licitatório Nº 04/2024 – Dispensa de Licitação Nº 02/2024, que tem como objeto a aquisição de itens de padaria (quitandas em geral, salgados em geral e bebidas), conforme condições e exigências estabelecidas no aviso de dispensa, publicado em 07/05/2024, edição 3761 do Diário da Associação dos Municípios Mineiros e no site do CIDES.
Foi homologado o resultado e adjudicados o seguinte objeto da dispensa, nos termos abaixo:
FORNECEDOR: FERREIRA E SOUTO LTDA
CNPJ: 16.814.011/0001-45
FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: Lei 14.133/2021, art. 75, II.
Aquisição de itens de padaria (quitandas em geral, salgados em geral e bebidas). – **Valor total: R$ 42.978,00 (quarenta e dois mil e novecentos e setenta e oito reais).**

Uberlândia/MG, 13 de maio de 2024.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Presidente do CIDES

Publicado por:
Daniel Victor da Costa Santos
Código Identificador:63635060

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 347/2024.

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 347/2024. **Contratada**: Centro Especializado em Oftalmologia Ltda., CNPJ nº 47.239.820/0001-02, para realização de Exames de Aplicação de injeção intravítrea (Avastin). Valor total do contrato: R$8.229,69 (oito mil, duzentos e vinte e nove reais e sessenta e nove centavos). Fundamento: Processo Licitatório nº 04/2024 – Credenciamento nº 02/2024 – Registro de Preços. Vigência: de 29/04/2024 a 29/04/2025.

Uberlândia-MG, 13 de maio de 2024.

LINDOMAR AMARO BORGES
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:983EA398

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 348/2024.

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 348/2024. **Contratada**: Centro Especializado em Oftalmologia Ltda., CNPJ nº 47.239.820/0001-02, para realização de Exames de Aplicação de injeção intravítrea (Lucentis). Valor total do contrato: R$63.370,00 (sessenta e três mil, trezentos e setenta reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 04/2024 – Credenciamento nº 02/2024 – Registro de Preços. Vigência: de 29/04/2024 a 29/04/2025.

Uberlândia-MG, 13 de maio de 2024.

LINDOMAR AMARO BORGES
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:C1C33BB0

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 349/2024.

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 349/2024. **Contratada**: Centro Especializado em Oftalmologia Ltda., CNPJ nº 47.239.820/0001-02, para realização de Consultas de Retinologia. Valor total do contrato: R$6.266,60 (seis mil, duzentos e sessenta e seis reais e sessenta centavos). Fundamento: Processo Licitatório nº 04/2024 – Credenciamento nº 02/2024 – Registro de Preços. Vigência: de 29/04/2024 a 29/04/2025.

Uberlândia-MG, 13 de maio de 2024.

LINDOMAR AMARO BORGES -
Presidente do AMVAP SAÚDE.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:BBE36EF7

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 350/2024.

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 350/2024. **Contratada**: Centro Especializado em Oftalmologia Ltda., CNPJ nº 47.239.820/0001-02, para realização de Exames de Mapeamento de retina (ambos os olhos). Valor total do contrato: R$2.515,20 (dois mil, quinhentos e quinze reais e vinte centavos). Fundamento: Processo Licitatório nº 04/2024 – Credenciamento nº 02/2024 – Registro de Preços. Vigência: de 29/04/2024 a 29/04/2025.

Uberlândia-MG, 13 de maio de 2024.

LINDOMAR AMARO BORGES -
Presidente do AMVAP SAÚDE.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:3E13CD7E

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 351/2024.

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 351/2024. **Contratada**: Centro Especializado em Oftalmologia Ltda., CNPJ nº 47.239.820/0001-02, para realização de Exames de Retinografia Colorida (ambos os olhos). Valor total do contrato: R$3.128,40 (três mil, cento e vinte e oito reais e quarenta centavos). Fundamento: Processo Licitatório nº 04/2024 – Credenciamento nº 02/2024 – Registro de Preços. Vigência: de 29/04/2024 a 29/04/2025.

Uberlândia-MG, 13 de maio de 2024.

LINDOMAR AMARO BORGES -
Presidente do AMVAP SAÚDE.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:BF5C9C1F

SETOR DE LICITAÇÕES
LISTA DE ALTERAÇÃO DOS VALORES DE COMBUSTÍVEL - PROCESSO Nª 08/2024 - CREDENCIAMENTO Nª 05/2024.

O Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – AMVAP SAÚDE, com endereço à Av. Antônio Thomaz Ferreira Rezende, nº 3.180, Distrito Industrial, Uberlândia/MG - CEP 38.402-349, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados as alterações nos valores unitários dos combustíveis utilizados para abastecimento de sua frota.
Conforme estabelecido no procedimento licitatório, os valores unitários dos combustíveis serão ajustados semanalmente com base na tabela da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP) do Brasil, com desconto de 1%.

Semana 12/05 a 18/05/2024 - Tabela referente a 05/04/2024 a 11/05/2024.
Etanol: R$3,67 por litro: (Tabela ANP: R$3,71 – 1%);
Gasolina: R$5,63 por litro: (Tabela ANP: R$5,69 – 1%);
Diesel Comum: R$5,49 por litro: (Tabela ANP: R$5,55 – 1%);
Diesel S10: R$5,78 por litro: (Tabela ANP: R$5,84 – 1%).

Uberlândia-MG, 13 de Maio de 2024.

RENATA PIRES DE REZENDE
Assessor de Diretoria

Publicado por:
Renata Pires de Rezende
Código Identificador:C3E916E1

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE COCAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE COCAIS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - PRC 07/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE COCAIS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - PRC 07/2023

5º Termo Aditivo ao Contrato nº 02/2023
Contratante: Câmara Municipal de Barão de Cocais/MG
Contratada: POSTO CAMPESTRE ITABIRA LTDA, CNPJ 20.987.954/0003-09
Objeto: Fica estabelecido novo prazo de vigência do Contrato nº 02/2023 pelo prazo de 02 (dois) meses.
Vigência: 02/05/2024 a 02/07/2024.
Dotação orçamentária: 01 031 0101 2004 339030

Publicado por:
Renato Rocha Rodrigues
Código Identificador:EC63757F

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE BIQUINHAS

CÂMARA MUNICIPAL DE BIQUINHAS
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 002-2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO – EXTRATO

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 002/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2024
DISPUTA ELETRÔNICA: DIA 16/05/2024, DAS 08H ÀS 14H (HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF)
ENDEREÇO ELETRÔNICO: Plataforma Licitar Digital – https://licitar.digital/

A CÂMARA MUNICIPAL DE BIQUINHAS, por meio do Agente de Contratação designado, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberto procedimento de contratação direta, na modalidade DISPENSA, na forma ELETRÔNICA, com disputa de lances, por meio da internet, através da PLATAFORMA LICITAR DIGITAL, disponível no site https://licitar.digital/ , tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando a aquisição de aparelhos celulares com entrega imediata e integral, destinado a atender as necessidades da Câmara Municipal de Biquinhas/MG, cujos quantitativos, especificações e demais condições encontram-se detalhados no Termo de Referência, nos termos da Lei n° 14.133, de 01 de abril de 2021, regulamentada pela IN SEGES/ME nº 67, de 08 de julho de 2021, e alterações posteriores, o qual será processado e julgado segundo as condições, prazos e exigências estabelecidas no Aviso de Dispensa Eletrônica respectivo e seus anexos.

O inteiro teor deste Edital encontra-se disponível no mesmo endereço eletrônico, no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP), no sítio oficial: www.camarabiquinhas.mg.gov.br, e na Plataforma Licitar Digital: https://licitar.digital/.

Publicado por:
Wender José Silva
Código Identificador:B1A91927

CÂMARA MUNICIPAL DE BIQUINHAS
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 003-2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO – EXTRATO

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 003/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2024
DISPUTA ELETRÔNICA: DIA 16/05/2024, DAS 08H ÀS 14H (HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF)
ENDEREÇO ELETRÔNICO: Plataforma Licitar Digital – https://licitar.digital/

A CÂMARA MUNICIPAL DE BIQUINHAS, por meio do Agente de Contratação designado, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberto procedimento de contratação direta, na modalidade DISPENSA, na forma ELETRÔNICA, com disputa de lances, por meio da internet, através da PLATAFORMA LICITAR DIGITAL, disponível no site https://licitar.digital/ , tipo MENOR PREÇO GLOBAL, objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços técnicos na área de engenharia de segurança e medicina do trabalho, de modo a elaborar, cumprir, coordenar e executar os itens descritos, de acordo com as normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) e outras legislações pertinentes para atender as demandas da Câmara Municipal de Biquinhas/MG, cujos quantitativos, especificações e demais condições encontram-se detalhados no Termo de Referência, nos termos da Lei n° 14.133, de 01 de abril de 2021, regulamentada pela IN SEGES/ME nº 67, de 08 de julho de 2021, e alterações posteriores, o qual será processado e julgado segundo as condições, prazos e exigências estabelecidas no Aviso de Dispensa Eletrônica respectivo e seus anexos.

O inteiro teor deste Edital encontra-se disponível no mesmo endereço eletrônico, no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP), no sítio oficial: www.camarabiquinhas.mg.gov.br, e na Plataforma Licitar Digital: https://licitar.digital/.

Publicado por:
Wender José Silva
Código Identificador:02861809

CÂMARA MUNICIPAL DE BIQUINHAS
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 004-2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO – EXTRATO

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 004/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2024
DISPUTA ELETRÔNICA: DIA 16/05/2024, DAS 08H ÀS 14H (HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF)
ENDEREÇO ELETRÔNICO: Plataforma Licitar Digital – https://licitar.digital/

A CÂMARA MUNICIPAL DE BIQUINHAS, por meio do Agente de Contratação designado, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberto procedimento de contratação direta, na modalidade DISPENSA, na forma ELETRÔNICA, com disputa de lances, por meio da internet, através da PLATAFORMA LICITAR DIGITAL, disponível no site https://licitar.digital/ , tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando a aquisição de gêneros alimentícios, tipo salgados diversos, sob a forma de entrega parcelada, destinado a atender as necessidades da Câmara Municipal de Biquinhas/MG, cujos quantitativos, especificações e demais condições encontram-se detalhados no Termo de Referência, nos termos da Lei n° 14.133, de 01 de abril de 2021, regulamentada pela IN SEGES/ME nº 67, de 08 de julho de 2021, e alterações posteriores, o qual será processado e julgado segundo as condições, prazos e exigências

estabelecidas no Aviso de Dispensa Eletrônica respectivo e seus anexos.

O inteiro teor deste Edital encontra-se disponível no mesmo endereço eletrônico, no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP), no sítio oficial: www.camarabiquinhas.mg.gov.br, e na Plataforma Licitar Digital: https://licitar.digital/.

Publicado por:
Wender José Silva
Código Identificador:D68BACBB

ESTADO DE MINAS GERAIS
CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO BELO

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO BELO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO AO PROCESSO Nº 21 /2024

INEXIGIBILIDADE Nº 15 /2024

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado,

CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO em conformidade ao disposto no art. 74, III, f, combinado com o art. 6º, XVIII, f, da Lei 14.133/21;
CONSIDERANDO que o Agente de Contratação atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 8º da Lei de Licitações,
Homologo a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO nº 21/2024.

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos da adjudicação, conforme abaixo descrito:

Contratação de 2 (duas) inscrições com a empresa "Instituto Rui Barbosa- Escola de Gestão Pública", para capacitação de servidores da Câmara Municipal de Campo Belo - MG, no curso cujo tema é: "Inovações em Projetos de Políticas Públicas", nos dias 14, 15, 16 e 17 de maio de 2024, na cidade de Belo Horizonte – MG, Empresa Instituto Rui Barbosa- Escola de Gestão Pública inscrita no CNPJ de n° 28.407.129/0001-38

Valor Total R$1.900,00 (mil e novecentos reais)
Fundamento Legal Artigo. 74, III, f, combinado com o art. 6º, XVIII, f, da Lei 14.133/21;

Justificativa anexa nos autos do processo de inexigibilidade de licitação nº 15/2024.

DOTAÇÃO:
Referência: n° 1158.

Natureza de despesa: 339039-34 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica – Serviço de seleção e treinamento.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Campo Belo - MG, 10 dias do mês de maio de 2024.

VEREADOR ELISSON DE ASSIS CASARINO
Presidente da Câmara Municipal
Campo Belo – MG

Publicado por:
Regia Vitoria da Costa
Código Identificador:AA59B1FC

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO BELO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO AO PROCESSO Nº 22/2024

INEXIGIBILIDADE Nº 16/2024

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado,

CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO em conformidade ao disposto no art. 74, III, f, combinado com o art. 6º, XVIII, f, da Lei 14.133/21;

CONSIDERANDO que o Agente de Contratação atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 8º da Lei de Licitações,
Homologo a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO nº 22/2024.

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos da adjudicação, conforme abaixo descrito:

Contratação de 3 (três) inscrições com a empresa FORCE TREINAMENTOS E CONSULTORIA LTDA, para capacitação de vereadores, no curso cujo tema é "TRANSPARÊNCIA, COMUNICAÇÃO E RELAÇÕES PÚBLICAS NO EXERCÍCIO DO MANDATO LEGISLATIVO E EXECUTIVO", nos dias 14, 15, 16 e 17 de maio de 2024, na cidade de Belo Horizonte - MG.

Empresa FORCE TREINAMENTOS E CONSULTORIA LTDA, CNPJ: 40.223.681/0001-71.

Valor Total R$2.549,97 (Dois mil, quinhentos e quarenta e nove reais e noventa e sete centavos).

Fundamento Legal Artigo. 74, III, f, combinado com o art. 6º, XVIII, f, da Lei 14.133/21;

Justificativa anexa nos autos do processo de inexigibilidade de licitação nº 12/2024.

DOTAÇÃO:
Referência: n° 1158.

Natureza de despesa: 339039-34 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica – Serviço de seleção e treinamento.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Campo Belo - MG, 13 dias do mês de maio de 2024.

VEREADOR ELISSON DE ASSIS CASARINO
Presidente da Câmara Municipal
Campo Belo – MG

Publicado por:
Regia Vitoria da Costa
Código Identificador:E1B970B5

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA

CÂMARA
PORTARIA15

PORTARIA 15, DE 13 DE MAIO DE 2024.

"Autoriza deslocamento e concede diária à servidores/vereadores da Câmara Municipal de Carmo da Mata na forma que menciona".

Considerando a Resolução 204/2001, que dispõe sobre diárias para cobertura de despesas de viagens dos Vereadores e Servidores da Câmara Municipal de Carmo da Mata;

Considerando a Resolução 268/2012, que altera o anexo I da Resolução 244, de 04 de maio de 2008 e;

Considerando o interesse público do servidor participar de cursos de capacitação, seminários, dentre outros que possam contribuir com os serviços do Legislativo, RESOLVE:

O Presidente da Câmara Municipal de Carmo da Mata, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno desta Casa, Resolve expedir a seguinte Portaria:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento da servidora Patrícia Ferreira Satiro, ocupante do cargo de assessora contábil, até a cidade de Belo Horizonte/MG, nos dias 15,16 e 17 de maio de 2024, para participar da X jornada de contabilidade pública, realizada pelo Tribunal de Contas de Minas Gerais.
Art. 2º - Conceder a servidora supracitada 03 (três) diárias para o interior do Estado, com pernoite, no valor unitário de R$ 347,10 (trezentos e quarenta e sete reais e dez centavos), perfazendo o valor total de R$ 1.041,30 (um mil, quarenta e um reais e trinta centavos), conforme dispõe o anexo I da Resolução 268/2012 e Resolução 295/2024.
Art. 3º - O valor deverá ser pago antecipadamente ou posteriormente em forma de reembolso, mediante a realização de empenho prévio, conforme os ditames da Resolução 204/2001, ficando o mesmo desobrigado de apresentar comprovante de gastos.
Art. 4º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se e cumpra-se.
Carmo da Mata, 13 de maio de 2024.

REVERTON JEAN DE OLIVEIRA
Vereador Presidente

Publicado por:
Silma Resende Franciscani
Código Identificador:D104345F

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
EXTRATO - 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2023

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 08/2023, ORIUNDO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 13/2023. Partes: Câmara Municipal de Curvelo – CNPJ 20.207.783/0001-96; Claro S.A. – CNPJ 40.432.544/0001-47. Objeto: Prorrogação, por mais 12 (doze) meses, do prazo de vigência do Contrato Administrativo n.º 08/2023. Prorrogação: 11/05/2024 a 10/05/2025. Vigência total: 10/05/2023 a 10/05/2025. Impacto Financeiro: R$ 2.388,00 (dois mil, trezentos e oitenta e oito reais). Valor total do contrato: R$ 4.776,00 (quatro mil, setecentos e setenta e seis reais). Dotação Orçamentária: 01.02.01.01.122.0001.2002.3.3.90.39.43.1.500.000.0000-29.

Curvelo/MG, 10 de maio de 2024.

DANIEL ARAÚJO SOUZA –
Presidente da Câmara Municipal de Curvelo.

Publicado por:
Paulo Henrique G. Olavo
Código Identificador:B6B12446

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
RESULTADO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024

RESULTADO
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 04/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 01/2024

A Câmara Municipal de Curvelo torna público o resultado do Pregão Eletrônico n.º 01/2024 – Processo Licitatório n.º 04/2024.
Objeto: Registro de preços para futuras e parceladas aquisições de gêneros de padaria para atender às demandas da Câmara Municipal de Curvelo.

Empresa(s) Vencedora(s):

BEL PÃO LTDA - CNPJ 19.990.068/0001-93			
Item	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
02	5904	R$ 0,80	R$ 4.723,20

Valor total: R$ 4.723,20 (quatro mil, setecentos e vinte e três reais e vinte centavos).

Demais Itens:

Item	Situação
01	FRACASSADO
03	FRACASSADO
04	FRACASSADO

Curvelo/MG, 10 de maio de 2024.

SAMARA ALESSANDRA DE FREITAS VALGAS
Pregoeira

Publicado por:
Paulo Henrique G. Olavo
Código Identificador:919BD859

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024

ADJUDICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 04/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 01/2024

Objeto: Registro de preços para futuras e parceladas aquisições de gêneros de padaria para atender às demandas da Câmara Municipal de Curvelo.

Após examinar a proposta apresentada por ocasião do Processo Licitatório N.º 04/2024, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N.º 01/2024, **ADJUDICO** o objeto licitado à(s) seguinte(s) licitante(s) participante(s) do certame, conforme descrição abaixo, estando os preços em conformidade com o valor apurado no mercado:

BEL PÃO LTDA - CNPJ 19.990.068/0001-93			
Item	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
02	5904	R$ 0,80	R$ 4.723,20

Valor total: R$ 4.723,20 (quatro mil, setecentos e vinte e três reais e vinte centavos).

Curvelo/MG, 10 de maio de 2024.

DANIEL ARAÚJO SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Curvelo

Publicado por:
Paulo Henrique G. Olavo
Código Identificador:AF6247C6

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024

HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO, nos termos da legislação em vigor, o **PROCESSO LICITATÓRIO N.º 04/2024**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 01/2024**, cujo objeto é o "Registro de preços para futuras e parceladas aquisições de gêneros de padaria para atender às demandas da Câmara Municipal de Curvelo", o qual teve como vencedora(s) a(s) empresa(s):

BEL PÃO LTDA - CNPJ 19.990.068/0001-93. Valor Total: R$ 4.723,20 (quatro mil, setecentos e vinte e três reais e vinte centavos), referente ao Item 02.

Curvelo/MG, 10 de maio de 2024.

DANIEL ARAÚJO SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Curvelo

Publicado por:
Paulo Henrique G. Olavo
Código Identificador:13C88630

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ITANHANDU

CÂMARA MUNICIPAL DE ITANHANDU
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO – ARTIGO 74, INCISO III, ALÍNEA "f"
INEXIGIBILIDADE N° 012/2024
PROCESSO N° 030/2024

Em cumprimento ao artigo 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021, a Câmara Municipal de Itanhand**u**, por meio do seu Presidente, torna público que nos autos do Processo nº 030/2024, **RATIFICOU** a contratação da empresa INSTITUTO GLOBAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA e no valor de R$899,00(oitocentos e noventa e nove reais), para aquisição de inscrição, referente ao vereador Sandro Coelho Ferreira, no curso "577º CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA VEREADORES, PREFEITOS, VICE-PREFEITOS, SECRETÁRIOS MUNICIPAIS E SERVIDORES PÚBLICOS" que será realizado nos dias 14 a 17 de maio de 2024, em Belo Horizonte/MG.

RIVALDO DE FREITAS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Guilherme Ribeiro Pinto
Código Identificador:6AB743F1

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE JACUÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE JACUÍ
PORTARIA Nº 18/2024

PORTARIA Nº 18 DE 13 DE MAIO DE 2024

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE LUCIMEIRE MARIA DE PAULA PARA OCUPAR, EM DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA, A FUNÇÃO PÚBLICA DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NA CÂMARA MUNICIPAL DE JACUÍ/MG.

O Presidente da Câmara de Jacuí/MG, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37, inciso II da Constituição Federal e da Lei Municipal nº 1.844/2020, art. 16, resolve:

Art. 1º. Nomear LUCIMEIRE MARIA DE PAULA, inscrita no CPF sob o n° 062.126.266-85 para ocupar, em designação temporária, a função pública de Auxiliar de Serviços Gerais na Câmara Municipal de Jacuí/MG, após apresentação de toda a documentação necessária a sua contratação, conforme Edital 001/2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo os seus regulares efeitos a partir do dia 14 de maio de 2024.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Jacuí/MG, 13 de maio de 2024.

HERNANE LOPES DE SIQUEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Jacuí

Publicado por:
Lucas Silva Pimentel
Código Identificador:D3980851

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2024

OBJETO: Registro de preços visando a aquisição de materiais de expediente, materiais de gráfica, suprimentos de informática, materiais e processamento de dados, materiais elétricos e ferramentas, para atender às necessidades da Câmara Municipal de João Monlevade-MG e Unidade de atendimento integrado (Posto UAI), conforme condições, especificações, quantidades, exigências e estimativas constantes do Anexo I – Termo de Referência do edital. HOMOLOGO, nos termos da Lei 14.133/2021 e Resolução da Mesa Diretora nº 331/2023, a licitação supramencionada, conforme ata lavrada e constante do processo, que adjudicou empresas abaixo relacionadas, os seguintes lotes:

- MW NEGÓCIOS LTDA**,** Lote 1 - MATERIAIS DE EXPEDIENTE, valor total de R$ 18.081,50 (dezoito mil, oitenta e um reais e cinquenta centavos).

- REPREMIG REPRESENTAÇÃO E COMERCIO DE MG LTDA, Lote 03 - SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, valor total de R$ 129.999,90 (cento e vinte e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa centavos).

- CONECTATELE INFORMATICA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA, Lote 04 - MATERIAIS DE PROCESSAMENTO DE DADOS, valor total de R$ 12.000,00 (doze mil reais).

- ADM MATERIAIS E SERVICOS ELETRICOS LTDA, Lote 05 - MATERIAIS ELÉTRICOS, valor total de R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).

- ALIANÇA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, Lote 07 e 08 - MATERIAIS DE EXPEDIENTE e MATERIAIS DE GRÁFICA (POSTO UAI), valor total de R$ 5.954,21 (cinco mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e vinte e um centavos).

- ORGANIZAÇÕES MSL COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, Lote 09 - MATERIAIS ELÉTRICOS (POSTO UAI), valor total de R$ 266,50 (duzentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos).
- M S COMERCIO E LOCACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA, Lote 10 - MATERIAIS DE INFORMÁTICA (POSTO UAI), valor total de R$ 35.600,00 (trinta e cinco mil e seiscentos reais).

João Monlevade, 08 de maio de 2024.

FERNANDO LINHARES PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Mary Caetano Silva Santos
Código Identificador:FB075B9D

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2024, decorrente do Pregão Eletrônico nº 01/2024. ÓRGÃO GERENCIADOR: Câmara Municipal de João Monlevade-MG. Objeto: Registro de Preços para fornecimento de materiais de limpeza, itens de higiene pessoal e correlatos em atendimento às necessidades da Câmara Municipal de João Monlevade, prédios principal e anexo, e da Unidade de Atendimento Integrado (Posto UAI). FORNECEDOR REGISTRADO: **3 PODERES COMÉRCIO LTDA ME**. Valor total estimado: R$ 1.091,76 (Um mil, noventa e um reais e setenta e seis centavos). Vigência: 12 meses, podendo ser prorrogado. Data: 07/05/2024.

***FERNANDO LINHARES PEREIRA* –**
Presidente da Câmara.

Publicado por:
Mary Caetano Silva Santos
Código Identificador:615C42B7

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2024, decorrente do Pregão Eletrônico nº 01/2024. ÓRGÃO GERENCIADOR: Câmara Municipal de João Monlevade-MG. Objeto: Registro de Preços para fornecimento de materiais de limpeza, itens de higiene pessoal e correlatos em atendimento às necessidades da Câmara Municipal de João Monlevade, prédios principal e anexo, e da Unidade de Atendimento Integrado (Posto UAI). FORNECEDOR REGISTRADO: **VANDERLEI CUPERTINO MARQUES 20144652668**. Valor total estimado: R$ 207,12 (Duzentos e sete reais e doze centavos). Vigência: 12 meses, podendo ser prorrogado. Data: 07/05/2024.

***FERNANDO LINHARES PEREIRA* –**
Presidente da Câmara.

Publicado por:
Mary Caetano Silva Santos
Código Identificador:2BFA2B68

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2024, decorrente do Pregão Eletrônico nº 01/2024. ÓRGÃO GERENCIADOR: Câmara Municipal de João Monlevade-MG. Objeto: Registro de Preços para fornecimento de materiais de limpeza, itens de higiene pessoal e correlatos em atendimento às necessidades da Câmara Municipal de João Monlevade, prédios principal e anexo, e da Unidade de Atendimento Integrado (Posto UAI). FORNECEDOR REGISTRADO: **MARLON FERREIRA RODRIGUES**. Valor total estimado: R$ 5.698,80 (Cinco mil, seiscentos e noventa e oito reais e oitenta centavos). Vigência: 12 meses, podendo ser prorrogado. Data: 07/05/2024.

***FERNANDO LINHARES PEREIRA* –**
Presidente da Câmara.

Publicado por:
Mary Caetano Silva Santos
Código Identificador:F45AA363

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2024, decorrente do Pregão Eletrônico nº 01/2024. ÓRGÃO GERENCIADOR: Câmara Municipal de João Monlevade-MG. Objeto: Registro de Preços para fornecimento de materiais de limpeza, itens de higiene pessoal e correlatos em atendimento às necessidades da Câmara Municipal de João Monlevade, prédios principal e anexo, e da Unidade de Atendimento Integrado (Posto UAI). FORNECEDOR REGISTRADO: **ALIANÇA UTILIDADES & SERVICOS LTDA**. Valor total estimado: R$ 200,00 (Duzentos reais). Vigência: 12 meses, podendo ser prorrogado. Data: 07/05/2024.

***FERNANDO LINHARES PEREIRA* –**
Presidente da Câmara.

Publicado por:
Mary Caetano Silva Santos
Código Identificador:F1CD7E1F

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2024, decorrente do Pregão Eletrônico nº 01/2024. ÓRGÃO GERENCIADOR: Câmara Municipal de João Monlevade-MG. Objeto: Registro de Preços para fornecimento de materiais de limpeza, itens de higiene pessoal e correlatos em atendimento às necessidades da Câmara Municipal de João Monlevade, prédios principal e anexo, e da Unidade de Atendimento Integrado (Posto UAI). FORNECEDOR REGISTRADO: **LIGA DISTRIBUIDORA LTDA**. Valor total estimado: R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais).Vigência: 12 meses, podendo ser prorrogado. Data: 07/05/2024.

***FERNANDO LINHARES PEREIRA* –**
Presidente da Câmara.

Publicado por:
Mary Caetano Silva Santos
Código Identificador:27EF627D

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2024, decorrente do Pregão Eletrônico nº 01/2024. ÓRGÃO GERENCIADOR: Câmara Municipal de João Monlevade-MG. Objeto: Registro de Preços para fornecimento de materiais de limpeza, itens de higiene pessoal e correlatos em atendimento às necessidades da Câmara Municipal de João Monlevade, prédios principal e anexo, e da Unidade de Atendimento Integrado (Posto UAI). FORNECEDOR REGISTRADO: **FREITAS COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA**. Valor total estimado: R$ 50.540,00 (cinquenta mil, quinhentos e quarenta reais). Vigência: 12 meses, podendo ser prorrogado. Data: 07/05/2024.

***FERNANDO LINHARES PEREIRA* –**
Presidente da Câmara.

Publicado por:
Mary Caetano Silva Santos
Código Identificador:C39F8CF8

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2024, decorrente do Pregão Eletrônico nº 01/2024. ÓRGÃO GERENCIADOR: Câmara Municipal de João Monlevade-MG. Objeto: Registro de Preços para fornecimento de materiais de limpeza, itens de higiene pessoal e correlatos em atendimento às necessidades da Câmara Municipal de João Monlevade, prédios principal e anexo, e da Unidade de Atendimento Integrado (Posto UAI). FORNECEDOR REGISTRADO: **GSS VALE OFFICE LTDA**. Valor total estimado: R$ 244,68 (duzentos e quarenta e quatro reais e sessenta e oito centavos). Vigência: 12 meses, podendo ser prorrogado. Data: 07/05/2024.

***FERNANDO LINHARES PEREIRA* –**
Presidente da Câmara.

Publicado por:
Mary Caetano Silva Santos
Código Identificador:2235F2EF

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE MARTINHO CAMPOS

ADMINISTRAÇÃO - SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 058/2024

Município de Martinho Campos – Poder Legislativo - Exoneração a Pedido – Servidora Pública – Providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Martinho Campos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno deste Poder Legislativo; em conformidade com o art. 46 da Lei Municipal nº 1.662/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos); considerando o pedido expresso da servidora recebido na Secretaria em 13/05/2024; **RESOLVE:**

Art. 1º. A Câmara Municipal de Martinho Campos, em razão de posse em cargo público, exonera a pedido, a servidora **KÁTIA APARECIDA DE SOUZA**, matrícula funcional 000046-4, do cargo público de provimento efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS**, com desligamento a partir de **13 de maio de 2024**.

Art. 2º. O Setor de Recursos Humanos fica autorizado a adotar as providências necessárias para a exoneração da servidora, bem como providenciar o pagamento das verbas rescisórias que lhes forem devidas.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Martinho Campos, 13 de maio de 2024.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

JOSÉ MARIA DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Maria Francisca de Almeida
Código Identificador:AEEFEDEA

ADMINISTRAÇÃO - SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 059/2024

Nomeação Candidata - Concurso Público - Edital de Concurso Público nº 001/2022 - Cargo Público – Auxiliar de Serviços Legislativos

*O Presidente da Câmara Municipal de Martinho Campos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno deste Poder Legislativo; de acordo com o resultado do Concurso Público, Edital nº 001/2022, homologado através da Portaria nº 036 de 29/12/2022**;** pelo disposto na Lei Complementar Municipal nº 064/2022, considerando a ordem de classificação no Concurso Público;* RESOLVE:

Art. 1º - O Poder Legislativo de Martinho Campos, Estado de Minas Gerais, por este ato, nomeia e convoca a candidata **APARECIDA FERREIRA DE ASSIS,** aprovada em 2º lugar, para tomar posse e ocupar vaga relativa ao cargo público de provimento efetivo de **Auxiliar de Serviços Legislativos,** Concurso Público – Edital nº 001/2022, no prazo de 30 (Trinta) dias.

Art. 2º - A candidata deve assumir o efetivo exercício de suas atividades em dia, hora e local a ser definido no ato da posse, a ser determinado depois da apresentação de toda a documentação que precede o ato de posse, sendo que somente após esta data, ser-lhe-á garantido o direito à remuneração.

Art. 3º - A candidata, no ato da posse, deve apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos:

I - Laudo médico atestando a plena aptidão ao exercício do cargo público de agente legislativo, quanto ao estado de saúde, fornecido por profissional ou junta médica devidamente designado pela CÂMARA MUNICIPAL DE MARTINHO CAMPOS, de posse dos seguintes exames: hemograma completo com plaquetas; grupo sanguíneo e fato Rh; urina rotina; eletrocardiograma; raio X de tórax PA (os exames poderão ser realizados na rede pública ou privada de saúde, com validade de até 30 (trinta) dias a contar da data de sua realização);
II - Original e fotocópia de comprovante de residência;
III - Original e fotocópia da certidão de nascimento ou casamento ou averbações, se houver;
IV - Original e fotocópia da Cédula de Identidade ou Carteira de Identidade Profissional;
V - Original e fotocópia do CPF;
VI - Original e fotocópia do cartão de cadastramento no PIS/PASEP (se possuir);
VII - 02 fotografias 3x4 recentes;
VIII - Original e fotocópia do Título de Eleitor acompanhado por certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;
IX - Original e fotocópia do Certificado de Reservista, de isenção ou de dispensa (se do sexo masculino);
X - Original e fotocópia do comprovante de capacitação legal para o exercício do cargo (Diploma comprovando o requisito de escolaridade em nível médio completo);
XI - Original e fotocópia da certidão de que tenha sido jurada, caso este quesito tenha sido utilizado como critério de desempate;
XII - Declaração de bens que constituam seu patrimônio;
XIII – Certidão negativa de demissão ou exoneração a bem do serviço público, mediante certidão fornecida pelo ente público em que tenha trabalhado, não ter sido demitido ou exonerado a bem do serviço público, ou declaração de que não ocupou cargo público na administração pública em todos os seus níveis nos últimos dez anos;
XIV – Certidão negativa de improbidade administrativa emitida pelo Conselho Nacional de Justiça, emitida através do sítio eletrônico do CNJ;
XV - Declaração de que não infringe o art. 37, inciso XVI da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (Acumulação de Cargos e Funções) e ainda, quanto aos proventos de aposentadoria, o disposto no art. 37, §10, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98.

Art. 4º - A não apresentação da documentação requisitada para a posse ou o não comparecimento da candidata nomeada para o ato de posse importa em decadência de direito.

Art. 5º - A candidata nomeada e empossada, submeter-se-á ao Regime Jurídico Único – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Martinho Campos e demais leis e regulamentos municipais em vigor no Município, inclusive quanto às atribuições e vencimentos.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Martinho Campos, 13 de Maio de 2024.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE

JOSÉ MARIA DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Maria Francisca de Almeida
Código Identificador:7097A3FA

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

CÂMARA DE MATIAS BARBOSA
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO 05/2024 - PREGÃO PRESENCIAL - SRP 02/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA - MG
PROCESSO LICITATÓRIO Nº.05/2024
PREGÃO PRESENCIAL- SRP Nº.02/2024

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para o café dos servidores, colaboradores terceirizados e estagiários, além de lanches para reuniões de vereadores, solenidades e eventos específicos do Núcleo de Atenção ao Cidadão - NAC, Memorial Histórico e Cultural do Legislativo e Escola do Legislativo Professora Waldette Martins Ribeiro e contratação de empresa para fornecimento de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP (gás de cozinha), P13 kg, devendo ser entregues de forma parcelada, incluído o serviço de entrega, serviços comuns, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, nos termos da Lei Federal nº.14.133/2021.
SETOR REQUISITANTE: Diretoria da Câmara Municipal de Matias Barbosa.

ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES DE "HABILITAÇÃO" E "PROPOSTA COMERCIAL":
DATA: 24/05/2024
HORÁRIO: 09:00 (nove) horas.
LOCAL: Auditório da Câmara Municipal de Matias Barbosa, situada na Avenida Engenheiro Paulo Brandão, n°. 380, Parque dos Sabiás, Matias Barbosa / MG. CEP: 36.120-000.

CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES:
No site Câmara Municipal: https://www.matiasbarbosa.mg.leg.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/licitacoes/editais-e-resultados-de-processos-licitatorios/em-andamento

ESCLARECIMENTOS: Eventuais dúvidas podem ser esclarecidas através do e-mail:
licitacao@matiasbarbosa.mg.leg.br e do tel: (32) 3273 – 5720.

DANIELA ROCHA PITTA
Agente de Contratação

Publicado por:
Daniela Rocha Pitta
Código Identificador:66CD43FA

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE REFERÊNCIA CURSO DE CAPACITAÇÃO PROCEDIMENTO N° 55/2024., INEXIGIBILIDADE N°20/2024 - CURSO ANDREIA

TERMO DE REFERÊNCIA
CURSO DE CAPACITAÇÃO

PROCEDIMENTO N° 55/2024.
BASE NORMATIVA: LEI Nº 14.133/21

O presente Termo de Referência foi elaborado objetivando consignar de forma detalhada a descrição do objeto/serviço a ser adquirido, das suas características, das informações a serem prestadas e dos controles a serem adotados.

1 - DO OBJETO E DAS ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS
1.1- DO OBJETO:
CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE CURSO DE CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO PARA A SERVIDORA ANDREIA CORTES PEREIRA QUEIROZ DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO.
1.2- DA ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS:

ITEM	QTDE	UN	ESPECIFICAÇÃO
1	1	SE	CAPACITACAO E TREINAMENTO EM CURSO PRESENCIAL. CURSO NA AREA LEGISLATIVA.

1.3 - Definição acerca da continuidade da entrega dos produtos ou do serviço e alocação de mão de obra:
(X) Não continuado. SEM dedicação exclusiva de mão de obra.
( ) Não continuado. COM dedicação exclusiva de mão de obra.
( ) Continuado. SEM dedicação exclusiva de mão de obra.
( ) Continuado. COM dedicação exclusiva de mão de obra.
1.4 - Agrupamento de itens:
A presente contratação será por:
(X) Itens isolados.
( ) Grupo de itens. Justificativa: Não se aplica.

2 – VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO E POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO
2.1 - O início da vigência da presente contratação está previsto para 14/05/2024.
2.2 - A duração da vigência será:
( ) Pelo seguinte número de meses: 12
(X) Até o final do exercício da contratação.
2.3 - Em caso de vigência superior a 12 meses, justificar a vantajosidade da contratação pelo período solicitado: Não se aplica.
2.4 - Possibilidade de prorrogação:
(X) Não. Em razão de: Não poderá ultrapassar os créditos orçamentários do exercício da contratação.
( ) Sim. Número de meses e fundamento legal: Não se aplica.

3 - DA FUNDAMENTAÇÃO E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO
3.1 - A presente contratação justifica-se pela necessidade dos servidores da Câmara Municipal de Patrocínio em si capacitarem para uma melhor prestação de serviço no órgão e para o bem da comunidade em geral.
3.2 - A fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.
3.3 - O objeto da contratação:
( ) Está previsto no Plano de Contratações Anual de ___, conforme número de controle ___/____, do referido PCA.
(X) Não está previsto no Plano de Contratações Anual de 2024, sendo a nova demanda justificável pelas seguintes razões: Não tem como se prever em qual data terá um curso capacitante e que seja interessante para o servidor e para a Câmara Municipal.
3.4 – A contratação fundamenta-se no artigo 74, inciso III, alínea "f" da Lei nº 14.133/21 e nas demais normas legais e regulamentares atinentes à matéria.

4 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO
4.1 - O objeto da contratação compreende participação em curso de treinamento e aperfeiçoamento de servidor(a) da Câmara Municipal. A referida contratação irá solucionar a demanda da Câmara Municipal, haja vista que as informações estão sempre em evolução, com novas medidas a serem feitas, cada vez com mais orientações atuais. Outro ponto é o aperfeiçoamento na prestação do serviço, corrigindo pequenos erros.
4.2 - A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares.

5 – OBRIGAÇÕES E REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO
5.1 – Obrigações da CONTRATADA:
5.1.1 - Fornecer os serviços/materiais nos termos e condições da proposta vencedora, sendo que serão rejeitados aqueles que não estiverem em conformidade com o objeto solicitado ou que apresentem defeitos ou vícios.
5.1.2 - Substituir no prazo máximo e improrrogável de 02 (dois) dias úteis os serviços/materiais que não forem recebidos por não atenderem às especificações exigidas neste termo de referência.
5.1.3 - Fazer acompanhar quando da entrega dos serviços/materiais a respectiva nota fiscal/fatura, em conformidade com o solicitado no instrumento convocatório.
5.1.4 - Pagar os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os serviços/produtos.
5.1.5 - Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar à Câmara Municipal ou a terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos prepostos, se for o caso, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.
5.2 - Obrigações da CONTRATANTE:
5.2.1 - Proceder a fiscalização do objeto da contratação em relação ao aspecto quantitativo e qualitativo a serem prestados pelo fornecedor.
5.2.2 - Comunicar o CONTRATANTE acerca de defeitos, falhas e/ou imperfeições verificadas.
5.2.3 - Emitir a nota de empenho e efetuar pagamento ao(s) fornecedor(es) de acordo com a forma e prazo estabelecidos.
5.3 - Condições específicas de execução e aceitação do objeto ou padrões mínimos de qualidade para o serviço/produto a ser contratado:
5.4 - Possibilidade de subcontratação:
(X) Não.
( ) Sim. Neste caso, descrever o fundamento legal, estabelecer as condições e limites da subcontratação:
5.5 - Haverá necessidade de exigência de garantia contratual para assegurar o adimplemento e fiel cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA?
(X) Não.

( ) Sim. Percentual da garantia e justificativa:
5.6 - É facultado e recomendável a realização de vistoria nos locais onde serão executados os serviços, quando for dessa natureza a contratação, ocasião em que serão sanadas as dúvidas porventura existentes, não cabendo nenhuma alegação posterior por desconhecimento das condições locais.
5.7 - A não realização da visita não admitirá à CONTRATADA qualquer futura alegação de óbice, dificuldade ou custo não previsto para execução do objeto ou obrigação decorrente desta contratação;
5.8 - A vistoria, quando for o caso, deverá ser agendada com a Diretoria Administrativa da Câmara Municipal pelo telefone oficial do Órgão ou pelo e-mail contato@cmpatrocinio.mg.gov.br.

6 – DA EXECUÇÃO CONTRATUAL
6.1 - O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
6.2 - As comunicações entre o órgão ou entidade e a CONTRATADA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
6.3 - O CONTRATANTE poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
6.4 - A formalização da contratação ocorrerá por meio de termo de contrato ou instrumento equivalente.
6.5 - A entrega dos materiais/prestação do serviço ocorrerá no seguinte prazo, a contar da emissão da Autorização de Fornecimento: Do dia 14 a 17 de maio de 2024.
6.6 - A entrega do material/prestação do serviço deverá ocorrer:
( ) Até o término da vigência contratual.
(X) No seguinte prazo, a contar do início da prestação: 14/05/2024.
6.7 - A entrega dos materiais/prestação do(s) serviço(s) pela CONTRATADA ocorrerá, sem quaisquer ônus adicionais para a Câmara, no seguinte endereço: Praça Olímpio Garcia Brandão, 1488 - Constantino, Patrocínio - MG, 38740-050.

7 – DO MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO
7.1 - A gestão da contratação será atribuída a Diretoria Administrativa.
7.2 - Em razão da natureza do objeto a fiscalização:
(X) será exercida pelo próprio gestor.
( ) pelo seguinte servidor: _____.
( ) após a contratação, será designado pelo gestor servidor lotado em setor sob sua supervisão hierárquica.
( ) será nomeada comissão em ato próprio pela diretoria ou autoridade equivalente, a qual competirá as seguintes funções: ____.
7.3 - O modelo de gestão e fiscalização da contratação consiste na análise do cumprimento pela CONTRATADA das obrigações estipuladas na contratação.
7.4 - A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).
7.5 - O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração;
7.5.1 - O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º).
7.5.2 - Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
7.5.3 - O fiscal do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
7.5.4 - O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelo fiscal do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
7.6 - O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da autorização de fornecimento, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
7.6.1 - O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da CONTRATADA, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
7.6.2 - O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
7.7 - O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.
7.8 - O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.
7.9 - A CONTRATADA deverá manter preposto para representá-la na execução do contrato.
7.9.1 - A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

8 – DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO
8.1 - A fiscalização do contrato avaliará constantemente a execução do objeto. Durante a execução contratual, o fiscal deverá monitorar constantemente o nível de qualidade do fornecimento ou do serviço para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à CONTRATADA a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.
8.2 - Os serviços prestados/produtos entregues serão conferidos provisoriamente pelo fiscal do contrato, para averiguar se estão de acordo com o objeto desta contratação, nos termos do artigo 140, I, "a", da Lei nº 14.133/21 c/c art. 27, I, "a", da Resolução nº 98/2023.
8.3 - O recebimento provisório será realizado pelo servidor responsável pela fiscalização do contrato, por meio de termo, no prazo de 5 (cinco) dias.
8.3.1 - Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços ou do fornecimento realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à CONTRATADA, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.
8.4 - Será procedido o recebimento definitivo, pelo gestor do contrato, por meio de termo detalhado, no prazo de 5 (cinco) dias.
8.4.1 - O gestor do contrato deverá realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções.
8.5 - O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço ou do fornecimento nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.
8.6 – A empresa deverá fornecer serviços/produtos de primeira qualidade que atendam às exigências técnicas para a perfeita utilização e o adequado resultado dos mesmos, responsabilizando-se, inclusive, a às suas expensas, pela substituição do que foi entregue fora dos padrões de qualidade exigidos.
8.7 - O faturamento será realizado:
(X) Ao final da execução do serviço ou entrega do material.
( ) Por evento.
( ) Mensalmente.
( ) Da seguinte forma: _____.

8.7.1 - Após comunicação do gestor do contrato e no prazo de 5 (cinco) dias, a CONTRATADA deverá apresentar fatura ou nota fiscal devidamente discriminada, em nome da CONTRATANTE, acompanhada das respectivas comprovações de regularidade perante a Receita Federal (e INSS), FGTS e Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
8.7.2 - A Nota Fiscal deve corresponder ao objeto recebido e respectivos valores e quantitativos apurados pela fiscalização.
8.7.3 - No caso de divergência, especialmente quando houver adimplemento parcial, o CONTRATANTE notificará a CONTRATADA a sanar o problema no prazo de, com suspensão do prazo de pagamento.
8.7.4 - Caso a CONTRATADA seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar com a Nota Fiscal a devida comprovação a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, de acordo com a Lei Complementar nº 123/2006.
8.7.5 - Quando do pagamento da fatura ou nota fiscal será efetuada a retenção dos valores correspondentes a tributos e contribuições sociais, nos termos legais.
8.8 - A CONTRATANTE terá o prazo de 10 (dez) dias, após o recebimento definitivo, para efetuar o pagamento por meio de Ordem Bancária, creditada na conta corrente da CONTRATADA.
8.9 - A CONTRATANTE reserva-se no direito de recusar o pagamento se, no ato do atesto, o serviço ou entrega não estiver de acordo com as especificações apresentadas.
8.10 - A Nota Fiscal deverá ser emitida no nome da CONTRATANTE.
8.11 - Constatada qualquer irregularidade nas condições de habilitação e qualificação exigidos na licitação, os pagamentos serão sobrestados e a CONTRATADA será intimada a providenciar sua regularização.
8.12 - Qualquer atraso acarretado por parte da CONTRATADA na apresentação da fatura ou nota fiscal, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento, importará na interrupção da contagem do prazo de vencimento do pagamento, iniciando novo prazo após a regularização da situação.
8.13 - Para efeito de pagamento, considerar-se-á paga a fatura na data da emissão da Ordem Bancária.
8.14 - O reajuste do contrato terá como referência:
(X) Não se aplica, por ser entrega ou prestação de serviço imediata.
( ) A variação acumulada do IPCA no período, observado o interstício mínimo de 1 (um) ano, contado a partir da data do orçamento estimado.
( ) Índice setorial específico, que será: xxx, observado o interstício mínimo de 1 (um) ano, contado a partir da data limite para apresentação da respectiva proposta comercial ou do último reajuste.
8.15 - O prazo de garantia contratual dos serviços/produtos é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

9 - CRITÉRIO DE JULGAMENTO, AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS, HABILITAÇÃO E SELEÇÃO DO FORNECEDOR
9.1 - O fornecedor será selecionado por meio da realização de:
( ) Procedimento de contratação direta, por dispensa de licitação (art. 75, __, da Lei nº 14.133/21);
(X) Procedimento de contratação direta, por inexigibilidade de licitação (art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei nº 14.133/21);
( ) Pregão;
( ) Concorrência;
( ) Concurso;
( ) Leilão.
9.2 - Será considerada vencedora a proposta contendo:
( ) O menor preço global. Justificar: _____.
(X) O menor preço por item.
( ) Maior desconto.
( ) Melhor Técnica.
( ) Técnica e Preço.
( ) Maior retorno econômico.
( ) Maior lance.
9.3 - Os serviços/materiais informados neste Termo de Referência não vinculam a Administração Pública, uma vez que a contratação está condicionada à existência de dotação orçamentária.
9.4 - A empresa que apresentar a proposta mais vantajosa para a Administração Pública deverá apresentar Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, Prova de Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Prova de Ausência de Débitos Trabalhistas (CNDT), Prova de Regularidade Fiscal junto à Receita Federal, Prova de Regularidade Fiscal junto à Receita Estadual e Prova de Regularidade Fiscal junto à Receita Municipal, salvo no caso de justificativa devidamente explanada nos autos.
9.5 - Serão exigidos os seguintes documentos adicionais de habilitação:
(X) Nenhum.
( ) Atestado de capacidade técnica.
( ) Declaração de disponibilidade de pessoal.
( ) Declaração de disponibilidade de equipamentos.
( ) Registro de profissional.
( ) Registro de empresa.
( ) Certidão de falência/recuperação judicial.
( ) Análise de índices financeiros.
( ) Outro(s):
Justificativa para o documento adicional: Não se aplica.
9.6 - A Administração Pública, visando o prestígio à celeridade, fica autorizada a realizar consultas por meio da rede mundial de computadores dos documentos disponibilizados de maneira online.

10 - DA ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO E DAS PROPOSTAS
10.1 - O valor estimado da contratação perfaz a monta de R$ 3.000,00 (três mil reais).
10.2 - O valor estimado da contratação foi alcançado a partir da pesquisa de mercado com as seguintes fontes:
( ) Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços.
( ) Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços.
( ) Dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo Federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, com data e a hora de acesso.
( ) Pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de documento de pesquisa de mercado ou e-mail, com prazo máximo de até 6 (seis) meses. Justifica-se a escolha dos fornecedores pois a temática e a oferta do curso nesta data atendia a solicitação do Servidor.
(X) Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital.
10.2.1 - Justificativa para não utilização dos dois primeiros métodos: Conforme artigo 23, § 4º da lei federal 14.133/21, nas contratações por inexigibilidade, quando não for possível estimar o valor do objeto, para aferição do valor a ser pago, poderá ser feito através de Notas Fiscais emitidas para outros contratantes.
10.3 - Para alcançar o valor estimado da contratação foi utilizado o método estatístico:
( ) Média dos valores apurados na pesquisa de mercado.
( ) Mediana dos valores apurados na pesquisa de mercado.
(X) Menor valor apurado na pesquisa de mercado.
10.4 - A proposta de preços deverá ser apresentada com as quantidades, preço unitário e total, em moeda nacional, já consideradas as despesas dos tributos e demais custos que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

11 - DA INDICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
11.1 - Os recursos financeiros para atender as despesas decorrentes desta contratação estão previstos na dotação orçamentária sob a seguinte classificação funcional programática:
01.01.01.00.01.031.0001.00.2001.3.3.90.39.34.1500 – Serviço de seleção e treinamento

12 - FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO
12.1 - A presente contratação será formalizada por:
( ) Termo de contrato.

(X) Nota de empenho (quando se tratar de situação prevista nos incisos I e II, do art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021).

13 - DAS SANÇÕES

13.1 - Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

13.1.1 - dar causa à inexecução parcial do contrato;

13.1.2 - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

13.1.3 - dar causa à inexecução total do contrato;

13.1.4 - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

13.1.5 - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

13.1.6 - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

13.1.7 - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado;

13.1.8 - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

13.1.9 - fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

13.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

13.1.10.1 - Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

13.1.10.2 - Considera-se como comportamento inidôneo da mesma forma as condutas dos arts. 337-F, 337-I, 337-L e 337-O do Código Penal.

13.1.11 - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

13.1.12 - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13.2 - O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

13.2.1 - Advertência pela falta do subitem 6.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

13.2.2 - Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 13.1.1 a 13.1.12;

13.2.3 - Impedimento de licitar e contratar no âmbito da União, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 13.1.2 a 13.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

13.2.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 13.1.8 a 13.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave.

13.3 - Na aplicação das sanções serão considerados:

13.3.1 - a natureza e a gravidade da infração cometida;

13.3.2 - as peculiaridades do caso concreto;

13.3.3 - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

13.3.4 - os danos que dela provierem para a Administração Pública;

13.3.5 - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.4 - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

13.5 - A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

13.6 - Se durante o processo de aplicação de penalidade houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar.

13.7 - A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

13.8 - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021.

13.9 - As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos itens 8.2 e seguintes, bem como poderão estar previstas nos anexos deste Aviso.

legalmente estabelecidas.

14 – DAS CONDIÇÕES GERAIS

14.1 - A execução do serviço ou entrega dos produtos será de acordo com a demanda da Câmara Municipal de Patrocínio, podendo ser solicitada um ou mais itens de uma vez.

14.2 - As quantidades solicitadas são uma estimativa da demanda da Câmara Municipal de Patrocínio, podendo ou não ser utilizada em sua totalidade. O pagamento será realizado conforme a quantidade de itens utilizados.

14.3 - A Câmara Municipal de Patrocínio reserva-se no direito de não aceitar nem receber qualquer produto ou serviço em desacordo com o previsto neste Termo de Referência, ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao seu objeto, podendo rescindir a contratação.

14.4 - Qualquer tolerância por parte da CONTRATANTE, no que tange ao cumprimento das obrigações ora assumidas pela CONTRATADA, não importará, em hipótese alguma, em alteração contratual, novação, transação ou perdão, permanecendo em pleno vigor todas as condições do ajuste e podendo a Câmara exigir o seu cumprimento a qualquer tempo.

14.5 - A presente contratação não estabelece qualquer vínculo de natureza empregatícia ou de responsabilidade entre a Câmara Municipal e os agentes, prepostos, empregados ou demais pessoas designadas pela CONTRATADA para a execução do objeto contratual, sendo a CONTRATADA a única responsável por todas as obrigações ou encargos decorrentes das relações de trabalho entre ela e seus profissionais ou contratados, previstos na legislação pátria vigente, seja trabalhista, previdenciária, social, de caráter secundário ou qualquer outra.

14.4 - O presente Termo de Referência foi digitado pelo Setor de Compras, em conformidade com as descrições e especificações detalhadas solicitadas pelo Diretor do Departamento de Administração, estando em consonância com as disposições legais e normativas aplicáveis e com o interesse e a conveniência da Administração, passa a integrar o processo administrativo formalizado.

Patrocínio, 13 de maio de 2024.

HELENIR GONÇALVES DA FONSECA LUIZ
Chefe do Setor de Compras e Licitações

Publicado por:
Lucas Favalli Barbosa Viana
Código Identificador:2E5380C7

COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE REFERÊNCIA CURSO DE CAPACITAÇÃO PROCEDIMENTO N° 56/2024., INEXIGIBILIDADE N°21/2024 - CURSO LARESSA

TERMO DE REFERÊNCIA
CURSO DE CAPACITAÇÃO

PROCEDIMENTO N° 56/2024.
BASE NORMATIVA: LEI Nº 14.133/21

O presente Termo de Referência foi elaborado objetivando consignar de forma detalhada a descrição do objeto/serviço a ser adquirido, das suas características, das informações a serem prestadas e dos controles a serem adotados.

1 - DO OBJETO E DAS ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS

1.1- DO OBJETO:

CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE CURSO DE CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO PARA A SERVIDORA LARESSA DA SILVA BONELA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO.

1.2- DA ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS:

ITEM	QTDE	UN	ESPECIFICAÇÃO
1	1	SE	CAPACITACAO E TREINAMENTO EM CURSO PRESENCIAL. CURSO NA AREA LEGISLATIVA.

1.3 - Definição acerca da continuidade da entrega dos produtos ou do serviço e alocação de mão de obra:
(X) Não continuado. SEM dedicação exclusiva de mão de obra.
( ) Não continuado. COM dedicação exclusiva de mão de obra.
( ) Continuado. SEM dedicação exclusiva de mão de obra.
( ) Continuado. COM dedicação exclusiva de mão de obra.
1.4 - Agrupamento de itens:
A presente contratação será por:
(X) Itens isolados.
( ) Grupo de itens. Justificativa: Não se aplica.

2 – VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO E POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO

2.1 - O início da vigência da presente contratação está previsto para 14/05/2024.
2.2 - A duração da vigência será:
( ) Pelo seguinte número de meses: 12
(X) Até o final do exercício da contratação.
2.3 - Em caso de vigência superior a 12 meses, justificar a vantajosidade da contratação pelo período solicitado: Não se aplica.
2.4 - Possibilidade de prorrogação:
(X) Não. Em razão de: Não poderá ultrapassar os créditos orçamentários do exercício da contratação.
( ) Sim. Número de meses e fundamento legal: Não se aplica.

3 - DA FUNDAMENTAÇÃO E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

3.1 - A presente contratação justifica-se pela necessidade dos servidores da Câmara Municipal de Patrocínio em si capacitarem para uma melhor prestação de serviço no órgão e para o bem da comunidade em geral.
3.2 - A fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.
3.3 - O objeto da contratação:
( ) Está previsto no Plano de Contratações Anual de ___, conforme número de controle ___/____, do referido PCA.
(X) Não está previsto no Plano de Contratações Anual de 2024, sendo a nova demanda justificável pelas seguintes razões: Não tem como se prever em qual data terá um curso capacitante e que seja interessante para o servidor e para a Câmara Municipal.
3.4 – A contratação fundamenta-se no artigo 74, inciso III, alínea "f" da Lei nº 14.133/21 e nas demais normas legais e regulamentares atinentes à matéria.

4 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

4.1 - O objeto da contratação compreende participação em curso de treinamento e aperfeiçoamento de servidor(a) da Câmara Municipal. A referida contratação irá solucionar a demanda da Câmara Municipal, haja vista que as informações estão sempre em evolução, com novas medidas a serem feitas, cada vez com mais orientações atuais. Outro ponto é o aperfeiçoamento na prestação do serviço, corrigindo pequenos erros.
4.2 - A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares.

5 – OBRIGAÇÕES E REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1 – Obrigações da CONTRATADA:
5.1.1 - Fornecer os serviços/materiais nos termos e condições da proposta vencedora, sendo que serão rejeitados aqueles que não estiverem em conformidade com o objeto solicitado ou que apresentem defeitos ou vícios.
5.1.2 - Substituir no prazo máximo e improrrogável de 02 (dois) dias úteis os serviços/materiais que não forem recebidos por não atenderem às especificações exigidas neste termo de referência.
5.1.3 - Fazer acompanhar quando da entrega dos serviços/materiais a respectiva nota fiscal/fatura, em conformidade com o solicitado no instrumento convocatório.
5.1.4 - Pagar os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os serviços/produtos.
5.1.5 - Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar à Câmara Municipal ou a terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos prepostos, se for o caso, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.
5.2 - Obrigações da CONTRATANTE:
5.2.1 - Proceder a fiscalização do objeto da contratação em relação ao aspecto quantitativo e qualitativo a serem prestados pelo fornecedor.
5.2.2 - Comunicar o CONTRATANTE acerca de defeitos, falhas e/ou imperfeições verificadas.
5.2.3 - Emitir a nota de empenho e efetuar pagamento ao(s) fornecedor(es) de acordo com a forma e prazo estabelecidos.
5.3 - Condições específicas de execução e aceitação do objeto ou padrões mínimos de qualidade para o serviço/produto a ser contratado:
5.4 - Possibilidade de subcontratação:
(X) Não.
( ) Sim. Neste caso, descrever o fundamento legal, estabelecer as condições e limites da subcontratação:
5.5 - Haverá necessidade de exigência de garantia contratual para assegurar o adimplemento e fiel cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA?
(X) Não.
( ) Sim. Percentual da garantia e justificativa:
5.6 - É facultado e recomendável a realização de vistoria nos locais onde serão executados os serviços, quando for dessa natureza a contratação, ocasião em que serão sanadas as dúvidas porventura existentes, não cabendo nenhuma alegação posterior por desconhecimento das condições locais.
5.7 - A não realização da visita não admitirá à CONTRATADA qualquer futura alegação de óbice, dificuldade ou custo não previsto para execução do objeto ou obrigação decorrente desta contratação;
5.8 - A vistoria, quando for o caso, deverá ser agendada com a Diretoria Administrativa da Câmara Municipal pelo telefone oficial do Órgão ou pelo e-mail contato@cmpatrocinio.mg.gov.br.

6 – DA EXECUÇÃO CONTRATUAL

6.1 - O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
6.2 - As comunicações entre o órgão ou entidade e a CONTRATADA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
6.3 - O CONTRATANTE poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
6.4 - A formalização da contratação ocorrerá por meio de termo de contrato ou instrumento equivalente.
6.5 - A entrega dos materiais/prestação do serviço ocorrerá no seguinte prazo, a contar da emissão da Autorização de Fornecimento: Do dia 14 a 17 de maio de 2024.
6.6 - A entrega do material/prestação do serviço deverá ocorrer:
( ) Até o término da vigência contratual.
(X) No seguinte prazo, a contar do início da prestação: 14/05/2024.
6.7 - A entrega dos materiais/prestação do(s) serviço(s) pela CONTRATADA ocorrerá, sem quaisquer ônus adicionais para a Câmara, no seguinte endereço: Praça Olímpio Garcia Brandão, 1488 - Constantino, Patrocínio - MG, 38740-050.

7 – DO MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

7.1 - A gestão da contratação será atribuída a Diretoria Administrativa.

7.2 - Em razão da natureza do objeto a fiscalização:
(X) será exercida pelo próprio gestor.
( ) pelo seguinte servidor: _____.
( ) após a contratação, será designado pelo gestor servidor lotado em setor sob sua supervisão hierárquica.
( ) será nomeada comissão em ato próprio pela diretoria ou autoridade equivalente, a qual competirá as seguintes funções: ____.
7.3 - O modelo de gestão e fiscalização da contratação consiste na análise do cumprimento pela CONTRATADA das obrigações estipuladas na contratação.
7.4 - A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).
7.5 - O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração;
7.5.1 - O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º).
7.5.2 - Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
7.5.3 - O fiscal do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
7.5.4 - O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelo fiscal do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

7.6 - O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da autorização de fornecimento, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
7.6.1 - O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da CONTRATADA, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
7.6.2 - O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
7.7 - O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.
7.8 - O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.
7.9 - A CONTRATADA deverá manter preposto para representá-la na execução do contrato.
7.9.1 - A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

8 – DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO
8.1 - A fiscalização do contrato avaliará constantemente a execução do objeto. Durante a execução contratual, o fiscal deverá monitorar constantemente o nível de qualidade do fornecimento ou do serviço para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à CONTRATADA a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.
8.2 - Os serviços prestados/produtos entregues serão conferidos provisoriamente pelo fiscal do contrato, para averiguar se estão de acordo com o objeto desta contratação, nos termos do artigo 140, I, “a”, da Lei nº 14.133/21 c/c art. 27, I, “a”, da Resolução nº 98/2023.
8.3 - O recebimento provisório será realizado pelo servidor responsável pela fiscalização do contrato, por meio de termo, no prazo de 5 (cinco) dias.
8.3.1 - Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços ou do fornecimento realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à CONTRATADA, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.
8.4 - Será procedido o recebimento definitivo, pelo gestor do contrato, por meio de termo detalhado, no prazo de 5 (cinco) dias.
8.4.1 - O gestor do contrato deverá realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções.
8.5 - O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço ou do fornecimento nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.
8.6 – A empresa deverá fornecer serviços/produtos de primeira qualidade que atendam às exigências técnicas para a perfeita utilização e o adequado resultado dos mesmos, responsabilizando-se, inclusive, a às suas expensas, pela substituição do que foi entregue fora dos padrões de qualidade exigidos.
8.7 - O faturamento será realizado:
(X) Ao final da execução do serviço ou entrega do material.
( ) Por evento.
( ) Mensalmente.
( ) Da seguinte forma: _____.
8.7.1 - Após comunicação do gestor do contrato e no prazo de 5 (cinco) dias, a CONTRATADA deverá apresentar fatura ou nota fiscal devidamente discriminada, em nome da CONTRATANTE, acompanhada das respectivas comprovações de regularidade perante a Receita Federal (e INSS), FGTS e Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
8.7.2 - A Nota Fiscal deve corresponder ao objeto recebido e respectivos valores e quantitativos apurados pela fiscalização.
8.7.3 - No caso de divergência, especialmente quando houver adimplemento parcial, o CONTRATANTE notificará a CONTRATADA a sanar o problema no prazo de, com suspensão do prazo de pagamento.
8.7.4 - Caso a CONTRATADA seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar com a Nota Fiscal a devida comprovação a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, de acordo com a Lei Complementar nº 123/2006.
8.7.5 - Quando do pagamento da fatura ou nota fiscal será efetuada a retenção dos valores correspondentes a tributos e contribuições sociais, nos termos legais.
8.8 - A CONTRATANTE terá o prazo de 10 (dez) dias, após o recebimento definitivo, para efetuar o pagamento por meio de Ordem Bancária, creditada na conta corrente da CONTRATADA.
8.9 - A CONTRATANTE reserva-se no direito de recusar o pagamento se, no ato do atesto, o serviço ou entrega não estiver de acordo com as especificações apresentadas.
8.10 - A Nota Fiscal deverá ser emitida no nome da CONTRATANTE.
8.11 - Constatada qualquer irregularidade nas condições de habilitação e qualificação exigidos na licitação, os pagamentos serão sobrestados e a CONTRATADA será intimada a providenciar sua regularização.
8.12 - Qualquer atraso acarretado por parte da CONTRATADA na apresentação da fatura ou nota fiscal, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento, importará na interrupção da contagem do prazo de vencimento do pagamento, iniciando novo prazo após a regularização da situação.
8.13 - Para efeito de pagamento, considerar-se-á paga a fatura na data da emissão da Ordem Bancária.
8.14 - O reajuste do contrato terá como referência:
(X) Não se aplica, por ser entrega ou prestação de serviço imediata.

( ) A variação acumulada do IPCA no período, observado o interstício mínimo de 1 (um) ano, contado a partir da data do orçamento estimado.
( ) Índice setorial específico, que será: xxx, observado o interstício mínimo de 1 (um) ano, contado a partir da data limite para apresentação da respectiva proposta comercial ou do último reajuste.
8.15 - O prazo de garantia contratual dos serviços/produtos é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

9 - CRITÉRIO DE JULGAMENTO, AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS, HABILITAÇÃO E SELEÇÃO DO FORNECEDOR
9.1 - O fornecedor será selecionado por meio da realização de:
( ) Procedimento de contratação direta, por dispensa de licitação (art. 75, __, da Lei nº 14.133/21);
(X) Procedimento de contratação direta, por inexigibilidade de licitação (art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei nº 14.133/21);
( ) Pregão;
( ) Concorrência;
( ) Concurso;
( ) Leilão.
9.2 - Será considerada vencedora a proposta contendo:
( ) O menor preço global. Justificar: _____.
(X) O menor preço por item.
( ) Maior desconto.
( ) Melhor Técnica.
( ) Técnica e Preço.
( ) Maior retorno econômico.
( ) Maior lance.
9.3 - Os serviços/materiais informados neste Termo de Referência não vinculam a Administração Pública, uma vez que a contratação está condicionada à existência de dotação orçamentária.
9.4 - A empresa que apresentar a proposta mais vantajosa para a Administração Pública deverá apresentar Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, Prova de Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Prova de Ausência de Débitos Trabalhistas (CNDT), Prova de Regularidade Fiscal junto à Receita Federal, Prova de Regularidade Fiscal junto à Receita Estadual e Prova de Regularidade Fiscal junto à Receita Municipal, salvo no caso de justificativa devidamente explanada nos autos.
9.5 - Serão exigidos os seguintes documentos adicionais de habilitação:
(X) Nenhum.
( ) Atestado de capacidade técnica.
( ) Declaração de disponibilidade de pessoal.
( ) Declaração de disponibilidade de equipamentos.
( ) Registro de profissional.
( ) Registro de empresa.
( ) Certidão de falência/recuperação judicial.
( ) Análise de índices financeiros.
( ) Outro(s):
Justificativa para o documento adicional: Não se aplica.
9.6 - A Administração Pública, visando o prestígio à celeridade, fica autorizada a realizar consultas por meio da rede mundial de computadores dos documentos disponibilizados de maneira online.

10 - DA ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO E DAS PROPOSTAS
10.1 - O valor estimado da contratação perfaz a monta de R$ 3.000,00 (três mil reais).
10.2 - O valor estimado da contratação foi alcançado a partir da pesquisa de mercado com as seguintes fontes:
( ) Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços.
( ) Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços.
( ) Dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo Federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, com data e a hora de acesso.
( ) Pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de documento de pesquisa de mercado ou e-mail, com prazo máximo de até 6 (seis) meses. Justifica-se a escolha dos fornecedores pois a temática e a oferta do curso nesta data atendia a solicitação do Servidor.
(X) Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital.
10.2.1 - Justificativa para não utilização dos dois primeiros métodos: Conforme artigo 23, § 4º da lei federal 14.133/21, nas contratações por inexigibilidade, quando não for possível estimar o valor do objeto, para aferição do valor a ser pago, poderá ser feito através de Notas Fiscais emitidas para outros contratantes.
10.3 - Para alcançar o valor estimado da contratação foi utilizado o método estatístico:
( ) Média dos valores apurados na pesquisa de mercado.
( ) Mediana dos valores apurados na pesquisa de mercado.
(X) Menor valor apurado na pesquisa de mercado.
10.4 - A proposta de preços deverá ser apresentada com as quantidades, preço unitário e total, em moeda nacional, já consideradas as despesas dos tributos e demais custos que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

11 - DA INDICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
11.1 - Os recursos financeiros para atender as despesas decorrentes desta contratação estão previstos na dotação orçamentária sob a seguinte classificação funcional programática:
01.01.01.00.01.031.0001.00.2001.3.3.90.39.34.1500 – Serviço de seleção e treinamento

12 - FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO
12.1 - A presente contratação será formalizada por:
( ) Termo de contrato.
(X) Nota de empenho (quando se tratar de situação prevista nos incisos I e II, do art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021).

13 - DAS SANÇÕES
13.1 - Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:
13.1.1 - dar causa à inexecução parcial do contrato;
13.1.2 - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
13.1.3 - dar causa à inexecução total do contrato;
13.1.4 - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
13.1.5 - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
13.1.6 - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
13.1.7 - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado;
13.1.8 - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
13.1.9 - fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
13.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
13.1.10.1 - Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
13.1.10.2 - Considera-se como comportamento inidôneo da mesma forma as condutas dos arts. 337-F, 337-I, 337-L e 337-O do Código Penal.
13.1.11 - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
13.1.12 - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13.2 - O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
13.2.1 - Advertência pela falta do subitem 6.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
13.2.2 - Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 13.1.1 a 13.1.12;
13.2.3 - Impedimento de licitar e contratar no âmbito da União, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 13.1.2 a 13.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
13.2.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 13.1.8 a 13.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave.
13.3 - Na aplicação das sanções serão considerados:
13.3.1 - a natureza e a gravidade da infração cometida;
13.3.2 - as peculiaridades do caso concreto;
13.3.3 - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
13.3.4 - os danos que dela provierem para a Administração Pública;
13.3.5 - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
13.4 - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
13.5 - A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
13.6 - Se durante o processo de aplicação de penalidade houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar.
13.7 - A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
13.8 - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021.
13.9 - As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos itens 8.2 e seguintes, bem como poderão estar previstas nos anexos deste Aviso.
legalmente estabelecidas.

14 – DAS CONDIÇÕES GERAIS
14.1 - A execução do serviço ou entrega dos produtos será de acordo com a demanda da Câmara Municipal de Patrocínio, podendo ser solicitada um ou mais itens de uma vez.
14.2 - As quantidades solicitadas são uma estimativa da demanda da Câmara Municipal de Patrocínio, podendo ou não ser utilizada em sua totalidade. O pagamento será realizado conforme a quantidade de itens utilizados.
14.3 - A Câmara Municipal de Patrocínio reserva-se no direito de não aceitar nem receber qualquer produto ou serviço em desacordo com o previsto neste Termo de Referência, ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao seu objeto, podendo rescindir a contratação.
14.4 - Qualquer tolerância por parte da CONTRATANTE, no que tange ao cumprimento das obrigações ora assumidas pela CONTRATADA, não importará, em hipótese alguma, em alteração contratual, novação, transação ou perdão, permanecendo em pleno vigor todas as condições do ajuste e podendo a Câmara exigir o seu cumprimento a qualquer tempo.
14.5 - A presente contratação não estabelece qualquer vínculo de natureza empregatícia ou de responsabilidade entre a Câmara Municipal e os agentes, prepostos, empregados ou demais pessoas designadas pela CONTRATADA para a execução do objeto contratual, sendo a CONTRATADA a única responsável por todas as obrigações ou encargos decorrentes das relações de trabalho entre ela e seus profissionais ou contratados, previstos na legislação pátria vigente, seja trabalhista, previdenciária, social, de caráter secundário ou qualquer outra.
14.4 - O presente Termo de Referência foi digitado pelo Setor de Compras, em conformidade com as descrições e especificações detalhadas solicitadas pelo Diretor do Departamento de Administração, estando em consonância com as disposições legais e normativas aplicáveis e com o interesse e a conveniência da Administração, passa a integrar o processo administrativo formalizado.

Patrocínio, 13 de maio de 2024.

HELENIR GONÇALVES DA FONSECA LUIZ
Chefe do Setor de Compras e Licitações

Publicado por:
Lucas Favalli Barbosa Viana
Código Identificador:E524382E

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA

PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 08/2024

Nomeia, em caráter efetivo, e realiza convocação dos candidatos aprovados e classificados no Concurso Público 001/2023 da Câmara Municipal de Santa Bárbara – MG.

CONSIDERANDO o resultado final do concurso público de provas e títulos regido pelo Edital de nº 001/2023, devidamente homologado em 03 de Maio de 2024;

CONSIDERANDO a necessidade de nomear um dos aprovados no concurso para o cargo de Técnico Administrativo;

CONSIDERANDO a exoneração de servidores ocupantes da função de técnico administrativo e a existência de 01 (uma) vaga de Técnico Administrativo no Quadro de Servidores da Câmara Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeado, em caráter efetivo, o candidato elencado abaixo, conforme ordem de classificação, para o cargo de técnico administrativo previsto no Concurso Público nº 001/2023:

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	CLASSIF.	NÍVEL
15468961	Lívia de Fátima Assis Quintão	Técnico Administrativo	1º	Médio

Art. 2º. O nomeado deverá se apresentar para posse no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do ato de nomeação, nos termos do art. 32 do Estatuto dos Servidores Públicos de Santa Bárbara/MG (Lei Complementar 1.106/2000).

Art.3º. O candidato nomeado deverá atender, cumulativamente, aos seguintes requisitos básicos e exigências, na data da posse:

a) Ter sido classificado no Concurso Público, na forma prevista neste Edital, anexos e eventuais retificações;
b) Ser brasileiro nato ou naturalizado, OU, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto do § 1º art. 12 da Constituição Federal/88, combinado com o Decreto Federal nº 70.436, 18 de abril de 1972;
c) Estar em gozo dos direitos políticos;
d) Estar quite com as obrigações eleitorais;
e) Estar em dia com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;

f) Ter idade mínima de 18(dezoito) anos completos, no ato da nomeação;
g) For julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo, por prévia inspeção médica oficial e à equipe Multiprofissional em caso de Pessoas com Deficiência (PcD);
h) Ter os documentos comprobatórios de escolaridade mínima e requisitos constantes Anexo I deste Edital;
i) Não ser aposentado por invalidez e nem estar com idade de aposentadoria compulsória, ou seja, 75(setenta e cinco) anos;
j) Não receber proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da Constituição Federal de 1988, com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma da respectiva Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração;
k) Não acumular remuneração de cargos públicos, ressalvados os cargos acumuláveis na forma da Constituição Federal de 1988; e
l) Não ter sido demitido/exonerado da Câmara Municipal de Santa Bárbara/MG, por justa causa ou em decorrência de processo administrativo disciplinar.

Parágrafo Único. O candidato que, na data da posse, não comprovar qualquer um dos requisitos especificados no item acima, bem como deixar de apresentar quaisquer documentos será impedido da nomeação e perderá o direito à investidura do(a) cargo/função para o(a) qual foi nomeado.

Art. 4º. O nomeado deverá agendar a consulta de exame médico pré-admissional para aferição de aptidão física e mental para o exercício do cargo, na Secretaria Municipal de Saúde, estabelecida na Rua Padre Lucindo, s/nº, Centro, Santa Bárbara/MG, no telefone 3832-1700, ou agendar o exame médico pré-admissional com médico particular.

§1º. Para a realização dos exames admissionais, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:
a) Encaminhamento do setor específico da Câmara Municipal;
b) Documento de identificação oficial com foto; e
c) CPF ou documento oficial em que se conste o CPF.

§2º. O candidato deverá apresentar, também, o resultado dos seguintes exames, realizados às suas expensas:

a) Hemograma completo;
b) Contagem de plaquetas;
c) TGO, TGP e Gama GT;
d) Glicemia de jejum;
e) Urina rotina; e
f) Creatinina.

§3º. O material de exame de urina de que trata a alínea "e" do subitem acima deverá ser colhido no próprio laboratório, devendo esta informação constar do resultado do exame.

§4º. Os exames poderão ser realizados em laboratório de livre escolha do candidato e terão validade se realizados dentro de 30 (trinta) dias anteriores à data do exame.

§5º. Poderão ser solicitados pelo Médico Examinador exames adicionais, quando necessário.

§6º. Nos laudos dos resultados de exames, deverão constar o nome completo do e a data de nascimento, conforme inscrição, além da identificação dos profissionais responsáveis pelos laudos.

§7º. No exame médico admissional, todos os candidatos deverão responder ao questionário de antecedentes clínicos.

§8º. O candidato que for julgado inapto, no exame admissional, poderá interpor recurso e apresentá-lo à sede da Câmara Municipal de Santa Bárbara/MG, durante horário de funcionamento administrativo, no prazo máximo de 03(três) dias úteis, ininterruptamente, a contar do 1º (primeiro) dia útil subsequente à data da publicação do resultado do respectivo exame.

§9º. Decorrido o prazo para interposição do recurso, o candidato considerado inapto no exame admissional estará impedido de ser empossado, podendo a Câmara Municipal de Santa Bárbara/MG e o IBGP convocar o próximo candidato aprovado, obedecendo à estrita ordem de classificação.

§10. O recurso referido suspende o prazo para a nomeação do candidato.

Art. 5º. Após a aprovação no exame pré-admissional, o nomeado deverá apresentar os documentos no Setor de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Santa Bárbara, estabelecida na Rua Padre Antônio Aleixo Ribeiro, nº 98, Centro, Santa Bárbara/MG, de 12h às 17h.

§1º. No ato da posse, o candidato deverá apresentar obrigatoriamente, original e cópia dos documentos comprobatórios exigidos neste item, sendo as autenticações realizadas por servidor público da Câmara Municipal de Santa Bárbara/MG:

a) Documento oficial de identificação com foto, conforme estabelecido neste Edital;
b) Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou documento oficial que conste o número do CPF ou comprovante de inscrição no CPF, impresso a partir do endereço eletrônico da Secretaria da Receita Federal do Brasil ou emitido pela entidade conveniada no ato da inscrição, desde que acompanhado de documento de identificação do inscrito;
c) 01(uma) foto 3x4 colorida recente;
d) Título de Eleitor com comprovante de votação na última eleição dos dois turnos, quando houver, ou comprovante de quitação da Justiça Eleitoral ou Certidão de Quitação Eleitoral, acompanhada do Título de Eleitor obtida em cartório eleitoral ou na página oficial do Tribunal Superior Eleitoral: https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacaoeleitoral;
e) Certificado de Reservista de 1ª e 2ª categorias ou documento equivalente (Certificado de Alistamento Militar – CAM, Certificado de Dispensa de Incorporação – CDI, Certificado de Isenção), se do sexo masculino. Obrigatório para candidato o que entre 1º de janeiro do ano em que completar 19 anos de idade e 31 de dezembro do ano em que completar 45 anos;
f) Certidão de Nascimento (se solteiro ou se vive em União Estável) ou Comprovante de União Estável ou de Certidão de Casamento (se casado ou viúvo);
g) Cartão de inscrição no PIS ou PASEP (exceto no caso de primeiro emprego);
h) Comprovante de residência (água, energia ou telefone) atualizado ou Declaração de próprio punho do interessado, conforme Lei Federal nº 7.115, de 29 de agosto de 1983, expedido nos últimos 03(três) meses;
i) Comprovante de escolaridade mínima exigida (diploma ou certificado) de conclusão de curso, devidamente registrado e legalmente reconhecido, expedido por instituição oficial de ensino, conforme habilitação/área de conhecimento, acompanhado do Histórico Escolar, conforme o(a) cargo/função, nos termos do Anexo I e os anexos correspondentes;
j) Atestado Médico, comprovando a aptidão física e mental do candidato para o exercício do(a) cargo/função, emitido por médico ou inspeção médica, realizada por médico especialista;
k) Declaração de bens e valores que constituem o próprio patrimônio ou declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) com o respectivo recibo emitido pela Secretaria da Receita Federal do Município da Fazenda, ainda que não tenha bem ou valores a declarar;
l) Registro Profissional no órgão fiscalizador de exercício profissional ou órgão de classe competente ou conselho de classe, quando houver;
m) Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, conforme Constituição e previsto neste Edital;
n) Comprovação de desligamento do órgão anterior ou protocolo de pedido de desligamento/vacância, caso não tenha sido publicado;
o) Comprovante de escolaridade mínima exigida para o cargo nas condições do edital.

Art. 6º. O candidato que deixar de apresentar alguma das exigências listadas no art. 5º estará impedido de ser empossado.

Art. 7º. O candidato nomeado será responsável civil, penal e administrativamente por quaisquer informações inverídicas que vier a prestar, sendo assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

Art. 8º. O candidato aprovado terá o prazo de 30 (trinta) dias para entrar em exercício do(a) cargo/função, contados da data da posse, podendo ser prorrogado por mais 30 (trinta) dias, mediante ato da autoridade competente para dar o exercício, conforme art. 36, da Lei Municipal nº 1.106/2000 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Santa Bárbara/MG e outras legislações correspondentes.

Art. 9º. Os casos omissos serão esclarecidos pelo Setor de Recursos Humanos.

Art. 10. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Santa Bárbara, MG, 13 de Maio de 2024.

JOSÉ LEONARDO DE SOUZA FILHO
Presidente da Câmara Municipal de Santa Bárbara – MG

Publicado por:
Gabriel Carvalho Nascimento
Código Identificador:57CD9F5B

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO

CÂMARA DE SÃO LOURENÇO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 23

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23/2024.
Processo Dispensa nº. 18/2024.
Contratante: **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO/MG**.
CNPJ: 02.388.661/0001-61.
Abertura: 19/04/2024.
Contratado: **RODOLFO ANDERSON ANDRADE ALVES.**
Objeto: Compra de pneus para os veículos oficiais.
CNPJ: 12.084.086/0001-67.
Valor total: R$ 2.040,00
Fundamento legal: artigo 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

Publicado por:
Bruna Maria Rodrigues Sanches
Código Identificador:2E58EA5B

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA

CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA
EXTRATO DE CONTRATO

CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA torna público o contrato nº 014/2024, processo de dispensa nº 004/2024. **Objeto contratado**: Contratação de empresa para o fornecimento de materiais de expediente, para serem utilizados no desenvolvimento das atividades diárias de todos os setores da Câmara Municipal de Viçosa. **Contratada**: LIVRARIA E PAPELARIA COLEGIAL DE VIÇOSA LTDA, inscrita no CNPJ n° 06.243.856/0001-74 **Valor global deste contrato**:R$1.420,00 **Dotação orçamentária**: 01001.0103101014.013– Manutenção das Atividades da Câmara, elemento de despesa 339030–Material de Consumo, Subelemento: 33903016000 **Vigência**: 02/05/2024 a 31/12/2024. **Assinado por:** Tatiane Amélia Araújo Galvão, pela Contratada e, Rafael Magalhães Cassimiro, pela Câmara Municipal de Viçosa.

RAFAEL MAGALHÃES CASSIMIRO
Presidente da Câmara Municipal de Viçosa

Publicado por:
Camila Vieira de Paula
Código Identificador:0EF518CA

CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA
EXTRATO DE CONTRATO

CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA torna público o contrato nº 015/2024, processo de dispensa nº 004/2024. **Objeto contratado**: Contratação de empresa para o fornecimento de materiais de expediente, para serem utilizados no desenvolvimento das atividades diárias de todos os setores da Câmara Municipal de Viçosa. **Contratada**: SOUZA GOMES COMERCIO DE ARMARINHOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ n° 19.506.104/0001-09 **Valor global deste contrato**:R$2.185,20 **Dotação orçamentária**: 01001.0103101014.013– Manutenção das Atividades da Câmara, elemento de despesa 339030–Material de Consumo, Subelemento: 33903016000 **Vigência**: 02/05/2024 a 31/12/2024. **Assinado por:** Antônio Eustáquio Eduardo de Sousa , pela Contratada e, Rafael Magalhães Cassimiro, pela Câmara Municipal de Viçosa.

RAFAEL MAGALHÃES CASSIMIRO
Presidente da Câmara Municipal de Viçosa

Publicado por:
Camila Vieira de Paula
Código Identificador:6163C542

CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA
EXTRATO DE CONTRATO

CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA torna público o contrato nº 016/2024, processo de dispensa nº 004/2024. **Objeto contratado**: Contratação de empresa para o fornecimento de materiais de expediente, para serem utilizados no desenvolvimento das atividades diárias de todos os setores da Câmara Municipal de Viçosa. **Contratada**: TELAMIR COMERCIO E SERVIÇOS DE ELETRO-ELETRONICOS E INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ n° 10.202.559/0001-58 **Valor global deste contrato**: R$16.914,49 **Dotação orçamentária**: 01001.0103101014.013– Manutenção das Atividades da Câmara, elemento de despesa 339030–Material de Consumo, Subelemento: 33903016000 **Vigência**: 02/05/2024 a 31/12/2024. **Assinado por:** Emerson Lana Miranda, pela Contratada e, Rafael Magalhães Cassimiro, pela Câmara Municipal de Viçosa.

RAFAEL MAGALHÃES CASSIMIRO
Presidente da Câmara Municipal de Viçosa

Publicado por:
Camila Vieira de Paula
Código Identificador:8ADC8282

CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA
EXTRATO DE CONTRATO

CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA torna público o contrato nº 016/2024, processo de dispensa nº 004/2024. **Objeto contratado**: Contratação de empresa para o fornecimento de materiais de expediente, para serem utilizados no desenvolvimento das atividades diárias de todos os setores da Câmara Municipal de Viçosa. **Contratada**: TELAMIR COMERCIO E SERVIÇOS DE ELETRO-ELETRONICOS E INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ n° 10.202.559/0001-58 **Valor global deste contrato**: R$16.914,49 **Dotação orçamentária**: 01001.0103101014.013– Manutenção das Atividades da Câmara, elemento de despesa 339030–Material de Consumo, Subelemento: 33903016000 **Vigência**: 02/05/2024 a 31/12/2024. **Assinado por:** Emerson Lana Miranda, pela Contratada e, Rafael Magalhães Cassimiro, pela Câmara Municipal de Viçosa.

RAFAEL MAGALHÃES CASSIMIRO
Presidente da Câmara Municipal de Viçosa

Publicado por:
Camila Vieira de Paula
Código Identificador:B6AFD1D6

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIMAMS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE

CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE
AVISO DE CREDENCIADOS

AVISO DE CREDENCIADOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 057/2023
INEXIGIBILIDADE Nº. 007/2023
CREDENCIAMENTO Nº. 007/2023

O CIMAMS – Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene – torna pública – o CRENDENCIAMENTO das seguintes pessoas jurídicas:

NANDA DE SOUSA GUIMARAES LTDA
CNPJ: 54.824.298/0001-83

Cujo Objeto: **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS NAS ÁREAS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA, PARA INTEGRAR O CADASTRO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE – CIMAMS, QUE PODERÃO SER CHAMADAS PARA PRESTAR SERVIÇOS QUANDO HOUVER DEMANDA.**
Informações pelos fones: (38) 3221-0841 ou (38) 9 9970-3832, e-mail: licitacao@cimams.mg.gov.br.

RAFAEL GONÇALVES CHAGAS **-**
Presidente da CLP.

Publicado por:
Rafael Goncalves Chagas
Código Identificador:C43F63BB

CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO CANCELADO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO CANCELADO
PROCEDIMENTO ADMINSTRATIVO Nº 026/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2024

O Secretário Executivo do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene CIMAMS, CANCELA A PUBLICAÇÃO REFERENTE AO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO do Procedimento Administrativo nº 026/2024 – Dispensa de Licitação nº 012/2024. Fundamentação Legal: Art. 75, II, § 2ºº da Lei Federal 14.133/2021. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ABERTURA DE FOSSA PROVISÓRIA EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE-CIMAMS. Informações pelos fones: (38) 3221-0841 ou (38)9 9970-3832, e-mail: licitacaocimams@yahoo.com.br.

THIAGO LACERDA MAIA**-**
Secretário Executivo do CIMAMS.

Publicado por:
Rafael Goncalves Chagas
Código Identificador:EFB29A38

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIMVALPI

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO VALE DO PIRANGA - CIMVALPI
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 007/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Vale do Piranga - CIMVALPI, torna pública a abertura do Processo Licitatório n° 07.0100.2024.17 – Concorrência Eletrônica n° 007/2024. Objeto: Contratação de empresa de engenharia com especialidade em obras públicas, para Reforma e Construção de infraestrutura da Praça São Sebastião e Praça JK no Município de Dionísio/MG. Data da sessão pública: 29/05/2024, às 09:00h, horário de Brasília - DF, no sítio eletrônico www.licitardigital.com.br. O cadastramento de propostas inicia-se quando for publicado na plataforma e encerra-se, automaticamente, na data e hora marcadas para a realização da sessão da concorrência. O Edital na íntegra, poderá ser obtido nos sites www.licitardigital.com.br ou www.cimvalpi.mg.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas na sede do CIMVALPI, na Rua Jaime Pereira, 127, ou através da plataforma www.licitardigital.com.br.
Ponte Nova, 13 de maio de 2024.
NARA LUIZA TEIXEIRA MACEDO
Agente de Contratação

Publicado por:
Nara Luiza Teixeira Macedo
Código Identificador:334F4A83

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 039/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 014/2024– INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2024

Extrato do contrato nº 039/2024 – Processo Administrativo n° 014/2024– Inexigibilidade de licitação Nº 003/2024 de contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços técnicos especializados de Cursos de Capacitação em Licitações e Contratos Administrativos da Lei 14.133/21 e Gestão Municipal da Saúde, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa SOCIEDADE DE ADVOGADOS TADAHIRO TSUBOUCHI ADVOCACIA E CONSULTORIA. Vigência: 30 dias, a partir de 15/05/2024 até 14/06/2024. Valor Total estimado: R$ 30.000,00 (trinta mil reais).
Assinatura: 10/05/2024.

Publicado por:
Joanna Cristina Rodrigues Pinheiro
Código Identificador:AF63361B

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 040/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 010/2024 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2024

Extrato do contrato nº 040/2024 – Processo Administrativo n° 010/2024 – Dispensa de licitação Nº 003/2024 de contratação de serviços de empresa especializada em fornecimento de software compatível com o Ponto Eletrônico Henry Prisma SF AdvanceR2 – Acesso 100% online, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa SISPONTO TECNOLOGIA LTDA. Vigência: 12 meses, a partir de 01/07/2024 até 30/06/2025. Valor Total estimado: R$ 1.548,00 (um mil, quinhentos e quarenta e oito reais).
Assinatura: 13/05/2024.

Publicado por:
Joanna Cristina Rodrigues Pinheiro
Código Identificador:16389EFF

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMISEL – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE SETE LAGOAS

CISMISEL
CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 22/2024
O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas - CISMISEL, através do Departamento de Licitações e Compras, torna público aos interessados o vencedor do Processo Licitatório n° 15/2024, na modalidade Pregão Eletrônico n° 12/2024, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EXAMES MÉDICOS DE IMAGEM PARA ATENDIMENTO AOS PACIENTES DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS.** *Celebra o contrato administrativo nº 22/2024, com a contratada* ***INSTITUTO HERMES PARDINI S/A****, com valor global R$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais), vigência – 12 (doze) meses.*

Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3773-2547.

Sete Lagoas/MG, 13 de maio de 2024.

JÚLIA TEIXEIRA RIBEIRO –
Pregoeira.

Publicado por:
Júlia Teixeira Ribeiro
Código Identificador:28212F4A

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISPARA - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE E SERVIÇOS DO ALTO DO RIO PARA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO- PREGÃO ELETRÔNICO 10/2024

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E SERVIÇOS DO ALTO DO RIO PARÁ. AVISO DE LICITAÇÃO- Processo Licitatório 17/2024. Pregão Eletrônico 10/2024. Registro de Preços 10/2024. **OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica especializada em fornecimento de ecossistema de aprendizagem criativa para Educação Infantil e Ensino Fundamental com recursos tecnológicos, material de apoio para aluno e professor e processo de formação, destinados ao atendimento das necessidades do Cispará. **Recebimento das propostas:** 24/05/2024 até 08:55h. **Início da sessão:** 24/05/2024 às 9h. Informações e edital: Rua Sacramento, 375, Centro, CEP 35.660-001, Pará de Minas/MG, Tel.373231-3700, e-mail: licitacao@cispara.mg.gov.br, site www.cispara.mg.gov.br/ www.ammlicita.org.br e PNCP. Embasamento Lei 14.133/21.

FERNANDA R. A. B. GONÇALVES,
Pregoeira.

Publicado por:
Fernanda Rafaela a Barbosa Gonçalves
Código Identificador:36B45A0A

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISURG - OESTE - CONSORCIO INT. DE SAUDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE

CONSORCIO INT. DE SAUDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE
AVISO DE DISPENSA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE PARA GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – CIS-URG OESTE. EXTRATO DO CONTRATO – Processo de Licitação N°060/2024, Modalidade Dispensa de Licitação 053/2024. Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Ampliada Oeste para Gerenciamento dos Serviços de Urgência e Emergência - CIS-URG OESTE. Contratado: ELÉTRICA MINAS LTDA CNPJ 12.359.945/0001-83 Objeto **"Aquisição de abraçadeiras de nylon, cabos de fonte para PC e de fitas dupla face para manutenções nas Bases de Formiga, Cristais, Campo Belo e na Central de Regulação do CIS-URG OESTE**". Valor previsto total de R$176,85 (Cento e setenta e seis reais e oitenta e cinco centavos). Divinópolis/MG, 13 de maio de 2024.

JOSÉ MÁRCIO ZANARDI –
Secretário Executivo.

Publicado por:
Sarah Augusta Martins
Código Identificador:44A683EB

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSMEPI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO MÉDIO RIO PIRACICABA

CONSMEPI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO MÉDIO RIO PIRACICABA
AVISO DE SUSPENSÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024

AVISO DE SUSPENSÃO
Processo Licitatório nº 003/2024
Pregão Eletrônico nº 001/2024

OBJETO: Registro de Preço para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de **locação de máquinas, equipamentos e veículos pesados, com condutor, com e sem combustível,** para atender os municípios integrantes do CONSMEPI, pelo período de 12 meses, conforme especificações constantes do Termo de Referência.

O CONSMEPI - Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Médio Rio Piracicaba **determina a suspensão do Pregão Eletrônico 001/2024, Processo Licitatório 003/2024** para analise interna e externa, e comunica a todos os interessados que estão suspensas todos as sessões futuras reagendadas.

Joao Monlevade, 13 de Maio de 2024.

POLYANA MONTEIRO BUENO QUINTÃO
Pregoeira

Publicado por:
Laís Costa Bicalho
Código Identificador:B743B9B1

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS VERTENTES - CIGEDAS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS VERTENTES - CIGEDAS
ERRATA 002 PSRP 006

ERRATA 002
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024 "REGISTRO DE PREÇOS"

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS VERTENTES – CIGEDAS VERTENTES, inscrito no CNPJ sob o nº 18.773.785/0001-09, TORNA PÚBLICO através de seu Presidente, no uso de suas atribuições legais faz conhecer a retificação do Item 1.40 do LOTE I, haja vista erro material constante na unidade de medida.

Onde se lê:

1.40	120.000	KM	DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA FINAL

Leia – se:

1.40	120.000	UN	DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA FINAL

As demais cláusulas do Edital permanecem inalteradas. Edital completo no site: https://pncp.gov.br/app/editais tel.: (32)3373-2355.

HIGINO ZACARIAS DE SOUSA
Presidente

Publicado por:
Kassiana Alves Arantes
Código Identificador:2BA96AE0

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA-CISAMAPI

CISAMAPI
PORTARIA Nº 029/2024

Dispõe sobre a nomeação e posse em cargo público de provimento efetivo, que especifica.

Considerando o edital de Concurso Público 01/2022 do CISAMAPI e;
Considerando o resultado final homologado do Concurso Público 01/2022 do CISAMAPI;
O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga, no exercício de suas atribuições legais.
RESOLVE:
Art. 1º. Fica a candidata **CAMILA GUIMARÃES E SILVA,** convocado para se apresentar e tomar posse no cargo de Auxiliar de Administração – Ponte Nova, do quadro geral de empregados públicos do Consórcio, no prazo mencionado no art. 17, §1º do Regulamento de Pessoal do CISAMAPI, qual seja de 15 (quinze) dias, prorrogáveis por mais 15 (quinze) dias a requerimento do interessado.
Parágrafo Único. No prazo fixado no caput do artigo, o candidato deverá se apresentar ao setor de pessoal do CISAMAPI, na Avenida Ernesto Trivelato, 120, Bairro Triângulo, Ponte Nova - MG, no horário das 09:00 h às 11:00 h e de 13:00 h às 16:00 h, para formalização da posse. Para tanto, deverá apresentar os documentos a seguir, não se admitindo pendências, sejam:laudo médico favorável, fornecido pelo profissional ou junta médica designado pelo **CISAMAPI**;
original e fotocópia de comprovante de residência (contas de água, luz, telefone ou internet; ou declaração de residência com assinatura reconhecida em cartório).
original e fotocópia da certidão de nascimento ou casamento ou averbações, se houver;
original e fotocópia da Cédula de Identidade;
original e fotocópia do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
na hipótese de o candidato ser cidadão português a quem foi deferida igualdade nas condições previstas no § 1º do art. 12 da Constituição Federal, deverá ser apresentado documento expedido pelo Ministério da Justiça, reconhecendo a igualdade de direitos, obrigações civis e gozo dos direitos políticos, nos termos do Decreto Federal nº 70.436, de 18 de abril de 1972, e dos arts. 15 e 17 do Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta entre Brasil e Portugal, celebrado em 22 de abril de 2000 e promulgado pelo Decreto Federal nº 3.927, de 17 de outubro de 2001; e documento de identidade de modelo igual ao do brasileiro, com a menção da nacionalidade do portador e referência ao tratado, nos termos do seu art. 22 do Decreto Federal nº 3.927, de 2001.
original e fotocópia do cartão de cadastramento no PIS/PASEP, se possuir (o candidato deverá consultar a Regularidade na Qualificação Cadastral do PIS/PASEP pelo endereço eletrônico da Previdência Social: https://portal.esocial.gov.br/institucional/consulta-qualificacao-cadastrale caso a consulta apresente inconsistências, o candidato deve procurar o órgão competente para regularização e apresentar, durante o processo de admissão, documento comprobatório de regularização expedido pelo referido órgão);
original e fotocópia da Certidão de nascimento e comprovante de vacinação dos filhos menores de 14 (quatorze) anos;
original da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
2 fotografias 3x4 recentes;
original e fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição dos dois turnos, quando houver, ou comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral, disponível no endereço eletrônico http://www.tse.gov.br;
original e fotocópia do Certificado de Reservista, de isenção ou de dispensa (se do sexo masculino);
original e fotocópia do comprovante de conclusão da escolaridade exigida para o exercício do Emprego Público (diploma registrado ou declaração ou atestado ou certificado de conclusão do curso emitido pela instituição de ensino);
declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio ou cópia da última declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF), com o respectivo recibo emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;
declaração de que não infringe o art. 37, incisos XVI e XVII da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (acumulação remunerada de cargos, empregos e funções), bem como o disposto no art. 37, §10, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (percepção simultânea de proventos de aposentadoria com a remuneração de cargo, emprego ou função pública).
declaração de possuir disponibilidade para desempenhar atividades em jornadas de trabalho além do expediente ordinário, em dias considerados como feriados e folgas, para conclusão/término de trabalhos inadiáveis.
Art. 2º Ficam revogadas quaisquer disposições em contrário.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Ponte Nova, MG, 09 de maio de 2024.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Presidente do CISAMAPI

Publicado por:
Rakelly Evangelista Georgino
Código Identificador:1B64B849

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2024

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2024

Processo Licitatório nº 41/2024
Pregão Eletrônico nº 12/2024

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região Calcário-CISREC

Abertura das propostas comerciais e início da sessão do Pregão Eletrônico: 24/05/02024 às **13:30 HORAS (treze horas e trinta minutos)**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇO DE DESENVOLVIMENTO E QUALIFICAÇÃO DO SETOR GASTRONÔMICO DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CISREC, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO.

Modo De Disputa: ABERTO em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
Edital e anexos nos sites: www.licitardigital.com.br ; www.cisrec.mg.gov.br

Informações: (31) 3712-1541

Publicado por:
Suelen Cristina Rodrigues
Código Identificador:072E7E6E

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2024

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2024

Processo Licitatório nº 36/2024
Pregão Eletrônico nº 08/2024

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região Calcário-CISREC

Abertura das propostas comerciais e início da sessão do Pregão Eletrônico: 24/05/2024 às 09:30h (nove horas e trinta minutos).

OBJETO: CONRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO E FORNECIMENTO DE KIT MOVEL DE EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO NAS ESCOLAS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E CONDIÇÕES PRESENTES NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.

Modo De Disputa: ABERTO em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

Edital e anexos nos sites: www.licitardigital.com.br ; www.cisrec.mg.gov.br

Informações: (31) 3712-1541

Publicado por:
Suelen Cristina Rodrigues
Código Identificador:4C7267FF

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2024

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2024

Processo Licitatório nº 37/2024
Pregão Eletrônico nº 09/2024

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região Calcário-CISREC

Abertura das propostas comerciais e início da sessão do Pregão Eletrônico: 27/05/2024 às 09:30 horas (nove horas e trinta minutos).

OBJETO: Contratação de serviços especializados para **EXECUÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE NÚCLEOS URBANOS INFORMAIS CONSOLIDADOS, NOS MUNICÍPIOS INTEGRANTES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC**, destinados à incorporação desses ao ordenamento territorial urbano e à titulação de seus ocupantes, com base nas orientações técnicas instituídas por este projeto básico, pela Lei Federal Nº 13.465/2017, pelo Decreto Federal Nº 9.310/2018 e pela Lei Federal Nº 10.257/2001, conforme especificações constantes neste Termo de Referência.

Modo De Disputa: ABERTO em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

Edital e anexos nos sites: www.licitardigital.com.br ; www.cisrec.mg.gov.br

Informações: (31) 3712-1541

Publicado por:
Suelen Cristina Rodrigues
Código Identificador:3721CB5F

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PIRACICABA - CISMEPI

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PIRACICABA - CISMEPI
AVISO DE RETIFICAÇÃO

CISMEPI – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PIRACICABA.
AVISO DE RETIFICAÇÃO
O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Piracicaba – CISMEPI, torna público para conhecimento dos interessados que retificou o edital do Pregão Eletrônico Nº 004/2024, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços médicos plantonistas para realizar atendimento de consultas nas unidades de saúde da rede municipal de João Monlevade-MG. A nova para abertura da licitação será no dia 28/05/2024 ás 08:00. O edital com a nova redação encontra-se disponível na plataforma licitar digital e no site www.cismepi.mg.gov.br.

João Monlevade, 13 de maio de 2024.

SAMARA CRISTINA DO SANTOS ELIAS –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Elaine Cristina Barros Caldeira
Código Identificador:35B2AEDC

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO - CIS VERDE

CISVERDE
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 084/2023 - CREDENCIAMENTO DE N° 009/2023 – INEXIGIBILIDADE N°. 009/2023 – TERMO DE CREDENCIAMENTO N°. 079/2024

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO CISVERDE**, através de seu presidente, torna público a habilitação da empresa: **LUCAS BATISTA SERVIÇOS MEDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 54.732.046/0001-24, com sede à Rua Domingos Vieira, 587, Santa Efigenia – Belo Horizonte/MG, CEP: 30.150-242, para a realização de **CONSULTA MÉDICA ESPECIALIZADA EM HEMATOLOGIA – VIGÊNCIA 13/05/2024 À 03/04/2025.** Estando, portanto, credenciada na presente data.

Carangola, 13 maio de 2024.

CELSO GONÇALVES ANTUNES,
Presidente do Consórcio CISVERDE.

Publicado por:
Maristela Bernardino do Carmo
Código Identificador:D75A06D1

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO PLANALTO DE ARAXÁ

CIMPLA
RETIFICAÇÃO EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA ATA DE JULGAMENTO DO PROCESSO Nº21/2024 INEXIGIBILIDADE Nº02/2024 CREDENCIAMENTO Nº02/2024

RETIFICAÇÃO EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA ATA DE JULGAMENTO DO PROCESSO Nº21/2024 INEXIGIBILIDADE Nº02/2024 CREDENCIAMENTO Nº02/2024
O Presidente do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Planalto de Araxá, RETIFICA a publicação do dia 29/04/2024 devido a um erro material constatado na ordem da numeração das Atas no

momento das publicação da ratificação das **ATAS DE JULGAMENTO RELACIONADAS ABAIXO DO PROCESSO Nº 21/2024 INEXIGIBILIDADE Nº03/2024 CREDENCIAMENTO Nº02/2024,** que nas datadas abaixo relacionadas foram atestado a entrega das documentações de habilitação e qualificação referente ao Processo nº 21/2024, cujo objeto **CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA LOCAÇÃO (S/ OPERADOR) E/OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERAÇÃO (C/ OPERADOR) DE MÁQUINAS PESADAS, CAMINHÕES, VEÍCULOS LEVES E UTILITÁRIOS** para atender os municípios consorciados ao CIMPLA - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO PLANALTO DE ARAXÁ, pelas seguintes empresas abaixo citadas , havendo sido constatada a regularidade legal dos documentos e assinatura do **Termo de Adesão ao Credenciamento**. Credenciamento aberto até dia 01/04/2024

JOSÉ HUMBERTO RIBEIRO
Presidente do CIMPLA.

Onde se leu:

36	EDGAR ROSA DA COSTA	17/04/2024	50.787.414/0001-80
37	BIMAQ LOCAÇOES LTDA	17/04/2024	45.699.636/000-01
38	ADALTO CARNEIRO DE PAULA	18/04/2024	47.432.622/0001-52
39	ADALTO NEVES PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	23/04/2024	54.378.976/0001-21
40	ADALTO NEVES PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	23/04/2024	54.378.976/0001-21

Passa a se ler:

36	BRAVO LOCAÇOES LTDA	16/04/2024	08.906.610/0001-60
37	EDGAR ROSA DA COSTA	17/04/2024	50.787.414/0001-80
38	BIMAQ LOCAÇOES LTDA	17/04/2024	45.699.636/000-01
39	ADALTO CARNEIRO DE PAULA	18/04/2024	47.432.622/0001-52
40	ADALTO NEVES PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	23/04/2024	54.378.976/0001-21

Publicado por:
Vanessa Rabelo
Código Identificador:21E407B9

CIMPLA
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA ATA DE JULGAMENTO DO PROCESSO Nº21/2024 INEXIGIBILIDADE Nº03/2024 CREDENCIAMENTO Nº02/2024

O Presidente do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Planalto de Araxá, ratifica as **ATAS DE JULGAMENTO RELACIONADAS ABAIXO DO PROCESSO Nº 21/2024 INEXIGIBILIDADE Nº03/2024 CREDENCIAMENTO Nº02/2024,** que nas datadas abaixo relacionadas foram atestado a entrega das documentações de habilitação e qualificação referente ao Processo nº 21/2024, cujo objeto **CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA LOCAÇÃO (S/ OPERADOR) E/OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERAÇÃO (C/ OPERADOR) DE MÁQUINAS PESADAS, CAMINHÕES, VEÍCULOS LEVES E UTILITÁRIOS** para atender os municípios consorciados ao CIMPLA - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO PLANALTO DE ARAXÁ, pelas seguintes empresas abaixo citadas , havendo sido constatada a regularidade legal dos documentos e assinatura do **Termo de Adesão ao Credenciamento**. Credenciamento aberto até dia 01/04/2024

JOSÉ HUMBERTO RIBEIRO –
Presidente do CIMPLA.

Nº ATA	NOME	DATA CRED	CNPJ:
41	COPERMUCURI - COOPERATIVA DE TRANSPORTE DO VALE DO MUCURI	24/04/2024	47.329.519/0001-81
42	BASE TERRAPLANAGEM LTDA	26/04/2024	09.154.120/0001-18
43	LOCATRIL LOCAÇOES E SUSTENTABILIDADE LTDA	26/04/2024	24.852.654/0001-01
44	INTERMINAS TRANSPORTE LTDA	26/04/2024	01.344.424./0001-36
45	ANTARES CARVALHO E MELO EMPREENDIMENTOS LTDA	02/05/2024	02.187.783/0001-90

Publicado por:
Vanessa Rabelo
Código Identificador:00771CBD

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO MULTIFINALITÁRIO INTER. DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA MICRORREGIÃO DA SERRA GERAL

CONSÓRCIO MULTIFINALITÁRIO INTER. DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA MICRORREGIÃO DA SERRA GERAL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 010/2024

O Consórcio União da Serra Geral torna público que, através da Lei 14.133/2021, realizará o pregão eletrônico nº 010/2024 pelo sítio eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br, objetivando o registro de preços para contratação de serviços de tecnologia, gestão documental e consultorias especializadas em gestão de processos, gestão de projetos e segurança da informação, bem como, a aquisição de uma solução de portal de serviços digitais que incorpore funcionalidades para gerenciamento de arquivos físicos (dm), conteúdo digital (ecm), processos (bpms) a atendimento automatizado com interfaces para web, WhatsApp, Telegram e chatbot, para atender a demanda do Consórcio União Da Serra Geral e Municípios Consorciados.Recebimento das propostas: de 14/05/24 a 28/05/24 até 08h29min. Início da sessão às 08h30min de 28/05/24. Interessados manter contato pelo endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br ou www.uniaodaserrageral.mg.gov.br.

Janaúba - MG, 13 de maio de 2024

JOÃO LUCAS SILVEIRA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
João Lucas Silveira Silva
Código Identificador:BA03D7EE

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO REGIONAL DE SANEAMENTO BÁSICO CENTRAL DE MINAS

CONSÓRCIO DE SANEAMENTO BÁSICO CENTRAL DE MINAS - CORESAB
RESOLUÇÃO CORESAB Nº 04/2024

"Institui gratificação mensal por encargos de suas funções ao Agente de Contratação e aos membros da Equipe de Apoio do Consórcio Regional de Saneamento Básico Central de Minas – CORESAB e dá outras providências"

Art.1º: Fica instituída gratificação mensal ao servidor e/ou empregado público designado para o exercício da função de Agente de Contratação e Equipe de Apoio, nos termos do art. 8º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da seguinte forma:
- Agente de Contratação: R$ 510,00 (quinhentos e dez reais);
- Equipe de Apoio: R$ 340,00 (trezentos e quarenta reais);

Art. 2º: A gratificação prevista nesta Resolução não se incorpora nos vencimentos e remuneração do(a) servidor(a) ou empregado(a), nem tampouco incidirão nenhuma contribuição fiscal ou previdenciária.
Art. 3º: Os valores serão revisados nas mesmas datas e índices da revisão anual de remuneração.
Art. 4º: As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.
Art. 5º: Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.
Corinto, 07/05/2024.
Ass.: Vanderli de Carvalho Barbosa
Presidente do CORESAB
e Prefeito de Felixlândia/MG

Publicado por:
Leandro Vaz Pereira
Código Identificador:B31F7B7C

CONSÓRCIO DE SANEAMENTO BÁSICO CENTRAL DE MINAS - CORESAB
RESOLUÇÃO CORESAB Nº 05/2024

"Altera artigos da Resolução nº. 02, de 05 de novembro de 2015, que dispõe sobre a concessão de diárias para o Consórcio Regional de Saneamento Básico Central de Minas – CORESAB e dá outras providências"

O Presidente do CONSÓRCIO REGIONAL DE SANEAMENTO BASICO CENTRAL DE MINAS - CORESAB, no uso de suas atribuições legais constantes no Protocolo de Intenções e no Estatuto, aprova a seguinte **RESOLUÇÃO:**

Art.1º: O artigo 1º da Resolução nº. 02, de 05 de novembro de 2015, passará a ter a seguinte redação:

Art.1º: *O Presidente, Diretores, Superintendente, Servidores e/ou Empregados Públicos que se deslocarem da sede onde têm exercício para outro ponto do território nacional, em caráter eventual ou transitório, e no interesse do serviço, desempenhar tarefa oficial, participar de cursos, seminários, treinamentos ou similares, farão jus, além do transporte e hospedagem, à percepção de diárias para atender às despesas com alimentação, de acordo com as disposições desta Resolução.*

Art. 2º: O artigo 4º da Resolução nº. 02, de 05 de novembro de 2015, passará a ter a seguinte redação:

Art. 4º: Os valores nominais das diárias, conforme locais de destino ficam assim estabelecidos:

Local/Destino	*Presidente*	*Diretores e Superintendente*	*Servidores e/ou Empregados Públicos*
Capital MG	*x*	*x*	*R$ 180,00*
Outros Municípios	*x*	*x*	*R$ 150,00*
Capital Federal e outros Estados	*x*	*x*	*R$ 300,00*

Art. 4º: As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 5º: Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Corinto, 07/05/2024.
Ass.: Vanderli de Carvalho Barbosa
Presidente do CORESAB
e Prefeito de Felixlândia/MG

Publicado por:
Leandro Vaz Pereira
Código Identificador:66D4F810

ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE PONTE NOVA/MG

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO - DMAES DE PONTE NOVA/MG
RENOVAÇÃO DE CONTRATO Nº 024/2020

EXTRATO DO QUARTO ADITAMENTO DE CONTRATO – PROCESSO Nº 018/2020 – PREGÃO 007/2020 – CONTRATO Nº 024/20 - Contratada: Gente Seguradora S/A. CNPJ: 90.180.605/0001-02. Objeto deste Aditamento: Renovação contratual por igual período. Valor reajustado pelo Sem reajuste. Valor: R$ 5.854,52 (Cinco mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos). Vigência: 03/06/2024 a 02/06/2025. Ponte Nova (MG), 13 de maio de 2024.

ANDERSON ROBERTO NACIF SODRÉ/
Diretor Geral.

Publicado por:
Carlos Henrique Marcelo
Código Identificador:2A76A6ED

ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE BURITIS - IPREB
ESTADO DE MINAS GERAIS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE BURITIS - IPREB
ESTADO DE MINAS GERAIS
PORTARIA N.º 19/2024

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE À SRA. ISABEL PEREIRA DA CUNHA SOARES E À MENOR ANA PAULA SOARES DA CUNHA"

O **Diretor Presidente do IPREB** - Instituto de Previdência dos Servidores do Município de BURITIS, Estado de MG, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no Art. 40, § 7º, II, da CFRB/88, com redação dada pela EC nº 41/2003, combinado com art. 47 Inciso II da Lei Municipal n° 113 de 03 de novembro de 2015, que rege a previdência municipal:

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder o benefício de PENSÃO POR MORTE pelo óbito do servidor Sr. GELSON SOARES DE ALMEIDA, falecido em 23/03/2024, que exercia o cargo efetivo de Vigia, matrícula 604-0, a seu cônjuge, Sra. ISABEL PEREIRA DA CUNHA SOARES, e à sua filha, a menor ANA PAULA SOARES DA CUNHA, conforme processo administrativo nº 10/2024.
Art. 2º - Os proventos decorrentes da pensão por morte referida no art. 1º serão reajustados na mesma data e proporção, observando-se, obrigatoriamente, os reajustes aplicados no Regime Geral de Previdência Social – RGPS.

Dos Proventos

DESCRIÇÃO	MENSAL
Cota de Pensão (50%) – Isabel Pereira da Cunha Soares	R$ 1.447,11
Cota de Pensão (50%) – Ana Paula Soares da Cunha	R$ 1.447,11
Valor Total	R$ 2.894,22

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos financeiros a partir de 23/03/2024, data do óbito do instituidor, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Buritis - MG, 09 de maio de 2024.

MOACIR PITANGUY DO PRADO JUNIOR
Diretor Presidente do IPREB

Publicado por:
Ivanildo Quintal de Souza
Código Identificador:0EED9A2D

ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12/2024 – INEXIGIBILIDADE N° 05/2024 CONTRATO DE ADESÃO N° 09/2024

PARTES:IPREM – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE INSCRITO NO CNPJ SOB N°

86.754.348/0001-90 E ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOSINSCRITA NO CNPJSOBN° 20.513.859/0001-01.

OBJETO:DISPONIBILIZAÇÃO DE USO DO SOFTWARE ON-LINE QUE PERMITE OPERAR E GERENCIAR PUBLICAÇÃO DOS ATOS EM MEIO ELETRÔNICO INTITULADO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.04.04.122.0018.4012.339039.
VALOR: O VALOR MENSAL SERÁ DE R$ 440,00 (QUATROCENTOS E QUARENTAREAIS), TOTALIZANDO UM VALOR GLOBAL DE R$ 5.280,00 (CINCO MIL DUZENTOS E OITENTA REAIS).
MODALIDADE:INEXIGIBILIDADENº 05/2024, COM BASE NA LEI N. 14.133/2021.
VIGÊNCIA: A VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO SERÁ DE 12(DOZE) MESES A PARTIR DE 21 DE MAIO DE 2024, PODENDO SER PRORROGADO, NOS TERMOS DO ART. 106 E 107 DA LEI 14.133/2021.
DATA DE ASSINATURA: 30 DE ABRIL DE 2024.
FORO:COMARCA DE POUSO ALEGRE.

DANIEL RIBEIRO VIEIRA –
Diretor Presidente.

Publicado por:
Vitória Regina Silveira Junho
Código Identificador:5C80A79B

ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS - PRESERV

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS - PRESERV
RATIFICACAO DE ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITACAO

Processo: 62/2024

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nos termos do artigo 75, inciso III, da Lei Federal n°14.133/2021, e Parecer Jurídico acostado aos autos, **DECLARO** a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** para a contratação da empresa **SMI EDUCAÇÃO E TREINAMENTOS, CNPJ: 43.862.976/0001-86**, situada na Rua Fulvio Aducci, 627, Sala 210, Bairro: Estreito, Florianópolis/SC, no valor de R$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais), para a **contratação de empresa para ministrar curso de capacitação de gestores e servidores públicos municipais do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Paracatu - PRESERV, conforme conteúdo programático constante do item 2 do termo de referência 04/2024.**
Face ao disposto no art. 75, inciso III, da Lei n° 14.133/2021 submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.
Paracatu – MG, 10 de maio de 2024.

DANIEL HENRIQUE O E SOUZA
Presidente Comissão Permanente de Licitação

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nos termos do artigo 1°, §1°, do Decreto Municipal n° 4.566/2014, RATIFICO o ato acima, de autoria de, DANIEL HENRIQUE O E SOUZA, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, tudo em conformidade com os documentos que instruem o respectivo Processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído. Publique-se.

Paracatu – MG, 10 de maio de 2024.

GERALDO BATISTA FILHO
Superintendente Executivo do PRESERV.

Publicado por:
Daniel Henrique Oliveira e Souza
Código Identificador:9E4DC062

ESTADO DE MINAS GERAIS
IPREMP - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PERDIZES

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PERDIZES
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato N. 004/2024
Processo: 008/2024
Modalidade: Dispensa de licitação.
Contratante: Instituto de Previdência Municipal de Perdizes – IPREMP
Contratada: Central Comercio de variedades LTDA
Objeto: Contratação de fornecedor de Material de Escritório, com duração de 08(oito)meses, de maio de 2024 a dezembro de 2024
Dotação Orçamentária: 03.33.00.04.122.0078.2130.3.3.90.30.00.00 – 09
Valor global: de R$ 3.035,50(três mil, trinta e cinco reis e cinquenta centavos).
Amparo Legal: Lei Federal 14.133/2021, Decreto Municipal 3.534/2024 posteriores alterações.
Vigência: 02/05/2024 A 31/12/2024

Publicado por:
Denilson de Paula Magalhães
Código Identificador:A3FFEB81

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ABADIA DOS DOURADOS

SETOR DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
RATIFICO a INEXIGIBILIDADE nº 05/2024, Processo nº 07/2024 – Credenciamento 01/2024 – Objeto: Credenciamento de Clinicas Especializadas para prestação de serviços de internação para dependentes químicos.
Fornecedores homologados/credenciados:
Irmandade Comunidade de Abadia Ltda.
CNPJ n. 48.925.222/0001-41
Abadia dos Dourados-MG, 22 de Abril de 2.024

WANDERLEI LEMES SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:77BC2FD1

SETOR DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
RATIFICO a INEXIGIBILIDADE nº 05/2024, Processo nº 07/2024 – Credenciamento 01/2024 – Objeto: Credenciamento de Clinicas Especializadas para prestação de serviços de internação para dependentes químicos.
Fornecedores homologados/credenciados:
Associação Comunitária Terapêutica Liberdade Casa Recuperação Free Live
CNPJ n. 43.667.034/0001-47
Abadia dos Dourados-MG, 29 de Abril de 2.024
WANDERLEI LEMES SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:C4A64B94

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato contrato

Contrato n.º 012/2024 - Credenciamento n.º 01/2024 - Processo n.º 07/2024. Objeto : Credenciamento de Clinicas Especializadas para prestação de serviços de internação para dependentes químicos**.** Contratado: Irmandade Comunidade de Abadia Ltda - CNPJ n. 48.925.222/0001-41.
Assinatura entre as Partes: 22 de Abril de 2024.

WANDERLEI LEMES SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:5A3F723C

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 013/2024 - Credenciamento n.º 01/2024 - Processo n.º 07/2024. Objeto : Credenciamento de Clinicas Especializadas para prestação de serviços de internação para dependentes químicos**.** Contratado: Associação Comunitária Terapêutica Liberdade Casa Recuperação Free Live - CNPJ n. 43.667.034/0001-47.
Assinatura entre as Partes: 29 de Abril de 2024.

WANDERLEI LEMES SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:1A8332E5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ÁGUA COMPRIDA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
REPUBLICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 001/2024

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Água Comprida / MG, designado pelo Decreto Municipal 008/2024 torna público que este Município fará realizar licitação sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 001/2024** (processo 007.07/2024) pelo menor preço por lote objetivando registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de consumo diversos (gêneros alimentícios, material de limpeza, de copa e cozinha, descartáveis) para atender as cantinas dos departamentos que compõem a estrutura organizacional do Município. **Recebimento das propostas** por meio eletrônico: a partir das 09:00 horas do dia 14 de maio de 2024 até as 09:00 h do dia 05 de junho de 2024. **Início da análise das propostas** e da sessão para disputa de preços por meio eletrônico: as 09:00 horas do dia 06 de junho de 2024 na plataforma www.licitanet.com.br. Local para aquisição do edital: Departamento de Licitações e Contratos; Licitanet e endereço www.aguacomprida.mg.gov.br/licitacoes ou licitacaoac@pmaguacomprida.mg.gov.br. Informações: telefone (34) 3324-1228.

Água Comprida, 13 de maio de 2024.

BRUNO RIBEIRO SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:613E5942

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 4° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 012/2021

Espécie: termo aditivo ao contrato que celebraram entre si a Prefeitura Municipal de Água Comprida, CNPJ 18.428.953/0001-10 e Telefônica Brasil S.A. (Vivo), inscrita no CNPJ 02.558.157/0001-62. **Objeto:** prorrogação do prazo de vigência do contrato (Art. 57, inciso II da Lei 8.666/93). **Vigência**: 15/05/2024 até 15/05/2025. **Data da assinatura**: 15/05/2023. **Signatários**: Alexandre de Almeida Silva, prefeito municipal, Reinaldo Santos de Almeida e Fábio Marques de Souza Levorin, representantes legais. **Processo**: Pregão eletrônico 001/2020.

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:D6C3577C

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 028/2022

Espécie: termo aditivo ao contrato que celebraram entre si a Prefeitura Municipal de Água Comprida, CNPJ 18.428.953/0001-10 e E. Zanol Esportes ME, inscrita no CNPJ 08.843.077/0001-35. **Objeto:** prorrogação do prazo de vigência de 02/05/2024 a 02/05/2025. **Valor:** reajuste do valor mensal para R$ 6.841,63 (seis mil oitocentos e quarenta e um reais e sessenta e três centavos) conforme INPC dos últimos doze meses, perfazendo o valor global de R$ 82.099,56 (oitenta e dois mil noventa e nove reais e cinquenta e seis centavos). **Data da assinatura**: 02/05/2024. **Signatários**: Alexandre de Almeida Silva, prefeito municipal, e Edelmar Zanol, representante legal. **Processo**: Inexigibilidade 002/2022.

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:C72E2D60

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 019/2023

Espécie: termo aditivo ao contrato que celebraram entre si a Prefeitura Municipal de Água Comprida, CNPJ 18.428.953/0001-10 e AGEP – Assessoria em Gestão Pública, inscrita no CNPJ 10.896.633/0001-83. **Objeto:** prorrogação do prazo de vigência de 10/05/2024 a 10/05/2025. **Data da assinatura**: 10/05/2024. **Signatários**: Alexandre de Almeida Silva, prefeito municipal, e Alexandre Neves de Souza, representante legal. **Processo**: Pregão eletrônico 001/2023.

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:04E667D2

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 031/2023

Espécie: termo aditivo ao contrato que celebraram entre si a Prefeitura Municipal de Água Comprida, CNPJ 18.428.953/0001-10 e Air Liquide Brasil Ltda, inscrita no CNPJ 00.331.788/0012-71. **Objeto:** acréscimo de 25% na quantidade/valor inicial do contato, nos termos do art. 65, §1° da lei 8.666/93. **Valor:** R$ R$ 8.396,70 (oito mil trezentos e noventa e seis mil e setenta centavos). **Data da assinatura**: 13/05/2024. **Signatários**: Alexandre de Almeida Silva, prefeito municipal, e Patrícia Cosme Duarte, representante legal. **Processo**: Pregão eletrônico 041/2023.

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:4CA7104B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALAGOA

PROCURADORIA
ATOS DO PROCESSO LICITATÓRIO 022/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA. Extrato de Ratificação. Processo licitatório nº 022/2024, Dispensa de Licitação nº 011/2024. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PLACAS EM AÇO INOX GRAVADO (SISTEMA DE FOTOCORROSÃO) BAIXO RELEVO COM VERNIZ METÁLICO PARA PROTEÇÃO, COM INSTALAÇÃO/FIXAÇÃO INCLUSA. Partes: MUNICÍPIO DE ALAGOA - CNPJ:18.186.346/0001-91 e JUSTINO DAVINO PERES - CNPJ: 05.588.878/0001-03. Valor Total de R$ 7.400,00 (sete mil e quatrocentos reais).

Alagoa, 13 de maio de 2024.

JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juliano Diniz de Oliveira
Código Identificador:8EE9294D

PROCURADORIA
ATOS DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA - Extrato de Adjudicação**.** Processo Licitatório nº 016/2024 – Modalidade Pregão Eletrônico nº 004/2024. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PNEUS PARA VEÍCULOS DE MÉDIO/GRANDE PORTE PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL. O Pregoeiro, no uso de suas atribuições, adjudica em favor das empresas LUCAS LORENZO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ: 21.035.519/0001-85, Valor Total de R$ 29.077,66 (vinte e nove mil, setenta e sete reais e sessenta e seis centavos) e TÚLIO AUTO PEÇAS LTDA - ME - CNPJ: 10.912.890/0001-61, Valor Total de R$ 44.990,00 (quarenta e quatro mil e novecentos e noventa reais), licitantes vencedoras do objeto do processo em epígrafe.

Alagoa, 13 de maio de 2024.

JANSEN MONTEIRO JUNIOR.
Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA. Extrato de Homologação. Processo Licitatório nº 016/2024 – Modalidade Pregão Eletrônico nº 0042024. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PNEUS PARA VEÍCULOS DE MÉDIO/GRANDE PORTE PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL. O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, homologa o julgamento da Comissão de Licitação em favor das empresas LUCAS LORENZO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ: 21.035.519/0001-85, Valor Total de R$ 29.077,66 (vinte e nove mil, setenta e sete reais e sessenta e seis centavos) e TÚLIO AUTO PEÇAS LTDA - ME - CNPJ: 10.912.890/0001-61, Valor Total de R$ 44.990,00 (quarenta e quatro mil e novecentos e noventa reais).

Alagoa, 13 de maio de 2024.

JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juliano Diniz de Oliveira
Código Identificador:C56C5194

PROCURADORIA
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO 021/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA. Extrato do Contrato nº 2024.05.02**.** Processo licitatório nº 021/2024, Dispensa de Licitação nº 010/2024. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, LEGALMENTE AUTORIZADA PELA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÃO – ANATEL, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TELEFONIA MÓVEL CELULAR NA MODALIDADE PÓS-PAGO, COM FORNECIMENTO DE SIM CARDS (CHIP). Partes: MUNICÍPIO DE ALAGOA - CNPJ:18.186.346/0001-91 e VOXCITY TECNOLIGIA LTDA - CNPJ: 19.813.396/0001-14. Valor Total de R$ 3.808,80 (três mil, oitocentos e oito reais e oitenta centavos).

Alagoa, 13 de maio de 2024.

JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juliano Diniz de Oliveira
Código Identificador:F5306211

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE AVISO DE DISPENSA COTAÇÃO 131/2024

TERMO DE AVISO DE DISPENSA_cotação 131/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA/MG, torna público o **TERMO DE AVISO DE DISPENSA** *e seus respectivos anexos, referente a Cotação n°131/2024, com COLETA DE PROPOSTAS: das 08:00h do dia 14/05/2024 até 18:00h do dia 17/05/2024, para o objeto:* **contratação de empresa de engenharia para executar a construção de um campo pequeno para prática esportivas, com grama batatais e alambrado no entorno, no Bairro Goiabal (Bambuzinho), conforme condições e exigências estabelecidas no Projeto Básico de Engenharia e demais anexos e no presente instrumento**. *A íntegra do Termo de Aviso de Dispensa e seus anexos estão disponíveis no site no município a saber: www.alemparaiba.mg.gov.br . Link: https://transparencia.alemparaiba.mg.gov.br/dispensa-por-valor-art-75-2024 . Qualquer dúvida nosso contato é através do e-mail: cotacao@alemparaiba.mg.gov.br ou licitacao.obras@alemparaiba.mg.gov.br pelo telefone: 32 34626733.*

Publicado por:
Roberta Filgueiras Barroca Faria
Código Identificador:F30E7806

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE AVISO DE DISPENSA COTAÇÃO 132/2024

TERMO DE AVISO DE DISPENSA_cotação 132/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA/MG, torna público o **TERMO DE AVISO DE DISPENSA** *e seus respectivos anexos, referente a Cotação n°132/2024, com COLETA DE PROPOSTAS: das 08:00h do dia 14/05/2024 até 18:00h do dia 17/05/2024, para o objeto:* **contratação de empresa de engenharia para executar a construção de um campo pequeno para prática esportivas, com grama batatais e alambrado no entorno, no Bairro Goiabal (Rua das Irmãs), conforme condições e exigências estabelecidas no Projeto Básico de Engenharia e demais anexos e no presente instrumento**. *A íntegra do Termo de Aviso de Dispensa e seus anexos estão disponíveis no site no município a saber: www.alemparaiba.mg.gov.br . Link: https://transparencia.alemparaiba.mg.gov.br/dispensa-por-valor-art-75-2024 . Qualquer dúvida nosso contato é através do e-mail: cotacao@alemparaiba.mg.gov.br ou licitacao.obras@alemparaiba.mg.gov.br pelo telefone: 32 34626733.*

Publicado por:
Roberta Filgueiras Barroca Faria
Código Identificador:33DD3824

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

032/2022 celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.709.197/0001-35 e **NIVEL 3 TECNOLOGIA E INOVAÇÃO LTDA –EPP** inscrita no CNPJ sob o n.º 10.345.806/0001-75, que tem por objeto Serviço de consultoria, administração e serviços de *colocation* de estrutura, serviços de monitoramento, estrutura de hospedagens de e-mail e site e manutenção de infraestrutura com um recurso alocado exclusivamente na contratante, pela contratada, nos termos definidos no Termo de Referência, pelo período de 12 (doze) meses, em conformidade **com este Edital e seus Anexos.**
OBJETO: Pelo presente Termo Aditivo fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência dentro do seguinte novo período**: 11 DE MAIO DE 2024 A 10 DE MAIO DE 2025.**
VALOR: O valor total do presente contrato está estimado em R$ 139.650,00 (cento e trinta e nove mil, seiscentos e cinquenta reais),
DOTAÇÃO: As despesas do presente contrato correrão por conta de dotações próprias do Orçamento da Contratante, a saber: 02.02.00.04.122.0001.2.0024.3.3.90.40-Gestão da Secretaria de Administração
Data: Além Paraíba , 08 de Maio de 2024.

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:BD4883D7

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA
RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01, DE 24 DE ABRIL DE 2024

RETIFICAÇÃO I

O MUNICÍPIO DE ALÉM PARAÍBA/MG, com fundamento na Lei Orgânica do Município, no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal Brasileira de 1988 e demais legislações aplicáveis, torna pública a retificação do Edital nº 01, de 24 de abril de 2024, nos termos a seguir:

No item **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**, fica alterado no subitem 1.3 o Vencimento Básico dos cargos de **ASSISTENTE SOCIAL, FONOAUDIÓLOGO, NUTRICIONISTA** e **PSICÓLOGO**, passando a constar R$ 2.330,72.

No item **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**, fica alterado no subitem 1.3 o Vencimento Básico dos cargos de **PROFESSOR DE AEE – SALA DE RECURSO, PROFESSOR DE APOIO À COMUNICAÇÃO, LINGUAGEM E TECNOLOGIAS ASSISTIVA (ACLTA), PROFESSOR DE CIÊNCIAS, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, PROFESSOR DE ENSINO RELIGIOSO, PROFESSOR DE GEOGRAFIA, PROFESSOR DE HISTÓRIA, PROFESSOR DE INGLÊS, PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA, PROFESSOR DE MATEMÁTICA, PROFESSOR MUNICIPAL IV**, passando a constar R$ 2.691,08.

No item **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**, fica alterado no subitem 1.3 a nomenclatura do cargo de **SECRETÁRIO ESCOLAR**, passando a constar Secretário de Escola.
3.1 O Edital nº 01/2024 será consolidado de modo a contemplar as alterações decorrentes deste item.

No item **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**, fica alterado no subitem 1.3 o requisito exigido para o cargo de **PROFESSOR DE ENSINO RELIGIOSO**, nos seguintes termos:

Onde se lê:

"Portador de diploma ou certificado de conclusão de ensino superior específico na área de atuação ou Licenciatura em Pedagogia e Pós-Graduação em Ensino Religioso".

Leia-se:

"Portador de diploma ou certificado de conclusão de ensino superior específico na área de atuação".

O Edital nº 01/2024 será consolidado de modo a contemplar as alterações decorrentes deste Termo de Retificação.

Esta Retificação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, permanecendo inalterados os demais itens do Edital.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Além Paraíba/MG, 9 de maio de 2024.

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hercules Fontanella Junior
Código Identificador:2F6DCA1A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÇUAÍ

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 002/2022

Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Termo de Convênio nº 002/2022 – Convenentes: Prefeitura Municipal de Araçuaí CNPJ: 17.963.083/0001-17, e o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO JEQUITINHONHA – CISMEJE/CEAE - CNPJ 00.745.932/0001-63.Objeto:Repasse de recurso financeiro complementar, para custeio referentes à execução das ações de implementação e apoio à Atenção Especializada para o exercício de 2024. O presente termo aditivo autoriza o repasse de valor complementar de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais). As despesas decorrentes deste termo aditivo correrão à conta de dotação orçamentária: 005.003.10.302.5505.2066.335041000 - Ficha 522 - Fonte 15001002.
Araçuaí – MG, 13 de maio de 2024.

Publicado por:
Priscila Silva Ramalho
Código Identificador:0ACABC42

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 015/2024

Extrato de Inexigibilidade de Chamamento Público nº 015/2024
A Prefeitura Municipal de Araçuaí por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social tornam pública a Inexigibilidade de Chamamento Público nº 015/2024, oriunda da parceria entre a Administração Pública e o Hospital São Vicente de Paulo – HSVP, com fulcro no artigo 31, inciso II da Lei Federal 13.019/2014, elencando-se as razões pelas quais não será realizado o processo seletivo por intermédio de chamamento público, para efetivação do Termo de Fomento a ser firmado entre o Município de Araçuaí e Hospital São Vicente de Paulo – HSVP, segundo a Lei nº 13.019/2014, alterada pela lei nº 13.204/2015 e, conforme a seguir: **Objeto**: Repasse de recurso financeiro visando modernizar a Unidade Neonatal de Cuidados Progressivos do Hospital São Vicente de Paulo". **Entidade**: Hospital São Vicente de Paulo – HSVP – CNPJ: 19.297.746/0001-37. **Valor global estimado:** R$ 4.166,61 (Quatro mil cento e sessenta e seis reais e sessenta e um centavos).

Araçuaí MG, 10 de abril de 2024.

Publicado por:
Jacqueline Dos Santos Ferreira
Código Identificador:8B57A590

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 008/2024

Extrato de Termo de Fomento nº 008/2024
Extrato do Termo de Fomento nº 008/2024 – Convenentes: Prefeitura Municipal de Araçuaí por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Hospital São Vicente de Paulo - HSVP - CNPJ: 19.297.746/0001-37 **Objeto:** Repasse de recurso financeiro visando modernizar a Unidade Neonatal de Cuidados Progressivos do Hospital São Vicente de Paulo **Entidade**: Hospital São Vicente de Paulo - HSVP - CNPJ: 19.297.746/0001-37 Valor: R$ 4.166,61 (Quatro mil cento e sessenta e seis reais e sessenta e um centavos). Dotação Orçamentária:02.006.003.08.243.5508.2084.3.3.50.43.00 Ficha 700 - Fonte 1.501 - Vigência de 29/04/2024 a 31/08/2024.

Araçuaí – MG, 29 de abril de 2024.

Publicado por:
Jacqueline Dos Santos Ferreira
Código Identificador:805A4912

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 016/2024

Extrato de Inexigibilidade de Chamamento Público nº 016/2024
A Prefeitura Municipal de Araçuaí por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social tornam pública a Inexigibilidade de Chamamento Público nº 016/2024, oriunda da parceria entre a Administração Pública e a Associação da Escola Família Agroecológica de Araçuaí – AEFA, com fulcro no artigo 31, inciso II da Lei Federal 13.019/2014, elencando-se as razões pelas quais não será realizado o processo seletivo por intermédio de chamamento público, para efetivação do Termo de Fomento a ser firmado entre o Município de Araçuaí e Associação da Escola Família Agroecológica de Araçuaí – AEFA, segundo a Lei nº 13.019/2014, alterada pela lei nº 13.204/2015 e, conforme a seguir: **Objeto**: Execução do Projeto "Ambiente Saudável, Seguro e Protegido – Fase V". **Entidade**: Associação da Escola Família Agroecológica de Araçuaí – AEFA – CNPJ: 02.653.355/0001-05 **Valor global estimado:** R$ 1.600,00 (Mil e seiscentos reais).

Araçuaí-MG, 15 de abril de 2024.

Publicado por:
Jacqueline Dos Santos Ferreira
Código Identificador:E14615EF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAPONGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
TERMO DE RERRATIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Concorrência Eletrônica nº 007/2024, Processo Licitatório nº 046/2024. Torna público a seguinte rerratificação referente ao resumo da publicação da Concorrência nº 007/2024. Onde se lê, 24/05/2024, às 09h00min, leia-se 28/05/2024, às 09h00min. Todas as demais cláusulas e condições permanecem inalteradas.

Araponga/MG, 13/05/2024

LUIZ HENRIQUE MACEDO TEIXEIRA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eluane Gomes da Costa
Código Identificador:FAE76EA8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÚJOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO

Processo Licitatório 031/2024
Pregão Eletrônico 008/2024

Prefeitura Municipal de Araújos/MG – Resultado do Julgamento de Impugnação: Pregão Eletrônico 008/2024 – Tipo: Menor Preço por Lote – Objeto: Registro de Preços para Locação de Estrutura de Palco, Som, Iluminação e Painel de LED, Sanitário Químico e Tendas e Serviço de Apoio Logístico e Brigadistas para a Realização de Eventos Promovidos pela Administração Municipal – A Pregoeira Oficial da Prefeitura de Araújos/MG decidiu por Indeferir a Impugnação – Informações completas com a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Araújos/MG – Fone (37) 3288-3010 – no horário das 13h00min às 16h00min.

Publicado por:
Thais Mesquita Ribeiro
Código Identificador:21710CF6

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO

Processo Licitatório 031/2024
Pregão Eletrônico 008/2024

Prefeitura Municipal de Araújos/MG – Resultado do Julgamento de Impugnação: Pregão Eletrônico 008/2024 – Tipo: Menor Preço por Lote – Objeto: Registro de Preços para Locação de Estrutura de Palco, Som, Iluminação e Painel de LED, Sanitário Químico e Tendas e Serviço de Apoio Logístico e Brigadistas para a Realização de Eventos Promovidos pela Administração Municipal – A Pregoeira Oficial da Prefeitura de Araújos/MG decidiu por Indeferir a Impugnação – Informações completas com a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Araújos/MG – Fone (37) 3288-3010 – no horário das 13h00min às 16h00min.

Publicado por:
Thais Mesquita Ribeiro
Código Identificador:3179C582

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO

Prefeitura Municipal de Araújos/MG – Resultado do Julgamento de Impugnação: Pregão Eletrônico 008/2024 – Tipo: Menor Preço por Lote – Objeto: Registro de Preços para Locação de Estrutura de Palco, Som, Iluminação e Painel de LED, Sanitário Químico e Tendas e Serviço de Apoio Logístico e Brigadistas para a Realização de Eventos Promovidos pela Administração Municipal – A Pregoeira Oficial da Prefeitura de Araújos/MG decidiu por Indeferir a Impugnação – Informações completas com a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Araújos/MG – Fone (37) 3288-3010 – no horário das 13h00min às 16h00min.

Publicado por:
Thais Mesquita Ribeiro
Código Identificador:09E5FD67

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO n° 33/2024
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICA n° 09/2.024
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
MODO DE DISPUTA: ABERTO
OBJETO: Registro de Preços para aquisição de EQUIPAMENTOS DE ROÇADA E JARDINAGEM.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: A SESSÃO PÚBLICA SERÁ NO DIA 29 DE MAIO DE 2024, ÀS 13H 00MIN, PELA PLATAFORMA DA LICITAR DIGITAL – www.licitardigital.com.br.
ESCLARECIMENTOS: Diretamente na plataforma de licitações: www.licitardigital.com.br Telefone: (31) 3836-1130. Horário de funcionamento: 08h00min. às 11h30min e de 13h00min às 17h00min.

Publicado por:
Thais Mesquita Ribeiro
Código Identificador:778F0FB8

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 32/2024
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 12/2024
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
OBJETO: Registro de Preços para aquisição de peças e insumos para manutenção de equipamentos de roçada e jardinagem, equipados com motores 2 tempos.

ENTREGA DOS ENVELOPES: Dia 29 de MAIO de 2.024 às 09h00min.
ENTREGA DOS ENVELOPES Dia 29 de MAIO de 2.024 às 09h00min.
Informações completas com a Comissão Permanente de Licitação de Prefeitura Municipal de Araújos/MG – FONE (37) 3288-3010, no horário de 13h00min às 16h00min, e-mail: licitação@araujos.mg.gov.br

Publicado por:
Thais Mesquita Ribeiro
Código Identificador:9C61DAB1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS- PL 421/2023- CANCELAMENTO DE ITEM

TERMO DE CANCELAMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 421/2023
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 205/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 158/2023
ATA 475/2023

Objeto: Aquisição de material hospitalar, comuns e por demanda judicial, equipamento hospitalar, equipamento de laboratório, material avulso de laboratório para atender as demandas da secretaria de saúde.

Item 30: KIT DE CATETER DUPLO LÚMEN PARA ACESSO VENOSO CENTRAL CVC 7FR X 20CM COM ACESSÓRIOS. DESCRIÇÃO: 1 cateter de poliuretano 7Ffx 20cm para acesso venosos central 1 fio guia 0.032" x 60cm com avançador OneStep Advancer 1 agulha 18ga x 7cm para introdução de fio guia 0.026" a 0.038" 1 seringa de 5ml com agulha 30x7 1 dilatador de vaso 1 aba de sutura 2 tampas luer 1 abraçadeira Embalagem unitária esterilizada em óxido de etileno, com dados de identificação, número do lote, validade de esterilização e registro da ANVISA

Item 31: KIT DE CATETER MONO LÚMEN PARA ACESSO VENOSO CENTRAL COM ACESSÓRIOS. DESCRIÇÃO:1 cateter de poliuretano 16Gx20cm para acesso venosos central 1 fio guia em J 3mm 0.032" x 60cm com avançador OneStep Advancer 1 agulha 16ga x 7cm para introdução de fio guia 0.026" a 0.038" 1 seringa de 5ml com agulha 30x7 1 dilatador de vaso 1 aba de sutura 2 tampas luer 1 abraçadeira Embalagem unitária esterilizada em óxido de etileno, com dados de identificação, número do lote, validade de esterilização e registro da ANVISA
Conforme todo exposto no processo, com fulcro no item 30 e 31 da Ata de Registro de preços: **I –** Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:
"*1.1- **Pela Administração, quando: a)** a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;*
***I.1.1** - a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo da licitação da presente Ata de Registro de Preços.*
***I.1.2** - no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação".*
Neste sentido autorizo Cancelamento do item 30 e 31, pois a contratada não cumpriu com as obrigações constantes nesta Ata de Registro de Preço 439/2023 da empresa Costa e Souza com Hospitalar LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 46.093.723/0001-83.
Publica- se.
Arcos, 13 de maio de 2024.

CLAUDENIR JOSE DE MELO
Prefeito Contratante

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:0AF0B256

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOSPL 105/2024

•
EXTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 105/2024

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 009/2024

- – TERMO DE COLABORAÇÃO – Contratante: Município de Arcos – Objeto: TERMO DE COLABORAÇÃO com o Centro de Equoterapia Miguel Guerreiro**,** inscrita no CNPJ sob o nº37.847.780/0001-10, com sede na Av. Marginal I, s/n, Bairro Distrito Industrial II, Arcos/MG, CEP:35588-000, valor R$311.800,00, mediante Inexigibilidade de Chamamento Público com transferência de recursos – Fundamento legal: Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 4.503/2017 – CLAUDENIR JOSE DE MELO, PREFEITO. Ratificação em Arcos/MG, 13 de maio de 2024.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:8B3F2D90

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL 6830/2024

DECRETO MUNICIPAL nº 6.830 – 13/05/2024

DELEGA PODERES À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a servidora pública municipal **MARTA FRANCISCA MOREIRA,** Maspm nº 5688/0, Assessora de Gestão Escolar, autorizada a ordenar as despesas da Secretaria Municipal de Educação, bem como assinar por atos referentes a questões administrativas até 31/12/2024.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 13 de maio de 2024.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleomar Geraldo da Silva
Código Identificador:4FC64FEF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARROSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS EXTRATO DO CONTRATO 091/2024 - PROCESSO 058/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO 014/2024

Município de Barroso torna público extrato ao contrato 091/2024-PROCESSO 058/2024-PREGÃO ELETRÔNICO 014/2024-OBJETO: Constitui objeto desta licitação a contratação de empresa especializada em organização de eventos para a realização do Festival Saidera 2024 - Tira gosto, cerveja e prosa, que se realizará com entrada franca entre os dias 02 a 04 de agosto de 2024, na avenida Prefeito Genésio Graçano, Centro, Barroso/MG (em frente à Praça do Forninho), em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal Assuntos Estratégicos

MARCELO NAPOLEÃO MAYRINK - CNPJ:CNPJ:42.599.147/0001-90

Valor total : R$180.227,99 (cento e oitenta mil duzentos e vinte e sete reais e noventa e nove reais).

FICHA: 123
FONTE: 1500

VIGÊNCIA: 10/05/2024 a 05/08/2024.

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:3689065A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO 058/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO 014/2024

Termo de Adjudicação do Pregão Eletrônico Nº 0014/2024
Após averiguar o resultado do Pregãon°0014/2024referente ao processo 00005824, a autoridade competente, Sr(a) ANDERSON GERALDO DE PAULA,ADJUDICAaos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.
Resultado da Adjudicação

Item	Produto	Fornecedor	Marca	Último Lance	Data adjudicação
1	GLOBAL	Marcelo Napoleão Mayrink	-	180.227,9900	10/05/2024

10 de maio de 2024 15:47:54

ANDERSON GERALDO DE PAULA
CPF: 037.545.276-14
Autoridade Competente

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:37949E78

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO 058/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO 014/2024

Termo de homologação do Pregão Eletrônico
Após averiguar a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente , Sr(a) ANDERSON GERALDO DE PAULA,HOMOLOGAa adjudicação referente ao Pregão Nº 0014/2024. Nos termos do decreto nº 10.024/2019 .

Homologação		
Processo	Autoridade	Data homologação
00142024	ANDERSON GERALDO DE PAULA	10/05/2024

Item	Produto	Fornecedor	Marca	Último Lance	Data adjudicação
1	GLOBAL	Marcelo Napoleão Mayrink	-	180.227,9900	10/05/2024

10 de maio de 2024

ANDERSON GERALDO DE PAULA
CPF: 037.545.276-14
Autoridade Competente

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:FB1990EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO AO CONTRTAO 062/2024 PROCESSO 022/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRTAO AO CONTRATO 062/2024 – PROCESSO 022/2024 DISPENSA 003/2024 CHAMADA PUBLICADA 001/2024

Município de Barroso torna público extrato aocontrato062/2024 Aquisição de produtos provenientes da Agricultura Familiar para serem oferecidos na alimentação dos alunos nas creches e escolasda Rede Municipal de ensino em 2024, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Educação.
APRAFAC CNPJ: 08.309.925/0001-20
Vigencia: 29/03/2024 a 31/12/2024

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:B0E1CB59

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA ERRATA AO EXTRATO DO CONTRATO 087/2024 - PROCESSO 061/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO 016/2024

ERRATA

NA PUBLICAÇÃO DO DIA 09/05/2024 CONSIDERE-SE,A PARTIR DE AGORA, QUE A VIGÊNCIA DO CONTRATO É DE 07/05/2024 A 31/12/2024.

O RESTANTE DA PUBLICAÇÃO PERMANECE INALTERADO.

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:B6857999

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BERILO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS EXTRATO DE CONTRATO DE ATA

Contrato n°041/2024. **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECCIONAR MATERIAL GRÁFICO, EM ATENDIMENTO A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE BERILO-MG. Contratada**: VALEGRAF CARIMBOS E IMPRESSOS LTDA Inscrita no CNPJ sob o nº 40.851.729/0001-96 Valor: R$65.841,25 (sessenta e cinco mil oitocentos e quarenta e um reais e vinte e cinco centavos) Data de assinatura: 23/04/2024.

Contrato n°042/2024. **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECCIONAR MATERIAL GRÁFICO, EM ATENDIMENTO A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE BERILO-MG. Contratada**: ARTEMINAS LTDA Inscrita no CNPJ sob o nº 07.646.162/0001-40 Valor: R$ 80.748,81 (oitenta mil setecentos e quarenta e oito reais e oitenta um centavo) Data de assinatura: 23/04/2024.

Contrato n°043/2024. **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECCIONAR MATERIAL GRÁFICO, EM ATENDIMENTO A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE BERILO-MG. Contratada**: JANDERSON MAGALHAES DA SILVA 08102193603 Inscrita no CNPJ sob o nº 33.915.630/0001-45 Valor: R$ 22.315,25 (vinte e dois

mil trezentos e quinze reais e vinte e cinco centavos) Data de assinatura: 23/04/2024.

Contrato n°044/2024. **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO E OUTROS, PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNCIPIO DE BERILO/MG. Contratada**: CENTER PAPELARIA & PRESENTES LTDA Inscrita no CNPJ sob o nº 11.807.975/0001-42 Valor: R$ 9.734,00 (nove mil setecentos e trinta e quatro reais) Data de assinatura: 23/04/2024

Contrato n°045/2024. **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO E OUTROS, PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNCIPIO DE BERILO/MG. Contratada**: DILCEA MOREIRA DRUMMOND, inscrita no CPNJ: 16.615.921/0001-07 Valor: R$ 139.148,50 (cento e trinta e nove mil cento e quarenta e oito reais e cinquenta centavos) Data de assinatura: 23/04/2024.

Contrato n°046/2024. **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO E OUTROS, PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNCIPIO DE BERILO/MG. Contratada**: A BAGATOLI CONSTRUTORA & INCORPORADORA LTDA, inscrita no CPNJ: 37.673.034/0001-57 Valor: R$ 103.257,00 (cinto e três mil duzentos e cinquenta e sete reais) Data de assinatura: 23/04/2024.

Contrato n°047/2024. **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO E OUTROS, PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNCIPIO DE BERILO/MG. Contratada**: GF DISTRIBUIDORA DE MOVEIS DE ESCRITORIO LTDA– CNPJ: 49.014.354/0001-84 Valor: R$ 32.452,00 (trinta e dois mil quatrocentos e cinquenta e dois reais) Data de assinatura: 23/04/2024.

Contrato n°048/2024. **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO E OUTROS, PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNCIPIO DE BERILO/MG .Contratada**: **JAIRO DA CONCEICAO SOARES** Inscrita no CNPJ sob o nº 26.156.141/0001-91 Valor: R$97.383,00 (noventa e sete mil trezentos e oitenta e três reais) Data de assinatura: 23/04/2024.

Contrato n°049/2024. **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO E OUTROS, PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNCIPIO DE BERILO/MG. Contratada**: **MACEDO & SANTOS IMPORTACAO, DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA** Inscrita no CNPJ sob o nº 22.533.778/0001-07 Valor: R$ 53.340,00 (cinquenta e três mil e trezentos e quarenta reais) Data de assinatura: 23/04/2024 .

Contrato n°050/2024. **REGISTRO DE PREÇOS COM COTA RESERVADA PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) E/OU EQUIPARADAS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, PEÇAS, COMPONENTES E ACESSÓRIOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS. Contratada**: **A&L TECNOLOGIA EIRELI** Inscrita no CNPJ sob o nº 23.689.936/0001-77 Valor: R$ 213.594,40 (duzentos e treze mil e quinhentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos) Data de assinatura: 26/04/2024.

Contrato n°051/2024. **REGISTRO DE PREÇOS COM COTA RESERVADA PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) E/OU EQUIPARADAS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, PEÇAS, COMPONENTES E ACESSÓRIOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS. Contratada**: **CENTER PAPELARIA & PRESENTES LTDA** Inscrita no CNPJ sob o nº 11.807.975/0001-42 Valor: R$ 52.053,00 (cinquenta e dois mil e cinquenta e três reais) Data de assinatura: 26/04/2024 .

Contrato n°052/2024. **REGISTRO DE PREÇOS COM COTA RESERVADA PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) E/OU EQUIPARADAS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, PEÇAS, COMPONENTES E ACESSÓRIOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS. Contratada**: **JAIRO DA CONCEICAO SOARES** Inscrita no CNPJ sob o nº26.156.141/0001-91 : R$ 140.027,00 (cento e quarenta mil e vinte e sete reais) Data de assinatura: 26/04/2024 .

Contrato n°053/2024. **REGISTRO DE PREÇOS COM COTA RESERVADA PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) E/OU EQUIPARADAS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, PEÇAS, COMPONENTES E ACESSÓRIOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS. Contratada**: **MACEDO & SANTOS IMPORTACAO, DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA** Inscrita no CNPJ sob o nº 22.533.778/0001-07 Valor: R$ 149.575,00 (cento e quarenta e nove mil quinhentos e setenta e cinco reais) Data de assinatura: 26/04/2024 .

Contrato n°054/2024. **REGISTRO DE PREÇOS COM COTA RESERVADA PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) E/OU EQUIPARADAS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, PEÇAS, COMPONENTES E ACESSÓRIOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS. Contratada**: **MARCOS PEREIRA JARDIM** Inscrita no CNPJ sob o nº 17.479.609.000-98 Valor: R$ 15.200,00 (quinze mil e duzentos reais) Data de assinatura: 26/04/2024 .

Contrato n°055/2024. **REGISTRO DE PREÇOS COM COTA RESERVADA PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) E/OU EQUIPARADAS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, PEÇAS, COMPONENTES E ACESSÓRIOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS. Contratada**: **PANTANAL INFORMATICA LTDA** Inscrita no CNPJ sob o nº 42.387.427/0001-34 Valor: R$ 65.433,00 (sessenta e cinco mil e quatrocentos e trinta e três reais) Data de assinatura: 26/04/2024.

FLAVIA FERREIRA DAS NEVES AMARAL
Agente de Contratação

Publicado por:
Flávia Ferreira Neves Amaral
Código Identificador:F67F4532

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato n°057/2024.**CONTRATAÇÃO DO SHOW ARTÍSTICO DA CANTOR "ZANNYNHO "PARA APRESENTAÇÃO NA FESTA DE MAIO, A REALIZAR-SE NO DIA 31 DE MAIO DE 2024, CONFORME OS PROCEDIMENTOS ESTABELECIDOS PELA LEI FEDERAL N° 14.133/2021. Contratada**: FAZA PRODUCOES E ENTRETENIMENTOS LTDA /CNPJ: 29.050.874/0001-35. Valor: R$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais) Data de assinatura: 07/05/2024.
Contrato n°058/2024.**CONTRATAÇÃO DO SHOW ARTÍSTICO DO CANTOR FILIPE FANTIN, PARA APRESENTAÇÃO NA FESTA DE MAIO, A REALIZAR-SE NO DIA 30 DE MAIO DE 2024, CONFORME OS PROCEDIMENTOS ESTABELECIDOS PELA LEI FEDERAL N° 14.133/2021 NO MUNICIPIO DE BERILO. Contratada**: FILIPE FANTIN PRODUCOES ARTISTICAS LTDA /CNPJ : 46.341.480/0001-55 . Valor: R$ 30.000,00 (trinta mil reais) Data de assinatura:08/05/2024.
Contrato n°059/2024.**CONTRATAÇÃO DO SHOW ARTÍSTICO DA BANDA LADY LUX, PARA APRESENTAÇÃO NA FESTA DE MAIO, A REALIZAR-SE NO DIA 01 DE JUNHO DE 2024,**

CONFORME OS PROCEDIMENTOS ESTABELECIDOS PELA LEI FEDERAL N° 14.133/2021 NO MUNICIPIO DE BERILO. Contratada: DIOGO MONSALVE NUNES / CNPJ: 34.227.053/0001-61. Valor: R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) Data de assinatura: 10/05/2024.

Contrato n°060/2024.**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SHOW DO CANTOR LUAN SARAIVA, PARA APRESENTAÇÃO NA FESTA DE MAIO, A REALIZAR-SE NO DIA 01 DE JUNHO DE 2024, CONFORME OS PROCEDIMENTOS ESTABELECIDOS PELA LEI FEDERAL N° 14.133/2021 NO MUNICIPIO DE BERILO. Contratada**: 23.597.327 RODRIGO SANTIAGO SOUZA LEITE / CNPJ: 23.597.327/0001-98.Valor: R$ 18.000,00 (dezoito mil reais) Data de assinatura: 10/05/2024.

FLAVIA FERREIRA DAS NEVES AMARAL
Agente de Contratação

Publicado por:
Flávia Ferreira Neves Amaral
Código Identificador:904277BE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato n°039/2024. **ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 5/2023, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 006/2023, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS RURAL ESCOLAR, DO TIPO ORE 1 E ÔNIBUS URBANO ESCOLAR ACESSÍVEL, DO TIPO ONUREA PISO ALTO, PELOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS, PARA O TRANSPORTE ESCOLAR DIÁRIO DE ESTUDANTES DAS REDES PÚBLICAS DE ENSINO, NO ÂMBITO DO PROGRAMA CAMINHO DA ESCOLA, EM ATENDIMENTO AO CONVENIO Nº 1261001637/2021/SEE, CELEBRADO COM O MUNICIPIO. Contratada**VOLKSWAGEN TRUCK & BUS INDUSTRIA E COMERCIO DE VEICULOS LTDA Inscrita no CNPJ sob o nº 06.020.318/0001-10 Valor:R$412.000,00 (quatrocentos e doze mil reais) Data de assinatura: 19/04/2024

FLAVIA FERREIRA DAS NEVES AMARAL
Agente de Contratação

Publicado por:
Flávia Ferreira Neves Amaral
Código Identificador:A684CF67

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG.
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico nº 18/2024. Tipo: Menor Preço Global. Objeto: Registro de preços para prestação de serviços futuro e parcelado, incluindo o fornecimento de concreto usinado para manutenção, reforma e ampliação de bens próprios e de domínio público, de acordo com as necessidades desta municipalidade. Data entrega das propostas: Até 28/05/2024 às 09:00 horas na Plataforma da AMMlicita. O Edital e anexos poderão ser obtidos no site da Prefeitura Municipal: www.boaesperanca.mg.gov.br/licitacoes ou na Plataforma de Licitações: www.ammlicita.gov.br. Informações: (35) 3851-0314.

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:9944E440

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM REPOUSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RETIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO – MG. Aviso de Retificação. Encontra-se aberta junto a esta Prefeitura Municipal o Processo nº. 142/2024, modalidade Pregão Presencial nº 009/2024. ONDE SE LÊ: do tipo menor preço por item, para registro de preços para futura e eventual aquisição de veículos zero quiilômetro, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Bom Repouso. LEIA-SE: do tipo menor preço por item, para aquisição de veículos zero quiilômetro, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Bom Repouso O credenciamento e abertura dos envelopes dar-se-á no dia 23/05/2024, às 13:20 horas h. O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 08:30h às 17h, na Alameda José Brandão, 348, Bom Repouso - MG, CEP 37610-000, email: bomrepouso.mg.gov.br e no site: bomrepouso.mg.gov.br - Tel. (35) 3461-1224.

EDMILSON ANDRADE –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:16F4FE2D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRASILÂNDIA DE MINAS

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CREDENCIAMENTO ITALO GABRIEL NOGUEIRA DIAS

SEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CREDENCIAMENTO ITALO GABRIEL NOGUEIRA DIAS

NOVO CREDENCIAMENTO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 092 - CREDENCIAMENTO N° 04/2023 – CREDENCIAMENTO **Servente de Pedreiro**. OBJETO DO CREDENCIAMENTO: credenciamento destinado exclusivamente o credenciamento de pessoas físicas e/ou jurídicas para atuar ***como Pedreiro, Ajudante de Pedreiro, e Pintor*** para atender demandas da Administração Municipal, sem vínculo empregatício de qualquer natureza, recebeu documentos e credenciou: **ITALO GABRIEL NOGUEIRA DIAS** inscrita no CPF nº - 125.197.986-61;. Valor: **R$ 5.760,00 (cinco mil e setecentos e sessenta reais).** O credenciamento continua em aberto para garantir a ampla abrangência dos prestadores de serviços, no atendimento do interesse Municipal.

Brasilândia de Minas MG, 13 de março de 2024.

LILIA CARVALHO BARBOSA DE LIMA
Agente de Contratação.

Publicado por:
Lilia Carvalho Barbosa de Lima
Código Identificador:C9096DCF

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CREDENCIAMENTO CASSIA BARBOSA DA SILVA.

SEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CREDENCIAMENTO DE CASSIA BARBOSA DA SILVA.
SEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CREDENCIAMENTO PROCESSO LICITATÓRIO 0502024.

NOVO CREDENCIAMENTO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 061- CREDENCIAMENTO N° 011/2024 – **CREDENCIAMENTO DESERVIÇOS DE LIMPEZA MEIO FIO.** OBJETO DO CREDENCIAMENTO: Credenciamento de pessoas físicas, interessadas em prestar serviços temporários e complementares de

mão tais como: Limpeza e pintura de Meio fio, limpeza de sarjetas, demais limpezas necessária na área urbana da cidade e limpeza de rede de esgoto, sem vínculo empregatício de qualquer natureza. **Dotação orçamentária. 02.09.01.13.392.2701.2111.3.3.90.36-Ficha: 511.** A Comissão de contratação juntamente com a Secretaria Municipal de Administração, recebeu documentos e credenciou: CASSIA BARBOSA DA SILVA – CPF n° 155.655.706-03– Valor: **1.412,00(mil e quatrocentos e doze reais).**O credenciamento continua em aberto para garantir a ampla abrangência dos prestadores de serviços, no atendimento do interesse Municipal.

Brasilândia de Minas MG, 13 de maio de 2024.

LILIA CARVALHO BARBOSA LIMA
Agente de Contratação.
Portaria 108/2023.

Publicado por:
Lilia Carvalho Barbosa de Lima
Código Identificador:7A072907

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRAÚNAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS
EXTRATO AO CONTRATO Nº 018/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS/MG. Extrato AO CONTRATO 01372024. Ref.: Dispensa de Licitação Nº 006/2024, Processo Administrativo nº 003/2024. Objeto: aquisição recarga de oxigênio medicinal, para atender os pacientes da rede básica de saúde do município de Braúnas, bem como, para uso das UBS e ambulâncias, conforme termo de referência. Contratada: **OXIGE GASES**, inscrita no CNPJ Nº 03.631.491/0001-67. Valor total: R$ 13.410,00. (Treze mil quatrocentos e dez reais) pago parcelado em 08(oito) oito meses, assinatura 30 de abril de 2024, termina em 31 de dezembro de 2024. Data de assinatura 30 de abril 2024.

Publicado por:
Thales Teixeira Dos Santos
Código Identificador:4583F0BC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BURITIS

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO N° 230/2024.

Pregão Eletrônico n°010/2024. Processo n°064/2024. Empresa**: Primavia Comércio de Automóvel LTDA.** Objeto: Aquisição de 01 Veículo 0km Tipo Grand Furgão Ambulância UTI Tipo - D de suporte avançado. Valor global de R$ 253.000,00 (Duzentos e cinquenta e três mil reais). Vigência no período de 24/04/024 a 24/05/2024. Buritis-MG -

KENY SOARES RODRIGUES -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Estefânia P. Assunção Fernandes
Código Identificador:BE65168D

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO N° 200/2024.

Pregão Eletrônico n°009/2024. Processo n°044/2024. Empresa**: Primavia Veículos LTDA.** Objeto: Aquisição de 01 (um) veículo Tipo Furgão Ambulância de Suporte Básico Simples Remoção. Valor global de R$ 205.800,00 (Duzentos e cinco mim e oitocentos reais). Vigência no período de 04/04/024 a 04/05/2024. Buritis-MG -

KENY SOARES RODRIGUES -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Estefânia P. Assunção Fernandes
Código Identificador:C332EBD9

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO N° 227/2024.

Pregão Eletrônico n°006/2024. Processo n°047/2024. Empresa**: Sigmental Industria de Equipamentos em Acos LTDA.** Objeto: Aquisição e instalação de equipamentos de academia pela Secretaria de Esportes de Buritis. Valor global de R$ 31.652,00 (trinta e um mil, quinhentos e cinquenta e dois reais). Vigência no período de 24/04/024 a 23/07/2024. Buritis-MG -

KENY SOARES RODRIGUES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Estefânia P. Assunção Fernandes
Código Identificador:ADDD9E1F

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO N° 228/2024.

Pregão Eletrônico n°006/2024. Processo n°047/2024. Empresa**: BT Comércio Inteligente LTDA.** Objeto: Aquisição e instalação de equipamentos de academia pela Secretaria de Esportes de Buritis. Valor global de R$ 5.594,73 (cinco mil, quinhentos e noventa e quatro reais e setenta e três centavos). Vigência no período de 24/04/024 a 23/07/2024. Buritis-MG -

KENY SOARES RODRIGUES -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Estefânia P. Assunção Fernandes
Código Identificador:E17CAEF7

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO N° 229/2024

Pregão Eletrônico n°006/2024. Processo n°047/2024. Empresa**: Metalurgica Flex Fitness LTDA.** Objeto: Aquisição e instalação de equipamentos de academia pela Secretaria de Esportes de Buritis. Valor global de R$ 5.213,93 (cinco mil, duzentos e treze reais e noventa e três centavos). Vigência no período de 24/04/024 a 23/07/2024. Buritis-MG -

KENY SOARES RODRIGUES -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Estefânia P. Assunção Fernandes
Código Identificador:BB3B1BFF

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS-MG – INEXIGIBILIDADE Nº 043/2024

O Município de Buritis - MG, através do Prefeito Municipal, declara que haverá Inexigibilidade de Licitação para Pagamento de franquia do veículo Fiat Doblo, placa QNL-3752, conforme o Boletim de Ocorrência Nº 2024-020680773-001, Sinistro Nº 531.2023533549, Apólice Nº 21382575, com a Empresa: PRIMAVIA COMÉRCIO DE VEÍCULOS E PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA, CNPJ: 35.170.602/0001-71, conforme a solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento; com fundamento no Art. 74. Inciso I, da Lei Federal N° 14.133/21. Buritis - MG, 13 de maio de 2024.

VÂNIA FERREIRA DA COSTA.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Daiane Ferreira Dos Santos
Código Identificador:A8F68740

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS-MG –
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 043/2024

O Município de Buritis - MG, através do Prefeito Municipal, RATIFICA Inexigibilidade de Licitação N° 043/2024, Art. 74. Inciso I, da Lei Federal N° 14.133/21, no valor de R$ 2.758,50 (Dois mil, setecentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos). Despesas Ordenadas Pela Dotação Orçamentária Ficha: 90. Buritis - MG, 13 de maio de 2024.

KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane Ferreira Dos Santos
Código Identificador:67CC09C3

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO N° 194/2024.

Pregão Eletrônico n°008/2024. Processo n°038/2024. Empresa**: Adriele Vieira Martins.** Objeto: Contratação de empresas para prestação de serviços de transporte escolar, linha n°77. Valor estimado de R$ 66.782,10 (sessenta e seis mil, setecentos e oitenta e dois reais e dez centavos). Vigência no período de 04/04/024 a 23/12/2024. Buritis-MG -

KENY SOARES RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Estefânia P. Assunção Fernandes
Código Identificador:073AE487

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE ALTERAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

*O Município de Cachoeira de Minas torna público o **5º Termo de Alteração a Ata de Registro de Preços n.º 52/2023**:*
Partes: *Prefeitura Municipal de Cachoeira de Minas X **ALFALAGOS LTDA***
Processo Licitatório n.º 093/2023 – Pregão Eletrônico n.º 032/2023.
Objeto: Reajuste de 76,11% (setenta e seis inteiros e onze centésimos por cento) do valor do ITEM 247 – LUVA NAO CIRURGICO S/ PO TAM G; e do ITEM 249 - LUVA NAO CIRURGICO S/PO TAM M, anteriormente pactuado, conforme consta em Ata.
Valor unitário reajustado: R$ 19,28 (dezenove reais e vinte e oito centavos) referente aos ITENS 247 e 249.

Cachoeira de Minas, 09 de maio de 2024.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dayane Sthefane Silva Barbosa
Código Identificador:2F678CD9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

*O Município de Cachoeira de Minas torna público o **1º Termo de Alteração ao Contrato n.º 122/2023**:*
Partes: *Município de Cachoeira de Minas X **AGEBOX SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO LTDA***
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato referente à *contratação de empresa para prestação de serviços de criação e desenvolvimento de artes e mídias institucionais de ações dos órgãos da administração pública municipal, bem como desenvolvimento e manutenção das páginas oficiais da Prefeitura nas redes sociais,de acordo com a necessidade das diversas Secretarias durante cada mês*
Processo Licitatório n.º 110/2023 – Pregão Eletrônico n.º 027/2023.
Vigência: 15/05/24 a 31/12/2024.
Cachoeira de Minas, 10 de maio de 2024.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dayane Sthefane Silva Barbosa
Código Identificador:5A9B9232

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO

*O Município de Cachoeira de Minas torna público o **Contrato** discriminado:*
Contrato n.º 072/2024: DIPROL COMERCIO E SERVICOS LTDA
Objeto: *Aquisição de vestuário escolar e camisetas personalizadas, para o evento do Aniversário de 100 anos de Emancipação Político Administrativo do Município.*
Processo Licitatório n.º 063/2024 – Registro de Preços Externo.
Vigência: 10/05/24 a 09/07/2024.
Valor total: R$ 372.131,23 (trezentos e setenta e dois mil, cento e trinta e um reais e vinte e três centavos).
Cachoeira de Minas, 10 de maio de 2024.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dayane Sthefane Silva Barbosa
Código Identificador:77C1FA7D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
CONCURSO PÚBLICO – EDITAL N° 01/2024 –
RERRATIFICAÇÃO Nº 01

Alteração do item IX-1.2; alteração do item IX-1.4. ANEXOS I, II e VI, (Motivo: alteração dos requisitos do cargo de **AUXILIAR DE CONTABILIDADE** e inclusão dos cargos de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA** e **RECEPCIONISTA II**). Maiores informações, bem como a íntegra do Edital, na Sede da Prefeitura Municipal, situada à Praça da Bandeira, nº 276, Centro, CEP 37545-000, Cachoeira de Minas/MG (Horário de expediente, exceto aos sábados, domingos e feriados: 8h às 11h30 e 13h às 16h – (35) 3472-1333 e no site da empresa organizadora – www.exameconsultores.com.br.

Publicado por:
Dayane Sthefane Silva Barbosa
Código Identificador:55DC4248

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 019/2024 –
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 057/2024

*O Município de Cachoeira de Minas torna público o **Aviso de Dispensa de Licitação n.º 019/2024***. **Tipo:** Menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável.
Objeto: Contratação emergencial de serviço especializado para realizar consulta médica com profissional gastroenterologista pediátrico, em atendimento à determinação judicial.
Limite para apresentação da proposta de preços e documentos: Dia 16 de maio de 2024 às 23h59.
Métodos de envio das propostas e documentos: https://www.cachoeirademinas.mg.gov.br/filter/2967.
A íntegra do aviso de dispensa está disponível aos interessa dos no endereço eletrônico a seguir: https://www.cachoeirademinas.mg.gov.br/filter/2967.

Mais informações pelo telefone (35) 3472-1333 –

SETOR DE LICITAÇÕES.

Cachoeira de Minas, 13 de maio de 2024.

Publicado por:
Dayane Sthefane Silva Barbosa
Código Identificador:6A1FC80E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO 010/2024.

AVISO PREGÃO ELETRÔNICO 010/2024.
O Município de Cachoeira Dourada MG, através da Agente de Contratação, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico n° 010/2024, do tipo Menor Preço, cujo objeto REGISTRO DE PREÇO, PARA EVENTUAL COMPRA DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Regem a presente Licitação, a Lei Federal nº 14.133/2021, a Lei Complementar nº 123/2006, com as alterações promovidas pela Lei Complementar nº 147/2014 e demais legislações aplicáveis. Início da Sessão de Disputa de Preços: às 08:00h do dia 24 de Maio de 2024, no endereço eletrônico: Plataforma LICITANET - Licitações Eletrônicas (www.licitanet.com.br), horário de Brasília. Poderão participar da Licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do Edital. O Edital Completo poderá ser obtido pelos interessados no site: www.cachoeiradourada.mg.gov.br, via e-mail: licitacao@cachoeiradourada.mg.gov.br. Tel. 034-35145200.

LISSIA GONÇALVES DE AQUINO
Agente de Contratação

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:A3DB721F

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2024 FUNDAMENTO LEGAL: ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

O Município de Cachoeira Dourada-MG, em conformidade com Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados Dispensa de Licitação para**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM GESTÃO COMPLETA DO WEBSITE, CONTAS DE E-MAILS INSTITUCIONAIS E DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA/MG., COM FUNDAMENTO LEGAL NO ART. 75, II, DA LEI 14.133 DE 01/04/2021,**podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços e Documentação de Habilitação, até o dia 17/05/2024 as 23:59 horas. A proposta de Preços deverá ser protocolizados na Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada, na Av. das Nações, 400, Vila Nova, – Cep: 38.370-000, ou enviadas no E-mail: licitacao@cachoeiradourada.mg.gov.br. O Edital de Intenção completo está disponível no site:www.cachoeiradourada.mg.gov.br., na Imprensa Oficial dos Municípios Mineiros. Maiores informações pelos telefones (34) 35145200, e-mail: licitacao@cachoeiradourada.mg.gov.br.

LISSIA AQUINO GONÇALVES DE CARVALHO
Agente de Contratação

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:3C19496B

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Cachoeira Dourada-MG, resolve **homologar** a licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 005/2024, Processo Licitatório nº 014/2024, que tem por objeto**: REGISTRO DE PREÇO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS (PERIFÉRICOS) DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS DEMANDAS DE DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E SEUS DEPARTAMENTOS**, e a adjudicação do objeto a empresa CATIUSCIA APARECIDA DIAS RODRIGUES, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n°. 27.154.44/0001-50,com o Valor Global de R$ 57.081,35 (cinquenta e sete mil oitenta e um reias e trinta e cinco centavos).

Cachoeira Dourada-MG, 05/04/2024.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:4CE69680

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2024 FUNDAMENTO LEGAL: ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

O Município de Cachoeira Dourada-MG, em conformidade com Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados Dispensa de Licitação **CONTRAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUBSTITUIÇÃO DE REFLETORES E DISJUNTORES EM SETORES DO MUNICÍPIO, COM FUNDAMENTO LEGAL NO ART. 75, I, DA LEI 14.133 DE 01/04/2021,**podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços e Documentação de Habilitação, até o dia 17/05/2024 as 23:59 horas. A proposta de Preços deverá ser protocolizados na Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada, na Av. das Nações, 400, Vila Nova, – Cep: 38.370-000, ou enviadas no E-mail: licitacao@cachoeiradourada.mg.gov.br. O Edital de Intenção completo está disponível no site:www.cachoeiradourada.mg.gov.br., na Imprensa Oficial dos Municípios Mineiros. Maiores informações pelos telefones (34) 35145200, e-mail: licitacao@cachoeiradourada.mg.gov.br.

LISSIA AQUINO GONÇALVES DE CARVALHO
Agente de Contratação

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:77FB8C15

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2024 FUNDAMENTO LEGAL: ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

O Município de Cachoeira Dourada-MG, em conformidade com Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados Dispensa de Licitação **CONTRAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS NECESSÁRIOS, INCLUSO: INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E TREINAMENTOS DOS USUÁRIOS, PARA MONTAGEM DE SISTEMA DE MONITORAMENTO ATRAVÉS DE CÂMARA DE SEGURANÇA NO CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL "NOSSA SENHORA DAS VITÓRIAS", COM FUNDAMENTO LEGAL NO ART. 75, I, DA LEI 14.133 DE 01/04/2021,**podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços e Documentação de Habilitação, até o dia 17/05/2024 as 23:59 horas. A proposta de Preços deverá ser protocolizados na Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada, na Av. das Nações, 400, Vila Nova, – Cep:

38.370-000, ou enviadas no E-mail: licitacao@cachoeiradourada.mg.gov.br. O Edital de Intenção completo está disponível no site:www.cachoeiradourada.mg.gov.br., na Imprensa Oficial dos Municípios Mineiros. Maiores informações pelos telefones (34) 35145200, e-mail: licitacao@cachoeiradourada.mg.gov.br.

LISSIA AQUINO GONÇALVES DE CARVALHO
Agente de Contratação

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:E622DBC6

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRADOURADA-MG torna público nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, a **ABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO 011/2024,** cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO ACOPLADO COM IMPLEMENTO PIPA, COM TANQUE DE CAPACIDADE DE 10 MIL LITROS, SISTEMA DE COMBATE A INCÊNDIO EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO DE SAIDA Nº 14910011218/2023. **Início da Disputa: 27/05/2024 às 09h00min.** O certame ocorrerá através do site: www.licitanet.com.br. Os pedidos de esclarecimentos cerca do edital deverão ser encaminhados via fone (34-3514-5200) no setor de licitações, pelo e-mail: licitacao@cachoeiradourada.mg.gov.br, ou mediante requerimento escrito protocolado na sede da Prefeitura Municipal, no horário de 07h00min as 13h00min horas, de segunda à sexta feira.

LÍSSIA GONÇALVES DE AQUINO CARVALHO
Pregoeira

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:329D5E46

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAJURI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
PROCESSO: 37/2024

Prefeitura Municipal de Cajuri – MG - torna público a licitação que procederá a chamada pública - credenciamento Nº. 07/2024 de pessoa física/Microempreendedor Individual (MEI) objetivando a contratação de serviços de lavagem de veículos para atender as necessidades da frota no município de CAJURI – MG no âmbito da Prefeitura Municipal de Cajuri, conforme especificações constantes do **Anexo I**. O Credenciamento será realizado de 14/05/2024 a 31/12/2024; HORA: Entre 08:00 e 16:00 horas. LOCAL: Sala do Departamento de Licitações no Prédio da Prefeitura Municipal, à Praça Capitão Arnaldo Dias de Andrade, 12 - Centro, Cajuri- CEP- 35.560-000. Edital pode ser obtido no local de segunda a sexta-feira, no PNCP e no Sitio: www.cajuri.mg.gov.br, 13/05/2024.

LORÊNA A. SANTOS DE CASTRO –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Uderlaindo José Batalha
Código Identificador:85832F38

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
RESULTADO PRELIMINAR PROVA DE TÍTULOS

A Prefeitura Municipal de Campanha - MG, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Edital 01/2023, tornam público, o resultado preliminar da prova de títulos para os cargos elegíveis. Informamos que a íntegra dos arquivos serão disponibilizados nos endereços eletrônicos <www.campanha.mg.gov.br> e <www.gestaodeconcursos.com.br> e seu extrato de aviso de publicação será veiculado no Diário Oficial Municipal, www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:F47A7096

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024 SEGUNDA CHAMADA

A PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA / MG Torna público o Edital de Chamamento Público nº 001/2024 – SEGUNDA CHAMADA
Objeto: Formalização de parceria, através de Termo de Colaboração, com Organização da Sociedade Civil (OSC), sem fins lucrativos, em regime de mútua cooperação com a Administração Pública, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de projeto, com conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto destinado à satisfação de interesses compartilhados pela administração pública e pela organização da sociedade civil, tendo por objetivo a realização das ações conforme Plano de Trabalho. Delimitado ao município da Campanha / MG onde será executado o objeto da parceria:
EXECUÇAO DO PROGRAMA MINAS SEM FOME, EM PARCERIA COM A EMATER, POR MEIO DO MELHORAMENTO GENÉTICO DO REBANHO BOVINO NO MUNICIPIO, PROPORCIONANDO AOS PRODUTORES RURAIS A MELHORA GENÉTICA DO REBANHO COM OBJETIVO DE BENEFICIAMENTO NA PRODUÇÃO DE LEITE E A QUALIDADE DOS ANIMAIS DA REGIÃO.

Cronograma:

Etapa	Descrição da Etapa	Datas
1	Publicação do Edital de Chamamento	14/05/2024
2	Envio das Propostas pelas OSCs	14/05/2024 a 18/06/2024
3	Etapa competitiva de avaliação das propostas pela Comissão de Seleção	19/06/2024
4	Divulgação do resultado preliminar	21/06/2024
5	Interposição de Recursos contra o resultado preliminar	24 a 28/06/2024
6	Análise e publicação do resultado dos recursos pela Comissão de Seleção	01/07/2024
7	Homologação e publicação do resultado final	03/07/2024

Valor previsto para realização do Objeto: R$ 29.040,00 (vinte e nove mil e quarenta reais)
O Edital completo encontra-se publicado no endereço eletrônico: campanha.mg.gov.br

Publicado por:
Juliana de Castro Arantes
Código Identificador:837F8330

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPESTRE

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO SL026/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO 023/2024 – INEXIGIBILIDADE 004/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG. Extrato de Contrato SL026/2024 - Processo Licitatório 023/2024 – Inexigibilidade 004/2024. Objeto: contratação da Banda Palace para apresentação artística no evento "Comemoração de 113º aniversário de Campestre" do Município de Campestre/MG, que acontecerá no dia 1º de setembro de 2024. Contratado: Contrato_SL_026/2024_ Palace Produções e Eventos LTDA, de CNPJ 11.283.948/0001-18, com valor total R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais). Vigência: de 08/05/2024 a 30/09/2024.

MARCO ANTÔNIO MESSIAS FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:7E708B2F

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO - PROCESSO LICITATÓRIO 029/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO 019/2023 – SRP 013/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG - Extrato de Segundo Termo Aditivo - Processo Licitatório 029/2023 – Pregão Eletrônico 019/2023 – Srp 013/2023. Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto o reajuste dos preços referente ao contrato N°SL034/2023, conforme INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor do período de março de 2023 à março de 2024, sendo o referido índice igual a 1,04059090. Extrato de Segundo Termo Aditivo_ SL034/2023_ VIASOLO ENGENHARIA AMBIENTAL S.A., inscrita no CNPJ: 00.292.081/0001-40, o preço unitário da tonelada será reajustado para R$ 176,90 (cento e setenta e seis reais e noventa centavos).

MARCO ANTONIO MESSIAS FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:A9558A7A

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO 026/2024 - DISPENSA 004/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG - Extrato de Contrato - Processo Licitatório 026/2024 - Dispensa 004/2024. Objeto: Constitui objeto deste instrumento a Associação dos Recicladores de Campestre, para prestação de serviços de coleta seletiva, separação e triagem da fração passível de reciclagem dos resíduos sólidos urbanos. Contratada: SL028/2024_ARCA – ASSOCIAÇÃO DOS RECICLADORES DE CAMPESTRE, inscrita no CNPJ sob o nº 21.138.041/0001-19, no valor total de R$290.468,48 (duzentos e noventa mil quatrocentos e sessenta e oito reais e quarenta e oito centavos. Vigência: O contrato terá validade de sua assinatura dia 10/05/2024 até 31/12/2024.

MARCO ANTONIO MESSIAS FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:D69E0794

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPO FLORIDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO
PORTARIA

PORTARIA Nº 067 DE 13 DE MAIO DE 2024

"Dispõe sobre exoneração de servidora efetiva do Município de Campo Florido por motivo de aposentadoria na forma que especifica."

A DIRETORIA DA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS, SRª ZUCLEI VANILDA DE CARVALHO, no exercício de suas atribuições legais, conforme o art. 2º, inciso I, alínea "a" do Decreto nº 092/2021 e com fundamento no art. 76, da Lei Municipal nº 1.007/2007,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, por motivo de aposentadoria, a Servidora Pública Municipal ENY APARECIDA SABINO SANTOS, Matrícula Funcional nº 291, do cargo de provimento efetivo de Servente Escolar, a partir de 13/05/2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Campo Florido 85º Ano de Emancipação Político-Administrativa e 28ª Gestão Aos 13 de Maio de 2024.

Assinado Digitalmente
ZUCLEI VANILDA DE CARVALHO
Diretora Recursos Humanos

Publicado por:
Zuclei Vanilda de Carvalho
Código Identificador:62B3CC4F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO
PORTARIA

PORTARIA Nº 068 DE 13 DE MAIO DE 2024.

"Dispõe sobre a Concessão de Férias para aServidoraMARISTELA VILELA RIBEIRO correspondente ao período aquisitivo de 03/07/2022a 02/07/2023."

A DIRETORIA DA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS, SRª ZUCLEI VANILDA DE CARVALHO, no exercício de suas atribuições legais, conforme o art. 2º, inciso I, alínea "a" do Decreto nº 092/2021 e com fundamento no art. 122, I da Lei Municipal nº 1.007/2007,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica concedido por 30 dias de férias, aservidorainfracitadaconforme especificado abaixo:

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	FÉRIAS	
			INÍCIO	FIM
Maristela Vilela Ribeiro	Agente Administrativo I	03/07/2022à 02/07/2023	13/05/2024	11/06/2024

Art. 2ºO período previsto no quadro acima poderá ser interrompido conforme algum dos motivos elencados no art. 126 da Lei Municipal nº 1.007/2007.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Campo Florido
85º Ano de Emancipação Político-Administrativa e 28ª Gestão Aos 13 de Maio de 2024.

Assinado Digitalmente
ZUCLEI VANILDA DE CARVALHO
Diretora Recursos Humanos

Publicado por:
Zuclei Vanilda de Carvalho
Código Identificador:56CD9358

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO
DECRETO

DECRETO Nº075 DE 10 DE MAIO DE 2024.

"Autoriza a contratação de 01(um)Estagiário para Estágio Remunerado, conforme a necessidade do Departamento Municipal de Esporte, Lazer e Turismo".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO FLORIDO, SR RENATO SOARES DE FREITAS, no uso das atribuições legais

que lhe confere o art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipalcom fulcro na Lei Federal nº 11.788/08 e na Lei Municipal nº 1.110/2009 e,
CONSIDERANDOa necessidade de oferecimento de vagas de estágio para capacitação de estudantes na vida profissional, visando o desenvolvimento econômico e social do Município de Campo Florido-MG;
CONSIDERANDOo princípio constitucional da impessoalidade, que rege toda a atividade da Administração Pública, conforme art. 37, caput, da Constituição Federal de 1988;
CONSIDERANDOasolicitação do DepartamentoMunicipal de Esporte, Lazer e Turismodo Município encaminhada à Diretoria Municipal de Recursos Humanos, relativa à necessidade de estagiário para atendimento de demandas de interesse público;
DECRETA:
Art. 1º Fica o Departamento Municipal de Recursos Humanos autorizado a contratar por tempo determinado 01(um) profissional que preencha os requisitos legais para exercer a função inerente ao cargo de Estagiário para suprir a necessidade do Departamento Municipal de Esporte,Lazer e Turismo,
Art. 2ºA contratação ora autorizada objetiva atender as necessidades do Departamento Municipal de Saúdee deverá respeitar aos ditames da Lei Geral de Estágios – Lei Federal nº 11.788de 25 de Setembro de 2008eLei Municipal nº 1.110 de 25 de junho de 2009 bem como às demais disposições do ordenamento jurídico brasileiro.
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Campo Florido
85º Ano de Emancipação Político-Administrativa e 28ª Gestão Aos 10 de Maio de 2024.

Assinado Digitalmente
RENATO SOARES DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zuclei Vanilda de Carvalho
Código Identificador:64EECD92

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO
DECRETO

DECRETO Nº073 DE 10 DE MAIO DE 2024.

"Autoriza a contratação de 01(um)Estagiário para Estágio Remunerado, conforme a necessidade do Departamento Municipal de Saúde".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO FLORIDO, SR RENATO SOARES DE FREITAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipalcom fulcro na Lei Federal nº 11.788/08 e na Lei Municipal nº 1.110/2009 e,
CONSIDERANDOa necessidade de oferecimento de vagas de estágio para capacitação de estudantes na vida profissional, visando o desenvolvimento econômico e social do Município de Campo Florido-MG;
CONSIDERANDOo princípio constitucional da impessoalidade, que rege toda a atividade da Administração Pública, conforme art. 37, caput, da Constituição Federal de 1988;
CONSIDERANDOasolicitação do DepartamentoMunicipal de Saúdedo Município encaminhada à Diretoria Municipal de Recursos Humanos, relativa à necessidade de estagiário para atendimento de demandas de interesse público;
DECRETA:
Art. 1º Fica o Departamento Municipal de Recursos Humanos autorizado a contratar por tempo determinado 01(um) profissional que preencha os requisitos legais para exercer a função inerente ao cargo de Estagiário para suprir a necessidade do Departamento Municipal de Saúde.
Art. 2ºA contratação ora autorizada objetiva atender as necessidades do Departamento Municipal de Saúdee deverá respeitar aos ditames da Lei Geral de Estágios – Lei Federal nº 11.788de 25 de Setembro de 2008eLei Municipal nº 1.110 de 25 de junho de 2009 bem como às demais disposições do ordenamento jurídico brasileiro.
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Campo Florido 85º Ano de Emancipação Político-Administrativa e 28ª Gestão Aos 10 de Maio de 2024.

Assinado Digitalmente
RENATO SOARES DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zuclei Vanilda de Carvalho
Código Identificador:D1FD2C76

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO
PORTARIA

PORTARIA Nº 069 DE 13 DE MAIO DE 2024.

"Dispõe sobre a Concessão de Férias para o Servidor LEONALDO BALSANULFO RIBEIRO correspondente ao período aquisitivo de 01/06/2022 a 31/05/2023."

A DIRETORIA DA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS, SRª ZUCLEI VANILDA DE CARVALHO, no exercício de suas atribuições legais, conforme o art. 2º, inciso I, alínea "a" do Decreto nº 092/2021 e com fundamento no art. 122, I da Lei Municipal nº 1.007/2007,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica concedido por 20 dias de férias, convertido 10 dias em abono pecuniárioo servidor infra citado conforme especificado abaixo:

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	FÉRIAS INÍCIO	FIM
LEONALDO BALSANULFO RIBEIRO	Assessor de Tributação	01/06/2022à 31/05/2023	03/06/2024	22/06/2024

Art. 2ºO período previsto no quadro acima poderá ser interrompido conforme algum dos motivos elencados no art. 126 da Lei Municipal nº 1.007/2007.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
Prefeitura Municipal de Campo Florido
85º Ano de Emancipação Político-Administrativa e 28ª Gestão
Aos 13 de Maio de 2024.

Assinado Digitalmente
ZUCLEI VANILDA DE CARVALHO
Diretora Recursos Humanos

Publicado por:
Zuclei Vanilda de Carvalho
Código Identificador:8197DC30

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO
PORTARIA

PORTARIA Nº 070 DE 13 DE MAIO DE 2024.

"Dispõe sobre a Concessão de Férias para aServidoraADRIANA BUENO COUTINHO correspondente ao período aquisitivo de 04/06/2023a 03/06/2024."

A DIRETORIA DA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS, SRª ZUCLEI VANILDA DE CARVALHO, no exercício de suas atribuições legais, conforme o art. 2º, inciso I, alínea "a" do Decreto nº 092/2021 e com fundamento no art. 122, I da Lei Municipal nº 1.007/2007,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica concedido por 30dias de férias, aservidorainfracitadaconforme especificado abaixo:

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	FÉRIAS INÍCIO	FIM
Adriana Bueno Coutinho	Chefe de Seção de Programas Sociais	04/06/2023à 03/06/2024	05/06/2024	04/07/2024

Art. 2ºO período previsto no quadro acima poderá ser interrompido conforme algum dos motivos elencados no art. 126 da Lei Municipal nº 1.007/2007.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Campo Florido
85º Ano de Emancipação Político-Administrativa e 28ª Gestão Aos13 de Maio de 2024.

Assinado Digitalmente
ZUCLEI VANILDA DE CARVALHO
Diretora Recursos Humanos

Publicado por:
Zuclei Vanilda de Carvalho
Código Identificador:21498714

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARLOS CHAGAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 004/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS/MG — Extrato do Oitavo Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº. 004/2020 – Processo Licitatório nº. 015/2020, Pregão Presencial Adesão a Registros de Preços nº. 001/2020- **Partes:** Município de Carlos Chagas e a **RLV TECNOLOGIA EIRELI**- **Objeto do Aditivo:** Prorroga vigência do referido contrato, conforme art.57, II, da Lei 8.666/93, nos termos da Cláusula Terceira do contrato supracitado e justificativa da Secretaria Municipal de Administração e Gestão - **Vigência do Termo Aditivo:** 01/05/2024 a 30/06/2024 - **Valor do Aditivo:** R$10.860,00 (dez mil, oitocentos e sessenta reais) - **Data do Aditivo** – 30 de abril de 2024-

JOSÉ AMADEU NANAYOSKI TAVARES -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Teixeira de Almeida
Código Identificador:C8D80174

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DA MATA

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
PREGÃO ELETRONICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG. Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico n.º 025/2024 – Processo Licitatório n.º 063/2024. O Município de Carmo da Mata-MG, torna público o Edital do Pregão Eletrônico nº 025/2024. Objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de bancos de madeira e ripas de madeira em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas. – Recebimento das Propostas: até as 12:59 do dia 10/06/2024. Sessão da disputa de preços: dia 10/06/2024, às 13:00 horas. Local: Portal: Licitar Digital **www.licitardigital.com.br**. O Edital completo poderá ser obtido no site www.carmodamata.mg.gov.br. e portal da Licitar Digital.

JOSÉ CARLOS LOBATO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luís Felipe Adame Silva
Código Identificador:B590E277

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO. O Município de Carmo da Mata/MG torna público o extrato de Ata de Registro de Preços cuja despesa correu à conta de dotações próprias do orçamento vigente: **MEGADEC DISTRIBUIDORA LTDA EPP** CNPJ: 28.157.903/0001-08, Valor Estimado: R$ 37.201,00 Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, conforme especificações constantes no Termo de referência, em atendimento as necessidades da alimentação escolar equilibrada e da qualidade para os alunos da rede municipal de ensino da Prefeitura de Carmo da Mata – MG; data: 09/05/2024;

JOSÉ CARLOS LOBATO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Berenice Maria de Oliveira
Código Identificador:5A762C24

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
EXTRATO CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE CONTRATO. O Município de Carmo da Mata/MG torna pública o contrato cuja despesa correu à conta de dotações próprias do orçamento vigente: CONTRATADO: **MARTINS COMUNICAÇÃO INTEGRADA & PARTICIPAÇÕES LTDA,** inscrita no CNPJ: 12.210.572/0001-84, objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assessoria para operacionalizar a Lei Federal Nº 14.399 (Lei Aldir Blanc) conforme especificado no DFD Documento de Formalização de Demanda, vigência do Contrato, previsto em Cláusula Quinta, por um período de 06(Seis) meses, a contar de 16/04/2024 a 15/10/2024l, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal da Cultura e do Turismo de Carmo da Mata – MG Valor: R$ 4.150,00 data: 16/04/2024;

JOSÉ CARLOS LOBATO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Berenice Maria de Oliveira
Código Identificador:1A8491F5

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
EXTRATO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO. O Município de Carmo da Mata/MG torna pública o extrato de aditivo de contrato cuja despesa correu à conta de dotações próprias do orçamento vigente: CONTRATADO: **WI – MAX INTERNETLTDA, CNPJ 12.332.948/0001-23**, O objeto do presente aditivo é prorrogar a vigência do contrato 74/2023 de 19/04/2024 a 18/07/2024, Valor:14..100,00 data: 19/04/2024;

JOSÉ CARLOS LOBATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Berenice Maria de Oliveira
Código Identificador:AC15DAC1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
CREDENCIAMENTO Nº 003/2024

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 054/2024

INEXIGIBILIDADE Nº 025/2024

CREDENCIAMENTO Nº 003/2024

EXTRATO DO EDITAL

OBJETO: **Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos especializados, visando o atendimento das demandas do Departamento Municipal de Saúde.**

O Município de Carmo de Minas, com sede na Rua Luiz Gomes, 150, Centro, CEP 37.472-000, torna pública o Credenciamento Eletrônico.

O RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO iniciará no dia 14 de maio de 2024 e se manterá aberto até o dia 13 de maio de 2025. Local de acesso: www.licitardigital.com.br. Informações / dúvidas através do telefone (35) 3334-1200. Solicitação de Edital pelo site www.carmodeminas.mg.gov.br/ ou e-mail: licitacao@carmodeminas.mg.gov.br ouwww.licitardigital.com.br, conforme consta no edital que se encontra a disposição de todos os interessados na Prefeitura Municipal, onde poderão obtê-lo.

Sob a responsabilidade da ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, conforme Lei Federal n.º 14.133 de 01.04.2021 e pelas demais condições fixadas neste edital.

O Edital completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do site: www.carmodeminas.mg.gov.br ou no Departamento de Licitação das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Carmo de Minas, 13 de maio de 2024

DARCI PALMA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:5B5CF1C7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
PREGÃO ELETRÔNICO 018/2024

Departamento de Licitação

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 055/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024

EXTRATO DO EDITAL

OBJETO: **Contratação de empresa para locação de oxigenoterapia domiciliar e oxigenoterapia de transporte, através de locação de cilindros, kits de oxigenoterapia, concentrador de oxigênio, recarga de cilindro de oxigênio e ventilador CPAP e BPAP em atendimento as necessidades do Departamento Municipal de Saúde**

O Município de Carmo de Minas, com sede na Rua Luiz Gomes, 150, Centro, CEP 37.472-000, torna pública a licitação na modalidade Pregão Eletrônico.

O RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS/INICIO DA DISPUTA será até às 13h00min do dia 29/05/2024. Local de acesso: www.licitardigital.com.br. Informações / dúvidas através do telefone (35) 3334-1200. Solicitação de Edital pelo site www.carmodeminas.mg.gov.br/ ou e-mail: licitacao@carmodeminas.mg.gov.br ou www.licitardigital.com.br, conforme consta no edital que se encontra a disposição de todos os interessados na Prefeitura Municipal, onde poderão obtê-lo.

Sob a responsabilidade da ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, conforme Lei Federal n.º 14.133 de 01.04.2021 e pelas demais condições fixadas neste edital.

O Edital completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do site: www.carmodeminas.mg.gov.br ou no Departamento de Licitação das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Carmo de Minas, 13 de maio de 2024

LEANDRO SILVA DE FREITAS
Pregoeiro

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:06F8A44F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
PREGÃO ELETRÔNICO 019/2024

Departamento de Licitação

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 056/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2024

EXTRATO DO EDITAL

OBJETO: **Contratação de empresa especializada no tratamento de imunoterapia específica com vacina injetável/sublingual destinado a atender à demanda de usuários do Departamento de Saúde do município de Carmo de Minas que descartaram todas as formas de tratamento clinico e farmacológico disponível pelo SUS e também para atendimento de demandas judiciais**

O Município de Carmo de Minas, com sede na Rua Luiz Gomes, 150, Centro, CEP 37.472-000, torna pública a licitação na modalidade Pregão Eletrônico.

O RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS/INICIO DA DISPUTA será até às 09h00min do dia 29/05/2024. Local de acesso: www.licitardigital.com.br. Informações / dúvidas através do telefone (35) 3334-1200. Solicitação de Edital pelo site www.carmodeminas.mg.gov.br/ ou e-mail: licitacao@carmodeminas.mg.gov.br ou www.licitardigital.com.br, conforme consta no edital que se encontra a disposição de todos os interessados na Prefeitura Municipal, onde poderão obtê-lo.

Sob a responsabilidade da ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, conforme Lei Federal n.º 14.133 de 01.04.2021 e pelas demais condições fixadas neste edital.

O Edital completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do site: www.carmodeminas.mg.gov.br ou no Departamento de Licitação das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Carmo de Minas, 13 de maio de 2024

LEANDRO SILVA DE FREITAS
Pregoeiro

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:6E1BCDCA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU torna pública a **AVISO DE DISPENSA – PL- Nº 130/2024 - DISPENSA Nº. 94/2024.** Objeto: Aquisição de peça para manutenção corretiva do veículo Gol, placa RMR-4C50, ano 2021/2022 utilizado no transporte de pacientes em tratamento fora de domicilio para atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.
PERÍODO DE PROPOSTAS:
De **14/05/2024** às **10h00min** - Até **21/05/2024** às **08h59min**
PERÍODO DE LANCES – SESSÃO PÚBLICA:
De **21/05/2024** às **09:00min** - Até **21/05/2024** às **11h00min**. Disponibilização do edital e informações no endereço **Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL https://bll.org.br/** e carmodocajuru.atende.net (Contato (37)3244-0704).

Publicado por:
Sandy Iara Esteves Bento
Código Identificador:F59BF288

SAAE
SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU - EXTRATO HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 28/2024
DISPENSA Nº 21/2024

Objeto: Aquisição de pneus novos e câmaras de ar novas, ambos devidamente certificados pelo INMETRO para atender as demandas de manutenções emergenciais e futuras da frota desta autarquia, conforme condições e especificações no Termo de Referência.
Empresas vencedoras:

AILEC PEÇAS MOTO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua do Níquel, nº 471, bairro Niterói, em Divinópolis/MG - CEP: 35.500-230 - **CNPJ nº33.174.629/0001-07**;

ALVORADA PNEUS DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rodovia Presidente Tancredo Neves, nº 200, bairro João Antônio Gonçalves, em Divinópolis/MG, CEP: 35.504-404 - **CNPJ nº19.828.938/0011-02;**

JARDIM VITÓRIA MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Alameda dos Lírios, nº 332, bairro Vitória, em Carmo do Cajuru/MG, CEP: 35.557-000 - **CNPJ nº12.475.147/0001-17.**

Valor total: R$ 29.543,20 (vinte nove mil, quinhentos e quarenta e três reais e vinte centavos).

Data da homologação: 13/05/2024.

Carmo do Cajuru, 13 de maio de 2024.

ALEXSANDRA ANTÔNIA DA SILVA TEODORO.
Agente de Contratação

FÁBIO RABELO DE MELO
Diretor Geral do SAAE

Publicado por:
Fabio Rabelo de Melo
Código Identificador:13401247

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATAS DE REGITRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU Extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS do PL Nº. 92/2024 PE Nº. 07/2024. Objeto: Registro de preços para prestação de serviços de instalação, manutenção e fornecimento de equipamentos destinados à captação de sinal de telefonia 4G nas comunidades rurais de Carmo do Cajuru. DETENTORAS DAS ATAS: **BARBARA SOUZA SILVA – ME,** inscrita no CNPJ nº 27.839.086/0001-05, valor R$ 910.000,00.

Publicado por:
Sandy Iara Esteves Bento
Código Identificador:8EF0C011

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU torna pública a **AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 129/2024 - DISPENSA Nº. 93/2024.** Objeto: Aquisição de equipamentos mobiliários para atender demanda da Sede Administrativa.
PERÍODO DE PROPOSTAS:
De **14/05/2024** às **10h00min** - Até **20/05/2024** às **08h59min**
PERÍODO DE LANCES – SESSÃO PÚBLICA:
De **20/05/2024** às **09H:00 min** - Até **20/05/2024** às **11h00min**. Disponibilização do edital e informações no endereço **Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL https://bll.org.br/** e carmodocajuru.atende.net (Contato (37)3244-0704).

Publicado por:
Sandy Iara Esteves Bento
Código Identificador:BF364E01

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº. 131/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 16/2024 (www.bll.org.br). Objeto: Registro de Preços para futuras aquisições de papel higiênico, copo descartável e álcool para atender as necessidades das Secretarias Municipais. Data e Horário do Recebimento das Propostas: **De 09h do dia 14/05/2024 até 08h45min do dia 27/05/2024 .** Data e Horário do Início da disputa: **09h do dia 27/05/2024**. Disponibilização do edital e informações no endereço **Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL https://bll.org.br/** e www.carmodocajuru.atende.net (Contato (37)3244-0704).

Publicado por:
Sandy Iara Esteves Bento
Código Identificador:30463710

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 59/22 do PL nº 133/22 - DISPENSA nº 95/22. Objeto: Locação de imóvel para funcionamento do Centro de Apoio Educacional Especializado. LOCADOR: **Gentil Rabelo da Fonseca**, CPF nº 027.267.778-72, nos termos do artigo 57, Inciso II da Lei nº. 8.666/93. Vigência prorrogada por mais 12 (doze) meses e Reajuste equivalente ao IPCA, passando o valor para R$ 1.670,41.

Publicado por:
Sandy Iara Esteves Bento
Código Identificador:7141C79E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 63/23 do PL nº 76/23 – DL 36/23. Objeto: Locação de imóvel para instação de creche municipal de Carmo do Cajuru.**LOCADOR: SANTORINI CONSULTORIA EIRELI,** representada por **NEXO EMPREENDIMENTOS IMOBILÁRIOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 24.821.742/0001-46. **VIGÊNCIA PRORROGADA POR 12 (DOZE) MESES.**

Publicado por:
Sandy Iara Esteves Bento
Código Identificador:3DDE5AAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 34/24 do PL nº 40/24 – DL 30/24. Objeto: Contratação emergencial de empresa para realização de ações de combate à dengue (Aedes aegypti) através de serviços de limpeza e conservação de vias urbanas, visando a retirada de possíveis criadores do mosquito em toda a cidades.Empresa Contratada: **BV SERVIÇOS E SOLUÇÕES INTEGRADA LTDA,** inscrita no CNPJ nº 27.081.309/0001-00. Valor acrescido de **R$ 77.880,00** (setenta e sete mil e oitocentos e oitenta reais) equivalente a 25% (vinte por cento) do contrato.

Publicado por:
Sandy Iara Esteves Bento
Código Identificador:670D2150

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARNEIRINHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2024 - REGISTRO DE PREÇOS

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E ENVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS, SUPRIMENTOS E ACESSÓRIOS EM GERAL DE MECÂNICA, PARA MANUTENÇÃO DOS TRATORES, COMPONENTES DA FROTA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO-MG, DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, OBTIDO POR MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS MÉDIOS APURADOS, PELA COMISSÃO NOMEADA PELA PORTARIA 074 DE 27 DE JANEIRO DE 2021, DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG; AQUISIÇÃO DE PEÇAS, SUPRIMENTOS E ACESSÓRIOS EM GERAL DE ELÉTRICA, PARA MANUTENÇÃO DOS TRATORES, COMPONENTES DA FROTA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO-MG, DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, OBTIDO POR MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS MÉDIOS APURADOS, PELA COMISSÃO NOMEADA PELA PORTARIA 074 DE 27 DE JANEIRO DE 2021, DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE MECÂNICA, PARA MANUTENÇÃO DOS TRATORES, COMPONENTES DA FROTA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO/MG; E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE ELÉTRICA, PARA MANUTENÇÃO DOS TRATORES, COMPONENTES DA FROTA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO/MG

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:0D0EEBEB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2024 - REGISTRO DE PREÇOS

MUNICIPIO DE CARNEIRINHO/MG. AVISO DE DITAL. PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2024 – REGISTRO DE PREÇOS. Tipo: Menor Preço Por Lote. O Município de Carneirinho/MG, através da Pregoeira Oficial, vem tornar público a abertura do certame para o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL: AQUISIÇÃO DE PEÇAS, SUPRIMENTOS E ACESSÓRIOS EM GERAL ELÉTRICO/ELETRÔNICO PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS E PESADOS, COMPONENTES DA FROTA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO/MG E CONVENIADOS, DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, OBTIDO POR MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO, SOBRE OS PREÇOS FIXADOS NA LISTA DA TABELA AUDATEX; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA ELÉTRICO/ELETRÔNICO, PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS E PESADOS, COMPONENTES DA FROTA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO/MG E CONVENIADOS; AQUISIÇÃO DE PEÇAS, SUPRIMENTOS E ACESSÓRIOS EM GERAL DE MECÂNICA, PARA MANUTENÇÃO DOS ÔNIBUS E MICROONIBUS, COMPONENTES DA FROTA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO/MG, DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, OBTIDO POR MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO, SOBRE OS PREÇOS MÉDIOS APURADOS PELA COMISSÃO NOMEADA PELA PORTARIA 074 DE 27 DE JANEIRO DE 2021, DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG; E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE MECÂNICA, PARA MANUTENÇÃO DOS ÔNIBUS E MICROONIBUS, COMPONENTES DA FROTA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO/MG, EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I DO EDITAL. Credenciamento: 28/05/2024, às 13:30 hs. Data/hora de abertura dos Envelopes: 28/05/2024, à partir das 13:45 hs. Local de retirada do Edital: Av. Ambraulino Leandro Barbosa, n° 284, Centro, Carneirinho-MG. Fone: (34) 3454-0200 ou através do endereço eletrônico: http://www.carneirinho.mg.gov.br/licitacoes-e-contratos.

Carneirinho/MG, 13 de maio de 2024.

VANESSA APARECIDA SOUZA –
Pregoeira.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:AD0B95D8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2024

MUNICIPIO DE CARNEIRINHO-MG. AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2024 - REGISTRO DE PREÇOS.Processo Licitatório nº 18/2024. O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, ADJUDICA o procedimento licitatório em epígrafe, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA CONFECÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO (CRECHES, PRÉ-ESCOLA E ENSINO FUNDAMENTAL), DO MUNICÍPIO CARNEIRINHO/MG, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I DESTE EDITAL, POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, HOMOLOGANDO o respectivo objeto às empresas vencedoras do certame: COMERCIAL SILVA CARNEIRINHO LTDA, inscrita no CNPJ n° 39.337.021/0001-32, no valor global de R$ 1.135.817,00, LIMATUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA-ME, inscrita no CNPJ n° 26.425.841/0001-34, no valor global de R$ 96.665,00 e CORNÉLIO PAULO SILVA, inscrita no CNPJ n° 21.629.399/0001-44, no valor global de R$ 542.627,20. Data da Homologação: 03/04/2024. Carneirinho/MG.

WILLIAN MARTINS MAIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:FB0264FB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO/MG. AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. PREGÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2024. Processo Licitatório nº 18/2024. ARP nº. 11/2024. Contratante: Município de Carneirinho/MG. Contratadas: COMERCIAL SILVA CARNEIRINHO LTDA, inscrita no CNPJ n° 39.337.021/0001-32, no valor global de R$ 1.135.817,00, LIMATUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA-ME, inscrita no CNPJ n° 26.425.841/0001-34, no valor global de R$ 96.665,00 e CORNÉLIO PAULO SILVA, inscrita no CNPJ n° 21.629.399/0001-44, no valor global de R$ 542.627,20. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA

CONFECÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO (CRECHES, PRÉ-ESCOLA E ENSINO FUNDAMENTAL), DO MUNICÍPIO CARNEIRINHO/MG, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I DESTE EDITAL, POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Vigência: 12 (doze) meses a partir da assinatura. Data da Assinatura: 08/04/2024. Carneirinho/MG. Lindomar Gonçalves de Souza. Secretário Municipal de Administração – Gestor.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:5660E6FC

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO Nº 01/2023

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO–MG,** por meio de seu Prefeito Municipal **WILLIAN MARTINS MAIA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Carneirinho e considerando a homologação final do resultado do Processo Seletivo nº 01/2023 para preenchimento de vagas vinculadas à Secretaria Municipal de Educação, **CONVOCA** os candidatos conforme relação constante no Anexo I deste edital, com vistas à contratação.

DA ASSINATURA DO TERMO DE INTERESSE NA VAGA E ENTREGA DOS DOCUMENTOS

1. Os candidatos relacionados no Anexo I deste edital, após a publicação da convocação, deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Carneirinho-MG, situado na Avenida Ambraulino Leandro Barbosa, nº 284, Carneirinho-MG, até a data de 16 (dezesseis) de maio de 2.024, no horário compreendido entre às 7:30h às 11:30h e 13:00 as 17:00hrs, para apresentação dos documentos e ou assinatura do Termo de Interesse relacionados no Anexo II deste Edital.
1.1. Além dos documentos descritos no Anexo II, deste Edital, o candidato aprovado deverá também apresentar os comprovantes de escolaridade e outras exigências específicas do emprego público, para o qual fora aprovado,conforme previsto no Edital nº 01/2.023 e Anexo II desta convocação.
1.2. Por ordem de chegada dos candidatos, caso haja necessidade, serão distribuídas senhas, limitadas à capacidade de atendimento do Departamento de Recursos Humanos.
1.3. Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento acarretará o não cumprimento da exigência do item1.
1.4. O não comparecimento nos termos do item 1 acima implicará a renúncia tácita do convocado e, consequentemente, a perda do direito à contratação ao emprego público para o qual ocandidato foi aprovado.
1.5. A responsabilidade pelo comparecimento na data e horário descritos, é exclusivamente do candidato.
1.6. Não haverá retorno na lista caso o candidato não compareça.
1.7. A documentação será rigorosamente conferida pela Divisão de RH, e a contratação somente será concretizada se todos os documentos foram apresentados na forma exigida. Caso haja inconsistência, o candidato poderá ter a sua classificação alterada ou ser desclassificado.

DOS EXAMES MÉDICOS

2. Os candidatos deverão apresentar os exames constantes do Anexo II, do presente Edital, bem como os exames clínicos constantes do referido anexo, lugar de sua escolha, sendo que, ausentes os documentos exigidos, o Município de Carneirinho irá convocar os classificados e aprovados no referido processo seletivo em sua substituição, obedecendo à ordem legal.
2.1. Após a conferência dos documentos descritos no Anexo II deste Edital, o Município agendará a Inspeção Médica do candidato com Médico indicado pelo Município para verificação da aptidão física e mental do candidato para exercício do emprego público, inspeção esta que será realizada no dia 17/05/2024, mediante prévio agendamento a ser realizado pelo Departamento de Recursos Humanos.

DO CONTRATO

4. Cumpridas as exigências constantes deste Edital, estando o candidato apto ao trabalho, o mesmo deverá se apresentar no dia 17 (dezesete) de maio de 2.024 ao Departamento de Recursos Humanos para assinatura do termo de contrato e receber instruções sobre o local de trabalho.

Carneirinho, 13 de maio de 2024.

WILLIAN MARTINS MAIA
Prefeito Municipal

ANEXO I

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO 01/2023

RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS

LOCALIDADE/DISTRITO: CARNEIRINHO
CARGO: Assistente Pedagógico

CLASSIFICAÇÃO	N. DE INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO
47	829	Renata Ferreira Batista de Souza
48	770	Lorena Luiza Ribeiro
49	461	Jéssica Poliana de Freitas Oliveira
50	393	Joice Rodrigues de Lima
51	631	Franciele Aparecida Gama Silva

CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais

CLASSIFICAÇÃO	N. DE INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO
32	690	Ivanilda Cirino Leite
33	557	Regina Maria de Alvarenga Silva
34	212	Wandrelina Rosa da Silva
35	681	Eleide Aparecida de Jesus dos Santos
36	800	Joely Lecticia Jardim

CARGO: Inspetor de Alunos

CLASSIFICAÇÃO	N. DE INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO
16	576	Lucilene Aparecida da Silva
17	653	Eslaine Aparecida de Biazi Almeida
18	517	Larissa Maia Alvarenga Silva
19	383	Priscilla Máximo Santos Fraga

CARGO: Motorista

CLASSIFICAÇÃO	N. DE INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO
12	284	Egnaldo Pereira da Costa
13	661	Idevan de Freitas Silva

LOCALIDADE/DISTRITO: SÃO SEBASTIÃO DO PONTAL
CARGO: Assistente Pedagógico

CLASSIFICAÇÃO	N. DE INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO
14	646	Natieli Dias de Oliveira
15	152	Taiane Geissi da Silva Alves
16	6	Victor da Silva Batista

CARGO: Inspetor de Alunos

CLASSIFICAÇÃO	N. DE INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO
5	30	Zélia Freitas de Oliveira
6	555	Valquiria Reina da Silva
7	787	Sandra Regina Amarante
8	837	Lana Vanice Macedo de Oliveira
9	255	Aline de Lima Oliveira
10	37	Francieli Aparecida do Prado
11	531	Ana Paula de Jesus Prado
12	221	Priscila de Souza Santos
13	194	Nicoly de Souza Venceslau

ANEXO II
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO 01/2023
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

O candidato, além de atender aos pré-requisitos exigidos para o emprego público, os documentos previsto no item 13.1 do edital n.

01/2023, deverá apresentar, obrigatoriamente, o original e xerox (legível e sem rasuras) os seguintes documentos:

a) Carteirade Identidade;
b) Certidão de Nascimento ou Casamento;
c) Título Eleitoral e comprovante de estar em dia com as obrigações eleitorais;
d) Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;
e) Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, com comprovante da situação cadastral do CPF emitido no site da Receita Federal;
f) Número de PIS/PASEP, se já inscrito, ou Declaração, de próprio punho,de que não é inscrito;
g) Diploma ou Certificado de Escolaridade, conforme exigência do emprego público, devidamente registrado no órgão competente;
h) Habilitação legal para exercício de profissão regulamentada, conforme o emprego público pretendido, inclusive com registro no respectivo Conselho, se for o caso;
i) Declaração de que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública, para fins de verificação da acumulação de cargos, conforme dispõe o Artigo 37, Incisos XVI e XVII da Constituição Federal e Emendas Constitucionais (Formulário disponível no Departamento de Recursos Humanos);
j) Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio(formulada pelo próprio candidato, podendo ser substituída pela última Declaração de Imposto de Renda);
k) 2 fotos 3x4, recentes;
l) Carteira de Trabalho (original);
m) Comprovante de residência atualizado;
n) Certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos ou inválidos, quando houver;
o) Declaração informando se já é aposentado, por qual motivo e em qual regime de Previdência Social, ou declaração de ausência de aposentadoria pública, se for o caso (O formulário da declaração deausência de aposentadoria pública estará disponível no Departamento de Recursos Humanos);
p) Certidão de antecedentes criminais que não conste condenação com trânsito em julgado, fornecida pelo Poder Judiciário da Comarca do candidato ou pelo respectivo site oficial do Tribunal de Justiça do Estado que se situa a comarca do candidato; (O candidato com residência no estado de Minas Gerais a certidão estará disponível no site:
http://rupe.tjmg.jus.br/rupe/justica/publico/certidoes/criarSolicitacaoCertidao.rupe?solicitacaoPublica=true)
q) Carteira de habilitação (Se o candidato possuir);
r) Carteira de vacinação atualizada;
s) Exame de sangue Hemograma+glicemia+creatina (após o resultado dos exames apresentar ao médico para emissão do atestado médico descrito no item“s”);
t) Atestado médico de sanidade física e mental necessária ao desempenho das funções inerentes ao emprego público, emitido por um médico do trabalho;
u) Cartão do SUS;
v) Tipo sanguíneo.

Publicado por:
Kátia Severino Martins Reis
Código Identificador:2E8E7CD0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CÁSSIA

MUNICÍPIO DE CÁSSIA
DISPENSA PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA DESMONTAR E DIAGNOSTICAR DANOS EM MOTOR MAN E REVISAR BOMBA E BICOS DO CAMINHÃO OXE-9483.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA-MG. Torna público que realizará o seguinte Processo de Dispensa: **DISPENSA nº 073/2024**. Objeto: **REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA DESMONTAR E DIAGNOSTICAR DANOS EM MOTOR MAN E REVISAR BOMBA E BICOS DO CAMINHÃO OXE-9483.** O Edital está à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Cássia/MG, e no site www.cassia.mg.gov.br. Disponível para enviar propostas até dia 16/05/2024 às 16h no email compras@cassia.mg.gov.br ou taynara.fortunato@cassia.mg.gov.br.

Cássia/MG, 13 de Maio de 2024.

RÊMULO CARVALHO PINTO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Taynara Fortunato Santos
Código Identificador:3A020FA4

MUNICÍPIO DE CÁSSIA
DISPENSA PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RECUPERAÇÃO OU REMANUFATURAÇÃO DE TURBINA DE MOTONIVELADORA CATERPILAR CAT 120K.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA-MG. Torna público que realizará o seguinte Processo de Dispensa: **DISPENSA nº 073/2024**. Objeto: **’CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RECUPERAÇÃO OU REMANUFATURAÇÃO DE TURBINA DE MOTONIVELADORA CATERPILAR CAT 120K.”.** O Edital está à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Cássia/MG, e no site www.cassia.mg.gov.br. Disponível para enviar propostas até dia 16/05/2024 às 16h no email compras@cassia.mg.gov.br ou taynara.fortunato@cassia.mg.gov.br.

Cássia/MG, 13 de Maio de 2024.

RÊMULO CARVALHO PINTO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Taynara Fortunato Santos
Código Identificador:285803F7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO CONTRATO Nº 096/2024

Inexigibilidade de licitação nº 004/2024
Processo nº 10/2024
Objeto: Credenciamento de prestação de serviços de *pessoas físicas ou jurídicas* para realização de apresentações musicais, mediante pagamento de cachê, pertencentes aos municípios inscritos na divisão territorial e regionalização estabelecida pela Associação do Circuito do Ouro, denominado “Entre Serras: da Piedade ao Caraça” (Catas Altas, Santa Bárbara, Barão de Cocais e Caeté), conforme a demanda futura e incerta das secretarias municipais e as especificações do edital e seus anexos.

Contrato nº 096/2024
Contratado: **30.881.516 MARCELA CRISTINA DA SILVA LOPES**
Valor: **R$ 11.999,00 (onze mil, novecentos e noventa e nove reais)**
Vigência: 08/05/2024 à 31/12/2024
Data da assinatura: 08/05/2024

Catas Altas, 13 de maio de 2024.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Ceny Aparecida Rocha
Código Identificador:D3111638

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO - CO Nº 004/2024

CO nº 004/2024, Prc nº 077/2024, objeto: contratação de empresa para execução de obras e serviços de engenharia para infraestrutura urbana de pavimentação intertravada e redes de distribuição de água potável e coleta de esgoto as margens das MG-129 em Catas Altas/MG, conforme termo de referência, projetos, planilhas, cronograma físico-financeiro e demais anexos que integram o instrumento editalício. Sessão Pública: 03/06/2024, às 08:00h. Sítio: http://portaltransparencia.catasaltas.mg.gov.br/licitacoes e www.portaldecompraspublicas.com.br Tel.: 31-3832-7113.

Catas Altas, 13/05/2024.

SAULO MORAIS DE CASTRO –
Prefeito.

Publicado por:
Mabel Souza Costa de Almeida
Código Identificador:E2501ACD

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
3ª ATA DA CONCORRÊNCIA Nº 008/2023

No dia 13 de maio de 2024, às 13:00 horas, na Sede da Prefeitura Municipal de Catas Altas, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações – CPL, nomeada pela Portaria nº 382/2024, publicada em 18 de janeiro de 2024, para julgamento da Concorrência nº 008/2023, processo autuado nº 256/2023, visando a contratação de empresa para execução de serviços de obras de engenharia para pavimentação asfáltica da MG 129 até ao local da futura construção do Observatório; serviços de pavimentação com CBUQ – Concreto Betuminoso Usinado a Quente; serviços de pavimentação em alvenaria poliédrica no trecho desde cruzamento próximo a ponte da Cenibra até cerca de 350 metros na estrada da fazenda Paraíso; instalação de passeio deste trecho do trevo da MG 129 até a ponte da Cenibra; limpeza, destocamento, corte e plantio de vegetações; instalação de sinalização vertical e horizontal por todo trajeto; instalação de drenagem pluvial; incluindo o fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra necessários, conforme termo de referência, projetos, planilhas, cronograma físico-financeiro e demais anexos que integram o instrumento editalício.

Não houve apresentação recursal, vencidos os prazos a Comissão Permanente de Licitações decidiu manter:
I – Habilitadas as seguintes licitantes:

Nº	RAZÃO SOCIAL	CNPJ
1	Black Engenharia Ltda.	40.669.672/0001-09
2	Civic Plan Engenharia e Consultoria Ltda	13.456.056/0001-05
3	Contor Construtora Torres Ltda.-EPP	20.961.900/0001-02
4	Terrasa Engenharia Ltda.	11.553.360/0001-37
5	Sagres Engenharia Ltda.	14.853.879/0001-29

A análise técnica completa da documentação de habilitação poderá ser encontrada no Portal Transparência do Município de Catas Altas. O processo se encontra na sala do Departamento de Licitações, com vistas franqueadas as interessadas. O município de Catas Altas torna público para ciência das interessadas que dará prosseguimento ao processo licitatório e convoca para **sessão visando abertura dos envelopes contendo as propostas comerciais** das empresas habilitadas, a realizar-se no **dia 22 de maio de 2024 (quarta-feira), às 08:00 horas**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Catas Altas. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão às 13:40 horas e lavrada a presente Ata, que após ser lida por todos e achada conforme, será assinada por todos os presentes.

Catas Altas, 13 de maio de 2024.

Comissão Permanente de Licitação:

GABRIEL HOSKEN VIEGAS

MABEL SOUZA COSTA DE ALMEIDA

CENY APARECIDA ROCHA

Publicado por:
Mabel Souza Costa de Almeida
Código Identificador:11C14FAF

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
DECRETO Nº 546/2024

Regulamenta o comércio local e ambulante durante a XXIII Festa do Vinho/2024 e da outras providências.

O Prefeito de Catas Altas/MG, no uso de suas atribuições legais, em especial com fundamento nos incisos XIX e XXI, do artigo 12 da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o comércio local e ambulante no espaço e no entorno onde se realizará a XXIII Festa do Vinho, nos dias 17, 18 e 19 de maio de 2024;

CONSIDERANDO a necessidade de dar segurança, comodidade e conforto aos participantes da referida festa;

CONSIDERANDO AINDA, fundar as ações preventivas e corretivas em instrumento de ordem legal,

DECRETA:

Art. 1º – Fica estabelecido o espaço de realização da XXIII Festa do Vinho/2024 como o perímetro compreendido por toda área de evento, conhecida como área da cavalgada ou área da tratex, e seu entorno.
Parágrafo único: A área de evento será toda fechada, contendo uma única entrada principal e 4 (quatro) saídas de emergência.

Art. 2º – Fica proibida a utilização de copos e garrafas de vidro em todo espaço de realização da Festa do Vinho, aplicando-se tal proibição ao comércio local e ambulante, em toda área delimitada ao público.
Paragrafo primeiro – Fica autorizado a entrada com copos tipo stanley ou similares, desde que vazios;
Parágrafo segundo – A proibição do uso de garrafas de vidro definida no caput deste artigo, não se aplica à venda dos vinhos dos produtores locais, cadastrados junto à prefeitura e que participarão do evento.

Art. 3º – Fica igualmente proibido qualquer tipo de sonorização, inclusive em veículos automotores, em toda área reservada para a XXIII Festa do Vinho/2024, bem como em seu entorno, permitida tão somente a comunicação e som originários do palco oficial da festa e incluso na programação oficial, repassada à Polícia Militar.

Art. 4º – A Administração Pública Municipal poderá conceder 20 (vinte) alvarás provisórios visando complementar e ampliar os serviços prestados pelo comércio local durante a realização do evento, em virtude do número expressivo de visitantes durante a Festa do Vinho.
§ 1º – Os estabelecimentos autorizados por Alvará municipal deverão se instalar no lado esquerdo nos espaços da Rua Maquiné (sentido Bueiro) acesso a Festa do Vinho, em local a ser definido e autorizado pela Secretaria Municipal de Turismo e Cultura não podendo o estabelecimento ter avanço na via superior a 1 m (um metro) do meio-fio.
§ 2º – Somente serão concedidos alvarás temporários para, towners, carrinhos, barracas e similares, e para ambulantes de alimentação e bebidas, desde que estejam regularmente inscrito no cadastro econômico municipal e comprovem residência no município e estes serão instalados, exclusivamente, na Rua de acesso à área de evento, em locais a serem definidos pela Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, no ato do requerimento do Alvará.
§ 3º - Os vendedores ambulantes de artesanato (artesões nômades/hippies) serão alocados no entorno da área de evento em local a ser determinando pela Secretaria Municipal de Turismo e Cultura.
§ 4º - Fica proibido o cercamento de áreas públicas para o uso de estacionamento privado.

Art. 5º - Todos os interessados deverão requerer autorização para abertura e funcionamento de estabelecimentos comerciais durante a XXIII Festa do Vinho/2024 na Secretaria Municipal de Turismo e Cultura.
Parágrafo único - As autorizações deverão ser apresentadas no Departamento de Tributação, Arrecadação e Fiscalização para solicitação dos alvarás de Licença de Localização, Fiscalização de Funcionamento e Vigilância Sanitária.

Art. 6º - Os comerciantes beneficiados deverão, obrigatoriamente, sujeitar-se às normas estabelecidas pela Vigilância Sanitária Municipal, utilizando-se principalmente, quando do atendimento ao público, de jalecos brancos, gorros e rede de proteção para cabelos.

Art. 7º - Os estabelecimentos ao solicitarem o alvará provisório se responsabilizam em cumprir as normas de prevenção exigidas pelo Corpo de Bombeiros e as normas da Vigilância Sanitária, conforme o caso.

Art. 8º - Os estabelecimentos deverão estar com todos os equipamentos de uso e instalação elétrica em perfeito estado de conservação.

Art. 9º - Caso os estabelecimentos, ainda que munidos de Alvará concedido pela Prefeitura Municipal de Catas Altas, sejam impedidos de funcionar por ordem do Corpo de Bombeiros e/ou da Vigilância Sanitária, não serão ressarcidos os valores pagos pela obtenção do respectivo Alvará.

Art. 10 - O pagamento do alvará provisório de que trata o art. 4º deste Decreto deverá efetuar-se até o dia 16 de maio de 2024.
Parágrafo único. Os estabelecimentos irregulares notificados pela fiscalização durante a realização do evento deverão regularizar sua situação perante o fisco municipal, recaindo os tributos devidos e não pagos, bem como as multas e sanções previstas no Código Tributário Municipal.

Art. 11 - Os alvarás concedidos não poderão, a qualquer título, ser transferidos a terceiros, sob pena de cassação, fechamento imediato do estabelecimento e, também, das sanções previstas em lei.

Art. 12 - Todos os estabelecimentos, barracas e estacionamentos licenciados através do presente Decreto deverão colocar os lixos para a coleta, devidamente embalados em sacos plásticos, na parte da manhã, das 05 às 07horas de cada dia. Ficam também obrigados a colocar, em cada local de funcionamento, cestos ou latas para o depósito de lixo a manter a limpeza interna, a fim de proporcionar o consumo de alimentos de boa qualidade, acatando as exigências da fiscalização municipal.

Art. 13 - O valor a ser pago para obtenção do alvará provisório é aquele fixado por meio do Código Tributário Municipal.

Art. 14 - A concessão do alvará provisório aos estabelecimentos será feita de acordo com a ordem de entrada dos requerimentos na Secretaria Municipal de Turismo.

Art. 15 - O agente infrator será advertido pela autoridade fiscal ou policial e, na reincidência, terá o alvará de funcionamento cassado e suspenso suas atividades durante a comemoração da XXIII Festa do Vinho/2024 sendo-lhe imposta a pena de multa, nos termos da legislação municipal em vigor.

Art. 16 - A Secretaria Municipal de Turismo e Cultura nomeará Fiscais Municipais para atuar durante a XXIII Festa do Vinho/2024, devendo os mesmos atuarem dentro das normas vigentes, portando os crachás de identificação.

Art. 17 - Fica proibido o trânsito de veículos não autorizados no espaço interno de realização da XXIII Festa do Vinho/2024.

Art. 18 - Não será permitida a entrada de pessoas com alimentos, garrafas de bebida alcoólicas, caixas de isopor, cooler ou similares no espaço de realização da XXIII Festa do Vinho/2024.

Art. 19 - Este Decreto entra em vigor Nesta data.

Art. 20 - Publique-se, na forma da lei.

Catas Altas, 13 de maio de 2024.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Dândara Cristina Barbosa
Código Identificador:C9C662B4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CIPOTÂNEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
PROCESSO Nº. 012/2024-PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 008/2024-AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 012/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 008/2024

DATA DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO: 29/05/2024 às 09:00 HORAS.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPOTÂNEA torna público que fará realizar licitação, na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE MÁQUINAS COM OPERADOR, DESTINADAS AOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS VIAS URBANAS E RURAIS, BEM COMO A EXECUÇÃO DOS DEMAIS SERVIÇOS NA ÁREA DAS OBRAS PÚBLICAS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS**. Esta licitação reger-se-á pelas disposições legais pertinentes, Decreto Municipal no 02-A/24, Lei Federal nº. 14.133/21, Lei Complementar n°. 123/2006. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados para aquisição no Setor de Licitações do Município, situado na Rua Francisca Pedrosa, nº. 13, Centro, Cipotânea/MG, CEP 36.265-000, onde serão prestadas as informações e esclarecimentos que se fizerem necessários aos licitantes, no site do Município: www.cipotanea.mg.gov.br, site www.ammlicita.org.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas–PNCP.

Cipotânea, 19 de abril de 2024.

ALEXANDRE SEBASTIÃO RODRIGUES
Pregoeiro

Publicado por:
Alexandre Sebastião Rodrigues
Código Identificador:C70FC4EE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLÁUDIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PRC 060/2024 - INEXIGIBILIDADE 014/2024 - CONTRATO 083/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO, PROCESSO LICITATÓRIONº060/2024,INEXIGIBILIDADENº 014/2024. OPrefeito do Município de Cláudio, faz publicar extrato do**CONTRATO N°**083/2024**.**Objeto: Aquisição de dispositivo elétrico incapacitante mediante a inexigibilidade de licitação para a Guarda Municipal de Cláudio/MG, nos termos e condições especificadas no Termo de Referência parte integrante e inseparável deste contrato, através da empresa CONDOR S/A INDUSTRIA QUÍMICA, inscrita no **CNPJ Nº. 30.092.431/0001-96.**No valor total de **R$36.531,88 (trinta e seis mil, quinhentos e trinta e sete reais e**

oitenta e oito centavos). Dotação Orçamentária, 4.4.90.52.00.00.00.00. Vigência 10/04/2024 a 07/08/2024.

Cláudio, 13 de maio de 2024.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Goncalves da Silva Fonseca
Código Identificador:2032C2AD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PRC 084/2024 - CONCORRÊNCIA 007/2024

PREFEITURA MUNICIPALDE CLÁUDIO- ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃODO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 084/2024– CONCORRÊNCIANº 007/2024.Objeto: O OBJETO DA PRESENTE LICITACAO E A CONSTRUCAO DO PORTAL TURISTICO NO MUNICIPIO DE CLAUDIO, NUMERO DA PROPOSTA 23633/2021, NUMERO DO CONTRATO DE REPASSE 914507/2021, OPERACAO 1078310-67, CONFORME CONDICOES, QUANTIDADES E EXIGENCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS. ADJUDICO E HOMOLOGOo objeto do certame às empresas: EDIVALDO DA ROCHA PEREIRA LTDA,inscrita no CNPJ sob nº 21.579.951/0001-37,no valor total de R$299.695,56 (duzentos e noventa e nove mil seiscentos e noventa e cinco reais e cinquenta e seis centavos).

Cláudio, 13 de maio de 2024.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS -
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Goncalves da Silva Fonseca
Código Identificador:DD313073

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PRC 324/2023 - PE 141/2023

PREFEITURA MUNICIPALDE CLÁUDIO- ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃODO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 324/2023– PREGÃO Nº 141/2023, ELETRÔNICO.Objeto: O objeto da presente licitação e o REGISTRO DE PRECOS para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviço de confecção e fornecimento de uniformes, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. ADJUDICO E HOMOLOGOo objeto do certame às empresas: Aline gonçalves siqueira,inscrita no CNPJ sob nº 40.943.925/0001-90,no valor total de R$9.795,00 (nove mil setecentos e noventa e cinco reais); DEMANDA COMERCIO E REPRESENTAÇÃO E CONFECÇÃO LTDA,inscrita no CNPJ sob nº 48.605.509/0001-94,no valor total de R$12.397,50 (doze mil trezentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos).

Cláudio, 13 de maio de 2024.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS -
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Goncalves da Silva Fonseca
Código Identificador:D63CEA5B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PRC 357/2023 - PE 159/2023

PREFEITURA MUNICIPALDE CLÁUDIO- ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃODO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 357/2023– PREGÃO Nº 159/2023, ELETRÔNICO.Objeto: O objeto da presente licitação e o REGISTRO DE PRECOS para futura e eventual contratação de empresa para aquisição e fornecimento de postes de iluminação, conforme condições, quantidades e exigência estabelecidas neste Edital e seus anexos. ADJUDICO E HOMOLOGOo objeto do certame às empresas: ARS EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO LTDA,inscrita no CNPJ sob nº 42.477.023/0001-31,no valor total de R$84.000,00(oitenta e quatro mil reais.

Cláudio, 13 de maio de 2024

. REGINALDO DE FREITAS SANTOS -
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Goncalves da Silva Fonseca
Código Identificador:6C2C6E20

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00121/2024 - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 00068/2024

Prefeitura de Conceição do Rio Verde – Aviso de Licitação: Processo Administrativo nº 00121/2024 – Dispensa Eletrônica nº 00068/2024. O Objeto da presente licitação refere-se a contratação de empresa especializada em assessoria de imprensa para atendimento das demandas, criação e distribuição de material para divulgação da Administração Municipal, **tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO**, tudo na forma da Lei federal de n° 14.133/2021 e alterações, cuja sessão será realizada no **dia 20 de maio de 2024, às 08h e 00 min**, pela Plataforma de Licitações Online – Licitar Digital. Informações complementares poderão ser obtidas junto a Plataforma Licitar Digital, no site https://licitar.digital/, ou junto ao Agente de Contratação e Equipe de Contratação ou no Departamento de Compras e Licitações da Licitadora, com endereço na Praça Prefeito Edward Carneiro, nº 11, Centro, na cidade de Conceição do Rio Verde, Estado de Minas Gerais- CEP 37.430.000. Ver Site: www.conceicaodorioverde.mg.gov.br.

MAURA LÚCIA GADBEM GONÇALVES DO NASCIMENTO -
Chefe de Gabinete.

Publicado por:
Kélen Silvério da Silva Amaro
Código Identificador:CB95AC8A

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00122/2024 - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 00069/2024 - SRP

Prefeitura de Conceição do Rio Verde – Aviso de Licitação: Processo Administrativo nº 00122/2024 – Dispensa Eletrônica nº 00069/2024. O Objeto da presente licitação refere-se a Registro de Preço por dispensa de licitação para eventual e futura contratação de empresa para prestação de serviços de chaveiro para atender as demandas de cada secretaria da Prefeitura Municipal de Conceição do Rio Verde, **tipo MENOR PREÇO GLOBAL**, tudo na forma da Lei federal de n° 14.133/2021 e alterações, cuja sessão será realizada no **dia 20 de maio de 2024, às 09h e 00 min**, pela Plataforma de Licitações Online – Licitar Digital. Informações complementares poderão ser obtidas junto a Plataforma Licitar Digital, no site https://licitar.digital/, ou junto ao Agente de Contratação e Equipe de Contratação ou no Departamento de Compras e Licitações da Licitadora, com endereço na Praça Prefeito Edward Carneiro, nº 11, Centro, na cidade de Conceição do Rio Verde, Estado de Minas Gerais- CEP 37.430.000. Ver Site: www.conceicaodorioverde.mg.gov.br.

MAURA LÚCIA GADBEM GONÇALVES DO NASCIMENTO -
Chefe de Gabinete.

Publicado por:
Kélen Silvério da Silva Amaro
Código Identificador:E85F9A73

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00123/2024 - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 00070/2024

Prefeitura de Conceição do Rio Verde – Aviso de Licitação: Processo Administrativo nº 00123/2024 – Dispensa Eletrônica nº 00070/2024. O Objeto da presente licitação refere-se a contratação de empresa para a aquisição de cobertores para distribuição gratuita às famílias acompanhadas pelos serviços socioassistenciais do município, **tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO**, tudo na forma da Lei federal de n° 14.133/2021 e alterações, cuja sessão será realizada no **dia 20 de maio de 2024, às 10h e 00 min**, pela Plataforma de Licitações Online – Licitar Digital. Informações complementares poderão ser obtidas junto a Plataforma Licitar Digital, no site https://licitar.digital/, ou junto ao Agente de Contratação e Equipe de Contratação ou no Departamento de Compras e Licitações da Licitadora, com endereço na Praça Prefeito Edward Carneiro, nº 11, Centro, na cidade de Conceição do Rio Verde, Estado de Minas Gerais- CEP 37.430.000. Ver Site: www.conceicaodorioverde.mg.gov.br.

MAURA LÚCIA GADBEM GONÇALVES DO NASCIMENTO - Chefe de Gabinete.

Publicado por:
Kélen Silvério da Silva Amaro
Código Identificador:78BA2191

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00124/2024 - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 00071/2024

Prefeitura de Conceição do Rio Verde – Aviso de Licitação: Processo Administrativo nº 00124/2024 – Dispensa Eletrônica nº 00071/2024. O Objeto da presente licitação refere-se a contratação de empresa para fornecimento de toners e cilindros para os diversos setores da Prefeitura Municipal de Conceição do Rio Verde-MG, **tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO**, tudo na forma da Lei federal de n° 14.133/2021 e alterações, cuja sessão será realizada no **dia 20 de maio de 2024, às 11h e 00 min**, pela Plataforma de Licitações Online – Licitar Digital. Informações complementares poderão ser obtidas junto a Plataforma Licitar Digital, no site https://licitar.digital/, ou junto ao Agente de Contratação e Equipe de Contratação ou no Departamento de Compras e Licitações da Licitadora, com endereço na Praça Prefeito Edward Carneiro, nº 11, Centro, na cidade de Conceição do Rio Verde, Estado de Minas Gerais- CEP 37.430.000. Ver Site: www.conceicaodorioverde.mg.gov.br.

MAURA LÚCIA GADBEM GONÇALVES DO NASCIMENTO - Chefe de Gabinete.

Publicado por:
Kélen Silvério da Silva Amaro
Código Identificador:CDE6D194

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00125/2024 - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 00072/2024

Prefeitura de Conceição do Rio Verde – Aviso de Licitação: Processo Administrativo nº 00125/2024 – Dispensa Eletrônica nº 00072/2024. O Objeto da presente licitação refere-se a contratação de empresa para Prestação de Serviços de Consultoria Ambiental, no município de Conceição do Rio Verde/MG, conforme solicitação do Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente, **tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO**, tudo na forma da Lei federal de n° 14.133/2021 e alterações, cuja sessão será realizada no **dia 21 de maio de 2024, às 08h e 00 min**, pela Plataforma de Licitações Online – Licitar Digital. Informações complementares poderão ser obtidas junto a Plataforma Licitar Digital, no site https://licitar.digital/, ou junto ao Agente de Contratação e Equipe de Contratação ou no Departamento de Compras e Licitações da Licitadora, com endereço na Praça Prefeito Edward Carneiro, nº 11, Centro, na cidade de Conceição do Rio Verde, Estado de Minas Gerais- CEP 37.430.000. Ver Site: www.conceicaodorioverde.mg.gov.br.

MAURA LÚCIA GADBEM GONÇALVES DO NASCIMENTO - Chefe de Gabinete.

Publicado por:
Kélen Silvério da Silva Amaro
Código Identificador:83099C16

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00126/2024 - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 00073/2024

Prefeitura de Conceição do Rio Verde – Aviso de Licitação: Processo Administrativo nº 00126/2024 – Dispensa Eletrônica nº 00073/2024. O Objeto da presente licitação refere-sea contratação de empresa para a aquisição de Software de emissão de senhas para Totem, com mini computador incluso, além de instalação/configuração/treinamento, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde (Centro de Especialidades Moacyr Dias Pereira),**tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO**, tudo na forma da Lei federal de n° 14.133/2021 e alterações, cuja sessão será realizada no**dia 21 de maio de 2024, às 09h e 00 min**, pela Plataforma de Licitações Online – Licitar Digital. Informações complementares poderão ser obtidas junto a Plataforma Licitar Digital, no site https://licitar.digital/, ou junto ao Agente de Contratação e Equipe de Contratação ou no Departamento de Compras e Licitações da Licitadora, com endereço na Praça Prefeito Edward Carneiro, nº 11, Centro, na cidade de Conceição do Rio Verde, Estado de Minas Gerais- CEP 37.430.000. Ver Site: www.conceicaodorioverde.mg.gov.br.

MAURA LÚCIA GADBEM GONÇALVES DO NASCIMENTO
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Kélen Silvério da Silva Amaro
Código Identificador:0B5B7572

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00119/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00034/2024 - SRP

Prefeitura de Conceição do Rio Verde – Aviso de Licitação: Processo Licitatório nº 00119/2024 – Pregão Eletrônico nº 00034/2024 - SRP. O Objeto da presente licitação refere-se o Registro de Preços visando aquisição de combustíveis para abastecimento de veículos e máquinas da frota da Prefeitura Municipal de Conceição do Rio Verde - MG, (Gasolina Comum, Etanol, Óleo Diesel Comum, Óleo Diesel S10), sendo que, para o fornecimento de diesel S10, deverá ter na Garagem da Prefeitura, um tanque cedido em Regime de Comodato, com fornecimento contínuo e fracionado**.**, Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, no Decreto Municipal nº 2.968/2023, no Decreto Municipal 3.040/23**.**,**tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO**, tudo na forma da Lei Federal de n° 14.133/2021 e alterações, cuja sessão será realizada no**dia 04 de junho de 2024, às 14h e 00 min.**, pela Plataforma de Licitações Online – Licitar Digital. Informações complementares poderão ser obtidas junto a Plataforma Licitar Digital, no site https://licitar.digital/, ou junto aos Membros da Equipe de apoio ou no Departamento de Compras e Licitações da Licitadora, com endereço na Praça Prefeito Edward Carneiro, nº 11, Centro, na cidade de Conceição do Rio Verde, Estado de Minas Gerais- CEP 37.430.000. Ver Site: www.conceicaodorioverde.mg.gov.br.

MAURA LÚCIA GADBEM GONÇALVES DO NASCIMENTO – Chefe de Gabinete.

Publicado por:
Kélen Silvério da Silva Amaro
Código Identificador:0AA79877

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00120/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00035/2024

Prefeitura de Conceição do Rio Verde – Aviso de Licitação: Processo Licitatório nº 00120/2024 – Pregão Eletrônico nº 00035/2024. O Objeto da presente licitação refere-se a contratação de empresa para fornecer serviços de equipe de apoio, brigadistas, além de tenda 8x8 e

banheiros químicos para eventos esportivos durante todo o ano de 2024, Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, no Decreto Municipal nº 2.968/2023, no Decreto Municipal 3.040/23.,**tipo MENOR PREÇO POR LOTE**, tudo na forma da Lei Federal de n° 14.133/2021 e alterações, cuja sessão será realizada no**dia 05 de junho de 2024, às 08h e 00 min**., pela Plataforma de Licitações Online – Licitar Digital. Informações complementares poderão ser obtidas junto a Plataforma Licitar Digital, no site https://licitar.digital/, ou junto aos Membros da Equipe de apoio ou no Departamento de Compras e Licitações da Licitadora, com endereço na Praça Prefeito Edward Carneiro, nº 11, Centro, na cidade de Conceição do Rio Verde, Estado de Minas Gerais- CEP 37.430.000. Ver Site: www.conceicaodorioverde.mg.gov.br.

MAURA LÚCIA GADBEM GONÇALVES DO NASCIMENTO – Chefe de Gabinete.

Publicado por:
Kélen Silvério da Silva Amaro
Código Identificador:624A8FAB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CÔNEGO MARINHO

COMISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2024

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP nº 001/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO nº 006/204 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES PARCELADAS DE FORNECIMENTO DE KIT PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA – Vigência da ata 13 de maio de 2025 – celebrado entre o MUNICÍPIO DE CÔNEGO MARINHO E O FORNECEDOR DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – EPP - inscrita no CNPJ sob o n.º 37.227.550/0001-58 - sediada na Rua R-5- 129, QD. R-7 – Setor Oeste, Goiânia – GO, Cep – 74.125-070, no valor total da ata é de **R$ 53.690,00 (cinquenta e três mil e seiscentos e noventa reais) -** Qualquer Informação: (38) 99915-9003 e E-mail: licitacao@conegomarinho.mg.gov.br e no site: www.conegomarinho.mg.gov.br/site/licitacao –

Cônego Marinho - MG, 13 de maio de 2024 -

LEONARDO FERREIRA DA CRUZ JÚNIOR
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:D17C7B00

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONGONHAL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0037/2024 - CONCORRÊNCIA Nº 0001/2024.

O Prefeito Municipal de Congonhal, no uso de suas atribuições, **HOMOLOGA** o julgamento feito pela Comissão de Licitação designada pela Portaria Administrativa n° 2870/2024, referente ao Processo Licitatório n° 0037/2024 na modalidade CONCORRÊNCIA nº 0001/2024 que tem como objeto o **MENOR PREÇO GLOBAL, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CALÇAMENTO EM PAVIMENTO INTERTRAVADO PARA ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL/MG ATRAVÉS DO CONVÊNIO ESTADUAL Nº 1301002149/2023**, conforme especificado no Edital.

Congonhal-MG, 09 de maio de 2024.

MOISES FERREIRA VAZ –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Paula de Oliveira
Código Identificador:FD43F8D9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG - EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0037/2024 - CONCORRÊNCIA Nº 0001/2024.

A Prefeitura Municipal de Congonhal/MG, Setor de Licitações, torna público o resultado de julgamento do PROCESSO LICITATÓRIO N° 0037/2024, CONCORRENCIA n° 0001/2024, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CALÇAMENTO EM PAVIMENTO INTERTRAVADO PARA ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL/MG ATRAVÉS DO CONVÊNIO ESTADUAL N°1301002149/2023. Empresa vencedora: CONSTRUTORA CARVALHO E DUARTE LTDA., - CNPJ: 32.091.094/0001-48, situada na Rua Antonio Florencio Nogueira, 225, CENTRO, CAREAÇU/MG com o valor total do Processo: R$ 800.000,00 (Oitocentos mil reais). Vigência: 09/05/2024 a 09/05/2025.

Congonhal/MG, 09 de maio de 2024.

MOISES FERREIRA VAZ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Paula de Oliveira
Código Identificador:0BDAAE8B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 0060/2024 -PREGÃO ELETRONICO – REGISTRO DE PREÇOS N.º 0007/2024.

O Município de Congonhal/MG, torna público que fará realizar o **Processo Licitatório n.º 060/2024 - Pregão Eletrônico n.º 0007/2024,** cujo Edital se encontra à disposição dos interessados no site: **www.congonhal.mg.gov.br,** na aba Licitações**. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE GRAMADO SINTÉTICO COM FECHAMENTO EM ATENDIMENTO A DIRETORIA DE ESPORTE DE CONGONHAL/MG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência/Especificações do objeto do Edital e seus anexos**. Início de Cadastramento das Propostas: **14/05/2024– 09H00MIN**. Fim de Cadastramento das Propostas: **28/05/2024– 08H00MIN**. Abertura das Propostas e análises: **28/05/2024– 08H15MIN**. Fase de Disputa de Lances: **28/05/2024– 08H30MIN**. Formulação de consultas e obtenção do Edital: Endereço Eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br Canal de Suporte: 0800 730 5455.

Publicado por:
Ana Paula de Oliveira
Código Identificador:475644EE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DISPENSA ELETRONICA 037

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 037/2024

CONTRATANTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA/MG

OBJETO:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE FAIXAS SOB ENCOMENDA PARA O CONCURSO GAROTO CRAS, GAROTA CRAS, GAROTO

TEEN CRAS, GAROTA TEEN CRAS, REIS CRAS, RAINHA CRAS, PARA USAREM EM ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Valor total estimado: **R$ 959,40 (novecentos e cinqüenta e nove reais e quarenta centavos)**

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS
Poderão participar desta Dispensa Eletrônica, exclusivamente os interessados qualificados como microempresa ou empresa de pequeno porte, estabelecidas no país, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e anexo, aptas a se beneficiarem do tratamento diferenciado e favorecido estabelecido pelo artigo 48 da Lei Complementar n° 147/2014, desde que não se enquadrem em qualquer das exclusões relacionadas no § 4° do artigo 3° da Lei Complementar 123/2006

PERÍODO DE PROPOSTAS
De 13/05/2024 às 08:00 hs
Até 20/05/2024 às 08:05:hs

PERÍODO DE LANCES
De 20/05/2024 às 08:05Hs
Até 20/05/2024 às 14:05 hs

Endereço Eletrônico: **LICITANET – Licitações On-line (www.licitanet.com.br)**

Encaminhamento da proposta e documentos de habilitação: **a partir da data de divulgação do Aviso. LICITANET - Licitações On-line, até a data e horário da abertura da sessão pública**.

Local para informações/aquisição e retirada do edital: **Departamento de Licitações da Secretaria Municipal de Administração, sito a Pç Cel Tancredo França, 181, Centro nesta cidade de Conquista ou no site www.conquista.mg.gov.br. Para informações, através do telefone (34) 3353-1228, ramal 211.**

Conquista, 13 de maio de 2024.

KEULA ALVES SOARES TURRA
Comissão de Contratação

Publicado por:
Iara Maria Ribeiro
Código Identificador:BDE25DD1

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DO VIGÉSIMO APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 024/2023

EXTRATO DO VIGÉSIMO APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 024/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA

CANTRATADA**: IRMÃOS TURA LTDA**

OBJETO: **O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO O ADITAMENTO DA CLÁUSULA PRIMEIRA DO CONTRATO ORIGINÁRIO, A FIM DE AUMENTAR VALOR TOTAL DO CONTRATO Nº 024/2023, EM 1,382564% DO VALOR INICIAL CONTRATO, COM VISTAS ACRESCENTAR QUANTITATIVO EM RELAÇÃO AO ITEM 02 – ETANOL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO.**

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	QTD. ATUALIZADA	VALOR LITRO	VALOR TOTAL ACRÉSCIMO
02	ETANOL	9.000	179.000	3,79	34.110,00
Valor total			R$ 34.110,00		

VALOR**: O VALOR DO ADITIVO É DE R$ 34.110,00 (TRINTA E QUATRO MIL CENTO E DEZ REAIS).**

PRAZO: **O CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2024.**

LICITAÇÃO: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2023**

CONQUISTA/MG, 17 DE ABRIL DE 2024.

MAYARA FARIA BIZINOTO
Procuradora Adjunta Do Município

Publicado por:
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves
Código Identificador:FCAC0B32

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COQUEIRAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 062/2022 – DISPENSA DE LICITAÇÃO 012/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 062/2022 – DISPENSA DE LICITAÇÃO 012/2022**. A Prefeitura Municipal de Coqueiral celebrou **2º ADITIVO DE PERÍODO** que tem por objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL COMERCIAL PARA CONTINUAR ABRIGANDO A BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL "ESCRITOR OTÁVIO JOSÉ ALVARENGA", LOCALIZADA NA RUA HUMBERTO CAMPOS, N° 143 - BAIRRO CENTRO, NA CIDADE DE COQUEIRAL/MG. IMÓVEL COM UM TERRENO COM ÁREA TOTAL DE 230 M², COM MATRICULA N°20.653 NO C.R.I. **O Contrato Administrativo nº 031/2022**, passa a ter seu prazo prorrogado por mais 12 (doze) meses, ou seja, iniciando em 05 de maio de 2024 e encerrando-se em 05 de maio de 2025, celebrado com a pessoa física **ADELMA DAS DORES PENAFORTE ALVARENGA**, inscrita no CPF nº *****.922.306-****. Celebrado em 04/05/2024. Todos os atos praticados pela CPL, serão publicadas no site www.coqueiral.mg.gov.br. Coqueiral, 04 de maio de 2024.

FRANCIANA DE ASSIS -
Secretária Municipal de Cultura, Esporte e Turismo.

ROSSANO DE OLIVEIRA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rafaela Lima Porto Rodrigues
Código Identificador:7301C6B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2023 – PREGÃO PRESENCIAL 015/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2023 – PREGÃO PRESENCIAL 015/2023**. A Prefeitura Municipal de Coqueiral celebrou **1º ADITIVO DE PERÍODO** que tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA E CAPACITADA, DEVIDAMENTE REGULARIZADA E LICENCIADA PELAS AUTORIDADES AMBIENTAIS DO ESTADO DE MINAS GERAIS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERAÇÃO DE TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS – RSU, CLASSES II-A (NÃO PERIGOSOS E NÃO INERTES) E II-B (NÃO PERIGOSOS E INERTES), SEGUNDO ABNT NBR Nº 10.004/2004, ORIUNDOS DA COLETA DOMICILIAR, COMERCIAL E DE LIMPEZA URBANA DO MUNICÍPIO DE COQUEIRAL-MG. **O Contrato Administrativo nº 066/2023**, passa a ter seu prazo prorrogado por mais 12 (doze) meses, ou seja, iniciando em 16 de maio de 2024 e encerrando-se em 16 de maio de 2025, celebrado com a empresa jurídica de direito privado:

LIARTH RESÍDUOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 04.578.889/0001-40. Celebrado em 07/05/2024. Todos os atos praticados pela CPL, serão publicadas no site www.coqueiral.mg.gov.br.

Coqueiral, 07 de maio de 2024.

DANIELLE PATRÍCIA FERREIRA MARQUES PELOSO **-**
Secretária Municipal de Obras e Serviços Públicos.

ROSSANO DE OLIVEIRA **–**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rafaela Lima Porto Rodrigues
Código Identificador:C25DC445

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2022 – PREGÃO PRESENCIAL 004/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2022 – PREGÃO PRESENCIAL 004/2022**. A Prefeitura Municipal de Coqueiral celebrou **4º ADITIVO DE PERÍODO** que tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMISSÃO, DISTRIBUIÇÃO, GERENCIAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO, FORNECIMENTO DE DOCUMENTOS DE LEGITIMAÇÃO, NA FORMA DE CARTÃO ALIMENTAÇÃO ELETRÔNICO, MAGNÉTICO, OU DE SIMILAR TECNOLOGIA, EM PVC, COM CHIP DE SEGURANÇA, COM RECARGAS MENSAIS, SISTEMA DE CONTROLE DE SALDO E SENHA PESSOAL E INTRANSFERÍVEL, PARA VALIDAÇÃO DAS TRANSAÇÕES PELO USUÁRIO, NA REDE DE ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS CREDENCIADOS NO MUNICÍPIO DE COQUEIRAL/MG, (QUE A EMPRESA LICITANTE MANTENHA OU VENHA A MANTER CONVÊNIO), NO ATO DA AQUISIÇÃO DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA SEREM UTILIZADOS PELOS SERVIDORES ATIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL E CONSELHEIROS TUTELARES, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 2.471/2019, INSTITUIDORA, E ALTERAÇÕES POSTERIORES, SENDO VEDADO O CREDENCIAMENTO BARES, BOTECOS E SIMILARES. **O Contrato Administrativo nº 064/2022**, passa a ter seu prazo prorrogado por mais 02 (dois) meses, ou seja, iniciando em 10 de maio de 2024 e encerrando-se em 10 de julho de 2024, celebrado com a empresa jurídica de direito privado: **BK INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA inscrita no CNPJ Nº 16.814.330/0001-50**. Celebrado em 08/05/2024. Todos os atos praticados pela CPL, serão publicadas no site www.coqueiral.mg.gov.br.

Coqueiral, 08 de maio de 2024.

GUILHERME MOREIRA CAMILO
Secretário Municipal de Tecnologia da Informação.

ROSSANO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rafaela Lima Porto Rodrigues
Código Identificador:7EF8B485

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
A PREGOEIRA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL-MG, TORNA PÚBLICO, QUE O - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO 016/2024 - FUNDAMENTO: LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

A pregoeira da Prefeitura Municipal de Coqueiral-MG, torna público, que o - Processo Licitatório nº 040/2024 – Pregão Eletrônico 016/2024 - Fundamento: Lei Federal nº 14.133/2021, que tem por objeto: **contratação de empresa especializada na prestação de serviços de chaveiro a fim de atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Coqueiral/MG.** Cuja sessão Pública agendada para o dia **03/05/2024** às 08h00min no Portal de Compras: https://www.portaldecompraspublicas.com.br foi declarada DESERTA, por ausência de participantes/interessados. Coqueiral, 03 de maio de 2024.
JÉSSICA PINHEIRO SILVA **–**
Pregoeira –
ROSSANO DE OLIVEIRA **–**
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lima Porto Rodrigues
Código Identificador:57704C70

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
3º TERMO ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA - BK INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA

3º TERMO ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO: 006/2022
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 004/2022 – Prefeitura Municipal de Coqueiral-MG
CONTRATO ADMINISTRATIVO: 034/2022
CONTRATADA: BK INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA.

O SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Coqueiral-MG e a empresa BK INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA. (16.814.330/0001-50) resolvem celebrar 3º TERMO ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA ao contrato 034/2022 para prestação de serviços de emissão, distribuição, gerenciamento e Administração do benefício de auxílio - alimentação. Vigência de 10 de maio de 2024 a 10 de junho de 2024.

Coqueiral-MG, 10 de maio de 2024.

JOSÉ WALTER PEREIRA **-**
Diretor Geral do SAAE.

Publicado por:
Talita de Sousa Tavares
Código Identificador:250350DE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 56/2023

Extrato do 1 Termo Aditivo ao contrato nº 56/2023 – Data da assinatura: 10/05/2024 - Contratante: Município de Coração de Jesus-MG - Contratado: 50.418.610 LUIZ GUSTAVO RIBEIRO LOPES - Processo Administrativo nº 57/2023 – Modalidade: Pregão Presencial 37/2023 - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM CAMINHÃO CARROCERIA ABERTA PARA MANUTENÇÃO E LIMPEZA DE VIAS PUBLICAS MUNICIPAIS NA SEDE E NOS DISTRITOS DO MUNICIPIO DE CORAÇÃO DE JESUS/MG – fica alterada a Cláusula de vigência do Contrato, prorrogando a sua vigência para 10 de Maio de 2025, mantendo-se inalteradas as outras cláusulas do mesmo.

Coração de Jesus/MG, Sexta-feira, 01 de Maio de 2024.

JOSÉ CARLOS MOTA
Sec. Mun. de Administração e Finanças

50.418.610 LUIZ GUSTAVO RIBEIRO LOPES
Contratada

Publicado por:
Mariana Sampaio Batista
Código Identificador:DED41833

DEPARTAMENTO JURÍDICO
DECRETO Nº DE 33 DE 22 ABRIL DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE JESUS - MG, usando as atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, considerando a entrada as disposições da Lei Federal n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021, considerando o Decreto Municipal nº 15/2024,

DECRETA:

Art. 1º. O inciso I do artigo 13 passará a vigorar com a seguinte redação

I – Elaborar as minutas dos editais convocatórios, após encaminhar para despacho da secretaria solicitante para análise quanto as regras dispostas e assinatura;

Art. 2º. O artigo 66 passará a vigorar com a seguinte redação:

Art.66. Poderá constar do edital, desde que razoável à complexidade da obra, informação quanto ao percentual dos impostos incidentes no orçamento de referência da obra ou do serviço de engenharia. Alterado pelo Decreto Municipal n.33/2024.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Coração de Jesus – MG, 22 de abril de 2024.

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Aguiar
Código Identificador:27114FB2

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO
AVISO DE CANCELAMENTO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 0007/2024

PROCESSO N° 0010/2024
DISPENSA POR VALOR ELETRÔNICA N° 0007/2024
PROCESSO CANCELADO.
ID:29312. **Processo:**0010/2024. **Dispensa:**0007/2024. **Critério de julgamento:** Menor preço. **Benefício de regionalidade:** Regional. **Agente de Contratação:** Cláudio de Jesus Martins Magalhães. **Descrição do Objeto:** AQUISIÇÃO DE ARMÁRIOS, ARQUIVOS E ESTANTES DE AÇO, PARA AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO. **Segmentos:** Móveis em Geral. **Início do envio de propostas**07/05/2024 - 08:00. **Publicação na plataforma:**06/05/2024 - 13:58. **Início da disputa/fim do envio de proposta:**10/05/2024 - 08:00. **Duração da disputa:** 06:00. STATUS: **PROCESSO CANCELADO.**

ADAUTON ANTÔNIO DE MATTOS –
Diretor Geral.

Coração de Jesus/MG, 13 de maio de 2024.

Publicado por:
Max César Lafetá Vasconcelos Sobrinho
Código Identificador:566DA86A

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
PORTARIA 002, DE 13 DE MAIO DE 2024

Publica Consulta Pública Simplificada para ouvir a população interessada sobre a aplicação dos recursos oriundos da Lei Nº 14.399, de 08 de julho de 2022, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB, e da outras providências.

A Secretária Municipal de Cultura e Turismo de Coração de Jesus, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem a legislação vigente,

Resolve:

Art. 1º Fica publicada a Consulta Pública Simplificada para ouvir a população interessada sobre a aplicação dos recursos oriundos da Lei Nº 14.399, de 08 de julho de 2022, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura –PNAB, no âmbito do município de Coração de Jesus, MG.

Art. 2º A Consulta Pública de que trata o Art. 1º desta Portaria será disponibilizada no site oficial da Prefeitura de Coração de Jesus no link
https://coracaodejesus.mg.gov.br/, e ficará aberta das 08h do dia 14 às 17h do dia 24 de maio de 2024.

Art. 3º Para responder à Consulta Pública, o participante deverá, obrigatoriamente,fornecer os dados solicitados no questionário e concordar com o uso dos mesmos pela Administração Municipal no âmbito das atividades da aplicação dos recursosprovenientes da Lei Nº 14.399/2022.

Art. 4º Na Consulta Pública a população poderá dar sugestões sobre as formas como o município deverá usar os editais de fomento, modalidade Chamamento, na distribuição dos recursos da Lei Nº 14.399/2022, no município de Coração de Jesus, MG.

Art. 5º A Consulta Pública poderá ser realizada respondendo o questionário disponível no link https://docs.google.com/forms/d/1kvomZffvD1wwulgMHCTmkXEwOt2bgIS08srh3dyoU8/edit, das 08h do dia 14 às 17h do dia 24 de maio de 2024.

Art. 6º A Comissão de Seleção do uso dos recursos oriundos da Lei Nº 14.399/2022, será responsável pela análise dos resultados da Consulta Pública,que serão homologados pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, e pela observação dos mesmos na composição dos Editais de Chamamento.

Art. 7º Revogadas as disposições contrárias, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Coração de Jesus, 13 de maio de 2024.

KIARA DANIELLE GONÇALVES CARDOSO
Secretária Municipal de Cultura e Turismo de Coração de Jesus, MG

Publicado por:
Kiara Danielle Goncalves Cardoso
Código Identificador:FDFC776F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORONEL XAVIER CHAVES

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE ANULAÇÃO

AVISO DE ANULAÇÃO
Pref. Municipal de Coronel Xavier Chaves/MG. Aviso de Anulação- **Processo Licitatório –15/2024, Pregão Eletrônico – 07/2024, do tipoMenor Preço Global.Objeto:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DOS POÇOS ARTESIANOS DO MUNICÍPIO DE CORONEL XAVIER CHAVES/MG, CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA.A**nulação do certame licitatório, com vistas a realizar a sua republicação após retificação de vícios identificados.O termo de Anulação está disponível no site“www.coronelxavierchaves.mg.gov.br", mais informações no tel.:(32) 3357-1235/ (32) 9 9199-6496 (*Whatsapp*).

Coronel Xavier Chaves, 19/04/2024.

JULIANA JAQUES CAMARGOS
Agente de Contratação.

Publicado por:
Juliana Jaques Camargos
Código Identificador:E6943230

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE TERMO FRACASSADO

TERMO DE PROCESSO FRACASSADO

Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves/MG. Extrato de Processo Fracassado- Processo Licitatório – 51/2024, Pregão Eletrônico – 32/2024, do tipoMENOR PREÇO POR ITEM.Objeto:**REGISTRO DE PREÇOS PARA SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO NOS LOGRADOUROS E PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CORONEL XAVIER CHAVES/MG, CONFORME ESPECIFICAÇÃO NO TERMO DE REFERÊNCIA.** A Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves/MG, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio designados pela Portaria nº 3.592 de 02 de janeiro de 2024, DECLARA o certame licitatório supracitado, **FRACASSADO**.

Coronel Xavier Chaves/MG, 02 de maio de 2024.

JULIANA JAQUES CAMARGOS –
Pregoeira.

Publicado por:
Juliana Jaques Camargos
Código Identificador:E49C90A5

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves/MG. Extrato de Contrato-Processo Licitatório – 40/2024, Dispensa – 12/2024, do tipoMenor Preço por Item.OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO ESPECIALIZADA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS, PARA PROVIMENTO DE VAGAS EXISTENTES DOS QUADROS DE CARGOS EFETIVOS DO MUNICÍPIO DE CORONEL XAVIER CHAVES/MG. Empresa contratada: INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO E PESQUISA - IBGP, CNPJ nº: 13.761.170/0001-30, com o valor Total de R$ 178.600,00 (cento e setenta e oito mil e seiscentos reais).

Coronel Xavier Chaves, 09 de abril de 2024.

JULIANA JAQUES CAMARGOS –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Juliana Jaques Camargos
Código Identificador:16DCFB7C

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Licitatório – 52/2024, Pregão Eletrônico para Registro de Preços – 33/2024, para**REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM, PARA ATENDER AS EVENTUAIS NECESSIDADES DOS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES/MG.**Vencedor:**NATUREZA ATIVA COMERCIAL LTDA**, CNPJ 50.157.814/0003-74,com valor total de até**R$17.884,80**(Dezessete mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos).

Coronel Xavier Chaves, 26 de abril de 2024.

JULIANA JAQUES CAMARGOS –
Pregoeira.

Publicado por:
Juliana Jaques Camargos
Código Identificador:2643971D

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Licitatório – 37/2024, Pregão Eletrônico para Registro de Preços – 23/2024, para**REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES EM ATENDIMENTO A PACIENTES QUE FAZEM USO DESSA ALIMENTAÇÃO DIÁRIA DE ACORDO COM PRESCRIÇÃO MÉDICA.** Vencedores: **NUTRIBODY DIETAS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES LTDA**, CNPJ 11.050.585/0001-70, com valor total de até R$ 20.192,40 (vinte mil, cento e noventa e dois reais e quarenta centavos); **HASSEN RAAD DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA**, CNPJ 21.296.343/0001-15; com valor de até R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais); **L E C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA**, CNPJ 47.915.446/0001-00, com valor de até R$ 7.920,00 (sete mil, novecentos e vinte reais) e **MED MAIS MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA**, CNPJ 36.948.457/0001-70 com valor de até R$ 4.891,40 (quatro mil, oitocentos e noventa e um reais e quarenta centavos). Coronel Xavier Chaves, 26 de abril de 2024.

JULIANA JAQUES CAMARGOS –
Pregoeira.

Publicado por:
Juliana Jaques Camargos
Código Identificador:D0819A24

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORREGO DANTA

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 2.216 DE 13 DE MAIO DE 2024 CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO QUE MENCIONA

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e tendo em vista o disposto nos Artigos 85 e 86 da Lei nº 550/1992,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Férias Regulamentares ao servidor:

Alessandro Soares de Oliveira – 10 dias restantes referentes ao período aquisitivo 2023/2024 a partir de 15 de maio de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 13 de maio de 2024.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:FD40679F

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 2.217, DE 13 DE MAIO DE 2024 CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES A AGENTE POLÍTICO QUE MENCIONA

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e tendo em vista o disposto no Artigo 6º da Lei 1.071/2012.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Férias Regulamentares à Secretário Municipal:

- Edvaldo Donisete Moreira - 10 dias restantes referentes ao per. aquisitivo 2021/2022 a partir de 13 de maio de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 13 de maio de 2024.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:B3BB1B6C

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 2.218, DE 13 DE MAIO DE 2024 CONCEDE LICENÇA MÉDICA AOS SERVIDORES PÚBLICOS QUE MENCIONA

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e tendo em vista o disposto no Artigo 93 da Lei 801/1999, Artigos 92 e 204 da Lei 550/1992,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Médica aos servidores:

• Cátia Maria Pereira da Silva – 03 dias a partir de 07/05;
• José de Assis Caetano – 02 dias a partir de 07/05;
• Leilimar Antônia Correa – 04 dias a partir de 30/04;
• Marilda Garcia – 02 dias a partir de 01/05 e 02 dias a partir de 06/05;
• Marilia Bernardes Afonso de Faria – 01 dia em 07/05.
• Milena Itla Rodrigues Almeida Pains – 01 dia em 02/05;
• Rogério Marcos Garcia – 02 dias a partir de 07/05;
• Rosinei Afonso – 74 dias a partir de 06/05;
• Silvia Pimenta Costa Silva – 02 dias a partir de 02/05;
• Simone Maria de Carvalho Sousa – 15 dias a partir de 06/05;
• Solange Aparecida de Oliveira – 40 dias a partir de 04/05;
• Sônia Aparecida da Silva – 02 dias a partir de 07/05 e 02 dias a partir de 09/05;
• Thiago Sidnei Silva – 01 dia em 30/04;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 13 de maio de 2024.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:BE28C43C

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 07, DE 10 DE MAIO DE 2024 "CONCEDE PROGRESSÃO POR MERECIMENTO AO SERVIDOR UESLEI RICELLI CAMPOS EM RAZÃO DE TER OBEDECIDO O CRITÉRIO ANTIGUIDADE"

O Presidente da Câmara Municipal de Córrego Danta/MG, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando que o servidor comprovou que obedeceu ao critério antiguidade, consistente no exercício efetivo exercício de suas atribuições pelo período de 02 (dois) anos;
Considerando o disposto no art. 12º, da Lei Complementar nº 58, de 31 de março de 2022;
RESOLVE:
Art. 1º Conceder progressão por merecimento ao servidor Ueslei Ricelli Campos, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Contabilidade, matrícula nº 59, a partir da data de 10 de maio de 2024, conforme os critérios estabelecidos na legislação vigente.
Art. 2º A progressão por merecimento é concedida em virtude do servidor ter obedecido ao critério de antiguidade, comprovando dois anos de efetivo exercício no cargo de Técnico em Contabilidade, nos termos do Art. 12 da Lei Complementar nº 58 de 31 de março de 2022.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Córrego Danta/MG, 10 de maio de 2024.

GERALDO LUÍS PEREIRA SOBRINHO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Simone Edina Teixeira Ribeiro
Código Identificador:DED31596

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº 004/2024

CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº 004/2024

A Agente de Contratação do Município de Couto de Magalhães de Minas/MG, no uso de suas atribuições torna público o **CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO** n° 004/2024, PAL nº 027/2024, INEXIGIBILIDADE 013/2024, cujo objeto é o CREDENCIAMENTO DE PESSOA (S) JURÍDICA (S) ESPECIALIZADA (S) PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DE EXAMES ANÁTOMO-PATOLÓGICOS (DE COLO UTERINO – PEÇA CIRÚRGICA E PARA CONGELAMENTO/PARAFINA POR PEÇA CIRÚRGICA OU POR BIÓPSIA (EXCETO COLO UTERINO)), BEM COMO PARA REALIZAÇÃO DE CATETERISMO CARDÍACO, A FIM DE ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS/MG.
Período de Credenciamento: 13/05/2024 à 31/12/2024.
O Edital de licitação se encontra disponível no site https://coutodemagalhaesdeminas.mg.gov.br/ e https://ammlicita.org.br .
Demais informações: (38) 99914-6970 ou e-mail: licitacao@coutodemagalhaesdeminas.mg.gov.br

NATANE TARCISIA VELOSO
Agente de Contratação

Publicado por:
Natane Tarcisia Veloso
Código Identificador:ECD27283

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 12.737, DE 10 DE MAIO DE 2024

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR AO SERVIDOR RENAN FERNANDES PEREIRA.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Requerimento nº 3071/2024, da Gerência de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratar de interesse particular, nos termos do art. 85 da Lei Municipal nº 910, de 18 de novembro de 1976, pelo período de dois anos, a partir de 1º de junho de 2024, ao servidor Renan Fernandes Pereira, nomeado no cargo público de Auxiliar de Serviços I.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 10 de maio de 2024.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:7484DFCB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 12.738, DE 10 DE MAIO DE 2024

NOMEIA VIVIANE SILVA MARINHO NA FUNÇÃO PÚBLICA DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE ESF SÃO GERALDO.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Ofício nº 93/2024, da Gerência de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Viviane Silva Marinho, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 054.797.126-59, na função pública de Agente Comunitário de Saúde ESF SÃO GERALDO, aprovada em processo seletivo – Edital nº 1/2020, homologado pelo Decreto nº 4.320, de 11 de novembro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 2 de maio de 2024.

Curvelo, 10 de maio de 2024.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:508FB1AD

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 5.854, DE 13 DE MAIO DE 2024

INCLUI FONTE DE RECURSOS E ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.714, de 26 de dezembro de 2023;

DECRETA:

Art. 1º Fica incluída na Lei Municipal nº 3.714, de 26 de dezembro de 2023, a fonte de recursos 2.500.000.0000 - Recursos Não Vinculados de impostos, na dotação orçamentária 02.09.02.10.302.1005.2196.4.4.50.42.00, ficha 788.

Art. 2º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.02 Subsecretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde
10 Saúde
10.302 Assist. Hospitalar e Ambulatorial
10.302.1005 Atenção Média Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
10.302.1005.2196 Manutenção Serviços Prestadores Saúde
4.4.50.42.00 788 Auxílios R$2.022.136,24
2.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$2.022.136,24
TOTAL: R$2.022.136,24

Art. 3º Para atender ao disposto no art. 2º deste Decreto, utilizar-se-á como recurso, nos termos do art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 o superávit financeiro no valor de R$2.022.136,24.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 13 de maio de 2024.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:F5E4C592

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RECURSOS FINANCEIROS – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Município de Curvelo, na conformidade do artigo 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, vem notificar, através do presente Edital, os partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, da liberação dos recursos financeiros nos valores abaixo discriminados:

Data do crédito	Conta corrente	Valor do crédito
10/05/24	62525-6 - Fundeb	R$ 619.798,82
13/05/24	77659-9 – FMS custeio SUS	R$ 300.000,00

Curvelo, 13 de maio de 2024.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:071412CA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 027/2024

– PARTES: O Município de Curvelo e a Associação Comunitária dos Moradores e Amigos do Bairro Santa Rita.
– OBJETO: Transferência de recursos financeiros pela Administração Pública à Organização da Sociedade Civil, para realização de despesas com a contratação de empresa especializada para a realização de adequações de espaço existente no prédio para viabilizar o funcionamento de 01 (um) escritório e de 01 (uma) sala de reuniões na Creche Menino Jesus, conforme Plano de Trabalho.
– VALOR: R$39.919,00 (trinta e nove mil novecentos e dezenove reais).
– DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº: 02.05.03.08.244.2707.2214.3.3.50.41.00-303-1.500.000.0000.
– DO PRAZO, DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO: O prazo de execução deste Instrumento será a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2024. O prazo de vigência deste Instrumento será a partir da data de sua assinatura até 31 de janeiro de 2025. Os prazos dispostos nesta Cláusula poderão ser prorrogados nos termos do art. 42 da Lei Federal nº 13.019, de 2014.
– DATA DA ASSINATURA: 13/05/2024.

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:B89822E0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA

– PARTES: O Município de Curvelo e o Colegiado de Gestores Municipais da Assistência Social do Estado de Minas Gerais – COGEMAS/MG.
– DO PRAZO E DA VIGÊNCIA: O presente aditivo tem como objetivo prorrogar o prazo de vigência do Termo de Cooperação original por mais 01 (um) ano, a contar de 12 de março de 2024.
– VALOR DO IMPACTO FINANCEIRO: R$900,00 (novecentos reais).

– DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº:
02.05.03.08.122.0408.2073.3.3.50.41.00-236.1.500.000.0000.
– DATA DA ASSINATURA: 12/03/2024. – PARTES: O Município de Curvelo e o Colegiado de Gestores Municipais da Assistência Social do Estado de Minas Gerais – COGEMAS/MG.
– DO PRAZO E DA VIGÊNCIA: O presente aditivo tem como objetivo prorrogar o prazo de vigência do Termo de Cooperação original por mais 01 (um) ano, a contar de 12 de março de 2024.
– VALOR DO IMPACTO FINANCEIRO: R$900,00 (novecentos reais).
– DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº:
02.05.03.08.122.0408.2073.3.3.50.41.00-236.1.500.000.0000.
– DATA DA ASSINATURA: 12/03/2024.

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:475B52D6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SMS Nº 007, DE 09 DE MAIO DE 2024.

Altera a Portaria SMS nº 06, de 11 de abril de 2024, para substituir membros da Comissão de Acompanhamento da Contratualização do Contrato nº 209/2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de sua competência delegada, outorgada pelo Senhor Prefeito Municipal de Diamantina, conforme o disposto no Decreto nº. 385, de 24 de setembro de 2019 e pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Diamantina, e,

CONSIDERANDO a Portaria nº 006, de 11 de abril de 2024, a qual versa sobre a finalidade, as atribuições, a nomeação e a composição da Comissão de Acompanhamento da Contratualização do Contrato nº 209/2023;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores Jerry Adriano Rodrigues de Matos, matrícula n.º 0728, Gerente de Controle e Avaliação e Daniela Marx Damascena, matrícula n.º 2277, Gerente de Média e a Alta Complexidade, em substituição às servidoras Daniela Rodrigues Silva, matrícula nº 999991, Coordenadora do Setor de Contabilidade da Saúde e Suzzi Carmen de Souza Lopes, matrícula nº 223, Coordenadora do Setor de Regulação do acesso a APS, para dar cumprimento ao disposto na Portaria SMS nº 06 de 11 de abril de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Diamantina-MG, 09 de maio de 2024.

MARINA MACEDO SANTIAGO MACIEL
Secretária Municipal de Saúde Interina
Diamantina - MG

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:928966C8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SMS Nº 008, DE 08 DE MAIO DE 2024.

Altera a Portaria SMS nº 005, de 11 de abril de 2024, para substituir membros da Comissão de Acompanhamento da Contratualização do Contrato nº 208/2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de sua competência delegada, outorgada pelo Senhor Prefeito Municipal de Diamantina, conforme o disposto no Decreto nº. 385, de 24 de setembro de 2019 e pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Diamantina, e,

CONSIDERANDO a Portaria nº 005, de 11 de abril de 2024, a qual versa sobre a finalidade, as atribuições, a nomeação e a composição da Comissão de Acompanhamento da Contratualização do Contrato nº 208/2023;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar as servidoras Eva Elane da Silva Andrade, matrícula n.º 0548, Diretora de Regulação, Controle e Avaliação e Daniela Marx Damascena, matrícula n.º 2277, Gerente de Média e a Alta Complexidade, em substituição às servidoras Daniela Rodrigues Silva, matrícula nº 999991, Coordenadora do Setor de Contabilidade da Saúde e Suzzi Carmen de Souza Lopes, matrícula nº 223, Coordenadora do Setor de Regulação do acesso a APS, para dar cumprimento ao disposto na Portaria SMS nº 05 de 11 de abril de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Diamantina-MG, 08 de maio de 2024.

MARINA MACEDO SANTIAGO MACIEL
Secretária Municipal de Saúde Interina
Diamantina - MG

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:4B7A9DF9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIONÍSIO

MUNICÍPIO DE DIONÍSIO
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DE NÚMERO DO PREGÃO ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONISIO/MG. EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DE NÚMERO PREGÃO ELETRÔNICO. Torna público o extrato de retificação do número pregão eletrônico nº 008/2024, processo licitatório Nº 015/2024. Onde se lê pregão eletrônico 005/2024, lê-se pregão eletrônico 008/2024. Demais informações permanece inalteradas.

Dionísio, MG, 13 de Maio de 2024.

FRANCISCO CASTRO SOUZA FILHO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tarsila Magalhães Lage
Código Identificador:B8F38358

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PRORROGAÇÃO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EDITAL N° 05/2023 - NUTRICIONISTA

Fica prorrogado por 12 (doze) meses o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária Edital n° 05/2023 – Nutricionista, passando a vigorar o prazo de validade **até 03/05/2025**.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9ACA773D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESOLUÇÃO Nº 20/2024 – CMDCA

Dispõe sobre a aprovação do regimento do Conselho Tutelar de Divinópolis e dá outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Divinópolis, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar Municipal nº 052 de 28 de dezembro de 1998, e em reunião extraordinária realizada no dia 07/05/2024, por unanimidade dos membros votantes presentes,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o texto base do Regimento Interno Conselho Tutelar do Município de Divinópolis, para o quadriênio 2024-2027, nos termos do Anexo Único desta Resolução.
§ 1º Considerando a votação em destaque do regimento interno, segue para alteração pelo Conselho Tutelar e posterior análise e aprovação por parte CMDCA em plenária, os seguintes dispositivos:
I - §4º do art. 2º;
II - § 1º do art. 5º;
III - alíneas "e" e "f" do §1º do art. 6º;
IV - §§ 1º, 2º, 4º, 5º e 6º do art. 8º;
V - art. 16;
VI - art. 17;
VII - art. 28.
§ 2º Após apreciação dos dispositivos mencionados no paragrafo anterior, caberá a Comissão de Normas promover a redação final do Regimento Interno, para que os destaques que foram aprovados permanecerem no texto, e os rejeitados serão retirados e renumerados, com posterior publicação no Diário Oficial do Município.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 09 de maio de 2024.

ADRIANO MARTINIANO SANTOS
Presidente do CMDCA

REGIMENTO INTERNO
CONSELHO TUTELAR DE DIVINÓPOLIS

CAPÍTULO I
DA CRIAÇÃO, NATUREZA, SEDE, FINALIDADE E COMPOSIÇÃO

Art. 1º O Conselho Tutelar de Divinópolis, criado pela Lei Municipal nº 052 de 28.12.1998 e pela Lei Complementar Municipal nº 230 de 28.04.2023, reger-se-á pelo presente Regimento Interno, seguindo as diretrizes da Lei Federal 8069/90, Lei Complementar Municipal 052/98, Decreto Municipal nº 15.820/23 e Resolução nº 231/22 do CONANDA.
Parágrafo único - O Conselho Tutelar de Divinópolis é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, definidos na Lei federal nº 8069/90, Lei Complementar Municipal 052/98, Decreto Municipal nº 15.820/23 e Resolução nº 231/22 do CONANDA.
Art. 2º Cada Conselho Tutelar terá sua sede no município de Divinópolis, em local cedido pela Prefeitura Municipal, conforme art. 23 da Lei Complementar Municipal 052/98 e art. 17 da Resolução 231/22 do CONANDA.
§1º - O Conselho Tutelar funcionará em local de fácil acesso, preferencialmente já constituído como referência de atendimento à população.
§ 2º - A sede do Conselho Tutelar deverá oferecer espaço físico, instalações e equipamentos que permitam o adequado desempenho das atribuições e competências dos conselheiros e o acolhimento digno ao público, contendo, no mínimo:
I - Placa indicativa da sede do Conselho em local visível à população;
II - Sala reservada para o atendimento e recepção ao público;
III - Sala reservada e individualizada para as pessoas em atendimento, com recursos lúdicos para atendimento de crianças e adolescentes;
VI - Sala reservada para os serviços administrativos;
V - Sala reservada para os Conselheiros Tutelares; e
VI - Computadores, impressora e serviço de internet de banda larga.
§ 3º - O número de salas deverá atender a demanda, de modo a possibilitar atendimentos simultâneos, evitando prejuízos à imagem e à intimidade das crianças e adolescentes atendidos.
§ 4º (Dispositivo em análise devido a votação em destaque, submetido ao Conselho Tutelar para alteração para posterior análise e aprovação por parte CMDCA).
Art. 3º - O Conselho Tutelar tem por finalidade exercer as atribuições conferidas pela Lei federal nº 8069/90, Lei Complementar Municipal 052/98, Decreto Municipal nº 15.820/23 e Resolução nº 231/22 do CONANDA e apresentar ao CMDCA as sugestões de Políticas Públicas referentes à criança e ao adolescente, devendo os Conselheiros estabelecerem critérios e prioridades de acordo com a avaliação coletiva de seus membros.
Parágrafo único – Em respeito aos artigos 22 e 25 da Resolução nº 231/22 do CONANDA, é vedado ao Conselho Tutelar executar serviços e programas de atendimento, os quais devem ser requisitados aos órgãos encarregados da execução de políticas públicas, exercendo exclusivamente as atribuições previstas na Lei nº 8.069, de 1990, não podendo ser criadas novas atribuições por ato de quaisquer outras autoridades do Poder Judiciário, Ministério Público, do Poder Legislativo ou do Poder Executivo municipal, estadual ou do Distrito Federal
Art. 4º - Cada Conselho Tutelar será composto de 5 membros efetivos e 5 suplentes, escolhidos pela comunidade local na forma estabelecida pela Lei federal nº 8069/90, Lei Complementar Municipal 052/98 e Resolução nº 231/22 do CONANDA.
Art. 5º - Cada Conselho Tutelar será composto por órgão colegiado que terá atribuições específicas e legais constantes nos artigos 95 e 136 e seus incisos da Lei nº 8069/90 e artigo 9º e seus incisos e alíneas da Lei Complementar Municipal nº 052/98 respectivamente. As decisões colegiadas serão exercidas a partir da concordância ou consentimento de 3 (três) dos 5 (cinco) membros do colegiado, prevalecendo, assim, a maioria de seus membros colegiados.
§ 1º (Dispositivo em análise devido a votação em destaque, submetido ao Conselho Tutelar para alteração para posterior análise e aprovação por parte CMDCA).
§ 2º - Caberá ao colegiado zelar e administrar o patrimônio contido na sede do Conselho Tutelar tomando providências necessárias para apuração dos danos a eles causados, como restauração, conserto ou recolhimento para o patrimônio, devendo o coordenador oficiar o órgão competente.
Art. 6º - O colegiado será composto por todos os conselheiros titulares, devendo entre seus membros ser escolhido um coordenador e um secretário. Essas funções serão definidas em cada órgão colegiado.
§ 1º - No início de cada mandato serão eleitos ou sorteados os coordenadores que deverão cumprir um mandato de, aproximadamente, nove meses, respeitando o respectivo rodízio definido entre os conselheiros.
A função de coordenador será apenas para representatividade do Conselho Tutelar, ficando os conselheiros plenamente responsáveis por todos os seus atos e suas atuações no exercício de sua função;
Cada coordenador deverá coordenar reuniões internas do Conselho Tutelar;
Cada coordenador deverá representar o Conselho Tutelar em reuniões em que for convidado ou convocado, sendo obrigatório comparecimento nas reuniões em que for convocado;
Caberá a cada coordenador acompanhar os (as) secretários (as) no envio, recebimento e arquivo de correspondências, livros e outros documentos do Conselho Tutelar, bem como redigir e protocolar as correspondências oficiais do Conselho Tutelar;
(Dispositivo em análise devido a votação em destaque, submetido ao Conselho Tutelar para alteração para posterior análise e aprovação por parte CMDCA).
(Dispositivo em análise devido a votação em destaque, submetido ao Conselho Tutelar para alteração para posterior análise e aprovação por parte CMDCA).
§2º - No início de cada mandato, eleitos os coordenadores, ficam os subsequentes como secretários que cumprirão seus mandatos em conjunto com o coordenador, respeitando o respectivo rodízio definido entre os conselheiros.
Caberá ao secretário redigir atas das reuniões do Conselho Tutelar;

Caberá ao secretário atualizar ao final de seu mandato as estatísticas de casos e apresentá-las aos demais conselheiros;
Caberá ao secretário substituir o coordenador em suas faltas.
Art. 7º - O Conselheiro que se candidatar em eleição político partidária, por analogia, será licenciado de acordo com a legislação eleitoral vigente.

CAPÍTULO II
DO FUNCIONAMENTO DO CONSELHO TUTELAR

Art. 8º - Cada Conselho Tutelar funcionará em local cedido pela Prefeitura Municipal, com atendimento de 2ª a 6ª feira de 8:00 às 18:00.
§ 1º - (Dispositivo em análise devido a votação em destaque, submetido ao Conselho Tutelar para alteração para posterior análise e aprovação por parte CMDCA).
§ 2º - (Dispositivo em análise devido a votação em destaque, submetido ao Conselho Tutelar para alteração para posterior análise e aprovação por parte CMDCA).
§ 3º - Durante o dia valerá a escala definida pelo colegiado, conforme calendário oficial do município, por se tratar de serviço relevante.
§ 4º - (Dispositivo em análise devido a votação em destaque, submetido ao Conselho Tutelar para alteração para posterior análise e aprovação por parte CMDCA).
§ 5º - (Dispositivo em análise devido a votação em destaque, submetido ao Conselho Tutelar para alteração para posterior análise e aprovação por parte CMDCA).
§ 6º - (Dispositivo em análise devido a votação em destaque, submetido ao Conselho Tutelar para alteração para posterior análise e aprovação por parte CMDCA).
§ 7º - Nos feriados durante a semana, o plantão será de 7 horas do feriado às 7 horas do dia seguinte ao feriado; nesses casos a folga será gozada em dobro.

CAPÍTULO III
DO EXERCÍCIO

Art. 9º - Os Conselheiros Tutelares reunir-se-ão quinzenalmente em sistema de rodízio, em dia a ser definido pelos Conselheiros, e, extraordinariamente, quando necessário, para referendar as atividades exercidas, fazer avaliações e planejamento do trabalho, tomando decisões colegiadas que lhes forem pertinentes.
§ 1º - Os casos registrados no Conselho Tutelar considerados de maior urgência e prioridade serão estudados de forma colegiada no Conselho competente, a que se refere o caput deste artigo ou reunião extraordinária, caso necessário.
§ 2º - Referenda-se que os Conselheiros Tutelares mantenham o respectivo colegiado informado sobre os casos que demandarem encaminhamentos para o Ministério Público, Judiciário e outros.
§ 3º - Os relatórios deste órgão encaminhados ao Ministério Público ou Judiciário e outros deverão ser assinados por três dos membros colegiados, no mínimo.
§ 4º - Em casos de ofícios e notificações emergenciais serão respondidos em até 48 horas úteis, os demais casos, em até 10 dias úteis.

Art. 10 - As deliberações do Conselho Tutelar serão tomadas pela maioria dos membros do colegiado e/ou conselheiros que estiverem presentes, nos termos do art. 5º deste Regimento.
Art. 11 - Os Conselheiros Tutelares trabalharão em sistema de escala diária exercendo funções de Atendimento Interno, Auxiliar I, Auxiliar II, Visita e Notificação.
§ 1º - O Conselheiro em Atendimento Interno cumprirá o horário de trabalho na Sede do Conselho Tutelar ficando responsável por atender a demanda de casos novos e casos já registrados neste Conselho de responsabilidade dos Conselheiros que se encontrarem momentaneamente ausentes, tomando, para esses casos, as medidas iniciais cabíveis.
§ 2º - O Conselheiro em Atendimento Interno somente poderá se ausentar de suas funções em casos excepcionais e após negociar com seu substituto titular para assumir a sua função.
§ 3º - O Conselheiro Auxiliar I atenderá às emergências que demandarem deslocamento externo, para execução das deliberações. Substituirá o Conselheiro em Atendimento Interno em suas ausências ou impedimentos.
- Se o caso for novo/provisório e demandar providências, o Conselheiro Tutelar que atuar no caso, tomará tais providências e o registro será feito em número sequencial conforme Art. 13;
- Se o caso já tiver registro no Conselho Tutelar as providências de relatórios encaminhamentos, etc., serão feitas pelo titular do caso;
– Caberá ao Auxiliar I elaborar relatórios necessários referente à sua atuação emergencial, cabendo ao responsável pelo caso dar continuidade e evolução;
– Em atendimento externo, caberá ao Auxiliar I definir as estratégias de ação em comum acordo com o Auxiliar II.
§ 4º - O Conselheiro Auxiliar II atenderá as demandas e denúncias recebidas por telefone e passará ao Auxiliar I o caso para decisão em consenso sobre a atuação.
– Havendo divergência ou insegurança sobre a atuação, reportarão o caso para decisão em colegiado;
– Em atendimento externo, o Auxiliar II dará todo o suporte necessário ao Auxiliar I, elaborando os instrumentais cabíveis.
§ 5º - O Conselheiro que estiver em Visita atenderá os casos em visitas domiciliares de acordo com sua urgência/necessidade, sendo que cada conselheiro é plenamente responsável por sua visita, bem como o horário desta, observando a disponibilidade de horário do carro.
§ 6º - O conselheiro que estiver em Notificação fará acompanhamento de casos e estará na sede atendendo notificações e os casos de sua titularidade, obedecendo a escala.
§ 7º - O conselheiro que agendar estudo de caso com a Rede deverá fazê-lo, preferencialmente, no dia de Notificação e Visita, sem prejuízo das atividades pré- estabelecidas em escala.
Art. 12 - O usuário que procurar o Conselho Tutelar deverá ser atendido pelo Conselheiro em Atendimento Interno, conforme escala e artigo 11 deste regimento.

Art. 13 – Os casos atendidos em cada Conselho Tutelar serão registrados no SIPIA, juntamente com o formulário físico, devendo conter toda a documentação devidamente inserida no sistema, bem como seus encaminhamentos e atendimentos. O SIPIA será alimentado conforme a necessidade para acompanhamento do caso de acordo com as providências que forem sendo tomadas.
§ 1º - Os casos já atendidos que terão continuidade, manterão seus respectivos números de registro de pastas, guardados em local próprio, que serão sigilosamente arquivadas nos respectivos arquivos.
§ 2º - O registro somente poderá ser efetuado depois de esgotadas todas as consultas necessárias ao banco de dados, a fim de se evitar duplicidade de casos.
§ 3º - A distribuição de casos se dará em livro de registro de cada Conselho Tutelar, sendo que serão divididos por dígitos. O número de cada caso será composto pelo número gerado no SIPIA, acrescido do número da pasta.
§ 4º - A distribuição de casos para cada Conselheiro Tutelar será feita conforme os dígitos a ele atribuídos. Cada Conselheiro ficará responsável por dois dígitos conforme sorteio feito no início de cada mandato.
§ 5º - O Conselheiro responsável pelo caso deverá solicitar dos pais ou responsável cópia das certidões de nascimento dos menores de 18 anos, na primeira oportunidade, confirmando sempre endereços e telefones atualizados.
§ 6º - O Conselheiro poderá alegar suspeição em atuar frente ao caso, quando se tratar de parentes, amigos e vizinhos.
§ 7º - As demandas relacionadas ao Conselho Tutelar, só poderão ser trabalhadas e evoluídas, através de equipamentos oficiais do Conselho, fornecidos pela Prefeitura Municipal, sendo que no caso de uso de equipamentos pessoais, o Conselheiro Tutelar será advertido, conforme prevê o Capítulo IV deste regimento.
Art. 14 - Dos registros de cada caso deverão constar todas as providências dadas a ele. Todos os atendimentos deverão ser relatados na presença da pessoa assistida e colhida sua assinatura, caso o assistido não queira assinar, o conselheiro irá assinar e carimbar.
§ 1º – O acesso aos arquivos dos casos, será restrito aos Conselheiros Tutelares, sendo que suas informações somente poderão ser repassadas ao Ministério Público e ao Juiz da Vara da Infância e Juventude da Comarca de Divinópolis por meio de solicitação judicial, devendo haver solicitação por escrito.

§ 2º - Aos interessados da Rede de Atendimento serão repassadas as informações apenas na presença de um conselheiro e, caso necessário cópias de documentos anexos, seja feita solicitação formal, seja dado e exigido sigilo dos mesmos.
§ 3º - O Conselho Tutelar se resguarda em seu sigilo profissional, podendo negar acesso aos documentos e relatórios de casos, quando for necessário, considerando a gravidade do caso, sendo dever passar as informações, cópias e relatórios apenas quando

houver determinação judicial expedida pelo Juiz da Vara da Infância e Juventude da Comarca de Divinópolis.
Art. 15 - Cada Conselho Tutelar atenderá a população em sua sede, em local e horários divulgados à comunidade e afixados em quadro visível ao público.
Art. 16 - (Dispositivo em análise devido a votação em destaque, submetido ao Conselho Tutelar para alteração para posterior análise e aprovação por parte CMDCA).
Art. 17 - (Dispositivo em análise devido a votação em destaque, submetido ao Conselho Tutelar para alteração para posterior análise e aprovação por parte CMDCA).
Art. 18 - Em caso de atividades e encaminhamentos que exijam o deslocamento dos Conselheiros Tutelares para fora do município e haja a necessidade de remuneração financeira para despesas, o Conselheiro Tutelar responsável pela atuação, requisitará verbas com antecedência junto à Prefeitura Municipal, se responsabilizando posteriormente pela prestação de contas das despesas de viagens.
Art. 19 - Os Conselheiros Tutelares portarão Crachá de Identificação constando fotografia atualizada, nome completo e demais informações de acordo com a administração, sendo de uso obrigatório, não podendo haver variações, nem acessórios no mesmo.
Parágrafo Único – Em caso de término do mandato, perda do mandato, bem como renúncia ao cargo, o crachá perderá sua validade, sendo de responsabilidade do conselheiro a entrega de crachá, carimbo e outros aparelhos fornecidos para atuação no mandato, na Secretaria Municipal de Governo/RH.
Art. 20 - No exercício de sua função o Conselheiro Tutelar poderá requisitar assessoria jurídica junto à Prefeitura Municipal.

CAPÍTULO IV
DAS PROIBIÇÕES E PENALIDADES

Art. 21 – As proibições específicas do Conselheiro Tutelar são as que constam na Lei Federal 8069/90, Lei Federal nº 8112/1990, Lei Complementar Municipal 052/98, Decreto Municipal nº 15.820/23, Resolução nº 231/22 do CONANDA e Lei Complementar Municipal nº 09/1992 (Estatuto do Servidor).
Art. 22 - O conselheiro tutelar de Divinópolis que infringir as normas e dispositivos deste Regimento, bem como normas e leis que regem o Conselho, estará sujeito às sanções de acordo com a infração cometida de acordo com a legislação.
Art. 23 – Constituem penalidades administrativas passíveis de serem aplicadas aos membros do Conselho Tutelar, dentre outras a serem previstas em legislação local:
I – Advertência;
II – Suspensão do Exercício da função;
III – Destituição da função.

Art. 24 – Na aplicação de penalidades administrativas, deverão ser consideradas a natureza e a gravidade da infração cometida, os danos que dela provierem para a sociedade e/ou serviço público, os antecedentes no exercício da função, assim como as circunstâncias agravantes e atenuantes previstas em Lei.
Art. 25 – As penalidades de suspensão do exercício da função e destituição desta, poderão ser aplicadas ao Conselheiro Tutelar nos casos de descumprimento de suas atribuições, práticas de crimes que comprometam sua idoneidade moral e/ou conduta incompatível com a confiança outorgada pela comunidade.
Art. 26 – Havendo indícios da prática de crime por parte do Conselheiro Tutelar, o Conselho Municipal da Criança e do Adolescente- CMDCA, ou o órgão responsável pela apuração da infração administrativa, comunicará o fato ao Ministério Público para a adoção das medidas legais.
Art. 27 As penalidades passíveis de aplicação somente poderão ocorrer após o devido processo administrativo ou de sindicância competente dentro do órgão responsável, respeitando o devido processo legal, direito ao contraditório e à ampla defesa, conforme Artigo 21 e 22 da Lei Complementar Municipal 052/98.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 28 - (Dispositivo em análise devido a votação em destaque, submetido ao Conselho Tutelar para alteração para posterior análise e aprovação por parte CMDCA).
Art. 29 - Os casos omissos desse regimento deverão ser resolvidos em reunião com aprovação da maioria dos membros colegiados e devidamente registrados em ata.
Art. 30 - O presente Regimento revoga todas as disposições em contrário e entra em vigor na data de sua aprovação.

Divinópolis, 05 de fevereiro de 2024.

Conselheiros:

ADRIANA FONSECA DOS SANTOS

ALESSANDRA MARIA TELES

CECILIA NEVES SILVEIRA

LAURA CAROLINE SIQUEIRA CARVALHO

LUCÍLIA MARIA LIMA

BRUNO MILTON PEREIRA

GUSTAVO JÚNIO SANTOS TEIXEIRA

JOYCE APARECIDA DA PAZ

JANAINA CASTORINO PIRES

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4AB86162

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PRORROGAÇÃO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
EDITAL N° 05/2023 - NUTRICIONISTA

Fica prorrogado por 12 (doze) meses o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária Edital n° 05/2023 – Nutricionista, passando a vigorar o prazo de validade **até 03/05/2025**.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5B62A234

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PRORROGAÇÃO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
EDITAL N° 10/2023 - FISIOTERAPEUTA

Fica prorrogado por 12 (doze) meses o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária Edital n° 10/2023 – Fisioterapeuta, passando a vigorar o prazo de validade **até 29/05/2025**.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:66A3DC9B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PRORROGAÇÃO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EDITAL N° 11/2023 – ASSISTENTE SOCIAL

Fica prorrogado por 12 (doze) meses o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária Edital n° 11/2023 – Assistente Social, passando a vigorar o prazo de validade **até 20/06/2025**.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:EB8180CC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Procedimento Administrativo: REURB N° 013/2024 – Santa Lúcia / Padre Eustáquio passará a vigorará apenas para o Bairro Padre Eustáquio.
Decisão Final: REURB N° 013/2024 – Santa Lúcia / Padre Eustáquio passará a vigorará apenas para o Bairro Padre Eustáquio.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:718EB0BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01 - ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 092/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 23/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90010/2024

TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES E MATERIAIS DE CONSUMO PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DO RESTAURANTE POPULAR RAFAEL ASSUNÇÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSOCIAÇÃO IMACULADA DO ESPÍRITO SANTO, INSTITUIÇÃO PARTE DA REDE DE SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL NO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS – MG E A EMPRESA MICHELLE DIASDE JESUS LAMEIRINHAS.

O **MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS**, com sede na Avenida Paraná, 2.601, CEP 35.501-170, na cidade de Divinópolis em Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº 18.291.351/0001-64, neste ato representado pela Secretária Municipal de Assistência Social, a Sra. Juliana Coelho, inscrita no CPF: XXX.299.756-XX, doravante denominado ADMINISTRAÇÃO, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 10/2024, publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas do dia 29/02/2024, Processo Licitatório nº 23/2024, com base no Art. 136 da Lei 14.133/2021, *RESOLVE*:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E PAGAMENTOS
1.1 – Incluir o elemento de despesa correspondentes à execução do objeto da ata, que ocorrerão por conta das Secretarias Municipais da Prefeitura de Divinópolis, através das dotações para o exercício de 2024 e seguintes que serão especificadas nas futuras Solicitações de Fornecimento, conforme elemento(s) de despesa(s) discriminado(s) a seguir:

ELEMENTO DE DESPESA	DESCRIÇÃO
3.3.90.30.00	Material de Consumo
4.4.90.52.00	Material Permanente

1.1.1 – A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA SEGUNDA – PUBLICAÇÃO
2.1 – Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente apostilamento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como no respectivo sítio oficial na internet da Prefeitura Municipal de Divinópolis/MG.

CLÁUSULA TERCEIRA – FORO
3.1 – Fica eleito o foro de Divinópolis/MG para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Apostilamento do Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Divinópolis, maio de 2024.

(Assinado Digitalmente)
JULIANA COELHO
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8ED4A991

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PUBLICAÇÃO – TITULARIZAÇÃO INDIVIDUAL - PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO REURB 012/2024

Nos termos da Decisão do Procedimento de Regularização Fundiária de Interesse Social – (REURB –S), decorre que se encontra finalizado e publicado o Procedimento Administrativo referenciado, concedendo o Título de Legitimação Fundiária Individual ao beneficiário abaixo qualificado:

- ZONA 36 - QUADRA 014- LOTE 095–BAIRRO: SANTA ROSA: ZENAIDE SANTANA QUIRINO, CI: MG-12.542.490, CPF nº 575.395.966-00, assinado digitalmente, pelo Prefeito Municipal, GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO, em 10/05/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:BF724A54

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PUBLICAÇÃO – TITULARIZAÇÃO INDIVIDUAL - PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO REURB 007/2024

Nos termos da Decisão do Procedimento de Regularização Fundiária de Interesse Social – (REURB –S), decorre que se encontra finalizado e publicado o Procedimento Administrativo referenciado, concedendo o Título de Legitimação Fundiária Individual ao beneficiário abaixo qualificado:
- ZONA 40 - QUADRA 016- LOTE 114–BAIRRO: JARDINOPOLIS: VALDEMIRA ROSA DE JESUS, CI: MG-10.979.766, CPF nº 005.960.186-81, assinado digitalmente, pelo Prefeito Municipal, GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO, em 09/05/2024;

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:22B6D3C0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PUBLICAÇÃO – TITULARIZAÇÃO INDIVIDUAL - PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO REURB 006/2024

Nos termos da Decisão do Procedimento de Regularização Fundiária de Interesse Social – (REURB –S), decorre que se encontra finalizado e publicado o Procedimento Administrativo referenciado, concedendo o Título de Legitimação Fundiária Individual ao beneficiário abaixo qualificado:
- ZONA 45 - QUADRA 157- LOTE 156–BAIRRO: QUINTINO: ROSÂNGELA RODRIGUES NUNES LIMA, CI: MG-19.238.439,

CPF nº 336.938.108-77, assinado digitalmente, pelo Prefeito Municipal, GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO, em 07/05/2024;

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E14D8BFA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PUBLICAÇÃO – TITULARIZAÇÃO INDIVIDUAL - PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO REURB 001/2024

Nos termos da Decisão do Procedimento de Regularização Fundiária de Interesse Social – (REURB –S), decorre que se encontra finalizado e publicado o Procedimento Administrativo referenciado, concedendo o Título de Legitimação Fundiária Individual ao beneficiário abaixo qualificado:
- ZONA 40 - QUADRA 200- LOTE 134– BAIRRO: JARDINOPOLIS: MIQUEILA JORDANE DE APARECIDA ANTÔNIO GOMES, CI: MG-13.651.655, CPF nº 063.577.906-48, assinado digitalmente, pelo Prefeito Municipal, GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO, em 09/05/2024;

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:78173A68

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PUBLICAÇÃO – TITULARIZAÇÃO INDIVIDUAL - PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO REURB 002/2024

Nos termos da Decisão do Procedimento de Regularização Fundiária de Interesse Social – (REURB –S), decorre que se encontra finalizado e publicado o Procedimento Administrativo referenciado, concedendo o Título de Legitimação Fundiária Individual ao beneficiário abaixo qualificado:
- ZONA 40 - QUADRA 199- LOTE 98– BAIRRO: JARDINOPOLIS: MAURINA PEREIRA LEMES, CI: MG-19.376.902, CPF nº 063.423.956-24, assinado digitalmente, pelo Prefeito Municipal, GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO, em 09/05/2024;

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D87C34A0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PUBLICAÇÃO – TITULARIZAÇÃO INDIVIDUAL - PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO REURB 010/2024

Nos termos da Decisão do Procedimento de Regularização Fundiária de Interesse Social – (REURB –S), decorre que se encontra finalizado e publicado o Procedimento Administrativo referenciado, concedendo o Título de Legitimação Fundiária Individual ao beneficiário abaixo qualificado:
- ZONA 36 - QUADRA 250- LOTE 262– BAIRRO: PADRE EUSTÁQUIO: MARIA ELI PORTO, CI: MG-6.227.810, CPF nº 494.355.826-72, assinado digitalmente, pelo Prefeito Municipal, GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO, em 09/05/2024;

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:DE106E51

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PUBLICAÇÃO – TITULARIZAÇÃO INDIVIDUAL - PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO REURB 011/2024

Nos termos da Decisão do Procedimento de Regularização Fundiária de Interesse Social – (REURB –S), decorre que se encontra finalizado e publicado o Procedimento Administrativo referenciado, concedendo o Título de Legitimação Fundiária Individual ao beneficiário abaixo qualificado:
- ZONA 36 - QUADRA 196 - LOTE 290– BAIRRO: DONA ROSA: MARIA APARECIDA DOS SANTOS NEVES, CI: MG-13.300.672, CPF nº 650.998.936-00, assinado digitalmente, pelo Prefeito Municipal, GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO, em 09/05/2024;

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:63626F23

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PUBLICAÇÃO – TITULARIZAÇÃO INDIVIDUAL - PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO REURB 015/2024

Nos termos da Decisão do Procedimento de Regularização Fundiária de Interesse Social – (REURB –S), decorre que se encontra finalizado e publicado o Procedimento Administrativo referenciado, concedendo o Título de Legitimação Fundiária Individual ao beneficiário abaixo qualificado:
- ZONA 35 - QUADRA 286 - LOTE 087– BAIRRO: RESIDENCIAL COSTA AZUL: DALVA APARECIDA FALEIRO DA SILVA, CI: MG-4.531.564, CPF nº617.057.136-53, assinado digitalmente, pelo Prefeito Municipal, GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO, em 09/05/2024;

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E790C3A5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PUBLICAÇÃO – TITULARIZAÇÃO INDIVIDUAL - PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO REURB 029/2024- ZONA 35

Nos termos da Decisão do Procedimento de Regularização Fundiária de Interesse Social – (REURB –S), decorre que se encontra finalizado e publicado o Procedimento Administrativo referenciado, concedendo o Título de Legitimação Fundiária Individual ao beneficiário abaixo qualificado:
- QUADRA 111 - LOTE 121– BAIRRO MARIA PEÇANHA: VALERIA TRINDADE DE FIGUEIREDO RODRIGUES, CI: MG-7.837.726, CPF nº 876.931.866-20, assinado digitalmente, pelo Prefeito Municipal, GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO, em 07/04/2024;

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:098ED0F5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PUBLICAÇÃO – TITULARIZAÇÃO INDIVIDUAL - PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO REURB 003/2024

Nos termos da Decisão do Procedimento de Regularização Fundiária de Interesse Social – (REURB –S), decorre que se encontra finalizado e publicado o Procedimento Administrativo referenciado, concedendo o Título de Legitimação Fundiária Individual ao beneficiário abaixo qualificado:
- ZONA 40 - QUADRA 21 - LOTE 171– BAIRRO JARDINÓPOLIS: NILDA ANA DA SILVA, RG nº MG-14.388.518 SSP/MG, CPF nº 037.773.446-21, assinado digitalmente, pelo Prefeito Municipal, GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO, em 07/04/2024;

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:84B819BD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PUBLICAÇÃO – TITULARIZAÇÃO INDIVIDUAL - PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO REURB 027/2024

Nos termos da Decisão do Procedimento de Regularização Fundiária de Interesse Social – (REURB –S), decorre que se encontra finalizado e publicado o Procedimento Administrativo referenciado, concedendo o Título de Legitimação Fundiária Individual ao beneficiário abaixo qualificado:
- ZONA 038 - QUADRA 145 - LOTE 236– BAIRRO JARDIM BELVEDERE II: MARIA JOSÉ DAS CHAGAS, RG nº MG-3.006.235 PC/MG, CPF nº 597.601.846-72, assinado digitalmente, pelo Prefeito Municipal, GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO, em 07/04/2024;

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:BE118829

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PUBLICAÇÃO – TITULARIZAÇÃO INDIVIDUAL - PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO REURB 003/2024

Nos termos da Decisão do Procedimento de Regularização Fundiária de Interesse Social – (REURB –S), decorre que se encontra finalizado e publicado o Procedimento Administrativo referenciado, concedendo o Título de Legitimação Fundiária Individual ao beneficiário abaixo qualificado:

- ZONA 40 - QUADRA 21 - LOTE 330– BAIRRO JARDINÓPOLIS: MARIA DA CONCEIÇÃO NASCIMENTO, RG nº MG-4.961.146 SSP/MG, CPF nº 484.281.166-87, assinado digitalmente, pelo Prefeito Municipal, GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO, em 07/04/2024;

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6F01A781

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PUBLICAÇÃO – TITULARIZAÇÃO INDIVIDUAL- PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO REURB 021/2024

Nos termos da Decisão do Procedimento de Regularização Fundiária de Interesse Social – (REURB –S), decorre que se encontra finalizado e publicado o Procedimento Administrativo referenciado, concedendo o Título de Legitimação Fundiária Individual ao beneficiário abaixo qualificado:
- ZONA 35 - QUADRA 022 - LOTE 025– BAIRRO QUINTA DAS PALMEIRAS: MARCOS ANTÔNIO DE LACERDA, RG nº MG-9.178.308 PC/MG, CPF nº 667.862.586-20, assinado digitalmente, pelo Prefeito Municipal, GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO, em 07/04/2024;

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6913756F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PUBLICAÇÃO – TITULARIZAÇÃO INDIVIDUAL- PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO REURB 020/2024

Nos termos da Decisão do Procedimento de Regularização Fundiária de Interesse Social – (REURB –S), decorre que se encontra finalizado e publicado o Procedimento Administrativo referenciado, concedendo o Título de Legitimação Fundiária Individual ao beneficiário abaixo qualificado:
- ZONA 35 - QUADRA 154 - LOTE 338– BAIRRO QUINTA DAS PALMEIRAS: LUIZA DE MENDONÇA SOARES, RG nº MG-16.032.560 PC/MG, CPF nº 543.251.106-15, assinado digitalmente, pelo Prefeito Municipal, GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO, em 07/04/2024;

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:BF25B510

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PUBLICAÇÃO – TITULARIZAÇÃO INDIVIDUAL- PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO REURB 002/2024

Nos termos da Decisão do Procedimento de Regularização Fundiária de Interesse Social – (REURB –S), decorre que se encontra finalizado e publicado o Procedimento Administrativo referenciado, concedendo o Título de Legitimação Fundiária Individual ao beneficiário abaixo qualificado:
- ZONA 40 - QUADRA 199 - LOTE 304– BAIRRO JARDINÓPOLIS: ELIANA APARECIDA DE SOUZA XAVIER, CI: MG-14.152.368, CPF nº 074.959.746-13, assinado digitalmente, pelo Prefeito Municipal, GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO, em 07/04/2024;

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A11EF3CD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PUBLICAÇÃO – TITULARIZAÇÃO INDIVIDUAL- PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO REURB 013/2024

Nos termos da Decisão do Procedimento de Regularização Fundiária de Interesse Social – (REURB –S), decorre que se encontra finalizado e publicado o Procedimento Administrativo referenciado, concedendo o Título de Legitimação Fundiária Individual ao beneficiário abaixo qualificado:
- ZONA 36 - QUADRA 229 - LOTE 277 – BAIRRO SANTA LÚCIA: CLAUDIA HELENA ROCHA DUARTE, RG nº MG-9.272.171 PC/MG, CPF nº 032.504.256-05, assinado digitalmente, pelo Prefeito Municipal, GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO, em 07/04/2024;

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F5306004

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº 1975/2023

– **Contratado (a):** Gizele Rita da Silva Trindade. **Cargo:** Técnico de Enfermagem PSF. Término de contrato em 15/05/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5ABA9139

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº 1011/2024

– **Contratado (a):** Joao Vitor de Paula Lourenço. **Cargo:** Médico Generalista (P.S.F.). Término de contrato em 14/05/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:EC4CB55E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº 146/2022

– **Contratado (a):** Joice Marcilene de Faria Gomes. **Cargo:** Agente Comunitário de Saúde. Término de contrato em 11/05/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3D733FFC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº 1789/2023

– **Contratado (a):** Lucas Cunha Souza de Morais. **Cargo:** Médico Generalista. Término de contrato em 10/05/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0A71A63B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº 1428/2023

– **Contratado (a):** Vanda da Consolação Braz Nacur. **Cargo:** Técnico de Enfermagem PSF. Término de contrato em 09/05/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0522224A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº 1364/2024

– **Contratado (a):** Ana Claudia Moreira Carvalho. **Cargo:** Médico Generalista PSF 04hs. Término de contrato em 09/05/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8E62B064

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº 1423/2024

– **Contratado (a):** Mariane de Lima Rodrigues. **Cargo:** Médico Generalista PSF 04hs. Término de contrato em 03/05/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A1B1E607

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº 1855/2023

– **Contratado (a):** Luciana Cristina dos Santos. **Cargo:** Enfermeiro. Término de contrato em 03/05/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:7DD66A53

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº 1263/2024

– **Contratado (a):** Janaina Padilha Ferreira Martins Cazuza. **Cargo:** Médico Generalista PSF. Término de contrato em 19/04/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C33FACF4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº 1758/2023

– **Contratado (a):** Maria Aparecida Tavares. **Cargo:** Técnico de Enfermagem PSF. Término de contrato em 02/05/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:CEBCDABE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº 1856/2023

– **Contratado (a):** Diocelia Fortunato Gomes. **Cargo:** Medico Generalista (PSF). Término de contrato em 29/04/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6F40A195

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº 1357/2023

– **Contratado (a):** Kemoel Lazaro Estevão de Melo. **Cargo:** Enfermeiro. Término de contrato em 24/04/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9BFB7C46

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SEGOV – EXTRATO DO TA 001/2024 – PROGRAMA ADOTE UM BEM PÚBLICO – CORREA TREINAMENTO CORPORATIVO LTDA (SUPERA).

Fica prorrogada por um ano, a partir da assinatura a vigência da parceria, conforme item "5" do Termo de Compromisso de Cooperação, ratificando-se as demais condições ali previstas. Ass.: 16/02/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:ED386D0E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SEGOV – EXTRATO DO TA 001/2024 – PROGRAMA ADOTE UM BEM PÚBLICO – WELERSON ANTÔNIO GONÇALVES.

Fica prorrogada por um ano, a partir da assinatura a vigência da parceria, conforme item "5" do Termo de Compromisso de Cooperação, ratificando-se as demais condições ali previstas. Ass.: 27/05/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:18393A79

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SEGOV – EXTRATO DO TA 001/2024 – PROGRAMA ADOTE UM BEM PÚBLICO – JVM INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI EPP – DIVINÍSSIMO ALIMENTOS.

Fica prorrogada por um ano, a partir da assinatura a vigência da parceria, conforme item "5" do Termo de Compromisso de Cooperação, ratificando-se as demais condições ali previstas. Ass.: 03/03/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:77CB83AB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAS – EXTRATO DO TA 001/2024 - TERMO DE COLABORAÇÃO 001/2021 - OBRAS SOCIAIS MISSÃO MARIA DE NAZARÉ.

Objeto: Prorrogação até 13/04/2025, proporcionando dessa forma a continuidade do Serviço, fica acrescido à parceria o valor de o valor de R$ 901.713,53, correrão à conta da dotação orçamentária 02.005.001.08.244.0012.2.302.3.3.50.43.00.00.00.00 – Fonte 1.500. Ass: 29/04/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:27D778C7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA SEMFOP-SEC Nº 020 DE 13 DE MAIO DE 2024

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO E RECEBIMENTO DO ENCARGO ORIUNDO DE PROCESSO LICITATÓRIO.

Contrato nº. 16/2022
Referencia: Concorrência Pública nº 014/2022

Objeto Contratual: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO ENTORNO DA PRAÇA PADRE MARINHO - BAIRRO PLANALTO NO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS/MG - CONTRATO DE REPASSE: 902456/2020.

O Secretário Municipal de Fiscalização de Obras Públicas e Planejamento, Paulo José Silva, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Pelo presente ato, designo o servidor Diogo Alves Pereira, Engenheiro Civil – CREA/MG 196237/D, conforme Decreto n° 16.139/2024 de 24/04/2024, para exercer a função de Fiscal do Contrato nº 16/2022, PL nº 156/2022, dando-lhe plena ciência da presente designação, de todos os termos do contrato, bem como de suas atribuições e responsabilidades.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor com sua publicação.

Divinópolis, 13 de maio de 2024.

PAULO JOSÉ SILVA
Secretário Municipal de Fiscalização de Obras Públicas e Planejamento

Ciente:

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:18D801FA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA SEMFOP-SEC Nº 021 DE 13 DE MAIO DE 2024

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO E RECEBIMENTO DO ENCARGO ORIUNDO DE PROCESSO LICITATÓRIO.

Contrato nº. 27/2022
Referencia: Concorrência Pública nº 031/2022

Objeto Contratual: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO DE VIAS NO BAIRRO ICARAÍ - RUA ROSANA NORONHA GUARANI NO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS/MG - CONTRATO DE REPASSE: 916594/2021.

O Secretário Municipal de Fiscalização de Obras Públicas e Planejamento, Paulo José Silva, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Pelo presente ato, designo o servidor Diogo Alves Pereira, Engenheiro Civil – CREA/MG 196237/D, conforme Decreto n° 16.139/2024 de 24/04/2024, para exercer a função de Fiscal do Contrato nº 27/2022, PL nº 308/2022, dando-lhe plena ciência da presente designação, de todos os termos do contrato, bem como de suas atribuições e responsabilidades.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor com sua publicação.

Divinópolis, 13 de maio de 2024.

PAULO JOSÉ SILVA
Secretário Municipal de Fiscalização de Obras Públicas e Planejamento

Ciente:

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:AF96AD74

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEGOV – EXTRATO DO TA 001/2024 – PROGRAMA ADOTE UM BEM PÚBLICO

– Fábio Vicente Rodrigues. Fica prorrogada por um ano, a partir da assinatura a vigência da parceria, conforme item "5" do Termo de Compromisso de Cooperação, ratificando-se as demais condições ali previstas. Ass.: 12/05/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A628B095

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEGOV – EXTRATO DO TA 001/2024 – PROGRAMA ADOTE UM BEM PÚBLICO

– Adrienne Sant'Ana Alves Soares. Fica prorrogada por um ano, a partir da assinatura a vigência da parceria, conforme item "5" do Termo de Compromisso de Cooperação, ratificando-se as demais condições ali previstas. Ass.: 16/05/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:FF5DFDF4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEGOV – EXTRATO DO TA 001/2024 – PROGRAMA ADOTE UM BEM PÚBLICO

– Supermercado Compre Mais Divinópolis Ltda. Fica prorrogada por um ano, a partir da assinatura a vigência da parceria, conforme item "5" do Termo de Compromisso de Cooperação, ratificando-se as demais condições ali previstas. Ass.: 28/05/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4D83BFE9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMC – EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO 82/2024 - ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE EDUCAÇÃO SOCIAL E ARTÍSTICA – ACESA, CNPJ 97.528.853/0001-32.

Objeto: Custeio de aquisição e instalação de segurança contra roubo para a nova sede do Projeto Fazendo Arte/ACESA. Valor: R$ 10.000,00. Dot. Orçamentária: 2.210 – Incentivo/Fomento à Cultura - 3.3.50.43.00.00.00.00 Subvenções Sociais - Ficha – 304. Prazo: 06 meses. Ass: 06/05/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:91F3D17E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMC – EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO 80/2024 - ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE EDUCAÇÃO SOCIAL E ARTÍSTICA – ACESA, CNPJ 97.528.853/0001-32.

Objeto: Custeio de aquisição de 3 notebooks de alto desempenho para apoio às atividades acadêmicas do curso de informática e administrativas com maior poder de processamento, 1 impressora e 5 cartuchos de toner para auxiliar no setor administrativo do Projeto Fazendo Arte/ACESA. Valor: R$ 20.000,00. Dot. Orçamentária: 2.210 – Incentivo/Fomento à Cultura - 3.3.50.43.00.00.00.00 Subvenções Sociais - Ficha – 304. Prazo: 06 meses. Ass: 06/05/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:FF2A81E5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMC – EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO 81/2024 - ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE EDUCAÇÃO SOCIAL E ARTÍSTICA – ACESA, CNPJ 97.528.853/0001-32.

Objeto: Custeio de inclusão de 480 crianças e adolescentes por meio das oficinas de Desenho e Pintura, Viola Caipira, Violão, Ballet Infantil Iniciante, Jazz, Hip Hop e Monitor Pedagógico para o Projeto Fazendo Arte/ACESA. Valor: R$ 100.000,00. Dot. Orçamentária: 2.210 – Incentivo/Fomento à Cultura - 3.3.50.43.00.00.00.00 Subvenções Sociais - Ficha – 304. Prazo: 06 meses. Ass: 06/05/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B513EF80

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 171

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 06/2023– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **06/2023**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM PSF - 40 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
321º	LIDIANE DINIZ PEREIRA

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **06/2023**.

Divinópolis, 13 de maio de 2024.

SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F28A137E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 123

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 07/2023– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 07/2023 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

TÉCNICO DE LABORATÓRIO – 30 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
51º	MARIA CLARA FONSECA	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 13 de maio de 2024.

SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B6CE80CF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 151

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 07/2023– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **07/2023**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 30 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
372º	OLGA FABIANA COSTA
373º	MARCELO MOREIRA DA SILVA
374º	DIALES DARC DIONÍSIO

TÉCNICO DE LABORATÓRIO- 30 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
52º	KAROLAYNE ARIELY MORAES LOPES

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **07/2023**.

Divinópolis, 13 de maio de 2024.

SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:CB5C1C9C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 42

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 03/2024– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 03/2024 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

MÉDICO GENERALISTA PSF 04HS– 20 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
79º	LÍVIA ADAMI PARREIRA DE ALMEIDA	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 13 de maio de 2024.

SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F8F7A451

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 52

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 03/2024– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **03/2024**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

MÉDICO GENERALISTA PSF 04HS - 20 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
81º	SARAH FONSECA E SILVA

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **03/2024**.

Divinópolis, 13 de maio de 2024.

SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F50A3EA3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 05

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 07/2024– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 07/2024 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

DENTISTA – 20 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
6º	MARA ALVES DE OLIVEIRA	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 13 de maio de 2024.

SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:01B19054

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 06

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 07/2024– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **07/2024**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

DENTISTA - 20 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
7º	THALLYSON AFONSO SILVA

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **07/2024**.

Divinópolis, 13 de maio de 2024.

SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:06D8EAF7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO – CÓDIGO UASG 984445 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 89/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 90053/2023

– Comprasnet – Objeto: registro de preços para futuras aquisições de caminhas empilháveis para atender às necessidades das Unidades Educacionais de Tempo Integral, na modalidade educação infantil, da Secretaria Municipal de Educação, do município de Divinópolis/MG. Data e horário do início da disputa: 09h00min do dia 29/05/2024. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônicowww.compras.gov.brewww.divinopolis.mg.gov.br> Licitações. Contato: (37) 3229-8127 / 3229-8128.

Divinópolis, 13 de maio de 2024.

LORRAN ALEXANDRE TAVARES.
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:BA023062

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO – CÓDIGO UASG 984445 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 89/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 90053/2023

– Comprasnet – Objeto: registro de preços para futuras aquisições de caminhas empilháveis para atender às necessidades das Unidades Educacionais de Tempo Integral, na modalidade educação infantil, da Secretaria Municipal de Educação, do município de Divinópolis/MG. Data e horário do início da disputa: 09h00min do dia 29/05/2024. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônicowww.compras.gov.brewww.divinopolis.mg.gov.br> Licitações. Contato: (37) 3229-8127 / 3229-8128. Divinópolis, 13 de maio de 2024.Lorran Alexandre Tavares. Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B230CD71

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 04 PROCESSO SELETIVO 01/2024

Comunicamos a quem possa interessar a reprovação na análise de escolaridade ou de experiência, ou desistência, ou o não comparecimento em prazo hábil da candidata convocada conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 01/2024 – SEMAD, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listadas abaixo:

PSICÓLOGO	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
6ª	Fernanda Ananisa Vasconcelos Costa Gripp Bauer

Tendo em vista tal fato, convocamos a candidata relacionada abaixo:

FISIOTERAPEUTA	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
8ª	Patrícia Cristina Resende

O (a) Candidato (a) convocado (a) terá o prazo até o dia **15/05/2024** para enviar para o endereço de e-mail **divinopolis.concursos@gmail.com** ou comparecer Secretaria Municipal Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia – SEMAD localizada na Av. Paraná, 2601, 3° andar, sala 307, bairro São José – Divinópolis, **com a documentação necessária para a comprovação da experiência e escolaridade declarada no ato da inscrição** e para os trâmites necessários.
O não comparecimento dos (as) candidatos no prazo estipulado e/ou a não comprovação de experiência e escolaridade no prazo definido implicará em renúncia tácita para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98.

Divinópolis, maio de 2024

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Gerente de Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9B45AF53

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO N° 01

Comunicamos a quem possa interessar a convocação do abaixo relacionado, conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 003/2024 – SEMAD para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal n° 4450/98 listadas abaixo:

- 02 vagas para o cargo de Agente Funerário:

1°	HEMERSON ANTONIO DA SILVA
2°	EDGAR MARTINS

Os (as) Candidatos (as) convocados (as) terão o prazo até o dia 15/05/2024 para enviar para o endereço de e-mail divinopolis.concursos@gmail.com ou comparecer Secretaria Municipal Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia – SEMAD localizada na Av. Paraná, 2601, 3° andar, sala 307, bairro São José – Divinópolis, **com a documentação necessária para a comprovação da experiência e escolaridade declarada no ato da inscrição** e para os trâmites necessários.
A não comprovação de experiência e escolaridade no prazo definido implicará em renúncia tácita para assumir **contrato temporário** nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98.

Divinópolis, maio de 2024.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Gerente de Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E037F8DB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI Nº 9.389, DE 13 DE MAIO DE 2024.

Denomina "Fábio Donizete de Oliveira" a Praça de Esportes localizada na Rua Sebastião Alves com a Rua Geraldo Araújo, no Bairro Quintino, neste Município.

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "Fábio Donizete de Oliveira" a Praça de Esportes localizada na Rua Sebastião Alves com a Rua Geraldo Araújo, no Bairro Quintino, neste Município.

Art. 2º A Prefeitura Municipal providenciará a colocação de placas indicativas no local, bem como a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA, Companhia Energética de Minas Gerais - CEMIG, empresas de telefonia e Cartórios de Registro de Imóveis.
Art. 3º A justificativa da presente Lei é parte integrante da mesma e com ela se publica.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, de 07 de maio de 2024.

(Assinado Digitalmente)
GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

(Assinado Digitalmente)
LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador-Geral do Município

JUSTIFICATIVA

Fábio Donizete de Oliveira natural de Divinópolis, nascido no dia 24 de outubro de 1956. Passou sua infância no Bairro Esplanada, com seus pais Francisco Furtado de Oliveira e Fany Marcos de Oliveira. Foi casado com Maria Luíza Branquinho de Oliveira por 44 anos, em um casamento que foi exemplo de amor e cumplicidade. Como fruto desta união nasceram 3 filhos, Hider de Oliveira, Andressa Luciana de Oliveira e Ítalo Phellipe de Oliveira, e 5 netos, João Vitor, Thainá, Thales, Jhúlia e Artur.
Veio de uma família de ferroviários por parte de seu pai e avôs, porém iniciou sua vida profissional com 10 anos como engraxate, cobrador de lojas até conseguir passar em um concurso e entrar na Rede Ferroviária Federal, como continuação dos seus exemplos na família, foi um fiscal de estação muito dedicado e exemplar.
No Bairro Quintino onde desenvolveu vários trabalhos comunitários, também trabalhou como agente de saúde até se aposentar, e devido ao prazer de ajudar o próximo resolveu se candidatar e foi eleito presidente da Associação de Moradores do Bairro Quintino (AMBAQ). Juntamente com as pessoas da comunidade, reformou o salão comunitário onde o PSF iniciou os atendimentos até conseguir a atual sede. Neste salão também foram desenvolvidas várias atividades para o bem-estar da população do bairro a baixo custo.
Ao conhecer o movimento da Unibiótica, Fábio trouxe o mesmo para o bairro e foi facilitador por 10 anos, movimento este que ainda continua ativo no bairro, proporcionando mais saúde para pessoas idosas. Ainda como parte do seu legado, a religião foi outro grande exemplo. Ajudava na igreja católica de São Tiago Menor, onde foi responsável pela parte de som, chaves e pequenos reparos para manter a qualidade das celebrações. Foi ministro da eucaristia, da palavra e das exéquias. Também coordenou o conselho pastoral, a equipe do dízimo, a pastoral da acolhida, da família e a equipe de liturgia. Junto com sua esposa Maria Luíza, atuaram em vários movimentos da diocese de Divinópolis e até foram palestrantes, levando seus exemplos de casal e vida religiosa.
Fábio tinha uma enorme dedicação, zelo e alegria em tudo que fazia. Tinha um grande amor ao próximo e cativava a todos por onde passava. Foi um homem de abraço sincero, perfumado e de sorriso lindo e verdadeiro. Sabia ouvir e aconselhar a todos que o procuravam, muitos da comunidade o procuravam para ouvir seus conselhos.
Foi um pai e marido maravilhoso, um verdadeiro exemplo de retidão, amor e fé. Infelizmente nos deixou no dia 1º de setembro de 2021, vítima da terrível doença: Covid-19, que assolou nosso país.
Fábio nos deixou mas seus exemplos e obras ainda continuam vivos nos corações e na memória de todos que o conheceram, principalmente no bairro Quintino, onde sempre trabalhou para melhorar e mudar!

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:FBA74203

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI Nº 9.388, DE 07 DE MAIO DE 2024.

Denomina “Dimas Alves Teixeira” a Rua “Dez”, situada no Bairro Savassi e Prolongamento Savassi, no Município de Divinópolis.

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada “Dimas Alves Teixeira” a Rua “Dez”, situada no Bairro Savassi e Prolongamento Savassi, neste Município.
Art. 2º A prefeitura Municipal providenciará a colocação de placas indicativas no local, bem como a devida comunicação a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA, Companhia Energética de Minas Gerais - CEMIG, empresas de telefonia e Cartórios de Registro de Imóveis.
Art. 3º Justificativa da presente Lei é parte integrante da mesma e com ela se publica.
Art. 4º Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Divinópolis, de 07 de maio de 2024.

(Assinado Digitalmente)
GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

(Assinado Digitalmente)
LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador-Geral do Município

JUSTIFICATIVA

Dimas Alves Teixeira, nasceu em 14 de junho de 1956, na comunidade de Formiguinha, no município de Cláudio. Filho de Salomão Antônio Teixeira e Cecília Alves Teixeira.
Aos 4 anos de idade veio morar no bairro Interlagos, sendo uma das primeiras famílias a residir no bairro quando esse estava ainda em formação, ali vivendo toda a sua vida.
Foi confrade na Igreja São Vicente de Paulo na Conferência Nossa Senhora da Consolação. Desde jovem gostava de visitar os doentes da comunidade, era querido, prestativo e amigo de todos, realizava leilões para as obras da igreja.
Ajudou na construção da igreja e do salão comunitário, sempre doando seu tempo e sua mão de obra, dando adjutório para várias famílias carentes.
Participou ativamente na organização dos festejos da comunidade, semana santa e outros. Foi membro ativo da comunidade, vindo a falecer em 05 de fevereiro de 2023, deixando aqui gravado no coração de todos a forte imagem de um homem fraterno justo e solidário.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0AAD9102

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 1558/2024/SEMUSA

– **Contratado (a):** Sra. Elessandra Chagas. **Cargo:** Técnico de Enfermagem PSF. **Lotação:** ESF Antônio Fonseca. **Período:** 08/05/2024 a 03/11/2024. **Total:** R$ 2.448,24 (Dois mil quatrocentos e quarenta e oito reais e vinte e quatro centavos).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:FBEA1641

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 1557/2024/SEMUSA

– **Contratado (a):** Sra. Leticia Silva Freitas. **Cargo:** Dentista PSF. **Lotação:** ESF São José/Catalão. **Período:** 13/05/2024 a 08/11/2024. **Total:** R$ 5.709,62 (Cinco mil setecentos e nove reais e sessenta e dois centavos).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:58C178E9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 1556/2024/SEMUSA

– **Contratado (a):** Sra. Mariela da Mata Coimbra. **Cargo:** Enfermeiro PSF. **Lotação:** ESF Morada Nova. **Período:** 06/05/2024 a 01/11/2024. **Total:** R$ 5.709,62 (Cinco mil setecentos e nove reais e sessenta e dois centavos).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:7CA29002

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 1555/2024/SEMUSA

– **Contratado (a):** Sra. Flavia Alves dos Santos. **Cargo:** Médico Generalista PSF 04hs. **Lotação:** ESF São José/Catalão. **Período:** 30/04/2024 a 26/10/2024. **Total:** R$ 9.325,15 (Nove mil trezentos e vinte e cinco reais e quinze centavos).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B6EDE9AA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 1553/2024/SEMUSA

– **Contratado (a):** Sra. Amanda Silveira Fontes. **Cargo:** Técnico de Enfermagem. **Lotação:** Coordenadoria da Farmácia Central. **Período:** 08/05/2024 a 03/11/2024. **Total:** R$ 1.881,34 (Mil oitocentos e oitenta e um reais e trinta e quatro centavos).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:653A74FB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 1552/2024/SEMUSA

– **Contratado (a):** Sr. Guilherme Henrique Monteiro Alves de Lima. **Cargo:** Médico Generalista PSF 04hs. **Lotação:** ESF Candidés. **Período:** 02/05/2024 a 28/10/2024. **Total:** R$ 9.325,15 (Nove mil trezentos e vinte e cinco reais e quinze centavos).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:510EE390

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 1551/2024/SEMUSA

– **Contratado (a):** Sra. Karina dos Santos Alexandre. **Cargo:** Técnico de Enfermagem. **Lotação:** Gerência de Regulação. **Período:** 08/05/2024 a 03/11/2024. **Total:** R$ 1.881,34 (Mil oitocentos e oitenta e um reais e trinta e quatro centavos).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:621B161F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 1546/2024/SEMUSA

– **Contratado (a):** Sr. Alexandre Rubens Villani. **Cargo:** Médico Generalista PSF. **Lotação:** SAD-Serviço de Atendimento Domiciliar. **Período:** 07/05/2024 a 02/11/2024. **Total:** R$ 18.650,28 (Dezoito mil seiscentos e cinquenta reais e vinte e oito centavos).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:409C1B3F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 1550/2024/SEMUSA

– **Contratado (a):** Sra. Jessica Xavier Almeida. **Cargo:** Técnico de Enfermagem. **Lotação:** SAD-Serviço de Atendimento Domiciliar. **Período:** 30/04/2024 a 26/10/2024. **Total:** R$ 1.881,34 (Mil oitocentos e oitenta e um reais e trinta e quatro centavos).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:42D2EEF8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 1549/2024/SEMUSA

– **Contratado (a):** Sra. Fernanda Cristina Drumond. **Cargo:** Dentista PSF. **Lotação:** ESF Osvaldo Machado Gontijo 02. **Período:** 29/04/2024 a 25/10/2024. **Total:** R$ 5.709,62 (Cinco mil setecentos e nove reais e sessenta e dois centavos).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:504F8099

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 1547/2024/SEMUSA

– **Contratado (a):** Sra. Diocelia Fortunato Gomes. **Cargo:** Médico Generalista PSF. **Lotação:** ESF Lagoa dos Mandarins. **Período:** 30/04/2024 a 26/10/2024. **Total:** R$ 18.650,28 (Dezoito mil seiscentos e cinquenta reais e vinte e oito centavos).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:82B97B1A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 1545/2024/SEMUSA

– **Contratado (a):** Sra. Brenda Basilio Nunes. **Cargo:** Técnico de Enfermagem. **Lotação:** CEMAS-Raio X. **Período:** 29/04/2024 a 25/10/2024. **Total:** R$ 1.881,34 (Mil oitocentos e oitenta e um reais e trinta e quatro centavos).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:71187ADB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 1544/2024/SEMUSA

– **Contratado (a):** Sra. Thais Cristina de Oliveira Costa. **Cargo:** Técnico de Enfermagem. **Lotação:** Coordenadoria do SERSAM. **Período:** 28/04/2024 a 24/10/2024. **Total:** R$ 1.881,34 (Mil oitocentos e oitenta e um reais e trinta e quatro centavos).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:533A2BE2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 1543/2024/SEMUSA

– **Contratado (a):** Sra. Sheila Aparecida Caetano. **Cargo:** Farmacêutico. **Lotação:** Gerência de Assistência Farmacêutica. **Período:** 29/04/2024 a 25/10/2024. **Total:** R$ 2.350,78 (Dois mil trezentos e cinquenta reais e setenta e oito centavos).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:71813831

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 1540/2024/SEMUSA

– **Contratado (a):** Sra. Josikelly Rodrigues de Paula. **Cargo:** Técnico de Enfermagem. **Lotação:** Coordenadoria de Vigilância Epidemiológica. **Período:** 25/04/2024 a 21/10/2024. **Total:** R$ 1.881,34 (Mil oitocentos e oitenta e um reais e trinta e quatro centavos).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:132637EC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 1539/2024/SEMUSA

– **Contratado (a):** Sr. Milton Pereira Motta. **Cargo:** Médico Ortopedista. **Lotação:** Coordenadoria da Policlínica. **Período:** 25/04/2024 a 21/10/2024. **Total:** R$ 5.616,94 (Cinco mil seiscentos e dezesseis reais e noventa e quatro centavos).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9748C1E7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 1538/2024/SEMUSA

– **Contratado (a):** Sr. Gustavo Henrique Basilio. **Cargo:** Técnico de Enfermagem PSF. **Lotação:** ESF Itaí 02. **Período:** 26/04/2024 a 22/10/2024. **Total:** R$ 2.448,24 (Dois mil quatrocentos e quarenta e oito reais e vinte e quatro centavos).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2F351114

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 1537/2024/SEMUSA

– **Contratado (a):** Sr. Kemoel Lazaro Estevão de Melo. **Cargo:** Enfermeiro. **Lotação:** ESF São José/Catalão. **Período:** 25/04/2024 a 21/10/2024. **Total:** R$ 2.510,63 (Dois mil quinhentos e dez reais e sessenta e três centavos).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4CD51559

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 1535/2024/SEMUSA

– **Contratado (a):** Sra. Yainery Castro Almeida. **Cargo:** Médico Generalista PSF. **Lotação:** SAD-Serviço de Atendimento Domiciliar. **Período:** 24/04/2024 a 20/10/2024. **Total:** R$ 18.650,28 (Dezoito mil seiscentos e cinquenta reais e vinte e oito centavos).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:DB807823

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 1534/2024/SEMUSA

– **Contratado (a):** Sra. Renata Cristina Figueiras Deolino Duarte. **Cargo:** Enfermeiro PSF. **Lotação:** ESF Planalto 02. **Período:** 07/05/2024 a 02/11/2024. **Total:** R$ 5.709,62 (Cinco mil setecentos e nove reais e sessenta e dois centavos).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:112DFFD5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 1532/2024/SEMUSA

– **Contratado (a):** Sra. Vanessa Monteiro Neves. **Cargo:** Técnico de Enfermagem. **Lotação:** Coordenadoria do SERSAM. **Período:** 25/04/2024 a 21/10/2024. **Total:** R$ 1.881,34 (Mil oitocentos e oitenta e um reais e trinta e quatro centavos).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:01D6BD18

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 1530/2024/SEMUSA

– **Contratado (a):** Sra. Maria Luzia Cordeiro Almeida. **Cargo:** Médico Pediatra. **Lotação:** ESF Ipiranga. **Período:** 06/05/2024 a 01/11/2024. **Total:** R$ 5.616,94 (Cinco mil seiscentos e dezesseis reais e noventa e quatro centavos).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D1D0BCFB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 1504/2024/SEMUSA

– **Contratado (a):** Sra. Renata de Souza. **Cargo:** Enfermeiro. **Lotação:** Coordenadoria do SERSAM. **Período:** 23/04/2024 a 19/10/2024. **Total:** R$ 2.510,63 (Dois mil quinhentos e dez reais e sessenta e três centavos).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:93DCC566

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 1528/2024/SEMUSA

– **Contratado (a):** Sra. Ellen Cristina Duarte Bernardes. **Cargo:** Enfermeiro. **Lotação:** Gerência de Regulação. **Período:** 23/04/2024 a 19/10/2024. **Total:** R$ 2.510,63 (Dois mil quinhentos e dez reais e sessenta e três centavos).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:23692EB1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 1527/2024/SEMUSA

– **Contratado (a):** Sra. Maria Aparecida Tavares. **Cargo:** Técnico de Enfermagem. **Lotação:** Gerência de Regulação. **Período:** 03/05/2024 a 29/10/2024. **Total:** R$ 1.881,34 (Mil oitocentos e oitenta e um reais e trinta e quatro centavos).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:724317F3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 1524/2024/SEMUSA

– **Contratado (a):** Sra. Janaina Padilha Ferreira Martins Cazuza. **Cargo:** Médico Generalista PSF. **Lotação:** ESF São Paulo. **Período:** 22/04/2024 a 18/10/2024. **Total:** R$ 18.650,28 (Dezoito mil seiscentos e cinquenta reais e vinte e oito centavos).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C5C5D761

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 1456/2024/SEMUSA

– **Contratado (a):** Sr. Lucas Pereira de Souza. **Cargo:** Técnico de Enfermagem. **Lotação:** Gerência de Regulação. **Período:** 22/04/2024 a 18/10/2024. **Total:** R$ 1.881,34 (Mil oitocentos e oitenta e um reais e trinta e quatro centavos).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1B65A94A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 1468/2024/SEMUSA

– **Contratado (a):** Sra. Ana Carolina Silva Fernandes. **Cargo:** Técnico de Enfermagem. **Lotação:** Gerência de Controle. **Período:** 25/04/2024 a 21/10/2024. **Total:** R$ 1.881,34 (Mil oitocentos e oitenta e um reais e trinta e quatro centavos).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0C0B482F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 1523/2024/SEMUSA

– **Contratado (a):** Sr. Ednaldo Alcantara de Oliveira. **Cargo:** Técnico de Enfermagem PSF. **Lotação:** EAP Bela Vista. **Período:** 22/04/2024

a 18/10/2024. **Total:** R$ 2.448,24 (Dois mil quatrocentos e quarenta e oito reais e vinte e quatro centavos).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:91B53659

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 1497/2024/SEMUSA

– **Contratado (a):** Sr. Inácio Augusto Pereira. **Cargo:** Enfermeiro PSF. **Lotação:** ESF Central. **Período:** 02/05/2024 a 28/10/2024. **Total:** R$ 5.709,62 (Cinco mil setecentos e nove reais e sessenta e dois centavos).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:DEBE48C7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 1479/2024/SEMUSA

– **Contratado (a):** Sra. Silvia Tutrut Almeida. **Cargo:** Enfermeiro PSF. **Lotação:** ESF Osvaldo Machado Gontijo 01. **Período:** 16/04/2024 a 12/10/2024. **Total:** R$ 5.709,62 (Cinco mil setecentos e nove reais e sessenta e dois centavos).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1263CB0A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAS – EXTRATO DO TA 001/2024 - CT 008/2022 - PL 049/2022. CONTRATADA: SEGUROS SURA S/A.

Objeto: Supressão de 01 veículo o que equivale à diminuição de 9,09%, passando de 11 (onze) para 10 (dez) a quantidade de veículos segurados. Prorrogação até 17 de maio de 2025. Dotação Orçamentária 02.005.001.8.122.0002.2.300.3.3.90.39.00 – Ficha 418 – Fonte 1.500. Reajuste como base o índice de INPC no valor percentual correspondente a 3,40 % referente ao período de abril/2023 a março/2024. Com a supressão de 01 veículo e reajuste ao contrato, o Município desembolsará a importância de R$ 9.713,05 para custear o seguro dos automóveis no período de 17/05/2024 a 17/05/2025. Ass: 09/05/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:CD22C2EB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DORES DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n.º 039/2024, Pregão Eletrônica n.º 006/2024. AVISO DE LICITAÇÃO – Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO PARA A CRECHE MUNICIPAL ("PRÓ-INFÂNCIA" – MEC/FNDE), CONFORME TERMO DE COMPROMISSO PAR N.º 202300187, FIRMADO PELO MUNICÍPIO DE DORES DO INDAIÁ-MG E O FNDE - FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DESTE EDITAL. Sendo a abertura das propostas marcada para o dia 27/05/2024 às 08:00 horas. Valor estimado da contratação: R$275.192,50 (duzentos e setenta e cinco mil cento e noventa e dois reais e cinquenta centavos). Informações podem ser obtidas no setor Licitações à Praça do Rosário, 268, Fone (37) 3551-6256 ou por e-mail licitacao@doresdoindaia.mg.gov.br.

Link de Acesso: https://ammlicita.org.br/
Eventuais dúvidas sobre o Sistema de Pregão Eletrônico poderão ser esclarecidas através do e-mail: *contato@licitardigital.com.br*.

Dores do Indaiá, 13 de maio de 2024.

Publicado por:
Lara Gontijo Gil Corrêa Silva
Código Identificador:393BCE26

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 041/2024 - INEXIGIBILIDADE Nº: 011/2024

DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 041/2024
INEXIGIBILIDADE Nº: 011/2024
OBJETO: "LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA RUA GODOFREDO DE ARAÚJO, Nº 53, BAIRRO CENTRO, PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO TUTELAR, CUJAS CARACTERÍSTICAS FORAM IMPRESCINDÍVEIS PARA SUA ESCOLHA, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE DORES DO INDAIÁ - MG."
O Prefeito Municipal de Dores do Indaiá-MG, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 72, VIII, da Lei 14.133/2021, AUTORIZA a contratação, conforme o resultado do processo em epígrafe, na forma que se segue:
Imóvel urbano, contendo uma varanda, uma garagem, seis cômodos, uma cozinha, dois banheiros, no fundo dois anexos.
CONTRATADOS: EDUARDO LUCIO RIBEIRO, inscrito no CPF sob o n.º 995.843.366-49
VALOR TOTAL: R$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais)

DORES DO INDAIÁ-MG, 13 de maio de 2024.

ALEXANDRO COÊLHO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lara Gontijo Gil Corrêa Silva
Código Identificador:43BC64D1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DALVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - CONTRATO 040/2023 - TA 001

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA – MG – TORNA PÚBLICO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO PROCESSO Nº 077/2023- TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023- CONTRATO Nº 040/2023: OBJETO: Contratação empresa para execução de serviços de engenharia referentes à terceira etapa da construção do Estádio Municipal Elias David, compreendendo os serviços especificados conforme Projeto Básico, planilha orçamentária e memorial descritivo, em conformidade com o edital e seus anexos que são parte integrantes deste contrato. Contratada: **LACOSTA CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº **19.286.643/0001-71,** neste ato representada por seu Sócio administrador, o Srº **Bernardo Lacerda Costa**, portador da carteira de identidade nº MG-14.206.987, expedida pela SSP/MG, CPF nº 099.614.326-22. **OBJETO DO TERMO ADITIVO:** 1ª Fica acrescido o valor de **R$ 21.157,81** (vinte e um mil cento e cinquenta e sete reais e oitenta e um centavos) sendo este o resultado da diferença das parcelas acrescidas de R$ 40.322,20 (quarenta mil trezentos e vinte e dois reais e vinte centavos) e as parcelas suprimidas ao valor de R$ 19.164,39 (dezenove mil cento e sessenta e quatro reais e trinta e nove centavos). §1º O valor se justifica devido aos acréscimos e supressões necessários para compatibilização dos serviços necessários até o encerramento da execução dos serviços contratados. 2º Fica dilatado o

prazo de vigência e execução do respectivo contrato por mais 3 (três) meses. 3º Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Estrela Dalva, MG. Aos 30 de abril de 2024.

DIEGO COUTINHO DA COSTA
Prefeito Municipal."

Publicado por:
Roberta Rocha Valadão Sodré
Código Identificador:0623903F

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - CONTRATO 043/2023 - TA 001

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA – MG – TORNA PÚBLICO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO PROCESSO Nº 090/2023- TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023- CONTRATO Nº 043/2023: OBJETO: Contratação empresa para execução de obras de **pavimentação e drenagem pluvial** em trecho da Rua José Mendes Pinto, Centro, no município de Estrela Dalva/MG, compreendendo os serviços especificados conforme Projeto Básico, planilha orçamentária e memorial descritivo. Contratada: **CEIVASA – SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº **05.124.942/0001-03,** com sede a Rua Capitão Godoy, nº 247 – Centro, Estrela Dalva/MG cep: 36725-000, neste ato representado por seu Sócio administrador, Srº. **Célio Ivan Sales**, portador da carteira de identidade nº M-7.644.468, expedida pela SSP/MG, CPF nº 001.893.856-69. **OBJETO DO TERMO ADITIVO:** 1º Fica dilatado o prazo de vigência e execução do respectivo contrato por mais 3 (três) meses. 2º Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Estrela Dalva, MG. Aos 30 de abril de 2024.

DIEGO COUTINHO DA COSTA -
Prefeito Municipal."

Publicado por:
Roberta Rocha Valadão Sodré
Código Identificador:49F28061

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA 002/2024 - AGRICULTURA FAMILIAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA - PROCESSO Nº 043/2024 – DISPENSA Nº 012/2024 - CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2024, TORNA PÚBLICO Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas Organizações, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, de acordo com a Lei nº. 11.947/2009, Resolução/FNDE/CD nº 26 de 17 de junho de 2013 e Resolução /FNDE/CD Nº 04 de 02 de abril de 2015. Os interessados deverão apresentar os Documentos para Habilitação, bem como o Projeto de Venda, entregues em envelopes separados, lacrados e com identificação externa do seu conteúdo, para ser protocolado na **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA,** na sala de reuniões da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, situada na Rua Lauro Barbosa, 254 – Centro, Estrela Dalva – MG, CEP 36.725-000 ,entregue a **Comissão Permanente de Licitações Gerais** , **entre os dias 14/05/2024 a 04/06/2024 das 08:00 horas até as 11:00 horas.** O Edital em inteiro teor estará à disposição a partir do dia 14/05/2023, pelo site www.estreladalva.mg.gov.br. Maiores informações, através do telefone (32) 3464-1181, ramal 203. Estrela Dalva 13/05/2024.

DIEGO COUTINHO DA COSTA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Rocha Valadão Sodré
Código Identificador:F2F2DEA2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
SAAE - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0013/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024

A Pregoeira e a Equipe de Apoio julgam as seguintes empresas vencedoras: **FERNANDES MANA MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA**, vencedora nos itens **01 e 03** no valor estimado de **R$50.011,00**; **HIDROTEL COMERCIO E SERVICOS LTDA**, vencedora no item **02** no valor estimado de **R$10.840,00**; **SANETAM COMERCIO DE TUBOS E CONEXÕES LTDA** vencedora nos itens **04 e 05** no valor estimado de **R$29.330,00;** e, **N. S. A. COMERCIO DE MATERIAIS DE SANEAMENTO LTDA**, vencedora nos itens **06, 07, 08 e 09** no valor estimado de **R$13.000,00**. Totalizando o valor geral estimado de **R$103.181,00** (Cento e três mil, cento e oitenta e um reais). Processo Licitatório nº **0013/2024**, na modalidade Pregão Eletrônico nº **009/2024 – Registro de Preços**.

Formiga/MG, 10 de maio de 2024.

SAAE – Formiga/MG.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:84E6D771

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº. 104/24, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 028/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 013/2024

Prefeitura Municipal de Formiga MG - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preços - Nº. 104/24, Processo Licitatório nº. 028/2024 – Pregão eletrônico nº. 013/2024 – Contratada: **C R ALVES FRANCO LTDA =>** R$412.500,00**.** Vigência: 09/05/2024 a 09/05/2025.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:1F5560E0

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº. 105/24, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 028/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 013/2024

Prefeitura Municipal de Formiga MG - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preços - Nº. 105/24, Processo Licitatório nº. 028/2024 – Pregão eletrônico nº. 013/2024 – Contratada**: GARDEN CENTER BUZIOS LTDA=>** R$158.892,50**.** Vigência: 09/05/2024 a 09/05/2025.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:A226947C

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 028/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 013/2024

Extrato – O Pregoeiro e a Equipe de apoio julgam as licitantes: **C R ALVES FRANCO LTDA e GARDEN CENTER BUZIOS LTDA,**

vencedoras no Processo Licitatório nº. 028/2024 – Pregão eletrônico nº. 013/2024. Prefeitura Municipal de Formiga/MG.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR.
Prefeito Municipal de Formiga MG -

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:B724D6DF

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº. 098/24, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 025/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 011/2024

Prefeitura Municipal de Formiga MG - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preços - Nº. 098/24, Processo Licitatório nº. 025/2024 – Pregão eletrônico nº. 011/2024 – Contratada: **VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA =>** R$225.000,00**.** Vigência: 07/05/2024 a 07/05/2025.

EUGENIO VILELA JUNIOR –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:7D053CD0

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº. 099/24, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 025/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 011/2024

Prefeitura Municipal de Formiga MG - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preços - Nº. 099/24, Processo Licitatório nº. 025/2024 – Pregão eletrônico nº. 011/2024 – Contratada**: SAMEH-SOLUÇÕES HOSPITALARES LTDA=>** R$258.750,00**.** Vigência: 07/05/2024 a 07/05/2025.

EUGENIO VILELA JUNIOR –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:5422476A

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº. 100/24, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 025/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 011/2024

Prefeitura Municipal de Formiga MG - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preços - Nº. 100/24, Processo Licitatório nº. 025/2024 – Pregão eletrônico nº. 011/2024 – Contratada**: NEWCARE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA=>** R$6.620,00**.** Vigência: 07/05/2024 a 07/05/2025.

EUGENIO VILELA JUNIOR –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:17F2C1EE

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 07/05/2024 A 07/05/2025

Extrato – O Pregoeiro e a Equipe de apoio julgam as licitantes: **VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA, SAMEH-SOLUÇÕES HOSPITALARES LTDA e NEWCARE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA,** vencedoras no Processo Licitatório nº. 07/05/2024 a 07/05/2025. Prefeitura Municipal de Formiga/MG.

EUGENIO VILELA JUNIOR –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:9A131AF1

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE DESISTÊNCIA Nº. 395

O(a) candidato(a)**JROF,**inscrição nº968002589, na qualidade de aprovado(a) no Concurso Público de que trata o Edital 001/2019 para o cargo de**ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL,**manifesta sua**DESISTÊNCIA**à vaga, isentando a Administração Municipal de qualquer responsabilidade e declara ciência de que será substituído(a) pelo próximo(a) candidato(a) na ordem classificatória. Esta opção é em caráter irrevogável e irretratável.

Formiga, 13/05/2024.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:23CEADB1

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE DESISTÊNCIA Nº. 396

O(a) candidato(a)**JAC,**inscrição nº968004620, na qualidade de aprovado(a) no Concurso Público de que trata o Edital 001/2019 para o cargo de**ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL,**manifesta sua**DESISTÊNCIA**à vaga, isentando a Administração Municipal de qualquer responsabilidade e declara ciência de que será substituído(a) pelo próximo(a) candidato(a) na ordem classificatória. Esta opção é em caráter irrevogável e irretratável.

Formiga, 13/05/2024.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:2AD29C0B

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE DESISTÊNCIA Nº. 397

O(a) candidato(a)**AFC,**inscrição nº968017279,na qualidade de aprovado(a) no Concurso Público de que trata o Edital 001/2019 para o cargo de**ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL,**manifesta sua**DESISTÊNCIA**à vaga, isentando a Administração Municipal de qualquer responsabilidade e declara ciência de que será substituído(a) pelo próximo(a) candidato(a) na ordem classificatória. Esta opção é em caráter irrevogável e irretratável.

Formiga, 13/05/2024.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:39611A83

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE DESISTÊNCIA Nº. 398

O(a) candidato(a)**BRN,**inscrição nº968003362, na qualidade de aprovado(a) no Concurso Público de que trata o Edital 001/2019, para o cargo de**SERVENTE ESCOLAR,**não compareceu no prazo previsto no item 13.2 do referido Edital, sendo convocado(a) através de correspondência registrada sob o númeroBN192694873BR. Portanto fica considerada sua**DESISTÊNCIA**à vaga. A presente publicação visa prevenir responsabilidades.

Formiga, 13/05/2024.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:653DFF14

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE DESISTÊNCIA Nº. 399

O(a) candidato(a)**DRC,**inscrição nº968014955, na qualidade de aprovado(a) no Concurso Público de que trata o Edital 001/2019, para o cargo de**OPERÁRIO DE SERVIÇOS GERAIS,**não compareceu no prazo previsto no item 13.2 do referido Edital, sendo convocado(a) através de correspondência registrada sob o númeroBN056936265BR. Portanto fica considerada sua**DESISTÊNCIA**à vaga. A presente publicação visa prevenir responsabilidades.

Formiga, 13/05/2024.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:D9CDCC7D

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE DESISTÊNCIA Nº. 400

O(a) candidato(a)**IGS,**inscrição nº968013624, na qualidade de aprovado(a) no Concurso Público de que trata o Edital 001/2019, para o cargo de**ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL,**não compareceu no prazo previsto no item 13.2 do referido Edital, sendo convocado(a) através de correspondência registrada sob o númeroBN056936177BR. Portanto fica considerada sua**DESISTÊNCIA**à vaga. A presente publicação visa prevenir responsabilidades.

Formiga, 13/05/2024.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:271CBA05

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE DESISTÊNCIA Nº. 401

O(a) candidato(a)**ALF,**inscrição nº968015481, na qualidade de aprovado(a) no Concurso Público de que trata o Edital 001/2019, para o cargo de**AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE,**não compareceu no prazo previsto no item 13.2 do referido Edital, sendo convocado(a) através de correspondência registrada sob o númeroBN056936150BR. Portanto fica considerada sua**DESISTÊNCIA**à vaga. A presente publicação visa prevenir responsabilidades.

Formiga, 13/05/2024.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:6BBD4A88

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE DESISTÊNCIA Nº. 402

O(a) candidato(a) **LCS,** inscrição nº 968001655, na qualidade de aprovado(a) no Concurso Público de que trata o Edital 001/2019, para o cargo de **ZELADOR,** não compareceu no prazo previsto no item 13.2 do referido Edital, sendo convocado(a) através de correspondência registrada sob o número BN056936367BR. Portanto fica considerada sua **DESISTÊNCIA** à vaga. A presente publicação visa prevenir responsabilidades.

Formiga, 13/05/2024.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:8636FC6A

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PARECER DE INEXIGIBILIDADE

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO MUNICIPIO DE FORMIGA- MG.

PARECER DE INEXIGIBILIDADE

J U S T I F I C A T I V A

Referência: Inexigibilidade de chamamento público – Repasse ao Terceiro Setor – Termo de Colaboração.
Base legal: Art. 31 c/c Art. 32, da Lei Federal nº. 13.019/14 e Art. 20 do Decreto nº. 7186, de 25 de outubro de 2017 e regulamentação feita pela Portaria Interministerial MEC /MF nº 1 de 23 de fevereiro de 2024.

Entidade: Organização da Sociedade Civil – Proponente: APROMID – Associação de Proteção à Maternidade e Infância Desvalida de Formiga.

CNPJ: 20.503.199/0001-88
Endereço: Rua Seis de Junho, nº 193 - Centro - Formiga MG.
Objeto proposto: Pagamento de funcionários de seu quadro pessoal bem como os encargos que decorrem.

Valor total do repasse: R$ 300.000,00 (Trezentos mil reais).

Período: Exercício 2024.

Tipo da Parceria: COLABORAÇÃO:

PARECER INEXIGIBILIDADE

Ante a assinatura do Termo de Colaboração, que será formalizado entre o Município de Formiga e a Entidade Civil sem fins lucrativos **APROMID – Associação de Proteção à Maternidade e Infância Desvalida de Formiga,** cuja entidade encontra-se regularmente inscrita junto ao CNPJ: 20.503.199/0001-88, com sede na Rua Seis de Junho, nº 193 - Centro - Formiga MG, pelo qual o Município repassaria a referida Entidade o valor de **R$ 300.000,00 (Trezentos mil reais)** no exercício de 2024, para pagamento de funcionários de seu quadro pessoal bem como os encargos que decorrem. É importante ressaltar que referida quantia a título de Subvenção Social é oriundo da verba do FUNDEB - Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação e encontra-se devidamente autorizada por lei Municipal 6.236,de 8 de maio de 2024 e devidamente inscrita no orçamento vigente.
A luz da Lei Federal nº 13.019/2014, que vem normatizar e reger o assunto aprazado, esta prevê em seu Art. 31;
"Art. 31". Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre organizações de sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto e de parceria ou se as metas a serem atingidas, somente poderão ser feitas pela entidade específica, quando:
II –"a parceria decorrente de transferência para organização de sociedade civil que esteja AUTORIZADA POR LEI, na qual seja identificada expressamente a Entidade beneficiária, inclusive quando se tratar de subvenção social ".

A citada Lei em seu art. 32 em presente caso exige que a ausência do chamamento seja justificada pelo administrador publico e determina o integral cumprimento do § 1º e 4º da referida lei, no tocante a publicidade do extrato sob pena de nulidade total do procedimento, com o fito de cumprir o princípio de publicidade e oferecendo com isto direito de terceiros a impugnação do ato público.

PELO EXPOSTO, mediante os fatos acima descritos, e tendo em vista o cumprimento de todos os requisitos necessários a INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO e, por entender estar este devidamente autorizado por LEI que identifica plenamente o beneficiário, É PELA INEXIGÊNCIA DO CHAMAMENTO PÚBLICO, no presente caso, após cumprir os precisos termos dos arts. 31 e 32 da Lei Federal nº 13.019/2014 e art. 20 do Decreto Municipal nº 7.186/2017, sob pena de nulidade.

Formiga, 10 de maio de 2024.

LUIS HENRIQUE SILVA SOARES
Secretário Municipal de Educação e Esportes em Exercício

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:EA7C0670

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO - PRC- 037/24, PREGÃO ELETRÔNICO - 018/24

Extrato – O Pregoeiro e a Equipe de apoio julgam as licitantes: **LUIS ANTONIO DA SILVA,75330784620,** referente ao item: 01, perfazendo o valor total de R$70.224,00 (setenta mil, duzentos e vinte e quatro reais) e **OSMAIR RESENDE 51623633672,** referente ao item: 02, perfazendo o valor total de R$78.192,00 (setenta e oito mil, cento e noventa e dois reais); vencedoras no PRC- 037/24, Pregão eletrônico - 018/24.Prefeitura Municipal de Formiga MG.
EUGÊNIO VILELA JÚNIOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:0AEEE71A

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº 5.615, DE 13 DE MAIO DE 2024.

Designa servidores para a função que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI da Lei Orgânica do Município e considerando solicitação realizada pelo Diretor de Compras Públicas por meio da Comunicação Interna nº DC-SC 20/2024;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem ônus adicional ao erário, acompanharem e fiscalizarem a execução e cumprimento de todas as exigências do contrato que tem como objeto a prestação, por empresa especializada, de serviço de seguro para veículos que fazem parte da frota do município, visando atender à necessidade das secretarias:

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano: Alex Ribeiro de Faria;
Secretaria Municipal de Educação e Esportes: Virmondes Rodrigues de Faria;
Gabinete do Prefeito: André Luís da Cruz;
Secretaria Municipal de Saúde: Raphaela Pinheiro, Clewton Freitas Junior e Carlos Antônio de Castro.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 13 de maio de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:0C538401

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
DECRETO Nº 10.388, DE 9 DE MAIO DE 2024.

Designa servidores para a função que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 61, VI, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 251, de 23 de agosto de 2023;

CONSIDERANDO solicitação realizada pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano por meio do Memorando nº 147/2024;

DECRETA:

Art. 1º Ficam designados os servidores abaixo relacionados para comporem a Junta Administrativa de Julgamento dos Recursos de Infração do Serviço de Inspeção Municipal:

Lilian Aparecida da Silva – Supervisora de Políticas Rurais;
Sandra Micheline de Castro Salviano – Oficial Administrativo;
Vinicius Rodarte Rezende Ferreira – Advogado Social.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 9 de maio de 2024.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:4EB366A7

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
CHAMAMENTO PUBLICO Nº 005 - 2º CONCURSO SERTANEJO - 6º FESTIVAL DO PEIXE DE PONTEVILA/MG

REGULAMENTO

Considerando que, na forma do art. 180 da Constituição da República, os municípios promoverão e incentivarão o turismo como fator de desenvolvimento social e econômico;

O Município de Formiga, por meio da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico, torna público o Regulamento do "**Concurso Sertanejo**", Edição 2024, a ser realizado em Formiga/MG, observadas as disposições que se seguem:

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
O Concurso, de âmbito municipal, tem caráter competitivo e é focado no estilo Sertanejo, tendo como finalidade principal, o estímulo e a promoção de cantores, duplas e/ou grupos que executam repertório nesse segmento.
A Organização do Concurso fica a cargo de uma Comissão Organizadora, designada pela Portaria nº. 5.578 da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico, de 25 de abril de 2024.

DOS OBJETIVOS
O **Concurso Sertanejo** tem os seguintes objetivos:
Proporcionar um espaço para apresentação de cantores, por meio de cantor solo, duplas e/ou grupos que promovam a música sertaneja.
Desenvolver e aprimorar a cultura musical, valorizando músicos e vocalistas, em especial, os formiguenses.
Enriquecer a programação oficial do 6º Festival do Peixe de Ponte Vila/MG.
O presente Regulamento visa o estabelecimento de normas para inscrição, seleção e premiação de cantores, duplas e/ou grupos para participarem do "**Concurso Sertanejo"**, edição 2024.

DOS PARTICIPANTES
Poderão participar do **Concurso Sertanejo**, cantor solo, duplas e/ou grupos que executem um repertório sertanejo.
Em qualquer uma das categorias acima (cantor solo, duplas e/ou grupos) a apresentação deverá ser composta por no mínimo 03 (três) integrantes músicos.
Neste regulamento, entende-se por "**Grupos de Música Sertaneja**", um grupo musical composto por no mínimo 03 (três) integrantes, entre músicos e vocalistas, que executem um repertório composto por

músicas de própria autoria ou de grupos e/ou artistas consagrados no cenário do Sertanejo Brasileiro.
Um mesmo integrante só poderá participar de uma apresentação musical no concurso, seja individual, em dupla ou em grupo. Caso o integrante estiver inscrito em duplicidade, seja individualmente, em dupla ou em um grupo, aquele que obtiver menor votação estará, automaticamente, desclassificado.
É condição para inscrição de integrantes com a idade inferior a 18 (dezoito) anos, a apresentação de autorização dos pais ou responsáveis no ato da inscrição, conforme modelo Anexo II.
É condição para inscrição de integrantes com a idade inferior a 16 (dezesseis) anos, a apresentação de autorização pelo juiz de menores, nos termos do art. 405, §2º, do Decreto Lei nº 5.452 de 1º de maio de 1943.
Com a inscrição, os integrantes selecionados, autorizam desde já a Administração Municipal e a Organização do **Concurso Sertanejo** a divulgarem sua imagem, voz, fotos, vídeos e trabalhos em geral na mídia falada, escrita, televisionada, eletrônica, internet e telefonia celular, bem como nos materiais de divulgação a serem produzidos (folders, cartazes, folhetos, spots, web sites, redes sociais e canais de vídeos abertos, etc.).

DAS INSCRIÇÕES

Nos termos deste Regulamento, as inscrições para o **Concurso Sertanejo** estarão abertas no período de **14 de maio a 21 de maio de 2024** e serão realizadas, exclusivamente, por meio do link do google forms: https://forms.gle/8PxMMpbGLceNDgva9 .
Caso haja alguma dificuldade técnica com a utilização do link, o interessado pode entrar em contato com o suporte por meio do número (37)3329-1845 ramal 6.
Para efetuar a inscrição, o interessado deverá:
Preencher (de forma eletrônica) o formulário de inscrição, disponível no no link anexando:
Imagem do RG (frente e verso) e do CPF do responsável pela inscrição e de todos os integrantes da dupla ou grupo.;
Imagem do comprovante de residência no nome do responsável pela inscrição e de todos os integrantes da dupla ou grupo;
Imagem do comprovante de conta bancária (preferencialmente da Caixa Federal ou Banco do Brasil) do responsável pela inscrição, contendo o nome do Banco, número da agência e número da conta. Em caso de inscrições por menores de 18 (dezoito) anos deverá ser apresentado comprovante de conta bancária em nome do responsável legal;
Autorização para uso da imagem em transmissões audiovisuais de todos os participantes devidamente assinada (conforme modelo do Anexo III);
Um link de algum serviço de armazenamento ou transferência de arquivo "em nuvem" (wetransfer, google drive, icloud, etc) contendo um arquivo de vídeo (filmado na posição horizontal) com duração de, no máximo, **5 minutos**, de uma performance dos inscritos, executando (**ao vivo**) música (s) no estilo **Sertanejo.**
Não serão aceitos pedidos de inscrição ou inclusão de materiais adicionais após a data de encerramento das inscrições.
Finalizado o prazo de inscrições, aquelas que permanecerem incompletas ou com arquivos ilegíveis serão desconsideradas.
Não haverá cobrança de taxa de inscrição.
Todas as despesas inerentes à participação neste Concurso correrão por conta exclusiva dos grupos participantes, inclusive as relativas à locomoção, alimentação e hospedagem.
Fica vedada a participação de qualquer servidor da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico, bem como de Agentes Políticos da Administração Direta.
O repertório a ser executado é de inteira responsabilidade dos participantes vencedores, sendo, obrigatória sua composição somente por músicas no estilo **Sertanejo Universitário e Sertanejo Raiz.**
Não serão aceitas inscrições que não cumpram as exigências contidas neste Regulamento, podendo a Administração Municipal, por meio da Organização do Concurso, tomando conhecimento do descumprimento das condições estabelecidas, promover a imediata desclassificação do participante.
As inscrições aprovadas e aceitas pela Organização não poderão ser modificadas, sob pena de desclassificação.
A inscrição implica no reconhecimento e concordância, por parte dos participantes, de todas as condições estipuladas neste Regulamento.

DO JULGAMENTO

O **Concurso Sertanejo** será realizado por votação popular, *on-line*, que será iniciada às **9h** do dia **27 de maio/2024**, e finalizada às **16h** do dia **28 de maio/2024**, exclusivamente, por meio do **google *forms* em link** que será divulgado junto com o resultado das inscrições válidas no site www.formiga.mg.gov.br.
Os 04 (quatro) inscritos que obtiverem maior votação estarão selecionadas para se apresentarem no **6º Festival do Peixe de Ponte Vila /MG**, a ser realizado no dia 8 e 9 de junho de 2024, conforme programação contida no item **6.2** deste Regulamento.
Obrigatoriamente, uma das 03 (três) vagas deverá ser preenchida por cantores formingueses (solo, duplas e/ou grupos) que obtiver o maior percentual de votação, conforme artigo 2º, da Lei Municipal nº 5.393, de 22 de abril de 2019, que instituiu *o "**Programa Prata da Casa**",* neste regulamento entende-se por "**grupo formiguense**" aquele que tenha a maioria de seus integrantes com residência comprovada no município de Formiga. Caso não haja inscrições de grupos formiguense, desconsidera-se essa exigência.
Para os casos de inscrições de cantor solo o integrante deverá residir em Formiga e nos casos de duplas 1 (um) integrante deverá residir em Formiga.
O resultado oficial, contendo a relação dos cantores (solo, duplas e/ou grupos) que se apresentarão no **6º Festival do Peixe de Ponte Vila /MG** será publicado no dia **29/05/2024**, no site: www.formiga.mg.gov.br, com disponibilização do resultado percentual das respostas.
Os selecionados (solo, duplas e/ou grupos) que, por algum motivo, não realizarem suas apresentações no **6º Festival do Peixe de Pontevila/MG**, não farão jus à premiação.
Os selecionados (solo, dupla e/ou grupo) autorizam, com a inscrição, o registro gratuito, livre de qualquer taxa ou pagamento, por meio de sistemas de vídeo, áudio e fotografia, da sua participação no **Concurso Sertanejo**, para fins de arquivo e divulgação da Administração Municipal, bem como parceiros, patrocinadores e apoiadores, da presente e das futuras edições do evento, por qualquer veículo de comunicação, para a produção de vídeo institucional, e para prestação de contas, sem quaisquer pagamentos adicionais.

DAS APRESENTAÇÕES

Os **04 (quatro) inscritos** que obtiverem os maiores percentuais de votos, na forma do capítulo 5 deste Regulamento, estarão, automaticamente, selecionadas para se apresentarem no **6º Festival do Peixe de Pontevila/MG**, a ser realizado no dia 8 e 9 de junho de 2024, próximo a Igreja, no Centro do Distrito Turístico.
As apresentações se darão de acordo com o seguinte cronograma:
08/06/2024 às 20h – **1ª Lugar;**
08/06/2024 às 18h – **2ª Lugar;**
08/06/2024 às 16h – **3º Lugar;**
09/06/2024 às 12h – **4º Lugar.**

O tempo de apresentação de cada cantor (solo, dupla e/ou grupo) deverá ser de **01 hora e 30 minutos**.
Caso a quantidade de **inscritos** for menor que o número previsto para apresentação no evento (4), a Comissão Organizadora poderá reorganizar o cronograma de apresentações.
A Comissão Organizadora não acatará solicitações para mudanças de data, ou horários das apresentações.
O cantor (solo, dupla e/ou grupo) que não comparecer para a apresentação com, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) dos componentes inscritos, estará automaticamente desclassificada e perderá o direito à premiação.
Também sob pena de desclassificação do cantor (solo, dupla e/ou grupo), todos os integrantes obrigam-se:
A ficar à disposição da Organização do Evento, no local das apresentações, pelo período de 30 (trinta) minutos antes de sua apresentação, inclusive se dispondo a fornecer entrevistas individuais ou coletivas para os registros do **6º Festival do Peixe de Pontevila/MG.**
Comportar-se respeitosamente e com zelo, antes, durante, e após as apresentações;
Não difamar integrantes de outros grupos, bem como os organizadores e os patrocinadores do evento, ou quaisquer outras pessoas, mantendo uma postura ética e profissional dentro e fora do palco;

Durante a permanência no palco, todos os artistas integrantes dos grupos devem evitar o consumo de bebidas alcoólicas ou afins que possam, de alguma forma, prejudicar as apresentações e, especialmente, o evento;
Não permitir ou favorecer a presença no palco de terceiros não autorizados pela Organização do Evento.
Fica proibida a utilização de playback ou similares como única forma de acompanhamento rítmico/harmônico do cantor (solo, dupla e/ou grupo).

DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA
Será disponibilizado para este certame, o valor bruto de **R$ 6.000,00 (Seis mil reais)**.
Os recursos acima mencionados correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: 04.002.23.695.80.2231.3.3.90.31. (Premiações Culturais, Artísticas, Científicas e Desportivas) – Fundo Municipal de Turismo (FUMTUR).

DA PREMIAÇÃO
Os 4 (quatro) cantores (solo, dupla e/ou grupo) que obtiverem os maiores percentuais de votos, e que se apresentarem no **6º Festival do Peixe de Pontevila/MG**, na forma do **capítulo 5** deste Regulamento receberão a seguinte premiação em dinheiro:

1º LUGAR: R$ 2.000,00
2º LUGAR: R$ 1.600,00
3º LUGAR: R$ 1.300,00
4º LUGAR: R$ 1.100,00

Todas as premiações em dinheiro serão pagas pelo Município de Formiga/MG, em até 30 (trinta) dias após a realização das apresentações no **6º Festival do Peixe de Pontevila/MG**, por meio de depósito ou transferência bancária, preferencialmente, em conta corrente da Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil, em favor do CPF do integrante do grupo, responsável pela inscrição.
Do valor das premiações a serem pagas, obrigatoriamente, serão efetuados os descontos legais dos tributos devidos, conforme legislação vigente.
No momento do pagamento, os responsáveis selecionados deverão estar regulares com suas obrigações fiscais e tributárias.
Em caso de empate, os vencedores receberão, em dinheiro, a média aritmética dos prêmios somados para as colocações empatadas. Em quaisquer empates, os vencedores entrarão em consenso quanto ao destino do troféu.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Ao efetuar a inscrição, os cantores (solo, dupla e/ou banda) e seus integrantes cedem ao Município de Formiga os direitos para a utilização de suas imagens captadas durante o evento.
Não serão permitidas manifestações de cunho político-partidário ou alusões relacionadas à estrutura e organização do Concurso ou do **6º Festival do Peixe de Pontevila/MG**, individual ou coletivamente, ou membro da Administração Municipal, feita oralmente ou por escrito, antes, durante ou depois da apresentação no palco ou fora dele (dentro ou fora da área de realização do concurso), veiculadas em quaisquer meios de comunicação. Os responsáveis serão desclassificados e a possível premiação deverá ser devolvida (se o fato ocorrer após a realização do evento). Os responsáveis responderão judicialmente, sujeitando-se às respectivas penalidades.
Quaisquer atos de vandalismo contra o evento ou seu patrimônio material, praticados por concorrentes ou terceiros por eles incitados, serão punidos com a desclassificação, sem prejuízo das medidas legais cabíveis impetradas contra os autores.
Ao efetuar a inscrição, o cantor (solo, dupla e/ou grupo), por meio de seu representante, coloca-se ciente e em concordância com todos os termos do presente Regulamento, que passa a ser o único documento a ser utilizado para solucionar as questões surgidas em consequência do não cumprimento das determinações previstas.
Elege-se o Foro da Comarca de Formiga/MG, para dirimir quaisquer questões não resolvidas administrativamente ou divergências pertinentes ao presente regulamento.
Os casos omissos serão decididos pela Comissão Organizadora e pela Administração Municipal sem, entretanto, interferir na realização de quaisquer das etapas previstas neste Regulamento.

Formiga, 13 de maio de 2024.

JULIANO GONÇALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico
(Em Exercício)

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Formiga

ANEXO I
5º Festival do Peixe de Pontevila/MG
CONCURSO SERTANEJO

"Evento"	**Data**
Publicação do Regulamento	13/05/2024
Inscrições	14/05/24 a 21/05/24
Votação	27 e 28 de maio.
Publicação Resultado após votação	29 de maio.
Apresentações	**08 e 09 de junho.**

ANEXO II

Eu, _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, autorizo meu filho (a) _____, nascido em _____, menor de 18 (dezoito) anos, portador (a) do CPF nº _____, a se inscrever e a participar no Edital de Seleção nº 002/2024, do CONCURSO SERTANEJO 6º Festival do Peixe de Pontevila/MG.
Declaro ainda, para os devidos fins, que reconheço que sua participação e, mesmo a sua seleção para performance no 6º Festival do Peixe de Pontevila/MG, não constitui nenhum vínculo trabalhista ou empregatício e não gera nenhum direito decorrente de relações desta natureza.
Também declaro que, caso aconteça a sua seleção ao final do processo previsto neste Edital, comprometo-me a representá-lo(a) ou a assisti-lo(a) civilmente se sobrevirem eventuais exigências legais apenas para a formalização de sua participação no evento acima mencionado.
Por ser verdade, firmo o presente.

_____
Assinatura do Responsável

Anexo III

Eu, _____, nacionalidade _____, estado civil _____, portador da Célula de identidade RG nº _____ inscrito (a) no CPF sob o nº _____, residente à Av./Rua _____, nº _____, município de _____ / Minas Gerais, autorizo a Prefeitura Municipal de Formiga, a usar minha imagem em todo e qualquer material entre imagens de vídeo, fotos e documentos, para ser utilizada no 2º Concurso Sertanejo que acontecerá no 6º Festival do Peixe.

_____, dia ____ de _____ de 2024.

_____
Assinatura

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:37BD18C8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMOSO

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - 3º TERMO ADITIVO - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 066/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2022 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2022

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 066/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2022. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº

005/2022. OBJETO DO CERTAME: Credenciamento de empresa especializada na prestação de serviços médicos de especialidades diversas predeterminadas, para atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com o disposto na Resolução SES/MG nº 7.857, de 17 de novembro de 2021. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Formoso/MG – CNPJ: 18.125.153/0001-20. CONTRATADA: Gonçalves Assessoria Ltda – CNPJ: 19.766.795/0001-71. OBJETO DO TERMO ADITIVO: Concessão de reajuste contrato, tendo como parâmetro o índice IPCA e calculado de acordo entabulado entre as partes, no importe de 7% (sete por cento), o que ocasiona o acréscimo de R$ 20.160,00 (vinte mil cento e sessenta reais) ao valor total do contrato. VALOR MENSAL COM REAJUSTE: R$ 34.240,00 (trinta e quatro mil duzentos e quarenta reais). DATA DA ASSINATURA: 30/04/2024.

Publicado por:
Taynnah Silva Chaves
Código Identificador:C76636DE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARANI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2024 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2024

O Pregoeiro Márcio Costa dos Reis Filho, designado pela Portaria nº 079, de 16 de outubro de 2023, torna público, a todas as empresas interessadas em participar do referido certame, a retificação do Edital do Pregão Presencial nº **002/2024**, com as seguintes modificações**:**

ONDE SE LÊ:

11.1.4. ***OUTROS DOCUMENTOS:***

a) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, de que a empresa não possui menores de dezoito anos em condições de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, de acordo com o inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, conforme modelo constante no **ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**.

b) **Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo conforme modelo do ANEXO VII**.

c) **Declaração da empresa informando que seus sócios, proprietários, Dirigentes ou assemelhados não possuem qualquer vínculo com O MUNICÍPIO DE GUARANI/MG conforme modelo do ANEXO VIII**.

d) Declaração de que empresa não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com o Poder Público ou suspensa do direito de licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo constante no **ANEXO X – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**.

LEIA-SE:

11.1.4. ***OUTROS DOCUMENTOS:***

a) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, de que a empresa não possui menores de dezoito anos em condições de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, de acordo com o inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, conforme modelo constante no **ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**.

b) **Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo conforme modelo do ANEXO VII**.

c) **Declaração da empresa informando que seus sócios, proprietários, Dirigentes ou assemelhados não possuem qualquer vínculo com O MUNICÍPIO DE GUARANI/MG conforme modelo do ANEXO VIII**.

d) Declaração de que empresa não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com o Poder Público ou suspensa do direito de licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo constante no **ANEXO X – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**.

e) **Alvará Sanitário vigente**, expedido pelo órgão da Vigilância Sanitária do Estado ou Município da sede do licitante. Estando o Alvará Sanitário vencido, deverá ser comprovada a solicitação de renovação junto ao respectivo órgão de vigilância. Caberá ao licitante provar que está exercendo atividade comercial em conformidade com a legislação sanitária de si a localidade.

f) **Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE)**, expedida pela Agência Nacional da Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde (ANVISA), do licitante. Estando a AFE vencida deverá ser apresentada cópia autenticada e legível da petição de renovação de AFE, acompanhada de cópia da AFE vencida, desde que a petição de renovação tenha sido protocolada no período compreendido entre 60 (sessenta) e 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data de vencimento, que corresponde a 01 (um) ano após a data de publicação da concessão inicial no DOU, nos termos e condições previstas no artigo 20 da RDC nº 16, de 01 de abril de 2014. A licitante deverá atender os termos, condições e exigências previstas na RDC nº 16, de 01 de abril de 2014.

Fica determinada a nova data do certame para o dia **07/06/2024 (sexta-feira) às 08h30min**. O novo edital está disponível no site www.guarani.mg.gov.br ou solicitando no e-mail: licitacao@guarani.mg.gov.br

Guarani – MG, aos 13 dias de maio de 2024

MÁRCIO COSTA DOS REIS FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Márcio Costa Dos Reis Filho
Código Identificador:F669FD73

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARDA-MOR

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO DE EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2024 REPUBLICADO
AVISO DE REPUBLICAÇÃO EDITAL - Processo Licitatório n° 16/2024 – Pregão Eletrônico nº 07/2024.
objeto : **REGISTRO DE PRECOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISICAO DE CILINDROS DE OXIGENIO MEDICINAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE DE GUARDA. Devido as alterações feitas no anexo I e item 8.2.4 da qualificação técnica. Julgamento dia 28/05/2024 ás 08:30.** CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS, e comunica que o Edital poderá ser acessado/retirado nos sites: www.bnc.org.br, www.guardamor.mg.gov.br e PNCP (licitações). Maiores informações pelo telefone (41) 3557-2301 ou p/ e-mail: licitacomprasgmor@gmail.com de 08h as 11h e de 13h as 17h.

Guarda-Mor/MG 13 de maio de 2024.

HENRIQUE OSMIR QUEIROZ OLIVEIRA.

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:73415C1F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

ANEXO VII

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 19/2024
INEXIGIBILIDADE N°: 05/2024
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARDA MOR-MG, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,
AUTORIZA:

A contração através de PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, sob o n° 05/2024 conforme disposto no inciso III do art. 74 da Lei 14.133/21, para o objeto e demais dados a seguir especificados:
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSULTORIA, ASSESSORIA E EXECUÇÃO DOS TRABALHOS REFERENTE À POLÍTICA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE GUARDA MOR/MG EM CONFORMIDADE COM AS LEIS, ADOTADA PELO INSTITUTO ESTADUAL DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO DE MINAS GERAIS - IEPHA/MG, VISANDO À HABILITAÇÃO DO MUNICÍPIO NO CRITÉRIO ICMS PATRIMÔNIO CULTURAL.
UNIDADE REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
DADOS DO CONTRATADO:
RAZÃO SOCIAL: MINDELO ARQUITETOS ASSOCIADOS LTDA-EPP
CNPJ:05.384.158/0001-26
VALOR TOTAL:R$17.838,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.12.01.13.392.1301.2052.3.3.90.35.00 1.500.000 ficha 505
Guarda Mor, 13 de maio de 2024.

JOSÉ DIAS DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:DF5BC909

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
ERRATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – ERRATA da publicação da Edição 3753 no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, no dia 24/04/2024, referente ao **Extrato do Contrato nº 074/2024**, originado da Concorrência Pública nº 004/2024, **Onde se lê:** "3.2.1. O valor total do presente contrato é de R$ 1.027.978,24 (um milhão, vinte e sete mil, novecentos e setenta e oito reais e vinte e quatro centavos),". **Leia-se:** "3.2.1. O valor total do presente contrato é de R$ 1.027.978,14 (um milhão, vinte e sete mil, novecentos e setenta e oito reais e catorze centavos),".

Publicado por:
Fábio de Aráujo
Código Identificador:4552287C

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
ERRATA - 01º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 039/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – ERRATA da publicação da Edição 3762 no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, no dia 08/05/2024, referente ao **Extrato do 01º Termo Aditivo ao Contrato nº 039/2023**, originado do Pregão Presencial nº 006/2023, **Onde se lê:** "**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses, com reajuste pelo Índice INPC de 3,86%, passando do valor anual de R$ 1.533.000,00 (um milhão, quinhentos e trinta e três mil) para R$ 1.592.200,63 (um milhão, quinhentos e noventa e dois mil, duzentos reais e sessenta e três centavos), do contrato que tem por objeto a seleção e contratação de empresa especializada para o fornecimento de Sistema Integrado de Gestão Pública, compreendendo os serviços de Implantação, conversão, migração, treinamento, licença de uso, suporte e manutenção conforme descrição, características, prazos, demais obrigações e informações constantes no Edital e no Termo de Referência do ANEXO I. Abrangência: Prefeitura Municipal de Guaxupé, Câmara Municipal de Guaxupé e a Empresa Municipal de Urbanização de Guaxupé (EMURB).". **Leia-se:** "**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses, com reajuste pelo Índice INPC de 3,86175%, passando do valor anual de R$ 1.533.000,00 (um milhão, quinhentos e trinta e três mil) para R$ 1.364.240,28 (um milhão, trezentos e sessenta e quatro mil, duzentos e quarenta reais e vinte e oito centavos), do contrato que tem por objeto a seleção e contratação de empresa especializada para o fornecimento de Sistema Integrado de Gestão Pública, compreendendo os serviços de Implantação, conversão, migração, treinamento, licença de uso, suporte e manutenção conforme descrição, características, prazos, demais obrigações e informações constantes no Edital e no Termo de Referência do ANEXO I. Abrangência: Prefeitura Municipal de Guaxupé, Câmara Municipal de Guaxupé e a Empresa Municipal de Urbanização de Guaxupé (EMURB).".

Publicado por:
Fábio de Aráujo
Código Identificador:9405AEF8

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 088/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do Contrato nº 088/2024, originado do Pregão Eletrônico nº 026/2024, firmado com a empresa **TRANSPORTADORA REPAM LTDA. Objeto:** O presente contrato tem por objeto a seleção e contratação de empresa especializada para serviço de transporte urbano intramunicipal, em veículo ônibus com no mínimo 36 lugares, pelo período de 12 meses. Este serviço será utilizado para o transporte de crianças, adolescentes e idosos usuários do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social do Município de Guaxupé/MG. **Valor:** R$ 502.200,00.

Guaxupé, MG, 13/05/2024.

RENATA VALÉRIA ROCHA FERNANDES.
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social.

Publicado por:
Fábio de Aráujo
Código Identificador:D7CE0521

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 162/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 162/2023, originado do Pregão Eletrônico nº 045/2024, firmado com a empresa **SUPREMA TECNOLOGIA ANALITICA LTDA. Objeto:** O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo de dois pontos extras do contrato que tem por objeto a seleção e contratação de empresa para prestação de serviço de análises físico-químicas e biológicas de água tratada para o consumo humano, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Guaxupé/MG, o pagamento será realizado com os recursos da Resolução nº 7.153/2020, em conformidade com as especificações e quantitativos contidos nos projetos que fazem parte integrante do presente contrato, independente de transcrição. **Valor:** R$ 170,00. **Fundamento Legal:** Artigos 124, II, e 125 da Lei Federal nº 14.133/21.

Guaxupé, MG, 13/05/2024.

ADÍLSON DE IORIO FREITAS.
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Fábio de Aráujo
Código Identificador:5EC2F91E

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PREGÃO ELETRÔNICO 028/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG. Processo de Licitação – **Pregão nº 028/2024**, **forma de realização: Eletrônica, para** AMPLA PARTICIPAÇÃO, Processo nº 141/2024. Tipo: Menor Preço Por Item. Objeto: **Contratação de empresa para o fornecimento de veículo Van (tipo furgão) original de fábrica, zero km, adaptado para unidade móvel de vacinação – VACIMÓVEL, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Guaxupé/MG.** As propostas e documentos pertinentes serão recebidos virtualmente no site www.ammlicita.org.br até o dia **27 de maio de 2024** às 09:00hs (Horário de Brasília), quando iniciará a fase de lances, conforme especificações e normas contidas no Edital e seus Anexos, disponíveis no site www.ammlicita.org.br e no site www.guaxupe.mg.gov.br, onde o Edital poderá ser baixado a partir do dia **14 de maio de 2024**. Maiores informações relativas a presente licitação: Secretaria Municipal de Administração do Município de Guaxupé, situada na Avenida Conde Ribeiro do Valle, 113 – pavimento superior, Centro – Guaxupé/MG, fone: (35) 3559-1021.

Guaxupé, **13 de maio de 2024**.

JAIR PEREIRA BASTOS FILHO
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Maria de Lourdes Correia
Código Identificador:147ECCBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 020/2024

MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ – MG. Processo de Licitação – Modalidade **Dispensa Eletrônica nº. 020/2024 – AMPLA – Processo nº. 140/2024.**Tipo: Menor Preço por item. **Objeto aquisições de 02 (dois) Kits para sinalização acústico visual no padrão moto patrulha para motocicletas, modelo Honda XRE 300, ano 2020 da Guarda Civil Municipal**.
As propostas e documentos pertinentes serão recebidos virtualmente no site www.ammlicita.org.br até o dia 20 de maio de 2024 às 08:30hs (Horário de Brasília), quando iniciará a fase de lances, conforme, especificações e normas contidas no Termo de Dispensa e seus Anexos, disponíveis no endereço eletrônico acima e no site www.guaxupe.mg.gov.br, onde o Termo de Dispensa Eletrônica de Licitação poderá ser baixado a partir do dia 14 de maio de 2024. Maiores informações relativas a presente Dispensa Eletrônica: Secretaria Municipal de Administração do Município de Guaxupé, situada na Avenida Conde Ribeiro do Valle, 113 – pavimento superior, Centro – Guaxupé/MG, fone: (35) 3559-1021. Guaxupé, 13 de maio 2024.

JAIR PEREIRA BASTOS FILHO
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Bárbara Romanelli de Faria
Código Identificador:415A85CD

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – **Extrato da Ata de Registro de Preços nº 022/2024,** originado da realização do Pregão Eletrônico nº 032/2024, firmado com a empresa **KELY GARZARO EVENTOS. Objeto**: Futura e eventual contratação de empresa especializada para cessão de direito de uso de banheiros químicos, a serem utilizados nos eventos realizados pela Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Turismo de Guaxupé/MG. **Valor:** R$ 60.500,00. Guaxupé/MG, 14/05/2024.

MARCOS ALEXANDRE COSTA BULED.
Secretário Municipal de Cultura, Esportes e Turismo.

Publicado por:
Fábio de Aráujo
Código Identificador:1DDDFE92

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GURINHATÃ

SETOR DE LICITAÇÕES
INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2024

INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2024
FUNDAMENTO LEGAL: ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

O Município de Gurinhatã, em conformidade com Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados Dispensa de Licitação para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO DE VIAS URBANA NO MUNICÍPIO DE GURINHATÃ - RUA: TRIÂNGULO MINEIRO**,**COM FUNDAMENTO LEGAL NO ART. 75, II, DA LEI 14.133 DE 01/04/2021, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços e Documentação de Habilitação, até o dia 20/05/2024 às 23:59 horas. A proposta de Preços deverá ser protocolizados na Prefeitura Municipal de Gurinhatã, na Av. Jonas Vilela, nº490, Centro – Cep: 38.380-000, ou enviadas no E-mail:licitacao@gurinhata.mg.gov.br. O Edital de Intenção completo está disponível no site: www.gurinhata.mg.gov.br. Maiores informações pelos telefones (34) 3264-1010, e-mail:licitacao@gurinhata.mg.gov.br.

Gurinhata, 13 de maio de 2024.

MARCELO SILVA BORGES PARREIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Lucelia Medeiros da Silva
Código Identificador:17652673

SETOR DE LICITAÇÕES
INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2024

INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2024
FUNDAMENTO LEGAL: ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

O Município de Gurinhatã, em conformidade com Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados Dispensa de Licitação para CONTRATAÇÃO DE MEPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA PATRIMONIAL, AUXILIANDO O ÓRGÃO NO LEVANTAMENTO FÍSICO COMPLETO DE TODOS OS BENS MÓVEIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHATÃ-MG**,**COM FUNDAMENTO LEGAL NO ART. 75, II, DA LEI 14.133 DE 01/04/2021, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços e Documentação de Habilitação, até o dia 20/05/2024 às 23:59 horas. A proposta de Preços deverá ser protocolizados na Prefeitura Municipal de Gurinhatã, na Av. Jonas Vilela, nº490, Centro – Cep: 38.380-000, ou enviadas no E-mail:licitacao@gurinhata.mg.gov.br. O Edital de Intenção completo está disponível no site: www.gurinhata.mg.gov.br. Maiores informações pelos telefones (34) 3264-1010, e-mail:licitacao@gurinhata.mg.gov.br.

Gurinhata, 13 de maio de 2024.

MARCELO SILVA BORGES PARREIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Lucelia Medeiros da Silva
Código Identificador:CAA7685E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE HELIODORA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIODORA – MG. Aviso de Licitação. Encontra-se aberta junto a esta Prefeitura Municipal, de acordo com a Lei 14.133/21, o Processo nº. 103/2024, modalidade Pregão Presencial nº 013/2024, do tipo menor preço global, para **Aquisição de Materiais de Construção destinados a manutenção da Creche Municipal conforme Planilha Orçamentária**, O credenciamento e abertura dos envelopes dar-se-á no dia 28/05/2024, às 10:00 horas. O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 09:00h às 16h, na Praça Santa Isabel, 18, Heliodora - MG, CEP 37484-000, ou no email: prefeitura@heliodora.com.br e ou no site: heliodora.mg.gov.br. Tel. (35) 9 9881 7273.

Heliodora-MG, 14 de Maio de 2024.

DEJAIR BATISTA DE AGUIAR
Pregoeiro.

Publicado por:
Michel Antunes Coutinho Dos Reis
Código Identificador:1477DBE4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IBIÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO - CONCORRÊNCIA Nº 004/2024.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de obra de construção da Praça do Crepúsculo, localizada na Avenida Tatão Palhares, s/n, na Cidade de Ibiá/MG, incluindo materiais e mão de obra, conforme as especificações técnicas previstas no projeto básico e documentos de suporte para a contratação.
CONTRATADA: TERRACOTA ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 20.999.087/0001-60
VALOR GLOBAL CONTRATADO: R$ 2.124.926,48 (dois milhões e cento e vinte e quatro mil e novecentos e vinte e seis reais e quarenta e oito centavos)
Término do Contrato: 31 de março de 2025.
DATA DO CONTRATO: 13 de maio de 2024.

Ibiá (MG), 13 de maio de 2024.

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publique-se.

Publicado por:
Mariluce Cristina Soares
Código Identificador:9D2EEDAD

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
SEGUNDA RETIFICAÇÃO DE EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2024

Pelo presente termo de Retificação do edital do Pregão Eletrônico Nº 019/2024, Processo Nº 039/24, tendo por objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE MICROEMPRESAS – ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP E EQUIPARADAS, VISANDO O FORNECIMENTO DE ÓLEOS, GRAXAS, FLUIDOS DE FREIO E ADITIVOS DE RADIADOR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DESTE TERMO DE REFERÊNCIA,** atendendo aos princípios que norteiam a Gestão Pública, em face de modificações extremamente necessárias, vem por meio desta **RETIFICAR**:

A planilha de itens do processo não indicou a quantidade litros por balde, sendo necessária a retificação da planilha para no mérito constar a quantidade de litros necessário, assim como segue:

ONDE SE LÊR NO TERMO DE REFERÊNCIA:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Média Unit.	Média Total
1	Óleo Hidráulico 68	Balde	80	589,64	47.171,20
2	Óleo Transmissão Atf	Balde	70	418,61	29.302,70
3	Óleo de motor diesel 15w40	Balde	80	606,43	48.514,40
4	Óleo de motor gasolina 15w40	LT	650	43,29	28.138,50
5	Óleo 5w30 Diesel	LT	650	47,64	30.966,00
6	Óleo 90 Transmissão	Balde	60	607,75	36.465,00
7	Óleo 10 w30 Hidráulico	Balde	60	716,37	42.982,20
8	Graxa Lubrificante	Balde	10	566,70	5.667,00
9	Arla 32	Balde	400	158,64	63.456,00
					332.663,00

6.3. Locais de Entrega e instalação das bombas e tanques:

DEVE SE LER:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Média Unit.	Média Total
1	Óleo Hidráulico 68 - BALDE DE 20 LITROS	Balde	80	589,64	47.171,20
2	Óleo Transmissão Atf - BALDE DE 20 LITROS	Balde	70	418,61	29.302,70
3	Óleo de motor diesel 15w40- BALDE DE 20 LITROS	Balde	80	606,43	48.514,40
4	Óleo de motor gasolina 15w40	LT	650	43,29	28.138,50
5	Óleo 5w30 Diesel	LT	650	47,64	30.966,00
6	Óleo 90 Transmissão - BALDE DE 20 LITROS	Balde	60	607,75	36.465,00
7	Óleo 10 w30 Hidráulico - BALDE DE 20 LITROS	Balde	60	716,37	42.982,20
8	Graxa Lubrificante - BALDE DE 20 LITROS	Balde	10	566,70	5.667,00
9	Arla 32 - BALDE DE 20 LITROS	Balde	400	158,64	63.456,00
					332.663,00

6.3. Locais de Entrega:

Os demais itens permanecem como no edital, fica alterada a data do certame para o dia **05/06/2024 as 09:00 horas**, publique-se a presente retificação nos mesmos veículos de publicação do instrumento convocatório, para o conhecimento de todos interessados.

Ibiá/MG, 10 de maio de 2024.

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mariluce Cristina Soares
Código Identificador:EA29D476

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
PREGÃO ELETRÔNICO 020/2024 - RESUMO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ/MG– Pregão Eletrônico 020/2024. Conforme decreto n° 5.601 de 01/02/2021, instituindo o pregão eletrônico, torna público a abertura de processo licitatório na modalidade pregão eletrônico n°020/2024, visando **CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO AMBULÂNCIA TIPO FURGONETA SIMPLES REMOÇÃO CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CARACTERÍSTICAS CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA**, que será realizado no dia 29/05/2024 às 09h00min (nove horas) pelo sitewww.licitanet.com.br. informações pelo telefone (34) 3631-5754 – a aquisição do edital será através dos siteswww.ibia.mg.gov.brewww.licitanet.com.br–

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Mariluce Cristina Soares
Código Identificador:6A831713

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IGUATAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO Nº02/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA EXTRATO DE RETIFICAÇÃO Nº02/2024 torna público a retificação Nº02/2024 do edital referente ao processo 087/2024, pregão eletrônico 026/2024, tendo como objeto a contratação de empresa para aquisição de veículo 0 km, 7 lugares, flex, potência mínima de 100 cv, ano e modelo de fabricação mínimo 2023 conforme especificações contidas no anexo I - termo de referência para atender as demandas da secretaria municipal de saúde do município de Iguatama/mg. Fica retificado o edital de convocação com a correção do descritivo do item 1, anexo I – Termo de Referência . A data e horário de abertura do certame será no dia 28/05/2024 ás 09:00 horas. Edital e extrato de retificação disponíveis nos sites: w.w.w.licitanet.com.br e www.iguatama.mg.gov.br.

LUCAS VIEIRA LOPES –
Prefeitura Municipal. 14/05/2024.

Publicado por:
Bruno Dias Oliveira
Código Identificador:7D9427DC

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO 039/2024
PROCESSO 119/2024

O Município de Iguatama, torna público o pregão eletrônico, objetivando o registro de preço para aquisição de utensílios de copa e cozinha, para atendimento as diversas secretarias da prefeitura municipal de Iguatama. Abertura: 24/05/2024 às 09:00h. Edital disponível: 14/05/2024 no Setor de Licitações: (037) 3353-2289 e site www.iguatama.mg.gov.br e www.licitanet.com.br . Iguatama, 14 de maio de 2024

LUCAS VIEIRA LOPES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruno Dias Oliveira
Código Identificador:AF99BE20

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO 040/2024
PROCESSO 120/2024

O Município de Iguatama, torna público o pregão eletrônico, objetivando o registro de preço para contratação de empresa para fornecimento e instalação de vidros do tipo, blindex, canelado, liso, mini boreal e espelho para atender as necessidades da secretaria municipal de obras e transportes urbanos de Iguatama/MG. Abertura: 24/05/2024 às 09:00h. Edital disponível: 14/05/2024 no Setor de Licitações: (037) 3353-2289 e site www.iguatama.mg.gov.br e www.licitanet.com.br . Iguatama, 14 de maio de 2024

LUCAS VIEIRA LOPES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruno Dias Oliveira
Código Identificador:B380F105

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INDIANÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 047/2024

O Município de Indianópolis torna público o contrato administrativo objetivando a contratação de empresa para execução de obra de construção do centro de referência de coleta seletiva, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e no Projeto Básico (ANEXO I), nos termos do Processo nº 003/2024, Concorrência Pública nº 002/2024, tendo como contratada a empresa **ESPAÇO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.537.897/0001-67, pelo valor global de **R$ 650.920,62 (seiscentos e cinquenta mil, novecentos e vinte reais e sessenta e dois centavos)** na dotação orçamentária: FICHA/FONTE: 458/01-0500-0000-0000. FICHA/FONTE: 458/01.0501.0000.0000, com vigência a partir da data de assinatura e término em 10/05/2025.

Indianópolis-MG, 13 de maio de 2024.

LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:49A160DF

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 049/2024

O Município de Indianópolis torna público o contrato administrativo objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços de Show Artístico da Dupla Zé Henrique e Gabriel para a comemoração do aniversário de Indianópolis/MG juntamente com a tradicional festa de maio, que ocorrerá no dia 30 de maio de 2024 na Praça Central Urias José da Silva de Indianópolis/MG. A apresentação tem previsão de início as 23h00min (vinte e três horas) e terá duração de aproximadamente 01h40min (uma hora e quarenta minutos), nos termos da Inexigibilidade n° 002/2024, tendo como contratado **OK MUSIC EVENTOS E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA,** inscrito no CNPJ sob nº 12.833.137/0001-06, pelo valor total de **R$ 143.000,00 (cento e quarenta e três mil reais)**, nas seguintes dotações orçamentárias: FICHA: 139/01.0500.0000.0000 – 02.11.13.392.2.0031.0002.3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, com vigência a partir da assinatura e término em 31 de maio de 2024.
Indianópolis-MG, 13 de maio de 2024.
LINDOMAR AMARO BORGES –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:36403144

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 051/2024

Extrato de Contrato Nº 051/2024 – O Município de Indianópolis torna público o contrato administrativo objetivando **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO, SERVENTE DE PEDREIRO E PINTOR PARA A MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS E LOCAIS PÚBLICOS**, nos termos do Chamamento/Inexigibilidade por Credenciamento n° 003/2019, tendo como credenciada a empresa **43167868 – AUGUSTO HENRIQUE DOS SANTOS**, inscrita no **CNPJ 43.167.868/0001-93**, nas dotações orçamentárias: Ficha: 60/101 – 02.03.12.361.2.0041.0007.3.3.90.39.00.00 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados; Ficha: 106/100 – 02.06.15.252.2.0016.0010.3.3.90.39.00.00 – Recursos Ordinários; Ficha: 246/100 – 02.12.08.244.2.0067.0014.3.3.90.39.00.00 – Recursos Ordinários; Ficha: 211/102 – 02.14.10.301.2.0047.0012.3.3.90.39.00.00 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados, com vigência a partir da assinatura e término em 31 de dezembro de 2024.

Indianópolis-MG, 13 de maio de 2024.

LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:49B2A2A2

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 052/2024

Extrato de Contrato Nº 052/2024 – O Município de Indianópolis torna público o contrato administrativo objetivando **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO, SERVENTE DE PEDREIRO E PINTOR PARA A MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS E LOCAIS PÚBLICOS**, nos termos do Chamamento/Inexigibilidade por Credenciamento n° 003/2019, tendo como credenciada a empresa **40607928 – ADRIANO HENRIQUE DOS SANTOS**, inscrita no **CNPJ 40.607.928/0001-53**, nas dotações orçamentárias: Ficha: 60/101 – 02.03.12.361.2.0041.0007.3.3.90.39.00.00 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados; Ficha: 106/100 – 02.06.15.252.2.0016.0010.3.3.90.39.00.00 – Recursos Ordinários; Ficha: 246/100 – 02.12.08.244.2.0067.0014.3.3.90.39.00.00 – Recursos Ordinários; Ficha: 211/102 – 02.14.10.301.2.0047.0012.3.3.90.39.00.00 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados, com vigência a partir da assinatura e término em 31 de dezembro de 2024.

Indianópolis-MG, 13 de maio de 2024.

LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:39CCB25B

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 053/2024

Extrato de Contrato Nº 053/2024 – O Município de Indianópolis torna público o contrato administrativo objetivando **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO, SERVENTE DE PEDREIRO E PINTOR PARA A MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS E LOCAIS PÚBLICOS**, nos termos do Chamamento/Inexigibilidade por Credenciamento n° 003/2019, tendo como credenciada a empresa **36063143 – LUIZ MAR JOSÉ**, inscrita no **36.063.143/0001-90**, nas dotações orçamentárias: Ficha: 60/101 – 02.03.12.361.2.0041.0007.3.3.90.39.00.00 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados; Ficha: 106/100 – 02.06.15.252.2.0016.0010.3.3.90.39.00.00 – Recursos Ordinários; Ficha: 246/100 – 02.12.08.244.2.0067.0014.3.3.90.39.00.00 – Recursos Ordinários; Ficha: 211/102 – 02.14.10.301.2.0047.0012.3.3.90.39.00.00 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados, com vigência a partir da assinatura e término em 31 de dezembro de 2024.

Indianópolis-MG, 13 de maio de 2024.

LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:BCACDC64

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
DECRETO N.º 4.461, DE 2 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre a exoneração da servidora do cargo em comissão e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS/MG, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, conforme disposto nos artigos 77, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal – LOM e com base na Lei Municipal n.º 2.031, de 1º de abril de 2021, que Dispõe sobre a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Indianópolis e dá outras providências, e suas alterações;

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a servidora Jocelaine Fagundes, do cargo em comissão de Assessora II, Símbolo CC-4.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 2 de maio de 2024.

LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adailton Borges Amaro
Código Identificador:9B6BA1F5

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
DECRETO N.º 4.462, DE 2 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre nomeação da servidora pública para o exercício da função gratificada e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS/MG, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, conforme disposto no artigo 77, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal – LOM e com base na Lei Municipal n.º 2.031, de 1º de abril de 2021, que Dispõe sobre a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Indianópolis e dá outras providências, e suas alterações,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a servidora Jocelaine Fagundes, para o exercício da função gratificada de Encarregada do Departamento de Patrimônio e Arquivo Público, Símbolo FG-3.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 2 de maio de 2024.

LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adailton Borges Amaro
Código Identificador:13B435EA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITACARAMBI

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI
CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2024 - PROCESSO Nº 03/2024

CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2024 - PROCESSO Nº 03/2024
O MUNICIPIO DE ITACARAMBI torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará o Chamamento Público nº 01/2024, Processo nº 03/2024, tendo como objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE**.** Os envelopes deverão ser protocolizados no setor de Licitações, na sala de sessões públicas, Pça. Adolfo de Oliveira s/nº - Centro, a partir do dia 16 (dezesseis) de maio das 08hs30min às 12hs00mim horas, e das 14hs00min às 17hs00min até às 09hs00min do dia 17 (dezessete) de junho de 2024. **Início da Sessão as 09h:30min do dia 17/06/2024.** Informações e Esclarecimentos: (38)3613-2171. Edital disponível para fornecimento via e-mail: licitação2@Itacarambi.mg.gov.br, site: www.itacarambi.mg.gov.br, ou diretamente no Setor de Licitação e Contratos. Itacarambi-MG, 13 de maio de 2024.

NÍVEA MARIA DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
John Charles Almeida Silva
Código Identificador:1AC4DC8E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PROCESSO 66/2024 - PREGÃO 28/2024 - AQUISIÇÃO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, MOBILIÁRIO, ELETRÔNICOS PARA O CENTRO DE REFERÊNCIA DE SAÚDE MENTAL – CERSAM

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG PL 66/2024 PE 28/2024 - Aviso de licitação – Objeto: aquisição de aparelhos e equipamentos hospitalares, mobiliário, eletrônicos para o Centro de Referência de Saúde Mental – CERSAM. Atendimento à Resolução SES 8438/2022. Edital completo e realização através do site http://www.comprasnet.gov.br. A abertura das "propostas de preços" e o início da sessão de disputa de preços será às 09h00min do dia 05/06/2024, horário de Brasília - DF. Consulta ao Edital no sítio www.itaguara.mg.gov.br.

GERALDO DONIZETE DE LIMA **-**
Prefeito.

Publicado por:
Orlando Antônio de Oliveira Vilela
Código Identificador:3EB081BE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMARATI DE MINAS

LICITAÇÃO E CONTRATOS
PORTARIA Nº 015/2024

PORTARIA Nº 015 /2024

Dispõe sobre nomeação da Comissão de Avaliação de Bens Móveis Inservíveis para fins de alienação, e dá outras providências.

HAMILTON DE MOURA FILHO, Prefeito Municipal de Itamarati de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de alienar bens móveis inservíveis desta Prefeitura Municipal;

CONSIDERANDO recomendação da Unidade de Controle Interno sobre o acúmulo de bens móveis inservíveis, bem como a necessidade de aliená-los,
RESOLVE:

Art. 1º - Constituir e nomear a Comissão de Avaliação de Bens Móveis Inservíveis da Prefeitura Municipal de Itamarati de Minas, para fins de alienação.

Art. 2º - A Comissão que se refere o art. 1º será composta dos seguintes servidores:
1 - Sinval Alves Duarte Filho;
2 - José Américo de Oliveira;
3 - Jorfina Rodrigues Gomes.

Art. 3º - A Comissão terá como Presidente o Sr. José Américo de Oliveira e será secretariada pela servidora Jorfina Rodrigues Gomes.

Art. 4º - A Comissão terá como objetivo avaliar os bens municipais relacionados no Anexo I desta Portaria, para fins de realização de alienação dos referidos bens por meio de licitação modalidade Leilão.

Art. 5º - No prazo máximo de 10 (dez) dias, a Comissão de Avaliação deverá apresentar ao Chefe do Executivo Municipal, Laudo de Avaliação dos referidos bens.

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itamarati de Minas/MG, aos 9 de maio de 2024

HAMILTON DE MOURA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Américo de Oliveira
Código Identificador:643D0D69

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO PRC 050/2020

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

NÚMERO DO TERMO: 00005/24
NÚMERO DO CONTRATO: 4285/20
PROCESSO: 000050/20
FORNECEDOR: PRO AMBIENTAL TECNOLOGIA LTDA 06.030.279/0001-32
VALOR DO ADITIVO: 9.500,00
DATA DE ASSINATURA: 18/04/2024
VIGÊNCIA: 18/04/2024 até 22/04/2025
HISTÓRICO: Prorrogação
TIPO DE ALTERAÇÃO: Bilateral
DESCRIÇÃO: UMA VEZ QUE HOUVE INTERESSE PÚBLICO E CONVENIÊNCIA ADMINISTRATIVA NA CONTINUIDADE DA CONTRATAÇÃO RESSALTANDO QUE POR SER PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EXECUTADO DE FORMA CONTINUA, HÁ POSSIBILIDADE DA PRORROGAÇÃO.
OBJETO: TRATAMENTO LIXO HOSPITALAR.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:24D3D47C

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO PRC 024/2021 (CONTRATO N° 055)

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

NÚMERO DO TERMO: 00003/24
NÚMERO DO CONTRATO: 4693/21
PROCESSO: 000024/21
FORNECEDOR: ALEXANDRE FERREIRA DE OLIVEIRA 06677660656 32.434.354/0001-30
VALOR DO ADITIVO: 5.304,00
DATA DE ASSINATURA: 07/03/2024
VIGÊNCIA: 07/03/2024 até 25/03/2025
HISTÓRICO: Prorrogação
TIPO DE ALTERAÇÃO: Bilateral
DESCRIÇÃO: UMA VEZ QUE HOUVE INTERESSE PÚBLICO E CONVENIÊNCIA ADMINISTRATIVA NA CONTINUIDADE DA CONTRATAÇÃO RESSALTANDO QUE POR SER PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EXECUTADO DE FORMA CONTINUA, HÁ POSSIBILIDADE DA PRORROGAÇÃO.

OBJETO: CONTRATACAO DE INSTRUTOR PARA O CRAS

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:F8D64447

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO PRC 024/2021 (CONTRATO N°054)

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

NÚMERO DO TERMO: 00003/24
NÚMERO DO CONTRATO: 4686/21

PROCESSO: 000024/21
FORNECEDOR: MARIA RAQUEL ESTEVES BERNARDES 72659963649 32.803.713/0001-80
VALOR DO ADITIVO: 22.032,00
DATA DE ASSINATURA: 07/03/2024
VIGÊNCIA: 07/03/2024 até 25/03/2025
HISTÓRICO: Prorrogação
TIPO DE ALTERAÇÃO: Bilateral
DESCRIÇÃO: UMA VEZ QUE HOUVE INTERESSE PÚBLICO E CONVENIÊNCIA ADMINISTRATIVA NA CONTINUIDADE DA CONTRATAÇÃO RESSALTANDO QUE POR SER PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EXECUTADO DE FORMA CONTINUA, HÁ POSSIBILIDADE DA PRORROGAÇÃO.
OBJETO: CONTRATACAO DE INSTRUTOR PARA O CRAS

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:E59F97EA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMBÉ DO MATO DENTRO

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RETIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2024

A Agente de Contratação do Município de Itambé do Mato Dentro/MG, designada pela Portaria nº 001/2024 de 12 de janeiro de 2024, torna público, a todas as empresas interessadas em participar do referido certame, a retificação da Dispensa de Licitação n° 010/2024, com a alteração do descritivo do item 6, subitem 6.7, onde se pede "6.7. DA PROGRAMAÇÃO: O sistema proprietário do objeto deste edital deverá ser desenvolvido inteiramente dentro dos laboratórios da empresa contratada em linguagem PHP e Banco de dados MYSQL ou similar, não sendo utilizado códigos abertos como Wordpress, Joomla e similares;" retifica-se para " 6.7 DA PROGRAMAÇÃO: O sistema proprietário do objeto deste edital deverá ser desenvolvido inteiramente dentro dos laboratórios da empresa contratada em linguagem PHP e Banco de dados MYSQL ou similar, podendo ser utilizado códigos abertos como Wordpress, Joomla e similares". Dessa forma fica remarcado o **RECEBIMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO: INICIO:** Do dia **14/05/2024**. **FIM:** Até dia **17/05/2024** as **23h59min. (horário de Brasília)**. **SITE:** www.itambedomatodentro.mg.gov.br

Itambé do Mato Dentro, 14 de maio de 2024.

Publicado por:
Maria Gleicilene Perdigao
Código Identificador:8882F0DE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHANDU

DESENVOLVIMENTO SOCIAL
RELAÇÃO DOS INSCRITOS ELEIÇÃO CMDDPCD 2024

Itanhandu, 10 de maio de 2024

Relação dos inscritos para eleição da Sociedade Civil no CMDDPCD
Conforme Edital CMDDPCD Nº 001/2024

a. Representante de entidades ligadas às pessoas com deficiência auditiva/surdas, ou pessoa com deficiência auditiva/surda;

- Danielle Ribeiro Firmino Evangelista Silva
- Thalita da Silva Santos

b. Representante de entidades ligadas às pessoas com deficiência visual, ou pessoa com deficiência visual;

- Kátia Cristina Análio
- Luciano Roberto Barbosa

c. Representante de entidades ligadas às pessoas com deficiência física, ou pessoa com deficiência física;

- Davidson Ricardo Mendes
- Thômaz C. Silva Felipe

d. Representante de entidades ligadas às pessoas com deficiência intelectual, ou pessoa com deficiência intelectual;

- Maraisa Aparecida Soares Nogueira
- Yago Braga Batista

e. Representante de entidades ligadas às pessoas com TEA-Transtorno do Espectro Autista, ou o curador dessas pessoas;

- Maria Roseli de Souza
- Adriana Lima de Carvalho

NATÁLIA APARECIDA SILVA RIBEIRO
Presidente da Comissão Eleitoral

Publicado por:
Ricardo Souza Moreira Dos Santos
Código Identificador:437DC559

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITATIAIUÇU

GOVERNADORIA MUNICIPAL
EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL

EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL, PRAZO 30 (TRINTA) DIAS.
O Prefeito Municipal de Itatiaiuçu-MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber aos terceiros eventualmente interessados e, especialmente, à COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DA REGIÃO DE ITAÚNA LTDA – SICOOB CREDIUNA, CNPJ n° 64.237.530/0001-30, que tramita perante o município, procedimento n° 05/2024 de regularização fundiária de interesse social, que tem por objetivo regularizar a núcleo urbano informal no local denominado de Bairro Pinheiros, em especial sobre a Matrícula n° 64.028, com área total de 04.33.15 há (quatro hectares, trinta e três ares e quinze centiares) e demais características e confrontações descrita na matrícula, tudo conforme § 2°, art. 13 do Decreto n° 9.310/2018 e facultativamente no rito do art. 31 da Lei n° 13.465/2017. Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação do supramencionado, advertindo-se que não apresentada a discordância perante o Município de Itatiaiuçu-MG, com sede à Praça Antônio Quirino da Silva, nº 404, Bairro Centro, CEP: 35.685-000 em 30 (trinta) dias subsequentes ao decurso do prazo do edital publicado, **poderá implicar em concordância e a perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da REURB. O presente edital não será renovado caso a titulação final seja por usucapião judicial ou extrajudicial, servindo o presente para atendimento do disposto no § 4° do art. 216-A da Lei 6.015/73.**

Itatiaiuçu, 10 de maio de 2024.

ADELCIO ROSA DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:342AEEFD

GOVERNADORIA MUNICIPAL
DECISÃO SANEADORA

Decisão Saneadora

Procedimento nº. 02/2024
Modalidade: Interesse Social

Rito: Administrativo do art. 31 da Lei n° 13.465/2017
Município de Itatiaiuçu-MG
Bairro: Pinheiros
Matrícula: Sem origem registral
Quadra: 01 (um)

Trata-se de processo de Regularização Fundiária instaurado de ofício pelo Município de Itatiaiuçu, devidamente qualificado, instituindo a REURB de interesse social.
Durante a análise documental, foram analisados todos os relatórios sociais de cada família ocupante assim como os mapas e memoriais descritivos.
Compulsando o procedimento, verificou-se o seguinte:
Foi publicada decisão saneadora no dia 08/05/2023, contendo um erro material, o qual passa a ser corrigido nos seguintes termos:
O ocupante do lote de n° 15 (quinze) encontra-se em litígio.
Ratificam-se os demais atos da decisão saneadora publicada aos 08/05/2023.
Publique-se e intime-se.
Itatiaiuçu, 13 de maio de 2024.

ADELCIO ROSA DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:C1CEF6AF

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 164/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 164/2024 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 128/2024. EXTRATO DO CONTRATO Nº 415/2024.

Processo administrativo nº 164/2024 - processo licitatório nº 164/2024 – modalidade pregão eletrônico nº 128/2024. **Extrato do Contrato nº 415/2024** – Partes: Município de Itatiaiuçu e MED CENTER COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 00.874.929/0001-40, Objeto: "**Compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) **de materiais médicos descartáveis, para fornecimento parcelado, através de adesão à ata de registro de preços n° 196/2024, do processo n° 168/2023, modalidade de pregão eletrônico n° 126/2023, da Instituição de Cooperação do Médio Paraopeba – ICISMEP**. Valor do contrato R$1.795,00 (hum mil, setecentos e noventa e cinco reais). Vigência: 29/04/2024 a 08/02/2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:0872F31D

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 135/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 135/2024 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2024. EXTRATO DO CONTRATO Nº 410/2024.

Processo administrativo nº 135/2024 - processo licitatório nº 135/2024 – modalidade pregão eletrônico nº 103/2024. **Extrato do Contrato nº 410/2024** – Partes: Município de Itatiaiuçu e TOP NORTE COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 22.862.531/0001-26, Objeto: "**Compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) **de medicamentos sólidos orais, para fornecimento parcelado, através de adesão à ata de registro de preços n° 606/2023, do processo n° 127/2023, modalidade de pregão eletrônico n° 90/2023, da Instituição de Cooperação do Médio Paraopeba – ICISMEP**. Valor do contrato R$27,20 (vinte e sete reais e vinte centavos). Vigência: 29/04/2024 a 17/09/2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:57912EA9

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 162/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 162/2024 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 126/2024. EXTRATO DO CONTRATO Nº 411/2024.

Processo administrativo nº 162/2024 - processo licitatório nº 162/2024 – modalidade pregão eletrônico nº 126/2024. **Extrato do Contrato nº 411/2024** – Partes: Município de Itatiaiuçu e TOP NORTE COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 22.862.531/0001-26, Objeto: "**Compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) **de materiais perfurocortantes, para fornecimento parcelado, através de adesão à ata de registro de preços n°153/2024, do processo n° 154/2023, modalidade de pregão eletrônico n° 113/2023, da Instituição de Cooperação do Médio Paraopeba – ICISMEP**. Valor do contrato R$ 34.800,00 (trinta e quatro mil e oitocentos reais). Vigência: 29/04/2024 a 23/01/2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:F17B1885

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 163/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 163/2024 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 127/2024. EXTRATO DO CONTRATO Nº 412/2024.

Processo administrativo nº 163/2024 - processo licitatório nº 163/2024 – modalidade pregão eletrônico nº 127/2024. **Extrato do Contrato nº 412/2024** – Partes: Município de Itatiaiuçu e TOP NORTE COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 22.862.531/0001-26, Objeto: "**Compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) **de materiais médicos descartáveis, para fornecimento parcelado, através de adesão à ata de registro de preços n° 202/2024, do processo n° 168/2022, modalidade de pregão eletrônico n° 126/2023, da Instituição de Cooperação do Médio Paraopeba – ICISMEP**. Valor do contrato R$ 1.660,00 (hum mil, seiscentos e sessenta reais). Vigência: 29/04/2024 a 08/02/2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:3950F7FC

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO 430/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 170/2024 – INEXIGIBILIDADE 24/2024.

Extrato do contrato 430/2024 - Processo administrativo nº 170/2024 – **Inexigibilidade 24/2024**. Partes: Município de Itatiaiuçu e RISATA PRODUÇÕES LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 44.306.945/0001-01. Objeto: "Contratação de espetáculo de humor em comemoração ao dia do Enfermeiro, com o artista ***"EDUARDO STALL"***, dia 10 de maio, para os profissionais de enfermagem da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Itatiaiuçu/MG"". Valor total da Inexigibilidade R$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais).

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:4A74E602

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 177/2020. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 78/2020. PREGÃO ELETRÔNICO 31/2020.

Extrato do 4º termo aditivo ao contrato nº 177/2020. Processo Licitatório nº 78/2020. Pregão eletrônico 31/2020. Partes: Munícipio de Itatiaiuçu e **VYTTRA DIAGNÓSTICOS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO S.A**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.904.728/0004-90.

Fundamentação Legal: art. 65, I, alínea b e §1° da Lei Federal n° 8.666/93. Fica a vigência do aditivo do contrato até 08/05/2025. Itatiaiuçu/MG.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:FDFBD167

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 271/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 112/2021. INEXIGIBILIDADE 19/2021.

Extrato do 5º termo aditivo ao contrato nº 271/2021. Processo Administrativo nº 112/2021. Inexigibilidade 19/2021. Partes: Munícipio de Itatiaiuçu e **Instituto Paraíso - INPAR**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.701.858/0001-37. Fundamentação Legal: art. 65, I, alínea b e §1° da Lei Federal n° 8.666/93. Valor total do acréscimo R$ 52.581,05 (cinquenta e dois mil, quinhentos e oitenta e um reais e cinco centavos. Itatiaiuçu/MG. Secretaria Municipal de Saúde - Secretaria Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:BCD5A194

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO 431/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 150/2024 – INEXIGIBILIDADE 21/2024.

Extrato do contrato 431/2024 - Processo administrativo nº 150/2024 – **Inexigibilidade 21/2024**. Partes: Município de Itatiaiuçu e EVERALDO ANTONIO DE OLIVEIRA, inscrito no CPF sob nº 812.899.956-72 e MARLI MORAIS DE LIMA OLIVEIRA inscrita no CPF sob o n° 749.981.966-34. Objeto: "Contratação de aluguel de imóvel para às instalações e ao funcionamento das atividades do Transporte Fora de Domicílio – TFD da Secretaria Municipal de Saúde de Itatiaiuçu/MG**"**. Valor total da Inexigibilidade R$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:A0927DD5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JACUÍ

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 34/2024

Município de Jacuí/MG torna público extrato de ata de registro de preços n°. 34/2024, referente ao Processo n° 06/2024, Pregão n°. 03/2024 – DETENTORA: **K.S. ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA.** Objeto - Registro de preços da futura e eventual aquisição de materiais esportivos para atender as necessidades do departamento de esportes do município. Vigência: 02/05/2024 a 02/05/2025.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA.
Prefeita –

Publicado por:
Camila de Oliveira Lopes
Código Identificador:F433A531

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 36/2024

Município de Jacuí/MG torna público extrato de ata de registro de preços n°. 36/2024, referente ao Processo n° 06/2024, Pregão n°. 03/2024 – DETENTORA: **CAMPO ATACADO E VAREJO ESPORTIVO LTDA.** Objeto - Registro de preços da futura e eventual aquisição de materiais esportivos para atender as necessidades do departamento de esportes do município. Vigência: 02/05/2024 a 02/05/2025.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA.
Prefeita

Publicado por:
Camila de Oliveira Lopes
Código Identificador:465E91D6

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 37/2024

Município de Jacuí/MG torna público extrato de ata de registro de preços n°. 37/2024, referente ao Processo n° 06/2024, Pregão n°. 03/2024 – DETENTORA: **VERTENTES MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA.** Objeto - Registro de preços da futura e eventual aquisição de materiais esportivos para atender as necessidades do departamento de esportes do município. Vigência: 02/05/2024 a 02/05/2025.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA.
Prefeita –

Publicado por:
Camila de Oliveira Lopes
Código Identificador:597AD7B7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JEQUITIBA

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
PORTARIA Nº 047/2024

PORTARIA Nº 047/2024

CRIA E NOMEIA MEMBROS DA COMISSÃO RESPONSÁVEL PELA APURAÇÃO DE SUPOSTA CONDUTA CONTRÁRIA A LEGISLAÇÃO BRASILEIRA DE TRÂNSITO.

O Prefeito Municipal de Jequitibá, no uso exercício de seu cargo e em conformidade com a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituída a Comissão Sindicante com o objetivo de apurar conduta contrária a Legislação Brasileira de Trânsito praticada por servidor desta municipalidade durante o exercício da atividade, com o objetivo de apurar e regressar contra os infratores.

Art. 2º - A Comissão instituída no artigo antecedente será composta pelos seguintes membros:

I –Vanessa Machado Saturnino Souza;
II – Júlia Glenda de Paula Tavares;
III – Raquel Moreira de Carvalho.

Parágrafo Único: A presidência da comissão será desempenhada pela primeira nomeada, e terá como secretária a segunda nomeada.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jequitiba'MG, 13 de maio de 2024.

LUIZ CARLOS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:5E569556

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
PORTARIA Nº 048/2024

PORTARIA Nº 048/2024

CRIA E NOMEIA MEMBROS DA COMISSÃO RESPONSÁVEL PELA SINDICÂNCIA DE APURAÇÃO DE CONDUTA CONTRÁRIA AOS PRINCÍPIOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

O Prefeito Municipal de Jequitibá, no uso exercício de seu cargo e em conformidade com a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituída a Comissão Sindicante com o objetivo de apurar conduta contrária aos princípios da administração pública por servidora da Secretaria Municipal de Saúde desta municipalidade.

Art. 2º - A Comissão instituída no artigo antecedente será composta pelos seguintes membros:

I –Vanessa Machado Saturnino Souza;
II – Júlia Glenda de Paula Tavares;
III – Raquel Moreira de Carvalho.

Parágrafo Único: A presidência da comissão será desempenhada pela primeira nomeada, e terá como secretária a segunda nomeada.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jequitibá-MG, 13 de maio de 2024.

LUIZ CARLOS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:EC3659D8

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
PORTARIA Nº 049/2024

PORTARIA Nº 049/2024

CRIA E NOMEIA MEMBROS DA COMISSÃO RESPONSÁVEL PELA SINDICÂNCIA DE APURAÇÃO DE CONDUTA CONTRÁRIA AOS PRINCÍPIOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

O Prefeito Municipal de Jequitibá, no uso exercício de seu cargo e em conformidade com a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituída a Comissão Sindicante com o objetivo de apurar conduta contrária aos princípios da administração pública por servidor da Secretaria Municipal de Educação desta municipalidade.

Art. 2º - A Comissão instituída no artigo antecedente será composta pelos seguintes membros:

I –Vanessa Machado Saturnino Souza;
II – Júlia Glenda de Paula Tavares;
III – Arlete Aparecida da Silva Lopes.

Parágrafo Único: A presidência da comissão será desempenhada pela primeira nomeada, e terá como secretária a segunda nomeada.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jequitibá-MG, 13 de maio de 2024.

LUIZ CARLOS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:82BDF111

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
DISPENSA N° 028/2024 INTENÇÃO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ADICIONAIS FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART 75, INC II, §3° LF 14133/2021

O DAE – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS DE JOÃO MONLEVADE, Autarquia Municipal, inscrito no CNPJ sob o n° 17.058.108/0001-38, torna público, para conhecimento dos interessados, por intermédio do Setor de Suprimentos, através de seus Agentes de Contratações, nomeados pelas Portarias n° 022/2024 e 023/2024, baseado no inciso II e §3º do Art. 75 da Lei Federal n° 14.133/2021 , a intenção de recebimento de propostas adicionais para a dispensa de licitação, conforme descrição abaixo e termo de referência:

OBJETO: Aquisição de Formulário folha 2ª via de conta de água para suprir as demandas do Setor de Contas e Cadastros do Departamento Municipal de Águas e Esgotos (DAE), conforme modelo apresentado no Anexo I do Termo de Referência.

DATA LIMITE PARA A APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS ADICIONAIS: 17/05/2024 até as 23:59 HORAS.

ENVIO DAS PROPOSTAS ADICIONAIS
As propostas serão enviadas exclusivamente para o e-mail: propostas@daejoaomonlevade.com.br com o assunto: PROPOSTA DISPENSA N° 028/2024.

João Monlevade, 13 de maio de 2024.

FERNANDA DE OLIVEIRA CÉZAR
Agente de Contratação

Publicado por:
Adriano Fidelis de Paula
Código Identificador:7B481FD0

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2023–ELIANA APARECIDA DE OLIVEIRA REIS E SILVA

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2023–Eliana Aparecida de Oliveira Reis e Silva- Objeto: Prestação de Serviços como **INSTRUTORA**, para desenvolvimento de oficina na modalidade de **ARTESANATO,**na Fundação Casa de Cultura de João Monlevade, conforme Termo de Referência previamente elaborada pela CONTRATANTE, visando ministrar oficinas aos alunos desta, decorrente da Inexigibilidade nº 07/2023, com fundamento no Artigo 57 e 65 da Lei 8666/93**- Valor:R$ 22.820,12 - Vigência: 24/04/2024 a 23/04/2025 - DotaçãoOrçamentária:**13.392.1302.2132 - Ficha 21-F.R. 1.500.000.00000 -**Data:**22/04/2024.

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:AF974874

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09/2023–RAFAEL HENIQUE GOMES MORAES

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09/2023–Rafael Henique Gomes Moraes- Objeto: Prestação de Serviços como **INSTRUTORDE MÚSICA,**para desenvolvimento de oficina na modalidade de**TECLADO E PIANO,**na Fundação Casa de Cultura de João Monlevade, conforme Termo de Referência previamente elaborada pela CONTRATANTE, visando ministrar oficinas aos

alunos desta, decorrente da Inexigibilidade nº 07/2023, com fundamento no Artigo 57 e 65 da Lei 8666/93- **Valor:R$ 22.820,12 - Vigência: 24/04/2024 a 23/04/2025 - DotaçãoOrçamentária:**13.392.1302.2132 - Ficha 21- F.R. 1.500.000.00000 -**Data:**22/04/2024.

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:1F933F59

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2023–ARTUR NEOMAN ONIFRI SOUZA

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2023–Artur Neoman Onifri Souza- Objeto: Prestação de Serviços como **INSTRUTOR DE MÚSICA**, para desenvolvimento de oficina na modalidade de **BATERIA,**na Fundação Casa de Cultura de João Monlevade, conforme Termo de Referência previamente elaborada pela CONTRATANTE, visando ministrar oficinas aos alunos desta, decorrente da Inexigibilidade nº 07/2023, com fundamento no Artigo 57 e 65 da Lei 8666/93- **Valor:R$ 22.820,12 - Vigência: 24/04/2024 a 23/04/2025 - DotaçãoOrçamentária:**13.392.1302.2132 - Ficha 21- F.R. 1.500.000.00000 -**Data:**22/04/2024.

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:5877F51A

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11/2023–WALISSON AUGUSTO DO AMARAL

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11/2023–Walisson Augusto do Amaral- Objeto: Prestação de Serviços como **INSTRUTOR DE DANÇA**, para desenvolvimento de oficina na modalidade de **CAPOEIRA,**na Fundação Casa de Cultura de João Monlevade, conforme Termo de Referência previamente elaborada pela CONTRATANTE, visando ministrar oficinas aos alunos desta, decorrente da Inexigibilidade nº 07/2023, com fundamento no Artigo 57 e 65 da Lei 8666/93- **Valor:R$ 22.820,12 - Vigência: 24/04/2024 a 23/04/2025 - DotaçãoOrçamentária:**13.392.1302.2132 - Ficha 21- F.R. 1.500.000.00000 -**Data:**22/04/2024.

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:1D9A93C9

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2023–NEIVA MARIA DOS SANTOS SOUZA

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2023–Neiva Maria Dos Santos Souza - Objeto: Prestação de Serviços como **INSTRUTORA**, para desenvolvimento de oficina na modalidade de **PINTURA E DESENHO,**na Fundação Casa de Cultura de João Monlevade, conforme Termo de Referência previamente elaborada pela CONTRATANTE, visando ministrar oficinas aos alunos desta, decorrente da Inexigibilidade nº 07/2023, com fundamento no Artigo 57 e 65 da Lei 8666/93- **Valor:R$ 22.820,12 - Vigência: 24/04/2024 a 23/04/2025 - DotaçãoOrçamentária:**13.392.1302.2132 - Ficha 21- F.R. 1.500.000.00000 -**Data:**22/04/2024.

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:ACA21B79

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2023–THAYRA SILVA MARTINS

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2023–Thayra Silva Martins - Objeto: Prestação de Serviços como **INSTRUTORADE MÚSICA**, para desenvolvimento de oficina na modalidade de **VIOLINO,**na Fundação Casa de Cultura de João Monlevade, conforme Termo de Referência previamente elaborada pela CONTRATANTE, visando ministrar oficinas aos alunos desta, decorrente da Inexigibilidade nº 07/2023, com fundamento no Artigo 57 e 65 da Lei 8666/93- **Valor:R$ 11.866,46 - Vigência: 24/04/2024 a 23/04/2025 - DotaçãoOrçamentária:**13.392.1302.2132 - Ficha 21- F.R. 1.500.000.00000 -**Data:**22/04/2024.

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:5860316B

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 12/2024

ATO DE HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Homologo a **Inexigibilidade de Licitação nº 12/2024**, fundamentada no Art. 74, inciso I, da Lei 14.133/21 e suas posteriores alterações, e Parecer Jurídico nº 309/2024, e diante dos autos do Processo Administrativo de Contratação nº 46/2024, com fundamento na alínea "c" e "f' do inciso lll, do art.74 da Lei 14.1331/2021 e "AUTORIZO" a contratação nas condições descritas abaixo:

Objeto: "CONTRATAÇÃO DE PRESTADOR DE SERVIÇO AUTORIZADO PARA REVISÃO DE 10.000 KM DO VEÍCULO GM/SPIN 1.8, DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE".

Prestador: GUIAUTO LTDA
CNPJ:18.854.182/0007-19
Valor Global:R$ 400,00 (quatrocentos reais).

Condições de pagamento: Faturamento devidamente aprovado pela Secretaria Municipal de Administração.

Dotação Orçamentária: 02007001.0412204012.082, 33.90.30, Ficha 97, Fonte 1501000000000.

João Monlevade, 08 de maio de 2024.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:9D8573C2

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 10/2023

O MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, pessoa jurídica de direito público com sede administrativa à Rua Geraldo Miranda, nº 337, Carneirinhos, João Monlevade/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.401.059/0001-57, neste ato representado por seu PrefeitoMunicipal, **Sr.LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO,**portador do RGnº M-179.239 SSP/MG, CPF nº 195.086.896-68, doravante denominado **MUNICÍPIO**e a**ASSOCIAÇÃO DAS PROFISSIONAIS EMPREGADAS DOMÉSTICAS E LAVADEIRAS DE JOÃO MONLEVADE**, inscritano CNPJ sob nº. 18.267.468/0001-02, com sede na Rua Ricardo Leite, s/nº,Bairro Carneirinhos, João Monlevade/MG, CEP.: 35930-017, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, representada por suaPresidente, **Srª. MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA**, portadora do RG nº M 8.034.803/SSPMG, CPF.: 051.768.436-50, residente e domiciliadana Rua Padre Pinto, nº 558, Bairro Lucília, João Monlevade/MG, CEP.: 35930-241,resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, regendo-se pelo disposto na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2.014 e pelo Decreto Municipal 112/2018, consoante o processo administrativo de **Chamamento Público nº 01/2023**com recurso do FMDPI/JM – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE JOÃO MONLEVADEe mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto:

Alterar a Cláusula Sexta – **DA VIGÊNCIA**do Termo de Fomento originário;
Adequar o Plano de Trabalho originário.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. Será prorrogado o prazo previsto na Cláusula Sexta,item 6.1, do **Termo de Fomento 10/2023**, a fim de adequá-lo ao novo Plano de Trabalho, alterando o encerramento da parceria para a data de **27 de novembro de 2024.**

CLÁUSULA TERCEIRA– DOPLANO DE TRABALHO

3.1. Fica alterado o PLANO DE TRABALHO em consonância com a prorrogação da vigênciacitado neste aditivo.

CLÁUSULA QUARTA- DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do **Termo de Fomento nº 10/2023,**naquilo que não conflitarem com o disposto no Decreto Municipal nº 112/2018, especialmente no que concerne ao Plano de Trabalho.

CLÁUSULA QUINTA– DO FORO

5.1. Será competente para dirimir as controvérsias decorrentes deste Termo Aditivo, que não possam ser resolvidas pela via administrativa, o foro da Comarca de João Monlevade - MG, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem.

E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

João Monlevade, 13de maiode 2024.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal de João Monlevade

MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA
Associação das Profissionais Empregadas Domésticas e Lavadeiras de João Monlevade

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:2F589659

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
DECRETO Nº 84 / 2.024 DE 02 DE MAIO DE 2.024.

"REGULAMENTA O ENQUADRAMENTO DOS BENS DE CONSUMO ADQUIRIDOS PARA SUPRIR AS DEMANDAS DOS ÓRGÃOS E ESTRUTURAS NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E FUNDACIONAL DO PODER EXECUTIVO, NAS CATEGORIAS DE QUALIDADE COMUM E DE LUXO".

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto no art. 20, da Lei Federal nº 14.133/2021;

D E C R E T A:

CAPÍTULO I
Objeto e Âmbito de Aplicação

Art. 1º Este Decreto regulamenta o enquadramento dos bens de consumo adquiridos para suprir as demandas dos órgãos no âmbito da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo, nas categorias de qualidade comum e de luxo.

Art. 2º Para fins do disposto neste Decreto, considera-se:
I -Bem de luxo: bem de consumo com alta elasticidade-renda da demanda, identificável por meio de característica tais como:
a)Ostentação;
b)Opulência;
c) Forte apelo estético, ou
d)Requinte;
II -Bem de qualidade comum: bem de consumo com baixa ou moderada elasticidade-renda da demanda;
III -Bem de consumo: todo material que atenda a, no mínimo, um dos seguintes critérios:
a)durabilidade: em uso normal, perde ou reduz as suas condições de uso, no prazo de 02 (dois) anos;
b)fragilidade: facilmente quebradiço ou deformável, de modo irrecuperável ou com perda de sua identidade;
c) perecibilidade: sujeito a modificações químicas ou físicas que levam a deterioração ou a perda de suas condições de uso com o decorrer do tempo;
d)incorporabilidade: destinado à incorporação em outro bem, ainda que suas características originais sejam alteradas, de modo que sua retirada acarrete prejuízo à essência do bem principal; ou
e)transformabilidade: adquirido para fins de utilização como matéria-prima ou matéria intermediária para a geração de outro bem; e
f)elasticidade-renda da demanda: razão entre a variação percentual da quantidade demandada e a variação percentual da renda média.

CAPÍTULO II
Classificação de Bens

Art. 3º Os bens e itens a serem fornecidos serão enquadrados de luxo, conforme definição disposta no inciso I, do *caput*, do art. 2°, deste regulamento, e ainda conforme critérios a seguir:
I -relatividade econômica: variáveis econômicas que incidem sobre o preço do bem, principalmente a facilidade ou a dificuldade logística regional ou local de acesso ao bem; e
II -relatividade temporal: mudança das variáveis mercadológicas do bem ao longo do tempo, em função de aspectos como:
a) evolução tecnológica;
b) tendências sociais;
c)alterações de disponibilidade no mercado; e
d) modificações no processo de suprimento logístico.

Art. 4ºNão será enquadrado como bem de luxo aquele que, mesmo considerado na definição do inciso I, do *caput*, do art. 2°:
I -for adquirido a preço equivalente ou inferior ao preço do bem de qualidade comum de mesma natureza; ou
II -tenha as características superiores justificadas em face da estrita atividade do órgão ou da entidade.

CAPÍTULO III
Vedação à Aquisição de Bens de Luxo

Art. 5ºÉ vedada a aquisição de bens de consumo enquadrados como bens de luxo, nos termos do disposto neste regulamento.

Art. 6º A Secretaria Municipal de Administração, através do Setor de Compras e Licitações, deverá identificar os bens de consumo de luxo constantes dos documentos de formalização de demandas antes da efetivação da contratação e, conforme o caso, antes da elaboração do Estudo Técnico Preliminar - ETP, análise de riscos, Termo de Referência - TR, Projeto Básico ou Projeto Executivo.

Parágrafo único. Na hipótese de identificação de demandas por bens de consumo de luxo, nos termos do disposto no *caput*, os documentos de formalização de demandas retornarão aos setores requisitantes para supressão ou substituição dos bens demandados.

CAPÍTULO IV
Vigência e Disposições Finais

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.8ºAControladoria Geral do Município, com o auxílio da Procuradoria Jurídica, poderá editarnormas complementares para a execução do disposto neste Decreto.

Art. 9º Os casos omissos serão dirimidos à luz da Lei Federal nº 14.133/2021, com o auxílio das unidades de assessoramento jurídico e de controle interno.

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, aos 02 de maio de 2.024.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Assessoria de Governo, aos dois dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro.

CRISTIANO VASCONCELOS ARAÚJO
Assessor de Governo

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:363B4804

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
DECRETO Nº68/2024 DE 05 DE ABRIL DE 2024.

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES ÀS DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO VIGENTE DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE .

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE**, no uso das suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal; Lei Municipal nº 2513/2022 de de dezembro de 2022, e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/1.964

Decreta:
Art. 1º Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2023 a importância de:R$1.015.341,79 (um milhão quinze mil trezentos e quarenta e um reais e setenta e nove centavos).

Ficha 0000034
Dotação 03001003.1751217021.028.44905100000
Órgão 03001 - DEPTO MUNICIPAL DE AGUAS E ESGOTO
Unidade 003 - DIVISAO DE OPERAÇAO
Função 17 - SANEAMENTO
Subfunção 512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO
Programa 1702 - SANEAMENTO AMBIENTAL DE QUALIDADE
Projeto 1.028 - CONSTRUÇÃO DE ETE'S
Elemento 44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte 25000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
Valor 483.868,45

Ficha 0000034
Dotação 03001003.1751217021.028.44905100000
Órgão 03001 - DEPTO MUNICIPAL DE AGUAS E ESGOTO
Unidade 003 - DIVISAO DE OPERAÇAO
Função 17 - SANEAMENTO
Subfunção 512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO
Programa 1702 - SANEAMENTO AMBIENTAL DE QUALIDADE
Projeto 1.028 - CONSTRUÇÃO DE ETE'S
Elemento 44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte 25010000000 - Outros Recursos não Vinculados
Valor 531.473,34

Superávit Financeiro: R$ 1.015.341,79 (um milhão quinze mil trezentos e quarenta e um reais e setenta e nove centavos)

Art. 2° Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
João Monlevade, 05 de abril de 2024.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Assessoria de Governo, no quinto dia do mês de abril de 2024.

CRISTIANO VASCONCELOS ARAÚJO
Assessor de Governo

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:7D723B79

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
DECRETO Nº71/2024 DE 05 DE ABRIL DE 2024.

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES ÀS DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO VIGENTE DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE .

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE**, no uso das suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal; Lei Municipal nº 2513/2022 de de dezembro de 2022, e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/1.964

Decreta:
Art. 1º Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2023 a importância de:
Ficha 0000071
Dotação 03001002.1712217012.117.33903600000
Órgão 03001 - DEPTO MUNICIPAL DE AGUAS E ESGOTO
Unidade 002 - DIVISAO ADMINISTRATIVA
Função 17 - SANEAMENTO
Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa 1701 - APOIO ADMINISTRATIVO - DAE
Projeto 2.117 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA
Elemento 33903600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Fonte 17530000000 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos
Valor 210,00

Ficha 0000072
Dotação 03001003.1712217012.119.33903600000
Órgão 03001 - DEPTO MUNICIPAL DE AGUAS E ESGOTO
Unidade 003 - DIVISAO DE OPERAÇAO
Função 17 - SANEAMENTO
Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa 1701 - APOIO ADMINISTRATIVO - DAE
Projeto 2.119 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO DE OPERAÇÃO
Elemento 33903600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Fonte 17530000000 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos
Valor 5.348,57

Ficha 0000068
Dotação 03001004.1712217012.123.33903600000
Órgão 03001 - DEPTO MUNICIPAL DE AGUAS E ESGOTO
Unidade 004 - DIVISAO DE PLANEJAMENTO
Função 17 - SANEAMENTO
Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa 1701 - APOIO ADMINISTRATIVO - DAE
Projeto 2.123 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO DE PLANEJAMENTO
Elemento 33903600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Fonte 17530000000 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos
Valor 1.397,91

Suplementação/Anulação Dotação: R$ 6.956,48 (seis mil novecentos e cinqüenta e seis reais e quarenta e oito centavos)

Ficha 0000011
Dotação 03001002.1712217012.117.33903000000
Órgão 03001 - DEPTO MUNICIPAL DE AGUAS E ESGOTO
Unidade 002 - DIVISAO ADMINISTRATIVA
Função 17 - SANEAMENTO
Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa 1701 - APOIO ADMINISTRATIVO - DAE
Projeto 2.117 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA
Elemento 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte 17530000000 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos
Valor 1.397,91

Ficha 0000023
Dotação 03001003.1712217012.119.33903000000
Órgão 03001 - DEPTO MUNICIPAL DE AGUAS E ESGOTO
Unidade 003 - DIVISAO DE OPERAÇAO
Função 17 - SANEAMENTO
Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa 1701 - APOIO ADMINISTRATIVO - DAE
Projeto 2.119 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO DE OPERAÇÃO
Elemento 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte 17530000000 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos
Valor 210,00

Ficha 0000047
Dotação 03001003.1751217022.120.33903900000
Órgão 03001 - DEPTO MUNICIPAL DE AGUAS E ESGOTO
Unidade 003 - DIVISAO DE OPERAÇAO
Função 17 - SANEAMENTO
Subfunção 512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO
Programa 1702 - SANEAMENTO AMBIENTAL DE QUALIDADE
Projeto 2.120 - MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA (EAB-EAT - REDES - RESERVATÓRIOS E RECALQUES)
Elemento 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte 17530000000 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos
Valor 5.348,57

Art. 2° Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
João Monlevade, 05 de abril de 2024.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Assessoria de Governo, no quinto dia do mês de abril de 2024.

CRISTIANO VASCONCELOS ARAÚJO
Assessor de Governo

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:7ECA5396

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 272/2024 DE 13 DE MAIODE 2024

NOMEIA CHEFE DE SETOR DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE - MG

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE,no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear a partir de 13 de Maio de 2024, **Carolina Moreira Duarte**parao cargo comissionado de**Chefe de Setor (S- 18)**;

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, em 13 de Maio de 2024.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao décimo terceirodia do mês de Maiode 2024.

CRISTIANO VASCONCELOS ARAÚJO
Assessor de Governo

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:75DDE326

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 29/2023

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração, após conferência e lançamento da proposta realizada pela Comissão Permanente de Licitação, examinando as propostas referentes ao processo administrativo de licitação nº 555/2023, modalidade **Concorrência nº 29/2023**, cujo objeto é **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE DEMOLIÇÕES E ADEQUAÇÕES LOCAIS PARA CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA NA ESCOLA MUNICIPAL CÔNEGO HIGINO, com fornecimento de equipamentos, mão-de-obra, materiais e serviços técnicos necessários à execução do objeto, em conformidade com planilha de custos, cronograma, memorial descritivo e anexo do edital"**, é favorável pela adjudicação do licitante ao respectivo valor:

LICITANTE	VALOR	CLASSIFICAÇÃO
CONSTRUTORA WILCEPAULA LTDA	R$ 564.846,47	1º

João Monlevade, 10 de maio de 2024

RICARDO ALEXANDRE DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:474B421F

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 139/2023– JEFERSSON SANTOS LIMA

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 139/2023– Jefersson Santos Lima – Objeto: Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços Técnicos Especializados em Análise da Legislação de Pessoal, Elaboração de Diagnóstico de Regularidade Cálculos dos Eventos, Lançamentos na Folha e Levantamento de Números de Cargos Criados e Ocupados no Exercício de 2022/2023 no Âmbito do Poder Executivo de João Monlevade, em atendimento à Secretaria Municipal de Planejamento, decorre de procedimento licitatório, TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2023 de 12/09/2023 julgado em 25/09/2023 e homologado em 05/10/2023, com fundamento no Art. 57 da Lei 8.666/93- **Vigência**: 10/05/2024 a 30/08/2024 - **Data:**10/05/2024.

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:23E5D393

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
13º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 139/2023– AF CONSTRUÇÕES LTDA

13º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 139/2023– AF CONSTRUÇÕES LTDA.– Objeto: Contratação de empresa para EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO, com fornecimento de equipamentos, mão de obra, materiais e serviços técnicos necessários à execução do objeto, em conformidade com planilha de custos, cronograma, memorial descritivo e Projetos, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras, decorrente da **Processo Licitatório nº 193/2020, Concorrência Pública 06/2020,**com fundamento no artigo 57 da Lei 8666/93- **Vigência**: 25/05/2024 a 24/08/2024 - **Data:**13/05/2024.

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:E8248E68

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 162/2024

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 162/2024
Espécie: Contrato
Contratado: PGLC Serviços Médicos Ltda.

Objeto: Credenciamento para contratação de empresas especializadas para prestação de serviços Médicos, Atendimentos Médicos, Consultas Especializadas Complementares para a Saúde Pública Municipal, a ser executado no Hospital Municipal Antônio Carneiro Valadares, UTI, UPA, Clínica da Mulher, UBS, SESP e Zona Rural, no Município de João Pinheiro - MG.
Fundamento: O presente contrato é derivado da Chamada Pública nº 04/2024, através da modalidade de licitação de Inexigibilidade nº 07/2024, aplicando-se subsidiariamente, o que consta no Processo nº 22/2024, e em observância às disposições da Lei nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº. 660/2024, além das demais legislação aplicável.
Valor do Contrato: R$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais).
Dotações Orçamentárias: Fichas: 324, 367, 384, 392, 402 e 851 - da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 17/04/2024 a 31/12/2024.

Publicado por:
Larissa Dornelas Rodrigues
Código Identificador:66734571

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 172/2024

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 172/2024
Espécie: Contrato
Contratado: Autobel Comércio de Peças e Serviços Ltda.

Objeto: O objeto do presente instrumento de contrato é a contratação de empresa para fornecimento de peças, componentes e acessórios originais e/ou genuínos, através de maior desconto por tabela, utilizando por referência a tabela do sistema Traz-valor, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, nas condições estabelecidas no Termo de Referência Anexo III do Edital do Processo de Licitação Pregão Eletrônico nº 31/2024.
Fundamento: O presente contrato decorre do edital de Pregão Eletrônico nº 31/2024, aplicando-se subsidiariamente, tendo em vista o que consta no Processo nº 77/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Municipal nº. 660/2023 e demais legislação aplicável, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.
Valor total do Contrato: R$ 5.805.000,00 (cinco milhões e oitocentos e cinco mil reais).
Dotações Orçamentárias: Fichas: 35, 178, 202, 221, 252, 271, 289, 323, 341, 350, 366, 427, 456, 487, 567, 569, 573, 591, 659, 690, 704, 711, 725, 742 e 748.
Vigência: 08/05/2024 a 31/12/2024.

Publicado por:
Larissa Dornelas Rodrigues
Código Identificador:917AC930

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECISÃO IMPUGNAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2024

DECISÃO – IMPUGNAÇÃO AO EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 087/2024

IMPUGMANTE:
ORGANIZAR ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.
CNPJ 20.131.551/0001-00.

Objeto: *Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos na área de Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho, através da elaboração de documentos técnicos e programas, consultoria e assessoramento em gestão de medicina e segurança do trabalho e lançamentos de eventos no Sistema e-Social.*

I - RELATÓRIO

A Prefeitura Municipal de João Pinheiro, por meio do seu Departamento de Compras e Licitações está realizando um procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 039/2024, Processo Administrativo nº 087/2024, com a finalidade selecionar a melhor proposta para contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos na área de Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho, através da elaboração de documentos técnicos e programas, consultoria e assessoramento em gestão de medicina e segurança do trabalho e lançamentos de eventos no Sistema e-Social.

O edital do certame foi publicado e a empresa ora impugnante Organizar Engenharia e Consultoria Ltda, e em resumo alegou o seguinte.

Que existe diferença entre o Edital que rege as regras do procedimento de licitação e o anexo deste documento (termo de referência), entende que no Edital estabelece que do tipo menor preço por item, e no termo de referência estabelece que será por lote.

Faz extensa manifestação entendendo que a Administração está promovendo processo de licitação na modalidade por lote, e que não se justifica promover licitação do tipo por lote, pois claramente entende que trata-se de serviços desempenhados por profissionais diferentes, e assim não existe explicação ou razão para exigência de apresentação de proposta por lote.

Ao mais, colaciona jurisprudência do Tribunal de Contas de Minas Gerais aonde foi decidido que em processos de licitação, para unificação de itens em forma da aquisição global, deve a Administração Pública fazer a devida justificativa, e ao final requereu com base no item 7.5.1 do Edital a revisão da cláusula, bem com a como a republicação sob pena de nulidade de todo o procedimento e denuncia aos Órgãos de fiscalização.
II – FUNDAMENTAÇÃO/DECISÃO

De fato, a Administração Pública Municipal está promovendo processo de licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 039/2024, Processo Administrativo nº 087/2024, com a finalidade selecionar a melhor proposta para contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos na área de Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho, através da elaboração de documentos técnicos e programas, consultoria e assessoramento em gestão de medicina e segurança do trabalho e lançamentos de eventos no Sistema e-Social.

Em análise aos documentos do procedimento (Edital), de forma clara e inequívoca observa-se no item "2" do Edital "Objeto", o seguinte:

"2 - DO OBJETO

[...]
2.3 - Licitação do tipo menor preço por item."

Quanto ao termo de referência, item "2.3", observa-se de forma clara o seguinte:

"2.3) Em razão da natureza do objeto, do valor estimado para a contratação e a urgência na referida contratação, ***é indicado a utilização da modalidade licitatória de Pregão Eletrônico, com critério de julgamento de menor preço por item****, observando-se a prerrogativa de que cada item deve ser sua descrição atendida integralmente."*

Ainda, neste mesmo documento (termo de referência), está demonstrado de forma detalhada o que está sendo licitado, inclusive, com quadro demonstrativo (item, quantidade, unidade de fornecimento, especificação, valor unitário e valor total), ou seja, demonstrando que está sendo licitado 18 (dezoito) itens, cabe a empresa licitante promover a oferta de lance do item que desejar.

A Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, Artigo 6º, inciso XXIII, letra "h", estabelece que o termo de referência é documento necessário para a contratação de bens e serviços e deve conter outros requisitos, inclusive a forma e critérios de seleção do fornecedor, vejamos:

"Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:
[...]
h) forma e critérios de seleção do fornecedor;"

Assim, analisando o termo de referência, temos que o mesmo está em perfeita sintonia com a Lei, bem como o Edital está em sintonia com o Termo de Referência.

O Artigo 5º da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, estabelece os princípios a serem seguidos no processo de licitação:

"Art. 5º Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições doDecreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro)."

A Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, a qual estabeleceu normas gerais de licitação e contratação para Administração Pública, no Artigo 33 dispõe o seguinte:

"Art. 33. O julgamento das propostas será realizado de acordo com os seguintes critérios:
I - menor preço;
II - maior desconto;
III - melhor técnica ou conteúdo artístico;
IV - técnica e preço;
V - maior lance, no caso de leilão;
VI - maior retorno econômico."

No Artigo 34 da mesma Lei, impõe que o julgamento por menor preço ou maior desconto e, quando couber, por técnica e preço considerará o menor dispêndio para a Administração, atendidos os parâmetros mínimos de qualidade definidos no edital de licitação, vejamos:

"Art. 34. O julgamento por menor preço ou maior desconto e, quando couber, por técnica e preço considerará o menor dispêndio para a Administração, ***atendidos os parâmetros mínimos de qualidade definidos no edital de licitação."***

No caso, claramente o Edital estabeleceu a forma de julgamento da proposta.

Não resta dúvida que a Lei impõe a Administração Pública, bem como aquele licitando que participa do processo, vários princípios de direitos, entre os quais destacamos o da vinculação ao edital, bem como o do julgamento objetivo e ainda a competitividade.

Assim, ao promover o processo de licitação com julgamento do menor preço por item, não resta dúvida que a Administração Municipal de João Pinheiro está obedecendo fielmente o princípio da competitividade.

Portanto, não assiste razão à empresa impugnante, não existe nenhum vício a ser sanado, ou revisão a ser feita no Edital de licitação ora analisado.
Diante do todo exposto, com fundamento nos dispositivos legais acima mencionados, e especialmente no principio do julgamento objetivo, previsto no Artigo 5º da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, conheço do recurso impetrado pela empresa Organizar Engenharia e Consultoria Ltda, vez que é tempestivo, e no mérito, julgo improcedente.

João Pinheiro, 13 de maio de 2024.

JUAREZ MOURA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Juarez Moura da Silva
Código Identificador:10CC5315

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA APOSENTADORIA 008/2024

PORTARIA Nº 008/2024

Neider Kennedy Amorim, Diretor Executivo do Instituo Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de João Pinheiro MG – PREVIJOP, usando das atribuições de seu cargo e nos termos do art. 11 incisos V e IX da lei municipal 2969/2022.

Art. 1º - Conceder aposentadoria VOLUNTARIA, com PROVENTOS INTEGRAIS, nos termos do Art. 54 "e" da Lei 1238/2005 acrescentado pela lei 3035/2023 c/c Art. 20 da EC 103/2019 da CF 88, calculados conforme Art. 54 "e" §2º inciso I da Lei 1238/2005, à Servidora **MARIA APARECIDA VICENTE DE ANDRADE**, matrícula 3037, CPF: 693.189.806-04, no cargo efetivo de Técnico de Nível Médio em Saúde (Técnico de Enfermagem), Nível I Grau "F", lotado na Secretária Municipal de Saúde, a partir de 10 de maio de 2024.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de João Pinheiro-MG, 10 de maio de 2024.

NEIDER KENNEDY AMORIM
Diretor Executivo – PREVIJOP

Publicado por:
Flavio Geraldo da Silva
Código Identificador:C2869714

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JORDÂNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÂNIA
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÂNIA AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024 Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura Municipal de Jordânia-MG, por meio da Comissão de Pregão, sediada Rua São Francisco, 357 Centro – Jordânia-MG, realizará licitação, modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento MENOR PREÇO

GLOBAL, nos termos da LEI N° 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital. OBJETO: Contratação de pessoa Jurídica para Prestação de serviços na produção musical (promoção, produção e agenciamento de bandas e grupo musicais), com fornecimento de palco com iluminação, barracas, estruturas, sonorização, segurança privada credenciada, hospedagem e alimentação para os festejos Juninos do Município de Jordânia-MG nos dias 21, 22, 23, 24 e 29 de Junho de 2024, de acordo com as necessidades da Secretaria de Cultura Esporte Lazer e Turismo do Município de Jordânia-MG – Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo. RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 08h59min de 27/05/2024. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 09h00min do dia 27/05/2024. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Após a análise das propostas anexadas. REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília. LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR DIGITAL – www.licitardigital.com.br ATO Nº 006/2024 DE 11 DE JANEIRO DE 2024: Pregoeiro Oficial: WEDSON VIEIRA FARIA TIPO: MENOR PREÇO MODO DE DISPUTA: ABERTO ESCLARECIMENTOS: Diretamente pela plataforma de licitações – www.licitardigital.com.br > esclarecimentos. Site da Prefeitura Municipal de Jordânia: http://jordania.mg.gov.br/licitacao/ licitação@jordania.mg.gov.br Telefones: (33) 99996-0249 ou (31) 3107-3177. Horário de funcionamento: 07h00min às 13h00min

Publicado por:
Wedson Vieira Faria
Código Identificador:45C9D55F

PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÂNIA
ORDENS DE SERVIÇOS

ORDEM DE SERVIÇOS N.º. 005/2024.
A Prefeitura Municipal de JORDANIA/MG, inscrita no CNPJ 18.349.928/0001-41, autoriza a empresa EJ CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ 21.734.773/0001-71, celebrado entre as partes através do contrato assinado no dia 07/05/2024 a dar início ao serviço de execução das obras e serviços, constitui o objeto do Processo Licitatório a eventual prestação de serviços de construção, reparos e manutenção em prédios públicos, praças, vias públicas e estradas vicinais do município de Jordânia-MG.
Constitui o objeto a construção de Ponte de Estrutura Mista em Concreto Armado e Longarinas Metálicas sobre o Córrego Estrela na Estrada Estrela-Ribeira, no Município de Jordânia-MG, Processo Licitatório nº 003/2024 – Pregão Eletrônico 001/2024.

Jordânia/MG, 13 de maio de 2024.

MARQUES UEL MEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ORDEM DE SERVIÇOS N.º. 006/2024.
A Prefeitura Municipal de JORDANIA/MG, inscrita no CNPJ 18.349.928/0001-41, autoriza a empresa TORRES CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES LTDA, inscrita no CNPJ 08.488.096/0001-90, celebrado entre as partes através do contrato assinado no dia 07/05/2024 a dar início ao serviço de execução das obras e serviços, constitui o objeto do Processo Licitatório a eventual prestação de serviços de construção, reparos e manutenção em prédios públicos, praças, vias públicas e estradas vicinais do município de Jordânia-MG.
Constitui o objeto a construção de Ponte de Estrutura Mista em Concreto Armado e Longarinas Metálicas sobre o Córrego Estrela na Estrada Estrela-Ribeira, no Município de Jordânia-MG, Processo Licitatório nº 003/2024 – Pregão Eletrônico 001/2024.

Jordânia/MG, 13 de maio de 2024.

MARQUES UEL MEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ORDEM DE SERVIÇOS N.º. 007/2024.
A Prefeitura Municipal de JORDANIA/MG, inscrita no CNPJ 18.349.928/0001-41, autoriza a empresa CORDEIRO MAZZINGHY CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ 40.970.079/0001-06, celebrado entre as partes através do contrato assinado no dia 07/05/2024 a dar início ao serviço de execução das obras e serviços, constitui o objeto do Processo Licitatório a eventual prestação de serviços de construção, reparos e manutenção em prédios públicos, praças, vias públicas e estradas vicinais do município de Jordânia-MG.
Constitui o objeto a Construção de Ponte de Estrutura Mista em Concreto Armado e Longarinas Metálicas sobre o Córrego Estrela na Estrada Estrela-Ribeira, no Município de Jordânia-MG, Processo Licitatório nº 003/2024 – Pregão Eletrônico 001/2024.

Jordânia/MG, 13 de maio de 2024.

MARQUES UEL MEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wedson Vieira Faria
Código Identificador:09AFA063

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGAMAR

LICITAÇÕES, CONTRATOS E EXTRATOS DE CONTRATOS
ABERTURA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2024 – PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2024.

ABERTURA DE EDITAL

Torna público a ABERTURA do Processo Licitatório nº 019/2024 – Pregão Presencial n° 001/2024.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de promoção de evento, para organização e gestão de shows regionais e parte do evento da 18 ª Festa do carro de Bois do Retiro da Roça 2024.

Abertura no dia 24 de maio de 2024 às 08:00h.

Informações e edital completo poderão ser obtidos na Prefeitura, pelo telefone (34) 3812-1125 ou pelo e-mail: licitacao@lagamar.mg.gov.br

Luana Cristina Braga
Agente de Contratação

Lagamar - MG, 13/05/2024.

AURO JOSÉ PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Cristina Braga
Código Identificador:9A96B346

LICITAÇÕES, CONTRATOS E EXTRATOS DE CONTRATOS
EXTRATO DOS CONTRATOS NS° 015, 016 E 017/2023.

EXTRATO DOS CONTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGAMAR–MG. Torna público o EXTRATO DOS CONTRATOS ns° 015, 016 e 017/2023. Assinaturas em 13/05/2024.

Processo Licitatório nº 009/2024
Pregão Eletrônico n° 002/2024.

Objeto: Aquisição de mobiliário e equipamento escolar, destinados ao atendimento de alunos matriculados em escolas da rede municipal de ensino, conforme descrito no plano de aplicação de recursos de nsº 1261002033/2022 e 1261001937/2022 fortalecimentos das escolas municipais. E transferência especial indicação nº 119811 para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Lagamar-MG.

Contratadas:

MAC COPIADORA
Valor total estimado: 14.248,00

BRUNO DO CARMO
Valor total estimado: 6.499,98

PRISMA INFOMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA-EPP
Valor total estimado: 18.266,00

Vigência até 31/05/2024.

Contratante:
AURO JOSÉ PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Cristina Braga
Código Identificador:37AA9373

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
TERMO DE CONVOCAÇÃO PARA PROVA PRÁTICA - EDITAL Nº 05/2024 - OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 05/2024

TERMO DE CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE PROVA PRÁTICA

A Comissão Municipal de Processo Seletivo, nos termos do Edital nº 05/2024, **torna pública a convocação dos candidatos abaixo relacionados**, classificados na prova objetiva do Processo Seletivo para o cargo de **Operador de Máquinas Pesadas**, a fim de que estes se apresentem para a realização de Prova Prática, conforme previsto em Edital, na data e local abaixo descritos.

Data da Prova Prática: 15/05/2024
Horário: 14:00 horas
Local: Garagem Municipal – Endereço: Rua Mário Mendes, nº 486, Bairro Marília - Lagoa da Prata/MG
Observação: Os candidatos deverão apresentar-se munidos de sua CNH – Carteira Nacional de Habilitação.

CANDIDATOS CONVOCADOS PARA REALIZAR PROVA PRÁTICA
CARGO: OPERADOR DE MÁQUINA PÚBLICA

Nº	NOME COMPLETO	TELEFONE
1º	CAETANO DE FREITAS TAKAHASHI	** *****-3327
2º	MARCELINO APARECIDO CÂNDIDO	** *****-3428
3º	THYAGO OLIVEIRA DA SILVA	** *****-5908
4º	RICARDO GARCIA DE OLIVEIRA	** *****-3089

Lagoa da Prata, 10 de maio de 2024.

Publicado por:
Geovana Luiza de Castro Silva
Código Identificador:56513F4A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
CORREGEDORIA MUNICIPAL
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO

Portaria CM nº 21, de 13 de maio de 2024.

Designa servidores para apuração do Processo de Sindicância nº 14073/2024 e dá outras providências.

A CORREGEDORA DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, no uso das atribuições previstas no artigo 184, da Lei Municipal n° 3.242, de 16 de janeiro de 2012 e Portaria 1.414, de 22 de março de 2024, alterada pela Portaria 1.423, de 2 de maio de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para constituírem Comissão de Processo de Sindicância, destinada a apurar, no prazo previsto no § 3º, do artigo 184, da Lei Municipal nº 3.242, de 16 de janeiro de 2012, alterado pelo artigo 3º, da Lei Municipal nº 5.269, de 19 de março de 2024, conforme os fatos de que trata o Processo de Sindicância nº 14073/2024, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos:

I – Emília Silveira Alexandre Moreira, matrícula nº 28689-0.

II – Allyne da Silva Cunha – matrícula nº 27834-7

III – Fabiana Ribeiro Evangelista – matrícula 28911-0.

Parágrafo único. Os trabalhos dessa Comissão serão presididos pela servidora Emília Silveira Alexandre Moreira.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa Santa, 13 de maio de 2024.

MONIKY KATIANE PINHEIRO DE ALMEIDA
Corregedora do Município

Publicado por:
Moniky Katiane Pinheiro de Almeida
Código Identificador:9B8EB23A

CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICIPIO
CORREGEDORIA MUNICIPAL/COPECAF-COMISSÃO PERMANENTE DE CADASTRO DE FORNECEDORES
NOTIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA – torna pública a **NOTIFICAÇÃO** enviada à **CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** - CNPJ**: 03.652.030/0003-32 –** ARP Nº 009/2024. A Notificação encontra-se disponibilizada no site www.lagoasanta.mg.gov.br e no Processo Interno nº **6834/2024.** Em 13/05/2024.
CLAUDIA FONSECA SILVA
Presidente da COPECAF

Publicado por:
Claudia Fonseca Silva
Código Identificador:FF3910CE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE PARA CREDENCIAMENTO Nº 005/2024

MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA/MG torna publico a Autorização da Contratação da Inexigibilidade para Credenciamento nº 005/2024 – Processo Administrativo nº 011/2024. Empresa: Ghetti Bernini Fisioterapia LTDA ME, CNPJ nº 06.186.045/0001-89. Objeto: credenciamento de clínicas especializadas para a prestação de serviço em atendimentos fisioterápicos. Valor total de R$ 179.163,60 (cento e setenta e nove mil cento e sessenta e três reais e sessenta centavos).

Lagoa Santa, em 10 de maio de 2024.

JOÃO PAULO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde - Interino

Publicado por:
Claudia Jaqueline Dos Santos
Código Identificador:EC86419B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO – 1º TERMO ADITIVO - TERMO DE FOMENTO 005/2023 - PROCESSO INTERNO Nº 18009/2022

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **GRUPO ESCOLA AMIZADE E AMOR – GEAA** - CNPJ: 41.656.331/0001-61

Finalidade: prorrogação do prazo de vigência por 02 (dois) meses e 14 (quatorze) dias, nos termos do art. 55, caput, da Lei Federal nº 13.019/2014 e art. 31, I, "c" do Decreto Municipal nº 3.366/2017.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

LEANDRO HENRIQUE BATISTA ALMEIDA
Secretário Municipal de Bem Estar Social

Publicado por:
Natalia Costa Leão
Código Identificador:B6553D1A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 123/2023 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 008/2023

Partes: Município de Lagoa Santa/MG **CONSTRUTORA HERMETO COSTA LTDA -** CNPJ: 17.402.421/0001-41

Finalidade: prorrogação dos prazos de vigência e execução por 06 (seis) meses com acréscimo de valor no percentual de 3,29005% ao valor do contrato, nos termos do artigo 57, §1º, inciso IV, c/c artigo 65, inciso I, alínea "b" e §1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

ALESSANDRO JORGE SALVINO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Sthefany Caroline Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:2C593D76

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS 001/2022 51ª CONVOCAÇÃO DESCLASSIFICADOS E DESISTENTES

CLASS	NOME	FUNÇÃO	DATA DE CONVOCAÇÃO	SITUAÇÃO
45º	TATIANE ALVES PEREIRA	Auxiliar de Serviços Gerais	24/04/2024	**DESCLASSIFICADO**
46º	GILSON ANTONIO ARAUJO	Auxiliar de Serviços Gerais	24/04/2024	**DESCLASSIFICADO**

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Publicado por:
Thaiane Larissa de Almeida Braga
Código Identificador:409FB6DF

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE PROVAS 003/2022 6ª CONVOCAÇÃO DESCLASSIFICADOS E DESISTENTES

CLASS	NOME	FUNÇÃO	DATA DE CONVOCAÇÃO	SITUAÇÃO
9º	FABIANA FERREIRA GUIMARÃES	301 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) - REGIONAL LESTE	15/04/2024	**DESISTENTE**
13º	DANIELLE RAMOS DE ALVARENGA	301 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) - REGIONAL LESTE	15/04/2024	**DESCLASSIFICADO**

Diretoria de Gestão de Pessoas
Secretaria de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Thaiane Larissa de Almeida Braga
Código Identificador:9069E339

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE PROVAS 003/2022 7ª CONVOCAÇÃO DESCLASSIFICADOS E DESISTENTES

CLASS	NOME	FUNÇÃO	DATA DE CONVOCAÇÃO	SITUAÇÃO
15º	LUCIANA LARISSA MENDES SILVA	301 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) - REGIONAL LESTE	16/04/2024	**DESCLASSIFICADO**
16º	DIEGO ANDRADE SALERNO	301 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) - REGIONAL LESTE	16/04/2024	**DESCLASSIFICADO**
17º	CAROLINE CRISTINA VIANA DOS SANTOS	301 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) - REGIONAL LESTE	16/04/2024	**DESCLASSIFICADO**
46 (2º PCD)	GUILHERME SANCHO DE LIMA ROCHA	301 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) - REGIONAL LESTE	16/04/2024	**DESCLASSIFICADO**
21º	ANDREZA SIMIONI VIEIRA	301 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) - REGIONAL LESTE	16/04/2024	**DESCLASSIFICADO**
16º	ISABELLA ANTUNES SANTOS	302 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) - REGIONAL NORTE	16/04/2024	**DESCLASSIFICADO**

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
Secretaria de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Thaiane Larissa de Almeida Braga
Código Identificador:DA4893A6

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
52ª CONVOCAÇÃO – PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS 001/2022

FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS LISTADOS ABAIXO, PARA COMPROVAÇÃO DE DOCUMENTOS, CONFORME O SUBITEM 14.4 DO REFERIDO EDITAL 001/2022, PARA POSTERIOR EFEITO DE CONTRATAÇÃO.
Data de comparecimento: 15/05/2024
Horário: 13:00H
Local: Centro Administrativo Municipal desta Prefeitura, localizado à Avenida Acadêmico Nilo Figueiredo, 2.500 / Loja 28, Bairro Santos Dumont, Lagoa Santa/MG, munidos dos seguintes documentos originais e cópias simples:
- 01 (uma) foto 3x4 (recente e colorida);
- Documento de identidade com fotografia;
- Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição ou declaração de quitação eleitoral;
- Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF);
- Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para candidatos do sexo masculino;
- Comprovante de residência emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;
- Se possuir filhos menores de 21 anos, apresentar certidão de nascimento e CPF;
- Carteira de Trabalho (folhas constando a foto e qualificação civil);
- Cartão PIS ou PASEP ou declaração de que não o possui;
- Comprovante de escolaridade mínima exigida para a função;
- Registro profissional de conselho de classe (de acordo com exigência da função);
- Carta de concessão do benefício de aposentadoria, caso seja aposentado;
- O servidor que possuir outro vínculo empregatício deverá apresentar declaração da empresa, informando: vínculo, remuneração, contribuição previdenciária, função exercida e contracheque atualizado ou carteira de trabalho.

CLASS	NOME	FUNÇÃO	DATA DE CONVOCAÇÃO	OBSERVAÇÕES
116	ANTONIO GUILHERME CORDEIRO DA SILVA	Agente Administrativo	13/05/2024	
117	HUDVAN PAES CARLOS	Agente Administrativo	13/05/2024	

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Publicado por:
Thaiane Larissa de Almeida Braga
Código Identificador:30A8B2E5

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
8ª CONVOCAÇÃO – PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE PROVAS 003/2022

FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS LISTADOS ABAIXO, PARA COMPROVAÇÃO DE DOCUMENTOS, CONFORME O SUBITEM 16.5 DO REFERIDO EDITAL 003/2022, PARA POSTERIOR EFEITO DE CONTRATAÇÃO.
Data de comparecimento: 15/05/2024
Horário: 14h
Local: Centro Administrativo Municipal desta Prefeitura, localizado à Avenida Acadêmico Nilo Figueiredo, 2.500 / Loja 28, Bairro Santos Dumont, Lagoa Santa/MG, munidos dos seguintes documentos originais e cópias simples:
a) 01 (uma) foto 3x4 colorida recente
b) Documento oficial de identificação com foto, conforme estabelecido neste Edital
c) Título de Eleitor com comprovante de votação na última eleição dos dois turnos, quando houver, ou comprovante de quitação da Justiça Eleitoral ou Certidão de Quitação Eleitoral, acompanhada do Título de Eleitor obtida em cartório eleitoral ou na página oficial do Tribunal Superior Eleitoral: https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacaoeleitoral
d) Cadastro de Pessoa Física - CPF ou documento oficial que conste o número do CPF ou comprovante de inscrição no CPF, impresso a partir do endereço eletrônico da Secretaria da Receita Federal do Brasil ou emitido pela entidade conveniada no ato da inscrição, desde que acompanhado de documento de identificação do inscrito
e) Atestado de Qualificação no E-Social (disponível em http://consultacadastral.inss.gov.br)
f) Certidão de Nascimento (se solteiro ou se vive em União Estável) ou Comprovante de União Estável ou de Certidão de Casamento (se casado ou viúvo)
g) Certificado de Reservista de 1ª e 2ª categorias ou documento equivalente (Certificado de Alistamento Militar – CAM, Certificado de Dispensa de Incorporação – CDI, Certificado de Isenção), se do sexo masculino. Obrigatório para candidato o que entre 1º de janeiro do ano em que completar 19 anos de idade e 31 de dezembro do ano em que completar 45 anos
h) Comprovante de residência (conta de água, energia ou telefone) atualizado ou declaração de próprio punho do interessado, conforme Lei Federal nº 7.115/1983, expedido nos últimos 03 (três) meses
i) Declaração de que exerce, ou não, outro cargo, emprego ou função pública nos âmbitos federal, estadual e/ou municipal (a ser declarado em formulário próprio da Coordenação de RH da Prefeitura de Lagoa Santa)
j) Declaração de bens atualizada até a data da convocação (a ser declarado em formulário próprio da Coordenação de RH da Prefeitura de Lagoa Santa)
k) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS
l) Cartão de inscrição no PIS ou PASEP, exceto no caso de primeiro emprego (original e cópia)
m) Comprovante de escolaridade mínima exigida (diploma ou certificado) de conclusão de curso, devidamente registrado e legalmente reconhecido, expedido por instituição oficial de ensino, conforme habilitação/área de conhecimento, acompanhado do Histórico Escolar, conforme o(a) cargo/função, nos termos do Anexo I e os anexos correspondentes
n) Certidão de Nascimento dos filhos
o) Declaração de dependentes para fins previdenciários e dedução de imposto de renda
p) Cadastro de Pessoa Física – CPF dos filhos
q) Certificado de conclusão do Curso de Formação Introdutória Básica, com carga horária de 40 (quarenta) horas, conforme especificado na alínea "h" do subitem 14.1.
r)O candidato às vagas de Agente Comunitário de Saúde - ACS aprovado no Processo Seletivo Público de Provas, deverá comprovar, no momento da entrega da documentação para seu provimento, o local de residência na área da comunidade em que irá atuar, mediante apresentação de documento comprobatório de residência com data do mês de publicação do edital, podendo ser por meio de uma conta de luz, água ou outra conta que conste o nome do candidato.

CLASS	NOME	FUNÇÃO	DATA DA CONVOCAÇÃO	OBSERVAÇÕES	
24	MARIA EDUARDA FIGUEIREDO SANTOS	301 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) - REGIONAL LESTE	13/05/2024		
25	JULIA VITORIA SANTOS ROZA	301 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) - REGIONAL LESTE	13/05/2024		
26	LETÍCIA SANTANA ROMANO	301 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) - REGIONAL LESTE	13/05/2024		
27	JONATHAS ISRAEL CAMPOS	301 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) - REGIONAL LESTE	13/05/2024		
28	ANA LUISA DE OLIVEIRA ANDRADE	301 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) - REGIONAL LESTE	13/05/2024		
30	RYAN VITOR PEREIRA DOS PASSOS	301 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) - REGIONAL LESTE	13/05/2024		
31	ERIKA LUIZA SILVA VIANA	301 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) - REGIONAL LESTE	13/05/2024		
17	CAMILA DA SILVA SANTOS	302 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) - REGIONAL NORTE	13/05/2024		

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Publicado por:
Thaiane Larissa de Almeida Braga
Código Identificador:D6FF4F2B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5.229, DE 10 DE MAIO DE 2024.

Revoga o inciso III, do art. 1º, do Decreto Municipal nº 4.201, de 2021, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 68, da Lei Orgânica do Município de Lagoa Santa; e

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o inciso III, do art. 1º, do Decreto Municipal nº 4.201, de 06 de janeiro de 2021.

Art. 2º Permanecem inalterados os demais dispositivos do Decreto Municipal nº 4.201, de 2021.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de maio de 2024.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 10 de maio de 2024.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludmila da Silva Nunes Santos
Código Identificador:BF0E683D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5.230, DE 10 DE MAIO DE 2024.

Revoga o inciso III, do art. 1º, do Decreto Municipal nº 4.545, de 2022, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 68, da Lei Orgânica do Município de Lagoa Santa; e

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o inciso III, do art. 1º, do Decreto Municipal nº 4.545, de 25 de abril de 2022.

Art. 2º Permanecem inalterados os demais dispositivos do Decreto Municipal nº 4.545, de 2022.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de maio de 2024.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 10 de maio de 2024.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludmila da Silva Nunes Santos
Código Identificador:87767B07

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5.231, DE 10 DE MAIO DE 2024.

Revoga o inciso III, do art. 1º, do Decreto Municipal nº 4.749, de 2022, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 68, da Lei Orgânica do Município de Lagoa Santa; e

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o inciso III, do art. 1º, do Decreto Municipal nº 4.749, de 12 dezembro de 2022.

Art. 2º Permanecem inalterados os demais dispositivos do Decreto Municipal nº 4.749, de 2022.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de maio de 2024.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 10 de maio de 2024.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludmila da Silva Nunes Santos
Código Identificador:5F6BBEE5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.429, DE 09 DE MAIO DE 2024.

Altera a redação do inciso VIII, do art. 4º, da Portaria nº 1.260, de 2022, e da outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 68, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterada a redação do inciso V, do art. 4º, da Portaria nº 1.260, de 13 de maio de 2022, a qual constitui Comissão de Gestores Municipais de Acompanhamento, Fiscalização e Controle dos Contratos, das Atas de Registro de Preços, dos Convênios e do Recebimento de Materiais, Bens e Serviços, no âmbito do Município de Lagoa Santa e dá outras providências:

*"**Art. 4º** (...).*

(...);

***VIII - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano**:*

Adeli do Rosário Barboza Azevedo;
Adriana Célia dos Santos Ferreira Lasry;
Adson Viana Alecrim; Anderson Clayton Ferreira;
Anny Karoline Portella Gerken;
Antônio Carlos Ferreira Félix;
Bruna Luiza Rodrigues Ferreira;
Carlos Alberto Guimarães Diniz;
Carolina Becker Lopes;
Cleber Weber de Faria Júnior;
Dalmar Morais Duarte;
Danilo Gonçalves Moreira;
Danyiella Furtado;
Diórgenes de Souza Barbosa;
Fernanda Thândara Luz Sampaio;
Gabriella Barra Pellizzaro;
Getúlio de Jesus Moura;
Grace Lima do Amaral;
Hideki Alexis Inafuku Takahashi;
Izabela Rodrigues de Oliveira Maia;
Jane Ferreira de Abreu;
Jonas Dalton de Oliveira Costa;
Josimara Machado Diniz;
Jussara Rodrigues Viana Carvalho;
Karina Vieira do Nascimento Franco;
Karla Cristina Barbosa Gama Guimarães;
Larissa Gabrielly Marques Rabelo;
Laura Maria Araújo Ghieh;
Letícia de Souza Mariano de Paula;
Lídia Mercês Martins Minto;
Lilian Marques Esteves;
Luana Emanuelle dos Santos;
Luanda Mara Araújo;
Luciana Dolabella Lacerda Campos;
Paula Cristina Pereira;
Rafael Lemes Garcia;
Renato Ferreira Júnior;
Rogério Matos Viana;
Sandra da Silva Moura;
Sérgio Alves dos Santos;
Wagner Santos Ferreira;
Walter Antônio Godoi de Faria;
Wanderson Luiz Nunes Lana; e
Warley Gomes; Weslley da Silva Oliveira.

(...)".

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições constantes na Portaria nº 1.260, de 13 de maio de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, 09 de maio de 2024.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludmila da Silva Nunes Santos
Código Identificador:D9D54886

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.430, DE 10 DE MAIO DE 2024.

Altera a redação da Portaria nº 1.172, de 2021 e revoga a Portaria nº 1.205, de 2021 e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 68, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterado o art. 1º, da Portaria nº 1.172, de 06 de janeiro de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação;

*"**Art. 1º** Designar à servidora Rosemary Bastos Mariano as atribuições classificadas como principais e secundárias."*

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 1.205, de 15 de junho de 2021.

Art. 3º Permanecem inalteradas as demais disposições constantes na Portaria nº 1.172, de 2021.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de maio de 2024.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, 10 de maio de 2024.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludmila da Silva Nunes Santos
Código Identificador:31BE35E5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.431, DE 10 DE MAIO DE 2024.

Revoga a alínea "a", do inciso V, do art. 1º, da Portaria nº 1.239, de 2022 e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 68, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogada a alínea "a", do inciso V, do art. 1º, da Portaria nº 1.239, de 25 de janeiro de 2022.

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições constantes na Portaria nº 1.239, de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de maio de 2024.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, 10 de maio de 2024.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludmila da Silva Nunes Santos
Código Identificador:CDBFF91C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.432, DE 10 DE MAIO DE 2024.

Revoga a alínea "a", do inciso V, do art. 1º, da Portaria nº 1.398, de 2024 e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 68, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogada a alínea "a", do inciso V, do art. 1º, da Portaria nº 1.398, de 04 de janeiro de 2024.

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições constantes na Portaria nº 1.398, de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de maio de 2024.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, 10 de maio de 2024.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludmila da Silva Nunes Santos
Código Identificador:03498C2B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.433, DE 10 DE MAIO DE 2024.

Revoga o inciso I, do art. 1º, da Portaria nº 1.123, de 2020 e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 68, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogado o inciso I, do art. 1º, da Portaria nº 1.123, de 19 de março de 2020.

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições constantes na Portaria nº 1.123, de 2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de maio de 2024.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, 10 de maio de 2024.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludmila da Silva Nunes Santos
Código Identificador:8BAE4EEC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.434, DE 10 DE MAIO DE 2024.

Revoga o inciso III, do art. 2º, da Portaria nº 1.157, de 2020 e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 68, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogado o inciso III, do art. 2º, da Portaria nº 1.157, de 17 de setembro de 2020.

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições constantes na Portaria nº 1.157, de 2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de maio de 2024.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, 10 de maio de 2024.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludmila da Silva Nunes Santos
Código Identificador:0FEE8F3C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.435, DE 10 DE MAIO DE 2024.

Revoga o inciso IV, do art. 2º, da Portaria nº 1.303, de 2022 e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 68, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogado o inciso IV, do art. 2º, da Portaria nº 1.303, de 24 de novembro de 2022.

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições constantes na Portaria nº 1.303, de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de maio de 2024.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, 10 de maio de 2024.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludmila da Silva Nunes Santos
Código Identificador:F2F757C5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.436, DE 10 DE MAIO DE 2024.

Revoga o inciso IV, do art. 2º, da Portaria nº 1.395, de 2023 e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 68, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogado o inciso IV, do art. 2º, da Portaria nº 1.395, de 06 de dezembro de 2023.

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições constantes na Portaria nº 1.395, de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de maio de 2024.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, 10 de maio de 2024.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludmila da Silva Nunes Santos
Código Identificador:1BF8A345

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL 002/2023 – 36ª COVOCAÇÃO

FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS LISTADOS ABAIXO PARA COMPROVAÇÃO DE DOCUMENTOS, CONFORME EDITAL 002/2023, PARA POSTERIOR EFEITO DE CONTRATAÇÃO.

Data da convocação: **13/05/2024**.
O comparecimento deverá ser no dia **14/05/2024**, no horário definido na planilha, no Centro Administrativo Municipal desta Prefeitura, localizado à Av. Acadêmico Nilo Figueiredo, n.º 2.500, Bairro Santos Dumont, Lagoa Santa/MG, munidos dos seguintes documentosoriginais e cópias simples:

- 01 (uma) foto 3x4 (recente e colorida);
- Documento de identidade com fotografia e assinatura;
- Título de eleitor e comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação emitida pela Justiça Eleitoral;
- Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF);
- Certidão de nascimento, casamento ou averbação da separação judicial/divórcio;
- Certificado de Reservista ou Dispensa da Incorporação, para candidatos do sexo masculino;
- Comprovante de residência, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;
- Certidão de nascimento, ou documento de identidade com foto e assinatura, dos filhos menores de 21 anos e CPF dos mesmos;
- Carteira de Trabalho (folhas constando a foto e qualificação civil);
- Cartão PIS ou PASEP ou declaração de que não o possui;
- Comprovante de escolaridade conforme exigência da função pretendida;
- Carta de concessão do benefício de aposentadoria, caso seja aposentado;
- O candidato,possuindo outro vínculo empregatício, deverá apresentar declaração da empresa informando: vínculo, remuneração, contribuição previdenciária, função exercida e contracheque atualizado ou carteira de trabalho.
- Candidato autodeclarado deficiente, deverá apresentar Laudo médico original, o qual deverá atestar a espécie, grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao Código de Classificação Internacional de Doença – CID.
- Declaração de contagem de tempo de experiência profissional, conforme informações prestadas no formulário de inscrição.

CLASS.	NOME	FUNÇÃO	DATA E HORÁRIO
15	CHRISTIENNE BRUNA VILELLA VIEIRA	Professor B - Ciências	14/05/2024 - Comparecimento às 16:00

Publicado por:
Daniele Batista Dos Santos
Código Identificador:7C4201B7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LARANJAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 016/2024

PARTES MUNICÍPIO DE LARANJAL, CONTRATANTE, JULIANO MARIANO DE OLIVEIRA LTDA, CONTRATADA.
OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa especializada para a prestação do serviço de assessoria esportiva, bem como elaboração de toda documentação necessária para a comprovação dos programas/projetos; elaboração de eventos em conjunto ao responsável pela pasta de esportes, (eventos que realmente pontuam) jogos escolares, terceira idade, eventos de pequeno, médio e grande porte, assessoria para cadastro em projetos já existentes no município, assessoria na gestão do sistema do mecanismo do ICMS Esportivo, Assessoria na gestão do conselho municipal de esportes da Secretaria Municipal de Esporte Lazer e Cultura do Município de Laranjal/MG por um período de 12 (doze) meses, conforme especificação constante no termo de referência – anexo I do presente edital.
DATA DA ASSINATURA: 10/05/2024
VIGÊNCIA: 02/05/2024 até 02/05/2025
VALOR ESTIMADO: R$21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 14.133/2021.
PROCESSO LICITATÓRIO: Processo Licitatório nº 038/2024, Pregão Presencial nº 010/2024, Registro De Preço
SIGNATÁRIOS: Fernando Gonçalves dos Santos, Prefeito Municpal de Laranjal, pelo Contratante e Juliano Mariano de Oliveira pela Contratada Juliano Mariano de Oliveira LTDA.

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:F6C624B5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 016/2024

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 050/2024
PREGÃO PRESENCIAL: Nº 016/2024
OBJETO: Constitui objeto da presente licitação o registro de preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada na recapagem de pneus para o Município de Laranjal/MG, com o escopo de atender às necessidades da Secretaria de obras, Secretara de educação e Secretaria de agricultura, conforme condições, quantidades

e exigências estabelecidas no Termo de Referência – Anexo I do presente edital
DATA: 27/05/2024
HORÁRIO: 13h00min.
LOCAL: Sala da Comissão Permanente de Licitação – Rua Norberto Berno, n° 85, Centro, CEP 36.760-000 – Laranjal/MG.
FUNDAMENTO: Lei Federal no 14.133/2021, e demais legislação em vigor suas respectivas alterações e disposições deste Edital.

O Edital e seus anexos poderão ser obtidos no endereço supra mencionado, devendo o representante da empresa solicitá-lo ao Setor de Licitações, ou no endereço eletrônico https://laranjal.digital/transparencia/licitacoes/

Informações pelo telefone nº (032) 3424-1387 ou pelo email licitacao@laranjal.mg.gov.br

Laranjal, 13 de maio de 2024.

ALIF GOMES DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:B02963BC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
O MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2024, PRC 110/2024.

Objeto: O objeto deste instrumento é a aquisição de pneus, construção radial, para manutenção preventiva e corretiva dos veículos pertencentes à frota da Secretaria Municipal de Saúde de Leopoldina, MG, conforme quantidades, exigências e estimativas contidas neste Termo de Referência. **Dia da Licitação: 27/05/2024, às 09:30 horas. Local:** www.compras.gov.br. **Órgão gerenciador (UASG 984767).** O edital encontra-se disponível no endereço indicado, no Portal Nacional e Contratações Públicas (PNCP) e também no site www.leopoldina.mg.gov.br, link Licitação.

Leopoldina, MG, 13 de maio.

GISELE DO NASCIMENTO –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:DDA3EF60

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 24/2024 DE 06/03/2024.

TERMO ADITIVO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 24/2024 DE 06/03/2024.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ENTRE O MUNICÍPIO DE LUZ, O SAAE DE LUZ E A EMPRESA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, COM FUNDAMENTO NO PROCESSO ADMINSITRATIVO PRV Nº 007/2024 – DISPENSA Nº 004/2024.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LUZ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Laerton Paulinelli, 153, bairro Monsenhor Parreiras, CEP: 35-595-000, em Luz, inscrito no CNPJ sob o nº 18.301.036/0001-70, o FUNDEB, CNPJ: 29.998.011/0001-94, o Fundo Municipal de Saúde, CNPJ: 10.413.019/0001-13, o Fundo Municipal de Assistência Social, CNPJ: 14.830.015/0001-91, neste ato representados pelo Prefeito Municipal Agostinho Carlos Oliveira, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 477.014.476-87, residente na Avenida Guarim Caetano, 301, Centro, CEP: 35.595-000, em Luz/MG e SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto, inscrito sob o CNPJ: 12.989.105/0001-02, neste ato representado por Dálcio Cristiano Chaves, brasileiro, convivente, inscrito no CPF: 029.292.846-76.
CONTRATADO: pessoa jurídica neste ato representada pelo procurador Antônio Luiz Rodrigues, brasileiro, portador da carteira de identidade N. M-3. 540.437 SSP MG e inscrito no CPF sob o nº 445.269.466-72, residente e domiciliado na Rua Tiradentes, 794, Centro, Luz/MG, CEP: 35595-000. As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Prestação de Serviços, com base no que dispõe a Lei Federal Nº 14.133/2021, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Constitui objeto do presente contrato a "**CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS**, incluindo o pagamento da folha de salários dos servidores ativos, inativos, contratados, comissionados, agentes políticos e pensionistas da administração direta e autárquica **(SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LUZ)** do Poder Executivo, em conformidade com os Procedimento Operacionais da Folha de Pagamento, incluindo o pagamento a fornecedores do Município e empréstimos bancários a estes e aos servidores, conforme condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos". O objeto compreende a execução de forma exclusiva dos serviços prestados acima, abrangendo todos os servidores atuais e os admitidos durante o prazo de execução do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
Sem alterações

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Sem alterações

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO
O prazo de vigência do presente instrumento será de 60 sessenta (meses), a partir de 06/03/2024. Parágrafo 1º - O MUNICÍPIO indica o Secretário de fazenda e Planejamento, ocupante do cargo em comissão, para fazer gestão do presente contrato, nos termos da lei Federal Nº 14.133/2021, do Termo de Referência e de seus Anexos. Parágrafo 2º - A **CONTRATADA** indica o senhor Antônio Luiz Rodrigues, para fazer gestão do presente contrato, nos termos da Lei Federal Nº 14.133/21, do Termo de Referência e de seus Anexos.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRANTE
Sem alterações
CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
Sem alterações

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO
O pagamento do valor previsto no contrato será realizado em até 10 (dez) dias úteis após a comprovação dos seguintes requisitos: a) Processamento do primeiro crédito salário na Caixa, contemplando os quantitativos descritos no Termo de Referência; b) Comprovação da Publicação do Termo Aditivo.

CLÁUSULA OITAVA – DA EXECUÇÃO, ALTERAÇÃO, INEXECUÇÃO OU RESCIÇÃO
Sem alterações

CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
Sem alterações

CLÁUSULA DÉCIMA – DO REGIME JURÍDICO DESTE CONTRATO
Sem alterações

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Sem alterações

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS COMUNICAÇÕES
Sem alterações

CLÁUSULAS DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO
Sem alterações

Luz/MG, 09 de abril de 2024.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA	*DÁLCIO CRISTIANO CHAVES*
Prefeito Municipal	Diretor Presidente-SAAE
Contratante	Contratante
ANTÔNIO LUIZ RODRIGUES	
Caixa Econômica Federal	
Contratada	

Testemunhas:

SIRLANIA MARIA VELOSO	JOÃO RENATO SANTOS CAMPOS
Secretária Mun. de Administração	Secretário Mun. de Fazenda e Planejamento

Publicado por:
Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra
Código Identificador:8C3FDC5F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº: 059/2024.

Processo nº: 059/2024
Inexigibilidade de Licitação nº: 027/2024
Data: 10/05/2024

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Luz, diante do Decreto Municipal nº 3222/2022 de 21 de fevereiro de 2022 e suas alterações posteriores, em cumprimento ao que preceitua o Artigo 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021 e com respaldo no **Parecer Jurídico nº 271/2024** de 09 de Maio de 2024, **RATIFICA** a contratação da empresa participante: **CARLOS TEODORO OLIVEIRA SILVA JÚNIOR,** inscrita no **CNPJ nº 38.111.114/0001-81,** para fins de ***Prestação de Serviço de Eletricista e Ajudante de Eletricista, Bombeiro e Ajudante de Bombeiro, Pedreiro e Ajudante de pedreiro, Pintor e Ajudante de Pintor, Carpinteiro e Ajudante de Carpinteiro, Pintor de Precisão/Demarcação/Letreiros/desenhos, Calceteiro e Ajudante de Calceteiro/Calçamento Pedra Poliédrica, Capina Manual, Serralheiro, Mão de Obra meio-Fio concreto Tipo A e Limpeza de Bueiros"*** para atendimento a demanda das Secretarias Municipais**,** conforme Edital Credenciamento nº 004/2022.

Fundamento legal: Artigo 74, inciso IV e Artigo 79, inciso I, § Único da Lei Federal nº 14.133/2021.

Valor estimado do processo: R$ 117.212,12 (Cento e dezessete mil, duzentos e doze reais, doze centavos)

Publique-se.

Luz/MG, 10 de Maio de 2024.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra
Código Identificador:C29D4FCA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº: 060/2024.

Processo nº: 060/2024
Inexigibilidade de Licitação nº: 028/2024
Data: 13/05/2024

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Luz, diante do Decreto Municipal nº 3222/2022 de 21 de fevereiro de 2022 e suas alterações posteriores, em cumprimento ao que preceitua o Artigo 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021 e com respaldo no **Parecer Jurídico nº 272/2024** de 09 de Maio de 2024, **RATIFICA** a contratação da empresa participante: **PEDRO JOSE VINHAL, inscrita no CNPJ nº 53.845.610/0001-52,** para fins de "***Prestação de Serviços de Bombeiro, Ajudante de Bombeiro, Pedreiro e Ajudante de Pedreiro",*** para atendimento a demanda das Secretarias Municipais**,** conforme Edital Credenciamento nº 004/2022.

Fundamento legal: Artigo 74, inciso IV e Artigo 79, inciso I, § Único da Lei Federal nº 14.133/2021.

Valor estimado do processo: R$ 117.212,12 (Cento e dezessete mil, duzentos e doze reais, doze centavos)

Publique-se.

Luz/MG, 13 de Maio de 2024.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra
Código Identificador:C3180B13

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº: 052/2024.

Processo nº: 052/2024
Inexigibilidade de Licitação nº: 022/2024
Data: 13/05/2024

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Luz, diante dos Decretos Municipais nº 3251/2022 de 14/04/2022 e nº 3305/2022 de 29/07/2022, em cumprimento ao que preceitua o Artigo 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021 e com respaldo no **Parecer Jurídico nº 0261/2024** de 06 de Maio de 2024, **RATIFICA** a contratação do participante: **ELEUZA LEMES BERNARDES,** portadora do **CPF: 477.149.646-34,** para fins de **"*Prestação de Serviços de técnico de Enfermagem para Remoção em Ambulância Simples e UTI de Pacientes em Tratamento de Saúde Fora do Domicílio"***, conforme Edital Credenciamento nº 008/2022.

Fundamento legal: Artigo 74, inciso IV e Artigo 79, inciso I, § Único da Lei Federal nº 14.133/2021.

Valor estimado do processo: R$46.200,00 (Quarenta e seis mil e duzentos reais)

Publique-se.

Luz/MG, 13 de Maio de 2024.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra
Código Identificador:AF84ECEE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº: 053/2024.

Processo nº: 053/2024
Inexigibilidade de Licitação nº: 023/2024
Data: 13/05/2024

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Luz, diante dos Decretos Municipais nº 3251/2022 de 14/04/2022 e nº 3305/2022 de 29/07/2022, em cumprimento ao que preceitua o Artigo 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021 e com respaldo no **Parecer Jurídico nº 0262/2024** de 06 de Maio de 2024, **RATIFICA** a contratação do participante: **OZILÂNGELA DE MELO,** portadora do **CPF: 873.307.336-87,** para fins de **"*Prestação de Serviços de técnico de Enfermagem para Remoção em Ambulância Simples e UTI de Pacientes em Tratamento de Saúde Fora do Domicílio*"**, conforme Edital Credenciamento nº 008/2022.

Fundamento legal: Artigo 74, inciso IV e Artigo 79, inciso I, § Único da Lei Federal nº 14.133/2021.

Valor estimado do processo: R$28.000,00 (Vinte e oito mil reais).

Publique-se.

Luz/MG, 13 de Maio de 2024.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra
Código Identificador:CF5D102E

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PROCESSO Nº 020/2024

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO Nº 020/2024
LICITAÇÃO Nº 002/2024 - PE
DATA: 14/03/2024

ADESÃO AO PREGÃO ELETRÔNICO N° 013/2023 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 009/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 029/2023 – PROCESSO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS GERAIS - CODANORTE E A EMPRESA CKS COMERCIO DE VEICULOS LTDA

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE 02 (Dois) VEÍCULOS TIPO VAN 16 LUGARES PARA ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DO TRANSPORTE FORA DOMICÍLIO (TFD) EM CUMPRIMENTO ÀS RESOLUÇÕES SES Nº 9060/2023 E 9222/2023".

Como Prefeito Municipal, usando as atribuições a mim conferidas na Lei Orgânica Municipal e pelo artigo 71, inciso IV da Lei Federal N.º 14.133/2021, **HOMOLOGO E ADJUDICO** o procedimento licitatório, **PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 020/2024 – Pregão nº. 02/2024** objeto da adesão ao Pregão Eletrônico nº 013/2023 considerando que todas as exigências legais foram cumpridas, com respaldo no **Parecer Jurídico de n.º 277/2024, de 10 de Maio de 2024,** da lavra da Procuradoria Jurídica do Município de Luz à empresa abaixo relacionada:

CKS VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA
CNPJ: 30.330.883/0001-69

Valor Global da Adesão: R$ 650.000,00 (Seiscentos e cinquenta mil reais).

Publique-se e intime-se.

Prefeitura Municipal de Luz, 13 de Maio de 2024.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:E4278420

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MAR DE ESPANHA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO RATIFICAÇÃO PROCESSO N° 056/2024
DISPENSA N° 028/2024

EXTRATO RATIFICAÇÃO
PROCESSO N° 056/2024 DISPENSA N° 028/2024
Processo n° 056/2024 Dispensa n° 028/2024 Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE APRESENTAÇÕES MUSICAIS DE SHOWS REGIONAIS PARA AS FESTIVIDADES NOS DISTRITOS DO MUNCIPIO DE MAR DE ESPANHA. Ratificação FICA RATIFICADO ESTE PROCESSO PARA: JOSE MESSIAS GONCALVES - ME - CNPJ: 71.449.565/0001-07 Valor Total de R$ 35.500,00 (trinta e cinco mil e quinhentos reais)

MAR DE ESPANHA, 13 de Maio de 2024.

FRANCISCO DE ASSIS DE JESUS FURTADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Pozenato Soares
Código Identificador:47CF2EF3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA PROCESSO Nº 064/2024
DISPENSA PRESENCIAL Nº 031/2024

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
PROCESSO Nº 064/2024
DISPENSA PRESENCIAL Nº 031/2024

CONTRATANTE: Município de Mar de Espanha.

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE TROFÉUS PARA PREMIAÇÃO DA 4° EDIÇÃO DO TORNEIO LEITEIRO DE CURRAL DO MUNCIPIO DE MAR DE ESPANHA.**

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R$ 3790.00,00 (Três mim setecentos e noventa reais)

DATA DE ENTREGA DAS PROPOSTAS: 22/05/2024 às 14:00 horas

DATA DA SESSÃO DE LANCES: 22/05/2024.

LOCAL DA ENTREGA DAS PROPOSTAS E DA SESSÃO DE LANCES: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Mar de Espanha, estabelecida na Praça Barão de Ayruoca, n° 53 no Centro da cidade de Mar de Espanha/MG.
ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO: Junto a Agente de Contratação, no endereço acima citado, no horário de 12:00 às 17:00 horas para, em caso de dúvida, quer seja de caráter técnico ou legal na interpretação deste Aviso, a proponente poderá encaminhar consultas e impugnações formalmente a Agente de Contratação até 24 (vinte e quatro) horas da data de entrega dos documentos.
Os pedidos de esclarecimentos e impugnações deverão ser feitos por escrito, direcionados a Agente de Contratação e protocolados no setor de licitações da Prefeitura, não sendo admitidos por e-mail ou qualquer outro meio eletrônico.

Mar de Espanha, em 08 de maio de 2024.

JOICE POZENATO SOARES
Diretora de Licitações e Contratos

Publicado por:
Joice Pozenato Soares
Código Identificador:D3EAFE83

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO RATIFICAÇÃO PROCESSO N° 066/2024
INEXIGIBILIDADE N° 013/2024

EXTRATO RATIFICAÇÃO
Processo n° 066/2024 Inexigibilidade n° 013/2024
Processo n° 066/2024 Inexigibilidade n° 013/2024 Objeto: CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO MUSICAL PARA A FESTA DO DIDTRITO DE ENGENHO NA DATA DE 06/07/2024 E PARA APRESENTAÇÃO NA 48° EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA DO MUNICIPIO DE MAR DE EESPANHA NOS DIAS 12/07/2024 E 13/07/2024 POR INEXIGIBILIDADE EM CARATER DE EXCLUSIVIDADE. Ratificação FICA RATIFICADO ESTE PROCESSO PARA: G SHOWS E EVENTOS LTDA - CNPJ: 28.182.084/0001-40 Valor Total de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)

MAR DE ESPANHA, 13 de Maio de 2024.

FRANCISCO DE ASSIS DE JESUS FURTADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Pozenato Soares
Código Identificador:38C28C45

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MATUTINA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 02/2024

Prefeitura Municipal de Matutina(MG). PAL 19/2024 – Concorrência 02/2024. Objeto: **Ampliação e construção da rede de distribuição (RDU) de energia elétrica de ruas e melhorias na iluminação no Campo de Futebol deste município de Matutina/MG.** A sessão licitatória se realizará pela plataforma eletrônica no endereço digital: https://licitanet.com.br/, abertura prevista **para 03/06/2024, às 08:00 horas**. O edital e os seus anexos estão disponíveis na íntegra pelo sítio https://licitanet.com.br/, e sítio eletrônico municipal www.matutina.mg.gov.br/editais e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) de publicações oficiais. Informações também no Setor de Licitações desta Prefeitura, no endereço: Rua José Londe Filho, 354 – centro, de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 11:00 horas e de 12:30 às 16:00 horas. E também pelos tels: (34) 3674 1210, 3674 1220 e 3674 1230. Email: licitacaomat@matutina.mg.gov.br.

VILMAR MARTINS –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Vilmar Martins
Código Identificador:AEFAB217

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 06/2024

Dispensa de Licitação. Prefeitura Municipal de Matutina/MG**. Procedimento Administrativo 20/2024 – Dispensa de Licitação 06/2024**. Objeto: **Aquisição de adubos e pulverizadores para atender a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano *deste município de Matutina,*** com Fundamento no **art. 75**, inciso II e seu **§3º** em combinação com o disposto no **art. 176** e suas **disposições** da Lei Federal 14.133 de 1º de abril de 2021. Sessão para apreciação das propostas: na data **22/05/2024, de 08:00 às 14:00 horas**. Local: Sala de Licitações, Prefeitura Municipal de Matutina/MG, no endereço: Rua José Londe Filho, 354 – centro. Aviso integral disponível no endereço informado, de segunda a sexta-feira, das **07:00 às 11:00 e de 12:30 às 16:00 horas** ou pelo portal municipal oficial, *link* de acesso: https://matutina.mg.gov.br/editais/ . Informações e esclarecimentos pelo tel: (34) 3674 1210 / 3674 1220 e 3674 1230 Ou pelo *email*: licitacaomat@matutina.mg.gov.br .

Publicado por:
Vilmar Martins
Código Identificador:3DA101D4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 052 DE 10 DE MAIO DE 2024

PORTARIA Nº 052 DE 10 DE MAIO DE 2024.

DISPÕE SOBRE GRATIFICAÇÃO A SERVIDORA KERY LORRANA MARTINS SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Matutina, Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente, e em pleno exercício das funções de seu cargo, tendo em vista as disposições contidas no artigo 47, §2º do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos para os Servidores Públicos dos quadros setoriais da Administração e da Saúde do Poder Executivo do Município de Matutina – Lei Complementar Municipal nº 844/2010, combinado com o art. 210 da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1°. Conceder a servidora **KERY LORRANA MARTINS SILVA**, portadora do CPF nº 123.701.126-46 e Carteira de Identidade nº MG-18.526.475, lotada na Secretaria Municipal de Administração desta municipalidade, ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, uma gratificação de 20% (vinte por cento) sobre os seus vencimentos mensais, conforme dispõe o art. 47, §2º da Lei Municipal nº 844/2010, a partir de 02 de maio de 2024, por estar ocupando o cargo em comissão de Gerência de Gestão e Manutenção de Veículos e optar por seu cargo efetivo mais a gratificação.

Parágrafo único. A referida concessão baseia-se no artigo 47, §2º da Lei Complementar Municipal nº 844 de 02 de julho de 2010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 02 de maio de 2024.

Prefeitura Municipal de Matutina, 10 de maio de 2024.

GILBERTO ERNANE DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sonia Francisca da Silva
Código Identificador:97E7967F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 053 DE 13 DE MAIO DE 2024

PORTARIA Nº 053 DE 13 DE MAIO DE 2024.

ALTERA O §4º DO ARTIGO 2º DA PORTARIA N.º 94 DE 26 DE OUTUBRO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE MATUTINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1°. O §4º do artigo 2º da Portaria n.º 94 de 26 de outubro de 2023 passa a vigorar com a seguinte redação:
"§ 4º A Direção do Quadro Setorial terá 150 (cento e cinquenta) dias, após o encerramento do prazo para entrega dos comprovantes, para instruir e deliberar sobre a progressão requerida."

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matutina, 13 de maio de 2024.

GILBERTO ERNANE DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sonia Francisca da Silva
Código Identificador:61E2939C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MINAS NOVAS

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE CONTRATO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS - EXTRATO DE CONTRATO n°0045/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 0069/2024, Nº 0041/2024. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS DE PROGRAMA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. CONTRATADA(O): KTE COMERCIO DE MOVEIS E REPRESENTACOES LTDA – CNPJ: 26.719.131/0001-17. VALOR: R$12.533,00. DATA DE ASSINATURA: 25/04/2024. VIGÊNCIA: 26/04/2024 À 31/12/2024.

AÉCIO GUEDES SOARES.
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS - EXTRATO DE CONTRATO n°0046/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 0069/2024, Nº 0041/2024. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS DE PROGRAMA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. CONTRATADA(O): PEDRO EDMAR RODRIGUES GODINHO - CNPJ: 24.392.702/0001-26. VALOR: R$3.371,71. DATA DE ASSINATURA: 25/04/2024. VIGÊNCIA: 26/04/2024 À 31/12/2024.

AÉCIO GUEDES SOARES.
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS - EXTRATO DE CONTRATO n°0047/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 0069/2024, Nº 0041/2024. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS DE PROGRAMA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. CONTRATADA(O): SÉRGIO LUIZ DA SILVA. CNPJ:03.733.038/0001-61. VALOR: R$9.293,40. DATA DE ASSINATURA: 25/04/2024. VIGÊNCIA: 26/04/2024 À 31/12/2024.

AÉCIO GUEDES SOARES.
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS - EXTRATO DE CONTRATO n°0048/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 0069/2024, Nº 0041/2024. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS DE PROGRAMA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. CONTRATADA(O): VIRGÍNIA GOMES DOS SANTOS – CNPJ: 14.406.877/0001-91. VALOR: R$314,40. DATA DE ASSINATURA: 25/04/2024. VIGÊNCIA: 26/04/2024 À 31/12/2024.

AÉCIO GUEDES SOARES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:E808246F

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PAL 0021/2024

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, torna público, que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº. 007/2024, objetivando o Registro de Preços visando a eventual aquisição de lancetas, tiras reagentes de glicemia e aparelhos glicosímetros, para distribuição gratuita na Farmácia Básica Municipal. Início da sessão de disputa de preços: 09h00min do dia 24/05/2024. Referência de tempo: Horário Oficial de Brasília. Modo de disputa: Aberto e fechado. Local: Plataforma de Licitações AMM Licita (Licitar Digital). Edital e os demais documentos complementares poderão ser obtidos gratuitamente no site da Prefeitura Municipal de Minas Novas/MG, através do endereço eletrônico www.minasnovas.mg.gov.br/, na Plataforma de Licitações AMM Licita (Licitar Digital), através do endereço eletrônico www.licitardigital.com.br e também no prédio sede da Prefeitura Municipal de Minas Novas/MG, em dias e horários de expediente, a partir da data de sua publicação.

JURANDIR FERNANDES DE JESUS FILHO.
Pregoeiro.

Publicado por:
Odair José Barbosa
Código Identificador:CED90201

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRABELA

COMISSÃO DE PREGÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG– Pregão eletrônico nº 008/2024 a realizar-se dia 29/05/2024 as 8:30 hs – Objeto – Registro de preços, para futura e eventual para futura e eventual aquisição de gás GLP e vasilhames vazios, para atendimento das demandas das gerências municipais de Mirabela/mg. Edital disponível nos sites: www.mirabela.mg.gov.br, https://pncp.gov.br, (portaldecompraspublicas.com.br). Informações: (38)3239-1288 –

LETÍCIA MENDES DOS SANTOS
Agente de Contratação.

Publicado por:
Leticia Mendes Santos
Código Identificador:5AE89BE6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRADOURO

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1678 DE 13 DE MAIO DE 2024.

"Reconhece o Cordão de Girassol como instrumento auxiliar de orientação para identificação de pessoas com deficiência ocultas."

A Câmara Municipal de Miradouro – MG, no uso de suas atribuições legais, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica reconhecido o uso do cordão de girassol como instrumento auxiliar de orientação para identificação de pessoas com deficiências ocultas.
§ 1º Considera-se pessoa com deficiência oculta, para efeito desta Lei, aquela cuja deficiência, ou condição neurológica, não é identificada de maneira imediata, por não ser fisicamente evidente.
§ 2º O cordão de girassol consiste numa faixa estreita de tecido ou material equivalente, na cor verde, estampada com desenhos de girassóis, podendo ter um crachá com informações úteis, a critério do portador ou de seus responsáveis.
Art. 2º O uso do cordão de girassol é facultado aos indivíduos que tenham deficiências ocultas, bem como a seus acompanhantes e atendentes pessoais.
Parágrafo único. O uso do cordão de girassol não constitui fator condicionante para o gozo de direitos assegurados à pessoa com deficiência.
Art. 3º Os estabelecimentos públicos e privados devem orientar seus funcionários e colaboradores quanto à identificação de pessoas com

deficiências ocultas, a partir do uso do cordão de girassol, bem como aos procedimentos que possam ser adotados para atenuar as dificuldades destas pessoas.
Art. 4º Ato do Poder Executivo regulamentará essa Lei.
Art. 5 º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Miradouro, 13 de maio de 2024.

CLOVES DA SILVA BOTELHO
Prefeito Municipal de Miradouro

Publicado por:
Kátia Agostini Fraga Rocha
Código Identificador:521ACDEC

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1679 DE 13 DE MAIO DE 2024

"Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar, para inclusão de fonte, e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Miradouro/MG, no uso de suas atribuições legais, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o chefe do poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, para inclusão de fonte – 710.000 – Transferência Especial dos Estados e 899.000 – Outros Recursos Vinculados, no valor de R$ 2.251.918,66 (dois milhões e duzentos e cinquenta e um mil e novecentos e dezoito reais e sessenta e seis centavos), para atender as despesas, na seguinte dotação orçamentária:

Órgão 02 – Prefeitura Municipal Miradouro
Unidade 06 – Secretaria de Obras e Interior

15.452.112.1.0047 –Abertura e Manutenção de Calçamento
44.90.51.00 – Obras e Instalações.....R$ 1.450.000,00

Fonte 710.000.....R$ 1.450.000,00

Órgão 02 – Prefeitura Municipal Miradouro
Unidade 06 – Secretaria de Obras e Interior

15.451.922.1.0218 –Construção de Muros e Proteção de Encostas
44.90.51.00 – Obras e Instalações.....R$ 801.918,66

Fonte 899.000.....R$ 801.918,66

TOTAL .....R$ 2.251.918,66

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do Crédito Suplementar serão aqueles previstos no Art. 43 da Lei federal 4320/64 provenientes de Excesso de arrecadação apurado na fonte 710.000 – Transferência Especial dos Estados C/C 18.562-0 e 899.00 – Outros Recursos Vinculados – C/C 18.185-4.

Art. 3º - Os créditos das dotações constante desta lei poderão ser anulados ou suplementados caso necessário no decorrer do exercício financeiro de 2024.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Miradouro/MG, 13 de Maio de 2024.

CLOVES DA SILVA BOTELHO
Prefeito Municipal de Miradouro

Publicado por:
Kátia Agostini Fraga Rocha
Código Identificador:5C6B7E37

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1680 DE 13 DE MAIO DE 2024

"Autoriza Abertura de Crédito Adicional Crédito Especial, e dá outras providências"

A Câmara Municipal de Miradouro/MG, no uso de suas atribuições legais, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o chefe do poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar de Crédito Especial, no valor R$ 178.355,84 (cento e setenta e oito mil e trezentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos), para atender as despesas na seguinte dotação orçamentária:

Órgão 02 – Prefeitura Municipal de Miradouro
Unidade 11 – Secretaria Municipal de Saúde
Sub-Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde Recurso Vinculado

10.302.0600.2.0299- REPASSE PARA ENTIDADES - GESTAO PLENA SUS
3350.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R$ 35.671,20

Total Fonte 1.621.....R$ 35.671,20

Órgão 02 – Prefeitura Municipal de Miradouro
Unidade 11 – Secretaria Municipal de Saúde
Sub-Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde Recurso Vinculado

10.302.0600.2.0299- REPASSE PARA ENTIDADES - GESTAO PLENA SUS
3350.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R$ 142.684,64

Total Fonte 1.600.....R$ 142.684,64

TOTAL .....R$ 178.355,84

Art. 2º - Os recursos utilizados para execução do presente Crédito Adicional Suplementar de Crédito Especial serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, provenientes de Excesso de arrecadação, apurado Fonte 621.000 (Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual) e 600.000 (Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde).

Art. 3º - Os créditos das dotações constante desta lei poderão ser anulados ou suplementados caso necessário no decorrer do exercício financeiro de 2024.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Miradouro/MG, 13 de Maio de 2024.

CLOVES DA SILVA BOTELHO
Prefeito Municipal de Miradouro

Publicado por:
Kátia Agostini Fraga Rocha
Código Identificador:72D14BFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 22º ADITIVO AO CONTRATO Nº 109/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 064/2022. Convite N.º 004/2022. EMPRESA: ELÉTRICA PADRÃO DE MURIAE LTDA. Objeto:Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de extensão de rede elétrica para atender as torres de telefonia a serem instaladas em 4 distritos de Miradouro.Vigência do Contrato:01/05/2024 a 01/06/2024.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:A188ECCB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 016/2024

A Prefeitura Municipal de Miradouro torna público edital de Inexigibilidade nº 016/2024 – Objeto Credenciamento de empresa que presta serviços de profissionais microempreendedores individuais MEI ou CNPJ, na área de esporte que disponibilize instrutores que executem oficinas nas áreas de Futsal, Muay Thai, Jui jitsu para crianças e jovens do Município de Miradouro, à Praça Santa Rita, 192, Centro, Miradouro - MG, Setor de Protocolo, a partir do dia 14/05/2024 de 08:00 às 11:00 e de 12:30 às 15:30. Informações (32) 3753-1160 ou e-mail: premir2013@yahoo.com.br.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:199B66F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024

A Prefeitura Municipal de Miradouro torna público edital de Pregão Eletrônico nº 014/2024 – Objeto: Registro de Preço para eventual contratação de empresa para aquisição de pré-moldados. Abertura dia 29/05/2024 às 13:30 horas. Edital disponível no site da instituição www.miradouro.mg.gov.br a partir do dia 16/05/2024. Informações (32) 3753-1160 ou e-mail:premir2013@yahoo.com.br.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:8DE23C70

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MOEMA

LICITAÇÕES
TERCEIRO TERMO ADITIVO À ARP Nº 58/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público extrato do Terceiro Termo Aditivo à ARP nº 58/2023. Contratada: G3 Comércio de Derivados de Petróleo Ltda – CNPJ nº 10.234.033/0001-50. Registro de preços para o fornecimento de combustíveis 2024, nos exatos termos contratuais. O item gasolina comum passa a vigorar com o valor unitário de R$5,83 (cinco reais e oitenta e três centavos) - a partir de 04/05/2024, tendo em vista oscilações dos valores de mercado – redução do valor unitário. Data da assinatura 04/05/2024 com vigência até 31/12/2024. Documento completo no site oficial: www.moema.mg.gov.br aba Licitações –

ALAELSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:9FCF6C3B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE DESIGNAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MOEMA/MG N.º 050/2024 (DIVULGAÇÃO DE VAGAS)

EDITAL DE DESIGNAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MOEMA/MG N.º 050/2024
(Divulgação de Vagas)
O Prefeito Municipal de Moema, através da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, divulga a seguinte vaga para designação e/ou contratação, obedecendo os critérios de previstos nesse edital:

CARGO	LOCAL	VAGAS	HORÁRIO DE TRABALHO	OBSERVAÇÕES
Profissional de Apoio Escolar	CEMEI Geraldo Ferreira da Costa	01	40 HORAS SEMANAIS	Contrato com início em 21/05/2024 e vigência até 30/06/2024. Para atender as demandas do CEMEI.

A designação será realizada no deposito da Secretaria Municipal de Educação, situada à Rua Caetés, localizado em frente ao prédio da prefeitura, Moema/MG, no dia 15/05/2024 às 14:00 horas.

I - CRITÉRIOS DE DESIGNAÇÃO PARA EXERCÍCIO DE ATIVIDADES DE PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE MOEMA/2024
O procedimento seletivo para a escolha do(a) profissional a ser designado(a) e/ou contratado(a), se dará mediante os seguintes critérios:

Observar-se á, para designação / contratação, a seguinte ordem de prioridade, **DENTRE OS INTERESSADOS QUE SE FIZEREM PRESENTES NA REUNIÃO DE DESIGNAÇÃO / CONTRATAÇÃO** constante deste Edital.

Em razão da imperiosidade de "continuidade dos serviços educacionais" e da preponderância do interesse público de manutenção das atividades na Rede Municipal de Ensino de Moema, a Administração Pública adotará os seguintes critérios para desempate na designação / contratação:

– Candidato com Pós-Graduação na area da educação;

- Candidato com Curso Superior em Pedagogia ou Normal Superior;

- Candidato com maior tempo de serviço na função pleiteada, como Profissional de Apoio Escolar (apresentar contagem de tempo de serviço ou carteira de trabalho);

- Candidato cursando Pedagogia ou Normal Superior, estudante mais adiantado no curso (apresentar atestado de matrícula emitdo pela faculdade).

Candidado com Curso Normal de Nível Médio com habilitação para Magistério dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental;

Candidato com Ensino médio completo;

Idade maior.

II - CRITÉRIOS VINCULATIVOS À DESIGNAÇÃO E/OU CONTRATAÇÃO

01. - O candidato somente poderá exercer uma função pública, como designado ou como contratado, somente se admitindo o acúmulo de funções caso o candidato tenha sido aprovado em DOIS CONCURSOS, e desde que cumuláveis as funções e haja compatibilidade de horário.

02. - O candidato que possuir na data da designação outro cargo, deverá apresentar o termo de desistência, para que possa concorrer a vaga prevista neste edital.

03. – O candidato que omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante, responderá penalmente pelo crime previsto no Art. 299 do Código Penal e será impedido de concorrer a outras vagas em qualquer cargo, posteriormente oferecidas pelo Município por um período de 90 (noventa) dias.
04. – Para designação e/ou contratação, é exigência a apresentação, pelo interessado, da seguinte documentação:

a) laudo médico favorável, fornecido por qualquer médico, com validade de até 30 (trinta) dias a contar da data de sua realização);
b) original da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, acompanhada de fotocópia das páginas que contenham foto, assinatura, dados da qualificação civil e outros complementares, caso seja carteira digital apresentar o documento impresso, não sendo necessário cópia;
c) original e fotocópia de comprovante de residência.
d) original e fotocópia da certidão de nascimento ou casamento ou averbações, se houver;
e) original e fotocópia da Cédula de Identidade ou Carteira de Identidade Profissional;

f) original e fotocópia do CPF, caso na identidade conste o número do CPF ficará dispensada a apresentação do mesmo.
g) original e fotocópia do cartão de cadastramento no PIS/PASEP, se possuir (o candidato deverá consultar e imprimir o comprovante pelo endereço eletrônicohttps://cnisnet.inss.gov.br/cnisinternet/faces/pages/index.xhtml (o candidato deverá fazer o print da página e imprimir, nesse caso não sendo necessário apresentar cópia), poderá ser apresentado também outro documento que conste o número de inscrição no PIS/PASEP (ficha funcional, contracheque, etc.) caso não possua deverá emitir declaração de que não possui.
h) original e fotocópia da certidão de nascimento dos filhos menores;
i) original e fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição, ou certidão de quitação eleitoral;
j) original e fotocópia do Certificado de Reservista, de isenção ou de dispensa (se do sexo masculino);
k) original e fotocópia do comprovante de capacitação legal para o exercício do cargo (ensino médio completo);
l) declaração de bens que constituam seu patrimônio (devidamente preenchida e assinada, não sendo necessário apresentar cópia);
m) declaração de que não infringe o art. 37, inciso XVI da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (Acumulação de Cargos e Funções) e ainda, quanto aos proventos de aposentadoria, o disposto no art. 37, §10, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 20/98 (devidamente preenchida e assinada, não sendo necessário apresentar cópia).

O candidato que assinar termo de desistência ou que comece a trabalhar e tenha seu contrato rescindido antes do prazo, independente do motivo, será impedido de concorrer a outras vagas posteriormente oferecidas para o cargo por um período de 90 (noventa) dias, a partir da desistência ou da rescisão do contrato.

Moema/MG. 13 de maio de 2024.

ALAELSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rennato Israel Andalécio
Código Identificador:6E8AD3A7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 93, DE 13 DE MAIO DE 2024

Convoca candidatos aprovados no Processo Seletivo regido pelo Edital n.º 003/2022 para fins firmar termo de compromisso de estágio.

A Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições legais, e:
CONSIDERANDO o Processo Seletivo Público simplificado destinado ao preenchimento de vaga e formação de cadastro de reserva de estagiários de graduação da Secretaria de Desenvolvimento Social, para atuação no âmbito da Política Municipal de Assistência Social, regido pelo Edital n.º 003/2022;

CONSIDERANDO o resultado definitivo constante da Portaria n.º 48, de 18 de maio de 2022, que homologou o processo seletivo.

RESOLVE

Art. 1º Ficam os candidatos abaixo relacionados convocados a comparecerem à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, situada na Av. Silvério Campos, n.º 258, Bairro Safira, nesta cidade, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir de 14 de maio de 2024, no horário de 13:00 às 17:00 horas, munidos dos documentos constantes do Edital n.º 003/2023, a fim de firmar termo de compromisso de estágio.

FUNÇÃO: ESTAGIÁRIO – PEDAGOGIA	
N.º	**CANDIDATO**
006	ALINE BANDEIRA FILARDI PINHEIRO
007	GILMARA DE JESUS SOUZA
001	ARYLENA VENTURA DA SILVA

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé, 13 de maio de 2024.

VANESSA MAGALHÃES AZEREDO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Fabio Leandro Santana
Código Identificador:BE961B14

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 92, DE 13 DE MAIO DE 2024

Convoca candidatas aprovadas no Processo Seletivo regido pelo Edital n.º 001/2023 para fins de contratação.

A Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO o Processo Seletivo Público simplificado destinado ao preenchimento de vaga e formação de cadastro de reserva para execução dos Serviços, Programas e Projetos desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, regido pelo Edital n.º 001/2023;

CONSIDERANDO o resultado definitivo constante da Portaria n.º 68, de 15 de junho de 2023, que homologou o processo seletivo.

RESOLVE

Art. 1º Ficam as candidatas abaixo relacionadas convocadas a comparecerem à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, situada na Av. Silvério Campos, n.º 258, Bairro Safira, nesta cidade, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir de 14 de maio de 2024, no horário de 13:00 às 17:00 horas, munidas dos documentos constantes do Edital n.º 001/2023, a fim de firmar termo de contratação.

Classificação: ampla concorrência

ORIENTADOR SOCIAL	
N.º	**CANDIDATO**
048	MARCIO JOSÉ DA TRINDADE
069	ELENICE REGINA TEIXEIRA VON RANDOW

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé, 13 de Maio de 2024.

VANESSA MAGALHÃES AZEREDO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Fabio Leandro Santana
Código Identificador:8DA5DD80

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 91, DE 13 DE MAIO DE 2024

Convoca candidatos aprovados no Processo Seletivo regido pelo Edital n.º 001/2024 para fins de contratação.

A Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO o Processo Seletivo Público simplificado destinado ao preenchimento de vaga e formação de cadastro de reserva para execução dos Serviços, Programas e Projetos

desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, regido pelo Edital n.º 001/2024;

CONSIDERANDO o resultado definitivo constante da Portaria n.º 28, de 20 de fevereiro de 2024, que homologou o processo seletivo.

RESOLVE

Art. 1º Ficam os candidatos abaixo relacionados convocados a comparecerem à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, situada na Av. Silvério Campos, n.º 258, Bairro Safira, nesta cidade, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir de 14 de maio de 2024, no horário de 13:00 às 17:00 horas, munidos dos documentos constantes do Edital n.º 004/2022, a fim de firmar termo de contratação.

Classificação: ampla concorrência

CUIDADOR SOCIAL	
N.º	CANDIDATO
054	RENATA MARIA DE SOUZA OLIVEIRA

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé, 13 de maio de 2024.

VANESSA MAGALHÃES AZEREDO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Fabio Leandro Santana
Código Identificador:308D1FEB

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 90, DE 13 DE MAIO DE 2024

Convoca candidata aprovada no Processo Seletivo regido pelo Edital n.º 001/2022 para fins de contratação.

A Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO o Processo Seletivo Público simplificado destinado ao preenchimento de vaga e formação de cadastro de reserva para execução dos Serviços, Programas e Projetos desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, regido pelo Edital n.º 001/2022;

CONSIDERANDO o resultado definitivo constante da Portaria n.º 28, de 17 de março de 2022, que homologou o processo seletivo.

RESOLVE

Art. 1º Fica a candidata abaixo relacionada convocada a comparecer à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, situada na Av. Silvério Campos, n.º 258, Bairro Safira, nesta cidade, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir de 14 de maio de 2024, no horário de 13:00 às 17:00 horas, munida dos documentos constantes do Edital n.º 001/2022, a fim de firmar termo de contratação.

Classificação: ampla concorrência

TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO	
N.º	CANDIDATO
059	MARCOS CAETANO SANTOS
075	CLEIR GOMES DA ROCHA SOUZA
008	SELMA APARECIDA MORAES RAMALHO CASTRO

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé, 13 de maio de 2024.

VANESSA MAGALHÃES AZEREDO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Fabio Leandro Santana
Código Identificador:E97E215C

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Secretário Executivo do **Conselho Municipal do Idoso de Muriaé – COMIMU**, no uso das atribuições estatutárias e regimentais que lhe são conferidas, convoca os membros efetivos a comparecerem à reunião extraordinária do **Conselho Municipal do Idoso de Muriaé – COMIMU**, que se realizará no dia **16 de maio de 2024,** às **14:00 horas,** na sede da Secretaria de Desenvolvimento Social, localizada na Avenida Silvério Campos, nº 258, Bairro Safira, Muriaé-MG, para discutir e deliberar sobre as seguintes pautas:

- Edital de 80% Captados a Serem Destinados às Entidades Captadoras;
- Prestação de Contas – Casa de Assistência Lédia Tanus Braz;
- Regimento Interno;

Muriaé-MG, 13 de maio de 2024.

WESLEY FERREIRA DA SILVA
Secretário Executivo Dos Conselhos

Publicado por:
Fabio Leandro Santana
Código Identificador:8DA9E928

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Presidente do **Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS**, no uso das atribuições estatutárias e regimentais que lhe são conferidas, convoca os membros efetivos a comparecerem à reunião ordinária do **Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS**, que se realizará no dia **15 de maio de 2024**, às **14:00 horas,** na sede da Secretaria de Desenvolvimento Social, localizada na Avenida Silvério Campos, nº 258, Bairro Safira, Muriaé-MG, para discutir e deliberar sobre as seguintes pautas:

• Piso Mineiro – Piso Fixo exercício do ano de 2024;
• RMA – Unidade de Acolhimento Institucional para Adultos e Famílias;
• Informes – Campanha Faça Bonito – 18 de maio;

Muriaé-MG, 13 de maio de 2024.

MARIA CAROLINA GONÇALVES OLIVEIRA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Fabio Leandro Santana
Código Identificador:86F5161B

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 50, DE 13 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre a remoção administrativa de Servidor Público Municipal

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO, o artigo 216 da Lei Municipal n° 3.824/20019, de 01 de Dezembro de 2009, que dispõe quanto à remoção e a permuta de servidor público municipal.

CONSIDERANDO, que o Município reveste-se de poderes para cumprir as suas finalidades, ou seja, corresponder à responsabilidade tutelar de que está investido, genérica e especificamente, para garantir a normal execução do serviço público,o bem-estar dos cidadãos e prover as ações administrativas.

CONSIDERANDO, que, os atos discricionários são aqueles que a administração pode praticar com certa liberdade de escolha, nos termos e limites da lei,quanto ao seu conteúdo, seu modo de realização, sua oportunidade e sua conveniência administrativa.

RESOLVE

Art.1º - Em razão da remoção ex ofício, fica designada a Servidora **Elisa da Silva Lopes** MASP 4.445.008, ocupante do cargo público efetivo de Professor de Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, nos termos do artigo 216, inciso II da Lei Municipal n° 3.824/2009 - Estatuto do Servidor Público do Município de Muriaé, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para o cumprimento de sua jornada de trabalho regular junto a Escola Municipal José Miguel Muahad.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Muriaé, 13 de maio de 2024

MARIA CRISTINA NAVARRO DE AQUINO RIBEIRO
Secretária de Educação Municipal

Publicado por:
Fabio Leandro Santana
Código Identificador:82948FC6

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
AUTORIZAÇÃO

Fica autorizado o estabelecimento P & P DROGARIA DE MURIAÉ LTDA. CNPJ: 20.586.890/0001-72, End: Praça João Pinheiro, 140 – Centro - Cep: 36.880.043. Muriaé - MG. A comercializar/dispensar medicamentos a base de substância retinóides de uso sistêmico, conforme as portarias SVS/MS N° 344/98 e n° 06/99 e Resolução Estadual n° 458/99.

Muriaé, 13 de maio de 2024.

LUIZA.BETTE
CoordenadordaVISA/Muriaé-MG
MASP:3.649.001

Publicado por:
Fabio Leandro Santana
Código Identificador:944278A4

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 12.701, DE 10 DE MAIO DE 2024

Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de **R$ 100.000,00 (cem mil reais)**, para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e dá outras providências.

Marcos Guarino de Oliveira, PREFEITO MUNICIPAL DE MURIAÉ, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal nº 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 6.869, de 19 de dezembro de 2023.

DECRETA:

Art.: 1º - Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de **R$ 100.000,00 (cem mil reais)** para **REFORÇO de dotações** constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

03 – DEMSUR
03 - ÁGUA PLUVIAL
17.512.0058.1.137 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE REDE DRENAGEM PLUVIAL
17.512.0058.1.137 4490.51.00 76 OBRAS E INSTALAÇÕES
1.753.00 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos
VALOR: R$ 90.000,00

03 – DEMSUR
04 – ESGOTO
17.512.0059.2.381 ADQUIRIR UNIFORME E EPI'S DOS SETOR ESGOTO
17.512.0059.2.381 3390.30.00 89 MATERIAL DE CONSUMO
1.753.00 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos
VALOR: R$ 10.000,00

VALOR SUPLEMENTADO: R$ 100.000,00

Art.: 2º - Os recursos utilizados para **EXECUÇÃO do presente crédito**, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4320/64, conforme especificação abaixo:

03 – DEMSUR
04 - ESGOTO
17.512.0059.1.145 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DO SISTEMA DE REDE DE ESGOTO
17.512.0059.1.145 4490.51.00 91 OBRAS E INSTALAÇÕES
1.753.00 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos
VALOR: R$ 100.000,00

VALOR EXECUTADO: R$ 100.000,00

Art.: 3º - O Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MURIAÉ –MG, 10 DE MAIO DE 2024

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Fabio Leandro Santana
Código Identificador:7A20A5E4

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA SMA Nº 70, DE 10 DE MAIO DE 2024.

"Revoga cessão de servidor para o Tribunal de Justiça de Minas Gerais."

DANILO MURTA MACIEL, Secretário Municipal de Administração, no uso das suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 118, da Lei Municipal nº 3.824, de 01 de dezembro de 2009;

CONSIDERANDO o ofício nº 033/2024-PMM-SMA, bem como o contido no processo administrativo nº 031241/2024;

RESOLVE:

Art. 1º- Fica revogada a cessão para o Tribunal de Justiça de Minas Gerais – TJMG-MG, Comarca de Muriaé, da servidora pública municipal **Andrea Cristiane da Sila, MASP 005701002,** DETENTORA DO CARGO EFETIVO DE Técnico Administrativo, devendo se apresentar à Secretaria Municipal de Administração a partir do dia 10 de maio de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé-MG, 10 de maio de 2024.

DANILO MURTA MACIEL
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fabio Leandro Santana
Código Identificador:5D421128

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Presidente do **COMITÊ DE DEFESA DOS DIREITOS DAS PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA - CDDPSR**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, convoca os membros do Comitê a comparecerem à reunião ordinária do Comitê de Defesa dos Direitos da População em Situação de Rua – CDDPR, que se realizará no **dia 17 de Maio de 2024, sexta-feira, às 13:30 horas, no auditório da Sala Amarela, Avenida Maestro Sansão, n. 236, 1° andar, Centro – Muriaé - MG**, para discutir e deliberar sobre a seguinte pauta:

- Exposição e debate acerca da intervenção realizada em 06/05/2024;
- Discussão, análise e deliberação sobre assuntos e demandas compreendidas no Art. 2º, do Decreto n.º 12.675, de 26 de abril de 2024;

Muriaé – MG, 13 de Maio de 2024.

TATIANA RANGEL VIANA
Presidente do Comitê de Defesa Dos Direitos da População em Situação de Rua

Publicado por:
Fabio Leandro Santana
Código Identificador:DD58BD42

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 49 DE 10 DE MAIO DE 2024

A Secretária Municipal de Educação, Maria Cristina Navarro de Aquino Ribeiro, no uso de suas atribuições e com base na Lei Nº 4.723/2014, Art. 51 – Anexo IX,

RESOLVE:

Art. 1º - Destituir o servidor abaixo relacionado para exercer a função de Diretor Adjunto na Escola Municipal, com direito a gratificação de 10% (dez por cento), a saber.

E.M. PROFª STELLA FIDELIS
Elisa da Silva Lopes – Professor MASP:4.445-008

Art. 2º Fica revogado as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Muriaé, 10 de Maio de 2024

MARIA CRISTINA NAVARRO DE AQUINO RIBEIRO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Fabio Leandro Santana
Código Identificador:DC55FCD5

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA PGM N. 15, DE 13 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre a convocação para contratação de Estagiário de graduação em Direito para a Procuradoria Geral do Município de Muriaé, aprovado no processo seletivo simplificado, Edital nº 01/2024

O **PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE MURIAÉ,** com base no art. 31, da Lei Complementar Municipal n. 3.988, de 06 de outubro de 2010, e no uso de suas atribuições legais:
CONSIDERANDO a realização de processo seletivo simplificado para formação de cadastro de reservas para a contratação de Estagiários de Graduação em Direito para a Procuradoria Geral do Município de Muriaé, de acordo com as condições estabelecidas no Edital n° 01, de 21 de março de 2024;
CONSIDERANDO o que preceitua a Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, regulamentada em âmbito municipal pelo Decreto nº 5.781, de 20 de janeiro de 2014, e suas alterações;
CONSIDERANDO a homologação do processo seletivo, de acordo com a Portaria nº 11 de 30 de Abril de 2024;
RESOLVE
Art. 1º Ficam os candidatos aprovados, de acordo com o quadro a seguir, convocados a comparecerem à Procuradoria Geral do Município de Muriaé, sito a Avenida Maestro Sansão n° 236, bairro Centro, térreo, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados a partir de 10 de maio de 2024, no horário de 08:00 às 11:00 ou 14:00 às 16:00 horas, munido dos documentos necessários constantes do Edital nº 01/2024, para fins de firmar Termo de Compromisso de Estágio.

N° DE INSCRIÇÃO	NOTA	PERÍODO/SEMESTRE	DATA DE NASCIMENTO
029	14	3	15/12/2004

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Muriaé, 13 de maio de 2024.

EDUARDO MARGE
Procurador Geral do Município de Muriaé

Publicado por:
Fabio Leandro Santana
Código Identificador:3A474E60

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024 - AQUISIÇÃO DE FUNDO DE FILTRO DE AREIA PARA ETA GÁVEA

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO - MURIAÉ - MG – PUBLICA O PREGÃO FORMA ELETRÔNICA Nº 009/2024 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE FUNDO DE FILTRO DE AREIA DE FLUXO CONFINADO COM BLOCOS PORTADORES DE CREPINAS DE DISCOS RANHURADOS (2MM), INCLUINDO A SUPERVISÃO PRESENCIAL DA MONTAGEM DO FILTRO. INÍCIO DA SESSÃO DE LICITAÇÃO DIA **10/06/2024 ÀS 09:00 HORAS** - A LICITAÇÃO SERÁ REALIZADA POR MEIO DA INTERNET, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO DA BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (BNC) - **WWW.BNC.ORG.BR**. EDITAL DISPONÍVEL A PARTIR DE 14/05/2024 – INFORMAÇÕES PELO SITE WWW.DEMSUR.COM.BR OU PELO TELEFONE (32) 3696-3459 –

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS – Diretora Geral do DEMSUR.

Publicado por:
Brenda Lacerda Bertussi
Código Identificador:C2221670

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL

A Presidente do CMPC – Conselho Municipal de Política Cultural, no uso das atribuições que lhe são conferidas, convoca os membros do conselho a comparecerem à reunião que se realizará no dia 21 de maio de 2024, às 16:00 horas, no Centro Cultural e Turístico Regional Doutor Pio Soares Canêdo – Grande Hotel Muriaé, à Praça João Pinheiro, no 164, Centro, Muriaé-MG, para discussão e deliberação da seguinte pauta:

1) Eleição vagas em aberto;
2) Aprovação do Plano Anual de Aplicação de Recursos – PAAR da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura.

Muriaé-MG, 13 de maio de 2024.

WANIA BITTENCOURT MUAHAD
Diretora Geral da FUNDARTE e Presidente do CMPC

Publicado por:
Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior
Código Identificador:E19A0654

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
PORTARIA Nº 42, DE 13 DE MAIO DE 2024

"Torna público o credenciamento de Flavio José de Oliveira como representante da BandaForrozão os Brasas - no âmbito do Edital Permanente de Credenciamento de Artista Profissionais de Arte e Cultura – Edital 001/FUNDARTE/2023 e dá outras providência"

A Diretora Geral da FUNDARTE – Fundação de Cultura e Artes de Muriaé, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que a Administração Pública pauta a sua atuação pelo princípio constitucional da publicidade, conforme expresso no caput do artigo 37 da Constituição da República Federal do Brasil de 1988:
CONSIDERANDOque à Administração Pública é permitido rever os seus próprios atos por motivo de conveniência ou oportunidade.
CONSIDERANDO as disposições do Edital Permanente de Credenciamento de Artistas Profissionais de Arte e Cultura – Edital 001/2023, publicado no dia 27 de janeiro de 2023.

RESOLVE

Art. 1º. Fica publicado o credenciamento deferido no Edital Permanente de Credenciamento de Artistas Profissionais de Arte e Cultura – Edital 001/2023, publicado no dia 27 de janeiro de 2023, conforme quadro a seguir:

Artista ou técnico /Credenciado (a)	CPJ ou CNPJ	Representante	Linguagens	Categoria/Requisitos
Banda Forrozão os Brasas	22.812.548/0001-79	Flavio Jose de Oliveira	1.4.1.7 Música	Grupo ou Banda que se apresente ao vivo, com repertótio que pode incluir diferentes ritmos e inclua no mínimo 3(três) Integrantes. Mínimo de 2 horas de apresentação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé, 13 de maio de 2024.

WÂNIA BITTENCOURT MUAHAD
Diretora Geral da Fundarte

Publicado por:
Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior
Código Identificador:13FF6718

LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇAO - PE N° 012/2024

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2024
Processo Adm: Nº 037/2024

Objeto: O presente Pregão eletrônico tem por objeto Registro de preços para aquisição de fraldas descartáveis para as escolas municipais, por um prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, alinhado com as necessidades da SME ao atendimento ao objeto, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência, de acordo com os termos do Edital e seus anexos.

Empresas vencedoras valor total: R$ 185.500,00(cento e oitenta e cinco mil e quinhentos reais):

SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA(32237610000108) com os lotes: 1 e 2 no valor total de R$ 185.500,00 (cento e oitenta e cinco mil e quinhentos reais).

Valor ref. total: 392.000,00
Desconto médio: 52,68%
Total economizado: 206.500,0

Publicado por:
Mariana Pardócimo da Silva
Código Identificador:191B4C2E

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 26001/2024 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO **EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 26001/2024 – *CONCORRÊNCIA PÚBLICA* Nº 003/2024** – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE TRÊS PONTES EM CONCRETO ARMADO - PONTE 01: PONTE NA COMUNIDADE DA GRAMA; PONTE 02: PONTE NA COMUNIDADE DA PEDRA ALTA; PONTE 03: PONTE NA COMUNIDADE DE SÃO DOMINGOS, MURIAÉ-MG, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAL CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO PROJETO BÁSICO E SEUS ANEXOS. - **CONTRATADA: J & G OBRAS DE MURIAÉ LTDA – VIGÊNCIA: 03/05/2024 A 02/04/2025 - VALOR: R$ 1.479.071,00 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.08.01-4490.51.00-15.452.0017-1.059; 02.08.01-4490.51.00-15.452.0017-1.059.**

MURIAÉ/MG, 13/05/2024

JORGE FÉRES FILHO
Secretário Municipal de Obras Públicas

Publicado por:
Alanne Christina Rocha Trotta
Código Identificador:E1D0E8FE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NOVA PONTE

CAMARA MUNICIPAL DE NOVA PONTE
PORTARIA

PORTARIA Nº 010/2024 DE 10 DE MAIO DE 2024

"EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO, DE SERVIDOR MUNICIPAL DO PODER LEGISLATIVO"

O Presidente da Câmara Municipal de Nova Ponte, Estado de Minas Gerais, LEANDRO APARECIDO NAVES CARNEIRO, no uso de suas atribuições legais considerando o disposto no Regimento Interno e na Estrutura Administrativa, dos servidores públicos do Poder Legislativo,

RESOLVE:

Art.1º. Exonerar do cargo comissionado do poder legislativo a servidora LORRAINE KETELLIN PALMIERI do cargo de Assessor administrativo I – DAI I, da Câmara Municipal de Nova Ponte;

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Câmara Municipal de Nova Ponte, 10 de Maio de 2024.

LEANDRO APARECIDO NAVES CARNEIRO
Presidente da Câmara Municipal de Nova Ponte

Publicado por:
Nayara Angelo Malfer Santos
Código Identificador:BECD2A10

CAMARA MUNICIPAL DE NOVA PONTE
PORTARIA

PORTARIA Nº 011/2024 DE 13 DE MAIO DE 2024

INSTITUI A COMISSÃO DE INVENTÁRIO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS, AVALIAÇÃO E PATRIMÔNIO PARA O EXERCÍCIO DE 2024.

LEANDRO APARECIDO NAVES CARNEIRO, Presidente da Câmara Municipal de Nova Ponte/MG, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Comissão de Inventário de Bens Móveis e Imóveis, Avaliação e Patrimônio para o exercício de 2024, que fica instituída pelos seguintes membros:

Presidente: Érika Ione Machado
Secretária: Muriane Santos Sousa
Membro: Dayane Santos Borges

Art. 2º. Fica revogada a Portaria nº 009/2024, de 12 de março de 2024.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Nova Ponte, 13 de maio de 2024

LEANDRO APARECIDO NAVES CARNEIRO
Presidente da Câmara Municipal de Nova Ponte/MG

Publicado por:
Nayara Angelo Malfer Santos
Código Identificador:55650951

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
PREGÃO PRESENCIAL

PROCESSO 045/2024
PREGÃO PRESENCIAL N.º 008/2024 POR REGISTRO DE PREÇOS
O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Nova Ponte, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial nº 008/2024, para o Sistema de Registro de Preços – SSRP , do tipo Menor Preço por item, para futura e eventual contratação de empresa do ramo para fornecimento de material esportivo, conforme condições e regras do edital, com recebimento das propostas, dar-se-á no dia 27/05/2024 às 09h00min, na divisão de compras da Secretaria Municipal de Administração e Finanças. O edital com todas as disposições pertinentes encontra-se a disposição dos interessados na divisão de compras da Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Prefeitura Municipal de Nova Ponte – MG 13 de maio de 2024.

PAULO JORGE LOPES ALVES CARDOSO.
Pregoeiro

Publicado por:
Simone Pereira da Cunha
Código Identificador:6D9E9E15

DMAE DEPTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.	002/2024
CONTRATADO (A):	***ERIC FERREIRA RESENDE***
CARGO:	Serviços Gerais
VIGÊNCIA:	02/05/2024 a 31/12/2024
VENCIMENTO MENSAL:	valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA:	02/05/2024

Publicado por:
Laylla Guimarães Santos
Código Identificador:13B6ADDB

SECRETARIA DO GABINETE
LEI COMPLEMENTAR Nº 278, DE 13 DE MAIO DE 2024.

"AUTORIZA O REPASSE AOS PROFISSIONAIS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS DO INCENTIVO FINANCEIRO ADICIONAL ANUAL – 14º SALÁRIO".

Povo do Município de Nova Ponte, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art 1º Fica autorizado à Prefeitura de Nova Ponte a repassar aos Agentes Comunitários de Saúde e aos Agentes de Combate às Endemias o incentivo financeiro adicional anual (14º salário) de que trata o parágrafo único do art. 5º, do Decreto Federal nº 8.474, de 22 de junho de 2015, visando ao fortalecimento das políticas Públicas à atuação dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias.

Art. 2º Para que os Agentes de Combate às Endemias e os Agentes Comunitários de Saúde façam jus ao recebimento do incentivo financeiro estabelecido na Lei , deverão cumprir as atribuições da função estabelecidas pela Lei Federal nº 11.350 de 05 de Outubro de 2006 e pela Portaria nº 2.436 de 21 de Setembro de 2017 ou da legislação que venha a substituí-las, bem como atingir as metas estabelecidas e pactuadas periodicamente pelo Ministério da Saúde, Secretaria de Estado da Saúde e Secretaria Municipal de Saúde, além de atenderem aos seguintes critérios:

I - Estarem em efetivo exercício de suas atividades na Vigilância Ambiental (Zoonoses), Estratégia Saúde da Família e Equipe de Atenção Primária;
II – Estarem atuando em visitas domiciliares;
III – Cumprirem 40 (quarenta) horas semanais;
IV – Estarem com cadastro atualizado no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde.

Art. 3º O repasse do recurso financeiro adicional anual de que trata o art. 1º desta Lei Complementar, estará estritamente vinculado e persistirá enquanto houver o repasse do Governo Federal especificamente para este fim, cessando a obrigação do Município na ocorrência de término dos respectivos repasses pelo Ministério da Saúde.

§1º O pagamento do incentivo financeiro será calculado e pago proporcionalmente aos meses trabalhados no período vigente da avaliação.

§2º Atendido o critério previsto no §1º, o valor de repasse do recurso financeiro da parcela adicional de que trata esta Lei Complementar será dividido em partes iguais pelo número de Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias registrados no Sistema Nacional de Estabelecimentos de Saúde em efetivo exercício de suas atividades, respectivamente, nas Estratégias de Saúde da Família, na Equipe de Atenção primária e na Vigilância Ambiental (Controle de Zoonoses).

§3º O incentivo financeiro adicional será pago no mês de dezembro de cada ano aos Agentes Comunitários de Saúde e aos Agentes de Combate às Endemias que efetivamente tenham cumprido as metas definidas pelo Ministério da Saúde, Secretaria Estadual de saúde e pelo Município de Nova Ponte.

§4º As metas do Município para o repasse do incentivo financeiro adicional de que serão estabelecidas mediante decreto municipal que estabelecerá as condições para concessão do incentivo variável por desempenho de metas.

§5º O valor será atualizado conforme os instrumentos normativos subsequentes publicados pelo Ministério da Saúde referentes ao incentivo financeiro adicional dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias, efetivamente repassado ao Município de Nova Ponte.

§6º O valor do incentivo previsto nesta Lei Complementar não tem natureza salarial e não se incorporará à remuneração do Agente Comunitário de Saúde e do Agente de Combate às Endemias, não servindo de base de cálculo para o recebimento de qualquer outra vantagem funcional.

§7º Acarretará a perda do direito ao Incentivo Financeiro Adicional os Agentes que, no curso do período, estiverem afastados e/ou licenciados, com exceção dos casos de licença-maternidade ou licença para tratamento de saúde.

Art. 4º O montante do repasse será advindo do valor recebido do Governo Federal - Ministério da Saúde, no último trimestre de cada ano, conforme Decreto Federal nº 8.474, de 22 de junho de 2015, e Portaria nº 314, de 28 de fevereiro de 2014, do Ministério da Saúde.

Art. 5º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias específicas do orçamento da Secretaria Municipal de Saúde, vinculadas ao recurso do Bloco de Custeio do Fundo Nacional de Saúde.

Art. 6º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Ponte, 13 de maio de 2024.

ENG.º LINDON CARLOS RESENDE DA CRUZ
Prefeito Municipal

ALINE MARIA DE FREITAS CAIXETA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Lindamar Maria de Almeida Nunes
Código Identificador:B2717549

SECRETARIA DO GABINETE
DECRETO Nº 056, DE 13 DE MAIO DE 2024.

"DISPÕE SOBRE SUSPENSÃO *'SINE DIE'* DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024 DO MUNICÍPIO DE NOVA PONTE E DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - DMAE, A CONTAR DA PUBLICAÇÃO DO PRESENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.".

O Prefeito do Município de Nova Ponte, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a necessidade de análise do "Relatório Técnico" emitido pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, e a necessidade de atendimento das providências nele recomendadas;

DECRETA:

Art. 1º Determinar, *'sine die'*, a suspensão do Concurso Público nº 001/2024 da Prefeitura Municipal e do Departamento Municipal de Água e Esgoto - DMAE, do Município de Nova Ponte.

Art. 2º Determinar a imediata comunicação da suspensão definida no art. 1° ao público em geral e à Empresa organizadora contratada, com publicação oficial.

Art. 3º A Comissão do Concurso Público a que se refere o art. 1º, deverá adotar todas as providências necessárias para reorganização de cronograma e divulgação de novas datas.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Nova Ponte/MG, 13 de maio de 2024.

ENG.º LINDON CARLOS RESENDE DA CRUZ
Prefeito Municipal

JOSÉ MARLEY GUNDIM
Diretor DMAE

Publicado por:
Lindamar Maria de Almeida Nunes
Código Identificador:5029A9CC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO BRANCO

PREFEITURA DE OURO BRANCO
3º ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO 2022

TERCEIRO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO PMOB/020/2022 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPO DE OURO BRANCO E DE OUTRO LADO**ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS E REAPROVEITÁVEIS DE OURO BRANCO – ASCOB. Objeto:**Objetiva este presente Termo Aditivo, conforme requerido via memorando 028/2024 da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, a cessão do equipamento de propriedade da Prefeitura Municipal de Ouro Branco – empilhadeira hidráulica, patrimônio 26073, a ser utilizada no cumprimento do objeto pactuado conforme novo plano de trabalho anexo a este, não havendo alteração no valor repassado. Assinatura: 13/05/2024

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:30453C2A

PREFEITURA DE OURO BRANCO
1º ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO PMOB/08/2023

PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO PMOB/08/2023, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPO DE OURO BRANCO E DE OUTRO LADO O LAR COMUNITÁRIO FREDERICO OZANAM. Objeto: Objetiva este presente Termo Aditivo, conforme requerido via memorando 2012/24 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, ampliaro prazo do Termo de Colaboração em epígrafe até a data de 31/12/2024, e alteração dos plano de trabalho conforme novo em anexo, bem como a troca do gestor da parceria pela servidora Lucélia dos Reis Silva. Valor aditivado:R$ 37.920,00 (trinta e sete mil, novecentos e vinte reais). Assinatura: 13/05/2024

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:7F88F6A1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARACATU

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU/MG
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01-2024

Prefeitura Municipal de Paracatu-MG / Secretaria Municipal de Esportes. Aviso de Licitação. **Pregão Eletrônico Nº 01/2024. Processo de Compras Nº 04/2024** – Tipo: Menor Preço Global, cujo objeto é: **AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE GINÁSTICA PARA ACADEMIA AO AR LIVRE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES**. As propostas e documentos serão recebidos virtualmente do dia **14/05/2024** até o dia **24/05/2024** às

08:59:00, com início da Sessão da disputa de lances às **09:00 horas** (horário de Brasília-DF), quando iniciará a fase de lances, conforme especificações e normas contidas no Edital e seus Anexos, à disposição dos interessados na Superintendência de Suprimentos/Departamento de Licitações, situada na Avenida São João Paulo II, nº 2.045, Bairro: Paracatuzinho, Paracatu-MG, CEP: 38.603-401 e nos site da Prefeitura Municipal: *www.paracatu.mg.gov.br*, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP): *https://www.gov.br/pncp/pt-br*, e também, no portal onde realizar-se-á a abertura das propostas de preços e lances: *www.novobbmnet.com.br*.

Paracatu-MG, 13 de Maio de 2024.

DIEGO FERREIRA DA FONSECA –
Pregoeiro.

Publicado por:
Danilo Alves Dos Santos
Código Identificador:EFCE4DDF

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 0916, DE 08 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre cessão de servidor público municipal efetivo.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PARACATU – ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Complementar Municipal nº 149/2021; CONSIDERANDO o disposto no artigo 103 da Lei Complementar Municipal nº 05 de 25 de junho de 1991;

RESOLVE:

Art. 1º. Ceder, a partir de 13 de maio de 2024, o servidor **HELIO CESAR PIRES DUARTE,** efetivo no cargo de Oficial Administrativo, matrícula 138204609, CPF 093.457.736-65, para exercer as funções do seu cargo efetivo junto à 2º DRPC/Paracatu, pelo período de 02 (dois) anos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAIKON FREITAS
Secretário Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
Daniela da Costa Calçado
Código Identificador:5D5D6FFA

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 0917, DE 08 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre encerramento de cessão de servidor público municipal efetivo.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PARACATU – ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Complementar Municipal nº 149/2021; CONSIDERANDO o disposto no artigo 103 da Lei Complementar Municipal nº 05 de 25 de junho de 1991;

RESOLVE:

Art. 1º. ENCERRAR a cessão, para a 2º DRPC/Paracatu, da servidora **ISA AVELINO DE CASTRO**, efetiva no cargo de Auxiliar Administrativo, matrícula 138204568, concedida através da Portaria 0653 de 21 de março de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAIKON FREITAS
Secretário Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
Daniela da Costa Calçado
Código Identificador:38FD14FA

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 0918, DE 08 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre cessão de servidor público municipal efetivo.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PARACATU – ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Complementar Municipal nº 149/2021; CONSIDERANDO o disposto no artigo 103 da Lei Complementar Municipal nº 05 de 25 de junho de 1991;

RESOLVE:

Art. 1º. Ceder, a partir de 13 de maio de 2024, da servidora **ISA AVELINO DE CASTRO**, efetiva no cargo de Auxiliar Administrativo, matrícula 138204568, para exercer as funções do seu cargo efetivo junto ao Foro da comarca de Paracatu – MG, Justiça de 1ª Instância - Tribunal de Justiça do Estado de Minas, pelo período de 02 (dois) anos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAIKON FREITAS
Secretário Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
Daniela da Costa Calçado
Código Identificador:400AA944

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°7217/2024

Processo Financeiro: 7217/2024
Processo de Compras n°46/2024

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nos termos do artigo 74, inciso II da Lei Federal nº. 14.133/2021, Art. 4, III do Decreto Municipal nº 7030/23 e Parecer Jurídico acostado aos autos, ***DECLARO*** a ***INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO*** para a contratação da **ASSOCIAÇÃO DOS POETAS E VIOLEIROS DE PARACATU, CNPJ N° 07.802.931/0001-52**, situada na Rua Frei Anselmo, n°80, bairro Prado, Paracatu-MG, CEP 38602-000, no valor de **R$ 4.000,00 (quatro mil reais),** para a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, ASSOCIAÇÃO DOS POETAS E VIOLEIROS DE PARACATU, PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA, COM FULCRO NO ART.74, INCISO II DA LEI 14.133/2021**, tudo de conformidade com os documentos que instruem o **Processo Financeiro nº 7217/2024.**

Face ao disposto no art. 72, § único da Lei nº. 14.133/2021 submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Paracatu - MG, 10 de Maio de 2024.

DANILO ALVES DOS SANTOS
Diretor de Departamento de Licitações

Prefeitura Municipal De Paracatu- Minas Gerais
Processo: 7217/2024
Processo de Compras n°46/2024

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nos termos art. 72, inciso VIII da Lei nº. 14.133/2021 e Decreto Municipal n°7030 de 15 de dezembro de 2023, ***RATIFICO*** o ato

acima, de autoria de, **DANILO ALVES DOS SANTOS,** Diretor de Departamento de Licitações, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo Processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído. Publique-se.

Paracatu - MG, 10 de Maio de 2024.

TIAGO DE DEUS SILVA
Secretário Municipal de Educação e Tecnologia

Publicado por:
Danilo Alves Dos Santos
Código Identificador:3F5938E0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRINÓPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N° 020/2024.

CONTRATANTE	**MUNICÍPIO DE PEDRINÓPOLIS.**
GESTOR	**RAFAEL FERREIRA SILVA**
CONTRATADA	**MANUPA COMÉRCIO EXPORTAÇÃO IMPORTAÇAO DE EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS ADAPTADOS LTDA**
CNPJ Nº	**03.093.776/0011-63**
OBJETO	**AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) AMBULÂNCIA FURGÃO TIPO A COM RECURSO DE EMENDA PARLAMENTAR Nº 27690008 – PROPOSTA Nº 19439.808000/1230-02, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEDRINÓPOLIS, ATRAVÉS DO PROCESSO Nº 004/2024 - ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 099/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 24/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 791671/2022 CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CARACTERÍSTICAS CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA.**
PRAZO	**O PRAZO DE VIGÊNCIA DESTE CONTRATO SERÁ ATÉ O DIA 31/12/2024, CONTADO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA.**
VALOR DO CONTRATO	**R$ 260.519,25 (DUZENTOS E SESSENTA MIL, QUINHENTOS E DEZENOVE REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS)**
PROCESSO	**PROCESSO Nº 004/2024 - ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 099/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 24/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 791671/2024**
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO	**07 /05/2024**

Publicado por:
Igor Cardoso de Oliveira
Código Identificador:6257CE7B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

RATIFICAÇÃO

NO USO DE MINHAS ATRIBUIÇÕES **RATIFICO** O PEDIDO DE ADESÃO, COM ESPEQUE NO DECRETO FEDERAL N° 7.892/2013, E AINDA COM ESPEQUE NO PARECER JURÍDICO DA PROCURADORIA DO MUNICÍPIO, OBJETIVANDO: **AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) AMBULÂNCIA FURGÃO TIPO A COM RECURSO DE EMENDA PARLAMENTAR Nº 27690008 – PROPOSTA Nº 19439.808000/1230-02, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEDRINÓPOLIS, ATRAVÉS DO PROCESSO Nº 004/2024 - ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 099/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 24/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 791671/2022.** O VALOR DA REFERIDA CONTRATAÇÃO SERÁ DE **R$ 260.519,25 (DUZENTOS E SESSENTA MIL, QUINHENTOS E DEZENOVE REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS)**, JUNTO À EMPRESA - **MANUPA COMERCIO, EXPORTAÇÃO, IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS EIRELI** ,**CNPJ Nº 03.093.776/0011-63**, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES ,CONTADOS DA ASSINATURA DO CONTRATO. DESSA FORMA, **DETERMINO À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO,** QUE PROCEDA À ABERTURA DO PROCEDIMENTO VIA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

REGISTRA-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
LAVRE-SE O CONTRATO.

PEDRINÓPOLIS/MG, 06 DE MAIO DE 2024.

DR. RAFAEL FERREIRA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Igor Cardoso de Oliveira
Código Identificador:6D8F1A1D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIGÃO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO - 045-2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público Contrato referente ao Processo Licitatório nº: 000016/2023, Pregão Presencial nº: 000008/2023, Registro de Preços nº: 000008/2023. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA E ANÁLISE DE EXAMES LABORATORIAIS CONSTANTES NA TABELA SUS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PERDIGÃO/MG. - LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LABCENTER LTDA, Contrato n° 045/2024, no valor de R$ 31.117,92, CNPJ: 05.762.747/0001-09. Vigência: 12 meses.

Perdigão/MG, 13 de Maio de 2024.

JULLIANO LACERDA LINO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:49428534

LICITAÇÕES E CONTRATOS
3° TERMO ADITIVO - ALGAR TELECOM LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público 3º Termo Aditivo de do Contrato referente ao Processo Licitatório nº: 000046/2022, Pregão Presencial nº: 000033/2022. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LINK DE INTERNET, SUPORTANDO APLICAÇÕES TCP/IP, EM 100% DE FIBRA ÓTICA, INCLUINDO A INFRAESTRUTURA E OS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS À SOLUÇÃO PARA A PREFEITURA MUNICIPAL E AUTARQUIA DE PERDIGÃO.

Perdigão/MG, 13 de maio de 2024.

JULLIANO LACERDA LINO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:598D8C93

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a homologação do Processo Licitatório nº: 000018/2024, Pregão Eletrônico nº: 000010/2024, Registro de Preços nº: 000007/2024. Objeto: Aquisição de uniformes esportivos para a Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo. Foram vencedoras as empresas*:* ALEXANDRE COSME FERRAZ – ME, CNPJ: 37.806.964/0001-31, no valor de R$ 71.640,80, venceu os Lotes 01, 02,03, 06, 07, 08 e 09 e KOKRENUM LTDA, CNPJ: 44.005.565/0001-37, no valor de R$ 41.692,00, venceu os Lotes 04, 05, 10 e 11.

Perdigão/MG, 13 de maio de 2024.

JULLIANO LACERDA LINO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:012FE62E

LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público as Atas de Registro de Preços do Processo Licitatório nº: 000018/2024, Pregão Eletrônico nº: 000010/2024, Registro de Preços nº: 000007/2024. Objeto: Aquisição de uniformes esportivos para a Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo. Foram vencedoras as empresas*:* Ata de R.P. N° 33/2024 ALEXANDRE COSME FERRAZ – ME, CNPJ: 37.806.964/0001-31, no valor de R$ 71.640,80, venceu os Lotes 01, 02,03, 06, 07, 08 e 09 e Ata de R.P. n° 034/2024 KOKRENUM LTDA, CNPJ: 44.005.565/0001-37, no valor de R$ 41.692,00, venceu os Lotes 04, 05, 10 e 11. Vigência: 12 meses. Os contratos estão disponíveis no site www.perdigao.mg.gov.br. Perdigão/MG, 13 de maio de 2024.

JULLIANO LACERDA LINO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:787DB23C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIZES

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO I TERMO DE ADITAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG. EXTRATO – I TERMO ADITIVO DE CONTRATO N° 165/2023. ORIGEM: PROCESSO N.º 058/2023 – Pregão Eletrônico N.º 033/2023. OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração da CLÁUSULA OITAVA - DO PRAZO, do Contrato, conforme Processo Licitatório nº 058/2023, celebrado entre o MUNICÍPIO DE PERDIZES - MG e CONECT BR TECNOLOGIA LTDA, em data de 22 de Maio de 2023. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Perdizes – MG. CONTRATADO: Conect BR Tecnologia LTDA. PERÍODO DO CONTRATO: Fica prorrogado o prazo de execução do contrato de origem cujo período contará a partir de 22 de Maio de 2024 e término previsto em 22 de Maio de 2025 Milton Rosa dos Reis - Secretário Municipal de Fazenda. Perdizes - MG, 17 de Abril de 2024.

KATIUCIA FERREIRA AGUIAR -
Agente de Contratação

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:13BE8C55

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUARIA E MEIO AMBIENTE
EXTRATO IV TERMO DE ADITAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG. EXTRATO – IV TERMO ADITIVO DE CONTRATO N.° 184/2022. ORIGEM: PROCESSO Nº 090/2022 – Dispensa Nº 014/2022. OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração da CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO, do Contrato, conforme Processo Licitatório n.º 090/2022, celebrado entre o MUNICÍPIO DE PERDIZES - MG e a contratada AGROPAULO NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS, em data de 18 de Abril de 2022 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Perdizes – MG. CONTRATADO: SR. Jaime Alves da Silva neste ato representado por Agropaulo Negócios Imobiliários. PERÍODO DO CONTRATO: Fica prorrogado o prazo de execução do contrato de origem cujo período contará a partir de 30 de Abril de 2024 e término previsto em 30 de Abril de 2025. Antônio Roberto Bergamasco - Prefeito Municipal. Perdizes - MG, 29 de Abril de 2024.

KATIUCIA FERREIRA AGUIAR -
Agente de Contratação

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:68D2B60C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG. Extrato de Contrato. Processo Nº 009/2024. Origem: Pregão Eletrônico Nº: 007/2024. Objeto: A contratação de empresa para fornecimento de cesta básica para ser distribuída para as famílias carentes deste município pelo Centro De Referência De Assistência Social – CRAS para o exercício de 2024, de acordo com as especificações mínimas indicadas no termo de referência. Contratante: Prefeitura Municipal de Perdizes – MG CONTRATADOS: COMERCIAL PERDIGUEIRA LTDA, com o valor global de R$ 409.200,00 (quatrocentos e nove mil e duzentos reais); PRAZO DE VIGÊNCIA: da data de sua assinatura vigorando 12 (doze) mêses. Neiva aparecida de Souza Assunção - Secretaria Municipal de Assistência Social Certifico que o presente Extrato de Contrato foi publicado e exposto no Quadro de Avisos da PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES - MG. Perdizes - MG, 03 de abril de 2024.

KATIUCIA FERREIRA AGUIAR
- Agente de Contratação

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:B7D4A5D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG. Aviso de Licitação. Processo Nº 028/2024. Pregão Eletronico Nº 019/2024. Prefeitura Municipal de Perdizes MG, torna público a quem possa interessar, que está aberta licitação modalidade Pregão Eletrônico Nº 019/2024, Objeto: Aquisição de Massa asfáltica usinada a quente para aplicação a frio, CAP 50/70, Sacos com 25 kg, para atender as demandas das Secretarias Municipais de Obras e Serviços Públicos e Desenvolvimento Econômico, Segurança Pública, Trânsito, Mobilidade Urbana, Defesa Civil, Proteção e Defesa do Consumidor da cidade de Perdizes-MG, conforme especificações e descrições deste Termo de Referência. Data e horário do recebimento das propostas: Disponível acolhimento das propostas, **15/05/2024**, data e horário das disputas: **28/05/2024** ás **09:00 hs.** Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico, www.gov.br/pncp; www.licitanet.com.br; www.perdizes.mg.gov.br, editais. Contato (34) 3663 1341 – Setor de Licitação.

Perdizes MG, 13 de Maio de 2024.

RAY TELES DE SOUSA LEMOS -
Assessor de Licitação

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:A7A1F78B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG. Extrato de Homologação. Pregão Eletrônico N.º 005/2024. Processo N.º 006/2024. Ata de Registro de Preços N°. 002/2024. Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de materiais de limpeza e itens de higiene pessoal, para atendimento das secretarias municipais de Perdizes-

MG, de acordo com as especificações mínimas indicadas no termo de referência, anexo I deste edital. O Secretário Municipal de Governo e Planejamento, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 006/2024, e considerando a legitimidade do procedimento licitatório, e especialmente o resultado do julgamento das propostas de preço, proferida pelo Agente de Contratação e de conformidade com Decreto Municipal n° 2.8814 de 17 de Novembro de 2021, Decreto Municipal Nº 2.306 de 26 de Maio de 2020, Decreto Municipal n° 3.153 de 10 de Junho de 2022, Lei complementar n° 123 de Dezembro de 2006 e Lei Federal n.º 14.133 de 1° de Abril de 2021 e suas alterações. RESOLVE: HOMOLOGAR o presente procedimento licitatório à empresa COMERCIAL PERDIGUEIRA LTDA; ECO PLAST COMERCIO E INDUSTRIA LTDA; CIRÚRGICA UNIÃO LTDA; M.A.DE OLIVEIRA COMERCIO DE SANEANTES; CRISTIANY FERRARI; MEGALIMP HIGIENE E LIMPEZA LTDA; NOVAC INDUSTRIA QUIMICA LTDA; KLIN SHOP LTDA; INDUPLASTIL - INDÚSTRIA DE PLÁSTICOS ITUIUTABA LTDA; APOIO PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA e N N L ACESSORIOS DE MODA LTDA, de acordo com o descrito abaixo. Com este ato fica convocado o proponente vencedor para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Decreto Municipal n° 3.153 de 10 de Junho de 2022 e art. 89, da Lei n.º 14.133 de 1° de Abril de 2021, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 155 desta Lei.

Perdizes - MG, 29 de abril de 2024

ANTÔNIO JOSÉ MACHADO -
Secretaria Municipal de Governo e Planejamento

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:DBFA84E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG. Extrato de Contrato. Origem: Processo Nº 048/2023 – Dispensa Nº 009/2023. Objeto: CONTRATAÇAO DE EMPRESA PARA MINISTRAR TREINAMENTO SOBRE COMUNICAÇÃO E RELACIONAMENTOS INTERPESSOAIS PARA OS GESTORES E SERVIDORES PÚBLICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES, CONFORME CONTEÚDO PROGRAMÁTICO CONSTANTE NO ÍTEM 3.4 DO TERMO DE REFERÊNCIA. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Perdizes – MG. CONTRATADA: Érica Magalhães Fraga ME. PERÍODO DO CONTRATO: Da assinatura do contrato vigorando até 31/12/2023. Valor Global de R$ R$ 2.550,00 (Dois mil quinhentos e cinquenta reais). Antônio José Machado - Secretário Municipal de Governo e Planejamento - Perdizes - MG, 18 de Abril de 2023

WILSON ANTÔNIO FRAGA JÚNIOR
Presidente da C.P.L.

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:26EEA9C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG. Extrato de Contrato. PROCESSO Nº 006/2024. Origem: Pregão Eletrônico Nº: 005/2024. ata de Registro de Preços N°. 002/2024, Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de materiais de limpeza e itens de higiene pessoal, para atendimento das secretarias municipais de Perdizes-MG, de acordo com as especificações mínimas indicadas no termo de referência, anexo I deste edital. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Perdizes – MG. CONTRATADOS: COMERCIAL PERDIGUEIRA LTDA, com o valor global de R$ 161.893,38 (Cento e sessenta e um mil oitocentos e noventa e três reais e trinta e oito centavos);ECO PLAST COMERCIO E INDUSTRIA LTDA, com o valor global de R$ 46.727,80 (Quarenta e seis mil setecentos e vinte e sete mil e oitenta centavos);CIRÚRGICA UNIÃO LTDA, com o valor global de R$ 18.703,16 (Dezoito mil setecentos e três reais e dezesseis centavos);M.A.DE OLIVEIRA COMERCIO DE SANEANTES, com o valor global de R$ 203.847,31 (Duzentos e três mil oitocentos e quarenta e sete reais e trinta e um centavos);CRISTIANY FERRARI, com o valor global de R$ 67.365,70 (Sessenta e sete mil trezentos e sessenta e cinco reais e setenta centavos);MEGALIMP HIGIENE E LIMPEZA LTDA, com o valor global de R$ 9.862,30 (Nove mil oitocentos e sessenta e dois reais e trinta centavos);NOVAC INDUSTRIA QUIMICA LTDA, com o valor global de R$ 11.983,51 (Onze mil novecentos e oitenta e três reais e cinquenta e um centavos);KLIN SHOP LTDA, com o valor global de R$ 153.294,00 (Cento e cinquenta e três mil duzentos e noventa e quatro reais);INDUPLASTIL - INDÚSTRIA DE PLÁSTICOS ITUIUTABA LTDA, com o valor global de R$ 7.118,28 (Sete mil cento e dezoito reais e vinte e oito centavos);APOIO PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, com o valor global de R$ 8.466,50 (Oito mil quatrocentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos);N N L ACESSORIOS DE MODA LTDA, com o valor global de R$ 4.470,40 (Quatro mil quatrocentos e setenta reais e quarenta centavos);PRAZO DE VIGÊNCIA: da data de sua assinatura vigorando 12 (doze) meses. Antônio José Machado - Secretaria Municipal de Governo e Planejamento Certifico que o presente Extrato de Contrato foi publicado e exposto no Quadro de Avisos da PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES - MG. Perdizes - MG, 29 de abril de 2024.

KATIUCIA FERREIRA AGUIAR -
Agente de Contratação

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:F0DE9B67

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG. Extrato de Contrato. Processo Nº 012/2024. Origem: Pregão Eletrônico Nº: 009/2024. Ata de Registro de Preços N°. 004/2024. Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de material básico de construção civil, para atendimento dos setores e secretaria municipais de perdizes/mg, de acordo com as especificações mínima indicada no Termo de Referência (anexo I) do Edita. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Perdizes – MG CONTRATADOS: ALVES & ALVES SERVICOS LTDA, com o valor global de R$ 549.340,20 (Quinhentos e quarenta e nove mil trezentos e quarenta reais e vinte centavos); LR ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, com o valor global de R$ 1.419.565,35 (Um milhão quatrocentos e dezenove mil quinhentos e sessenta e cinco reais e trinta e cinco centavos); MADEIREIRA MADEMINAS LTDA, com o valor global de R$ 1.035.777,50 (Um milhão trinta e cinco mil setecentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos); SAO BENEDITO MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA, com o valor global de R$ 58.041,20 (Cinquenta e oito mil quarenta e um reais e vinte centavos); CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, com o valor global de R$ 256.305,00 (Duzentos e cinquenta e seis mil trezentos e cinco reais); GISELI GUERREIRO GONCALES, com o valor global de R$ 53.520,00 (Quinhentos e trinta e três mil quinhentos e vinte reais); PRAZO DE VIGÊNCIA: da data de sua assinatura vigorando 12 (doze) meses. Ricardo Henrique da Silva Soares - Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos Perdizes - MG, 22 de abril de 2024.

KATIUCIA FERREIRA AGUIAR -
Agente de Contratação

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:01E78A23

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG. Extrato de Contrato. Processo Nº 013/2024. Origem: Pregão Eletrônico Nº: 010/2024. Ata de Registro de Preços N°. 005/2024. Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de material de construção civil, para atendimento dos setores e Secretarias Municipais De Perdizes/MG, de acordo com as especificações mínimas indicadas no Anexo I(Termo de Referência) do Edital. Contratante: Prefeitura Municipal de Perdizes – MG. Contratados: Giseli Guerreiro Goncales, com o valor global de R$ 258.758,01 (Duzentos e cinquenta e oito mil setecentos e cinquenta e oito reais e um centavo); Sao Benedito Materiais Para Construcao LTDA, com o valor global de R$ 471.453,70 (Quatrocentos e setenta e um mil quatrocentos e cinquenta e três reais e setenta centavos); VRM Comercio e Servicos LTDA, com o valor global de R$ 198,12 (Cento e noventa e oito reais e doze centavos); CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, com o valor global de R$ 54.006,91 (Cinquenta e quatro mil seis reais e noventa e um centavo); CASTRO ARANTES QUIMICA INDUSTRIAL LTDA, com o valor global de R$ 103.294,00 (Cento e três mil duzentos e noventa e quatro reais); LR ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, com o valor global de R$ 235.615,48 (Duzentos e trinta e cinco mil seiscentos e quinze reais e quarenta e oito centavos); KEILA DA SILVA MIGUEL LTDA, com o valor global de R$ 218.816,25 (Duzentos e dezoito mil oitocentos e dezesseis reais e vinte e cinco centavos); MADEIREIRA MADEMINAS LTDA, com o valor global de R$ 7.049,00 (Sete mil e quarenta e nove reais); GMAC ENGENHARIA LTDA, com o valor global de R$ 172.319,50 (Cento e setenta e dois mil trezentos e dezenove reais e cinquenta centavos); Reveste Mais Tintas e Revestimentos Acrilicos LTDA, com o valor global de R$ 56.003,00 (Cinquneta e seis mil e três reais); Afer Industrial LTDA, com o valor global de R$ 90.000,00 (Noventa mil reais); PRAZO DE VIGÊNCIA: da data de sua assinatura vigorando 12 (doze) meses. Ricardo Henrique da Silva Soares - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos. Perdizes - MG, 29 de abril de 2024.

KATIUCIA FERREIRA AGUIAR -
Agente de Contratação.

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:122D0B39

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO III TERMO DE ADITAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG. EXTRATO – III TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 252/2023.. ORIGEM: PROCESSO Nº 157/2023 – Pregão Eletrônico nº 084/2023. OBJETO: O presente Termo de Aditamento de Contrato tem por objeto o ajuste de preço do valor de R$ 3,71 (Três reais e setenta e um centavos) do Item 01 (Etanol), mantendo o equilíbrio inicial do contrato, conforme a alteração da Cláusula Segunda, que passará a ter a seguinte redação: CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Perdizes. CONTRATADO: Auto Posto Perdigueiro Ltda. Do Preço: O preço unitário do Item 01 (Etanol) passará o valor unitário para R$ 4,41 (Quatro reais e quarenta e um centavos) o litro.

ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO -
Prefeito Municipal Perdizes MG, 23 de Abril de 2024.

KATIUCIA FERREIRA AGUIAR -
Agente de Contratação

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:AB85F6EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO II TERMO DE ADITAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG. EXTRATO – II TERMO ADITIVO DE CONTRATO N.° 205/2023. ORIGEM: PROCESSO N.º 099/2023 – CONCORRÊNCIA N.º 009/2023. OBJETO: O presente Termo de Aditamento de Contrato tem por objeto o aumento de quantitativos, conforme a alteração da Cláusula Quarta, que passará a ter a seguinte redação: CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Perdizes – MG.; CONTRATADO: VECOL TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA Do valor: O valor do contrato de R$ 359.813,38 (Trezentos e cinquenta e nove mil oitocentos e treze reais e trinta e oito centavos), acrescentará o valor de R$ 78.013,86 (setenta e oito mil treze reais e oitenta e seis centavos), aproximadamente 21,97 % do valor inicial contratado, nos termos do artigo 65, §1° da Lei 8.666/93 e suas Alterações. Antônio Roberto Bergamasco - Prefeito Municipal. Perdizes - MG, 01 de Abril de 2024. Katiucia Ferreira Aguiar - Agente de Contratação

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:121C933D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO IV TERMO DE ADITAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG. EXTRATO – IV TERMO ADITIVO DE CONTRATO N.° 068/2021. ORIGEM: PROCESSO N.º 042/2021 – DISPENSA N.º 005/2021. OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração da CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO, do Contrato, conforme Processo Licitatório n.º 042/2021, celebrado entre o MUNICÍPIO DE PERDIZES - MG e o SR. BALTAZAR RODRIGUES DA COSTA, em data de 17 de Maio de 2021. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Perdizes – MG. CONTRATADO: Baltazar Rodrigues da Costa PERÍODO DO CONTRATO: Fica prorrogado o prazo de locação do contrato de origem cujo período contará a partir de 17 de Maio de 2024 e término previsto em 17 de Maio de 2025. Antônio Roberto Bergamasco - Prefeito Municipal.

Perdizes - MG, 02 de Maio de 2024.

KATIUCIA FERREIRA AGUIAR -
Agente de Contratação

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:E0C5CA9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO VI TERMO DE ADITAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG. EXTRATO VI TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 144/2020 ORIGEM: PROCESSO Nº 065/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2020. OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração da CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, do Contrato de origem destinado prestação de serviços conforme Processo nº 065/2020, celebrado entre o MUNICÍPIO DE PERDIZES - MG e JOSÉ ELEUTÉRIO RODRIGUES & CIA LTDA, na data do dia 06 de Agosto de 2020. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Perdizes – MG. CONTRATADO: José Eleutério Rodrigues & Cia LTDA PERÍODO DO CONTRATO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato de origem, cujo período contará a partir da data de 30 de Junho de 2023 e término previsto em 31 de Dezembro de 2023. Antônio Roberto Bergamasco - Prefeito Municipal Perdizes - MG, 30 de Junho de 2023.

RAY TELES DE SOUSA LEMOS -
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:0770B7B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO VII TERMO DE ADITAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG. EXTRATO VII TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 144/2020. ORIGEM: PROCESSO Nº 065/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2020. OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração da CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, do Contrato de origem destinado prestação de serviços conforme Processo nº 065/2020, celebrado entre o MUNICÍPIO DE PERDIZES

- MG e JOSÉ ELEUTÉRIO RODRIGUES & CIA LTDA, na data do dia 06 de Agosto de 2020. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Perdizes – MG. CONTRATADO: José Eleutério Rodrigues & Cia LTDA. PERÍODO DO CONTRATO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato de origem, cujo período contará a partir da data de 31 de Dezembro de 2023 e término previsto em 31 de Dezembro de 2024.

ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO -
Prefeito Municipal Perdizes - MG, 07 de Dezembro de 2023.

RAY TELES DE SOUSA LEMOS -
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:162CDA27

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG. Extrato de Homologação. Pregão Eletrônico N.º 009/2024. PROCESSO N.º 012/2024. Ata de Registro de Preços N°. 004/2024. Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de material básico de construção civil, para atendimento dos setores e secretaria municipais de perdizes/mg, de acordo com as especificações mínima indicada no Termo de Referência (anexo I) do Edital. O Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 012/2024, e considerando a legitimidade do procedimento licitatório, e especialmente o resultado do julgamento das propostas de preço, proferida pelo Agente de Contratação e de conformidade com Decreto Municipal n° 2.8814 de 17 de Novembro de 2021, Decreto Municipal Nº 2.306 de 26 de Maio de 2020, Decreto Municipal n° 3.153 de 10 de Junho de 2022, Lei complementar n° 123 de Dezembro de 2006 e Lei Federal n.º 14.133 de 1° de Abril de 2021 e suas alterações. Resolve: Homologar o presente procedimento licitatório à empresa ALVES & ALVES SERVICOS LTDA; LR ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA; MADEIREIRA MADEMINAS LTDA; SAO BENEDITO MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA; CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA e GISELI GUERREIRO GONCALES, de acordo com o descrito abaixo. Com este ato fica convocado o proponente vencedor para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Decreto Municipal n° 3.153 de 10 de Junho de 2022 e art. 89, da Lei n.º 14.133 de 1° de Abril de 2021, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 155 desta Lei. Perdizes - MG, 22 de abril de 2024.

RICARDO HENRIQUE DA SILVA SOARES
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:8A0C4D8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG. Extrato de Homologação. Pregão Eletrônico N.º 010/2024. Processo N.º 013/2024. Ata de Registro de Preços N°. 005/2024. Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de material de construção civil, para atendimento dos setores e Secretarias Municipais De Perdizes/MG, de acordo com as especificações mínimas indicadas no Anexo I(Termo de Referência) do Edital. O Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 013/2024, e considerando a legitimidade do procedimento licitatório, e especialmente o resultado do julgamento das propostas de preço, proferida pelo Agente de Contratação e de conformidade com Decreto Municipal n° 2.8814 de 17 de Novembro de 2021, Decreto Municipal Nº 2.306 de 26 de Maio de 2020, Decreto Municipal n° 3.153 de 10 de Junho de 2022, Lei complementar n° 123 de Dezembro de 2006 e Lei Federal n.º 14.133 de 1° de Abril de 2021 e suas alterações. RESOLVE: HOMOLOGAR o presente procedimento licitatório à empresa GISELI GUERREIRO GONCALES, SAO BENEDITO MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA, VRM COMERCIO E SERVICOS LTDA, CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CASTRO ARANTES QUIMICA INDUSTRIAL LTDA, LR ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, KEILA DA SILVA MIGUEL LTDA, MADEIREIRA MADEMINAS LTDA, GMAC ENGENHARIA LTDA, REVESTE MAIS TINTAS E REVESTIMENTOS ACRILICOS LTDA e AFER INDUSTRIAL LTDA, de acordo com o descrito abaixo. Com este ato fica convocado o proponente vencedor para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Decreto Municipal n° 3.153 de 10 de Junho de 2022 e art. 89, da Lei n.º 14.133 de 1° de Abril de 2021, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 155 desta Lei.

Perdizes - MG, 29 de abril de 2024

AMANDA CRISTINA DUARTE -
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:6CE95AD6

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG. Aviso de Licitação. Processo Nº 038/2024. Concorrência Eletronica Nº 004/2024. Prefeitura Municipal de Perdizes MG, torna público a quem possa interessar, que está aberta licitação modalidade Concorrência Eletrônica Nº 004/2024. Objeto: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA CIVIL PARA REALIZAR A PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NAS ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE PERDIZES-MG, ATRAVÉS DA PROPOSTA Nº 30089/2022, DO CONVÊNIO TRANSFEREGOV Nº 938984/2022 E DO Nº DE OPERAÇÃO: 1086073-28/2023 DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA. A PRESTADORA DE SERVIÇOS SERÁ RESPONSÁVEL PELO FORNECIMENTO INTEGRAL DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA, GARANTINDO A EXECUÇÃO EFICIENTE E QUALIFICADA DO PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO QUE TEM POR FINALIDADE ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE PERDIZES/MG, CONFORME ESPECIFICAÇÕES QUE CONSTAM NO EDITAL. Data e horário do recebimento das propostas: Disponível acolhimento das propostas, **15/05/2024**, data e horário das disputas: **29/05/2024** ás **09:00 hs.** Disponibilização do edital e informações nos endereços eletrônicos: www.gov.br/pncp; www.licitanet.com.br e www.perdizes.mg.gov.br, editais. Contato (34) 3663 1341 – Setor de Licitação.

Perdizes MG, 13 de Maio de 2024.

KATIUCIA FERREIRA AGUIAR -
Agente de Contratação

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:BE33D1AD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL Nº 3.466/2024 DE 09.04.2024. "AUTORIZA REALIZAÇÃO DE LEILÃO PÚBLICO DE IMÓVEIS MUNICIPAIS."

LEI MUNICIPAL Nº 3.466/2024 DE 09 DE ABRIL DE 2024.

"AUTORIZA REALIZAÇÃO DELEILÃOPÚBLICO DE IMÓVEIS MUNICIPAIS."

A Câmara Municipal de Perdões, por seus representantes, APROVOU o projeto de Lei nº 12/2024, e eu Hamilton Resende Filho, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a realizar Licitação, ModalidadeLeilão, nos termos do art. 28, IV e art. 76, I, ambos da Lei 14.133/2021, dos seguintes imóveis pertencente ao Patrimônio Municipal:
1 - Um lote de terreno nº 1B, quadra D, com área de 77,51 m² de frente a Avenida José Aldo dos Santos, matrícula nº 5.527/2000, avaliado pela Comissão estabelecida pelo Decreto Municipal nº 4.445/2021 de 23.04.2021, com **lance mínimo** no valor atualizado de **R$ 4.319,41.**
2 – Suprimido (*)**.**
3 - Um lote de terreno nº 8, com área de 200,00 m² de frente para a Rua José Domingos do Nascimento, matrícula nº 10.295, avaliado pela Comissão estabelecida pelo Decreto Municipal nº 5.021/2023 de 13.11.2023, com **lance mínimo** no valor de **R$ 61.600,00.**
4 - Um lote de terreno Área B, quadra B, com área de 156,83 m² de frente para a Rua Vereador Sebastião Pereira Rezende, matrícula nº 9.394/2006, avaliado pela Comissão estabelecida pelo Decreto Municipal nº 4.445/2021 de 23.04.2021, com **lance mínimo** no valor atualizado de **R$ 194.373,38.**
5 - Uma área de terreno nº 2, com área de 173,00 m² de frente para a Rua Vereador Sebastião Pereira Rezende, matrícula nº 7.495/2000, avaliado pela Comissão estabelecida pelo Decreto Municipal nº 4.445/2021 de 23.04.2021, com **lance mínimo** no valor atualizado de **R$ 291.560,07.**
6 - Uma área de terreno nº 1, com área de 400,00 m² de frente para a Rua Vereador Sebastião Pereira Rezende, matrícula nº 7.484/2000, avaliado pela Comissão estabelecida pelo Decreto Municipal nº 4.445/2021 de 23.04.2021, com **lance mínimo** no valor atualizado de **R$ 161.977,82.**
Art. 2º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a transferir os imóveis Leiloados para o nome dos adquirentes, sendo que todas as eventuais despesas para a transmissão destes imóveis leiloados, serão de exclusiva responsabilidade do Adquirente.
Art. 3º - É vedada a aplicação da receita de capital derivada da alienação de bens imóveis que integram o patrimônio público para o financiamento de despesa corrente, ressalvadas as despesas com o Regime de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Perdões, instituído pela Lei Municipal n. 2.503/07, nos termos do art. 44 da Lei Complementar Nacional n. 101/00.(**)
Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e revoga todas as concessões existentes sobre os imóveis nela descritos.(**)

Prefeitura Municipal de Perdões, 09 de abril de 2024.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal de Perdões

Lei oriunda de Projeto de Lei nº 75/2023 de autoria do Executivo Municipal.
(*) Redação dada pela Emenda Supressiva de autoria do Vereador Marcos Tadeu de Carvalho.
(**) Redação dada pelas Emendas Aditiva e de Redação de autoria da Comissão de Legislação, Justiça e Redação.

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:D54D8DAA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CÂMARA MUNICIPAL DE PERDÕES. EDITAL N. 01/2024. SELEÇÃO PÚBLICA DE ESTAGIÁRIOS DE GRADUAÇÃO EM ADM./ADM. PÚBLICA PARA PROVIMENTO DE VAGA E DAS QUE VIEREM A SURGIR NO PRAZO DE VALIDADE DA SELEÇÃO NA CÂMARA MUNICIPAL DE PERDÕES/MG. GABARITO OFICIAL.

O Presidente da Câmara Municipal de Perdões/MG, Vereador Adilson Johnny Monteiro de Alvarenga, torna público o Gabarito Oficial da prova objetiva referente à Seleção Pública de Estagiários de Graduação em Administração/Administração Pública na Câmara Municipal de Perdões/MG - Edital n. 01/2024:

QUESTÃO	RESPOSTA
1	D
2	B
3	A
4	C
5	D
6	C
7	B
8	A
9	D
10	D
11	C
12	C
13	B
14	C
15	D
16	A
17	B
18	C
19	B
20	D
21	C
22	A
23	A
24	C
25	C
26	C
27	A
28	A
29	C
30	D

Perdões/MG, 13 de maio de 2024.

ADILSON JOHNNY MONTEIRO DE ALVARENGA
Presidente da Câmara Municipal de Perdões

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:3FCA4D46

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EDITAL DE CHAMADA PARA CONTRATAÇÃO 46/2024

ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Rua José Tomas Pereira- 290 - Centro – Fone (35) 3864-7262
E-mail: smejaqueline2017@gmail.com
CNPJ – 18.244.343/0001-67

EDITAL DE CHAMADA PARA CONTRATAÇÃO 46/2024
O Prefeito Municipal comunica aos candidatos à Função Pública sobre a chamada para atender as escolas da rede municipal de Perdões**,** conforme especificações abaixo:
Função: Auxiliar de serviços educacionais
Dia: 15/04/2024 Horário: 14h Local: Secretaria Municipal de Educação

Local	Turno	Período
Cemei Maria da Penha Mendes - Retiro	Manhã	16/05/24 a 24/05/24

Apresentar originais de todos estes documentos:
I – Comprovante de habilitação/escolaridade, qualificação e formação especializada para atuar na função a que concorre, através de Registro Profissional ou Diploma Registrado ou Declaração de Conclusão de Curso acompanhada de Histórico Escolar;
II – Certidão de tempo de serviço nos termos do Artigo 3º da Decreto nº 5.048/2023 de 01/12/2023;
III – Documento de identidade e CPF;
IV – Comprovante (s) de votação da última eleição ou Certidão de quitação eleitoral;
V – Comprovante de estar em dia
com as obrigações militares, para candidato do sexo masculino, dispensada a exigência quando se tratar de cidadão com mais de 45 (quarenta e cinco) anos;

VI – Comprovante de inscrição no PIS/PASEP ou declaração de próprio punho de que não possui a inscrição;
VII - Comprovante de endereço atualizado;
Atestado médico, apresentação obrigatória conforme Decreto nº 5.048/23 conforme Art. 21, deve ser emitido pelo médico do trabalho.
Regularidade do CPF e Qualificação cadastral para o e-social - será emitida na hora do edital.
 # O candidato deverá providenciar cópias de todos os documentos para entregar ao RH.
Obs.: A contratação é necessária para a substituição do acima relacionado conforme a especificidade de cada um estando, portanto, em conformidade com alínea d, do inciso V, art. 73 da Lei Federal n° 9.504/97. O candidato deverá comparecer munido dos documentos conforme determina o Decreto Municipal nº. Decreto n.º 5.048/23 e suas erratas. Sendo que o mesmo decreto define as normas para o cancelamento e prorrogação do mesmo a critério da Secretaria Municipal de Educação.

Perdões, 13 de maio de 2024.

JAQUELINE SANTOS PINHEIRO PEREIRA DE CARVALHO

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:DAD92897

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO DE FOMENTO Nº 10.294/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PERDÕES E O LAR VICENTINO CHICO NORBERTO. MAIO

TERMO DE FOMENTO Nº 10.294/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PERDÕES E O LAR VICENTINO CHICO NORBERTO.

TERMO ADITIVO A INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO 08/2024, PROCESSO Nº 08/2024. ARTIGO 31, I, LEI FEDERAL 13.204/2015:

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado o **MUNICÍPIO DE PERDÕES**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça 1° de Junho, nº 103, nesta Cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.244.343/0001-67, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Excelentíssimo Sr. **Hamilton Resende Filho**, brasileiro, casado, portador do CPF nº. 214.274.536-91, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Praça Zoroastro Alvarenga, 20, Centro, doravante denominado simplesmente MUNICÍPIO e, de outro lado, a Entidade**LAR VICENTINO CHICO NORBERTO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 19.091.602/0001-20, sem fins lucrativos, sediada na Rua Joaquim Teodoro, nº 51, bairro Cruzeiro, na cidade de Perdões (MG), neste ato representada por seu Presidente, e ilustre senhor: **Indalecio Pereira de Alvarenga**, doravante denominado simplesmente ORGANIZAÇÃO PARCEIRA, têm entre si, como justo e acertado, o presente TERMO DE FOMENTO, na forma da Lei Federal n.º 13.019/2014, que o regulamenta, e mediante as cláusulas e condições, que mutuamente aceitam e outorgam a saber:

Cláusula Primeira. Constitui objeto do presente termo de fomento, o repasse de recursos oriundos a subvenção para 2024, referente ao mês de maio, beneficiando a**CONVENIADA,**cuja verba se destinados pagamentos descritos na planilha de custos que fica fazendo parte integrante do presente convênio.
Cláusula Segunda.O valor do presente repasse é de R$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais) que será liberado em parcela única.

Cláusula Terceira.São obrigações do MUNICÍPIO:
I – prestar informações e suporte necessários ao bom andamento das atividades da
Organização parceira;
II – repassar à Organização parceira os recursos definidos na Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2024, desde que aprovados no Chamamento Público.
III – avaliar e aprovar a prestação de contas da Organização parceira no que se refere à aplicação dos recursos destinados ao objeto ora em destaque, em consonância com o preconizado no edital do chamamento público e neste termo de fomento.
IV – acompanhar e fiscalizar a execução do objeto deste termo de fomento,
observando o cumprimento dos deveres e obrigações da Organização parceira, em especial, o cumprimento do projeto/plano de trabalho apresentado.
Cláusula Quarta.São obrigações da Organização Parceira:
I – desenvolver integralmente as atividades do projeto/plano de trabalho apresentado ao MUNICÍPIO;
II – encaminhar ao MUNICÍPIO a prestação de contas da aplicação dos recursos recebidos, apresentando, OBRIGATORIAMENTE, comprovantes do cumprimento das obrigações fiscais, sociais e trabalhistas, no prazo de até 30 (trinta) dias contados do recebimento de cada parcela, conforme modelo de prestação de contas.
III – acompanhar e fiscalizar as atividades desenvolvidas pelos profissionais de seu quadro e de empresas contratadas;
IV – cumprir integralmente as obrigações contidas no projeto/plano de trabalho, sem jamais transferir para o MUNICÍPIO tais responsabilidades;
V - submeter à consideração e aprovação do MUNICÍPIO qualquer nova ação necessária ao desenvolvimento do pactuado;
VI - apresentar, ao final do pacto, relatório pormenorizado acerca das atividades desenvolvidas, apontando os resultados obtidos, conforme modelo de prestação de contas;
VII – devolver aos cofres públicos, qualquer saldo porventura apurado ao final da vigência do presente termo de fomento.
VIII – não utilizar o recurso recebido para pagamento de tributos e taxas municipais;
IX – empregar o recurso recebido estritamente nas ações do projeto apresentado e aprovado pelo chamamento público;
X - empregar o recurso recebido estritamente na aquisição de material de custeio/consumo, restando vedada a aquisição de material permanente, conforme conceitos.
Cláusula Quinta. A prestação de contas deverá ser feita até ser instruída com notas fiscais, cupons fiscais e/ou recibos de pagamento autônomo, devidamente liquidados (com recibo de pagamento).
Parágrafo único. A prestação de contas da execução do projeto e da verba recebida deverá se dar no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento de cada parcela, nos termos da Lei Municipal nº 3.120/2019 e Lei Municipal nº 3.118/2018, que dispõe sobre as subvenções sociais e prestação de contas.
Cláusula Sexta. O prazo de vigência do presente termo de fomento iniciará na data de sua assinatura findando-se em 30 de maio de 2024, justificadamente por meio de termo aditivo.
Parágrafo primeiro. O prazo previsto nesta cláusula se justifica diante do prazo previsto para prestação de contas e para análise e aprovação da mesma pela Comissão responsável.
Cláusula Sétima. As despesas decorrentes do presente termo de fomento serão suportadas pela dotação orçamentária n° 02.13.01.08.241.0808.2086.33.50.43 Ficha 354.
Cláusula Oitava. A fiscalização do presente termo de fomento ficará sob responsabilidade da Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação das Parcerias Voluntárias.
Cláusula Nona. O presente termo de Fomento será rescindido nos seguintes casos:
I – deixar a Organização parceira de apresentar prestação de contas e os comprovantes exigidos;
II – paralisação injustificada das atividades por parte da Organização parceira;
III – descumprimento injustificado pelos partícipes das obrigações contidas no presente instrumento.
IV – unilateralmente, por qualquer das partes, desde que comunicada a intenção com antecedência de no mínimo de 30 (trinta dias), resguardado o direito de se pleitear perdas e danos gerados pela descontinuidade das atividades.
Cláusula Décima. Os casos omissos e aqueles que se tornarem controvertidos serão resolvidos através de aditivo ao presente instrumento.
Cláusula Décima primeira. Fica eleito o foro da Comarca de PERDÕES, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas deste

convênio, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E, por estarem assim, justos e acordados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 13 DE MAIO DE 2024.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal de Perdões

INDALECIO PEREIRA DE ALVARENGA
Presidente do Lar Vicentino

Parecer Jurídico;

WILTON ANTÔNIO TEIXEIRA
Assessor Jurídico Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:DC1FF7B9

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO DE FOMENTO Nº 10.293/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PERDÕES E A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO EDUCATIVA MAKTUB – ORÇAMENTO IMPOSITIVO.

TERMO DE FOMENTO Nº 10.293/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PERDÕES E A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO EDUCATIVA MAKTUB – ORÇAMENTO IMPOSITIVO.

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça 1° de Junho, nº 103, nesta Cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.244.343/0001-67, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Excelentíssimo Sr. Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, portador do CPF nº. 214.274.536-91, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Praça Zoroastro, 20, Bairro Centro, doravante denominado simplesmente MUNICÍPIO e, de outro lado, a Entidadea **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO EDUCATIVA MAKTUB, CNPJ: 07.673.518/0001-35**, com sede na Avenida Régis Bittencourt, nº 737, ap 202, Vila Nova, Perdões, neste ato representada por seu presidente, o ilustre senhor: **JERRY DE LIMA**, inscrito no CPF sob o nº 544.422.576-04, brasileiro, residente e domiciliado na Rua Guilherme Honório da Silva, 89, Várzea dos Barbosa, neste município de Perdões, doravante denominado simplesmente ORGANIZAÇÃO PARCEIRA, têm entre si, como justo e acertado, o presente TERMO DE FOMENTO, na forma da Lei Federal n.º 13.019/2014, que o regulamenta, e mediante as cláusulas e condições, que mutuamente aceitam e outorgam a saber:

Cláusula Primeira. Constitui objeto do presente termo de fomento, o repasse de recursos oriundos do **ORÇAMENTO IMPOSITIVO** para 2024, beneficiando a **CONVENIADA,** cuja verba se destinados pagamentos descritos na planilha de custos que fica fazendo parte integrante do presente convênio.

Cláusula Segunda. O valor do presente repasse é de R$ 13.000,00 (treze mil reais) que será liberado em parcela única.

Cláusula Terceira.São obrigações do MUNICÍPIO:
I – prestar informações e suporte necessários ao bom andamento das atividades da Organização parceira;
II – repassar à Organização parceira os recursos definidos na Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2024, desde que aprovados no ORÇAMENTO IMPOSITIVO.
III – avaliar e aprovar a prestação de contas da Organização parceira no que se refere à aplicação dos recursos destinados ao objeto ora em destaque, em consonância com o preconizado no edital do chamamento público e neste termo de fomento.
IV – acompanhar e fiscalizar a execução do objeto deste termo de fomento, observando o cumprimento dos deveres e obrigações da Organização parceira, em especial, o cumprimento do projeto/plano de trabalho apresentado.
Cláusula Quarta.São obrigações da Organização Parceira:
I – desenvolver integralmente as atividades do projeto/plano de trabalho apresentado ao MUNICÍPIO;
II – encaminhar ao MUNICÍPIO a prestação de contas da aplicação dos recursos recebidos, apresentando, OBRIGATORIAMENTE, comprovantes do cumprimento das obrigações fiscais, sociais e trabalhistas, no prazo de até 30 (trinta) dias contados do recebimento da parcela, conforme modelo de prestação de contas em anexo;
III – acompanhar e fiscalizar as atividades desenvolvidas pelos profissionais de seu quadro e de empresas contratadas;
IV – cumprir integralmente as obrigações contidas no projeto/plano de trabalho, sem jamais transferir para o MUNICÍPIO tais responsabilidades;
V - submeter à consideração e aprovação do MUNICÍPIO qualquer nova ação necessária ao desenvolvimento do pactuado;
VI - apresentar, ao final do pacto, relatório pormenorizado acerca das atividades desenvolvidas, apontando os resultados obtidos, conforme modelo de prestação de contas em anexo;
VII – devolver aos cofres públicos, qualquer saldo porventura apurado ao final da vigência do presente termo de fomento.
VIII – não utilizar o recurso recebido para pagamento de tributos e taxas municipais;
IX – empregar o recurso recebido estritamente nas ações do projeto apresentado e aprovado pelo chamamento público;
X - empregar o recurso recebido estritamente na aquisição de material de consumo e aquisição de material permanente.
Cláusula Quinta. A prestação de contas deverá ser feita até ser instruída com notas fiscais, cupons fiscais e/ou recibos de pagamento autônomo, devidamente liquidados (com recibo de pagamento).
Parágrafo único. A prestação de contas da execução do projeto e da verba recebida deverá se dar, nos termos da LEI MUNICIPAL Nº 3.120/2019 E LEI MUNICIPAL Nº 3.118/2018 QUE DISPÕE SOBRE AS SUBVENÇÕES SOCIAIS E PRESTAÇÃO DE CONTAS.
Cláusula Sexta. O prazo de vigência do presente termo de fomento iniciará na data de sua assinatura findando-se em 30 de dezembro de 2024, justificadamente por meio de termo aditivo.
Parágrafo primeiro. O prazo previsto nesta cláusula se justifica diante do prazo previsto para prestação de contas e para análise e aprovação da mesma pela Comissão responsável.
Cláusula Sétima. As despesas decorrentes do presente termo de fomento serão suportadas pela dotação orçamentária n° 02.15.01.13.392.1302.6005.3.3.50.43.00 ficha 499.
Cláusula Oitava. A fiscalização do presente termo de fomento ficará sob-responsabilidade da Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação das Parcerias Voluntárias.
Cláusula Nona. O presente termo de Fomento será rescindido nos seguintes casos:
I – deixar a Organização parceira de apresentar prestação de contas e os comprovantes exigidos conforme modelo anexo;
II – paralisação injustificada das atividades por parte da Organização parceira;
III – descumprimento injustificado pelos partícipes das obrigações contidas no presente instrumento.
IV – unilateralmente, por qualquer das partes, desde que comunicada a intenção com antecedência de no mínimo de 30 (trinta dias), resguardado o direito de se pleitear perdas e danos gerados pela descontinuidade das atividades.
Cláusula Décima. Os casos omissos e aqueles que se tornarem controvertidos serão resolvidos através de aditivo ao presente instrumento.
Cláusula Décima primeira. Fica eleito o foro da Comarca de PERDÕES, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas deste convênio, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E, por estarem assim, justos e acordados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 13 DE MAIO DE 2024.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal de Perdões-MG

JERRY DE LIMA
Presidente da Associação

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:F70F5F8A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO DE FOMENTO Nº 10.295/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PERDÕES E A ASSOCIAÇÃO DOS APOSENTADOS PENSIONISTAS E IDOSOS DE PERDÕES E REGIÃO - ORÇAMENTO IMPOSITIVO

TERMO DE FOMENTO Nº 10.295/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PERDÕES E A ASSOCIAÇÃO DOS APOSENTADOS PENSIONISTAS E IDOSOS DE PERDÕES E REGIÃO.

TERMO ADITIVO A INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO 16/2024, PROCESSO Nº 19/2024. ARTIGO 31, I, LEI FEDERAL 13.204/2015:

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado o **MUNICÍPIO DE PERDÕES**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça 1° de Junho, nº 103, nesta Cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.244.343/0001-67, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Excelentíssimo Sr. Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, portador do CPF nº. 214.274.536-91, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Praça Zoroastro Alvarenga, 20, Centro, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO** e, de outro lado, a Entidade **ASSOCIAÇÃO DOS APOSENTADOS PENSIONISTAS E IDOSOS DE PERDÕES E REGIÃO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 13.652.455/0001-33, sem fins lucrativos, sediada na Rua João Bastos, nº 169, centro, na cidade de Perdões (MG), neste ato representada por sua Presidente, Sr. **Eudes José Freire**, CPF: 148.619.096-00, residente na Rua Ciriaco Capitalucci, nº 213, centro, Perdões-MG, doravante denominado simplesmente **ORGANIZAÇÃO PARCEIRA**, têm entre si, como justo e acertado, o presente TERMO DE FOMENTO, na forma da Legislação vigente, e mediante as cláusulas e condições, que mutuamente aceitam e outorgam a saber:

Cláusula Primeira. Constitui objeto do presente termo de fomento, o repasse de recursos oriundos ao **ORÇAMENTO IMPOSITIVO 2024**, nos termos do art. 140 A da Lei Orgânica Municipal, com redação dada pela Emenda 26/2018 de 22/05/2018, beneficiando a**CONVENIADA,**cuja verba se destina ao estabelecido no plano de trabalho que fica fazendo parte integrante do presente convênio.

Cláusula Segunda.O valor do presente repasse é de R$ 24.848,83 (vinte e quatro mil e oitocentos e quarenta e oito reais e oitenta e três centavos) que será liberado em parcela única.

Cláusula Terceira.São obrigações do MUNICÍPIO:
I – prestar informações e suporte necessários ao bom andamento das atividades da Organização parceira;
II – repassar à Organização parceira os recursos definidos na Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2024, aprovados no **ORÇAMENTO IMPOSITIVO 2024**.
III – avaliar e aprovar a prestação de contas da Organização parceira no que se refere à aplicação dos recursos destinados ao objeto ora em destaque, em consonância com o preconizado no edital do chamamento público e neste termo de fomento.
IV – acompanhar e fiscalizar a execução do objeto deste termo de fomento, observando o cumprimento dos deveres e obrigações da Organização parceira, em especial, o cumprimento do projeto/plano de trabalho apresentado.
Cláusula Quarta.São obrigações da Organização Parceira:
I – desenvolver integralmente as atividades do projeto/plano de trabalho apresentado ao MUNICÍPIO;
II – encaminhar ao MUNICÍPIO a prestação de contas da aplicação dos recursos recebidos, apresentando, OBRIGATORIAMENTE, comprovantes do cumprimento das obrigações fiscais, sociais e trabalhistas, no prazo de até 30 (trinta) dias contados do recebimento da parcela, conforme modelo de prestação de contas em anexo;
III – acompanhar e fiscalizar as atividades desenvolvidas pelos profissionais de seu quadro e de empresas contratadas;
IV – cumprir integralmente as obrigações contidas no projeto/plano de trabalho, sem jamais transferir para o MUNICÍPIO tais responsabilidades;
V - submeter à consideração e aprovação do MUNICÍPIO qualquer nova ação necessária ao desenvolvimento do pactuado;
VI - apresentar, ao final do pacto, relatório pormenorizado acerca das atividades desenvolvidas, apontando os resultados obtidos, conforme modelo de prestação de contas em anexo;
VII – devolver aos cofres públicos, qualquer saldo porventura apurado ao final da vigência do presente termo de fomento.
VIII – não utilizar o recurso recebido para pagamento de tributos e taxas municipais;
IX – empregar o recurso recebido estritamente nas ações do projeto apresentado e aprovado pelo chamamento público;
X - empregar o recurso recebido estritamente na aquisição de material de consumo e aquisição de material permanente, conforme conceitos e abrangências constantes no anexo V.
Cláusula Quinta. A prestação de contas deverá ser feita até ser instruída com notas fiscais, cupons fiscais e/ou recibos de pagamento autônomo, devidamente liquidados (com recibo de pagamento).
Parágrafo único. A prestação de contas da execução do projeto e da verba recebida deverá se dar nos termos da LEI MUNICIPAL Nº 3.120/2019 E LEI MUNICIPAL Nº 3.118/2018.
Cláusula Sexta. O prazo de vigência do presente termo de fomento iniciará na data de sua assinatura findando-se em 30 de dezembro de 2024.
Parágrafo primeiro. O prazo previsto nesta cláusula se justifica diante do prazo previsto para prestação de contas e para análise e aprovação da mesma pela Comissão responsável.
Cláusula Sétima. As despesas decorrentes do presente termo de fomento são referentes ao **ORÇAMENTO IMPOSITIVO 2024** e serão suportadas pela dotação orçamentária n° 02.13.01.08.244.0805.6003.33.50.43 ficha 496.
Cláusula Oitava. A fiscalização do presente termo de fomento ficará sob-responsabilidade da Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação das Parcerias Voluntárias.
Cláusula Nona. O presente termo de Fomento será rescindido nos seguintes casos:
I – deixar a Organização parceira de apresentar prestação de contas e os comprovantes exigidos conforme modelo anexo;
II – paralisação injustificada das atividades por parte da Organização parceira;
III – descumprimento injustificado pelos partícipes das obrigações contidas no presente instrumento.
IV – unilateralmente, por qualquer das partes, desde que comunicada a intenção com antecedência de no mínimo de 30 (trinta dias), resguardado o direito de se pleitear perdas e danos gerados pela descontinuidade das atividades.
Cláusula Décima. Os casos omissos e aqueles que se tornarem controvertidos serão resolvidos através de aditivo ao presente instrumento.
Cláusula Décima primeira. Fica eleito o foro da Comarca de PERDÕES, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas deste convênio, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E, por estarem assim, justos e acordados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 13 DE MAIO DE 2024.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal de Perdões

EUDES JOSÉ FREIRE
Presidente da Associação
Parecer Jurídico;
Assessor Jurídico

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:7973B181

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO DE FOMENTO Nº 10.295/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PERDÕES E A ASSOCIAÇÃO DOS APOSENTADOS PENSIONISTAS E IDOSOS DE PERDÕES E REGIÃO.

TERMO DE FOMENTO Nº 10.295/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PERDÕES E A ASSOCIAÇÃO DOS APOSENTADOS PENSIONISTAS E IDOSOS DE PERDÕES E REGIÃO.

TERMO ADITIVO A INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO 16/2024, PROCESSO Nº 19/2024. ARTIGO 31, I, LEI FEDERAL 13.204/2015:

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado o **MUNICÍPIO DE PERDÕES**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça 1° de Junho, nº 103, nesta Cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.244.343/0001-67, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Excelentíssimo Sr. Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, portador do CPF nº. 214.274.536-91, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Praça Zoroastro Alvarenga, 20, Centro, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO** e, de outro lado, a Entidade **ASSOCIAÇÃO DOS APOSENTADOS PENSIONISTAS E IDOSOS DE PERDÕES E REGIÃO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 13.652.455/0001-33, sem fins lucrativos, sediada na Rua João Bastos, nº 169, centro, na cidade de Perdões (MG), neste ato representada por sua Presidente, Sr. **Eudes José Freire**, CPF: 148.619.096-00, residente na Rua Ciriaco Capitalucci, nº 213, centro, Perdões-MG, doravante denominado simplesmente **ORGANIZAÇÃO PARCEIRA**, têm entre si, como justo e acertado, o presente TERMO DE FOMENTO, na forma da Legislação vigente, e mediante as cláusulas e condições, que mutuamente aceitam e outorgam a saber:

Cláusula Primeira. Constitui objeto do presente termo de fomento, o repasse de recursos oriundos ao **ORÇAMENTO IMPOSITIVO 2024**, nos termos do art. 140 A da Lei Orgânica Municipal, com redação dada pela Emenda 26/2018 de 22/05/2018, beneficiando a**CONVENIADA,**cuja verba se destina ao estabelecido no plano de trabalho que fica fazendo parte integrante do presente convênio.

Cláusula Segunda.O valor do presente repasse é de R$ 24.848,83 (vinte e quatro mil e oitocentos e quarenta e oito reais e oitenta e três centavos) que será liberado em parcela única.

Cláusula Terceira.São obrigações do MUNICÍPIO:
I – prestar informações e suporte necessários ao bom andamento das atividades da Organização parceira;
II – repassar à Organização parceira os recursos definidos na Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2024, aprovados no **ORÇAMENTO IMPOSITIVO 2024**.
III – avaliar e aprovar a prestação de contas da Organização parceira no que se refere à aplicação dos recursos destinados ao objeto ora em destaque, em consonância com o preconizado no edital do chamamento público e neste termo de fomento.
IV – acompanhar e fiscalizar a execução do objeto deste termo de fomento, observando o cumprimento dos deveres e obrigações da Organização parceira, em especial, o cumprimento do projeto/plano de trabalho apresentado.
Cláusula Quarta.São obrigações da Organização Parceira:
I – desenvolver integralmente as atividades do projeto/plano de trabalho apresentado ao MUNICÍPIO;
II – encaminhar ao MUNICÍPIO a prestação de contas da aplicação dos recursos recebidos, apresentando, OBRIGATORIAMENTE, comprovantes do cumprimento das obrigações fiscais, sociais e trabalhistas, no prazo de até 30 (trinta) dias contados do recebimento da parcela, conforme modelo de prestação de contas em anexo;
III – acompanhar e fiscalizar as atividades desenvolvidas pelos profissionais de seu quadro e de empresas contratadas;
IV – cumprir integralmente as obrigações contidas no projeto/plano de trabalho, sem jamais transferir para o MUNICÍPIO tais responsabilidades;
V - submeter à consideração e aprovação do MUNICÍPIO qualquer nova ação necessária ao desenvolvimento do pactuado;
VI - apresentar, ao final do pacto, relatório pormenorizado acerca das atividades desenvolvidas, apontando os resultados obtidos, conforme modelo de prestação de contas em anexo;
VII – devolver aos cofres públicos, qualquer saldo porventura apurado ao final da vigência do presente termo de fomento.
VIII – não utilizar o recurso recebido para pagamento de tributos e taxas municipais;
IX – empregar o recurso recebido estritamente nas ações do projeto apresentado e aprovado pelo chamamento público;
X - empregar o recurso recebido estritamente na aquisição de material de consumo e aquisição de material permanente, conforme conceitos e abrangências constantes no anexo V.
Cláusula Quinta. A prestação de contas deverá ser feita até ser instruída com notas fiscais, cupons fiscais e/ou recibos de pagamento autônomo, devidamente liquidados (com recibo de pagamento).
Parágrafo único. A prestação de contas da execução do projeto e da verba recebida deverá se dar nos termos da LEI MUNICIPAL Nº 3.120/2019 E LEI MUNICIPAL Nº 3.118/2018.
Cláusula Sexta. O prazo de vigência do presente termo de fomento iniciará na data de sua assinatura findando-se em 30 de dezembro de 2024.
Parágrafo primeiro. O prazo previsto nesta cláusula se justifica diante do prazo previsto para prestação de contas e para análise e aprovação da mesma pela Comissão responsável.
Cláusula Sétima. As despesas decorrentes do presente termo de fomento são referentes ao **ORÇAMENTO IMPOSITIVO 2024** e serão suportadas pela dotação orçamentária n° 02.13.01.08.244.0805.6003.33.50.43 ficha 496.
Cláusula Oitava. A fiscalização do presente termo de fomento ficará sob-responsabilidade da Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação das Parcerias Voluntárias.
Cláusula Nona. O presente termo de Fomento será rescindido nos seguintes casos:
I – deixar a Organização parceira de apresentar prestação de contas e os comprovantes exigidos conforme modelo anexo;
II – paralisação injustificada das atividades por parte da Organização parceira;
III – descumprimento injustificado pelos partícipes das obrigações contidas no presente instrumento.
IV – unilateralmente, por qualquer das partes, desde que comunicada a intenção com antecedência de no mínimo de 30 (trinta dias), resguardado o direito de se pleitear perdas e danos gerados pela descontinuidade das atividades.
Cláusula Décima. Os casos omissos e aqueles que se tornarem controvertidos serão resolvidos através de aditivo ao presente instrumento.
Cláusula Décima primeira. Fica eleito o foro da Comarca de PERDÕES, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas deste convênio, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E, por estarem assim, justos e acordados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 13 DE MAIO DE 2024.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal de Perdões

EUDES JOSÉ FREIRE
Presidente da Associação
Parecer Jurídico;

Assessor Jurídico

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:540237F9

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RATIFICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº139/2024 – INEXIGIBILIDADE 85/2024 CLASSICAL HOLDING INTERMEDIAÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES torna público que RATIFICOU, para fins do ART. 74 LEI 14.133/2021, o Procedimento Licitatório nº139/2024 – Inexigibilidade 85/2024, que teve como contratado CLASSICAL HOLDING INTERMEDIAÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA **CNPJ:28.163.862/0001-54**, com sede na Alameda Mamore, 535, Conj. 1407 Sl 1, Bairro Alphaville – Barueri/SP. Objeto: Contratação de show artístico com o artista "Zezé Di Camargo e Banda" no evento em comemoração ao 112º aniversário de Perdões, a realizar-se na Praça de Eventos Adalberto Alves Pereira no dia 02/06/2024. No valor de R$380.000,00.
HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:B62126FA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LISTA DE HABILITADOS PROCESSO 99/2024
CONCORRÊNCIA PÚBLICA 02/2024

EDITAL CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2024
PROCESSO Nº 99/2024
OBJETO: CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE IMÓVEIS (PESSOA JURÍDICA) NO MUNICÍPIO DE PERDÕES

LISTA DE HABILITADOS - APÓS RECURSO

DISTRIBUIDORA DE FRUTAS E LEGUMES EXPERFRUT LTDA
EVERTON MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
JOSÉ MARIA FELISBINO

Prefeitura Municipal de Perdões, 13 de maio de 2024.

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
Município De Perdões

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:AC722F72

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 140/2024 - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 17/2024 - OBJETO: CIRURGIA DE PSEUDOARTROSE DO ESCAFÓIDE DIREITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES – Dispensa Eletrônico nº 17/2024. A Prefeitura Municipal de Perdões torna público que fará realizar: Processo Licitatório nº 140/2024 - Dispensa Eletrônica nº 17/2024 - objeto: cirurgia de pseudoartrose do escafóide direito, com abertura para lances às 10:00 hs do dia 20.05.2024. O edital está disponível no site: www.perdoes.mg.gov.br

Cadastrar propostas: www.bll.org.br

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:359D9F91

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RORROGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 25-2024 PROCESSO 135-2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES – PRORROGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 25-2024 PROCESSO 135-2023. O Município de Perdões, Estado de Minas Gerais, torna público a prorrogação da data de abertura que será dia 28/05/2024 às 10:00 horas. Objeto: aquisição de luminárias**.**

E as demais condições permanecem inalteradas.

Perdões, 13 de maio de 2024.

HANDERSON BARRO FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:4696A18C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº5.141/2024 DE 13.05.2024. APROVA LOTEAMENTO DE TERRENO URBANO DE PROPRIEDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES DISTRITO INDUSTRIAL ODILON DIAS PEREIRA.

DECRETO Nº5.141/2024 DE 13 de MAIO 2024.

APROVA LOTEAMENTO DE TERRENO URBANO DE PROPRIEDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES DISTRITO INDUSTRIAL ODILON DIAS PEREIRA.

O Prefeito Municipal de Perdões**, HAMILTON RESENDE FILHO,** no uso de suas atribuições legais**,**

DECRETA:

Art. 1º. Fica aprovada a implantação de um Loteamento de terreno urbano de propriedade da **Prefeitura Municipal de Perdões**, situado no perímetro Urbano do Município a 6,0 km, no Município de Perdões/MG.

Art. 2º. O Loteamento referido acima, no Art. 1º, tem uma área total de **90.000,00m²** (noventa mil metros quadrados), e fica assim discriminado:

1 – <u>Caracterização do Imóvel</u>
Uma área de terra situada em um local denominado "Fazenda São Domingos", no Município de Perdões, Estado de Minas Gerais, com Área de 90.000,00 m², de propriedade de Prefeitura Municipal de Perdões, CNPJ:418.244.343/0001-67, com sede a Praça 1º de Junho, nº.103 , Centro, Município de Perdões, Estado de Minas Gerais, objeto da matrícula nº. 17.086, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Perdões/MG.

1.2 – <u>Denominação</u>

LOTEAMENTO DISTRITO INDUSTRIAL ODILON DIAS PEREIRA

– <u>Localização</u>

Localiza-se o Imóvel na expansão do perímetro urbano do Município e Comarca de Perdões, em um Local denominado "Fazenda São Domingos", Estado de Minas Gerais.
– <u>Vias de Acesso</u>

Rodovia Fernão Dias – BR 381

- <u>Distância do Principal Centro Urbano</u>

O condomínio de lotes dista cerca de 6,0 km do centro de Perdões.
– <u>Titulo Aquisitivo</u>
Escritura registrada, matrícula nº. 17.086, folhas 01, do livro 2, Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Perdões, Estado de Minas Gerais.

– Confrontações
O referido imóvel tem como confrontantes as seguintes matrículas: Matrícula nº 9.614, Matrícula nº 9.615, Matrícula nº 3.484 e Estrada Vicinal existente (não possui matrícula).

- Forma de utilização

INDUSTRIAL

– CARACTERIZACÃO DO PROJETO

– Distribuição das Áreas

Todas as exigências legais quanto ao aproveitamento do terreno no qual será instituído o condomínio de lotes foram satisfeitas, consoante se verifica nos seguintes quadros, nos quais, para facilidade de análise, foram indicados também os percentuais representativos de cada item considerado.

ÁREA TOTAL DO TERRENO: 90.000,00 m² 100,00%

ÁREA DE LOTES: 55.966,50m² 62,19%

SISTEMA VIÁRIO: 19.563,36m² 21,74%

ÁREA DESTINADA A IMPLANTAÇÃO DA ETE: 3.161,06m² 3,51%
ÁREA DE APP: 10.495,83m² 11,66%

ÁREA DE EQUIPAMENTO COMUNITÁRIO: 707,25m² 0,79%

ÁREA DE SERVIDÃO: 106,00m² 0,11%

NÚMERO DE UNIDADES LOTES – 73 (SETENTA E TRÊS)

Este empreendimento, denominado **Distrito Industrial Odilon Dias Pereira,** será constituída por 73 (trinta e quatro) unidades/lotes, distribuídos em 06 (seis) quadras; 01 (uma) APP; 07 (sete) ruas, 03 (três) servidões, tudo conforme devidamente descrito no Memorial Descritivo do empreendimento e no respectivo Projeto Urbanístico aprovados pelo Departamento Municipal de Engenharia e Urbanismo, cujos dados e descrições ficam fazendo parte integrante do presente Decreto.

– INFRA-ESTRUTURA

Será executado terraplenagem adequada à implantação do sistema viário, de tal forma que as unidades privativas e as vias públicas atendam as declividades permitidas pelas legislações Municipal, Estadual e Federal.

3.2. – Equipamentos Urbanos

O Loteamento será dotado dos seguintes equipamentos e melhoramentos:

Pavimentação em CBUQ
implantação de guias e sarjetas
drenagem das águas pluviais
rede de energia elétrica
rede de abastecimento água potável, com poço artesiano e reservatório
rede de esgotamento sanitário ETE

As obras de infraestrutura deverão ser concluídas no prazo de até 04 (quatro) anos.

O destino do lixo (reciclável, úmido e industrial), será de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Perdões.

4 – DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que as medidas, confrontações e área dos lotes são de rsponsabilidade exclusiva do proprietário do loteamento.

Art. 3º. Esta aprovação pode ser revogada diante da não aprovação dos projetos pela **CEMIG, CODEMA E ORGÃOS AMBIENTAIS COMPETENTES.**

Art. 4º. Este Decreto possui validade de 180 (cento e oitenta) dias para fins de registro do empreendimento junto ao Cartório de Registro de Imóveis e entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e revogará o Decreto Municipal nº. 5.108/24 de 20 de Março de 2024.

Perdões/MG, 13 de maio de 2024.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

MESSIAS DONIZETE DA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Obra

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:782FDA6B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO N.º 5.123/2024 APROVA DESMEMBRAMENTO DE TERRENO URBANO DE PROPRIEDADE MUNICÍPIO PERDÕES - 407,89 M2 - SANTA TEREZINHA

DECRETO N.º 5.123/2024

APROVA DESMEMBRAMENTO DE TERRENO URBANO DE PROPRIEDADE PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES.

A responsabilidade pelas informações contidas no projeto, são exclusivas do responsável pelo projeto.

O Prefeito Municipal de Perdões, HAMILTON RESENDE FILHO, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido o Desmembramento de terreno urbano de propriedade de PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, Situado no bairro: Santa Terezinha R-16.641 livro n°2 folha nº1 município de Perdões MG.

Art. 2º - Desmembramento a que se refere o Art. 1º deste decreto, tem uma área total de **407,89 m² (Quatrocentos e sete metros quadrados e oitenta e nove centímetros quadrados),** que fica assim discriminado:

DESCRIÇÃO

Ficando assim descrito esta área após desmembrada:

ÁREA A – 210,00 m² (Duzentos e dez metros quadrados)

FRENTE: 7,5 m confrontando com a Rua Vereador Moacir Alvarenga de Rezende;
FUNDOS: 7,5 m confrontando com o Lote – 1 da Quadra A, matrícula 17.543;
LADO ESQUERDO: 28 m confrontando com a Área – A1;
LADO DIREITO: 14,00 m confrontando com o Lote – 3 da Quadra A, matrícula mãe 7.423 (não foi aberto matrícula, ainda faz parte do Loteamento) e 14,00 m com o Lote – 3 da Quadra A, termo de posse de João Paulo Honorato.

ÁREA A1 – 197,89 m² (cento e noventa e sete metros quadrados e oitenta e nove centímetros quadrados)
FRENTE: 7,5 m confrontando com a Rua Vereador Moacir Alvarenga de Rezende;
FUNDOS: 4,5 m confrontando com o Lote – 1 da Quadra A, matrícula 17.543 e 4,32 m, com Rone Casarino, matrícula 10.350;
LADO ESQUERDO: 24,75 m com o Lote – B, matrícula 16.642.
LADO DIREITO: 28,00 m com a Área – A.

Art. 3º - Este decreto possui validade de 90 (noventa dias) entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Perdões 08 março de 2024.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

MESSIAS DONIZETE DE OLIVEIRA.
Secretário Municipal de Obra

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:8D963FAA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RATIFICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº141/2024 – INEXIGIBILIDADE 86/2024 SUNGA DE PANO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES torna público que RATIFICOU, para fins do ART. 74 LEI 14.133/2021, o Procedimento Licitatório nº141/2024 – Inexigibilidade 86/2024, que teve como contratado SUNGA DE PANO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA **CNPJ:19.624.578/0001-47**, com sede na Rua Uberlândia, 337, Bairro Carlos Prates – Belo Horizonte/MG. Objeto: Contratação de show artístico "Sunga de Pano e Banda" no evento em comemoração ao 112º aniversário de Perdões, a realizar-se na Praça de Eventos Adalberto Alves Pereira no dia 01/06/2024. No valor de R$39.000,00.
HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:D4C902D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 9.876/2024 DE 10 DE MAIO DE 2024 AFASTA POR MOTIVO DE DOENÇA, A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, CRISTIANNY DAS GRAÇAS PEREIRA ALMEIDA FREIRE.

PORTARIA Nº 9.876/2024 de 10 de maio de 2024

AFASTA POR MOTIVO DE DOENÇA, A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, CRISTIANNY DAS GRAÇAS PEREIRA ALMEIDA FREIRE.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho no uso de suas atribuições legais, de acordo com a emenda constitucional 103/2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica afastada por motivo de doença, a Servidora Pública Municipal CRISTIANNY DAS GRAÇAS PEREIRA ALMEIDA FREIRE, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 30/04/2024, conforme atestado médico apresentado na Secretaria Municipal de Recursos Humanos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 30.04.2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 10 de maio de 2024.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

HILDEU RIBEIRO
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:20EDFA14

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PESCADOR

SETOR DE LICITAÇÃO DE PESCADOR
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 034/2024
MUNICÍPIO DE PESCADOR-MG, TORNA PÚBLICO: Contrato Administrativo nº 34/2024; CONTRATADA: Sra. **MARIA DOLORES BATISTA DE OLIVERIA**; Objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM REGIME DE PLANTÃO PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**; Valor: R$16.736,00; Vigência: 08/05/2024 a 08/04/2025 Processo Administrativo n° 008/2024, Inexigibilidade nº 006/2024.

Publicado por:
Flavio Augusto Rodrigues Figueiredo
Código Identificador:781A1F5A

SETOR DE LICITAÇÃO DE PESCADOR
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 035/2024
MUNICÍPIO DE PESCADOR-MG, TORNA PÚBLICO: Contrato Administrativo nº 35/2024; CONTRATADA: Sra. **VALQUÍRIA APARECIDA MARTINS DA SILVA**; Objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM REGIME DE PLANTÃO PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**; Valor: R$16.736,00; Vigência: 08/05/2024 a 08/04/2025 Processo Administrativo n° 008/2024, Inexigibilidade nº 006/2024.

Publicado por:
Flavio Augusto Rodrigues Figueiredo
Código Identificador:4D2812B0

SETOR DE LICITAÇÃO DE PESCADOR
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 036/2024
MUNICÍPIO DE PESCADOR-MG, TORNA PÚBLICO: Contrato Administrativo nº 36/2024; CONTRATADA: Sr. **ACELINO CARVALHO DE ATAÍDE**; Objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM REGIME DE PLANTÃO PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**; Valor: R$16.736,00; Vigência: 08/05/2024 a 08/04/2025 Processo Administrativo n° 008/2024, Inexigibilidade nº 006/2024.

Publicado por:
Flavio Augusto Rodrigues Figueiredo
Código Identificador:8F2F864E

SETOR DE LICITAÇÃO DE PESCADOR
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 037/2024
MUNICÍPIO DE PESCADOR-MG, TORNA PÚBLICO: Contrato Administrativo nº 37/2024; CONTRATADA a empresa **DOMINUS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**; Objeto: **APRESENTAÇÃO DE SHOW DA ATRAÇÃO MUSICAL "BANDA DOMINUS" PARA A FESTA DO PADROEIRO E 62º ANIVERSÁRIO DA CIDADE DE PESCADOR-MG.**; Valor: R$18.000,00; Vigência: 13/05/2024 a 13/11/2024 Processo Administrativo n° 020/2024, Inexigibilidade nº 012/2024.

Publicado por:
Flavio Augusto Rodrigues Figueiredo
Código Identificador:DCA117A8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIEDADE DE PONTE NOVA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE DE PONTE NOVA

JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

PROCESSO LICITATÓRIO 015/2024
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 001/2024
Recorrente: PROPLANO ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 06.046.910/0001-91,
Objeto: Contratação de empresa para Execução de obras de "Calçamento em diversas ruas do Bairro São Judas Tadeu" e Execução de obras de "Recuperação da Ponte Funda e Construção de Muro de Contenção tipo Gabião" conforme CONTRATO Nº 365892, BDMG INFRA BAIXO IDH - Edital 2023

- DOS FATOS

Trata-se de recurso apresentado pela empresa **PROPLANO ENGENHARIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita CNPJ sob nº 06.046.910/0001-91, contra a decisão que julgou classificada a proposta formulada pela empresa **CONSTRUTORA SANCARLOS LTDA, CNPJ: 65.304.420/0001-07** e contra a habilitação desta última.
Conforme consta do sistema, a intenção de recuso foi registrada da seguinte forma: Intenção de recurso do julgamento de propostas registrada às 13:23 de 19/04/2024 e Intenção de recurso da habilitação de propostas registrada às 15:40 de 19/04/2024.
Em suas razões, a empresa recorrente aduz, em síntese que a sua inabilitação se deu de forma contrária à lei, "fruto de formalismo exacerbado da agente de contratação" (sic. p.1 do recurso).
Conforme consta dos autos a empresa recorrente foi inabilitada, na data de 16/04/2024, em sessão eletrônica do processo em epígrafe.
A saber, a inabilitação da empresa se deu pela seguinte justificativa:
Em análise ao edital, o licitante não apresentou toda documentação necessária à sua habilitação. A saber, deixou de apresentar os documentos previstos no Anexo I, CEE 21 bem como previstos no 6.4.2. do Termo de Referência. Ainda segundo análise técnica realizada pelo Setor Municipal de Engenharia, pelo Diego Nicomedes da Silva CREA/MG 238.336/D, observou-se o não atendimento dos requisitos editalícios no que tange à apresentação dos documentos descritos no Anexo I, CEE 20, e no Termo de Referência item 6.2.2., notadamente por deixar de apresentar Atestado técnico-operacional(empresa) que supra o quantitativo mínimo exigido da meta 1 e por deixar de apresentar Atestado técnico-profissional (profissional RT da empresa) que que supra o exigido da meta 2.

Não houve apresentação de contrarrazões.
O que tange à qualificação técnica exigida, esta foi novamente analisada com suporte do setor de engenharia municipal, que detém a perícia necessária para exame da documentação.
É o que cumpre relatar.

– DAS ALEGAÇÕES DAS RECORRENTES
A empresa insurge-se quanto a sua inabilitação alegando que, embora não tenha apresentado o balanço, este encontrava-se disponível para consulta o SICAF. Ainda segundo o recorrente não foi oportunizada a apresentação do balanço patrimonial.

Em relação à qualificação técnica, informa a recorrente que de acordo com "os atestados que se encontram junto ao SICAF atendem plenamente o que pretende a municipalidade, demonstrando a capacidade técnica da recorrente inequivocamente" (sic. recurso), para tanto anexa prints de documentos que supostamente foram obtidos através do SICAF.

Anexou junto ao recurso balanço patrimonial referente ao ano de 2023 e relatório nível VI do SICAF referente à qualificação Econômico-Financeira.

Foram as argumentações tecidas.

- DAS CONTRARRAZÕES

Em que pese tenha sido oportunizado, o licitante deixou transcorrer o prazo para apresentação das contrarrazões sem manifestação.

- DA ANALISE DO RECURSO

Observa-se a manifestação de intenção de recurso se deu perante o julgamento da proposta da empresa **CONSTRUTORA SANCARLOS LTDA, CNPJ: 65.304.420/0001-07** e sua respectiva habilitação para o item 2 do certame.
As razões recursais, por sua vez, referem-se à inabilitação da empresa recorrente, que se deu em momento anterior. A princípio, observa-se a preclusão quanto à insurgência do recorrente, uma vez que a manifestação de intenção de recurso deveria ter sido apresentada logo após a sua inabilitação que se deu em 16/04/2024 e as razões recursais deveriam ter sido apresentadas até a data de 19/04/2024, contudo, apenas houve a apresentação de recursos quanto a inabilitação da recorrente na data de 24/04/2024.
Contudo, embora intempestivo a apresentação de recurso quanto à Inabilitação da empresa recorrente, nos moldes da fundamentação supra, prudente a análise das teses levantadas, com fundamento na súmula 473 do STF que transcrevo:

"A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial."
Assim, passo à análise.
Observa-se que, ao contrário do alegado, foi oportunizado o prazo mínimo de 02h para apresentação da proposta adequada pelo recorrente e o prazo mínimo de 02h para apresentação de documentação de habilitação nos moldes do edital.
A saber, a empresa, por liberalidade, apresentou a documentação de habilitação juntamente com a proposta adequada, na data de 15/04/2024 às 18:18h, mas ainda sim lhe foi dado o prazo de mais 02h na data de 16/04/2024 para apresentação da documentação de habilitação, para que pudesse complementar tal documentação caso entendesse viável. Nesta segunda disponibilização de prazo, a empresa não apresentou nenhum outro documento.
Infundada a alegação de que não foi oportunizada apresentação de documentos, muito pelo contrário, a municipalidade disponibilizou o prazo para apresentação da documentação conforme edital.
Mais uma vez, em respeito ao formalismo moderado, em privilégio da persecução da melhor proposta, fez-se consulta ao SICAF, para fins de busca dos documentos que não foram apresentados ou apresentados em desacordo no momento da sessão.
Observou-se no SICAF o balanço referente ao ano de 2023, que por sua vez faz remissão ao ano de 2022. Do documento constante no SICAF é possível observar que a empresa tem a liquidez exigida constante o edital, para o ano de 2022 e para o ano de 2023.
Junto ao recurso, a empresa apresentou o balanço referente ao ano de 2022, que que por sua vez faz remissão ao ano de 2021, demonstrando que a empresa tem a liquidez exigida constante o edital, também para o ano de 2021.
Conclui-se, pois, que os documentos apresentados e consultados atestam condição que existia já no dia da abertura da sessão.
Por esta razão, reputo atendido pela empresa **PROPLANO ENGENHARIA LTDA** a condição de habilitação prevista no Anexo I, CEE 21, bem como previstos no 6.4.2. do Termo de Referência, referente ao Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando os índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um).
Já em relação à qualificação técnica, após pesquisa, não existe no site do SICAF nenhuma documentação complementar à documentação já apresentada em sede de habilitação, bem como não foi apresentada nenhuma outra documentação complementar junto ao recurso.
Assim sendo, a análise foi com base na documentação juntado pelo recorrente na data de 15/04/2024 junto ao sistema eletrônico.
Imperioso comentar que o edital e o Termo de Referência respeitaram a Lei n° 14.133/21 e o Decreto Municipal n° 06/2024 no que concerne ao limite quantitativo para exigência do atestado técnico-operacional, conforme bem asseverado no parecer emitido pelo setor de engenharia.
Isto posto, na análise do atendimento à qualificação técnica, operacional e profissional, observa-se que a empresa recorrente deixou de atender ao exigido em edital, conforme conclusão do parecer técnico da engenharia, anexo a esta resposta, que transcrevo:

"Conclui-se através do presente estudo que a empresa **PROPLANO ENGENHARIA LTDA** não apresentou o quantitativo suficiente para Meta 1 relacionado ao atestado técnico -operacional e não apresentou o atestado técnico-profissional referente à Meta 2"

Portanto, medida que se impõe é a manutenção da inabilitação da empresa recorrente.

- CONCLUSÃO

Ante o exposto, recebo o recurso e, retificando o entendimento para determinar que a empresa recorrente atendeu ao Anexo I, CEE 21 do edital regente e item 6.4.2. do Termo de Referência. Contudo, mantenho a inabilitação, seguindo o parecer da engenharia, pois a empresa não apresentou o quantitativo suficiente para Meta 1 relacionado ao atestado técnico-operacional e não apresentou o atestado técnico-profissional referente à Meta 2.
Encaminho o recurso para autoridade superior, para deliberação.
Piedade de Ponte Nova, 09 de maio de 2024.

KÍMBERLY J. TOMAZ VIEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Vanilce Das Graças Oliveira Souza
Código Identificador:731EE7CF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPETINGA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO 103/2024 INEXIGIBILIDADE 029/2024 CONTRATO Nº 143/2024

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO LICITATÓRIO 103/2024
INEXIGIBILIDADE 029/2024
CONTRATO Nº 143/2024
DATA: 10 de maio de 2024.

OBJETO: Contratação da empresa Líder Produções e Eventos Artísticos Eireli-ME para apresentação artística Rodeio ao público durante a festividade da VIII Exposição Especializada do Cavalo Mangalarga Marchador e Concurso Leiteiro do Município, nos dias 16 a 19/05/24.
CONTRATADO: LÍDER PRODUÇÕES E EVENTOS ARTÍSTICOS EIRELI-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 09.567.442/0001-99, com sede na Travessa Santa Terezinha, 600, Bairro Santa Terezinha, Três Rios/RJ, representada por Luiz Cláudio dos Reis Falcão, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 083.628.267-11
CONTRATANTE: Município de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, na cidade de Pirapetinga/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.092.825/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Luiz Henrique Pereira da Costa, inscrito no CPF nº 680.687.867-91, portador da Carteira de Identidade nº 06100057-6 IFP/RJ.
DO VALOR GLOBAL: R$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais)
PRAZO DO CONTRATO: 06 MESES.
DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE Nº: 02.08.00.13.392.0012.2.0059 - 3.3.90.39 – Fonte 1.710.000
Publique-se.

Publicado por:
Alan Rambaldi de Souza Costa '
Código Identificador:8BC223FD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO 116/2024 DISPENSA 060/2024 CONTRATO Nº 142/2024

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO 116/2024
DISPENSA 060/2024
CONTRATO Nº 142/2024
DATA: 10 de MAIO de 2024.

OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação de empresa especializada para a realização da exposição do cavalo mangalarga marchador, serviços de atendimentos aos criadores visitantes e na organização dos trabalhos da pista de julgamentos.
CONTRATADO: PAULO HENRIQUE GOMES DO CARMO 03942486784, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 29.013.958/0001-07, sediado(a) na RUA ERNANE DO AMARAL PEIXOTO, 1190, SA TINOCO, ITAPERUNA - RJ, CEP 28.300-000, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) PAULO HENRIQUE GOMES DO CARMO e CPF nº 039.424.867-84.
CONTRATANTE: Município de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, na cidade de Pirapetinga/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.092.825/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Luiz Henrique Pereira da Costa, inscrito no CPF nº 680.687.867-91, portador da Carteira de Identidade nº 06100057-6 IFP/RJ.
DO VALOR GLOBAL: R$ 58.791,00 (cinquenta e oito mil e setecentos e noventa e um reais).
PRAZO DO CONTRATO: 02 MESES
DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE Nº:
02.08.00.13.392.0012.2.0059 – 3.3.90.39 para o exercício de 2024
Publique-se.

Publicado por:
Alan Rambaldi de Souza Costa '
Código Identificador:5DCB3FC7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO

Processo n° 103/2024

Inexigibilidade n° 029/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA LIDER PRODUÇÃO E EVENTOS ARTÍSTICOS EIRELI PARA REALIZAÇÃO DE SHOW DE RODEIO NO MUNICIPIO NOS DIAS 16, 17, 18, 19 DE MAIO DE 2024.

Ratificação

RATIFICAÇÃO

LIDER PRODUCOES E EVENTOS ARTISTICOS EIRELI - CNPJ: 09.567.442/0001-99
Valor Total de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)

PIRAPETINGA, 30 de Abril de 2024.

LUIZ HENRIQUE PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alan Rambaldi de Souza Costa '
Código Identificador:1C4FD4B1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO

Processo n° 116/2024

Dispensa n° 060/2024

Objeto: Contratação de empresa especializada para a realização da exposição do cavalo mangalarga marchador, serviços de atendimentos aos criadores visitantes e na organização dos trabalhos da pista de julgamentos

Ratificação

RATIFICAÇÃO

PAULO HENRIQUE GOMES DO CARMO 03942486784 - CNPJ: 29.013.958/0001-07
Valor Total de R$ 58.791,00 (cinquenta e oito mil e setecentos e noventa e um reais)

PIRAPETINGA, 10 de Maio de 2024.

LUIZ HENRIQUE PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alan Rambaldi de Souza Costa '
Código Identificador:6B6534E7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO

Processo n° 109/2024

Inexigibilidade n° 031/2024

Objeto: Contratação da Banda Salamandra para apresentação artística de show musical ao publico durante a festividade da VIII Exposição Especializada do Cavalo Mangalarga Marchador e Concurso Leiteiro do Município no dia 19/05/24.

Ratificação

RATIFICAÇÃO

FABRICIO ANGELO DE MOURA LIMA 03251794680 - CNPJ: 35.061.390/0001-94
Valor Total de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

PIRAPETINGA, 30 de Abril de 2024.

LUIZ HENRIQUE PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alan Rambaldi de Souza Costa '
Código Identificador:2F09ADDD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO 109/2024 INEXIGIBILIDADE 031/2024 CONTRATO Nº 127/2024

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO LICITATÓRIO 109/2024
INEXIGIBILIDADE 031/2024
CONTRATO Nº 127/2024
DATA: 07 de maio de 2024.

OBJETO: Contratação da Banda Salamandra para apresentação artística de show musical ao público durante a festividade da VIII Exposição Especializada do Cavalo Mangalarga Marchador e Concurso Leiteiro do Município, no dia 19/05/24.
CONTRATADO: FABRICIO ANGELO DE MOURA LIMA inscrita no CNPJ nº 35.061.390/0001-94, com sede na Rua Doutor José Pacheco de Medeiros, 451, Vila São José, Cataguases/MG, Cep: 36.770-640, representada por Fabricio Angelo de Moura Lima, inscrito no CPF sob o nº 032.517.946-80
CONTRATANTE: Município de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, na cidade de Pirapetinga/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.092.825/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Luiz Henrique Pereira da Costa, inscrito no CPF nº 680.687.867-91, portador da Carteira de Identidade nº 06100057-6 IFP/RJ.
DO VALOR GLOBAL: R$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais)
PRAZO DO CONTRATO: 06 MESES.
DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE Nº: 02.08.00.13.392.0012.2.0059 - 3.3.90.39 – Fonte 1.710.000
Publique-se.

Publicado por:
Alan Rambaldi de Souza Costa '
Código Identificador:0AE03BA2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

DIRETORIA DE CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – Processo licitatório nº 011/2024 - Pregão Eletrônico com Registro de Preços nº 001/2024 - Extrato da Ata de Registro de Preços nº 052/2024 – Contratante: Município De Pirapora – CNPJ: 23.539.463.0001/21 – Contratada: Gráfica Iguaçu Ltda ME - CNPJ: 20.949.657/0001-07 - Objeto: registro de preços para a eventual contratação de empresa especializada em serviços gráficos para confecção de diários escolares e formulários para o ano letivo de 2024, para atender aos alunos do ensino infantil e ensino fundamental I e II da rede municipal de educação de Pirapora-MG - Valor Total: R$ 12.228,00 (doze mil, duzentos e vinte e oito reais) - Vigência: 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de publicação. Assinatura: 08/05/2024.

MUNICÍPIO DE PIRAPORA –
Contratante

GRÁFICA IGUAÇU LTDA ME -
Contratada

Publicado por:
Patrick Pereira de Jesus
Código Identificador:3995EA83

DIRETORIA DE CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – Processo licitatório nº 011/2024 - Pregão Eletrônico com Registro de Preços nº 001/2024 - Extrato da Ata de Registro de Preços nº 053/2024 – Contratante: Município De Pirapora – CNPJ: 23.539.463.0001/21 – Contratada: Gráfica Teixeira Impressão Digital e Soluções GR - CNPJ: 17.615.848/0001-28 - Objeto: registro de preços para a eventual contratação de empresa especializada em serviços gráficos para confecção de diários escolares e formulários para o ano letivo de 2024, para atender aos alunos do ensino infantil e ensino fundamental I e II da rede municipal de educação de Pirapora-MG - Valor Total: R$ 21.217,00 (vinte e um mil duzentos e dezessete reais) - Vigência: 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de publicação. Assinatura: 06/05/2024.

MUNICÍPIO DE PIRAPORA –
Contratante

GRÁFICA TEIXEIRA IMPRESSÃO DIGITAL E SOLUÇÕES GR -
Contratada

Publicado por:
Patrick Pereira de Jesus
Código Identificador:4D9981E6

DIRETORIA DE CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – Processo licitatório nº 011/2024 - Pregão Eletrônico com Registro de Preços nº 001/2024 - Extrato da Ata de Registro de Preços nº 054/2024 – Contratante: Município De Pirapora – CNPJ: 23.539.463.0001/21 – Contratada: Pontual Carimbos Impressos e Comunicação Visual Ltda - ME - CNPJ: 17.828.846/0001-17 - Objeto: registro de preços para a eventual contratação de empresa especializada em serviços gráficos para confecção de diários escolares e formulários para o ano letivo de 2024, para atender aos alunos do ensino infantil e ensino fundamental I e II da rede municipal de educação de Pirapora-MG -

Valor Total: R$ 6.180,00 (seis mil cento e oitenta reais) - Vigência: 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de publicação. Assinatura: 06/05/2024.
MUNICÍPIO DE PIRAPORA –
Contratante
PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA -
Contratada

Publicado por:
Patrick Pereira de Jesus
Código Identificador:67C48F34

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA N° 114/2024

PORTARIA N° 114/2024

Institui a Comissão temporária de protocolos de distribuição/regulação de fraldas descartáveis e fórmulas nutricionais especiais industrializadas.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRAPORA**, Alexandro Costa César, no uso de suas atribuições legais, nos termos que lhe confere o art. 125, II, "c", da Lei Orgânica do Município de Pirapora e conforme a Lei Municipal nº 2.679/2024.

Art.1º. Fica instituída Comissão temporária incumbida de protocolar a distribuição/regulação de fraldas descartáveis e fórmulas nutricionais especiais industrializadas, visando normatizar e regular, de forma racional, a distribuição dos mesmos para a população de Pirapora.

Art. 2º. A Comissão, instituído por este Decreto, será composto pelos seguintes membros:

SERVIDORES
Sonja Tatiana Flores Gomes
Walmir Pinto de Carvalho
Rozemeire Santos de Oliveira Chaves
Glaucia Bispo Leite dos Santos
Karla Priscila Soares Coelho
Rosinalva Teixeira Silva

Art. 3º. As funções exercidas pela Comissão serão remuneradas no percentual presente no art. 18 da Lei Municipal nº 2.679/2024 sobre o vencimento mensal dos servidores.

Art.4º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de abril de 2024.

Pirapora, 09 de maio de 2024.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito de Pirapora

** REPUBLICADO POR RETIFICAÇÃO*

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:81A54DEC

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA N° 113/2024

PORTARIA N° 113/2024

Institui comissão temporária para realizar o desenvolvimento dos estudos e elaboração da viabilidade da concessão do transporte público municipal.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAPORA**, Alexandro Costa César, no uso de suas atribuições especialmente aquelas conferidas pelo art. 77, VIII e art. 125, II, alínea c, da Lei Orgânica Municipal e conforme a Lei Municipal nº 2.679/2024.,

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir comissão temporário para realizar o desenvolvimento dos estudos e elaboração da viabilidade da concessão do transporte público municipal.

Art. 2º. Ficam designados os servidores públicos municipais abaixo relacionados, sob a coordenação do primeiro, para comporem a comissão prevista no art. 1º.

Mat.	Servidor
15033	LUIS GUSTAVO FARIA DINIZ
15024	CLAUDIO TADEU FERNANDES TEIXEIRA
15034	MARCOS DORIVAL VIEIRA
7718	GISLAYNE SHIRLEY OLIVEIRA JORGE

Art. 3º. As funções exercidas pela Comissão serão remuneradas no percentual presente no art. 18 da Lei Municipal nº 2.679/2024 sobre o vencimento mensal dos servidores, **exceto se já remunerados por portaria anterior do mesmo sentido ou portaria de função gratificada.**

Art. **4º.** Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de abril de 2024.

Pirapora, 09 de maio de 2023.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito Municipal

REPUBLICADO POR RETIFICAÇÃO

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:D3EFE310

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 107/2024

Portaria Nº 107/2024
Revoga a portaria nº 058/2024.
O **Prefeito Municipal**, no uso de suas atribuições, especialmente aquela conferida pelo art. 125, II "a" da Lei Orgânica Municipal e art. 34 da Lei Municipal nº 1.782/2005.
Resolve:
Art. 1º. Revogar a portaria nº 058/2024 que declarou vacância de cargo efetivo de Procurador Municipal, ocupado pelo servidor **Edson de Souza Rodrigues**, matrícula 13906.
Art.2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06/05/2024.

Pirapora, 06 de maio de 2024.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:D34A0489

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 110/2024

PORTARIA Nº 110/2024

"Nomeia e constitui a "Gerência do Programa BDMG MUNICÍPIOS 2023 - BDMG INFRA.

O Sr. Alexandro Costa César, Prefeito do Município de Pirapora - MG, no uso de suas atribuições legais, resolve:

I - Nomear e constituir a "Gerência do Programa BDMG MUNICÍPIOS 2023 - BDMG INFRA - encarregada de supervisionar, fiscalizar e acompanhar a implantação do(s) projeto(s) financiado(s) pelo(s) contratos(s) BDMG n.º 364.024/23.

II - A "Gerência do Programa BDMG MUNICÍPIOS 2023 - BDMG INFRA será constituída por:

• Rodrigo Soares Magalhães – Cargo: Engenheiro Civil ;

• Luciano Rodrigues Pereira – Secretário Municipal Projetos e Obras;

• Claudio Tadeu Fernandes Teixeira –Secretário Municipal de Administração e Finanças.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pirapora, 09 de maio de 2024

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:BFCBBB57

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA N° 106/2024

PORTARIA N° 106/2024

Concede gratificação por Função de Confiança.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRAPORA, Alexandro Costa César, no uso de suas atribuições, especialmente aquela conferida pelo art. 125, II, "a" da Lei Orgânica Municipal e conforme a Lei Municipal nº 2.679/2024;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida gratificação pelo exercício de função confiança de direção com o percentual previsto no art. 6º, I da Lei Municipal nº 2.679/2024, aos servidores listados abaixo:

SERVIDOR

Alcione Maria Narciso Rocha

Adriana Malaquias de Araújo Ribeiro

Andréia Dias Abreu Peixoto

Celina Cardoso Santos

Cristiane Cordeiro Duarte Rocha

Isabel Cristina Pereira Lopes

Gilson Paulo Santos Nascimento

Leandro de Jesus Santos Bandeira

Itamar Soares da Silva

João Candido de Carvalho Neto

Marcio de Oliveira Queiroz

Sheila Soares de Souza

Onilto Barbosa dos Santos

Gleberson Barbosa Nascimento

Ana Carolina de Jesus Queiroz

Angelina Costa Ribeiro

Cintia Fabiane Gomes Winders Barbosa

Carla Valeria Soares Vita

Fabiano Pereira de Castro

Joseane Ribeiro Pamplona

Plinio Geraldo Pinto de Oliveira

Katia Carlos Nobre

Kenia Maria de Oliveira Barros

Maria Aparecida Laudelino Santos

Rosilane de Queiroz Almeida Silva

Teresinha Mendes Medeiros Vaz

Fernanda Martins Santana

Grazielle Viana Couto de Oliveira

Jorge Ferreira Cavalcante

Leandro Alves Gonçalves Lopes

Marco Aurélio de Jesus Furtado

Mônica Celina da Silva Nobre

Vinicius Bernardes G. Rodrigues

Jose Geraldo da Silva Junior

Art. 2º. Fica concedida gratificação pelo exercício de função confiança de coordenação com o percentual previsto no art. 6º, II da Lei Municipal nº 2.679/2024, aos servidores listados abaixo:

SERVIDOR

Aline Fagundes Rabelo

Ana Paloma Rocha Fernandes

Andreia Luciana Mendonça Maia

Analygia Lacerda Roha O. Silva

Barbara Barbosa Martins

Bruna Ariely Lopes de Souza

Bruna Rodrigues Novi

Elessandra Aparecida Rodrigues Ramos

Emmanuelly Borges Durães

Fernanda da Costa Correia

Gabriela de Oliveira Cavalcante

Geovana Freitas Lacerda

Gisele Carneiro de Mendonça

Josiane Rodrigues da Silva

Mariana Cláudia Pereira Barbosa

Josiane Soares Souza Ribeiro

Paulliely Gloria dos Santos

Priscila Miranda dos Santos

Rosangela Pereira dos Santos

Sabrina Leite Gitirana Azevedo

Lucelia Silva Santos

Mayra Estrela Aquino Lima

Sabrina Rocha Martins de Oliveira

Tayla Beatriz Silva Oliveira Santos

Thiago Neves Maia

Walmir Pinto de Carvalho Junior

Josue Pereira Soares

Regina Coeli da Silva

Valeria de Souza Correia

Patrick Pereira de Jesus

Wanderson Ramos Queiroz

Gilcier Conceição dos Reis

Antonio Mauricio Lisboa M. da Silva

Leidiane Gonçalves da Fonseca

Rogerio Aparecido de Souza

Cinthia da Silva Altoe Laboissiere

Cleide Maria da Silva Cardoso

Jose Mendes dos Santos

Kelly Cristina Santos de Oliveira

Miriam Aparecida Soares

Werliana de Fatima dos Santos Pereira

Karla de Brito Lisboa

Leila Gonçalves Pereira

Moacir Gilberto Ferreira Filho

Renata Cristina Cabral Lopes

Wilian Dias dos Santos

Kelly Dayane Costa Leite

Nubia Cristina de Castro Silva

Adailton Jose Rocha

Amanda Gonçalves Pereira Ribeiro

Aenderson Pereira de Alcantara

Domiciano P. da Silva

Clayton Oliveira Nascimento

Helson Alves de Souza

Jefferson Batista da Silva

Lidio Alexandre da Silva

Aliny Daianny de Paiva da Silva

Ana Aparecida Pereira de Resende

Cleuza Maria de Souza Araújo

Gilcélia Barbosa Oliveira

Eliete Cristina da Silva

Érica de Freitas Guimarães Ramos

Jader Gabriel da Silva Alves

Lourival Zepherino dos Santos Filho

Luís Henrique de Sousa Cunha

Maria Aparecida da Silva Souza

Maria Giovana Lopes Dumont

Renata Aparecida Alves Gomes

Rosângela Ribeiro de Carvalho

Vilma Aparecida de Souza Bastos

Viviane Pereira Neris de Deus

Ana Paula Lima Ribeiro

Christiane Peixoto Ramos

Dario Vieira Nascimento

Giovani Assunção de Jesus

Juneo Carlos de Carvalho Boas

Kelly Santos Barbosa Silva

Leila Rodrigues Batista

Terezinha Rodrigues Maragon

Vilene Ferreira Andrade

Eva Claudia Santos Neres

Marianne Chamone de Oliveira

Rosane Beatriz dos Santos

Sayonara Grazielle C. Silva Cardoso

Paulo Roberto Gomes

Célia Cardoso Ferreira

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12/04/2024.

Pirapora, 09 de maio de 2024.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito Municipal

*REPUBLICADO POR RETIFICAÇÃO

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:E27A432B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PITANGUI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO LICITATÓRIO 090/2024_PREGÃO ELETRÔNICO 023/2024

A **PREFEITURA MUNICIPAL DEPITANGUI-MG**, por intermédio da Divisão de Compras e Licitações, realizará a Licitação na **Modalidade Pregão Eletrônico**, em sessão pública a ser realizada na **Plataforma de Licitações AMM Licita (www.ammlicita.org.br) a qual**, conforme especificado no Termo de referência deste edital.

DATA DE ABERTURA DE PROPOSTAS: 30/05/2024
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: ATÉ AS 09:00 HORAS DE 30/05/2024
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 09:00 HORAS (HORÁRIO DE BRASÍLIA)
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: PLATAFORMA DE LICITAÇÕES AMM LICITA – www.ammlicita.org.br

Constitui objeto da presente licitação registro de preços for**necimento e instalação de solução comcâmeras para área segurança pública, com leitura de placa de veículos (LPR),sistema de gestão de imagens, servidor, sistema de armazenamento,equipamentos de comutação de pacotes, estação de monitoramento, constituindocritérios mínimos para implantação de infraestrutura de projeto de captura deimagens, para a CONTRATANTE, que deverá ser composto de materiaispermanentes, materiais de consumo e serviços de implantação física e lógicadeste sistema em área urbana; prestação de serviços mensais, de manutençãopreventiva e corretiva de toda a solução, com integração ao sistema Hélios daPolícia Militar**

Publicado por:
Ana Paula Silva Ramos
Código Identificador:DD9E10F0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGAO ELETRONICO 34/24

O Prefeito Municipal de POÇO FUNDO, MG, Rosiel de Lima, no uso de suas atribuições legais, faz saber que, a Prefeitura Municipal de Poço Fundo (MG), nos termos da Lei 14.133/21 e Lei 10.024 de 20/09/19, realizará o Processo Licitatório n° 55/2024, Pregão Eletrônico nº 34/2024, tendo como objeto da presente licitação a AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO (GABINETE DO PREFEITO), CONFORME DESCRITO NO EDITAL. A.data para abertura deste certame será dia 29 de MAIO de 2024, às 13:00 horas. O edital na íntegra encontra-se no site http://pe.pocofundo.mg.gov.br e os manuais para participação do pregão eletrônico encontram-se no site http://www.pocofundo.mg.gov.br.

ROSIEL DE LIMA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:DD056945

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PRESTAÇÃO DE CONTAS – SDE-794/2024

Ref.: Prestação de Contas Exercício 2023 – Protocolo de Intenções
MHE9 LOGÍSTICA LTDA
CNPJ nº 28.736.063/0004-72

CONSIDERANDO que a empresa **MHE9 LOGÍSTICA LTDA, i**nscrita no CNPJ sob nº 28.736.063/0004-72 e o **MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE** firmaram o Protocolo de Intenções em 10 de maio de 2021 e um Termo Aditivo ao Protocolo de Intenções em 26 de junho de 2023;

CONSIDERANDO que foi promulgado no dia 20 de junho de 2023 a Lei Municipal nº 6.819 que altera a Lei nº 6.410/2021 que prevê as obrigações e benefícios a empresa;

CONSIDERANDO que, na Cláusula 3ª, letra "g", do Protocolo de Intenções supramencionado e na cláusula 4ª do Termo Aditivo ao Protocolo de Intenções, a empresa deve comprovar perante a Prefeitura de Pouso Alegre o permanente cumprimento das obrigações assumidas, sob pena de cassação imediata dos benefícios;

CONSIDERANDO que, a empresa entregou no dia 29 de abril de 2024 o ofício de prestação de contas e os documentos comprobatórios, contábeis ou fiscais pertinentes;

CONSIDERANDO que, a Secretária de Finanças através do parecer nº 06/2024 emitido em 09 de maio de 2024 manifestou-se favorável à análise feita no Parecer Técnico SDE-789/2024 emitido em 07 de maio de 2024 mediante abertura do processo IPM 45508/2024;

Dessa forma, **HOMOLOGO** a Prestação de Contas referente ao Exercício de 2023 da empresa **MHE9 LOGÍSTICA LTDA.**

Pouso Alegre, 13 de maio de 2024.

JOSÉ CARLOS COSTA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Camila Carvalho Mendonça
Código Identificador:BD065E8F

SECRETARIA DE POLÍTICA SOCIAIS
PORTARIA Nº 19 DE 13 DE MAIO DE 2024.

Prorroga o prazo para a conclusão dos trabalhos estabelecidos na Portaria n° 36/2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOCIAIS do município de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, Marcela Reis Severino do Nascimento, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 72, § 1º, alíneas "a" e "f", da Lei Orgânica do Município; com o inciso XXII, do artigo 31, o inciso I do art. 51, o art. 53, e os incisos I, II e VIII do art. 54, todos da Lei Ordinária nº 5.881/2017, com o artigo 189 e seguintes da Lei Ordinária nº 1.042/1971, e

CONSIDERANDO o pedido protocolado pela comissão de sindicância, por meio do ofício n° 05 – Sindicância Administrativa - Portaria n° 36/2023 de 15 de dezembro de 2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 20 de dezembro de 2023, Edição 3667, reconduzida pela Portaria nº 12 de 22 de março de 2024, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 25 de março de 2024, edição 3732.

CONSIDERANDO que a instalação da Sindicância se deu em 15 de dezembro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos relativos à Sindicância Administrativa, instaurada pela Portaria n° 19/2024.

Art. 2º Revogadas as disposição em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre – MG, 13 de maio de 2024.
.

MARCELA REIS SEVERINO DO NASCIMENTO
Secretária Municipal de Políticas Sociais

Publicado por:
Pedro Paulo Silva Biaso de Assis
Código Identificador:1A7C109D

SECRETARIA DE POLÍTICA SOCIAIS
PORTARIA Nº 20 DE 13 DE MAIO DE 2024.

Prorroga o prazo para a conclusão dos trabalhos estabelecidos na Portaria n° 09/2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOCIAIS do município de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, Marcela Reis Severino do Nascimento, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 72, § 1º, alíneas "a" e "f", da Lei Orgânica do Município; com o inciso XXII, do artigo 31, o inciso I do art. 51, o art. 53, e os incisos I, II e VIII do art. 54, todos da Lei Ordinária nº 5.881/2017, com o artigo 189 e seguintes da Lei Ordinária nº 1.042/1971, e

CONSIDERANDO o pedido protocolado pela comissão de sindicância, por meio do ofício n° 05 – Sindicância Administrativa - Portaria n° 09/2024 de 01 de março de 2024, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 04 de março de 2024, Edição 3717.

CONSIDERANDO que a instalação da Sindicância se deu em 01 de março de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado por 30 (trinta) dias o prazo, conforme o Art. 189, Parágrafo Único, da Lei 1.042/1971, para conclusão dos trabalhos relativos à Sindicância Administrativa, instaurada pela Portaria n° 20/2024.

Art. 2º Revogadas as disposição em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre – MG, 13 de maio de 2024.
.

MARCELA REIS SEVERINO DO NASCIMENTO
Secretária Municipal de Políticas Sociais

Publicado por:
Pedro Paulo Silva Biaso de Assis
Código Identificador:2714F590

SUPERINTENDÊNCIA DE CULTURA
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2024 - LEI DE INCENTIVO À CULTURA: FPC - FUNDO DE PROJETOS CULTURAIS

O Município de Pouso Alegre, por intermédio da Superintendência de Cultura, e a Comissão Municipal de Avaliação e Seleção – CMAS, com esteio nas Leis nº 3.923/2001, 4.352/2005, 5.407/2013 e nos Decretos nº 4.075/2013, 4.843/2017 e 5.853/2024 torna público o presente Edital de Chamamento Público visando a seleção de propostas oriundas de Pessoas Jurídicas sem fins lucrativos, Empreendedores e Microempreendedores Individuais e Empresas ligadas à arte e cultura, interessados em celebrar termo de compromisso cultural que tenha por objetivo a concessão do incentivo financeiro a projeto cultural ordenado pelo Fundo de Projetos Culturais - FPC, da Lei Municipal de Incentivo à Cultura.

1. PROPÓSITO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO
1.1. A finalidade do presente Chamamento Público é a seleção de projetos culturais para a celebração de parceria com o Município de Pouso Alegre, por intermédio da Superintendência Municipal de Cultura, por meio da formalização de termo de compromisso cultural, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros a Pessoas Jurídicas sem fins lucrativos, Empreendedores Individuais com CNPJ e Empresas ligadas à arte e cultura, proponentes e executores do projeto cultural, conforme condições estabelecidas neste Edital.

1.2. O procedimento de seleção reger-se-á pelas Leis nº 3.923/2001, 4.352/2005, 5.407/2013 e nos Decretos nº 4.075/2013 e 5.853/2024 além das condições previstas neste Edital.

2. OBJETO DO TERMO DE COMPROMISSO
2.1. O termo de compromisso terá por objeto a concessão de apoio financeiro para a realização de projetos culturais por pessoas jurídicas da sociedade civil regularmente constituídas, com sede no Município de Pouso Alegre.

3. JUSTIFICATIVA
3.1. O Fundo de Projetos Culturais – FPC, modalidade de apoio financeiro a projetos da sociedade civil, garantido pela Lei Municipal de Incentivo à Cultura - LMIC, é uma política pública de fomento à economia da cultura que visa atender as especificidades das cadeias produtivas. A economia da cultura, no seio dessa política, é entendida como elemento estratégico da economia contemporânea, como sistema de produção materializado em cadeias produtivas, e como conjunto de valores e práticas que têm como referência a identidade e a diversidade cultural de povos, compatibilizando modernização e desenvolvimento humano. Do mesmo modo, essa política cultural entende os bens culturais como portadores de ideias, valores e sentidos que constituem a identidade e a diversidade cultural do Município, não restritos ao seu valor mercantil, devendo ser implementada de acordo com as especificidades de cada cadeia produtiva e com o objetivo de estimular a criação e o desenvolvimento de bens, produtos e serviços e a geração de conhecimentos que sejam compartilhados por todos, apoiando, ainda, os artistas e produtores culturais atuantes no Município para que tenham assegurado o direito autoral de suas obras, considerando o direito de acesso à cultura por toda sociedade.

Justifica-se assim, o presente Chamamento Público, em conformidade com as Leis Municipais nº 3.923/2001, 4.352/2005, 5.407/2013 e com os Decretos nº 4.075/2013 e 5.853/2024.

4. PARTICIPAÇÃO NO CHAMAMENTO PÚBLICO
4.1. Poderão participar deste Edital (Decreto nº 4.075/2013, Art. 3º):
4.1.1. Pessoas Jurídicas sem fins lucrativos: registradas e estabelecidas no município de Pouso Alegre com objetivo e atuação prioritariamente artístico-culturais, comprovado em Estatuto Social, tais como Associações, Fundações, Instituições e ONGs.
4.1.2. Empreendedores e Microempreendedores Individuais: estabelecidos no município de Pouso Alegre com atividades econômicas artístico-culturais com relação direta com as áreas apresentadas no item 4.4 , comprovado em seu CNPJ.
4.1.3. Empresas ligadas à arte e cultura: registradas e estabelecidas no município de Pouso Alegre com objetivo e atuação prioritariamente artístico-culturais, comprovados em Atos Constitutivos.

4.2. Aplicadas as seguintes restrições:
4.2.1. O projeto deverá ter consonância com o objeto principal do Estatuto ou Contrato Social, bem como da categoria inscrita no cadastro de Empreendedor e Microempreendedor Individual, sob pena de desclassificação (Decreto nº 4.075/2013, Art. 3º, §1º).
4.2.2. Cada empreendedor estará limitado à apresentação de 01 (um) projeto (Decreto nº 4.075/2013, Art. 3º, §2º).
4.2.3. Será permitido que uma mesma pessoa esteja na equipe de até 02 (dois) projetos aprovados (Decreto nº 4.075/2013, Art. 3º, §3º).

4.2.4. Será permitido que servidor público municipal, em ativa ou aposentado, integre a equipe do projeto, em função que não seja a de proponente e/ou coordenador executivo, desde que sua atuação seja exclusivamente como voluntário, sem recebimento de nenhum tipo de remuneração ou benefício, estando, nesta condição, devidamente discriminado no formulário-padrão, respeitado o limite indicado no item anterior (item 4.2.3). A Superintendência de Cultura poderá, ainda, requerer documento assinado pelo servidor que ateste esta condição.
4.2.5. O proponente que estiver com projeto em execução, aprovado e patrocinado pelo edital de Fundo de Projetos Culturais de exercícios anteriores, poderá participar deste chamamento com novo projeto e, caso selecionado, estará sujeito a apresentação e análise de prestação de contas integral ou parcial na etapa de Habilitação, de que trata o item 4.7.
4.2.6. Não poderão apresentar propostas:
4.2.6.1. Membros da CMAS, e seus cônjuges, parentes ascendentes, descendentes, colaterais ou afins, em primeiro grau (Decreto nº 4.075/2013, Art. 13);
4.2.6.2. Os proponentes que não tenham prestado contas de projetos anteriormente incentivados ou que tenham tido as prestações indeferidas e não regularizaram sua situação nos termos da Lei nº 3.923/2001 (Decreto nº 4.075, Art. 19 §2º), salvo casos indicados pelo item 4.2.5.
4.2.6.3. Proponentes que tragam na equipe do projeto, responsável legal por pessoa jurídica que esteja em situação irregular em editais da Superintendência de Cultura.
4.2.7. Requerentes relacionados no Art. 105 da Lei Orgânica do Município, de 05 de junho de 1.990, que estabelece que "o Prefeito, o Vice-Prefeito, os Vereadores, os ocupantes de cargo em comissão ou função de confiança, as pessoas ligadas a qualquer deles por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo em primeiro grau ou por adoção, e os servidores e empregados públicos municipais, não poderão contratar com o Município".
4.2.8. Requerentes menores de idade, sendo vedado aos pais ou responsáveis serem proponentes em nome dos mesmos.
4.2.9. Pessoas físicas.

4.3. A inscrição neste chamamento ocorrerá de forma exclusivamente online pelo período de 13 de maio de 2024 até às 23h59, horário de Brasília, do dia 17 de junho de 2024, devendo o interessado, obrigatoriamente:
4.3.1. Preencher e enviar o Formulário-padrão, de forma online, conforme item 4.4. deste chamamento.
4.3.2. Apresentar Anexo I - Planilha Orçamentária, via e-mail, conforme item 4.4. deste chamamento.
4.3.3. Apresentar documentos obrigatórios de qualificação do projeto, via e-mail, conforme item 4.4. deste chamamento.

4.4. INSCRIÇÃO: A inscrição no presente chamamento público se dará obrigatoriamente pelo cumprimento dos itens 4.4.1, 4.4.2 e 4.4.3 descritos a seguir:
4.4.1. Pelo preenchimento do Formulário-padrão, respeitado o prazo descrito neste chamamento, que deverá ser realizado de forma online, através de acesso ao link https://bit.ly/formulariopadrao, disponível também no site da Prefeitura de Pouso Alegre (www.pousoalegre.mg.gov.br) e ainda;
4.4.2. Pela apresentação, respeitado o prazo descrito neste chamamento, do Anexo I - Planilha Orçamentária e documentos obrigatórios de qualificação do projeto, conforme listado a seguir, respeitado o prazo descrito neste chamamento, através de envio por e-mail ao endereço incentivoaculturapa@gmail.com.
4.4.3. Documentos obrigatórios de qualificação do projeto a serem apresentados por e-mail, no prazo descrito neste chamamento:
a) Direitos Autorais e de Imagem: no caso de o projeto implicar cessão de direitos autorais ou de direito de imagem, referentes a quaisquer áreas de que trata o item 4.5, deverá ser apresentada a respectiva declaração por parte do(s) autor(es) envolvido(s) ou de quem detenha tais direitos, e/ou constando, no orçamento, previsão para pagamento, quando for o caso, conforme legislação de direitos autorais vigente (exemplo: ECAD, SBAT, dentre outros).
b) No caso de Reforma de imóveis: no caso de reforma de imóveis que vise preservação do patrimônio histórico e cultural, e/ou, ainda, construção, conservação e manutenção de museus, arquivos, bibliotecas e centros culturais, deverão ser apresentados pareceres e alvarás favoráveis dos órgãos competentes, bem como os respectivos projetos arquitetônicos, indicação dos responsáveis técnicos, cópia da escritura e do registro do imóvel, autorização do proprietário ou responsável pelo imóvel para realização da obra, registro fotográfico relativo ao bem a receber a intervenção.
c) Produto cultural: no caso de o projeto prever produto final, deverá ser apresentado seu detalhamento com especificações técnicas e tiragem.
d) Publicação de livro: deverá ser apresentado o texto completo da obra a ser editada.
e) Publicação de revista ou catálogo: deverão ser apresentados título, sumário, nome dos autores, ilustradores e/ou fotógrafos.
f) Pesquisa: cujo resultado seja a publicação de livro, revista ou catálogo, deverão ser apresentados o tema a ser explorado e a metodologia abordada.
g) Audiovisual: em caso de produção de cinema e/ou vídeo, deverão ser apresentados a sinopse e o roteiro.
h) Espetáculo de artes cênicas: no caso de realização de espetáculo de dança, teatro e/ou circo, deverão ser apresentados o texto na íntegra, a sinopse, o elenco e a ficha técnica.
i) Espetáculo/show musical: no caso de realização de espetáculo/show musical deverá ser apresentado o repertório, contendo o nome das músicas, sua respectiva autoria e a ficha técnica.
j) Aulas, cursos e capacitação: no caso de projetos que sejam estritamente de capacitação ou que incluam a realização de aulas, cursos e oficinas, deverão ser apresentados a ementa da atividade, a carga horária, o número e perfil dos alunos, os currículos dos professores/ministrantes e local onde serão realizadas.
k) Bolsa de estudos: no caso específico do projeto que busca requerer bolsa de estudos para o proponente ou membro da equipe, deverão ser apresentados comprovantes de atuação de, no mínimo, um ano na área específica dos estudos a serem realizados, carta-convite ou documento de aprovação da instituição onde serão realizados os estudos, período de realização da bolsa e propostas de realização de oficina, publicação ou outra forma de disponibilização do conhecimento adquirido.

4.5. Os projetos culturais apresentados deverão se enquadrar nas seguintes áreas (Decreto nº 4.075/2013, Art. 4º):
4.5.1. Produção e realização de projetos de música e dança;
4.5.2. Produção teatral e circense;
4.5.3. Produção e exposição de fotografia, cinema e vídeo;
4.5.4. Criação literária e publicação de livros, revistas e catálogos de arte;
4.5.5. Produção e exposição de artes plásticas, artes gráficas e filatelia;
4.5.6. Produção e apresentação de espetáculos folclóricos e exposição de artesanato; 4.5.7. Preservação do patrimônio histórico e cultural;
4.5.8. Construção, conservação e manutenção de museus, arquivos, bibliotecas e centros culturais;
4.5.9. Concessão de bolsas de estudos na área cultural e artística;
4.5.10. Levantamentos, estudos e pesquisa na área cultural e artística;
4.5.11. Realização de cursos de caráter cultural ou artístico destinados à formação, especialização e aperfeiçoamento de pessoal na área de cultura em estabelecimentos de ensino sem fins lucrativos;
4.5.12. Produção e realização de programas de TV e Rádio, em caráter educativo.

4.6. Dos limites orçamentários:
4.6.1. Serão admitidos projetos culturais que respeitarem o limite orçamentário de até R$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais), já incluída a contrapartida de 5%.
4.6.2. Os projetos que não respeitarem os limites financeiros estabelecidos pelo Edital serão indeferidos.

4.7. HABILITAÇÃO: Após o resultado de aprovação, será requerido dos proponentes os seguintes documentos obrigatórios para habilitação:
4.7.1. Cópias simples de CNPJ do proponente, CPF e RG do seu representante legal.
4.7.2. Cópias simples dos Atos Constitutivos e da Ata atualizada, em caso de Pessoa Jurídica Sem Fins Lucrativos.
4.7.3. Comprovante de endereço: (a) Contas de água, internet, luz e telefone; ou (b) Contrato de locação; ou (c) Fatura de pagamento

bancário; e, ainda, acrescido do Anexo II - Declaração de Residência, no caso exclusivo e excepcional do proponente Empreendedor ou Microempreendedor Individual que não possua comprovante em seu nome.
4.7.4. Cópia de Certidão Negativa de Débitos, em âmbito municipal, estadual e federal.
4.7.5. Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS.
4.7.6. Extrato da conta corrente de pessoa jurídica proponente do projeto, aberta especificamente para o projeto, com demonstrativo constando saldo zerado.
4.7.7. Declaração de que o Empreendedor Individual não tem empregados, para o caso de MEI.
4.7.8. Comprovação artístico-cultural: 3 (três) páginas distintas de reportagens, publicações e outros materiais impressos/digitalizados em que figure, obrigatoriamente, o nome da pessoa jurídica proponente, ou ainda nome ou nome artístico dos profissionais da equipe, que deve estar devidamente destacado para comprovação de sua atuação na área cultural (quantidade mínima e obrigatória exigida de três páginas);
4.7.8.1. Não serão aceitos, para fins de comprovação artístico cultural:
a) apenas fotografias sem legendas ou informações textuais sobre a ação cultural fotografada e o envolvimento do proponente ou profissional com aquela ação;
b) materiais reproduzidos em escala reduzida que impeçam a leitura ou que estejam apresentados de forma ilegível;
c) materiais digitais extraídos da internet, como publicações, cartazes, programações, reportagens, dentre outros, que estejam fragmentados impedindo o completo entendimento do que se trata.
4.7.8.2. Atenção: No caso exclusivo e excepcional de o empreendedor não ter como apresentar os materiais impressos/digitalizados deverá ser apresentado relatório de suas atividades culturais realizadas no último ano, acompanhado de registro fotográfico.

4.8. Somente serão avaliados os projetos apresentados com documentação completa (Decreto nº 4.075, Art. 19, §1º).

4.9. O projeto deverá trazer a especificação do custo integral, ainda que objetive a obtenção de fração dos recursos necessários (Decreto nº 4.075, Art.19, §3º).

4.10. Ao projeto é permitido o custeio, desde que discriminado no Anexo I - Planilha Orçamentária, de (Decreto nº 4.843, Art. 1º):
4.10.1. 01 (um) coordenador executivo, que ficará responsável pela gestão do projeto, desde que se limite a exercer tal função em, no máximo, 02 (dois) projetos culturais.
4.10.1.1. Entenda-se por gestão de projeto a emissão de CND's na Prefeitura e Contabilidade, notas fiscais, declarações, readequações, alterações e documentos referentes ao projeto, controle financeiro, prestação de contas, e demais serviços e/ou documentos que a CMAS achar necessário.
4.10.2. Serviços remunerados de elaboração do projeto, desde que os valores somados não sejam superiores a 10% (dez por cento) do valor do projeto, excluído o valor da contrapartida.

4.11. Para o pagamento de prestação de serviço como, por exemplo, cachê de pessoas físicas, será obrigatória a apresentação de nota fiscal. Em nenhuma hipótese serão aceitos recibos ou quaisquer outros documentos (Decreto nº 4.075, Art. 21).

4.12. Os projetos apresentados deverão atender no mínimo 70% de suas atividades no âmbito do município, o não cumprimento deste item pode desclassificar o projeto. (Decreto nº 4.075, Art. 22).

4.13. O projeto incentivado deverá utilizar, total ou parcialmente, recursos humanos e materiais disponíveis no município de Pouso Alegre.

4.14. Não serão examinados projetos (Decreto nº 4.843/2017, Art. 1º):
4.14.1. Que se tenha como atividade principal a gravação de mídias físicas (tais como CD, DVD e similares).
4.14.2. Que correspondam a projetos ou concursos internos do proponente.
4.14.3. De caráter complementar a outra proposta apresentada ao presente Edital, mesmo sendo de proponentes diferentes. Caso haja (02) dois projetos com natureza ou objeto complementares, um deles será desclassificado.

4.15. A gravação de mídias físicas (tais como CD, DVD e similares) somente será permitida em projeto que não faça desta sua atividade principal, podendo ser considerada, portanto, como atividade de registro.

4.16. Não serão aceitas as seguintes despesas em projetos aprovados: aquisição de bens duráveis (salvo em caso descrito no item 4.18), aquisição de móveis, pagamento de multas e juros, despesas com concessionárias de água, luz ou telefonia e despesas com eventos de confraternização, coquetel ou similares.

4.17. Não serão aceitas despesas de remuneração de mais de 2 (duas) funções para um mesmo profissional.

4.18. A aquisição de bens duráveis será permitida exclusivamente ao proponente Pessoa Jurídica Sem Fins Lucrativos (tais como Associações, Fundações, Instituições e ONGs), desde que conste em seu Estatuto, ou similar, menção sobre a destinação dos bens em caso de dissolução da organização.

4.19. O proponente cujo projeto seja selecionado e patrocinado por meio deste edital deverá apresentar prestação de contas mensalmente à Superintendência de Cultura, ainda que receba o patrocínio em parcela única. O atraso ou não apresentação da referida prestação de contas mensal poderá incidir na rescisão do Termo de Compromisso Cultural e consequente devolução dos recursos, nos termos da Lei.

4.20. Após a conclusão do projeto, o proponente deverá ainda apresentar a prestação de contas final, contendo a totalidade de esclarecimentos e documentos comprobatórios, conforme orientação da Superintendência de Cultura.

5. DA PRÉ-ANÁLISE, AVALIAÇÃO E SELEÇÃO
5.1. Todos os projetos inscritos no prazo e com a documentação completa serão pré-analisados pela Superintendência de Cultura no prazo de 15 (quinze) dias. Os proponentes que tiverem seus projetos indeferidos poderão impetrar recursos no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o indeferimento. Após o recurso, a Superintendência de Cultura terá 10 (dez) dias para realizar nova pré- análise (Decreto no 4.075, Art. 24).

5.2. Os projetos pré-aprovados serão encaminhados à Comissão Municipal de Avaliação e Seleção (CMAS), que no prazo de 60 (sessenta) dias divulgará a relação dos projetos aprovados e seus respectivos valores. O prazo poderá ser prorrogado por até 60 (sessenta) dias mais (Decreto no 4.075, Art. 25).

5.3. A Comissão Municipal de Avaliação e Seleção (CMAS), prevista na Lei Municipal no 3.923/2001, é o órgão colegiado destinado a processar e julgar o presente chamamento público, já constituída.

5.4. A aprovação da Solicitação de Apresentação em Locais Públicos estará sujeita a avaliação da CMAS (Decreto no 4.075/2013, Art. 16).

5.5. A CMAS poderá deliberar a indicação sobre a readequação orçamentária no projeto (Decreto no 4.075/2013, Art. 17).

5.6. A Comissão Municipal de Avaliação e Seleção - CMAS atribuirá notas de 0 a 10 pontos a cada um dos critérios de avaliação de cada projeto, em alguns critérios, considerados relevantes pela CMAS, terão nota máxima de 15 pontos, conforme tabela a seguir:

CRITÉRIOS GERAIS OBRIGATÓRIOS		
Identificação do Critério	Descrição do Critério	Pontuação Máxima
A	Relevância da ação proposta para o cenário cultural de Pouso Alegre -A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se a ação contribui para o enriquecimento e valorização da cultura do município.	15
B	Coerência da planilha orçamentária e do cronograma de execução às metas, resultados e desdobramentos do projeto proposto -A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica do projeto sob o ponto de vista dos gastos previstos na planilha orçamentária, sua execução e a adequação ao objeto.	15

	metas e objetivos previstos. Também deverá ser considerada para fins de avaliação a coerência e conformidade dos valores e quantidades dos itens relacionados na planilha orçamentária do projeto.	
C	Qualidade do Projeto - Coerência do objeto, objetivos, justificativa e metas do projeto -A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se o conteúdo do projeto apresenta, como um todo coerência, observando o objeto, a justificativa e as metas, sendo possível visualizar de forma clara os resultados que serão obtidos.	10
D	Aspectos de integração comunitária na ação proposta pelo projeto - considera-se, para fins de avaliação e valoração, se o projeto apresenta aspectos de integração comunitária, em relação ao impacto social para a inclusão de pessoas com deficiência, idosos e demais grupos em situação de histórica vulnerabilidade econômica/social.	10
E	Coerência do Plano de Divulgação ao Cronograma, Objetivos e Metas do projeto proposto -A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica e comunicacional com o público alvo do projeto, mediante as estratégias, mídias e materiais apresentados, bem como a capacidade de executá-los.	10
F	Compatibilidade da ficha técnica com as atividades desenvolvidas -A análise deverá considerar a carreira dos profissionais que compõem o corpo técnico e artístico, verificando a coerência ou não em relação às atribuições que serão executadas por eles no projeto (para esta avaliação serão considerados os currículos dos membros da ficha técnica).	10
G	Trajetória artística e cultural do proponente -Será considerado para fins de análise a carreira do proponente, com base no currículo e comprovações enviadas juntamente com a proposta	10
PONTUAÇÃO TOTAL:		80 PONTOS

PONTUAÇÃO EXTRA		
Identificação do Ponto Extra	Descrição do Ponto Extra	Pontuação Máxima
H	Pessoas jurídicas compostas majoritariamente por mulheres	5
I	Pessoas jurídicas compostos majoritariamente por pessoas negras ou indígenas	5
J	Pessoas jurídicas compostos majoritariamente por pessoas com deficiência	5
K	Pessoas jurídicas com notória atuação em temáticas relacionadas a: pessoas negras, indígenas, pessoas com deficiência, mulheres, LGBTQIAP+, idosos, crianças, e demais grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social	5
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		20 PONTOS

5.7. Os critérios gerais são eliminatórios, de modo que, o agente cultural que receber pontuação 0 em algum dos critérios será desclassificado do Edital.

5.8. Os bônus de pontuação são cumulativos e não constituem critérios obrigatórios, de modo que a pontuação 0 em algum dos pontos bônus não desclassifica o proponente.

5.9. Em caso de empate, serão utilizados para fins de classificação dos projetos a maior nota nos critérios de acordo com a ordem abaixo definida: A, B, C, D, E, F, G respectivamente.

5.10. Serão considerados aptos os projetos que receberem nota final igual ou superior a 50 pontos.

5.11. Serão desclassificados os projetos que:
I - receberam nota 0 em qualquer dos critérios obrigatórios;
II - apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificadas, com fundamento no disposto noinciso IV do caput do art. 3º da Constituição,garantidos o contraditório e a ampla defesa.

5.7. A falsidade de informações acarretará desclassificação, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanções administrativas ou criminais.

6. SERÃO DESCLASSIFICADOS
6.1. Projetos que tenham caráter prioritário empregatício;

6.2. Projetos que tenham caráter prioritário pedagógico e/ou educacional;

6.3. Projetos que não atendam a regulamentação dos Decretos n° 4.075/2013 e nº 4.843/2017;

6.4. Projetos que se restrinjam à gravação de mídias e/ou que correspondam a projetos ou concursos internos do proponente (Decreto nº 4.843/2017, Art. 1º).

7. PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
7.1. Os créditos orçamentários necessários ao custeio de despesas relativas ao presente Edital são provenientes da dotação orçamentária 3339039000000000000.

7.2. O valor total de recursos disponibilizados será de R$ 1.000.000,00 (Um Milhão de Reais) no exercício de 2024.

7.3. É vedado remunerar, a qualquer título, com recursos vinculados à parceria, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública municipal celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas no item 4.2.4, em lei específica ou na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

7.4. O instrumento de parceria será celebrado de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira, respeitado o interesse público e desde que caracterizadas a oportunidade e conveniência administrativas. A seleção de propostas não obriga a administração pública a firmar o instrumento de parceria com quaisquer dos proponentes, os quais não têm direito subjetivo ao repasse financeiro.

8. CONTRAPARTIDA
8.1. A participação do proponente com recursos próprios se dará na seguinte proporção: 5% (cinco por cento) do valor do projeto (Decreto nº 4.075/2013, Art. 6º).

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
9.1. O presente Edital será divulgado em página do sítio eletrônico oficial da Prefeitura de Pouso Alegre na internet (www.pousoalegre.mg.gov.br).

9.2. Qualquer pessoa poderá impugnar o presente Edital, com antecedência mínima de 10 (dez) dias da data-limite para inscrição, por petição dirigida ou protocolada no endereço Praça Senador José Bento, nº 2, 2º piso, centro, Pouso Alegre, Minas Gerais. A resposta às impugnações caberá à Superintendente de Cultura.

9.3. Os pedidos de esclarecimento, decorrentes de dúvidas na interpretação deste Edital, deverão ser realizados com antecedência mínima de 10 (dez) dias da data-limite para cadastramento, pelo e-mail incentivoaculturapa@gmail.com,pelo telefone e whatsapp (35) 3449-4123. Os esclarecimentos serão prestados pela Superintendência de Cultura.

9.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no Edital. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados serão juntados nos autos do processo do Chamamento Público e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

9.5. Eventual modificação no Edital, decorrente das impugnações ou dos pedidos de esclarecimentos ensejará divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, alterando-se o prazo inicialmente estabelecido somente quando a alteração afetar o cadastramento ou o princípio da isonomia.

9.6. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado por interesse público ou anulado, no todo ou em parte, por vício insanável, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

9.7. Todas as transferências ou movimentações de recursos relativos aos projetos culturais aprovados serão feitas por meio de conta corrente de pessoa jurídica, aberta pelo proponente especificamente para gerenciar o projeto.

9.8. A CMAS poderá aprovar projetos com ressalvas e/ou readequações. Caso o requerente não aceite a(s) medida(s) proposta(s), aceitará a eliminação do projeto e a convocação de projeto suplente.

9.9. Para a celebração do termo de compromisso, o proponente deverá atender aos requisitos e impedimentos das Leis nº 3.923/2001 e 4.352/2005 e nos Decretos nº 4.075/2013 e 4.843/2017.

9.10. Ficará a cargo do proponente o recolhimento de impostos na esfera federal, estadual e municipal, bem como os encargos

trabalhistas, previdenciários, tais como INSS, IRRF, Contribuição Patronal, entre outros.

9.11. Por ocasião da realização do projeto, o proponente se comprometerá a disponibilizar um número de 10 (dez) exemplares de todos os produtos resultantes para a Superintendência de Cultura, para efeito de arquivamento e distribuição, dentro da política de divulgação da Lei Municipal de Incentivo à Cultura, sem prejuízo de disponibilização de uma cota maior, definida pelo proponente, destinada à distribuição gratuita, devidamente documentada.

9.12. Os empreendedores culturais que submeterem projetos na Lei Municipal de Incentivo à Cultura devem zelar pela imagem da citada Lei, da Superintendência de Cultura, da Comissão Municipal de Avaliação e Seleção, bem como, da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre.

9.13. O empreendedor que não comprovar a correta aplicação dos recursos resultantes de projetos culturais beneficiados ficará sujeito ao pagamento do valor recebido, corrigido pela variação aplicável aos tributos municipais, acrescidos de 10% (dez por cento), ficando ainda excluído da participação em quaisquer projetos culturais da Lei Municipal de Incentivo à Cultura pelo prazo de 8 (oito) anos, sem prejuízo das penalidades criminais e civis cabíveis.

9.14. É obrigatória a referência explícita à Prefeitura Municipal de Pouso Alegre – PMPA, à Superintendência de Cultura e à Lei Municipal de Incentivo à Cultura – LMIC, nos produtos resultantes dos projetos incentivados, bem como em quaisquer atividades e materiais relacionados à sua difusão, divulgação, promoção e distribuição, devendo constar somente referências a esses citados (Decreto nº 4.075/2013, Art. 30).

9.15. É obrigatório o envio, para apreciação da Comissão Municipal de Avaliação e Seleção, de produtos, material de divulgação, promoção e distribuição, durante a realização do projeto (Decreto nº 4.075/2013, Art. 30).

9.16. Os projetos aprovados estarão, automaticamente, vinculados ao presente Edital até a conclusão dos mesmos.

9.17. Os casos omissos serão avaliados pela Superintendência de Cultura ou decididos pelo presidente da CMAS, ad referendum da Comissão (Decreto nº 4.075/2013, Art. 31).

10. LISTA DE ANEXOS
10.1. Anexo I - Planilha Orçamentária: o proponente deverá baixar o anexo pelo link https://bit.ly/anexo1-planilhaorcamentaria, ou ainda pelo site da Prefeitura de Pouso Alegre (www.pousoalegre.mg.gov.br), preencher digitalmente e enviar por e-mail, conforme indicado no item 4.4 deste edital.
10.2. Anexo II - Declaração de Residência: será disponibilizado pela Superintendência de Cultura aos aprovados.

Pouso Alegre-MG, 10 de maio de 2024.

REGINA MARIA FRANCO ANDERE DE BRITO
Superintendente de Cultura

Publicado por:
Renan Moreira Gouvêa
Código Identificador:EC40116B

SUPERINTENDÊNCIA DE CULTURA
REGIMENTO INTERNO DA COMISSÃO MUNICIPAL DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO – CMAS, CRIADA PELO ART. 5º DA LEI Nº 3.923/2001 DE 10 DE JULHO DE 2001

Art. 1º - A Comissão Municipal de Avaliação e Seleção – CMAS tem suas atribuições e atuação regulamentadas pelo presente Regimento Interno.

CAPÍTULO I
Da Natureza, Finalidade e Duração

Art. 2º - A CMAS é um órgão colegiado deliberativo.
Art. 3º - A CMAS tem por finalidade analisar, avaliar e decidir sobre a concessão de financiamento a projetos culturais de que trata a Lei Municipal de Incentivo à Cultura.
Art. 4º - A CMAS está criada com tempo indeterminado de duração.

CAPÍTULO II
Da Composição

Art. 5º - A CMAS será constituída, nos termos dos Arts. 6.º e 7.º da Lei Municipal 3.923/2001, por:
•12 (doze) membros efetivos, sendo 06 indicados pelo Prefeito Municipal e 06 (seis) eleitos pelos representantes do Setor Cultural e;
•12 suplentes, sendo 06 indicados pelo Prefeito Municipal e 06 eleitos pelos representantes do setor cultural, caso haja previsão.
§ 1º - É vedado aos membros da CMAS, a seus cônjuges, parentes ascendentes, descendentes, colaterais ou afins, em primeiro grau, a apresentação de projetos que visem à obtenção do incentivo, enquanto durarem os seus mandatos.
Art. 6º - O mandato dos membros da CMAS será de 1 (um) ano, podendo ser renovado uma única vez, por igual período.
Art. 7º - A presidência da CMAS será exercida por um dos membros efetivos indicados pelo órgão público gestor da cultura, eleito por maioria simples em reunião da CMAS, ao qual caberá o voto de desempate. (Parágrafo Único do Art. 7º da Lei nº 3.923/2001).
§1º- O Presidente eleito indicará, entre os representantes da Administração Municipal, um Secretário Geral, que deverá ter sua indicação aprovada em reunião, por maioria simples.
Art. 8º - No caso de renúncia de qualquer membro da CMAS, o membro renunciante será substituído pelo membro suplente, caso haja previsão.
§ 1º- O mandato do membro substituto expirar-se-á junto com o mandato dos demais membros.
§ 2º- Caso o membro renunciante seja representante do Poder Executivo, o substituto será o indicado pelo Prefeito, dentre aqueles que constam de Portaria específica e, caso seja o eleito pelos representantes do setor cultural, o substituto deverá ser o primeiro suplente eleito, obedecendo-se a ordem de classificação.
Art. 9º - O não comparecimento de membro da CMAS à reunião deverá ser justificado ao Presidente com antecedência mínima de 24 horas.
§1º – Em caso da impossibilidade de apresentação de justificativa de não comparecimento de que trata este artigo, ou da impossibilidade de apreciação pelo presidente, a solicitação será submetida à apreciação dos membros da CMAS em reunião imediatamente subsequente.
§2º - A não justificativa será considerada falta. Duas faltas consecutivas serão consideradas renúncia ao mandato.
§3º - Em caso de licença do membro da CMAS, por mais de 30 dias, será convocado o respectivo suplente pelo tempo suficiente de afastamento do membro efetivo.
Art.10 - Perde a qualidade de membro da CMAS o representante do Prefeito que aposentar-se, for exonerado ou demitido de cargo efetivo durante o mandato da CMAS.
§1º - Caso o mandato de membro da CMAS, representante da Administração Municipal, ocorra em período de troca de governo, ficará o seu cargo à disposição da nova administração, que poderá optar pela recondução ou nomeação de novos representantes do Executivo.

CAPÍTULO III
Das competências

Art. 11 – Compete à CMAS, nos termos da Lei :
I – apreciar os projetos apresentados ao órgão público gestor da cultura que visem aos benefícios da Lei Municipal de Incentivo à Cultura, obedecendo à ordem de protocolo e acatando o disposto no parágrafo 2º do Artigo 4º da Lei citada;
II – analisar os aspectos orçamentários e financeiros, bem como a sua efetiva inclusão nas áreas culturais, enumerados no Art. 3º da Lei 3.923/2001, deliberando sobre a aprovação e o enquadramento dos projetos e considerando os critérios e parâmetros de avaliação publicados em edital;
III – avaliar a viabilidade técnica dos projetos apresentados, tendo em vista o detalhamento das etapas, os prazos previstos, a

compatibilidade entre objetivos e meios de execução e a exequibilidade do cronograma proposto, considerando os critérios e parâmetros de avaliação publicados em edital;
IV – avaliar os valores de incentivo de cada projeto apresentado, considerando os critérios e parâmetros de avaliação publicados em edital;
V – dar publicidade às suas decisões, especialmente quanto a projetos aprovados;
VI – emitir certificado de enquadramento de que trata o artigo 11 da lei 3.923/2001, quando se tratar da modalidade de Renúncia Fiscal;
VII – fiscalizar a execução dos projetos aprovados, com vistas à verificação da regularidade de seu cumprimento, inclusive quanto à observância dos cronogramas ajustados;
VIII – fiscalizar o cumprimento do disposto no Art. 15, da Lei nº 3.923/2001, considerando o que cabe às modalidades de Renúncia Fiscal - RF e Fundo de Projetos Culturais - FPC.
IX – documentar as Deliberações tomadas em reunião, sobretudo no que diz respeito aos casos omissos da Lei e disponibilização de modelos de Formulários, Prestação de Contas e documentos diversos que se fizerem necessários, dando a devida publicidade às mesmas.
Art. 12 – Compete ao Presidente da CMAS:
I - convocar e presidir reuniões;
II - definir a pauta de reuniões;
III - decidir sobre questões de ordem relativas aos trabalhos desenvolvidos pela CMAS;
IV - representar a CMAS sempre que se fizer necessário;
V - aprovar pedido de prorrogação de prazo para conclusão de pareceres;
VI - declarar, quando necessário, o voto de desempate;
VII - redigir as deliberações ou designar membro para tanto;
VIII - estabelecer normas e procedimentos de prestação de contas dos projetos aprovados e submetê-las à Comissão.
Art. 13 - Compete ao Secretário Geral:
•conduzir os trabalhos na ausência do Presidente;
•representar a CMAS quando da impossibilidade de seu Presidente;
•redigir as Deliberações quando designado para a função;
•auxiliar a Presidência na condução dos trabalhos.
Art. 14 – Compete aos membros efetivos da CMAS:
•comparecer às reuniões ordinárias e extraordinárias;
•elaborar relatório e emitir parecer sobre cada projeto encaminhado pelo Presidente, nos prazos decididos em reunião;

CAPÍTULO IV
Do funcionamento

Art. 15 – A CMAS reunir-se-á ordinariamente 1 (uma) vez por mês e, extraordinariamente, sempre que necessário.
Art. 16 – A convocação das reuniões, deverá ser feita no final de cada reunião, com ciência dos presentes, cabendo confirmação, devendo constar a data, horário e local em que se dará a nova sessão.
Art. 17 – As reuniões da CMAS somente poderão ser instaladas, em primeira convocação, com a presença de, no mínimo, 6 (seis) de seus membros.
Art. 18 – A ata da reunião e as deliberações deverão ser aprovadas ao término das reuniões ou, no máximo, na sessão imediatamente seguinte.
Art. 19 – Os membros da CMAS terão o prazo da reunião seguinte à reunião de recebimento dos projetos culturais para emitir parecer sobre cada um dos projetos a eles submetidos.
Art. 20 – A CMAS contará com o apoio do órgão público gestor da cultura para a pré-análise da documentação exigida nos termos do Art. 4.º e § da Lei 3.923 /2001 e para a montagem dos processos de incentivo.
Art. 21 – A CMAS tomará conhecimento dos recursos impetrados nos termos do Art. 4.º, § 5.º da Lei 3.923/2001.

CAPÍTULO V
Disposições finais

Art. 22 – Os serviços prestados pelos membros da CMAS serão gratuitos e de natureza relevante.
Art. 23 – As deliberações da CMAS deverão compor um documento único, a ser disponibilizado por meio impresso ou eletrônico, após publicação no órgão oficial do Município.
Art. 24 – A CMAS deverá remeter, anualmente, à chefia em exercício do órgão público gestor da cultura o seu relatório de atividades e o cadastro atualizado dos projetos beneficiados pela Lei Municipal de Incentivo à Cultura, contendo dados de área de abrangência e montante destinado a cada um deles.
Art. 25 – A CMAS, à vista de proposta de seu Presidente ou de qualquer de seus membros, poderá decidir sobre qualquer modificação deste Regimento pelo voto de, no mínimo, 2/3 de seus membros.
Art. 26 – Os aspectos financeiros sejam repasses, prestações de contas e similares, obedecerão às diretrizes estabelecidas pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças.
Parágrafo Único – Caso o projeto seja reprovado em seu aspecto financeiro, o proponente terá 15 dias para reapresentar novo orçamento.
Art. 27 – O presente Regimento Interno deverá receber a aprovação da chefia em exercício do órgão público gestor da cultura e deverá ser publicado no órgão oficial do Município ou em outro indicado pelo executivo.
Art. 28 – Os casos omissos do presente Regimento serão resolvidos, em reunião, pelo voto de, no mínimo, 2/3 dos membros da Comissão Municipal de Avaliação e Seleção.

Pouso Alegre, 08 de maio de 2024.

REGINA MARIA FRANCO ANDERE DE BRITO
Presidente da CMAS
Superintendente Municipal de Cultura

Publicado por:
Renan Moreira Gouvêa
Código Identificador:8EAEF8DD

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
RATIFICAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 11/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – EXTRATO DE RATIFICAÇÃO – CHAMADA PÚBLICA / CREDENCIAMENTO Nº 11/2023. Processo Administrativo nº 261/2023. Objeto: **CREDENCIAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS PARA ATENDER PACIENTES USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS** com fundamento no Art. 25, da Lei nº 8.666/93. Ratificado em 10/05/2024. Contratada: SIGMA SAUDE LTDA, pessoa jurídica, sediada na Rua Salvador dos Santos Nora, nº25, Bairro Santa Dorotéia, CEP 37.553-628, Município de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 28.685.874/0001-49.A prestação dos serviços referente a Consultas Médicas Especializadas terá seu quantitativo condicionado ao valor de R$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) destinados a contemplar as consultas constantes na tabela disposta no item 1.2.1 deste edital. As dotações orçamentárias usadas para cobrir estas despesas são:

FICHA	RECURSO	ORIGEM	DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
533	GARANTIR O ACESSO A ATENÇÃO ESPECIALIZADA - FES	ESTADUAL	02.011.0010.0302. 003.2101.3339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURÍDICA
1843	AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE	FEDERAL	02.011.0010.0122.002.2694.3339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURÍDICA
1366	GARANTIR O ACESSO A ATENÇÃO ESPECIALIZADA - FES	ESTADUAL	02.011.0010.0302.0003.2101.3339036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA FÍSICA

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:7E98C402

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 12/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS 12/2024 –- Objeto: **"**Aquisição de gêneros alimentícios hortifrutigranjeiros para suprir as necessidades do departamento de alimentação escolar**.**". A sessão pública será realizada no dia 29 de maio de 2024 as 9h 01min. O edital poderá ser consultado e obtido gratuitamente, em dias úteis e em horário comercial, mediante apresentação de pendrive, para cópia do arquivo na Superintendência de Gestão de Recursos Materiais, pelo site da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre ou ainda através do sitewww.portaldecompraspublicas.com.br. Informações tel. (35) 3449-4023 ou e-maileditaispmpa@gmail.com

***DEREK WILLIAM MOREIRA ROSA*–**
Pregoeiro Municipal

Pouso Alegre 13 de maio de 2024.

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:9222BFDE

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
CONTRATO Nº 131/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – PREGÃO ELETRONICO Nº 25/2023 - **CONTRATO Nº 131/2024 - "OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E PERMANENTE".** Vigência: A vigência do contrato será de 12 (doze) meses a partir da assinatura. Assinatura em 09/05/2024. CONTATADA: DISTRIBUIDORA PARANHOS ARTIGOS PARA LABORATORIOS LTDA. Valor: R$ 17.597,00 (dezessete mil quinhentos e noventa e sete reais). Dotações orçamentárias nº 02.011.0010.0302.0003.2103.3.3.90.39.00 – ficha 1539 / nº 02.011.0010.0122.0002.1104.3.4.4.90.52.00 – ficha 593.

ROSALY ESTHER VILAS BOAS MATTOZO. –
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:D1B7D205

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 10/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG –Dispensa de licitação eletrônica 10/2024 –- Objeto: **"**Aquisição de receituários de controle especial, talonário de notificação de receita ''b'', talonário de notificação de receita ''b2'', termo de responsabilidade do prescritor, e material gráfico para vigilância sanitária". A sessão pública será realizada no dia 21 de maio de 2024 as 09:00 horas. O edital poderá ser consultado e obtido gratuitamente, em dias úteis e em horário comercial, mediante apresentação de pendrive, para cópia do arquivo na Superintendência de Gestão de Recursos Materiais, pelo site da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre ou ainda através do sitewww.portaldecompraspublicas.com.br. Informações tel. (35) 3449-4023 ou e-maileditaispmpa@gmail.com–

LUIZ GUSTAVO LIBÂNIO BORGES
Pregoeiro Municipal

Pouso Alegre 13 de maio de 2024 .

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:9AC8628E

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
PRORROGAÇÃO CONTRATO Nº 120/2022 - TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2022

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG – Prorrogação contrato Nº 120/2022 – TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2022 - Objeto: "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA PARA PROGRAMAS E PROJETOS MUNICIPAIS E GOVERNAMENTAIS DESTINADOS Á GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO"**. CONTRATADA : A CONSULTORIA EIRELI. O contrato obriga-se a continuar por mais 12 (doze) meses, com término previsto para 13/05/2025, tendo como valor anual R$ 55.124,47 (cinquenta e cinco mil cento e vinte e quatro reais e quarenta e sete centavos. Data assinatura: 10/05/2024. Dotação orçamentária nº 02.007.0012.0122.0026.2052.3.3.90.35.00 – ficha 326.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:ECBAFB23

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ERRATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – ERRATA CONCORRENCIA PÚBLICA Nº 05/2023 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DO BAIRRO SÃO JOÃO, INCLUINDO MATERIAL, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA. Onde se lê: Pronto atendimento do Bairro São Geraldo, leia-se: Pronto atendimento do Bairro São João.

Pouso Alegre 13/05/2024.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:4B7E9B20

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 146/2024 DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

Processo Licitatório nº 082/2024 – Modalidade: Inexigibilidade de Licitação nº 013/2024.
Objeto: Contratação de empresa para realização de show artístico com "LILIAN PRADO", no dia 10 de Maio de 2024, às 19 horas no CCI (Centro de Convivência do Idoso), evento JANTAR DAS MÃES, promovido pelo CRAS (Centro de Referencia Assistência Social).
Contratante: **Município de Prata - MG** – Contratada: **52.306.855 FRANCISCA LUANI DE OLIVEIRA FEITOSA,** inscrita no CNPJ sob o nº **52.306.855/0001-49.**
Valor Total Global: R$1.500,00 (mil e quinhentos reais).
Fundamento Legal: Inciso II, do art. 74, da Lei n. 14.133/21.
Data da Ratificação: 08/05/2024.
Data da Assinatura: 08/05/2024.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:3BE83235

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO.

O Município de Prata/MG, por meio do seu Prefeito Municipal, torna pública a decisão do recurso administrativo do Processo Licitatório nº 061/2024, Concorrência Pública n° 001/2024, cujo objeto é Contratação de empresa especializada para execução de obra/serviços de engenharia, para reforma da portaria, salão de festas e vestiários do Parque do Jatobá, localizada na Rua Tenente Reis n° 701, Bairro Edna, no Município do Prata/MG, decide por NEGAR PROVIMENTO ao Recurso da empresa EVOLUÇÃO ENGENHARIA CONSTRUÇÃO E ADMINISTRAÇÃO LTDA, devendo a mesma ser considerada inabilitada para prosseguir no

certame, uma vez que não preencheu os requisitos exigidos no respectivo edital. Demais informações pelo tel. (34) 3431-8705 ou pelo e-mail licitacao@prata.mg.gov.br. Prata-MG, 13 de maio de 2024.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gustavo Dos Santos Faria
Código Identificador:6FEF0E0C

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL

A Prefeitura Municipal do Prata-MG, através do seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, avisa a quem possa interessar que fará realizar, PREGÃO ELETRONICO nº 010/2024, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "LICITANET", constante da página eletrônica do LICITANET – Licitações *On Line*, no endereço https://licitanet.com.br, no dia 27/05/2024, às 08h30min, do tipo Menor Preço por Item, para o devido objeto: Aquisição de materiais de construção e elétrico para atender as famílias carentes do município, conforme Lei nº 2571 de 27/02/2018, que Regulamenta a concessão de Benefícios Eventuais da Política de Assistência Social no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS no município do Prata/MG, os Projetos e Programas da Assistência Social. Para participar da presente Licitação Pública, formalizar consultas e edital acessar https://licitanet.com.br ou pelo site www.prata.mg.gov.br. Demais informações a respeito do processo, favor comparecer à Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal do Prata, situada à Praça XV de Novembro, nº 35, Bairro Centro, Prata-MG, ou através do e-mail licitacao@prata.mg.gov.br ou pelo tel. (34) 3431-8705. Prata-MG, 13 de maio de 2024.

GUSTAVO DOS SANTOS FARIA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Gustavo Dos Santos Faria
Código Identificador:377AB26D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO:029/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO:034/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ADAPTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA TRANSFORMAÇÃO DO VEICULO SPIN PARA PCD, ADAPTAÇÃO PARA CADEIRANTE, EM ATENDIMENTO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRATINHA/MG.**

DATA DO CONTRATO: 13/05/2024

CONTRATANTE: Município de Pratinha- Prefeitura Municipal

CONTRATADA: SM MOBILIDADE LTDA

VALOR TOTAL: R$41.333,33 (quarenta e um mil e trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos)

VIGÊNCIA: 13/05/2024 A 13/05/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA-MG Em 13 de maio 2024

JOHN WERCOLLIS DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dione Fernando Ferreira
Código Identificador:E2C85501

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
ORIGEM: PREGÃO ELETRONICO Nº007/2024 PROCESSO: Nº034/2024

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

ORIGEM: PREGÃO ELETRONICO Nº007/2024
PROCESSO: Nº034/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADDA EM ADAPTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA TRANSFORMAÇÃO DO VEICULO SPIN PARA PCD, ADAPTAÇÃO PARA CADEIRANTE, EM ATENDIMENTO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRATINHA/MG.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 10/05/2024

CONTRATANTE: Município de Pratinha- Prefeitura Municipal

CONTRATADO: SM MOBBILIDADE LTDA.

O Prefeito do Município de Pratinha - MG, no uso de suas atribuições legais, considerando a legitimidade do procedimento licitatório, em especial a habilitação e resultado do julgamento da proposta de preço, proferida pela Comissão Permanente de Licitação, e acolhendo o parecer favorável da Procuradoria Jurídica deste município, estando em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e demais legislação aplicada.

RESOLVO, pela homologação do julgamento da Licitação em epígrafe nos termos da ata destes autos, adjudicando o seu objeto ao licitante vencedor: SM MOBILIDADES LTDA com valor de R$41.333,33 (quarenta e um mil e trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos)

VIGÊNCIA: 13/05/2024 A 13/05/2025

Pratinha-MG, 13 de maio 2024

Contratante:
Município de Pratinha/MG
JOHN WERCOLLIS DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dione Fernando Ferreira
Código Identificador:980F1795

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUARTEL GERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº. 088/2024, PROCESSO 145/2024 ART. 75 § 7º DA LEI FEDERAL 14.133/2021 C/C ART. 8º § 4º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 098/2022;

GASPAR CARLOS FILHO, prefeito em exercício no uso de suas atribuições legais fincadas na lei orgânica, e, ainda no que prescreve o **ART. 75, § 7º DA LEI FEDERAL 14.133/2021 C/C ART. 8º § 4º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 098/2022, RATIFICO E AUTORIZO,** contratação do licitante **AUTO CECÍLIA LTDA** no valor de **R$ 7.587,00(Sete Mil e Quinhentos e Oitenta e Sete Reais)**, devendo o setor de compras proceder a emissão da ordem de serviço devendo o ato em questão ser publicado no site oficial do município, e, ainda no diário oficial dos municípios mineiros, (AMM), na forma

contida no parágrafo único do art. 72 da já citada lei de licitações.Quartel Geral, 09 de maio de 2024.

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:2267C310

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº. 089/2024, (ART. 75, INCISO IV ALÍNEA "A" DA LEI FEDERAL 14.133/2021);

GASPAR CARLOS FILHO, prefeito em exercício no uso de suas atribuições legais fincadas na lei orgânica, e, ainda no que prescreve o art. 75, inciso IV alínea "a" da lei 14.133/2021, **AUTORIZO, e, RATIFICO**, a contratação do licitante **DEVA VEICULOS LTDA** no valor de **R$ 21.730,83 (Vinte e Um Mil e Setecentos e Trinta Reais e Oitenta e Três Centavos)** via Dispensa de licitação devendo o setor de compras proceder a emissão da ordem de serviço, bem como também devendo o ato em questão ser publicado no site oficial do município, e, ainda no diário oficial dos municípios mineiros, (AMM), na forma contida no parágrafo único do art. 72 da já citada lei de licitações. Quartel Geral, 13 de maio de 2024.

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:1D343843

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº. 090/2024, PROCESSO 147/2024 ART. 75 § 7º DA LEI FEDERAL 14.133/2021 C/C ART. 8º § 4º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 098/2022;

GASPAR CARLOS FILHO, prefeito em exercício no uso de suas atribuições legais fincadas na lei orgânica, e, ainda no que prescreve o **ART. 75, § 7º DA LEI FEDERAL 14.133/2021 C/C ART. 8º § 4º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 098/2022, RATIFICO E AUTORIZO,** contratação do licitante **Latarias Andrade Ltda.** no valor de **R$ 3.300,00 (Três Mil e Trezentos Reais)**, devendo o setor de compras proceder a emissão da ordem de serviço devendo o ato em questão ser publicado no site oficial do município, e, ainda no diário oficial dos municípios mineiros, (AMM), na forma contida no parágrafo único do art. 72 da já citada lei de licitações.

Quartel Geral, 13 de maio de 2024.

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:D1CEC29E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUELUZITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA Nº 11/2024.

O município de Queluzito – MG, torna público a publicação do Aviso de Contratação Direta - Dispensa Nº 11/2024, autorizado pelo PL Nº 19/2024, visando a contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de curso técnico profissionalizante de soldador de eletrodo revestido em atendimento a Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico e Saneamento Básico de Queluzito – MG, nos termos do §3º do art. 75 da Lei nº. 14.333/2021. Data e prazo final para recebimento das propostas: dia 17/05/2024 às 08h00min. As propostas devem ser enviadas pelo e-mail: licitacoes@queluzito.mg.gov.br. Edital disponível em **www.queluzito.mg.gov.br.**
Queluzito, 13/05/2024.

LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:A798D16F

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 13/2024. MODALIDADE: CREDENCIAMENTO Nº 01/2024

OBJETO – Este Processo Licitatório possui como objeto a concessão de espaço público para montagem de estandes e comercialização de produtos durante as festividades da 2° Festa do leite no município, a serem realizadas no período de 24/05/2024 a 26/05/2024, neste município em atendimento a Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico e Saneamento Básico.

A Agente de Contratação, no uso de suas atribuições legais, resolve pela ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO dos credenciados abaixo, relativo à Licitação Nº 13/2024 na modalidade INEXIGIBILIDADE N.º 04/2024 – CREDENCIAMENTO Nº 01/2024, de 07/05/2024 dando como credenciados os constantes da tabela abaixo:

ITEM	TIPO	DESCRIÇÃO	CREDENCIADO
01	Tendas para Exposição de Estandes	**Tendas padronizadas para estandes comerciais**: Médicos Veterinários, Produtos Veterinários e medicamentos.	**SIBOV – Soluções Inteligentes na Bovinocultura Ltda**
02	Tendas para Exposição de Estandes	**Tendas padronizadas para estandes comerciais**: Doma, Centro de Treinamento.	**Deserto**
03	Tendas para Exposição de Estandes	**Tendas padronizadas para estandes comerciais**: Amostragem de produtos e serviços agrícolas (Ex: tratores e drones, entre outros).	**Ligiane Copati de Almeida 09720126647**
04	Tendas para Exposição de Estandes	**Tendas padronizadas para estandes comerciais**: Moda Country.	**54.635.418 Shirlei Bravim Silva**

Queluzito, 13 de maio de 2024.

LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA SANTOS
CPF: 041.775.596-10
Presidente da CPJL

DANILO RODRIGUES DE ALBUQUERQUE
CPF:439.862.006-06
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:72A49894

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.458/2024.

Dispõe sobre a obrigatoriedade de realização de palestras sobre proteção e direitos dos animais para os alunos da Rede Municipal de Ensino Público de Ribeirão das Neves.

O POVO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte lei:
Art. 1º Torna obrigatória a oferta de palestras sobre proteção e direitos dos animais para os alunos da Rede Municipal de Ensino Público da Cidade de Ribeirão das Neves.

Parágrafo único. As palestras deverão ser realizadas ao menos uma vez por ano para cada turma de 1º e 2º Ciclos do Ensino Fundamental da Rede.

Art. 2º Para a realização do disposto no art. 1º desta Lei, a SMED - Secretaria Municipal de Educação poderá realizar convênios e parcerias com entidades da Sociedade Civil, possuidoras de reputação

comprovadamente ilibada e corpo técnico gabaritado para a realização das palestras.

Art. 3º Poderão ser realizadas paralelamente as palestras, visitas agendadas a centros de pesquisa e proteção animal, a fim de proporcionar experiências práticas e realizar a fixação do conteúdo oferecido aos alunos.

Parágrafo único. Poderá ser realizado em parceria com a SMED-Secretaria Municipal de Educação e corpo docente das escolas a realização de projetos com alunos para realização e Conscientização das políticas públicas voltada para a proteção dos direitos dos animais.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ribeirão das Neves/MG, 10 de Maio de 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:40CCF6D1

GERÊNCIA LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO.

Chamamento Eletrônico 029/2024
Torna público que se encontra disponível no site www.ribeiraodasneves.mg.gov.br o edital do Chamamento Eletrônico 029/2024, cujo objeto consiste no chamamento público para interessados em participar da exploração de barracas para comercialização de produtos alimentícios, bebidas e de lazer para compor a programação do evento denominado arraia de neves 2024. As inscrições se realizará do dia 23 de maio de 2024 de 08 ás 17 e sessão publica se realizará no dia 24 de maio de 2024 ás 14:00 horas.

HELOÍSA MOREIRA VIEIRA /
Agente de Contratação.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:5680853D

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 031/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público o extrato da celebração do 2º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços N° 031/2022, referente ao Processo Nº 026/2022. Partes: Prefeitura Municipal, neste ato representado pelo**,** Secretário Municipal de Saúde**, Rodrigo Augusto Rocha Vieira,** denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **TEM SOLUÇÕES E TECNOLOGIA LTDA** (contratada). **Objeto do aditivo:** Prorrogação da vigência por 12 (doze) meses com início em 29 de abril de 2024 e término em 28 de abril de 2025, foi aplicado reajuste de 3,694113% mediante aplicação do IPCA/IBGE, conforme estabelecido no Parágrafo Primeiro da Clausula oitava do Contrato original, passando o valor total deste termo para R$50.233,08 (cinquenta mil duzentos e trinta e três reais e oito centavos), a ser pago á CONTRATADA, em parcelas mensais e consecutivas no valor de R$4.186,09 (quatro mil cento e oitenta e seis reais e nove centavos). Data da assinatura do aditivo: 26 de abril de 2024.

RODRIGO AUGUSTO ROCHA VIEIRA /
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Alexandra Antonia Dos Santos
Código Identificador:A474EDD6

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 082/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público o extrato da celebração do 7º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços N° 082/2020, referente ao Processo Nº 136/2020. Partes: Prefeitura Municipal, neste ato denominado CONTRATANTE**,** Secretário Municipal de Obras**, ANDRÉ ALEXANDRE DA SILVA MOTTA,** nos termos do Decreto Municipal nº 155/2019, artigo 6º, inciso II, e de outro lado, a empresa **CONSTRUTORA E DRAGAGEM PARAOPEBA LTDA** (contratada). **Objeto do aditivo:** A prorrogação do prazo de vigência contratual, nos termos do disposto no artigo 57§ 1º, da Lei Federal 8.666/93; O prazo de vigência estabelecido no 6º termo aditivo de fls. 3722/3723 fica prorrogado por 06 (seis) meses, com início em 24 de maio de 2024 e término em 24 de novembro de 2024, conforme justificativa do setor técnico competente. Data da assinatura do aditivo: 13 de maio de 2024.

ANDRÉ ALEXANDRE DA SILVA MOTTA /
Secretário Municipal de Obras.

Publicado por:
Alexandra Antonia Dos Santos
Código Identificador:DD06C985

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
ATA DA 4º REUNIÃO DO CONSELHO DE HABITAÇÃO

Aos treze dias do mês de maio do ano de 2024, reuniram-se no gabinete da Secretaria de Planejamento e Urbanismo, os membros do Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social do Município de Ribeirão das Neves. A reunião foi iniciada pelo presidente e Secretário de Planejamento e Urbanismo Sr Leonardo Luiz Alves que fez seu pronunciamento de abertura. A reunião foi conduzida pela Sra. Simone Alves de Oliveira Mesquita, e iniciada às 9:20 horas.

A primeira pauta tratada foi a comunicação sobre a criação da Superintendência de Políticas Habitacionais e sua importância na condução dos trabalhos no município.

Dando prosseguimento a Reunião foram apresentados para aprovação os processos de REURB S, 1803/18 - São José III, 4793i18 - Cruzeiro III e Botafogo III, 2465/2023 — Tropical 2º Seção (Botafogo I) e 636/2024 - Santinho 2º Seção. Os processos, foram apresentados e discutidos pelos conselheiros, dúvidas sobre os processos e demais procedimentos de REURB foram discutidas e esclarecidas.

O conselheiro Pr. Alberto de Souza solicitou esclarecimentos sobre a REURB do bairro Fazenda Castro, o presidente Leonardo informou sobre a impugnação da AMABEL ao processo e as tratativas junto ao Ministério Público para liberação da REURB na área e retomada da emissão de CRF para os demais lotes do bairro que não sofreram impugnação.

Os conselheiros foram informados sobre a quantidade de lotes que serão regularizados em cada núcleo sendo: São José: 29, Tropical: 47, Cruzeiro III e Botafogo III: 186, Santinho: 23 — Totalizando 285 lotes.

Os processos foram colocados para votação e aprovados por unanimidade, a reuni encerrada às 10 horas.

Superintendente de Politicas Habitacionais
SIMONE OLIVEIRA

Publicado por:
Alexandra Antonia Dos Santos
Código Identificador:A431BA1B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO TERMO DE ENCERRAMENTO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2024 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2024

TERMO DE ENCERRAMENTO DO PROCESSO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2024
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2024
EDITAL Nº 014/2024

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa especializada, para prestação de serviço de lavação e lubrificação para os veículos de todas as Secretarias Municipais.

O Prefeito Municipal de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e, considerando que o Edital foi publicado pela Prefeitura Municipal de Rodeiro para quaisquer interessados, no site da Associação dos Municípios Mineiro (AMM), site da Prefeitura Municipal de Rodeiro, bem como por afixação, considerando que apenas uma empresa compareceu, mas foi inabilitada por não cumprir com os itens de habilitação do edital, considerando que a licitação resultou em FRUSTRADA e finalmente, considerando, disposto na Lei nº 14.133/2021 e posteriores alterações, DETERMINA que o Processo Licitatório, acima mencionado, seja arquivado, a partir desta data, e que tome as medidas legais para contratação do objeto acima mencionado.

Rodeiro, 13 de maio de 2024.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Costa Cruz
Código Identificador:BC09FDE7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2024 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2024 EDITAL Nº 010/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2024
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2024
EDITAL Nº 010/2024

O Prefeito do Município de Rodeiro/MG, em observância aos dispositivos da Lei 14.133/21 e tendo em vista o julgamento do Processo Licitatório nº 017/2024, Pregão Eletrônico para Registro de preços nº 005/2024, referente aquisição estimada de discos de grade, discos para arado e mancal para uso da Secretaria Municipal de Agric. Pecuária e Abastecimento, conforme as especificações dos anexos e edital, conforme as especificações dos anexos e edital, houve por bem HOMOLOGAR o presente processo licitatório, manifestando sua CONCORDÂNCIA com o julgamento do certame, devendo o setor competente promover a emissão da nota de empenho/contrato, nos termos do ato convocatório, em favor dos seguintes licitantes:

NOME/RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE/ CNPJ	VALOR TOTAL
RGM COMERCIO E SERV. DE MAQ. AGRICOLAS LTDA; CNPJ/CPF: 11.141.128/0001-91	1.960,00
M&A COMERCIO DE PRODUTOS AGRICOLAS LTDA; CNPJ/CPF: 41.132.034/0001-17	7.821,90

Rodeiro, 13 de maio de 2024.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Lilian Aparecida da Silva Medina
Código Identificador:9AFEFF54

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2024 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2024

Publicação

O Município de Rodeiro torna público que se realizará:

PROCESSO LICITÓRIO Nº 028/2024
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2024
EDITAL Nº 019/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LAVAÇÃO E LUBRIFICAÇÃO PARA OS VEÍCULOS DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

DATA E HORÁRIO DA SESSÃO: 28/05/2024 ÀS 09H00MIN
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM
MODO DE DISPUTA: ABERTO
EXCLUSIVIDADE PARA ME/EPP/EQUIPARADAS

Link: www.ammlicita.org.br

O Edital completo encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Rodeiro:
https://www.rodeiro.mg.gov.br/, na plataforma de realização da fase de lances: www.ammlicita.org.br e PNCP.
Informações pelos telefones: 32 3577-1173/ 32 3577-1309 ou e-mail: licitacao@rodeiro.mg.gov.br

Publicado por:
Amanda Costa Cruz
Código Identificador:E095967C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 0000042 ,11 DE ABRIL DE 2024
LEI AUTORIZATIVA Nº 0001186 DE 21/12/2023

"ABRE DECRETO DE CRÉDITO(S) SUPLMENTAR(ES) E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI DE MEIOS EM VIGOR.
DECRETA
Art. 1º)
Fica(m) aberto(s) para o corrente exercício Crédito(s) Suplementare(s), no valor de R$ 13.500,00, (TREZE MIL QUINHENTOS REAIS) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

148	1500000	0002.0004.0000.20.0606.0016.2028.33903900 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE EXTENSAO RURAL	500,00
277	2621000	0002.0008.0000.10.0301.0047.2050.33903000 - MANUTENCAO DA ESTRATÉGIA SAUDE DA FAMILIA - ESF	10.000,00
391	1500000	0002.0010.0000.08.0244.0071.2113.33903000 - MANUT DO CENTRO DE REFERENCIA EM ASSISTENCIA SOCIAL CRAS	3.000,00
TOTAL			**13.500,00**

Art. 2o.) Para cobertura do(s) crédito(s) aberto(s) pelo artigo anterior, indica-se nos termos do § 1º., iniciso III, Art. 43 da Lei 4.320/64, no montante de R$ 3.500,00 (TRÊS MIL QUINHENTOS REAIS), a anulação da(s) seguinte(s) verba(s) do orçamento vigente:

133	1500000	0002.0004.0000.18.0541.0091.2138.33903000 - MANUT ATIVIDADES DESTINAÇÃO FINAL DE RESIDUOS SOLIDOS	500,00
384	1500000	0002.0010.0000.08.0244.0052.2012.44905200 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	3.000,00
TOTAL			**3.500,00**

Art. 3º) Para cobertura do(s) crédito(s) abertos por força do presente decreto, nos termos do § 1o. Art. 43 da Lei 4.320/64 , será(ão) usado(s), o montante de R$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS), o(s) seguinte(s) recursos :

		10.000,00
01 - Superávit Financeiro (Art.43 § 1º, Iniciso I)		**10.000,00**
2621000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	10.000,00
TOTAL		**10.000,00**

Art. 4º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicacao, retroagindo seus efeitos à data de sua criação, revogadas as disposições em contrario.

RODEIRO(MG) AO(S) 11 DIA(S) DO MES ABRIL DO ANO DE 2024

JOSE CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Teixeira Ervilha
Código Identificador:3E566051

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 0000043 ,12 DE ABRIL DE 2024

LEI AUTORIZATIVA Nº 0001186 DE 21/12/2023

"ABRE DECRETO DE CRÉDITO(S) SUPLMENTAR(ES) E DA OUTRAS PROVIDENCIAS." O PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI DE MEIOS EM VIGOR.

DECRETA

Art. 1º) Fica(m) aberto(s) para o corrente exercício Crédito(s) Suplementare(s), no valor de R$ 1.400,00,(UM MIL QUATROCENTOS REAIS) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

56	1500000	0002.0002.0000.04.0182.0110.2161.33903900 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA DEFESA CIVIL	200,00
309	2621000	0002.0008.0000.10.0301.0047.2103.33903900 - MANUTENCAO DO SERVICO DE TRANSPORTE EM SAUDE	1.000,00
394	1500000	0002.0010.0000.08.0244.0071.2113.33903900 - MANUT DO CENTRO DE REFERENCIA EM ASSISTENCIA SOCIAL CRAS	200,00
TOTAL			**1.400,00**

Art. 2o.) Para cobertura do(s) crédito(s) aberto(s) pelo artigo anterior, indica-se nos termos do § 1º., iniciso III, Art. 43 da Lei 4.320/64, no montante de R$ 400,00 (QUATROCENTOS REAIS), a anulação da(s) seguinte(s) verba(s) do orçamento vigente:

57	1500000	0002.0002.0000.04.0182.0111.2163.31900400 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA BRIGADA MUNICIPAL	400,00
TOTAL			**400,00**

Art. 3º) Para cobertura do(s) crédito(s) abertos por força do presente decreto, nos termos do § 1o. Art. 43 da Lei 4.320/64 , será(ão) usado(s), o montante de R$ 1.000,00 (UM MIL REAIS), o(s) seguinte(s) recursos :

		1.000,00
	01 - Superávit Financeiro (Art.43 § 1º, Iniciso I)	**1.000,00**
2621000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	1.000,00
TOTAL		**1.000,00**

Art. 4º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicacao, retroagindo seus efeitos à data de sua criação, revogadas as disposicoes em contrario.

RODEIRO(MG) AO(S) 12 DIA(S) DO MES ABRIL DO ANO DE 2024

JOSE CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Teixeira Ervilha
Código Identificador:9F5B4207

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 0000044 ,15 DE ABRIL DE 2024
LEI AUTORIZATIVA Nº 0001186 DE 21/12/2023

"ABRE DECRETO DE CRÉDITO(S) SUPLMENTAR(ES) E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI DE MEIOS EM VIGOR.
DECRETA
Art. 1º) Fica(m) aberto(s) para o corrente exercício Crédito(s) Suplementare(s), no valor de R$ 24.800,00,(VINTE E QUATRO MIL OITOCENTOS REAIS) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

37	1500000	0002.0002.0000.04.0122.0003.3004.44905200 - AQUISICAO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	2.100,00
277	2621000	0002.0008.0000.10.0301.0047.2050.33903000 - MANUTENCAO DA ESTRATÉGIA SAUDE DA FAMILIA - ESF	4.000,00
382	2660000	0002.0010.0000.08.0244.0052.2012.33903900 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	700,00
394	2660000	0002.0010.0000.08.0244.0071.2113.33903900 - MANUT DO CENTRO DE REFERENCIA EM ASSISTENCIA SOCIAL CRAS	16.000,00
397	2660000	0002.0010.0000.08.0244.0071.2156.33903000 - MANUTENÇÃO PROJETOS SOCIAIS DO CRAS	2.000,00
TOTAL			**24.800,00**

Art. 2o.) Para cobertura do(s) crédito(s) aberto(s) pelo artigo anterior, indica-se nos termos do § 1º., iniciso III, Art. 43 da Lei 4.320/64, no montante de R$ 2.100,00 (DOIS MIL CEM REAIS), a anulação da(s) seguinte(s) verba(s) do orçamento vigente:

10	1500000	0002.0001.0000.04.0122.0002.3002.44905200 - AQUISICAO DE VEICULOS, MOVEIS E EQUIPAMENTOS GABINETE DO PREFEITO	1.000,00
17	1500000	0002.0001.0000.04.0124.0002.2079.44905200 - MANUT. CONTROLADORIA INTERNA	800,00
32	1500000	0002.0002.0000.04.0122.0003.2111.33903300 - MANUT. DAS ATIV. SECRETARIO (A) DE ADMINISTRACAO	300,00
TOTAL			**2.100,00**

Art. 3º) Para cobertura do(s) crédito(s) abertos por força do presente decreto, nos termos do § 1o. Art. 43 da Lei 4.320/64 , será(ão) usado(s), o montante de R$ 22.700,00 (VINTE E DOIS MIL SETECENTOS REAIS), o(s) seguinte(s) recursos :

		22.700,00
	01 - Superávit Financeiro (Art.43 § 1º, Iniciso I)	**22.700,00**
2621000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	4.000,00
2660000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	18.700,00
TOTAL		**22.700,00**

Art. 4º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicacao, retroagindo seus efeitos à data de sua criação, revogadas as disposicoes em contrario.

RODEIRO(MG) AO(S) 15 DIA(S) DO MES ABRIL DO ANO DE 2024

JOSE CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Teixeira Ervilha
Código Identificador:C37EE63D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 0000045 ,16 DE ABRIL DE 2024
LEI AUTORIZATIVA Nº 0001186 DE 21/12/2023

"ABRE DECRETO DE CRÉDITO(S) SUPLMENTAR(ES) E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI DE MEIOS EM VIGOR.
DECRETA
Art. 1º) Fica(m) aberto(s) para o corrente exercício Crédito(s) Suplementare(s), no valor de R$ 2.839,50,(DOIS MIL OITOCENTOS E TRINTA E NOVE REAIS CINQUENTA CENTAVOS) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

96	2752000	0002.0003.0000.15.0452.0056.2065.33903000 - MANUTENCAO DAS DESPESAS COM ATIVIDADES EM VIAS URBANAS	39,50
364	1500000	0002.0008.0000.10.0305.0048.2052.33903000 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES DE EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENCAS TRANSMISSIVEIS	800,00
458	1500000	0002.0014.0000.27.0812.0031.2153.33903000 - MANUTENCAO DE DESPESAS EM QUADRAS POLIESPORTIVAS	2.000,00
TOTAL			**2.839,50**

Art. 2o.) Para cobertura do(s) crédito(s) aberto(s) pelo artigo anterior, indica-se nos termos do § 1º., iniciso III, Art. 43 da Lei 4.320/64, no montante de R$ 2.800,00 (DOIS MIL OITOCENTOS REAIS), a anulação da(s) seguinte(s) verba(s) do orçamento vigente:

290	1500000	0002.0008.0000.10.0301.0047.2051.33904000 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	800,00
439	1500000	0002.0014.0000.27.0122.0094.2120.33903000 - MANUTENCAO ATIVIDADES FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTES	2.000,00
TOTAL			**2.800,00**

Art. 3º) Para cobertura do(s) crédito(s) abertos por força do presente decreto, nos termos do § 1o. Art. 43 da Lei 4.320/64 , será(ão) usado(s), o montante de R$ 39,50 (TRINTA E NOVE REAIS CINQUENTA CENTAVOS), o(s) seguinte(s) recursos :

		39,50
	01 - Superávit Financeiro (Art.43 § 1º, Iniciso I)	**39,50**
2752000	Recursos Vinculados ao Trânsito	39,50
TOTAL		**39,50**

Art. 4º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicacao, retroagindo seus efeitos à data de sua criação, revogadas as disposições em contrario.

RODEIRO(MG) AO(S) 16 DIA(S) DO MES ABRIL DO ANO DE 2024

JOSE CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Teixeira Ervilha
Código Identificador:4ED4DC0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 0000046 ,17 DE ABRIL DE 2024
LEI AUTORIZATIVA Nº 0001186 DE 21/12/2023

"ABRE DECRETO DE CRÉDITO(S) SUPLMENTAR(ES) E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI DE MEIOS EM VIGOR.
DECRETA
Art. 1º) Fica(m) aberto(s) para o corrente exercício Crédito(s) Suplementare(s), no valor de R$ 10.900,00,(DEZ MIL NOVECENTOS REAIS) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

125	1500000	0002.0003.0000.26.0782.0055.2063.33903000 - MANUTENCAO DE DESPESAS COM ESTRADAS VICINAIS	7.000,00
148	1500000	0002.0004.0000.20.0606.0016.2028.33903900 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE EXTENSAO RURAL	1.700,00
163	1500000	0002.0005.0000.12.0361.0025.2031.33903000 - MANUTENCAO DAS DESPESAS COM ESCOLAS ENSINO FUNDAMENTAL - EDUCACAO 25%	1.200,00
198	1500000	0002.0005.0000.12.0365.0023.2087.33903900 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CRECHE MUNICIPAL	1.000,00
TOTAL			**10.900,00**

Art. 1o.) Para cobertura do(s) crédito(s) aberto(s) pelo artigo anterior, indica-se nos termos do § 1º., iniciso III, Art. 43 da Lei 4.320/64, no montante de R$ 10.900,00 (DEZ MIL NOVECENTOS REAIS), a anulação da(s) seguinte(s) verba(s) do orçamento vigente:

88	1500000	0002.0003.0000.15.0452.0043.2060.31900400 - MANUTENCAO DAS DESPESAS COM PRACAS, PARQUES E JARDINS	7.000,00
137	1500000	0002.0004.0000.20.0122.0003.2023.31901100 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA PECUARIA E ABASTECIMENTO	1.700,00
159	1500000	0002.0005.0000.12.0361.0025.2031.31900400 - MANUTENCAO DAS DESPESAS COM ESCOLAS ENSINO FUNDAMENTAL - EDUCACAO 25%	2.200,00
TOTAL			**10.900,00**

Art. 2º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicacao, retroagindo seus efeitos à data de sua criação, revogadas as disposicoes em contrario.

RODEIRO(MG) AO(S) 17 DIA(S) DO MES ABRIL DO ANO DE 2024

JOSE CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Teixeira Ervilha
Código Identificador:D4EC66E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 0000047 ,18 DE ABRIL DE 2024
LEI AUTORIZATIVA Nº 0001186 DE 21/12/2023

"ABRE DECRETO DE CRÉDITO(S) SUPLMENTAR(ES) E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI DE MEIOS EM VIGOR.
DECRETA
Art. 1º) Fica(m) aberto(s) para o corrente exercício Crédito(s) Suplementare(s), no valor de R$ 1.930,00,(UM MIL NOVECENTOS E TRINTA REAIS) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

37	1500000	0002.0002.0000.04.0122.0003.3004.44905200 - AQUISICAO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	730,00
148	1500000	0002.0004.0000.20.0606.0016.2028.33903900 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE EXTENSAO RURAL	1.000,00
289	1500000	0002.0008.0000.10.0301.0047.2051.33903900 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	200,00
TOTAL			**1.930,00**

Art. 1o.) Para cobertura do(s) crédito(s) aberto(s) pelo artigo anterior, indica-se nos termos do § 1º., iniciso III, Art. 43 da Lei 4.320/64, no montante de R$ 1.930,00 (UM MIL NOVECENTOS E TRINTA REAIS), a anulação da(s) seguinte(s) verba(s) do orçamento vigente:

33	1500000	0002.0002.0000.04.0122.0003.2111.33903900 - MANUT. DAS ATIV.	730,00

		SECRETARIO (A) DE ADMINISTRACAO	
137	1500000	0002.0004.0000.20.0122.0003.2023.31901100 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA PECUARIA E ABASTECIMENTO	1.000,00
285	1500000	0002.0008.0000.10.0301.0047.2051.33903000 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	200,00
TOTAL			**1.930,00**

Art. 2º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicacao, retroagindo seus efeitos à data de sua criação, revogadas as disposições em contrario.

RODEIRO(MG) AO(S) 18 DIA(S) DO MES ABRIL DO ANO DE 2024

JOSE CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Teixeira Ervilha
Código Identificador:4F11F03A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 0000048 ,19 DE ABRIL DE 2024
LEI AUTORIZATIVA Nº 0001186 DE 21/12/2023

"ABRE DECRETO DE CRÉDITO(S) SUPLMENTAR(ES) E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI DE MEIOS EM VIGOR.
DECRETA
Art. 1º) Fica(m) aberto(s) para o corrente exercício Crédito(s) Suplementare(s), no valor de R$ 50,00,(CINQUENTA REAIS) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

28	1500000	0002.0002.0000.04.0122.0003.2078.33909300 - MANUT. ATIV. DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	50,00
TOTAL			**50,00**

Art. 1o.) Para cobertura do(s) crédito(s) aberto(s) pelo artigo anterior, indica-se nos termos do § 1º., iniciso III, Art. 43 da Lei 4.320/64, no montante de R$ 50,00 (CINQUENTA REAIS), a anulação da(s) seguinte(s) verba(s) do orçamento vigente:

33	1500000	0002.0002.0000.04.0122.0003.2111.33903900 - MANUT. DAS ATIV. SECRETARIO (A) DE ADMINISTRACAO	50,00
TOTAL			**50,00**

Art. 2º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicacao, retroagindo seus efeitos à data de sua criação, revogadas as disposicoes em contrario.

RODEIRO(MG) AO(S) 19 DIA(S) DO MES ABRIL DO ANO DE 2024

JOSE CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Teixeira Ervilha
Código Identificador:46E901EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 0000049 ,22 DE ABRIL DE 2024
LEI AUTORIZATIVA Nº 0001186 DE 21/12/2023

"ABRE DECRETO DE CRÉDITO(S) SUPLMENTAR(ES) E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI DE MEIOS EM VIGOR.
DECRETA
Art. 1º) Fica(m) aberto(s) para o corrente exercício Crédito(s) Suplementare(s), no valor de R$ 33.500,00,(TRINTA E TRÊS MIL QUINHENTOS REAIS) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

96	1500000	0002.0003.0000.15.0452.0056.2065.33903000 - MANUTENCAO DAS DESPESAS COM ATIVIDADES EM VIAS URBANAS	5.000,00
125	1500000	0002.0003.0000.26.0782.0055.2063.33903000 - MANUTENCAO DE DESPESAS COM ESTRADAS VICINAIS	6.000,00
285	2621000	0002.0008.0000.10.0301.0047.2051.33903000 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	3.000,00
307	2621000	0002.0008.0000.10.0301.0047.2103.33903000 - MANUTENCAO DO SERVICO DE TRANSPORTE EM SAUDE	9.000,00
309	2621000	0002.0008.0000.10.0301.0047.2103.33903900 - MANUTENCAO DO SERVICO DE TRANSPORTE EM SAUDE	1.000,00
391	1500000	0002.0010.0000.08.0244.0071.2113.33903000 - MANUT DO CENTRO DE REFERENCIA EM ASSISTENCIA SOCIAL CRAS	1.700,00
408	1500000	0002.0012.0000.08.0243.0108.2014.33903000 - MANUTENCAO DO CONSELHO TUTELAR	7.800,00
TOTAL			**33.500,00**

Art. 2o.) Para cobertura do(s) crédito(s) aberto(s) pelo artigo anterior, indica-se nos termos do § 1º., iniciso III, Art. 43 da Lei 4.320/64, no montante de R$ 20.500,00 (VINTE MIL QUINHENTOS REAIS), a anulação da(s) seguinte(s) verba(s) do orçamento vigente:

88	1500000	0002.0003.0000.15.0452.0043.2060.31900400 - MANUTENCAO DAS DESPESAS COM PRACAS, PARQUES E JARDINS	11.000,00
382	1500000	0002.0010.0000.08.0244.0052.2012.33903900 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1.700,00
416	1500000	0002.0012.0000.08.0243.0108.2159.33903900 - MANUTENÇÃO PROJETOS VINCULADOS A CRIANÇAS E ADOLESCENTES	7.800,00
TOTAL			**20.500,00**

Art. 3º) Para cobertura do(s) crédito(s) abertos por força do presente decreto, nos termos do § 1o. Art. 43 da Lei 4.320/64 , será(ão) usado(s), o montante de R$ 13.000,00 (TREZE MIL REAIS), o(s) seguinte(s) recursos :

		13.000,00
	01 - Superávit Financeiro (Art.43 § 1º, Iniciso I)	**13.000,00**
2621000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	13.000,00
TOTAL		**13.000,00**

Art. 4º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicacao, retroagindo seus efeitos à data de sua criação, revogadas as disposições em contrario.

RODEIRO(MG) AO(S) 22 DIA(S) DO MES ABRIL DO ANO DE 2024

JOSE CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Teixeira Ervilha
Código Identificador:6310680A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 0000050 ,23 DE ABRIL DE 2024
LEI AUTORIZATIVA Nº 0001186 DE 21/12/2023

"ABRE DECRETO DE CRÉDITO(S) SUPLMENTAR(ES) E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI DE MEIOS EM VIGOR.
DECRETA
Art. 1º) Fica(m) aberto(s) para o corrente exercício Crédito(s) Suplementare(s), no valor de R$ 41.340,00,(QUARENTA E UM

MIL TREZENTOS E QUARENTA REAIS) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

158	2552000	0002.0005.0000.12.0306.0046.2127.33903000 - MANUTENÇÃO ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CRECHE	4.660,00
382	2660000	0002.0010.0000.08.0244.0052.2012.33903900 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	690,00
479	2710000	0002.0014.0000.27.0812.0031.2095.44903000 - MANUTENÇÃO ESTADIO ADOLFO NICOLATO	25.040,00
480	2710000	0002.0014.0000.27.0812.0031.2095.44903900 - MANUTENÇÃO ESTADIO ADOLFO NICOLATO	10.950,00
TOTAL			**41.340,00**

Art. 2º) Para cobertura do(s) crédito(s) abertos por força do presente decreto, nos termos do § 1o. Art. 43 da Lei 4.320/64 , será(ão) usado(s), o montante de R$ 41.340,00 (QUARENTA E UM MIL TREZENTOS E QUARENTA REAIS), o(s) seguinte(s) recursos :

		41.340,00
	01 - Superávit Financeiro (Art.43 § 1º, Iniciso I)	**41.340,00**
2552000	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	4.660,00
2660000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	690,00
2710000	Transferência Especial dos Estados	35.990,00
TOTAL		**41.340,00**

Art. 3º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicacao, retroagindo seus efeitos à data de sua criação, revogadas as disposições em contrario.

RODEIRO(MG) AO(S) 23 DIA(S) DO MES ABRIL DO ANO DE 2024

JOSE CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Teixeira Ervilha
Código Identificador:181CC085

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 0000052 ,29 DE ABRIL DE 2024

LEI AUTORIZATIVA Nº 0001186 DE 21/12/2023

"ABRE DECRETO DE CRÉDITO(S) SUPLMENTAR(ES) E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI DE MEIOS EM VIGOR.
DECRETA
Art. 1º) Fica(m) aberto(s) para o corrente exercício Crédito(s) Suplementare(s), no valor de R$ 45.000,00,(QUARENTA E CINCO MIL REAIS) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

28	1500000	0002.0002.0000.04.0122.0003.2078.33909300 - MANUT. ATIV. DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	6.600,00
156	2550000	0002.0005.0000.12.0306.0046.2033.33903000 - MANUTENCAO DA ALIMENTACAO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL	6.800,00
157	2550000	0002.0005.0000.12.0306.0046.2126.33903000 - MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PRE ESCOLAR	9.700,00
158	2550000	0002.0005.0000.12.0306.0046.2127.33903000 - MANUTENÇÃO ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CRECHE	12.560,00
187	2576001	0002.0005.0000.12.0361.0034.2035.33903000 - MANUTENCAO DE DESPESAS COM TRANSPORTE ESCOLAR	2.300,00
382	2660000	0002.0010.0000.08.0244.0052.2012.33903900 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	7.040,00
TOTAL			**45.000,00**

Art. 2o.) Para cobertura do(s) crédito(s) aberto(s) pelo artigo anterior, indica-se nos termos do § 1º., iniciso III, Art. 43 da Lei 4.320/64, no montante de R$ 6.600,00 (SEIS MIL SEISCENTOS REAIS), a anulação da(s) seguinte(s) verba(s) do orçamento vigente:

38	1500000	0002.0002.0000.04.0122.0004.2005.33903900 - MANUTENCAO ATIVIDADES DE DIVULGAÇÃO OFICIAL	2.000,00
42	1500000	0002.0002.0000.04.0126.0107.2136.33904000 - MANUTENÇÃO DESPESAS COM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	1.600,00
99	1500000	0002.0003.0000.15.0452.0056.2162.33903000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA USINA DE ASFALTO	3.000,00
TOTAL			**6.600,00**

Art. 3º) Para cobertura do(s) crédito(s) abertos por força do presente decreto, nos termos do § 1o. Art. 43 da Lei 4.320/64 , será(ão) usado(s), o montante de R$ 38.400,00 (TRINTA E OITO MIL QUATROCENTOS REAIS), o(s) seguinte(s) recursos :

		38.400,00
	01 - Superávit Financeiro (Art.43 § 1º, Iniciso I)	**38.400,00**
2550000	Transferência do Salário-Educação	29.060,00
2576001	Transferências de Recursos para o Programa Estadual de Transporte Escolar (PTE)	2.300,00
2660000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	7.040,00
TOTAL		**38.400,00**

Art. 4º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicacao, retroagindo seus efeitos à data de sua criação, revogadas as disposições em contrario.

RODEIRO(MG) AO(S) 29 DIA(S) DO MES ABRIL DO ANO DE 2024

JOSE CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Teixeira Ervilha
Código Identificador:EE10CBC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 0000053 ,30 DE ABRIL DE 2024
LEI AUTORIZATIVA Nº 0001186 DE 21/12/2023

"ABRE DECRETO DE CRÉDITO(S) SUPLMENTAR(ES) E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI DE MEIOS EM VIGOR.
DECRETA
Art. 1º) Fica(m) aberto(s) para o corrente exercício Crédito(s) Suplementare(s), no valor de R$ 54.400,00,(CINQUENTA E QUATRO MIL QUATROCENTOS REAIS) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

198	1500000	0002.0005.0000.12.0365.0023.2087.33903900 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CRECHE MUNICIPAL	4.400,00
390	1500000	0002.0010.0000.08.0244.0071.2113.31901100 - MANUT DO CENTRO DE REFERENCIA EM ASSISTENCIA SOCIAL CRAS	50.000,00
TOTAL			**54.400,00**

Art. 1o.) Para cobertura do(s) crédito(s) aberto(s) pelo artigo anterior, indica-se nos termos do § 1º., iniciso III, Art. 43 da Lei 4.320/64,
no montante de R$ 54.400,00 (CINQUENTA E QUATRO MIL QUATROCENTOS REAIS), a anulação da(s) seguinte(s) verba(s) do orçamento vigente:

197	1500000	0002.0005.0000.12.0365.0023.2087.33903600 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CRECHE MUNICIPAL	4.400,00
389	1500000	0002.0010.0000.08.0244.0071.2113.31900400 - MANUT DO CENTRO DE REFERENCIA EM ASSISTENCIA SOCIAL CRAS	20.000,00
454	1500000	0002.0014.0000.27.0812.0031.2095.31900400 - MANUTENÇÃO ESTADIO ADOLFO NICOLATO	20.000,00
455	1500000	0002.0014.0000.27.0812.0031.2095.31901100 - MANUTENÇÃO ESTADIO ADOLFO NICOLATO	10.000,00
TOTAL			**54.400,00**

Art. 2º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicacao, retroagindo seus efeitos à data de sua criação, revogadas as disposições em contrario.

RODEIRO(MG) AO(S) 30 DIA(S) DO MES ABRIL DO ANO DE 2024

JOSE CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Teixeira Ervilha
Código Identificador:9895BABD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RUBELITA

GABINETE
PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE INSCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº: 03/2024 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBELITA/MG, ATRAVES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER.

PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE INSCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº: 03/2024 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBELITA/MG, ATRAVES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER.

O MUNICÍPIO DE RUBELITAMG, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ n º: 24.363.590/0001-85 com sede administrativa na Praça Major Avelino de Almeida, nº: 406, centro, nesta cidade, ora representado pelo EXMº. Sr. Jose Trindade Ferreira, através da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, **faz saber e torna público** que prorrogará prazos de inscrição e demais prazos do Edital de convocação na forma de **Processo Seletivo Simplificado nº 03/2024**, para contratação por tempo determinado de 08 (oito) vagas para as funções de Nutricionista, Fisioterapeuta, Assistente Social, Professor de Projetos Educacionais, sociais ou lazer, estagiário na área de educação física e Gestor de Redes Sociais para atuar no Projeto Municipal, financiado através de Projeto Juventude Esportiva.

Do prazo para inscrições:

As inscrições serão recebidas pela Comissão Técnica designada pela Portaria nº 51 de 02 de Maio de 2024, junto ao Departamento de Pessoal, localizado na Sede da Prefeitura Municipal, situado na Praça Major Avelino de Almeida, nº 406, Centro em Rubelita/MG, **até o dia 16 de maio de 2024, das 07 ás 17 hrs,** ficando estabelecido as novas datas/prazos conforme **Anexo I,** deste Edital de Prorrogação.

JOSE TRINDADE FERREIRA
Prefeito Municipal de Rubelita/MG

ANEXO I.
DOS PRAZOS

FASES	DATAS
Recebimento de Ficha de inscrição, documentos exigidos no edital e currículo.	Até 16/05/2024 Das 07:00hs17:00hs (sexta-feira das 7 as 13hrs)
Publicação dos candidatos selecionados na 1ª etapa	17/05/2024
Período para recurso da 1ª etapa	20/05/2024
Publicação da decisão dos recursos e homologação da 1ª etapa, e publicação da portaria de nomeação do psicólogo.	21/05/2024
2ª etapa entrevista com psicólogo	24/05/2024
Publicação dos candidatos selecionados 2º Etapa	28/05/2024
Período para recurso da 2ª etapa	30/05/2024
Publicação da decisão dos recursos e homologação final do Processo Seletivo	31/05/2024
Assinatura dos contratos a partir de	03/06/2024

Demais disposições do Edital nº 03/2024 permanecem inalteradas.

JOSE TRINDADE FERREIRA
Prefeito Municipal de Rubelita/MG

Publicado por:
Selma Almeida Silva
Código Identificador:D59652EC

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
RATIFICAÇÃO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

O **Prefeito Municipal de Rubelita**, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no inciso VIII do artigo 72 da Lei 14.133/2021 e consubstanciado nos documentos e pareceres constantes do processo administrativo, **RESOLVE**:
Ratificar e AUTORIZAR a contratação direta por Dispensa de licitação (Art.75, Inciso VIII da Lei 14.133/2021 – Decreto Municipal nº022/2024) com a empresa **Cofarminas Comércio de Produtos Farmacêuticos Ltda,** pessoa jurídica, inscrito no CNPJ nº 02.537.890/0001-09, com endereço na Rua Tupinambás, nº651 – Bairro Carapina, Governador Valadares/MG.

OBJETO: Aquisição de medicamentos, com entrega imediata, em decorrência do surto da Dengue, conforme Decreto nº022/2024

Valor Estimado: R$ 39.675,00 (Trinta e nove mil e seiscentos e setenta e cinco reais).

Nos termos do parágrafo único do artigo 72 da Lei 14.133/2021, o presente ato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Rubelita/MG, 13 de maio de 2024

JOSÉ TRINDADE FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edileuza Miranda Jardim
Código Identificador:A557580D

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
RETIFICAÇÃO

ERRATA

PROCESSO Nº 048/2023
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 09/2023
OBJETO: PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM.

NO EXTRATO DE ADITIVO PUBLICADO NA AMM NA EDIÇÃO DO DIA 13/05/2024, PÁGINA 198, ONDE SE LÊ:
A PARTIR DO DIA 10/05/2023 ATÉ O DIA 31/05/2024

LEIA-SE:
.A PARTIR DO DIA 10/05/2024 ATÉ O DIA 31/12/2024.
.

Rubelita/MG, 13 de maio de 2024

EDILEUZA MIRANDA JARDIM
Agente de Contratação

Publicado por:
Edileuza Miranda Jardim
Código Identificador:69B6B663

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº:0024 / 2024
CONTATANTE: Prefeitura MunicipalRubelita/MG
CONTATADO:*LUANA RAMALHO DOS SANTOS 12845224664 - CNPJ/CPF: 47.212.181/0001-83*
OBJETO:*CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DOCEIRO E PIPOQUEIRO*
VALOR:*R$*11.935,68*(*onze mil e novecentos e trinta e cinco reais e sessenta e oito centavos).
VIGÊNCIA:13/05/2024 a 13/05/2025
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº:0016/2024
MODALIDADE: Dispensa nº0011/2024

Rubelita/MG, Segunda-feira ,13 de Maio de 2024

Publicado por:
Edileuza Miranda Jardim
Código Identificador:68FB779D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 76/2024

Processo nº: 060/2024
Pregão Eletrônico: 025/2024
Ata de Registro de Preços nº: 76/2024

Promitente Fornecedora: ANTÔNIO DE SOUZA DA SILVA 04689467641, CNPJ/MF nº 46.809.316/0001-20

Objeto: Registro de preços para a eventual e futura aquisição e instalação de bancos de praça, conforme edital e mapa de apuração que integram este instrumento, independentemente de transcrição.

Valor: O valor estimado desta ata é de R$115.000,00 (cento e quinze mil reais), sendo que o compromisso de entrega somente estará caracterizado mediante recebimento da Ordem de Execução de Serviços.

Vigência: 13/05/2024 a 13/05/2025.

Data assinatura: 13 de maio de 2024.

Santa Bárbara, 13 de maio de 2024.

JULIANO CEZAR NASCIMENTO XAVIER
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Agropecuária

Publicado por:
Daianne Cristine Aparecida Dos Santos
Código Identificador:00EAD58D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 027/2024

Processo: 065/2024.

Pregão Eletrônico: 027/2024.

Objeto: Aquisição de aparelhos de ar condicionado e microondas, além da contratação de empresa especializada em instalação e reparos de ares-condicionados, pelo período de um ano, para atender às Unidades de Estratégia e Saúde da Família, departamento este, subordinado à Secretaria Municipal de Saúde de Santa Bárbara, conforme características, condições, obrigações e requisitos técnicos do edital e de seus anexos.

Fornecedor: A BAGATOLI CONSTRUTORA & INCORPORADORA LTDA - CPF/CNPJ: 37.673.034/0001-57					
Lote	**Descrição Item**	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
1	**Item 1** - Aparelhos de Ar Condicionado (modelo Split) inverter AR CONDICIONADO SPLIT SISTEMA INVERTER, capacidade mínima 18.000 BTU/H, versão quente frio, 220 v, compressor rotativo, cor do painel branco ou gelo, controle remoto sem fio, selo PROCEL, faixa de classificação "A" no consumo de energia, com certificação do INMETRO, garantia mínima de 01 ano no equipamento e compressor	39,00	und	2.806,00	109.434,00
	Item 2 - Instalação de ar condicionado.	39,00	sv	931,69	36.335,91
TOTAL DO FORNECEDOR			**R$145.769,91**		

Fornecedor: CELINA MOREIRA MOREIRA FREITAS ME - CPF/CNPJ: 00.592.198/0001-40					
Lote	**Descrição Item**	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
2	**Item 1** - Forno micro-ondas 32 Litros. Equivalente ou superior à marca Brastemp.	11	und	647,40	7.121,40
TOTAL DO FORNECEDOR			**R$7.121,40**		

TOTAL DO PROCESSO: R$152.891,31 (cento e cinquenta e dois mil oitocentos e noventa e um reais e trinta e um centavos).

Santa Bárbara, 13 de maio de 2024.

ROBSON ARCANJO MARTINS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Marina Moreira Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:98046E5A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2024

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA/MG - PROCESSO N.º 090/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2024 - Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de ornamentação do Espaço Cultual da Estação para realização da Festa de Santo Antônio edição 2024, conforme edital e anexos. Data do recebimento das propostas e documentos: **28/05/2024** às 09:00 horas - na Plataforma de licitações licitar digital – www.licitardigital.com.br- Edital à disposição nos sites www.santabarbara.mg.gov.br, www.licitardigital.com.br, https://www.gov.br/pncp/pt-br e na Prefeitura. Santa Bárbara, 13/05/2024 –

HANIELLY DE CASTRO ROSA
Secretária Municipal de Administração Pública.

Publicado por:
Marina Moreira Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:72C24012

RECURSOS HUMANOS
CONVOCAÇÃO N° 143 PARA CONTRATO TEMPORÁRIO DE PESSOAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA – CONVOCAÇÃO - Pelo presente instrumento, ficam CONVOCADO(AS) para comparecerem junto à Secretaria Municipal de Administração, no setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara - MG, no prazo máximo de 03 (três) dias contados a partir da data desta publicação, o(as) candidato(as) relacionados no Anexo I deste Extrato, para manifestarem interesse pela vaga ao qual foi aprovado e classificado**.** Salientamos que o prazo estipulado para manifestação de interesse pela vaga será único e não caberá prorrogação. Santa Bárbara, 13 de maio de 2024.

HANIELLY DE CASTRO ROSA
Secretária Municipal de Administração Pública.

ANEXO I DO EXTRATO DE CONVOCAÇÃO Nº 143

CANDIDATO	**Nº PROCESSO SELETIVO**	**CARGO**
ROSIENE ANTÔNIA SANTOS DE SÃO JOSÉ	03/2023	PEB – EDUCAÇÃO INFANTIL E SERIES INICIAIS
VALDIR VICENTE REIS	01/2024	MOTORISTA
GENILSON GERALDO PRADOS	01/2024	SECRETÁRIO ESCOLAR
NÉLIA PINHEIRO MENDES	02/2023	NUTRICIONISTA
ADRIANA APARECIDA DA SILVA	02/2023	AUXILIAR DE SERVIÇOS
PATRÍCIA APARECIDA GERMANO	03/2023	PEB – EDUCAÇÃO INFANTIL E SERIES INICIAIS
EMILENE DIAS DE AMORIM	01/2024	PEB – EDUCAÇÃO FÍSICA
DAVI SIMAN VIEGAS	01/2024	PROCURADOR MUNICIPAL
ARETHUZA KIMBERLIN DE MOURA OUVERNEY	01/2024	PROCURADOR MUNICIPAL

Publicado por:
Giovane Gustavo Felício
Código Identificador:658B9BF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECISÃO ADMINISTRATIVA - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2024

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Processo Administrativo nº. 045/2024

Dispensa nº 14/2024

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos de elaboração de laudo de avaliação de veículos, máquinas e equipamentos para Leilão.

Recorrente: Bloom Soluções Ltda.
Recorrida: Focus Solutions Ltda.

RELATÓRIO
Trata-se de Recurso Administrativo interposto pela BLOOM SOLUÇÕES LTDA. insurgindo-se quanto à habilitação da empresa FOCUS SOLUTIONS LTDA. no processo de dispensa em epígrafe, aduzindo, em síntese, que a empresa habilitada não apresentou o atestado de capacidade técnica, conforme solicitado no item 12.4 do edital, onde exige-se o atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público. Além disso, aduz que o CNAE da empresa vencedora não é condizente com a atribuição de inspeção e avaliação de veículos.
Em suas contrarrazões, a vencedora alega que a exigência do edital de apresentação de atestado emitido por órgão público restringe a competitividade, na medida em que o serviço prestado para pessoa jurídica privada é o mesmo eventualmente prestado para pessoa jurídica pública, estando o presente edital extrapolando o regramento vigente, praticando restrição à competitividade.
Ainda, alega que o Município, em outros certames, aceita atestados de pessoas jurídicas públicas e privadas, razão pela qual a exigência referida no item 12.4 do edital implicaria em violação da competitividade e isonomia.
Em relação ao seu CNAE, informa que a própria recorrente utiliza a descrição de atividades de engenharia para participar da presente dispensa, assim como ela faz, razão pela qual improcede a insurgência da recorrente, pugnando, assim, pelo desprovimento do recurso e manutenção da sua habilitação como vencedor.
É o breve relato do estritamente necessário. Decido.

DOS FUNDAMENTOS
Em sede de admissibilidade, verifico que foram preenchidos os pressupostos de legitimidade, interesse processual, fundamentação, pedido de provimento ao recurso, reconsideração das exigências e tempestividade.
Por mais que o presente recurso seja bem simples e direto no apontamento da sua insurgência, entendo que ele atende ao que dispõe a lei e ao devido processo legal e administrativo, haja vista que, por meio dele, a empresa exerce o seu direito à ampla defesa, contraditório e prova.
Assim, exigir um excesso de formalismo seria impedir o exercício pleno do direito de recurso e defesa, próprios do processo administrativo. Nessa senda, em que pese o simplismo das razões do recurso, não se pode exigir do licitante uma devida fundamentação técnica sobre o tema, como apontou o recorrido em suas contrarrazões, motivo pelo qual tenho que o recurso apresentado tempestivamente atende ao mínimo formal, na medida em que aponta a insurgência do recorrente e sua razão específica.
Diante disso, recebo o recurso e as contrarrazões aventadas para a devida análise e posterior decisão.
Assim, passo à análise do mérito.
Inicialmente cumpre consignar que a irresignação da recorrente versa sobre a ausência de apresentação pelo recorrido do Atestado de Capacidade Técnica de acordo com o edital, tendo juntado documento diverso, fora das especificações editalícias.
A qualificação técnica tem como pressuposto aferir a aptidão do licitante para executar determinados serviços, o que efetivamente confere maior segurança à Administração Pública.
Ensina Marçal Justen Filho que:
A qualificação técnica consiste no domínio de conhecimentos e habilidades teóricas e práticas para execução do objeto a ser contratado. Isso abrange, inclusive, a situação de regularidade em face de organismos encarregados de regular determinada profissão.
(...) A qualificação técnica versa sobre atributos pessoais do sujeito, mas se alicerça sobre a sua experiência anterior. Trata-se de verificar se o sujeito, na sua atuação pretérita, adquiriu conhecimentos e experiências relacionadas ao objeto a ser contratado, de modo a tornar provável a sua execução de modo adequado(Justen Filho, Marçal. Comentários à Lei de Licitação e Contratações Administrativas. Pg. 847. 2.Ed. São Paulo: Thomson Reuters Brasil, 2023).

Compulsando os autos, verifico que, de fato, a empresa recorrida juntou documentação referente à prestação de serviços para pessoa jurídica de direito privado, tendo o edital exigido explicitamente a emissão por pessoa jurídica de direito público.
Podemos constatar claramente, tanto pelo Termo de Referência – item 7.2, quanto pelo próprio edital – item 12.4, que a especificação técnica deixa claro que o Atestado de Capacidade Técnica deverá ser fornecido por pessoa jurídica de **direito público**.
Em confronto com a documentação juntada pelo recorrido, ora vencedor da dispensa, constata-se, de fato, que o Atestado de Capacidade Técnica juntado refere-se a pessoa jurídica de direito privado – Pilar Miner Ltda. CNPJ 04.115.761/0001-40 – o que, claramente, não atende ao que foi exigido pelo edital referido.
Nesse sentido, em que pese haver similaridade entre os serviços executados a entidades privadas e os que esta Administração pretende contratar, a aceitação do Atestado apresentado pela recorrida constitui afronta ao princípio de vinculação ao instrumento convocatório.
O princípio da vinculação ao edital se traduz no fato de que o instrumento convocatório – edital – é a lei interna da licitação que deve ser respeitada pelo Poder Público e pelos licitantes. Trata-se, assim, da aplicação específica do princípio da legalidade, razão pela qual a não observância das regras fixadas no instrumento convocatório acarretará a ilegalidade do certame.
Dessa forma, deixar de atender ao que dispõe o edital, ou tolerar a apresentação de documento contrário ao que fora exigido no edital, implicaria em trazer vício ao processo, passível de anulação, haja vista a quebra da legalidade, da competitividade e da isonomia.
Todos os licitantes participantes, antes do certame, têm acesso à documentação do processo ordenador, principalmente o edital e suas exigências e especificidades, justamente para depois não alegar desconhecimento ou equívoco na apresentação documental.
Diante disso, é inegável que a juntada de documento diverso ao exigido no edital, no caso em espécie, não comporta nem a possibilidade de troca e/ou reenvio, haja vista a devida finalização dos trâmites processuais.
Portanto, o princípio da vinculação ao instrumento convocatório, ao mesmo tempo em que privilegia a transparência do certame, garantindo a plena observância dos princípios da igualdade, impessoalidade, publicidade, moralidade e probidade administrativa, preceitua que o julgamento das propostas seja o mais objetivo possível, nos exatos termos das regras previamente estipuladas.
Assim sendo, é manifesto à Administração o dever de respeitar aquilo que foi estabelecido pelo diploma editalício, não podendo esquivar-se das regras preliminarmente estabelecidas.
Dessa forma, é de se denotar que razão assiste à recorrente, uma vez que o documento juntado pelo recorrente não atende aos requisitos das regras editalícias.
Lado outro, em relação ao questionamento acerca das classificações nacionais das atividades econômicas desempenhadas pela recorrida – CNAE – entendo que o fato da empresa recorrida pertencer ao ramo de atividade de engenharia, assim como a recorrente, não lhe retiraria, *a priori*, a possibilidade de se concorrer à dispensa em questão, haja vista que o serviço a ser prestado é próprio da área da engenharia e suas tecnologias.
Contudo, em razão da fundamentação já realizada, em relação à juntada de documento de capacitação técnica pela recorrida fora das determinações editalícias, vejo que resta prejudicada a análise mais aprofundada sobre o CNAE, ainda mais pelo fato já mencionado de

que ambas, recorrente e recorrida, podem exercer as atribuições e serviços próprios da área de engenharia e suas tecnologias.
Assim, nesse particular, rejeito as razões recursais de ausência pelo recorrido de CNAE autorizador à habilitação como possível executor dos serviços a serem contratados, na forma do edital.

DA DECISÃO
Ante todo o exposto, com supedâneo na legislação vigente e em observância ao Princípio da Vinculação ao Instrumento Convocatório**,** CONHEÇO o recurso interposto pela Bloom Soluções Ltda., para, no mérito, **DAR-LHE PROVIMENTO PARCIAL**, devendo o Pregoeiro DESCLASSIFICAR a empresa Focus Solutions Ltda. do Processo de Dispensa em questão, por não apresentar Atestado de Capacitação Técnica na forma do edital, a fim de se evitar vicissitudes ou incorreções capazes de macular a legalidade e assertividade do procedimento.
Dê-se prosseguimento ao processo, nos termos da legislação de regência.
Procedam-se às formalidades de publicidade determinadas em lei.

Santa Bárbara, 08 de maio de 2024.

HANIELLY DE CASTRO ROSA
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Edson Fernandes Júnior
Código Identificador:61752387

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECISÃO ADMINISTRATIVA - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2024

DECISÃO ADMINISTRATIVA – PROCESSO N.º 025/2024

Processo Licitatório nº: 052/2024
Dispensa nº: 16/2024
Objeto: Aquisição de Ferramentas.

Trata-se de análise da intenção de recurso interposta pela empresa TAJE SOLUÇÕES COMÉRCIO VAREJISTA LTDA., alegando oposição à habilitação de empresas aos lotes 02 e 03 da Dispensa.
Em que pese haver intenção de recurso, não houve apresentação de razões ou contrarrazões recursais.
Isso posto, ante a ausência de comprovação das alegações exaradas na intenção de recurso esta Administração não possui indícios da veracidade do alegado, sendo impossível a realização de qualquer deliberação a respeito dos fatos.
Por fim, frisa-se que a Prefeitura Municipal de Santa Bárbara possui uma rígida postura quanto a fiscalização dos contratos celebrados, de maneira que as empresas negligentes são submetidas a Processos Administrativos para averiguação de responsabilidade e se porventura ficar comprovado descumprimento contratual, haverá a aplicação das sanções cabíveis.
Ante todo o exposto, deixo de conhecer a intenção de recurso interposto pela empresa TAJE SOLUÇÕES COMÉRCIO VAREJISTA LTDA., para, no mérito, **NEGAR-LHE PROVIMENTO**, confirmando a decisão do Ilustre Pregoeiro por não vislumbrar no presente processo licitatório, eventual vício ou incorreção capaz de macular a legalidade e assertividade do certame.

Santa Bárbara, 13 de Maio de 2024

HANIELLY DE CASTRO ROSA
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Edson Fernandes Júnior
Código Identificador:2103B701

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO, MOBILIZAÇÃO E PROTEÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº26/2024

Dispõe sobre a substituição de fiscal do Contrato 181/2023 (Dispensa de Licitação n° 69/2023), Processo nº 261/2023 que se celebra o município de Santa Bárbara, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Mobilização e Proteção Social e a Prisma Administradora de Imóveis Ltda.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO, MOBILIZAÇÃO E PROTEÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais:

-Considerando a Cláusula décima primeira do Contrato n°181/2023, que prevê os responsáveis pela fiscalização a exercer a administração do contrato.

-Considerando que a fiscal: Ingrid Sthefanie Dias**,** designada no Contrato 181/2023, (Dispensa de Licitação n° 69/2023 Processo n°261/2023) já não faz parte do quadro de servidores da Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Mobilização e Proteção Social.

RESOLVE:

Art. 1º. Em substituição, designar a servidora: Luciana de Fátima Pereira matrícula:2274**,** para exercer o encargo de Fiscal do contrato nº 181/2023, firmado pelo Município de Santa Bárbara com a empresa PRISMA ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS LTDA CNPJ nº 23.946.312/0001-98, que tem por objeto a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL, CASA, SITUADA À RUA BOA ESPERANÇA, N° 70, BAIRRO TENENTE CARLOS - SANTA BÁRBARA/MG, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS DO MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA/MG.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 07 de maio de 2024.

LARISSA STEPHANNE BARBOSA MESSIAS
Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Mobilização e Proteção Social

Publicado por:
Luciana de Fátima Pereira
Código Identificador:9B29A069

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO, MOBILIZAÇÃO E PROTEÇÃO SOCIAL
DESLIGAMENTO INCLUSÃO PRODUTIVA DA MULHER

PROGRAMA DE INCLUSÃO PRODUTIVA DA MULHER

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO, MOBILIZAÇÃO E PROTEÇÃOSOCIAL, no exercício de suas atribuições, com fundamento na Lei Municipal N° 1943/2019 e Decreto Municipal N° 4259/2019, faz saber DESLIGAMENTO da beneficiaria relacionada abaixo**,** do Programa de Inclusão Produtiva da Mulher – Modalidade de Qualificação Profissional I:

Karina Alvez de Souza	10/04/2024
Natália Cristina de Souza	10/04/2024
Gisele de Jesus Barcelos	02/05/2024

LARISSA STEPHANNE BARBOSA MESSIAS
Secretária Municipal de Desenvolvimento, Mobilização e Proteção Social

Santa Bárbara, 06 de maio 2024.

Publicado por:
Luciana de Fátima Pereira
Código Identificador:08FDAF70

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA EFIGÊNIA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA EFIGÊNIA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO N.º 019/2024 CONCORRENCIA ELETRÔNICA N.º 003/2024, PROCESSO LICITATÓRIO 014/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA EFIGÊNIA DE MINAS/MG. Extrato de Contrato n.º 019/2024 CONCORRENCIA ELETRÔNICA n.º 003/2024, Processo Licitatório 014/2024; Objeto: Execução de obras de extensão de redes de distribuição de energia elétrica, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras, do Munícipio de Santa Efigênia de Minas, conforme projetos, planilha orçamentária de custos, cronograma físico-financeiro, memorial descritivo. Empresa Zeny Construções e Projetos Ltda, inscrita no CNPJ sob. O n.º 20.790.560/0001-02, no valor global de R$631.300,00(seiscentos e trinta e um mil e trezentos reais). Vigência do contrato 10/05/2024 a 10/05/2025.

Santa Efigênia de Minas MG, 13 de maio de 2024.

RONALDO MAGNO DE MOURA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Amauri Alves da Silva
Código Identificador:F1335F16

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA MARIA DO SALTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO SALTO
EXTRATO DOS CONTRATOS 006/2024 E 007/2024

EXTRATO DE CONTRATO
Nº 006/2024

EXTRATO DO CONTRATO firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO SALTO e a empresa COOPERATIVA DE TRABALHO DE TRANSPORTES DO VALE DO MUCURI Inscrita no CNPJ 47.329.519/0001-81, Contrato nº 000006/2024; OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM VEÍCULO MOTORISTA, COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO, PARA ATENDER O TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA ESTADUAL E MUNICIPAL DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍ; Processo: 000001/2024 Valor Global: 151.200,00 Vigência: 06 de maio de 2024 até 06 de maio de 2025. Santa Maria do Salto, 06 de maio de 2024.

REINALDO FERREIRA FREIRE –
Pregoeiro – Portaria 005/2024

EXTRATO DE CONTRATO
Nº 007/2024

EXTRATO DO CONTRATO firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO SALTO e a empresa R F CONSTRUTORAS E SERVIÇOS EIRELI, Inscrita no CNPJ 42.999.372/0001-13 Contrato nº 000007/2024; OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM VEÍCULO MOTORISTA, COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO PARA ATENDER O TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA ESTADUAL E MUNICIPAL DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍ; Processo: 000001/2024 Valor Global: 2.276.684,00 Vigência: 06 de maio de 2024 até 06 de maio de 2025. Santa Maria do Salto, 06 de maio de 2024.

REINALDO FERREIRA FREIRE –
Pregoeiro – Portaria 005/2024.

Publicado por:
Reinaldo Ferreira Freire
Código Identificador:F5304033

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DA VARGEM

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO Nº 80/2024 –PROCESSO Nº 69/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº 35/2023.

Objeto: Chamamento Público para CREDENCIAMENTO de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de mão de obra para jardinagem.

Contratante: Prefeitura Municipal de Santana da Vargem, inscrita no CNPJ sob o n° 18.245.183/0001-70, situada a Praça João Maciel Neiva, n°15, Centro.
Contratado: EDILEA DE FÁTIMA MORAIS, inscrito no CPF n° 084.853.066-78, com sede/residente à Rua Pedro Martins Oliveira, n.º88, Padre Vitor, Santana da Vargem/MG, CEP 37195-000
Vigência: 13 de maio de 2024 à 31 de maio de 2024.
Valor: O valor a ser pago ao contratado será de R$90,00 (noventa reais), considerando as 08 (oito) horas trabalhadas, nos casos em que não sejam necessárias as 08 (oito) horas de trabalho para a perfeita execução do objeto, o pagamento, bem como o seu valor, serão proporcionais às horas efetivamente trabalhadas.
Autorização: José Elias Figueiredo – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Davidson Nunes Vilela
Código Identificador:05FAD60D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DE CATAGUASES

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE CATAGUASES-MG - AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 064/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2024 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2024. O Município de Santana de Cataguases, através da sua Pregoeira Oficial, a Sr.ª Elaine Cristina Conrado de Moraes, torna público para conhecimento de todos os interessados, a Suspensão "SINE DIE" da sessão pública referente ao Edital do Pregão em epígrafe, com a finalidade de registro de preços para futura e eventual contratação de prestação de serviços de leiloeiro para realização de leilão destinado ao desfazimento de bens móveis, inservíveis de propriedade do Município de Santana de Cataguases-MG, incluindo nesta contratação o levantamento dos bens, a avaliação, a elaboração e publicação do edital, a divulgação do leilão, a realização do leilão, bem como todos os procedimentos decorrentes do mesmo, tais como: atas, relatórios e recibos de arrematação e conclusão do mesmo, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo I do Edital, que iria ser realizada no dia 15/05/2024 ás 09:00hs, estando suspensa "SINE DIE", em virtude de decisão administrativa para avaliação e revisão minuciosa do termo de referência, pelo setor requisitante responsável da Prefeitura Municipal de Santana de Cataguases-MG. Maiores informações no horário de expediente ao público, pelo telefone (32) 3425-1223, toda publicação estará disponível no site do Município: www.santanadecataguases.mg.gov.br,

Santana de Cataguases-MG, aos 13 de maio de 2024.

ELAINE CRISTINA CONRADO DE MORAES
Pregoeira

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:44264EE2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE CATAGUASES - MG
CONTRATADO: FLASH PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA.
PROCESSO LICITATÓRIO: 068/2024.
ADESÃO: 002/2024.
OBJETO: Aquisição de equipamentos de academia ao ar livre, por meio de adesão a Ata de Registro de Preços referente ao Processo Licitatório nº 001/2023, Pregão Presencial nº 001/2023, realizado pelo Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Região Central de Minas Gerais – CIMCENTRAL.
CONTRATO Nº: 081/2024
VALOR TOTAL: R$ 118.602,04 (cento e dezoito mil, seiscentos e dois reais e quatro centavos).
RATIFICAÇÃO: 10/05/2024 a 10/07/2024.

SANTANA DE CATAGUASES-MG, 10 DE MAIO DE 2024.

MARCOS ANTONIO FERREIRA
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:2B378C7E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 146/2023

O **MUNICÍPIO DE SANTANA DE CATAGUASES-MG**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Prefeitura, que fica na praça Agostinho Alves Araújo, 26, Centro, CNPJ nº 17.702.515/0001-36, doravante denominado por CONTRATANTE, neste ato representado pelo prefeito municipal **MARCOS ANTÔNIO FERREIRA**, inscrito no CPF sob o nº 380.293.756-20, portador da cédula de identidade nº M 2.396.684 SSP/MG, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Santana de Cataguases-MG, e de outro lado, a empresa **ITAMAR M PEREIRA & CIA LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.310.718/0001-23, com sede estabelecida à Rua Basílio Soares Barroso, nº 21, loja A, centro, Santana de Cataguases-MG, CEP 36.795-000, devidamente representada pelo senhor **ITAMAR MEDEIROS PEREIRA**, inscrito no CPF sob o nº 077.096.548.27, portador da cédula de identidade nº 18874344 SSP/SP, abaixo assinado, doravante denominado CONTRATADA, nos termos do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/00, Decreto Federal nº 10.024 e decreto Municipal nº 017/2021 e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO nº 040/2023, para REGISTRO DE PREÇOS 038/2023, conforme consta do PROCESSO LICITATÓRIO nº 118/2023, celebram o primeiro termo aditivo ao Contrato nº 146/2023, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1 - O presente termo aditivo tem por objeto aumentar o quantitativo dos itens de ferragem previstos no contrato, em 25% (vinte e cinco por cento), conforme o especificado:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Vara de ferro 4.2	UN	**90**	R$ 10,50	R$ 945,00
02	Vara de ferro 5.0	UN	**100**	R$ 15,00	R$ 1.500,00
03	Vara de ferro 5.16	UN	**125**	R$ 35,80	R$ 4.475,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
2.1 - O valor total deste aditivo ao Contrato nº 146/2023 é de R$ 6.920,00 (seis mil, novecentos e vinte reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
3.1 - Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas e condições do Contrato originário nº 146/2023, firmado em 23/08/2023, não modificadas por este Termo Aditivo.
.
E, por haverem assim pactuado, assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Santana de Cataguases-MG, 13 de maio de 2024.

MARCOS ANTÔNIO FERREIRA
Prefeito Municipal

ITAMAR M PEREIRA & CIA LTDA ME
CNPJ nº 07.310.718/0001-23

ITAMAR MEDEIROS PEREIRA
CPF nº 077.096.548.27

TESTEMUNHAS:

Nome: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

Nome: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:3747FC8B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Santana de Cataguases, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, considerando haver a Senhora presidente cumprido todas as exigências do procedimento de licitação Processo de Licitação nº 033/2024, na modalidade Pregão Eletrônico nº 008/2024, Registro de Preços: 008/2024, contratações de empresa especializada em prestação de serviços de pavimentação, recapeamento asfáltico e concretagem, visando a manutenção do setor de obras e urbanismo do Município de Santana de Cataguases em suas atividades, vem **HOMOLOGAR** o presente processo administrativo de licitação, para que produza os efeitos legais e jurídicos, **ASFALTEK CONSTRUÇÕES LTDA,** inscrita no CNPJ: 34.361.676/0001-22 ,com endereço na Avenida Luciano Rodrigues de Paula, n° 270, BR 356, KM 270, Chácara Leblon, Muriaé – Minas Gerais, CEP 36.889-550, representada neste ato pelo SR(a) KLÉBER JOSÉ RODRIGUES, CPF 530.304.866-72, portador da cédula de identidade nº MG-3.479.525, valor R$ 1.698.610,34 *(um milhão, seiscentos e noventa e oito mil, seiscentos e dez reais e trinta e quatro centavos)*.

Santana de Cataguases, MG, 13 de maio de 2024.

MARCOS ANTONIO FERREIRA
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:76433655

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA VITÓRIA

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
DECRETO PM/Nº 10.992/2024 DE 02 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre a prorrogação do Programa de Recuperação de Crédito da Fazenda Pública Municipal pelo prazo legal e dá outras providências

O**PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA**, no uso da competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República Federativa do Brasil e do Estado de Minas Gerais, bem como assim sua competência privativa para legislar sobre assuntos de interesse local que lhe é conferida para dispor pelo artigo 7º, incisos I e IX, da Lei Orgânica do Município de Santa Vitória, tendo em vista o superior e predominante interesse público, e;

CONSIDERANDO a prerrogativa outorgada ao Poder Executivo, consoante às disposições do artigo 10 da Lei 3.378/2023, de 26 de julho de 2023;

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado por 60 dias, o prazo de adesão do contribuinte ao Programa de Recuperação Fiscal Municipal - REFISM, instituído com a finalidade de promover a regularização de créditos de qualquer natureza, vencidos até 31 de dezembro de 2022, nos termos estabelecidos no artigo 1.º da Lei PM/Nº 3.378/2023 de 26 de julho de 2023.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 17 de maio de 2024.

Santa Vitória/MG, 02 de maio de 2024.

ISPER SALIM CURI
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:DFE521FF

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA - EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS - (REGIME JURÍDICO: LEI. 14.133/2021) Nº 029/2024, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 075/2024.

MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA - EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS - (REGIME JURÍDICO: LEI. 14.133/2021) Nº 029/2024, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 075/2024. DATA DA ABERTURA: 27 de maio de 2024, ÀS 13:00 HORAS. OBJETO: Registro de preços para aquisição futura e eventual de Meio-Fio e Blocos de Concreto para dar continuidade nas manutenções diárias das guias de meio-fio das vias públicas e dar início em novas construções de muros em prédios públicos e obras de projetos sociais, conforme especificações do Edital, Termo de Referência e demais anexos. PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS. TIPO MENOR PREÇO POR ITEM. ITEM EXCLUSIVO PARA MPE's E ITENS DE AMPLA PARTICIPAÇÃO - COM COTA RESERVADA PARA MPE's. INFORMAÇÕES: Telefone: (34) 3251-8531 – e-mail: comissão.pregao@santavitoria.mg.gov.br. HORÁRIO: 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 18:00h. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas devidamente constituídas. Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.santavitoria.mg.gov.br (Portal da Transparência/Licitação), no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) endereço eletrônico https://www.gov.br/pncp/pt-br e/ou na plataforma www.licitamaisbrasil.com.br.

Município de Santa Vitória/MG, aos 13 dias do mês de maio de 2024.

EZEQUIEL CARLOS PARREIRA –
Analista – Setor de Elaboração de Editais.

Publicado por:
Ezequiel Carlos Parreira
Código Identificador:0C6C371A

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
O MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA/MG, TORNA PÚBLICO A TODOS OS INTERESSADOS, QUE FARÁ REALIZAR O PROCESSO LICITATÓRIO Nº 077/2024, NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA CE N° 004/2024

O MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA/MG, torna público a todos os interessados, que fará realizar o PROCESSO LICITATÓRIO Nº 077/2024, na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA CE N° 004/2024. Abertura: 03 de junho de 2024, às 13:00 horas. Objeto: Registro de preços para contratação de serviços técnicos especializados de Aerolevantamento, Cartografia, Geração de Peças Técnicas, Pesquisa de Campo para levantamento socioeconômico, pareceres e documentação para fins de regularização de lotes no Município de Santa Vitória - MG e respectivos distritos, nos termos da legislação federal e municipal, conforme especificações do edital, termo de referência e demais anexos. Critério de Julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL. AMPLA PARTICIPAÇÃO. Demais informações pelo tel. (34) 3251-8557 ou (34) 3251-8500 das 08h às 11h e das 13h às 18h e-mail comissão.permanente@santavitoria.mg.gov.br. Condições de participação: poderão participar pessoas jurídicas devidamente constituídas. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.santavitoria.mg.gov.br (Portal da Transparência/Licitação), no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) endereço eletrônico https://www.gov.br/pncp/pt-br e/ou www.licitamaisbrasil.com.br. Município de Santa Vitória/MG, aos 13 dias do mês de maio de 2024.

FABIANA PIRES OLIVEIRA
Assistente Administrativo- Setor de Elaboração de Editais.

Publicado por:
Fabiana Pires Oliveira
Código Identificador:AB195EB1

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054, 055, 056/2024

Extrato Ata de Registro de Preços nº 054, 055, 056/2024 – Processo Licitatório nº 035/2024, Pregão Eletrônico RP nº 013/2024. Órgão Gestor: Município de Santa Vitória/MG, CNPJ nº 18.457.226/0001-81. Fornecedores Registrados: Kingshop Comércio e Serviços LTDA, CNPJ nº 41.014.074/0001-64; Lincetractor Comércio, Importação e Exportação Eireli, CNPJ nº 11.371.179/0002-90; Trimac Triângulo Serviços Peças e Caminhões LTDA, CNPJ nº 16.974.524/0001-13. Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de óleos lubrificantes, hidráulicos, fluídos e detergentes para manutenção dos veículos, máquinas e equipamentos da frota municipal do município de Santa Vitória - MG. Valor: R$10.798,50; R$83.510,00; R$41.700,00. Validade: 14/05/2024 a 14/05/2025. Município de Santa Vitória MG, em 13 de maio de 2024 –

RAFAEL DOMINGUES DE SOUZA -
Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento -
Órgão Gerenciador.

Publicado por:
Marilucia Aparecida Lorena Binato
Código Identificador:DA111080

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº 097, 098, 099/2024

Extrato Contrato nº 097, 098, 099/2024, Processo Licitatório nº 035/2024, Pregão Eletrônico RP nº 013/2024. Órgão Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Vitória CNPJ nº 18.457.226/0001-81. Contratados: Kingshop Comércio e Serviços LTDA, CNPJ nº

41.014.074/0001-64; Lincetractor Comércio, Importação e Exportação Eireli, CNPJ nº 11.371.179/0002-90; Trimac Triângulo Serviços Peças e Caminhões LTDA, CNPJ nº 16.974.524/0001-13. Objeto do contrato: Fornecimento de óleos lubrificantes, hidráulicos, fluídos e detergentes para manutenção dos veículos, máquinas e equipamentos da frota municipal do município de Santa Vitória - MG. Valor: R$10.798,50; R$83.510,00; R$41.700,00. Vigência: 14/05/2024 a 14/05/2025. Dotação Orçamentária: Fichas 406, 258, 270, 323, 328, 770, 562, 190, 847, 602, 646, 140, 150, 154, 157, 161, 43 FR 1.500; Ficha 104 FR 1.500, 1.501, 1.709; Ficha 377 FR 1.501; Ficha 793 FR 1.709 - Publicação em acatamento à lei.

Publicado por:
Marilucia Aparecida Lorena Binato
Código Identificador:DE485982

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL - TERMO ADITIVO
REFERENTE AO CONTRATO: 056/2022

2ª Alteração Contratual - Termo Aditivo referente ao Contrato: 056/2022; ARP 049/2022; PREGÃO RP 048/2022, Processo Licitatório 075/2022. Partes: Prefeitura Municipal de Santa Vitória/MG CNPJ nº 18.457.226/0001-81 e MARCENARIA E SERRARIA DOM ALEXANDRE EIRELI CNPJ Nº 36.180.810/0001-14. Objeto: acréscimo no valor do contrato original e prorrogação de prazo de vigência; Vigência: 16/05/2024 a 16/05/2025; Valor: R$72.171,00. Recursos financeiros e Dotação Orçamentária: do ano em curso.

ISPER SALIM CURI –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Claudiane S. Teixeira
Código Identificador:B2F7887F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO/MG - EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - Processo de Licitação nº 033/2024. Dispensa de Licitação nº 021/2024. Justificativa: Art. 75, II, da Lei Federal 8.666/93. Favorecido: Comercial Monteverde Ltda. Objeto: AQUISIÇÃO DE IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL TANQUE DE TINTA E TENDA DE PRAIA DOBRÁVEL. Valor Total: R$ 1.572,00. Pagamento: Em até 30 dias após a emissão da nota fiscal. Dotações Orçamentárias:

4.4.90.52.00.2.06.02.08.244.0005.2.0045 e

4.4.90.30.00.2.06.02.08.244.0005.2.0045 (1.660.000). 13/05/2024.

WALLACE RODRIGUES DA CRUZ –
Agente de Contratação.

AMAURY DE SÁ FERREIRA –
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:7EFF34CC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO/MG - EXTRATO DE CONTRATO - Processo de Licitação nº 034/2024. Dispensa de Licitação nº 022/2024. Contrato Administrativo nº 030/2024. Justificativa: art. 75, II, da Lei Federal 14.133/2021 e Decreto Municipal Nº 183/2021. Contratada: CVC VEÍCULOS SAPUCAIA LTDA. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CAMINHÃO BASCULANTE COM CAPACIDADE DE 12M³ COM MOTORISTA, PARA SUPRIR NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES. Valor Total: R$ 50.000,00. Vigência: 02 meses. Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.00.2.09.00.26.782.0011.2.0076 (1.500.000). 13/05/2024.

WALLACE RODRIGUES DA CRUZ
Agente de Contratação.

AMAURY DE SÁ FERREIRA
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:9203A42C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

Sistema de Registro de Preços

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé torna público aos órgãos e entidades da Administração Pública a **INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS**, objetivando **"**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG**"**. Os órgãos interessados em participar do referido processo deverão encaminhar suas intenções até o dia 27 de maio de 2024, informando as quantidades com as pesquisas de preços para Setor de Licitações e Contratos, no e-mail licitacao@santoantoniodoitambe.mg.gov.br. Mais informações podem ser obtidas pelos telefones: (33) 9 9915-6221 – Prefeitura, 33 9 9968-7233 (WhatsApp) – Setor de Licitações e Contratos. O ETP está disponível mediante solicitação no e-mail: licitacao@santoantoniodoitambe.mg.gov.br.

Santo Antônio do Itambé/MG, 13 de maio de 2024.

JÉSSICA HELLEN DA LOMBA FIGUEIREDO
Membro da Equipe de Apoio

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:F01B39F3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO 38/2024 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 01/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Santo Antônio do Monte comunica que irá realizar procedimento licitatório, Concorrência Eletrônica que tem por objeto a contratação de empresa de engenharia para obras de reforma da praça na comunidade rural Espraiado Veloso conforme especificações, elementos técnicos e demais condições do Edital e seus anexos, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: **08:29 hs do dia 28/05/2024.**
ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: às **08:30 hs do dia 28/05/2024.**

Informações/Edital: www.samonte.mg.gov.br ou santoantoniodomonte.atende.net ou Praça Getúlio Vargas, 18 – Centro em Santo Antônio do Monte – MG – Telefone (37) 3281 7328 Horário: 08:00 às 17:00 horas, ou por e-mail:

compras@samonte.mg.gov.br, santoantoniodomonte.atende.net ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Santo Antônio do Monte, 13 de maio de 2024.

MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA
Diretora de Licitações e Contratos

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:17EDE0D1

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 08/2024

PROCESSO 053/2024

DISPENSA Nº. 08/2024

Nos termos do disposto no inciso II do Art. 75 da Lei 14.133/2021 e, considerando as razões apresentadas na justificativa contida no Processo em epígrafe, RATIFICO o ato de Dispensa de Licitação, para contratação da empresa G.L.S MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.046.489/0001-04, para aquisição de conector perfuração e parafusos destinados a troca de lâmpadas de mercurio para led da iluminação pública, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, no valor total de R$ 22.246,00 (vinte e cinco mil reais), cuja despesa será lançada à seguinte dotação orçamentária: 02.08.25.752.0142.2210.33.90.30 – Ficha 873 – Fonte 17510000000.

Santo Antônio do Monte MG, 13 de Maio de 2024.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:BD143878

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 194/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 194/2024

PROCESSO: Nº042/2024

MODALIDADE: Pregão Eletrônico

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

CONTRATADO:HELIO ASSUNCAO XAVIER 08973630601

OBJETO: O presente Pregão tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para prestar serviços de borracharia (montagem, conserto e vulcanização) de pneus de veículos, máquinas e equipamentos pertencentes a frota municipal, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Transportes, de acordo com o Edital e seus anexos.

VALOR:R$ 85.675,00 (oitenta e cinco mil seiscentos e setenta e cinco reais)

VIGÊNCIA: 13 de maio de 2025.

Santo Antônio do Monte/MG, 13 de maio de 2024.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabryna Carolline Santos Correa
Código Identificador:C4D1376A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 171/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 171/2024

PROCESSO: Nº 011/2024

MODALIDADE: Pregão Eletrônico

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

CONTRATADO: COMERCIAL MONTENSE DE BATERIAS LTDA

OBJETO: O objeto do Processo Licitatório, que deu origem a presente Ata é o Registro de Preços e a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos veículos da frota do Município e conveniados, com fornecimento de peças e acessórios, novos, genuínos ou originais da marca do veículo, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Transportes, do tipo maior desconto percentual (%) por lote sobre a tabela CILIA, a ser realizado, por um período de 12 (doze) meses, conforme Termo de Referência, do Pregão Eletrônico nº 002/2024, que juntamente com a proposta da DETENTORA, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

PERCENTUAL DE DESCONTO: Tabela Oficial de peças e mão de obra dos veículos da marca Chevrolet leve 49%, Tabela Oficial de peças e mão de obra dos veículos da marca Fiat leve 48% ,Tabela Oficial de peças e mão de obra dos veículos da marca Fiat Semi-pesado 48,50% .

VIGÊNCIA: 05 de maio de 2025

Santo Antônio do Monte/MG, 03 de maio de 2024.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabryna Carolline Santos Correa
Código Identificador:BA477382

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 172/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 172/2024

PROCESSO: Nº 011/2024

MODALIDADE: Pregão Eletrônico

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

CONTRATADO:AUTO PECAS MONTE-CAR LTDA

OBJETO: O objeto do Processo Licitatório, que deu origem a presente Ata é o Registro de Preços e a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos veículos da frota do Município e conveniados, com fornecimento de peças e acessórios, novos, genuínos ou originais da marca do veículo, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Transportes, do tipo maior desconto percentual (%) por lote sobre a tabela CILIA, a ser realizado, por um período de 12 (doze) meses, conforme Termo de Referência, do Pregão Eletrônico nº 002/2024, que juntamente com a proposta da DETENTORA, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

PERCENTUAL DE DESCONTO: Tabela Oficial de peças e mão de obra dos veículos da marca Honda 35%, Tabela Oficial de peças e mão de obra dos veículos da marca Yamaha 35% , Tabela Oficial de peças e mão de obra dos veículos da marca VW leve 35%, Tabela Oficial de peças e mão de obra dos veículos da marca VW pesado

35%, Tabela Oficial de peças e mão de obra dos veículos da marca Agrale Semi-pesado 48,01%.

VIGÊNCIA: 05 de maio de 2025

Santo Antônio do Monte/MG, 03 de maio de 2024.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabryna Carolline Santos Correa
Código Identificador:4549BC49

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO 30/2024

ADJUDICAÇÃO - PROCESSO 30/2024 PREGÃO ELETRÔNICO 13/2024

OBJETO: Registro de preços visando futuras e eventuais aquisições de utensílios de cozinha diversos, descartáveis, panelas, etc, destinados a atender a necessidade de diversas secretarias municipais.

O Prefeito Municipal, considerando a regularidade deste processo, adjudica o objeto do processo licitatório às empresas REAPA MINAS COMERCIO LTDA CNPJ 36.485.410/0001-17, no valor total estimado de R$7.089,86 (sete mil, oitenta e nove reais e oitenta e seis centavos), LEANDRA MELO MAGAZINE EIRELI CNPJ 12.077.342/0001-99 no valor total estimado de R$18.654,29 (dezoito mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e vinte e nove centavos), 3 PODERES COMERCIO LTDA CNPJ 14.937.152/0001-20 no valor total estimado de R$49.174,80 (quarenta e nove mil, cento e setenta e quatro reais e oitenta centavos), TEXEIRA VIANA COMERCIO LOCACAO E SERVICOS - EIRELI CNPJ 22.906.038/0001-60 no valor total estimado de R$2.090,81 (dois mil, noventa reais e oitenta e um centavos), WTRADE INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA CNPJ 21.856.981/0001-43 no valor total estimado de R$14.759,15 (quatorze mil, setecentos e cinquenta e nove reais e quinze centavos) e QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA CNPJ 08.202.176/0001-38 no valor total estimado de R$25.985,14 (vinte e cinco mil, novecentos e oitenta e cinco reais e quatorze centavos).

Santo Antônio do Monte, 30 de abril de 2024.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:2137B6BF

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 30/2024

HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO /2024 PREGÃO ELETRÔNICO /2024

OBJETO: Registro de preços visando futuras e eventuais aquisições de utensílios de cozinha diversos, descartáveis, panelas, etc, destinados a atender a necessidade de diversas secretarias municipais.

O Prefeito Municipal considerando a regularidade deste processo, conforme parecer jurídico, HOMOLOGA o presente Processo Licitatório nos termos da Lei nº 14.133/21.

Santo Antônio do Monte, 30 de abril de 2024.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:1F9CEE74

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 173/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 173/2024

PROCESSO: Nº 011/2024

MODALIDADE: Pregão Eletrônico

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

CONTRATADO:ANDRADE CENTRO AUTOMOTIVO LTDA

OBJETO: O objeto do Processo Licitatório, que deu origem a presente Ata é o Registro de Preços e a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos veículos da frota do Município e conveniados, com fornecimento de peças e acessórios, novos, genuínos ou originais da marca do veículo, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Transportes, do tipo maior desconto percentual (%) por lote sobre a tabela CILIA, a ser realizado, por um período de 12 (doze) meses, conforme Termo de Referência, do Pregão Eletrônico nº 002/2024, que juntamente com a proposta da DETENTORA, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.
PERCENTUAL DE DESCONTO:
Tabela Oficial de peças e mão de obra dos veículos da marca Citroen semi-pesador 35,01%,Tabela Oficial de preçose mão de obra dos veículos da marca Ford pesado 35,01%,Tabela Oficial de preçose mão de obra dos veículos da marca Iveco pesado 35,01%,Tabela Oficial de preçose mão de obra dos veículos da marca Renault leve 48,01%,Tabela Oficial de preçose mão de obra dos veículos da marcaVolare Pesado 40,01%,Tabela Oficial de preçose mão de obra dos veículos da marcaMercedes Benz Pesado 35,01%,Tabela Oficial de preçose mão de obra dos veículos da marca Mercede Benz semi-pesado 35,01%,Tabela Oficial de preçose mão de obra dos veículos da marcaToyota leve 48,01%,Tabela Oficial de preçose mão de obra dos veículos da marca Kia motors leve 48,01%.
VIGÊNCIA: 05 de maio de 2025

Santo Antônio do Monte/MG, 03 de maio de 2024.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabryna Carolline Santos Correa
Código Identificador:D4DE0891

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 057/2024 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO E EMPRESA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS SORETTO DO BRASIL LTDA.

Processo Licitatório nº 019/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 006/2023.

Objeto: Aquisições de Gêneros Alimentícios, destinados a atender as necessidades das Secretarias Municipais da Administração Pública do Município de São Francisco/MG, a serem realizadas de forma parcelada.

Cláusula Primeira – Das Partes

O MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO/MG com sede na Av. Montes Claros, nº 243, Centro, inscrito sob o CNPJ nº: 22.679.153/0001-40, isento de inscrição estadual e denominado de **CONTRATANTE,** neste ato por Delegação, através do Decreto nº. 021/2022, representado por **RONALDO ALVES SILVA,** Secretário Municipal de Administração e Finanças**,** brasileiro, casado, residente na Rua U, nº 812 – Vila do Morro no Município de São Francisco/MG, portador da Cédula de Identidade MG-11.035.325 - SSP/MG e do CPF Nº 849.656.146-15 e a empresa, **COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS SORETTO DO BRASIL LTDA** estabelecida na rua Coronel Soares, sn°, Loja 01, no bairro Centro, na cidade de Canaã, estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob nº 41.955.367/0001-46, neste ato representado por **Gyan Lennon Lelis de Carvalho,** inscrito no CPF Nº 130.680.236-96 e Cédula de Identidade nº MG 17.388.332, expedida pela SSP/MG, tem entre si justo e contratado, lastreado no artigo 65, inciso II, "d" § 1º da Lei Federal 8.666/93, o presente **TERMO ADITIVO PARA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO.**

Cláusula Segunda – Do objeto

Altera o valor unitário dos **itens 169** constante do Contrato nº **057/2024** em virtude da elevação dos preços praticados no mercado no seguinte patamar:

ITEM	UNID	DESCRIÇÃO	Valor Unitário Anterior	Valor Unitário Atual Reajustado
169	PCT	Café torrado e moído. Pó fino, homogêneo, coloração castanho escuro. Embalado à vácuo, conter na embalagem dados do produto identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Obedecer a norma de qualidade recomendável por abic/ pqc. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Pacote de 500 gramas. (AMPLA CONCORRENCIA). **MARCA: SORETTO DO BRASIL LTDA.**	**R$ 12,80**	**R$ 16,25**

Cláusula Terceira – Do prazo de vigência

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua assinatura, até o termo final do contrato a que se refere.

Cláusula Quarta – Da Ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original a que se refere o presente Termo de Aditivo.

São Francisco/MG, 30 de Abril de 2.024.

RONALDO ALVES SILVA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Comércio Atacadista de Produtos Alimentícios Soretto do Brasil LTDA
GYAN LENNON LELIS DE CARVALHO,
CPF Nº 130.680.236-96

TESTEMUNHAS:

NOME:_____
RG:

NOME:_____
RG:

Publicado por:
Ana Carla Oliveira Silva
Código Identificador:67D9944E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO (DISPENSA Nº. 018/2024)

AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
ART. 75, § 3 DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 057/2024
DISPENSA Nº. 018/2024

O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLORIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.114.231/0001-91,com sede administrativa na Rua Azarias Varela de Azevedo, nº 32, Centro, neste Município, Estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo seuSecretário de Administração, Controle e Finanças nos termos do art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público o interesse na contratação do seguinte objeto:

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de assessoria em Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para reestruturação legislativa previdenciária municipal, de acordo com a aplicação integral ou ajustada da emenda constitucional -ECnº103/2019.

Considerando a possibilidade de enquadramento da contratação em hipótese de dispensa de licitação em razão de seu valor, divulga-se o interesse da Administração Municipal em receber propostas adicionais de eventuais interessados, no prazo a contar desta publicação.

As manifestações de interesse e orçamentos deverão ser enviadas para o e-maillicitacao@saofranciscodogloria.mg.gov.br ,até às 16h do dia 20 de maio de 2024.

São Franscisco do Gloria, 13 de maio de 2024.

HAYLANDER AUGUSTO MOREIRA PEDROSA
Secretário Municipal de Administração, Controle e Finanças

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:BB7ECC3C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO (PREGÃO ELETRÔNICO 015/2024)

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

A Comissão Permanente de Licitação de São Francisco do Glória torna público a publicação do extrato resumido do Contrato Administrativo referente ao Processo de Licitação nº. 049/2024/Pregão Eletrônico nº. 015/2024/Registro de Preço 018/2024: Contratante: **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Azarias Varella de Azevedo, nº. 32/esquina com a Praça São Francisco de Assis, Bairro Centro, São Francisco do Glória – MG, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91 e Contratada: **MG FLEX LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 43.121.365/0001-87, com sede na Avenida Sebastião G. Reis, SN, Bairro Santa Cruz, na cidade de Sericita, Estado de Minas Gerais. OBJETO: Registro de Preço para aquisição de equipamento odontológico permanente e mobiliário para estruturação da Atenção Primária à Saúde, conforme descrição contida na resolução n° 8.687/2023. Valor: R$ 1.199,19 (um mil, cento e noventa e nove reais e dezenove centavos). DOTAÇÃO: 02.005.12.361.0014.2.104-339030- 289– Aquisição de Móveis, Veículos e Equipamentos para Serviço de Saúde – Equipamento e Material Permanente – 1601; 02.007.10.122.0008.1.019-449052- 288– Aquisição Moveis, Veículos e Equipamento para Serviço de Saúde – Equipamento e Material Permanente –1500; 02.007.10.122.0008.1.019-449052- 290– Aquisição Moveis, Veículos e Equipamento para Serviço de Saúde – Equipamento e Material Permanente – 1621.

São Francisco do Glória, 13 de maio de 2.024.

ERLÂNDIA CLAUDIA ABRAÃO PIO
Presidente Da CPL

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:04AF6AF4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO (PREGÃO ELETRÔNICO 015/2024)

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

A Comissão Permanente de Licitação de São Francisco do Glória torna público a publicação do extrato resumido do Contrato Administrativo referente ao Processo de Licitação nº. 049/2024/Pregão Eletrônico nº. 015/2024/Registro de Preço 018/2024: Contratante: **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Azarias Varella de Azevedo, nº. 32/esquina com a Praça São Francisco de Assis, Bairro Centro, São Francisco do Glória – MG, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91 e Contratada: **BETANIAMED COMERCIAL LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 09.560.267/0001-08, com sede na Rua Antônio Gravata, n°. 080, Bairro Cinquentenário, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais. OBJETO: Registro de Preço para aquisição de equipamento odontológico permanente e mobiliário para estruturação da Atenção Primária à Saúde, conforme descrição contida na resolução n° 8.687/2023. Valor: R$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais). DOTAÇÃO: 02.005.12.361.0014.2.104-339030- 289– Aquisição de Móveis, Veículos e Equipamentos para Serviço de Saúde – Equipamento e Material Permanente – 1601; 02.007.10.122.0008.1.019-449052- 288– Aquisição Moveis, Veículos e Equipamento para Serviço de Saúde – Equipamento e Material Permanente –1500; 02.007.10.122.0008.1.019-449052- 290– Aquisição Moveis, Veículos e Equipamento para Serviço de Saúde – Equipamento e Material Permanente – 1621.

São Francisco do Glória, 13 de maio de 2.024.

ERLÂNDIA CLAUDIA ABRAÃO PIO
Presidente da CPL

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:3A67470C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO (PREGÃO ELETRÔNICO 015/2024)

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

A Comissão Permanente de Licitação de São Francisco do Glória torna público a publicação do extrato resumido do Contrato Administrativo referente ao Processo de Licitação nº. 049/2024/Pregão Eletrônico nº. 015/2024/Registro de Preço 018/2024: Contratante: **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Azarias Varella de Azevedo, nº. 32/esquina com a Praça São Francisco de Assis, Bairro Centro, São Francisco do Glória – MG, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91 e Contratada: **BRUMED COMERCIO ATACADISTA E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 31.770.650/0001-40, com sede na Rua Irma Teresilda Steffen, n° 340, Bairro Mario Quintana, na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul. OBJETO: Registro de Preço para aquisição de equipamento odontológico permanente e mobiliário para estruturação da Atenção Primária à Saúde, conforme descrição contida na resolução n° 8.687/2023. Valor: R$ 15.880,00 (quinze mil e oitocentos e oitenta reais). DOTAÇÃO: 02.005.12.361.0014.2.104-339030- 289– Aquisição de Móveis, Veículos e Equipamentos para Serviço de Saúde – Equipamento e Material Permanente – 1601; 02.007.10.122.0008.1.019-449052- 288– Aquisição Moveis, Veículos e Equipamento para Serviço de Saúde – Equipamento e Material Permanente –1500; 02.007.10.122.0008.1.019-449052- 290– Aquisição Moveis, Veículos e Equipamento para Serviço de Saúde – Equipamento e Material Permanente – 1621.

São Francisco do Glória, 13 de maio de 2.024.

ERLÂNDIA CLAUDIA ABRAÃO PIO
Presidente da CPL

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:780E687F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO (PREGÃO ELETRÔNICO 015/2024)

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

A Comissão Permanente de Licitação de São Francisco do Glória torna público a publicação do extrato resumido do Contrato Administrativo referente ao Processo de Licitação nº. 049/2024/Pregão Eletrônico nº. 015/2024/Registro de Preço 018/2024: Contratante: **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Azarias Varella de Azevedo, nº. 32/esquina com a Praça São Francisco de Assis, Bairro Centro, São Francisco do Glória – MG, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91 e Contratada: **JAIME CARDOSO,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.953.570/0001-61, com sede na Praça Pedro Caldeira Brant, n°. 133, Bairro Centro, na cidade de São Pedro do Suaçuí, Estado de Minas Gerais. OBJETO: Registro de Preço para aquisição de equipamento odontológico permanente e mobiliário para estruturação da Atenção Primária à Saúde, conforme descrição contida na resolução n° 8.687/2023. Valor: R$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais). DOTAÇÃO: 02.005.12.361.0014.2.104-339030- 289– Aquisição de Móveis, Veículos e Equipamentos para Serviço de Saúde – Equipamento e Material Permanente – 1601; 02.007.10.122.0008.1.019-449052- 288– Aquisição Moveis, Veículos e Equipamento para Serviço de Saúde – Equipamento e Material Permanente –1500; 02.007.10.122.0008.1.019-449052- 290– Aquisição Moveis, Veículos e Equipamento para Serviço de Saúde – Equipamento e Material Permanente – 1621.

São Francisco do Glória, 13 de maio de 2.024.

ERLÂNDIA CLAUDIA ABRAÃO PIO
Presidente Da CPL

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:6E3AE60B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO (PREGÃO ELETRÔNICO 015/2024)

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

A Comissão Permanente de Licitação de São Francisco do Glória torna público a publicação do extrato resumido do Contrato Administrativo referente ao Processo de Licitação nº. 049/2024/Pregão Eletrônico nº. 015/2024/Registro de Preço 018/2024: Contratante: **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA

MUNICIPAL, com sede na Rua Azarias Varella de Azevedo, nº. 32/esquina com a Praça São Francisco de Assis, Bairro Centro, São Francisco do Glória – MG, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91 e Contratada: **RCD SISTEMA MEDICO HOSPITALAR LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 05.325.240/0001-80, com sede na Rua José Libanio Rodrigues, n°. 065, Bairro Bandeirantes, na cidade de Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais. OBJETO: Registro de Preço para aquisição de equipamento odontológico permanente e mobiliário para estruturação da Atenção Primária à Saúde, conforme descrição contida na resolução n° 8.687/2023. Valor: R$ 1.559,70 (um mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e setenta centavos). DOTAÇÃO: 02.005.12.361.0014.2.104-339030- 289– Aquisição de Móveis, Veículos e Equipamentos para Serviço de Saúde – Equipamento e Material Permanente – 1601; 02.007.10.122.0008.1.019-449052- 288– Aquisição Moveis, Veículos e Equipamento para Serviço de Saúde – Equipamento e Material Permanente –1500; 02.007.10.122.0008.1.019-449052- 290– Aquisição Moveis, Veículos e Equipamento para Serviço de Saúde – Equipamento e Material Permanente – 1621.

São Francisco do Glória, 13 de maio de 2.024.

ERLÂNDIA CLAUDIA ABRAÃO PIO
Presidente da CPL

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:7046B942

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GERALDO

LICITAÇÕES E PREGÕES
AVISO DE ALTERAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024

AVISO DE ALTERAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 020/2024 - Local:São Geraldo/MG - Local:São Geraldo/MG - Órgão:MUNICIPIO DE SAO GERALDO - Unidade compradora:02001 - MUNICÍPIO DE SÃO GERALDO - Modalidade da contratação:Pregão – Eletrônico - Amparo legal:Lei 14.133/2021, Art. 28, I -Tipo:Edital - Modo de Disputa:Aberto-Fechado - Registro de preço:Não - Data de divulgação no PNCP:04/04/2024 - Situação:Divulgada no PNCP - Data de início de recebimento de propostas:13/05/2024 09:00(horário de Brasília) - Data fim de recebimento de propostas:04/06/2024 09:00(horário de Brasília) - Id contratação PNCP:18137935000180-1-000021/2024 - Fonte:SH3 Informática Ltda. - Objeto: Aquisição de ambulância tipo A - simples remoção tipo furgão a fim de atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, recurso oriundo da Emenda Parlamentar nº 24880004 - Ministério da Saúde.

TAMIRES CRISTINA DA CRUZ FERREIRA –
Pregoeira.

Publicado por:
Tamires Cristina da Cruz Ferreira
Código Identificador:B07D2D66

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 029/2024

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO N.º 029/2024
LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º ABRIL DE 2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 015/2024
PREGÃO PRESENCIAL N.º 007/2024

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de publicação de atos oficiais da Administração Municipal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO, com sede na Rua das Flores, nº 215, Bairro Centro, na cidade de São Gonçalo do Rio Preto, MG, CEP 39185-000, inscrito no CNPJ sob o nº 17.754.151/0001-38, neste ato representado pelo Prefeito DILSON DE FÁTIMA MOREIRA, inscrito no CPF sob o registro de nº 743.089.126-87, portador da Carteira de Identidade nº 0497272138, residente e domiciliado na Rua das Flores, nº 45, Centro, São Gonçalo do Rio Preto, MG, CEP 39185-000.

CONTRATADO: W&M PUBLICIDADE LIMITADA EPP, inscrito (a) no CNPJ/MF sob o nº 01.527.405/0001-45, sediado (a) na Av. Augusto de Lima, n.º 233, Conjunto 1220, Centro, Belo Horizonte, MG, CEP 30190-000, doravante designado (a) CONTRATADO, neste ato representado (a) por MIRNA MARTINS DE CARVALHO, inscrito (a) no CPF sob o registro de nº 955.318.076-00, portador (a) da Carteira de Identidade nº MG-7.160.302 – SSP/MG, residente e domiciliado (a) na Rua Recy Souza, n.º 107, Itapoã, Belo Horizonte, MG, CEP 31710-600.

VALOR DO CONTRATO: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pela execução dos serviços objeto deste contrato o valor total de R$ 90.232,00 (noventa mil duzentos e trinta e dois reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 081304.304.122.2151 – Manutenção das Atividades da Divisão de Licitações e Contratos; 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

DATA DA ASSINATURA TERMO DE CONTRATO: 13 de maio de 2024.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 2.1. o prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, prorrogável na forma dos artigos 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O referido processo encontra-se à disposição dos interessados na Rua das Flores, n.º 215, Bairro Centro, São Gonçalo do Rio Preto, na sala da Divisão de Licitações e Contratos, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, telefone (38) 3546-1240 ou e-mail: licitacao@saogoncalodoriopreto.mg.gov.br

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, 13 de maio de 2024.

DILSON DE FÁTIMA MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:3A5D1241

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
LEI N° 2.772 DE 03 DE MAIO DE 2024

"Disciplina a implantação de faixa elevada de pedestres no âmbito do município de São Gotardo/MG."

A Câmara Municipal de São Gotardo, por seus representantes, aprovou, e, eu, Presidente da Câmara Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Osestudos, projetos e obras viárias no Município de São Gotardo, visando à construção, restauração, modificação e pavimentação de ruas e avenidas, deverão contemplar, obrigatoriamente, à implantação de faixa elevada de pedestres nos termos estabelecidos pelo Conselho Nacional de Transito - CONTRAN.

Parágrafo único: A faixa elevada é o dispositivo instalado em leito carroçável composto de área plana elevada - plataforma - com faixa de segurança de travessia de pedestre e rampa de transposição para veículos destinada a promover a concordância entre os níveis das calçadas em ambos os lados da via, conforme critérios e sinalização definidos pelo CONTRAN.

Art. 2º. Sem prejuízo de regulamentação infralegal ulterior, a implementação das faixas elevadas de que trata esta Lei deverá dar preferência à sua instalação em frente a Escolas (municipais, estaduais, privadas e federais), e demais Centros de Educação Infantil.

Parágrafo Único: Dar-se-á preferência a locais considerados de urgência que envolva cruzamentos que ofereçam risco elevado de acidentes.

Art. 3º.A faixa elevada para travessia de pedestres pode ser implantada somente em trechos de vias que apresentem características operacionais adequadas para tráfego, conforme estudo realizado pelo órgão responsável.

Parágrafo Único: As obras de pavimentação que não forem contempladas com faixas elevadas no projeto, o Poder Executivo terá 90 dias para a realização e execução da faixa elevada para a travessia de pedestres, conforme a necessidade.

Art. 4º.A implantação de faixa elevada para travessia de pedestres deve ser acompanhada da devida sinalização.

Art. 5º.A colocação de faixa elevada para travessia de pedestres sem permissão prévia do órgão ou entidade de trânsito com circunscrição sobre a via sujeita o infrator às penalidades previstas no Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 6º.O Município de São Gotardo deve adotar as providências necessárias para remoção ou adequação da faixa elevada para travessia de pedestres que estiver em desacordo com as determinações do CONTRAN no prazo de 360 dias após sua publicação.
Art. 7º. As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 8º.O Poder Executivo Municipal regulamentará esta Lei no prazo máximo de 90 (noventa) dias a contar da data de sua publicação.

Art. 9º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São Gotardo, 03 de maio de 2024.

ANA FLÁVIA RODRIGUES
Presidente

Publicado por:
Cristina Veloso de Mello Bueno Franco
Código Identificador:1166C4A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 102 DE 10 DE MAIO DE 2024

EXONERA SERVIDOR DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de São Gotardo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art.69, da Lei Orgânica do município de São Gotardo,

RESOLVE:

Art.1º. Exonerar a servidora **LARISSE CARVALHO PACHECO,**do cargo, em comissão, de **ASSESSOR DE GABINETE II,**a partir de 10 (dez) de maio de 2024, de acordo com as disposições contidas na Lei Complementar 214/2021 e suas alterações e Lei Municipal nº.813/92.

Art.2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 10 de maio de 2024.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristina Veloso de Mello Bueno Franco
Código Identificador:CD7BE772

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 103 DE 11 DE MAIO DE 2024

EXONERA SERVIDOR DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de São Gotardo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art.69, da Lei Orgânica do município de São Gotardo,
RESOLVE:
Art.1º. Exonerar o servidor **SEBASTIÃO MORAIS DE ALMEIDA,**do cargo, em comissão, de **GERENTE DE OPERAÇÃO DE MAQUINAS RODOVIÁRIAS**, a partir de 11 (onze) de maio de 2024, de acordo com as disposições contidas na Lei Complementar 99/2011 e suas alterações e Lei Municipal nº.813/92.
Art.2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 11 de maio de 2024.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristina Veloso de Mello Bueno Franco
Código Identificador:CE0263FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 104 DE 11 DE MAIO DE 2024

EXONERA SERVIDOR DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de São Gotardo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art.69, da Lei Orgânica do município de São Gotardo,
RESOLVE:
Art.1º. Exonerar o servidor **VANILTON PEREIRA DE SOUZA,**do cargo, em comissão, de **GERENTE DE OPERAÇÃO DE MAQUINAS RODOVIÁRIAS**, a partir de 11 (onze) de maio de 2024, de acordo com as disposições contidas na Lei Complementar 99/2011 e suas alterações e Lei Municipal nº.813/92.
Art.2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de São Gotardo, 11 de maio de 2024.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristina Veloso de Mello Bueno Franco
Código Identificador:E5BDE1B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 105 DE 11 DE MAIO DE 2024

EXONERA SERVIDOR DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de São Gotardo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art.69, da Lei Orgânica do município de São Gotardo,
RESOLVE:
Art.1º. Exonerar o servidor **CLAUDIO ITAMAR BUENO,**do cargo, em comissão, de **GERENTE DE OPERAÇÃO DE MAQUINAS RODOVIÁRIAS**, a partir de 11 (onze) de maio de 2024, de acordo com as disposições contidas na Lei Complementar 99/2011 e suas alterações e Lei Municipal nº.813/92.
Art.2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de São Gotardo, 11 de maio de 2024.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristina Veloso de Mello Bueno Franco
Código Identificador:7F6CA182

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO N° 106, DE 13 DE MAIO DE 2024.

HOMOLOGA O RESULTADO FINAL DO PROCESSO DE CERTIFICAÇÃO E CONSULTA POPULAR PARA O PROVIMENTO DE CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR E VICE-DIRETOR ESCOLAR DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL

A Prefeita do Município de São Gotardo/MG., no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo Inciso VI do Artigo 69 da Lei Orgânica Municipal e na forma do Decreto Municipal n° 218, de 28 de setembro de 2023, Edital SEMED n° 26/2023, de 04 de outubro de 2023 e Resolução n° 01, de 13 de março de 2024,

Considerando que, todas as etapas e fases referentes ao referido Processo foram cumpridas e;

Considerando que, conforme artigo 38 do Decreto Municipal n°218, de 28 de setembro de 2023, foram esgotados os prazos para interposição e recursos fixados no decreto e certificado o trânsito em julgado de recursos interpostos, estando o processo de consulta pública definitivamente encerrado;

DECRETA:

Art. 1°. Fica homologado o Resultado Final do Processo de certificação e consulta popular para provimento de cargo em comissão de Diretor e Vice-diretor Escolar da rede pública municipal, divulgado no dia 10 de maio de 2024, no site institucional da Prefeitura Municipal de São Gotardo, conforme também segue anexo a este Decreto.

Art. 2°. Em atendimento ao princípio da gestão democrática, o Chefe do Executivo procederá à nomeação e posse dos servidores aptos no resultado final do processo para exercerem os cargos comissionados de Diretor e Vice-diretor Escolar das Escolas e Centros Municipais de Educação Infantil.

Art. 3°.A investidura dos servidores aptos no processo nos cargos de Diretor e Vice- Diretor Escolar efetivar-se-á mediante a posse e publicação do Decreto de nomeação.

Art. 4°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 13 de maio de 2024.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristina Veloso de Mello Bueno Franco
Código Identificador:3CDCFAF2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

4º TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 195/2022, Procedimento Administrativo Nº 024/2022, Inexigibilidade de Licitação Nº 002/2022 – Credenciamento Nº 01/2022 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE, CNPJ sob o nº 16.928.483/0001-29. CONTRATADA: MAURILIO CAMPOS SERVIÇOS EM SAUDE LTDA, CNPJ: 48.554.295/0001-74. OBJETO: Prestação de serviços técnico-profissionais na área da saúde, para realização de Consultas Médica Especializada, Plantões e Cirurgias, para atender à demanda da Secretaria Municipal de Saúde e Fundação Municipal De Assistência a Saúde-FUMASA, do município de São João da Ponte/MG, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº. 195/2022 até 23 de abril de 2025, conforme o disposto no Artigo 57, II da Lei 8.666/93, permanecendo as demais cláusulas já existentes inalteradas.

Publique-se para conhecimento público.

São João da Ponte MG, 24 de abril de 2024.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:7ECF23E8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE/MG, torna público o Processo Licitatório nº029/2024 – Pregão Eletrônico nº009/2024. Obj: Contratação de empresa, para Aquisição de uma Unidade Odontológica Móvel, destinada às ações assistenciais de saúde bucal no município de São João da Ponte/MG, conforme portaria GM/MS nº3.257 de 7 de Março de 2024, a qual seleciona o município no Âmbito do programa de Aceleração do Crescimento (Novo PAC) e proposta nº11266445000124002, conforme Termo de Referência e demais anexos, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. **Abertura: dia 24/05/2024 às 08h00m**. Edital disponível no site:www.saojoaodaponte.mg.gov.br, no site:www.portaldecompraspublicas.com.br, no email:licitaponte10@gmail.com.

São João da Ponte/MG, 13 de Maio de 2024.

GUILHERME TADEU RODRIGUES DOS SANTOS.
Pregoeiro.

Publicado por:
Guilherme Tadeu Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:5B2C4359

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DO GOIABAL

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
O MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DO GOIABAL - MG, através do Prefeito Municipal, torna publica o extrato de Adjudicação do processo licitatório nº 031/2024, modalidade Pregão Presencial nº 004/2024, conforme objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de produção artística musical para a realização de evento

denominado 35º Cavalgada de São José do Goiabal-MG, em atendimento as necessidades do Departamento Municipal de Cultura., conforme especificações, conforme exigências, condições, especificações e quantitativos discriminados no Termo de Referência. Adjudicado: AGN EVENTOS LTDA ME, CNPJ: 25.256.144/0001-34, item único, com o valor total de R$ 93.500,00 (noventa e três mil e quinhentos reais). Data: 13/05/2024.

JOSÉ ROBERTO GARIFF GUIMARÃES,
Prefeito Municipal.

São José do Goiabal, 13 de maio de 2024.

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
O MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DO GOIABAL - MG, através do Prefeito Municipal, torna publica o extrato de Homologação do processo licitatório nº 031/2024, modalidade Pregão Presencial nº 004/2024, conforme objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de produção artística musical para a realização de evento denominado 35º Cavalgada de São José do Goiabal-MG, em atendimento as necessidades do Departamento Municipal de Cultura., conforme especificações, conforme exigências, condições, especificações e quantitativos discriminados no Termo de Referência. Homologado: AGN EVENTOS LTDA ME, CNPJ: 25.256.144/0001-34, item único, com o valor total de R$ 93.500,00 (noventa e três mil e quinhentos reais). Data: 13/05/2024.

JOSÉ ROBERTO GARIFF GUIMARÃES,
Prefeito Municipal.

São José do Goiabal, 13 de maio de 2024.

AUTORIZAÇÃO
Estando cumpridas as formalidades previstas nos artigos 72 e 75 da Lei nº 14.133/2021 c/ Decreto Municipal nº 397/2024, **AUTORIZO** a contratação nos termos do Processo Administrativo nº 034/2024, através da Dispensa de Licitação nº 017/2024, cujo objeto Contratação da empresa AGEFER FERRO E AÇO LTDA - ME, CNPJ 24.041.261/0001-18, situada na Avenida Presidente Tancredo de Almeida Neves, nº 4.645, Bairro Caladinho, Coronel Fabriciano – MG – CEP 35.171-302, para fornecimento / aquisição de materiais de serralheira para cobertura da Unidade de Pronto Atendimento Municipal, Usina de Reciclagem e Compostagem de Lixo e demais necessidades da Administração, no valor total de R$59.799,39 (cinquenta e nove mil setecentos e noventa e nove reais e trinta e nove centavos).Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

São José do Goiabal, 13 de maio de 2024.

JOSÉ ROBERTO GARIFF GUIMARÃES
Prefeito Municipal

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Considerando que o presente procedimento encontra-se em conformidade com os artigos 72 e 75 da Lei Federal nº 14.133/21 e com arrimo no parecer jurídico, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** a Dispensa de Licitação nº **017/2024**, vinculada ao Processo Administrativo nº **034/2024**, no qual tem por objeto Contratação da empresa AGEFER FERRO E AÇO LTDA - ME, CNPJ 24.041.261/0001-18, situada na Avenida Presidente Tancredo de Almeida Neves, nº 4.645, Bairro Caladinho, Coronel Fabriciano – MG – CEP 35.171-302, para fornecimento / aquisição de materiais de serralheira para cobertura da Unidade de Pronto Atendimento Municipal, Usina de Reciclagem e Compostagem de Lixo e demais necessidades da Administração, no valor total de R$59.799,39 (cinquenta e nove mil setecentos e noventa e nove reais e trinta e nove centavos), vez que o processo se encontra devidamente instruído. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. São José do Goiabal, 13 de maio de 2024.

JOSÉ ROBERTO GARIFF GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Henrique Miranda Moraes
Código Identificador:29540F88

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO Nº 0163/2024
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0058/2024

O prefeito Municipal, Walter José Lessa, no uso de suas atribuições, **RATIFICA** o processo administrativo nº **0163/2024** na modalidade de **PREGÃO** sob o Nº **58** , que tem como objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIA LED PARA MANUTENÇÃO PARA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, CONFORME DESCRIÇÃO, ESPECIFICAÇÃO E CONDIÇÕES PREVISTAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.**

São Lourenço, 29 de Abril de 2024.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:FA4BF9DE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ERRATA: NA EDIÇÃO Nº. 3.761, PÁGS. 202

Onde se lê:
Processo 0134/2024 - Pregão Eletrônico 0048/2024 – Republicação - Objeto: Prestação de serviços de montagem e consertos de pneus dos veículos motocicletas, caminhões e máquinas da frota Municipal da Prefeitura de São Lourenço e para atender o Convênio firmado com a Polícia Militar MG, para eventual e futura contratação, com inscrição em ATA DE REGITRO DE PREÇOS. Sessão Pública às 15:00h do dia 22/05/2024. Credenciamento: até as 15:00h do dia 22/05/2024. Apresentação das propostas: até as 15:00h do dia 22/05/2024. Início dos lances: sob comando da pregoeira após completar a análise das propostas. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2744, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br – Janaína Oliveira dos Santos – Pregoeira Oficial e Cláudia Nogueira de Souza - Pregoeira Substituta.
Leia-se:
Processo 0134/2024 - Pregão Eletrônico 0048/2024 – Republicação - Objeto: Prestação de serviços de montagem e consertos de pneus dos veículos motocicletas, caminhões e máquinas da frota Municipal da Prefeitura de São Lourenço e para atender o Convênio firmado com a Polícia Militar MG, para eventual e futura contratação, com inscrição em ATA DE REGITRO DE PREÇOS. Sessão Pública às 13:00h do dia 12/06/2024. Credenciamento: até as 13:00h do dia 12/06/2024. Apresentação das propostas: até as 13:00h do dia 12/06/2024. Início dos lances: sob comando da pregoeira após completar a análise das propostas. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2744, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br –

JANAÍNA OLIVEIRA DOS SANTOS –
Pregoeira Oficial e

CLÁUDIA NOGUEIRA DE SOUZA -
Pregoeira Substituta.

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:364EF0D3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO EDITAL PROCESSO 0136/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO 0049/2024 – REPUBLICAÇÃO -

Objeto: Contratação de empresa para prestar serviços de alinhamento, balanceamento dinâmico e estático das rodas, geometria do trem dianteiro, inclusive as montagens de pneus dos mesmos veículos da frota Municipal da Prefeitura Municipal de São Lourenço e Convênio da Polícia Militar para eventual e futura contratação, com inscrição em ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Sessão Pública às 15:00h do dia 12/06/2024. Credenciamento: até as 15:00h do dia 12/06/2024. Apresentação das propostas: até as 15:00h do dia 12/06/2024. Início dos lances: sob comando da pregoeira após completar a análise das propostas. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2744, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br –

JANAÍNA OLIVEIRA DOS SANTOS –
Pregoeira Oficial e

CLÁUDIA NOGUEIRA DE SOUZA -
Pregoeira Substituta.

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:EAEA2130

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO EDITAL PROCESSO 0179/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO 0065/2024

Objeto: Fornecimento de medicamentos específicos para utilização no departamento de Zoonoses Municipal da Secretaria Municipal de Saúde, para eventual e futura contratação, com inscrição em ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Sessão Pública às 13:00h do dia 11/06/2024. Credenciamento: até as 13:00h do dia 11/06/2024. Apresentação das propostas: até as 13:00h do dia 11/06/2024. Início dos lances: sob comando da pregoeira após completar a análise das propostas. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2744, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br –

JANAÍNA OLIVEIRA DOS SANTOS –
Pregoeira Oficial e

CLÁUDIA NOGUEIRA DE SOUZA -
Pregoeira Substituta.

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:B2A9CDE9

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
PORTARIA N.º SAAE/PRES- 017/2024

DISPÕE SOBRE CREDENCIAMENTO DE SERVIDOR PARA DIRIGIR VEÍCULOS DA AUTARQUIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Diretor Presidente do SAAE de São Lourenço/MG, no uso de suas atribuições legais, outorgadas pelo Decreto Municipal nº 8.105 de 02/01/2021,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - Credenciar, em conformidade com o Artigo 21 da Lei Complementar nº. 005/14 de 21/07/2014, o Servidor **RAFAEL MACIEL MUROS CAPITÃO**, para dirigir veículos da Autarquia em apoio ao desenvolvimento de suas atividades.

ARTIGO 2º - Em função da responsabilidade ora assumida e, como incentivo à boa conservação dos veículos, o Servidor credenciado receberá, nos termos do Artigo 22 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 005/2014 e suas posteriores alterações, uma gratificação mensal no valor expresso no anexo IV da referida Lei.

ARTIGO 3º - O Servidor ora credenciado obedecerá ao contido na Portaria n° SAAE/SLO- 067/2018, que dispõe sobre a normatização para a utilização de veículos oficiais da Autarquia, cuja cópia lhe será entregue no ato de assinatura do Termo de Responsabilidade, e especialmente às seguintes determinações:

Assinar termo de responsabilidade sobre o veículo entregue para utilização;

Manter o veículo limpo interna e externamente;

Verificar todos os dias os níveis de óleo do motor e água do radiador completando-os se necessário;
Solicitar à Seção de Patrimônio, Material e Transporte, nas datas próprias todos os serviços de manutenção dos veículos, especialmente:

Alinhamento e balanceamento de rodas (A cada 5.000 km);

Troca de óleo (A Cada 5.000 km) ou de acordo com manual do veículo;

Lavagem Simples (De 02 em 02 meses);

Ducha (Toda vez que for abastecer);

Calibragem dos pneus (De 15 em 15 dias) ou se houver necessidade antes desse prazo.

ARTIGO 4º - Todo e qualquer prejuízo sofrido pela Autarquia devido a não observância da legislação de trânsito, será de responsabilidade do Servidor responsável pelo veículo, e será descontado de seus vencimentos.

ARTIGO 5º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário, nomeadamente a Portaria n.o SAAE/PRES – 004/2024 de 15/02/2024.

São Lourenço-MG, 03 de Maio de 2024

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Diretor Presidente

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:2F564552

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DO 1.º ADITAMENTO AO CONTRATO SAAE/SLO N.º 017/2023

2º Aditamento ao Contrato SAAE/SLO nº 017/2023.
Contratante: SAAE de São Lourenço-MG.
Contratada:**Gestcom Informática Limitada**.
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 029/2023
Objeto: reajuste e prorrogação da vigência do contrato.
Valor: de R$ 10.480,00 para R$ 10.891,86 o valor mensal do Contrato, de acordo com o índice IPCA acumulado nos últimos 12 meses que foi de 3,93%, conforme previsto na Cláusula Nona do Contrato.
Nova vigência: 04/05/2025
Data da assinatura: 03/05/2024.

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA,
Diretor Presidente.

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:4E72D088

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº018/2024

Aviso do Pregão Eletrônico nº. 018/2024

Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de válvulas borboleta tipo wafer destinadas a atender as demandas operacionais do SAAE.
Data: 27/05/2024 às 10:00 horas
Edital na íntegra disponível pelos sites www.saaesaolourenco.mg.gov.br e https://bll.org.br

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:68E9C333

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DA DESERÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N 017/2024

O SAAE de São Lourenço/MG, através de seu Diretor Presidente, torna público para o conhecimento dos interessados, que a licitação na modalidade **Pregão Eletrônico n.º 017/2024**, referente à Contratação de instituição financeira para a prestação se serviços, com exclusividade, no pagamento da folha de salários dos servidores públicos municipais ativos, inativos, pensionistas, comissionados e contratados da administração indireta, Serviço Autônomo de Água e Esgoto da cidade de São Lourenço/MG, **foi declarada deserta**, visto que não foi registrada nenhuma proposta. São Lourenço/MG, 13/05/2024.

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:119E99D5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Eu, MARCELO DE MORAIS, na qualidade de Prefeito do município de São Sebastião do Paraíso, Minas Gerais, considerando o resultado do procedimento de contratação direta modalidade Dispensa Eletrônica, cujo objeto é **FORNECIMENTO DE COFFEE BREAK DESTINADO AO III ENCONTRO DA RAPS DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO/MG " Potências e Desafios da Saúde Mental no Território", QUE OCORRERÁ DIA 15 DE MAIO DE 2024, NO TEATRO MUNICIPAL SEBASTIÃO FURLAN. O EVENTO CONTARÁ COM A PRESENÇA DE APROXIMADAMENTE 300 PESSOAS.**, decidido pela Comissão de Contratação, venho por meio deste termo:
AUTORIZAR a prosseguir na contratação com a empresa vencedora, PANIFICADORA LAGOINHA SOCIEDADE LTDA -ME, CNPJ Nº 17.278.835/0001-00, visando à efetivação da contratação dos produtos, objeto deste processo, nos termos da proposta apresentada e das condições estabelecidas.

Publicado por:
Fernanda Cristina Pereira
Código Identificador:7A9F073A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - INEXIGIBILIDADE 08/2022

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG. **Inexigibilidade nº 008/2022. Termo de Alteração Contratual – Aditivo.** Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços complementares na área da saúde. Alteração Contratual Quantitativa no valor de R$ 10.920,00 (dez mil novecentos e vinte reais), que representa aproximadamente 24,93% (vinte e quatro ponto noventa e três por cento) dos serviços contratados inicialmente, conforme FPO anexa ao processo. Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso. Contratada: **COMUNICAR FONOAUDIOLOGIA CLÍNICA E OCUPACIONAL**.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal.

São Sebastião do Paraíso - MG, 13 de maio de 2024.

Publicado por:
Leny Ghiglino Gadea
Código Identificador:64594F84

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO INEXIGIBILIDADDE 012/2023

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG. **Inexigibilidade nº 012/2023. Termo de Alteração Contratual – Aditivo.** Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços complementares na área da saúde. Alteração Contratual Quantitativa no valor de R$ 9.250,00 (NOVE MIL DUZENTOS E CINQUENTA REAIS), que representa aproximadamente 4,82% (quatro ponto noventa e oitenta e dois por cento) dos serviços contratados inicialmente, conforme FPO anexa ao processo. Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso. Contratada: **CARDEAL E YAMAMOTO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal.

São Sebastião do Paraíso - MG, 13 de maio de 2024.

Publicado por:
Leny Ghiglino Gadea
Código Identificador:BFB20C5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO - INEXIGIBILIDADE 005/2024

Prefeitura Municipal de São Sebastião de Paraíso – MG. Extrato de Contrato de Locação nº 64/2024 da Inexigibilidade nº 005/2024, PRC038/2024. Base legal: Art. 74, inciso V da Lei 14.133/21. Objeto: **LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO NA RUA DEPUTADO CAMPOS DO AMARAL, 560, CENTRO, DE PROPRIEDADE DE JOACY GONÇALVES DE CARVALHO, DESTINADO AS INSTALAÇÕES DA USF VER. MARIA APARECIDA PIMENTA PEDROSO – USF ESTAÇÃO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**Vigência: 02/05/2024 a 02/05/2025. O Valor do aluguel mensal é R$ 2.000,00(doismil), totalizando o valor de R$ 24.000,00 (vinte e quatromil reais.

Locador:
JOACYR GONÇALVES DE OLIVEIRA.

Locatário:
Prefeito Municipal -
MARCELO DE MORAIS.

São Sebastião do Paraíso, 02 de maio de 2024

Publicado por:
Leny Ghiglino Gadea
Código Identificador:CADDBA4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO - INEXIGIBILIDADE 005/2024

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIOnº 038/2024

INEXIGIBILIDADEnº 005/2024

Eu, Marcelo de Morais na qualidade de Prefeito do município de São Sebastião do Paraíso/MGconsiderando o resultado do procedimento de contratação direta modalidade Inexigibilidade, cujo objeto é a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO NA RUA DEPUTADO CAMPOS DO AMARAL, DE PROPRIEDADE DE JOACYR GONÇALVES DE OLIVEIRADESTINADO AS INSTALAÇÕES**

DA USF. MARIA APARECIDA PIMENTA PEDROSO – USF ESTAÇÃO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, decidido pela Comissão de Contratação, venho por meio deste termo: AUTORIZAR a prosseguir na contratação com a(s) pessoa física**Sr. Joacyr Gonçalves de Oliveira,CPFNº 030.656.426-20**, visando à efetivação da(s) contratação(ões) do(s) produto(s)/serviço(s), objeto deste processo, nos termos da(s) proposta(s) apresentada(s) e das condições estabelecidas.

São Sebastião do Paraíso-MG, 22 de abril de 2024

MARCELO DE MORAIS
Prefeito

Publicado por:
Leny Ghiglino Gadea
Código Identificador:ED35706E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS
RESULTADO DE PREGÃO ELETRÔNICO

O Município de São Tomé das Letras torna público o resultado do PAL n° 027/2024, Pregão Eletrônico n° 005/2024, tendo como objeto a Prestação de serviços de transbordo e destinação de resíduos sólidos em São Tomé das Letras, sob o sistema de registro de preços com execução parcelada pelo prazo de 12 (doze) meses.. CONTRATO N° 025/2024 – **CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS DE MINAS GERAIS** -, CNPJ N18.294.284/0001-31, valor: R$ 480.600,00 (quatrocentos e oitenta mil e seiscentos reais).

VERÔNICA PACHECO DE CARVALHO
Chefe de Setor Compras e Licitações.

Publicado por:
Verônica Pacheco de Carvalho
Código Identificador:27315F2B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRA AZUL DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
LISTA DE EMPRESAS CREDENCIADAS - CREDENCIAMENTO Nº 1/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 12/2024 INEXIGIBILIDADE Nº 1/2024

A Agente de Contratação do Município de Serra Azul de Minas/MG, com endereço à Av. Geraldo Gomes de Brito, nº 94, Centro, Serra Azul de Minas/MG - CEP 39.165-000, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que a empresa abaixo relacionada cumpriu todas as exigências estabelecidas no edital do procedimento licitatório em epígrafe, sendo então considerada CREDENCIADA para a realização de consultas especializadas nos termos e prazos fixados no ato convocatório.
CLINICA SAUDE E MULHER LTDA. CNPJ: 27.826.358/0001-24Endereço: RUA LUIZ ADVINCULAR REIS,94,CENTRO, SERRO/MG Procedimento credenciado: Consulta com médico especialista em Ginecologia. Data do Credenciamento: 13/05/2024.
Aos interessados, informação bem como Edital completo estará à disposição na Prefeitura Municipal de Serra Azul de Minas/MG, situada à Av. Geraldo Gomes de Brito, 94-Centro, ou pelo telefone (038)3547-1222), de 08:00 as 11:00h e de 13:00 as 17:00h e pelo e-mail:licita@serraazuldeminas.mg.gov.br,pelo site www.licitardigital.com.br Serra Azul de Minas/MG,

CÁSSIA CRISTINA COSTA FRANÇA PACHECO,
Agente de Contratação.

Publicado por:
Cassia Cristina Costa França Pacheco
Código Identificador:BA4663CA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 001/2024

Ratifico e Homologo a Ata de Habilitação proferida pela Comissão de Contratação,referente ao Processo Licitatório nº012/2024, Inexigibilidade nº 001/2024, para CHAMAMENTO PÚBLICO NA FORMA DE CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS MÉDICAS COM ESPECIALISTAS À POPULAÇÃO DE SERRA AZUL DE MINAS/MG ", NA UNIDADE MISTA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, nos quantitativos e especificações contidas no Anexo I do Edital";

2. Autorizo a contratação dos habilitados para a prestação de serviços médicos.

EMPRESA/PROFISSIONAL	CRM	ITEM CONFORME EDITAL	VALOR UNI. R$	PROFISSIONAL RESPONSÁVEL
CLINICA SAUDE E MULHER LTDA	50286/MG	01	150,00 por consulta	CARLISLANZA ADELAINE VIANA

Prefeitura Municipal de Serra Azul de Minas/MG, 13 de maio de 2024.

LEONARDO DO CARMO COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cassia Cristina Costa França Pacheco
Código Identificador:5B04BC0A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2024

O Município de Serra Azul de Minas/MG torna público assinatura no dia 13/05/2024 o Termo de credenciamento n° 003/2024 do processo nº 075/2023, Licitação: Inexigibilidade 019/2023. Contratado: **HELENA DE JESUS SOUZA LTDA** CRM N° 102195/MG; Objeto: **CREDENCIAMENTODE PESSOA FÍSICA E/OU JURÍDICA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS CLINICO GERAL (PARA ATUAÇÃO NO PSF SAÚDE 10, PSF CASA DE TELHA E SOBREAVISO/PLANTÕES) EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA ATENDIMENTO NO MUNICÍPIO DE SERRA AZUL DE MINAS/MG**. Vigência: 13 de maio de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

Publicado por:
Cassia Cristina Costa França Pacheco
Código Identificador:A8ADEC2D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PAL 027/2024 PE 020/2024

A Prefeitura Municipal de Serra Azul de Minas/MG torna público, que realizará no dia 24/05/2024, às 09:00 horas, Pregão Eletrônico N°020/2024, Processo 027/2024. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDIMENTO A FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIOECONÔMICA DO MUNICIPIO DE SERRA AZUL DE MINAS-MG**.** Entrega das propostas: até dia 24/05/2024 ás 09:00. Abertura dia: 24/05/2024 às 09:00hs no site www.licitardigital.com.br . Aos interessados, informação bem como Edital completo estará à disposição na Prefeitura Municipal de Serra Azul de Minas/MG, situada à Av. Geraldo Gomes de Brito, 94-Centro, ou pelo telefone (038)3547-1222), de 08:00 as 11:00h e de 13:00 as 17:00h e pelo e-mail:licita@serraazuldeminas.mg.gov.br,pelo site www.licitardigital.com.br Serra Azul de Minas/MG,

CÁSSIA CRISTINA COSTA FRANÇA PACHECO,
Pregoeira.

Publicado por:
Cassia Cristina Costa França Pacheco
Código Identificador:E4699DDE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRANIA

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

MUNICIPAL DE SERRANIA/MG. Extrato de homologação. Dispensa de licitação n.º 21/2024, Processo nº. 40/2024. Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de assistência técnica especializada na produção de frutas vermelhas (amora-preta, framboesa e mirtilo) para atender os produtores que fazem parte do Projeto de Incentivo a Fruticultura do município. O diretor do departamento de Administração, governo e Planejamento, no uso de suas atribuições legais, torna pública a homologação do procedimento e adjudica o objeto a empresa Fernando de Oliveira de Lima-ME CNPJ n.º 35.621.610/0001-97. Valor: R$ 22.000,00.

Serrania, 10 de maio de 2024.

RODRIGO SILVA CANDIDO-
Diretor Departamento de Governo Administração e Planejamento.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:2899D3E6

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA – Extrato de Autorização e Ratificação. O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 72, VIII da Lei nº 14.133/21 torna público que Autorizou e ratificou a dispensa de licitação n.º 21/2024, Processo nº. 40/2024 de acordo com art. 75, inciso II, combinado com o seu § 3º da Lei nº 14.133/21. Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de assistência técnica especializada na produção de frutas vermelhas (amora-preta, framboesa e mirtilo) para atender os produtores que fazem parte do Projeto de Incentivo a Fruticultura do município. Empresa vencedora: Fernando de Oliveira de Lima-ME CNPJ n.º 35.621.610/0001-97. Valor: R$ 22.000,00.

Serrania, 10 de maio de 2024.

LUIZ GONZAGA RIBEIRO NETO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:7E4718E2

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato de 1º Termo Aditivo ao contrato nº 141/2023. Processo nº 103/2023. Dispensa de Licitação nº 59/2023. Objeto: locação de um imóvel comercial com área total de 250 m2 sito a rua Dona Olímpia Pires De Souza, nº 394, centro em Serrania/MG, com a finalidade de instalação de clínica de fisioterapia. Locador: Washington De Carvalho CPF nº 470.203.266-68. Prorroga a vigência do Contrato em epígrafe para o dia 05 **de maio de 2025,** modificando a cláusula "terceira" do contrato em tela. Reajusta o valor do contrato. O valor mensal passa a ser R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais), o valor total anual do contrato passa a ser de R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais), modificando a cláusula "quarta" do Contrato em tela.

Serrania, 03 de maio de 2024.

RODRIGO OLIVEIRA SANTOS.
Departamento Municipal de Saúde.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:058FC1B6

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato de 1º Termo Aditivo ao contrato nº 153/2023. Processo nº 115/2023. Inex. nº 12/2023. Objeto: Prestação de serviços e venda de produtos pela ECT (Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos), que atendam às necessidades da Prefeitura Municipal de Serrania, mediante adesão ao instrumento contratual e seus anexos Empresa ECT (Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos), CNPJ n.º 34.028.316/0015-09. Prorroga a vigência do Contrato em epígrafe para o dia 23 de maio de 2025**,** modificando a cláusula "sétima" do contrato em tela. Aditiva 25%(vinte e cinco por cento) do valor original do contrato. O valor total anual do contrato passa a ser de R$ 19.418,35 (dezenove mil quatrocentos e dezoito reais e trinta e cinco centavos).

Serrania, 03 de maio de 2024.

RODRIGO SILV CANDIDO.
Departamento Municipal de Administração.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:9484F1DD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DO CONTRATO 052/2024 CUJO O OBJETO E A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTISTICO DE RODEIO COM A EMPRESA LIDER PRODUÇÕES E EVENTOS ARTISTICOS EIRELI ME PARA ANIMAÇÃO DA XXI EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA NO ANO DE 2024 NO MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA MG,

AVISO
RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

O Prefeito Municipal de Simão Pereira, em cumprimento ao art. 94, inciso II, parágrafo II da Lei 14.133/2023, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:

Tipo	Contrato
Número	052/2024
Contratante	Prefeitura Municipal de Simão Pereira
Contratado	LIDER PRODUÇÕES E EVENTOS ARTISTICOS LTDA-ME
Objeto	**EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTISTICO DE RODEIO COM A EMPRESA LIDER PRODUÇÕES E EVENTOS ARTISTICOS EIRELI ME PARA ANIMAÇÃO DA XXI EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA NO ANO DE 2024 NO MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA MG, ATRAVÉS DE EMPRESÁRIO EXCLUSIVO**
Fundamento	Inexigibilidade de Licitação nº 023/2024 - Art. 74, Inciso II Lei 14.133/2021
Dotação Orçamentária	**3.3.90.39.00.2.03.01.20.606.0011.2.0064 1.500.000 REALIZAÇÃO DE EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA**
Prazo	De 13 de maio de 2024 a 31 de agosto de 2024
Valor	R$ 265.000,00 (duzentos e sessenta e cinco mil reais)
Data de assinatura	13 de maio de 2024
Signatário - Contratante	David Carvalho Pimenta, Prefeito Municipal
Signatário - Contratado	Luiz Claudio dos Reis Falcão, Representante Legal

Simão Pereira, 13 de maio de 2024.

DAVID CARVALHO PIMENTA
Prefeito Municipal de Simão Pereira- MG

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:6BCB9F6D

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DO CONTRATO 053/2024 CUJO O OBJETO E A

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SHOW ARTISTICO COM O GRUPO MUSICAL FUXICO E XAVECO COM O PALHAÇO JOW JOW PARA ANIMAÇÃO DO SOUZA AGUIAR FEST NO ANO 2024 NO MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA-MG.

AVISO
RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

O Prefeito Municipal de Simão Pereira, em cumprimento ao art. 94, inciso II, parágrafo II da Lei 14.133/2023, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:

Tipo	Contrato
Número	053/2024
Contratante	Prefeitura Municipal de Simão Pereira
Contratado	JUNIOR PRODUÇOES LTDA EPP
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SHOW ARTISTICO COM O GRUPO MUSICAL FUXICO E XAVECO COM O PALHAÇO JOW JOW PARA ANIMAÇÃO DO SOUZA AGUIAR FEST NO ANO 2024 NO MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA-MG, ATRAVES DE EMPRESARIO EXCLUSIVO
Fundamento	Inexigibilidade de Licitação nº 021/2024 - Art. 74, Inciso II Lei 14.133/2021
Dotação Orçamentária	3.3.90.39.00.2.07.01.13.392.0008.2.0072 1.500.000 REALIZAÇÕES DE FESTIVIDADES POPULARES MUNICIPAIS
Prazo	De 13 de maio de 2024 a 12 de agosto de 2024
Valor	R$ 7.000,00 (sete mil reais)
Data de assinatura	13 de maio de 2024
Signatário - Contratante	David Carvalho Pimenta, Prefeito Municipal
Signatário - Contratado	Hélio Correia de Oliveira Junior

Simão Pereira, 13 de maio de 2024.

DAVID CARVALHO PIMENTA
Prefeito Municipal de Simão Pereira- MG

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:FFA30AD6

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO CUJO O OBJETO E A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SHOW ARTISTICO COM O GRUPO MUSICAL FUXICO E XAVECO COM O PALHAÇO JOW JOW PARA ANIMAÇÃO DO SOUZA AGUIAR FEST NO ANO 2024 NO MUNICÍPIO DE SIMÃO

AVISO
RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
O Prefeito Municipal de Simão Pereira, em cumprimento ao art. 94, inciso II, parágrafo II da Lei 14.133/2023, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:

Tipo	Contrato
Número	053/2024
Contratante	Prefeitura Municipal de Simão Pereira
Contratado	JUNIOR PRODUÇOES LTDA EPP
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SHOW ARTISTICO COM O GRUPO MUSICAL FUXICO E XAVECO COM O PALHAÇO JOW JOW PARA ANIMAÇÃO DO SOUZA AGUIAR FEST NO ANO 2024 NO MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA-MG, ATRAVES DE EMPRESARIO EXCLUSIVO
Fundamento	Inexigibilidade de Licitação nº 021/2024 - Art. 74, Inciso II Lei 14.133/2021
Dotação Orçamentária	3.3.90.39.00.2.07.01.13.392.0008.2.0072 1.500.000 REALIZAÇÕES DE FESTIVIDADES POPULARES MUNICIPAIS
Prazo	De 13 de maio de 2024 a 12 de agosto de 2024
Valor	R$ 7.000,00 (sete mil reais)
Data de assinatura	13 de maio de 2024
Signatário - Contratante	David Carvalho Pimenta, Prefeito Municipal
Signatário - Contratado	Hélio Correia de Oliveira Junior

Simão Pereira, 13 de maio de 2024.

DAVID CARVALHO PIMENTA
Prefeito Municipal de Simão Pereira- MG

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:3810965D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TAPIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
ABERTURA DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO 36/2024 – CONCORRÊNCIA PRESENCIAL. Nº 03.006/2024

ABERTURA DE LICITAÇÃO:

Processo Licitatório 36/2024 – Concorrência presencial. Nº 03.006/2024. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE INTERCEPTOR DE ESGOTO SANITÁRIO DO BAIRRO RESIDENCIAL VITÓRIA, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE TAPIRA/MG**. Abertura: 29/05/2024 às 09h00min. Tipo: Menor preço por item.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES –
Prefeita Municipal – 13/05/2024.

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:931E9CEA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
ABERTURA DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO 37/2024 – CONCORRÊNCIA PRESENCIAL. Nº 03.007/2024

ABERTURA DE LICITAÇÃO:

Processo Licitatório 37/2024 – Concorrência presencial. Nº 03.007/2024. Objeto: **Contratação de empresa especializada para a realização de obra de adequação de estradas vicinais e pavimentação asfáltica no Trecho de Acesso à Ponte do Nute, no Município de Tapira/MG, a ser executada por meio de recurso proveniente da Secretaria de Estado do Governo de Minas Gerais, conforme proposta aprovada nº 136/2024.**Abertura: 29/05/2024 às 13h30min. Tipo: Menor preço por item.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES –
Prefeita Municipal – 13/05/2024.

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:F4197A44

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 17º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 046/2020

EXTRATO DO 17º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 046/2020 - **Contratante**: Município de Teófilo Otoni/MG. **Contratada**: MEGA CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI. **Referência:** Pregão (Eletrônico) nº 036/2020. **Data da Assinatura**: 08/04/2024. **Do Objeto**: O presente Termo tem como objeto aditamento de prazo ao Contrato n° 046/2020. **Do Prazo:** O prazo de vigência do Contrato nº 046/2020 fica prorrogado por 6 (seis) meses contados a partir do dia 11 de Abril de 2024, findando em 10 de Outubro de 2024 sendo correspondente ao valor global de R$3.463.876,32 (três milhões quatrocentos e sessenta e três mil quinhentos e setenta e seis reais e trinta e dois centavos). Teófilo Otoni/MG.

TARCIRLEI MARINIELO DE BRITO –
Secretário Municipal de Serviços Urbanos.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:E867E4E4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2024

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2024 - O Município de Teófilo Otoni/MG torna pública a realização do Pregão Eletrônico nº 024/2024 no dia 28/05/2024, com recebimento das propostas até às 08:30h. Objeto: **Contratação de empresa de engenharia para execução de obras de reconstrução de ponte com estrutura mista sobre o córrego jacaré, no Distrito de Topázio - FINISA - Contrato nº 0620799-84**. A Íntegra do edital e demais informações atinentes ao certame encontram-se à disposição dos interessados na sala da Divisão de Licitação, situada na Av. Dr. Luiz Boali Porto Salman, nº 230, Centro, nos dias úteis, no horário de 8h às 16h, ou através dos sites: transparencia.teofilootoni.mg.gov.br, licitanet.com.br ou pelo e-mail: licitacao@teofilootoni.mg.gov.br.

Teófilo Otoni/MG, 13/05/2024.

CLARISSA MOURA
Agente de Contratação de Licitações.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:C248A49E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HABILITAÇÃO - CREDENCIAMENTO 001-2024 - PSF

EXTRATO DO RESULTADO DA ABERTURA DE ENVELOPES DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 052/2024 – CREDENCIAMENTO Nº. 001/2024. Data da abertura: 13/05/2024. Horário: 14h e 00min. Objeto: **CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NAS UNIDADES DE SAÚDE NO ATENDIMENTO À REDE DE ATENÇÃO PRIMARIA PSF'S E PROGRAMA SAÚDE NA HORA NO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONIMG**. Após detida análise dos documentos, a Agente de Contratação julgou **HABILITADAS** as empresas: **PINHEIRO LS SERVICOS MEDICOS LTDA – CNPJ 48.620.658/0001-22, DOCTORCLINIC SERVICOS MEDICOS SOCIEDADE EMPRESARIA LTDA – CNPJ 47.240.693/0001-53, SCOFIELD SERVICOS MEDICOS LTDA – CNPJ 51.320.445/0001-90 e MARILENE AMANTES COELHO DA MOTA – CNPJ 51.353.879/0001-96** por cumprirem as exigências editalícias. Fica aberto o prazo de 3 (três) dias úteis a contar do próximo dia útil desta publicação para eventual apresentação de recurso quanto a decisão da Agente de Contratação, conforme preceitua o Edital no item 4.3. A Íntegra da Ata de Habitação e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sala da Divisão de Licitação, situada na Avenida Luiz Boali, nº 230, Centro, nos dias úteis, no horário de 8:00hs às 16:00hs. Teófilo Otoni-MG, 13/05/2024.

CLARISSA MOURA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:3C927DBD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. AVISO DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO: N.º 016/2024. PROCESSO N.° 094/2024.

Prefeitura municipal de três corações. Aviso de publicação do edital do pregão eletrônico: n.º 016/2024. Processo n.° 094/2024. Objeto: contratação de empresa especializada para serviços relacionados a tacógrafos nos veículos do transporte escolar da secretaria municipal de educação da prefeitura de três corações. O município de três corações/prefeitura municipal de três corações, com sede na av. Brasil, n.º 225, bairro jardim américa, cep 37.410-900,torna pública a licitação na modalidade pregão eletrônico. Data de julgamento das propostas: 28/05/2024 às 09h:30min. Local: portal de compras do governo federal: www.compras.gov.br. Conforme lei federal n.º 14.133 de 01.04.2021 e alterações, decreto municipal n.° 4.767/23 e pelas demais condições fixadas neste edital. Requisitante: secretaria municipal de educação. O edital completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do site www.compras.gov.br ou no departamento de licitação das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Três corações, 13 de maio de 2024.

LUIS CARLOS SILVA CARVALHO.
Pregoeiro

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:2E310E96

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. AVISO DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO: N.º 017/2024. PROCESSO N.° 032/2024

Prefeitura municipal de três corações. Aviso de publicação do edital do pregão eletrônico: n.º 017/2024. Processo n.° 032/2024. Objeto: aquisição de 1 ambulância tipo a simples remoção furgão, 1 ambulância tipo a simples remoção pick up 4x4 e 1 veículo de passeio - transporte de equipe (5 pessoas), com todos os acessórios mínimos obrigatórios. O município de três corações/prefeitura municipal de três corações, com sede na av. Brasil, n.º 225, bairro jardim américa, cep 37.410-900,torna pública a licitação na modalidade pregão eletrônico. Data de julgamento das propostas: 24/05/2024 às 14h:00min. Local: portal de compras do governo federal: www.compras.gov.br. Conforme lei federal n.º 14.133 de 01.04.2021 e alterações, decreto municipal n.° 4.767/23 e pelas demais condições fixadas neste edital. Requisitante: secretaria municipal de saúde. O edital completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do site www.compras.gov.br ou no departamento de licitação das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas. Três corações, 09 de maio de 2024.

LUIS CARLOS SILVA CARVALHO.
Pregoeiro

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:53882CC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. AVISO DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO: N.º 020/2024. PROCESSO N.° 0180/2024

Prefeitura municipal de três corações. Aviso de publicação do edital do pregão eletrônico: n.º 020/2024. Processo n.° 0180/2024. Objeto: aquisição de tintas viárias, solventes e rolo de lã de carneiro, para atender aos dmtt. O município de três corações/prefeitura municipal de três corações, com sede na av. Brasil, n.º 225, bairro jardim américa, cep 37.410-900,torna pública a licitação na modalidade pregão eletrônico. Data de julgamento das propostas: 24/05/2024 às 09h:30min. Local: portal de compras do governo federal: www.compras.gov.br. Conforme lei federal n.º 14.133 de 01.04.2021 e alterações, decreto municipal n.° 4.767/23 e pelas demais condições fixadas neste edital. Requisitante: secretaria municipal de segurança pública e mobilidade urbana. O edital completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do site www.compras.gov.br ou no departamento de licitação das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas. Três corações, 09 de maio de 2024.

LUIS CARLOS SILVA CARVALHO.
Pregoeiro

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:782810E8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 012/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 003/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS/MG, CNPJ: 17695.008/0001-12

CONTRATADO: SANTOS RAYANE ARAUJO SILVA, inscrita no CNPJ sob o nº 31.550.587/0001-36

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de peças em granito por M² incluindo acabamento (instalado) soleiras e outras peças conforme projetos e demanda do Município de Três Marias.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores

VALOR TOTAL ESTIMADO: R$116.601,85 (cento e dezesseis mil seiscentos e um reais e oitenta e cinco centavos)

DO PRAZO: 12 meses, com inicio em 16/04/2024 e término em 16/04/2025, podendo ser prorrogado nos limites do artigo 57, II, da lei 8666/93.

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Três Marias/MG, 01 de fevereiro de 2024.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thainara Letícia Silva Gomes
Código Identificador:B9C089A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 041/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 311/2023 – PREGÃO ELETRONICO Nº. 070/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS/MG, CNPJ: 17695.008/0001-12

CONTRATADO: GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.351.006/0006-43

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de material betuminoso destinado a Pavimentação e Recapeamento Asfáltico, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Obras da Prefeitura de Três Marias, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores

VALOR TOTAL ESTIMADO: R$282.600,00 (duzentos e oitenta e dois mil e seiscentos reais)

DO PRAZO: 12 meses, contados da assinatura, podendo ser prorrogado, se houver necessidade e de comum acordo entre as partes, até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme artigo 57 da lei 8666/93.

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Três Marias/MG, 23 de fevereiro de 2024.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thainara Letícia Silva Gomes
Código Identificador:5E5C07E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 053/2024 CREDENCIAMENTO Nº. 002/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS/MG, CNPJ: 17695.008/0001-12

CONTRATADO: CAROLINA CAMARGOS MARQUES FLORENTINO, inscrita no CPF sob o nº 066.593.276-65

OBJETO: Contratação de Leiloeiro oficial de Minas Gerais para atender a demanda do Município para alienação de bens inservíveis de qualquer natureza oncorporados ao patrimônio público de Três Marias.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores

VALOR TOTAL ESTIMADO: Comissão de 05% (cinco por cento) do valor dos bens efetivamente vendidos.

DO PRAZO: 60 (sessenta) meses, a contar da data da publicação do Leiloeiro Oficial credenciado no Diário Oficial dos Municípios.

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Três Marias/MG, 03 de abril de 2024.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thainara Letícia Silva Gomes
Código Identificador:E03EF530

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 025/2023 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 025/2023 de Prestação de Serviços, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS**, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Adair Divino da Silva, e a empresa **LAB SHOPPING DIAGNÓSTICA LTDA,** firmado em 24 de março de 2023, decorrente da **Ata de Registro de Preços nº 049/2022,** mediante **Processo Licitatório nº. 097/2022 e Pregão Presencial nº. 060/2022 - Registro de Preços**, regendo-se pelas normas da Lei 8.666/93, obedecidos os limites dela decorrentes e mediante as seguintes cláusulas e condições:

Pelo presente termo aditivo, as partes contratantes, acima nomeadas e qualificadas no contrato original resolvem retificar as Cláusulas Terceira e Quarta, e, ratificar as demais cláusulas do Contrato n°. 025/2023 de Prestação de Serviços a partir da assinatura deste termo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste termo a prorrogação do prazo de vigência do contrato original.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

2.1. As partes contratantes prorrogam o prazo de vigência do Contrato original pelo período de **12 (doze) meses**, com **início em 24 de março de 2024 e término em 24 de março de 2025**.

As despesas oriundas do presente Termo Aditivo correrão por conta da seguinte dotação:

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 02.14 – Fundo Municipal de Saúde
Sub-Unidade: 02.14.01 – Sec. Municipal de Saúde

Classif. Orçamentária: 10.302.0104.2062 – Manut. da Rede Ambulatorial
Elemento da Despesa: 3.3.90.30.99 – Outros Materiais de Consumo
Elemento da Despesa: 3.3.90.39.15 – Manutenção e Cons. Máquinas e Equipamentos
Fonte de Recurso: 1.500.000.1002 – Recur. Não vinc. de impostos – Despesas ASP

CLÁUSULA TERCEIRA – DO DISPOSITO LEGAL

O presente termo aditivo decorre da Autorização nº. 015/2024 da Secretaria Municipal de Saúde, com anuência da Secretaria Municipal de Administração e encontra amparo legal nos artigos 57, da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato nº. 025/2023 de Prestação de Serviços ora aditado, que não colidam com as constantes do presente Termo Aditivo.

Por estarem de pleno acordo, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 18 de março de 2024.

Município de Três Marias – Contratante
SR. ADAIR DIVINO DA SILVA –
Prefeito Municipal

LAB Shopping Diagnóstica LTDA
IVANO ANTUNES MOREIRA –
Representante Legal

TESTEMUNHAS:
_____
_____

Publicado por:
Thainara Letícia Silva Gomes
Código Identificador:C86A5FA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E PROMOÇÃO SOCIAL
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 007/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO N° 027/2024

O Município de Três Marias/MG, através do Pregoeiro, torna público, que estará recebendo propostas até o dia 27/05/2024às 12:59, objetivando a **Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de decoração do II Baile Feliz Idade a ser realizado no dia 28/06/2024 no Centro de Convivência Três Marias Tênis Clube conforme deliberação do CMDPI - Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, através da Resolução nº 07/2024/CMDPI, aprovando tal solicitação, com recursos do FMDPI - Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - Conta corrente 37.874-7, visando atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social**, **conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos**, do tipo **MENOR PREÇO LOTE,** pelo **MODO ABERTO,** através do site**:** https://licitar.digital. **Início da sessão dia 27/05/2024 ás 13h00min na Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, situada à Praça Castelo Branco, nº 03 – Centro - Três Marias.** O Edital completo está disponível no site: https://licitar.digital / www.tresmarias.mg.gov.br. Mais informações pelo Telefone: (38) 3754-8832 ou (38) 3754-8929.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 13 de maio de 2024.

RAMON LÚCIO PIRES
Pregoeiro

Publicado por:
Fernanda Lais Vieira Monteiro
Código Identificador:0C573EC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E PROMOÇÃO SOCIAL
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 009/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO N° 029/2024

O Município de Três Marias/MG, através do Pregoeiro, torna público, que estará recebendo propostas até o dia 24/05/2024 às 12:59, objetivando a **Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de Buffet (entrada, jantar, sobremesa e garçons) durante o II Baile Feliz Idade a ser realizado no dia 28/06/2024, no Centro de Convivência Três Marias Tênis Clube, conforme deliberação do CMDPI - Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, através da Resolução nº 07/2024/CMDPI, aprovando tal solicitação, com recursos do FMDPI - Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - Conta corrente 37.874-7, visando atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social**, **conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos**, do tipo **MENOR PREÇO LOTE,** pelo **MODO ABERTO,** através do site**:** https://licitar.digital. **Início da sessão dia 24/05/2024 ás 13h00min na Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, situada à Praça Castelo Branco, nº 03 – Centro - Três Marias.** O Edital completo está disponível no site: https://licitar.digital / www.tresmarias.mg.gov.br. Mais informações pelo Telefone: (38) 3754-8832 ou (38) 3754-8929.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 13 de maio de 2024.

RAMON LÚCIO PIRES
Pregoeiro

Publicado por:
Fernanda Lais Vieira Monteiro
Código Identificador:C2B03FFE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 042/2024 – PROCESSO N.º 088/2024

Considerando o disposto no art. 17, inciso VII, da Lei Federal n.º 14.133/2021, homologo para os efeitos legais, o objeto do**Pregão Eletrônico n.º 042/2024 – Processo n.º 088/2024**, cuja sessão de abertura ocorreu em 09de maiode 2024, referente à Registro de Preços para Aquisição de**MEDICAMENTOS (Éticos, Genéricos, Similares, Éticos de Referência), com base na listagem de A a Z do Órgão Oficial da Associação Brasileira do Comércio Farmacêutico – ABCFARMA/GUIA DA FARMÁCIA, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Três Pontas/MG**, em favor da empresa:**Comercial Brito E Lima Ltda**, inscrita no CNPJ sob o n.º 41.217.631/0001-44, sendo o valor total registrado de desconto : item 1 - 68% (sessenta e oito por cento), item 2 - 93% (noventa e três por cento), item 3 - 2,66% (dois virgula sessenta e seis por cento), item 4 - 2,68% (dois virgula sessenta e oito por cento).

Três Pontas, 13 de maio de 2024

MARCELO CHAVES GARCIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:D54DF198

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 170/2024 – PREGÃO N.º 042/2024 – PROCESSO N.º 088/2024

Objeto: Aquisição de MEDICAMENTOS (Éticos, Genéricos, Similares, Éticos de Referência).**Contratante:**Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG.**Detentora:**Comercial Brito ELima Ltda, inscrita no CNPJ sob o n.º 41.217.631/0001-44, sendo o valor total registrado de desconto : item 1 - 68% (sessenta e oito por cento), item 2 - 93% (noventa e três por cento), item 3 - 2,66% (dois virgula sessenta e seis por cento), item 4 - 2,68% (dois virgula sessenta e oito por cento). **Vigência:**13/05/2024 á 13/05/2025.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:16FB9C8F

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
AUTORIZAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2024
PROCESSO Nº 102/2024

O Prefeito Municipal de Três Pontas, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 72, inciso VIII, da Lei n.º 14.133/21, AUTORIZA o(a) Agente de Contratação, devidamente nomeado(a) por Portaria, proceder com a abertura do procedimento para aquisição emergencial de 04 (quatro) Shiley Kit Cânula de Traqueostomia Pediátrica sem CUFF 5.5, visando atender as necessidades do paciente L.H.N.S, conforme documentos relevantes para a formalização do processo de contratação direta anexo aos autos, em cumprimento ao que dispõe o art. 72 c/c art. 75, inciso VIII, da Lei n.º 14.133/2021.

Determino a publicação da presente autorização no Diário Oficial do Município para que venha a surtir os efeitos legais.

Encaminha-se os autos para a Divisão de Licitações e Contratos para providências cabíveis, na forma da legislação vigente.

Três Pontas, 10 de maio de 2024.

MARCELO CHAVES GARCIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:590A5F5E

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 171/2024 – PREGÃO N.º 041/2024 – PROCESSO N.º 085/2024

Objeto:futura e eventual contratação de empresa para fornecimento e instalação de vidros, espelhos e moldura para espelho, com fornecimento de material, mão de obra e tudo mais que se fizer necessário para a realização dos serviços.**Contratante:**Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG.**Detentora:**Paulo Vitor do Vale Junior 10009084614, inscrita no CNPJ sob o n.º 15.744.646/0001-50, sendo o valor total estimado registrado: R$ 872.537,05 (oitocentos e setenta e dois mil, quinhentos e trinta e sete reais e cinco centavos). **Vigência:**13/05/2024 á 13/05/2025.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:4E41FCB4

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 041/2024 – PROCESSO N.º 085/2024

Considerando o disposto no art. 17, inciso VII, da Lei Federal n.º 14.133/2021, homologo para os efeitos legais, o objeto do**Pregão Eletrônico n.º 041/2024 – Processo n.º 085/2024**, cuja sessão de abertura ocorreu em 10 de maio de 2024, referente à Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento e instalação de vidros, espelhos e moldura para espelho, com fornecimento de material, mão de obra e tudo mais que se fizer necessário para a realização dos serviços ora licitados, em favor da empresa: **Paulo Vitor do Vale Junior 10009084614**, inscrita no CNPJ sob o n.º 15.744.646/0001-50, sendo o valor total estimado registrado: R$ 872.537,05 (oitocentos e setenta e dois mil, quinhentos e trinta e sete reais e cinco centavos).

Três Pontas, 13 de maio de 2024

MARCELO CHAVES GARCIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:EAAE77A4

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
AUTORIZAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 013/2024 PROCESSO N.º 097/2024

O Prefeito Municipal de Três Pontas, no uso de suas atribuições legais, conforme dispõe o art. 72, inciso VIII, da Lei n.º 14.133/21, AUTORIZA o(a) Agente de Contratação, devidamente nomeado(a) por Portaria, proceder com o procedimento de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para a contratação da empresa intitulada como **Coletivo Consultoria e Gestão de Projetos Socioculturais Ltda.,** inscrita no CNPJ sob o n.º 43.378.534/0001-69, para consultoria e assessoria técnica especializada ao Município de Três Pontas para elaboração e execução do PAAR – Plano Anual de Arrecadação de Recursos da PNAB - Lei Aldir Blanc II - Lei de n.º 14.399 de 08 de julho de 2022, garantindo mais qualificação, eficiência, eficácia e efetividade na execução dos recursos recebidos. O valor total estimado é de R$ 21.015,42 (vinte e um mil e quinze reais e quarenta e dois**)**, correspondente a cerca de 5% do valor do recurso a ser recebido pelo Município, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Turismo e demais documentos pertinentes a contratação anexo aos autos, nos termos do art. 74, inciso III, alínea c, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Determino a publicação da presente autorização no Diário Oficial do Município para que venha a surtir os efeitos legais.

Encaminha-se os autos para a Divisão de Licitações e Contratos para providências cabíveis, na forma da legislação vigente.

Três Pontas, 13 de maio de 2024.

MARCELO CHAVES GARCIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:28DD9C6E

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
AUTORIZAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 030/2024
PROCESSO N.º 095/2024

O Prefeito Municipal de Três Pontas, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 72, inciso VIII, da Lei n.º 14.133/21, AUTORIZA o(a) Agente de Contratação, devidamente nomeado(a) por Portaria, proceder com a contratação da EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, com sede regional em Belo Horizonte – MG, Anel Rodoviário, km 21,5 - Universitário, CEP 31255-901, inscrita no CNPJ sob o n.º 34.028.316/0015-09, para prestação de serviços de postagens de correspondências oficiais, notificações extrajudiciais, guias de IPTU, ISSQN, e TL - Taxa de Localização, serviços telemáticos convencionais, adicionais, nas modalidades local e nacional, carga de máquina de franquear, bem como a venda de produtos postais, disponibilizados em Unidades de Atendimento da ECT, em âmbito regional, pelo valor estimado de R$ 90.000,00 (noventa mil reais), nos termos do art. 75, inciso IX, da Lei n.º 14.133/21 e demais documentos relevantes para a formalização do processo de contratação direta.

Três Pontas, 13 de maio de 2024 -

MARCELO CHAVES GARCIA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:3EE7644E

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
AVISO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 045/2024 – PROCESSO N.º 093/2024

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através da Agente de Contratação, Leina de Oliveira Bessa Gomes, torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo **MENOR PREÇO DO LOTE,** obtido através do MAIOR DESCONTO, mediante o Sistema de Registro de Preços, para contratação de empresa para prestação de serviços técnico automotivo especializado (manutenção preventiva e corretiva) através de serviços mecânico e fornecimento de peças automotivas e acessórios genuínos ou originais de fábrica, constantes no catálogo das diversas marcas e modelos pertencentes ao Município de Três Pontas**.** O Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados nos sites: www.trespontas.mg.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Data e horário de abertura das propostas comerciais: até às 08h30min do dia 28/05/2024. Início da Sessão de Lances: 28/05/2024 a partir das 08h30m.

TRÊS PONTAS (MG), 13 DE MAIO DE 2024

LEINA DE OLIVEIRA BESSA GOMES
Agente de Contratação

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:7D3DE016

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 172/2024 – PREGÃO N.º 039/2024 – PROCESSO N.º 082/2024

Objeto: Contratação de Empresa especializada para Locação de Caminhão Prancha.**Contratante:**Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG.**Detentora:**A&T Servicos de Terraplanagem Ltda, inscrita no CNPJ sob o n.º 35.347.829/0001- 40, sendo o valor total estimado registrado: R$ 182.000,00(cento e oitenta e dois mil reais). **Vigência:**13/05/2024 á 13/05/2025.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:74431D16

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
AUTORIZAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 031/2024
PROCESSO N.º 104/2024

O Prefeito Municipal de Três Pontas, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 72, inciso VIII, da Lei n.º 14.133/21, AUTORIZA o(a) Agente de Contratação, devidamente nomeado(a) por Portaria, proceder com a DISPENSA DE LICITAÇÃO para a contratação emergencial de serviços de locação de veículo com equipamentos nebulizador Ultra baixo, portátil acoplado a veículo para ação de dedetização, tipo fumacê, no Município de Três Pontas, visando o combate e controle das larvas e do mosquito Aedes Aegypt causador da dengue, para garantir a prestação contínua e eficaz dos serviços de saúde diante da atual emergência de saúde pública no Município de Três Pontas, em razão do cenário epidemiológico de doenças infecciosas virais-arboviroses, conforme Decreto Municipal n.º 13.126/2024. A prestadora do serviço será a empresa Bio Tech Controle de Pragas Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 33.264.515/0001-58, sendo o valor total da contratação de R$ 99.000,00 (noventa e nove mil reais), conforme orçamento anexo aos autos, juntamente com os demais documentos relevantes para a formalização do processo de contratação direta, em cumprimento ao que dispõe o art. 72 c/c art. 75, inciso VIII, da Lei n.º 14.133/2021, e art. 2º do Decreto Municipal n.º 13.126/2024.

Determino a publicação da presente autorização no Diário Oficial do Município para que venha a surtir os efeitos legais.

Encaminha-se os autos para a Divisão de Licitações e Contratos para providências cabíveis, na forma da legislação vigente.

Três Pontas, 13 de maio de 2024.

MARCELO CHAVES GARCIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:DBBDB5FD

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 039/2024 – PROCESSO N.º 082/2024

Considerando o disposto no art. 17, inciso VII, da Lei Federal n.º 14.133/2021, homologo para os efeitos legais, o objeto do**Pregão Eletrônico n.º 039/2024 – Processo n.º 082/2024**, cuja sessão de abertura ocorreu em 09de maiode 2024, referente à **Registro de Preços para Contratação de Empresa especializada para Locação de Caminhão Prancha,** incluindo motorista/operador legalmente habilitado para utilização do mesmo, bem como insumos e serviços associados a combustível, lubrificação e demais manutenções preventivas e corretivas necessárias à realização dos serviços, tendo em conta as necessidades da Secretaria Municipal de Transportes e Obras, em favor da empresa:**A&T Servicos de Terraplanagem Ltda**, inscrita no CNPJ sob o n.º 35.347.829/0001- 40, sendo o valor total estimado registrado: R$ 182.000,00(cento e oitenta e dois mil reais).Três Pontas, 13 de maio de 2024 -

MARCELO CHAVES GARCIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:3D1CC866

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – DISPENSA ELETRÔNICA - N. º 006/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO - N. º 015/2024.

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Pontas / MG – Autarquia Municipal criada pela Lei 533/66, inscrita no CNPJ nº 25.269.069/0001-46. **OBJETO: Contratação de empresa para realização de curso de capacitação para Operador de Retroescavadeira com duração mínima de 16 (dezesseis) horas para atender às necessidades da Autarquia,** em favor da empresa: **SENAT SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO TRANSPORTE,** inscrita no **CNPJ sob o n.º 73.471.963/0001-93,** no valor total de R$ 1.040,00 (mil e quarenta reais).

Três Pontas – MG, 13 de maio de 2024.

ELIANE DE FATIMA ROSA DINIZ
Diretora Adjunto do SAAE

Publicado por:
Janaina Aparecida de Sousa
Código Identificador:D8F1F248

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SEVIÇO – DISPENSA ELETRÔNICA - N. º 006/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO - N. º 015/2024.

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Pontas / MG – Autarquia Municipal criada pela Lei 533/66, inscrita no CNPJ nº 25.269.069/0001-46. **OBJETO: Contratação de empresa para realização de curso de capacitação para Operador de Retroescavadeira com duração mínima de 16 (dezesseis) horas para atender às necessidades da Autarquia,** em favor da empresa: **SENAT SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO TRANSPORTE,** inscrita no **CNPJ sob o n.º 73.471.963/0001-93,** no valor total de R$ 1.040,00 (mil e quarenta reais). Vigência: 14/05/2024 a 31/12/2025.

Três Pontas – MG, 13 de maio de 2024.

ELIANE DE FATIMA ROSA DINIZ
Diretora Adjunto do SAAE

Publicado por:
Janaina Aparecida de Sousa
Código Identificador:F6DFB5A8

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
AVISO DE LICITAÇÃO – DISPENSA ELETRÔNICA Nº 007/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2024

O SAAE de Três Pontas – MG, torna público que fará DISPENSA ELETRÔNICA nº 007/2024, tipo menor valor por item, para o **Registro de Preços para aquisição futura e eventual de gás de cozinha para botijões de 13kg, destinado a suprir as necessidades da autarquia,** conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. A abertura da sessão será dia **20 de maio de 2024**, às 08h01min, no site https://www.portaldecompraspublicas.com.br/.

Três Pontas, 13 de maio de 2024.

JANAINA APARECIDA DE SOUSA
Agente de Contratações

Publicado por:
Janaina Aparecida de Sousa
Código Identificador:53C716DC

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DE TERMO DE ENCERRAMENTO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO - N. º 013/2024

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Pontas / MG – Autarquia Municipal criada pela Lei 533/66, inscrita no CNPJ nº 25.269.069/0001-46. **OBJETO: Considerando a inexistência de interessados em participar do certame e em consonância com o Parecer Jurídico. Determino o encerramento do processo em epigrafe.**

Três Pontas – MG,13 de maio de 2024.

ELIANE DE FATIMA ROSA DINIZ
Diretora Adjunto do SAAE

Publicado por:
Janaina Aparecida de Sousa
Código Identificador:A99DA2DD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA
RETIFICAÇÃO DO TERMO RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

PROCESSO LICITATÓRIO N° 46/2024
INEXIGIBILIDADE N° 011/2024

A Câmara Municipal de Tupaciguara torna público o Processo Licitatório n.º 46/2024, Inexigibilidade n.º 11/2024.

OBJETO: *Contratação de pessoa jurídica GALLINDO CONSULTORIA ASSESSORIA E GESTÃO PÚIBLICA, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ 41.791.209/0001-06, com sede na Rua Araguari, n.º 1.685, sala 502, Bairro Santo Agostinho, CEP-30.190-118, Belo Horizonte (MG), para ministrar curso sobre pré-candidatos a cargos políticos nas eleições municipais do corrente ano, que será aberto a todos os pré-candidatos as eleições municipais e também a todo cidadão que tenha interesse no assunto, filiados ou não em partidos, para atender a necessidade da Escola do Legislativo, pelo total de R$ 3.800,00 (três mil oitocentos reais).*

OBS. Retificação da publicação da Edição 3765. (onde lê inexigibilidade 07/2024 o correto 011/2024, onde lê Tupaciguara 21/02/2024, o correto de Tupaciguara, 10/05/2024)

Tupaciguara, 13 de Maio de 2024

JOSENILDO SOARES DE MELO
Presidente da Câmara Municipal de Tupaciguara

Publicado por:
Francivaldo Herminio da Silva
Código Identificador:199B2370

CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Tupaciguara, no uso de suas atribuições legais, pelo presente, vem RATIFICAR a Dispensa de Licitação 045/2024, com fundamento no Art. 74 da Portaria 029/2024, que regulamenta no âmbito da Câmara Municipal a Lei n° 14.133/2021, para a contratação da empresa:

Empresa: DANILO ALVES JUNIOR
CNPJ:46.446.927/0001-50
Valor: 3.150,00 (Três mil cento e cinquenta reais)

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de encadernação, a fim de atender as necessidades da Câmara Municipal de Tupaciguara.

TUPACIGUARA-MG, 13 DE MAIO DE 2024

JOSENILDO SOARES DE MELO
Presidente da Câmara Municipal de Tupaciguara

Publicado por:
Francivaldo Herminio da Silva
Código Identificador:2F97FAD3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE SESSÃO - CREDENCIAMENTO PARA CHAMADA PÚBLICA Nº. 004/2023

ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO

Aos 10 (dez) dias do mês de Maio de 2024, às 15:00 horas, na Sala de Reuniões do Departamento de Licitação localizado no segundo piso do Centro Administrativo, reunidos a Comissão Permanente de Licitação, conforme Decreto nº. 045/2023, para julgamento dos documentos apresentados na Inexigibilidade para Credenciamento por Chamada Pública nº. 004/2023. O Presidente inicia a sessão, e declara os licitantes CREDENCIADOS/HABILITADOS no certame, por apresentarem a documentação conforme o disposto no instrumento convocatório. Quanto à análise dos projetos de venda, segue em anexo o mapa de apuração sendo utilizado como critério de seleção o disposto no item 7.2, subitem 7.2.1 e 7.2.2 do Edital. Cabe ressaltar que, conforme disposto no item 7.2.1, o grupo de projeto de fornecedores locais terá prioridade sobre os demais grupos, sendo este critério aplicado aos itens 5533 (abacaxi), 371966 (abobrinha menina), 387287 (milho verde), 394393 (alface), 394395 (quiabo), 396046 (couve), 6940 (jiló), 7262 (chuchu), 370001 (repolho verde), 15655 (mandioca), 394388 (banana da terra), 6887 (cenoura), 6916 (beterraba), 390308 (brócolis), 6695 (banana prata), 375143 (limão taiti), 394394 (pepino), 36160 (maracujá), 368311 (melancia). Já para o item 396045 (abacate) fica credenciada a Cooperativa dos Agricultores Famililares de Uberlândia e Região. Fica concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a interposição de recurso, após divulgado o julgamento proferido por esta Comissão. Nada mais havendo, deu-se por encerrada a reunião, lavrando-se a presente ata.

Tupaciguara/MG, 10 de Maio de 2024.

PAULO RICARDO COSTA DE ARAÚJO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

LAURO VELLOSO GUIMARÃES JÚNIOR
Membro da Comissão Permanente

TIAGO GONÇALVES GOMES
Membro da Comissão Permanente

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:D6243AD6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº224/2024

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº224/2024,** RESULTANTE DO **PROCESSO LICITATÓRIO** Nº030/2024, **INEXIGIBILIDADE** Nº014/2024, **AUTORIZADO EM** 30/04/2024, **OBJETIVANDO** CONTRATAÇÃO DO ARTISTA EDUARDO COSTA PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA NO DIA 30/05/2024 NA FEIRA AGROPECUÁRIA EXPOCAPITU.

EMPRESA CONTRATADA:
ECXPETACULO PRODUÇÕES LTDA, CNPJ: 07.694.286/0001-00
VIGÊNCIA:
02/05/2024 À 31/07/2024
VALOR CONTRATADO;
R$ 340.000,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
02.04.00.13.392.0013.20339.3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA -FICHA 203 - 01.0500.0000.0000.
02.04.00.13.392.0013.20339.3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA -FICHA 203 – 01.0709.0000.0000.
02.04.00.13.392.0013.20339.3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA -FICHA 203 – 01.0720.0000.0000.

BRUNO RODRIGUES MACHADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Gustavo Henrique de Oliveira Santos
Código Identificador:D2C36893

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº.022/2024.

1º TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº.022/2024.

Pelo presente instrumento, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no cadastro de pessoas jurídicas sob o nº. 18.260.489/0001-04 com Centro Administrativo, sito na Praça Antônio Alves de Faria, s/nº, bairro Tiradentes, Tupaciguara/MG, CEP 38.480/000, representado pelo **Sr. Bruno Rodrigues Machado,** brasileiro, casado, inscrito no cadastro de pessoas físicas sob o nº. 032.392.606-11, residente e domiciliado nesta cidade na Avenida Antônio Hélio de Castro, nº226, bairro São Cristóvão, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado a empresa **OXYNOBRE GASES INDUSTRIAIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no cadastro de pessoas jurídicas sob o nº. 16.685.196/0002-16, com sede a rua Antônio Galé, nº53, setor Alvorada, Araporã/MG, pelo seu representante legal o nomeado procurador, **Sr. Felipe Souza Rezende**, representante comercial, inscrito no cadastro de pessoas jurídicas sob o nº. 069.327.606-14**,** de ora em diante denominada simplesmente de **CONTRATADA,** resolvem celebrar o presente aditamento mediante as cláusulas e condições seguintes.
Cláusula Primeira – Da Fundamentação
– O presente termo fundamenta-se no art.65, inc. § 1º da Lei Federal nº 8.666/93 e ainda conforme justificativa e parecer jurídico anexados no processo licitatório.
Cláusula Segunda - Da Alteração Contratual
2.1. Acresce o quantitativo dos itens conforme abaixo especificado:

Item	Especificação	Un	Qtde	Valor Unitário	Valor Total - R$
393166	LOCAÇÃO CILINDRO DE 10 M³	UN	100	R$30,00	3.000,00
368362	OXIGÊNIO MEDICINAL EM CILINDRO DE 10 M³	M³	9.250m³	R$11,00	101.750,00

2.2. Fica acrescida ao valor inicial da contratação a quantia de R$104.750,00 (cento e quatro mil setecentos e cinquenta reais) passando o valor global atualizado da contratação para R$523.750,00 (quinhentos e vinte e três mil setecentos e cinquenta reais).

Cláusula Terceira - Das Disposições Gerais
3.1. Ficam ratificadas todas as condições originais pactuadas quando da celebração do contrato administrativo, especialmente os referentes ao objeto, obrigações do contratante e do contratado.

BRUNO RODRIGUES MACHADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças.

Publicado por:
Gustavo Henrique de Oliveira Santos
Código Identificador:28EF8BF4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE ANULAÇÃO DISPENSA DE ANULAÇÃO Nº13/2024

DESPACHO

Diante da análise feita no processo de dispensa de licitação nº 013/2024 para aquisição de herbicidas e raticidas, com a finalidade de contribuir com o trabalho de limpeza urbana, o controle das arboviroses e agravos no nosso município, após o processo ser devidamente autuado, publicado o aviso de contratação direta no diário oficial do Município e site da prefeitura, foi constatado várias discrepâncias relevantes, os quais serão apontados abaixo e motivam a anulação desse processo:

A secretaria municipal de meio ambiente enviou uma DFD para compra de 04 produtos de herbicida conforme consta na documentação anexa a esse processo (397076; 397075; 397077; 397074). Após feita a requisição para dar seguimento à fase de cotação, foi enviado um ofício por essa mesma secretaria, ao setor de compras, para cancelar a compra dos produtos Glifosato e 2,4 D (397077; 397076), pois seu uso em perímetro urbano é proíbido por lei, mas não foram retirados dos mapas de cotação e o produto Glifosato (397077), também não foi retirado da publicação feita na data de 26/04/2024.
Foi feito um despacho de cancelamento no dia 02/05/2024 dos itens 397075 e 397077, pois os descritivos vinculavam o fornecimento do produto apenas a uma marca. O artigo 41 da Lei n 14.133/2021 prevê que apenas em hipótese excepcional a administração pode indicar marca, desde que formalmente justificado, diante de certas situações específicas, o que nao se observa nos autos do processo administrativo.
O item 397074 (regente inseticida cupinicida), também não pode ser comprado, pois seu uso em perímetro urbano é proíbido por lei, porém, não foi passado esse cancelamento pela secretaria.

Contudo, foi possível observar que a solicitação de compra dos itens formulados pela Secretaria requisitante, não podem continuar no processo de compra desse objeto.

Diante disso, devido as ilegalidades apontadas, nao resta outra opção à administração que anular o presente processo e remeter o DFD à Secretaria.

Conforme se depreende do artigo 71 da Lei de Licitações,

"Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado a autoridade superior, que poderá:

III - proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

§ 4º - O disposto neste artigo será aplicado, no que couber, à contratação direta e aos procedimentos auxiliares da licitação.

A anulação decorre da obrigação da Administração em corrigir, *ex officio* ou por provocação de terceiro, os atos eivados de vícios insanáveis e tem como fundamento a existência de uma ilegalidade, que viola o dever de obediencia à Lei, ofendendo o próprio princípio constitucional da legalidade.

Consoante orientação firmada pela doutrina e jurisprudência, a anulação corresponde ao desfazimento do ato administrativo em decorrencia de razões resultantes de sua ilegalidade, podendo ser promovida pelo Judiciário ou pela própria Administração, sempre que se detectar a causa de invalidação que vicia determinado ato praticado em desconformidade com as normas e regulamentos em vigor.
Neste sentido é o posicionamento do Supremo Tribunal Federal nas Sumulas 346 e 473, *in verbis:*

Sumula 346 - "A Administração pode anular os seus próprios atos".

Sumula 473 - "A Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornem ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial".

A possibilidade de a Administração Pública revisar seus próprios atos representa o exercício do Princípio da Autotutela, que estabelece que a Administração pode controlar seus próprios atos, seja para anulá-los quando ilegais ou revogá-los, quando inconvenientes ou inoportunos, independente de revisão pelo Poder Judiciário.

Esse princípio esta sedimentado nas Súmulas supra citadas e no mesmo sentido há o artigo 53 da Lei nº 9.784/99, que dispoe que *"a Administração deve anular seus próprios atos, quando eivados de vício de legalidade, e pode revogá- los por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos"*.

A anulação, que é o ato responsável pela retirada de um ato administrativo ilegal, tem como fundamento a manutenção da legalidade, devendo operar seus efeitos de tal forma a atingir o ato ilegal desde a sua edição.

Portanto declarada a nulidade do ato, estabelece-se, outrossim, que os efeitos gerados retroagem à data em que ele foi praticado, desconstituindo-se todas as consequencias geradas a partir de sua edição. Produz, portanto, efeitos retroativos, *ex tune.*
Não se confere à Administração, como visto mera faculdade
ou qualquer poder para deliberar acerca da oportunidade e conveniência da anulação. A ela se impõe o dever de declarar nulo o ato praticado em desconformidade com a norma, desconstituindo, em seguida, os efeitos que foram gerados.

Assim sendo, visto a ilegalidade aqui apontada determino que seja anulada a dispensa de licitação nº 013/2024.

Requer ainda, que seja realizada a publicação desta anulação, para franquear oportunidade de manifestação dos interessados, nos termos do artigo, 71, §3º.

BRUNO RODRIGUES MACHADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Gustavo Henrique de Oliveira Santos
Código Identificador:16D974D3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº. 017/2024

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA nº. 017/2024

Processo Administrativo nº. 036/2024

Torna-se público que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA** por meio do Departamento de Compras e Licitações, realizará Dispensa de Licitação nº. 017/2024, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei nº. 14.133/2021, e demais normas aplicáveis.

Data para recebimento das propostas: 15/05/2024 à 20/05//2024.

Endereço eletrônico para envio das propostas: comprastupaciguara2021@gmail.com
Endereço para protocolo das propostas físicas: Departamento de Licitação - Praça Antônio Alves de Faria s/nº. -Bairro Tiradentes - Tupaciguara/MG CEP 38.480/000

OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços de mão de obras para manutenção e restauração em janelas e portas de alumínio e fornecimento de vidros incolor com espessura de 4mm, para atender as necessidades da secretaria municipal de obras, conforme especificações e exigências do DFD.

Item	Descrição do Objeto	Quant	Unid	Vr. Médio Unitário estimado
001	Instalação e fornecimento de vidro incolor com espessura de 4MM	94	M²	R$ 214,00
002	Prestação de serviços de mão de obra para manutenção e restauração em janelas e portas de alumínio.	70	SE	R$ 164,6666

O DFD (documento de formalização de demanda) e demais atos da contratação direta estão disponíveis na íntegra no endereço eletrônico: https://www.tupaciguara.mg.gov.br/dispensa-de-licitacoes/
Os pedidos de esclarecimentos deverão ser enviados para o e-mail: comprastupaciguara2021@gmail.com.

Tupaciguara/MG, 13 de maio de 2024.

GRASIELA LOPES DOS SANTOS
Matrícula nº. 9095

Publicado por:
Grasiela Lopes Dos Santos
Código Identificador:928528D7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 022/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2024

O Município de Tupaciguara/MG torna público a republicação do Processo Licitatório nº. 022/2024, modalidade Pregão Eletrônico nº. 003/2024 objetivando o Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em realização, recreação e produção de eventos culturais e educacionais durante o ano de 2024 no município de Tupaciguara, nas quantidades e especificações contidas no Termo de Referência. A sessão será realizada no dia 28/05/2024 às 09:00 hs através do site www.licitanet.com.br. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone (34) 3281-0057 ou pelo e-mail licitacaogestao20212024@gmail.com. Edital encontra-se disponível na página https://www.tupaciguara.mg.gov.br/exercicio-2024/ , na sede do departamento e no mural, gratuitamente.

BRUNO RODRIGUES MACHADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Tiago Gonçalves Gomes
Código Identificador:0B646DBF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 122/2022.

Pelo presente instrumento, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no cadastro de pessoas jurídicas sob o nº. 18.260.489/0001-04, com Centro Administrativo, sito na Praça Antônio Alves de Faria, s/nº. Bairro Tiradentes, Tupaciguara/MG, CEP 38.480/000, representado pelo **Sr. Bruno Rodrigues Machado**, brasileiro, casado, servidor público municipal, portador da cédula de identidade nº. MG - 10.625.855 SSP/MG, inscrito no cadastro de pessoas físicas sob o nº. 032.392.606-11, residente e domiciliado nesta cidade na Avenida Antônio Hélio de Castro nº. 226, bairro São Cristóvão, CEP 38.480/000, conforme decreto nº. 006/2023, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **Golden Ambiental e Construções Eireli**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 09.410.984/0001-53, com sede a Av. Deputado Jamel Cecílio, nº. 3455, quadra C9, Lote 2E, Sala 602, Goiânia - GO, pelo seu representante legal a Sra. Robertta Reges Dos Santos, brasileira, solteira, empresária, inscrita no CPF sob o nº. 995.034.761-00, residente e domiciliada na Rua Castro Alves S/Nº. Quadra 20, Lote 13, Jardim Vitoria, Goiânia - GO, doravante denominada **CONTRATADA**, nos termos da Lei nº. 8.666/93 e pelos preceitos de Direito Público, **RESOLVEM REAJUSTAR** o contrato administrativo nº. 122/2022, mediante as cláusulas condições seguintes.

Cláusula Primeira - Da Fundamentação
1.1. O presente instrumento fundamenta-se no art. 65 da Lei nº. 8.666/93 e cláusula 4.1 do instrumento contratual e ainda conforme requerimento e parecer jurídico, apresentados.

Cláusula Segunda - Do Reajuste
2.1. Ficam os valores dos itens reajustados conforme descritos:

Item	Serviços	Total Mensal (Sem B.D.I.)	14,75%	Total Mensal (Com B.D.I.)	Total (12 meses) (Com B.D.I.)
01	Coleta e transporte até o destino final de resíduos domiciliares, comerciais e industriais de características domiciliares, com utilização de caminhões coletores compactadores de lixo.	R$ 118.334,60	R$ 17.454,34	R$ 135.788,95	R$ 1.629.467,45
VALORES COM APLICAÇÃO DO ÍNDICE DE REAJUSTE			**4,50%**		
01	Coleta e transporte até o destino final de resíduos domiciliares, comerciais e industriais de características domiciliares, com utilização de caminhões coletores compactadores de lixo.	R$ 123.654,657	R$ 18.244,793	R$ 141.899,45	R$ 1.702.793,43

Cláusula Terceira - Das Disposições Gerais
3.1. Ficam mantidas todas as condições originais pactuadas quando da celebração do contrato administrativo, especialmente as referentes ao objeto, obrigações do contratante e do contratado.

Assim, firmam as partes o presente instrumento de aditivo, rubricando-o em todas as laudas, em 03 (três) vias de igual teor e forma, diante de 02 (duas) testemunhas.

Tupaciguara/MG, 09 de Maio de 2024.

MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA Contratante	***GOLDEN AMBIENTAL E CONSTRUÇÕES EIRELI*** Contratada

Publicado por:
Tiago Gonçalves Gomes
Código Identificador:512B89BF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO - CONTRATAÇÃO DIRETA Nº. 014/2024

Venho informar a **SUSPENSÃO** do prazo de envio de propostas para a Contratação de Empresa para realização de Concurso Público, para a Prefeitura Municipal de Tupaciguara/MG, para os cargos de Nível Fundamental, Nível Médio e Nível Superior, com realização de provas objetivas, provas de título, prova prática e de aptidão física, tendo em vista que não houve a divulgação do TERMO DE REFERÊNCIA.

MEIGNA MACHADO MARTINS
Matrícula: 8039

Publicado por:
Meigna Machado Martins
Código Identificador:7607E87C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PL 285/2023 - PE SRP 090/2023

OBJETO: MEDICAMENTOS. ADJUDICAÇÃO. Diante da inexistência de recurso adjudico o objeto do certame as empresas**: ACÁCIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA** LOTES 08 E 44, valor R$ 65.136,00; **ALFALAGOS LTDA** LOTES 45,53 E 63 valor total R$ 66.323,50;**BH FARMA COMÉRCIO LTDA** LOTE 03 valor R$ 215.124,00;**CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** LOTES 21 E 37 valor total de R$ 52.920,00;**COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA** LOTES 13, 26, 27 E 38, valor total 144.475,20;**CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA** LOTES 14, 28, 39, 41 E 46 valor total R$ 112.867,00;**DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** LOTE 62 valor total de R$ 262.000,00;**DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA** LOTE 50 valor R$ 6.468,00;**DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA** LOTES 25 E 35 valor total R$ 88.087,68;**DROGAFONTE LTDA** LOTES 04, 15, 16, 32, 40 E 59, valor total R$ 199.344,40;**GLOBAL HOSPITALAR IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO S.A.** LOTE 65, valor R$ 15.600,00;**INOVAMED HOSPITALAR LTDA** LOTES 01, 02, 17, 33, 47 E 52, valor total de R$ 101.824,50;**MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA** , LOTES 42 E 61, valor total R$ 24.968,48; **MED CENTER COMERCIAL LTDA** LOTES 11, 18, 19 e 22, valor total R$ 262.785,20 **e MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA** LOTES 09, 43, 55 E 64, valor total R$ 794.079,00.**PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA** LOTES 05, 10, 12, 20 E 56 valor total de R$ 138.284,00;**PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** LOTE 31, valor de R$ 132.000,00;**SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** LOTES 23, 29,36 E 58, valor total de R$ 11.812,00;**TIDIMAR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES** LOTE 34, valor R$ 7.254,00;**TRES PHARMA DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA.** LOTE 48 valor R$ 132.000,00;**VALE COMERCIAL LTDA** LOTES 30, 49, 51 E 57 valor total de R$ 14.652,7160;**VIVA FARMACEUTICA S.A** LOTE 06 valor R$ 130.574,00;**W.A MEDICAMENTOS SOLUCOES EM SAUDE LTDA** LOTES 24,54 E 60, valor total R$ 280.900,00. A íntegra da publicação encontra-se disponível nos endereços eletrônicos: www.vespasiano.mg.gov.br e http://www.licitacoes-e.com.br.

MARIA APARECIDA DE ARAÚJO AQUINO ANANIAS.
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:64D8ADC0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VIÇOSA

DEPARTAMENTO DE MATERIAL, COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE COLABORAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA - extrato de Termo de Colaboração **Nº02/2024**.**Processo SEI0824/2024-3/**APAC. Partícipes: Município de Viçosa - CNPJ. Nº 18.132.449/0001-79 e a Associação

de Proteção e Assistência aos Apenados Condenados de Viçosa - APAC - CNPJ. Nº 06.199.788/0001-93.Representantes legais: Município de Viçosa: Raimundo Nonato Cardoso- Prefeito Municipal e Luzia Mata Rodrigues de Carvalho, Presidente APAC. Objeto/Metas: Promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social e envolverá a execução do Serviço de Proteção Social de Média Complexidade na assistência aos recuperandos/apenados e suas famílias, auxiliando-os em sua promoção, ressocialização e reinserção na sociedade, tendo como meta 44 recuperandos, conforme detalhado no Plano de Trabalho integrante do processo supramencionado. Critério de Escolha: Inexigibilidade de Chamamento Público, conforme art. 31 inciso II, em razão da autorização da Lei Municipal Nº3074/2024Período: Dezembro/**2024**.Valor: R$46.525,92. Recursos Orçamentários: Fundo Municipal de Assistência Social - Recurso Próprio - Dotação 082440025.0.024.335043.

RAIMUNDO NONATO CARDOSO-
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José de Souza Pena
Código Identificador:D4CB7CB4

DEPARTAMENTO DE MATERIAL, COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA UASG 985427– Aviso de Licitação – Processo 161/2024 (SEI nº 0994.0.000001669/2024-0), PE 90006/2024, SRP 4/2024. O Município de Viçosa-MG torna público que fará licitação na modalidade Pregão eletrônico, cujo objeto é registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos da tabela remume para atender as demandas do setor de assistência farmacêutica. A data de início e abertura será 28/05/2024 às 09h00 min no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br. O edital e seus anexos poderão ser examinados e adquiridos gratuitamente através do site: www.comprasnet.gov.br e, ou ainda, junto ao Departamento de Licitações situado na Rua Gomes Barbosa nº 803, fundos, Centro Viçosa-MG. Viçosa, 13 de maio de 2024.

RAIMUNDO NONATO CARDOSO-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Isabella Liboreiro Brustolini
Código Identificador:67318038

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

TERMO DE RATIFICAÇÃO
Prefeitura Municipal de Alpercata, Dispensa de Licitação n. 01/2024
O prefeito reconhece a situação da Ratificação da Dispensa de Licitação e Autoriza a Contratação nos termos do (Art. 75, inciso XV da Lei 14.133/21), referente a Contratação de Instituição de Apoio, visando a realização de gestão de projeto piloto peneira de futebol a ser realizada pelo Município de Alpercata, a favor: INSTITUTO GESTÃO RESULTADO, CNPJ 26.355.852/0001-95. Estipulou o valor de R$ 30.000,00. Dotação orçamentaria – fichas 478. Data 13/05/2024 –

RAFAEL AUGUSTO FRANÇA OLIVEIRA MACHADO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Warley Wanderley Gomes da Rocha
Código Identificador:DE8E6C79

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
SUSPENSÃO DE PROCESSO - PREGÃO 22/2024

SUSPENSÃO DE PROCESSO

Processo Licitatório 77/2024, Pregão Presencial 22/2024.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE 01 (UMA) RETROESCAVADEIRA NOVA A SER UTILIZADA EM DIVERSAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS GERAIS.

Esta comissão achou por bem, e para que não haja prejuízo aos licitantes e o Município de Alterosa, com fulcro nos Princípios da Isonomia, da Transparência, da Legalidade, resolvem tornar SUSPENSO o Processo de Compras nº 77/2024, Pregão Presencial 22/2024, para que seja feita adequações no Edital e faremos nova publicação no momento oportuno.

Informações na sede do Setor de Compras e Licitações situado à Rua Dom Pedro II nº 54, centro, de segunda a sexta-feira das 07hs às 16hs, pelo Email: compras@alterosa.mg.gov.br ou no site www.alterosa.mg.gov.br.

Alterosa, 13 de Maio de 2024.

SIMONE APARECIDA NOGUEIRA,
Pregoeira.

Publicado por:
Simone Aparecida Nogueira
Código Identificador:77B87C81

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA
CONCORRÊNCIA 004/2024

O Município de Alvarenga torna público o Edital da Concorrência Pública do **PROCESSO nº 023/2024 – CONCORRENCIA nº 004/2024,** sendo o objeto: a PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DA RUA OLINTO PORTES, ATRAVÉS DO CONTRATO DE REPASSE OGU MCIDADES 953225/2023 - OPERAÇÃO 1091598-34 CONFORME PLANO DE TRABALHO E PROJETOS EXECUTIVOS ANEXOS, ENTRE QUAIS ESPECIFICAM-SE: PLANTAS DE PROJETOS EXECUTIVOS DE LOCALIZAÇÃO E PARA INSTALAÇÃO DA OBRA PROPOSTA, O CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO, PLANILHAS DE MATERIAIS E SERVIÇOS, EXECUÇÃO E CRONOGRAMA NO PERÍODO DE 5 MESES, de conformidade com as especificações técnicas constantes do instrumento convocatório e seus anexos. A data da realização do certame será no dia 29/05/2024 às 10h00 hs. A íntegra do Edital estará disponível aos interessados nos endereços eletrônicos https://licitar.digital/ e www.alvarenga.mg.gov.br. Mais informações pelo telefone (33) 3328 -1193 – Setor de Licitações. Alvarenga/MG, 13 de Maio de 2024.

CRISTIANE VIEIRA DE SOUZA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Anaidison Regis da Silva
Código Identificador:07BD9733

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA
CONCORRÊNCIA 005/2024

O Município de Alvarenga torna público o Edital da Concorrência Pública do **PROCESSO nº 024/2024 – CONCORRENCIA nº 005/2024,** sendo o objeto: a **CONSTRUÇÃO DE PRAÇA**

PÚBLICA, através de recursos da RESOLUÇÃO SEGOV Nº 14, DE 3 DE ABRIL DE 2024 conforme plano de trabalho e projetos executivos anexos, entre quais especificam-se: plantas de projetos executivos de localização e para instalação da obra proposta, o cronograma de execução, planilhas de materiais e serviços, execução e cronograma no período de 3 meses, de conformidade com as especificações técnicas constantes do instrumento convocatório e seus anexos. A data da realização do certame será no dia 29/05/2024 às 14h00 hs. A íntegra do Edital estará disponível aos interessados nos endereços eletrônicos https://licitar.digital/ e www.alvarenga.mg.gov.br. Mais informações pelo telefone (33) 3328 -1193 – Setor de Licitações. Alvarenga/MG, 13 de Maio de 2024.

CRISTIANE VIEIRA DE SOUZA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Anaidison Regis da Silva
Código Identificador:4E0AC2B3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS – PROCESSO Nº 038/2024 –PREGÃO ELETRÔNICO 006/2024. Torna público Contrato nº 050/02024 Empresa**: TOP SERVICE TERCEIRIZAÇÃO EIRELI – CNPJ: 08.913.064/0001-95**. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação, de forma contínua, dos serviços de assistente administrativo, auxiliar de limpeza, zelador, coveiro, eletricista, pedreiro, calceteiro e porteiro, para atendimento da prefeitura de Bela Vista de Minas/MG. Valor total R$1.549.340,16.

SAMANTHA APARECIDA DE ÁVILA C. MAGALHÃES.
Prefeita Municipal de Bela Vista de Minas.

Publicado por:
Samara Michelle Eustáquio
Código Identificador:F7109982

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS/MG – torna público o Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 80/2023. Empresa: EDS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. CNPJ nº 33.601.665/0001-00. Objeto: prorrogação de prazo e acréscimo de 10.86% do contrato. Valor: R$ 168.521,66. Período:13/05/2024 a 12/08/2024.

SAMANTHA APARECIDA DE ÁVILA COSTA MAGALHÃES -
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Samara Michelle Eustáquio
Código Identificador:342BB8C9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO
PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA

Publicação de Edital de Chamada Pública

Processo nº 23/2024, Chamada Pública nº 4/2024
Objeto: Credenciamento de laboratórios protéticos para confecção de próteses dentárias para o Centro de Especialidades Odontológicas (CEO) ou outra unidade de saúde designada pela Secretaria de Saúde para fazê-lo, com o objetivo de confeccionar e fornecer as próteses dentárias, visando atender à demanda por estes serviços na rede municipal de saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.
A Gerência de Licitações, Compras e Gestão de Contratos publica a Chamada Pública nº 4/2024. Os interessados em se credenciar deverão apresentar, junto à Gerência de Licitações, Compras e Gestão de Contratos da Prefeitura Municipal de Bom Despacho/MG, através do e-mail: licitacao@pmbd.mg.gov.br, no período de 12 (doze) meses, a contar desta publicação, munidos da documentação exigida no Edital.
Informações: (37) 3520-1434 ou pelo e-mail: licitacao@pmbd.mg.gov.br
Edital no site: https://www.bomdespacho.mg.gov.br/licitacao/

Publicado por:
Larissa Araujo Silva
Código Identificador:8A5024BC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2024

ADJUDICAÇÃO
ADJUDICO o objeto desta licitação a(s) empresa(s):
VISAMED COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI. Perfazendo o valor total de R$ 2.845,00 (dois mil, oitocentos e quarenta e cinco reais). METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. Perfazendo o valor total de R$ 2.466,00 (dois mil, quatrocentos e sessenta e seis reais). D3JF EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA. Perfazendo o valor total de R$ 23.370,00 (vinte e três mil, trezentos e setenta reais). ZIRICO MOVEIS LTDA. Perfazendo o valor total de R$ 6.943,00 (seis mil, novecentos e quarenta e três reais). ML DO BRASIL EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA. Perfazendo o valor total de R$ 8.727,00 (oito mil, setecentos e vinte e sete reais). CONVE COMERCIO DE MOVEIS E UTILIDADES LTDA. Perfazendo o valor total de R$ 4.450,00 (quatro mil, quatrocentos e cinquenta reais). LICITA MED LTDA. Perfazendo o valor total de R$ 10.350,00 (dez mil, trezentos e cinquenta reais). ESPACO A MOVEIS LTDA. Perfazendo o valor total de R$ 2.470,00 (dois mil, quatrocentos e setenta reais). FRAGA PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA. Perfazendo o valor total de R$ 21.234,00 (vinte e um mil, duzentos e trinta e quatro reais). MULTIFOAM DO BRASIL LTDA. Perfazendo o valor total de R$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais). PRIME SYSTEM LTDA. Perfazendo o valor total de R$ 1.974,00 (um mil, novecentos e setenta e quatro reais). PAULO HENRIQUE LUCIANO COMERCIO DE MOVEIS. Perfazendo o valor total de R$ 4.940,00 (quatro mil, novecentos e quarenta reais). MEDEIROS COSTA LTDA. Perfazendo o valor total de R$ 22.947,00 (vinte e dois mil, novecentos e quarenta e sete reais). Perfazendo esta licitação o valor global de R$ 115.616,00 (cento e quinze mil, seiscentos e dezesseis reais).

Empresa(s) essa(s) devidamente classificada(s) no Processo Licitatório 091/2024, referente a escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa especializada para **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MOBILIARIOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

Borda da Mata/MG, 10 de maio de 2024.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista o que consta nos autos do Processo Licitatório 091/2024 e diante do resultado apresentado pela Comissão

Permanente de Licitação, HOMOLOGO o presente certame, para todos os efeitos previstos em Lei.

Borda da Mata/MG, 10 de maio de 2024.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:20297F2A

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 146/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MOBILIARIOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. **EMPRESA REGISTRADA:** CONVE COMERCIO DE MOVEIS E UTILIDADES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 53.438.403/0001-83. **VALOR ESTIMADO:** R$ 4.450,00 (quatro mil, quatrocentos e cinquenta reais). **. DATA DE ASSINATURA:** 13/05/2024. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 13/05/2024 a 13/05/2025.

Borda da Mata – MG, 13 de maio de 2024.

MAYSA MONTEIRO ROSA
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:1D8F4402

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 134/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MOBILIARIOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. **EMPRESA REGISTRADA:** D3JF EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.921.809/0001-00. **VALOR ESTIMADO:** R$ 23.370,00 (vinte e três mil, trezentos e setenta reais). **. DATA DE ASSINATURA:** 13/05/2024. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 13/05/2024 a 13/05/2025.

Borda da Mata – MG, 13 de maio de 2024.

MAYSA MONTEIRO ROSA
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:DE4C3550

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 135/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MOBILIARIOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. **EMPRESA REGISTRADA:** ESPACO A MOVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 34.329.066/0001-41. **VALOR ESTIMADO:** R$ 2.470,00 (dois mil, quatrocentos e setenta reais). **. DATA DE ASSINATURA:** 13/05/2024. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 13/05/2024 a 13/05/2025.

Borda da Mata – MG, 13 de maio de 2024.

MAYSA MONTEIRO ROSA
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:8941C723

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 136/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MOBILIARIOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. **EMPRESA REGISTRADA:** FRAGA PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.758.951/0001-73. **VALOR ESTIMADO:** R$ 21.234,00 (vinte e um mil, duzentos e trinta e quatro reais). **. DATA DE ASSINATURA:** 13/05/2024. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 13/05/2024 a 13/05/2025.

Borda da Mata – MG, 13 de maio de 2024.

MAYSA MONTEIRO ROSA
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:5A993F82

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 137/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MOBILIARIOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. **EMPRESA REGISTRADA:** LICITA MED LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 51.972.983/0001-69. **VALOR ESTIMADO:** R$ 10.350,00 (dez mil, trezentos e cinquenta reais). **. DATA DE ASSINATURA:** 13/05/2024. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 13/05/2024 a 13/05/2025.

Borda da Mata – MG, 13 de maio de 2024.

MAYSA MONTEIRO ROSA
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:845401CF

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 138/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MOBILIARIOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. **EMPRESA REGISTRADA:** MEDEIROS COSTA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 52.112.686/0001-06. **VALOR ESTIMADO:** R$ 22.947,00 (vinte e dois mil, novecentos e quarenta e sete reais). **. DATA DE ASSINATURA:** 13/05/2024. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 13/05/2024 a 13/05/2025.

Borda da Mata – MG, 13 de maio de 2024.

MAYSA MONTEIRO ROSA
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:1FC08806

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 139/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MOBILIARIOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. **EMPRESA REGISTRADA:** METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.788.117/0001-03. **VALOR ESTIMADO:** R$ 2.466,00 (dois mil, quatrocentos e sessenta e seis reais). **. DATA DE ASSINATURA:** 13/05/2024. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 13/05/2024 a 13/05/2025.

Borda da Mata – MG, 13 de maio de 2024.

MAYSA MONTEIRO ROSA
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:F60E6B7E

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 140/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MOBILIARIOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. **EMPRESA REGISTRADA:** ML DO BRASIL EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 34.075.109/0001-00. **VALOR ESTIMADO:** R$ 8.727,00 (oito mil, setecentos e vinte e sete reais). **. DATA DE ASSINATURA:** 13/05/2024. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 13/05/2024 a 13/05/2025.

Borda da Mata – MG, 13 de maio de 2024.

MAYSA MONTEIRO ROSA
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:B1C09BE5

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 141/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MOBILIARIOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. **EMPRESA REGISTRADA:** MULTIFOAM DO BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 48.223.831/0001-59. **VALOR ESTIMADO:** R$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais). **. DATA DE ASSINATURA:** 13/05/2024. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 13/05/2024 a 13/05/2025.

Borda da Mata – MG, 13 de maio de 2024.

MAYSA MONTEIRO ROSA
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:5D9B5185

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 142/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MOBILIARIOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. **EMPRESA REGISTRADA:** PAULO HENRIQUE LUCIANO COMERCIO DE MOVEIS, inscrita no CNPJ sob o nº 35.263.905/0001-39. **VALOR ESTIMADO:** R$ 4.940,00 (quatro mil, novecentos e quarenta reais). **. DATA DE ASSINATURA:** 13/05/2024. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 13/05/2024 a 13/05/2025.

Borda da Mata – MG, 13 de maio de 2024.

MAYSA MONTEIRO ROSA
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:7CBC1E15

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 143/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MOBILIARIOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. **EMPRESA REGISTRADA:** PRIME SYSTEM LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 41.841.664/0001-60. **VALOR ESTIMADO:** R$ 1.974,00 (um mil, novecentos e setenta e quatro reais). **. DATA DE ASSINATURA:** 13/05/2024. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 13/05/2024 a 13/05/2025.

Borda da Mata – MG, 13 de maio de 2024.

MAYSA MONTEIRO ROSA
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:3E89A752

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 144/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MOBILIARIOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. **EMPRESA REGISTRADA:** VISAMED COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 08.380.296/0001-25. **VALOR ESTIMADO:** R$ 2.845,00 (dois mil, oitocentos e quarenta e cinco reais). **. DATA DE ASSINATURA:** 13/05/2024. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 13/05/2024 a 13/05/2025.

Borda da Mata – MG, 13 de maio de 2024.

MAYSA MONTEIRO ROSA
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:FAF30A40

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 145/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MOBILIARIOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. **EMPRESA REGISTRADA:** ZIRICO MOVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 26.656.774/0001-69. **VALOR ESTIMADO:** R$ 6.943,00 (seis mil, novecentos e quarenta e três reais). **. DATA DE ASSINATURA:** 13/05/2024. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 13/05/2024 a 13/05/2025.

Borda da Mata – MG, 13 de maio de 2024.

MAYSA MONTEIRO ROSA
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:F386CCD7

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2024

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2024
ADJUDICAÇÃO
ADJUDICO o objeto desta licitação a(s) empresa(s):
AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA. Perfazendo o valor total de R$ 252,00 (duzentos e cinquenta e dois reais). FABIANO COSTA AZEVEDO. Perfazendo o valor total de R$ 158.936,50 (cento e cinquenta e oito mil, novecentos e trinta e seis reais e cinquenta centavos). A S INDUSTRIA GRAFICA LTDA. Perfazendo o valor total de R$ 22.411,00 (vinte e dois mil, quatrocentos e onze reais). BELLA'S GRAFICA LTDA. Perfazendo o valor total de R$ 128.021,00 (cento e vinte e oito mil e vinte e um reais). Perfazendo esta licitação o valor global de R$ 309.620,50 (trezentos e nove mil, seiscentos e vinte reais e cinquenta centavos).

Empresa(s) essa(s) devidamente classificada(s) no Processo Licitatório 086/2024, referente a escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa especializada para **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO GRÁFICO E FORNECIMENTO DE MATERIAL.**
Borda da Mata/MG, 13 de maio de 2024.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista o que consta nos autos do Processo Licitatório 086/2024 e diante do resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, HOMOLOGO o presente certame, para todos os efeitos previstos em Lei.
Borda da Mata/MG, 13 de maio de 2024.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:2F5930C2

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 147/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 147/2024
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO GRÁFICO E FORNECIMENTO DE MATERIAL. **EMPRESA REGISTRADA:** A S INDUSTRIA GRAFICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 31.846.841/0001-48. **VALOR ESTIMADO:** R$ 22.411,00 (vinte e dois mil, quatrocentos e onze reais). **. DATA DE ASSINATURA:** 13/05/2024. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 13/05/2024 a 13/05/2025.

Borda da Mata – MG, 13 de maio de 2024.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:01B00011

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 148/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 148/2024
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO GRÁFICO E FORNECIMENTO DE MATERIAL. **EMPRESA REGISTRADA:** AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.383.230/0001-01. **VALOR ESTIMADO:** R$ 252,00 (duzentos e cinquenta e dois reais). **. DATA DE ASSINATURA:** 13/05/2024. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 13/05/2024 a 13/05/2025.
Borda da Mata – MG, 13 de maio de 2024.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:2AF3BE73

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 149/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 149/2024
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO GRÁFICO E FORNECIMENTO DE MATERIAL. **EMPRESA REGISTRADA:** BELLA'S GRAFICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 17.915.708/0001-75. **VALOR ESTIMADO:** R$ 128.021,00 (cento e vinte e oito mil e vinte e um reais). **. DATA DE ASSINATURA:** 13/05/2024. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 13/05/2024 a 13/05/2025.

Borda da Mata – MG, 13 de maio de 2024.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:D54388AD

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 150/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 150/2024
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO GRÁFICO E FORNECIMENTO DE MATERIAL. **EMPRESA REGISTRADA:** FABIANO COSTA AZEVEDO, inscrita no CNPJ sob o nº 29.551.995/0001-60. **VALOR ESTIMADO:** R$ 158.936,50 (cento e cinquenta e oito mil, novecentos e trinta e seis reais e cinquenta centavos). **. DATA DE ASSINATURA:** 13/05/2024. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 13/05/2024 a 13/05/2025.
Borda da Mata – MG, 13 de maio de 2024.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:5550B353

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
COMISSÃO DE LICITAÇÕES - AVISO DE ERRATA 001 - PROCESSO LICITATÓRIO 073/2024 - PREGÃO PRESENCIAL 008/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS/MG torna público a Errata 01 - Processo Licitatório **073/2024** - Pregão Presencial **008/2024**. OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CAMISETAS, CALÇAS, PIJAMA CIRÚRGICO E BONÉS PARA USO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.** Do Edital: Do item: VII – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº. 01 – "PROPOSTA". Das OBSERVAÇÕES - Onde se lê: A(s) Empresa(s) interessada(s) em participar (em) do certame e que desejar (em) também realizar o envio da proposta por meio eletrônico, deverá (ão): (…). **Lê-se corretamente**: **A(s) Empresa(s) interessada(s) em participar (em) do certame deverão também realizar o envio da proposta por meio eletrônico, conforme abaixo**: (…). Conforme já informado em folha 06 do edital, reiteramos a informação de que: "Ressaltamos que o envio da Proposta por meio eletrônico é **OBRIGATÓRIO**. "

Mantém-se a data de abertura do certame no dia 24/05/2024 às 09:00 horas, Sala da Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Dona Ana Chaves, nº 223 – Centro, em Brazópolis/MG.

A presente errata estará disponível no site: www.brazópolis.mg.gov.br. Informações através do e-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br ou através dos telefones: 35 3641-1373 / 98421-9093.

Brazópolis/MG, 13/05/2024.

HELEN GABRIELE A. DE AZEVEDO FERNANDES

COMISSÃO DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Helen Gabriele A. de Azevedo Fernandes
Código Identificador:63826830

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 076/2024 INEXIGIBILIDADE Nº 007/2024

MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS - MG torna público o EXTRATO DE RATIFICAÇÃO – Inexigibilidade nº 007/2024 Processo Licitatório nº 076/2024 Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL COMERCIAL (GALPÃO), LOCALIZADO A AVENIDA ISAAC PEREIRA DE FARIA, Nº 52, NESSE MUNICÍPIO, PARA DÁ-LO EM CESSÃO DE USO A EMPRESA DO RAMO DA INDÚSTRIA TÊXTIL, A FINS DE ATENDER AS NECESSIDADES E CONTINUAÇÃO DOS SERVIÇOS, CONFORME A APROVAÇÃO DAS LEIS MUNICIPAIS Nº 1176/2017 E Nº1438/2024 – Locador: Cilmara Torres Dias, portadora do CPF: 948.625.246-72, identidade nº MG- 7788192 SSP/MG, residente e domiciliada à Avenida Juscelino Kubistchek, 120, Piranguinho/MG, CEP: 37508-000, no valor estimado de R$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais) mensais, perfazendo o valor total de R$60.000,00 Sessenta mil Reais) ao final dos 12 meses.

Brazópolis, 13/05/2024.

CARLOS ALBERTO MORAIS
Chefe do Poder Executivo.

MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS - MG torna público o EXTRATO DE CONTRATO Nº 040/2025 – Inexigibilidade nº 007/2024 Processo Licitatório nº 076/2024. Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL COMERCIAL (GALPÃO), LOCALIZADO A AVENIDA ISAAC PEREIRA DE FARIA, Nº 52, NESSE MUNICÍPIO, PARA DÁ-LO EM CESSÃO DE USO A EMPRESA DO RAMO DA INDÚSTRIA TÊXTIL, A FINS DE ATENDER AS NECESSIDADES E CONTINUAÇÃO DOS SERVIÇOS, CONFORME A APROVAÇÃO DAS LEIS MUNICIPAIS Nº 1176/2017 E Nº1438/2024 – Locador: Cilmara Torres Dias, portadora do CPF: 948.625.246-72, identidade nº MG- 7788192 SSP/MG, residente e domiciliada à Avenida Juscelino Kubistchek, 120, Piranguinho/MG, CEP: 37508-000, no valor estimado de R$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais) mensais, perfazendo o valor total de R$60.000,00 Sessenta mil Reais) ao final dos 12 meses – Vigência: 13/05/2024 a 13/05/2025 – Assinado em 13/05/2024.

Brazópolis, 13/05/2024.

CARLOS ALBERTO MORAIS
Chefe do Poder Executivo.

Publicado por:
Helen Gabriele A. de Azevedo Fernandes
Código Identificador:30AA2A98

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
ATO DE RECONHECIMENTO DO EXECUTIVO PROCESSO SELETIVO 11/2024 EDITAL 11/2024 – COLETOR DE LIXO DOMICILIAR

Eu, **TALES TADEU TAVARES**, Prefeito do Município de Cambuí, no uso das atribuições que me são conferidas por Lei, **ratifico** e **HOMOLOGO** a presente classificação final do Processo Seletivo Edital 11/2024 para a função de Coletor de lixo domiciliar.

Cambuí, 13 de maio de 2024.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:B21B9563

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
ATO DE RECONHECIMENTO DO EXECUTIVO PROCESSO SELETIVO 12/2024 EDITAL 12/2024 – GARI

Eu, **TALES TADEU TAVARES**, Prefeito do Município de Cambuí, no uso das atribuições que me são conferidas por Lei, **ratifico** e **HOMOLOGO** a presente classificação final do Processo Seletivo Edital 12/2024 para a função de Gari.

Cambuí, 13 de maio de 2024.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:996C619C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
DECRETO N.º 065/2024

"Ato de Aposentadoria"

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUÍ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei n.º 2.109 de 28 de dezembro de 2009;

DECRETA

Art. 1º - Conceder, *Aposentadoria Por Invalidez Permanente, com Proventos Integral, Equivalentes à Última Remuneração do Cargo Efetivo*, nos termos do Art. 29 da Lei Municipal n.º 2.109 de 28 de dezembro de 2009 e Art. 40, § 1º, I da CF/88, redação dada pela EC nº 41/03, atualizada pela EC n.º 70/2012, à Servidora Municipal ANA PAULA DE OLIVEIRA, matrícula n.º 717, no cargo efetivo de Professor de Educação Infantil, Nível IX-E, com data retroativa à última perícia médica em 06 de Maio de 2024.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 13 dias do mês de Maio de 2024.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:70D44290

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PAL 127/2024 – Dispensa Eletrônica 067/2024 – Contratação de empresa especializada no fornecimento de fita para medidor de glicemia. Apresentação das propostas: até as 12h00min do dia 17/05/2024. Início dos lances: sob comando do agente de contratação após completar a análise das propostas.

CIMARA BEATRIZ ARCI SALGADO MACHADO –
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Alann Santana Batista
Código Identificador:69E77305

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Retificação do Pregão Eletrônico 041/2024 PAL 0122/2024. NOVA DATA PARA INÍCIO SESSÃO PÚBLICA: 28/05/2024 ÀS 13(TREZE) HORAS.

ERICA APARECIDA DA SILVA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Alann Santana Batista
Código Identificador:7170A4C4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO AZUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO AZUL
PROCESSO LICITATÓRIO 012/2024, PREGÃO ELETRÔNICO 002/2024.

A prefeitura municipal de Campo Azul - MG torna público o CANCELAMENTO de oficio do Pregão Eletrônico 002/2024. Processo licitatório 012/2024 Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS, ETICOS, GENERICOS, SIMILARES, INJETAVEIS E DE CONTROLE ESPECIAL PARA ATENDIMENTO A SECRETARIA DE SAÚDE DE CAMPO AZUL/MG. Motivo: Correção na descrição dos itens.

OSEAS ALMEIDA JUNIOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fagner Martins Jurgenfeld
Código Identificador:67323F0B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 234, DE 14 DE MAIO DE 2024

Concede licença para tratar de interesses particulares a servidora municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPARAÓ, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, IX, da Lei Orgânica Municipal, de 22 de março de 1990, e tendo em vista o disposto nos arts. 110 e 111 da Lei Complementar nº. 007, de 1º de janeiro de 2015 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Caparaó), e

CONSIDERANDO o requerimento administrativo protocolizado na data de 16/05/2024 sob o número 269/2024-1Doc, solicitando a concessão de licença para tratar de interesses particulares pelo período de 2 (dois) anos, prorrogável;

CONSIDERANDO a informação advinda da Secretaria Municipal de Saúde, na qual é relatado que a concessão da licença à servidora não encontra óbice no âmbito daquela Pasta;

E CONSIDERANDO, por fim, que a Procuradoria-Geral do Município manifesta-se favorável ao deferimento do pedido,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida, com fulcro nos arts. 110 e 111 da Lei Complementar nº. 007, de 2015, licença para tratar de interesses particulares (LIP), sem remuneração, à servidora efetiva **Sabryna de Souza Grillo** (MaSP: 530; Cargo: Enfermeira – 40 Horas), pelo prazo de 2 (dois) anos, com possibilidade de prorrogação.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº. 093, de 25 de outubro de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor no dia 20 de maio de 2024.

Caparaó, 14 de maio de 2024.

DIÓGENIS DA SILVA MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique de Matos Martins
Código Identificador:A663957C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 235, DE 14 DE MAIO DE 2024

Revoga a Portaria nº. 206, de 29 de fevereiro de 2024, que nomeou, interinamente, o Diretor do Departamento de Orientação Pedagógica para o cargo de Secretário Municipal de Educação.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPARAÓ, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, IX e XIII, da Lei Orgânica Municipal, de 22 de março de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogada a Portaria nº. 206, de 29 de fevereiro de 2024, que nomeou, interinamente, o Diretor do Departamento de Orientação Pedagógica para o cargo de Secretário Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 06 de maio de 2024.

Caparaó, 14 de maio de 2024.

DIÓGENIS DA SILVA MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique de Matos Martins
Código Identificador:DFF43D43

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 226, DE 14 DE MAIO DE 2024

Revoga Portaria nº. 220, de 29 de fevereiro de 2024, que concedeu gratificação por produtividade a Secretária Escolar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPARAÓ, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, incisos IX e XIII, da Lei Orgânica Municipal, de 22 de março de 1990, e considerando a informação advinda da Secretaria Municipal de Educação,

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogada a Portaria nº. 220, de 29 de fevereiro de 2024, que concedeu gratificação por produtividade à servidora **Rebeca Louzadada Silva Morais**, ocupante do cargo de Secretária Escolar.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 30 de abril de 2024.

Caparaó, 14 de maio de 2024.

DIÓGENIS DA SILVA MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique de Matos Martins
Código Identificador:09679559

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 236, DE 14 DE MAIO DE 2024

Concede gratificação por produtividade a Secretária Escolar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPARAÓ, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, incisos IX e XIII, da Lei Orgânica Municipal, de 22 de março de 1990, e considerando a informação trazida pela Secretaria Municipal de Educação,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida, com fundamento no art. 82 da Lei Complementar Municipal nº. 007, de 1º de janeiro de 2015, gratificação por produtividade à servidora **Kênia Alexandra Mendes Lopes Borges**, para exercer atribuições extraordinárias àquelas inerentes ao desempenho de seu próprio cargo, junto à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º A gratificação de que trata esta portaria será concedida na proporção de 50% (cinquenta por cento) sobre os vencimentos referentes ao cargo ocupado (Secretária Escolar – Nível V: R$ 1.412,00), correspondente a R$ 706,00 (setecentos e seis reais), na forma do art. 22, II, da Lei Complementar Municipal nº. 008, de 1º de janeiro de 2015.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 06 de maio de 2024.

Caparaó, 14 de maio de 2024.

DIÓGENIS DA SILVA MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique de Matos Martins
Código Identificador:B8250CD3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 237, DE 14 DE MAIO DE 2024

Autoriza reposição ao erário que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPARAÓ, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 87, IX e XIII, da Lei Orgânica Municipal, de 22 de março de 1990, e

CONSIDERANDO que a Administração procedeu ao pagamento de valores à servidora temporária Janayna Lopes de Souza, no sistema da Folha de Pagamento de Pessoal da Prefeitura, referente a todo o mês de março de 2024;

CONSIDERANDO, no entanto, que após o fechamento da Folha de Pagamento, constatou-se que a servidora foi admitida, no sistema, em cargo diverso do qual fora aprovada em processo seletivo simplificado;

CONSIDERANDO que a legislação pátria veda o enriquecimento sem causa (arts. 884 a 886 do Código Civil Brasileiro);

CONSIDERANDO que a ex-servidora apresentou requerimento para reposição ao erário (Protocolo nº. 271/2024 – 1Doc);

E **CONSIDERANDO**, por fim, o disposto no art. 73 da Lei Complementar Municipal nº. 007, de 1º de janeiro de 2015, que disciplina o procedimento para reposição de valores ao erário,

RESOLVE:

Art. 1º Fica determinada, nos termos do art. 73 da Lei Complementar Municipal nº. 007, de 2015, a reposição ao erário do montante de R$ 432,89 (quatrocentos e trinta e dois reais, e oitenta e nove centavos), indevidamente depositado à conta-salário da servidora temporária **Janayna Lopes de Souza** (MaSP nº. 2.147; cargo: Monitora de Apoio à Pessoa com Deficiência), que se dará por desconto em Folha na competência do mês de abril de 2024.

Art. 2º O montante de que trata o art. 1º será realizado em parcela única.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 30 de abril de 2024.

Caparaó, 14 de maio de 2024.

DIÓGENIS DA SILVA MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique de Matos Martins
Código Identificador:CBC610FE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

SETOR DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG – PROCESSO LICITATÓRIO N° 047/2024 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 015/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba, por meio do Setor de Compras e Licitações, sediado à Praça Misael Luiz de Carvalho, nº 84, bairro Centro, realizará licitação, na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada em Obras de Engenharia Civil para execução da reforma do PSF Santa Cruz, no Município de Carmo do Paranaíba,** conforme condições, e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos. DATA DA SESSÃO: 25 de junho de 2024, às 13:30 horas. SITE PARA REALIZAÇÃO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA: www.licitanet.com.br. CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES: na internet, nos sites www.licitanet.com.br e https://carmodoparanaiba.mg.gov.br.

Carmo do Paranaíba, 13 de maio de 2024.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:899204BC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2024, DISPENSA Nº 004/2024 E EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 037/2024

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 004/2024

Processo Administrativo nº: 018/2024

Dispensa nº: 004/2024

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços para **instalação de internet fibra óptica e linha telefônica com fibra óptica**. Tais serviços serão destinados às necessidades e conveniências da Secretaria Administrativa da Prefeitura Municipal de Coimbra e seus diversos setores.

Contratante:PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA/MG – CNPJ: 18.132.464/0001-17

Contratada:NEXT TELECOMUNICAÇÕES DO BRASIL LTDA - CNPJ: 07.231.825/0001-66.

Valor total:R$ 46.775,99 (quarenta e seis mil, setecentos e setenta e cinco reais e noventa e nove centavos)

Fundamentação Legal: Art. 75, inciso "II", Lei Federal n° 14.133/21.

Dotações:

Dotação:3.3.90.40.00.2.02.01.04.122.0026.2.0008, Fonte: 1.500.000, Descrição: CONVÊNIO COM A POLÍCIA MILITAR;
Dotação:3.3.90.40.00.2.02.01.04.122.0026.2.0009, fonte: 1.500.000, Descrição: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS;
Dotação:3.3.90.40.00.2.04.01.12.361.0008.2.0023, fonte: 1.500.000, Descrição: MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL;
Dotação:3.3.90.40.00.2.04.01.12.361.0008.2.0104, fonte: 1.500.000, Descrição: MANUTENÇÃO DO LER PARA CRESCER;
Dotação:3.3.90.40.00.2.04.01.12.365.0008.2.0029, fonte: 1.500.000, Descrição: MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL CRECHE;
Dotação:3.3.90.40.00.2.04.02.13.392.0009.2.0033, fonte: 1.500.000, Descrição: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS;
Dotação:3.3.90.40.00.2.06.01.10.301.0006.2.0047, fonte: 1.500.000, Descrição: MANUTENÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE;
Dotação:3.3.90.40.00.2.07.01.15.122.0026.2.0055, fonte: 1.500.000, Descrição: ADMINISTRAÇÃO DO SERVIÇO MUNICIPAL DE OBRAS;
Dotação:3.3.90.40.00.2.07.01.26.122.0026.2.0109, fonte: 1.500.000, Descrição: MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE;
Dotação:3.3.90.40.00.2.07.01.26.782.0026.2.0063, fonte: 1.500.000, Descrição: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TERMINAL RODOVIÁRIO;
Dotação:3.3.90.40.00.2.09.02.08.243.0010.2.0071, fonte: 1.500.000, Descrição: ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR;
Dotação:3.3.90.40.00.2.10.01.08.244.0010.2.0076, fonte: 1.500.000, Descrição: MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA;
Dotação:3.3.90.40.00.2.10.01.08.244.0010.2.0078, fonte: 1.500.000, Descrição: MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO CRAS/PAIF,
Dotação: 3.3.90.40.00.2.10.01.08.244.0010.2.0080, fonte: 1.500.000, Descrição: MANUTENÇÃO DO CRIANÇA FELIZ.

Ratificado em: 08 de maio de 2024.

ALESSANDRO HERCULANO CASSIMIRO
Chefe de Gabinete

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 037/2024

Processo Administrativo nº: 018/2024

Dispensa nº: 004/2024

Contratante:PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA - CNPJ: 18.132.464/0001-17

Contratada: NEXT TELECOMUNICAÇÕES DO BRASIL LTDA - CNPJ: 07.231.825/0001-66.

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços para **instalação de internet fibra óptica e linha telefônica com fibra óptica**. Tais serviços serão destinados às necessidades e conveniências da Secretaria Administrativa da Prefeitura Municipal de Coimbra e seus diversos setores.

Valor:R$ 46.775,99 (quarenta e seis mil, setecentos e setenta e cinco reais e noventa e nove centavos)

Data de Assinatura: 09/05/2024

Vigência: 09/05/2024- 09/05/2025
Obs: O prazo de vigência será de 12(doze) meses contados a partir da assinatura, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do art.107 da Lei Federal 14.133/2021 fixado no Termo de Referência.

Coimbra-MG, 13 de maio de 2024.

ALESSANDRO HERCULANO CASSIMIRO
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Tainara Aparecida Franco
Código Identificador:1A94FE5C

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 025/2024, DISPENSA ELETRÔNICA 006/2024

AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2024

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 006/2024

Órgão/Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA - CNPJ: 18.132.464/0001-17

Processo Administrativo: nº: 025/2024

DISPENSA ELETRÔNICA: nº: 006/2024

OBJETO: Contratação de Professor(a) Pessoa Física para atuar nos núcleos esportivos do programa conforme cronograma de execução previsto no Edital Geração Esporte Processo SEI nº 1480.01.0006511/2022-37, EDITAL DE SELEÇÃO DE MUNICÍPIOS SEDESE Nº 13/2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.36.00.2.04.03.27.812.0015.2.0102-FONTE-1.500.000-Esporte Transforma

Valor estimado: **R$ 49.397,76(quarenta e nove mil, trezentos e noventa e sete reais e setenta e seis centavos.)**

PERÍODO DE PROPOSTAS:
DE: 16/05/2024, ÀS 08:00h
ATÉ: 20/05/2024, ÀS 08H:30MIN

DATA DE JULGAMENTO: 20/05/2024 ÀS 09:00h

Contato: licitacao.prefeituracoimbra@gmail.com - (32) 3555-1214
O certame será realizado de forma eletrônica, pelo Portal de Compras, https://www.portaldecompraspublicas.com.br/ , estando o edital disponível no endereço https://www.coimbra.mg.gov.br/licitacoes/detalhe/47878 .

Publicado por:
Andreia Dos Santos Alves
Código Identificador:94D6821C

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 027/2024, DISPENSA ELETRÔNICA 007/2024

AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2024
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 007/2024

Órgão/Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA - CNPJ: 18.132.464/0001-17

Processo Administrativo: nº: 027/2024

DISPENSA ELETRÔNICA: nº: 007/2024

OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviço especializado em tratamento fisioterápico, mais especificadamente fisioterapia respiratória, a fim de atender a demanda de uma paciente com necessidades especiais que conforme Processo Judicial de número: 5007196-88.2023.8.13.0713.

DOTAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA:3.3.90.91.00.2.06.02.10.302.0006.2.0090- - Fonte-1.500.000-Promoção do Atendimento Especializado.

Valor estimado: R$ 34.319,52 (trinta e quatro mil, trezentos e dezenove reais e cinquenta e dois centavos).

PERÍODO DE PROPOSTAS:
DE: 15/05/2024, ÀS 08:00h
ATÉ: 21/05/2024, ÀS 07H:30MIN

DATA DE JULGAMENTO: 21/05/2024 ÀS 08:00h
Contato: licitacao.prefeituracoimbra@gmail.com - (32) 3555-1214
O certame será realizado de forma eletrônica, pelo Portal de Compras, https://www.portaldecompraspublicas.com.br/ , estando o edital disponível no endereço https://www.coimbra.mg.gov.br/licitacoes/detalhe/47878 .

Publicado por:
Andreia Dos Santos Alves
Código Identificador:C032DA74

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N 016/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024 E EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2024

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

REF:
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024
OBJETO: objeto da presente licitação é a constituição do Quadro Geral de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de 300 (trezentas) cestas básicas, referente ao benefício eventual constante na Lei Municipal nº 1.348/2023, visando atender as famílias em situação de vulnerabilidade.

A Diretora de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 17º, VII, da Lei nº 14.133/2021, acatando o resultado apresentado pela Agente de Contratação da Prefeitura Municipal, referente ao Processo Administrativo nº 016/2024 e Pregão Eletrônico nº 007/2024, e, não havendo óbice de ordem legal, administrativa ou judicial quanto à regularidade do processo, resolve HOMOLOGAR o resultado da presente licitação e ratificar a ADJUDICAÇÃO realizada pelo Agente de Contratação.

Nos termos da Ata lavrada em sessão pública realizada no dia **06/05/2024**, pela Agente de Contratação e Equipe de Apoio, e conforme Termo de Adjudicação e o respectivo Mapa de Apuração, HOMOLOGO no dia **08/05/2024** o resultado abaixo registrado:

EMPRESA:
MERCADO DO NÉLIO LTDA-ME, CNPJ: 01.270.258/0001-70, Valor Total de R$ 57.999,00 (cinquenta e sete mil e novecentos e noventa e nove reais).

Considerando que as demais condições estão de acordo com o Edital e Proposta apresentada pela licitante, determino, então, que o setor competente comunique à vencedora do referido processo para as providências necessárias.

Coimbra/MG, 13 de maio de 2024.

ARIANE AMELIA DUARTE CALIL DE REZENDE
DIRETORA ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024
OBJETO: objeto da presente licitação é a constituição do Quadro Geral de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de 300 (trezentas) cestas básicas, referente ao benefício eventual constante na Lei Municipal nº 1.348/2023, visando atender as famílias em situação de vulnerabilidade.

Órgão/Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA - CNPJ: 18.132.464/0001-17

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2024

Detentora: MERCADO DO NÉLIO LTDA-ME, CNPJ: 01.270.258/0001-70, Valor Total de R$ 57.999,00 (cinquenta e sete mil e novecentos e noventa e nove reais).

Lote Vencido: 1.

Data de Assinatura: 13/05/2024

Vigência: 13/05/2024 a 13/05/2025

OBS: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses e poderá ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital.

A íntegra da Ata de Registro de Preços, com a discriminação dos valores unitários, está disponível para consulta no endereço www.coimbra.mg.gov.br.

ARIANE AMELIA DUARTE CALIL DE REZENDE
Diretora Assistência Social

Publicado por:
Tainara Aparecida Franco
Código Identificador:802A5DF3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 056/2022

Extrato do Terceiro Termo Aditivo do Contrato n° 056/2022 – Processo n° 054/2022 – Pregão Presencial n° 008/2022 – Contratante Prefeitura Municipal de Cordislândia - MG, Contratada**: Poncrácio Barbudo de Carvalho 14843889687 CNPJ 26.949.967/0001-08.** Fundamentação legal: Lei 8.666/93.Objeto:Prestação de serviços de locação de veículos. Acréscimo de 25%- Vigência 20/05/2023.

Publicado por:
Marilda de Fátima Manso Mendes
Código Identificador:C5965DB5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 045/2024. Processo Licitatório Nº 057/2024 – Pregão Presencial Nº 017/2024. Tipo menor preço por item. Objeto: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MADEIRA (CAIBRO, TÁBUA, LINHA, PRANCHA, TORA, RIPS EMOURÃO) CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS. Valor: R$ 264.000,00 (duzentos e sessenta e quatro mil reais). Vigência: 10/05/2024 à 09/05/2025. Signatários: Município de Córrego do Bom Jesus e MADEIREIRA BRAUNA LTDA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 046/2024. Processo Licitatório Nº 057/2024 – Pregão Presencial Nº 017/2024. Tipo menor preço por item. Objeto: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MADEIRA (CAIBRO, TÁBUA, LINHA, PRANCHA, TORA, RIPS EMOURÃO) CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS. Valor: R$ 109.100,00 (cento e nove mil e cem reais). Vigência: 10/05/2024 à 09/05/2025. Signatários: Município de Córrego do Bom Jesus e LEMBRA DE MIM COMERCIAL LTDA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 047/2024. Processo Licitatório Nº 057/2024 – Pregão Presencial Nº 017/2024. Tipo menor preço por item. Objeto: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MADEIRA (CAIBRO, TÁBUA, LINHA, PRANCHA, TORA, RIPS EMOURÃO) CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS. Valor: R$ 362.100,00 (trezentos e sessenta e dois mil e cem reais). Vigência: 10/05/2024 à 09/05/2025. Signatários: Município de Córrego do Bom Jesus e RHS DISTRIBUICAO DE MATERIAIS EM GERAL LTDA.

Publicado por:
João Lázaro Oliveira Simões
Código Identificador:99807F1A

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 026/2024. Processo Licitatório Nº 074/2024 – Inexigibilidade Nº 006/2024. Objeto: contratação do show musical com a empresa Donato Marques Pereira Bueno, nome artístico "GRUPO INTIMIDADE", para a realização de show no dia 01/06/2024 em comemoração das festividades do evento "Mercado Modo de Fazer", para atender solicitação da Secretaria de Turismo, Cultura e Meio Ambiente. Valor: R$ 4.796,00 (quatro mil setecentos e noventa e seis reais). Vigência: 13/05/2024 à 31/12/2024. Signatários: Município de Córrego do Bom Jesus e a empresa Donato Marques Pereira Bueno, nome artístico "GRUPO INTIMIDADE".

CONTRATO Nº 027/2024. Processo Licitatório Nº 075/2024 – Inexigibilidade Nº 007/2024. Objeto: contratação do show musical com a empresa Gisele Mara Moreira, nome artístico "Edivan & Gisele", para a realização de show no dia 31/05/2024 em comemoração das festividades do evento "Mercado Modo de Fazer", para atender solicitação da Secretaria de Turismo, Cultura e Meio Ambiente. Valor: R$ 15.000,00 (quinze mil reais). Vigência: 13/05/2024 à 31/12/2024. Signatários: Município de Córrego do Bom Jesus e a empresa Gisele Mara Moreira, nome artístico "Edivan & Gisele".

CONTRATO Nº 029/2024. Processo Licitatório Nº 076/2024 – Inexigibilidade Nº 008/2024. Objeto: contratação do show musical com a empresa Nelson Jose da Silva, nome artístico "Rafael Viola & Dinelson", para a realização de show no dia 31/05/2024 em comemoração das festividades do evento "Mercado Modo de Fazer", para atender solicitação da Secretaria de Turismo, Cultura e Meio Ambiente. Valor: R$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais). Vigência 13/05/2024 à 31/12/2024. Signatários: Município de Córrego do Bom Jesus e a empresa Nelson Jose da Silva, nome artístico "Rafael Viola & Dinelson".

CONTRATO Nº 030/2024. Processo Licitatório Nº 077/2024 – Inexigibilidade Nº 009/2024. Objeto: contratação do show musical com a empresa Maria de Fátima Souza, nome artístico "Banda Electra", para a realização de show no dia 01/06/2024 em comemoração das festividades do evento "Mercado Modo de Fazer", para atender solicitação da Secretaria de Turismo, Cultura e Meio Ambiente. Valor: R$ 5.000,00 (cinco mil reais). Vigência: 13/05/2024 à 31/12/2024. Signatários: Município de Córrego do Bom Jesus e a empresa Maria de Fátima Souza, nome artístico "Banda Electra".

CONTRATO Nº 031/2024. Processo Licitatório Nº 078/2024 – Inexigibilidade Nº 010/2024. Objeto: contratação do show musical com a empresa Nilton Cezar Oliveira, nome artístico "Nilton Cezar Duo", para a realização de show no dia 01/06/2024 em comemoração das festividades do evento "Mercado Modo de Fazer", para atender solicitação da Secretaria de Turismo, Cultura e Meio Ambiente. Valor: R$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais). Vigência: 13/05/2024 à 31/12/2024. Signatários: Município de Córrego do Bom Jesus e a empresa Nilton Cezar Oliveira, nome artístico "Nilton Cezar Duo".

Publicado por:
João Lázaro Oliveira Simões
Código Identificador:768959AC

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 022/2024. Processo Licitatório Nº 066/2024 – Dispensa Nº 006/2024. Objeto: Aquisição de Material Esportivo conforme solicitação da Secretaria Municipal de Esportes. Valor: R$ 50.977,50 (cinquenta mil novecentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos). Vigência: 29/04/2024 à 31/12/2024. Signatários: Município de Córrego do Bom Jesus e a empresa RODRIGO DE M. MELO COMÉRCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS.

Publicado por:
João Lázaro Oliveira Simões
Código Identificador:D406107E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DE CAMPOS

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2024

O município de Dores de Campos – MG torna público: Processo nº 45/2024 – Pregão Eletrônico nº 10/2024: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviço de locação de tendas, palcos de tamanhos variados, gradil, fechamento, sonorização e iluminação de eventos, e demais estruturas e serviços para atender várias Secretarias do Município de Dores de Campos. A sessão Pública será às 09h00 do dia 29/05/2024. Os interessados poderão retirar os editais nos sites: http://www.doresdecampos.mg.gov.br, e http://doresdecampos.licitapp.com.br/ ou solicitar por e-mail a licitagovdores@doresnet.com.br. Dores de Campos, 13 de maio de 2024.

PAULA MARIA NASCIMENTO MOREIRA –
Pregoeira.

Publicado por:
Paula Maria Nascimento Moreira
Código Identificador:83FAE4EB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAMA
AVISO DE REMARCAÇÃO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 031/2024

AVISO DE REMARCAÇÃO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 031/2024

CONTRATANTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAMA - MG

OBJETO
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE Relógio de Ponto com sistema em desktop ou nuvem. Certificado pelo INMETRO e homologado pelo MTE O modelo deve ser comporto por: Teclado sensível ao toque, Leitor biométrico, Impressora c/ guilhotina E Ethernet. Batida de Ponto por Senha de 2 a 6 digitos, Tela Display TFT LCD 3,5" colorido sensível ao toque; Resolução de 320x240, Biometria de 3.000 Digitais, 500 DPI, Bobina de até 300 Mts, Menu para Realizar cadastros no próprio equipamento, Web Server para cadastros pelo navegador de interneT.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO
R$ 23.280,00 (vinte e três mil, duzentos e oitenta reais) ao ano.

PERÍODO DE LANCES
Início das propostas: 14/05/2024 – 9:29 h
Data final: 17/05/2024 – 9:29 h
Período de lances: 1705/2024 – 09:30 h às 15:30 h

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS
Sim

Publicado por:
Cristiane Paula Mendonça Nauderer
Código Identificador:BD7B9687

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PL 035/2023 - PP 025/2023

Extrato aditivo. Contratada: Telefônica Brasil S.A. R$ 63.216,00. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Telefonia Móvel, SMP (Serviço Móvel Pessoal), abarcando ligações de longa distância nacional, para uso corporativo dos serviços da Pref. Mun de Florestal (MG), com o fornecimento de aparelhos novos, de acesso móvel pós pagos, em regime de comodato pelo período de 12 meses.
Vigência do contrato prorrogado de: 16/05/2024 a 16/05/2025.

Publicado por:
Michelle Miranda Barros
Código Identificador:F486BA70

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
AVISO DE INTERESSE DE CONTRATAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA-MG, em conformidade com Art. 75, inciso I – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que está em andamento um processo de compra direta por dispensa de licitação visando a **Contratação de Empresa de Engenharia Especializada para Reforma da igreja Santo Antônio do Município de Jequitinhonha/MG, Imóvel protegido pelo Patrimônio Cultural mediante as condições contidas no Termo de Referência, bem com Planta Baixa, Memorial Descritivo, Cálculo da Bonificação e Despesas Indiretas, Planilha Orçamentária de Custos e Cronograma Físico Financeiros anexos** Para tanto, vem dar conhecimento aos interessados do mencionado processo, em atendimento ao disposto no § 3º art. 75 da Lei 14.133/2021 que a Administração tem interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados.

ITEM	DESCRIÇÃO
01	Prestação de serviço de Reforma da Igreja Santo Antônio imóvel protegido pelo Patrimônio Cultural, localizado no bairro Vaticano no município de Jequitinhonha/MG, conforme planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro em anexo.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 20.753,01 (VINTE MIL E SETECENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E UM CENTAVO)	

Os interessados em participar do processo poderão solicitar o Edital e seus anexos, no sítio oficial do município www.jequitinhonha.mg.gov.br devendo, caso queira apresentar suas propostas até dia 16 de maio de 2024 às 17h00min, devidamente assinada e carimbada, contendo os dados da empresa (CNPJ, endereço, telefone, responsável pelo orçamento), e as seguintes certidões e documentos exigidos no item 4 do edital de chamamento.

Jequitinhonha/MG, 13 de maio de 2024

THATIANE FERNANDES DOS SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Thatiane Fernandes Dos Santos
Código Identificador:25A83C26

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
AVISO DE INTERESSE DE CONTRATAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA-MG, em conformidade com Art. 75, inciso I – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que está em andamento um processo de compra direta por dispensa de licitação visando a **Contratação de Empresa de Engenharia Especializada para Reforma da UBS no Distrito do São Pedro mediante as condições contidas no Termo de Referência, bem como Planta Baixa, Memorial Descritivo, Cálculo da Bonificação e Despesas Indiretas, Planilha Orçamentária de Custos e Cronograma Físico Financeiro anexos.** Para tanto, vem dar conhecimento aos interessados do mencionado processo, em atendimento ao disposto no § 3º art. 75 da Lei 14.133/2021 que a Administração tem interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados.

ITEM	DESCRIÇÃO
01	Prestação de serviço de Reforma da UBS no Distrito do São Pedro localizado no Distrito do São Pedro do Jequitinhonha de Jequitinhonha/MG, conforme planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro em anexo.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 80.029,10 (OITENTA MIL E VINTE E NOVE REAIS E DEZ CENTAVOS)	

Os interessados em participar do processo poderão solicitar o Edital e seus anexos, no sítio oficial do município www.jequitinhonha.mg.gov.br devendo, caso queira apresentar suas propostas até dia 16 de maio de 2024 às 17h00min, devidamente assinada e carimbada, contendo os dados da empresa (CNPJ, endereço, telefone, responsável pelo orçamento), e as seguintes certidões e documentos exigidos no item 4 do edital de chamamento.

Jequitinhonha/MG, 13 de maio de 2024.

THATIANE FERNANDES DOS SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Thatiane Fernandes Dos Santos
Código Identificador:62206CE0

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
ERRATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA/MG, torna público a retificação de texto publicado em 13 de maio de 2024 no Diário Oficial dos Municípios Mineiros nº 3765, página 251 e 252, em sua redação, **onde se lê:** "Início de Recebimento de Propostas: 13 de maio a partir das 08h00min." **Leia-se:** "Início de Recebimento de

Propostas: 15 de maio a partir das 08h00min.". **Onde se lê: "**Início da Sessão de Disputa de Preços: 24 de maio às 08h00min." **Leia-se: "**Início da Sessão de Disputa de Preços: 29 de maio às 08h00min." Jequitinhonha/MG, 13 de maio de 2023.

THATIANE FERNANDES DOS SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Thatiane Fernandes Dos Santos
Código Identificador:857DD449

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA-MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA-MG
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 023/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA/MG – Homologo o Pregão Eletrônico nº 023/2024 - Processo de Licitação nº 038/2024, tendo como objeto: contrataçao de empresa especializada em confecçao de camisetas personalizadas para alunos do 5º ano, que fazem do programa do PROERD (Programa Educacional de Resistencia as drogas e a violencia), realizado pela policia militar com a parceria da secretaria Municipal de Educaçao no ano de 2024, no valor de R$4.975,00 (quatro mil novecentos e setenta e cinco reais) em favor deFarol Industria e Comercio Ltda, CNPJ 49.441.824/0001-96.
Maiores informações disponíveis nos sites: www.lagoaformosa.mg.gov.br e www.licitanet.com.br.

Lagoa formosa- MG, 13 de maio de 2024

EDSON MACHADO DE ANDRADE
Prefeito Municipal de Lagoa Formosa.

Publicado por:
Itallo Gabriel Carneiro Andrade
Código Identificador:103D14F4

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA-MG
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA 007/2024

DISPENSA ELETRÔNICA 007/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO 048/2024
OBJETO: Dispensa eletrônica para aquisição de alimentos para fornecimento de alimentação escolar nas escolas e creches do Município de Lagoa Formosano ano de 2024.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 75, II da Lei nº 14.133/21 e Decreto Municipal 740/2023.
REALIZAÇÃO DO CERTAME: no dia 16 de maio de 2024, das 08h00min às 14:00min, no site https://licitanet.com.br/. Informações pelo e-mail licitacao@lagoaformosa.mg.gov.br e edital no site: www.lagoaformosa.mg.gov.br/editais.

Lagoa Formosa- MG, 13 de maio de 2024

EDSON MACHADO DE ANDRADE.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Itallo Gabriel Carneiro Andrade
Código Identificador:637DA3F5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
AVISO DE CREDENCIAMENTO 05/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 114/2024 - INEXIGIBILIDADE Nº 036/2024 LEI 14133/2021

AVISO DE CREDENCIAMENTO 05/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 114/2024 - INEXIGIBILIDADE Nº 036/2024
Lei 14133/2021

O Município de São Luminárias, INFORMA as empresas interessadas que, de conformidade com a Lei nº 14133/2021, artigo 79, I, a abertura de "Credenciamento e Seleção de empresa habilitada para prestação de serviços especializados de engenharia para elaboração de diagnóstico energético e execução de todas as atividades necessárias a viabilizar a participação do Município nos Programas de Eficiência Energética publicados pelas concessionárias de energia elétrica em razão da Lei Federal n. 12.212/10" conforme itens descritos no Edital. Os documentos e as propostas para o credenciamento serão entregues/protocolados na Prefeitura Municipal de Luminárias – MG, a partir do dia 14 de maio de 2024, no horário compreendido de 8 às 17 horas.

Este extrato foi publicado no site e no mural em 13/05/2024

CRISTIANE PAULA MENDONÇA NAUDERER

Publicado por:
Cristiane Paula Mendonça Nauderer
Código Identificador:8AE78A3B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME/MG, por meio da sua Assessoria de Licitações e Contratos, torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará o credenciamento 04/2024 cujo objeto é Seleção de entidades, pessoas físicas e/ou jurídicas para apresentarem propostas de confecção de souvenirs a serem comercializados em estande disponibilizado pela prefeitura de Mateus leme durante as festividades da festa de Santo Antônio, São Sebastião e Cavalhada, também conhecida como FESTA DE JUNHO durante os dias 13 a 16 de junho de 2024. O período de inscrição será de 20/05/2024 a 24/05/2024**,** no horário de 08:00 às 16:00 no setor de protocolo da Prefeitura Municipal de Mateus Leme. Cópias do Edital poderão ser adquiridas até o dia 24/05/2024, na Sede da Prefeitura, localizada à Rua Pereira Guimarães, nº 08, Centro, Assessoria de Licitações e Contratos, no horário de 08:00 às 16:00h. ao preço de R$ 10,00 e/ou gratuitamente pelo site www.mateusleme.mg.gov.br. Outras informações pelo telefone (31) 3537-5805. Mateus Leme, 13 de maio de 2024.

Publicado por:
André Luiz de Oliveira
Código Identificador:0DA15F48

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA
DECISÃO AUTORIDADE SUPERIOR

DECISÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL – SRP - Nº 019/2024
Objeto: *REGISTRO DE PREÇOS visando a contratação de empresa especializada no* fornecimento de Parquinho Infantil.
DECISÃO: Ratifico na totalidade a manifestação do Pregoeiro Municipal de fls. retro, pelas razões de fato e de direito aduzidas e determino a REPUBLICAÇÃO do Edital do Pregão em Epígrafe.

CARLOS ROBERTO MENDES LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jennifer Peres Querino de Medeiros
Código Identificador:9E5FFC3B

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA
LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA
AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 026/2023
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de Tablets para o Departamento de Educação do Município de Matias Barbosa.
Endereço para consulta ou obtenção do edital:
Av. Cardoso Saraiva, 305 – Centro / Matias Barbosa
Setor de Licitações: 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 horas
site: www.matiasbarbosa.mg.gov.br - Tel: (32) 3273 5516
ABERTURA DAS PROPOSTAS
Dia 24/05/2024 às 09:00 horas
Local: Prefeitura Municipal de Matias Barbosa
Av. Cardoso Saraiva, 305 – Centro

ALEXEI VASSILI PAÇO ROSA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Jennifer Peres Querino de Medeiros
Código Identificador:C0C4E707

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ
REVOGA O PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2024

Torna público aos interessados que fica REVOGADO por questões administravas a licitação na modalidade Pregão Eletrônico 012/2024, cujo objeto e REGISTRO DE PREÇO DE AQUISIÇÃO E FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL E EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO, PARA O DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS E AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Maiores informações a disposição dos interessados, na Prefeitura de Municipal de Miraí, ou pelo telefone (32) 3426-1288, no endereço eletrônico https://bnccompras.com/Home/Login Bolsa Nacional de Compras - BNC, Miraí, 13 de maio de 2024.

ADAELSON DE ALMEIDA MAGALHÃES–
Prefeito de Miraí;

MAURELI FREITAS DA SILVA –
Pregoeiro.

Publique-se

Publicado por:
Maureli Freitas da Silva
Código Identificador:565FF199

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2022

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO firmado entre o MUNICIPIO DE MOEDA e CLEISTON ANTONIO DE MOURA. CONTRATO nº 19/2022; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICINA DE CAPOEIRA PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOCIAIS E CRAS DO MUNICÍPIO DE MOEDA/MG; LICITACAO: Pregão presencial nº 11/2022; JUSSTIFICATIVA: Renovação; Vigência:02/05/2024 Até:02/05/2025.

MOEDA/MG, 30 de Abril de 2024.

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO firmado entre o MUNICIPIO DE MOEDA e CLEISTON ANTONIO DE MOURA. CONTRATO nº 19/2022; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICINA DE CAPOEIRA PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOCIAIS E CRAS DO MUNICÍPIO DE MOEDA/MG; LICITACAO: Pregão presencial nº Pregão presencial nº 11/2022; JUSSTIFICATIVA: Reajuste; Vigência:02/05/2024 Até:02/05/2025.

MOEDA/MG, 03 de Maio de 2024.

Publicado por:
Stephanie Pinheiro Araujo
Código Identificador:3EEC4282

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA
EXTRATO DE ADITIVOS AO CONTRATOS Nº 020/2022

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO firmado entre o MUNICIPIO DE MOEDA e DALILA MARIA DE MOURA. CONTRATO nº 20/2022; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICINA DE ARTES PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOCIAIS E CRAS DO MUNICÍPIO DE MOEDA/MG; LICITACAO: Pregão presencial nº 11/2022; JUSSTIFICATIVA: Renovação; Vigência:02/05/2024 Até:02/05/2025.

MOEDA/MG, 30 de Abril de 2024.

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO firmado entre o MUNICIPIO DE MOEDA e DALILA MARIA DE MOURA. CONTRATO nº 20/2022; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICINA DE ARTES PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOCIAIS E CRAS DO MUNICÍPIO DE MOEDA/MG; LICITACAO: Pregão presencial nº 11/2022; JUSSTIFICATIVA: Reajuste; Vigência:02/05/2024 Até:02/05/2025.

MOEDA/MG, 03 de Maio de 2024.

Publicado por:
Stephanie Pinheiro Araujo
Código Identificador:F7E0E907

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO 038/2024

AVISO DE LICITAÇÃO
Torna-se público o Processo nº: 038/2024, Pregão eletrônico nº: 019/2024, com abertura na data 28/05/2024 (vinte e oito de maio de dois mil e vinte e quatro). Objeto: Registro de preços para aquisição futura de cestas básicas para atender demanda da secretaria municipal de assistencia social do municipio de Oratórios. Demais informações e esclarecimentos/edital, através do Portal de Públicas no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br ou pelo e-mail: licitacao@oratorios.mg.gov.br, 31 38769101.

CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleide Aparecida Felício
Código Identificador:D4473C2D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM
AVISO DE LICITAÇÃO

Extrato para publicação no diário eletrônico da AMM:
P.L nº 066/2024, Pregão Eletrônico nº 027/2024. O objeto da presente dispensa eletrônica é CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE BUFFET PARA SOLENIDADE DE INAUGURAÇÃO DO AUDITORIO MUNICIPAL.
DATA DE ABERTURA DE PROPOSTAS: 17 DE MAIO DE 2024.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 08:00 HORAS, LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR - DIGITAL – https://licitar.digital/

Publicado por:
Edilane Morais da Silva
Código Identificador:AB69A7D6

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM
AVISO DE LICITAÇÃO

Extrato para publicação no diário eletrônico da AMM:
P.L nº 067/2024, Pregão Eletrônico nº 028/2024. O objeto da presente dispensa eletrônica é CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE APRESENTAÇÃO DE MUSICA CLASSICA NA INAUGURAÇÃO DO AUDITORIO MUNICIPAL.
DATA DE ABERTURA DE PROPOSTAS: 17 DE MAIO DE 2024.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 08:30 HORAS, LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR - DIGITAL – https://licitar.digital/

Publicado por:
Edilane Morais da Silva
Código Identificador:B1BAF05E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE PATROCÍNIO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E DE PREÇOS REGISTRADOS PROCESSO Nº: 9/2024 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO – PERP 08 EDITAL Nº: 8/2024

Departamento de Água e Esgotos de Patrocínio
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E DE PREÇOS REGISTRADOS

Processo nº: 9/2024
Modalidade: Pregão Eletrônico – PERP 08
Edital nº: 8/2024
Tipo: Menor Preço Por Item
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÕES DE VEÍCULOS NOVOS UTILITARIO, TIPO PICK-UP, CABINE DUPLA, ANO 2024 OU ACIMA, COR BRANCA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SETOR OPERACIONAL DO DAEPA.

O Superintendente do Departamento de Água e Esgotos de Patrocínio, ADJUDICA o objeto do processo licitatório 09/2024 a favor da seguinte empresa: **RECREIO BH VEÍCULOS S/A** no valor total de R$ 431.560,00 (Quatrocentos trinta um mil reais quinhentos sessenta reais), considerando assim registrados os preços do presente processo licitatório, nos termos e condições do julgamento efetuado pela Comissão Permanente de Licitações desta autarquia municipal, para que a adjudicação nele referida produza seus jurídicos e legais efeitos.

OBS: Os preços unitários e global, encontra-se registrados no mapa de apuração anexo ao processo.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Patrocínio, 08 de Maio de 2024.

RONALDO CORREA DE LIMA
Superintendente

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:C9850C46

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES DECLARAÇÃO DE LICITAÇÃO FRACASSADA - PROCESSO Nº: 14/2024 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS EDITAL Nº: 4/2024

DECLARAÇÃO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

O prefeito Municipal de Patrocínio, Deiró Moreira Marra, no ato de suas atribuições legais, vem por meio deste declarar FRACASSADO o seguinte processo:

Processo nº: 14/2024
Modalidade: Pregão Eletrônico – Registro de Preços
Edital nº: 4/2024
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA A REALIZAÇÃO DOS SEGUINTES SERVIÇOS:
· SERVIÇOS DE PARTE ELÉTRICA E HIDRÁULICA EM MÁQUINAS PESADAS LINHA AMARELA, COM DESLOCAMENTO EM CAMPO;
· SEVIÇOS MECÂNICOS DE MANUTENÇÃO E REPARO EM MÁQUINAS PESADAS LINHA AMARELA.

Justificativa: as empresas licitantes vencedoras dos itens 1 e 2 disputaram os itens mas não anexaram, após várias convocações, as documentações de habilitação solicitadas no item 10.2 do edital. E a empresa classificada em 2º lugar no item 1, após várias negociações, não apresentou proposta em conformidade com as estimativas de preços.

Patrocínio, 16 de abril de 2024.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:5F871260

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES DECLARAÇÃO DE LICITAÇÃO FRACASSADA - PROCESSO Nº: 219/2023 MODALIDADE: PREGÃO EDITAL Nº: 145/2023

DECLARAÇÃO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

O prefeito Municipal de Patrocínio, Deiró Moreira Marra, no ato de suas atribuições legais, vem por meio deste declarar FRACASSADO o seguinte processo:

Processo nº: 219/2023
Modalidade: Pregão
Edital nº: 145/2023
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: AQUISIÇÃO DE DOIS CAMINHÕES USADOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS.

Justificativa: os veículos propostos pelo licitante classificado em 1º lugar não atenderam às especificações solicitadas no edital e o licitante classificado em 2º lugar não apresentou os veículos propostos para a vistoria, conforme solicitado no Termo de Referência.

Patrocínio, 15 de abril de 2024.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:54C0A52D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES PROCESSO Nº: CHAMADA PÚBLICA 03/2024

ATA DE HABILITAÇÃO

Processo nº: CHAMADA PÚBLICA 03/2024

CHAMAMENTO PÚBLICO COM O OBJETIVO DE SELECIONAR E CREDENCIAR EMPRESAS DO RAMO DE CONSTRUÇÃO CIVIL A MANIFESTAREM INTERESSE NA

APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA À CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS E CONSTRUÇÃO DE 144 UNIDADES HABITACIONAIS, TIPO APARTAMENTO COM VARANDA, DENOMINADO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CRISTO REDENTOR I, NO ÂMBITO DAS LINHAS DE ATENDIMENTO DE PROVISÃO SUBSIDIADA DE UNIDADES HABITACIONAIS NOVAS EM ÁREAS URBANAS COM RECURSOS DO FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL E DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, INTEGRANTES DO PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA, FAIXA 1 - FAR, DE QUE TRATA A MEDIDA PROVISÓRIA N.º 1.162, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

Aos 07 dias do mês de maio do ano de 2024, às 09:00 horas, na cidade de Patrocínio, à Avenida João Alves do Nascimento, nº 1.452, reuniram-se, em sessão pública, Roberto Margari de Souza, Orlando Vargas da Silva Neto, abaixo assinados, todos integrantes da Comissão incumbida de dirigir e julgar o procedimento de Chamamento Público, a fim de procederem à conferência da documentação de habilitação das seguintes licitantes: UNIK CONSTRUTORA E INC. LTDA.
O presidente da comissão declara a empresa a UNIK CONSTRUTORA E INC. LTDA, habilitada.
Nada mais requerido nem a tratar, a sessão foi encerrada e lavrada a presente ata que, lida e aprovada, vai assinada pelos integrantes da Comissão.

ORLANDO V. DA SILVA NETO
Presidente

ROBERTO MARGARI DE SOUZA
Membro

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:576D98F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESCISÃO CONTRATUAL Nº 01/2023-001 PROCESSO Nº: 01/2023
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO EDITAL Nº: 01/2021

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO
Processo Administrativo de Rescisão Contratual nº 01/2023-001

Processo nº: 01/2023
Modalidade: Tomada de Preço
Edital nº: 01/2021
Tipo: Menor Preço Global

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE ESTUDOS E PROJETOS AMBIENTAIS DE PRESTAÇÃO DE CONSULTORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL DE ATERRO SANITÁRIO

O MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1.452, Centro Cívico "Abdias Alves Nunes", através do prefeito municipal Deiró Moreira Marra, vem por meio desta, **RESCINDIR UNILATERALMENTE O CONTRATO FIRMADO** com a empresa **OBJETIVA PROJETOS E SERVIÇOS LTDA,** empresa sediada na cidade de Belo Horizonte/MG, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.231.266/0001-73, já devidamente qualificada nos autos do processo licitatório de **Tomada De Preço, edital n° 01/2023**, **mediante os fatos e fundamentos abaixo elencadas para:**

DOS FATOS

INICIALMENTE, considerando que a Contratada foi NOTIFICADA EXTRAJUDICIALMENTE, DA INTENÇÃO DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO-MG EM RESCINDIR O CONTRATO FIRMADO, EM VIRTUDE DO REITERADO, MANIFESTO E PERMANENTE DESCUMPRIMENTO DE INÚMERAS OBRIGAÇÕES PREVISTAS NO INSTRUMENTO CONTRATUAL E EDITAL, na data de 02 de maio de 2023.
CONSIDERANDO que na referida NOTIFICAÇÃO foram expostos os motivos de fato e de direito que levaram o Município a necessidade de rescisão contratual como abaixo transcrevemos:
*"**CONSIDERANDO** que essa empresa Objetiva Projetos e Serviços Ltda, ora **NOTIFICADA,** sagrou-se vencedora no referido procedimento licitatório em 14.02.2023, com estipulação de prazo de 120 dias para a conclusão do objeto do contrato.*
***CONSIDERANDO** que a empresa foi notificada em 13 de dezembro de 2023, para a devida entrega do objeto descrito no contrato, sob pena de multa e rescisão unilateral previstas nos respectivos Editais de licitação e legislação aplicável.*
CONSIDERANDO** que, inobstante a notificação anteriormente enviada, o descumprimento contratual persistiu, vez que e conforme consta da documentação oriunda da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a **NOTIFICADA** deixou de realizar totalmente, - **Execução de ensaios de permeabilidade natural do solo junto aos furos de sondagem a percussão SPT; - Elaboração Relatório de Controle Ambiental/Plano de Controle Ambiental (conforme termo de referência SEMAD) para obtenção da LAC Classe 03 análise concomitante (LP, LI, LO);- Diagnóstico arqueológico visando o atendimento da Instrução Normativa (IN) n.º 001/2015 e acompanhamento do processo no IPHAN;- Elaboração Estudo referente a Cavidades;- Elaboração processo de Corte de Arvores Isoladas;- Elaboração do Projeto Executivo da Obra;
- Plano de Fechamento do atual Lixão; - Compatibilização De Projetos; - Equipe topográfica p/ apoio a projetos; - Parecer Geotécnico - Nível 2;
CONSIDERANDO** que a **NOTIFICADA** somente cumpriu de forma **PARCIAL** os termos do contrato relativos a - **Elaboração de estudos de interferência do projeto em relação a Áreas de Segurança Aeroportuárias (ASA) de aeródromos públicos e privados homologados junto à ANAC; - Projeto Executivo P/ Aterro Sanitário; - Engenheiro Coordenador (Duração Estipulada 4 Meses) Total = 4 MESES X (4 DIAS POR MÊS) = 4 X (4*4) = 64.
***CONSIDERANDO** o evidente descumprimento total da cláusula terceira do termo de referência, que caracteriza o objeto a ser contratado e as obrigações que devem, necessariamente, serem realizados a tempo e modo pela empresa Objetiva Projetos e Serviços Ltda.*
***CONSIDERANDO** que a cláusula décima do contrato prevê as penalidades nos casos de descumprimento total ou parcial do contrato, na medida em que o contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela **CONTRATANTE** atendido a conveniência administrativa ou na ocorrência dos motivos elencados nos artigos 77**[1]** e seguintes da Lei 8.666 de 21/06/93.*
***CONSIDERANDO** que a Lei 8.666/93, em seus artigos 77 à 79, prevê as hipóteses de rescisão dos contratos no caso de inexecução:*
(...)
***CONSIDERANDO** que o ente público, em diversas ocasiões já notificou a empresa para a devida entrega do objeto descrito no contrato, sob pena de multa e rescisão unilateral do contrato prevista nos respectivos Editais de licitação e legislação aplicável, bem como em outras não mencionadas na presente notificação, não obtendo sucesso."*

E ainda:
CONSIDERANDO que o objeto contratado não foi executado pela CONTRATADA, nos termos do edital e seus Anexos, já estando o prazo de execução vencido a meses, contrariando o item 6.1.2 do edital que assim estabeleceu:
*"6.1.2 – Prazo de entrega do serviço licitado: **em até 120 (cento e vinte) dias** após a entrega da Ordem de Serviços."*

Discorrido a trama fática dos autos, cumpre demonstrar os fundamentos jurídicos nos quais escoram-se a rescisão.

DOS FUNDAMENTOS

A execução dos contratos administrativos é regida pela Lei Federal nº 8.666/1993, que assim dispõe:

Art. 66. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
[...]
Art. 69. O contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

Assim, nos termos do art. 66 as partes devem cumprir fielmente suas obrigações assumidas no contrato. Quanto à contratada, assumiu a responsabilidade de executar os serviços *em até 120 (cento e vinte) dias após a entrega da Ordem de Serviços, sendo que o contrato foi assinado em 14 de fevereiro de 2023 e a ordem de serviço emitida em seguida, iniciando-se os trabalhos no mesmo mês de fevereiro de 2023*.

E nesta situação a lei também é clara:
"Art. 77. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.
Art. 78. Constituem motivo para rescisão do contrato:
I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
II - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
III - a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;
IV - o atraso injustificado no início da obra, serviço ou fornecimento;
V - a paralisação da obra, do serviço ou do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;"

Como se vê a lei dispõe que o não cumprimento das cláusulas contratuais quanto ao prazo de execução e o cumprimento irregular quanto ao projeto, no caso o Termo de Referência anexo ao edital, assim como o atraso injustificado no início da obra ou serviços são motivos para a rescisão contratual.
O contrato celebrado entre a Administração e o licitante vencedor é originário e vinculado às regras estabelecidas no Edital de Licitação bem como à Minuta de Contrato anexa a este, das quais todos os licitantes se submeteram durante o processo licitatório.
Trata-se do princípio da vinculação ao instrumento convocatório que possui extrema relevância, na medida em que vincula não só a Administração, como também os administrados às regras nele estipuladas.
O princípio da vinculação ao instrumento convocatório, ao mesmo tempo em que privilegia a transparência do certame, garantindo a plena observância dos princípios da igualdade, impessoalidade, publicidade, moralidade e probidade administrativa, preceitua que o julgamento das propostas seja o mais objetivo possível, nos exatos termos das regras previamente estipuladas. Isso sem contar a necessidade de perpetuação de tal vinculação durante toda a execução do contrato.
Além disso, as Orientações e Jurisprudência do Tribunal de Contas da União sobre Licitações e Contratos[6]são bastante elucidativas no que se refere à necessidade de vinculação não só do certame, mas também do próprio contrato e de sua execução ao instrumento convocatório:
Vinculação do Contrato ao Ato Convocatório
É obrigatória vinculação do contrato à proposta do contratado e aos termos da licitação realizada, ou aos termos do ato de dispensa ou de inexigibilidade de licitação.
Nos termos do art. 41 da Lei nº 8.666/1993 a Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada.
Acórdão 1060/2009 Plenário (Sumário)
Observe, no que se refere a eventuais alterações propostas, o dever de manutenção do vínculo e compatibilidade estabelecidos inicialmente entre o ato convocatório, o cronograma físico-financeiro e a execução da obra.
Acórdão 2387/2007 Plenário
Observe rigorosamente o princípio da vinculação ao edital, previsto nos arts. 3º e 41, da Lei nº 8.666/1993, abstendo-se de efetuar prorrogações de contratos não previstas.
Acórdão 392/2002 Plenário
Observe a obrigatoriedade de vinculação entre o edital e o contrato prevista no art. 41 da Lei nº 8.666/1993.
Acórdão 286/2002 Plenário
Deve ser cumprido o disposto no art. 54, § 1º, da Lei no 8.666/1993, no que tange à conformidade entre os contratos assinados com os termos das respectivas licitações e propostas a que se vinculam.
Acórdão 3894/2009 Primeira Câmara
Observe, na elaboração dos contratos, os termos da licitação e da proposta a que se vinculam, bem assim do ato que autorizou a dispensa ou inexigibilidade e respectiva proposta, conforme disposto no art. 54 da Lei nº 8.666/1993.

Por fim, importante salientar que, em se tratando de norma constante de Edital, deve haver vinculação ao instrumento convocatório, sob pena de afronta ao próprioprincípio da segurança jurídica.Do contrário, seriam permitidas inúmeras alterações dos critérios de julgamento e da própria execução de seu objeto, perpetuando-se total insegurança de seus termos.
Assim sendo, tendo em vista a inexecução do objeto licitado por parte da contratada, descumprindo as regras contratuais, considerando ainda que mesmo após a empresa ser notificada em 14 de dezembro de 2023 a **realizar a entrega do objeto constante do contrato, em até 05 (cinco) dias,** a mesma quedou-se inerte demonstrando total descaso com sua obrigação contratual, com a vinculação aos termos do edital e com os danos decorrentes do descumprimento.
Considerando ainda que mesmo após ser notificada da intensão do Município em rescindir unilateralmente o contrato, também quedou-se inerte.
Considerando que foi garantido o contraditório e ampla defesa.
Mas considerando que a contratada não se desincumbiu de suas obrigações contratuais.
Considerando ainda que a inexecução dos serviços trouxe prejuízos à administração pública, ferindo assim o interesse público.
Nos termos do art. 77, incisos I, II, III, IV e V, determino a rescisão unilateral do contrato conforme art. 79, I, todos da Lei nº 8.666/1993.
Assim, diante do descumprimento das regras contratuais, fundamenta-se a rescisão unilateral do contrato por parte da Administração Municipal, nos artigos. 58, 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.

_____
[6]**Orientações e Jurisprudência do Tribunal de Contas da União sobre Licitações e Contratos.**4ª edição, revista, atualizada e ampliada. Brasília, 2010, p. 758/760. Em: <http://portal2.tcu.gov.br/portal/pls/portal/docs/2057620.PDF>. Acesso em 10 de fevereiro de 2014.

A Lei 8.666/93, nos artigos acima citados, confere a Administração a prerrogativa de, senão vejamos:
Art.58.O regime jurídico dos contratos administrativos instituído por esta Lei confere à Administração, em relação a eles, a prerrogativa de*:*
I-modificá-los, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do contratado;
II-rescindi-los, unilateralmente, nos casos especificados no inciso I do art. 79 desta Lei;
III-fiscalizar-lhes a execução;
IV-aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste*;(grifo nosso)*
[...]
Art.79*.A rescisão do contrato poderá ser:*
I-determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo anterior;
[...]

Ora, portanto, resta insofismável que a Administração poderá rescindir unilateralmente o contrato, desde que a contratada se furte em cumprir as especificações e cláusulas contratuais.
Vale dizer que este é o entendimento reiterado da doutrina, senão vejamos:

APELAÇÃO CÍVEL. DIREITO ADMINISTRATIVO. AÇÃO ANULATÓRIA C/C DECLARATÓRIA E DE COBRANÇA.CONTRATOADMINISTRATIVO. OBJETO. PROGRAMA NACIONAL DE BANDA LARGA (PNBL). EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE EXTENSÃO DE REDES ELÉTRICAS PROVISÓRIAS E DEFINITIVAS EM BAIXA, MÉDIA E ALTA TENSÃO. LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO. REGISTRO DE PREÇOS. MENOR PREÇO POR GRUPO. ATRASO NA EXECUÇÃO DAS OBRAS. FIXAÇÃO DE PREÇOS INEXEQUÍVEIS. CULPA DA CONTRATADA.RESCISÃOUNILATERALDOCONTRATOPELAADMINISTRAÇÃO. POSSIBILIDADE. IMPOSIÇÃO DE MULTA POR INEXECUÇÃO DOCONTRATOE RETENÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL (LEI 8.666 /93, ARTIGO 87 , INCISO II e § 1º). PENALIDADES CABÍVEIS. PRINCÍPIO DA PROPROCIONALIDADE. OBSERVÂNCIA. FALTA GRAVE CARATERIZADA. MANUTENÇÃO DA SENTENÇA. 1. ***A legislação possibilita a rescisão unilateral do contrato administrativo pela Administração quando configurado o descumprimento dos prazospelaparte contratada (artigo 78 , inciso I , Lei 8.666/93).*** *2. Configurada a inexecução total ou parcial docontrato, é lícito àadministração, garantidos o contraditório e a ampla defesa, impor ao contratado o pagamento de multa na forma prevista no instrumento convocatório ou nocontrato(artigo 87, inciso II, Lei 8.666/93). 3. Não viola o princípio da proporcionalidade a fixação de multa no patamar máximo previsto no instrumento convocatório, se o descumprimento docontratogerar, além de perdas econômico-financeiras, prejuízo de ordem social, com a subtração de serviços essenciais de vasta parcela da população. 4. A perda da garantia prestada nada mais é do que a aplicação do § 1º do artigo 87 da Lei 8.666 /93, segundo o qual "se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratadopelasua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidospelaAdministraçãoou cobrada judicialmente". 5. Apelação conhecida e não provida. (grifamos)*

Assim, seguindo o que determina a lei de licitações e entendimento jurisprudencial acima descrito, considerando o descumprimento das cláusulas contratuais e a inexecução dos serviços, o que justifica a rescisão unilateral por parte da administração pública, tudo em conformidade com a lei de licitações e entendimento jurisprudencial acima exposto.

DAS PENALIDADES

Face ao exposto, **aplicamos as sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Patrocínio pelo prazo de 02 (dois) anos à empresa OBJETIVA PROJETOS E SERVIÇOS LTDA**, por infração às disposições da Cláusula Sétima, itens 7.1.1 e 7.1.2, Tomada de Preço – Processo nº 01/2023 e Edital n° 01/2023.

DA RESCISÃO

DIANTE DO EXPOSTO, com fundamento legal na lei 8.666/1993 e Contrato, **FICA RESCINDIDO UNILATERALMENTE O CONTRATO** supra referido com a empresa **OBJETIVA PROJETOS E SERVIÇOS LTDA**, Processo nº: 01/2023, **APLICADA A SANÇÃO DE SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO PELO PRAZO DE 02 (DOIS) ANOS** por infração às disposições da Cláusula Sétima, itens 7.1.1 e 7.1.2.e às seguintes multas nos termos da Cláusula Nona do Contrato:
a) 1% (um por cento) sobre o valor global do contrato, se deixar de cumprir uma das cláusulas do instrumento contratual;
b) 10% (dez por cento) sobre o valor global do contrato, se por sua culpa for rescindido o mesmo, sem prejuízo das perdas e danos decorrentes.

Patrocínio - MG, 09 de maio de 2023.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Testemunhas:
1º _____
NOME:
CPF:

2º_____
NOME:
CPF:

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:B0BF9E4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E TRANSPORTES
LISTA DE CANDIDATOS INSCRITOS - EDITAL SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA

MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO
EDITAL SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E
FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E TRANSPORTES – Fiscal de Transporte e Trânsito Urbano

LISTA DE CANDIDATOS INSCRITOS

01	Adevaldo Fernandes de Resende
02	Adriana Aparecida Rodrigues
03	Anna Luiza Coelho Ramos
04	Arthur Silva Araújo
05	Bethânia Jordane Teixeira
06	Bruno Henrique da Silva
07	Cláudia Lúcia Rodrigues
08	Cláudio da Silva
09	Cristiano José dos Santos
10	Daiana Muniz Caixeta
11	Darlan Rosely Alves Pacheco
12	Débora Tayane Barbosa Gomes
13	Diecy Mariana Vieira Silva
14	Diogo Rogério da Silva Rezende
15	Douglas Jorcelino de Jesus Gomes
16	Eliane Costa Oliveira
17	Geovana Brígida de Magalhães
18	Guilherme Oliveira Vasconcelos
19	Jair Isnaider Soares Santos
20	João Caio Borges
21	João Vitor Cunha Silva
22	Joel Lataliza Norato
23	Jonathas Miguel Melo
24	Keven Cardoso Toshiak
25	Maicon Gabriel Marques Araújo
26	Marcelo da Silva Felipe
27	Marcilei Eduardo Romão
28	Patrícia da Silva de Oliveira
29	Rafaela Santos de Almeida
30	Romes Cândido Duarte
31	Romes Cândido Duarte Filho
32	Ronaldo da Silva Paiva
33	Tássia Queiroz de Almeida
34	Tiago Fernandes Costa
35	Tiago de Oliveira Vaz
36	Vanusa Abadia de Paula
37	Vitor Augusto Silva Ferreira
38	Vítor Costa Silva
39	Wyllian Silva Rios

Patrocínio, 13 de maio de 2024.

VILSON BATISTA PINHEIRO PERES
Secretário Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Transportes

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:B7291FE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E TRANSPORTES
LISTA DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS - EDITAL SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA

MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO
EDITAL SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E TRANSPORTES – Fiscal de Transporte e Trânsito e Urbano

LISTA DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS

01	João Vitor Cunha Silva
02	Tiago Fernandes Costa
03	Débora Tayane Barbosa Gomes
04	Ronaldo da Silva Paiva
05	Cláudio da Silva
06	Rafaela Santos de Almeida
07	Darlan Rosely Alves Pacheco
08	Adriana Aparecida Rodrigues
09	Joel Lataliza Norato
10	Arthur Silva Araújo
11	Marcilei Eduardo Romão
12	Keven Toshiak
13	Jair Isnaider Soares dos Santos
14	Bethânia Jordane Teixeira
15	Daiana Muniz Caixeta
16	Maicon Gabriel Marques Araújo
17	Wyllian Silva Rios
18	Cristiano José dos Santos
19	Vitor Costa Silva
20	Diecy Mariana Vieira Silva
21	Geovana Brigida de Magalhães
22	Eliane Costa Oliveira
23	Bruno Henrique da Silva
24	Diogo Rogério da Silva Resende
25	Marcelo da Silva Felipe
26	Douglas Jorcelino de Jesus Gomes
27	Tássia Queiroz de Almeida
28	João Caio Borges

LISTAS CANDIDATOS DESCLASSIFICADOS
(Ausência de Carteira Nacional de Habilitação na categoria AB, conforme exigido pelo Edital)

Tiago de Oliveira Vaz
Vitor Augusto Silva Ferreira
Jonathas Miguel Coelho
Vanusa abadia de Paula
Anna Luiza Coelho Ramos
Guilherme Oliveira Vasconcelos
Romes Cândido Duarte
Patrícia da Silva de Oliveira
Romes Cândido Duarte Filho
Cláudia Lúcia Rodrigues
Adevaldo Fernandes de Resende

Patrocínio, 13 de maio de 2024.

VILSON BATISTA PINHEIRO PERES
Secretário Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Transportes

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:B059A374

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA-MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA - MG
PREGÃO ELETRÔNICO 07/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA/MG – AVISO DE LICITAÇÃO - Processo nº 024/2024 - Pregão Eletrônico n° 007/2024. Tipo menor preço por item. Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços de apoio em realização de eventos municipais para atender as demandas da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer de Pedra do Anta-MG. A data de início e abertura será 28/05/2024 às 08:30h no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br. O edital e seus anexos estão disponíveis nos sites: www.comprasnet.gov.br e www.pedradoanta.mg.gov.br -

Pedra do Anta, 13/05/2024.

MICHELLY CRISTINA DA SILVA –
Pregoeira.

Publicado por:
Michelly Cristina
Código Identificador:143003F9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTÓPOLIS
EXTRATOS DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO 0238/2024
Partes: Prefeitura municipal de Pintópolis/MG e CONSTRUTORA LIDER DE PINTOPOLIS LTDA, CNPJ: 51.049.564/0001-50. Processo 09/2024, Concorrência 01/2024. Objeto: contratação de empresa especializada em engenharia para construção de centro de eventos no município de Pintópolis/MG, conforme contrato de repasse nº 902301/2020/mtur/caixa e projetos que integram o presente edital. Valor global de R$ 397.000,00. Início da vigência em 24 de abril de 2024. Fim da vigência em 24/10/2024. Assinatura em 24 de abril de 2024.

LEY LOPES DOS SANTOS –
Prefeito de Pintópolis – MG.

EXTRATO DO CONTRATO 0248/2024

Contrato nº 048/2024. Partes: Pref. Mun. de Pintópolis/MG e Dann Solucoes Para Artistas e Eventos ltda. Processo licitatório nº 051/2023, Inexigibilidade 010/2023. Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de produção e realização de show artistico com o cantor garoto da rp, na festa da cachaça na comunidade Mimoso, municipio de Pintopolis/MG no dia 11 de maio de 2024. Valor global de R$ 25.000,00. Assinatura 05/05/2024. Vigente até 31/05/2024.

LEY LOPES DOS SANTOS –
Prefeito de Pintópolis – MG.

Publicado por:
Wanderson Elifas de Brito Martins
Código Identificador:8066EE5E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DEC 13523 DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO

DECRETO No 13.523/2024

Dispõe sobre a nomeação de candidatos aprovados em Concurso Público.

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no uso das atribuições legais, considerando;
A publicação do resultado final do concurso público concernente ao Edital 001/2019;
O art. 1o da Lei no 3.045/2007, que estabelece o mínimo de 10% (dez por cento) de vagas por cargo para candidatos portadores de necessidades especiais;

A Homologação do Concurso Público, por meio do Decreto nº 11.619/2020;

RESOLVE:

Art. 1o Ficam nomeados os candidatos abaixo relacionados, tendo em vista sua aprovação em Concurso Público, cuja posse ocorrerá no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação da nomeação.

Cargo	Nome	Reserva PcD	Reserva PP	Classificação
MOTORISTA	RAFAEL CARDOSO BATISTA	Não	Não	88º
AUXILIAR ADMINISTRATIVO I	JARBAS DE SOUZA SILVA	Não	Sim	168º
AUXILIAR ADMINISTRATIVO I	THIAGO DA SILVA ZUPA	Não	Sim	169º
ARQUITETO	TIFFANY NICOLI FARIA LATALISA FRANÇA	Não	Não	7º
VIGIA	GUIHERME EMANUEL DA SILVA ROSÁRIO	Não	Não	30º

Parágrafo único. Conforme art. 16, § 1o, da Lei no1.522/90, a posse poderá ser prorrogada por mais trinta dias, se requerida pelo candidato em tempo hábil.

Art. 2o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3o Revogam-se as disposições contrárias.

Ponte Nova, 10 de maio de 2024.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

FERNANDO ANTÔNIO DE ANDRADE
Secretário Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:4730F627

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DEC 13492 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

DECRETO Nº13492/2024

ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de PONTE NOVA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 4757 / 2023
CONSIDERANDO:
O que estabelece o inciso II do art. 5º da lei municipal 4757/2023. Para ajustes na programação Orçamentária, ficam o Poder Executivo e Legislativo autorizados a abrir créditos suplementares, Observadasas respectivas fontes de recursos até o limite de 20,00% (vinte por cento) do: II excesso de arrecadação, apurado no decorrer do exercício;

DECRETA:
Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO MUNICIPAL
02.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
02.07.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10 Saude
10.301 Atencao Basica
10.301.0018 PROGRAMA DE ASSISTENCIA AMBULATORIAL
10.301.0018.2074 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - PACS
3.1.90.04.00 369 Contratação por Tempo Determinado 215.773,90
1.604.000.0000 Transf.Gov. Fed. Ag. Comunitários de 215.773,90
3.3.90.08.00 370 Outros Benefícios Assistenciais 1.809,18
1.604.000.0000 Transf.Gov. Fed. Ag. Comunitários de 1.809,18
3.3.90.46.00 371 Auxílio-alimentação 15.350,40
1.604.000.0000 Transf.Gov. Fed. Ag. Comunitários de 15.350,40
10.305 Vigilancia Epidemiologica
10.305.0024 VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
10.305.0024.2117 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS DA VIGI
3.1.90.04.00 503 Contratação por Tempo Determinado 137.032,85
1.604.000.0000 Transf.Gov. Fed. Ag. Comunitários de 137.032,85
3.3.90.08.00 507 Outros Benefícios Assistenciais 1.005,10
1.604.000.0000 Transf.Gov. Fed. Ag. Comunitários de 1.005,10
3.3.90.46.00 508 Auxílio-alimentação 10.036,80
1.604.000.0000 Transf.Gov. Fed. Ag. Comunitários de 10.036,80
02.11 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURIS
02.11.01 ADMINISTRACAO GERAL DA SEMCT
13 Cultura
13.122 Administracao Geral
13.122.0037 ADMINISTRACAO GERAL DA SEMCT
13.122.0037.2169 MANUTENCAO DA SEMCT - SECRETARIA M. DE
3.3.90.39.00 705 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 82,69
1.715.000.0000 Transf.Dest.Set.Cultural–LC195/22-Aud 82,69
TOTAL: R$ 381.090,92
Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64.
Por Excesso de Arrecadação:
R$ 381.090,92

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

PONTE NOVA, 15 DE ABRIL DE 2024

WAGNER MOL GUIMARAES
CPF 715.603.006-04

AFONSO MAURO PINHO RIBEIRO
CPF: 143.956.146-04
Secretario Mun.de Planejamento e Des. Economico

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:EEDC0652

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DEC 13498 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

DECRETO Nº13498/2024

ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de PONTE NOVA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 4757 / 2023
CONSIDERANDO:
O que estabelece o inciso III do art. 5º da lei municipal 4757/2023. Para ajustes na programação Orçamentária, ficam o Poder Executivo e Legislativo autorizados a abrir créditos suplementares, bservadas as respectivas fontes de recursos até o limite de 20,00% (vinte por cento) do: III superávit financeiro apurado no exercício anterior.
DECRETA:
Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO MUNICIPAL
02.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
02.05.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
06 Seguranca Publica
06.122 Administracao Geral
06.122.0008 TRAFEGO URBANO
06.122.0008.2011 MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE
3.3.90.39.00 161 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 158.083,69
2.752.000.0000 Recursos Vinculados ao Trânsito 158.083,69
02.06 SECRETARIA MUNIC. ASSIST. SOCIAL E HABI
02.06.02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08 Assistencia Social
08.241 Assistencia ao Idoso

08.241.0011 ASSISTENCIA AO IDOSO
08.241.0011.2030 MANUTENCAO DO ASILO MUNICIPAL
3.3.90.30.00 207 Material de Consumo 43.156,16
2.707.000.0000 Transf. da União – inciso I do art. 43.156,16
08.244 Assistencia Comunitaria
08.244.0075 BLOCO DA GESTAO
08.244.0075.2470 ÍNDICE DE GESTÃO DESC. MUNICIPAL - IGDB
3.1.90.04.00 283 Contratação por Tempo Determinado 7.290,16
2.660.000.0000 Transf. Recur. Fundo Nac. Assistência 7.290,16
4.4.90.52.00 288 Equipamento e Material Permanente 103.717,50
2.660.000.0000 Transf. Recur. Fundo Nac. Assistência 103.717,50
02.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
02.07.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10 Saude
10.122 Administracao Geral
10.122.0017 ADMINISTRAÇÃO GERAL DO FUNDO M. DE SAUD
10.122.0017.2063 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNI
3.3.90.30.00 336 Material de Consumo 20.844,00
2.659.000.0000 Outros Recursos Vinculados à Saúde 20.844,00
3.3.90.46.00 340 Auxílio-alimentação 2.899,52
2.659.000.0000 Outros Recursos Vinculados à Saúde 2.899,52
10.122.0017.2064 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - FMS
3.1.90.04.00 345 Contratação por Tempo Determinado 36.464,83
2.659.000.0000 Outros Recursos Vinculados à Saúde 36.464,83
10.301 Atencao Basica

FOLHA: 2

DECRETO Nº13498/2024

ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

10.301.0018 PROGRAMA DE ASSISTENCIA AMBULATORIAL
10.301.0018.2075 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PSF - SAUD
3.3.90.39.00 374 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 42.870,00
2.621.000.0000 Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS 42.870,00
10.301.0019 SAUDE COMUNITARIA - ATENCAO BASICA
10.301.0019.2472 PAGATO PESSOAL E ENCARGOS - CEO
3.1.90.11.00 387 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 29.537,46
2.600.000.0000 Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS 29.537,46
3.1.90.13.00 388 Obrigações Patronais 3.184,82
2.600.000.0000 Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS 3.184,82
3.1.90.16.00 389 Outras Despesas Variáveis -Pessoal Civil 63,25
2.600.000.0000 Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS 63,25
3.3.90.08.00 390 Outros Benefícios Assistenciais 301,53
2.600.000.0000 Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS 301,53
3.3.90.46.00 391 Auxílio-alimentação 577,28
2.600.000.0000 Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS 577,28
10.301.0019.2542 RESOL. 7857/202 APOIO MULTIPROFISSIONAL
3.1.90.04.00 420 Contratação por Tempo Determinado 101.838,55
2.621.000.0000 Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS 101.838,55
3.3.90.46.00 421 Auxílio-alimentação 2.702,72
2.621.000.0000 Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS 2.702,72
10.301.0062 ASSISTENCIA FARMACEUTICA
10.301.0062.2081 MANUTENCAO DA FARMACIA BASICA
3.3.90.32.00 422 Material, Bem ou Serviço p/Dist.Gratuita 172.887,43
2.707.000.0000 Transf. da União – inciso I do art. 172.887,43
10.301.0062.2088 AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS NAO INCLUSOS
3.3.90.32.00 424 Material, Bem ou Serviço p/Dist.Gratuita 65.971,33
2.707.000.0000 Transf. da União – inciso I do art. 65.971,33
10.301.0062.2352 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS DA FARM
3.3.90.46.00 429 Auxílio-alimentação 800,32
2.621.000.0000 Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS 800,32
10.301.0062.2371 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA FARMÁCIA D
3.3.90.39.00 431 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 9.280,00
2.621.000.0000 Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS 9.280,00
10.302 Assist. Hospitalar e Ambulatorial
10.302.0021 ASSIST. AMBUL. MEDIA COMPLEXIDADE - RED
10.302.0021.2090 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CAPS
3.3.90.30.00 439 Material de Consumo 4.173,00
2.621.000.0000 Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS 4.173,00
10.302.0021.2091 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS CAPS
3.1.90.04.00 443 Contratação por Tempo Determinado 27.399,68
2.600.000.0000 Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS 27.399,68
10.302.0022 ATEND DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
10.302.0022.2103 ATENDIMENTO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDAD
3.3.50.41.00 471 Contribuições 72.392,42
2.621.000.0000 Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS 72.392,42
3.3.90.39.00 473 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 242.663,99
2.600.000.0000 Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS 242.663,99

FOLHA: 3

DECRETO Nº13498/2024

ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

10.302.0022.2454 MANUTENCAO PROGRAMA DE INTERVENCAO PREC
3.3.50.41.00 478 Contribuições 9.382,58
2.621.000.0000 Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS 9.382,58
10.305 Vigilancia Epidemiologica
10.305.0024 VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
10.305.0024.2116 MANUTENÇÃO DAS ACOES DE VIGILANCIA EPID
3.3.90.30.00 500 Material de Consumo 7.790,00
2.621.000.0000 Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS 7.790,00
3.3.90.39.00 501 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 4.915,00
2.621.000.0000 Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS 4.915,00
02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
02.10.02 FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
18 Gestao Ambiental
18.541 Preservacao e Conservacao Ambiental
18.541.0035 ADMINIST. GERAL DO FUNDO MUNIC.MEIO AMB
18.541.0035.2168 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNC
3.3.90.48.00 698 Outros Auxílios Financ. Pessoas Físicas 7.201,20
2.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 7.201,20
02.11 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURIS
02.11.02 PATRIMONIO HISTORICO
13 Cultura
13.391 Patrim. Hist. Art. e Arqueologico
13.391.0038 PATRIMONIO HSITORICO, ARTISTICO, ARQUEO
13.391.0038.1190 RESTAURO DO HOTEL GLORIA
4.4.90.51.00 711 Obras e Instalações 973.154,88
2.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 973.154,88
02.11.03 DIFUSAO CULTURAL
13 Cultura
13.392 Difusao Cultural
13.392.0039 DIFUSAO CULTURAL
13.392.0039.2406 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE PATRIM
3.3.90.39.00 722 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 42.491,33
2.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 42.491,33
02.11.05 DESENVOLVIMENTO DO TURISMO
13 Cultura
13.695 Turismo
13.695.0041 DESENVOLVIMENTO DO TURISMO
13.695.0041.2182 REALIZACAO DE FESTIVIDADES E EVENTOS TR

3.3.90.39.00 728 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 290.218,00
2.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 290.218,00
02.13 SECRETARIA MUNIC. ESPORTE, LAZER E JUVE
02.13.02 DESPORTO AMADOR
27 Desporto e Lazer
27.812 Desporto Comunitario
27.812.0040 DESPORTO AMADOR E PROFISSIONAL
27.812.0040.2188 CENTRO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
4.4.90.51.00 782 Obras e Instalações 362.848,60
2.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 362.848,60

FOLHA: 4

DECRETO Nº13498/2024

ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

02.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
02.07.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10 Saude
10.305 Vigilancia Epidemiologica
10.305.0024 VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
10.305.0024.2087 INTENSIFICACAO PLANO ATENCAO MUNICIPAL
3.3.90.08.00 880 Outros Benefícios Assistenciais 201,02
2.600.000.0000 Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS 201,02
10.301 Atencao Basica
10.301.0062 ASSISTENCIA FARMACEUTICA
10.301.0062.2352 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS DA FARM
3.1.90.04.00 881 Contratação por Tempo Determinado 13.816,80
2.621.000.0000 Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS 13.816,80
02.06 SECRETARIA MUNIC. ASSIST. SOCIAL E HABI
02.06.03 ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE
08 Assistencia Social
08.243 Assist. a Crianca e ao Adolescente
08.243.0014 ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE
08.243.0014.2052 MANUTENCAO DO CONSELHO TUTELAR
3.3.90.47.00 882 Obrigações Tributárias e Contributivas 2.589,08
2.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 2.589,08
02.06.02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08 Assistencia Social
08.244 Assistencia Comunitaria
08.244.0075 BLOCO DA GESTAO
08.244.0075.2470 ÍNDICE DE GESTÃO DESC. MUNICIPAL - IGDB
3.3.90.46.00 883 Auxílio-alimentação 288,64
2.660.000.0000 Transf. Recur. Fundo Nac. Assistência 288,64
TOTAL: R$ 2.863.996,77
Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64.
Por Superavit Financeiro:
R$ 2.863.996,77

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

PONTE NOVA, 18 DE ABRIL DE 2024

WAGNER MOL GUIMARAES
CPF : 715.603.006-04
Prefeito Municipal

AFONSO MAURO PINHO RIBEIRO
CPF: 143.956.146-04
Secretario Mun.de Planejamento e Des. Economico

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:DF66E012

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DEC 13504 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

FOLHA: 1

DECRETO Nº13504/2024

ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de PONTE NOVA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 4757 / 2023
CONSIDERANDO:
O que estabelece inciso I do art. 5º da lei municipal 4757/2023, fica o poder executivo autorizado a:I - abrir créditos suplementares, respeitadas as demais prescrições constitucionais, e nos termos da Lei Federal nº 4.320/1964 até o limite de 20% (vinte por cento) do valor total do orçamento, por anulação parcial ou total de dotações.
DECRETA:
Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO MUNICIPAL
02.04 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
02.04.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
04 Administracao
04.123 Administracao Financeira
04.123.0005 ADMINIST. GERAL DE RECEITAS E DESPESAS
04.123.0005.2019 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - SEMFA
3.1.90.16.00 123 Outras Despesas Variáveis -Pessoal Civil 1.204,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 1.204,00
02.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
02.05.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
15 Urbanismo
15.451 Infra-estrutura Urbana
15.451.0007 MANUTENÇÃO VIAS URBANAS, ÁREAS PUBLICAS
15.451.0007.2041 RECOMPOSICAO DA MALHA VIARIA - CIDE
3.3.90.47.00 178 Obrigações Tributárias e Contributivas 144,28
1.750.000.0000 Recursos da Contrib. Interv. Dom. 144,28
02.06 SECRETARIA MUNIC. ASSIST. SOCIAL E HABI
02.06.02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08 Assistencia Social
08.241 Assistencia ao Idoso
08.241.0011 ASSISTENCIA AO IDOSO
08.241.0011.2030 MANUTENCAO DO ASILO MUNICIPAL
3.3.90.30.00 207 Material de Consumo 3.129,26
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 3.129,26
08.244 Assistencia Comunitaria
08.244.0074 BLOCO DA PROT. SOCIAL ESP. - ALTA COMPL
08.244.0074.2329 MANUTENCAO DO SERVICO AO MIGRANTE
3.3.90.36.00 273 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física 12.000,00
1.661.000.0000 Transf. Recur. Fundos Estaduais de 12.000,00
02.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
02.07.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10 Saude
10.301 Atencao Basica
10.301.0018 PROGRAMA DE ASSISTENCIA AMBULATORIAL
10.301.0018.2073 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS PSF SAU
3.3.90.46.00 368 Auxílio-alimentação 5.167,88
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 3.645,96

FOLHA: 2

DECRETO Nº13504/2024

ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

1.600.000.0000 Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS 1.521,92
10.301.0019 SAUDE COMUNITARIA - ATENCAO BASICA
10.301.0019.2504 PAGAMENTO DE PESSOAL/ENC. PISO AT.BASIC

3.3.90.46.00 403 Auxílio-alimentação 524,80
1.600.000.0000 Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS 524,80
10.301.0062 ASSISTENCIA FARMACEUTICA
10.301.0062.2352 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS DA FARM
3.3.90.46.00 429 Auxílio-alimentação 849,36
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 849,36
10.302 Assist. Hospitalar e Ambulatorial
10.302.0021 ASSIST. AMBUL. MEDIA COMPLEXIDADE - RED
10.302.0021.2091 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS CAPS
3.1.90.16.00 446 Outras Despesas Variáveis -Pessoal Civil 1.904,86
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 1.904,86
02.08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO-SEMED
02.08.02 EDUCACAO BASICA - 25%
12 Educacao
12.122 Administracao Geral
12.122.0025 ADMINISTRACAO GERAL DA SEMED
12.122.0025.2127 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEMED
3.3.90.36.00 526 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física 100.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 100.000,00
12.366 Educacao de Jovens e Adultos
12.366.0026 DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA
12.366.0026.2462 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - EJA
3.1.90.16.00 589 Outras Despesas Variáveis -Pessoal Civil 825,66
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 825,66
02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
02.10.01 ADMINISTRACAO GERAL DA SEMAM
18 Gestao Ambiental
18.122 Administracao Geral
18.122.0031 ADMINISTRACAO GERAL DA SEMAM
18.122.0031.2162 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEMAM
3.3.90.47.00 662 Obrigações Tributárias e Contributivas 12.962,16
1.708.000.0000 Transf. União Ref. à Compens. Financ 12.962,16
02.12 SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E DESENV. ECO
02.12.01 SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E DESENV. ECO
04 Administracao
04.122 Administracao Geral
04.122.0043 PLANEJAMENTO E SUPERVISÃO DO ORÇAMENTO
04.122.0043.2185 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARDOS DA SEPL
3.1.90.16.00 749 Outras Despesas Variáveis -Pessoal Civil 880,60
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 880,60
02.08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO-SEMED
02.08.03 EDUCACAO BASICA - R. VINCULADOS
12 Educacao
12.361 Ensino Fundamental
12.361.0026 DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA

FOLHA: 3

DECRETO Nº13504/2024

ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

12.361.0026.2142 MANUTENCAO DA EDUCACAO BASICA - QESE
4.4.90.51.00 890 Obras e Instalações 163.240,37
1.550.000.0000 Transferência do Salário-Educação 163.240,37
TOTAL DOS CRÉDITOS: R$ 302.833,23

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64:
02 EXECUTIVO MUNICIPAL
02.12 SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E DESENV. ECO
02.12.01 SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E DESENV. ECO
04 Administracao
04.122 Administracao Geral
04.122.0045 DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
04.122.0045.2489 FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECON
3.3.90.30.00 752 Material de Consumo 880,60
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 880,60
02.04 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
02.04.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
04 Administracao
04.123 Administracao Financeira
04.123.0005 ADMINIST. GERAL DE RECEITAS E DESPESAS
04.123.0005.2019 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - SEMFA
3.1.90.13.00 122 Obrigações Patronais 1.204,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 1.204,00
02.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
02.05.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
15 Urbanismo
15.451 Infra-estrutura Urbana
15.451.0007 MANUTENÇÃO VIAS URBANAS, ÁREAS PUBLICAS
15.451.0007.2041 RECOMPOSICAO DA MALHA VIARIA - CIDE
3.3.90.30.00 177 Material de Consumo 144,28
1.750.000.0000 Recursos da Contrib. Interv. Dom. 144,28
02.06 SECRETARIA MUNIC. ASSIST. SOCIAL E HABI
02.06.01 ADMINISTRACAO GERAL DA SEMASH
08 Assistencia Social
08.122 Administracao Geral
08.122.0010 ADMINISTRACAO GERAL DA SEMASH
08.122.0010.2479 PROGRAMA FRENTE DE TRABALHO
3.3.90.36.00 205 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física 3.129,26
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 3.129,26
02.06.02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08 Assistencia Social
08.244 Assistencia Comunitaria
08.244.0074 BLOCO DA PROT. SOCIAL ESP. - ALTA COMPL
08.244.0074.2329 MANUTENCAO DO SERVICO AO MIGRANTE
4.4.90.52.00 276 Equipamento e Material Permanente 12.000,00

FOLHA: 4

DECRETO Nº13504/2024

ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

1.661.000.0000 Transf. Recur. Fundos Estaduais de 12.000,00
02.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
02.07.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10 Saude
10.301 Atencao Basica
10.301.0018 PROGRAMA DE ASSISTENCIA AMBULATORIAL
10.301.0018.2073 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS PSF SAU
3.1.90.04.00 363 Contratação por Tempo Determinado 1.521,92
1.600.000.0000 Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS 1.521,92
10.301.0018.2074 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - PACS
3.1.90.04.00 369 Contratação por Tempo Determinado 3.645,96
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 3.645,96
10.301.0019 SAUDE COMUNITARIA - ATENCAO BASICA
10.301.0019.2504 PAGAMENTO DE PESSOAL/ENC. PISO AT.BASIC
3.1.90.04.00 398 Contratação por Tempo Determinado 524,80
1.600.000.0000 Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS 524,80
10.301.0062 ASSISTENCIA FARMACEUTICA
10.301.0062.2352 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS DA FARM
3.1.90.16.00 427 Outras Despesas Variáveis -Pessoal Civil 849,36
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 849,36
10.302 Assist. Hospitalar e Ambulatorial
10.302.0021 ASSIST. AMBUL. MEDIA COMPLEXIDADE - RED
10.302.0021.2091 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS CAPS
3.1.90.04.00 443 Contratação por Tempo Determinado 1.904,86
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 1.904,86

02.08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO-SEMED
02.08.02 EDUCACAO BASICA - 25%
12 Educacao
12.122 Administracao Geral
12.122.0025 ADMINISTRACAO GERAL DA SEMED
12.122.0025.2127 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEMED
3.3.90.39.00 527 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 100.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 100.000,00
12.366 Educacao de Jovens e Adultos
12.366.0026 DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA
12.366.0026.2462 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - EJA
3.1.90.13.00 588 Obrigações Patronais 825,66
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 825,66
02.08.03 EDUCACAO BASICA - R. VINCULADOS
12 Educacao
12.361 Ensino Fundamental
12.361.0026 DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA
12.361.0026.2142 MANUTENCAO DA EDUCACAO BASICA - QESE
3.3.90.32.00 599 Material, Bem ou Serviço p/Dist.Gratuita 163.240,37
1.550.000.0000 Transferência do Salário-Educação 163.240,37
02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
02.10.01 ADMINISTRACAO GERAL DA SEMAM
18 Gestao Ambiental

FOLHA: 5

DECRETO Nº13504/2024

ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

18.122 Administracao Geral
18.122.0031 ADMINISTRACAO GERAL DA SEMAM
18.122.0031.2162 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEMAM
3.3.90.39.00 661 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 12.962,16
1.708.000.0000 Transf. União Ref. à Compens. Financ 12.962,16
TOTAL: R$ 302.833,23
Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

PONTE NOVA, 23 DE ABRIL DE2024.

WAGNER MOL GUIMARAES
CPF : 715.603.006-05

AFONSO MAURO PINHO RIBEIRO
CPF: 143.956.146-04
Secretario Mun.de Planejamento e Des. Economico

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:E28C7101

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
RESULTADO PRELIMINAR EDITAL 01 DE 2024 - LPG

RESULTADO PRELIMINAR
EDITAL 01 DE 2024 – VERBA REMANESCENTE LEI PAULO GUSTAVO
VIDEOCLIPE

PROJETOS INSCRITOS

"O CORPO E A VOZ QUE ATRAVESSAM A PONTE"
"UMA DOCE HERANÇA"

PROJETO SELECIONADO

"UMA DOCE HERANÇA"

CRITÉRIOS:

O projeto selecionado traz planilha orçamentária bem detalhada o que demonstra planejamento e conhecimento das demandas. O projeto não selecionado é bem objetivo na planilha, não considerando despesas básicas que serão necesárias ao projeto.
O projeto selecionado já possui a trilha sonora, o que é fundamental para aprovação de um projeto em videoclipe, foram informados no projeto detalhes de como a letra/melodia se apresentarão. Já o outro projeto ainda não tem definida qual será trilha sonora.
O projeto selecionado traz em detalhes cada etapa, local, roteiro de forma muito bem organizada e ilustrada.

Sendo assim, a comissão aprova e torno pública a decisão preliminar deste edital.

Ponte Nova, 13 de maior de 2024.

FERNANDA DE M. RIBEIRO
Secretária Municipal de Cultura, Turismo e Comunicação

Publicado por:
Fernanda de Magalhães Ribeiro
Código Identificador:F1DEFBE6

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
TERMO COOPERAÇÃO CARTÓRIO ELEITORAL

TERMO DE COOPERAÇÃO
SEI nº 0000014-41.2024.6.13.8224
Acordo de Cooperação nº 01/2024 – TREMG

ACORDO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS E O MUNICIPIO DE PONTE NOVA, NA FORMA ABAIXO:

A **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS**,
CNPJ nº 05.940.740/0001-21, com sede na Av. Prudente de Morais, n.º 100, Bairro Cidade Jardim, em Belo Horizonte/MG, doravante denominado **TREMG**, neste ato representado por sua Excelência o Senhor Juiz Eleitoral de Ponte Nova/MG, FELIPE ALEXANDRE VIEIRA RODRIGUES, de acordo com a delegação de competência contida no **art. 1º, da Portaria nº 176/2023 da Presidência deste Tribunal, publicada em 15/06/2023**, e **o Município de Ponte Nova**, CNPJ nº 23.804.149/001-29, com sede em Ponte Nova/MG, na Av. Caetano Marinho, 306, Bairro Centro, CEP 35430-037, doravante denominada **Prefeitura Municipal de Ponte Nova,** neste ato representada por seu prefeito, o Sr. WAGNER MOL GUIMARÃES, resolvem celebrar o presente Acordo de Cooperação, nos termos da Lei nº 14.133/21, mediante as cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Cooperação entre as(os) partícipes para auxílio técnico-administrativo nos cartórios eleitorais, em caráter excepcional e temporário, para o atendimento presencial, em operações no Cadastro Eleitoral e nas atividades correlatas, inclusive na coleta de dados biométricos, nos serviços ordinários ou de revisão do eleitorado.
Parágrafo Único: Para fins do disposto no *caput*, consideram-se:
I- Operações no Cadastro Eleitoral: alistamento, transferência, revisão e segunda via;
II - Atividades correlatas: procedimentos atinentes à quitação de multas e outras regularizações que antecedam as referidas operações ou que sejam delas decorrentes;
III - Caráter excepcional e temporário: característica do auxílio a ser prestado, decorrente da necessidade de incremento da força de trabalho do cartório eleitoral para prestação dos serviços citados nos incisos I e II deste parágrafo único, no período compreendido entre os 2(dois) meses anteriores e o mês posterior ao fechamento do Cadastro Eleitoral para o público externo, bem como durante o período de revisão do eleitorado.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA COOPERAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Ponte Nova arcará com as obrigações previstas nos incisos I abaixo, de acordo com a requisição do Juiz Eleitoral ou Chefe de Cartório:
I. Disponibilizar colaboradora ou colaborador nas seguintes condições:

ser selecionada(o) dentre as servidoras e servidores efetivas(os) pertencentes ao quadro
próprio de pessoal ou contratadas(os) pelo órgão cooperador, excluídas(os) as(os) estagiárias(os);
possuir formação escolar de nível médio, concluída ou em andamento;
não ser filiada(o) a partido político ou exercer atividade político-partidária;
apresentar os documentos exigidos pela Secretaria de Gestão de Pessoas do TREMG;
iniciar suas atividades somente após a inserção de seus dados no(s) sistema(s) informatizado(s) do TREMG.

Parágrafo Único: Será conferido ao colaborador descrito no item I nível de acesso aos sistemas informatizados da Justiça Eleitoral na medida da estrita necessidade do serviço.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Acordo de Cooperação inicia-se na data de sua assinatura e encerra-se em 08/07/2024.

CLÁUSULA QUARTA – DA EXTINÇÃO DA COOPERAÇÃO

Faculta-se a qualquer uma(um) dos(das) partícipes, a seu exclusivo critério e a salvo de qualquer multa ou indenização, dar por findo o presente Acordo a qualquer momento, devendo apenas a(o) partícipe interessada(o) notificar por escrito a(o) outra(o) de sua intenção, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias.

Parágrafo Único: Na hipótese de extinção deste instrumento, as(os) partícipes se obrigam a cumprir todos os compromissos e obrigações pendentes ao tempo da extinção assumidas no Acordo de Cooperação.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR

A celebração do presente Acordo de Cooperação não acarretará despesas diretas aos) partícipes, salvo aquelas decorrentes do cumprimento das obrigações estabelecidas na Cláusula Segunda.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

Caberá à **Prefeitura Municipal de Ponte Nova** proceder à publicação do presente Acordo de Cooperação no respectivo Diário Oficial, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da assinatura deste instrumento, disponibilizando uma cópia da referida publicação às (aos) partícipes signatárias(os).

CLÁUSULA SÉTIMA – DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

As(Os) partícipes obrigam-se a cumprir o disposto na Lei nº 13.709/2018 em relação aos dados pessoais a que venham ter acesso em decorrência deste ajuste, comprometendo-se a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações ─ em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis ─ repassadas em decorrência da execução do ajuste, sendo vedada a transferência, a transmissão, a comunicação ou qualquer outra forma de repasse das informações a terceiros, salvo as decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento deste instrumento.

Parágrafo Primeiro: É vedado às(aos) partícipes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução do ajuste, para finalidade distinta da contida no seu objeto, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

Parágrafo Segundo: As(Os) partícipes ficam obrigadas(os) a comunicar uma(um) a outra(o), em até 24 (vinte e quatro) horas, a contar da ciência do ocorrido, qualquer incidente de segurança aos dados pessoais repassados em decorrência deste ajuste para que as(os)

colaboradoras(es) de ambos as(os) partícipes adotem as devidas providências para fins de cumprimento do art. 48 da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

CLÁUSULA OITAVA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Ajuste é celebrado com fundamento no art. 184 da Lei nº 14.133/21, na Portaria Conjunta nº 05/2023 do TREMG.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

As(Os) partícipes poderão, a qualquer tempo e de comum acordo, modificar este instrumento através de Termo Aditivo, mediante prévia e expressa comunicação.

Para acompanhar o desenvolvimento do presente instrumento, o município e o TREMG indicarão suas(seus) representantes, ficando acordado que todas as comunicações entre as (os) signatárias (os) deverão ser formalmente encaminhadas às(aos) representantes indicadas (os). Caberá ao Cartório Eleitoral encaminhar cópia do Acordo de Cooperação formalizado à Seção de wContratos de Locação, Convênios e Ajustes Congêneres ─ SECOL ─, para registros e providências pertinentes.

CLÁUSULA DEZ – DO FORO

Por força do disposto no inciso I do art. 109, da Constituição Federal, e no §1º do art. 92, da Lei nº 14.133/2021, o Foro da Seção Judiciária de Minas Gerais será o competente para dirimir questões resultantes do presente instrumento.

E, por estarem ajustadas(os) e acordadas(os), as(os) partícipes assinam o presente instrumento.

Ponte Nova, 10 de maio de 2024.

FELIPEALEXANDREVIEIRA
Juiz Eleitor

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal de Ponte Nova

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:98973C46

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 138/2024. PROCESSO Nº 009/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024

Extrato de Ata de Registro de Preços 138/2024. Processo Nº 009/2024 - Pregão eletrônico Nº 005/2024. Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para elaboração ou adequação de projetos executivos de prevenção e combate a incêndio em diversos imóveis utilizados pela Prefeitura de Ponte Nova. Contratada: GESTÃO ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ: 18.258.450/0001-44. Valor total estimado: R$249.800,00 (duzentos e quarenta e nove mil e oitocentos reais). Publique-se.

WAGNER MOL GUIMARÃES
(Prefeito Municipal).

Publicado por:
Nagila da Silva Santos
Código Identificador:77447573

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO. PROCESSO Nº 016/2023 INEXIGIBILIDADE Nº 002/2023.

Extrato de Termo de Credenciamento. Processo Nº 016/2023 Inexigibilidade nº 002/2023. Objeto: Contratação de artistas nas seguintes categorias: cantor solo, banda, DJ e locutor de eventos para atender aos diversos eventos e atividades do município de Ponte Nova. Termo de Credenciamento 016/2024 - Credenciada: REINAKSON DAMIAO SOUZA SANTOS, CPF Nº 086.290.076-05. Valor unitário: R$ 3.500,00. Publique-se.

WAGNER MOL GUIMARÃES
(Prefeito Municipal).

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:15D283EB

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
PORTARIA 5 - COMISSÃO PREMIAÇÃO ALDIR BLANC 2024

Portaria 05/2024

Institui a comissão para seleção e avaliação dos projetos inscritos no Edital de Premiação – Lei Aldir Blanc

Art. 1º A Comissão será constituída pelos seguintes membros:

Marcelo De Carvalho Fonseca
Matheus de Oliveira
Talita de Carvalho Lopes
Camila Monteiro Tavares Sotero
Jairo Marinho Reis Almeida
Gabriel da Silva Chaves

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3° Revoga-se disposições contrárias.

Ponte Nova, 13 de maio de 2024

FERNANDA DE MAGALHÃES RIBEIRO
Secretária Municipal de Cultura, Turismo e Comunicação
Prefeitura Municipal de Ponte Nova

Publicado por:
Fernanda de Magalhães Ribeiro
Código Identificador:C3A26DF1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
PORTARIA 071

PORTARIA Nº 071/2024

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, previstas no Art. 129, inciso XL da Lei Orgânica do Município,
Considerando o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 8º do Decreto Municipal nº 12.805/2022,
Considerando o poder disciplinar da Administração Pública consistente no vínculo de subordinação e hierarquia que existe entre a Autoridade Administrativa e os servidores municipais;
Resolve:
Art. 1º - Designar como fiscais e gestora do contrato ou instrumento equivalente decorrente do processo licitatório nº 050/2024, cujo objeto é a aquisição de letras caixa para identificação das unidades educacionais. Proc. Administrativo 1Doc 527/2024, os seguintes servidores:
a) Fiscais:
- Neila Aparecida de Sousa Reis, almoxarifado.semed@yahoo.com.br, (31) 3817-5316
- Bárbara Oliveira Chaves, semedcompraspn@gmail.com, (31) 3817-6939
b) Gestor: Luciano dos Santos, compras@pontenova.mg.gov.br, (31) 3819-5454

Art. 2º - A vigência desta portaria coincidirá com a vigência contratual e suas sucessivas prorrogações, ou, ainda, enquanto perdurarem pendências relacionadas ao contrato ou instrumento equivalente;

Art. 3° - Em caso de ausência do titular, a autoridade competente, Secretário (a) Municipal requisitante, deverá informar a ausência do fiscal e/ou gestor e a indicação do substituto, para ser designado pela autoridade máxima do município.

Art. 4º - Fica garantido aos fiscais e gestores, amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos contratos ou instrumentos equivalentes sob fiscalização.

Art. 5º - As atribuições de fiscalização e gestão estão previstas do Decreto Municipal nº 12.805/2022.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Ponte Nova, 13 de maio de 2024

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:BB79FD1F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
PORTARIA 072

PORTARIA Nº072/2024

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, previstas no Art. 129, inciso XL da Lei Orgânica do Município,
Considerando o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 8º do Decreto Municipal nº 12.805/2022,
Considerando o poder disciplinar da Administração Pública consistente no vínculo de subordinação e hierarquia que existe entre a Autoridade Administrativa e os servidores municipais;

Resolve:
Art. 1º - Designar como fiscal e gestor do contrato ou instrumento equivalente decorrente do processo licitatório nº 046/2024, cujo objeto é o Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de expediente, os seguintes servidores:
a) Fiscais do contrato:
- Neila Aparecida de Sousa Reis, almoxarifado.semed@yahoo.com.br , (31) 3817-5316
- Bárbara Oliveira Chaves, semedcompraspn@gmail.com , (31) 3817-6939
- Márcia Leite da Veiga, patrimonio@pontenova.mg.gov.br ,
- Paulo Martins Barbosa Junior, almoxsemsa01@gmail.com , (31) 3817-1120
- Anna Cristina de Paiva Gonçalves, almoxsemsa01@gmail.com , (31) 3817-1120
- Wellington Felix, semas@pontenova.mg.gov.br , (31) 3817-3353
b) Gestor do contrato:
- Luciano dos Santos, compras@pontenova.mg.gov.br , (31) 3819-5454

Art. 2º - A vigência desta portaria coincidirá com a vigência contratual e suas sucessivas prorrogações, ou, ainda, enquanto perdurarem pendências relacionadas ao contrato ou instrumento equivalente;

Art. 3° - Em caso de ausência do titular, a autoridade competente, Secretário (a) Municipal requisitante, deverá informar a ausência do fiscal e/ou gestor e a indicação do substituto, para ser designado pela autoridade máxima do município.
Art. 4º - Fica garantido aos fiscais e gestores, amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos contratos ou instrumentos equivalentes sob fiscalização.
Art. 5º - As atribuições de fiscalização e gestão estão previstas do Decreto Municipal nº 12.805/2022.
Art. 6º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.
Ponte Nova, 13 de maio de 2024.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:88C4E82D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N° 023/2024 - APAE

Extrato do Termo de Fomento n° 023/2024. TERMO DE FOMENTO N° 023/2024, decorrente do procedimento administrativo n° 006/2024 que entre si celebram o MUNICÍPIO DE PONTE NOVA/MG e a organização da sociedade civil ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS. Objeto: Transferir recursos originado de emenda orçamentária impositiva no valor de R$47.000,00 (quarenta e sete mil reais), destinados a execução de obras de infraestrutura na sede da entidade. A íntegra do Termo de Fomento n° 023/2024 estará disponível para qualquer interessado no quadro de avisos da Prefeitura

Municipal de Ponte Nova e no endereço eletrônico www.pontenova.mg.gov.br.

Ponte Nova, 13 de maio de 2024.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabrício Santos Silva
Código Identificador:A5B6F2E3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO 022/2024 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2024

Homologação - Processo 022/2024 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2024. A Prefeitura Municipal de Ponte Nova – MG torna público para o conhecimento de quantos possam interessar que está publicando a Homologação referente ao Processo Licitatório 022/2024 - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2024 cujo objeto é execução da obra de construção de escadaria a Rua Carlos Marques. Contratadas: CONSTRUTORA LAFER LTDA, CNPJ Nº 02.094.448/0001-47, no valor de R$ 119.999,96 (cento e dezenove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos. Publique-se.

WAGNER MOL GUIMARÃES
(Prefeito)

Publicado por:
Nagila da Silva Santos
Código Identificador:74267A95

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 139/2024. PROCESSO Nº 036/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2024

Extrato de Ata de Registro de Preços 139/2024. Processo Nº 036/2024 Pregão eletrônico nº 012/2024. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de combustível (diesel comum e arla). Contratada: Nápoles Auto Posto Ltda, CNPJ: 01.924.210/0001-39. Valor total estimado: R$ 1.899.160,00 (Um milhao, oitocentos e noventa e nove mil, e cento e sessenta reais.). Publique-se.

WAGNER MOL GUIMARÃES
(Prefeito Municipal).

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:21CF2056

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS – MG – EDITAL DE CONVOCAÇÃO - Fica convocada a candidata aprovada no Concurso Público nº 001/2018 para provimento de cargos do Quadro de Pessoal, de acordo com as vagas discriminadas no Edital, publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura e nomeação nesta data: Juliana Cristina Vale. O presente Edital de Convocação encontra-se publicado nos sites **(http://prados.mg.gov.br/diariomunicipal.com.br/amm-mg/)** –

Prados, 13 de maio de 2024 -

LÉSTER REZENDE DANTAS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angélica Aparecida Coimbra Vale
Código Identificador:15C05C7D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
DECRETO N º 4.645

Nomeia Servidora Pública Municipal

Léster Rezende Dantas Júnior, Prefeito Municipal de Prados, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso IX do art.92 da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada Servidora Pública Municipal a candidata JULIANA CRISTINA VALE, no cargo de AUXILIAR EDUCACIONAL, em virtude de sua aprovação no concurso público realizado pela Administração Municipal, em 19 de agosto de 2018, conforme edital nº 001/2018 de 17/04/2018, atualizado com errata em 24/04/18.

Art. 2º - O candidato acima referido deverá apresentar-se na Prefeitura Municipal de Prados, munido da documentação exigida no Edital do Concurso e exame médico, para investidura no cargo.

Art.3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prados, 13 de maio de 2024.

LÉSTER REZENDE DANTAS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angélica Aparecida Coimbra Vale
Código Identificador:9A48448F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
RETIFICAÇÃO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

O Município de Prados, por intermédio da Prefeitura Municipal, situado na Rua José Silva Filho, nº 11, inscrita no CNPJ 18.557.538/0001-67, nos termos do § 3º art. 75 da Lei nº 14.133/2021, torna público o interesse em contratar diretamente empresa especializada para prestação de serviços de manutenção em estações de filtragem para as comunidades do município de Prados/MG, conforme especificações constantes do Anexo deste aviso, cuja íntegra encontra-se disponível no site http://prados.mg.gov.br/. Objetivando obter propostas adicionais mais vantajosas, até o dia 16 de maio de 2024, qualquer interessado poderá encaminhar proposta de preços para o e-mail contratos@prados.mg.gov.br. Informações adicionais pelo telefone: 0800 711 2021.

Prados, 13 de maio de 2024.

CAROLINE ANDRADE FIRMIANO
Supervisor do Setor de Licitações

Publicado por:
Caroline Andrade Firmiano
Código Identificador:EDFB4763

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS, torna pública a abertura do Processo de Licitação nº 043/2024, Pregão Eletrônico nº 010/2024 para o **Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços para eventos culturais, artísticos, esportivos e outros, em atendimento a diversas Secretarias Municipais, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I.** Abertura dia: 24/05/2024, às 09:00 horas. Local: http://prados.pregaonet.com.br/. Edital disponível no site: www.prados.mg.gov.br. Informações somente através do e-mail: licitacao@prados.mg.gov.br.

Publicado por:
Anaeslen Riane Das Dores Gonçalves
Código Identificador:FF362CE6

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS, torna pública a abertura do Processo de Licitação nº 042/2024, Pregão Eletrônico nº 009/2024 para o **Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa(s) especializada(s) para prestar serviços de operacionalização de contratação de shows musicais diversos em atendimento às necessidades da Secretaria de Cultura e Turismo do Município de Prados/MG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I.**
Abertura dia: 27/05/2024, às 09:00 horas. Local: http://prados.pregaonet.com.br/. Edital disponível no site: www.prados.mg.gov.br. Informações somente através do e-mail: licitacao@prados.mg.gov.br.

Publicado por:
Anaeslen Riane Das Dores Gonçalves
Código Identificador:64E382A0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 014/2024
Adesão nº 003/2024
Contrato nº 036/2024
Contratante: Prefeitura Municipal de Prados
Contratado: Loredo Construções e empreendimentos LTDA.
Objeto: Adesão ao Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 020/2023 do Consórcio Intermunicipal de Gestão e Desenvolvimento Ambiental Sustentável das Vertentes – CIGEDAS, referente à contratação de empresa especializada para prestação de serviços de pavimentação asfáltica em CBUQ e em pedra, micro revestimento, recapeamento, tapa buraco, drenagem, galerias e contenção, pelo período de 12 meses, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.
Valor Total: R$ 243.335,51 (duzentos e quarenta e três mil e trezentos e trinta e cinco reais e cinquenta e um centavos).
Data: 08 de maio de 2024.

Publicado por:
Bruno Ludgero da Mata e Sousa
Código Identificador:6D8D0542

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
DECRETO Nº 4.646 DE 13 DE MAIO DE 2024

Ratifica Aposentadoria por Idade e declara vago o cargo de Auxiliar de Serviços de seu ocupante e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prados, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o inciso IX do art. 92 da Lei Orgânica Municipal,

Considerando a concessão da Aposentadoria por Idade pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS ao servidor Mauro de Jesus Neto, conforme Carta de Concessão protocolada;
DECRETA:
Art. 1º - Fica ratificada a Aposentadoria por Idade concedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS ao servidor MAURO DE JESUS NETO, matrícula 0000578, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços.

Art. 2º - Fica declarado vago a partir desta data, o cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços em virtude da aposentadoria por idade do referido servidor.

Art. 3º - Fica determinado à Secretaria de Administração que proceda a todos os apontamentos necessários.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prados, 13 de maio de 2024.

LÉSTER REZENDE DANTAS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angélica Aparecida Coimbra Vale
Código Identificador:87A3B901

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
PORTARIA Nº 9.545 DE 13 DE MAIO 2024

Léster Rezende Dantas Júnior, Prefeito Municipal de Prados, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 92, inciso IX da Lei Orgânica do Município e a Lei Municipal n.º 1.948 de 24/03/2010
RESOLVE:
Art. 1º Ficam nomeados os seguintes Membros Efetivos e Suplentes do Conselho Municipal de Turismo de Prados – COMTUR.
MEMBROS EFETIVOS MEMBROS SUPLENTES
1. Gilcimar de Andrade Santos 1. Thainá Silva Teixeira
2. Rodolfo Ladeira Castilho 2. Alycia Trindade Ferreira
3. André Luiz das Neves Silva 3. Delfim Geraldo Ferreira
4. Gustavo Geraldo Gomes 4. Márcio Geraldo Gomes
5. Márcio Ladeira 5. Marciel Ramos de Morais
6. Bernardo Ferreira da Silva 6. Bruno Geraldo Velho
7. Macílio Rezende 7. Marília Sant'Ana Pereira
8. Marcus Vinicius C. Januário 8. Mariana Vitória de Azevedo
Art. 2º -A duração do mandato dos Conselheiros é de 02(dois) anos, permitida uma única recondução por igual período.
Art. 3º-Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Prefeitura Municipal de Prados, 13 de maio de 2024.

LÉSTER REZENDE DANTAS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angélica Aparecida Coimbra Vale
Código Identificador:355491FD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 10/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS, Processo Administrativo nº. 65/2023, Dispensa de licitação nº. 10/2023, torna público que celebrou termo aditivo de contrato para **Auxílio financeiro a família na forma de Aluguel Temporário,** com **Sebastião Herlei de Assis.**

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:F2145E95

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 05/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS, Processo Administrativo nº. 17/2024, Pregão Eletrônico nº. 05/2024, torna público que celebrou de contrato para **Contratação de empresa especializada em serviços de realização de calçamento de Ruas com a remoção e reassentamento de bloquetes sextavados com reaproveitamento dos bloquetes sextavados conforme projeto neste edital,** com a empresa **DIEGAO IMOVEIS LTDA**(CNPJ:**18.000.655/0001-25).**

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:927012FC

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
DISPENSA Nº 11/2024

A Prefeitura Municipal de PRATÁPOLIS/MG, torna público para o conhecimento dos interessados, que realiza através de dispensa de licitação, fundamentada pelo inciso II do art. 75 da

Lei Federal 14.133/2021, com a finalidade de selecionar propostas para " Aquisição de mesas e bancos em função da revitalização das Praças do município". A proposta deverá ser procololizada no setor de licitação do município até às 17h do dia 16/05/2024. O procedimento será realizado em conformidade com o Decreto Municipal n.º 3.4033/2024, na Lei Federal 14.133/2021, na Lei Complementar n.º 123/2006 e das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos integrantes.
O Edital está à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de PRATÁPOLIS/MG, na PRAÇA CASTORINO DE SOUZA, 100, Centro, em PRATÁPOLIS/MG – Seção de Licitações e Contratos, das 11h:30min às 17h nos endereços eletrônicos ewww.pratapolis.mg.gov.br.

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:51F3DFAF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO POMBA

GABINETE DO PREFEITO
REVOGA A PORTARIA Nº 106/2024, DE 30/04/2024.

PORTARIA Nº 114/2024

Revoga a Portaria nº 106/2024, de 30/04/2024.

O Prefeito do Município de Rio Pomba/MG, no uso das atribuições que lhe confere os dispositivos insculpidos no art. 59, I e VI da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1º – Fica revogada a Portaria nº 106/2024, de 30/04/2024, que nomeou a Sra. ANDRÉA CAETANO DE OLIVEIRA, Secretária Municipal de Administração e Finanças, para exercer as atribuições atinentes ao cargo em comissão de Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Arquive-se e Cumpra-se.

Rio Pomba, 13 de Maio de 2024;
257º da Fundação e 192º da Emancipação.

REGINALDO FURTADO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Luis da Silva
Código Identificador:EB108D05

GABINETE DO PREFEITO
NOMEIA SERVIDORA PARA CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO QUE MENCIONA.

PORTARIA Nº 115/2024

Nomeia servidora para cargo de provimento em comissão que menciona.

O Prefeito do Município de Rio Pomba/MG, no uso das atribuições que lhe confere os dispositivos insculpidos no art. 59, I e VI da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1º – Nomear a Sra. NATASCHE REIS DE OLIVEIRA ASCENÇÃO para exercer o cargo em comissão de Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, constante do Anexo I da Lei Municipal nº 1.468/2014, de 14/03/2014 e alterações.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Arquive-se e Cumpra-se.

Rio Pomba, 13 de Maio de 2024;
257º da Fundação e 192º da Emancipação

REGINALDO FURTADO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Luis da Silva
Código Identificador:3D7569B0

GABINETE DO PREFEITO
EXONERA SERVIDORA OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO QUE MENCIONA.

PORTARIA Nº 116/2024

Exonera servidora ocupante de cargo de provimento em comissão que menciona.

O Prefeito do Município de Rio Pomba/MG, no uso das atribuições que lhe confere os dispositivos insculpidos no art. 59, I e VI da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1º – Exonerar a Sra. VITALINA MARIA BARROSO do cargo em comissão de Coordenador do CAPS, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, Nível de Vencimentos CC-04, constante do Anexo I da Lei Municipal nº 1.468/2014, de 14/03/2014 e alterações, nomeada pela Portaria nº 042/2022, de 08/03/2022.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Arquive-se e Cumpra-se.

Rio Pomba, 13 de Maio de 2024;
257º da Fundação e 192º da Emancipação

REGINALDO FURTADO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Luis da Silva
Código Identificador:AE2EAA61

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO – MG
035 - 2024 - ADESÃO - 02 - 2024 - CHROMEBOOK

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO - MG – EXTRATO DE CONTRATO. Contrato nº 028/2024, P. nº 035/2024, Adesão 002/2024, oriundos da Ata de registro de preço nº 130/2023 e processo licitatório nº 082/2024, e pregão eletrônico nº 036/2023 - versão Registro de preço com o objeto Ata contratação de empresa para aquisição de laptop educacional Chromebook para atendimento da demanda dos municípios consorciados. Com a empresa **REPREMIG REPRESENTAÇÃO E COMERCIO DE MG LTDA, SOB O CNPJ Nº 65 149 197/0002-51** no valor previsto de **R$ 799.500,00** - Santa Bárbara do Tugúrio – MG, 13 de maio de 2024,

JOSÉ ANTÔNIO ALVES DONATO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diego Eduardo Soares Melquiades
Código Identificador:4B7F630C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE ADITIVO

Contrato n. 010/2024 – Pregão Presencial n.048/2023 - Foi firmado em 19.04.2024, o 1º termo aditivo para acréscimo de quantitativos para prestação de serviços Contratada: Luiz Antônio dos Santos

Publicado por:
Fernanda Martins de Oliveira
Código Identificador:68D67791

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ
AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Santana do Jacaré/MG – Processo 025/2024 – Pregão Presencial 015/2024 – Tipo: Menor Preço por Item – Lei Federal 14.133/2021, Art. 176 – Participação Exclusiva ME/EPP/MEI sediadas na Microrregião 45 (Campo Belo/MG), Decreto Municipal 3.347/2023 – Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Material de Limpeza – Entrega dos Envelopes: Dia 23 de maio de 2024 às 13h00min – Informações completas com a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Santana do Jacaré/MG — Fone (35) 3866-1203, no horário de 13h00min às 16h00min – Edital na íntegra em: www.santanadojacare.mg.gov.br – licitacao@santanadojacare.mg.gov.br!

Publicado por:
Lucas Gustavo de Melo Freire
Código Identificador:B9E995EF

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ
AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Santana do Jacaré/MG, torna público que está disponível no site oficial da Prefeitura Municipal: www.santanadojacare.mg.gov.br, o instrumento de Chamamento Público nº 004/2024, destinado ao Credenciamento de Empresas Especializadas e Interessadas na Elaboração e Execução Completa dos Projetos de Eficiência Energética, nos termos das legislações pertinente e as exigência estabelecidas neste Edital. Os interessados deverão protocolizar o envelope contendo o requerimento e demais documentos até as 09h30min do dia 24 de maio de 2024, na Sala do Setor de Licitações, localizada na Avenida Padre Nagib Gibran, 70, centro, no Município de Santana do Jacaré/MG. Informações completas com a Comissão Permanente de Licitação do Município de Santana do Jacaré/MG – Fone (35) 3866-1203, das 13h00min às 16h00min – e-mail: licitacao@santanadojacare.mg.gov.br!

Publicado por:
Lucas Gustavo de Melo Freire
Código Identificador:1D5C9030

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
AVISO DE DISPENSA 34

1º TERMO ADITIVO A CONTRATO "UTI-MÓVEL"

Contrato nº 001.0010/2024

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO GRAMA, representado pelo Exmo. Prefeito Municipal, **Sr. Marco Aurélio Raminho,** denominado CONTRATANTE, por outro lado, **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA**, representado pelo Exmo. Presidente do Consórcio, Wagner Mol Guimarães, denominado CONTRATADO, em observância às disposições da Lei n° 14.133/2021, resolvem celebrar o presente aditivo ao contrato decorrente do Processo Licitatório nº 10/2024, Dispensa de Licitação nº 03/2024 mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Constitui objeto deste instrumento transferência dos seguintes encargos: gestão do programa denominado "Remoção de pacientes em UTI Móvel", mediante a alteração do cronograma de desembolso que passa a vigorar conforme abaixo:

Ano de 2024:		
Parcela	**Data Desembolso**	**Valor Desembolso**
1ª	10/jan	800,00
2ª	10/fev	800,00
3ª	10/mar	800,00
4ª	10/abr	800,00
5ª	**10/mai**	**16.000,00**
		19.200,00

1.1.2 O valor total do contrato fica mantido, no montante de **R$** 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais**).**
1.2 As despesas decorrentes da execução do presente termo aditivo correrão a conta da dotação orçamentária já constante e em execução do contrato firmado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA MOTIVAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O presente instrumento é realizado motivado por memorando oriundo da Secretaria Municipal de Saúde, o qual aduz que o novo cronograma de desembolso visa adequar à realidade de execução dos serviços, considerando o valor médio de uma remoção para o Município de Belo Horizonte conforme execução já experimentada no início deste ano de 2024.

2.2. O presente instrumento é realizado com fundamento no art. 124, *caput*, inciso II, alínea "c" da Lei n° 14.133/2021 e na motivação acima descrita.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLAÚSULAS

3.1. Abaixo são descritos os termos aditivos já formalizados no âmbito do Contrato de Programa nº 010/**2024:**

N° Aditivo	Data	Objeto	Fundamental Legal
01	06/05/2024	Delegação do MUNICÍPIO ao CONSÓRCIO, mediante a transferência parcial, para manutenção dos serviços públicos de custeio médico e ambulatorial.	Art. 124, caput, inciso II, alínea "c" da Lei 14.133/2021.

3.2. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato 010/**2024** não alteradas pelo instrumento.

3.3 O CONTRATANTE deverá providenciar a divulgação do presente aditivo no PNCP e no diário do Consórcio em atendimento ao previsto no art. 94 da Lei n° 14.133/2021.

E por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente termo aditivo através de assinatura eletrônica nos termos do art. 4°, *caput*, inciso III da Lei n° 14.063/2020 c/c §1° do art. 10 da MP 2.220-2/2001.

Santo Antônio do Gram, 06 de maio de 2024

MARCO AURÉLIO RAMINHO	***WAGNER MÓL GUIMARÃES***
Prefeito Municipal de Santo Antônio do Grama	Presidente do CISAMAPI
_____ Bruna Rita Albergaria Lopes Marcelo	_____ Luciana Aparecida Tolentino Bitarães
Testemunha	Secretaria Municipal de Saúde
	Testemunha

Publicado por:
Daniely Aparecida Gomes Pereira
Código Identificador:B8CF0796

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
RATIFICAÇÃO 036

PROCESSO LICITATÓRIO N° 036/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO N°015/2024

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Cumpridas as formalidades legais, haja vista os atos contidos no presente processo de dispensa e, no uso das atribuições que me foram conferidas pela Lei, fica **RATIFICADA** a contratação direta por Dispensa de Licitação nº021/2024, nos seguintes termos:

CONTRATADO: LUYSA SILVA VILLETE DE SOUZA, pessoa jurídica inscrito no CNPJ sob o nº 47.911.127/0001.26, com sede na Rua Grafite, nº 135, Bairro Iguaçu, Ipatiga /MG, representante legal o Sr. **LUYSA SILVA VILLETE DE SOUZA**, inscrito no CPF sob o nº 47.911.127/0001-26.

VALOR: R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)

As despesas deste processo licitatório correrão por conta das Dotações Orçamentárias, regularmente previstas no orçamento do Município de Santo Antônio do Grama – MG.

Por fim, determino que seja dada a devida publicidade legal, nos termos do art. 72, inciso VIII da Lei nº 14.133/21, e que após seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Santo Antônio do Grama, 13 de maio de 2024

MARCO AURÉLIO RAMINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniely Aparecida Gomes Pereira
Código Identificador:6EDC806A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
HOMOLOGAÇÃO 036

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 036/2024
DISPENSA Nº 015/2024

O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Grama, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 72, inciso VIII da Lei Federal Nº 14.133/21, HOMOLOGA o presente certame contratação de pessoa física ou jurídica para contratação de empresa prestação de serviços para entretenimento/acolhimento e fotos com as famílias e crianças para o evento de inauguração da nova creche. Personagens vivos do desenho bolofofos e da Patrulha canina para município de Santo Antônio do Grama-MG, com todas as despesas inclusas, para a empresa **LUYSA SILVA VILLETE DE SOUZA**, pessoa jurídica inscrito no CNPJ sob o nº47.911.127/0001-26, com sede na Rua Grafite, nº 135, Bairro Iguaçu, Ipatiga /MG, representante legal o Sr. **LUYSA SILVA VILLETE DE SOUZA**, inscrito no CPF sob o nº 128.049656-86.

No valor global de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)

Santo Antônio do Grama/MG, 13 de maio de 2024

MARCO AURÉLIO RAMINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniely Aparecida Gomes Pereira
Código Identificador:C3EF1E0C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
AVISO DE DISPENSA 37

AVISO DE DISPENSA nº 037/2023

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO GRAMA - MG**, em atendimento ao §3º do art. 75 da Lei nº. 14.333/2021, torna público para conhecimento dos interessados, o presente aviso da Dispensa de Licitação 016/2023, Processo 037/2023 para "Contratação de prestação de serviços para elaboração do projeto de prevenção contra incêndio e pânico de edificação do Campo de Futebol do Gramense do município de Santo Antônio do Grama-MG''. Para tanto, convoca eventuais interessados a entregarem as propostas no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Grama, Estado de Minas Gerais, situado à Rua Padre João Coutinho, n° 121, Centro, nesta cidade de Santo Antônio do Grama, Estado de Minas Gerais, no horário das 09h às 11h e das 12h30min às 17h em dias úteis, ou pelo e-mail: compraselicitaçãograma@gmail.com, até às 23h59 do dia 17/10/2023.

O edital estará disponível a partir da data da publicação desse aviso no site da prefeitura municipal https://www.santoantoniodograma.mg.gov.br/ e poderá ser solicitado pelo E-MAIL: compraselicitaçãograma@gmail.com
Eventuais interessados podem apresentar documentos e propostas até a data de 17 de maio de 2024, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa. Os documentos e propostas podem ser encaminhados no e-mail indicado acima ou por meio de protocolo presencial na sede da Prefeitura.

Santo Antônio do Grama-MG,13 de maio de 2024.

LETICIA MARIA TEIXEIRA PEREIRA
Agente de Contratação

O período mínimo entre a publicação e o recebimento das propostas é de 3 dias úteis, nos termos do art. 75, §3º, da Lei 14.133/2021.

Publicado por:
Daniely Aparecida Gomes Pereira
Código Identificador:E259CB17

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 29/2024

PARTES: Município de Santo Antônio do Rio Abaixo x, a empresa **TERRA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA.**

Processo de Licitação Nº 19/2024
Concorrência Eletrônica nº 01/2024

OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA EM ESPAÇO PÚBLICO NO CENTRO DESTA CIDADE, SITO NO CRUZAMENTO DAS RUAS JOAQUIM DUARTE NETO E BENTO RIBEIRO DE ARAÚJO, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NOS PROJETOS E DEMAIS DOCUMENTOS ANEXOS QUE INTEGRAM ESTE EDITAL DE LICITAÇÃO.

DO VALOR ESTIMADO

DETENTORA DO CONTRATO		
EMPRESA VENCEDORA	Nº DO CONTRATO	VALOR TOTAL ESTIMADO
TERRA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	29	R$ 127.000,00

Vigência: 10/05/2024 a 08/05/2025.

Santo Antônio do Rio Abaixo, 10 de maio de 2024.

ALEXANDRE RODRIGUES DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Claudio Ferreira da Silva
Código Identificador:91AB0EA7

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
EXTRATO DO CONTRATO N° 30/2024

PARTES: Município de Santo Antônio do Rio Abaixo x, a empresa **COMERCIO AUTOMOVEIS ESTADO DO RIO LTDA**.

Processo de Licitação Nº 32/2024
Pregão Eletrônico nº 07/2024

OBJETO

AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO AUTOMOTIVO NOVO ZERO QUILÔMETRO, TIPO VAN, CONTENDO 15 LUGARES, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO ANEXO I DESTE EDITAL.

DO VALOR ESTIMADO

DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇO		
EMPRESA VENCEDORA	Nº DO CONTRATO	VALOR TOTAL ESTIMADO
COMERCIO AUTOMOVEIS ESTADO DO RIO LTDA	30/2024	R$ 337.900,00

Vigência: 12 meses.

Santo Antônio do Rio Abaixo, 10 de maio de 2024.

ALEXANDRE RODRIGUES DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Claudio Ferreira da Silva
Código Identificador:B180DB95

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PARTES: Município de Santo Antônio do Rio Abaixo x a empresa, **PRIMOS CONSTRUCOES LTDA-ME.**

Processo de Licitação Nº 44/2023
Pregão Eletrônico nº 17/2023

OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE DIVERSOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO RIO ABAIXO.

DO VALOR ESTIMADO

DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇO		
EMPRESA VENCEDORA	Nº DA ATA	VALOR TOTAL ESTIMADO
PRIMOS CONSTRUCOES LTDA-ME	30/2024	R$ 893.259,30

Vigência: 2 meses.

Santo Antônio do Rio Abaixo, 02 de maio de 2024.

ALEXANDRE RODRIGUES DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Claudio Ferreira da Silva
Código Identificador:E30E93C1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
PUBLICAÇÃO DO EDITAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 41/2024 MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N° 15/2024

O Município de **SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO - MG**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Santo Antônio do Rio Abaixo/MG, à Praça Alcino Quintão, 20, inscrito no CNPJ sob o Nº: 18.303.248/0001-97, torna público que fará realizar licitação na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO nº 15/2024 Processo Licitatório nº 41/2024**, conforme Termo de Referência anexo ao edital. Certame que se regerá pelas disposições legais aplicáveis, nos termos da Lei Federal N°: 14.133/2021, e Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006 e alterações posteriores.

HABILITAÇÃO: a listagem dos documentos, condições e exigências para habilitação neste certame estão dispostos no **Item 8 (DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO) deste Edital.**
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: http://www.licitardigital.com.br
PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR DIGITAL
CREDENCIAMENTO: a partir da publicação deste Edital até o início da Sessão Pública **DATA e HORÁRIO PARA INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: 04/06/2024 às 12h30min (Meio dia e meia)** quando se dará a abertura das Fichas Técnicas Descritivas propostas iniciais apresentadas pelas proponentes e o início da verificação destas propostas, mediante ao que foi exigido no Termo de Referência Anexo I, de forma que a Pregoeira possa aceitar ou recusar, distintamente, cada proposta inicial apresentada.

DATA DE ABERTURA DE PROPOSTAS: 04 de junho de 2024.
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: ATÉ AS 12:29 HORAS DE 04/06/2024.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 12h30min.

2. – DO OBJETO:

2.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS, COM FORNECIMENTO DE URNAS FUNERÁRIAS, ORNAMENTAÇÃO E SERVIÇO DE TRANSLADO, EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO/ MG.

Retirada do Edital no Site: http://www.licitardigital.com.br
Portal: **www.santoantoniodorioabaixo.mg.gov.br**
ou pelo E-mail: Licitacao@santoantoniodorioabaixo.mg.gov.br
Tel.: 031-3867-1122

Santo Antônio do Rio Abaixo, 13 de maio de 2024.

JOSE CLAUDIO FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
José Claudio Ferreira da Silva
Código Identificador:FB14E778

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
ERRATA- VALIDADE DA ATA N° 32/2024- CARLOS ALBERTO BATISTA DOS SANTOS LTDA.

Onde se lê: Vigência: 2 meses.
Leia-se: Vigência 12 meses.

Santo Antônio do Rio Abaixo, 13 de maio de 2024.

ALEXANDRE RODRIGUES DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Claudio Ferreira da Silva
Código Identificador:64F8A169

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREOS N° 33/2024

PARTES: Município de Santo Antônio do Rio Abaixo x, a empresa **MARA LUCIA SIMOES SANTOS MADUREIRA 06910699645.**

Processo de Licitação Nº 28/2024
Pregão Eletrônico nº 06/2024
OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS VISANDO O FORNECIMENTO PARCELADO, CONFORME DEMANDA, DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM GERAL PARA COMPOSIÇÃO DO CARDÁPIO DA MERENDA ESCOLAR DO MUNICÍPIO DO SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO/MG.

DO VALOR ESTIMADO

DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇO		
EMPRESA VENCEDORA	Nº DA ATA	VALOR TOTAL ESTIMADO
MARA LUCIA SIMOES SANTOS MADUREIRA 06910699645	33/2024	R$ 18.827,40

Vigência: 12 meses.

Santo Antônio do Rio Abaixo, 13 de maio de 2024.

ALEXANDRE RODRIGUES DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Claudio Ferreira da Silva
Código Identificador:5ECB72A0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREOS N° 35/2024

PARTES: Município de Santo Antônio do Rio Abaixo x, a empresa **A F DE ASSUNCAO MINERACAO.**

Processo de Licitação Nº 28/2024
Pregão Eletrônico nº 06/2024
OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS VISANDO O FORNECIMENTO PARCELADO, CONFORME DEMANDA, DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM GERAL PARA COMPOSIÇÃO DO CARDÁPIO DA MERENDA ESCOLAR DO MUNICÍPIO DO SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO/MG.

DO VALOR ESTIMADO

DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇO		
EMPRESA VENCEDORA	Nº DA ATA	VALOR TOTAL ESTIMADO
A F DE ASSUNCAO MINERACAO	35/2024	R$ 106.292,30

Vigência: 12 meses.

Santo Antônio do Rio Abaixo, 13 de maio de 2024.

ALEXANDRE RODRIGUES DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Claudio Ferreira da Silva
Código Identificador:60A16332

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
EXTRATO DO 1° TERMO DE ADITIVO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 75/2023.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO/MG.

CONTRATADA: DIPROM- DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E MATERIAIS LTDA.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLOGICOS E LABORATORIO PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO/MG.

DATA DO ADITIVO DA ATA: 10/05/2024.

Conforme Art. 61 Parágrafo Único da Lei8.666./93 e suas alterações posteriores CERTIFICO para os devidos fins, que o Extrato do Instrumento Contratual referente ao Processo Licitatório em epígrafeda Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Rio Abaixo/MG foi publicadopara que haja ampla divulgação dos Atos praticados.

Santo Antônio do Rio Abaixo/MG, 10 de maio de 2024.

ALEXANDRE RODRIGUES DE SOUZA
Contratante

Publicado por:
José Claudio Ferreira da Silva
Código Identificador:221173BC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DE PORTARIA QUE ESPECIFICA

PORTARIA Nº 17 DE 08 DE MAIO DE 2024
"Dispõe sobre revogação de Portaria que especifica".

O Prefeito Municipal de Santos Dumont, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:
Art. 1º - Revogar "in totun" a Portaria nº 85 de 21 de dezembro de 2023.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Mando, portanto a todas as autoridades e a quem o conhecimento da presente pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.
.
Registre-se e Publique-se
Paço da Prefeitura Municipal de
Santos Dumont, 08 de maio de 2024

CARLOS ALBERTO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

JOSEANE APARECIDA DE AZEVEDO
Secretária de Administração

Publicado por:
Valter de Oliveira Barbosa
Código Identificador:0B4F5FEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPJOE SOBRE A ABERTURA DE PROCEDIMENTO DE SINDICÂNCIA"

PORTARIA nº 16 de 07 DE MAIO DE 2024

"Dispõe sobre a abertura de procedimento de sindicância para apurar eventos que especifica e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Santos Dumont, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o expediente nº 028/2024 expedido pela Superintendente de Recursos Humanos relatando inconsistências no registro de pontos de servidores (cópia anexa);
CONSIDERANDO o expediente nº 020/2024 expedido pela Secretária Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1.º - Determinar a abertura formal de Procedimento de Sindicância Administrativa para apurar o relatado nos ofícios 028/2024 e 020/2024 da Superintendente de Recursos Humanos e Secretária Municipal de Saúde, repectivamente, cujos fatos estão relacionados às inconsistências no registro de pontos de servidores ocupantes do cargo de vigia junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo Único – Para conduzir a sindicância fica instaurada uma Comissão Especial composta dos seguintes membros:

I – Anna Elisa Miranda de Freitas - Presidente
II – Irineu Torres de Lima - Membro
III – Robson Antônio de Mello - Membro

Art. 2.º - É fixado o prazo máximo de até 40 (quarenta) dias úteis, para conclusão dos trabalhos.

Art. 3.º - Revogando-se as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Palácio Alberto Santos Dumont. Sede da Prefeitura Municipal. Em 07 de maio de 2024

CARLOS ALBERTO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

JOSEANE APARECIDA DE AZEVEDO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Valter de Oliveira Barbosa
Código Identificador:741013E5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ
EXTRATO PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

EXTRATO PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ – MG. - AVISO DE CONTRATO - PROCESSO Nº. 62/2024. PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 11/2024. CONTRATO N° 47/2024

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE LOCUTOR PARA A 142° FESTA DE NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO A SER REALIZADO PELA PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ.", tendo como referência do preço as apresentações feitas em outros municípios.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ/MG, pessoa jurídica de direito público, com sede da Prefeitura localizado no Paço Municipal Augusto Aires de Lima Brandão, Av. Tiradentes, 526, Bairro Inconfidentes, CEP 37.490-000, inscrito no CNPJ sob o nº 18.712.158/0001-50, neste ato representada pelo(a) Prefeito(a) Municipal, SR. BRIAN MENDES DRAGO, portador(a) da Carteira de Identidade nº MG-1.655.001 e inscrito(a) no CPF/MF sob nº 183.447.806-59;

CONTRATADO: **DEMETRIO CARDOSO 16269369860,** pessoa jurídica de direito privada, inscrita no **CNPJ n° 42.397.262/0001-81**, com sede na **RUA FARMACÊNTICO**, **NÚMERO 55**, CENTRO, VARGINHA, MINAS GERAIS/MG, cep: 37.018-480;
APRESENTAÇÃO NOS DIA: 09 A 21 DE MAIO
VALOR DO CONTRATO: R$ 7.000,00

Despacho: "Pelo exposto e considerando os documentos acostados aos autos, o parecer jurídico da Consultoria, considero estarem presentes os requisitos para a contratação direta, por inexigibilidade, com fundamento no art. 74, inciso II da Lei nº. 14.133/21 e RATIFICO o presente processo de inexigibilidade." Data: 08/05/2024.

BRIAN MENDES DRAGO
Prefeito Municipal.

RAQUEL APARECIDA FERREIRA BAROUCH
Agente de Contratação

Publicado por:
Ana Carolina Silva Azevedo
Código Identificador:D3FF6283

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ANTA

DEPARTAMENTO MUN. DE LICITAÇÃO - DPML
EXTRATO DO CONTRATO N° 064/2024

A prefeitura Municipal de São Miguel do Anta, torna público o extrato do contrato n° 064/2024 referente ao processo administrativo de n° 040/2024, Dispensa Eletrônica 11/2024 objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONFIGURAÇÃO DOS COMPUTADORES, ROTEADORES E PERIFERICOS INFORMATICA E REDE DE INTERNET DA PREFEITUA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ANTA.
Contratada: HUMBERTO CESAR PEREIRA DA SILVA CNPJ: 30.786.654/0001-53. Valor Global: R$ 28.800,00

Publicado por:
Frederico Gonçalves de Souza
Código Identificador:22EB66E4

DEPARTAMENTO MUN. DE LICITAÇÃO - DPML
EXTRATO DO CONTRATO N° 063/2024

A prefeitura Municipal de São Miguel do Anta, torna público o extrato do contrato n° 063/2024 referente ao processo administrativo de n° 032/2024, Dispensa Eletrônica 09/2024 objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MEDICO REGULADOR PARA ATUAR NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.
Contratada: CLINMED – PROFISSIONAIS DE SAUDE LTDA CNPJ: 400.087.922/0001-00. Valor Global: R$ 23.998,56

Publicado por:
Frederico Gonçalves de Souza
Código Identificador:634B4252

DEPARTAMENTO MUN. DE LICITAÇÃO - DPML
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 027/2024

A prefeitura Municipal de São Miguel do Anta, torna público os extratos das atas de registro de preço referente ao processo administrativo de n° 044/2024, Pregão Eletrônico n° 012/2024 objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS FISIOTERAPICOS.
Contratadas:
Ata de R.P 027/2024; EMPRESA: MINASFOR LTDA CNPJ: 14.419.879/0001-15. Valor Global: R$ 2.258,96

Publicado por:
Frederico Gonçalves de Souza
Código Identificador:2A2A6D04

DEPARTAMENTO MUN. DE LICITAÇÃO - DPML
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 016 E 017/2024

A prefeitura Municipal de São Miguel do Anta, torna público os extratos das atas de registro de preço referente ao processo administrativo de n° 025/2024, Pregão Eletrônico n° 007/2024 objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PAES, LANCHES E OUTROS ITENS DE PADARIA PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
Contratadas:
Ata de R.P 016/2024; EMPRESA: SEBASTIÃO FRANCISCO DE OLIVEIRA - ME CNPJ: 21.511.041/0001-12 Valor Global: R$ 164.356,00.

Ata de R.P 017/2024; EMPRESA: LUCAS SARAIVA SALES - ME CNPJ: 42.642.713/0001-07. Valor Global: R$ 66.150,00.

Publicado por:
Frederico Gonçalves de Souza
Código Identificador:8A3E03F3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 03/2024

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL Nº 03/2024

MOTORISTA

CLASSIFICAÇÃO

N.º:	CANDIDATOS	PONTUAÇÃO
1.	CARLOS JOSÉ DE LIMA	90
2.	LUCAS HENRIQUE DE MELO	87
3.	DOUGLAS BATISTA DE MELO	86
4.	GISELE SAMARA DE CASTRO	83
5.	LUIZ FERNANDO DE CARVALHO	82

São Pedro da União, 13 de maio de 2024

Comissão Processo Seletivo:

RENATO SILVA DA COSTA

GASPAR GARCIA ESTEVAM

RODRIGO SABAG GARCIA

Publicado por:
Daniel Rubens Galli
Código Identificador:355E0F69

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 04/2024

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL Nº 04/2024

AJUDANTE GERAL

CLASSIFICAÇÃO

N.º:	CANDIDATOS	PONTUAÇÃO
1.	CESAR APARECIDO COSTA	82
2.	GUSTAVO SILVESTRE DA SILVA	81
3.	ANDERSON FRANCO DE OLIVEIRA	80
4.	APARECIDA LOURDES RIBEIRO	71

São Pedro da União, 13 de maio de 2024

COMISSÃO PROCESSO SELETIVO:

EDER ROSA DOS REIS
JOSÉ LUIZ DE ARAÚJO
ALEF VITOR DE PAULA

Publicado por:
Daniel Rubens Galli
Código Identificador:AEC7C3F7

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO
DECRETO Nº 0000029/2024

MUNICÍPIO DE SAO PEDRO DA UNIAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE S.P.UNIÃO (MG)
MINAS GERAIS
18.666.172/0001-64
DECRETO Nº 0000029/2024
Data 02/05/2024
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de São Pedro da União/MG, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art. 1º da Lei Municipal nº 1290 de 02 de MAIO de 2024

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2024 o (s) seguinte (s) crédito (s)suplementar (es) para reforço da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s):

SUPLEMENTAÇÕES				
Ficha	**Código**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor**
0000657	02040204.0412304022.009	MANUTENCAO ATIVIDADES DPTO. MUNICIPAL FINANCAS		
	33909300000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	25710000	103.200,00
0000658	020501.1236512051.031	CONSTRUCAO, AMPL. E REFORMAS DE PREDIOS		
	44905100000	OBRAS E INSTALAÇÕES	25500000	117.984,28
0000659	020601.1030110021.016	INVESTIMENTOS ATENÇAO BASICA		
	44905200000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	25000001	36.684,00
0000660	020601.1030110021.016	INVESTIMENTOS ATENÇAO BASICA		
	44905200000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16010003	241.316,00
TOTAL:				**499.184,28**

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o §1° do art.43, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de
março de 1964:
Excesso de Arrecadação: R$ 241.316,00 (duzentos e quarenta e um mil trezentos e dezesseis reais)

Superávit Financeiro: R$ 257.868,28 (duzentos e cinqü enta e sete mil oitocentos e sessenta e oito reais e vinte e oito centavos) Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CUSTODIO RIBEIRO GARCIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Rubens Galli
Código Identificador:BF28C9BF

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO
DECRETO Nº 0000030/2024

MUNICÍPIO DE SAO PEDRO DA UNIAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE S.P.UNIÃO (MG)
MINAS GERAIS
18.666.172/0001-64
DECRETO Nº 0000030/2024
Data 02/05/2024
ABRE CREDITO ESPECIAL
O Prefeito Municipal de São Pedro da União / MG, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art 1º da LEI Nº 1291 de 02 de MAIO de 2024.

DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2024 o seguinte crédito especial.

SUPLEMENTAÇÕES				
Ficha	**Código**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor**
0000661	021001.1339213012.110	MANUTENÇÃO ATIVIDADES CULTURAIS-LEI ALDIR BLANC		
	33903100000	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	17190000	38.650,00
0000662	021001.1339213012.110	MANUTENÇÃO ATIVIDADES CULTURAIS-LEI ALDIR BLANC		
	33903900000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA	17190000	2.726,85
0000663	021001.1339213012.110	MANUTENÇÃO ATIVIDADES CULTURAIS-LEI ALDIR BLANC		
	33904800000	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	17190000	13.160,04
TOTAL:				**54.536,89**

2º - Constitui fonte de recurso para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março
de 1964, os seguintes recursos.
Excesso de Arrecadação: R$ 54.536,89 (cinqü enta e quatro mil quinhentos e trinta e seis reais e oitenta e nove centavos) Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CUSTODIO RIBEIRO GARCIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Rubens Galli
Código Identificador:44F92054

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG - TORNA PUBLICO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 034/2023 do Processo Licitatório nº 047/2023, DISPENSA ELETRÔNICA nº 007/2023. Partes: Município de São Pedro dos Ferros – MG, CNPJ:19.243.500/0001-82 e a empresa JOSÉ GERALDO ANACLETO DA CUNHA 03596743648, inscrita no CNPJ sob o nº 12.562.552/0001-72. Com fulcro, na lei 14.133/21 e na clausula 6ª (SEXTA) do contrato originário. Fica prorrogar a vigência até a data do dia 31 de dezembro de 2024, a contar da data de 09 de maio de 2024. As demais cláusulas permanecem inalteradas. São Pedro dos Ferros/MG, 09 de maio de 2024.

NEWTON GABRIEL AVELAR –
Prefeito

RODRIGO RIBEIRO DE OLIVEIRA.
Agente de Contratação -

Publicado por:
Rodrigo Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:E20CF485

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS
EXTRATO ATAS REGISTRO DE PREÇO N° 069/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG - TORNA PUBLICO - Extrato Atas Registro de Preço n° 069/2024- Processo licitatório nº 036/2024, Pregão Eletrônico para registro de preços nº 009/2024, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL FORNECIMENTO DE CONCRETO ESTRUTURAL, USINADO BOMBEADO, PARA SUPRIR A DEMANDA DA SECRETARIA DE OBRAS DA PREFEITURA DE SÃO PEDRO DOS FERROS. Ata na integra solicitar pelo tel. (33) 3352-1286 ou E-mail: licitacao@saopedrodosferros.mg.gov.br. São Pedro dos Ferros/MG, 13 de maio de 2024.

NEWTON GABRIEL AVELAR
Prefeito -

RODRIGO RIBEIRO DE OLIVEIRA.
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Rodrigo Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:7AAAE8A2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS
HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO em cumprimento ao disposto da Lei Federal n°: 14.133/21, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo licitatório nº 036/2024, Pregão Eletrônico para registro de preços nº 009/2024, o Pregoeiro oficial da Prefeitura Municipal de São Pedro dos Ferros/MG, torna público que: O(s) lote(s) 1 à 5. foi(ram) homologados para o fornecedor Disk Brita Industria e Comercio de Pedras LTDA, portanto o fornecedor citado anteriormente foI conciderado habilitado e posteriormente declarado vencedor. O respectivo processo Licitatorio teve sua autuação na data de 15 de Abril de 2024, com a realização do julgamento das propostas no dia 07 de maio de 2024, homologado dia 13 de maio de 2024, razão pela qual será firmado a ata para registro de preço para o objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL FORNECIMENTO DE CONCRETO ESTRUTURAL, USINADO BOMBEADO, PARA SUPRIR A DEMANDA DA SECRETARIA DE OBRAS DA PREFEITURA DE SÃO PEDRO DOS FERROS. São Pedro dos Ferros-MG, 13 de maio de 2024,

NEWTON GABRIEL AVELAR
Prefeito

RODRIGO RIBEIRO DE OLIVEIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Rodrigo Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:20119CA5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DE MINAS
PORTARIA 24/2024 PRORROGA PRAZO PARA CONCLUSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Chefe do Poder Executivo do Município de São Roque de Minas, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto no art. 223 do Estatuto dos Servidores Públicos;
Considerando a promoção dos autos pela Presidente da Comissão Processante;
Considerando que ainda não foi finalizado o Processo Administrativo;
Considerando as razões expostas pela Presidente da Comissão Processante;
Considerando a necessidade de observar os princípios constitucionais do Devido Processo Legal e da Ampla Defesa.
RESOLVE:
Art. 1º Fica prorrogado, o afastamento da servidora XXXXX XXXXX XX XXX, matrícula xxxx, por mais **30 (trinta) dias,** sem prejuízo da remuneração, a fim de que, como acusada não venha a influenciar na apuração dos fatos objeto do processo em referência.
Art. 2º A servidora afastada deverá permanecer a disposição da Comissão Processante, no período acima consignado e deverá indicar endereço, telefone, email e outros meios de contato suficientes para que possa ser encontrada sem dificuldades.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 13 de maio de 2024, revogando-se as disposições em contrário.
São Roque de Minas/MG, 09 de maio de 2024

ONÉSIO DE OLIVEIRA ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Aparecida Arantes
Código Identificador:5FC2842C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO
DISPENSA CURSO/PALESTRA TREINAMENTO DE QUALIDADE DE VIDA

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO/MG. Processo nº 085/2024, DISPENSA Eletrônico nº 024/2024. Aviso de licitação, na modalidade DISPENSA ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM. Objeto: **DISPENSA ELETRÔNICA PARA CONTRATAÇÃO DE EMRPESA REALIZAÇÃO DE PALESTRA/CURSO PARA OS FUNCIONÁRIOS DA SAÚDE VOLTADO PARA QUALIDADE DE VIDA/SAÚDE EMOCIONAL** Abertura: 17/05/2024, às 08:00 pela **Plataforma de Licitações Licitar Digital (www.licitardigital.com.br),** Edital no site: www.licitardigital.com.br e
http://www.saosebastiaodoriopreto.mg.gov.br/transparenciamunicipal/licitacoes/lista

SEBASTIÃO EXPEDITO QUINTÃO DE ALMEIDA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Widyna Samanta Lourdes Ferreira
Código Identificador:9C5A5C1D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO
DECRETO Nº. 043 DE 13 DE MAIO DE 2024

"DISPÕE SOBRE O TOMBAMENTO DE BEM CULTURAL DE NATUREZA MATERIAL MÓVEL A PLANTA ORIGINAL DA IGREJA MATRIZ DE SÃO TOMÁS DE AQUINO A SER TUTELADA COM PROTEÇÃO ESPECIAL DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO/MG"

O prefeito Municipal de São Tomás de Aquino, Estado de Minas Gerais, o Excelentíssimo senhor **DANIEL FEREIRA DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais, embasada na orgânica do Município;

CONSIDERANDO, o quanto disposto na Lei Municipal nº. 945/2014, que estabelece as normas de proteção do Patrimônio Cultural de São Tomás de Aquino que reconhece, protege e tomba o bem de natureza material móvel consistente na planta da Igreja Matriz de São Tomás de Aquino e dá outras providências;

CONSIDERANDO que o estudo desse bem cultural histórico de natureza material móvel a ser tombado, conclui que este documento que está ligado a bem histórico Planta da Igreja Matriz de São Tomás de Aquino/MG, devido seu valor histórico e raro, tem uma importância para a cultura da cidade e toda a comunidade aquinense;

CONSIDERANDO que a regular tramitação do processo de tombamento do bem cultural material móvel perante o Conselho Municipal do Patrimônio Cultural, que após analisar todos os elementos indispensáveis ao convencimento da importância do bem a ser incluído na medida de proteção municipal, aprovou o tombamento como inscrição do bem cultural móvel, consistente na planta original da Igreja Matriz de São Tomás de Aquino;

CONSIDERANDO que na análise verificou-se que a história deste documento é centenária, de natureza arquitetônica, religiosa católica contendo o registro do projeto da igreja matriz de São Tomás de Aquino.

CONSIDERANDO que os procedimentos referenciais técnicos constituídos do processo de inscrição do bem cultural de natureza material móvel Planta da igreja Matriz de São Tomás de Aquino e estudos do setor de Preservação do Patrimônio cultural de São Tomás de Aquino devidamente aprovado pelo Conselho, que concluiu pelo tombamento e proteção do patrimônio material móvel a serem tuteladas pelo poder público municipal,

DECRETA:

Art.1º. Fica homologado o tombamento como inscrição do bem cultural de natureza material móvel consistente na planta original da Igreja Matriz de São Tomás de Aquino, constituída por 3 (três) pranchas (a primeira prancha detalha a lateral do edifício, a segunda detalha o corte lateral e a terceira detalha a planta baixa do edifício), por se constituir um dos principais documentos históricos religioso e arquitetônico do município de São Tomás de Aquino, a ser tutelada como proteção especial do Poder Público de São Tomás de Aquino/MG, que valerá para que os efeitos previstos em normas disciplinadoras sejam devidamente respeitados

Art. 2º. Fica determinado que seja feita a inscrição deste tombamento em livro próprio, nos termos na Lei.

Art. 3º. Revogado as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Tomás de Aquino/MG, 13 de maio de 2024.

DANIEL FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Machado
Código Identificador:310CFECF

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO
LEI Nº. 1.347 DE 13 DE MAIO DE 2024.

"AUTORIZA A PERMUTA DE IMÓVEL DOADO PELO MUNICÍPIO; PRORROGA O PRAZO PREVISTO NO INCISO I, DO ART. 2º DA LEI MUNICIPAL Nº. 1.116 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019".

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de São Tomás de Aquino/MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a Permuta de parte da área constante do imóvel de propriedade de REJANE MÁRCIA GUIRALDELLI, CPF n. 384.147.738-00, donatária por intermédio da Lei 1.116/2.019, com a de propriedade da CONFERÊNCIA SÃO VICENTE DE PAULO DE SÃO TOMÁS DE AQUINO, CNPJ 24.944.423/0001-28, a saber:

I-) Parte da área do imóvel constante da MATRÍCULA n° 5.007, situado nesta cidade, em formato triangular, caracterizado por LOTE 1, da Quadra G, no Bairro Santa Rita, à Rua Doutor Geraldo Virgílio dos Santos, com área total de 161,87 metros quadrados, medindo 33,48 metros de frente para a referida rua, lado par; daí segue do lado esquerdo de quem olha da rua para o terreno, com uma extensão de 5,92 metros, até um canto, confrontando até ai com o Lote 1, daí deflete à direita com uma extensão de 33,16 metros, até a Rua Doutor Geraldo Virgílio dos Santos, onde teve início essa descrição, confrontando até aí com a Conferência "São Vicente de Paulo de São Tomás de Aquino"; encerrando assim uma área de 94,53 metros quadrados;

II-) Parte da área do imóvel constante da MATRÍCULA n°2.365, situado nesta cidade, com área de 23.464,32 metros quadrados, correspondente a ÁREA A encravado, medindo 9,91m de frente, 8,67m pelo lado esquerdo de quem olha da rua para o imóvel, 10,00m nos fundos, 10,43m do lado direito de quem olha da rua para o imóvel, encerrando assim uma área de 94,53 metros quadrados.

Art. 2º. Não há diferenças de valores entre os imóveis a serem permutados.

Art. 3º. As despesas com escrituração e registro relativas à presente permuta ficam a cargo dos permutantes.

Art. 4º. O inciso I, do art. 2º, da Lei Municipal 1.116/2.019, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º. (...)
I - Se o donatário não iniciar a construção mencionada no artigo anterior até a data de 31/12/2.024 e não terminá-la no prazo de 02 (dois) anos, a partir da referida data.
(...)

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Tomás de Aquino/MG, 13 de maio de 2024.

DANIEL FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Machado
Código Identificador:C98E66FA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO
LEI Nº 1.348 DE 13 DE MAIO DE 2024

"INSTITUI NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL O REGIME DE PRONTO PAGAMENTO OU ADIANTAMENTO DE QUE TRATA O ART. 95, §2º DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de São Tomás de Aquino/MG, **DANIEL FERREIRA DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou, e ele, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Capítulo I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Fica instituído o regime de pronto pagamento ou adiantamento, como forma de pagamento de despesas, regidos por esta Lei, nos termos do art. 95, §2º da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 68 da Lei Federal nº 4.320/64, no âmbito do Poder Legislativo do Município de São Tomás de Aquino/MG.

Art. 2º Entende-se por pronto pagamento ou adiantamento o numerário colocado à disposição colocado à disposição dos agentes políticos ou servidores, a fim de lhes dar condições de realizar despesas que, por sua natureza ou urgência, não possam aguardar o processamento normal, sempre precedido de empenho da dotação própria.

Parágrafo único. O total das despesas de que trata o caput deste artigo, fica limitado ao valor previsto no §2º do art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021 com suas respectivas atualizações, não cumuláveis, pelo pronto pagamento ou adiantamento.

Art. 3º Os pagamentos a serem efetuados através do regime de pronto pagamento ou adiantamento ora instituído restringir-se-ão aos casos previstos nesta Lei e sempre em caráter de exceção.

Art. 4º Enquadram-se na situação prevista no artigo 1º desta Lei, as seguintes espécies de despesas:

I - de pronto pagamento, a saber: tarifas de correios e telégrafos; autenticações e reconhecimentos de firmas em cartórios; encargos com pagamento de taxas; pequenos consertos, reparo, conservação, adaptação, melhoramento ou recuperação de bens móveis ou imóveis; aquisição avulsa de livros, jornais e outras publicações; carimbos, encadernações avulsas e artigos para escritório, desenho, impressos e papelaria; diárias emergenciais, passagens, alimentação, fotografias; gás; floricultura; confecção de carimbos, confecção de chaves; despesas de pequeno vulto e de necessidade imediata, em quantidade restrita, para uso ou consumo próximo ao imediato, que não possam aguardar o procedimento normal de tramitação do processo;

II - despesa de pequenos reparos e adaptações emergenciais nas unidades administrativas;

III – outras despesas que não possam aguardar o processo normal de contratação.

Art. 5º As despesas com materiais ou serviços com valor superior ao estabelecido no artigo 2º, correrão pelos itens orçamentários próprios e seguirão o processamento normal de despesa, através dos procedimentos da lei de licitação e contratos.

Art. 6º O prazo para aplicação do valor recebido será de até 30 (trinta) dias, contado da data de seu recebimento, não podendo o responsável se ausentar por férias ou licença sem haver prestado contas do adiantamento, nem passá-lo de um exercício para outro.

Capítulo II
REQUISIÇÃO DE ADIANTAMENTOS

Art. 7º As requisições de adiantamentos ou pronto pagamento serão feitas pelo Secretário Geral e autorizadas pelo Presidente da Câmara, através de formulário próprio, conforme anexos I, e encaminhadas ao setor contábil para liberação da nota de empenho.

Art. 8º Do formulário próprio de pronto pagamento ou adiantamento constarão, necessariamente, as seguintes informações:

I - Dispositivo legal em que se baseia;

II - Identificação da espécie da despesa;

III - Nome completo, cargo ou função do servidor responsável pelo adiantamento;

IV - Mês da utilização do adiantamento;

V - Valor solicitado.

Art. 9º - Não se fará novo adiantamento:

I - A quem do anterior não haja prestado contas no prazo legal;

II - A quem dentro de trinta dias, deixar de atender notificação para regularizar a prestação de contas;

III - A quem seja responsável por dois adiantamentos.

Capítulo III
TRAMITAÇÃO DOS PROCESSOS DE ADIANTAMENTOS

Art. 10 - O ofício requisitório será autuado e protocolado seguindo diretamente ao Presidente da Câmara para a competente autorização.

Art. 11 - Os processos de adiantamentos terão sempre andamento preferencial e urgente.

Art. 12 - Autorizada, a despesa será empenhada e paga com cheque nominal ou transferência bancária, a favor do responsável indicado no processo.

Art. 13 - Cabe ao órgão de Contabilidade verificar, antes de registrar o empenho, se foram cumpridas as disposições desta Lei.

Parágrafo Único - Constatando alguma irregularidade processual, não dará prosseguimento ao processo, devendo devolvê-lo informado, para os reparos que se fizerem necessários.

Capítulo IV
NORMAS DE APLICAÇÃO

Art. 14. O adiantamento não poderá ser aplicado em despesa diferente daquela para qual foi autorizado.

Art. 15. A cada pagamento efetuado, o responsável exigirá o correspondente comprovante, nota fiscal, nota fiscal simplificada, recibo, etc.

Parágrafo único. A despesa deverá ser comprovada por Nota Fiscal ou documento fiscal equivalente. A ausência de documento com valor fiscal deverá ser justificada pelo usuário.

Art. 16. As notas fiscais serão sempre emitidas em nome da Câmara Municipal de São Tomás de Aquino/MG.

Art. 17. Os comprovantes de despesa não poderão conter rasuras, emendas, borrões e valor ilegível, não sendo admitido em hipótese alguma, segundas vias, ou outras vias, cópias xerox, fotocópias ou qualquer outra espécie de reprodução.

Art. 18. Cada pagamento será convenientemente justificado, esclarecendo-se a razão da despesa, o destino da mercadoria ou do serviço e outras informações que possam melhor explicar a necessidade da operação.

Art. 19. Em todos os comprovantes de despesa constará o atestado de recebimento do material ou da prestação do serviço.

Capítulo V
RECOLHIMENTO DO SALDO NÃO UTILIZADO

Art. 20. O saldo de adiantamento não utilizado será recolhido através de depósito bancário em conta corrente oficial, onde constará o nome do responsável constará o nome do responsável do adiantamento cujo saldo está sendo restituído.

Art. 21. O Serviço de Contabilidade procederá todas as medidas necessárias para a escrituração dos valores restituídos.

Art. 22 - No mês de dezembro de cada exercício financeiro-orçamentário, todos os saldos de adiantamento serão recolhidos até o último dia útil, mesmo que o período da aplicação não tenha expirado.

Capítulo VI
PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 23 - No prazo de 05 (cinco) dias uteis, a contar do termo final do período de aplicação, o responsável prestará contas da aplicação do adiantamento recebido.

Paragrafo único. A cada adiantamento corresponderá uma prestação de contas.

Art. 24 - A prestação de contas far-se-á mediante entrada, no órgão de Contabilidade, no prazo máximo estabelecido no artigo 24, dos seguintes documentos:

I - Ofício, conforme modelo constante do Anexo II, desta Lei;

II - Relação dos documentos de despesa, contendo número e data do documento; nome do fornecedor; valor da despesa e total da despesa realizada.

III – Comprovante de recolhimento do saldo não aplicado através de depósito bancário, se houver;

VIII - Em cada documento constará, obrigatoriamente: atestado de recebimento do material ou da prestação do serviço; a finalidade da despesa; o destino do material e outros esclarecimentos que se fizerem necessários à perfeita caracterização da despesa.

Art. 25. Não serão aceitos documentos rasurados, ilegíveis, ou que se refiram à despesa não classificável na espécie de adiantamento concedido.
Parágrafo Único - Somente serão aceitos documentos originais, não se admitindo outras vias, cópias, fotocópias ou outra espécie de reprodução.

Art. 26. Não sendo cumprida a obrigação da prestação de contas, após o vencimento do prazo final estabelecido no artigo 24, o Serviço de Contabilidade remeterá, no dia imediato, a cópia do ofício à consideração superior, devidamente informada, para abertura de processo administrativo disciplinar nos termos da Lei vigente.

Art. 27. Todo processo de prestação de contas terá parecer final do órgão de controle interno, que poderá, nos casos e condições que infringirem esta lei, determinar a abertura de processo administrativo disciplinar.

Capítulo VII
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 28. Todo pronto pagamento ou adiantamento autorizado deverão ser utilizados e prestadas suas contas até o final do exercício em que foram solicitados.

Art. 29. Recebidas as prestações de contas, conforme dispõe o artigo 25, o órgão de Contabilidade verificará se as disposições da presente Lei foram inteiramente cumpridas, fazendo as exigências necessárias, fixando prazos razoáveis para que os responsáveis possam cumpri-las.

Art. 30. Se as contas foram consideradas em ordem e boas, o responsável pelo setor de Contabilidade certificará o fato, e encaminhará o processo, apensado ao que autorizou o adiantamento, ao órgão de Controle Interno, para exame final e parecer.

Art. 31 - Com o parecer do Controlador Interno, o processo será encaminhado diretamente ao Presidente da Câmara, voltando ao setor de Contabilidade para as seguintes providências:

I - No caso de as contas terem sido aprovadas:

a) Convidar o responsável para tomar ciência, no próprio processo,
b) Arquivar o processo de prestação de contas apenso ao processo que autorizou o adiantamento, onde ficará à disposição do Tribunal de Contas;

II - Na hipótese de a aprovação das contas ficar condicionada ao cumprimento de determinadas exigências:

a) Providenciar o cumprimento das exigências determinadas,
b) Adotar as medidas indicadas no inciso anterior;

III - Não tendo sido aprovadas as contas, seguir a orientação determinada pelo Presidente da Câmara, em seu despacho final.

Art. 32. Após o término do exercício em que ocorreram as despesas, e já devidamente analisado pelo Tribunal de Contas do Estado, as prestações de contas serão encaminhadas ao arquivo geral da Câmara Municipal, nos mesmos procedimentos dos demais processos protocolados pela Câmara Municipal de São Tomás de Aquino/MG.

Art. 33 - No dia útil imediato ao vencimento do prazo para prestação de contas, sem que o responsável as tenha apresentado, o Setor de Contabilidade oficiará diretamente ao responsável, concedendo-lhe o prazo final e improrrogável de 3 (três) dias úteis para fazê-lo.

Parágrafo Único - Na cópia do ofício o responsável assinará o recebimento da via original colocando de próprio punho a data do recebimento.

Art. 34. Os casos omissos serão disciplinados pela Mesa Diretora da Câmara Municipal.

Art. 35. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Tomás de Aquino/MG, 13 de maio de 2024.

DANIEL FERREIRA DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I

FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE ADIANTAMENTO OU PRONTO PAGAMENTO:

SETOR SOLICITANTE:

SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA SOLICITAÇÃO:

CARGO/ FUNÇÃO:

LEI MUNICIPAL QUE AUTORIZA O ADIANTAMENTO:

AGENTE POLÍTICO/ SERVIDOR PÚBLICO A QUE SE DESTINA O ADIANTAMENTO (QUANDO FOR O CASO):

CARGO/ FUNÇÃO:

IDENTIFICAÇÃO DA ESPÉCIE DA DESPESA:

VALOR SOLICITADO:

MÊS DE APLICAÇÃO:

DATA DA SOLICITAÇÃO:
_____/_____/_____

ASSINATURA SOLICITANTE:

DATA DE AUTORIZAÇÃO:

____/____/_____
ASSINATURA RESPONSÁVEL PELA AUTORIZAÇÃO:

ANEXO II
PRESTAÇÃO DE CONTAS – REGIME DE ADIANTAMENTO

Ao Serviço de Contabilidade:

Nos termos, da Lei Municipal n.º _____ /_____, apresentamos a V.S.ª a prestação de contas relativa ao adiantamento recebido através do "Ofício – Requisitório" n.º _____, de __/__/____, Nota de Empenho n.º _____.

A presente prestação de contas é composta dos seguintes documentos, que anexamos:

a) de prestação de contas;
b) relação dos documentos de despesa;
c) cópia da guia de recolhimento do saldo não utilizado;
d) documentos das despesas utilizadas, numerados de 01 a _____.

Câmara Municipal de São Tomás de Aquino/MG, ___ de _____ de _____.

Assinatura do responsável

Publicado por:
Eduarda Machado
Código Identificador:6AC1EAEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO
HOMOLOGAÇÃO

- O Prefeito Municipal de São Tomás de Aquino/MG, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público a Homologação do procedimento licitatório modalidade Dispensa nº. 031/2024, cujo objeto é a **"Aquisição de Instrumentos Musicais e peles para instrumentos de percussão para manutenção da Fanfarra do Município de São Tomás de Aquino"**, e a Adjudicação de acordo com a ata e parecer jurídico, em favor das Licitantes: **LUIZ ANTONIO PEIXOTO FRANCA-ME, CNPJ 03.246.708/0001-15,** pelo valor total de **R$ 4.912,00 (Quatro mil e novecentos e doze reais) e M T E MUSICA TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 29.279.101/0001-25,** pelo valor total de **R$ 600,00 (Seiscentos reais).**Em, 09 de maio de 2024.
- O Prefeito Municipal de São Tomás de Aquino/MG, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público a Homologação do procedimento licitatório modalidade Dispensa nº. 030/2024, cujo objeto é a **"Aquisição de Massa Asfáltica Usinada a Quente para Aplicação a Frio Tipo CBUQ para realização de manutenção de estradas e vias no município de São Tomás de Aquino"**, e a Adjudicação de acordo com a ata e parecer jurídico, em favor das Licitantes: **FAVA COMERCIAL CEDRAL EIRELI - 19.921.237/0001-33,** pelo valor total de **R$ 8.750,00 (Oito mil e setecentos e cinquenta reais).**Em, 09 de maio de 2024.

DANIEL FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silval Aparecido de Melo
Código Identificador:037358DF

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO

- Processo nº. 067/2024. Dispensa nº 031/2024 Contratante: Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino/MG. Objeto: **"Aquisição de Instrumentos Musicais e peles para instrumentos de percussão para manutenção da Fanfarra do Município de São Tomás de Aquino".** Contratadas: **LUIZ ANTONIO PEIXOTO FRANCA-ME, CNPJ 03.246.708/0001-15,** pelo valor total de **R$ 4.912,00 (Quatro mil e novecentos e doze reais) e M T E MUSICA TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 29.279.101/0001-25,** pelo valor total de **R$ 600,00 (Seiscentos reais).** Dotações: **020502 1339213012.049 339030.** Em 09/05/2024.
- Processo nº. 064/2024. Dispensa nº 030/2024 Contratante: Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino/MG. Objeto: **"Aquisição de Massa Asfáltica Usinada a Quente para Aplicação a Frio Tipo CBUQ para realização de manutenção de estradas e vias no município de São Tomás de Aquino".** Contratadas: **FAVA COMERCIAL CEDRAL EIRELI - 19.921.237/0001-33,** pelo valor total de **R$ 8.750,00 (Oito mil e setecentos e cinquenta reais).** Dotações: **0206.267 82 2601 2.057 339030.** Em 09/05/2024.

DANIEL FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silval Aparecido de Melo
Código Identificador:6CF9EAAA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 075/2023

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATO Nº 075/2023

CONTRATO Nº 075/2023, **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 047/2023**, **MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2023** celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG,** inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.501/0001-91 e a Empresa **SISMAX TECNOLOGIA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 35.274.057/0001-63 **- Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA IMPLANTAÇÃO E GERENCIAMENTO DO PRONTUÁRIO ELETRÔNICO DO CIDADÃO – PEC-SUS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG.
Torna público o **PRIMEIRO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E RENOVAÇÃO DO SALDO DO CONTRATO 075/2023 ATÉ 31/12/2024,** em conformidade com a lei nº 8.666/93 e Instrumento Convocatório. Quaisquer informações poderão ser obtidas no telefone (038)3220-8620 ou pelo e-mail: licitacao@serranopolisdeminas.mg.gov.br.

Serranópolis de Minas /MG, 13 de Maio de 2024.

ARLENE MARIA DIAS DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:78ACC6EC

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO N° 040/2024

Processo de Dispensa de Licitação Presencial nº 001/2024

Contratante: Município de Serranópolis de Minas.

Contratado: + OXIGÊNIO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de oxigênio medicinal para recarga de cilindros para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

Valor Total: R$ 34.860,00 (TRINTA E QUATRO MIL E OITOCENTOS E SESSENTA REAIS).

Vigência: A contratação terá vigência até 03 de Abril de 2025.

Foro: Comarca de Porteirinha/MG

ARLENE MARIA DIAS DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:EC9DED72

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA
AVISO DE SUSPENSÃO

O MUNICÍPIO DE SETUBINHA TORNA PUBLICA A **SUSPENSÃO** DO PREGÃO ELETRONICO Nº 001/2024, QUE SERIA ABERTO NO DIA 15/05/2024 CUJO OBJETO É O REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO GERENCIAMENTO DO ABASTECIMENTO DE COMBUSTIVEIS PARA A FROTA DE VEICULOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE SETUBINHA/MG, POR MEIO DA IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO, COM ACESSO A CARTÃO MAGNÉTICO COM CHIP VIA INTERNET OU SISTEMA NFC (NEAR FIELD COMMUNICATION-TAG ETIQUETA) ATRAVÉS DE AMPLA REDES DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS, EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL. TAL SUSPENSÃO SE DÁ PELA NECESSIDADE DE ANALISE EDITALICIAS CONFORME SOLICITADO POR IMPUGNAÇÃO RECEBIDA. DEMAIS INFORMAÇÕES NA RUA MINERVINA SANTOS PEREIRA, 83 – CENTRO, SETUBINHA, OU PELO TELEFONE (33) 35149213 OU E-MAIL: licitacao@setubinha.mg.gov.br

Publicado por:
Rogério de Oliveira
Código Identificador:DCFE9FE2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES

LICITAÇÃO TIRADENTES
PL_0061/2024

EDITAL 0040/2024
PROCESSO 0061/2024
PREGÃO ELETRÔNICO 0038/2024 [registro de preços]

CONTRATANTE:
Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer

OBJETO:
Futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de material esportivo destinado a eventos apoiados, patrocinados e de responsabilidade de poder público municipal, eventos sócio esportivos (projeto interventivo, com característica principal e determinante a utilização do esporte com fins sociais) especificamente materiais relacionado com artes maciais, para atender as necessidades do Município de Tiradentes – MG, por meio de Pregão Eletrônico (SRP).

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:
R$ 69.211,80 (sessenta e nove mil e duzentos e onze reais e oitenta centavos)

DATA DA SESSÃO PÚBLICA:
Dia 05/06/2024 às 08h30 (horário de Brasília)

Critério de Julgamento:
Menor Preço por Item

Modo de disputa:
Aberto

Link de realização:
https://app.ammlicita.org.br/

Publicado por:
Luzia Batista da Silva
Código Identificador:B8A7F392

LICITAÇÃO TIRADENTES
PL_0056/2024

EDITAL 0035/2024
PROCESSO 0056/2024
PREGÃO ELETRÔNICO 0033/2024

CONTRATANTE:

Secretaria Municipal de Saúde

OBJETO:
Futura e eventual aquisição de suprimentos, **especificamente tubos supraglóticos e endotraqueais, monitorização e frascos**, para atender às demandas da Secretaria de Saúde do Município de Tiradentes, MG, conforme condições e especificações contidas neste Edital.

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:
R$ 29.847,23 (Vinte e nove mil, oitocentos e quarenta e sete reais e vinte e três centavos)

DATA DA SESSÃO PÚBLICA:
Dia 06/06/2024 às 08h30 (horário de Brasília)

Critério de Julgamento:
Menor Preço por Item

Modo de disputa:
Aberto

Link de realização:
https://app.ammlicita.org.br/

Publicado por:
Luzia Batista da Silva
Código Identificador:6F390BAD

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
DECRETO

DECRETO Nº 4578 DE 13 DE MAIO DE 2024.

Regulamenta a Avaliação de Desempenho dos Servidores Públicos do Município de Tiradentes , e dá outras providências.

CONSIDERANDO as disposições contidas na Lei Complementar Municipal N.º 018 de 10 de fevereiro de 2022;
CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o Processo de Avaliação de Desempenho;
O PREFEITO MUNICIPAL DE , no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;
DECRETA:
Art. 1º. Ao entrar em exercício, o servidor nomeado para cargo público de provimento efetivo, cumprirá obrigatoriamente estágio probatório pelo período de 03 (três) anos, durante o qual sua aptidão e capacidade para as atribuições do cargo público serão objeto de avaliação especial de desempenho, nos termos das disposições constantes deste Decreto.
§ 1º. A avaliação especial de desempenho referida no caput deste artigo se dará, no máximo, em 03 (três) etapas, as quais serão realizadas, a partir da nomeação do servidor, ao término de cada ano do estágio probatório.
§ 2º. O servidor, que na data de publicação deste Decreto, já estiver em adiantado período de exercício será submetido a tantas quantas etapas restarem para conclusão do período probatório.
§ 3º. Cada etapa da avaliação será precedida de uma listagem que enquadrará o servidor na fase adequada de avaliação.

§ 4º. O servidor que na data de publicação deste Decreto tiver sido nomeado há mais de 03 (três) anos, e posteriormente a Emenda à Constituição Federal nº 19/98, será submetido a uma única etapa de avaliação a fim de se declarar encerrado o período de estágio probatório, bem como a sua estabilidade.
§ 5º. O servidor que se enquadrar no parágrafo anterior, e que obtiver índice considerado insatisfatório será incluído no Plano de Melhoria do Desempenho e será novamente avaliado 6 (seis) meses após a primeira avaliação.
Art. 2º. O Plano de Melhoria do Desempenho, referido neste Decreto, visa à adoção de medidas necessárias ao desenvolvimento do servidor, através de um acompanhamento direto pela chefia imediata, inclusive, com assistência de profissional especializado, buscando detectar as deficiências do servidor, fornecer meios para seu desenvolvimento e, sobretudo, explorar seu potencial profissional.
§ 1º. O servidor com resultado inferior a 60 (sessenta pontos) em uma etapa somente será submetido à nova etapa de avaliação, após a Comissão de Avaliação de Desempenho definir os procedimentos visando o melhor aproveitamento do servidor, bem como o seu desenvolvimento.
§ 2º. O chefe imediato do servidor avaliado deverá, no espaço próprio do instrumento de avaliação, enumerar as sugestões que julgar convenientes para o Plano de Melhoria do Desempenho visando o desenvolvimento do servidor.
Art. 3º. O servidor estável será submetido à avaliação periódica de desempenho, regulamentada por este decreto, que será realizada anualmente e terá como objetivo sua ascensão funcional nos termos da lei.
Art. 4º. Para efeitos deste Decreto, entende-se por:
I – Etapa Avaliatória: cada uma das avaliações realizadas.
II – Resultado ou Avaliação Parcial: resultado ou avaliação proferida por cada um dos sujeitos da análise bifocal.
III – Resultado Final de Cada Etapa de Avaliação: resultado proferido pela Comissão de Avaliação de Desempenho, decorrente da apuração dos resultados parciais.

IV – Resultado Final da Avaliação de Desempenho: resultado proferido pela Comissão de Avaliação de Desempenho referente à conclusão das avaliações ao final do período do estágio probatório.
V – Pronunciamento Conclusivo: manifestação formal emitida pela Comissão de Avaliação de Desempenho em cada uma das etapas avaliatórias.
VI – Parecer Final: manifestação formal emitida pela Comissão de Avaliação de Desempenho ao final do período probatório.
DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO
Art. 5º.A Comissão de Avaliação de Desempenho será instituída por portaria expedida pelo Prefeito Municipal, composta de, no mínimo, 03 (três) servidores, pertencentes ao quadro funcional de servidores estáveis do Município.
§ 1º. Será nomeado como membro suplente um servidor para substituir o titular da Comissão que por motivo devidamente fundamentado estiver impedido de atuar.
§ 2º. Os servidores designados para compor a Comissão de que trata este artigo, exercerão suas atividades sem prejuízo das atribuições normais do cargo que ocupem.
Art. 6º. Compete à Comissão zelar pela observância dos procedimentos e dos critérios de avaliação previstos neste Decreto, incumbindo-lhe ainda, especificamente, a apreciação dos resultados parciais que lhes forem dirigidos, a produção do pronunciamento conclusivo a cada etapa avaliatória e o parecer final sobre a avaliação do servidor.
§ 1º. Cabe ainda, à Comissão dar conhecimento ao servidor do inteiro teor do pronunciamento conclusivo referente a cada etapa avaliatória, bem como do resultado obtido ao final.
§ 2º. É de responsabilidade da Comissão de Avaliação de Desempenho a análise do pedido de reconsideração interposto, no prazo deste Decreto, pelo servidor insatisfeito com o resultado de sua avaliação.

DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

Art. 7º. As ações relacionadas com a avaliação de desempenho do servidor têm como objetivos:
I – Acompanhar e avaliar o desempenho do servidor durante o estágio probatório;
II – Promover medidas para a adequação do desempenho do servidor às atribuições de seu cargo, bem como para o alcance dos propósitos organizacionais;
III – Promover o desenvolvimento do potencial do servidor no exercício de suas funções;
IV – Fornecer informações ao processo em que se confere a estabilidade do servidor no cargo, ou, quando for o caso, de sua exoneração ou recondução ao cargo anteriormente ocupado;
V – Providenciar meios de correção, orientação e criação de condições objetivas de aperfeiçoamento àqueles servidores avaliados negativamente.

Art. 8º. Na avaliação serão aferidas as habilidades comportamentais e profissionais do servidor, mediante observância dos fatores abaixo, que serão desenvolvidos considerando as especificações do cargo e servirão como indicadores de avaliação:
I – assiduidade;
II – disciplina;
III – capacidade de Iniciativa;
IV – produtividade;
V – responsabilidade;
VI – qualidade do Trabalho;
VII – presteza;
VIII – aproveitamento em programa de capacitação;
IX – uso adequado dos equipamentos e instalações de serviço;
X – capacidade de trabalho em equipe.
Art. 9º. As avaliações são realizadas através de uma análise bifocal composta de:
I – Autoavaliação prévia pelo servidor avaliado;
II – Avaliação pelo superior imediato do servidor avaliado.
Art. 10. Os servidores a serem avaliados deverão ser formalmente comunicados dos critérios que serão utilizados na sua avaliação, bem como das condições para o exercício de defesa.
§ 1º. O servidor será convocado para as avaliações de que trata o artigo anterior, com a antecedência mínima de 2 (dois) dias úteis.
§ 2º. O servidor que deixar de atender a convocação, para as avaliações de que trata o artigo anterior, receberá como conceito apenas aquele apontado pelo chefe imediato.
Art. 11. Serão utilizadas ferramentas específicas de avaliação, que constituem parte integrante deste Decreto, as quais deverão ser devidamente fundamentadas.
§ 1º. O servidor avaliado e o seu chefe imediato servirão de instrumentos diretos para a formalização do processo de avaliação de desempenho a ser conduzido pela Comissão de Avaliação de Desempenho.
§ 2º. A Comissão de Avaliação de Desempenho tem competência para investigar e, até mesmo discordar das avaliações previstas no presente decreto, caso haja indícios de irregularidades ou manipulações na realização das avaliações, zelando sempre pela transparência e pela busca da verdade no procedimento de avaliação.
Art. 12. O Executivo estabelecerá, através de portaria, as chefias imediatas para fins de avaliação de desempenho.

Art. 13. O Processo de Avaliação de Desempenho deverá ser formalizado e instruído com:
I – Capa contendo número próprio, nome do servidor avaliado, nº de matrícula, data de admissão, cargo ocupado, período de avaliação;
II – Termo de abertura contendo a identificação do servidor, nº da portaria de nomeação, membros da Comissão de Avaliação de Desempenho e finalidade do processo;
III – Pronunciamento conclusivo emitido pela Comissão de Avaliação de Desempenho em cada etapa da avaliação;
IV – Cópia de pedido de reconsideração, quando houver;
V – Decisão da Comissão de Avaliação de Desempenho quanto ao pedido de reconsideração, quando houver;
VI– Parecer final emitido pela Comissão de Avaliação de Desempenho quanto à aprovação ou reprovação do servidor;
VII – Pedido de reconsideração e/ou recurso contra parecer final da Comissão de Avaliação;
VIII – Decisão da Comissão de Avaliação de Desempenho e do Prefeito quanto ao pedido de reconsideração e recurso, respectivamente, interpostos contra Parecer Final;
IX – Decisão do Prefeito ratificando a aprovação do servidor no estágio probatório e declarando a sua estabilidade no serviço público ou decisão pela reprovação do servidor acompanhada de termo de exoneração do cargo por insuficiência de desempenho durante o Estágio Probatório;
X – Prova da ciência pelo servidor do resultado de cada etapa da avaliação, bem como das decisões referentes aos pedidos de reconsideração e recursos interpostos e da decisão proferida pelo Chefe do Poder Executivo;
XI – Termo de encerramento firmado pela Comissão de Avaliação de Desempenho.

DA FICHA DEAVALIAÇÃO

Art. 14. A chefia imediata na sua avaliação e o servidor na auto avaliação deverão atribuir um conceito para cada etapa da avaliação de desempenho.
§ 1º. Cada conceito atribuído equivalerá a uma pontuação que será distribuída da seguinte forma, conforme ficha de avaliação, parte integrante deste Decreto:
I – Conceito Eficiente: entre 91 a 100 pontos
II – Conceito Bom: 81 a 90pontos
III – Conceito Regular: 61 a 80pontos
IV – Conceito Insuficiente: igual ou inferior a 60pontos
§ 2º. O resultado final da avaliação de desempenho será encontrado através da média aritmética simples das avaliações parciais a que se sujeitou o servidor avaliado.
§3º. O servidor que obtiver como resultado final de cada etapa avaliatória pontuação entre 91 a 100 terá rendimento considerado eficiente;
§4º. O servidor que obtiver como resultado final de cada etapa avaliatória resultado com pontuação entre 81 a 90 terá rendimento considerado bom;
§5º.O servidor que obtiver como resultado final de cada etapa avaliatória resultado com pontuação entre 61 a 80 terá rendimento considerado regular;
§6º.O servidor que obtiver como resultado final de cada etapa avaliatória resultado com pontuação igual ou inferior a 60,terá rendimento considerado insuficiente.
§7º. Em cada etapa da avaliação, o servidor em estágio probatório que não alcançar os 60(setenta pontos)atribuídos deverá ser incluído no Plano de Melhoria do Desempenho.

Art. 15. Na fase de autoavaliação, o servidor poderá manifestar-se, por escrito, sobre as condições de trabalho oferecidas pelo órgão a que é vinculado, as quais deverão ser levadas em consideração pelo superior imediato no momento de atribuir os conceitos aos fatores enumerados no formulário próprio.
Art. 16. A avaliação realizada pelo superior imediato deverá ser desenvolvida mediante entrevista formal com o servidor avaliado, assistida por um membro da comissão, quando houver necessidade, visando à:
I – Indicação das tarefas, utilizando as atribuições do cargo como parâmetros de avaliação;
II – Negociação das expectativas de desempenho do servidor;
III – Comunicação e discussão dos conceitos ou notas obtidos;
IV – Identificação de eventuais problemas de desempenho, com propostas de ações para solucioná-los.
§ 1º. Ao final da entrevista referida no caput deste artigo, o superior imediato do servidor avaliado lavrará termo circunstanciado do ocorrido no espaço destinado a este fim na ferramenta de avaliação, que deverá ser assinada pelo servidor avaliado, seu superior e o membro da comissão.
§ 2º. Ao avaliar o fator trabalho em equipe, o chefe imediato poderá levar em consideração a opinião dos integrantes da equipe de trabalho do servidor avaliado.
Art. 17. O Município, através de serviço especializado, poderá oferecer treinamento aos servidores em estágio probatório, com ênfase na qualidade do serviço a ser prestado, na necessidade do trabalho em equipe e na busca pela satisfação dos administrados, que são os destinatários finais de todo e qualquer serviço público.
Art. 18. As avaliações realizadas em conformidade com o artigo 8º deste Decreto serão encaminhadas à Comissão de Avaliação de Desempenho, a fim de que as aprecie, faça o cálculo da pontuação atribuída através dos conceitos e emita pronunciamento conclusivo sobre a etapa avaliatória em questão.
§ 1º. Após a realização da última etapa de avaliação, a Comissão de Avaliação de Desempenho proferirá resultado final do desempenho do servidor, o qual deverá ser encaminhado ao Prefeito Municipal, a fim de que possa, através de Portaria, ratificar a aprovação do servidor e declarar a sua estabilidade, caso o parecer o considere aprovado na avaliação especial de desempenho.
§ 2º. Considerar-se-á aprovado o servidor que obtiver, no mínimo, 60 (sessenta pontos)resultantes da média aritmética simples das etapas de avaliação a que se sujeitou.
§ 3º. Em caso de parecer pela reprovação do candidato, será este encaminhado ao Prefeito Municipal para que após a análise das razões recursais do servidor, se houver, emita decisão que entender cabível.

§ 4º. O servidor não aprovado no estágio probatório será exonerado ou, se estável, reconduzido ao cargo anteriormente ocupado.
§ 5º. O servidor já estável que não obtiver resultado igual ou superior a 60 (sessenta pontos) na avaliação de desempenho não fará jus à progressão ou promoção, devendo cumprir novamente o interstício previsto na Lei Complementar Municipal N.º 018 de 10 de fevereiro de 2024.
Art. 19. O servidor que discordar do pronunciamento conclusivo, bem como do resultado final de sua avaliação poderá interpor pedido de reconsideração à Comissão de Avaliação de Desempenho, no prazo de 05 (cinco) dias contados da data da assinatura pelo servidor no pronunciamento conclusivo referente às etapas avaliatórias e no parecer sobre o resultado final de sua avaliação.
Art. 20. Após ciência da decisão prolatada frente ao pedido de reconsideração quanto ao resultado final da avaliação, o servidor poderá interpor recurso fundamentado, no prazo de 05 (cinco) dias, dirigido ao Prefeito Municipal.

Art. 21. O pedido de reconsideração e o recurso deverão ser decididos no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a partir do recebimento dos autos pela autoridade julgadora.
Art. 22. O pedido de reconsideração, assim como o recurso, será interposto por petição escrita, que poderá ser acompanhada dos documentos que o servidor julgar conveniente.
Art. 23. Na contagem de todos os prazos previstos neste Decreto, exclui-se o dia do começo e inclui-se o do vencimento, considerando prorrogado o prazo até o primeiro dia útil seguinte se o vencimento cair em dia em que não houver expediente.
Art. 24. O parecer final proferido pela Comissão de Avaliação não impede a continuidade de apuração dos fatores enumerados no artigo 8º deste Decreto.
Art. 25. Os casos omissos serão resolvidos por deliberação entre a Comissão de Avaliação de Desempenho e o Prefeito Municipal.
Art. 26. A Comissão de avaliação de desempenho, os chefes imediatos, assim como os servidores que serão avaliados, deverão receber orientação detalhada dos termos deste Decreto, bem como de todo o processo das avaliações.
Art. 27. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Tiradentes, 13 de maio de 2024.

NILZIO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Adriane de Oliveira
Código Identificador:23357747

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
PORTARIA

PORTARIA Nº 056 DE 13 DE MAIO DE 2024.
Nomeia Comissão de Avaliação Especial de Desempenho para fins de aquisição de estabilidade e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Tiradentes, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO a exigência contida no §4º do art. 41 da Constituição da República Federativa do Brasil;
CONSIDERANDO as disposições contidas na Lei Complementar Municipal nº 018 de 10 de fevereiro de 2022;
CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal n.º 4578 de 13 de maio de 2024;
CONSIDERANDO a necessidade de dotar de maior transparência possível o processo de avaliação de desempenho dos servidores públicos municipais;
RESOLVE:
Art. 1º. Nomear comissão para proceder à avaliação especial de desempenho para fins de aquisição de estabilidade dos servidores municipais, a qual será composta pelos seguintes servidores:
KARINE ADRIANE DE OLIVEIRA – Presidente;
MONIQUE BARBOSA CAMPOS – Membro;
IVO DELUCHI FILHO – Membro;
REGIANE APARECIDA DINALLI – Membro.
Art. 2º. A comissão terá poderes para apreciar os resultados parciais que lhes forem dirigidos, emitir pronunciamento conclusivo a cada etapa avaliatória, emitir parecer final sobre a avaliação do servidor e suas decisões terão caráter definitivo.
Art. 3º. Após a conclusão dos trabalhos da Comissão, esta deverá encaminhar obrigatoriamente ao Chefe do Poder Executivo Municipal, o Pronunciamento Conclusivo o Parecer Final para as deliberações e providências necessárias.
Art. 4º. Os serviços prestados pela comissão serão gratuitos e considerados de relevância para o Município.
Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Tiradentes, 13 de maio de 2024.

NILZIO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Adriane de Oliveira
Código Identificador:BBE4F974

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

LICITAÇÃO E CONTRATOS DO MUNICIPIO DE TOMBOS MUNICIPIO DE TOMBOS TERMO ADITIVO TORNA PÚBLICO 2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 070/2022 , PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 028/2022 – TOMADA DE PREÇOS N.º 004/2022

MUNICIPIO DE TOMBOS
TERMO ADITIVO
Torna Público 2º (SEGUNDO) TErmo aditivo ao **Contrato n.º 070/2022 , Processo Administrativo n.º 028/2022 – Tomada de Preços n.º 004/2022.** Objeto: O Presente Termo Aditivo tem como objeto prorrogar o supra citado Contrato em 180 (cento e oitenta) dias, do dia 10 de maio de 2024 até 05 de novembro de 2024, de acordo com a solicitação, justificativa técnica e parecer juridico fundamentado no inciso II do § 1º do art. 57 da Lei 8.666/93, entre o **MUNICÍPIO DE TOMBOS** e a Empresa **VASCONCELOS COPARI ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.** Tombos/MG, 02/05/2024 >

TIAGO PEDROSA LAZZARONI DALPERIO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcela Raimundo Dos Santos
Código Identificador:ED86372F

LICITAÇÃO E CONTRATOS DO MUNICIPIO DE TOMBOS MUNICIPIO DE TOMBOS TERMO ADITIVO TORNA PÚBLICO 4º (QUARTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 124/2022 , PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 050/2022 – TOMADA DE PREÇOS N.º 009/2022

MUNICIPIO DE TOMBOS
TERMO ADITIVO
Torna Público 4º (QUARTO) TErmo aditivo ao **Contrato n.º 124/2022 , Processo Administrativo n.º 050/2022 – Tomada de Preços n.º 009/2022.** Objeto: O Presente Termo Aditivo tem como objeto prorrogar o supra citado Contrato em 150 (cento e cinquenta) dias, do dia 21 de maio de 2024 até 17 de outubro de 2024, de acordo com a solicitação, justificativa técnica e parecer juridico fundamentado no inciso II do § 1º do art. 57 da Lei 8.666/93, entre o **MUNICÍPIO DE TOMBOS** e a Empresa **CONSTRUTORA R B & LUCAS LTDA.** Tombos/MG, 02/05/2024 >

TIAGO PEDROSA LAZZARONI DALPERIO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcela Raimundo Dos Santos
Código Identificador:16E4B2CC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
DECRETO N.° 053/2024

DECRETO N.° 053/2024

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vazante, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente com fulcro no artigo 46, inciso V, da Lei Orgânica do Município, no Decreto-Lei nº. 3.365, de 21 de junho de 1.941 e nas demais dispositivos legais pertinentes,

DECRETA:

Art. 1° - Fica declarado de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, a se processar mediante acordo administrativo ou judicialmente, o imóvel urbano localizado nesta cidade de Vazante/MG, na Av. Castelo Branco, objeto da matrícula nº 2.359 do CRI desta comarca, de propriedade de JORGE LEANDRO DA SILVA E SUA MULHER NOÊMIA MATEUS RODRIGUES, inscritos nos CPFs. 289.131.161-20 e 682.175.956-15, a seguir identificado:

"UM LOTE DE TERRENO Nº 06, com área de 513,22 m2 (quinhentos e treze metros e vinte e dois centímetros quadrados), situado na Avenida Castelo Branco, no BAIRRO INDEPENDÊNCIA, nesta cidade de Vazante-MG compreendido pelas seguintes divisas e confrontações: Frente para a Avenida Castelo Branco, com 10,00 metros; pelo lado direito confronta com a chácara nº 04, com 50,50 metros; pelo lado esquerdo confronta com o lote nº 05, com 49,13 metros; pelo fundo confronta com o córrego Pamplona, com 10,16 metros" E SUA RESPECTIVA "EDIFICAÇÃO de UMA CASA RESIDENCIAL com 10 cômodos, com área total construída de 139,79 m2 (cento e trinta e nove metros e setenta e nove decímetros quadrados), sendo 116,00 m2 a área construída em 1993 e 23,79m2 o acréscimo ... sendo esta situada no Imóvel objeto da presente matrícula na Avenida Castelo Branco nº 200 ...".

Art. 2°- A desapropriação referida no artigo 1º, fundamenta-se no artigo 5º alínea "m", do Decreto-Lei nº. 3.365, de 21 de junho de 1.941, e destina-se à construção de edifício público, com a ampliação das instalações da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Urbanos (SEMOB).

Art. 3º - Fica declarado o caráter de "urgência" na desapropriação objeto deste Decreto.

Art. 4° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Vazante/MG, 26 de abril de 2024.

Município de Vazante
JACQUES SOARES GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Tavares da Silva
Código Identificador:6DB55047

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 016/2024 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA ZENITE COMERCIAL LTDA– OBJETO: Seleção de empresa especializada no ramo, visando a aquisição de Kits para os vigias patrimoniais. **Valor Total: R$ 21.000,00. Data:** 10/05/2024 – **Vigência:** 09/05/2025.

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:848C19E7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 047/2024- PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2024 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 004/2024– CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA: AGUIAR ENGENHARIA LTDA. – OBJETO: Contratação de empresa especializada no ramo de engenharia para execuções de serviços de reforma do Coreto Municipal (patrimônio Histórico e Cultural), Praça 28 de setembro, Visconde do Rio Branco-MG, nos termos da tabela da planilha orçamentária, a qual será regida pela Lei Federal nº 14.133/21 e demais Leis que regem a matéria. **Valor Total: R$ 118.000,00. Data:** 09/05/2024 – **Vigência:** 08/11/2024.

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:CC6C2BA1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO PORTARIA 028/2024 - CONCURSO PÚBLICO

MUNICÍPIO DE VISCONDE DO RIO BRANCO-MG – CONCURSO PÚBLICO – EXTRATO DA PORTARIA Nº 028/2024
A Prefeitura Municipal de Visconde do Rio Branco-MG, TORNA PÚBLICO a NOMEAÇÃO e CONVOCAÇÃO de servidores habilitados no Concurso Público - EDITAL Nº. 001/2023, relacionados no **ANEXO I** da supracitada Portaria, para comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Visconde do Rio Branco, situado na Praça 28 de Setembro, s/n, Centro, no período compreendido entre as 9h às 11h e 13h às 16h, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação da referida Portaria de Convocação, para apresentação dos documentos relacionados no **ANEXO III** da Portaria. A Portaria em seu inteiro teor está à disposição dos interessados no site **www.viscondedoriobranco.mg.gov.br**. Visconde do Rio Branco-MG, 10 de maio de 2024 –

LUIZ FÁBIO ANTONUCCI FILHO -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:E24243BB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 046/2024- PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2024 – INEXIGIBILIDADE N.º 009/2024– CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA: COLOPLAST DO BRASIL LTDA. – OBJETO: Aquisição de PROTESE VOCAL em atendimento a MANDADO JUDICIAL. **Valor Total: R$ 8.128,43. Data:** 09/05/2024 – **Vigência:** 08/11/2024.

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:6653FEE8

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE DE ITAGUARA/MG

SAAE DE ITAGUARA/MG
SAAE DE ITAGUARA/MG EDITAL DE LICITAÇÃO 019/2024

Torna público o Edital de Licitação n°019/2024 Exclusivo para ME, MEI e EPP, modalidade Pregão Presencial – Objeto: Contratação de empresa especializada na Prestação de serviços de borracharia, para troca, conserto e reparação de pneus dos veículos da frota SAAE. Sessão dia 29/05/2024, às 13:00 horas, de acordo com as disposições da Lei 14.133/21. Edital completo no site: http://www.saaeitaguara.com.br//licitacoes e nos e-mail: saaealmoxarifado@conqnet.com.br ou saaeitaguaralicitacao@gmail.com.
Dotação Orçamentária: 17.512.0047.2082.3.3.90.39.00 / 17.122.0210.2158.3.3.90.39.00 / 17.512.0050.2157.3.3.90.39.00 / 17.512.0049.2156.3.3.90.39.00.

CRISTIANE MARIA DAS DORES FREITAS
Diretora

Publicado por:
Cristiane Maria Das Dores Freitas
Código Identificador:BC4DFF46

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRAPORA

SAAE PIRAPORA-MG
PORTARIA SAAE/PIR – 066/2024, DE 30 DE ABRIL DE 2024

O Diretor Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Pirapora-MG, no uso legal de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n° PORTARIA **Nº 072/2024** da Prefeitura Municipal de Pirapora-MG, de 05/04/2024.

CONSIDERANDO

Os levantamentos individuais efetuados pela Comissão de Avaliação de Desempenho, designada pela Portaria SAAE/PIR-035 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024 e fichas de registro dos servidores,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder a progressão dos servidores relacionados abaixo em observância ao art. 19 da Lei Municipal nº 1729/2003 e posteriores alterações.

NOME	CARGO	NOVO PADRÃO NÍVEL SALARIAL	DATA DO INTERSTÍCIO
Adna Martins Timóteo	Técnico em Saneamento III	**J-XV**	19/04/2022
Alessandra B. Rocha Veloso	Oficial de Administração III	**H-XV**	26/04/2022
Anderson Nunes Azevedo	Oficial de Serviços III-Encanador	**H-VI**	01/04/2022
Camila Emanuely de Souza	Oficial Especializado II-Operador de ETA	**G-IV**	16/04/2022
Jhimy Cleiser dos S. Borges	Oficial de Serviços III-Encanador	**H-VI**	01/04/2022
Paulo César R. da Silva	Oficial de Serviços III-Encanador	**H-VI**	22/04/2022

Parágrafo único - Conforme o disposto no art. 41 da Lei Municipal nº 1729/2003, os efeitos financeiros decorridos desta progressão passam **a vigorar a partir do primeiro dia do mês subsequente** à sua concessão**.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PATRICK CLÁUDIO NASCIMENTO VALIM
Diretor Geral
SAAE/Pirapora – MG

Publicado por:
Oremiria Santos Cardoso
Código Identificador:01FC8444

SAAE PIRAPORA-MG
PORTARIA SAAE/PIR-069/2024 DE 09 MAIO DE 2024.

PORTARIA SAAE/PIR-069/2024 DE 09 MAIO DE 2024.

O Diretor Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Pirapora-MG, no uso legal de suas atribuições que lhe são conferidas pela O Diretor Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Pirapora-MG, no uso legal de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n° PORTARIA **Nº 072/2024** da Prefeitura Municipal de Pirapora-MG, de **05/04/2024**.

RESOLVE:

Art. 1º. Revogar a PORTARIA SAAE/PIR-034/2024 DE MAIO DE 2024.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PATRICK CLÁUDIO NASCIMENTO VALIM
Diretor Geral
SAAE/Pirapora-MG.

Publicado por:
Oremiria Santos Cardoso
Código Identificador:26CB4F2C

SAAE PIRAPORA-MG
PORTARIA SAAE/PIR-068/2024 DE 09 DE MAIO DE 2024

O Diretor Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Pirapora-MG, no uso legal de suas atribuições que lhe são conferidas pela O Diretor Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Pirapora-MG, no uso legal de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n° PORTARIA **Nº 072/2024** da Prefeitura Municipal de Pirapora-MG, de **05/04/2024**.

CONSIDERANDO:

O resultado final do Processo de Promoção 2023 do SAAE/Pirapora-MG;
O Parecer Jurídico n° 057/2024;

RESOLVE:
Homologar o resultado final do Processo de Promoção 2023, com efeitos financeiros a partir de 01 de janeiro de 2024 conforme o quadro a seguir:

SERVIDOR		CARGO	NOVO PADRÃO/ NÍVEL SALARIAL
01	Glenison Barbosa Nascimento	Leiturista II	D-II
02	José Vanilde M. Rodrigues	Leiturista II	D-II
03	Ana Cláudia Neves Amaral Guimarães	Leiturista III	E-IV
04	Marcelo Leonardo Ferreira Mainarte	Auxiliar de Ofícios III	F-X
05	Aurélio Licio Cardoso Leite	Oficial de Serviços III-Encanador	H-IV
06	Deusdete Veras da Silva Junior	Oficial de Serviços III-Encanador	H-IV
07	Evandro Ribeiro Guedes	Oficial de Serviços III-Encanador	H-IV
08	Leidson Luiz Dias Marinho	Oficial de Serviços III-Encanador	H-IV
09	Lucas Souza de Pietra	Oficial de Serviços III-Encanador	H-IV
10	Rodrigo Martins Trindade	Oficial de Serviços III-Encanador	H-IV
11	Samuel David dos Santos	Oficial de Serviços III-Encanador	H-IV
12	Djamilla Maciel da C. Cantuária	Oficial Especializado III – Operador de ETA/ETE	H-VI
13	Marcelo Barnabé de Freitas	Oficial Especializado III - Eletricista	H-VI
14	Whesnesson Juarez Santos	Oficial Especializado III – Operador de ETA/ETE	H-V
15	Ana Maria dos S. Magalhães	Oficial Especializado III – Operador de ETA/ETE	H-V
16	Camila Emanuely de Sousa	Oficial Especializado III – Operador de ETA/ETE	H-III
17	Wederson Peixoto Ramos	Oficial Especializado III – Operador de ETA/ETE	H-V

PATRICK CLÁUDIO NASCIMENTO VALIM
Diretor Geral
SAAE/Pirapora-MG.

Publicado por:
Oremiria Santos Cardoso
Código Identificador:EECD292A

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE CAMBUÍ

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

SAAE CAMBUÍ/MG – Aviso de licitação
Pregão Eletrônico nº 002/2024 - PRC Nº 027/2024.
Registro de Preços para prestação de serviços de hidrojateamento em alta pressão para desobstrução/manutenção de redes e remoção de resíduos para limpeza de fossas e elevatórias, em eventual necessidade, atendendo as necessidades do Departamento Operacional do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cambuí-MG, conforme quantidades e especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência, do edital. A abertura será 29 de maio de 2024 às 9h. Edital na íntegra à disposição no site https://www.saaecambui.mg.gov.br/transparencia/licitacoes ou pelo email: licitacoes@saaecambui.mg.gov.br.

Publicado por:
Sarah Angela Oliveira Brito
Código Identificador:4FA86FD0

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MOEMA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MOEMA
AVISO DISPENSA ELETRONICA 011/2024

AVISO EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA N.º 011/2024
PROCESSO 014/2024

Torna-se público que o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Moema-MG, por meio do Departamento de Licitações e Agente de Contratação, manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados para: ***"AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, GRAXA DE USO GERAL PARA CHASSIS E BOMBA DE GRAXA PARA USO NO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DA CIDADE DE MOEMA-MG. OS PRODUTOS SERÃO UTILIZADOS NA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS E MAQUINÁRIOS OPERACIONAIS DA FROTA DO SAAE; ESSENCIAIS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS PARA O TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA, BEM COMO PARA O SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIODO SAAE DE MOEMA-MG."***; e, para tal fim realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento (menor preço), na hipótese do art. 75, inciso II, c/c § 3º do mesmo artigo, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Federal nº 13.709 , de 14 de agosto de 2018 - LGPD, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislações aplicáveis.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R$ 4.888,40 (quatro mil e oitocentos e oitenta e oito reais e quarenta centavos)

PERÍODO DE PROPOSTAS: De 14/05/2024 às 8h Até 20/05/2024 às 13h

PERÍODO DE LANCES: De 20/05/2024 às 13h Até 20/05/2024 às 16h
Critério de julgamento: Menor preço global
PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: SIM
PREFERÊNCIA LOCAL: SIM
As dúvidas poderão ser sanadas através do e-mail: saaemoema@gmail.com
Link: http://www.saaemoema.mg.gov.br//licitacoes , https://ammlicita.org.br/.

Moema-MG, 13 de Maio de 2024

MARCOS ROBERTO DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Marcos Roberto da Silva
Código Identificador:F04C2444

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS
DISPENSA ELETRÔNICA 025/2024

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto fará realizar licitação na modalidade Dispensa Eletrônica tipo **Menor Preço Por Item**, cujo objeto é: **Contratação de empresa para Prestação de Serviço Comum de Engenharia para Fornecimento e Instalação de Cercamento Eletrificado,** conforme especificações técnicas e de quantidades estabelecidas no Termo de Referência. Recebimento das Propostas: Até as 07:59 horas de 24/05/2024. Local: Plataforma de Licitações AMM LICITA – https://ammlicita.org.br. Todos os documentos deverão ser enviados para a plataforma AMM LICITA. Informações pelo e-mail: compras@saaepassos.com.br. Telefone: (35) 3522-8660.

Passos/MG, 15 de maio de 2024.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS -
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Ricardo de Paula Silva
Código Identificador:66848893

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS
EXTRATO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 156/2021

Partes: Serviço Autônomo de Água e Esgoto e Banco Cooperativo Sicred S.A. Objeto: Credenciamento de instituições financeiras para prestação de serviços de recebimento de contas de consumo de água, coleta de esgoto sanitário e outros serviços, por meio de guia de arrecadação. O contrato original é decrescido -8,8% dos valores inicialmente contratados com base no IGPM acumulado de julho de 2022 a agosto de 2023, conforme art. 57, §1º, IV e art. 65, §1º da Lei 8.666/93. Valor: item 01.1 R$1,40; item 01.2 R$1,47; item 01.3 R$1,49; item 01.4 R$1,57. Dotação orçamentaria: 17.122.0016.0136.33.90.39. Passos, 19 de dezembro de 2023.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS –
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Rosa Cornélia Machado Baldini
Código Identificador:D218A18C

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - LAGOA DA PRATA

SAAE LAGOA DA PRATA
PREGÃO ELETRONICO Nº 027/2024

AVISO DE LICITAÇÃO
Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lagoa da Prata-MG – SAAE, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará a seguinte licitação:
Pregão Eletrônico nº 027/2024 – Objeto: Prestação de Serviços de manutenção corretiva e preventiva nos Sistemas de Telemetria do SAAE, através do Sistema de Registro de Preços, conforme especificações, exigências e quantidades estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência do edital.

Data de abertura: 28 de maio de 2024, às 12:30h.

Edital encontra-se disponível nos sites www.saaelp.mg.gov.br e www.licitardigital.com.br e Portal Nacional de Contratações Públicas. A sessão ocorrerá na Plataforma de Licitações Licitar Digital (www.licitardigital.com.br).

Lagoa da Prata, 13 de maio de 2024.

Autoridade Competente:
EDIMILSON JOSÉ DA LAGE-
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Joana Resende de Oliveira Lacerda
Código Identificador:47F1E649

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - VIÇOSA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VIÇOSA
PUBLICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 012/2024
PROCESSO 028/2024

O SAAE DE VIÇOSA-MG torna público que realizará no **dia 28/05/2024 às 08h00min** no Portal de Compras do Governo Federal – https://www.gov.br/compras/pt-br o Pregão Eletrônico n.º 007/2024, cujo objeto da presente licitação é **o registro de preços para futura e eventual aquisição de produtos químicos (BIOESTIMULADOR), através de Sistema de Registro de Preços para atender as necessidades da Diretoria de Planejamento e Saneamento Ambiental - DPSAM do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - Viçosa/MG**, conforme especificações e quantitativos discriminados no Termo de Referência e demais anexos do Edital. Detalhes do Pregão encontram-se à disposição dos interessados, no endereço acima, ou pelo telefone (31) 3885 2800/ Ramal: 1007 ou 1023, ou ainda pelo site https://www.saaevicosa.mg.gov.br/licitacoes/editais.

EDUARDO JOSÉ LOPES BRUSTOLINI –
Diretor Presidente.

Viçosa, 13 de maio de 2024.

Publicado por:
Fábio Gilberto de Lima Rodrigues
Código Identificador:3E182DFF

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁSSIA

CÂMARA MUNICIPAL DE CASSIA
ERRATA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ERRATA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2024.

A Câmara Municipal de Cássia-MG, por intermédio de seu Agente de Contratação designado pela Portaria nº 009/2021, torna público para conhecimento dos interessados a **RETIFICAÇÃO** do edital referente à **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2024**, tipo **MENOR PREÇO**, relativo ao Processo Administrativo Nº 022/2024, contendo as seguintes alterações:

No item 1 do Termo de Referência, exclui-se a antiga redação, onde anteriormente lia-se a descrição do objeto e o prazo de garantia como:

Item	Descrição / Especificação	Unidade	Qtde
01	**Processador** 13ª geração Intel® Core™ i5-1335U (10-core, cache de 12MB, até 4.6GHz) **Sistema operacional** Windows 11 Home, Português **Placa de vídeo*** Intel® UHD com memória gráfica compartilhada **Monitor** Tela IPS Full HD de 23.8" (1920 x 1080), anti-reflexo e borda infinita **Memória*** 8GB DDR4 (1x8GB) 3200MT/s; Expansível até 32GB (2 slots soDIMM) **Armazenamento** SSD de 256GB PCIe NVMe M.2 **Cor** Branco (Pearl White) **Suporte** Suporte triangular **Microsoft Office*** Microsoft Pacote Office 365 **Software de Segurança*** Um ano do McAfee+ Premium **Assistência técnica*** 1 ano de garantia básica **Teclado** Teclado e mouse sem fio, Branco Gelo, em Português **Mouse** Mouse incluído com teclado **Portas** 1 porta USB 3.2 Type-C Gen 2 3 portas USB 3.2 Gen 1 com suporte para ligar/ativar 1 porta de saída HDMI 1.4b/HDCP 2.3 1 porta de entrada HDMI 1.4b/HDCP 1.4 1 porta do adaptador de energia 1 porta Ethernet RJ45 1 porta USB 3.2 Gen 2 com PowerShare 1 Conector de áudio **Slots** 1 slot M.2 2230/2280 para SSD PCIe 1 slot M.2 2230 para placa combinada de Wi-Fi e Bluetooth 1 slot SATA 3.0 1 slot de cartão SD GARANTIA: Garantia de 3 anos pela fabricante registrada no CNPJ da Câmara Municipal de Cássia.	Un	03
		Unidade	**Qtde**
		Un	01

Dá-se a nova redação e passa-se a ler:

Item	Descrição / Especificação	Unidade	Qtde
01	**Processador** 13ª geração Intel® Core™ i5-1335U (10-core, cache de 12MB, até 4.6GHz) **Sistema operacional**	Un	03

	Windows 11 Home, Português **Placa de vídeo*** Intel® UHD com memória gráfica compartilhada **Monitor** Tela IPS Full HD de 23.8" (1920 x 1080), anti-reflexo e borda infinita **Memória*** 8GB DDR4 (1x8GB) 3200MT/s; Expansível até 32GB (2 slots soDIMM) **Armazenamento** SSD de 256GB PCIe NVMe M.2 **Cor** Branco (Pearl White) **Suporte** Suporte triangular **Microsoft Office*** Microsoft Pacote Office 365 **Software de Segurança*** Um ano do McAfee+ Premium **Assistência técnica*** 3 anos de garantia básica **Teclado** Teclado e mouse sem fio, Branco Gelo, em Português **Mouse** Mouse incluído com teclado **Portas** 1 porta USB 3.2 Type-C Gen 2 3 portas USB 3.2 Gen 1 com suporte para ligar/ativar 1 porta de saída HDMI 1.4b/HDCP 2.3 1 porta de entrada HDMI 1.4b/HDCP 1.4 1 porta do adaptador de energia 1 porta Ethernet RJ45 1 porta USB 3.2 Gen 2 com PowerShare 1 Conector de áudio **Slots** 1 slot M.2 2230/2280 para SSD PCIe 1 slot M.2 2230 para placa combinada de Wi-Fi e Bluetooth 1 slot SATA 3.0 1 slot de cartão SD GARANTIA: Garantia de 3 anos pela fabricante registrada no CNPJ da Câmara Municipal de Cássia.		

Já no item 4.1 do Termo de Referência, exclui-se a antiga redação, onde anteriormente lia-se a descrição do objeto e o prazo de garantia como:

Processador
13ª geração Intel® Core™ i5-1335U (10-core, cache de 12MB, até 4.6GHz)
Sistema operacional
Windows 11 Home, Português
Placa de vídeo*
Intel® UHD com memória gráfica compartilhada
Monitor
Tela IPS Full HD de 23.8" (1920 x 1080), anti-reflexo e borda infinita
Memória*
8GB DDR4 (1x8GB) 3200MT/s; Expansível até 32GB (2 slots soDIMM)
Armazenamento
SSD de 256GB PCIe NVMe M.2
Cor
Branco (Pearl White)
Suporte
Suporte triangular
Microsoft Office*
Microsoft Pacote Office 365
Software de Segurança*
Um ano do McAfee+ Premium
Assistência técnica*
1 ano de garantia básica
Teclado
Teclado e mouse sem fio, Branco Gelo, em Português
Mouse
Mouse incluído com teclado
Portas
1 porta USB 3.2 Type-C Gen 2
3 portas USB 3.2 Gen 1 com suporte para ligar/ativar
1 porta de saída HDMI 1.4b/HDCP 2.3
1 porta de entrada HDMI 1.4b/HDCP 1.4
1 porta do adaptador de energia
1 porta Ethernet RJ45
1 porta USB 3.2 Gen 2 com PowerShare
1 Conector de áudio
Slots
1 slot M.2 2230/2280 para SSD PCIe
1 slot M.2 2230 para placa combinada de Wi-Fi e Bluetooth
1 slot SATA 3.0
1 slot de cartão SD
GARANTIA:
Garantia de 3 anos pela fabricante registrada no CNPJ da Câmara Municipal de Cássia.
Dá-se a nova redação e passa-se a ler:

Processador

13ª geração Intel® Core™ i5-1335U (10-core, cache de 12MB, até 4.6GHz)
Sistema operacional
Windows 11 Home, Português
Placa de vídeo*
Intel® UHD com memória gráfica compartilhada
Monitor
Tela IPS Full HD de 23.8" (1920 x 1080), anti-reflexo e borda infinita
Memória*
8GB DDR4 (1x8GB) 3200MT/s; Expansível até 32GB (2 slots soDIMM)
Armazenamento
SSD de 256GB PCIe NVMe M.2
Cor
Branco (Pearl White)
Suporte
Suporte triangular
Microsoft Office*
Microsoft Pacote Office 365
Software de Segurança*
Um ano do McAfee+ Premium
Assistência técnica*
3 anos de garantia básica
Teclado
Teclado e mouse sem fio, Branco Gelo, em Português
Mouse
Mouse incluído com teclado
Portas
1 porta USB 3.2 Type-C Gen 2
3 portas USB 3.2 Gen 1 com suporte para ligar/ativar
1 porta de saída HDMI 1.4b/HDCP 2.3
1 porta de entrada HDMI 1.4b/HDCP 1.4
1 porta do adaptador de energia
1 porta Ethernet RJ45
1 porta USB 3.2 Gen 2 com PowerShare
1 Conector de áudio
Slots
1 slot M.2 2230/2280 para SSD PCIe
1 slot M.2 2230 para placa combinada de Wi-Fi e Bluetooth
1 slot SATA 3.0
1 slot de cartão SD
GARANTIA:
Garantia de 3 anos pela fabricante registrada no CNPJ da Câmara Municipal de Cássia.

No item 16 do Termo de Referência, exclui-se a antiga redação, onde anteriormente lia-se a o prazo de garantia dos materiais como:

"16. DA GARANTIA DOS MATERIAIS
O prazo de garantia solicitado de 12 meses ou UM ano."

Dá-se a nova redação e passa-se a ler:

"16. DA GARANTIA DOS MATERIAIS
O prazo de garantia solicitado de 36 meses ou 3 anos."

O Prazo de abertura das propostas será mantido para o dia 15/05/2024 às 08:00 horas.

Todos os demais termos e condições estabelecidas no Edital de Licitação e seus anexos, permanecem inalterados.

Cássia-MG, 13 de maio de 2024.

RODRIGO SILVA VALENTE
Agente de Contratação

Publicado por:
Rodrigo Silva Valente
Código Identificador:57CB05EF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA
EDITAL Nº 001/2024 RETIFICADO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

EDITAL Nº 001/2024 RETIFICADO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PARA PREENCHIMENTO DE FUNÇÕES E DE CARGOS NECESSÁRIOS AO FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO, ATÉ A EDIÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA O PREENCHIMENTO DAS VAGAS.

A Prefeitura Municipal de Além Paraíba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais torna público a abertura das inscrições e estabelece normas para a realização do Processo Seletivo Simplificado, adiante denominado PSS, destinado a selecionar profissionais para atender a necessidade de contratação de excepcional interesse público no âmbito desta Secretaria, em regime especial de Direito Administrativo, observado o disposto no inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal; na forma prevista no artigo 232,I da Lei Complementar Municipal n.º. 003/1993, e consoante às normas contidas neste Edital, fará Processo Seletivo Simplificado na forma seguinte:

1- DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1. O PSS será coordenado, supervisionado e realizado pela Comissão designada pelo Prefeito Municipal.

1.2. O Processo Seletivo Simplificado se destina a Adequação do quadro de funcionário, conforme **Quadro 01 FUNÇÕES**, visando preenchimento de funções/atividades de cargos necessários ao funcionamento da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, até a edição de Concurso Público para o preenchimento das vagas.

1.3. O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 01 (um) ano, contado da data da Homologação do seu Resultado Final, prorrogável por igual período.

1.4. Na hipótese de cessação da causa transitória de excepcional interesse público justificadora da realização do PSS e /ou de restrições orçamentárias, poderá a Administração deixar de realizar as contratações previstas neste Edital.

1.5. O PSS será constituído por duas Etapas, Análise Curricular e Entrevista, eliminatória e classificatória, aplicada a todas as funções.

1.6. A Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo dará ampla divulgação aos trâmites do presente processo por meio de publicações divulgadas no seu sítio eletrônico: www.alemparaiba.mg.gov.br e no Diário Eletrônico do Município.

2- FUNÇÕES, ÁREAS DE ATUAÇÃO, VAGAS, PRÉ-REQUISITOS / ESCOLARIDADE, REMUNERAÇÃO, CARGA HORÁRIA:

2.1. A Função, área de atuação, número de vagas, pré-requisitos/escolaridade, remuneração (vencimento básico), e carga horária semanal são os estabelecidos no Quadro 01 a seguir:

Cód. Inscrição	Função	N° Vagas	Cadastro Reserva	Pré-Requisitos/ Escolaridade	Remuneração	Carga Horária	Valor da Inscrição
001	Auxiliar Serviço Gerais	05	02	Ensino Fundamental Incompleto	R$ 1412,00	30 h	**GRATUITA**
002	FISCAL	02	01	Ensino Medio Completo	R$ 1.412,00	30 h	**GRATUITA**

2.2. A jornada de trabalho semanal será de acordo com o estabelecido no Quadro acima, estando os ocupantes das respectivas Funções submetidos ao regime jurídico específico de contratação administrativa, bem como ao expediente estabelecido pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.

2.3.A descrição das atribuições da Função consta nas respectivas Leis que regem os cargos relativos a esta função.

2.4.Ao inscrever-se para a Função oferecidas o candidato deverá observar os itens Código de Inscrição, Escolaridade/Pré Requisitos.

2.5.As vagas serão preenchidas segundo a ordem de classificação final dos candidatos habilitados, por Função até o número das constantes no edital, sendo as demais, preenchidas de acordo com a necessidade administrativa da Prefeitura Municipal de Além Paraíba (MG).

3. **DOS REQUISITOS PARA A ADMISSÃO NA FUNÇÃO:**

3.1. A convocação do candidato aprovado no PSS de que trata este Edital, dentro do número de vagas, está condicionada à sua aprovação na ordem de classificação e ao surgimento de vaga quando houver necessidade. O mesmo será investido na Função se atender às seguintes exigências:

a) Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou ainda, no caso de nacionalidade estrangeira, apresentar comprovante de permanência definitiva no Brasil;

b) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos na data da contratação;

c) Não ter registro de antecedentes criminais;

d) Possuir os pré-requisitos/escolaridade requeridos para a Função escolhida, de acordo com o discriminado no Quadro 01.

e) Estar quite com as obrigações eleitorais;

f) Estar quite com as obrigações do Serviço Militar, para candidatos do sexo masculino;

g) Ter aptidão física e mental para o exercício das atividades;

h) Não exercer outro cargo, função ou emprego na Administração Federal, Estadual/Distrital e/ou Municipal, salvo os acumuláveis previstos na Constituição Federal/88, artigo 37, inciso XVI, alíneas a, b e c;

i) Comprovar ausência de qualquer vínculo empregatício, mediante apresentação de declaração conforme modelo **ANEXO II**, não podendo haver incompatibilidade de horário e nem acumulação ilegal.

j) Não ter sido punido com nenhuma falta grave passível de demissão em cargo ou emprego ocupado anteriormente no serviço público nas esferas Federal, Estadual/Distrital e Municipal.

3.2 O candidato que deixar de comprovar, no ato da contratação, o preenchimento dos requisitos elencados no item anterior, será eliminado do PSS, ficando igualmente sujeito a tal penalidade aquele que apresentar declaração falsa.

3.3 O profissional selecionado neste certame será contratado para trabalhar nas Unidades da Cultura, Esporte, Lazer e Turismo no município de Além Paraíba (MG), e ao ser designado para uma determinada unidade de trabalho deverá nesta permanecer, não havendo possibilidade de optar por outra, sob pena de eliminação do PSS, bem como de distrato, caso já celebrado o contrato, ficando a critério da Administração Pública Municipal realizar os remanejamentos que julgar necessários de acordo com os postulados de conveniência e oportunidade da Administração Pública.

3.4 A convocação do candidato aprovado se dará mediante Edital, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros e também no site da Prefeitura Municipal de Além Paraíba www.alemparaiba.mg.gov.br.

3.5 Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem de classificação, bem como o número de vagas a serem preenchidas, descritas no edital.

3.6 No período de validade do PSS, havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para a contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

3.7 O contrato poderá ter duração de até 01 (um) ano, nos termos do Art. 232 e seguintes da Lei Complementar Municipal 003/1993, podendo ser renovado pelo mesmo período.

3.8 No ato da investidura na Função, anular-se-ão, sumariamente, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, se o candidato não atender às condições apresentadas acima.

3.9 A contratação se subordinará aos termo do art. 232 da Lei Complementar nº 003/1993 e ao Regime Jurídico Especial das Contratações Administrativas, com o Regime Previdenciário do INSS.

4 - DAS INSCRIÇÕES:

4.1 Não será cobrado nenhum valor a título de taxa de inscrição.
4.2 Ao candidato será permitido realizar inscrição para **apenas uma vaga**.
4.3 O candidato que efetivar mais de uma inscrição no PSS será **considerada válida a última inscrição.**
4.4 O candidato deverá efetuar a inscrição exclusiva e excepcionalmente pela Internet, via e-mail: **scelt@alemparaiba.mg.gov.br** descrevendo no campo de "assunto", nome completo, sem abreviações e o cargo pretendido, **das 00h e 01min de dia 13/05/2024, até as 23h e 59min do dia 17/05/2024 conforme os seguintes procedimentos:**
4.5 Ler e preencher a **FICHA DE INSCRIÇÃO, datar e assinar**. – **ANEXO I;**
4.6 Ler e preencher **MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE VÍNCULO EMPREGATICIO OU ACUMULAÇÃO ILEGAL**, datar e assinar. – **ANEXO II**
4.7 Ler e preencher o **MODELO DE CURRÍCULO** e assinar – **ANEXO III;**
4.8 Ler e preencher **MODELO DE DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DAS CONDIÇÕES EDITALICIAS – ANEXO IV;**
4.9 A comprovação da data e horário da inscrição será efetuada mediante aferição da data e horário do protocolo de entrega da Ficha de Inscrição e anexos correspondente no envio do e-mail.
4.10 As informações prestadas na Ficha de Inscrição e anexos, serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Comissão o direito **de excluir do PSS aquele que não preencher quaisquer dos documentos de forma completa, correta e legível e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos**.
4.11 Para a inscrição por e-mail, o candidato deverá baixar o inteiro teor dos anexos do Edital no Site Oficial da Prefeitura, imprimir, preencher, assinar e digitalizar, em **único arquivo no formato de PDF**, a Ficha de Inscrição e seus anexos a qual deverá ser enviada para o e-mail: **scelt@alemparaiba.mg.gov.br** até o horário indicado no Item 02 do Capítulo IV deste Edital, igualmente em **único arquivo em formato de PDF** e descrevendo no campo de "assunto", nome completo, sem abreviações e o cargo pretendido**.**
4.12 Não será aceita inscrição por e-mail enviadas após o prazo estabelecido no Item 01 do **Capítulo IV** deste Edital.
4.13 A qualidade e a fidelidade do material enviado por e-mail, bem como a integridade dos respectivos arquivos eletrônicos, são de inteira responsabilidade do candidato.
4.14 A Prefeitura Municipal de Além Paraíba (MG), através da Comissão, publicará no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Minas Gerais as inscrições indeferidas por não atenderem ao Edital.
4.15 Não serão aceitas as solicitações de inscrições que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.
4.16 Ao proceder a sua inscrição, o candidato atesta estar de acordo com as condições deste EDITAL.

5 - DA ETAPA E CRONOGRAMA:

5.1 O PSS constará nas Etapas de Análise Curricular e Entrevista conforme cronograma abaixo, eliminatória e classificatória.

Atividade		Data/Horário
1ª	Período de inscrições e envio de documentação (exclusivamente pela internet).	Das 00h e 01min do dia, até as 23h e 59min do dia 13/05/2024 até 17/05/2024
2ª	Análise documental e Publicação Preliminar dos Selecionados para Entrevista	20/05/2024 a 21/05/2024
3ª	Prazo para Recurso da Publicação Preliminar de Resultado Entrevista	22/05/2024
4ª	Análise dos Recursos Preliminar de Resultado para Entrevista e Resultado Final de Selecionados para Entrevista	23/05/2024
5ª	Entrevista	24/05/2024
6ª	Publicação do Resultado Preliminar.	27/05/2024
7ª	Apresentação de Recursos de Resultado Preliminar pelos candidatos interessados.	28/05/2024
8ª	Da análise de recursos e Publicação de Resultado Final.	29/05/2024
9ª	Início da Apresentação dos candidatos na Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo por meio de agendamento pela Secretaria.	03/06/2024

6 - DA ETAPA ÚNICA: ANÁLISE CURRICULAR:

6.1 Análise Curricular será realizada pela Comissão e dos dados declarados e comprovados na Ficha de Inscrição e seus respectivos Anexos;
6.2 A Análise Curricular visa aferir o perfil do candidato a partir do nível de escolaridade, conhecimentos específicos e experiência profissional, devidamente comprovados, de acordo com a Função a que concorre e conforme os dados curriculares que serão informados e preenchidos pelo candidato no ato da inscrição.
6.3 Na análise curricular serão avaliados as competências, habilidades, nível de escolaridade; experiência acumulada; cursos técnicos, profissionalizantes e extracurriculares, conhecimentos específicos, para cada Função, segundo os requisitos definidos no Quadro 02 a seguir:

QUADRO 2 - REQUISITOS DE AVALIAÇÃO – ANÁLISE CURRICULAR - FUNÇÃO NÍVEL MÉDIO E FUNDAMENTAL

Especificação	**Pontuação Unitária**	**Pontuação Máxima**
Cursos (≥20H) na área de atuação.	1,0 pontos	2,0 pontos
Experiência no Serviço Público em função correlata, por prazo superior a 06 meses comprovada por atestados das instituições que atuou	2,5 pontos a cada semestre concluído	10,0 pontos

6.4 A Etapa de Análise Curricular terá caráter eliminatório e classificatório. Considerar-se-ão aptos os candidatos de **Nível Superior** com pontuação igual ou superior a 10 (dez) pontos (Conforme Quadro 2), e nos candidatos a **Nível Médio eFundamental** com pontuação igual ou superior a 5 (cinco) pontos (Conforme Quadro 3), desde que atendidas às exigências dos Capítulos III e IV deste Edital.
6.5 A escolaridade e demais pré-requisitos exigidos serão comprovados na convocação para entrega de documentação no momento da contratação para a Função designada, caso aprovado no PSS.
6.6 Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade nos dados curriculares apresentados e, comprovada a culpa do mesmo, o candidato será excluído do PSS, sem prejuízo das medidas penais cabíveis.

7 - **DA ETAPA: ENTREVISTA**

7.1 A Comissão Organizadora convocará, com base na classificação da 1ª Etapa, os candidatos que obtiverem a pontuação mínima de acordo com o item 6.4.
7.2 A convocação para a Entrevista será publicada no endereço eletrônico www.alemparaiba.mg.gov.br, sendo de total responsabilidade dos interessados o acompanhamento das publicações afetas ao presente processo seletivo.
7.3 As Entrevistas ocorrerão no Espaço Municipal da Prefeitura de Além Paraíba, estabelecido na Praça Cel. Breves, 151, São José, Além Paraíba – MG.
7.4 As Entrevistas serão individuais, e ocorrerão em data e horário determinados a cada candidato, conforme será publicado no endereço www.alemparaiba.mg.gov.br.
7.5 Será considerado eliminado o candidato que não comparecer à entrevista no local, data e horário publicados, sendo tolerado um atraso de, no máximo, 10 (dez) minutos.

7.6 A entrevista será realizada por, no mínimo, 2 (dois) membros da Comissão Organizadora, podendo haver acompanhamento pelo gestor da unidade.
7.7 A 2ª Etapa – Entrevista terá distribuição de pontos conforme desempenho do candidato quanto a habilidades pessoais e técnicas.
7.8 O critério de avaliação da 2ª Etapa - Entrevista será pautada pela análise da compatibilidade do perfil do candidato para o desempenho, pela coerência das respostas relativas às perguntas específicas por função e pela observação de habilidades. A Entrevista será pontuada em até **10 (DEZ) pontos**.

8 - **DA CLASSIFICAÇÃO:**
8.1 Para a Função a pontuação final dos candidatos habilitados será igual ao somatório dos resultados obtidos nas Etapas de Análise Curricular e Entrevista.
8.2 Os candidatos habilitados com pontuação **igual ou superior a 10 (dez) pontos nos casos de Nível Médio e Fundamental e** serão classificados em ordem decrescente da pontuação final, de acordo com o número de vagas da Função concorrida, com cadastro de reserva.
8.3 Na hipótese de igualdade da nota final terá preferência o candidato que tiver a maior idade, considerando dia, mês e ano de nascimento, Lei Federal n°. 10.741 de 01/10/2003.

9 - **DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO:**
9.1 A Prefeitura Municipal de Além Paraíba (MG), através da Comissão, publicará o Resultado Final e a Homologação do PSS, no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Minas Gerais, contendo a relação dos candidatoshabilitados em ordem decrescente de pontuação final, por Função, de acordo com a opção declarada no ato da inscrição.
9.2 Nas publicações das listagens de todos os resultados do PSS constarão os nomes dos candidatos habilitados em ordem de classificação final, com a nota final, por Função, de acordo com a opção declarada no ato da inscrição.

10 - **DOS RECURSOS:**
10.1 Será admitido recurso quanto ao resultado do PSS.
10.2 O prazo para interposição de recurso será de 24h (vinte e quatro horas) após a publicação do resultado da etapa seletiva no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios Mineiros e site da Prefeitura tendo como termo final o prazo estabelecido no Cronograma em Anexo.
10.3 Admitir-se-á um único recurso por candidato, devidamente fundamentado, sendo desconsiderado recurso de igual teor.
10.4 Os recursos deverão ser digitalizados.
10.5 O recurso deverá enviado por e-mail para: **scelt@alemparaiba.mg.gov.br** em formato PDF, dirigidos à Comissão, devendo nele constar o **endereço para correspondência**, **telefone, e-mail** e **assinatura do candidato**.
10.6 O recurso interposto fora do respectivo prazo não será aceito, sendo considerada, para este efeito, a data quando encaminhado via e-mail, a data da postagem.
10.7 Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile (FAX), telex, telegrama, Correios ou outro meio que não seja o especificado neste Edital.
10.8 A decisão do recurso será proferida pela Comissão designada pelo Prefeito Municipal e sua decisão será dada a conhecer, através de publicação em Diário Oficial Eletrônico dos Municípios Mineiros e site da Prefeitura, sendo irrecorrível administrativamente.

11 - **DA CONTRATAÇÃO:**
11.1 Após a Homologação do Resultado Final do PSS, a convocação dos candidatos aprovados fica condicionada ao número de vagas do edital, obedecendo a ordem de classificação final com a pontuação final em ordem decrescente e por Função, ficando os excedentes no quadro de reserva.
11.2 Na ocasião da convocação, o candidato deverá comparecer no dia, horário e local designados, conforme Edital de Convocação publicado para entrega da documentação exigida.
11.3 No ato da contratação o candidato habilitado deverá apresentar os seguintes documentos:
a) Originais e Cópias do RG, CPF, Título de Eleitor, registro no PIS/PASEP e comprovante de residência.
b) Original e Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS para comprovação da experiência profissional conforme informado na ficha de inscrição;
c) 02 (duas) fotos 3x4 (recentes e idênticas);
d) Original e cópia do documento de comprovação de escolaridade correspondente à Função /Formação no qual foi inscrito;
e) Original e cópia de documento de comprovação das qualificações profissionais declaradas.

f) Original e cópia da Certidão de Casamento para os candidatos de estado civil casado;
g) Original e cópia da Certidão de Nascimento ou RG dos dependentes, se houver;
h) Original e cópia do Certificado de Reservista para candidatos do sexo masculino até os 45 (quarenta e cinco) anos de idade;
i) Original e cópia de comprovante de residência;
j) Declaração de não exercer outro cargo público ou exercer, ainda que privado, com os horários.
k) Declaração de não ter ou ter parentes trabalhando na Administração Pública Municipal.

11.4O candidato que, na data da contratação, não reunir os documentos requisitados e enumerados acima, perderá o direito ao ingresso na referida Função.

12 - **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**
12.1 Durante o período de validade do PSS, a Comissão reserva-se o direito de proceder às convocações, em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, quando do surgimento de vagas.
12.2 Todos os cálculos descritos neste Edital serão realizados com 02 (duas) casas decimais, arredondando-se para cima sempre que a terceira casa decimal for maior ou igual a 05 (cinco).
12.3 O acompanhamento das publicações referentes ao PSS é de responsabilidade exclusiva do candidato.
12.4 Não serão prestadas por telefone, fac-símile ou e-mail informações relativas ao resultado do PSS.
12.5 Todos os atos relativos ao presente PSS, convocações, resultados e homologação serão publicados no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Minas Gerais e site da Prefeitura (alemparaiba.mg.gov.br) por meio do titular da Presidência da Comissão.
12.6 Não será fornecido ao candidato qualquer, documento comprobatório de classificação no PSS, valendo para esse fim as listagens divulgadas através do Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Minas Gerais.
12.7 Os itens do Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para a etapa seletiva correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado.
12.8 Em caso de necessidade de alteração, atualização ou correção dos dados de endereço, após a realização da etapa seletiva, o candidato deverá encaminhar declaração à Comissão devendo dela constar o endereço para correspondência, telefone, e-mail e assinatura do candidato.
12.9 As despesas decorrentes da participação nas etapas e procedimentos do PSS de que trata este Edital correrão por conta dos próprios candidatos.
12.10 Os casos omissos neste Edital serão dirimidos pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado.

Além Paraíba (MG), 19 de Abril de 2024.

PABLO TEÓFILO ALVES
Secretaria Municipal De Cultura, Esporte, Lazer E Turismo

ANEXO I
Formulário de Inscrição
Processo Seletivo Simplificado 001/2024

Ilustre Senhor Presidente da Comissão Especial do Processo Seletivo da Prefeitura Municipal de Além Paraíba (MG).

Nome do Candidato					
Estado Civil		Identidade		CPF	
Endereço				Nº	
Bairro		Cidade		UF	CEP
Profissão		Registro no Conselho Profissional			
Data Nascimento:		Cargo pretendido:			

Vem respeitosamente REQUERER a INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO convocado por meio de Edital **001/2024** publicado 19/04/2024 com o objetivo de prover, vagas no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Além Paraíba(MG).
Segue em anexo, para regular análise desta o Curriculum do Requerente, ciente que as declarações nele contida no caso de aprovação e convocação, deverão ser documentalmente comprovadas no ato de contratação.
Por fim, declara o candidato possuir inteiro conhecimento e aceita as normas e condições estabelecidas no Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
Declara estarcientequepoderáconfigurarcrimeapresentardeclaraçãoinverídicanocurrículoe/ouapresentar documento falso para sua comprovação (art. 22 do Código Penal, pena de reclusão, de um a cinco anos de reclusão; art. 304 do Código Penal, pena de um a cinco anos de reclusão).
Termos em que requer o deferimento da presente inscrição.

Além Paraíba (MG)	Data	_____/_____/2024
Assinatura do Candidato		

ANEXO II
MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO OU ACUMULAÇÃO ILEGAL
DECLARAÇÃO
Declaro sob todos os efeitos legais e para os fins que regem o Edital nº 001/2024 - PSS, que não possuo vínculo empregatício ou acumulação remunerada imprópria ao previsto na Constituição Federal/88, artigo 37, inciso XVI, alíneas a, b e c, de Cargo, Emprego ou Função Pública, no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedade de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas direta ou indiretamente pelo poder público, sob pena de rescisão contratual, bem como a responsabilização civil e penal previstas em Lei.

Por ser expressão da verdade, declaro e assino.

Além Paraíba, _____ de _____ de 2024.

_____
Assinatura do candidato

ANEXO III
MODELO DE CURRÍCULO
[Seu nome completo]
[Endereço]
[Cidade, estado, CEP]
[Telefone] | [Celular] | [E-mail]
Formação
[Ensino Fundamental]
• [Nome da instituição, cidade, estado]
• Ano de Conclusão
[Ensino Médio]
• [Nome da instituição, cidade, estado]
• Ano de Conclusão
[Ensino Técnico]
• [Nome da instituição, cidade, estado]
• Ano de Conclusão
[Graduação, se houver]
• [Nome da instituição, cidade, estado]
• Ano de Conclusão
[Especialização, se houver]
• [Nome da instituição, cidade, estado]
• Ano de Conclusão

[Mestrado, , se houver]
• [Nome da instituição, cidade, estado]
• Ano de Conclusão
[Doutorado, se houver]
• [Nome da instituição, cidade, estado]
• Ano de Conclusão

Experiência
[Datas De] – [Até]
[Cargo], [Nome da empresa], [local]
[Este é o lugar para fornecer um breve resumo de suas principais responsabilidades e realizações mais brilhantes.]
[Datas De] – [até]
[Cargo], [Nome da empresa], [local]
[este é o lugar para fornecer um breve resumo de suas principais responsabilidades e realizações mais brilhantes.]
[Datas De] – [Até]
[Cargo], [Nome da empresa], [local]
[Este é o lugar para fornecer um breve resumo de suas principais responsabilidades e realizações mais brilhantes.]
Cursos (≥20Hs) na área de atuação
[Nome da instituição]
[Nome do curso]
[Ano de Conclusão] [Carga
horária]
[Nome da instituição]
[Nome do curso]
[Ano de Conclusão] [Carga
horária]

_____
Assinatura do Declarante

ANEXO IV
MODELO DE DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DAS CONDIÇÕES EDITALICIAS
DECLARAÇÃO
Declaro sob todos os efeitos legais e para os fins que regem o Edital nº 001/2024 - PSS, que estou ciente de que a contratação realizada pelo processo seletivo é de caráter temporário, exclusivamente para funções/atividades da Secretaria Municipal de SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO.
Por ser expressão da verdade, declaro e assino
.
Além Paraíba, _____ de _____ de 2024.

_____
Assinatura do candidato

Publicado por:
José Roberto Monteiro Faria
Código Identificador:BBC65247

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA DE ARCOS- EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE - PL-111/2024

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 111/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 026/2024
ADESÃO 002/2024

Objeto: Adesão a Ata de Registro de Preços nº 13/2023/SEPLAD/PA, PREGÃO ELETRONICO SRP 09/2023, promovido pela SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO PARÁ – SEPLAD/MG destinados a Contratação de Serviços de Telefonia Fixa Comutada (STFC),com o fornecimento de Discagem Direta a Ramal (DDR) ou similar e Linha Direta Empresarial, nas modalidades Local (L), Longa Distância Nacional (LDN), Longa Distância Internacional (LDI) e Discagem Direta Gratuita (DDG – 0800), incluindo um sistema informatizado de gerenciamento on-line que permita a visualização e o gerenciamento doconsumo de todos os troncos e ramais contratados e pertencentes ao Plano Corporativo, alémda cessão, em regime de comodato, de aparelhos telefônicos fixos digitais e Centrais Privadas de Comutação Telefônica (CPCT), instaladas local ou remotamente, com funções do tipo PABX, incluindo todo o serviço de manutenção e suporte técnico eventualmente necessário para estes serviços e equipamentos, de acordo com as especificações constantes neste instrumento**.Com os seguintes valores:**

LOTE 02 -Locais com até 30 canais –Serviço Telefônico Fixo Comutado(STFC) prestado através de Centrais Privativas de Comutação Telefônica(CPCT)						
1 ITEM1	DESCRIÇÃODOSERVIÇO STFC LOCAL	QUANTIDADEESTIMADA UNIDADE	MENSAL	VALORUNITÁRIO R$	TOTALMENSAL R$	TOTAL EM 12MESESR$
12	Assinatura de DDR	Unidade	50	R$253,90	R$ 12.695,00	R$ 152.340,00
13	Assinatura de Entroncamento Digital Bidirecional E1	Unidade	1	R$216,59	R$ 216,59	R$ 2.599,08

Empresa contratada: Método Telecomunicações e Comércio Ltda, inscrita no CNPJ: 65.295.172/000185
Vigência de 12 meses.

Arcos/MG,10 de maio de 2024.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:89E17B97

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

LICITAÇÕES E PREGÕES
ERRATA Nº 01 - REF. ADESÃO 02/2024

ERRATA Nº 01 - REF. ADESÃO 02/2024

O Município de Boa Esperança/MG, através do seu Agente de Contratações, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a **ERRATA** dos documentos e publicações abaixo discriminadas, no processo de adesão 02/2024 que tem por objeto Adesão à Ata de Registro de Preços Nº 004/2022 da Concorrência Pública Eletrônica Nº 001/2022, decorrente do Processo Licitatório N° 004/2022, realizado pela Associação dos Municípios da Bacia do Médio São Francisco – AMMESF, visando a contratação dos serviços de eficiência energética do sistema de Iluminação Pública do município de Boa Esperança/MG, onde a Licitante deverá, a suas expensas, modernizar todo o Parque de Iluminação Pública e garantir o pleno funcionamento do Sistema de Iluminação. **Na Tabela anexa os ofícios de solicitação, DFD (Documento de formalização de demanda) e ETP(Estudo Técnico Preliminar) enviados pela secretaria solicitante e também na Ratificação e Extrato da Adesão** publicados em 26/04/2024 no Diário oficial Eletrônico Municipal de Boa Esperança, edição 1088 e no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, edição 377:

ONDE SE LÊ:

-Fundamento na Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 1.839/2010.

OBJETO: 8000/10400		**DATA:**		**Pagamento à vista**			**Pagamento em 60 vezes**		
ITEM	**DISCRIMINAÇÃO**	**UNID**	**QUANT**	**QUANT/ R$ unid.**	**Valor**	**Critério**	**QUANT R$ unid.**	**Valor**	**Critério**
1.6	**Garantia de Funcionamento do Sistema de Iluminação Pública**	**un**	**5.187**	**5.187 R$ 7.62**	**R$ 39.524,94**	**Mensal mediante medição**	**5.187 R$ 7.62**	**R$ 39.524,94**	**Mensal mediante medição**

-TOTAL GERAL: R$ 5.734.927,13 (CINCO MILHÕES, SETECENTOS E TRINTA E QUATRO MIL, NOVECENTOS E VINTE E SETE REAIS E TREZE CENTAVOS).

LEIA-SE:

-Fundamento no Art. 74, caput da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 5051/2023.

OBJETO: 8000/10400		**DATA:**		**Pagamento à vista**			**Pagamento em 60 vezes**		
ITEM	**DISCRIMINAÇÃO**	**UNID**	**QUANT**	**QUANT/ R$ unid.**	**Valor**	**Critério**	**QUANT R$ unid.**	**Valor**	**Critério**
1.6	**Garantia de Funcionamento do Sistema de Iluminação Pública**	**un**	**5.187**	**5.187 R$ 7.62**	**R$ 39.524,94**	**Mensal mediante medição**			

TOTAL GERAL: R$ 5.695.402,19 (CINCO MILHÕES, SEISCENTOS E NOVENTA E CINCO MIL, QUATROCENTOS E DOIS REAIS E DEZENOVE CENTAVOS).

Boa Esperança/MG, 13 de maio de 2024.

MÁRIO LUÍS COELHO
Agente de Contratações

Publicado por:
Luiz Otávio Camilo Faria
Código Identificador:1AF06581

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2024 PREGÃO ELETRÔNICO 008/2024. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 052/2024

O Município de Cachoeira Dourada-MG, inscrito no CNPJ sob o número 18.457.267/0001-78 com sede no(a) Avenida das Nações, nº 400, Centro, na cidade de Cachoeira Dourada /Estado Minas Gerais, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 18.457.267/0001-78, neste ato representado(a) pelo(a) Prefeito Municipal Aleandro Francisco da Silva, brasileiro, convivente, residente e domiciliado nesta cidade na Avenida Cinco, nº 28, Centro, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 052/2024, publicada no dia 03/05/2024, processo administrativo n.º 018/2024, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação ou Aviso da Contratação Direta, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO
A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de empresa para fornecimento de oxigênio medical com cilindro em COMOD, especificado(s) na tabela constante no item 2.1, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE: OXIGÊNIO ITUIUTABA LTDA
CNPJ: 42.865.386/0001-44
ENDEREÇO: RUA TRINTA E SEIS, Nº 579A
CIDADE: ITUIUTABA
ESTADO: MINAS GERAIS
TELEFONE: (34) 3261-4188
E-MAIL:

ITEM ATA	ITEM PROCESSO	DESCRIÇÃO	MARCA	QDE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	1	OXIGÊNIO MEDICINAL CARGA CILINDRO TIPO G 10 M3. INCOLOR, INODORO, OXIDANDE, PUREZA IGUAL OU MAIOR QUE 99,5%, UMIDADE MÁXIMA 3 PPM, GÁS COMPRIMIDO, ATOXICO NÃO CORROSIVO, CH4 MÁXIMA 5 PPM. COM FORNECIMENTO DE CILINDRO EM COMODATO.	OXY NOBRE	1200	26,40	31680,00
2	2	OXIGÊNIO MEDICINAL ENVASADO COM CAPACIDADE VOLUMETRICA DE 1M³ INCOLOR, INODORO, OXIDANDE, PUREZA IGUAL OU MAIOR QUE 99,5%, UMIDADE MÁXIMA 3 PPM, GÁS COMPRIMIDO, ATOXICO NÃO CORROSIVO, CH4 MÁXIMA 5 PPM. COM CILINDRO EM COMODATO.	OXY NOBRE	80	103,00	8240,00
3	3	OXIGÊNIO MEDICINAL CARGA CILINDRO TIPO G 2 M3. INCOLOR, INODORO, OXIDANDE, PUREZA IGUAL OU MAIOR QUE 99,5%, UMIDADE MÁXIMA 3 PPM, GÁS COMPRIMIDO, ATOXICO NÃO CORROSIVO, CH4 MÁXIMA 5 PPM. COM CILINDRO EM COMODATO.	OXY NOBRE	80	132,00	10560,00
4	4	OXIGÊNIO MEDICINAL CARGA CILINDRO TIPO G 3 M3. INCOLOR, INODORO, OXIDANDE, PUREZA IGUAL OU MAIOR QUE 99,5%, UMIDADE MÁXIMA 3 PPM, GÁS COMPRIMIDO, ATOXICO NÃO CORROSIVO, CH4 MÁXIMA 5 PPM. COM CILINDRO EM COMODATO.	OXY NOBRE	250	130,00	32500,00

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.
ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)
O órgão gerenciador será o Município de Cachoeira Dourada-MG.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.
Dos limites para as adesões
As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.
A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.
Vedação a acréscimo de quantitativos
É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.
VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA
A validade da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, ou sitio oficial do município, conforme legislação, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;
Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
Mantiverem sua proposta original.
Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item d.ii.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital;* e
Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP, e/ou sitio eletrônico do órgão gerenciador, e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item g, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*, poderá:
Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.
ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.
NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.a, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.d, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item b e no item i, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
O remanejamento somente poderá ser feito:
De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.
Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item c, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.
CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS
O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item a será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
Por razão de interesse público;
A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.
DAS PENALIDADES
O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital*.
As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.
CONDIÇÕES GERAIS
As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO *AO EDITAL*
No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes *e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver)*.

Cachoeira Dourada, 03 de maio de 2024

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito
Contratante

OXIGÊNIO ITUIUTABA LTDA
CNPJ: 42.865.386/0001-44
Contratada

TESTEMUNHA 1:_____

TESTEMUNHA 2:_____

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:1859082E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO DE RATEIO 28/2024

CONTRATO DE RATEIO 28/2024

- EXERCÍCIO 2024 -

CONTRATO DE RATEIO QUE FORMALIZAM ENTRE SI O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO PARANAÍBA - CISALP E O MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS.

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO PARANAÍBA - CISALP, inscrito no CNPJ sob o nº 02.319.394/0001-70 e com sede administrativa no endereço: Rua Juquinha Souto, 100, Novo Horizonte, cidade de Lagoa Formosa/MG, por meio de seu representante legal, Exmo. **Sr. César Caetano de Almeida Filho**, brasileiro, filho de César Caetano de Almeida e Maria Helena Barcelos Almeida, portador da carteira de identidade n° M6.631.948 SSP/MG, inscrito no CPF sob o n° 910.678.986-20, residente e domiciliado na Atanásio dos Santos, nº 508, Bairro Juscelino Kubitschek, na cidade de Carmo do Paranaíba/MG, na condição de Presidente do Consórcio e o **MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 18.298.190.0001-30, neste ato representado por seu Exmo. Prefeito, **Sr. Paulo Cezar de Almeida,** brasileiro, prefeito municipal de Campos Altos, inscrito no CPF sob o n° 260.122.516-53, residente e domiciliado na Rua Dr. Getúlio Portela, n° 519, município de Campos Altos/MG, denominado de agora em diante **CONTRATANTE**, formalizam o presente Contrato de Rateio, denominado título executivo extrajudicial, com fulcro no artigo 784 do novo Código de Processo Civil, Lei n° 13.105 de 16 de março de 2015, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTO LEGAL

A presente contratação tem por fundamento legal o artigo 8º da Lei Federal n° 11.107/2005, o artigo 2º, inciso VII e artigo 13 do Decreto N° 6.017/2007, Lei 14.133/21 e, cláusula 36, parágrafo único do Protocolo de Intenções do CISALP.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

O presente contrato tem por objeto o rateio dos recursos financeiros necessários à realização das despesas de custeio do **CISALP**, englobando as despesas de pessoal civil, obrigações patronais, materiais de consumo, materiais permanentes e outros serviços de terceiros - pessoas física e jurídica, assim como outras despesas de manutenção da estrutura administrativa ordinária do Consórcio.

É vedado ao Consórcio utilizar-se dos recursos recebidos por meio deste instrumento para realização de despesas em que a execução orçamentária se faça com modalidade de aplicação indefinida (despesas genéricas).

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ESPECIFICAÇÕES

O valor estipulado neste contrato, que representa parcela obtida através do rateio entre todos os demais entes consorciados, é suficiente para cobrir os custos operacionais do **CISALP** no exercício financeiro de 2024; sendo que as demais despesas serão custeadas pelas receitas decorrentes de prestação de serviços aos entes consorciados e ao Sistema Único de Saúde.

CLÁUSULA QUARTA - RECURSOS FINANCEIROS E REPASSE DE RATEIO

Fica contratado o montante de R$ 0,25 (vinte e cinco centavos) per capita, correspondente ao valor de R$ 3.244,75 (três mil, duzentos e quarenta e quatro reais e setenta e cinco centavos) por mês, a título de repasse financeiro de rateio do Município

Consorciado ao **CISALP**, observada a planilha orçamentária constante do Anexo I, com a distribuição de classificação orçamentária por elemento de despesa e em conformidade com a LOA vigente do Município CONTRATANTE e Orçamento do CISALP.

O valor referente aos repasses financeiros a serem efetivados pelo Município CONTRATANTE ao **CISALP** perfaz o montante global de R$ 25.958,00 (vinte e cinco mil, novecentos e cinquenta e oito reais).
DA ESTIMATIVA DE APROPRIAÇÃO RELATIVA AO IRRF – O valor global estimado da apropriação das receitas obtidas com a retenção de imposto sobre a renda e proventos de qualquer natureza, incidente na fonte, sobre rendimentos pagos pelo **CISALP**, de acordo com a arrecadação no exercício financeiro vigente.

CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

O valor global relativo ao subitem 4.1 deste contrato será pago em 8 (oito) repasses mensais, através de transferência ou depósito bancário pelo Município CONTRATANTE e será creditada em favor do **CISALP** na conta corrente de **N° 19775-0, Agência N° 2237-3,** do **Banco do Brasil**, atendidas as exigências dos estágios da despesa elencados na Lei nº 4.320/64.

Os repasses mensais indicados na cláusula anterior serão pagos pelo Município CONTRATANTE até o dia 10 de cada mês de seu respectivo vencimento.
Na hipótese do dia 10 (dez) cair em sábado, domingo ou feriado nacional, o repasse será realizado no dia útil imediatamente anterior.

Havendo atraso por parte do ente consorciado nos pagamentos das parcelas aqui ajustadas, o valor devido sofrerá a incidência de atualização monetária, tendo como termo inicial de incidência o dia previsto para o pagamento e, como termo final, a data do efetivo pagamento. Essa atualização se fará pelo número de dias em

atraso (*pro rata temporis*) e pelo INPC, divulgado pelo IBGE ou, em sua falta, por outro índice legal de atualização aplicável e vigente na data do pagamento.
Fica estabelecido que o atraso superior a 10 (dez) dias no pagamento de qualquer das parcelas estabelecidas nesta cláusula e no Anexo I importará em suspensão dos serviços e ações de saúde em favor do Município CONTRATANTE, independentemente de qualquer notificação ou aviso.

CLÁUSULA SEXTA - DA INADIMPLÊNCIA E COBRANÇA DO CONTRATO

Após 30 dias de inadimplência do contrato de rateio, será o Município CONTRATANTE notificado extrajudicialmente para efetuar o pagamento.

Exaurida a cobrança a administrativa sem êxito, será cobrada judicialmente a quantia em débito com fulcro no artigo 910 do Código de Processo Civil, execução contra a fazenda pública de título executivo extrajudicial.
Na cobrança judicial incorrerá em multa de 10% (dez por cento) sobre o valor pactuado, além de juros de 1% ao mês e correção monetária.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas de repasse a serem realizadas pelo Município CONTRATANTE com a execução do presente contrato de rateio correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: **02.29.01.10.302.0043.2057 – 4.4.70.71.00 ficha 681 fonte:1.500.000.1002**
Recursos não vinculados de impostos
02.29.01.10.302.0043.2057 – 3.1.70.00 ficha 683 fonte:1.500.000.1002 Recursos
não vinculados de impostos
02.29.01.10.302.0043.2057 3.3.71.70.00 ficha 330 fonte:1.500.000.1002 Recursos
não vinculados de impostos

Conforme previsão legal, constitui ato de improbidade administrativa, nos termos do disposto no art. 10, inciso XV, da Lei no 8.429, de 2 de junho de 1992, celebrar contrato de rateio sem suficiente e prévia dotação orçamentária, ou sem observar as formalidades previstas em Lei.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CISALP

Constituem obrigações do CISALP:

Apresentar prestações de contas do recurso repassado até o décimo quinto dia do mês subsequente ao repasse, mediante emissão e entrega de balancete mensal de toda a despesa realizada, para fins de consolidação na execução orçamentária do Município CONTRATANTE e, ainda, emissão de relação completa de todos os serviços e ações de saúde realizadas na respectiva competência.
Realizar o atendimento das ações e serviços de saúde contratados, atendendo os cidadãos do Município CONTRATANTE com dignidade e respeito e de modo universal e igualitário, mantendo-se a qualidade na prestação de serviços;
Esclarecer aos cidadãos do Município CONTRATANTE sobre a forma de atendimento, direitos, obrigações e demais informações necessárias pertinentes aos serviços oferecidos;
Permitir acesso ao controle interno, coordenadores e auditores do Município CONTRATANTE para supervisionar e acompanhar a execução dos serviços médicos, bem como os gastos de recursos repassados através desse contrato, mediante prévio agendamento.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Constituem obrigações do CONTRATANTE:

Efetuar os repasses ao Contratante no prazo e forma estabelecidos na cláusula 4° e 5°, desde que atestado pelo Órgão Municipal a verificação de cumprimento de disposto no item 8.1 já exigível, observado o disposto no item 5.3.
Consignar em sua lei orçamentária ou de créditos adicionais, as dotações suficientes para suportar as despesas assumidas neste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

Competirá ao Órgão de Saúde Interno do Município CONTRATANTE realizar o acompanhamento e fiscalização da execução dos serviços e ações de saúde prestadas pelos CISALP, bem como acompanhar prestação de contas dos recursos repassados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE PELO CONSÓRCIO

Até o limite indicado no subitem 4.2, o produto da arrecadação do imposto sobre a renda e proventos de qualquer natureza, incidente na fonte, sobre rendimentos pagos pelo **CISALP**, será apropriado pelo mesmo.

Com base na autonomia dos entes federativos, os valores relativos à apropriação citada no item anterior e estimada no subitem 4.2, serão incorporados, através deste instrumento, como fonte de recursos do Consórcio, conforme previsão do artigo 130, do Estatuto do CISALP.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

O presente Contrato de Rateio é firmado para vigorar durante todo o exercício financeiro do ano de 2024, iniciando-se a partir de sua assinatura, com efeitos financeiros retroativos à 2 de janeiro, se for o caso, e encerrando-se em 31 de dezembro.

O presente Contrato de Rateio não comporta prorrogação, devendo ser formalizado em cada exercício financeiro, observadas as normas orçamentárias e financeiras pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA MANUTENÇÃO DO CONTRATO

O município consorciado, através do Contrato de Consórcio Público, se comprometeu na manutenção do **CISALP** em conjunto com os demais municípios subscritores, devendo zelar pela continuidade do mesmo e pela pontualidade dos repasses. Assim, em caso de desligamento injustificado do município, o mesmo deverá arcar com a integralidade das responsabilidades assumidas neste Contrato para o corrente exercício financeiro, como forma de manutenção do equilíbrio econômico e da cooperação pactuada.

Casos excepcionais poderão ser apreciados e decididos pelo Conselho de Prefeitos/Assembleia Geral, inclusive quanto às responsabilidades aqui firmadas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Aplicam-se ao presente contrato e tem-se como base de interpretação do mesmo, os dispositivos da Lei nº 11.107/2005 e do seu Decreto Regulamentador nº 6.017/2007, aplicando-se, na ausência de previsão legal, as normas e princípios de direito público, da teoria geral dos contratos e, supletivamente, as normas e princípios de direito privado.

Conforme definição do Objeto deste Contrato de Rateio, o mesmo contempla os custos operacionais do Consórcio, custos estes que se justificam por possibilitar aos municípios consorciados: ganhos de escala; melhoria da capacidade técnica, gerencial e financeira; aumento na capacidade de realização; maior eficiência do uso dos recursos públicos; realização de ações inacessíveis a um único município,

isoladamente; ampliação do poder de diálogo; aumento da transparência das decisões públicas com maior facilidade de participação da sociedade local.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

Para a solução de eventual litígio, fica eleito o Foro da sede do **CISALP**, na Comarca de Patos de Minas - MG, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Por se acharem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que se produzam os seus efeitos legais.

Lagoa Formosa/MG, 26 de abril de 2024.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO
Presidente do CISALP

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito do município de CAMPOS ALTOS

Testemunhas:

NOME:	NOME:
END:	END:
CPF:	CPF:
RG:	RG:
ASS:	ASS:

ANEXO I - CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR ELEMENTO DE DESPESA – CISALP MATRIZ

Órgão 05 – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Paranaíba Unidade 01 – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Paranaíba Subunidade 01 – Setor Administrativo

F	SF	P	T	A	RÚBRICA	DESCRIÇÃO	DOTAÇÃO	CAMPOS ALTOS
								01-500-000-0028
								1,07%
10	302	9001	1	901	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	R$ 4.358,00
10	302	9001	2	905	3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	14	R$ 600,00
10	302	9001	2	904	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	18	R$ 1.000,00
10	302	9001	2	908	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	22	R$ 20.000,00
TOTAL								**R$ 25.958,00**

CORRENTES	R$ 21.600,00
CAPITAL	R$ 4.358,00
TOTAL	**R$ 25.958,00**

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:978AC95E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 073/2024

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 073/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA

CANTRATADA**: NET TEL SISTEMA DE COMUNICAÇÃO LTDA – ME**

OBJETO**: É OBJETO DO PRESENTE CONTRATO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE RASTREAMENTO E MONITORAMENTO VEICULAR, COMPREENDENDO A COMUNICAÇÃO MÓVEL DE DADOS ATRAVÉS DA TECNOLOGIA DE REDE CELULAR GSM (GLOBAL SYSTEM FOR MOBILE COMUNICATIONS) E GPRS (GENERAL PACKETRADIO SERVICE) COM LOCALIZAÇÃO GPS (GLOBAL POSITIONING SYSTEM) EM 15 VEÍCULOS, NO QUAL 6 (SEIS) SÃO PRESTADORES DE SERVIÇO TERCEIRIZADOS PARA TRANSPORTE ESCOLAR RURAL DO MUNICÍPIO E 9 (NOVE) PERTENCENTES À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, INCLUINDO O FORNECIMENTO DO EQUIPAMENTO, INSTALAÇÃO, ASSISTÊNCIA E MANUTENÇÃO.**

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	VALOR UN.	VALOR TOTAL
1	Contratação de empresa especializada em serviço de rastreamento e monitoramento veicular, compreendendo a comunicação móvel de dados através da tecnologia de rede celular GSM (global system for mobile comunications) e GPRS (general packetradio service) com localização GPS (global positioning system) em 15 veículos, no qual 6 (seis) são prestadores de serviço terceirizados para transporte escolar rural do município e 9 (nove) pertencentes à Secretaria Municipal de Educação, incluindo o fornecimento do equipamento, instalação, assistência e manutenção.	SV	12	637,00	7.644,00

VALOR**: O VALOR DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS É DE R$ 7.644,00 (SETE MIL E SEISCENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS).**

PRAZO**: O CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2024.**

LICITAÇÃO: **PROCESSO Nº 041/2024 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2024**

CONQUISTA/MG, 23 DE ABRIL DE 2024.

MAYARA FARIA BIZINOTO
Procuradora Adjunta do Município

Publicado por:
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves
Código Identificador:59E904A4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 5.852, DE 10 DE MAIO DE 2024

HOMOLOGA RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 6/2024.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando os termos do Memorando nº 63/2024, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável;

DECRETA:

Art. 1º Fica homologado o resultado da classificação final do Processo Seletivo Simplificado Edital nº 6/2024, na forma do Anexo Único deste Decreto.

Parágrafo único. O prazo de validade do processo seletivo é de um ano, contado da data da homologação do seu resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com a necessidade da Administração Pública Municipal.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 10 de maio de 2024.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

ANEXO ÚNICO
(a que se refere o art. 1º deste Decreto)

CLASSIFICAÇÃO DEFINITIVA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 6/2024

BIBLIOTECÁRIO										
Colocação	Nome	CPF	D. Nascimento	Habilitação	Cursos	Pós-Graduação	Mestrado	Doutorado	Experiência	Total
1	Flaviane de Fátima Rodrigues	035.XXX.XXX-27	19/04/77	Habilitado (a)	5	0	0	0	0	5
2	Vandir de Carvalho Alves	075.XXX.XXX-04	18/07/63	Habilitado (a)	0	0	0	0	2	2
-	Ana Maria Rodrigues	728.XXX.XXX-82	23/11/63	Inabilitado (a)	-	-	-	-	-	-
-	Cristiane Guedes Silva	015.XXX.XXX-00	07/03/82	Inabilitado (a)	-	-	-	-	-	-

-	Eduarda Grazielle Soares Pinto	044.XXX.XXX-79	18/09/81	Inabilitado (a)	-	-	-	-	-	-
-	Emanuelle Catharina Alves Lemos	700.XXX.XXX-07	14/01/03	Inabilitado (a)	-	-	-	-	-	-
-	Flavia Souza Freitas	072.XXX.XXX-41	20/01/88	Inabilitado (a)	-	-	-	-	-	-
-	Gislene Aparecida Leite da Silva	087.XXX.XXX-60	13/11/84	Inabilitado (a)	-	-	-	-	-	-
-	Joao Marcelo Rodrigues dos Santos	144.XXX.XXX-90	03/11/98	Inabilitado (a)	-	-	-	-	-	-
-	Larissa Alves Medeiros Morais	128.XXX.XXX-52	22/11/96	Inabilitado (a)	-	-	-	-	-	-
-	Maria Clara Guimarães Crawford	019.XXX.XXX-33	11/07/03	Inabilitado (a)	-	-	-	-	-	-

MONITOR DE CRECHE

Colocação	Nome	CPF	D. Nascimento	Habilitação	Cursos	Graduação	Pós-Graduação	Experiência	Total
1	Cleonice Pereira de Almeida Ribeiro	107.XXX.XXX-06	05/08/90	Habilitado (a)	0	0	4	10	14
2	Dulcineia Brant da Silva	012.XXX.XXX-66	29/08/74	Habilitado (a)	0	3	0	10	13
3	Julliana Kelly Pereira de Sa Damascena	097.XXX.XXX-81	30/01/89	Habilitado (a)	5	0	8	0	13
4	Andreza Aparecida de Almeida	119.XXX.XXX-16	10/11/93	Habilitado (a)	2	3	8	0	13
5	Claudia Maria de Figueiredo Machado	012.XXX.XXX-32	17/11/80	Habilitado (a)	5	6	0	0	11
6	Gleice Cristina dos Santos	073.XXX.XXX-70	19/07/84	Habilitado (a)	2	6	0	0	8
7	Camila Poliana Augusto Teixeira	129.XXX.XXX-85	29/05/93	Habilitado (a)	0	0	8	0	8
8	Jessica Caroline da Silva Souza	114.XXX.XXX-76	12/12/93	Habilitado (a)	5	3	0	0	8
9	Rosilene Barbosa dos Santos	781.XXX.XXX-72	05/01/69	Habilitado (a)	0	3	4	0	7
10	Viviane Alves Teixeira	000.XXX.XXX-66	24/12/74	Habilitado (a)	3	3	0	0	6
11	Caroline Marques dos Santos	012.XXX.XXX-01	01/01/83	Habilitado (a)	4	0	2	0	6
12	Daniele Pires Pereira	150.XXX.XXX-27	20/11/99	Habilitado (a)	3	3	0	0	6
13	Ivania de Fatima Alves Medeiros	923.XXX.XXX-04	17/04/72	Habilitado (a)	5	0	0	0	5
14	Tania Aparecida Ribeiro Almeida	504.XXX.XXX-72	21/02/66	Habilitado (a)	4	0	0	0	4
15	Marcela Albertina Brandão	013.XXX.XXX-63	15/06/81	Habilitado (a)	0	0	4	0	4
16	Ivone de Souza Pereira	093.XXX.XXX-08	21/07/88	Habilitado (a)	1	3	0	0	4
17	Joana Dias da Rocha	092.XXX.XXX-77	13/05/89	Habilitado (a)	0	0	4	0	4
18	Thais Lorena de Souza Araujo	136.XXX.XXX-01	26/05/97	Habilitado (a)	0	0	4	0	4
19	Eliandra Lopes da Silva	008.XXX.XXX-40	05/07/77	Habilitado (a)	0	3	0	0	3
20	Angelica Silva Marques	118.XXX.XXX-30	13/05/88	Habilitado (a)	0	0	0	3	3
21	Fernanda Rocha Fernandes	095.XXX.XXX-77	20/01/89	Habilitado (a)	0	0	0	3	3
22	Monalisa de Paula Ferreira	113.XXX.XXX-75	07/03/91	Habilitado (a)	0	0	0	3	3
23	Camila Maria Braz Santos	017.XXX.XXX-11	01/05/93	Habilitado (a)	1	0	2	0	3
24	Ana Flávia Veiga Cunha	123.XXX.XXX-21	14/08/93	Habilitado (a)	0	3	0	0	3
25	Rayane Gomes dos Santos Souza	107.XXX.XXX-48	16/04/96	Habilitado (a)	3	0	0	0	3
26	Shirley de Fátima Orlando Silva	489.XXX.XXX-04	15/01/66	Habilitado (a)	2	0	0	0	2
27	Veranilda Teixeira de Freitas	654.XXX.XXX-15	29/06/66	Habilitado (a)	1	0	0	0	1
28	Angela Goncalves da Silva	446.XXX.XXX-20	25/05/61	Habilitado (a)	0	0	0	0	0
29	Maria da Conceicao Fernandes	743.XXX.XXX-72	22/08/68	Habilitado (a)	0	0	0	0	0
30	Sandra Maria Neres de Araújo Leão	009.XXX.XXX-39	30/10/69	Habilitado (a)	0	0	0	0	0
31	Shirley Dias de Avelar	012.XXX.XXX-05	30/03/70	Habilitado (a)	0	0	0	0	0
32	Julianne de Castro Almeida	781.XXX.XXX-91	30/07/70	Habilitado (a)	0	0	0	0	0
33	Nilmara Ribeiro Alves	980.XXX.XXX-72	10/05/72	Habilitado (a)	0	0	0	0	0
34	Deusangela de Carvalho Gomes	035.XXX.XXX-81	05/07/76	Habilitado (a)	0	0	0	0	0
35	Mangela Ivani Nunes da Silva	012.XXX.XXX-03	31/01/77	Habilitado (a)	0	0	0	0	0
36	Hallynne Chrysmary Kerlly F. Soares	002.XXX.XXX-64	25/03/77	Habilitado (a)	0	0	0	0	0
37	Vânia Aparecida Barbosa	012.XXX.XXX-39	01/02/78	Habilitado (a)	0	0	0	0	0
38	Maria Telma de Almeida Ribeiro	062.XXX.XXX-93	28/10/80	Habilitado (a)	0	0	0	0	0
39	Angelita Aparecida de Fátima	059.XXX.XXX-29	13/10/81	Habilitado (a)	0	0	0	0	0
40	Aline Alves de Carvalho	013.XXX.XXX-80	01/12/82	Habilitado (a)	0	0	0	0	0
41	Luisa Mara Assis Teles	062.XXX.XXX-65	18/01/83	Habilitado (a)	0	0	0	0	0
42	Cimara de Jesus Marques Ramos	074.XXX.XXX-74	03/01/85	Habilitado (a)	0	0	0	0	0
43	Daniela Aparecida da Silva Pedro	095.XXX.XXX-02	04/11/85	Habilitado (a)	0	0	0	0	0
44	Patricia Diolinda de Souza Matos	074.XXX.XXX-23	02/08/86	Habilitado (a)	0	0	0	0	0
45	Viviane Aparecida Oliveira	090.XXX.XXX-37	15/09/86	Habilitado (a)	0	0	0	0	0
46	Daiane de Fatima Freitas Cruz	380.XXX.XXX-33	12/04/87	Habilitado (a)	0	0	0	0	0
47	Leidiane Lopes Pereira	089.XXX.XXX-01	23/03/88	Habilitado (a)	0	0	0	0	0
48	Wanessa da Silva Oliveira Fonseca	100.XXX.XXX-90	20/05/88	Habilitado (a)	0	0	0	0	0
49	Graciele de Fátima Freitas	100.XXX.XXX-20	12/12/88	Habilitado (a)	0	0	0	0	0
50	Bruna Rafaela Pereira Martins	103.XXX.XXX-54	10/07/89	Habilitado (a)	0	0	0	0	0
51	Valéria Cristina da Silva Soares	111.XXX.XXX-05	28/05/90	Habilitado (a)	0	0	0	0	0
52	Rosalice dos Santos Bueno	111.XXX.XXX-07	31/10/90	Habilitado (a)	0	0	0	0	0
53	Grazielle Araújo Esteves	107.XXX.XXX-21	25/07/91	Habilitado (a)	0	0	0	0	0
54	Lílian de Oliveira Gonçalves	117.XXX.XXX-21	22/10/91	Habilitado (a)	0	0	0	0	0
55	Paôla Maione Magalhaes	116.XXX.XXX-96	11/07/92	Habilitado (a)	0	0	0	0	0
56	Paula Suelen Ferreira Soares	121.XXX.XXX-97	12/09/92	Habilitado (a)	0	0	0	0	0
57	Thais Pereira de Souza	117.XXX.XXX-22	26/10/92	Habilitado (a)	0	0	0	0	0
58	Luana Barbosa da Silva	115.XXX.XXX-08	07/04/94	Habilitado (a)	0	0	0	0	0
59	Sthéfane Cristine Santos Rodrigues	132.XXX.XXX-10	08/12/95	Habilitado (a)	0	0	0	0	0
60	Tarcila Soares de Moura	020.XXX.XXX-79	17/12/95	Habilitado (a)	0	0	0	0	0
61	Daiana Dara Francisca Trindade	019.XXX.XXX-63	03/02/96	Habilitado (a)	0	0	0	0	0
62	Karolany Pereira Vaz	136.XXX.XXX-40	25/10/97	Habilitado (a)	0	0	0	0	0
63	Matheus Bruno de Lima Mendes	022.XXX.XXX-92	13/06/99	Habilitado (a)	0	0	0	0	0
64	Amanda Eduarda Leal	022.XXX.XXX-82	14/12/99	Habilitado (a)	0	0	0	0	0
65	Sthefane Samara Pereira Marques	139.XXX.XXX-73	12/06/01	Habilitado (a)	0	0	0	0	0
-	Adelma Cristina de Matos Ribeiro	094.XXX.XXX-89	29/09/80	Inabilitado (a)	-	-	-	-	-
-	Adriana Moreira Alves de Souza	012.XXX.XXX-65	07/10/78	Inabilitado (a)	-	-	-	-	-
-	Adryelle Gomes Menezes	129.XXX.XXX-75	20/07/02	Inabilitado (a)	-	-	-	-	-
-	Ana Clara Maciel de Assis Pinto	018.XXX.XXX-48	22/01/95	Inabilitado (a)	-	-	-	-	-
-	Ana Maria Souza E Silva	032.XXX.XXX-01	09/08/76	Inabilitado (a)	-	-	-	-	-
-	Andrea Geralda Dias da Costa	070.XXX.XXX-20	17/02/84	Inabilitado (a)	-	-	-	-	-
-	Anete Aparecida dos Santos	057.XXX.XXX-07	08/05/72	Inabilitado (a)	-	-	-	-	-
-	Betania Mendes de Oliveira Veiga	100.XXX.XXX-18	11/11/98	Inabilitado (a)	-	-	-	-	-
-	Bruna Santos de Paula	021.XXX.XXX-06	22/11/99	Inabilitado (a)	-	-	-	-	-
-	Camila Coutinho Trindade	019.XXX.XXX-55	28/04/97	Inabilitado (a)	-	-	-	-	-
-	Carla Tainara Rosa da Fonseca	088.XXX.XXX-83	01/05/97	Inabilitado (a)	-	-	-	-	-
-	Cira Priscila Valgas Gonçalves Vieira	066.XXX.XXX-50	11/11/85	Inabilitado (a)	-	-	-	-	-
-	Deborah Daniela Gonçalves Rodrigues	343.XXX.XXX-03	23/01/87	Inabilitado (a)	-	-	-	-	-

-	Elimeire de Moura	041.XXX.XXX-40	23/02/78	Inabilitado (a)	-	-	-	-	-
-	Emily Cristinny Silva Reis	021.XXX.XXX-61	31/12/02	Inabilitado (a)	-	-	-	-	-
-	Erika Aparecida da Silva	071.XXX.XXX-30	03/12/85	Inabilitado (a)	-	-	-	-	-
-	Flavia Junia Ferreira Almeida	033.XXX.XXX-41	19/07/76	Inabilitado (a)	-	-	-	-	-
-	Francielle Mendes Antunes	085.XXX.XXX-82	23/01/92	Inabilitado (a)	-	-	-	-	-
-	Gabrielle Lopes Diniz	133.XXX.XXX-76	06/01/00	Inabilitado (a)	-	-	-	-	-
-	Graciana Aparecida dos Santos	012.XXX.XXX-96	19/05/81	Inabilitado (a)	-	-	-	-	-
-	Ione Aparecida Saraiva Gomes	001.XXX.XXX-86	17/05/71	Inabilitado (a)	-	-	-	-	-
-	Jackson Adriano Souza	022.XXX.XXX-30	08/12/01	Inabilitado (a)	-	-	-	-	-
-	Jacqueline Ferreira de Matos	012.XXX.XXX-40	12/02/82	Inabilitado (a)	-	-	-	-	-
-	Janaina Vieira Alves	111.XXX.XXX-18	01/06/91	Inabilitado (a)	-	-	-	-	-
-	Jaqueline Rocha Barboza	115.XXX.XXX-73	04/03/93	Inabilitado (a)	-	-	-	-	-
-	Jessica Francine Bonifácio Soares	124.XXX.XXX-38	17/11/94	Inabilitado (a)	-	-	-	-	-
-	Josiana Nunes dos Reis	052.XXX.XXX-85	30/11/73	Inabilitado (a)	-	-	-	-	-
-	Joyce Matoso Neves	012.XXX.XXX-22	06/04/85	Inabilitado (a)	-	-	-	-	-
-	Karine Daiana da Silva Santos	019.XXX.XXX-02	18/07/97	Inabilitado (a)	-	-	-	-	-
-	Lais Das Neves Ribeiro	022.XXX.XXX-39	14/08/98	Inabilitado (a)	-	-	-	-	-
-	Laura Nascimento Silva	137.XXX.XXX-37	12/01/98	Inabilitado (a)	-	-	-	-	-
-	Lorena Aparecida Rodrigues Alves	111.XXX.XXX-10	24/10/92	Inabilitado (a)	-	-	-	-	-
-	Luzia Soares da Cruz	022.XXX.XXX-43	13/12/97	Inabilitado (a)	-	-	-	-	-
-	Maria Aparecida Gomes Paula dos Santos	027.XXX.XXX-06	20/05/74	Inabilitado (a)	-	-	-	-	-
-	Maria Cristina Félix dos Santos	012.XXX.XXX-51	20/08/77	Inabilitado (a)	-	-	-	-	-
-	Marilea Gomes dos Santos	313.XXX.XXX-26	05/01/80	Inabilitado (a)	-	-	-	-	-
-	Nathália Cristina Gonçalves Silva	702.XXX.XXX-35	07/12/99	Inabilitado (a)	-	-	-	-	-
-	Patrícia Pereira da Silva	128.XXX.XXX-77	01/04/92	Inabilitado (a)	-	-	-	-	-
-	Priscila Rodrigues da Silva Moura	886.XXX.XXX-05	20/01/85	Inabilitado (a)	-	-	-	-	-
-	Rayssa Santos	137.XXX.XXX-56	26/05/97	Inabilitado (a)	-	-	-	-	-
-	Sarah Quadros Soares	114.XXX.XXX-10	26/02/93	Inabilitado (a)	-	-	-	-	-
-	Tamara Aparecida Fernandes Felix	701.XXX.XXX-44	23/08/02	Inabilitado (a)	-	-	-	-	-
-	Vania Aparecida de Freitas	781.XXX.XXX-87	12/06/68	Inabilitado (a)	-	-	-	-	-
-	Vilma Geralda Freitas de Campos	781.XXX.XXX-00	12/01/73	Inabilitado (a)	-	-	-	-	-
COVEIRO									
Colocação	**Nome**	**CPF**	**D. Nascimento**	**Habilitação**	**Cursos**	**Experiência**	**Total**		
1	Elton Vieira Leite	053.XXX.XXX-97	08/03/82	Habilitado (a)	0	2	2		
2	Paulo Alves Bueno	067.XXX.XXX-40	24/04/79	Habilitado (a)	0	0	0		
3	Alex Soares Pereira	109.XXX.XXX-02	15/04/91	Habilitado (a)	0	0	0		
4	Bruno Mariano da Lopes	700.XXX.XXX-42	29/09/97	Habilitado (a)	0	0	0		
5	Thais Goncalves Miranda	022.XXX.XXX-17	30/01/98	Habilitado (a)	0	0	0		
-	Elder dos Santos Ribeiro	014.XXX.XXX-54	08/08/84	Inabilitado (a)	-	-	-		
-	Vinícius Augusto Rodrigues da Fonseca	105.XXX.XXX-00	30/12/91	Inabilitado (a)	-	-	-		
-	Vinicius Gomes da Silva	120.XXX.XXX-22	16/12/94	Inabilitado (a)	-	-	-		
MOTORISTA									
Colocação	**Nome**	**CPF**	**D. Nascimento**	**Habilitação**	**Cursos**	**Experiência**	**Total**		
1	Evandro de Souza Viana	339.XXX.XXX-04	12/06/59	Habilitado (a)	2	20	22		
2	Angelo Pereira dos Reis	862.XXX.XXX-78	02/10/71	Habilitado (a)	0	20	20		
3	Edimar Augusto Ferreira	069.XXX.XXX-03	03/08/81	Habilitado (a)	4	16	20		
4	Adilson Guedes Ribeiro	450.XXX.XXX-15	23/09/60	Habilitado (a)	0	18	18		
5	Wagner Bispo Vieira	054.XXX.XXX-48	21/07/80	Habilitado (a)	0	16	16		
6	Daniel Rodrigues de Alecrim Azevedo	090.XXX.XXX-02	19/08/89	Habilitado (a)	6	0	6		
7	Chrystian Thomas de Castro Ribeiro	136.XXX.XXX-28	07/05/00	Habilitado (a)	2	2	4		
8	Dirceu Pinheiro Filho	898.XXX.XXX-10	30/11/73	Habilitado (a)	0	0	0		
-	Alexandre Antônio Vertelo	100.XXX.XXX-38	15/12/96	Inabilitado (a)	-	-	-		
-	Amanda Sales Cordeiro	079.XXX.XXX-18	22/09/87	Inabilitado (a)	-	-	-		
-	Daniela Duarte Estrela Bastos	072.XXX.XXX-41	17/03/84	Inabilitado (a)	-	-	-		
-	Delney Ferreira Valadares	021.XXX.XXX-84	03/01/95	Inabilitado (a)	-	-	-		
-	Edmar Pereira de Araujo	489.XXX.XXX-72	20/08/67	Inabilitado (a)	-	-	-		
-	Edmilson Gomes Pereira	034.XXX.XXX-96	15/12/77	Inabilitado (a)	-	-	-		
-	Emerson Fernandes Souza	019.XXX.XXX-00	08/06/01	Inabilitado (a)	-	-	-		
-	Ernane de Souza Ferreira	066.XXX.XXX-25	16/12/84	Inabilitado (a)	-	-	-		
-	Geraldo Afonso de Araújo	155.XXX.XXX-15	01/07/53	Inabilitado (a)	-	-	-		
-	Gilson da Mata Batista Junior	098.XXX.XXX-26	04/11/91	Inabilitado (a)	-	-	-		
-	Giovane Silva Reis	013.XXX.XXX-31	01/11/80	Inabilitado (a)	-	-	-		
-	Guilherme Acacio de Souza	121.XXX.XXX-54	02/10/93	Inabilitado (a)	-	-	-		
-	Guilherme Junio Rodrigues	019.XXX.XXX-12	08/07/97	Inabilitado (a)	-	-	-		
-	Gustavo Guimaraes Silveira	080.XXX.XXX-16	23/07/93	Inabilitado (a)	-	-	-		
-	Hugo Silva Cruz Neto	703.XXX.XXX-94	07/08/03	Inabilitado (a)	-	-	-		
-	Igor Gomes Pereira	123.XXX.XXX-08	18/03/94	Inabilitado (a)	-	-	-		
-	Ivan Ferreira Campos	058.XXX.XXX-70	18/02/82	Inabilitado (a)	-	-	-		
-	José Armando Silva Carvalho	161.XXX.XXX-84	23/08/01	Inabilitado (a)	-	-	-		
-	Juliana Saraiva Pereira	121.XXX.XXX-59	11/03/94	Inabilitado (a)	-	-	-		
-	Marcelo Leandro Pereira Lopes	012.XXX.XXX-08	28/05/83	Inabilitado (a)	-	-	-		
-	Marcio Paulino Souza da Cruz	018.XXX.XXX-89	12/09/94	Inabilitado (a)	-	-	-		
-	Marcos Luiz Moreira Borges	111.XXX.XXX-83	06/12/99	Inabilitado (a)	-	-	-		
-	Marlon Alves da Silva	091.XXX.XXX-50	05/12/85	Inabilitado (a)	-	-	-		
-	Natanael Alves Ribeiro	030.XXX.XXX-75	23/12/75	Inabilitado (a)	-	-	-		
-	Paulo Henrique Alves Machado Filho	122.XXX.XXX-79	05/08/00	Inabilitado (a)	-	-	-		
-	Ramon Lino da Silva	115.XXX.XXX-80	23/04/94	Inabilitado (a)	-	-	-		
-	Renato Cristovao da Silva Barbosa	058.XXX.XXX-36	02/08/82	Inabilitado (a)	-	-	-		
-	Rodrigo Ribeiro de Melo	65.XXX.XXX-00	09/10/83	Inabilitado (a)	-	-	-		
-	Rodrigo Souza de Assis	013.XXX.XXX-64	25/07/83	Inabilitado (a)	-	-	-		
-	Simony Antonia Dias	047.XXX.XXX-08	18/08/79	Inabilitado (a)	-	-	-		
-	Tiago Rocha Alves	084.XXX.XXX-17	29/10/87	Inabilitado (a)	-	-	-		
-	Wellington da Conceicao Ferreira da Silva	634.XXX.XXX-68	13/03/67	Inabilitado (a)	-	-	-		
-	Willian Machado de Oliveira	897.XXX.XXX-49	21/07/76	Inabilitado (a)	-	-	-		
-	Willian Mendes dos Reis	062.XXX.XXX-57	26/07/82	Inabilitado (a)	-	-	-		

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:97F8FF6D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AUTORIZAÇÃO RETROATIVA PARA REALIZAÇÃO DE HORAS EXTRAS

AUTORIZAÇÃO RETROATIVA PARA REALIZAÇÃO DE HORAS EXTRAS

DIRETORIA: ATENÇÃO A SAÚDE
MÊS DE REFERÊNCIA: ABRIL / 2024

Em razão de inafastável necessidade do serviço e em atendimento ao que estabelece o Artigo 108, § 1º, da Lei Complementar nº 009/1992, fica autorizada a realização de horas extras pelos servidores abaixo relacionados:

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	DESCRIÇÃO ESPECÍFICA DO SERVIÇO A SER EXECUTADO E EXPOSIÇÃO DOS MOTIVOS PARA A ATIVIDADE EXTRAORDINÁRIA;	DESCRIÇÃO DO RISCO DE PREJUÍZO EM CASO DE SOBRESTAMENTO DA ATIVIDADE ATÉ QUE POSSA SER EXECUTADA EM JORNADA DIÁRIA REGULAR SUBSEQUENTE	EXPOSIÇÃO PRÉVIA DO PERÍODO ESTIMADO PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO
99043072/1	ANA CLÁUDIA MOREIRA CARVALHO	Exercerá as funções típicas do médico nos postos de saúde, em atendimentos clinicos, programa saúde na hora, entre outras.	O atendimento médico é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Principalmente no que compete aos atendimentos clinicos e de urgencia, prescrições e avaliações.	01/04/2024 A 30/04/2024
99038744/1	LETICIA VIEIRA RODRIGUES FARIA	Aumento da demandade exames de aparoximadamente 30% em relação a anos anteriores. Ambulatório dengue podendo gerar alta demanda de exames de urgência.	ambultório de dengue	01 a 30/04/2024
97033820	LUCIENE CRISTINA OLIVEIRA	Aumento da demandade exames de aparoximadamente 30% em relação a anos anteriores. Ambulatório dengue podendo gerar alta demanda de exames de urgência.	ambultório de dengue	01 a 30/04/2024
99035187	MARCELO DELLOVEDOVE	Conferencia e qualificação de dados, assim como digitação de fichas de notificação de casos de dengue e chikungunya e outros agravos se necessário	Não contabilizar os dados epidemiológicos que interferem diretamente na tomada de decisões/intervenções	01/04/2024 a 30/04/2024
99042254	MICHELLE SOARES LEOPOLDO	Aumento da demandade exames de aparoximadamente 30% em relação a anos anteriores. Ambulatório dengue podendo gerar alta demanda de exames de urgência.	ambultório de dengue	01 a 30/04/2024
99043045/1	RAFAELA FARIA LOPES	Aumento da demandade exames de aparoximadamente 30% em relação a anos anteriores. Ambulatório dengue podendo gerar alta demanda de exames de urgência.	ambultório de dengue	01 a 30/04/2024
99016265	Rosemary da Siva Milagre	alimentação do sistema de notificação epidemiológicas	devido a alta demanda das notificações no periodo de pandemia precisamos manter os dados atualizados para tomada de decisões	01/04/2024 a 30/04/2024
99042169	SULAINE NONATO OLIVEIRA	Aumento da demandade exames de aparoximadamente 30% em relação a anos anteriores. Ambulatório dengue podendo gerar alta demanda de exames de urgência.	ambultório de dengue	01/04/2024 A 30/04/2024

Divinópolis, 09 de maio de 2024

SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F9E5EFA9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA PAGAMENTO DE HORAS EXTRAS – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA PAGAMENTO DE HORAS EXTRAS – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA – TEATRO MUNICIPAL

MÊS DE REFERÊNCIA: MAIO/2024

Em razão de inafastável necessidade do serviço e em atendimento ao que estabelece o Artigo 180, § 1º, da Lei Complementar nº 009/1192, fica autorizada a realização de horas extras pelos servidores abaixo relacionado:

Matricula	Servidor	Descrição específica do serviço executado e exposição dos motivos para a atividade extraordinária	Descrição do risco de prejuízo em caso de sobrestamento da atividade até que possa ser executada em jornada diária regular subsequente	Período estimado para a realização do serviço extraordinario
999022089	**Alexandre Pereira Silveira**	O Teatro conta somente com 2 (dois) funcionários para operação de serviços técnicos de som/luz que revezam nas tarefas de montagem, som, luz, cenário, acompanhamento do ensaio e a desmontagem de todo equipamento durante os períodos noturnos, finais de semana e feriados. O servidor também é o único responsável pela limpeza e preparação do espaço pra realização dos eventos nos fins de semana.	Impossibilidade de abertura do Teatro para realização de eventos conforme Regulamento do Espaço	01/05/2023 a 31/05/2023
99020938	**Jonas Guilherme Gonçalves**	O Teatro conta somente com 2 (dois) funcionários para operação de serviços técnicos de som/luz que revezam nas tarefas de montagem, som, luz, cenário, acompanhamento do ensaio e a desmontagem de todo equipamento durante os períodos noturnos, finais de semana e feriados. O servidor também é o único responsável pela limpeza e preparação do espaço pra realização dos eventos nos fins de semana.	Impossibilidade de abertura do Teatro para realização de eventos conforme Regulamento do Espaço	01/05/2023 a 31/05/2023

Divinópolis, 08 de maio de 2024.

DINIZ BORGES FILHO
Secretário Municipal de Cultura

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:129A5EA7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 38/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 38/2024

A Secretaria Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana do Município de Divinópolis, Minas Gerais, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções nº 900/2022 e nº 918/2022, bem como a Deliberação nº 66 do Conselho Estadual de Trânsito do Estado de Minas Gerais – CETRAN/MG, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA PENALIDADE de multa referente à infração de trânsito os proprietários e/ou infratores dos veículos abaixo relacionados, podendo ser interposto o RECURSO perante à Junta Administrativa de Recurso de Infração - JARI, conforme e até a data limite abaixo indicada, junto ao setor de atendimento da SETTRANS, ou via correios, no endereço: Avenida JK, 1.455, 2º Andar, Bairro Bom Pastor, Divinópolis/MG, CEP: 35.500-155. FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários poderão ser retirados pelo sítio www.divinopolis.mg.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionados é: placa, número do auto de infração, datada infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação.

Divinópolis, 13 de maio de 2024.

LUCAS LOPES ESTEVAM
Secretário Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana

PLACA	NÚMERO DO AUTO	COMETIMENTO	TIPO DE INFRAÇÃO	VALOR	VENCIMENTO
APC9398	DA00033366	31/01/2024	5550/0	R$130,16	17/06/2024
AWV0F57	DA00034653	01/02/2024	5487/0	R$195,23	20/06/2024
BAW9D78	DA00034852	02/02/2024	5568/0	R$195,23	21/06/2024
BCH1535	DA00033187	29/01/2024	7633/2	R$293,47	17/06/2024
BCP7B67	DA00030796	29/01/2024	7633/2	R$293,47	17/06/2024
BSE9J48	DA00034468	29/01/2024	5185/1	R$195,23	17/06/2024
BSE9J48	DA00034469	29/01/2024	7633/1	R$293,47	17/06/2024
BSE9J48	DA00034470	29/01/2024	6599/2	R$293,47	17/06/2024
BYF7961	DA00030195	30/01/2024	6050/3	R$293,47	17/06/2024
CHA9436	DM00015987	03/02/2024	6858/0	R$293,47	21/06/2024
DDA9779	DM00016407	29/01/2024	5010/0	R$880,41	17/06/2024
DDA9779	DM00016409	29/01/2024	6599/2	R$293,47	17/06/2024
DDS1644	DA00034507	31/01/2024	5550/0	R$130,16	17/06/2024
DQM7150	DA00034581	01/02/2024	5550/0	R$130,16	20/06/2024
DSI2C47	DA00034803	03/02/2024	5185/1	R$195,23	21/06/2024
DSO2A59	DA00034758	30/01/2024	5185/1	R$195,23	17/06/2024
DVA5238	DA00034773	01/02/2024	5541/2	R$195,23	20/06/2024
DWD9921	DM00020742	29/01/2024	6599/2	R$293,47	17/06/2024
DWD9921	DM00020743	29/01/2024	5320/0	R$1.467,35	17/06/2024
DYG2342	DA00031014	30/01/2024	5185/2	R$195,23	17/06/2024
EBS3341	DA00034775	02/02/2024	5185/1	R$195,23	21/06/2024
EDJ9670	DA00033199	30/01/2024	7366/2	R$130,16	17/06/2024
EDW5325	DA00034521	01/02/2024	5185/1	R$195,23	20/06/2024
EHG3B42	DA00031939	13/01/2024	5568/0	R$195,23	17/06/2024
EIA0083	DM00015989	03/02/2024	5169/1	R$2.934,70	21/06/2024
EIY3471	DA00034738	29/01/2024	5550/0	R$130,16	17/06/2024
ERP2979	DA00034789	02/02/2024	5185/1	R$195,23	21/06/2024
ESP8A01	DM00022747	02/02/2024	5452/2	R$195,23	21/06/2024
EUG5A55	DA00034544	29/01/2024	5541/2	R$195,23	17/06/2024
EYF0528	DA00030197	30/01/2024	6050/3	R$293,47	17/06/2024
FAW8758	DA00034673	01/02/2024	7625/2	R$293,47	20/06/2024
FDC8A42	DA00034767	01/02/2024	5541/2	R$195,23	20/06/2024
FDS4250	DA00034746	29/01/2024	5185/1	R$195,23	17/06/2024
FEK4177	DA00034509	31/01/2024	5185/1	R$195,23	20/06/2024
FEK4177	DA00034510	31/01/2024	7633/1	R$293,47	17/06/2024
FEK4177	DA00034511	31/01/2024	6599/2	R$293,47	17/06/2024
FGT4J47	DA00032594	31/01/2024	5541/4	R$195,23	17/06/2024
FKS0C86	DA00034939	03/02/2024	5550/0	R$130,16	21/06/2024
FLB9C05	DM00020739	29/01/2024	5185/1	R$195,23	17/06/2024
FLB9C05	DM00020741	29/01/2024	5835/0	R$195,23	17/06/2024
FMJ1H77	DA00034545	29/01/2024	5541/2	R$195,23	17/06/2024
FQC1443	DA00034750	30/01/2024	5380/0	R$130,16	17/06/2024
GDJ4H08	DA00034528	01/02/2024	7625/1	R$293,47	20/06/2024
GEY4G45	DA00032682	01/02/2024	5401/0	R$195,23	20/06/2024
GLA0120	DM00020302	01/02/2024	6050/1	R$293,47	21/06/2024
GLI2H45	DA00030879	02/02/2024	6564/0	R$293,47	21/06/2024
GMH0704	DA00028319	02/02/2024	7633/1	R$293,47	21/06/2024
GMV5B02	DA00034940	03/02/2024	5550/0	R$130,16	21/06/2024
GNH0789	DA00032990	01/02/2024	5550/0	R$130,16	20/06/2024
GNO2439	DA00034482	29/01/2024	5185/1	R$195,23	17/06/2024
GNO2439	DA00034483	29/01/2024	6599/2	R$293,47	17/06/2024
GOS9682	DA00033707	31/01/2024	5541/2	R$195,23	17/06/2024
GPP5395	DA00032675	31/01/2024	5550/0	R$130,16	17/06/2024
GPT5870	DA00033770	01/02/2024	7633/2	R$293,47	20/06/2024

GPY3365	DA00034759	30/01/2024	5185/1	R$195,23	17/06/2024
GQL7738	DA00032485	29/01/2024	5541/2	R$195,23	17/06/2024
GQP1J89	DM00023834	03/02/2024	5037/1	R$586,94	21/06/2024
GQP1J89	DM00023835	03/02/2024	5169/1	R$2.934,70	21/06/2024
GQP1J89	DM00023836	03/02/2024	6599/2	R$293,47	21/06/2024
GQP1J89	DM00023837	03/02/2024	5045/0	R$293,47	21/06/2024
GQS2851	DA00034751	30/01/2024	5185/1	R$195,23	17/06/2024
GRH9080	DA00033192	29/01/2024	7633/1	R$293,47	17/06/2024
GRY1208	DA00032598	02/02/2024	6564/0	R$293,47	21/06/2024
GSA6045	DA00034853	02/02/2024	5568/0	R$195,23	21/06/2024
GSC6454	DA00034655	01/02/2024	5550/0	R$130,16	20/06/2024
GSW2195	DM00020748	01/02/2024	7633/1	R$293,47	20/06/2024
GSW8A89	DA00033712	02/02/2024	5487/0	R$195,23	21/06/2024
GTJ1A88	DA00034474	29/01/2024	5185/1	R$195,23	17/06/2024
GTM4315	DA00034753	30/01/2024	5185/1	R$195,23	17/06/2024
GTT9955	DA00033852	30/01/2024	5541/7	R$195,23	17/06/2024
GUS7693	DA00034461	29/01/2024	5185/1	R$195,23	17/06/2024
GVA6677	DA00034591	01/02/2024	5380/0	R$130,16	20/06/2024
GVU4F80	DA00032808	31/01/2024	7633/1	R$293,47	17/06/2024
GWF8H07	DA00029321	02/02/2024	7633/2	R$293,47	21/06/2024
GWZ2710	DA00034839	02/02/2024	6050/1	R$293,47	21/06/2024
GXD3762	DA00034782	02/02/2024	7340/0	R$130,16	21/06/2024
GXJ6439	DM00020305	04/02/2024	6530/0	R$195,23	21/06/2024
GXM7C90	DA00032985	31/01/2024	7633/2	R$293,47	17/06/2024
GXS9808	DA00024850	31/01/2024	6050/1	R$293,47	17/06/2024
GXY8411	DM00022968	03/02/2024	5460/0	R$130,16	21/06/2024
GXZ0D03	DA00028313	30/01/2024	5185/1	R$195,23	17/06/2024
GYR3G70	DA00034554	29/01/2024	5452/1	R$195,23	17/06/2024
GYS8966	DA00028318	02/02/2024	7340/0	R$130,16	21/06/2024
GZB1714	DA00033206	02/02/2024	5541/4	R$195,23	21/06/2024
GZB6236	DA00032684	01/02/2024	5550/0	R$130,16	20/06/2024
GZB8G76	DA00034781	02/02/2024	5185/1	R$195,23	21/06/2024
GZI8C81	DA00032670	30/01/2024	5568/0	R$195,23	17/06/2024
GZJ6059	DA00032686	01/02/2024	5550/0	R$130,16	20/06/2024
GZJ6677	DA00034497	31/01/2024	5185/1	R$195,23	17/06/2024
GZJ6677	DA00034498	31/01/2024	6599/2	R$293,47	17/06/2024
GZM3H88	DA00034834	01/02/2024	5401/0	R$195,23	20/06/2024
GZO4808	DA00034560	29/01/2024	5592/0	R$130,16	17/06/2024
GZX0108	DA00033207	02/02/2024	7633/1	R$293,47	21/06/2024
GZX6925	DA00034561	01/02/2024	5541/2	R$195,23	20/06/2024
GZY2886	DA00034757	30/01/2024	7340/0	R$130,16	17/06/2024
HAD0H47	DA00034937	03/02/2024	5550/0	R$130,16	21/06/2024
HAD2512	DM00015984	31/01/2024	7366/2	R$130,16	17/06/2024
HAG2063	DA00034643	31/01/2024	5568/0	R$195,23	17/06/2024
HAM0496	DM00020756	02/02/2024	7633/1	R$293,47	21/06/2024
HAM1972	DA00032683	01/02/2024	6041/2	R$195,23	20/06/2024
HAM3115	DA00028314	31/01/2024	5185/1	R$195,23	17/06/2024
HAM3651	DM00023758	29/01/2024	6599/2	R$293,47	17/06/2024
HAT0954	DA00028924	31/01/2024	5541/4	R$195,23	17/06/2024
HBC0502	DA00034798	03/02/2024	7340/0	R$130,16	21/06/2024
HBC0544	DA00033861	02/02/2024	6653/2	R$195,23	21/06/2024
HBC2114	DA00034512	31/01/2024	5819/1	R$880,41	17/06/2024
HBC3549	DA00032806	29/01/2024	7340/0	R$130,16	17/06/2024
HBJ0170	DA00034605	02/02/2024	5550/0	R$130,16	21/06/2024
HBJ9997	DA00034652	01/02/2024	5550/0	R$130,16	20/06/2024
HBS1449	DA00034568	01/02/2024	5541/2	R$195,23	20/06/2024
HBY5A62	DA00034787	02/02/2024	5185/1	R$195,23	21/06/2024
HCI6056	DM00024345	04/02/2024	5010/0	R$880,41	21/06/2024
HCI6056	DM00024346	04/02/2024	6599/2	R$293,47	21/06/2024
HCJ4803	DA00032674	30/01/2024	5550/0	R$130,16	17/06/2024
HCU1197	DA00034748	30/01/2024	5185/1	R$195,23	17/06/2024
HCU1748	DA00028925	31/01/2024	5541/4	R$195,23	17/06/2024
HCY4854	DM00025133	01/02/2024	5738/0	R$293,47	20/06/2024
HDF3A42	DA00034559	29/01/2024	5550/0	R$130,16	17/06/2024
HDF4A33	DM00020754	01/02/2024	6599/2	R$293,47	20/06/2024
HDI0E41	DA00031713	30/01/2024	5487/0	R$195,23	17/06/2024
HDM6526	DA00029313	29/01/2024	5460/0	R$130,16	17/06/2024
HDS3C69	DM00022967	01/02/2024	7340/0	R$130,16	20/06/2024
HDS3D32	DM00022005	04/02/2024	5010/0	R$880,41	21/06/2024
HDS4B50	DM00023188	01/02/2024	5010/0	R$880,41	20/06/2024
HDT8808	DA00034535	29/01/2024	5550/0	R$130,16	17/06/2024
HDV8D77	DM00014460	03/02/2024	6530/0	R$195,23	21/06/2024
HDV8D77	DM00014461	03/02/2024	7340/0	R$130,16	21/06/2024
HEE1C86	DA00028303	29/01/2024	5541/4	R$195,23	17/06/2024
HEI6703	DA00034768	01/02/2024	5541/2	R$195,23	20/06/2024
HEL5303	DA00033862	02/02/2024	7633/1	R$293,47	21/06/2024
HEL5989	DA00032813	01/02/2024	7633/2	R$293,47	20/06/2024
HEL9929	DA00034630	02/02/2024	5452/2	R$195,23	21/06/2024
HEM1609	DA00034774	01/02/2024	5550/0	R$130,16	20/06/2024
HFC8424	DA00032989	01/02/2024	5550/0	R$130,16	20/06/2024
HFL8821	DA00031305	29/01/2024	7633/2	R$293,47	17/06/2024
HFV3681	DA00034794	03/02/2024	7340/0	R$130,16	21/06/2024
HFX9501	DA00034496	31/01/2024	5185/1	R$195,23	17/06/2024
HGC7484	DA00034771	01/02/2024	5541/2	R$195,23	20/06/2024
HGR4800	DA00031944	02/02/2024	5185/1	R$195,23	21/06/2024
HGZ2771	DA00033700	30/01/2024	7633/1	R$293,47	17/06/2024
HGZ3601	DA00034493	29/01/2024	5550/0	R$130,16	17/06/2024
HGZ4717	DA00034590	01/02/2024	5509/0	R$130,16	20/06/2024
HHB3J00	DA00034604	02/02/2024	5550/0	R$130,16	21/06/2024

HHD5A45	DA00034777	02/02/2024	7340/0	R$130,16	21/06/2024
HHJ8675	DA00028316	31/01/2024	5185/1	R$195,23	17/06/2024
HHN0F28	DA00032506	01/02/2024	5401/0	R$195,23	20/06/2024
HHS3552	DM00023265	02/02/2024	7366/2	R$130,16	21/06/2024
HHW8133	DA00029320	02/02/2024	7633/1	R$293,47	21/06/2024
HIA2422	DA00034472	29/01/2024	5401/0	R$195,23	17/06/2024
HIA8521	DA00034518	01/02/2024	5550/0	R$130,16	20/06/2024
HID2693	DA00034744	29/01/2024	5550/0	R$130,16	17/06/2024
HIE2486	DA00032595	31/01/2024	5541/4	R$195,23	17/06/2024
HIE2836	DA00033854	31/01/2024	7269/0	R$130,16	17/06/2024
HIK2677	DA00034788	02/02/2024	5185/1	R$195,23	21/06/2024
HIO5D82	DA00029314	31/01/2024	5460/0	R$130,16	17/06/2024
HIT4G07	DA00032601	02/02/2024	7340/0	R$130,16	21/06/2024
HJH1549	DM00020752	01/02/2024	7366/2	R$130,16	20/06/2024
HJO8099	DA00034584	01/02/2024	7340/0	R$130,16	20/06/2024
HKJ9124	DA00033694	29/01/2024	5550/0	R$130,16	17/06/2024
HKO3710	DA00034558	29/01/2024	5509/0	R$130,16	17/06/2024
HKR0J62	DA00034603	02/02/2024	5550/0	R$130,16	21/06/2024
HKT8F02	DA00034663	01/02/2024	5410/0	R$130,16	20/06/2024
HLA0427	DA00034552	29/01/2024	5550/0	R$130,16	17/06/2024
HLA0553	DA00032498	01/02/2024	5541/2	R$195,23	20/06/2024
HLA0553	DA00034573	01/02/2024	5487/0	R$195,23	20/06/2024
HLA1946	DA00034538	29/01/2024	5541/2	R$195,23	17/06/2024
HLA1C76	DA00034780	02/02/2024	5185/1	R$195,23	21/06/2024
HLG2E46	DA00033713	04/02/2024	5550/0	R$130,16	21/06/2024
HLG3361	DA00034606	02/02/2024	5550/0	R$130,16	21/06/2024
HLJ7I73	DA00034563	01/02/2024	5541/2	R$195,23	20/06/2024
HLM5272	DM00003741	29/01/2024	7633/2	R$293,47	17/06/2024
HLP3445	DA00030800	31/01/2024	7625/1	R$293,47	17/06/2024
HLS0G33	DA00034793	03/02/2024	7340/0	R$130,16	21/06/2024
HLS7H64	AG01854361	24/01/2024	6599/2	R$293,47	17/06/2024
HLS7H64	AG01854362	24/01/2024	5010/0	R$880,41	17/06/2024
HLU8813	DA00034492	29/01/2024	5550/0	R$130,16	17/06/2024
HMA5E37	DA00034836	01/02/2024	6769/0	R$130,16	20/06/2024
HME4383	DA00034755	30/01/2024	7340/0	R$130,16	17/06/2024
HMF4144	DA00031012	29/01/2024	7633/1	R$293,47	17/06/2024
HMF6J21	DA00032991	01/02/2024	6050/1	R$293,47	20/06/2024
HMI5I69	DA00030793	29/01/2024	5550/0	R$130,16	17/06/2024
HMK9288	DM00020751	01/02/2024	6050/1	R$293,47	20/06/2024
HMN2H80	DA00028308	30/01/2024	5550/0	R$130,16	17/06/2024
HMQ0F00	DA00034769	01/02/2024	5541/2	R$195,23	20/06/2024
HMQ4281	DM00017814	03/02/2024	7633/2	R$293,47	21/06/2024
HMQ4I25	DA00028305	29/01/2024	5185/1	R$195,23	17/06/2024
HMQ5053	DA00032488	29/01/2024	5541/2	R$195,23	17/06/2024
HMQ5264	DA00034632	03/02/2024	5550/0	R$130,16	21/06/2024
HMV7549	DA00030095	30/01/2024	7633/1	R$293,47	17/06/2024
HMV7549	DA00030096	30/01/2024	6599/2	R$293,47	17/06/2024
HNN9443	DA00034835	01/02/2024	5550/0	R$130,16	20/06/2024
HOA2J00	DA00032676	31/01/2024	5550/0	R$130,16	17/06/2024
HPC7161	DA00034737	29/01/2024	5487/0	R$195,23	17/06/2024
HSA6D55	DA00034843	02/02/2024	5185/1	R$195,23	21/06/2024
HSE3C29	DA00028317	31/01/2024	5185/1	R$195,23	17/06/2024
JGH2997	DA00033705	31/01/2024	5541/2	R$195,23	17/06/2024
JMN8A64	DA00032501	01/02/2024	5541/2	R$195,23	20/06/2024
JRW9H68	DA00032600	02/02/2024	6564/0	R$293,47	21/06/2024
KBN2783	DA00034784	02/02/2024	5185/1	R$195,23	21/06/2024
KCM9140	DA00034936	03/02/2024	5550/0	R$130,16	21/06/2024
KGY3B63	DA00034539	29/01/2024	5541/2	R$195,23	17/06/2024
KIW5608	DA00034776	02/02/2024	5550/0	R$130,16	21/06/2024
KJO8815	DA00029323	02/02/2024	5460/0	R$130,16	21/06/2024
KLF4B54	DA00032803	29/01/2024	5568/0	R$195,23	17/06/2024
KLG4869	DA00034487	29/01/2024	7633/2	R$293,47	17/06/2024
KOA1989	DA00034752	30/01/2024	5185/1	R$195,23	17/06/2024
KQJ9G53	DA00031709	29/01/2024	5541/4	R$195,23	17/06/2024
KVC6I82	DA00032496	31/01/2024	5541/2	R$195,23	17/06/2024
KZI3C92	DM00016408	04/02/2024	6556/2	R$293,47	21/06/2024
KZI3C92	DM00016410	04/02/2024	5010/0	R$880,41	21/06/2024
LCO0928	DA00034615	02/02/2024	5398/0	R$88,38	21/06/2024
LJH2A92	DA00034740	29/01/2024	5550/0	R$130,16	17/06/2024
LOC9085	DA00034508	31/01/2024	5550/0	R$130,16	17/06/2024
LQU3A39	DA00032817	01/02/2024	7633/2	R$293,47	20/06/2024
MOZ0232	DA00030097	30/01/2024	5541/4	R$195,23	17/06/2024
MRG6D98	DA00030196	30/01/2024	7633/2	R$293,47	17/06/2024
MSA3D03	DA00032671	30/01/2024	5509/0	R$130,16	17/06/2024
NFS5978	DA00032504	01/02/2024	5541/2	R$195,23	20/06/2024
NQJ4741	DA00033202	31/01/2024	7633/1	R$293,47	17/06/2024
NYC0156	DA00033699	30/01/2024	5487/0	R$195,23	17/06/2024
NYC1670	DA00034733	29/01/2024	5541/4	R$195,23	17/06/2024
NYE3060	AG01853870	28/01/2024	6599/2	R$293,47	17/06/2024
NYE4315	DA00034659	01/02/2024	5541/4	R$195,23	20/06/2024
NYE9H84	DA00034494	31/01/2024	5185/1	R$195,23	17/06/2024
NZO5256	DA00032809	31/01/2024	5185/1	R$195,23	17/06/2024
ODF4J79	DA00034628	02/02/2024	5185/1	R$195,23	21/06/2024
OGL3F16	DA00034672	01/02/2024	5550/0	R$130,16	20/06/2024
OKA0770	DA00034675	01/02/2024	5541/1	R$195,23	20/06/2024
OLT4A41	DA00032994	01/02/2024	6068/1	R$195,23	20/06/2024
OMC7807	DA00034666	01/02/2024	5410/0	R$130,16	20/06/2024
OMC8635	DA00029315	31/01/2024	6041/2	R$195,23	17/06/2024
OMK4C46	DA00034462	29/01/2024	6769/0	R$130,16	17/06/2024

OMK4C46	DA00034463	29/01/2024	6599/2	R$293,47	17/06/2024
ONC5H30	DA00028661	02/02/2024	5550/0	R$130,16	21/06/2024
OOZ6H73	DA00034532	01/02/2024	6050/1	R$293,47	20/06/2024
OPH7401	DA00034791	02/02/2024	7340/0	R$130,16	21/06/2024
OPK7A23	DA00034756	30/01/2024	5185/1	R$195,23	17/06/2024
OPL3333	DA00031226	03/02/2024	5541/1	R$195,23	21/06/2024
OPS5138	DM00023187	01/02/2024	5010/0	R$880,41	20/06/2024
OPT0035	DA00034647	31/01/2024	5487/0	R$195,23	17/06/2024
OPW8I45	DA00029316	01/02/2024	7633/1	R$293,47	20/06/2024
OQE7955	DA00033853	31/01/2024	7269/0	R$130,16	17/06/2024
OQF5F46	DA00033211	03/02/2024	5550/0	R$130,16	21/06/2024
OQM2718	DA00034595	02/02/2024	7340/0	R$130,16	21/06/2024
OQO0554	DA00034674	01/02/2024	5452/2	R$195,23	20/06/2024
OQP0627	DM00018830	30/01/2024	7366/2	R$130,16	17/06/2024
OQP3F96	DA00034553	29/01/2024	5550/0	R$130,16	17/06/2024
OWI9H86	DA00034597	02/02/2024	7340/0	R$130,16	21/06/2024
OWO5865	DC00003503	30/01/2024	5541/1	R$195,23	17/06/2024
OWO7J35	DA00034564	01/02/2024	5541/2	R$195,23	20/06/2024
OWT0502	DA00033706	31/01/2024	5541/2	R$195,23	17/06/2024
OWY8D76	DM00020745	30/01/2024	5010/0	R$880,41	17/06/2024
OXA2B85	DA00034747	29/01/2024	5185/1	R$195,23	17/06/2024
OXC7156	DA00034585	01/02/2024	5622/2	R$88,38	20/06/2024
OXG0A07	DA00031306	03/02/2024	5819/1	R$880,41	21/06/2024
OXH9E41	DA00034599	02/02/2024	5584/0	R$88,38	21/06/2024
OYP4F30	DA00032984	31/01/2024	7633/2	R$293,47	17/06/2024
PAS7I45	DA00034627	02/02/2024	6530/0	R$195,23	21/06/2024
PGR1396	DA00034735	29/01/2024	5550/0	R$130,16	17/06/2024
PHP5B08	DA00032495	31/01/2024	5541/2	R$195,23	17/06/2024
PHP5B08	DA00034749	30/01/2024	5185/1	R$195,23	17/06/2024
PPO8B85	DA00033209	03/02/2024	5550/0	R$130,16	21/06/2024
PQB0345	DA00034506	31/01/2024	5568/0	R$195,23	17/06/2024
PSL1J74	DA00033196	29/01/2024	7633/1	R$293,47	17/06/2024
PUA4I86	DA00034778	02/02/2024	7340/0	R$130,16	21/06/2024
PUC7056	DA00034488	29/01/2024	5193/0	R$293,47	17/06/2024
PUE3174	DA00034484	29/01/2024	6050/1	R$293,47	17/06/2024
PUF7824	DA00034612	02/02/2024	5550/0	R$130,16	21/06/2024
PUH7027	DA00034588	01/02/2024	5215/1	R$293,47	20/06/2024
PUJ4352	DA00033855	31/01/2024	7269/0	R$130,16	17/06/2024
PUP7C20	DA00033197	30/01/2024	5550/0	R$130,16	17/06/2024
PVB2E80	DA00030198	30/01/2024	5738/0	R$293,47	17/06/2024
PVL1E95	DM00018186	30/01/2024	6050/1	R$293,47	17/06/2024
PVO4499	DA00040021	23/04/2024	5541/2	R$195,23	09/08/2024
PVT0I79	DA00032992	01/02/2024	7340/0	R$130,16	20/06/2024
PVW1423	DM00022748	02/02/2024	5452/2	R$195,23	21/06/2024
PWC1076	DM00018184	30/01/2024	7633/2	R$293,47	17/06/2024
PWE3010	DA00034801	03/02/2024	5550/0	R$130,16	21/06/2024
PWF2235	DA00034516	01/02/2024	6769/0	R$130,16	20/06/2024
PWG4J56	DA00033698	30/01/2024	5550/0	R$130,16	17/06/2024
PWI1268	DA00034847	02/02/2024	5541/3	R$195,23	21/06/2024
PWU3754	DA00028312	30/01/2024	5550/0	R$130,16	17/06/2024
PWX4E94	DA00034146	07/03/2024	5592/0	R$130,16	24/06/2024
PWY4136	DA00032669	30/01/2024	5401/0	R$195,23	17/06/2024
PXA1A78	DA00028320	03/02/2024	5401/0	R$195,23	21/06/2024
PXF3360	DA00033198	30/01/2024	7633/1	R$293,47	17/06/2024
PXG5A11	DA00034548	29/01/2024	6769/0	R$130,16	17/06/2024
PXH8940	DA00032484	29/01/2024	5541/2	R$195,23	17/06/2024
PXL9662	DA00034804	03/02/2024	5452/2	R$195,23	21/06/2024
PXN3F71	DA00032668	30/01/2024	7633/2	R$293,47	17/06/2024
PXQ7768	DA00033367	31/01/2024	5550/0	R$130,16	17/06/2024
PXS3080	DA00034582	01/02/2024	5550/0	R$130,16	20/06/2024
PXS7882	DA00034519	01/02/2024	5452/2	R$195,23	20/06/2024
PXS9400	DA00034660	01/02/2024	5541/4	R$195,23	20/06/2024
PXZ3843	DA00034761	30/01/2024	5185/1	R$195,23	17/06/2024
PYL3874	DA00034833	01/02/2024	5452/2	R$195,23	20/06/2024
PYM4C05	DA00032491	30/01/2024	5550/0	R$130,16	17/06/2024
PYZ9I18	DM00017289	01/02/2024	6599/2	R$293,47	20/06/2024
PYZ9I18	DM00017290	01/02/2024	5010/0	R$880,41	20/06/2024
PYZ9I18	DM00017291	01/02/2024	5274/1	R$2.934,70	20/06/2024
PZK4B15	DM00024433	02/02/2024	6050/2	R$293,47	21/06/2024
QJA9A60	DA00033189	29/01/2024	7633/2	R$293,47	17/06/2024
QMT7052	DM00020303	04/02/2024	7366/2	R$130,16	21/06/2024
QMT7052	DM00020304	04/02/2024	6599/2	R$293,47	21/06/2024
QMV5503	DA00034658	01/02/2024	5576/0	R$130,16	20/06/2024
QNQ0465	DA00034849	02/02/2024	5622/2	R$88,38	21/06/2024
QNS4021	DA00031008	29/01/2024	7633/1	R$293,47	17/06/2024
QNV3075	DA00034530	01/02/2024	5487/0	R$195,23	20/06/2024
QOA5547	DA00033193	29/01/2024	7633/1	R$293,47	17/06/2024
QOH4E42	DA00034656	01/02/2024	5550/0	R$130,16	20/06/2024
QOK3G04	DM00018831	01/02/2024	7633/2	R$293,47	20/06/2024
QON1331	DA00032596	01/02/2024	5487/0	R$195,23	20/06/2024
QPS8199	DA00034846	02/02/2024	5568/0	R$195,23	21/06/2024
QPV0F06	DA00030194	29/01/2024	5550/0	R$130,16	17/06/2024
QPY7I29	DA00034540	29/01/2024	5541/2	R$195,23	17/06/2024
QPZ3355	DA00028306	29/01/2024	7633/1	R$293,47	17/06/2024
QQF4H92	DA00035853	29/02/2024	5592/0	R$130,16	21/06/2024
QQH9C56	DM00014459	03/02/2024	7030/1	R$293,47	21/06/2024
QQO5J20	DA00034551	29/01/2024	5550/0	R$130,16	17/06/2024
QUC2323	DA00034945	03/02/2024	7340/0	R$130,16	21/06/2024
QUC2323	DA00034946	03/02/2024	5185/1	R$195,23	21/06/2024

QUC2323	DA00034947	03/02/2024	5274/1	R$2.934,70	21/06/2024
QUD6E58	DA00031303	29/01/2024	5550/0	R$130,16	17/06/2024
QUE1F44	DA00034856	02/02/2024	5487/0	R$195,23	21/06/2024
QUE1F44	DA00034857	02/02/2024	6599/2	R$293,47	21/06/2024
QUH1524	DM00019319	01/02/2024	6599/2	R$293,47	20/06/2024
QUJ1G24	DA00034566	01/02/2024	5541/2	R$195,23	20/06/2024
QUL3F42	DA00032664	30/01/2024	7633/2	R$293,47	17/06/2024
QUY6A90	DA00034476	29/01/2024	6599/2	R$293,47	17/06/2024
QWU3617	DA00034464	29/01/2024	5185/1	R$195,23	17/06/2024
QWW8A15	DA00033210	03/02/2024	5550/0	R$130,16	21/06/2024
QWX8D88	DM00023186	30/01/2024	5568/0	R$195,23	17/06/2024
QWZ5H43	DA00031013	29/01/2024	5738/0	R$293,47	17/06/2024
QXA8801	DA00032665	30/01/2024	5550/0	R$130,16	17/06/2024
QXG2639	DA00034523	01/02/2024	7633/2	R$293,47	20/06/2024
QXM4C42	DA00034935	03/02/2024	5550/0	R$130,16	21/06/2024
QXT7A95	DA00033858	01/02/2024	5541/4	R$195,23	20/06/2024
QXZ4G41	DA00034466	29/01/2024	7633/1	R$293,47	17/06/2024
RFF3B40	DA00034623	02/02/2024	5452/1	R$195,23	21/06/2024
RFG0F15	DA00034662	01/02/2024	5541/4	R$195,23	20/06/2024
RFK2A95	DA00034572	01/02/2024	5487/0	R$195,23	20/06/2024
RFK6E01	DM00001340	03/02/2024	6599/2	R$293,47	21/06/2024
RFK6E01	DM00001342	03/02/2024	5037/1	R$586,94	21/06/2024
RFK6E66	DA00034555	29/01/2024	7340/0	R$130,16	17/06/2024
RFN7B82	DA00032490	30/01/2024	5541/2	R$195,23	17/06/2024
RFO2B68	DA00031007	29/01/2024	7625/2	R$293,47	17/06/2024
RFR1D33	DA00029322	02/02/2024	7633/1	R$293,47	21/06/2024
RFU6D62	DC00003202	04/02/2024	6637/1	R$195,23	21/06/2024
RGB6H27	DA00034665	01/02/2024	5410/0	R$130,16	20/06/2024
RMD8C28	DA00034792	02/02/2024	7340/0	R$130,16	21/06/2024
RMI0B59	DA00032493	31/01/2024	5541/2	R$195,23	17/06/2024
RMW2I90	DA00034648	31/01/2024	5452/1	R$195,23	17/06/2024
RND4F24	DM00018185	30/01/2024	6050/1	R$293,47	17/06/2024
RNN2E88	DA00032804	29/01/2024	5185/1	R$195,23	17/06/2024
RTC2A42	DA00030250	02/02/2024	5460/0	R$130,16	21/06/2024
RTF1A73	DA00034524	01/02/2024	5452/2	R$195,23	20/06/2024
RTN1A46	DA00034580	01/02/2024	5550/0	R$130,16	20/06/2024
RTP5G00	DA00034671	01/02/2024	5550/0	R$130,16	20/06/2024
RTZ5F75	DA00034475	29/01/2024	5592/0	R$130,16	17/06/2024
RUG6D67	DA00034579	01/02/2024	5550/0	R$130,16	20/06/2024
RUM0J59	DA00033368	31/01/2024	7633/1	R$293,47	17/06/2024
RUQ7J70	DM00023189	01/02/2024	5010/0	R$880,41	20/06/2024
RUQ7J70	DM00023190	01/02/2024	6599/2	R$293,47	20/06/2024
RVP8I72	DM00017292	03/02/2024	5010/0	R$880,41	21/06/2024
RVQ4D74	DM00011338	02/02/2024	5010/0	R$880,41	21/06/2024
RVV0D45	DA00034576	01/02/2024	5592/0	R$130,16	20/06/2024
SCK4I36	DA00032597	01/02/2024	5819/2	R$880,41	20/06/2024
SCY0D01	DA00030484	04/02/2024	5550/0	R$130,16	21/06/2024
SDB3A67	DA00034616	02/02/2024	5398/0	R$88,38	21/06/2024
SHD1I34	DA00033191	29/01/2024	5584/0	R$88,38	17/06/2024
SHH3G08	DA00034933	03/02/2024	6050/2	R$293,47	21/06/2024
SHM8B02	DA00031716	30/01/2024	5592/0	R$130,16	17/06/2024
SHM8B02	DA00033691	29/01/2024	5541/2	R$195,23	17/06/2024
SHP2J72	DA00034770	01/02/2024	5541/2	R$195,23	20/06/2024
SHR8F73	DA00028921	18/01/2024	5541/1	R$195,23	17/06/2024
SHZ4D76	DA00034592	01/02/2024	5550/0	R$130,16	21/06/2024
SHZ4D76	DA00034593	01/02/2024	5452/1	R$195,23	21/06/2024
SID5G87	DA00034736	29/01/2024	5550/0	R$130,16	17/06/2024
SIE6I76	DA00032681	01/02/2024	5541/4	R$195,23	20/06/2024
SIK2I57	DA00033856	01/02/2024	5401/0	R$195,23	20/06/2024
SIL0I52	DA00034546	29/01/2024	5541/2	R$195,23	17/06/2024
SJD2H16	DA00034670	01/02/2024	5550/0	R$130,16	20/06/2024
SYH5B13	AG01853853	27/01/2024	5010/0	R$880,41	17/06/2024
SYH5B13	AG01853854	27/01/2024	5835/0	R$195,23	17/06/2024
SYH5B13	AG01853868	27/01/2024	7048/1	R$293,47	17/06/2024
SYJ7G23	DA00034556	29/01/2024	5401/0	R$195,23	17/06/2024
SYJ7G23	DA00034557	29/01/2024	5525/0	R$130,16	17/06/2024

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5CBECDCB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO NO 37/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 37/2024

A Secretaria Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana do Município de Divinópolis, Minas Gerais, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções nº 900/2022 e nº 918/2016, bem como a Deliberação nº 66 do Conselho Estadual de Trânsito do Estado de Minas Gerais – CETRAN/MG, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO os proprietários e/ou infratores dos veículos abaixo relacionados, podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO e/ou a IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR, conforme e até a data limite abaixo indicada, junto ao setor de atendimento da SETTRANS, ou via Correios, no endereço: Avenida JK, 1.455, 2º Andar, Bairro Bom Pastor, Divinópolis/MG, CEP: 35.500-155. FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários poderão ser retirados pelo sítio

www.divinopolis.mg.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionados é: placa, número do auto de infração, datada infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação.

Divinópolis, 13 de maio de 2024.

LUCAS LOPES ESTEVAM
Secretário Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana

PLACA	NÚMERO DO AUTO	COMETIMENTO	TIPO DE INFRAÇÃO	VENCIMENTO
ALI3F33	DA00040804	02/05/2024	5185/1	02/07/2024
AMH1I54	DA00035897	06/05/2024	5452/2	08/07/2024
AZA5H77	DA00037882	30/04/2024	5541/1	01/07/2024
BEB2E50	DA00029500	03/05/2024	5487/0	05/07/2024
BEQ8B08	DA00041663	04/05/2024	5541/4	05/07/2024
BRN2829	DM00025343	05/05/2024	5525/0	05/07/2024
BYZ0A62	DM00019833	30/04/2024	5185/1	01/07/2024
CCH1159	DA00037412	02/05/2024	5550/0	05/07/2024
CCQ2303	DA00042058	03/05/2024	5541/2	05/07/2024
CFK4J10	DA00041305	30/04/2024	5541/2	01/07/2024
CLM2E80	DA00041758	06/05/2024	5541/2	08/07/2024
CRI4I40	DA00037414	02/05/2024	5550/0	05/07/2024
CSW9323	DA00042064	03/05/2024	5479/0	05/07/2024
DGG0763	DA00035881	02/05/2024	7633/1	02/07/2024
DIE4I44	DA00041390	30/04/2024	5541/2	01/07/2024
DIG5398	DA00029504	06/05/2024	7633/1	08/07/2024
DIJ7874	DA00037705	02/05/2024	5592/0	02/07/2024
DJC1095	DA00039709	03/05/2024	5550/0	05/07/2024
DKF6656	DM00019834	30/04/2024	6530/0	01/07/2024
DMG1597	DA00041308	30/04/2024	5541/2	01/07/2024
DNU1606	DA00041944	02/05/2024	5541/2	02/07/2024
DQY7003	DA00040811	03/05/2024	6530/0	05/07/2024
DRM2131	DA00041943	02/05/2024	5541/2	02/07/2024
DTX3F27	DA00041416	02/05/2024	5541/2	02/07/2024
DVV5999	DM00005858	05/05/2024	5029/2	05/07/2024
DWE7617	DA00041970	03/05/2024	5541/2	05/07/2024
DZC0557	DA00041741	03/05/2024	5541/2	05/07/2024
DZG3F68	DM00025341	05/05/2024	5525/0	05/07/2024
DZK1607	DA00041422	02/05/2024	5541/2	02/07/2024
EGV5B58	DA00041936	02/05/2024	5541/2	02/07/2024
EKX0C82	DA00038710	06/05/2024	5541/2	08/07/2024
ENT1058	DA00037285	01/05/2024	5185/1	02/07/2024
EQU6H64	DA00042055	03/05/2024	5541/2	05/07/2024
EWN1A70	DA00037420	04/05/2024	5550/0	05/07/2024
EXA1C45	DA00029501	03/05/2024	5541/7	05/07/2024
FDM3B79	DA00041935	02/05/2024	5541/2	02/07/2024
FIK0683	DA00041957	02/05/2024	5541/2	02/07/2024
FLD6H40	DA00039716	04/05/2024	5541/1	05/07/2024
FMG0F51	DA00034220	04/05/2024	5452/1	05/07/2024
FSE1C46	DA00041332	02/05/2024	5541/2	02/07/2024
FXA2E98	DA00038700	06/05/2024	5541/2	08/07/2024
FYA6F68	DA00040174	30/04/2024	5550/0	01/07/2024
FZO6318	DA00035896	06/05/2024	6050/1	08/07/2024
GAA3F81	DA00041028	06/05/2024	5541/2	08/07/2024
GCO0H10	DC00004565	06/05/2024	5738/0	08/07/2024
GFE7E14	DA00041744	03/05/2024	5541/2	05/07/2024
GHK0B84	DA00041965	02/05/2024	5541/2	02/07/2024
GID9E22	DA00029496	30/04/2024	5452/2	01/07/2024
GKJ5666	DA00040803	02/05/2024	5185/1	02/07/2024
GKK2591	DA00041435	03/05/2024	5550/0	05/07/2024
GLA4867	DM00006776	02/05/2024	5010/0	02/07/2024
GLG5777	DA00041374	30/04/2024	5541/2	01/07/2024
GLG9742	DA00040817	03/05/2024	5185/1	05/07/2024
GLH9370	DM00028034	06/05/2024	7340/0	08/07/2024
GLH9370	DM00028035	06/05/2024	6610/1	08/07/2024
GLI5709	DA00039702	01/05/2024	5541/7	01/07/2024
GMB0E63	DA00040793	02/05/2024	5185/1	02/07/2024
GMU7603	DA00040805	02/05/2024	7633/1	02/07/2024
GOJ0D13	DA00041968	03/05/2024	5541/2	05/07/2024
GOJ0D13	DA00042038	02/05/2024	5541/2	02/07/2024
GOS9682	DM00025353	05/05/2024	5525/0	05/07/2024
GOW4863	DA00036490	03/05/2024	7633/1	05/07/2024
GOZ4747	DA00041735	03/05/2024	5541/2	05/07/2024
GQJ4B02	DA00040796	02/05/2024	7340/0	02/07/2024
GQL7738	DA00041799	06/05/2024	5541/2	08/07/2024
GQY1280	DA00040799	02/05/2024	5185/1	02/07/2024
GQY2278	DA00042061	03/05/2024	5541/2	05/07/2024
GRD0577	DA00041376	30/04/2024	5541/2	01/07/2024
GRF7851	DA00034217	04/05/2024	5550/0	05/07/2024
GRR8124	DA00041669	04/05/2024	5541/1	05/07/2024
GRY2506	DA00041989	03/05/2024	5541/2	05/07/2024
GSA6004	DM00025347	05/05/2024	5525/0	05/07/2024
GSM4113	DA00039829	02/05/2024	5967/0	02/07/2024
GSV3653	DA00037275	30/04/2024	6564/0	01/07/2024
GSW7521	DA00037710	06/05/2024	5550/0	08/07/2024
GTB1217	DA00041948	02/05/2024	5541/2	02/07/2024
GTI7079	DM00026840	01/05/2024	6050/3	01/07/2024
GTI7079	DM00026842	01/05/2024	5010/0	01/07/2024

GTK0120	DA00041064	03/05/2024	5401/0	05/07/2024
GTK6A80	DA00042240	06/05/2024	5541/2	08/07/2024
GTK7521	DA00039830	02/05/2024	5550/0	02/07/2024
GTZ5831	DA00040816	03/05/2024	5185/1	05/07/2024
GUA5425	DA00041320	30/04/2024	5541/2	01/07/2024
GUA5425	DA00042001	06/05/2024	5541/2	08/07/2024
GUA8I78	DA00041982	03/05/2024	5541/2	05/07/2024
GUC9411	DA00041388	30/04/2024	5541/2	01/07/2024
GUE0299	DM00025344	05/05/2024	5525/0	05/07/2024
GUS9794	DA00041998	06/05/2024	5541/2	08/07/2024
GUU2056	DA00041294	30/04/2024	5541/2	01/07/2024
GUV0611	DA00040802	02/05/2024	5185/1	02/07/2024
GUV3852	DA00034216	04/05/2024	5550/0	05/07/2024
GVH7222	DA00038691	06/05/2024	5541/2	08/07/2024
GVO7F97	DA00040822	03/05/2024	5185/1	05/07/2024
GVT9137	DA00041407	02/05/2024	5541/2	02/07/2024
GVU5009	DA00041757	04/05/2024	5738/0	05/07/2024
GVU7664	DA00036219	26/04/2024	7625/1	01/07/2024
GWA0A29	DA00039832	02/05/2024	7633/1	02/07/2024
GWD2403	DA00042051	03/05/2024	7625/2	05/07/2024
GWO8859	DA00040813	03/05/2024	5185/1	05/07/2024
GWQ8637	DM00026843	01/05/2024	6700/0	01/07/2024
GWQ8637	DM00026844	01/05/2024	5010/0	01/07/2024
GWR6H24	DM00024372	30/04/2024	5010/0	01/07/2024
GWS3H84	DA00040616	06/05/2024	5550/0	08/07/2024
GWS4501	DA00041538	03/05/2024	5541/4	05/07/2024
GWV3D65	DM00007818	05/05/2024	5010/0	05/07/2024
GWZ2D02	DM00024371	30/04/2024	6599/2	01/07/2024
GXA1302	DA00041657	04/05/2024	5541/1	05/07/2024
GXA7879	DA00041073	04/05/2024	5487/0	05/07/2024
GXC0G08	DA00040809	02/05/2024	5550/0	02/07/2024
GXC0J21	DA00040493	30/04/2024	5550/0	01/07/2024
GXJ6439	DM00012243	01/05/2024	6548/0	01/07/2024
GXJ6885	DA00041934	02/05/2024	5541/2	02/07/2024
GXP3004	DA00041756	04/05/2024	6050/1	05/07/2024
GYB6459	DA00041292	30/04/2024	5541/2	01/07/2024
GYR3618	DA00040177	30/04/2024	7633/1	01/07/2024
GYZ0266	DA00041979	03/05/2024	5541/2	05/07/2024
GZJ6649	DA00040812	03/05/2024	5185/1	05/07/2024
GZN0I55	DA00041771	06/05/2024	5541/2	08/07/2024
GZY4767	DA00041304	30/04/2024	5541/1	02/07/2024
HAD0B44	DA00037411	02/05/2024	5550/0	05/07/2024
HAG0266	DA00041318	30/04/2024	5541/2	01/07/2024
HAG5938	DA00041404	01/05/2024	7323/2	02/07/2024
HAH2679	DA00029505	06/05/2024	5452/2	08/07/2024
HAK4153	DA00032001	03/05/2024	7633/2	05/07/2024
HAM0J63	DA00041367	30/04/2024	5541/2	01/07/2024
HAM2289	DA00041960	02/05/2024	5541/2	02/07/2024
HAT2125	DA00041406	02/05/2024	5541/2	02/07/2024
HBC2582	DA00040790	30/04/2024	7340/0	01/07/2024
HBE0638	DA00039824	27/04/2024	5185/1	01/07/2024
HBG8C34	DA00037123	02/05/2024	5568/0	02/07/2024
HBH5540	DA00042068	06/05/2024	5541/2	08/07/2024
HBW1129	DA00040818	03/05/2024	5185/1	05/07/2024
HBW7E76	DM00009682	01/05/2024	5193/0	01/07/2024
HCA3F77	DA00041962	02/05/2024	5541/2	05/07/2024
HCC7585	DA00042078	06/05/2024	5541/2	08/07/2024
HCI0199	DA00041733	03/05/2024	5541/2	05/07/2024
HCJ4803	DA00041395	30/04/2024	5541/2	01/07/2024
HCL6377	DA00041027	06/05/2024	5541/2	08/07/2024
HCO1J95	DA00041022	03/05/2024	7633/2	05/07/2024
HCU2617	DA00042082	06/05/2024	5541/2	08/07/2024
HCU2801	DA00041969	03/05/2024	5541/2	05/07/2024
HCU3097	DA00036908	23/04/2024	5541/2	01/07/2024
HCU3755	DA00040603	03/05/2024	7633/1	05/07/2024
HDF3D96	DM00012244	05/05/2024	6548/0	05/07/2024
HDF4497	DM00019840	05/05/2024	6599/2	08/07/2024
HDF4G29	DA00041077	04/05/2024	5452/2	05/07/2024
HDG8544	DM00024638	30/04/2024	5045/0	01/07/2024
HDG8544	DM00024639	30/04/2024	6912/0	01/07/2024
HDG8616	DA00041801	06/05/2024	5541/1	08/07/2024
HDI6257	DA00042236	06/05/2024	5541/2	08/07/2024
HDI7883	DA00042013	06/05/2024	5541/2	08/07/2024
HDM6244	DA00035884	03/05/2024	5550/0	05/07/2024
HDM7J49	DA00041933	02/05/2024	5541/2	02/07/2024
HDS1828	DA00041743	03/05/2024	5541/2	05/07/2024
HDS1828	DA00042033	02/05/2024	5541/2	02/07/2024
HDS4389	DM00009138	01/05/2024	5010/0	01/07/2024
HDS4389	DM00009139	01/05/2024	6653/1	01/07/2024
HDV0F49	DA00041322	30/04/2024	5541/2	01/07/2024
HDV0F49	DA00042238	06/05/2024	5541/2	08/07/2024
HEI9462	DA00042044	02/05/2024	5541/2	02/07/2024
HEJ1275	DA00040617	06/05/2024	5550/0	08/07/2024
HEL9877	DA00037885	01/05/2024	5720/0	01/07/2024
HEL9877	DA00037886	01/05/2024	6599/2	01/07/2024
HEM3G33	DA00040800	02/05/2024	5185/1	02/07/2024
HEM3G33	DA00040801	02/05/2024	6530/0	02/07/2024
HFG8G12	DA00041649	04/05/2024	5410/0	05/07/2024
HFH7G22	DA00040591	30/04/2024	7633/2	01/07/2024

HFO8700	DA00035889	03/05/2024	7633/1	05/07/2024
HFR5313	DA00037410	02/05/2024	5550/0	05/07/2024
HFR7F07	DA00041372	30/04/2024	5541/2	01/07/2024
HFW4677	DM00026285	05/05/2024	7366/2	05/07/2024
HFW9B43	DA00039828	02/05/2024	5550/0	02/07/2024
HGB8108	DA00037883	30/04/2024	5541/1	01/07/2024
HGE4143	DA00041019	02/05/2024	7340/0	02/07/2024
HGF6578	DM00027344	05/05/2024	7340/0	05/07/2024
HGG8B55	DA00041293	30/04/2024	5541/2	01/07/2024
HGK4F26	DM00023759	02/05/2024	5010/0	02/07/2024
HGK4F26	DM00023760	02/05/2024	6599/2	02/07/2024
HGL6J64	DA00041778	06/05/2024	5541/2	08/07/2024
HGR6080	DM00026845	05/05/2024	6530/0	05/07/2024
HGS9440	DA00041967	03/05/2024	5541/2	05/07/2024
HGS9607	DA00042062	03/05/2024	7633/1	05/07/2024
HGV0874	DM00019836	30/04/2024	6599/2	01/07/2024
HGV1I27	DA00039713	03/05/2024	5509/0	05/07/2024
HGW7052	DA00041061	03/05/2024	6769/0	05/07/2024
HGZ2732	DA00041958	02/05/2024	5541/2	02/07/2024
HGZ3601	DA00041415	02/05/2024	5541/2	02/07/2024
HGZ3938	DA00038708	06/05/2024	5541/2	08/07/2024
HGZ3969	DA00029498	30/04/2024	5550/0	01/07/2024
HGZ4032	DM00027645	30/04/2024	7366/2	01/07/2024
HGZ4032	DM00027646	30/04/2024	5185/1	01/07/2024
HGZ4038	DA00041300	30/04/2024	5541/2	01/07/2024
HGZ4084	DA00041993	06/05/2024	5541/2	08/07/2024
HGZ9681	DA00041324	30/04/2024	5541/2	01/07/2024
HHB7847	DA00035882	02/05/2024	5738/0	02/07/2024
HHB7895	DA00041940	02/05/2024	5541/2	02/07/2024
HHF8816	DA00037127	04/05/2024	7633/1	05/07/2024
HHF8816	DA00041755	04/05/2024	5185/1	05/07/2024
HHP3434	DA00041017	02/05/2024	5550/0	02/07/2024
HHZ1G58	DA00042059	03/05/2024	5541/2	08/07/2024
HHZ6D91	DA00041436	03/05/2024	5550/0	05/07/2024
HIE1941	DA00041426	02/05/2024	5541/2	02/07/2024
HIE2936	DM00028033	06/05/2024	7340/0	08/07/2024
HIJ3C20	DA00036231	30/04/2024	5568/0	01/07/2024
HIP0F96	DA00034218	04/05/2024	5550/0	05/07/2024
HIR5C16	DA00041403	01/05/2024	5185/1	02/07/2024
HIU2121	DA00040619	06/05/2024	5550/0	08/07/2024
HJA6058	DA00041402	30/04/2024	5550/0	01/07/2024
HJA6167	DA00041803	06/05/2024	5550/0	08/07/2024
HJA6211	DA00042011	06/05/2024	5541/2	08/07/2024
HJA6251	DA00042087	06/05/2024	5541/2	08/07/2024
HJA6E74	DA00041430	02/05/2024	5541/2	02/07/2024
HJD1600	DA00039711	03/05/2024	5550/0	05/07/2024
HJI5926	DA00037712	06/05/2024	5550/0	08/07/2024
HJT2083	DA00040171	30/04/2024	5550/0	01/07/2024
HKC3596	DA00041370	30/04/2024	5541/2	01/07/2024
HKE2J66	DA00040495	01/05/2024	5185/1	02/07/2024
HKK1319	DA00041749	03/05/2024	5541/2	05/07/2024
HKK7A57	DA00040492	30/04/2024	6050/1	01/07/2024
HKL7541	DA00029493	30/04/2024	6050/1	01/07/2024
HKM6228	DA00040172	30/04/2024	6050/1	01/07/2024
HKT2909	DA00039717	04/05/2024	5541/1	05/07/2024
HKT8F02	DA00041648	04/05/2024	5410/0	05/07/2024
HKV4502	DA00042079	06/05/2024	5541/2	08/07/2024
HKZ7A04	DM00009681	01/05/2024	5193/0	01/07/2024
HLA1481	DA00041313	30/04/2024	5541/2	01/07/2024
HLA1694	DA00041081	04/05/2024	6050/1	05/07/2024
HLA1D01	DA00037881	30/04/2024	5550/0	01/07/2024
HLA1F49	DA00041309	30/04/2024	5541/2	01/07/2024
HLB7D32	DA00040821	03/05/2024	5185/1	05/07/2024
HLF9773	DA00041409	02/05/2024	5541/2	02/07/2024
HLK8984	DA00041331	02/05/2024	5541/2	02/07/2024
HLL6D71	DM00027065	04/05/2024	6637/2	05/07/2024
HLN6F88	DA00040791	02/05/2024	5185/1	02/07/2024
HLZ7J85	DA00041054	02/05/2024	5568/0	02/07/2024
HMA5091	DA00041754	04/05/2024	5720/0	05/07/2024
HMA5E73	DA00036484	30/04/2024	7633/1	01/07/2024
HMD3E21	DA00041954	02/05/2024	5541/2	02/07/2024
HMD3E21	DA00042066	06/05/2024	5541/2	08/07/2024
HMK9801	DA00035886	03/05/2024	5720/0	05/07/2024
HMM1F83	DM00024373	30/04/2024	5045/0	01/07/2024
HMM1F83	DM00024374	30/04/2024	6599/2	01/07/2024
HMM1F83	DM00024375	30/04/2024	5185/1	01/07/2024
HMQ4756	DA00038697	06/05/2024	5541/2	08/07/2024
HMQ5732	DA00039701	01/05/2024	7625/2	01/07/2024
HMQ5A96	DA00041026	06/05/2024	5541/2	08/07/2024
HMQ7376	DA00041384	30/04/2024	5541/2	01/07/2024
HMQ7685	DM00019839	05/05/2024	5045/0	05/07/2024
HMW8975	DA00040620	06/05/2024	5550/0	08/07/2024
HMX7641	DM00019837	04/05/2024	5010/0	05/07/2024
HMX7641	DM00019838	04/05/2024	6599/2	05/07/2024
HNC0B21	DA00041063	03/05/2024	5550/0	05/07/2024
HNH0372	DA00036486	02/05/2024	5487/0	02/07/2024
HNH5626	DA00041401	30/04/2024	5541/2	01/07/2024
HNK1084	DA00041764	06/05/2024	5541/2	08/07/2024
HNK7878	DA00042002	06/05/2024	5541/2	08/07/2024

HNK7G01	DA00040814	03/05/2024	5185/1	05/07/2024
HNP1929	DM00022841	30/04/2024	7340/0	01/07/2024
HNP1949	DA00041053	02/05/2024	5568/0	02/07/2024
HNP1E48	DA00041534	01/05/2024	7340/0	01/07/2024
HNQ1D76	DA00038702	06/05/2024	5541/2	08/07/2024
HNT5C13	DA00041393	30/04/2024	5541/2	01/07/2024
HNZ1G81	DA00041307	30/04/2024	5541/2	01/07/2024
HOD0I91	DA00041080	04/05/2024	5550/0	05/07/2024
HOD8654	DA00040353	30/04/2024	5550/0	01/07/2024
HOF0E27	DA00041411	02/05/2024	5541/2	02/07/2024
HOG0232	DA00041747	03/05/2024	5541/2	05/07/2024
HOR4986	DA00040820	03/05/2024	5185/1	05/07/2024
HTN0111	DA00041937	02/05/2024	5541/2	02/07/2024
IKJ6399	DA00042005	06/05/2024	5541/2	08/07/2024
JBH3A78	DA00037126	02/05/2024	7633/1	02/07/2024
JEA8264	DA00038711	06/05/2024	5541/2	08/07/2024
JEX1267	DA00039402	06/05/2024	6050/1	08/07/2024
JFG7868	DA00041285	30/04/2024	5541/2	01/07/2024
JGG5418	DA00041656	04/05/2024	5541/1	05/07/2024
JGM1A09	DA00037887	03/05/2024	5550/0	05/07/2024
JHP6J13	DA00041986	03/05/2024	5541/2	05/07/2024
JIK1298	DA00041400	30/04/2024	5541/2	01/07/2024
JIM7J90	DA00038699	06/05/2024	5541/2	08/07/2024
JIZ4D44	DA00041988	03/05/2024	5541/2	05/07/2024
JMW7B66	DA00041949	02/05/2024	5541/2	02/07/2024
JPY2J59	DA00041029	06/05/2024	5541/2	08/07/2024
JUO0882	DM00009683	04/05/2024	5185/1	05/07/2024
KEZ5J59	DA00041658	04/05/2024	5541/1	05/07/2024
KGJ3788	DA00037278	01/05/2024	5185/1	01/07/2024
KGY3B63	DA00042008	06/05/2024	5541/2	08/07/2024
KID3741	DA00041541	03/05/2024	5541/1	05/07/2024
KJM3152	DA00041635	01/05/2024	7625/1	01/07/2024
KLF2982	DA00040497	02/05/2024	7633/1	02/07/2024
KOY2E84	DA00042073	06/05/2024	5541/2	08/07/2024
KPV3E21	DA00040609	03/05/2024	7633/2	05/07/2024
KUK5J24	DM00025346	05/05/2024	5525/0	05/07/2024
KZJ7A60	DA00041776	06/05/2024	5541/2	08/07/2024
KZL8J22	DA00041314	30/04/2024	5541/2	01/07/2024
LBU5131	DM00025348	05/05/2024	5525/0	05/07/2024
LKT3861	DA00040621	06/05/2024	5550/0	08/07/2024
LOK2D56	DA00041284	30/04/2024	5541/2	01/07/2024
LOU4E50	DA00041069	03/05/2024	5452/1	05/07/2024
LOU4E50	DA00041070	03/05/2024	5550/0	05/07/2024
LTJ2773	DA00041636	01/05/2024	5185/1	01/07/2024
LVC8J68	DA00041752	03/05/2024	5541/2	05/07/2024
MJJ4C76	DA00042063	03/05/2024	5541/2	05/07/2024
MPR4E14	DM00025352	05/05/2024	5525/0	05/07/2024
MPV1F73	DA00040598	01/05/2024	7552/2	02/07/2024
MPV1F73	DA00040600	01/05/2024	5541/3	02/07/2024
MSQ7158	DC00004564	12/04/2024	5800/0	05/07/2024
MUR7B12	DA00042056	03/05/2024	5541/2	05/07/2024
MUV4298	DA00041369	30/04/2024	5541/2	01/07/2024
NKG4I37	DA00041071	04/05/2024	5568/0	05/07/2024
NKZ1G86	DA00041786	06/05/2024	5452/2	08/07/2024
NXW5087	DA00041647	04/05/2024	5410/0	05/07/2024
NXX3598	DA00038692	06/05/2024	5541/2	08/07/2024
NXY9596	DM00017448	05/05/2024	6530/0	05/07/2024
NXY9596	DM00017449	05/05/2024	6769/0	05/07/2024
NYA0851	DA00041381	30/04/2024	5541/2	01/07/2024
NYC3749	DA00040594	01/05/2024	7340/0	01/07/2024
NYE3302	DA00036232	30/04/2024	7633/1	01/07/2024
NYG7743	DA00041373	30/04/2024	5541/2	01/07/2024
NYG7743	DA00042081	06/05/2024	5541/2	08/07/2024
NZA7861	DA00041302	30/04/2024	5541/2	01/07/2024
OCE0998	DA00042060	03/05/2024	5541/2	05/07/2024
OEG0G47	DA00040612	04/05/2024	7633/1	05/07/2024
OHV2C56	DA00041797	06/05/2024	5541/2	08/07/2024
OKH8342	DA00041642	02/05/2024	5550/0	02/07/2024
OLU7560	DA00041667	04/05/2024	5550/0	05/07/2024
OLV0213	DM00023761	03/05/2024	7056/1	05/07/2024
OLV0213	DM00027066	05/05/2024	6602/0	05/07/2024
OLV0213	DM00027067	05/05/2024	5010/0	05/07/2024
OLW6096	DM00027648	02/05/2024	7366/2	02/07/2024
OLW6096	DM00027649	02/05/2024	5185/1	02/07/2024
OMD2490	DA00039714	03/05/2024	7633/1	05/07/2024
OMH1979	DA00042075	06/05/2024	5541/2	08/07/2024
OOK4C55	DA00039394	02/05/2024	7633/1	02/07/2024
OOK4C55	DA00041024	03/05/2024	7633/1	05/07/2024
OOV7F28	DA00041942	02/05/2024	5541/2	02/07/2024
OOW6437	DA00040352	30/04/2024	5568/0	01/07/2024
OOW8B22	DC00004316	02/05/2024	5207/0	02/07/2024
OPD7711	DA00034222	06/05/2024	7633/1	08/07/2024
OPF4916	DA00041767	06/05/2024	7625/1	08/07/2024
OPQ1I99	DA00040795	02/05/2024	5185/1	02/07/2024
OQB4955	DA00041959	02/05/2024	5541/2	02/07/2024
OQE5359	DA00041790	06/05/2024	5541/2	08/07/2024
OQT6330	DA00041056	02/05/2024	7633/2	02/07/2024
OQV5744	DA00041018	02/05/2024	5487/0	02/07/2024
OQW4489	DA00037413	02/05/2024	5550/0	05/07/2024

OSZ5J14	DA00039707	01/05/2024	5541/1	01/07/2024
OSZ5J14	DA00040132	29/04/2024	5568/0	02/07/2024
OVC4D93	DM00009140	05/05/2024	6530/0	05/07/2024
OVC4D93	DM00009141	05/05/2024	5525/0	05/07/2024
OWI3A34	DA00042015	06/05/2024	5541/2	08/07/2024
OWO2993	DA00039704	01/05/2024	7340/0	01/07/2024
OWS9706	DA00042069	06/05/2024	5541/2	08/07/2024
OWU2945	DA00040601	02/05/2024	7633/2	05/07/2024
OWU8F69	DA00041420	02/05/2024	5541/2	02/07/2024
OWV4141	DA00039825	27/04/2024	5185/1	01/07/2024
OWW9A19	DA00041739	03/05/2024	5541/2	05/07/2024
OXA7728	DA00041397	30/04/2024	5541/2	01/07/2024
OXR2E34	DA00042242	06/05/2024	5541/2	08/07/2024
PDN6289	DA00041952	02/05/2024	5541/2	02/07/2024
PPB3I03	DA00041062	03/05/2024	5452/2	05/07/2024
PPX3E10	DA00041315	30/04/2024	5541/2	01/07/2024
PQG3A84	DA00041748	03/05/2024	5541/2	05/07/2024
PQN1578	DA00040494	01/05/2024	6041/2	01/07/2024
PUF1H17	DA00042009	06/05/2024	5541/2	08/07/2024
PUG4986	DA00041378	30/04/2024	5541/2	01/07/2024
PUG9204	DA00041659	04/05/2024	5541/1	05/07/2024
PUK8B93	DA00041428	02/05/2024	5541/2	02/07/2024
PUL4H71	DA00041385	30/04/2024	5541/2	01/07/2024
PUM4344	DA00037124	02/05/2024	5550/0	02/07/2024
PUM5H67	DA00041783	06/05/2024	5541/2	08/07/2024
PUM6H40	DA00042012	06/05/2024	5541/2	08/07/2024
PUO2I83	DA00041377	30/04/2024	5541/2	01/07/2024
PUQ4F74	DA00041424	02/05/2024	5541/2	02/07/2024
PUR1472	DA00041375	30/04/2024	5541/2	01/07/2024
PUV5H02	DA00036371	04/05/2024	5550/0	05/07/2024
PUY5959	DA00041431	02/05/2024	5541/2	02/07/2024
PVC9482	DA00035890	03/05/2024	5550/0	05/07/2024
PVD1E18	DA00041643	04/05/2024	5541/1	05/07/2024
PVE3219	DA00041287	30/04/2024	5541/2	01/07/2024
PVI2057	DA00037426	06/05/2024	5550/0	08/07/2024
PVK3381	DA00041751	03/05/2024	5541/2	05/07/2024
PVS1390	DA00041947	02/05/2024	5541/2	02/07/2024
PVZ4290	DA00041311	30/04/2024	5541/2	01/07/2024
PVZ9542	DA00037279	01/05/2024	5185/1	01/07/2024
PWA5H25	DA00041670	04/05/2024	5541/1	05/07/2024
PWC9071	DA00037701	02/05/2024	5185/1	02/07/2024
PWE5012	DA00041640	01/05/2024	5185/1	01/07/2024
PWH4J27	DA00041994	06/05/2024	5541/1	08/07/2024
PWI7F01	DA00039826	30/04/2024	5550/0	01/07/2024
PWM7494	DA00040178	06/05/2024	5401/0	08/07/2024
PWN9J60	DA00041966	03/05/2024	5541/1	05/07/2024
PWS4527	DA00041076	04/05/2024	5452/5	05/07/2024
PWT6I84	DA00041987	03/05/2024	5541/2	05/07/2024
PWU0J80	DA00041316	30/04/2024	5541/2	01/07/2024
PWY6183	DA00041405	02/05/2024	5541/2	02/07/2024
PWZ4G49	DA00036487	02/05/2024	5525/0	02/07/2024
PXB8E03	DA00041655	04/05/2024	5541/1	05/07/2024
PXD2009	DA00041777	06/05/2024	5541/2	08/07/2024
PXE9B45	DM00027343	05/05/2024	6602/0	05/07/2024
PXF9364	DA00041325	30/04/2024	5541/2	01/07/2024
PXJ8I84	DA00038431	03/05/2024	7633/1	05/07/2024
PXM2961	DA00041058	02/05/2024	5452/2	02/07/2024
PXO3E89	DA00036489	03/05/2024	5657/0	05/07/2024
PXS3A58	DA00042239	06/05/2024	5541/2	08/07/2024
PXT2922	DA00041065	03/05/2024	5487/0	05/07/2024
PXU2G80	DA00041788	06/05/2024	5541/2	08/07/2024
PXX0808	DA00042000	06/05/2024	5541/2	08/07/2024
PXZ3A88	DA00034213	03/05/2024	5550/0	05/07/2024
PYE8019	DM00025350	05/05/2024	5525/0	05/07/2024
PYJ5I38	DA00041769	06/05/2024	5541/2	08/07/2024
PYP3C14	DA00041398	30/04/2024	5541/2	01/07/2024
PYV4219	DA00039705	01/05/2024	7625/1	01/07/2024
PYV5J41	DA00041427	02/05/2024	5541/2	02/07/2024
PZF6801	DA00042047	02/05/2024	5541/2	02/07/2024
PZI9415	DA00038706	06/05/2024	5541/2	08/07/2024
PZV7744	DA00041050	02/05/2024	5568/0	02/07/2024
PZX4951	DA00041412	02/05/2024	5541/2	02/07/2024
QAQ0035	DA00038689	05/05/2024	5649/2	05/07/2024
QDN2D59	DA00037419	03/05/2024	7633/2	05/07/2024
QFC1A37	DA00041434	02/05/2024	5487/0	02/07/2024
QGE2666	DA00041380	30/04/2024	5541/2	01/07/2024
QHU9I55	DA00039393	01/05/2024	7625/1	01/07/2024
QLN7C13	DA00036494	06/05/2024	7633/2	08/07/2024
QMT8J34	DA00039401	03/05/2024	5568/0	05/07/2024
QND0244	DA00040618	06/05/2024	5550/0	08/07/2024
QNF2408	DA00040611	03/05/2024	7633/1	05/07/2024
QNM7C40	DM00017450	05/05/2024	5045/0	05/07/2024
QNM7C40	DM00017451	05/05/2024	5738/0	05/07/2024
QNQ8A40	DA00039400	03/05/2024	7633/1	05/07/2024
QNV4J74	DA00034210	30/04/2024	7633/1	02/07/2024
QOI3F52	DA00039395	02/05/2024	5487/0	02/07/2024
QOI5E10	DA00039831	02/05/2024	6122/0	02/07/2024
QOJ7C35	DA00041961	02/05/2024	5541/2	02/07/2024
QOK3G72	DA00036370	30/04/2024	5550/0	01/07/2024

QOP6459	DA00042049	02/05/2024	5541/2	02/07/2024
QOR9292	DA00041423	02/05/2024	5541/2	02/07/2024
QOV5A55	DA00037125	02/05/2024	6050/1	02/07/2024
QPD2313	DA00042080	06/05/2024	5541/2	08/07/2024
QPL8D57	DA00042234	06/05/2024	5541/2	08/07/2024
QPM0677	DA00040605	03/05/2024	6050/1	05/07/2024
QPO5814	DM00026280	05/05/2024	5010/0	05/07/2024
QPO5814	DM00026281	05/05/2024	7340/0	05/07/2024
QPO5814	DM00026282	05/05/2024	6858/0	05/07/2024
QPO5814	DM00026283	05/05/2024	7048/1	05/07/2024
QPO5814	DM00026284	05/05/2024	5274/2	05/07/2024
QPV7E90	DA00037424	04/05/2024	5550/0	05/07/2024
QPY8J66	DA00041938	02/05/2024	5541/2	02/07/2024
QQG4931	DA00041794	06/05/2024	5541/2	08/07/2024
QQL5379	DA00041779	06/05/2024	5541/2	08/07/2024
QQU6E73	DA00042014	06/05/2024	5541/2	08/07/2024
QQZ6F56	DA00037706	05/05/2024	5991/0	05/07/2024
QRR8A56	DM00026055	30/04/2024	5185/1	01/07/2024
QUC2088	DA00037274	30/04/2024	5487/0	01/07/2024
QUF1F80	DA00037704	02/05/2024	5509/0	02/07/2024
QUF3G31	DA00040599	01/05/2024	5541/3	02/07/2024
QUG5397	DA00039710	03/05/2024	7340/0	05/07/2024
QUH5567	DA00039712	03/05/2024	5550/0	05/07/2024
QUN0686	DA00041540	03/05/2024	5541/4	05/07/2024
QUS6694	DA00029502	03/05/2024	5541/7	05/07/2024
QUT5742	DA00041078	04/05/2024	5452/5	05/07/2024
QUT5I74	DA00041023	03/05/2024	5550/0	05/07/2024
QUU1619	DA00042067	06/05/2024	5541/2	08/07/2024
QUV0447	DA00041389	30/04/2024	5541/2	01/07/2024
QXD7870	DA00041802	06/05/2024	5487/0	08/07/2024
QXF9A38	DA00041664	04/05/2024	5541/1	05/07/2024
QXH2C40	DA00041421	02/05/2024	5541/2	02/07/2024
QXH3693	DA00041644	04/05/2024	5550/0	05/07/2024
QXI6043	DA00041299	30/04/2024	5541/2	01/07/2024
QXJ1D63	DA00038701	06/05/2024	5541/2	08/07/2024
QXK8I06	DA00035887	03/05/2024	5592/0	05/07/2024
QXN7D79	DA00042076	06/05/2024	5541/2	08/07/2024
QXQ9J90	DA00037702	02/05/2024	5592/0	02/07/2024
QXS9G70	DA00041371	30/04/2024	5541/2	01/07/2024
QXU3H72	DA00041665	04/05/2024	5487/0	05/07/2024
QXX1J77	DA00042050	02/05/2024	5541/2	02/07/2024
QXX2I09	DM00025354	05/05/2024	5525/0	05/07/2024
QXY3F71	DA00041985	03/05/2024	5541/2	05/07/2024
QXY4I55	DA00041301	30/04/2024	5541/2	01/07/2024
REV2B33	DA00037425	04/05/2024	5550/0	05/07/2024
RFA5H11	DA00041536	01/05/2024	5541/3	02/07/2024
RFE3I63	DA00041032	06/05/2024	5541/2	08/07/2024
RFG3H80	DA00041983	03/05/2024	5541/2	05/07/2024
RFL2B86	DA00038694	06/05/2024	5541/2	08/07/2024
RFN4B11	DA00029495	30/04/2024	5568/0	01/07/2024
RFP2C92	DA00032002	03/05/2024	5541/1	05/07/2024
RFP7I51	DA00042052	03/05/2024	5541/2	05/07/2024
RFP8I64	DA00029503	04/05/2024	5568/0	05/07/2024
RFU3G55	DA00042006	06/05/2024	5541/2	08/07/2024
RMI0C04	DA00041999	06/05/2024	5541/2	08/07/2024
RMM0C68	DA00041326	30/04/2024	5541/2	01/07/2024
RMR2J45	DA00040175	30/04/2024	5550/0	01/07/2024
RMR9E96	DA00042045	02/05/2024	5541/2	02/07/2024
RMT9J88	DA00041074	04/05/2024	6050/3	05/07/2024
RMU5G79	DA00041765	06/05/2024	5541/2	08/07/2024
RMZ8B75	DA00041539	03/05/2024	7633/2	05/07/2024
RNC4A42	DA00035891	03/05/2024	5550/0	05/07/2024
RNC4A42	DA00035892	03/05/2024	6599/2	05/07/2024
RND7C31	DA00041066	03/05/2024	5487/0	05/07/2024
RNE6F19	DA00029497	30/04/2024	5592/0	01/07/2024
RNN9I36	DA00041048	30/04/2024	5550/0	01/07/2024
RNR4A00	DA00042041	02/05/2024	5541/2	02/07/2024
RNT7A31	DA00041654	04/05/2024	5541/1	05/07/2024
RNV5G69	DA00041633	01/05/2024	5541/1	01/07/2024
RRV6C50	DM00027647	30/04/2024	7366/2	01/07/2024
RRY8I53	DA00040824	03/05/2024	5550/0	05/07/2024
RSB5G37	DA00041055	02/05/2024	5452/6	02/07/2024
RTF3G14	DA00042072	06/05/2024	5541/2	08/07/2024
RTK3I26	DA00041668	04/05/2024	5541/1	05/07/2024
RTO8B87	DA00039703	01/05/2024	6580/0	01/07/2024
RTQ1B27	DA00041768	06/05/2024	5541/2	08/07/2024
RTW0B21	DM00026057	30/04/2024	5550/0	01/07/2024
RUJ2C73	DA00039396	02/05/2024	7633/1	02/07/2024
RUJ4D21	DC00004314	24/04/2024	7056/1	01/07/2024
RUK9B13	DA00040606	03/05/2024	7633/1	05/07/2024
RUS8F87	DA00041653	04/05/2024	5541/1	05/07/2024
RVI2G50	DM00022612	30/04/2024	7323/2	02/07/2024
RVW3B07	DA00041746	03/05/2024	5541/2	05/07/2024
SDW6J20	DA00041992	06/05/2024	5541/2	08/07/2024
SDW7G18	DA00041991	06/05/2024	5541/2	08/07/2024
SGN1I51	DA00038698	06/05/2024	5541/2	08/07/2024
SHM1H46	DA00041537	03/05/2024	5452/6	05/07/2024
SHM4H88	DA00041997	06/05/2024	5541/2	08/07/2024
SHW7C42	DA00041984	03/05/2024	5541/2	05/07/2024

SHX2H77	**DA00039719**	**04/05/2024**	**5550/0**	**05/07/2024**
SHZ2J97	**DA00039403**	**06/05/2024**	**6564/0**	**08/07/2024**
SHZ9E22	**DA00036230**	**30/04/2024**	**5487/0**	**01/07/2024**
SIA0C06	**DA00041542**	**03/05/2024**	**7340/0**	**05/07/2024**
SIA3D95	**DA00035883**	**02/05/2024**	**5568/0**	**02/07/2024**
SIB2H90	**DA00042233**	**06/05/2024**	**5541/2**	**08/07/2024**
SIF5H44	**DC00004563**	**30/04/2024**	**5193/0**	**01/07/2024**
SIJ2G27	**DA00035888**	**03/05/2024**	**6050/2**	**05/07/2024**
SJD9G71	**DM00026487**	**04/05/2024**	**6602/0**	**05/07/2024**
SJE2H13	**DA00040608**	**03/05/2024**	**7625/1**	**05/07/2024**
SJG3J33	**DA00041793**	**06/05/2024**	**5541/2**	**08/07/2024**
SJG6A00	**DA00038695**	**06/05/2024**	**5541/2**	**08/07/2024**
SVT3D90	**DM00025342**	**05/05/2024**	**5525/0**	**05/07/2024**
SYC5H01	**DA00032004**	**06/05/2024**	**7633/2**	**08/07/2024**
SYK6A03	**DA00041082**	**04/05/2024**	**5452/2**	**05/07/2024**
SYL1B98	**DA00035894**	**06/05/2024**	**6050/1**	**08/07/2024**
SYL2B12	**DA00039398**	**03/05/2024**	**7633/2**	**05/07/2024**
SYP6I72	**DA00040602**	**03/05/2024**	**7633/2**	**05/07/2024**

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C1B662B0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO Nº 05/2024

A Prefeitura Municipal de Divinópolis torna público para os interessados o resultado final do Processo Seletivo nº 05/2024, cujo objeto é a contratação de Agente de Administração.

CLASSIFICAÇÃO GERAL AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO
(AMPLA CONCORRÊNCIA)

Ordem	Protocolo	Nome	Nascimento	Exp. Prof. Ag. Administrativo	Exp. Prof. Ag. Administrativo no Serviço Público	Pacote Office	Ensino Superior Completo	Grad. Adm. Pub. Direito	Pós Grad Lato Sensu	Pontuação
1	31252024658207	elisabeth angela caetano da costa	31/12/1983	5	5	1	1	1	1	100
2	31252024283747	Renata Ferreira de Araujo Lima	26/02/1980	5	5	1	0	1	0	85
3	31252024336937	TATIANA VILELA CARVALHO	18/12/1975	5	5	1	1	0	1	80
4	31252024506636	Cibelle Aurora Rabelo	18/06/1984	0	5	0	1	1	1	80
5	31252024230052	Anilson Antonio de Morais	27/04/1972	5	5	1	1	0	0	75
6	31252024660968	ROBERLANE LAVOR DA SILVA	14/04/1976	5	5	1	1	0	0	75
7	31252024350275	Andréa Rosa Maurício	04/05/1979	4	2	1	1	1	1	71
8	31252024878229	MARIA ROZANGELA DO CARMO	19/08/1966	0	5	1	1	0	1	70
9	31252024814460	PATRICK GIULIANO TARANTI	01/06/1976	0	5	1	1	0	1	70
10	31252024990703	TAMIRES RODRIGUES DE OLIVEIRA	07/04/1991	2	5	1	1	0	0	69
11	31252024431706	Fernanda Garcia Fernandes	06/11/1988	5	3	1	0	1	0	67
12	31252024989734	eunice pereira lopes	26/04/1969	5	5	1	0	0	0	65
13	31252024363671	ELANE FERREIRA SOARES	18/09/1969	5	5	1	0	0	0	65
14	31252024141334	Mariana Lara Peixoto	12/04/1985	2	4	1	1	0	1	65
15	31252024429090	Nathália Chaves Silva	16/12/1998	3	2	1	1	1	0	64
16	31252024233292	Janaina dos Santos	13/07/1985	1	5	0	1	0	1	62
17	31252024788233	FABIANA DIAS DOS SANTOS	17/02/1990	1	5	0	1	0	1	62
18	31252024500224	BRENO FERREIRA FREITAS	24/07/1985	0	5	0	1	0	1	60
19	31252024685537	GISELE DE MELO COSTA	20/06/1991	5	2	0	1	1	0	58
20	31252024518728	Thaís Resende Fonte Boa	09/09/1999	2	2	1	0	1	1	57
21	31252024552460	Élida de Andrade Fróis Silva	21/05/1985	5	0	1	1	1	1	55
22	31252024821258	Ana Cristina Silva	16/07/1985	5	0	1	1	1	1	55
23	31252024872231	Marina Gabriela de Lelis	03/03/1989	5	0	1	1	1	1	55
24	31252024570082	LETICIA ROSA FLORENCIO	29/12/1993	5	0	1	1	1	1	55
25	31252024680855	Jessica de Freitas Mourão Betoni	03/08/1990	4	4	1	0	0	0	54
26	31252024861678	HAIZA FRANKLIN SANTOS CARVALHO	16/03/1990	2	4	1	0	0	0	50
27	31252024906698	WELITON LOPES PEREIRA	20/07/1980	5	1	1	0	1	0	49
28	31252024758392	Daniella flores Assis Queiroz	03/07/1975	0	2	0	1	1	0	48
29	31252024687038	Larissa Thuany Aparecida Marques	19/12/1995	2	2	1	1	0	1	47
30	31252024127590	Patrícia Aparecida de Almeida	20/11/1969	0	5	0	0	0	0	45
31	31252024849865	Sarah Augusta Martins	09/05/1985	5	0	0	1	1	1	45
32	31252024531279	WEIGRAS FÉLIX DA SILVA	14/03/1993	0	0	1	1	1	1	45
33	31252024232888	DIEGO DA SILVA BEZERRA DE ARAUJO	12/09/1993	0	0	1	1	1	1	45
34	31252024930903	MARAISA APARECIDA DOS SANTOS SILVA	15/09/1995	0	0	1	1	1	1	45
35	31252024705890	JÉSSICA TAUANY SANTOS	21/08/1996	0	0	1	1	1	1	45
36	31252024523200	Maria de Lourdes Coelho Assunção	10/09/1964	5	1	1	1	0	1	44
37	31252024771047	ILKA HELENA DE SOUSA	17/08/1976	3	3	0	1	0	0	43
38	31252024460115	Lucélia Geralda de Oliveira	09/07/1983	2	2	1	1	0	0	42
39	31252024925299	RAFAELLA AMARAL DE PAULA VALERIO	16/06/1996	3	0	1	0	1	1	41
40	31252024926144	Graziele Martins vieira	27/02/1987	3	1	1	1	0	1	40
41	31252024606581	Poliana Cristina de Souza	18/10/1977	5	0	0	1	1	0	40
42	31252024351390	Maysllan Caroline de Assis cunha	15/12/1982	5	0	1	0	1	0	40
43	31252024356691	Yuri Patrick dos Reis	03/04/1997	5	0	1	0	1	0	40
44	31252024750813	Glaison Antônio dos Santos	08/03/1973	0	0	1	1	1	0	40
45	31252024607975	Jaqueline Pereira Caetano França	30/01/1974	0	0	1	1	1	0	40
46	31252024855562	Gislene Pereira	04/10/1975	0	0	1	1	1	0	40
47	31252024794863	Ronaldo Lacerda Cançado	03/01/1984	0	0	1	1	1	0	40
48	31252024743121	Bruna bresolini Macedo	14/04/1995	0	0	1	1	1	0	40

49	31252024921390	Kellen Leticia Alves	02/03/1195	0	0	1	1	1	0	40
50	31252024241668	Carla leão	10/05/1981	5	2	0	1	0	0	38
51	31252024902428	Adeleia Aparecida Silva Camtamos	10/04/1978	5	2	1	0	0	0	38
52	31252024480953	MIRIAN SILVA LOURENCO	10/01/1994	5	2	1	0	0	0	38
53	31252024311787	Isabela Mazzoni Oliveira	10/06/1992	2	1	1	1	0	1	38
54	31252024117812	Letícia Mercês Freitas Tavares	10/02/2000	1	1	0	0	1	1	36
55	31252024467099	AGUINALDO RODRIGUES DOS SANTOS	17/07/1978	5	0	1	1	0	1	35
56	31252024750720	Bárbara Aparecida Rodrigues de Castro	04/07/1996	0	0	0	1	1	1	35
57	31252024993925	ANDREIA MARIA DE MENDONÇA	15/06/1983	0	1	1	1	0	1	34
58	31252024468612	Darlene Pinto Moreira	23/01/1975	2	1	1	1	0	0	33
59	31252024262088	Luana Carrara Silveira Cardoso	09/03/1985	3	0	1	1	0	1	31
60	31252024104970	Leonardo Liberio Rabelo	11/07/1996	3	0	1	1	0	1	31
61	31252024921983	Anny Wilsy Alves de Vasconcelos Sena	30/09/1975	5	0	1	1	0	0	30
62	31252024452506	Átila Tassinalhio Rodrigues	07/11/1992	5	0	1	1	0	0	30
63	31252024234819	Edson Luis de Carvalho	21/01/1963	0	0	0	1	1	0	30
64	31252024301224	Rafael Martins Cardoso	05/01/1994	0	0	0	1	1	0	30
65	31252024401571	Laís Cristina Faria Araujo	03/07/1995	0	0	0	1	1	0	30
66	31252024946972	TAWANY MODESTO MEIRELES	31/10/1995	0	0	0	1	1	0	30
67	31252024870096	Thawane Suellen Silva Santos	08/01/1996	0	0	0	1	1	0	30
68	31252024521361	Évelin Ruth Viana da Silva	10/10/1981	5	1	1	0	0	0	29
69	31252024248608	Jeniffer Rafaela Silva Costa	17/02/2002	0	1	1	1	0	0	29
70	31252024454118	Matheus Souza Rodrigues	21/05/1997	0	2	0	1	0	0	28
71	31252024979913	JULIA SANTOS BUENO	07/03/1996	4	0	1	1	0	0	28
72	31252024997011	Fernando da Cruz Rodrigues	30/11/1987	1	0	1	1	0	1	27
73	31252024410197	Rubia Carla Martins Nunes Lacerda	08/06/1980	5	0	0	1	0	1	25
74	31252024114126	HELRY MORAIS GONCALVES	24/04/1987	2	0	1	1	0	0	24
75	31252024935049	Jaqueline Alves Tavares	30/10/1987	2	0	1	1	0	0	24
76	31252024146269	Daniely Cristina de Fátima dos Santos	01/03/1999	2	0	1	1	0	0	24
77	31252024263946	Jonata Henrique dos Santos	25/02/1984	1	1	1	0	0	0	21
78	31252024778206	Daniela dos Santos Sousa Alves	02/06/1985	1	1	1	0	0	0	21
79	31252024506070	ROBERTA FRANCISCANI MORAES	13/03/1987	1	1	1	0	0	0	21
80	31252024421057	Rosimeire Candida Ribeiro	07/09/1965	5	0	1	0	0	0	20
81	31252024909680	Fabiana Maria dos Santos Teixeira	17/06/1982	5	0	1	0	0	0	20
82	31252024486601	GRAZIELE CAMPOS SILVA	03/02/1989	5	0	1	0	0	0	20
83	31252024397031	Guilherme José Silva	20/07/1990	5	0	1	0	0	0	20
84	31252024516178	Letícia Trindade Pozzolini	29/12/1996	5	0	1	0	0	0	20
85	31252024248488	Luana Amaral Oliveira	30/01/1986	0	0	0	0	1	0	20
86	31252024618795	LUCIANA VASCONCELOS CARDOSO DA SILVA	19/11/1974	0	0	1	1	0	0	20
87	31252024209614	Anna Carolina Moura de Oliveira	02/03/1984	0	0	1	1	0	0	20
88	31252024297964	Lorena Dias Lopes Alexandre	23/08/1988	0	0	1	1	0	0	20
89	31252024840299	Silvia Mara da Silva	27/11/1988	0	0	1	1	0	0	20
90	31252024529974	Sophia Mendes Lobenwein	24/02/1995	0	0	1	1	0	0	20
91	31252024272389	LUIZ GUSTAVO FERREIRA	20/01/1996	0	0	1	1	0	0	20
92	31252024146912	Carlos Murilo Oliveia Silva	28/09/1996	0	0	1	1	0	0	20
93	31252024803363	Maria Emília Assis da Silva	03/05/1997	0	0	1	1	0	0	20
94	31252024731817	Aline Morais Maia	28/06/1999	0	0	1	1	0	0	20
95	31252024280874	Victor Hugo Vicentini	20/09/1999	0	0	1	1	0	0	20
96	31252024288267	Raíra Maysa Amaral da Silva	10/03/1998	0	1	0	1	0	0	19
97	31252024559485	larissa clara ribeiro de castro martins	23/05/1998	0	1	0	1	0	0	19
98	31252024270280	pamella aparecida moreira ferreira	18/07/1989	0	2	0	0	0	0	18
99	31252024872267	Alessandro Pedro Ribeiro	16/06/1985	4	0	0	1	0	0	18
100	31252024358576	Laryssa Simões Ferreira Santos	14/09/1997	4	0	1	0	0	0	18
101	31252024253903	Rita de Fatima Costa	13/05/1977	3	0	1	0	0	0	16
102	31252024303263	Janilde De Oliveira	28/10/1979	3	0	1	0	0	0	16
103	31252024549540	Flavio Vinicio Ribeiro	28/09/1992	3	0	1	0	0	0	16
104	31252024682019	Pedro Augusto Vicentini Pimenta	04/03/1999	3	0	1	0	0	0	16
105	31252024609333	Maria José Reis	29/07/1978	0	0	0	1	0	1	15
106	31252024827135	Lilian Maria da Silva	28/12/1981	0	0	0	1	0	1	15
107	31252024457394	Lidiany Cristina da Cruz	27/01/1983	0	0	0	1	0	1	15
108	31252024531954	CLAUDIA KELLEN SILVA MILAGRE TAVARES	09/07/1996	0	0	0	1	0	1	15
109	31252024527716	KELLY ELOI RIBEIRO	26/02/1997	0	0	0	1	0	1	15
110	31252024836828	Gabriela Daldegan Silva	29/12/1997	0	0	0	1	0	1	15
111	31252024895279	Naiara Lisboa Santos	29/04/1988	0	0	1	0	0	1	15
112	31252024112619	ERICA LEDA DE ANDRADE	03/04/1979	1	0	0	1	0	0	12
113	31252024725881	Humberto Barbosa Bergamini	10/10/1994	1	0	1	1	0	0	12
114	31252024705287	Luzia Alcântara Miranda	01/04/1966	1	0	1	0	0	0	12
115	31252024149390	Bruna Alves De Oliveira	22/03/1998	1	0	1	0	0	0	12
116	31252024576057	Matheus Felipe Silva	15/07/2002	1	0	1	0	0	0	12
117	31252024171792	Silvana Ferreira Papa	29/11/1965	5	0	0	0	0	0	10
118	31252024486584	Kristiane Roberta Dias Vilela Alves	22/10/1973	5	0	0	0	0	0	10
119	31252024491112	Deborah Martim Rodrigues	08/02/1987	5	0	0	0	0	0	10
120	31252024315306	Angélica Aparecida Avelar Camargos	01/01/1989	5	0	0	0	0	0	10
121	31252024230807	Jorge Henrique Oliveira Assunção	16/10/1993	5	0	0	0	0	0	10
122	31252024102414	JOÃO VÍTOR TEODORO	07/12/1997	5	0	0	0	0	0	10
123	31252024758870	nair muniz de oliveira	05/09/1975	0	0	0	1	0	0	10
124	31252024633810	ELIAZARO DE OLIVEIRA RIBEIRO	11/06/1979	0	0	0	1	0	0	10
125	31252024255932	RAFAEL FELIPE DUARTE DA SILVA	03/07/1985	0	0	0	1	0	0	10
126	31252024912661	Thiago Rodrigues de Andrade	25/03/1987	0	0	0	1	0	0	10
127	31252024934023	EDINALVA PATRICIA DOS SANTOS OLIVEIRA	15/01/1988	0	0	0	1	0	0	10
128	31252024366373	Lorene Gomes dos Santos	06/11/1989	0	0	0	1	0	0	10
129	31252024182515	Mairon César de Sousa	21/03/1994	0	0	0	1	0	0	10
130	31252024633710	Igor Teodoro Guimarães	04/04/1995	0	0	0	1	0	0	10
131	31252024423149	Geicimara Kelen Custódio Silva	04/06/1998	0	0	0	1	0	0	10
132	31252024342572	Larissa Laura Lucas	01/10/2001	0	0	0	1	0	0	10
133	31252024186016	FERNANDO DIVINO MARTINS	07/03/1970	0	0	1	0	0	0	10

134	31252024841866	Alessandro Rodrigues da Silva	08/10/1978	0	0	1	0	0	0	10
135	31252024761511	João Victor de Oliveira Freitas	13/10/1988	0	0	1	0	0	0	10
136	31252024355057	Diogo Santos Gonçalves	07/06/1989	0	0	1	0	0	0	10
137	31252024901422	Eduardo Duarte de Azevedo	17/03/1990	0	0	1	0	0	0	10
138	31252024709770	Rafaela Campos de Sousa	16/01/1991	0	0	1	0	0	0	10
139	31252024862466	Lucas Kelvyn Silva	29/04/1992	0	0	1	0	0	0	10
140	31252024184575	Izabela Cristiana Lourenco da Silva	02/09/1993	0	0	1	0	0	0	10
141	31252024475655	LUÍS HENRIQUE FERREIRA SANTIAGO	02/12/1994	0	0	1	0	0	0	10
142	31252024610771	Renata de oliveira vaz	11/12/1994	0	0	1	0	0	0	10
143	31252024117095	THALLES HENRIQUE ROSA	20/03/1995	0	0	1	0	0	0	10
144	31252024595172	Leandro Victor Silva Ribeiro	27/07/1995	0	0	1	0	0	0	10
145	31252024299373	Amanda Jhenifer Felipe	02/03/1997	0	0	1	0	0	0	10
146	31252024115077	Thaisla Eduarda Pereira	16/02/1998	0	0	1	0	0	0	10
147	31252024830798	Henrique Vilela dos Santos	04/04/1998	0	0	1	0	0	0	10
148	31252024796872	Júlia Ferreira	17/10/1998	0	0	1	0	0	0	10
149	31252024318969	Daniela Agnes da Silva	10/12/1999	0	0	1	0	0	0	10
150	31252024247218	Lucas Augusto Silva	07/01/2000	0	0	1	0	0	0	10
151	31252024873389	sabrina nunes de oliveira	11/10/2001	0	0	1	0	0	0	10
152	31252024451770	CINDY MARIANNE CARDOSO DA SILVA	04/07/2003	0	0	1	0	0	0	10
153	31252024847164	Bryan Vasconcelos Barreto	15/07/2005	0	0	1	0	0	0	10
154	31252024546631	FELIPE BORGES GUIMARAES	07/02/2003	0	1	0	0	0	0	9
155	31252024978409	Brenda Ferreira Cançado	10/02/1995	4	0	0	0	0	0	8
156	31252024770682	THAYSSA BATISTA PIRES	12/10/1992	3	0	0	0	0	0	6
157	31252024343534	Luiz Henrique Betoni Mourao	09/01/1996	3	0	0	0	0	0	6
158	31252024369551	Gabriel Henrique Sousa Silva	02/02/2006	1	0	0	0	0	0	2
159	31252024566394	Vera Barreto Rocha	14/11/1951	0	0	0	0	0	0	0
160	31252024412548	Josiane Rocha Martins	16/06/1959	0	0	0	0	0	0	0
161	31252024214910	Irani Maria Teixeira	29/01/1974	0	0	0	0	0	0	0
162	31252024866951	Elaine Aparecida Da Mata Rodrigues	14/03/1975	0	0	0	0	0	0	0
163	31252024695081	Flávia Cristina da Silva	24/06/1978	0	0	0	0	0	0	0
164	31252024936568	Fabiana Vanessa Menezes santos	19/01/1982	0	0	0	0	0	0	0
165	31252024164024	ADILIO DE CASTRO	20/07/1982	0	0	0	0	0	0	0
166	31252024109785	Cristiana Cesarina da Silva Santos	09/11/1982	0	0	0	0	0	0	0
167	31252024149908	Talita de Cássia dos Santos	02/05/1984	0	0	0	0	0	0	0
168	31252024175676	Barbara Kelle Nascimento	06/12/1984	0	0	0	0	0	0	0
169	31252024673587	Karlem caetano	10/04/1987	0	0	0	0	0	0	0
170	31252024627959	andre da fonseca	06/02/1988	0	0	0	0	0	0	0
171	31252024168474	Josiane Fernandes Oliveira Santos	30/12/1988	0	0	0	0	0	0	0
172	31252024365795	ROSANA APARECIDA DO COUTO	19/09/1991	0	0	0	0	0	0	0
173	31252024575525	Loiane Franciele Silva	06/04/1993	0	0	0	0	0	0	0
174	31252024720932	FERNANDO HENRIQUE SA SILVA	03/03/1995	0	0	0	0	0	0	0
175	31252024253639	LUCAS DEODATO SILVA	08/06/1995	0	0	0	0	0	0	0
176	31252024334635	Paula Garcia de Morais Pessoa Teodoro	10/10/1996	0	0	0	0	0	0	0
177	31252024886657	RAQUEL FERREIRA SILVA	21/01/1997	0	0	0	0	0	0	0
178	31252024991504	Johnata Fernandes Ramos	15/07/1997	0	0	0	0	0	0	0
179	31252024230783	Letícia Kelly da Silva Oliveira	14/09/1997	0	0	0	0	0	0	0
180	31252024683493	Daniely Henriques de Castro	29/04/1999	0	0	0	0	0	0	0
181	31252024934828	Letícia Eduarda Vieira Batista	24/06/1999	0	0	0	0	0	0	0
182	31252024706799	Dhionata Silva da Silva	17/09/1999	0	0	0	0	0	0	0
183	31252024428051	Guilherme Ferreira da Silva	07/06/2000	0	0	0	0	0	0	0
184	31252024784314	Igor Francisco Santos da Cruz	24/10/2000	0	0	0	0	0	0	0
185	31252024176775	FERNANDA CORDEIRO QUEIROZ	06/12/2000	0	0	0	0	0	0	0
186	31252024196718	Thauany Alves Gontijo de Faria	30/12/2000	0	0	0	0	0	0	0
187	31252024366171	Thalles de Paiva Barros	07/02/2001	0	0	0	0	0	0	0
188	31252024680611	Lauane Talita Mendonça	02/03/2001	0	0	0	0	0	0	0
189	31252024640135	LUCAS DIAULAS SILVA MILAGRE TAVARES	12/11/2005	0	0	0	0	0	0	0

(Assinado Digitalmente)
SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:81ABFFED

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CONVOCAÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

Considerando urgência da necessidade de contratação do profissional Médico Generalista para compor a Equipe de Atenlçao Primária Prisional credenciado no Ministério da Saúde.
Considerando que está ocorrendo as convocações e desistências devido ao local de tranbalho.
Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados, conforme resultado final do Processo Seletivo **03/2024 para assumir contrato temporário** nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98.
- 01 vaga para o cargo de Médico Generalista PSF 04HS – 20 hs/semanais para trabalhar de segunda a sexta de 07 as 11hs, no Presídio Floramar.

MÉDICO GENERALISTA PSF 04HS – 20HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
81	SARAH FONSECA E SILVA
82	PATRÍCIA SOARES MESQUITA
83	PAULO ROBERTO ALVIM CORREA
84	ANTÔNIO ARNALDO KERN E XAVIER
85	LUANNA MARQUES DE PAULA
86	FREDERICO MENDES SILVA PEREIRA

87	ISADORA BEATRICE VIEIRA
88	BÁRBARA LINHARES CALÁCIO E SILVA
89	RAFAELA NUNES BARBOSA ALVES DE PAULA
90	GUSTAVO HENRIQUE RODRIGUES MENESES
91	IZABELLA SAMPAIO LÍBERO
92	LARA MARZANO SILVA
93	RAFAEL LUÍS ALVES SILVA
94	MARIA LUIZA NERI ABREU
95	MARCELLA MOREIRA MADEIRA
96	ESTEVAN RODRIGUES DOS SANTOS NETO
97	RAPHAEL ALVES ROCHA
98	IGOR EUFLAUZINO
99	IANNY DUMONT ÁVILA
100	ANDRÉ FENG SHIUH TSAI
101	JÚLIA BUENO AMARANTE MELO
102	ISABELA MARIA PEIXOTO ARANTES
103	LARISSA BRAGA RIBEIRO
104	BEATRIZ SPINELLI SANTOS PEREIRA
105	MATHEUS UMBELINO DO AMARAL
106	LILIAN DRUMOND SILVA
107	AILA FERNANDES OLIVEIRA CARDOSO
108	MARIANA ARANTES E SILVA
109	ANA CLARA SILVA DE MELO FRANCO
110	GABRIEL VINICIUS FERREIRA DO NASCIMENTO
111	LISANDRA ALVES TEIXEIRA
112	CÉSAR MUZZI PIRES LAGE
113	IGOR AMORIM AMARAL
114	ANA CLARA ARAÚJO ROCHA VIEIRA
115	ENRICO D'ALESSANDRO CAMPOS DE ANDRADE
116	MARINA NATÁLIA DE ASSIS E OLIVEIRA
117	JULIA RODRIGUES PEREIRA
118	RENZO CAMARA ARREGUY
119	ANA PAULA LOPES
120	LUCAS GONTIJO OLIVEIRA
121	IANN LEONEL ROBERT SOARES
122	LUANA MOREIRA RESENDE NUNES

Os (as) Candidatos (as) convocados (as) acima terão o prazo de 00h até 23h59m do dia 14/04/2024 para enviar sua manifestação para o e-mail: selecaosemusa@gmail.com.
Caso o número de candidatos que manifeste interesse dentro do prazo estipulado seja maior que o número de vagas disponíveis, terão preferência os candidatos melhores classificados.
Candidato que já possuir contrato ativo com a Prefeitura Municipal de Saúde não poderá concorrer a essa vaga, pois poderá desfalcar outro serviço de saúde.
O (a) candidato(a) que não manifestar interesse nessa vaga não será excluído da lista, e havendo necessidade no serviço poderão ser convocados normamlmente.
A não manifestação de interesse no prazo definido implicará em renúncia tácita para assumir **contrato temporário** nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98, para essa vaga, conforme detalhado acima.

Divinópolis, 13 de maio de 2024.

SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúd mjme

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1C43FA91

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
LISTA DOS INSCRITOS NO PSS 002/2024

Segue abaixo, a lista dos inscritos no PSS 002/2024 para os cargos de Capinador, Coletor de Resíduos e Gari.

NOME	DATA DE NASCIMENTO	Cargo
ADRIANO BERNARDES CANDIDO	25/04/1976	Capinador
ALVARO BARBOSA RIBEIRO	17/02/1987	Capinador
ANA LUISA LEAL	17/02/2004	Capinador
ANDERSON ANTONIO DA COSTA	01/06/1977	Capinador
ANDRE LUIS CASECA	17/09/1986	Capinador
ANSELMO NUNES	07/11/1975	Capinador
ANTONIO DOS REIS BERNARDES	02/09/1961	Capinador
AURELIO JOSE DE FARIA	20/01/1961	Capinador
BRUNA DE ALMEIDA PEREIRA	16/03/1986	Capinador
BRUNO DOMINGOS	09/08/1989	Capinador
CARLOS ANTONIO	10/04/1972	Capinador
CARLOS HENRIQUE BARBOSA	02/01/1998	Capinador
CASSIO SOUZA DE FARIA	10/07/1989	Capinador
CLAITON MAXILIANO DA S. CARVALHO	10/05/2003	Capinador
CLAUDIO GERALDO SILVA	29/10/1968	Capinador
CLERISMAR JOSE DA SILVA	01/01/1970	Capinador
CRISLAINE TAYNARA FERREIRA	29/03/1995	Capinador
CRISTIAN BRUNO RESENDE DA SILVA	25/04/2003	Capinador
CRISTIVANIA CAROLINA FERREIRA	31/05/1993	Capinador

DANIEL DA SILVA	05/06/1983	Capinador
DANIEL JOSÉ RIBEIRO	10/11/1971	Capinador
DANIELLE APARECIDA REIS	24/11/1986	Capinador
DAVI HILARIO DE OLIVEIRA	03/11/1986	Capinador
DAVI RAFAEL LOPES	03/12/1983	Capinador
DOUGLAS VINICIUS DE SOUZA	29/07/1998	Capinador
EDILSON CARRILHO DA SILVA	23/05/1970	Capinador
EDMAR FERREIRA DOS SANTOS	09/08/1987	Capinador
EDMILSON APARECIDO LOPES	14/01/1972	Capinador
ELI ROSA DA SILVA	22/12/1966	Capinador
ELISANGELA CARLA DE OLIVEIRA	06/02/1982	Capinador
ELISMARA DOS SANTOS	13/07/1995	Capinador
EMERSON CORREA DOS SANTOS	17/08/1978	Capinador
FLAVIO ANTONIO DA SILVA	19/11/1976	Capinador
GERALDO JOSE ANTONIO	01/01/1949	Capinador
GUASPAR ALVES DA SILVA	12/07/1969	Capinador
GUILHERME AUGUSTO SANTOS	02/12/2001	Capinador
GUSTAVO MORAIS DA COSTA	20/04/1998	Capinador
ISA BRUNELY R. DA SILVA	09/05/2002	Capinador
JACIARA APARECIDA S. DA SILVA	22/07/1978	Capinador
JAMIR DA SILVA	13/05/1966	Capinador
JAVERT JULIO DA SILVA	25/07/1961	Capinador
JOÃO BATISTA ALVES	02/02/1973	Capinador
JOÃO BATISTA DE ASSIS	23/06/1982	Capinador
JOAO BATISTA PINTO	25/04/1952	Capinador
JOÃO BATISTA TERRA DE SOUZA	10/09/1980	Capinador
JOÃO FREDERICO DA SILVA	19/11/1982	Capinador
JOÃO PAULO VIEIRA	28/12/1987	Capinador
JOAO VITOR AUGUSTO PINTO	30/04/1998	Capinador
JOÃO VITOR LOPES	06/04/2004	Capinador
JOÃO VITOR OLIVEIRA LOPES	04/03/2004	Capinador
JORGE DOS REIS DA SILVA	08/11/1955	Capinador
JOSÉ VALMISTO DE CARVALHO	12/07/1962	Capinador
JULIO CESAR ALVES COSTA	17/07/1979	Capinador
JUNIO DA SILVA	28/10/1981	Capinador
JUSSARA TATIANE DE SOUZA	22/07/1980	Capinador
KEILA JULIANA ARANTES PINTO	08/11/1978	Capinador
LEONARDO DE OLIVEIRA	02/02/1966	Capinador
LUAN SILVA RODRIGUES	14/04/1996	Capinador
LUCAS HENRIQUE RODRIGUES	04/05/1998	Capinador
LUCELIA JUSSARA COUTINHO VIEIRA	14/02/1965	Capinador
MARCIO GERALDO DE FARIA	07/11/1966	Capinador
MARCIO REIS DA SILVA	18/11/1979	Capinador
MARIA APARECIDA FRANCISCO	28/08/1966	Capinador
MARIA EDUARDA OLIVEIRA LEAL	23/06/1994	Capinador
MARY LANE DA SILVA MELO	10/05/1982	Capinador
MILENA CRISTINA P.WANDERLEY	01/09/1997	Capinador
MIRLENE APARECIDA PEREIRA	22/09/1981	Capinador
ONILDA ODORIA D. DE MENESES	18/05/1964	Capinador
OSVANDER RODRIGUES FERREIRA	10/11/1972	Capinador
PAMELA CRISTINA DA SILVA	21/01/1999	Capinador
PAULO CESAR DA SILVA	17/01/1967	Capinador
RAIMUNDO RIBEIRO DA SILVA	08/02/1960	Capinador
REINALDO LUIZ DE ANDRADE	09/04/1980	Capinador
RODOLFO BEZERRA DE MELO PINTO	12/02/1988	Capinador
RODRIGO DIAS DA SILVA	06/08/1998	Capinador
ROSILDA SOUZA DE CASTRO	29/07/1969	Capinador
SAMARIA FERREIRA DO NASCIMENTO	16/06/1995	Capinador
SERGIO ALVES DE SOUSA	09/07/1969	Capinador
SERGIO GERALDO DE MORAIS JUNIOR	02/11/2001	Capinador
SIBERTO MARTINS	09/10/1960	Capinador
SIMONE COSTA REIS	04/12/1986	Capinador
STENIO JOSÉ CANDIDO	21/06/1994	Capinador
TAINARA AFONSO MOREIRA DA SILVA	21/06/2002	Capinador
TAIS MARA AFONSO SOARES	04/10/1994	Capinador
VANDEIR DE CARVALHO	02/06/1977	Capinador
VANUCIA RODRIGUES CARDOSO	10/02/1980	Capinador
WALISSON ANDRIER DA SILVA	31/01/1977	Capinador
WARDONIZIO ANIZIO DE CAMARGOS	11/02/1956	Capinador
WENDEL ANTONI B. DA SILVA	13/06/2004	Capinador
WILLIE VELOSO DE PAULA	20/03/1992	Capinador
ADRIANO BERNARDES CANDIDO	25/04/1976	Coletor de Resíduos
ALCIMAR JOSE DOS REIS	07/02/1974	Coletor de Resíduos
ALEX BRUNO DOS SANTOS	26/08/1992	Coletor de Resíduos
ALEX DA SILVA	13/12/1982	Coletor de Resíduos
ALEXANDRE JOSÉ DE MOURA	20/09/1978	Coletor de Resíduos
ALEXSANDER ANTONIO DE FARIA	06/03/1998	Coletor de Resíduos
ALEXSANDER JUNIO DA S. REZENDE	12/07/1990	Coletor de Resíduos
ANDERSON SOUZA DOS REIS	14/06/1984	Coletor de Resíduos
ARTHUR SILVA COELHO	21/09/1993	Coletor de Resíduos
ARTUR MARQUES BISPO DE CASTRO	18/04/2002	Coletor de Resíduos
CARLOS EDUARDO DE SOUSA PAIVA	06/09/2002	Coletor de Resíduos
CARLOS HENRIQUE BARBOSA	02/01/1998	Coletor de Resíduos
CARLOS HENRIQUE DA SILVA	17/08/1982	Coletor de Resíduos
CAUA MARCOS DA SILVA	20/01/2006	Coletor de Resíduos
CELIO IZIDRO MESQUITA	11/02/1993	Coletor de Resíduos
CELSO CARLOS FERREIRA	28/01/1968	Coletor de Resíduos
CLAITON M.DA SILVA CARVALHO	10/05/2003	Coletor de Resíduos
CLAUDIO GERALDO SILVA	29/10/1968	Coletor de Resíduos

DANIEL DA SILVA	05/06/1983	Coletor de Resíduos
DANIEL DO COUTO FERREIRA	02/01/1993	Coletor de Resíduos
DANILO OLIVEIRA DA SILVA	01/04/1986	Coletor de Resíduos
DAVI HILARIO DE OLIVEIRA	03/11/1986	Coletor de Resíduos
DAVI OLIVEIRA LASMAR	12/09/2000	Coletor de Resíduos
DAVI RAFAEL LOPES	03/12/1983	Coletor de Resíduos
DELCIO RIBEIRO DA SILVA	01/11/1988	Coletor de Resíduos
DEUMIDE DE JESUS NASCIMENTO	11/09/1987	Coletor de Resíduos
DIEGO HENRIQUE DE FARIA	05/11/1998	Coletor de Resíduos
DIOGO DOMINGOS VITOR	29/12/1983	Coletor de Resíduos
DIOGO GUILHERME DA CUNHA	14/03/1997	Coletor de Resíduos
EDIVALDO ELIAS COSTA	11/06/1980	Coletor de Resíduos
ELIO CIRIACO DE SOUSA	25/12/1966	Coletor de Resíduos
EMERSON CORREA DOS SANTOS	17/08/1978	Coletor de Resíduos
ERICSON TAILOR EVANS PEDROSA	02/12/1977	Coletor de Resíduos
EUCLIDES PEDRO DO CARMO INOCÊNCIO	07/02/2003	Coletor de Resíduos
EVANIL PEDRO DE OLIVEIRA	29/06/1973	Coletor de Resíduos
EZEQUIEL DE OLIVEIRA CASTRO	14/09/1995	Coletor de Resíduos
FABIO GERALDO DE LIMA JUNIOR	04/04/2004	Coletor de Resíduos
FERNANDO DA SILVA BORGES JUNIOR	02/05/1999	Coletor de Resíduos
FLAVIO HENRIQUE DA COSTA	16/01/1988	Coletor de Resíduos
GEOVANE SANTOS BARBOSA	07/10/1966	Coletor de Resíduos
GILBERTO JOSE JUVENCIO	07/04/1979	Coletor de Resíduos
GILLIARD ALVES DA SILVA	13/12/1986	Coletor de Resíduos
GILSON JOSE DA SILVA	11/05/1970	Coletor de Resíduos
GUSTAVO MORAIS DA COSTA	20/04/1996	Coletor de Resíduos
HELLYAN RODRIGO SILVA LOPES	28/08/2000	Coletor de Resíduos
HENRIQUE DE SOUZA PAIVA	12/08/2000	Coletor de Resíduos
HENRIQUE INACIO DA SILVA	31/05/1988	Coletor de Resíduos
IGOR DA SILVA COUTO	27/12/1997	Coletor de Resíduos
IGOR FELIX DA SILVA	15/08/2003	Coletor de Resíduos
ISRAEL OLIVEIRA LASMAR	05/06/2004	Coletor de Resíduos
IVAIR VIEIRA LOPES	27/07/1970	Coletor de Resíduos
JAVERT JULIO DA SILVA	25/07/1961	Coletor de Resíduos
JOÃO BATISTA ALVES	02/02/1973	Coletor de Resíduos
JOAO BATISTA TERRA DE SOUZA	10/09/1981	Coletor de Resíduos
JOÃO DOS REIS PIO	04/07/1982	Coletor de Resíduos
JOÃO FREDERICO DA SILVA	19/11/1982	Coletor de Resíduos
JOAO MARCOS RIBEIRO DA SILVA	05/08/2002	Coletor de Resíduos
JOAO PAULO VIEIRA	28/12/1987	Coletor de Resíduos
JOÃO VITOR LOPES	06/04/2004	Coletor de Resíduos
JOAO VITOR OLIVEIRA LASMAR	29/09/2001	Coletor de Resíduos
JOSE MARCOS DA SILVA	07/05/1976	Coletor de Resíduos
JUAN PABLO DE JESUS PRATA	23/02/2006	Coletor de Resíduos
JULIO CESAR SILVA MELO	05/10/1995	Coletor de Resíduos
KAIC DA SILVA ARANTES	27/03/2005	Coletor de Resíduos
KEVYN DE ALMEIDA MENEZES	01/05/2002	Coletor de Resíduos
KLUYVER AUGUSTO SILVA	04/12/1999	Coletor de Resíduos
LUAN SILVA RODRIGUES	14/04/1996	Coletor de Resíduos
LUCAS HENRIQUE RODRIGUES	04/05/1998	Coletor de Resíduos
LUCAS MILLER CAMPOS	21/11/2000	Coletor de Resíduos
LUCAS PROCOPIO DA SILVA	17/01/1986	Coletor de Resíduos
LUIS GUSTAVO GONÇALVES	04/02/1997	Coletor de Resíduos
LUIZ AUGUSTO PEREIRA	16/04/2004	Coletor de Resíduos
MARCOS NEI RODRIGUES DA SILVA	27/09/1974	Coletor de Resíduos
MATEUS LIMA CAETANO	08/03/2002	Coletor de Resíduos
MATHEUS SILVA DE SALES	06/01/1991	Coletor de Resíduos
NEWTON PEREIRA	03/03/1964	Coletor de Resíduos
OSVANDER DE OLIVEIRA PEREIRA	19/02/1971	Coletor de Resíduos
PABLO CABRAL RIBEIRO	19/02/1996	Coletor de Resíduos
PAULO HERNANE ROSA DE OLIVEIRA	16/06/1987	Coletor de Resíduos
PEDRO HENRIQUE SILVA	15/08/2003	Coletor de Resíduos
REGINALDO LEONE DA MATA	07/07/1989	Coletor de Resíduos
RHUAN PABLO NASCIMENTO	29/06/2002	Coletor de Resíduos
RODOLFO B. DE MELO PINTO	12/02/1988	Coletor de Resíduos
RODRIGO ANTONIO SUDARIO	07/06/1987	Coletor de Resíduos
ROGERIO MARQUES RODRIGUES	02/06/1972	Coletor de Resíduos
ROMULO MONTEZ SILVA	13/07/2001	Coletor de Resíduos
RONALDO JOSÉ DA SILVA	13/10/1963	Coletor de Resíduos
RUBENS DA SILVA	23/11/1977	Coletor de Resíduos
RYAN OLIVEIRA SANTOS	18/12/2004	Coletor de Resíduos
SERGIO DE PAUSA DA SILVA	30/05/1974	Coletor de Resíduos
SERGIO GERALDO ALVES GONDIM	17/07/1973	Coletor de Resíduos
SERGIO GERALDO DE MORAIS JUNIOR	02/11/2001	Coletor de Resíduos
STÊNIO DA SILVA VALADÃO	15/12/1990	Coletor de Resíduos
THALIS RODRIGUES SILVA	01/12/1994	Coletor de Resíduos
VANDERLEI JOSE JUVENCIO	16/07/1973	Coletor de Resíduos
VICTOR YAN DE OLIVEIRA	20/07/2005	Coletor de Resíduos
VINICIUS CAMPOS SILVA	07/10/2002	Coletor de Resíduos
WALTER ALVES SANTOS	12/04/1972	Coletor de Resíduos
WANDERSON FAGNER DE F.OLIVEIRA	07/07/1983	Coletor de Resíduos
WENDEL ANTONI B.DA SILVA	13/06/2004	Coletor de Resíduos
WENDRIL FILIPE SILVA DE BRITO	22/02/1998	Coletor de Resíduos
WESLEY EUGENIO DA SILVA	18/08/1991	Coletor de Resíduos
WESLLEY GERALDO DA SILVA	31/05/1984	Coletor de Resíduos
ADRIANA APARECIDA DA SILVA	10/04/1977	Gari
ALCIMAR JOSE DOS REIS	07/02/1974	Gari
ALESSANDRA COSTA REIS SOUZA	29/09/1982	Gari
ALEX BRUNO DOS SANTOS	26/08/1992	Gari

ALEXANDER ANTONIO DE FARIA	07/03/1998	Gari
ALVARO BARBOSA RIBEIRO	17/02/1987	Gari
ANA CAROLINA DA SILVEIRA	17/07/1996	Gari
ANA LUISA LEAL	17/02/2004	Gari
ANA MARIA CAMPOS DA SILVA	18/01/1969	Gari
ANDERSON ANTONIO DA COSTA	01/06/1977	Gari
ANDRE LUIZ CASECA	17/09/1986	Gari
ANDREA NASCIMENTO DOS SANTOS	06/06/1977	Gari
ANTONIO CARLOS FERREIRA	22/12/1973	Gari
AURELIO JOSÉ DE FARIA	20/01/1961	Gari
BRENDA MASROLF MIGUEL	05/02/1995	Gari
BRUNA DE ALMEIDA PEREIRA	16/03/1986	Gari
BRUNO DOMINGOS	09/08/1989	Gari
CARLOS ANTONIO	10/04/1972	Gari
CAROLINA APARECIDA DE SOUZA	27/09/1984	Gari
CAUA MARCOS DA SILVA	20/01/2006	Gari
CELIO IZIDRO MESQUITA	11/02/1993	Gari
CLEICE CRISTINE DE SOUSA	16/11/1982	Gari
CLERISMAR JOSÉ DA SILVA	01/01/1970	Gari
CRISLAINE TAYNARA FERREIRA	29/03/1995	Gari
CRISTIAN BRUNO RESENDE DA SILVA	25/04/2003	Gari
CRISTIANE MARIA DA SILVA	05/11/1976	Gari
CRISTIVANIA CAROLINA FERREIRA	31/05/1993	Gari
DANIEL DO COUTO FERREIRA	02/01/1993	Gari
DANIELA APARECIDA KERSUL SILVA	29/04/1979	Gari
DANIELLE APARECIDA REIS	24/11/1986	Gari
DAVI RAFAEL LOPES	03/12/1983	Gari
DEUMIDE DE JESUS NASCIMENTO	01/09/1987	Gari
DOUGLAS VINICIUS DE SOUZA	29/07/1998	Gari
EDILAMARA NUNES RESENDE	19/06/1983	Gari
EDMILSON APARECIDO LOPES	14/01/1972	Gari
ELEN CRISTINA NASCIMENTO CANDIDO	04/09/2001	Gari
ELENICE DA SILVA	11/02/1971	Gari
ELIO CIRIACO DE SOUSA	25/12/1966	Gari
ELISANGELA CARLA DE OLIVEIRA	06/02/1982	Gari
ELISANGELA PRUDENTE DE SOUSA	26/07/1980	Gari
ELISMARA DOS SANTOS	13/07/1995	Gari
ERICK SAVARY GONÇALVES PINTO	12/12/2002	Gari
ESEQUIEL DE OLIVEIRA CASTRO	14/09/1995	Gari
EUCLIDES PEDRO DO C. INOCÊNCIO	07/02/2003	Gari
EVANIL PEDRO OLIVEIRA	29/06/1973	Gari
FERNANDO DA SILVA BORGES JUNIOR	02/05/1999	Gari
FERNANDO GENEROSO PIRES	14/10/1968	Gari
FLAVIO HENRIQUE DA COSTA	16/01/1988	Gari
GECILDA MARIA DE ASSIS	12/11/1973	Gari
GERALDO JOSE ANTONIO	01/01/1949	Gari
GERLANE APARECIDA DA SILVA	12/10/1971	Gari
GIOVANNA MARA TEIXEIRA	08/08/2005	Gari
GISELE CRISTINA CAMARA	29/12/1983	Gari
GUASPAR ALVES DA SILVA	12/07/1969	Gari
GUILHERME AUGUSTO SANTOS	02/12/2001	Gari
GUILHERME VINICIUS DE S. FELIPE	24/03/2000	Gari
HELENA CRISTINA G. DOS SANTOS	05/07/1980	Gari
HELLYAN RODRIGO SILVA LOPES	28/08/2000	Gari
HENRIQUE INACIO DA SILVA	31/05/1988	Gari
HEROITO JANUARIO DA SILVA	15/07/1953	Gari
IGOR DA SILVA COUTO	27/12/1997	Gari
IGOR FELIX DA SILVA	15/08/2003	Gari
ISA BRUNELY RESENDE DA SILVA	09/05/2002	Gari
JACIARA APARECIDA SOUZA DA SILVA	22/07/1978	Gari
JOAO BATISTA PINTO	25/04/1952	Gari
JOÃO VITOR OLIVEIRA LASMAR	29/09/2001	Gari
JOSIANE ROSA DE OLIVEIRA	28/08/1981	Gari
JUCELIO BRITO BORGES	20/04/1965	Gari
JUSSARA COUTO Q. RODRIGUES	29/03/1974	Gari
JUSSARA TATIANE DE SOUZA	22/07/1980	Gari
KAIC DA SILVA ARANTES	27/03/2005	Gari
KEILA JULIANA ARANTES PINTO	08/11/1978	Gari
KERLEM CARMEM DA PENHA SILVA	23/07/1982	Gari
LARISSA KELLY DA SILVA	18/04/2004	Gari
LEDIR FRANCISCO RIBEIRO	08/08/1964	Gari
LEONARDO DE OLIVEIRA	02/02/1966	Gari
LINDALVA DA COSTA SILVA	06/10/1969	Gari
LUCAS MILLER CAMPOS	21/11/2000	Gari
LUCAS PROCOPIO DA SILVA	17/01/1986	Gari
LUCELIA JUSSARA C. VIEIRA	14/02/1965	Gari
LUCIENE APARECIDA DE FARIA	07/05/1974	Gari
LUCIMAR APARECIDA COSTA	13/11/1989	Gari
LUIS GUSTAVO DA SILVA	01/11/1995	Gari
LUIS GUSTAVO GONÇALVES	04/02/1997	Gari
LUZIA ALEXANDRE DE SOUZA	12/12/1970	Gari
MARCELLY AP.A.RANGEL SILVA	18/03/2006	Gari
MARCIA CRISTINA DA CUNHA	11/01/1977	Gari
MARCIO REIS DA SILVA	18/11/1979	Gari
MARCOS NEI RODRIGUES DA SILVA	27/09/1974	Gari
MARIA APARECIDA FRANCISCO	28/08/1966	Gari
MARIA CRISTINA DA NASCIMENTO	25/09/1973	Gari
MARIA EDUARDA OLIVEIRA LEAL	23/06/1994	Gari
MARLUCE DE ALMEIDA SEVERINO	06/05/1978	Gari

MARY LANE DA SILVA MENDES	10/05/1982	Gari
MATEUS SILVA DE SALES	06/01/1991	Gari
MEIRE CAETANO	28/07/1977	Gari
MILENA CRIST.PER. WANDERLEY	01/09/1997	Gari
MIRIELLY KELLY DA SILVA	19/03/1990	Gari
MIRLENE APARECIDA PEREIRA	22/09/1981	Gari
MONALISA TRINDADE	18/10/1985	Gari
ONILDA ODORIA D.DE MENESES	18/05/1964	Gari
OTAVIO RODRIGUES DOS SANTOS	23/07/1980	Gari
PAMELA CRISTINA DA SILVA	21/01/1999	Gari
PAULO CESAR DA SILVA	17/01/1967	Gari
PAULO HERNANE ROSA DE OLIVEIRA	16/06/1987	Gari
RAIMUNDO DORIVAL DA SILVA	29/08/1967	Gari
RAIMUNDO RIBEIRO DA SILVA	08/02/1960	Gari
RAQUEL DA COSTA GUIMARAES	23/12/1972	Gari
RAYRA FABRICIA DA SILVA	16/07/1997	Gari
REGILA NASCIMENTO DOS SANTOS	04/07/1993	Gari
REINALDO LUIZ DE ANDRADE	09/04/1980	Gari
RENATA ALVES PEREIRA MENDONÇA	21/04/1985	Gari
RODRIGO ANTONIO SUDARIO	07/06/1987	Gari
RODRIGO DIAS DA SILVA	06/08/1998	Gari
RODRIGO LOURENÇO DA SILVA	07/10/1964	Gari
ROMULO ELZIR LIMA	22/01/1966	Gari
ROSANE PEREIRA DE ALMEIDA	08/10/1973	Gari
ROSILDA SOUZA DE CASTRO	29/07/1969	Gari
ROSILENE PEREIRA DE ALMEIDA	13/09/1970	Gari
ROSINEA NASCIMENTO DOS SANTOS	17/12/1979	Gari
RUBENS DA SILVA	23/11/1977	Gari
RYAN OLIVEIRA SANTOS	18/12/2004	Gari
SAMARIA FERREIRA DO NASCIMENTO	16/06/1995	Gari
SERGIO ALVES DE SOUSA	09/07/1965	Gari
SERGIO GERALDO ALVES GODIM	17/07/1973	Gari
SIBERTO MARTINS	09/10/1960	Gari
SILVANE RODRIGUES	02/09/1974	Gari
SIMONE COSTA REIS	04/12/1986	Gari
STENIO DA SILVA VALADÃO	15/12/1990	Gari
STENIO JOSE CANDIDO	21/06/1994	Gari
STEPHANIE CAROLINE DE ARAUJO	03/10/1993	Gari
TAINARA AFONSO MOREIRA DA SILVA	21/06/2002	Gari
TAIS MARA AFONSO SOARES	04/10/1994	Gari
TAIS MAYRA OLIVEIRA ARANTES	23/01/1997	Gari
TATIANE DA SILVA MELO	13/09/1979	Gari
THALIS RODRIGUES SILVA	01/12/1994	Gari
VANDERLIA NUNES FERNANDES	05/12/1984	Gari
VANUCIA RODRIGUES CARDOSO	10/02/1980	Gari
VERONICA CARDOSO MOREIRA	19/03/2001	Gari
VILMA DA SILVA BORGES	05/02/1991	Gari
VINICIUS CAMPOS SILVA	07/10/2002	Gari
VITORIA NASCIMENTO S. GOMES	10/02/2006	Gari
WALISSON ANDRIER DA SILVA	31/01/1977	Gari
WALQUIRIA PAULINELI RIBEIRO	16/07/1979	Gari
WELVANIA DE FATIMA SILVA	09/03/1988	Gari
WENDRIL FILIPE SILVA BRITO	22/02/1998	Gari
WESLEY EUGENIO DA SILVA	18/09/1991	Gari
WILLIE VELOSO DE PAULA	20/03/1992	Gari
WILMA APARECIDA SOUZA	17/07/1971	Gari
YASMIN CRISTINA DE OLIVEIRA FRAZAO	08/10/1994	Gari

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:2EE511A9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
IBAM GUAXUPÉ/MG - PSP 01/2023 PAG: 1 LISTAGEM PARCIAL DE CLASSIFICAÇÃO PROVAS OBJETIVAS – DATA DA PUBLICAÇÃO 13/05/2024 13/05/2024 - 10:44

_____
IBAM Guaxupé/MG - PSP 01/2023 PAG: 1
Listagem Parcial de Classificação Provas Objetivas – DATA DA PUBLICAÇÃO 13/05/2024 13/05/2024 - 10:44
_____ Médio completo
001 - ACS-JARDIM ROSANA 1
No. de vagas: 1

Class.	Nome do Candidato	No. Insc.	No. Filhos	Data Nascimento	CTP-ACS	NM-PORT.	NM- MAT.	Objetivas	Títulos	Total
1	NATHALIA ROBERTA COLUCCI	000333078-7	0	30/11/2002	24.00	16.00	5.00	45.00	0.000	45.000
2	HENRIQUE SILVA DEL VALE	000333243-7	0	27/07/1998	15.00	14.00	5.00	34.00	0.000	34.000
3	DIEGO CASSIO MARQUES DE MORAIS	000329541-1	2	14/12/1992	21.00	18.00	3.00	42.00	0.000	Elimin.
4	KELY GARZARO	000329254-8	1	10/03/1983	24.00	10.00	2.00	36.00	0.000	Elimin.
5	MARIA ALICE DA SILVA	000333227-0	0	13/02/1998	21.00	10.00	4.00	35.00	0.000	Elimin.
6	LUANA DE OLIVEIRA RODRIGUES	000329329-0	0	11/03/2003	21.00	8.00	4.00	33.00	0.000	Elimin.

7	ELIANA GOMES DA SILVEIRA RODRIGUES	000330358-3	3	08/10/1982	21.00	6.00	6.00	33.00	0.000	Elimin.
8	JULIANA APARECIDA DOS SANTOS	000333151-8	3	11/06/1980	24.00	4.00	4.00	32.00	0.000	Elimin.
9	DANIELE CRISTINA DOMICIANO	000329158-0	0	15/04/1997	21.00	8.00	3.00	32.00	0.000	Elimin.
10	MATHEUS SERAFIM DE OLIVEIRA	000329300-4	0	04/06/2000	15.00	14.00	3.00	32.00	0.000	Elimin.
11	NELMA APARECIDA DE OLIVEIRA	000329279-4	1	21/02/1981	21.00	8.00	2.00	31.00	0.000	Elimin.
12	ANDREIA DINIZ DE LIMA	000330929-2	2	05/02/1984	18.00	10.00	3.00	31.00	0.000	Elimin.
13	FABIANO EMANUEL DE MATOS	000331004-7	0	15/08/1978	18.00	8.00	5.00	31.00	0.000	Elimin.
14	ANA PAULA DE SOUZA ALVES	000333247-7	2	01/08/1997	15.00	12.00	4.00	31.00	0.000	Elimin.
15	SILVANA DE FATIMA COSTA SILVA	000333074-7	1	16/07/1970	24.00	2.00	4.00	30.00	0.000	Elimin.
16	ISABELLA NAYARA DIAS SILVA	000329754-4	0	02/11/1990	21.00	4.00	5.00	30.00	0.000	Elimin.
17	CRISTINA COSTA MONTEIRO	000329170-7	0	17/03/1992	18.00	8.00	3.00	29.00	0.000	Elimin.
18	EDISON FRANCISCO INACIO PEREIRA	000331661-0	1	01/07/1985	15.00	10.00	4.00	29.00	0.000	Elimin.
19	KEMILY CRISTINA DOS REIS INACIO OLIVEIRA	000332311-3	0	07/02/2006	15.00	10.00	3.00	28.00	0.000	Elimin.
20	VANIA DOS SANTOS FRANCISCO	000329283-2	0	18/02/1990	21.00	6.00	0.00	27.00	0.000	Elimin.
21	CLAUDIMARA APARECIDA FLAUZINO DA SILVA	000332493-6	1	15/12/1996	18.00	6.00	3.00	27.00	0.000	Elimin.
22	VANIA INES RAMOS	000333076-7	3	05/12/1979	24.00	2.00	0.00	26.00	0.000	Elimin.
23	ELIS REGINA PEREIRA	000332067-2	1	29/06/1987	15.00	8.00	3.00	26.00	0.000	Elimin.
24	CARLOS HENRIQUE CANUTO DA SILVA	000329468-0	0	12/03/1983	15.00	8.00	2.00	25.00	0.000	Elimin.
25	VANESSA C RIBEIRO RODRIGUES	000333260-3	1	04/02/1984	15.00	8.00	2.00	25.00	0.000	Elimin.
26	ANA LIVIA DE SOUZA REZENDE	000332359-6	0	12/04/1999	15.00	8.00	2.00	25.00	0.000	Elimin.
27	SONIA APARECIDA DE OLIVEIRA	000331670-8	1	22/02/1987	15.00	6.00	4.00	25.00	0.000	Elimin.
28	PAULO FERNANDO RIBEIRO	000329515-7	0	26/07/1977	12.00	8.00	3.00	23.00	0.000	Elimin.
29	JOAO CARLOS BENTO	000329986-3	1	11/09/1988	9.00	6.00	6.00	21.00	0.000	Elimin.

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:31B53AA4

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
IBAM GUAXUPÉ/MG - PSP 01/2023 PAG: 1 LISTAGEM PARCIAL DE CLASSIFICAÇÃO PROVAS OBJETIVAS – DATA DA PUBLICAÇÃO 13/05/2024 13/05/2024 - 10:46

_____
IBAM Guaxupé/MG - PSP 01/2023 PAG: 1
Listagem Parcial de Classificação Provas Objetivas – DATA DA PUBLICAÇÃO 13/05/2024 13/05/2024 - 10:46
_____Médio completo
002 - ACS-JARDIM ROSANA 2
No. de vagas: 1

Class.	Nome do Candidato	No. Insc.	No. Filhos	Data Nascimento	CTP-ACS	NM-PORT.	NM-MAT.	Objetivas	Títulos	Total
1	ELISAMARA PEREIRA	000329798-7	1	29/07/1992	27.00	16.00	8.00	51.00	0.000	51.000
2	JULIANA TALITA DE OLIVEIRA	000329659-7	0	29/06/1994	27.00	14.00	5.00	46.00	0.000	46.000
3	ISABELA MARIA JULIO TEODORO	000330730-6	0	26/02/2003	21.00	14.00	5.00	40.00	0.000	40.000
4	MARIA EDUARDA EVANGELISTA ALVES	000333118-5	0	22/03/2000	18.00	10.00	5.00	33.00	0.000	33.000
5	JOAO VITOR DE LIMA OLIVEIRA	000332807-1	0	23/09/1999	15.00	10.00	5.00	30.00	0.000	30.000
6	GREICY LAIS VALERIO DO PRADO	000333215-2	0	27/11/2003	24.00	8.00	5.00	37.00	0.000	Elimin.
7	TAIRA TURNER DA SILVA	000329880-6	1	02/05/1990	24.00	6.00	2.00	32.00	0.000	Elimin.
8	NADIA FARIA VENANCIO	000333123-3	2	01/06/1988	21.00	6.00	5.00	32.00	0.000	Elimin.
9	MARIA LAURA ROCHA MAGALHAES	000333127-3	1	26/09/2001	24.00	6.00	1.00	31.00	0.000	Elimin.
10	JOELMA MARTINS PEREIRA	000330071-8	1	22/03/1967	21.00	6.00	3.00	30.00	0.000	Elimin.
11	ISADORA SILVA DE AVILA RUELA	000333232-9	0	08/04/2003	12.00	14.00	3.00	29.00	0.000	Elimin.
12	RUBIA HELENA DA SILVA	000332848-4	0	27/09/1971	15.00	8.00	3.00	26.00	0.000	Elimin.
13	ELAINE CRISTINA DA SILVA NOGUEIRA	000332946-1	1	01/05/1997	15.00	8.00	3.00	26.00	0.000	Elimin.
14	KEILA OLIVEIRA SOARES	000330079-8	1	11/10/1986	15.00	6.00	3.00	24.00	0.000	Elimin.
15	RAUL SETE COLUCCI	000329199-3	0	31/01/1997	9.00	12.00	3.00	24.00	0.000	Elimin.
16	DANIEL DIAS DOS SANTOS	000330790-5	0	10/08/2005	6.00	6.00	7.00	19.00	0.000	Elimin.

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:77848A23

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
IBAM GUAXUPÉ/MG - PSP 01/2023 PAG: 1 LISTAGEM PARCIAL DE CLASSIFICAÇÃO PROVAS OBJETIVAS - DATA DA PUBLICAÇÃO 13/05/2024 13/05/2024 - 10:46

_____
IBAM Guaxupé/MG - PSP 01/2023 PAG: 1
Listagem Parcial de Classificação Provas Objetivas - DATA DA PUBLICAÇÃO 13/05/2024 13/05/2024 - 10:46
_____ Médio completo
003 - ACS-AVIACAO
No. de vagas: 1

Class.	Nome do Candidato	No. Insc.	No. Filhos	Data Nascimento	CTP-ACS	NM-PORT.	NM- MAT.	Objetivas	Títulos	Total
1	GIOVANNI FRANCHI CHINAGLIA	000332053-4	0	29/01/1997	21.00	16.00	8.00	45.00	0.000	45.000
2	MARIA LUIZA SILVA ABDALLA	000332273-5	0	19/04/2001	24.00	14.00	5.00	43.00	0.000	43.000
3	LUCAS MOREIRA FREIRE	000329694-0	0	22/03/2005	18.00	16.00	7.00	41.00	0.000	41.000
4	ANA PAULA RAFAEL	000331574-0	2	17/12/1982	24.00	10.00	5.00	39.00	0.000	39.000
5	LARISSA PIRES DE DEUS	000329429-8	0	04/08/1996	21.00	12.00	5.00	38.00	0.000	38.000
6	IGOR JOSE ABADES MARTINS	000332900-9	0	20/10/1998	15.00	18.00	5.00	38.00	0.000	38.000
7	CAROLINE MARTINS DA SILVA	000329151-0	2	16/12/1980	18.00	14.00	5.00	37.00	0.000	37.000

8	NICOLLE MACHADO DE CARVALHO	000330702-1	0	13/10/2004	18.00	12.00	6.00	36.00	0.000	36.000
9	MATHEUS CUNHA HAUTZ	000329735-8	0	19/08/2001	15.00	16.00	5.00	36.00	0.000	36.000
10	SIMONE APARECIDA RAFAEL	000331569-2	0	01/12/1984	21.00	12.00	4.00	37.00	0.000	Elimin.
11	TALITA DAS DORES URBANO	000329524-5	1	09/11/1993	18.00	16.00	2.00	36.00	0.000	Elimin.
12	GILDA GONZAGA PEREIRA	000330114-6	1	26/10/1968	24.00	8.00	3.00	35.00	0.000	Elimin.
13	RENATA ANTONIA DA SILVA OLIVEIRA	000332552-0	1	24/11/1976	18.00	12.00	3.00	33.00	0.000	Elimin.
14	TALINE GERSON	000329906-8	1	11/08/1991	18.00	12.00	2.00	32.00	0.000	Elimin.
15	FELIPE DA SILVA GERSON	000329908-8	0	15/01/1994	18.00	10.00	3.00	31.00	0.000	Elimin.
16	ANA HELENA LIMA MARINHO	000333137-1	0	30/10/2005	12.00	12.00	7.00	31.00	0.000	Elimin.
17	JUSCELIA APARECIDA DE SALLES SILVA	000330525-3	2	05/05/1988	18.00	10.00	2.00	30.00	0.000	Elimin.
18	MATHEUS HENRIQUE DE OLIVEIRA SOUZA	000329569-8	0	30/04/2001	12.00	12.00	6.00	30.00	0.000	Elimin.
19	FERNANDA CRISTINA DE LIMA	000330762-0	1	14/02/1996	15.00	12.00	2.00	29.00	0.000	Elimin.
20	NELSON TADEU DA SILVA JUNIOR	000329867-0	0	22/10/1994	12.00	14.00	3.00	29.00	0.000	Elimin.
21	FLAVIA DE LIMA CRUVINEL	000333149-0	0	11/10/2003	12.00	10.00	7.00	29.00	0.000	Elimin.
22	SANDRA MARA DE SOUZA	000330099-4	0	15/04/1969	15.00	8.00	5.00	28.00	0.000	Elimin.
23	ZELIA APARECIDA DA SILVA	000329731-8	0	18/08/1980	15.00	10.00	2.00	27.00	0.000	Elimin.
24	ROSANGELA ARANTES JABER	000333203-4	3	13/04/1952	12.00	10.00	3.00	25.00	0.000	Elimin.
25	RODRIGO JOSE DOS SANTOS	000329256-8	0	27/02/1994	15.00	8.00	1.00	24.00	0.000	Elimin.
26	DENISE FRANCIELLE DA SILVA NASCIMENTO	000329495-5	1	03/11/1989	9.00	10.00	5.00	24.00	0.000	Elimin.
27	THAYENE CRISTINE SANTANA RODRIGUES	000333089-5	2	11/05/1999	12.00	4.00	3.00	19.00	0.000	Elimin.
28	GUILHERME HENRIQUE DA SILVA BATISTA	000329194-3	0	13/05/2005	9.00	8.00	2.00	19.00	0.000	Elimin.
29	SUZE APARECIDA SPAGGIARI MOREIRA	000329263-6	1	18/01/2003	9.00	6.00	1.00	16.00	0.000	Elimin.

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:58DDDDA8

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
___ IBAM GUAXUPÉ/MG - PSP 01/2023 PAG: 1 LISTAGEM PARCIAL DE CLASSIFICAÇÃO PROVAS OBJETIVAS - DATA DA PU

___
IBAM Guaxupé/MG - PSP 01/2023 PAG: 1
Listagem Parcial de Classificação Provas Objetivas - DATA DA PUBLICAÇÃO 13/05/2024 13/05/2024 - 10:46
_____ Médio completo
003 - ACS-AVIACAO
No. de vagas: 1

Class.	Nome do Candidato	No. Insc.	No. Filhos	Data Nascimento	CTP-ACS	NM-PORT.	NM-MAT.	Objetivas	Títulos	Total
1	GIOVANNI FRANCHI CHINAGLIA	000332053-4	0	29/01/1997	21.00	16.00	8.00	45.00	0.000	45.000
2	MARIA LUIZA SILVA ABDALLA	000332273-5	0	19/04/2001	24.00	14.00	5.00	43.00	0.000	43.000
3	LUCAS MOREIRA FREIRE	000329694-0	0	22/03/2005	18.00	16.00	7.00	41.00	0.000	41.000
4	ANA PAULA RAFAEL	000331574-0	2	17/12/1982	24.00	10.00	5.00	39.00	0.000	39.000
5	LARISSA PIRES DE DEUS	000329429-8	0	04/08/1996	21.00	12.00	5.00	38.00	0.000	38.000
6	IGOR JOSE ABADES MARTINS	000332900-9	0	20/10/1998	15.00	18.00	5.00	38.00	0.000	38.000
7	CAROLINE MARTINS DA SILVA	000329151-0	2	16/12/1980	18.00	14.00	5.00	37.00	0.000	37.000
8	NICOLLE MACHADO DE CARVALHO	000330702-1	0	13/10/2004	18.00	12.00	6.00	36.00	0.000	36.000
9	MATHEUS CUNHA HAUTZ	000329735-8	0	19/08/2001	15.00	16.00	5.00	36.00	0.000	36.000
10	SIMONE APARECIDA RAFAEL	000331569-2	0	01/12/1984	21.00	12.00	4.00	37.00	0.000	Elimin.
11	TALITA DAS DORES URBANO	000329524-5	1	09/11/1993	18.00	16.00	2.00	36.00	0.000	Elimin.
12	GILDA GONZAGA PEREIRA	000330114-6	1	26/10/1968	24.00	8.00	3.00	35.00	0.000	Elimin.
13	RENATA ANTONIA DA SILVA OLIVEIRA	000332552-0	1	24/11/1976	18.00	12.00	3.00	33.00	0.000	Elimin.
14	TALINE GERSON	000329906-8	1	11/08/1991	18.00	12.00	2.00	32.00	0.000	Elimin.
15	FELIPE DA SILVA GERSON	000329908-8	0	15/01/1994	18.00	10.00	3.00	31.00	0.000	Elimin.
16	ANA HELENA LIMA MARINHO	000333137-1	0	30/10/2005	12.00	12.00	7.00	31.00	0.000	Elimin.
17	JUSCELIA APARECIDA DE SALLES SILVA	000330525-3	2	05/05/1988	18.00	10.00	2.00	30.00	0.000	Elimin.
18	MATHEUS HENRIQUE DE OLIVEIRA SOUZA	000329569-8	0	30/04/2001	12.00	12.00	6.00	30.00	0.000	Elimin.
19	FERNANDA CRISTINA DE LIMA	000330762-0	1	14/02/1996	15.00	12.00	2.00	29.00	0.000	Elimin.
20	NELSON TADEU DA SILVA JUNIOR	000329867-0	0	22/10/1994	12.00	14.00	3.00	29.00	0.000	Elimin.
21	FLAVIA DE LIMA CRUVINEL	000333149-0	0	11/10/2003	12.00	10.00	7.00	29.00	0.000	Elimin.
22	SANDRA MARA DE SOUZA	000330099-4	0	15/04/1969	15.00	8.00	5.00	28.00	0.000	Elimin.
23	ZELIA APARECIDA DA SILVA	000329731-8	0	18/08/1980	15.00	10.00	2.00	27.00	0.000	Elimin.
24	ROSANGELA ARANTES JABER	000333203-4	3	13/04/1952	12.00	10.00	3.00	25.00	0.000	Elimin.
25	RODRIGO JOSE DOS SANTOS	000329256-8	0	27/02/1994	15.00	8.00	1.00	24.00	0.000	Elimin.
26	DENISE FRANCIELLE DA SILVA NASCIMENTO	000329495-5	1	03/11/1989	9.00	10.00	5.00	24.00	0.000	Elimin.
27	THAYENE CRISTINE SANTANA RODRIGUES	000333089-5	2	11/05/1999	12.00	4.00	3.00	19.00	0.000	Elimin.
28	GUILHERME HENRIQUE DA SILVA BATISTA	000329194-3	0	13/05/2005	9.00	8.00	2.00	19.00	0.000	Elimin.
29	SUZE APARECIDA SPAGGIARI MOREIRA	000329263-6	1	18/01/2003	9.00	6.00	1.00	16.00	0.000	Elimin.

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:816FC1A4

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
IBAM GUAXUPÉ/MG - PSP 01/2023 PAG: 1 LISTAGEM PARCIAL DE CLASSIFICAÇÃO PROVAS OBJETIVAS - DATA DA PUBLICAÇÃO 13/05/2024 13/05/2024 - 10:47

_____
IBAM Guaxupé/MG - PSP 01/2023 PAG: 1
Listagem Parcial de Classificação Provas Objetivas - DATA DA PUBLICAÇÃO 13/05/2024 13/05/2024 - 10:47

_____
Médio completo
004 - ACS-TABOAO

No. de vagas: 1

Class.	Nome do Candidato	No. Insc.	No. Filhos	Data Nascimento	CTP-ACS	NM-PORT.	NM-MAT.	Objetivas	Títulos	Total
1	KAREN CRISTINA PEREIRA DA SILVA	000332682-2	2	05/08/1992	18.00	10.00	8.00	36.00	0.000	36.000
2	CHAIENE DOMINGOS BARRETO	000330741-4	1	05/03/2002	15.00	10.00	5.00	30.00	0.000	30.000
3	ANDRE LATTARO DOS SANTOS	000329402-1	1	20/03/1985	24.00	12.00	4.00	40.00	0.000	Elimin.
4	DAIANNE ELICIA ISHIBA	000329962-7	1	16/02/1986	24.00	12.00	3.00	39.00	0.000	Elimin.
5	LUCIENE DE FATIMA CORREA CARVALHO	000333194-0	2	11/01/1972	24.00	8.00	7.00	39.00	0.000	Elimin.
6	JAQUELINE BONFIM DIAS	000329303-4	1	24/07/1989	24.00	8.00	6.00	38.00	0.000	Elimin.
7	PRISCILA ANCHIETA CORREA	000329293-0	1	08/11/1984	18.00	12.00	3.00	33.00	0.000	Elimin.
8	LAURA FERNANDES DE OLIVEIRA	000333217-2	0	14/12/1995	21.00	10.00	0.00	31.00	0.000	Elimin.
9	TALITA AUGUSTA DOS SANTOS MAXIMO	000333251-5	2	02/01/1979	15.00	12.00	3.00	30.00	0.000	Elimin.
10	CAMILA APARECIDA FELICIO MANSANO MOSCA	000330786-7	0	11/03/1992	15.00	8.00	6.00	29.00	0.000	Elimin.
11	VALTER BARONE JUNIOR	000329289-2	0	29/12/1991	18.00	8.00	2.00	28.00	0.000	Elimin.
12	WESLEY DE OLIVEIRA SANTOS	000329679-3	2	12/01/1996	18.00	8.00	2.00	28.00	0.000	Elimin.
13	CRISTIANE JOVINA MIQUERI	000333021-6	0	18/10/1995	18.00	6.00	4.00	28.00	0.000	Elimin.
14	THAIS CRISTINA DE SOUZA VENERANDO	000332866-0	0	06/01/1993	15.00	10.00	3.00	28.00	0.000	Elimin.
15	JOAO CARLOS FELICIO	000329363-3	3	06/06/1969	15.00	8.00	4.00	27.00	0.000	Elimin.
16	ELIAS ABRAO FILHO	000330254-6	0	28/10/1981	15.00	8.00	4.00	27.00	0.000	Elimin.
17	CHRISTOPHER CAVALCANTI DE ANDRADE	000330848-1	0	18/06/1994	9.00	14.00	3.00	26.00	0.000	Elimin.
18	EDGAR APARECIDO SMARGIASSI	000330489-5	2	10/08/1957	12.00	8.00	5.00	25.00	0.000	Elimin.
19	EVA LUZ AGUIAR MARTINS SILVA	000329335-9	2	10/08/1964	18.00	4.00	3.00	25.00	0.000	Elimin.
20	EDER WILIAN MAXIMO	000329342-7	2	06/06/1987	12.00	8.00	3.00	23.00	0.000	Elimin.
21	YASMIN DIAS RIOS	000331314-7	0	12/02/2003	9.00	10.00	3.00	22.00	0.000	Elimin.
22	ANGELICA LIMA DA SILVA	000329267-6	2	05/11/1980	12.00	6.00	3.00	21.00	0.000	Elimin.
23	CRISTIANO SIQUEIRA FLORENTINO	000329240-0	4	08/04/1980	9.00	8.00	4.00	21.00	0.000	Elimin.

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:68EA2918

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
IBAM GUAXUPÉ/MG - PSP 01/2023 PAG: 1 LISTAGEM PARCIAL DE CLASSIFICAÇÃO PROVAS OBJETIVAS - DATA DA PUBLICAÇÃO 13/05/2024 13/05/2024 - 10:48

_____
IBAM Guaxupé/MG - PSP 01/2023 PAG: 1
Listagem Parcial de Classificação Provas Objetivas - DATA DA PUBLICAÇÃO 13/05/2024 13/05/2024 - 10:48
_____Médio completo
005 - ACS-PARQUE 2
No. de vagas: 1

Class.	Nome do Candidato	No. Insc.	No. Filhos	Data Nascimento	CTP-ACS	NM-PORT.	NM-MAT.	Objetivas	Títulos	Total
1	MAELY CRISTINA SAVINI CUNHA	000332648-0	2	07/11/1989	15.00	10.00	6.00	31.00	0.000	31.000
2	ANDRESSA SALES DA SILVA	000333084-5	0	23/06/1996	18.00	16.00	4.00	38.00	0.000	Elimin.
3	SUELI BUENO DA SILVA	000329216-5	4	14/07/1972	24.00	10.00	3.00	37.00	0.000	Elimin.
4	EDERSON DONIZETI DE VASCONCELOS	000330353-3	0	27/10/1990	24.00	8.00	5.00	37.00	0.000	Elimin.
5	DANILO AUGUSTO BORELLI GOULART	000332882-7	0	04/10/2002	21.00	8.00	5.00	34.00	0.000	Elimin.
6	JHONYSON DE OLIVEIRA	000329185-5	0	15/03/1991	12.00	16.00	6.00	34.00	0.000	Elimin.
7	RENATA FATIMA DA SILVA ALVES	000333278-1	0	03/03/1992	18.00	10.00	4.00	32.00	0.000	Elimin.
8	MARIA CRISTINA DOMICIANO DA SILVEIRA	000330676-1	3	04/03/1975	24.00	4.00	3.00	31.00	0.000	Elimin.
9	ELIANA APARECIDA PIZA CAETANO	000329746-6	1	21/10/1978	18.00	6.00	7.00	31.00	0.000	Elimin.
10	FABIANA ALVES DA SILVA	000333189-2	2	25/05/1978	15.00	12.00	3.00	30.00	0.000	Elimin.
11	CASSIA GODOI	000329607-6	1	24/07/1994	15.00	8.00	6.00	29.00	0.000	Elimin.
12	IZABELE CRISTINA DOMICIANO	000329539-3	0	06/03/2001	12.00	12.00	5.00	29.00	0.000	Elimin.
13	JESSICA DAS DORES DE SOUSA NUNES	000329819-9	3	08/05/1991	18.00	8.00	1.00	27.00	0.000	Elimin.
14	DANIEL ANTONIO LAU	000329977-5	0	09/05/1994	18.00	4.00	4.00	26.00	0.000	Elimin.
15	ELIZABETE DE OLIVEIRA TEOFILO	000330931-0	2	01/04/1982	15.00	8.00	3.00	26.00	0.000	Elimin.
16	RAFAEL FERNANDO PERES	000332776-1	1	22/01/1992	15.00	6.00	5.00	26.00	0.000	Elimin.
17	MARIA HELENA CLAUDINO DOS SANTOS	000329414-0	1	05/03/1980	18.00	4.00	3.00	25.00	0.000	Elimin.
18	VICTORIA ISMENSINA DA SILVEIRA	000333049-2	1	05/03/1999	12.00	8.00	4.00	24.00	0.000	Elimin.
19	GABRIEL DIAS PEREIRA	000331044-0	0	10/08/2006	12.00	6.00	4.00	22.00	0.000	Elimin.
20	PRISCILA KERLLEY TORQUATO	000332867-0	0	13/04/1990	15.00	4.00	2.00	21.00	0.000	Elimin.
21	GABRIELA DE MOURA SILVA	000333008-0	4	19/10/1990	12.00	6.00	2.00	20.00	0.000	Elimin.
22	KAREN ELOIZA FINOTELLI	000331649-3	2	28/08/1990	9.00	6.00	4.00	19.00	0.000	Elimin.

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:8AF7FF59

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
IBAM GUAXUPÉ/MG - PSP 01/2023 PAG: 1 LISTAGEM PARCIAL DE CLASSIFICAÇÃO PROVAS OBJETIVAS - DATA DA PUBLICAÇÃO 13/05/2024 13/05/2024 - 10:48

_____
IBAM Guaxupé/MG - PSP 01/2023 PAG: 1
Listagem Parcial de Classificação Provas Objetivas - DATA DA PUBLICAÇÃO 13/05/2024 13/05/2024 - 10:48

_____
Médio completo
006 - ACS-CARLONI 1

No. de vagas: 1

Class.	Nome do Candidato	No. Insc.	No. Filhos	Data Nascimento	CTP-ACS	NM-PORT.	NM- MAT.	Objetivas	Títulos	Total
1	MARLI APARECIDA MIQUELIN SILVA	000332964-8	1	20/05/1984	27.00	10.00	6.00	43.00	0.000	43.000
2	CLAUDIA FERNANDA COLUMBARI	000333020-6	0	12/06/2000	18.00	16.00	8.00	42.00	0.000	42.000
3	SAMUEL RODRIGUES GONCALVES	000329187-5	0	07/02/2005	21.00	12.00	5.00	38.00	0.000	38.000
4	FAUSTO NOGUEIRA SOARES	000332911-7	1	26/05/1993	21.00	10.00	6.00	37.00	0.000	37.000
5	LARA MARIA CAMILLO	000329378-1	0	02/03/2005	18.00	10.00	8.00	36.00	0.000	36.000
6	JOAO PEDRO MARQUES ABILIO	000332975-6	0	26/05/1996	18.00	12.00	5.00	35.00	0.000	35.000
7	SONIA MARIA DOS SANTOS DE MORAIS	000329438-6	1	08/06/1976	15.00	14.00	5.00	34.00	0.000	34.000
8	DALILA DONIZETE RODRIGUES DA SILVA	000333169-6	1	29/05/1988	21.00	14.00	4.00	39.00	0.000	Elimin.
9	REGIANE EMANUELE SANT ANA	000329257-8	0	31/08/1995	21.00	14.00	4.00	39.00	0.000	Elimin.
10	POLIANDRA ROSA FORNARI	000330985-1	1	10/06/1996	21.00	12.00	4.00	37.00	0.000	Elimin.
11	CECILIA CRISTINA GONCALVES	000332236-2	1	18/02/1974	24.00	8.00	4.00	36.00	0.000	Elimin.
12	TEREZINHA INEZ MARTINS	000332798-8	0	06/11/1987	18.00	14.00	4.00	36.00	0.000	Elimin.
13	CARLA CRISTINA DE MORAIS CASTRO	000333242-7	2	11/11/1988	24.00	6.00	5.00	35.00	0.000	Elimin.
14	NAIARA CONCEICAO DOS SANTOS	000329336-9	1	08/11/1991	21.00	10.00	2.00	33.00	0.000	Elimin.
15	CAMILA PEREIRA AFONSO	000329386-0	2	07/09/1990	21.00	8.00	4.00	33.00	0.000	Elimin.
16	ANA CAROLINA DOS SANTOS	000333051-0	0	27/03/1995	18.00	12.00	3.00	33.00	0.000	Elimin.
17	DANIEL MIGUEL VASCONCELOS	000330619-2	0	29/02/1988	18.00	10.00	4.00	32.00	0.000	Elimin.
18	SABRINA STEFANI SILVA SANTOS	000329164-9	0	18/12/1999	15.00	12.00	4.00	31.00	0.000	Elimin.
19	ADILSON FERREIRA DE MORAIS	000332908-9	1	26/04/1973	24.00	4.00	2.00	30.00	0.000	Elimin.
20	LEONAN JOSE DA SILVA	000333161-6	0	24/09/1996	15.00	10.00	4.00	29.00	0.000	Elimin.
21	INGRID DA SILVA TEIXEIRA	000329591-2	2	29/03/2000	12.00	12.00	4.00	28.00	0.000	Elimin.
22	PATRICIA GABRIELA JUSTINA SILVA	000332741-7	5	01/10/1988	18.00	6.00	3.00	27.00	0.000	Elimin.
23	VITORIA ALVES PINHEIRO	000329761-2	0	17/09/2004	9.00	12.00	6.00	27.00	0.000	Elimin.
24	BIANCA LARISSA MAXIMO DA SILVA	000333154-8	3	29/11/1996	18.00	6.00	2.00	26.00	0.000	Elimin.
25	DAMARIS FERNANDES	000332903-9	2	10/01/1969	12.00	10.00	4.00	26.00	0.000	Elimin.
26	JOAO GABRIEL RIBEIRO FIDELIS	000329677-3	0	18/07/1996	15.00	4.00	5.00	24.00	0.000	Elimin.
27	CRISLAINE APARECIDA DA SILVA	000329799-7	1	30/10/1995	15.00	2.00	6.00	23.00	0.000	Elimin.
28	JULIANA FRANCISCA RODRIGUES	000332528-6	0	01/11/1994	12.00	8.00	2.00	22.00	0.000	Elimin.
29	MARCELA DA SILVA SOARES	000330987-1	0	17/07/2002	9.00	8.00	5.00	22.00	0.000	Elimin.
30	THAIS CRISTINA SILVA PEDRO	000329510-7	1	04/10/1990	9.00	4.00	4.00	17.00	0.000	Elimin.

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:7211C06B

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
SÍNTESE DA APRECIAÇÃO DOS RECURSOS INTERPOSTOS PELOS CANDIDATOS DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - EDITAL 01/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ/MG
PROVAS REALIZADAS EM 21/04/2024
Síntese da apreciação dos Recursos Interpostos pelos Candidatos do Processo Seletivo Público - Edital 01/2023

RE	CURSO DEFERIDO
NÚCLEO COMUM DE MATEMÁTICA	QUESTÃO 24 (ALTERAÇÃO DE GABARITO - DE D PARA A)

* A fundamentação dos recursos estará disponível, para vista, no site www.ibam-concursos.org.br na opção Área do candidato - RECURSOS a partir do dia 14/05/2024

Nº RECURSO	NOME	INSCRIÇÃO	Nº QUESTÃO	CARGO	STATUS
58004	Carla Cristina de Morais Castro	333242	20	ACS-CARLONI 1	INDEFERIDO
58006	Carla Cristina de Morais Castro	333242	16	ACS-CARLONI 1	INDEFERIDO
58046	Isadora Silva de Avila Ruela	333232	24	ACS-JARDIM ROSANA 2	INDEFERIDO
58047	Isadora Silva de Avila Ruela	333232	21	ACS-JARDIM ROSANA 2	INDEFERIDO
58086	IVANIA ALVES DA SILVA	330324	21	ACS-CARLONI 2	INDEFERIDO
58102	IVANIA ALVES DA SILVA	330324	10	ACS-CARLONI 2	INDEFERIDO
58131	Maria Luiza Silva Abdalla	332273	24	ACS-AVIACAO	INDEFERIDO
58162	Maria Silvana da Silva	333192	24	ACS-CARLONI 2	INDEFERIDO
58163	Maria Silvana da Silva	333192	21	ACS-CARLONI 2	INDEFERIDO
58184	Juliana Talita de Oliveira	329659	24	ACS-JARDIM ROSANA 2	INDEFERIDO
58187	Juliana Talita de Oliveira	329659	4	ACS-JARDIM ROSANA 2	INDEFERIDO
58188	Vinicius Henrique da Silva	333222	24	ACS-VILA CAMAPANHA	DEFERIDO
58190	Vinicius Henrique da Silva	333222	19	ACS-VILA CAMAPANHA	INDEFERIDO
58194	Heitor Gomes dos Santos	329587	24	ACS-VILA CAMAPANHA	INDEFERIDO
58209	CAIO MANOEL GOUVEA DA COSTA VIEIRA	333091	2	ACS-CARLONI 2	INDEFERIDO
58210	CAIO MANOEL GOUVEA DA COSTA VIEIRA	333091	20	ACS-CARLONI 2	INDEFERIDO
58211	JOAO GABRIEL SIMAO DE AZEVEDO	329364	19	ACS-VILA CAMAPANHA	INDEFERIDO
58212	CAIO MANOEL GOUVEA DA COSTA VIEIRA	333091	10	ACS-CARLONI 2	INDEFERIDO
58213	Nicolle Machado de Carvalho	330702	24	ACS-AVIACAO	INDEFERIDO

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:D346EF57

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
IBAM GUAXUPÉ/MG - PSP 01/2023 PAG: 1 LISTAGEM PARCIAL DE CLASSIFICAÇÃO PROVAS OBJETIVAS - DATA DA PUBLICAÇÃO 13/05/2024 13/05/2024 - 10:49

_____
IBAM Guaxupé/MG - PSP 01/2023 PAG: 1
Listagem Parcial de Classificação Provas Objetivas - DATA DA PUBLICAÇÃO 13/05/2024 13/05/2024 - 10:49
_____Médio completo

007 - ACS-CARLONI 2
No. de vagas: 1

Class.	Nome do Candidato	No. Insc.	No. Filhos	Data Nascimento	CTP-ACS	NM-PORT.	NM- MAT.	Objetivas	Títulos	Total
1	MARIA LAURA DE PAIVA	000331664-0	0	01/07/2002	21.00	14.00	8.00	43.00	0.000	43.000
2	ESTEFANI TABATA LEITE ESTEVES	000330412-8	1	12/09/1994	21.00	14.00	5.00	40.00	0.000	40.000
3	JOAO OTAVIO DOMINGUES DE SOUZA	000329991-1	1	15/06/1996	18.00	16.00	6.00	40.00	0.000	40.000
4	MARIA SILVANA DA SILVA	000333192-0	1	08/08/1968	21.00	10.00	5.00	36.00	0.000	36.000
5	LUCIANO DONIZETE RIBEIRO	000329206-7	0	11/07/1977	15.00	16.00	5.00	36.00	0.000	36.000
6	BIANCA SILVA DE OLIVEIRA	000329450-2	0	15/03/2003	27.00	12.00	4.00	43.00	0.000	Elimin.
7	HELLEN APARECIDA CORREA	000333070-7	0	06/06/2000	21.00	14.00	3.00	38.00	0.000	Elimin.
8	MARIA IZABEL GONCALVES	000330416-8	4	16/09/1973	27.00	8.00	2.00	37.00	0.000	Elimin.
9	IVANIA ALVES DA SILVA	000330324-9	1	30/07/1980	24.00	10.00	3.00	37.00	0.000	Elimin.
10	ALINE APARECIDA CANDIDO	000329699-0	1	23/09/1992	18.00	14.00	4.00	36.00	0.000	Elimin.
11	FLAVIO HIKARI DE OLIVEIRA	000332366-4	0	02/10/1982	15.00	18.00	2.00	35.00	0.000	Elimin.
12	BIANCA RIBEIRO DE GOUVEA	000332977-6	3	22/03/1989	21.00	8.00	3.00	32.00	0.000	Elimin.
13	CAIO MANOEL GOUVEA DA COSTA VIEIRA	000333091-3	0	07/08/2000	12.00	14.00	6.00	32.00	0.000	Elimin.
14	MARLI ROBERTO CARDOSO DA SILVA	000329686-1	0	09/03/1977	18.00	12.00	1.00	31.00	0.000	Elimin.
15	RAFAEL MAGALHAES DE CASTRO	000330732-6	0	25/08/2002	15.00	10.00	4.00	29.00	0.000	Elimin.
16	ROSANA MARCELINO DE OLIVEIRA	000332349-8	0	18/09/1977	15.00	8.00	4.00	27.00	0.000	Elimin.
17	CONRADO SANTOS DE MORAIS	000329188-5	1	24/10/2005	21.00	4.00	1.00	26.00	0.000	Elimin.
18	LETICIA FRANCISCA CESARIO	000329817-9	0	09/06/2002	12.00	12.00	2.00	26.00	0.000	Elimin.
19	GABRIELA DA SILVA GRACIOLI	000329427-8	2	26/04/2001	15.00	4.00	2.00	21.00	0.000	Elimin.
20	LARISSA APARECIDA GONZAGA	000330539-1	0	16/04/1996	9.00	6.00	5.00	20.00	0.000	Elimin.

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:8F91AADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
IBAM GUAXUPÉ/MG - PSP 01/2023 PAG: 1 LISTAGEM PARCIAL DE CLASSIFICAÇÃO PROVAS OBJETIVAS - DATA DA PUBLICAÇÃO 13/05/2024 13/05/2024 - 10:49

_____
IBAM Guaxupé/MG - PSP 01/2023 PAG: 1
Listagem Parcial de Classificação Provas Objetivas - DATA DA PUBLICAÇÃO 13/05/2024 13/05/2024 - 10:49
_____ Médio completo
008 - ACS-VILA CAMPANHA
No. de vagas: 1

Class.	Nome do Candidato	No. Insc.	No. Filhos	Data Nascimento	CTP-ACS	NM-PORT.	NM-MAT.	Objetivas	Títulos	Total
1	VINICIUS HENRIQUE DA SILVA	000333222-0	0	16/02/1999	24.00	16.00	10.00	50.00	0.000	50.000
2	MARIA DE LOURDES CORREIA	000333133-1	1	19/10/1987	24.00	12.00	7.00	43.00	0.000	43.000
3	RONIVAL FERREIRA JUNIOR	000331603-0	0	21/01/1998	24.00	12.00	5.00	41.00	0.000	41.000
4	ANA CLAUDIA VIEIRA	000330462-9	0	05/07/1984	21.00	12.00	5.00	38.00	0.000	38.000
5	MARCUS VINICIUS GONCALVES MAGALHAES	000331974-0	0	27/07/1992	18.00	12.00	5.00	35.00	0.000	35.000
6	JOAO GABRIEL SIMAO DE AZEVEDO	000329364-3	2	22/03/1996	15.00	10.00	6.00	31.00	0.000	31.000
7	JOSIANA BEATRIZ GENERALI	000333142-0	1	15/04/1999	24.00	12.00	4.00	40.00	0.000	Elimin.
8	MARCIO ANTONIO CALADO ABRAO	000329357-5	0	11/01/1969	21.00	8.00	4.00	33.00	0.000	Elimin.
9	HEITOR GOMES DOS SANTOS	000329587-4	0	17/11/1994	15.00	14.00	4.00	33.00	0.000	Elimin.
10	WILLIAN MARCELO RODRIGUES DA SILVA	000333208-4	0	19/01/1995	18.00	8.00	6.00	32.00	0.000	Elimin.
11	ANDREIA CRISTINA FERNANDES	000329273-4	1	31/10/1974	21.00	8.00	2.00	31.00	0.000	Elimin.
12	ANA CAROLINA RIBEIRO LEITE	000329512-7	1	11/04/1997	18.00	12.00	0.00	30.00	0.000	Elimin.
13	GRAZIELE CRISTINA APARECIDA NOVAIS	000332494-6	1	04/09/1991	18.00	6.00	5.00	29.00	0.000	Elimin.
14	PATRICIA ODILA PINA FARIAS	000329827-7	3	07/09/1990	15.00	12.00	2.00	29.00	0.000	Elimin.
15	LORRAYNE KETLYN DE ALMEIDA PINHO	000329601-6	0	17/12/2002	15.00	12.00	2.00	29.00	0.000	Elimin.
16	STHEFANY AMARAL ALVES DA COSTA	000329197-3	0	05/06/2003	15.00	10.00	4.00	29.00	0.000	Elimin.
17	KENIT OTAVIO DE PAULA	000332199-4	0	05/01/1993	12.00	12.00	5.00	29.00	0.000	Elimin.
18	NATALIA CRISTINA CUNHA GABRIEL	000329204-7	1	07/12/1994	15.00	10.00	2.00	27.00	0.000	Elimin.
19	JESSICA APARECIDA MARCOS	000333182-2	0	17/04/1996	21.00	4.00	1.00	26.00	0.000	Elimin.
20	FABIANA DOS SANTOS AZEVEDO	000329347-7	2	31/03/1992	15.00	8.00	3.00	26.00	0.000	Elimin.
21	EVELYN RODRIGUES CRUVINEL	000331374-6	0	26/11/1997	12.00	10.00	4.00	26.00	0.000	Elimin.
22	DANIELLE CARRARA DE OLIVEIRA	000333298-8	3	13/03/1976	15.00	8.00	2.00	25.00	0.000	Elimin.
23	LUCIMAR APARECIDA RODRIGUES DE ARAUJO	000329805-0	1	09/06/1983	15.00	6.00	4.00	25.00	0.000	Elimin.
24	ADRIANA ALVES FERREIRA DOS SANTOS	000329282-2	1	27/01/1973	15.00	6.00	2.00	23.00	0.000	Elimin.
25	SIRLENE APARECIDA GONCALVES	000332969-8	4	05/11/1978	15.00	4.00	4.00	23.00	0.000	Elimin.
26	BRUNO ROSSI NUNES	000329162-9	0	04/10/1993	9.00	8.00	6.00	23.00	0.000	Elimin.
27	REGINALDO DOMINGOS DA SILVA	000329660-5	1	18/01/1982	15.00	6.00	1.00	22.00	0.000	Elimin.
28	MAURINEI DA SILVA CANDIDO	000331938-7	1	06/04/1981	15.00	4.00	1.00	20.00	0.000	Elimin.
29	MARCOS EGIDIO DE ALMEIDA	000330233-0	1	03/04/1991	12.00	4.00	2.00	18.00	0.000	Elimin.
30	MICHELI APARECIDA NASCIMENTO	000332735-9	1	13/11/1996	3.00	8.00	5.00	16.00	0.000	Elimin.

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:963233F2

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
IBAM GUAXUPÉ/MG - PSP 01/2023 PAG: 1 LISTAGEM PARCIAL DE CLASSIFICAÇÃO PROVAS OBJETIVAS - DATA DA PUBLICAÇÃO 13/05/2024 13/05/2024 - 10:50

_____

IBAM Guaxupé/MG - PSP 01/2023 PAG: 1
Listagem Parcial de Classificação Provas Objetivas - DATA DA PUBLICAÇÃO 13/05/2024 13/05/2024 - 10:50
___ Médio completo
009 - ACS-OURO VERDE
No. de vagas: 1

Class.	Nome do Candidato	No. Insc.	No. Filhos	Data Nascimento	CTP-ACS	NM-PORT.	NM-MAT.	Objetivas	Títulos	Total
1	MILCA RAQUEL DE CASTRO	000333263-3	1	13/10/1987	21.00	14.00	7.00	42.00	0.000	42.000
2	MARIA JULIA REZENDE ACORINTE MASSUCI	000330053-1	0	27/12/2004	18.00	12.00	7.00	37.00	0.000	37.000
3	MIGUEL MONTEFUSCO	000329253-8	0	15/06/2005	18.00	10.00	7.00	35.00	0.000	35.000
4	JULIA MARIA DE OLIVEIRA	000329325-0	2	22/02/1965	18.00	10.00	5.00	33.00	0.000	33.000
5	CHARLES SILVA SOUZA	000333059-0	3	20/08/1987	15.00	10.00	5.00	30.00	0.000	30.000
6	PATRICIA PAULINO RABELO	000329654-7	0	21/04/1991	24.00	12.00	2.00	38.00	0.000	Elimin.
7	FLAVIA JULIANA ARAUJO PAULINO	000332333-0	0	06/12/1982	24.00	8.00	5.00	37.00	0.000	Elimin.
8	ANA CLARA DE ASSIS ALVES PIRES	000333241-7	0	20/03/2004	21.00	14.00	2.00	37.00	0.000	Elimin.
9	MARISA APARECIDA DE PIZA OLIVEIRA	000333246-7	2	18/07/1986	27.00	6.00	3.00	36.00	0.000	Elimin.
10	DANIELE APARECIDA NOVAIS	000332466-1	1	28/06/1985	21.00	12.00	2.00	35.00	0.000	Elimin.
11	EDNA MARCIA INEZ OLIVEIRA	000329190-3	2	07/01/1978	21.00	10.00	4.00	35.00	0.000	Elimin.
12	ALAIS CRISTINA MACHADO ELEOTERIO	000333276-1	1	07/03/1989	18.00	8.00	8.00	34.00	0.000	Elimin.
13	KATIA APARECIDA PEREIRA	000333156-8	3	02/02/1987	24.00	6.00	3.00	33.00	0.000	Elimin.
14	JOICE APARECIDA FERNANDES ANDRADE	000332939-3	1	03/11/1987	24.00	6.00	3.00	33.00	0.000	Elimin.
15	GILSA APARECIDA DOS SANTOS SILVA	000329470-9	2	16/05/1972	21.00	10.00	2.00	33.00	0.000	Elimin.
16	ARIANE CRISTINA SOTERIO	000329895-4	1	27/05/1988	21.00	8.00	4.00	33.00	0.000	Elimin.
17	JESSICA APARECIDA MADEIRA	000330391-6	0	24/03/1991	21.00	8.00	3.00	32.00	0.000	Elimin.
18	TAMIRIS FERNANDES DA SILVA	000329676-3	0	07/11/2005	18.00	12.00	2.00	32.00	0.000	Elimin.
19	JESSICA MARIA FERNANDES	000333018-8	2	02/01/1992	18.00	8.00	6.00	32.00	0.000	Elimin.
20	MARIA EDUARDA ARAUJO MELO NASCIMENTO	000329159-0	1	01/07/1998	21.00	6.00	4.00	31.00	0.000	Elimin.
21	MARCELA MARIANA ROQUE PESSAN	000329230-1	2	26/03/1986	18.00	10.00	3.00	31.00	0.000	Elimin.
22	TATIANA CINTIA FERNANDES DA COSTA	000329535-3	0	29/03/1995	18.00	10.00	3.00	31.00	0.000	Elimin.
23	JONATAM PEREIRA PAULISTA	000333081-5	2	05/05/1991	18.00	6.00	5.00	29.00	0.000	Elimin.
24	GABRIELA CRISTIANE SILVA FERREIRA	000333178-4	0	25/06/1995	18.00	6.00	5.00	29.00	0.000	Elimin.
25	RAYANE CRISTINA SANT ANA	000329382-0	1	26/07/2004	18.00	8.00	2.00	28.00	0.000	Elimin.
26	JANAINA APARECIDA DE CARVALHO	000329157-0	0	25/11/1991	15.00	10.00	3.00	28.00	0.000	Elimin.
27	ANGELICA MADEIRA BERNARDES	000333159-8	2	16/06/1995	15.00	10.00	3.00	28.00	0.000	Elimin.
28	BEATRIZ DONIZETTI TAVARES FARIA	000333180-2	0	26/03/1992	18.00	8.00	1.00	27.00	0.000	Elimin.
29	MICHELLI APARECIDA DE SOUSA	000329900-8	2	12/10/1987	18.00	6.00	2.00	26.00	0.000	Elimin.
30	ANGELICA APARECIDA ALVES FORTUNATO	000333150-8	3	17/11/1989	18.00	6.00	2.00	26.00	0.000	Elimin.
31	MAYARA DOS SANTOS PERES	000329884-6	2	28/12/1988	18.00	4.00	4.00	26.00	0.000	Elimin.
32	SUELENE MARIA DA SILVA	000331434-0	0	17/07/1987	15.00	8.00	2.00	25.00	0.000	Elimin.
33	ELAINE APARECIDA FRANCISLENE MACHADO DIAS	000333288-0	3	01/08/1990	12.00	10.00	3.00	25.00	0.000	Elimin.
34	ADRIANA TAVARES DA SILVA	000329388-0	0	11/07/1979	18.00	6.00	0.00	24.00	0.000	Elimin.
35	ROSIMERI APARECIDA DA SILVA GONCALVES	000333223-0	3	13/06/1980	18.00	4.00	2.00	24.00	0.000	Elimin.
36	ELIENE ALESSANDRA BERNARDO	000332984-4	1	12/07/1987	15.00	8.00	1.00	24.00	0.000	Elimin.
37	MICHELE CRISTINA DE SOUSA	000333013-8	1	19/12/1989	18.00	4.00	1.00	23.00	0.000	Elimin.
38	JADE MONTEFUSCO	000329215-5	0	06/09/2000	12.00	6.00	4.00	22.00	0.000	Elimin.
39	SILVIANE MARIA DA SILVA	000331176-1	0	17/07/1987	12.00	8.00	1.00	21.00	0.000	Elimin.
40	ERICA MARQUES OLIVEIRA	000333258-5	1	11/02/1988	15.00	4.00	0.00	19.00	0.000	Elimin.

_____
IBAM Guaxupé/MG - PSP 01/2023 PAG: 2
Listagem Parcial de Classificação Provas Objetivas 13/05/2024 - 10:50
_____Médio completo
009 - ACS-OURO VERDE
No. de vagas: 1

Class.	Nome do Candidato	No. Insc.	No. Filhos	Data Nascimento	CTP-ACS	NM-PORT.	NM-MAT.	Objetivas	Títulos	Total
41	ALISON DA SILVA MOREIRA	000332275-5	0	28/01/2000	9.00	4.00	4.00	17.00	0.000	Elimin.
42	THAYLLA LARISSA DOS SANTOS	000329226-3	0	02/03/1992	6.00	6.00	2.00	14.00	0.000	Elimin.

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:2610A48E

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
IBAM GUAXUPÉ/MG - PSP 01/2023 PAG: 1 LISTAGEM PARCIAL DE CLASSIFICAÇÃO PROVAS OBJETIVAS (AFRO-DESCENDENTES) - DATA DA PUBLICAÇÃO 13/05/2024 13/05/2024 - 11:05

_____
IBAM Guaxupé/MG - PSP 01/2023 PAG: 1
Listagem Parcial de Classificação Provas Objetivas (afro-descendentes) - DATA DA PUBLICAÇÃO 13/05/2024 13/05/2024 - 11:05
_____ Médio completo
001 - ACS-JARDIM ROSANA 1
No. de vagas: 0

Class.	Nome do Candidato	No. Insc.	No. Filhos	Data Nascimento	CTP-ACS	NM-PORT.	NM-MAT.	Objetivas	Títulos	Total
1	NATHALIA ROBERTA COLUCCI	000333078-7	0	30/11/2002	24.00	16.00	5.00	45.00	0.000	45.000
2	NELMA APARECIDA DE OLIVEIRA	000329279-4	1	21/02/1981	21.00	8.00	2.00	31.00	0.000	Elimin.
3	SILVANA DE FATIMA COSTA SILVA	000333074-7	1	16/07/1970	24.00	2.00	4.00	30.00	0.000	Elimin.
4	VANIA DOS SANTOS FRANCISCO	000329283-2	0	18/02/1990	21.00	6.00	0.00	27.00	0.000	Elimin.
5	CARLOS HENRIQUE CANUTO DA SILVA	000329468-0	0	12/03/1983	15.00	8.00	2.00	25.00	0.000	Elimin.
6	ANA LIVIA DE SOUZA REZENDE	000332359-6	0	12/04/1999	15.00	8.00	2.00	25.00	0.000	Elimin.

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:99AE59BB

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
IBAM GUAXUPÉ/MG - PSP 01/2023 PAG: 1 LISTAGEM PARCIAL DE CLASSIFICAÇÃO PROVAS OBJETIVAS (AFRO-DESCENDENTES) - DATA DA PUBLICAÇÃO 13/05/2024 13/05/2024 - 11:06

_____
IBAM Guaxupé/MG - PSP 01/2023 PAG: 1
Listagem Parcial de Classificação Provas Objetivas (afro-descendentes) - DATA DA PUBLICAÇÃO 13/05/2024 13/05/2024 - 11:06
_____ Médio completo
002 - ACS-JARDIM ROSANA 2
No. de vagas: 0

Class.	Nome do Candidato	No. Insc.	No. Filhos	Data Nascimento	CTP-ACS	NM-PORT.	NM- MAT.	Objetivas	Títulos	Total
1	ISABELA MARIA JULIO TEODORO	000330730-6	0	26/02/2003	21.00	14.00	5.00	40.00	0.000	40.000
2	NADIA FARIA VENANCIO	000333123-3	2	01/06/1988	21.00	6.00	5.00	32.00	0.000	Elimin.
3	RUBIA HELENA DA SILVA	000332848-4	0	27/09/1971	15.00	8.00	3.00	26.00	0.000	Elimin.

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:5FFCD793

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
IBAM GUAXUPÉ/MG - PSP 01/2023 PAG: 1 LISTAGEM PARCIAL DE CLASSIFICAÇÃO PROVAS OBJETIVAS (AFRO-DESCENDENTES) - DATA DA PUBLICAÇÃO 13/05/2024 13/05/2024 - 11:07

_____
IBAM Guaxupé/MG - PSP 01/2023 PAG: 1
Listagem Parcial de Classificação Provas Objetivas (afro-descendentes) - DATA DA PUBLICAÇÃO 13/05/2024 13/05/2024 - 11:07
_____ Médio completo
003 - ACS-AVIACAO
No. de vagas: 0

Class.	Nome do Candidato	No. Insc.	No. Filhos	Data Nascimento	CTP-ACS	NM-PORT.	NM- MAT.	Objetivas	Títulos	Total
1	IGOR JOSE ABADES MARTINS	000332900-9	0	20/10/1998	15.00	18.00	5.00	38.00	0.000	38.000
2	DENISE FRANCIELLE DA SILVA NASCIMENTO	000329495-5	1	03/11/1989	9.00	10.00	5.00	24.00	0.000	Elimin.

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:B508C4DF

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
IBAM GUAXUPÉ/MG - PSP 01/2023 PAG: 1 LISTAGEM PARCIAL DE CLASSIFICAÇÃO PROVAS OBJETIVAS (AFRO-DESCENDENTES) - DATA DA PUBLICAÇÃO 13/05/2024 13/05/2024 - 11:07

_____
IBAM Guaxupé/MG - PSP 01/2023 PAG: 1
Listagem Parcial de Classificação Provas Objetivas (afro-descendentes) - DATA DA PUBLICAÇÃO 13/05/2024 13/05/2024 - 11:07
_____Médio completo
004 - ACS-TABOAO
No. de vagas: 0

Class.	Nome do Candidato	No. Insc.	No. Filhos	Data Nascimento	CTP-ACS	NM-PORT.	NM- MAT.	Objetivas	Títulos	Total
1	CHAIENE DOMINGOS BARRETO	000330741-4	1	05/03/2002	15.00	10.00	5.00	30.00	0.000	30.000
2	LAURA FERNANDES DE OLIVEIRA	000333217-2	0	14/12/1995	21.00	10.00	0.00	31.00	0.000	Elimin.
3	CHRISTOPHER CAVALCANTI DE ANDRADE	000330848-1	0	18/06/1994	9.00	14.00	3.00	26.00	0.000	Elimin.
4	CRISTIANO SIQUEIRA FLORENTINO	000329240-0	4	08/04/1980	9.00	8.00	4.00	21.00	0.000	Elimin.

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:BDD8D16A

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
IBAM GUAXUPÉ/MG - PSP 01/2023 PAG: 1 LISTAGEM PARCIAL DE CLASSIFICAÇÃO PROVAS OBJETIVAS (AFRO-DESCENDENTES) - DATA DA PUBLICAÇÃO 13/05/2024 13/05/2024 - 11:07

_____
IBAM Guaxupé/MG - PSP 01/2023 PAG: 1
Listagem Parcial de Classificação Provas Objetivas (afro-descendentes) - DATA DA PUBLICAÇÃO 13/05/2024 13/05/2024 - 11:07
_____
Médio completo

005 - ACS-PARQUE 2
No. de vagas: 0

Class.	Nome do Candidato	No. Insc.	No. Filhos	Data Nascimento	CTP-ACS	NM-PORT.	NM- MAT.	Objetivas	Títulos	Total
1	SUELI BUENO DA SILVA	000329216-5	4	14/07/1972	24.00	10.00	3.00	37.00	0.000	Elimin.
2	DANILO AUGUSTO BORELLI GOULART	000332882-7	0	04/10/2002	21.00	8.00	5.00	34.00	0.000	Elimin.
3	CASSIA GODOI	000329607-6	1	24/07/1994	15.00	8.00	6.00	29.00	0.000	Elimin.
4	DANIEL ANTONIO LAU	000329977-5	0	09/05/1994	18.00	4.00	4.00	26.00	0.000	Elimin.
5	VICTORIA ISMENSINA DA SILVEIRA	000333049-2	1	05/03/1999	12.00	8.00	4.00	24.00	0.000	Elimin.
6	PRISCILA KERLLEY TORQUATO	000332867-0	0	13/04/1990	15.00	4.00	2.00	21.00	0.000	Elimin.
7	GABRIELA DE MOURA SILVA	000333008-0	4	19/10/1990	12.00	6.00	2.00	20.00	0.000	Elimin.

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:D5F04B36

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
IBAM GUAXUPÉ/MG - PSP 01/2023 PAG: 1 LISTAGEM PARCIAL DE CLASSIFICAÇÃO PROVAS OBJETIVAS (AFRO-DESCENDENTES) - DATA DA PUBLICAÇÃO 13/05/2024 13/05/2024 - 11:08

_____
IBAM Guaxupé/MG - PSP 01/2023 PAG: 1
Listagem Parcial de Classificação Provas Objetivas (afro-descendentes) - DATA DA PUBLICAÇÃO 13/05/2024 13/05/2024 - 11:08

_____
Médio completo
006 - ACS-CARLONI 1
No. de vagas: 0

Class.	Nome do Candidato	No. Insc.	No. Filhos	Data Nascimento	CTP-ACS	NM-PORT.	NM-MAT.	Objetivas	Títulos	Total
1	SAMUEL RODRIGUES GONCALVES	000329187-5	0	07/02/2005	21.00	12.00	5.00	38.00	0.000	38.000
2	POLIANDRA ROSA FORNARI	000330985-1	1	10/06/1996	21.00	12.00	4.00	37.00	0.000	Elimin.
3	CECILIA CRISTINA GONCALVES	000332236-2	1	18/02/1974	24.00	8.00	4.00	36.00	0.000	Elimin.
4	CARLA CRISTINA DE MORAIS CASTRO	000333242-7	2	11/11/1988	24.00	6.00	5.00	35.00	0.000	Elimin.
5	NAIARA CONCEICAO DOS SANTOS	000329336-9	1	08/11/1991	21.00	10.00	2.00	33.00	0.000	Elimin.

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:78656CBF

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
IBAM GUAXUPÉ/MG - PSP 01/2023 PAG: 1 LISTAGEM PARCIAL DE CLASSIFICAÇÃO PROVAS OBJETIVAS (AFRO-DESCENDENTES) - DATA DA PUBLICAÇÃO 13/05/2024 13/05/2024 - 11:09

_____
IBAM Guaxupé/MG - PSP 01/2023 PAG: 1
Listagem Parcial de Classificação Provas Objetivas (afro-descendentes) - DATA DA PUBLICAÇÃO 13/05/2024 13/05/2024 - 11:09

_____
Médio completo
007 - ACS-CARLONI 2
No. de vagas: 0

Class.	Nome do Candidato	No. Insc.	No. Filhos	Data Nascimento	CTP-ACS	NM-PORT.	NM- MAT.	Objetivas	Títulos	Total
1	ESTEFANI TABATA LEITE ESTEVES	000330412-8	1	12/09/1994	21.00	14.00	5.00	40.00	0.000	40.000
2	JOAO OTAVIO DOMINGUES DE SOUZA	000329991-1	1	15/06/1996	18.00	16.00	6.00	40.00	0.000	40.000
3	BIANCA SILVA DE OLIVEIRA	000329450-2	0	15/03/2003	27.00	12.00	4.00	43.00	0.000	Elimin.
4	ROSANA MARCELINO DE OLIVEIRA	000332349-8	0	18/09/1977	15.00	8.00	4.00	27.00	0.000	Elimin.

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:6C55CF94

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
IBAM GUAXUPÉ/MG - PSP 01/2023 PAG: 1 LISTAGEM PARCIAL DE CLASSIFICAÇÃO PROVAS OBJETIVAS (AFRO-DESCENDENTES) - DATA DA PUBLICAÇÃO 13/05/2024 13/05/2024 - 11:09

_____
IBAM Guaxupé/MG - PSP 01/2023 PAG: 1
Listagem Parcial de Classificação Provas Objetivas (afro-descendentes) - DATA DA PUBLICAÇÃO 13/05/2024 13/05/2024 - 11:09
_____ Médio completo
008 - ACS-VILA CAMPANHA
No. de vagas: 0

Class.	Nome do Candidato	No. Insc.	No. Filhos	Data Nascimento	CTP-ACS	NM-PORT.	NM-MAT.	Objetivas	Títulos	Total
1	RONIVAL FERREIRA JUNIOR	000331603-0	0	21/01/1998	24.00	12.00	5.00	41.00	0.000	41.000

2	KENIT OTAVIO DE PAULA	000332199-4	0	05/01/1993	12.00	12.00	5.00	29.00	0.000	Elimin.
3	LUCIMAR APARECIDA RODRIGUES DE ARAUJO	000329805-0	1	09/06/1983	15.00	6.00	4.00	25.00	0.000	Elimin.

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:C801351D

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
IBAM GUAXUPÉ/MG - PSP 01/2023 PAG: 1 LISTAGEM PARCIAL DE CLASSIFICAÇÃO PROVAS OBJETIVAS (AFRO-DESCENDENTES) - DATA DA PUBLICAÇÃO 13/05/2024 13/05/2024 - 11:10

_____
IBAM Guaxupé/MG - PSP 01/2023 PAG: 1
Listagem Parcial de Classificação Provas Objetivas (afro-descendentes) - DATA DA PUBLICAÇÃO 13/05/2024 13/05/2024 - 11:10
_____Médio completo
009 - ACS-OURO VERDE
No. de vagas: 0

Class.	Nome do Candidato	No. Insc.	No. Filhos	Data Nascimento	CTP-ACS	NM-PORT.	NM-MAT.	Objetivas	Títulos	Total
1	FLAVIA JULIANA ARAUJO PAULINO	000332333-0	0	06/12/1982	24.00	8.00	5.00	37.00	0.000	Elimin.
2	JOICE APARECIDA FERNANDES ANDRADE	000332939-3	1	03/11/1987	24.00	6.00	3.00	33.00	0.000	Elimin.
3	GILSA APARECIDA DOS SANTOS SILVA	000329470-9	2	16/05/1972	21.00	10.00	2.00	33.00	0.000	Elimin.
4	JESSICA MARIA FERNANDES	000333018-8	2	02/01/1992	18.00	8.00	6.00	32.00	0.000	Elimin.
5	TATIANA CINTIA FERNANDES DA COSTA	000329535-3	0	29/03/1995	18.00	10.00	3.00	31.00	0.000	Elimin.
6	SUELENE MARIA DA SILVA	000331434-0	0	17/07/1987	15.00	8.00	2.00	25.00	0.000	Elimin.
7	ROSIMERI APARECIDA DA SILVA GONCALVES	000333223-0	3	13/06/1980	18.00	4.00	2.00	24.00	0.000	Elimin.
8	SILVIANE MARIA DA SILVA	000331176-1	0	17/07/1987	12.00	8.00	1.00	21.00	0.000	Elimin.
9	ERICA MARQUES OLIVEIRA	000333258-5	1	11/02/1988	15.00	4.00	0.00	19.00	0.000	Elimin.
10	THAYLLA LARISSA DOS SANTOS	000329226-3	0	02/03/1992	6.00	6.00	2.00	14.00	0.000	Elimin.

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:535A4C07

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS EDITAL DE AVISO DE COBRANÇA Nº. 001/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EDITAL DE AVISO DE COBRANÇA Nº. 001/2024

A Secretaria Municipal de Finanças do Município de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, diante da tentativa frustrada de cientificação dos contribuintes abaixo relacionados em seus endereços cadastrados, vem notificar tais contribuintes que, nesta data, constam, em nome dos mesmos, créditos tributários e/ou não tributários inscritos em Dívida Ativa, sem registro de pagamento.
Portanto, ficam os contribuintes relacionados neste edital, notificados que:
1. Em consonância com a Resolução n° 547/2024 do CNJ, a Administração Pública esclarece que a dívida inscrita em nome do contribuinte poderá ser parcelada, desde que atendidos os requisitos previstos na Lei Municipal n° 1.939/2009 e em seus regulamentos;
2. A falta de pagamento ou de celebração de acordo de parcelamento no prazo de 5 (cinco) dias poderá acarretar o protesto extrajudicial da dívida, a inscrição do devedor no cadastro de inadimplentes (SERASA) e/ou o ajuizamento de execução fiscal.
3. Para providências e/ou informações sobre os débitos, o contribuinte ou seu procurador, poderá contar com o serviço de atendimento da Secretaria Municipal de Finanças, situada na Avenida Felipe Elias Zeitune, n° 531, Centro, Guaxupé, Estado de Minas Gerais, de segunda-feira a sexta-feira, no horário de atendimento das 09:00h às 15:00h.
4. No ato do atendimento, o contribuinte deverá apresentar-se munido dos documentos de identidade (RG e CPF) e comprovante de residência (original e cópia). Em caso de procurador, acrescenta-se a exigência de documento pessoal próprio (RG e CPF) e procuração (original e cópia).
Relação de contribuintes:

CONTRIBUINTE	CPF/CNPJ
Alexandre Gonçalves de Queiroz	772.0** **66-49
Anderson Jose da Silva	096.9** **36-12
Antônio de Paula Lemos	499.7** **46-20
Antônio Olimpio Moreira Sobrinho	024.7** **18-35
Armazem Caipira Ltda	03.51** **01-68
Artur Costa de Souza	214.3** **36-91
Braspelco Industria e Comércio LTDA	22.31** **08-00
CAE- Consultoria e Assistência em Informática LTDA	08.24** **01-09
Carla de Chini Moreno	031.1** **86-06
Chen Zhenhua	017.5** **46-62
Cleber Donizetti Dos Santos	053.6** **46-74
Donizetti Aparecido Garcia	634.3** **36-15
Espólio de João Augusto Ferreira	892.2** **68-91
Espólio de Laudelino Rosa da Silva	027.7** **26-72
Espólio de Maria do Rosário Silva	383.3** **88-15
Espólio de Maria Gomes dos Santos	096.3** **58-89
Espólio de Maria Rita de Oliveira	353.5** **56-53
Espólio de Sérgio Cralos Martins	440.4** **06-30
Espólio de Therezinha de Lima Antônio	634.3** **48-72
Eugenio José de Lima	352.6** **66-20
Fabio dos Santos Melo	063.1** **86-00
Fabio Vaneli de Oliveira	039.8** **46-75
FR Minas Estética LTDA	35.08** **01-94
Irene Geraldo Custódio	685.3** **66-68

Jair Donizetti Beani	10.86** **01-42
Joana Marta Fiorino Alves e Outros	929.6** **26-04
João Soares de Paula	017.1** **58-50
Joaquim Fidelis da Silva	681.3** **26-04
José Caetano Zerbini Filho	772.0** **46-15
Keren Imbrizi de Lima	079.4** **36-99
Le Mazzo Comercial Eireli	30.21** **01-08
Libelto dos Reis de Souza	081.9** **46-60
Lourenço Saturno	02.75** **36-24
Luiz Rafael	007.4** **86-20
Marcelo Marques Militão	092.5** **16-88
Marco Antônio Smargiassi	052.9** **96-24
Marcos Antônio Bruno e Sandra Cristina da Silva Bruno	023.0** **68-22
Marcos Roberto da Silva	131.4** **58-47
Maria Aparecida Borges Silva	346.7** **66-49
Maria Celena de Rezende	657.5** **06-44
Maria Cristina Valverde Martins	855.5** **58-49
Maria do Carmo Godoy Batista	289.6** **98-20
Marilda Lopes Ferreira	438.5** **06-49
Mario Luiz Marinelli	046.5** **26-77
Mario Soeiro	198.1** **26-34
Marta Ferrari Paiva	119.6** **68-83
Murilo Costa Monteiro	353.6** **26-68
Paulo Cesar Ferreira	066.3** **46-58
Paulo Lima do Patrocínio	066.3** **46-58
Paulo Sergio Galeano	057.4** **88-80
Pedro Bissoli	032.8** **68-02
RBS IT Consultoria LTDA ME	14.59** **01-26
Regina dos Santos Rezende	436.5** **46-72
Roberta Ribeiro Giopato Silva	042.7** **56-59
Rodrigo José Palos 05345021643	20.78** **01-23
Soma Intermediações LTDA	12.76** **01-20
Sônia Miguel e Sueli Vitoria Miguel Serra Azzola	647.3** **06-10
Telxius Torres Brasil LTDA	23.84** **01-65
Thiago de Sousa	089.4** **36-80
Transvaltur LTDA-ME	27.03** **01-00

Em tempo: Caso V. Sa já tenha pago o débito, por favor, desconsidere esta notificação.
Guaxupé/MG, 13 de maio de 2024

MICHELLE GOMES SILVA SIMONE ELAINE GONÇALVES RICCIARDI CERDEIRA
Diretora de Receita Secretária Municipal de Finanças

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:C15958C4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0051/2024 DISPENSA ELETRÔNICA N° 028/2024

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 028/2024
PROCESSO LICITATÓRIO 051
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O(a) PREFEITO MUNICIPAL do(a) MUNICÍPIO DE JAPARAÍBA/MG comunica aos interessados e participantes da DISPENSA ELETRÔNICA 028/2024 referente à *Contratação de empresa para instalação e melhorias do sistema de segurança do Quartel Policial Militar em Japaraiba, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.*, que ADJUDICA nos termos da Lei nº 14.133/21, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor : ALAN CESAR ANDRADE COSTA 11358331685 - 14.587.367/0001-68										
Lote	**Item**	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. R$**
1	**1**	1,00	KIT	INTELBRAS	AMT 2018 EG	R$ 1.520,14	R$ 1.520,14	R$ 1.522,24	R$ 1.522,24	R$ 2,10
Descrição: Alarme composto por 01 Central, AMT 2018 EG, 08 Controles, 02 Sirenes 01 bateria 12 volts. Capacidade mínima esta disposta no item 5.3.										
1	**2**	10,00	UNIDADE	INTELBRAS	IVP 1000	R$ 129,18	R$ 1.291,80	R$ 129,35	R$ 1.293,50	R$ 0,17
Descrição: Sensores infravermelho sem fio PET 20 kg, próprios para área interna. Capacidade mínima está disposta no item 5.3.										
1	**3**	2,00	UNIDADE	INTELBRAS	IVP 3000	R$ 310,90	R$ 621,80	R$ 311,30	R$ 622,60	R$ 0,40
Descrição: Sensores IVP 3000 MW EX PET 35KG com fio, próprios para área externa. Capacidade mínima está disposta no item 5.3.										
1	**4**	1,00	UNIDADE	INTELBRAS	XAS 4000	R$ 89,67	R$ 89,67	R$ 89,79	R$ 89,79	R$ 0,12
Descrição: Sensor magnético. Capacidade mínima está disposta no item 5.3.										
1	**5**	4,00	UNIDADE	INTELBRAS	1220	R$ 808,63	R$ 3.234,52	R$ 809,68	R$ 3.238,72	R$ 1,05
Descrição: Câmeras de monitoramento (somente serão aceitas da marca ILTELBRAS para fins de compatibilidade com DVR existente. Capacidade mínima está disposta no item 5.3.										
1	**6**	1,00	SERVIÇO	MAXIMA	TELECOM	R$ 1.101,07	R$ 1.101,07	R$ 1.102,50	R$ 1.102,50	R$ 1,43
Descrição: Mão de obra completa de todos os itens acima e incluso a instalação de 10 metros de concertina (concertina já existente). Capacidade mínima está disposta no item 5.3.										
Subtotal Adjudicado:						**R$ 7.859,00**	**Subtotal Orçado:**	**R$7.869,35**	**0,1315%**	**R$ 10,35**

TOTAL GERAL DO PROCESSO			
Total Adjudicado	**Total Orçado**	**Economia %**	**Economia R$**
R$ 7.859,00	R$ 7.869,35	0,1315 %	10,35

Japaraíba - Minas Gerais, 08 de Maio de 2024

ÉCIO JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dejaine Aparecida Lopes Silva
Código Identificador:73C5D38D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0361/2024 DISPENSA ELETRÔNICA N° 020/2024

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 020/2024
PROCESSO LICITATÓRIO 036
TERMO DE ADJUDICAÇÃO
O(a) PREFEITO MUNICIPAL do(a) MUNICÍPIO DE JAPARAÍBA/MG comunica aos interessados e participantes da DISPENSA ELETRÔNICA 020/2024 referente à *Contratação de empresa especializada para execução de investigação geotécnica com 01 (um) furo de sondagem pelo processo de percussão. Inclui ao serviço a elaboração do laudo técnico correspondente e a emissão de ART.*, que ADJUDICA nos termos da Lei nº 14.133/21, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor : SEVENTEC GERENCIAMENTO DE OBRAS E SERVICOS LTDA - 40.904.464/0001-47										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
1	20,00	METRO LINEAR	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 70,06	R$ 1.401,20	R$ 70,06	R$ 1.401,20	0,0000 %	R$ 0,00
Descrição: Execução de investigação geotécnica com 01 (um) furo de sondagem pelo processo de percussão, no terreno onde será instalado um reservatório de água, conforme croqui abaixo. O furo deverá ter profundidade de até 20 (vinte) metros ou até atingir o impenetrável à percussão. Inclui ao serviço a elaboração do laudo técnico correspondente e a emissão de ART. O valor proposto deverá incluir todas as despesas referentes a impostos e a mobilização e desmobilização de equipamentos e equipe de trabalho.										
Subtotal Adjudicado:				**R$ 1.401,20**		**Subtotal Orçado:**		**R$ 1.401,20**	**0,0000%**	**R$0,00**

TOTAL GERAL DO PROCESSO			
Total Adjudicado	**Total Orçado**	**Economia %**	**Economia R$**
R$ 1.401,20	R$ 1.401,20	0,0000 %	0,00

Japaraíba - Minas Gerais, 16 de Abril de 2024

ÉCIO JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dejaine Aparecida Lopes Silva
Código Identificador:43DD6252

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2024 DISPENSA ELETRÔNICA N° 020/2024

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 020/2024
PROCESSO LICITATÓRIO 036
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) PREFEITO MUNICIPAL, HOMOLOGA nos termos da Lei nº 14.133/21, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *Contratação de empresa especializada para execução de investigação geotécnica com 01 (um) furo de sondagem pelo processo de percussão. Inclui ao serviço a elaboração do laudo técnico correspondente e a emissão de ART.*

Fornecedor : SEVENTEC GERENCIAMENTO DE OBRAS E SERVICOS LTDA - 40.904.464/0001-47										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
1	20,00	METRO LINEAR	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 70,06	R$ 1.401,20	R$ 70,06	R$ 1.401,20	0,00	R$ 0,00
Descrição: Execução de investigação geotécnica com 01 (um) furo de sondagem pelo processo de percussão, no terreno onde será instalado um reservatório de água, conforme croqui abaixo. O furo deverá ter profundidade de até 20 (vinte) metros ou até atingir o impenetrável à percussão. Inclui ao serviço a elaboração do laudo técnico correspondente e a emissão de ART. O valor proposto deverá incluir todas as despesas referentes a impostos e a mobilização e desmobilização de equipamentos e equipe de trabalho.										
Subtotal Adjudicado						R$ 1.401,20	Subtotal Orçado:	R$ 1.401,20	0,0000 %	R$ 0,00

TOTAL GERAL DO PROCESSO			
Total Adjudicado	**Total Orçado**	**Economia %**	**Economia R$**
R$ 1.401,20	R$ 1.401,20	0,0000 %	0,00

HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

Japaraíba-MG , 16 de Abril de 2024

ÉCIO JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dejaine Aparecida Lopes Silva
Código Identificador:C0FB43AC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2024 DISPENSA ELETRÔNICA N° 018/2024

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 018/2024
PROCESSO LICITATÓRIO 033/2024
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O(a) PREFEITO MUNICIPAL do(a) MUNICÍPIO DE JAPARAÍBA/MG comunica aos interessados e participantes da DISPENSA ELETRÔNICA 018/2024 referente à *Aquisição de materiais de consumo para uso ambulatorial visando atender as demandas das Unidades Básicas de Saúde de Japaraíba, Capoeirão e Policlínica no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.*, que ADJUDICA nos termos da Lei nº 14.133/21, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor : DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA - 56.081.482/0001-06										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
1	120,00	UNIDADE	NEVOA	NEVOA	R$ 14,85	R$ 1.782,00	R$ 14,85	R$ 1.782,00	0,0000 %	R$ 0,00
Descrição: Algodão Uso Médico Tipo: Hidrófilo, Apresentação: Em Mantas, Material: Alvejado, Purificado, Isento De Impurezas, Características Adicionais: Enrolado Em Papel Apropriado, Esterilidade: Não Estéril, Tipo Embalagem: Embalagem Individual 500 gramas										
6	200,00	UNIDADE	KOLPLAST	KOLPLAST	R$ 3,94	R$ 788,00	R$ 4,94	R$ 988,00	20,2429 %	R$ 1,00
Descrição: Conjunto Para Papanicolau Tipo: Composição Básica: Composição Básica: 1 Espéculo Vaginal Pequeno, 1 Espátula De Ayres, Outros Componentes: 1 Escova Cervical, 1 Pinça Cheron , Componentes Adicionais: 1 Lâmina Com Frasco De Transporte , Embalagem: Estéril, Embalagem Individual										
7	800,00	UNIDADE	KOLPLAST	KOLPLAST	R$ 4,71	R$ 3.768,00	R$ 5,71	R$ 4.568,00	17,5131 %	R$ 1,00
Descrição: Conjunto Para Papanicolau Tipo: Composição Básica: Composição Básica: 1 Espéculo Vaginal Médio, 1 Espátula De Ayres, Outros Componentes: 1 Escova Cervical, 1 Pinça Cheron , Componentes Adicionais: 1 Lâmina Com Frasco De Transporte , Embalagem: Estéril, Embalagem Individual										
14	15,00	ROLO / 30 METROS	ADERE	ADERE	R$ 7,30	R$ 109,50	R$ 9,35	R$ 140,25	21,9251 %	R$ 2,05
Descrição: Fita adesiva para autoclave - Indicador químico, classe I, tipo uso externo, 19mm X 30m, apresentação fita adesiva, características adicionais para esterilização a vapor. Marca: MISSNER Modelo: ROLO										
21	200,00	UNIDADE / BOLSA DE 500 ML	JP	JP	R$ 5,45	R$ 1.090,00	R$ 6,45	R$ 1.290,00	15,5038 %	R$ 1,00
Descrição: Glicose Composição: Associada Ao Cloreto De Sódio, Concentração: 5% + 0,9%, Forma Farmacêutica: Solução Injetável, Característica Adicional: Sistema Fechado										
Subtotal Adjudicado:						**R$ 7.537,50**	**Subtotal Orçado:**	**R$8.768,25**	**14,0364 %**	**R$1.230,75**

Fornecedor : ALFALAGOS LTDA. - 05.194.502/0001-14										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
4	1.000,00	UNIDADE	LABOR IMPORT	CATETER INTRAVENOSO Nº 22 DISP SEG C/50	R$ 1,66	R$ 1.660,00	R$ 1,66	R$ 1.660,00	0,0000 %	R$ 0,00
Descrição: Cateter Periférico Material Cateter: Polímero Radiopaco, Aplicação: Venoso, Material Agulha: Agulha Aço Inox, Diametro: 22 GAU, Comprimento: Cerca 25 MM, Conector: Conector Padrão C/ Injetor Lateral , Componente 2: C/ Sistema Segurança Segundo Nr/32 , Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual										
11	140,00	UNIDADE	TECHNOFIO	FIO NYLON M PRETO 4-0 C/AG 2CM 45CM 3/8 CIRC	R$ 2,10	R$ 294,00	R$ 2,10	R$ 294,00	0,0000 %	R$ 0,00
Descrição: Fio De Sutura Agulhado Material Fio: Nylon / Poliamida Preto, Modelo Fio: Monofilamentar , Diâmetro Fio: 4-0 , Comprimento Fio: Cerca De 45 CM, Tipo Agulha: Agulha 3/8 Círculo , Modelo Agulha: Cortante Reversa / Invertida , Comprimento Agulha: Cerca De 24 MM, Esterilidade: Estéril , Apresentação: Embalagem Individual										
17	5,00	CAIXA 10 UNIDADE	TECNOPRINT	PAPEL ECG 216X30 PCT/5	R$ 275,00	R$ 1.375,00	R$ 334,74	R$ 1.673,70	17,8466 %	R$ 59,74
Descrição: PAPEL TERMOSSENSÍVEL PARA ECG 216MMX30M. Papel termossensível para ECG (Eletrocardiógrafo), milimetrado, indicado para registro de resultados de exames. (Eletrocardiograma). Monitoração de pacientes, Testes Ergométricos e EEG (Eletroencefalograma) compatível com o aparelho BIONET. Embalado com caixa com 10 unidades										
Subtotal Adjudicado:						**R$ 3.329,00**	**Subtotal Orçado:**	**R$3.627,70**	**8,2338%**	**R$298,70**

Fornecedor : ESF II PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA - 48.921.961/0001-65										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
9	50,00	UNIDADE	CURATEC	BK341515	R$ 136,80	R$ 6.840,00	R$ 136,90	R$ 6.845,00	0,0730 %	R$ 0,10
Descrição: Curativo / Cobertura Aplicação: P/ Ferida, Físico: Placa, Composição: À Base De Alginato, Componente 2: C/ Cmc , Componente 4: C/ Prata , Dimensão: Cerca De 15 X 15 CM, Esterilidade: Estéril										
Subtotal Adjudicado:						**R$ 6.840,00**	**Subtotal Orçado:**	**R$6.845,00**	**0,0730 %**	**R$ 5,00**
Fornecedor : APOIO PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - 35.886.714/0001-23										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
12	50,00	UNIDADE	MEDIX	MEDIX	R$ 2,60	R$ 130,00	R$ 2,63	R$ 131,50	1,1406 %	R$ 0,03
Descrição: Fio De Sutura Agulhado Material Fio: Nylon / Poliamida Preto, Modelo Fio: Monofilamentar , Diâmetro Fio: 5-0 , Comprimento Fio: Cerca De 45 CM, Tipo Agulha: Agulha 3/8 Círculo , Modelo Agulha: Cortante Reversa / Invertida , Comprimento Agulha: Cerca De 24 MM, Esterilidade: Estéril , Apresentação: Embalagem Individual										
13	50,00	UNIDADE	MEDIX	MEDIX	R$ 2,80	R$ 140,00	R$ 2,81	R$ 140,50	0,3558 %	R$ 0,01
Descrição: Fio De Sutura Agulhado Material Fio: Nylon / Poliamida Preto, Modelo Fio: Monofilamentar, Diâmetro Fio: 6-0, Comprimento Fio: Cerca De 45 CM, Tipo Agulha: Agulha 3/8 Círculo, Modelo Agulha: Cortante Reversa / Invertida, Comprimento Agulha: Cerca De 16 MM, Esterilidade: Estéril, Apresentação: Embalagem Individual										
Subtotal Adjudicado:						**R$270,00**	**Subtotal Orçado:**	**R$ 272,00**	**0,7352 %**	**R$ 2,00**
TOTAL GERAL DO PROCESSO										
Total Adjudicado				**Total Orçado**			**Economia %**		**Economia R$**	
R$ 17.976,50				R$ 19.512,95			7,8740 %		1.536,45	

Japaraíba - Minas Gerais, 15 de Abril de 2024

ÉCIO JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dejaine Aparecida Lopes Silva
Código Identificador:C967ED77

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2024 DISPENSA ELETRÔNICA N° 018/2024

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 018/2024
PROCESSO LICITATÓRIO 033/2024
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) PREFEITO MUNICIPAL, HOMOLOGA nos termos da Lei nº 14.133/21, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *Aquisição de materiais de consumo para uso ambulatorial visando atender as demandas das Unidades Básicas de Saúde de Japaraíba, Capoeirão e Policlínica no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.*

Fornecedor : DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA - 56.081.482/0001-06										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
1	120,00	UNIDADE	NEVOA	NEVOA	R$ 14,85	R$ 1.782,00	R$ 14,85	R$ 1.782,00	0,00	R$ 0,00
Descrição: Algodão Uso Médico Tipo: Hidrófilo, Apresentação: Em Mantas, Material: Alvejado, Purificado, Isento De Impurezas, Características Adicionais: Enrolado Em Papel Apropriado, Esterilidade: Não Estéril, Tipo Embalagem: Embalagem Individual 500 gramas										
6	200,00	UNIDADE	KOLPLAST	KOLPLAST	R$ 3,94	R$ 788,00	R$ 4,94	R$ 988,00	20,24	R$ 1,00

Descrição: Conjunto Para Papanicolau Tipo: Composição Básica: Composição Básica: 1 Espéculo Vaginal Pequeno, 1 Espátula De Ayres, Outros Componentes: 1 Escova Cervical, 1 Pinça Cheron , Componentes Adicionais: 1 Lâmina Com Frasco De Transporte , Embalagem: Estéril, Embalagem Individual										
7	800,00	UNIDADE	KOLPLAST	KOLPLAST	R$ 4,71	R$ 3.768,00	R$ 5,71	R$ 4.568,00	17,51	R$ 1,00
Descrição: Conjunto Para Papanicolau Tipo: Composição Básica: Composição Básica: 1 Espéculo Vaginal Médio, 1 Espátula De Ayres, Outros Componentes: 1 Escova Cervical, 1 Pinça Cheron , Componentes Adicionais: 1 Lâmina Com Frasco De Transporte , Embalagem: Estéril, Embalagem Individual										
14	15,00	ROLO / 30 METROS	ADERE	ADERE	R$ 7,30	R$ 109,50	R$ 9,35	R$ 140,25	21,93	R$ 2,05
Descrição: Fita adesiva para autoclave - Indicador químico, classe I, tipo uso externo, 19mm X 30m, apresentação fita adesiva, características adicionais para esterilização a vapor. Marca: MISSNER Modelo: ROLO										
21	200,00	UNIDADE / BOLSA DE 500 ML	JP	JP	R$ 5,45	R$ 1.090,00	R$ 6,45	R$ 1.290,00	15,50	R$ 1,00
Descrição: Glicose Composição: Associada Ao Cloreto De Sódio, Concentração: 5% + 0,9%, Forma Farmacêutica: Solução Injetável, Característica Adicional: Sistema Fechado										
Subtotal Adjudicado						R$ 7.537,50	Subtotal Orçado:	R$ 8.768,25	14,0364 %	R$ 1.230,75

Fornecedor : ALFALAGOS LTDA. - 05.194.502/0001-14

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
4	1.000,00	UNIDADE	LABOR IMPORT	CATETER INTRAVENOSO Nº 22 DISP SEG C/50	R$ 1,66	R$ 1.660,00	R$ 1,66	R$ 1.660,00	0,00	R$ 0,00
Descrição: Cateter Periférico Material Cateter: Polímero Radiopaco, Aplicação: Venoso, Material Agulha: Agulha Aço Inox, Diametro: 22 GAU, Comprimento: Cerca 25 MM, Conector: Conector Padrão C/ Injetor Lateral , Componente 2: C/ Sistema Segurança Segundo Nr/32 , Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual										
11	140,00	UNIDADE	TECHNOFIO	FIO NYLON M PRETO 4-0 C/AG 2CM 45CM 3/8 CIRC	R$ 2,10	R$ 294,00	R$ 2,10	R$ 294,00	0,00	R$ 0,00
Descrição: Fio De Sutura Agulhado Material Fio: Nylon / Poliamida Preto, Modelo Fio: Monofilamentar , Diâmetro Fio: 4-0 , Comprimento Fio: Cerca De 45 CM, Tipo Agulha: Agulha 3/8 Círculo , Modelo Agulha: Cortante Reversa / Invertida , Comprimento Agulha: Cerca De 24 MM, Esterilidade: Estéril , Apresentação: Embalagem Individual										
17	5,00	CAIXA 10 UNIDADE	TECNOPRINT	PAPEL ECG 216X30 PCT/5	R$ 275,00	R$ 1.375,00	R$ 334,74	R$ 1.673,70	17,85	R$ 59,74
Descrição: PAPEL TERMOSSENSÍVEL PARA ECG 216MMX30M. Papel termossensível para ECG (Eletrocardiógrafo), milimetrado, indicado para registro de resultados de exames. (Eletrocardiograma). Monitoração de pacientes, Testes Ergométricos e EEG (Eletroencefalograma) compatível com o aparelho BIONET. Embalado com caixa com 10 unidades										
Subtotal Adjudicado						R$ 3.329,00	Subtotal Orçado:	R$ 3.627,70	8,2338 %	R$ 298,70

Fornecedor : ESF II PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA - 48.921.961/0001-65

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
9	50,00	UNIDADE	CURATEC	BK341515	R$ 136,80	R$ 6.840,00	R$ 136,90	R$ 6.845,00	0,07	R$ 0,10
Descrição: Curativo / Cobertura Aplicação: P/ Ferida, Físico: Placa, Composição: À Base De Alginato, Componente 2: C/ Cmc , Componente 4: C/ Prata , Dimensão: Cerca De 15 X 15 CM, Esterilidade: Estéril										
Subtotal Adjudicado						R$ 6.840,00	Subtotal Orçado:	R$ 6.845,00	0,0730 %	R$ 5,00

Fornecedor : APOIO PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - 35.886.714/0001-23

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
12	50,00	UNIDADE	MEDIX	MEDIX	R$ 2,60	R$ 130,00	R$ 2,63	R$ 131,50	1,14	R$ 0,03
Descrição: Fio De Sutura Agulhado Material Fio: Nylon / Poliamida Preto, Modelo Fio: Monofilamentar , Diâmetro Fio: 5-0 , Comprimento Fio: Cerca De 45 CM, Tipo Agulha: Agulha 3/8 Círculo , Modelo Agulha: Cortante Reversa / Invertida , Comprimento Agulha: Cerca De 24 MM, Esterilidade: Estéril , Apresentação: Embalagem Individual										
Subtotal Adjudicado						R$ 270,00	Subtotal Orçado:	R$ 272,00	0,7352 %	R$ 2,00

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
13	50,00	UNIDADE	MEDIX	MEDIX	R$ 2,80	R$ 140,00	R$ 2,81	R$ 140,50	0,36	R$ 0,01
Descrição: Fio De Sutura Agulhado Material Fio: Nylon / Poliamida Preto, Modelo Fio: Monofilamentar, Diâmetro Fio: 6-0, Comprimento Fio: Cerca De 45 CM, Tipo Agulha: Agulha 3/8 Círculo, Modelo Agulha: Cortante Reversa / Invertida, Comprimento Agulha: Cerca De 16 MM, Esterilidade: Estéril, Apresentação: Embalagem Individual										
Subtotal Adjudicado						R$ 270,00	Subtotal Orçado:	R$ 272,00	0,7352 %	R$ 2,00

TOTAL GERAL DO PROCESSO			
Total Adjudicado	**Total Orçado**	**Economia %**	**Economia R$**
R$ 17.976,50	R$ 19.512,95	7,8740 %	1.536,45

HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

Japaraíba-MG , 15 de Abril de 2024

ÉCIO JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dejaine Aparecida Lopes Silva
Código Identificador:BD73ABD2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2024 DISPENSA ELETRÔNICA N° 022/2024

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 22/2024
PROCESSO LICITATÓRIO 38
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) PREFEITO MUNICIPAL, HOMOLOGA nos termos da Lei nº 14.133/21, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *Aquisição de materiais elétricos destinados a manutenção da rede elétrica do Parque Municipal José Virgílio dos Santos.*

Fornecedor : ORGANIZACOES MSL COMERCIO E INDUSTRIA DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - 07.062.925/0001-06

Lote	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
1	45,00	METROS	CONDUMIG	95MM²	R$ 78,13	R$ 3.515,85	R$ 102,08	R$ 4.593,60	--	R$ 23,95
Descrição: CABO DE COBRE ISOLAMENTO ANTI-CHAMA 0,6/1KV 95MM2 TIPO SINTENAX – COR PRETO										
1	15,00	METROS	CONDUMIG	95MM²	R$ 78,09	R$ 1.171,35	R$ 102,08	R$ 1.531,20	--	R$ 23,99
Descrição: CABO DE COBRE ISOLAMENTO ANTI-CHAMA 0,6/1KV 95MM2 TIPO SINTENAX – COR AZUL										
1	4,00	UNIDADE	PIMMEL	BIMETÁLICO 95MM²	R$ 38,43	R$ 153,72	R$ 50,27	R$ 201,08	--	R$ 11,84
Descrição: CONECTOR BIMETÁLICO PARA CABOS 95MM2 PFB95										
1	4,00	UNIDADE	PIMMEL	COMPRESSÃO 95MM²	R$ 10,98	R$ 43,92	R$ 14,35	R$ 57,40	--	R$ 3,37
Descrição: TERMINAL COMPRESSÃO TM 95MM2										
1	2,00	UNIDADE	PRISMATEC	AUTO FUSÃO 10MTS	R$ 30,30	R$ 60,60	R$ 39,60	R$ 79,20	--	R$ 9,30
Descrição: FITA AUTO FUSÃO 10 MTS										
1	4,00	UNIDADE	MAXXY	20MTS	R$ 13,64	R$ 54,56	R$ 17,82	R$ 71,28	--	R$ 4,18
Descrição: FITA ISOLANTE 20 MTS										
Subtotal Adjudicado				R$ 5.000,00	Subtotal Lote	R$ 5.000,00	Subtotal Orçado:	R$ 6.533,76	23,4743 %	R$ 1.533,76

TOTAL GERAL DO PROCESSO			
Total Adjudicado	**Total Orçado**	**Economia %**	**Economia R$**
R$ 5.000,00	R$ 6.533,76	23,4743 %	1.533,76

HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

Japaraíba-MG , 17 de Abril de 2024

ÉCIO JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dejaine Aparecida Lopes Silva
Código Identificador:0058DAF2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2024 DISPENSA ELETRÔNICA N° 022/2024

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 22/2024
PROCESSO LICITATÓRIO 38
TERMO DE ADJUDICAÇÃO
O(a) PREFEITO MUNICIPAL do(a) MUNICÍPIO DE JAPARAÍBA/MG comunica aos interessados e participantes da DISPENSA ELETRÔNICA 22/2024 referente à *Aquisição de materiais elétricos destinados a manutenção da rede elétrica do Parque Municipal José Virgílio dos Santos.*, que ADJUDICA nos termos da Lei nº 14.133/21, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor : ORGANIZACOES MSL COMERCIO E INDUSTRIA DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - 07.062.925/0001-06										
Lote	**Item**	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. R$**
1	**1**	45,00	METROS	CONDUMIG	95MM²	R$ 78,13	R$ 3.515,85	R$ 102,08	R$ 4.593,60	R$ 23,95
Descrição: CABO DE COBRE ISOLAMENTO ANTI-CHAMA 0,6/1KV 95MM2 TIPO SINTENAX – COR PRETO										
1	**2**	15,00	METROS	CONDUMIG	95MM²	R$ 78,09	R$ 1.171,35	R$ 102,08	R$ 1.531,20	R$ 23,99
Descrição: CABO DE COBRE ISOLAMENTO ANTI-CHAMA 0,6/1KV 95MM2 TIPO SINTENAX – COR AZUL										
1	**3**	4,00	UNIDADE	PIMMEL	BIMETÁLICO 95MM²	R$ 38,43	R$ 153,72	R$ 50,27	R$ 201,08	R$ 11,84
Descrição: CONECTOR BIMETÁLICO PARA CABOS 95MM2 PFB95										
1	**4**	4,00	UNIDADE	PIMMEL	COMPRESSÃO 95MM²	R$ 10,98	R$ 43,92	R$ 14,35	R$ 57,40	R$ 3,37
Descrição: TERMINAL COMPRESSÃO TM 95MM2										
1	**5**	2,00	UNIDADE	PRISMATEC	AUTO FUSÃO 10MTS	R$ 30,30	R$ 60,60	R$ 39,60	R$ 79,20	R$ 9,30
Descrição: FITAAUTO FUSÃO 10 MTS										
1	**6**	4,00	UNIDADE	MAXXY	20MTS	R$ 13,64	R$ 54,56	R$ 17,82	R$ 71,28	R$ 4,18
Descrição: FITA ISOLANTE 20 MTS										
Subtotal Adjudicado:						**R$5.000,00**	**Subtotal Orçado:**	**R$6.533,76**	**23,4743%**	**R$1.533,76**
TOTAL GERAL DO PROCESSO										
Total Adjudicado					**Total Orçado**		**Economia %**		**Economia R$**	
R$ 5.000,00					R$ 6.533,76		23,4743 %		1.533,76	

Japaraíba - Minas Gerais, 17 de Abril de 2024

ÉCIO JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dejaine Aparecida Lopes Silva
Código Identificador:58A8D301

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2024 DISPENSA ELETRÔNICA N° 023/2024

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 023/2024
PROCESSO LICITATÓRIO 040
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) PREFEITO MUNICIPAL, HOMOLOGA nos termos da Lei nº 14.133/21, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *Aquisição de medicamentos para atendimento das unidades básicas de saúde, Policlínica e Farmácia de Minas do município de Japaraíba, devidamente especificado, através de compra única – empenho.*

Fornecedor : KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - 51.685.649/0001-24										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
1	5.000,00	COMPRIMIDO	CRISTALIA	CRISTALIA	R$ 0,60	R$ 3.000,00	R$ 0,70	R$ 3.500,00	14,28	R$ 0,10
Descrição: Biperideno Dosagem 2 MG										
9	1.500,00	COMPRIMIDO	VITAMED	VITAMED	R$ 0,07	R$ 105,00	R$ 0,49	R$ 735,00	85,71	R$ 0,42
Descrição: Sulfato Ferroso 40mg										
Subtotal Adjudicado								Subtotal Orçado:	26,6824	R$
R$ 3.105,00								R$4.235,00	%	1.130,00
Fornecedor : SAMED HOSPITALAR LTDA - 53.317.125/0001-06										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
2	2.500,00	COMPRIMIDO	UNIÃO QUIMICA	1049713540042	R$ 0,77	R$ 1.925,00	R$ 3,81	R$ 9.525,00	79,79	R$ 3,04
Descrição: Cefalexina Dosagem 500MG										
7	15,00	AMPOLA 10 MILILITRO	HIPOLABOR	1134301430086	R$ 5,80	R$ 87,00	R$ 7,14	R$ 107,10	18,76	R$ 1,34
Descrição: Midazolam Dosagem: 5 MG/ML, Aplicação: Injetável										
8	500,00	AMPOLA 4 MILILITRO	HIPOLABOR	1134301990022	R$ 1,87	R$ 935,00	R$ 4,72	R$ 2.360,00	60,38	R$ 2,85
Descrição: Ondansetrona Cloridrato Dosagem: 2 MG/ML, Indicação: Injetável										
Subtotal Adjudicado								Subtotal Orçado:	75,4254	R$
R$ 2.947,00								R$ 11.992,10	%	9.045,10

Fornecedor : DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA - 56.081.482/0001-06										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
4	4,00	SOLUCAO INJETAVEL 10 SERINGAS	MYLAN	MYLAN	R$ 193,00	R$ 772,00	R$ 845,38	R$ 3.381,52	77,17	R$ 652,38
Descrição: Enoxaparina Sódica 40MG/0,4 ML										
5	300,00	FRASCO 10 MILITITRO	SAMTEC	SAMTEC	R$ 0,65	R$ 195,00	R$ 1,03	R$ 309,00	36,89	R$ 0,38
Descrição: Glicose Concentração: 50%, Indicação: Solução Injetável										
6	200,00	AMPOLA 1 MILILITRO	UNIÃO QUIMICA	UNIÃO QUIMICA	R$ 6,89	R$ 1.378,00	R$ 10,99	R$ 2.198,00	37,30	R$ 4,10
Descrição: Haloperidol Apresentação: Sal Decanoato, Concentração: 50 MG/ML, Tipo Uso: Solução Injetável										
Subtotal Adjudicado								Subtotal Orçado:	60,1767	R$
R$ 2.345,00								R$5.888,52	%	3.543,52
TOTAL GERAL DO PROCESSO										
Total Adjudicado								**Total Orçado**	**Economia %**	**Economia R$**
R$ 8.397,00								R$ 22.115,62	62,0313%	13.718,62

HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

Japaraíba-MG , 18 de Abril de 2024

ÉCIO JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dejaine Aparecida Lopes Silva
Código Identificador:92792A9A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2024 DISPENSA ELETRÔNICA N° 023/2024

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 023/2024
PROCESSO LICITATÓRIO 040
TERMO DE ADJUDICAÇÃO
O(a) PREFEITO MUNICIPAL do(a) MUNICÍPIO DE JAPARAÍBA/MG comunica aos interessados e participantes da DISPENSA ELETRÔNICA 023/2024 referente à *Aquisição de medicamentos para atendimento das unidades básicas de saúde, Policlínica e Farmácia de Minas do município de Japaraíba, devidamente especificado, através de compra única – empenho.*, que ADJUDICA nos termos da Lei nº 14.133/21, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor : KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - 51.685.649/0001-24										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo Adjudicado**	**Unitário Adjudicado**	**Total Unitário**	**Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
1	5.000,00	COMPRIMIDO	CRISTALIA	CRISTALIA	R$ 0,60	R$ 3.000,00	R$ 0,70	R$ 3.500,00	14,2857 %	R$ 0,10
Descrição: Biperideno Dosagem 2 MG										
9	1.500,00	COMPRIMIDO	VITAMED	VITAMED	R$ 0,07	R$ 105,00	R$ 0,49	R$ 735,00	85,7142 %	R$ 0,42
Descrição: Sulfato Ferroso 40mg										
Subtotal Adjudicado:						**R$ 3.105,00**	**Subtotal Orçado:**	**R$ 4.235,00**	**26,6824 %**	**R$ 1.130,00**
Fornecedor : SAMED HOSPITALAR LTDA - 53.317.125/0001-06										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
2	2.500,00	COMPRIMIDO	UNIÃO QUIMICA	1049713540042	R$ 0,77	R$ 1.925,00	R$ 3,81	R$ 9.525,00	79,7900 %	R$ 3,04
Descrição: Cefalexina Dosagem 500MG										
7	15,00	AMPOLA 10 MILILITRO	HIPOLABOR	1134301430086	R$ 5,80	R$ 87,00	R$ 7,14	R$ 107,10	18,7675 %	R$ 1,34
Descrição: Midazolam Dosagem: 5 MG/ML, Aplicação: Injetável										
8	500,00	AMPOLA 4 MILILITRO	HIPOLABOR	1134301990022	R$ 1,87	R$ 935,00	R$ 4,72	R$ 2.360,00	60,3813 %	R$ 2,85
Descrição: Ondansetrona Cloridrato Dosagem: 2 MG/ML, Indicação: Injetável										

Subtotal Adjudicado:						**R$ 2.947,00**	**Subtotal Orçado:**	**R$ 11.992,10**	**75,4254 %**	**R$ 9.045,10**
Fornecedor : DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA - 56.081.482/0001-06										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
4	4,00	SOLUCAO INJETAVEL 10 SERINGAS	MYLAN	MYLAN	R$ 193,00	R$ 772,00	R$ 845,38	R$ 3.381,52	77,1700 %	R$ 652,38
Descrição: Enoxaparina Sódica 40MG/0,4 ML										
5	300,00	FRASCO 10 MILITITRO	SAMTEC	SAMTEC	R$ 0,65	R$ 195,00	R$ 1,03	R$ 309,00	36,8932 %	R$ 0,38
Descrição: Glicose Concentração: 50%, Indicação: Solução Injetável										
6	200,00	AMPOLA 1 MILILITRO	UNIÃO QUIMICA	UNIÃO QUIMICA	R$ 6,89	R$ 1.378,00	R$ 10,99	R$ 2.198,00	37,3066 %	R$ 4,10
Descrição: Haloperidol Apresentação: Sal Decanoato, Concentração: 50 MG/ML, Tipo Uso: Solução Injetável										
Subtotal Adjudicado:						**R$ 2.345,00**	**Subtotal Orçado:**	**R$ 5.888,52**	**60,1767 %**	**R$ 3.543,52**
TOTAL GERAL DO PROCESSO										
Total Adjudicado				**Total Orçado**		**Economia %**			**Economia R$**	
R$ 8.397,00				R$ 22.115,62		62,0313 %			13.718,62	

Japaraíba - Minas Gerais, 18 de Abril de 2024

ÉCIO JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dejaine Aparecida Lopes Silva
Código Identificador:81A66BB0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2024 DISPENSA ELETRÔNICA N° 021/2024

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 021/2024
PROCESSO LICITATÓRIO 037
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) PREFEITO MUNICIPAL, HOMOLOGA nos termos da Lei nº 14.133/21, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *Contratação de empresa especializada para realização de estudo geofísico e solicitação de autorização de perfuração de poço artesiano junto ao IGAM, para suprir as necessidades do Departamento de Água e Esgotos.*

Fornecedor : GEOVIEW CONSULTORIA E SERVICOS DE GEOFISICA LTDA - 22.170.043/0001-58										
Lote	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
1	3,00	UNIDADE	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 6.399,00	R$ 19.197,00	R$ 9.852,22	R$ 29.556,66	--	R$ 3.453,22
Descrição: Estudo Geofísico, conforme detalhamento do termo de referência.										
1	3,00	UNIDADE	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 1.567,66	R$ 4.702,98	R$ 1.876,67	R$ 5.630,01	--	R$ 309,01
Descrição: Autorização de perfuração do poço, incluso taxas de ART e DAE, conforme detalhamento do termo de referência.										
Subtotal Adjudicado				R$ 23.899,98	Subtotal Lote	R$ 23.899,98	Subtotal Orçado:	R$ 35.186,67	32,0766 %	R$ 11.286,69
TOTAL GERAL DO PROCESSO										
Total Adjudicado				**Total Orçado**			**Economia %**		**Economia R$**	
R$23.899,98				R$ 35.186,67			32,0766 %		11.286,69	

HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

Japaraíba-MG , 17 de Abril de 2024

ÉCIO JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dejaine Aparecida Lopes Silva
Código Identificador:E23BA39E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2024 DISPENSA ELETRÔNICA N° 021/2024

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 021/2024
PROCESSO LICITATÓRIO 037
TERMO DE ADJUDICAÇÃO
O(a) PREFEITO MUNICIPAL do(a) MUNICÍPIO DE JAPARAÍBA/MG comunica aos interessados e participantes da DISPENSA ELETRÔNICA 021/2024 referente à *Contratação de empresa especializada para realização de estudo geofísico e solicitação de autorização de perfuração de poço artesiano junto ao IGAM, para suprir as necessidades do Departamento de Água e Esgotos.*, que ADJUDICA nos termos da Lei nº 14.133/21, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor : GEOVIEW CONSULTORIA E SERVICOS DE GEOFISICA LTDA - 22.170.043/0001-58										
Lote	**Item**	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. R$**
1	**1**	3,00	UNIDADE	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 6.399,00	R$ 19.197,00	R$ 9.852,22	R$ 29.556,66	R$ 3.453,22
Descrição: Estudo Geofísico, conforme detalhamento do termo de referência.										
1	**2**	3,00	UNIDADE	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 1.567,66	R$ 4.702,98	R$ 1.876,67	R$ 5.630,01	R$ 309,01
Descrição: Autorização de perfuração do poço, incluso taxas de ART e DAE, conforme detalhamento do termo de referência.										
Subtotal Adjudicado:						**R$ 23.899,98**	**Subtotal Orçado:**	**R$ 35.186,67**	**32,0766 %**	**R$ 11.286,69**
TOTAL GERAL DO PROCESSO										
Total Adjudicado					**Total Orçado**	**Economia %**				**Economia R$**
R$ 23.899,98					R$ 35.186,67	32,0766 %				11.286,69

Japaraíba - Minas Gerais, 17 de Abril de 2024

ÉCIO JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dejaine Aparecida Lopes Silva
Código Identificador:27972EA2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2024 DISPENSA ELETRÔNICA N° 019/2024

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 019/2024
PROCESSO LICITATÓRIO 035
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) PREFEITO MUNICIPAL, HOMOLOGA nos termos da Lei nº 14.133/21, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos contábeis para a manutenção da regularidade fiscal, preparação de documentos, transmissão de arquivos e declarações mensais voltados para atendimento à todas as caixas escolares (caixa escolar Jose Eustaquio Borges – CNPJ:01.958.647/0001-93, caixa escolar Paulo Jacinto De Mendonça CNPJ:37.582.339/0001-53 e caixa escolar São Simão CNPJ:02.600.426/0001-01), em cumprimento ao disposto no inciso k, art. 6º, resolução 15, de 16 de setembro de 2021 - FNDE, por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência.*

Fornecedor : ARIEL DE MATOS MARTINS - 39.271.477/0001-47										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
1	12,00	MESES	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 289,90	R$ 3.478,80	R$ 433,33	R$ 5.199,96	33,09	R$ 143,43
Descrição: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS CONTÁBEIS PARAA MANUTENÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL, PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS, TRANSMISSÃO DE ARQUIVOS E DECLARAÇÕES MENSAIS VOLTADOS PARA ATENDIMENTO À TODAS AS CAIXAS ESCOLARES (CAIXA ESCOLAR JOSE EUSTAQUIO BORGES – CNPJ:01.958.647/0001-93, CAIXA ESCOLAR PAULO JACINTO DE MENDONCA CNPJ:37.582.339/0001-53 e CAIXA ESCOLAR SAO SIMAO CNPJ:02.600.426/0001-01), EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO K, ART. 6º, RESOLUÇÃO 15, DE 16 DE SETEMBRO DE 2021 - FNDE, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, COMPREENDENDO: - TRANSMISSÃO DE DCTF MENSAL DE TODAS AS CAIXAS ESCOLARES; - ELABORAÇÃO DE ECF MENSAL; - ORGANIZAÇÃO DE ARQUIVOS COM EMISSÃO DE GUIAS MENSAIS - DARF; - VERIFICAÇÃO E PESQUISAS FISCAIS E PREVIDENCIÁRIAS MENSAIS PARA EVITAR O BLOQUEIO DE CND DAS CAIXAS ESCOLARES.									
Subtotal Adjudicado						R$ 3.478,80	Subtotal Orçado:	R$ 5.199,96	33,0994 %	R$ 1.721,16

TOTAL GERAL DO PROCESSO			
Total Adjudicado	**Total Orçado**	**Economia %**	**Economia R$**
R$ 3.478,80	R$ 5.199,96	33,0994 %	1.721,16

HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

Japaraíba-MG , 16 de Abril de 2024

ÉCIO JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dejaine Aparecida Lopes Silva
Código Identificador:2C9A6646

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICACAO - PROCESSO LICITATORIO Nº 047/2024 - PREGÃO ELETRONICO Nº 009/2024 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2024 - REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL, FUTURA E PARCELADO FORNECIMENTO DE INSUMOS E EQUIPAMENTOS DE DIABETES.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024
PROCESSO LICITATÓRIO 047/2024
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O(a) PREFEITO MUNICIPAL do(a) MUNICÍPIO DE JAPARAÍBA/MG comunica aos interessados e participantes do PREGÃO ELETRÔNICO 009/2024 referente à *Registro de preços para eventual, futura e parcelado fornecimento de insumos e equipamentos de diabetes, para que os pacientes possam realizar Sistema de Monitorização da glicemia capilar em domicílio, bem como, para uso nas Unidades que compõe a Rede Municipal da Atenção à Saúde. Nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento,* que ADJUDICA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor : MAT MED HOSPITALAR LTDA - 02.305.767/0001-54										
Lote	**Item**	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. R$**
1	**1**	550,00	CAIXA	ACCU CHEK ACTIVE	ACCU CHEC ACTIVE	R$ 39,44	R$ 21.692,00	R$ 82,29	R$ 45.259,50	R$ 42,85
Descrição: TIRAS TESTES REAGENTES compatíveis com Aparelho Glicosimetro da Marca ACCU-CHEK ACTIVE.										
1	**2**	40,00	UNIDADE	ACCU CHEK ACTIVE	ACCU CHEK ACTIVE	R$ 69,20	R$ 2.768,00	R$ 101,56	R$ 4.062,40	R$ 32,36
Descrição: APARELHO DE GLICEMIA - KIT –Acompanhado de 01 lancetador, 10 lancetas, monitor + estojo da Marca ACCU-CHEK ACTIVE										
Subtotal Adjudicado:						**R$ 24.460,00**	**Subtotal Orçado:**	**R$ 49.321,90**	**50,4074 %**	**R$ 24.861,90**

TOTAL GERAL DO PROCESSO			
Total Adjudicado	**Total Orçado**	**Economia %**	**Economia R$**
R$ 24.460,00	R$ 49.321,90	50,4074 %	24.861,90

Japaraíba - Minas Gerais, 08 de Maio de 2024

ÉCIO JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Augusto Dos Reis
Código Identificador:04347FF4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2024 DISPENSA ELETRÔNICA N° 019/2024

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 019/2024
PROCESSO LICITATÓRIO 035
TERMO DE ADJUDICAÇÃO
O(a) PREFEITO MUNICIPAL do(a) MUNICÍPIO DE JAPARAÍBA/MG comunica aos interessados e participantes da DISPENSA ELETRÔNICA 019/2024 referente à *Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos contábeis para a manutenção da regularidade fiscal, preparação de documentos, transmissão de arquivos e declarações mensais voltados para atendimento à todas as caixas escolares (caixa escolar Jose Eustaquio Borges – CNPJ:01.958.647/0001-93, caixa escolar Paulo Jacinto De Mendonça CNPJ:37.582.339/0001-53 e caixa escolar São Simão CNPJ:02.600.426/0001-01), em cumprimento ao disposto no inciso k, art. 6º, resolução 15, de 16 de setembro de 2021 - FNDE, por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência.*, que ADJUDICA nos termos da Lei nº 14.133/21, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor : ARIEL DE MATOS MARTINS - 39.271.477/0001-47										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
1	12,00	MESES	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 289,90	R$ 3.478,80	R$ 433,33	R$ 5.199,96	33,0994 %	R$ 143,43
Descrição: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS CONTÁBEIS PARA A MANUTENÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL, PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS, TRANSMISSÃO DE ARQUIVOS E DECLARAÇÕES MENSAIS VOLTADOS PARAATENDIMENTO À TODAS AS CAIXAS ESCOLARES (CAIXA ESCOLAR JOSE EUSTAQUIO BORGES – CNPJ:01.958.647/0001-93, CAIXA ESCOLAR PAULO JACINTO DE MENDONCA CNPJ:37.582.339/0001-53 e CAIXA ESCOLAR SAO SIMAO CNPJ:02.600.426/0001-01), EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO K, ART. 6º, RESOLUÇÃO 15, DE 16 DE SETEMBRO DE 2021 - FNDE, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, COMPREENDENDO: - TRANSMISSÃO DE DCTF MENSAL DE TODAS AS CAIXAS ESCOLARES; - ELABORAÇÃO DE ECF MENSAL; - ORGANIZAÇÃO DE ARQUIVOS COM EMISSÃO DE GUIAS MENSAIS - DARF; - VERIFICAÇÃO E PESQUISAS FISCAIS E PREVIDENCIÁRIAS MENSAIS PARA EVITAR O BLOQUEIO DE CND DAS CAIXAS ESCOLARES.										
Subtotal Adjudicado:						**R$ 3.478,80**	**Subtotal Orçado:**	**R$5.199,96**	**33,0994 %**	**R$1.721,16**

TOTAL GERAL DO PROCESSO			
Total Adjudicado	**Total Orçado**	**Economia %**	**Economia R$**
R$ 3.478,80	R$ 5.199,96	33,0994 %	1.721,16

Japaraíba - Minas Gerais, 16 de Abril de 2024

ÉCIO JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dejaine Aparecida Lopes Silva
Código Identificador:778BF380

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGACAO - PROCESSO LICITATORIO Nº 047/2024 - PREGÃO ELETRONICO Nº 009/2024 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2024 - REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL, FUTURA E PARCELADO FORNECIMENTO DE INSUMOS E EQUIPAMENTOS DE DIABETES.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024
PROCESSO LICITATÓRIO 047/2024
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) PREFEITO MUNICIPAL, HOMOLOGA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *Registro de preços para eventual, futura e parcelado fornecimento de insumos e equipamentos de diabetes, para que os pacientes possam realizar Sistema de Monitorização da glicemia capilar em domicílio, bem como, para uso nas Unidades que compõe a Rede Municipal da Atenção à Saúde. Nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento*

Fornecedor : MAT MED HOSPITALAR LTDA - 02.305.767/0001-54										
Lote	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
1	550,00	CAIXA	ACCU CHEK ACTIVE	ACCU CHEC ACTIVE	R$ 39,44	R$ 21.692,00	R$ 82,29	R$ 45.259,50	--	R$ 42,85
Descrição: TIRAS TESTES REAGENTES compatíveis com Aparelho Glicosimetro da Marca ACCU-CHEK ACTIVE.										
1	40,00	UNIDADE	ACCU CHEK ACTIVE	ACCU CHEK ACTIVE	R$ 69,20	R$ 2.768,00	R$ 101,56	R$ 4.062,40	--	R$ 32,36
Descrição: APARELHO DE GLICEMIA - KIT –Acompanhado de 01 lancetador, 10 lancetas, monitor + estojo da Marca ACCU-CHEK ACTIVE										
Subtotal Lote R$ 24.460,00										
Subtotal Adjudicado						R$ 24.460,00	Subtotal Orçado:	R$ 49.321,90	50,4074 %	R$ 24.861,90

TOTAL GERAL DO PROCESSO			
Total Adjudicado	**Total Orçado**	**Economia %**	**Economia R$**
R$ 24.460,00	R$ 49.321,90	50,4074 %	24.861,90

HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

Japaraíba-MG , 08 de Maio de 2024

ÉCIO JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Augusto Dos Reis
Código Identificador:C02129E2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE PREGÃO ELETRÔNICO - PROCESSO LICITATORIO Nº 047/2024 - PREGÃO ELETRONICO Nº 009/2024 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2024 - REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL, FUTURA E PARCELADO FORNECIMENTO DE INSUMOS E EQUIPAMENTOS DE DIABETES.

ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024
PROCESSO LICITATÓRIO 047/2024
Às **09:00:31 horas do dia 08 de Maio de 2024** reuniram-se no site ***www.licitanet.com.br,*** o(a) Pregoeiro(a) Oficial e respectivos membros da Equipe de Apoio, abaixo relacionados, com a finalidade de realizar todos os procedimentos relativos ao referido pregão eletrônico que tem como objeto: **Registro de preços para eventual, futura e parcelado fornecimento de insumos e equipamentos de diabetes, para que os pacientes possam realizar Sistema de Monitorização da glicemia capilar em domicílio, bem como, para uso nas Unidades que compõe a Rede Municipal da Atenção à Saúde. Nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento**.
O(a) Pregoeiro(a) conduziu a sessão de PREGÃO ELETRÔNICO , conforme disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/21; na Lei Complementar nº 123/06; e pelas disposições fixadas no edital e anexos, realizar os procedimentos relativos ao aludido processo.
Iniciando os trabalhos o(a) Pregoeiro(a) abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Fornecedor(es) participante(s)
Participou(aram) deste processo o(s) fornecedor(es) abaixo relacionado(s):

Fornecedor	**CNPJ**	**Enquadramento**
NEWCARE COMERCIO E SERVICOS LTDA	41.926.487/0001-15	**Microempresa**
BIOLAB SOLUCOES PARA SAUDE LTDA	52.165.681/0001-41	**Microempresa**
MAT MED HOSPITALAR LTDA	02.305.767/0001-54	**Microempresa**
ASSUM PRETO PRODUCOES CULTURAIS E COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MEDICO LTDA	10.462.477/0001-42	**Microempresa**
FOCCUS DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA	40.618.304/0001-31	**Microempresa**

Propostas
A participação na presente disputa do(s) lote(s)ou item(ns) evidencia(m) ter o proponente examinado todos os termos deste edital e seus anexos aceitando irretratavelmente suas exigências por declaração aceita quando do envio de sua proposta inicial pela plataforma eletrônica.

Termo aceito: **"DECLARO QUE TENHO PLENO CONHECIMENTO E ATENDO A TODAS AS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PREVISTAS NO EDITAL"**.
Histórico de propostas, lances e mensagens
Propostas Inicias do Lote 1

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
40630	NEWCARE COMERCIO E SERVICOS LTDA	41926487000115	ACCU CHECK ACTIVE	TIRAS	R$ 354.000,00	**Classificada**	--
54974	BIOLAB SOLUCOES PARA SAUDE LTDA	52165681000141	ACCU CHECK	ACCU CHECK	R$ 43.477,20	**Classificada**	--
64149	MAT MED HOSPITALAR LTDA	02305767000154	ACCU CHEK ACTIVE	ACCU CHEC ACTIVE	R$ 31.485,00	**Classificada**	--
8838	ASSUM PRETO PRODUCOES CULTURAIS E COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MEDICO LTDA	10462477000142	ACCU-CHEK ACTIVE.	ACCU-CHEK ACTIVE.	R$ 185.000,00	**Classificada**	--
53195	FOCCUS DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA	40618304000131	GLICOCHECK	CARPLUS	R$ 56.000,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Lote 1			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	MAT MED HOSPITALAR LTDA	02.305.767/0001-54	R$ 24.460,00
2º	BIOLAB SOLUCOES PARA SAUDE LTDA	52.165.681/0001-41	R$ 43.477,20
3º	FOCCUS DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA	40.618.304/0001-31	R$ 56.000,00
4º	ASSUM PRETO PRODUCOES CULTURAIS E COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MEDICO LTDA	10.462.477/0001-42	R$ 100.000,00
5º	NEWCARE COMERCIO E SERVICOS LTDA	41.926.487/0001-15	R$ 354.000,00

Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às **14:48:28 horas do dia 08 de Maio de 2024** cuja ata foi lavrada pelo(a) Pregoeiro(a) .

JOSÉ AUGUSTO DOS REIS
Pregoeiro(a) Oficial

ROSILENE APARECIDA FERNANDES
Equipe de Apoio

LIDIANE CONCEIÇÃO PAULA RABELO SILVA
Equipe de Apoio

JULIANA MODESTO DE MORAIS
Equipe de Apoio

LUCIENE MARTINS DA COSTA
Equipe de Apoio

Autenticação: 5129A746508CB1D8E5C20F32616F7BDA

Publicado por:
Jose Augusto Dos Reis
Código Identificador:A132A3A4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2024 DISPENSA ELETRÔNICA N° 025/2024

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 025/2024
PROCESSO LICITATÓRIO 044
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) PREFEITO MUNICIPAL, HOMOLOGA nos termos da Lei nº 14.133/21, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *Aquisição de pneus e câmara de ar para uso nas carretas agrícolas adquiridas através do Convênio de Saída nº 1231002860/2022/SEAPA – SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas no termo de referência.*

Fornecedor : AMP MECANICA DE AUTOS LTDA - 14.661.146/0001-92										
Lote	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
1	18,00	UNIDADE	PIRELLI	1 LINHA	R$ 1.126,00	R$ 20.268,00	R$ 1.128,52	R$ 20.313,36	--	R$ 2,52
Descrição: Pneu 7.50/R16 – 10 LONAS Tipo radial, sem câmara, direcional misto, índice de carga 120, índice de velocidade, aprovado pelo INMETRO, preferencialmente fabricação nacional; Certificado do INMETRO indicado no Pneu; Garantia mínima de 5 anos, com no mínimo 90% da validade disponível no ato da entrega, Pneu novo, não remoldado e não recauchutado. Pneu de Primeira Linha / Premium. Similar ao produto da Marca Michelin ou superior.										
Exemplos de Marcas e modelos de referência: Michelin (Energy XM2), Pirelli (Cinturato P1), Continental (PowerContact 2), Bridgestone (Escopia EP150)										
1	18,00	UNIDADE	FEDERAL	1 LINHA	R$ 96,00	R$ 1.728,00	R$ 129,28	R$ 2.327,04	--	R$ 33,28
Descrição: CAMARAAR 7.50R16 compatível com o pneu.										
Subtotal Adjudicado			R$ 21.996,00		Subtotal Lote	R$ 21.996,00	Subtotal Orçado:	R$ 22.640,40	2,8462 %	R$ 644,40
TOTAL GERAL DO PROCESSO										
Total Adjudicado		**Total Orçado**					**Economia %**		**Economia R$**	
R$ 21.996,00		R$ 22.640,40					2,8462 %		644,40	

HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

Japaraíba-MG , 26 de Abril de 2024

ÉCIO JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dejaine Aparecida Lopes Silva
Código Identificador:6CBF089E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2024 DISPENSA ELETRÔNICA N° 025/2024

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 025/2024
PROCESSO LICITATÓRIO 044
TERMO DE ADJUDICAÇÃO
O(a) PREFEITO MUNICIPAL do(a) MUNICÍPIO DE JAPARAÍBA/MG comunica aos interessados e participantes da DISPENSA ELETRÔNICA 025/2024 referente à *Aquisição de pneus e câmara de ar para uso nas carretas agrícolas adquiridas através do Convênio de Saída nº 1231002860/2022/SEAPA –SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas no termo de referência.* , que ADJUDICA nos termos da Lei nº 14.133/21, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor : AMP MECANICA DE AUTOS LTDA - 14.661.146/0001-92										
Lote	**Item**	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. R$**
1	**1**	18,00	UNIDADE	PIRELLI	1 LINHA	R$ 1.126,00	R$ 20.268,00	R$ 1.128,52	R$ 20.313,36	R$ 2,52
Descrição: Pneu 7.50/R16 – 10 LONAS Tipo radial, sem câmara, direcional misto, índice de carga 120, índice de velocidade, aprovado pelo INMETRO, preferencialmente fabricação nacional; Certificado do INMETRO indicado no Pneu; Garantia mínima de 5 anos, com no mínimo 90% da validade disponível no ato da entrega, Pneu novo, não remoldado e não recauchutado. Pneu de Primeira Linha / Premium. Similar ao produto da Marca Michelin ou superior. Exemplos de Marcas e modelos de referência: Michelin (Energy XM2), Pirelli (Cinturato P1), Continental (PowerContact 2), Bridgestone (Escopia EP150)									
1	**2**	18,00	UNIDADE	FEDERAL	1 LINHA	R$ 96,00	R$ 1.728,00	R$ 129,28	R$ 2.327,04	R$ 33,28
Descrição: CAMARAAR 7.50R16 compatível com o pneu.										
Subtotal Adjudicado:						**R$ 21.996,00**	**Subtotal Orçado:**	**R$ 22.640,40**	**2,8462 %**	**R$ 644,40**
TOTAL GERAL DO PROCESSO										
Total Adjudicado				**Total Orçado**		**Economia %**		**Economia R$**		
R$ 21.996,00				R$ 22.640,40		2,8462 %		644,40		

Japaraíba - Minas Gerais, 26 de Abril de 2024

ÉCIO JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dejaine Aparecida Lopes Silva
Código Identificador:E645568A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2024 DISPENSA ELETRÔNICA N° 017/2024

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 17/2024
PROCESSO LICITATÓRIO 29
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) PREFEITO MUNICIPAL, HOMOLOGA nos termos da Lei nº 14.133/21, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *1.1. Aquisição de materiais de consumo/medicamentos para atendimento das Unidades Básicas de Saúde, Policlínica e Farmácia de Minas no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.*

Fornecedor : SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - 12.927.876/0001-67										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
1	600,00	AMPOLA	AC. ASCORBICO - HYPOFARMA	AC. ASCORBICO	R$ 0,78	R$ 468,00	R$ 1,41	R$ 846,00	44,68	R$ 0,63
Descrição: Ácido Ascórbico Dosagem: 100 MG/ML, Tipo Uso: Injetável										
5	9.000,00	COMPRIMIDO	BESILAPIN - GEOLAB	BESILAPIN	R$ 0,03	R$ 270,00	R$ 0,05	R$ 450,00	40,00	R$ 0,02
Descrição: Anlodipino Besilato Dosagem: 5 M										
8	3.000,00	COMPRIMIDO	ZILEPAM - GEOLAB	ZILEPAM	R$ 0,06	R$ 180,00	R$ 0,10	R$ 300,00	40,00	R$ 0,04
Descrição: Clonazepam 0,5MG										
9	4.000,00	COMPRIMIDO	ZILEPAM - GEOLAB	ZILEPAM	R$ 0,05	R$ 200,00	R$ 0,09	R$ 360,00	44,44	R$ 0,04
Descrição: Clonazepam 2MG										
10	500,00	AMPOLA	GENÉRICO - FARMACE	GENÉRICO	R$ 1,08	R$ 540,00	R$ 1,86	R$ 930,00	41,93	R$ 0,78
Descrição: Dexametasona Dosagem: 4 MG/ML, Forma Farmacêutica: Solução Injetáve										
11	300,00	FRASCO	GENÉRICO - FARMACE	GENÉRICO	R$ 2,20	R$ 660,00	R$ 2,37	R$ 711,00	7,17	R$ 0,17
Descrição: Dipirona Sódica 500mg/ml										
12	5.000,00	COMPRIMIDO	GENÉRICO - PRATI	GENÉRICO	R$ 0,14	R$ 700,00	R$ 0,14	R$ 700,00	0,00	R$ 0,00
Descrição: Dipirona Sódica Dosagem: 500 MG										
13	800,00	AMPOLA	GENÉRICO - SANTISA	GENÉRICO	R$ 0,78	R$ 624,00	R$ 1,11	R$ 888,00	29,72	R$ 0,33
Descrição: Dipirona Sódica Dosagem: 500 MG/ML, Apresentação: Solução Injetável										
Subtotal Adjudicado R$ 5.435,00							Subtotal Orçado: R$ 8.468,00		35,8171 %	R$ 3.033,00

Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
16	2.500,00	COMPRIMIDO	GENÉRICO - GEOLAB	GENÉRICO	R$ 0,09	R$ 225,00	R$ 0,23	R$ 575,00	60,86	R$ 0,14
Descrição: Glimepirida Dosagem: 2 Mg										
20	200,00	AMPOLA	METROFARMA - FARMACE	METROFARMA	R$ 0,59	R$ 118,00	R$ 0,69	R$ 138,00	14,49	R$ 0,10
Descrição: Metoclopramida Cloridrato Dosagem: 5 Mg/Ml, Apresentação: Solução Injetável										
24	2.000,00	COMPRIMIDO	GENÉRICO - HIPOLABOR	GENÉRICO	R$ 0,14	R$ 280,00	R$ 0,25	R$ 500,00	44,00	R$ 0,11
Descrição: Prednisona Dosagem: 20 Mg										
27	6.000,00	COMPRIMIDO	GENÉRICO - GEOLAB	GENÉRICO	R$ 0,12	R$ 720,00	R$ 0,18	R$ 1.080,00	33,33	R$ 0,06
Descrição: Sertralina Cloridrato 50 MG										
29	500,00	AMPOLA	HYPLEX - HYPOFARMA	HYPLEX	R$ 0,90	R$ 450,00	R$ 1,98	R$ 990,00	54,54	R$ 1,08
Descrição: Vitaminas Do Complexo B Composição Básica: B1, B2, B5, B6 E Pp, Forma Farmacêutica: Solução Injetável										
Subtotal Adjudicado R$ 5.435,00							Subtotal Orçado: R$ 8.468,00		35,8171 %	R$ 3.033,00

Fornecedor : SAMED HOSPITALAR LTDA - 53.317.125/0001-06										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
2	6.000,00	COMPRIMIDO	MEDLEY	1832600590091	R$ 0,14	R$ 840,00	R$ 0,24	R$ 1.440,00	41,66	R$ 0,10
Descrição: Alprazolam Dosagem: 0,50 M										
3	150,00	FRASCO	PRATI DONADUZZI	1256801560024	R$ 8,00	R$ 1.200,00	R$ 10,20	R$ 1.530,00	21,56	R$ 2,20
Descrição: Amoxicilina 250mg/5m										
4	3.000,00	COMPRIMIDO	EMS	1023505320023	R$ 3,63	R$ 10.890,00	R$ 3,63	R$ 10.890,00	0,00	R$ 0,00
Descrição: Amoxicilina Associada com Clavulanato de Potássio 500 MG + 125 MG										
18	3.000,00	COMPRIMIDO	MERCK	1008903920108	R$ 0,21	R$ 630,00	R$ 0,22	R$ 660,00	4,54	R$ 0,01
Descrição: Levotiroxina Sódica 100mcg										
19	3.000,00	COMPRIMIDO	TEUTO BRASILEIRO	1037004940029	R$ 0,28	R$ 840,00	R$ 0,33	R$ 990,00	15,15	R$ 0,05
Subtotal Adjudicado R$ 15.549,10							Subtotal Orçado: R$ 16.695,10		6,8642 %	R$ 1.146,00

Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
Descrição: Lorazepam 2MG										
23	200,00	COMPRIMIDO	BIOLAB	1097401940371	R$ 0,41	R$ 82,00	R$ 0,56	R$ 112,00	26,78	R$ 0,15
Descrição: Ondansetrona Cloridrato Dosagem: 4MG										
25	30,00	FRASCO	PRATI DONADUZZI	1256802320078	R$ 10,17	R$ 305,10	R$ 10,17	R$ 305,10	0,00	R$ 0,00
Descrição: Risperidona Dosagem: 1 MG/ML, Uso: Solução Oral, Com Pipeta Dosadora										
26	600,00	ENVELOPE	NATULAB	RDC 199/2006	R$ 1,27	R$ 762,00	R$ 1,28	R$ 768,00	0,78	R$ 0,01
Descrição: Sais Para Reidratação Oral Composição: Sódio, Potássio, Cloreto, Citrato E Glicose, Concentração: 90 Meq/L + 20 Meq/L + 80 Meq/L + 30 Meq/L + 111 MMOL/L, Forma Farmacêutica: Pó P/ Solução Oral										
Subtotal Adjudicado R$ 15.549,10							Subtotal Orçado: R$ 16.695,10		6,8642 %	R$ 1.146,00
TOTAL GERAL DO PROCESSO										
Total Adjudicado				**Total Orçado**		**Economia %**			**Economia R$**	
R$ 20.984,10				R$ 25.163,10		16,6076 %			4.179,00	

HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

Japaraíba-MG , 04 de Abril de 2024

ÉCIO JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dejaine Aparecida Lopes Silva
Código Identificador:EF8D5D1B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2024 DISPENSA ELETRÔNICA N° 017/2024

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 17/2024
PROCESSO LICITATÓRIO 29

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) PREFEITO MUNICIPAL, HOMOLOGA nos termos da Lei nº 14.133/21, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *1.1. Aquisição de materiais de consumo/medicamentos para atendimento das Unidades Básicas de Saúde, Policlínica e Farmácia de Minas no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.*

Fornecedor : SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - 12.927.876/0001-67										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
1	600,00	AMPOLA	AC. ASCORBICO - HYPOFARMA	AC. ASCORBICO	R$ 0,78	R$ 468,00	R$ 1,41	R$ 846,00	44,68	R$ 0,63
Descrição: Ácido Ascórbico Dosagem: 100 MG/ML, Tipo Uso: Injetável										
5	9.000,00	COMPRIMIDO	BESILAPIN - GEOLAB	BESILAPIN	R$ 0,03	R$ 270,00	R$ 0,05	R$ 450,00	40,00	R$ 0,02
Descrição: Anlodipino Besilato Dosagem: 5 M										
8	3.000,00	COMPRIMIDO	ZILEPAM - GEOLAB	ZILEPAM	R$ 0,06	R$ 180,00	R$ 0,10	R$ 300,00	40,00	R$ 0,04
Descrição: Clonazepam 0,5MG										
9	4.000,00	COMPRIMIDO	ZILEPAM - GEOLAB	ZILEPAM	R$ 0,05	R$ 200,00	R$ 0,09	R$ 360,00	44,44	R$ 0,04
Descrição: Clonazepam 2MG										
10	500,00	AMPOLA	GENÉRICO - FARMACE	GENÉRICO	R$ 1,08	R$ 540,00	R$ 1,86	R$ 930,00	41,93	R$ 0,78
Descrição: Dexametasona Dosagem: 4 MG/ML, Forma Farmacêutica: Solução Injetáve										
11	300,00	FRASCO	GENÉRICO - FARMACE	GENÉRICO	R$ 2,20	R$ 660,00	R$ 2,37	R$ 711,00	7,17	R$ 0,17
Descrição: Dipirona Sódica 500mg/ml										
12	5.000,00	COMPRIMIDO	GENÉRICO - PRATI	GENÉRICO	R$ 0,14	R$ 700,00	R$ 0,14	R$ 700,00	0,00	R$ 0,00
Descrição: Dipirona Sódica Dosagem: 500 MG										
13	800,00	AMPOLA	GENÉRICO - SANTISA	GENÉRICO	R$ 0,78	R$ 624,00	R$ 1,11	R$ 888,00	29,72	R$ 0,33
Descrição: Dipirona Sódica Dosagem: 500 MG/ML, Apresentação: Solução Injetável										
Subtotal Adjudicado						R$ 5.435,00	Subtotal Orçado:	R$ 8.468,00	35,8171 %	R$ 3.033,00
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
16	2.500,00	COMPRIMIDO	GENÉRICO - GEOLAB	GENÉRICO	R$ 0,09	R$ 225,00	R$ 0,23	R$ 575,00	60,86	R$ 0,14
Descrição: Glimepirida Dosagem: 2 Mg										
20	200,00	AMPOLA	METROFARMA - FARMACE	METROFARMA	R$ 0,59	R$ 118,00	R$ 0,69	R$ 138,00	14,49	R$ 0,10
Descrição: Metoclopramida Cloridrato Dosagem: 5 Mg/Ml, Apresentação: Solução Injetável										
24	2.000,00	COMPRIMIDO	GENÉRICO - HIPOLABOR	GENÉRICO	R$ 0,14	R$ 280,00	R$ 0,25	R$ 500,00	44,00	R$ 0,11
Descrição: Prednisona Dosagem: 20 Mg										
27	6.000,00	COMPRIMIDO	GENÉRICO - GEOLAB	GENÉRICO	R$ 0,12	R$ 720,00	R$ 0,18	R$ 1.080,00	33,33	R$ 0,06
Descrição: Sertralina Cloridrato 50 MG										
29	500,00	AMPOLA	HYPLEX - HYPOFARMA	HYPLEX	R$ 0,90	R$ 450,00	R$ 1,98	R$ 990,00	54,54	R$ 1,08
Descrição: Vitaminas Do Complexo B Composição Básica: B1, B2, B5, B6 E Pp, Forma Farmacêutica: Solução Injetável										
Subtotal Adjudicado						R$ 5.435,00	Subtotal Orçado:	R$ 8.468,00	35,8171 %	R$ 3.033,00
Fornecedor : SAMED HOSPITALAR LTDA - 53.317.125/0001-06										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
2	6.000,00	COMPRIMIDO	MEDLEY	1832600590091	R$ 0,14	R$ 840,00	R$ 0,24	R$ 1.440,00	41,66	R$ 0,10

Descrição: Alprazolam Dosagem: 0,50 M										
3	150,00	FRASCO	PRATI DONADUZZI	1256801560024	R$ 8,00	R$ 1.200,00	R$ 10,20	R$ 1.530,00	21,56	R$ 2,20
Descrição: Amoxicilina 250mg/5m										
4	3.000,00	COMPRIMIDO	EMS	1023505320023	R$ 3,63	R$ 10.890,00	R$ 3,63	R$ 10.890,00	0,00	R$ 0,00
Descrição: Amoxicilina Associada com Clavulanato de Potássio 500 MG + 125 MG										
18	3.000,00	COMPRIMIDO	MERCK	1008903920108	R$ 0,21	R$ 630,00	R$ 0,22	R$ 660,00	4,54	R$ 0,01
Descrição: Levotiroxina Sódica 100mcg										
19	3.000,00	COMPRIMIDO	TEUTO BRASILEIRO	1037004940029	R$ 0,28	R$ 840,00	R$ 0,33	R$ 990,00	15,15	R$ 0,05
Subtotal Adjudicado						R$ 15.549,10	Subtotal Orçado:	R$ 16.695,10	6,8642 %	R$ 1.146,00
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
Descrição: Lorazepam 2MG										
23	200,00	COMPRIMIDO	BIOLAB	1097401940371	R$ 0,41	R$ 82,00	R$ 0,56	R$ 112,00	26,78	R$ 0,15
Descrição: Ondansetrona Cloridrato Dosagem: 4MG										
25	30,00	FRASCO	PRATI DONADUZZI	1256802320078	R$ 10,17	R$ 305,10	R$ 10,17	R$ 305,10	0,00	R$ 0,00
Descrição: Risperidona Dosagem: 1 MG/ML, Uso: Solução Oral, Com Pipeta Dosadora										
26	600,00	ENVELOPE	NATULAB	RDC 199/2006	R$ 1,27	R$ 762,00	R$ 1,28	R$ 768,00	0,78	R$ 0,01
Descrição: Sais Para Reidratação Oral Composição: Sódio, Potássio, Cloreto, Citrato E Glicose, Concentração: 90 Meq/L + 20 Meq/L + 80 Meq/L + 30 Meq/L + 111 MMOL/L, Forma Farmacêutica: Pó P/ Solução Oral										
Subtotal Adjudicado						R$ 15.549,10	Subtotal Orçado:	R$ 16.695,10	6,8642 %	R$ 1.146,00
TOTAL GERAL DO PROCESSO										
Total Adjudicado				**Total Orçado**	**Economia %**				**Economia R$**	
R$ 20.984,10				R$ 25.163,10	16,6076 %				4.179,00	

HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

Japaraíba-MG , 04 de Abril de 2024

ÉCIO JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dejaine Aparecida Lopes Silva
Código Identificador:2A00E239

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2024 DISPENSA ELETRÔNICA N° 017/2024

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 17/2024
PROCESSO LICITATÓRIO 29
TERMO DE ADJUDICAÇÃO
O(a) PREFEITO MUNICIPAL do(a) MUNICÍPIO DE JAPARAÍBA/MG comunica aos interessados e participantes da DISPENSA ELETRÔNICA 17/2024 referente à *1.1. Aquisição de materiais de consumo/medicamentos para atendimento das Unidades Básicas de Saúde, Policlínica e Farmácia de Minas no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.*, que ADJUDICA nos termos da Lei nº 14.133/21, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor : SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - 12.927.876/0001-67										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
1	600,00	AMPOLA	AC. ASCORBICO - HYPOFARMA	AC. ASCORBICO	R$ 0,78	R$ 468,00	R$ 1,41	R$ 846,00	44,6808 %	R$ 0,63
Descrição: Ácido Ascórbico Dosagem: 100 MG/ML, Tipo Uso: Injetável										
5	9.000,00	COMPRIMIDO	BESILAPIN - GEOLAB	BESILAPIN	R$ 0,03	R$ 270,00	R$ 0,05	R$ 450,00	40,0000 %	R$ 0,02
Descrição: Anlodipino Besilato Dosagem: 5 M										
8	3.000,00	COMPRIMIDO	ZILEPAM - GEOLAB	ZILEPAM	R$ 0,06	R$ 180,00	R$ 0,10	R$ 300,00	40,0000 %	R$ 0,04
Descrição: Clonazepam 0,5MG										
9	4.000,00	COMPRIMIDO	ZILEPAM - GEOLAB	ZILEPAM	R$ 0,05	R$ 200,00	R$ 0,09	R$ 360,00	44,4444 %	R$ 0,04
Descrição: Clonazepam 2MG										
10	500,00	AMPOLA	GENÉRICO - FARMACE	GENÉRICO	R$ 1,08	R$ 540,00	R$ 1,86	R$ 930,00	41,9354 %	R$ 0,78
Descrição: Dexametasona Dosagem: 4 MG/ML, Forma Farmacêutica: Solução Injetáve										
11	300,00	FRASCO	GENÉRICO - FARMACE	GENÉRICO	R$ 2,20	R$ 660,00	R$ 2,37	R$ 711,00	7,1729 %	R$ 0,17
Descrição: Dipirona Sódica 500mg/ml										
12	5.000,00	COMPRIMIDO	GENÉRICO - PRATI	GENÉRICO	R$ 0,14	R$ 700,00	R$ 0,14	R$ 700,00	0,0000 %	R$ 0,00
Descrição: Dipirona Sódica Dosagem: 500 MG										
13	800,00	AMPOLA	GENÉRICO - SANTISA	GENÉRICO	R$ 0,78	R$ 624,00	R$ 1,11	R$ 888,00	29,7297 %	R$ 0,33
Descrição: Dipirona Sódica Dosagem: 500 MG/ML, Apresentação: Solução Injetável										
16	2.500,00	COMPRIMIDO	GENÉRICO - GEOLAB	GENÉRICO	R$ 0,09	R$ 225,00	R$ 0,23	R$ 575,00	60,8695 %	R$ 0,14
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
Descrição: Glimepirida Dosagem: 2 Mg										
20	200,00	AMPOLA	METROFARMA - FARMACE	METROFARMA	R$ 0,59	R$ 118,00	R$ 0,69	R$ 138,00	14,4927 %	R$ 0,10
Descrição: Metoclopramida Cloridrato Dosagem: 5 Mg/Ml, Apresentação: Solução Injetável										
24	2.000,00	COMPRIMIDO	GENÉRICO - HIPOLABOR	GENÉRICO	R$ 0,14	R$ 280,00	R$ 0,25	R$ 500,00	44,0000 %	R$ 0,11
Descrição: Prednisona Dosagem: 20 Mg										
27	6.000,00	COMPRIMIDO	GENÉRICO - GEOLAB	GENÉRICO	R$ 0,12	R$ 720,00	R$ 0,18	R$ 1.080,00	33,3333 %	R$ 0,06
Descrição: Sertralina Cloridrato 50 MG										
29	500,00	AMPOLA	HYPLEX - HYPOFARMA	HYPLEX	R$ 0,90	R$ 450,00	R$ 1,98	R$ 990,00	54,5454 %	R$ 1,08
Descrição: Vitaminas Do Complexo B Composição Básica: B1, B2, B5, B6 E Pp, Forma Farmacêutica: Solução Injetável										
Subtotal Adjudicado:						**R$ 5.435,00**	**Subtotal Orçado:**	**R$ 8.468,00**	**35,8171 %**	**R$ 3.033,00**
Fornecedor : SAMED HOSPITALAR LTDA - 53.317.125/0001-06										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
2	6.000,00	COMPRIMIDO	MEDLEY	1832600590091	R$ 0,14	R$ 840,00	R$ 0,24	R$ 1.440,00	41,6666 %	R$ 0,10
Descrição: Alprazolam Dosagem: 0,50 M										
3	150,00	FRASCO	PRATI DONADUZZI	1256801560024	R$ 8,00	R$ 1.200,00	R$ 10,20	R$ 1.530,00	21,5686 %	R$ 2,20
Descrição: Amoxicilina 250mg/5m										
4	3.000,00	COMPRIMIDO	EMS	1023505320023	R$ 3,63	R$ 10.890,00	R$ 3,63	R$ 10.890,00	0,0000 %	R$ 0,00
Descrição: Amoxicilina Associada com Clavulanato de Potássio 500 MG + 125 MG										
18	3.000,00	COMPRIMIDO	MERCK	1008903920108	R$ 0,21	R$ 630,00	R$ 0,22	R$ 660,00	4,5454 %	R$ 0,01
Descrição: Levotiroxina Sódica 100mcg										
19	3.000,00	COMPRIMIDO	TEUTO BRASILEIRO	1037004940029	R$ 0,28	R$ 840,00	R$ 0,33	R$ 990,00	15,1515 %	R$ 0,05

Descrição: Lorazepam 2MG										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
23	200,00	COMPRIMIDO	BIOLAB	1097401940371	R$ 0,41	R$ 82,00	R$ 0,56	R$ 112,00	26,7857 %	R$ 0,15
Descrição: Ondansetrona Cloridrato Dosagem: 4MG										
25	30,00	FRASCO	PRATI DONADUZZI	1256802320078	R$ 10,17	R$ 305,10	R$ 10,17	R$ 305,10	0,0000 %	R$ 0,00
Descrição: Risperidona Dosagem: 1 MG/ML, Uso: Solução Oral, Com Pipeta Dosadora										
26	600,00	ENVELOPE	NATULAB	RDC 199/2006	R$ 1,27	R$ 762,00	R$ 1,28	R$ 768,00	0,7812 %	R$ 0,01
Descrição: Sais Para Reidratação Oral Composição: Sódio, Potássio, Cloreto, Citrato E Glicose, Concentração: 90 Meq/L + 20 Meq/L + 80 Meq/L + 30 Meq/L + 111 MMOL/L, Forma Farmacêutica: Pó P/ Solução Oral										
Subtotal Adjudicado:						**R$ 15.549,10**	**Subtotal Orçado:**	**R$ 16.695,10**	**6,8642 %**	**R$ 1.146,00**
TOTAL GERAL DO PROCESSO										
Total Adjudicado				**Total Orçado**		**Economia %**		**Economia R$**		
R$ 20.984,10				R$ 25.163,10		16,6076 %		4.179,00		

Japaraíba - Minas Gerais, 04 de Abril de 2024

ÉCIO JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dejaine Aparecida Lopes Silva
Código Identificador:B01C9F27

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2024 DISPENSA ELETRÔNICA Nº 018/2024

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 018/2024
PROCESSO LICITATÓRIO 033/2024
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) PREFEITO MUNICIPAL, HOMOLOGA nos termos da Lei nº 14.133/21, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *Aquisição de materiais de consumo para uso ambulatorial visando atender as demandas das Unidades Básicas de Saúde de Japaraíba, Capoeirão e Policlínica no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.*

Fornecedor : DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA - 56.081.482/0001-06										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
1	120,00	UNIDADE	NEVOA	NEVOA	R$ 14,85	R$ 1.782,00	R$ 14,85	R$ 1.782,00	0,00	R$ 0,00
Descrição: Algodão Uso Médico Tipo: Hidrófilo, Apresentação: Em Mantas, Material: Alvejado, Purificado, Isento De Impurezas, Características Adicionais: Enrolado Em Papel Apropriado, Esterilidade: Não Estéril, Tipo Embalagem: Embalagem Individual 500 gramas										
6	200,00	UNIDADE	KOLPLAST	KOLPLAST	R$ 3,94	R$ 788,00	R$ 4,94	R$ 988,00	20,24	R$ 1,00
Descrição: Conjunto Para Papanicolau Tipo: Composição Básica: Composição Básica: 1 Espéculo Vaginal Pequeno, 1 Espátula De Ayres, Outros Componentes: 1 Escova Cervical, 1 Pinça Cheron , Componentes Adicionais: 1 Lâmina Com Frasco De Transporte , Embalagem: Estéril, Embalagem Individual										
7	800,00	UNIDADE	KOLPLAST	KOLPLAST	R$ 4,71	R$ 3.768,00	R$ 5,71	R$ 4.568,00	17,51	R$ 1,00
Descrição: Conjunto Para Papanicolau Tipo: Composição Básica: Composição Básica: 1 Espéculo Vaginal Médio, 1 Espátula De Ayres, Outros Componentes: 1 Escova Cervical, 1 Pinça Cheron , Componentes Adicionais: 1 Lâmina Com Frasco De Transporte , Embalagem: Estéril, Embalagem Individual										
14	15,00	ROLO / 30 METROS	ADERE	ADERE	R$ 7,30	R$ 109,50	R$ 9,35	R$ 140,25	21,93	R$ 2,05
Descrição: Fita adesiva para autoclave - Indicador químico, classe I, tipo uso externo, 19mm X 30m, apresentação fita adesiva, características adicionais para esterilização a vapor. Marca: MISSNER Modelo: ROLO										
21	200,00	UNIDADE / BOLSA DE 500 ML	JP	JP	R$ 5,45	R$ 1.090,00	R$ 6,45	R$ 1.290,00	15,50	R$ 1,00
Descrição: Glicose Composição: Associada Ao Cloreto De Sódio, Concentração: 5% + 0,9%, Forma Farmacêutica: Solução Injetável, Característica Adicional: Sistema Fechado										
Subtotal Adjudicado R$ 7.537,50								Subtotal Orçado: R$ 8.768,25	14,0364 %	R$ 1.230,75
Fornecedor : ALFALAGOS LTDA. - 05.194.502/0001-14										

Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
4	1.000,00	UNIDADE	LABOR IMPORT	CATETER INTRAVENOSO Nº 22 DISP SEG C/50	R$ 1,66	R$ 1.660,00	R$ 1,66	R$ 1.660,00	0,00	R$ 0,00
Descrição: Cateter Periférico Material Cateter: Polímero Radiopaco, Aplicação: Venoso, Material Agulha: Agulha Aço Inox, Diametro: 22 GAU, Comprimento: Cerca 25 MM, Conector: Conector Padrão C/ Injetor Lateral , Componente 2: C/ Sistema Segurança Segundo Nr/32 , Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual										
11	140,00	UNIDADE	TECHNOFIO	FIO NYLON M PRETO 4-0 C/AG 2CM 45CM 3/8 CIRC	R$ 2,10	R$ 294,00	R$ 2,10	R$ 294,00	0,00	R$ 0,00
Descrição: Fio De Sutura Agulhado Material Fio: Nylon / Poliamida Preto, Modelo Fio: Monofilamentar , Diâmetro Fio: 4-0 , Comprimento Fio: Cerca De 45 CM, Tipo Agulha: Agulha 3/8 Círculo , Modelo Agulha: Cortante Reversa / Invertida , Comprimento Agulha: Cerca De 24 MM, Esterilidade: Estéril , Apresentação: Embalagem Individual										
17	5,00	CAIXA 10 UNIDADE	TECNOPRINT	PAPEL ECG 216X30 PCT/5	R$ 275,00	R$ 1.375,00	R$ 334,74	R$ 1.673,70	17,85	R$ 59,74
Descrição: PAPEL TERMOSSENSÍVEL PARA ECG 216MMX30M. Papel termossensível para ECG (Eletrocardiógrafo), milimetrado, indicado para registro de resultados de exames. (Eletrocardiograma). Monitoração de pacientes, Testes Ergométricos e EEG (Eletroencefalograma) compatível com o aparelho BIONET. Embalado com caixa com 10 unidades										
Subtotal Adjudicado R$ 3.329,00								Subtotal Orçado: R$ 3.627,70	8,2338 %	R$ 298,70

Fornecedor : ESF II PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA - 48.921.961/0001-65										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
9	50,00	UNIDADE	CURATEC	BK341515	R$ 136,80	R$ 6.840,00	R$ 136,90	R$ 6.845,00	0,07	R$ 0,10
Descrição: Curativo / Cobertura Aplicação: P/ Ferida, Físico: Placa, Composição: À Base De Alginato, Componente 2: C/ Cmc , Componente 4: C/ Prata , Dimensão: Cerca De 15 X 15 CM, Esterilidade: Estéril										
Subtotal Adjudicado R$ 6.840,00								Subtotal Orçado: R$ 6.845,00	0,0730 %	R$ 5,00
Fornecedor : APOIO PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - 35.886.714/0001-23										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
12	50,00	UNIDADE	MEDIX	MEDIX	R$ 2,60	R$ 130,00	R$ 2,63	R$ 131,50	1,14	R$ 0,03
Descrição: Fio De Sutura Agulhado Material Fio: Nylon / Poliamida Preto, Modelo Fio: Monofilamentar , Diâmetro Fio: 5-0 , Comprimento Fio: Cerca De 45 CM, Tipo Agulha: Agulha 3/8 Círculo , Modelo Agulha: Cortante Reversa / Invertida , Comprimento Agulha: Cerca De 24 MM, Esterilidade: Estéril , Apresentação: Embalagem Individual										
Subtotal Adjudicado R$ 270,00								Subtotal Orçado:R$ 272,00	0,7352 %	R$ 2,00

Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo Adjudicado**	**Unitário**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
13	50,00	UNIDADE	MEDIX	MEDIX	R$ 2,80	R$ 140,00	R$ 2,81	R$ 140,50	0,36	R$ 0,01
Descrição: Fio De Sutura Agulhado Material Fio: Nylon / Poliamida Preto, Modelo Fio: Monofilamentar, Diâmetro Fio: 6-0, Comprimento Fio: Cerca De 45 CM, Tipo Agulha: Agulha 3/8 Círculo, Modelo Agulha: Cortante Reversa / Invertida, Comprimento Agulha: Cerca De 16 MM, Esterilidade: Estéril, Apresentação: Embalagem Individual										
Subtotal Adjudicado R$ 270,00								Subtotal Orçado: R$ 272,00	0,7352 %	R$ 2,00
TOTAL GERAL DO PROCESSO										

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R$
R$ 17.976,50	R$ 19.512,95	7,8740%	1.536,45

HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

Japaraíba-MG , 15 de Abril de 2024

ÉCIO JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Augusto Dos Reis
Código Identificador:40D56457

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2024 DISPENSA ELETRÔNICA Nº 018/2024

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 018/2024
PROCESSO LICITATÓRIO 033/2024
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O(a) PREFEITO MUNICIPAL do(a) MUNICÍPIO DE JAPARAÍBA/MG comunica aos interessados e participantes da DISPENSA ELETRÔNICA 018/2024 referente à *Aquisição de materiais de consumo para uso ambulatorial visando atender as demandas das Unidades Básicas de Saúde de Japaraíba, Capoeirão e Policlínica no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.*, que ADJUDICA nos termos da Lei nº 14.133/21, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor : DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA - 56.081.482/0001-06

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R$
1	120,00	UNIDADE	NEVOA	NEVOA	R$ 14,85	R$ 1.782,00	R$ 14,85	R$ 1.782,00	0,0000 %	R$ 0,00
Descrição: Algodão Uso Médico Tipo: Hidrófilo, Apresentação: Em Mantas, Material: Alvejado, Purificado, Isento De Impurezas, Características Adicionais: Enrolado Em Papel Apropriado, Esterilidade: Não Estéril, Tipo Embalagem: Embalagem Individual 500 gramas										
6	200,00	UNIDADE	KOLPLAST	KOLPLAST	R$ 3,94	R$ 788,00	R$ 4,94	R$ 988,00	20,2429 %	R$ 1,00
Descrição: Conjunto Para Papanicolau Tipo: Composição Básica: Composição Básica: 1 Espéculo Vaginal Pequeno, 1 Espátula De Ayres, Outros Componentes: 1 Escova Cervical, 1 Pinça Cheron , Componentes Adicionais: 1 Lâmina Com Frasco De Transporte , Embalagem: Estéril, Embalagem Individual										
7	800,00	UNIDADE	KOLPLAST	KOLPLAST	R$ 4,71	R$ 3.768,00	R$ 5,71	R$ 4.568,00	17,5131 %	R$ 1,00
Descrição: Conjunto Para Papanicolau Tipo: Composição Básica: Composição Básica: 1 Espéculo Vaginal Médio, 1 Espátula De Ayres, Outros Componentes: 1 Escova Cervical, 1 Pinça Cheron , Componentes Adicionais: 1 Lâmina Com Frasco De Transporte , Embalagem: Estéril, Embalagem Individual										
14	15,00	ROLO / 30 METROS	ADERE	ADERE	R$ 7,30	R$ 109,50	R$ 9,35	R$ 140,25	21,9251 %	R$ 2,05
Descrição: Fita adesiva para autoclave - Indicador químico, classe I, tipo uso externo, 19mm X 30m, apresentação fita adesiva, características adicionais para esterilização a vapor. Marca: MISSNER Modelo: ROLO										
21	200,00	UNIDADE / BOLSA DE 500 ML	JP	JP	R$ 5,45	R$ 1.090,00	R$ 6,45	R$ 1.290,00	15,5038 %	R$ 1,00
Descrição: Glicose Composição: Associada Ao Cloreto De Sódio, Concentração: 5% + 0,9%, Forma Farmacêutica: Solução Injetável, Característica Adicional: Sistema Fechado										
Subtotal Adjudicado:						**R$ 7.537,50**	**Subtotal Orçado:**	**R$ 8.768,25**	**% 14,0364**	**R$ 1.230,75**

Fornecedor : ALFALAGOS LTDA. - 05.194.502/0001-14

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R$
4	1.000,00	UNIDADE	LABOR IMPORT	CATETER INTRAVENOSO Nº 22 DISP SEG C/50	R$ 1,66	R$ 1.660,00	R$ 1,66	R$ 1.660,00	0,0000 %	R$ 0,00
Descrição: Cateter Periférico Material Cateter: Polímero Radiopaco, Aplicação: Venoso, Material Agulha: Agulha Aço Inox, Diametro: 22 GAU, Comprimento: Cerca 25 MM, Conector: Conector Padrão C/ Injetor Lateral , Componente 2: C/ Sistema Segurança Segundo Nr/32 , Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual										
11	140,00	UNIDADE	TECHNOFIO	FIO NYLON M PRETO 4-0 C/AG 2CM 45CM 3/8 CIRC	R$ 2,10	R$ 294,00	R$ 2,10	R$ 294,00	0,0000 %	R$ 0,00
Descrição: Fio De Sutura Agulhado Material Fio: Nylon / Poliamida Preto, Modelo Fio: Monofilamentar , Diâmetro Fio: 4-0 , Comprimento Fio: Cerca De 45 CM, Tipo Agulha: Agulha 3/8 Círculo , Modelo Agulha: Cortante Reversa / Invertida , Comprimento Agulha: Cerca De 24 MM, Esterilidade: Estéril , Apresentação: Embalagem Individual										
17	5,00	CAIXA 10 UNIDADE	TECNOPRINT	PAPEL ECG 216X30 PCT/5	R$ 275,00	R$ 1.375,00	R$ 334,74	R$ 1.673,70	17,8466 %	R$ 59,74
Descrição: PAPEL TERMOSSENSÍVEL PARA ECG 216MMX30M. Papel termossensível para ECG (Eletrocardiógrafo), milimetrado, indicado para registro de resultados de exames. (Eletrocardiograma). Monitoração de pacientes, Testes Ergométricos e EEG (Eletroencefalograma) compatível com o aparelho BIONET. Embalado com caixa com 10 unidades										
Subtotal Adjudicado: R$ 3.329,00							**Subtotal Orçado:**	**R$ 3.627,70**	**8,2338 R$**	**% 298,70**

Fornecedor : ESF II PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA - 48.921.961/0001-65

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R$
9	50,00	UNIDADE	CURATEC	BK341515	R$ 136,80	R$ 6.840,00	R$ 136,90	R$ 6.845,00	0,0730 %	R$ 0,10
Descrição: Curativo / Cobertura Aplicação: P/ Ferida, Físico: Placa, Composição: À Base De Alginato, Componente 2: C/ Cmc , Componente 4: C/ Prata , Dimensão: Cerca De 15 X 15 CM, Esterilidade: Estéril										
Subtotal Adjudicado:						**R$ 6.840,00**	**Subtotal R$ Orçado:**	**R$ 6.845,00**	**0,0730**	**% 5,00**

Fornecedor : APOIO PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - 35.886.714/0001-23

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R$
12	50,00	UNIDADE	MEDIX	MEDIX	R$ 2,60	R$ 130,00	R$ 2,63	R$ 131,50	1,1406 %	R$ 0,03
Descrição: Fio De Sutura Agulhado Material Fio: Nylon / Poliamida Preto, Modelo Fio: Monofilamentar , Diâmetro Fio: 5-0 , Comprimento Fio: Cerca De 45 CM, Tipo Agulha: Agulha 3/8 Círculo , Modelo Agulha: Cortante Reversa / Invertida , Comprimento Agulha: Cerca De 24 MM, Esterilidade: Estéril , Apresentação: Embalagem Individual										
13	50,00	UNIDADE	MEDIX	MEDIX	R$ 2,80	R$ 140,00	R$ 2,81	R$ 140,50	0,3558 %	R$ 0,01
Descrição: Fio De Sutura Agulhado Material Fio: Nylon / Poliamida Preto, Modelo Fio: Monofilamentar, Diâmetro Fio: 6-0, Comprimento Fio: Cerca De 45 CM, Tipo Agulha: Agulha 3/8 Círculo, Modelo Agulha: Cortante Reversa / Invertida, Comprimento Agulha: Cerca De 16 MM, Esterilidade: Estéril, Apresentação: Embalagem Individual										
Subtotal Adjudicado:						**R $ 270,00**	**Subtotal Orçado:**	**R$ 272,00**	**0,7352 %**	**R$ 2,00**

TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R$
R$ 17.976,50	R$ 19.512,95	7,8740 %	1.536,45

Japaraíba - Minas Gerais, 15 de Abril de 2024

ÉCIO JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Augusto Dos Reis
Código Identificador:B0B2A488

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 28/2023

4º Termo Aditivo do Contrato 28/2023, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG**, neste termo simplesmente denominada Contratante, com sede na Pç. Cel. Hermógenes, nº 60, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.466-20, residente e domiciliado nesta cidade, do outro lado denominada contratada **Distribuidora Alves e Lima**, empresa sediada na Avenida Juca Cordeiro, nº 2000, bairro Maria José de Paula, cidade de João Pinheiro – MG, CEP: 38.770-000, inscrita no CNPJ sob o nº 12.838.980/0001-85; neste ato representada pelo **Sr. Vagner Alves de Lima,** brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 005.535.156-59 e documento de identidade nº MG- 11.310.695 SSP/MG, residente e domiciliado na Rua B, nº 300, bairro Alvorada, nesta cidade; ajustam o seguinte:
1. As partes acima qualificadas firmaram em 17 de março de 2023 o Instrumento de Contrato 28/2023, no qual ajustaram a Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados as Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de João Pinheiro – MG.
2. Atendendo a uma solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através do DFD - Documento de Formalização de Demanda, além do Parecer Jurídico FAVORÁVEL do Advogado Geral do Município (documentos em anexo), e os ditames das leis Federais 8.666/93 e 10.520/02, fica aditado em 25% (vinte e cinco por cento) o quantitativo dos itens abaixo relacionados, e, a partir desta data prevalecerá o seguinte:

Item	Descrição	Marca	Quant. Aditada	Valor Do item	Valor do Aditivo
054	Extrato de tomate. Características técnicas: extrato de tomate simples e concentrado. O extrato de tomate deve ser preparado com frutos maduros, escolhidos, sãos, sem pele e sementes. O produto deve estar isento de fermentações e não indicar processamento defeituoso. Ingredientes: tomate, sal e açúcar. Embalagem: deve estar intacta, em latas de flandres não apresentando ferrugem, amassamento, vazamento, abaulamento ou embalagem tetra brik asséptic de 850 gramas. Prazo De validade: mínimo de 1 ano a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.	Quero Quero	287	R$ 8,25	R$ 2.367,75
140	Bicarbonato de sódio, aspecto físico pó branco, fino, composição nahco3, pacote c/100gr.	Vilma Suco em pó	8	R$ 1,51	R$ 12,08
Valor total do aditivo					**R$ 2.379,83**

3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.

E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro-MG, 09 de maio de 2024.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal – Contratante

Distribuidora Alves e Lima
VAGNER ALVES DE LIMA –
Contratado

Publicado por:
Juarez Moura da Silva
Código Identificador:F005AD5D

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 05/2023

2º Termo Aditivo do Contrato 05/2023, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG**, neste termo simplesmente denominada Contratante, com sede na Pç. Cel. Hermógenes, nº 60, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **Edmar Xavier Maciel** , brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.466-20, residente e domiciliado nesta cidade, do outro lado denominada contratada **CSA Comercial - LTDA**, empresa sediada na Rua Albertino Maia, nº 515, bairro Esplanada, cidade de João Pinheiro – MG, CEP: 38.770-000, inscrita no CNPJ sob o nº 17.264.998/0001-34; neste ato representada pelo **Sr. Victor Henrique Silva Vieira**, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF sob o nº 012.852.496-07 e documento de identidade nº MG-20.140.579 PC/MG, residente e domiciliado nesta cidade, ajustam o seguinte:
1. As partes acima qualificadas firmaram em 09 de fevereiro de 2023, o Instrumento de Contrato 05/2023, no qual ajustaram a Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a Merenda Escolar da rede Municipal de Ensino de João Pinheiro - MG
2. Atendendo a uma solicitação da Secretaria Municipal de Educação, através do DFD - Documento de Formalização de Demanda, além do Parecer Jurídico FAVORÁVEL do Advogado Geral do Município (documentos em anexo), e os ditames das leis Federais 8.666/93 e 10.520/02, fica aditado em 25% (vinte e cinco por cento) o quantitativo dos itens abaixo relacionados, e, a partir desta data prevalecerá o seguinte:

Item	Descrição	Qtde Licitada	Marca	Quant. Aditada	Valor do item	Valor total
CSA Comercial LTDA						
039	CHUCHU	2.500 KG	In Natura	625	R$ 4,18	R$ 2.612,50
Total aditivado R$ 2.612,50						

3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro - MG, 09 de maio de 2024.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal – Contratante

CSA Comercial – LTDA
VICTOR HENRIQUE SILVA VIEIRA –
Contratado

Publicado por:
Juarez Moura da Silva
Código Identificador:479A67F0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LARANJAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2024 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2024 REGISTRO DE PREÇOS ERRATA 002

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa especializada objetivando a aquisição de equipamento de radiologia convencional digital (RAIO X) com instalação, a ser instalado junto à estabelecimento de saúde do município, com a utilização de recurso próprio da saúde, conforme especificação constante no termo de referência - anexo i do presente edital.

Após analisar a resposta da Secreataria Municipal de Saúde, o pregoeiro, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Não alterar os iten solicitados pela empresa CANON MEDICAL SYSTEMS DO BRASIL LTDA através de impuganação enviada em 09 de maio de 2024 via email. A empresa solicita várias alterações no descritivo do Item 01 – Equipamento de Raio-X.

➔ Onde se lê: "Potência de no mínimo 65kW."
➔ Ajustar para: "Potência de no mínimo 64kW."
RESPOSTA:
O texto não será alterado, pois a potência do gerador foi definida baseado nos Aparelhos de Raio x presentes no mercado. Inclusive a licitante apresenta em seu portifólio, equipamento que consegue atender tal requisito.
Destacamos, que o gerador mais potente apresenta melhor eficiência energética, permite trabalhar com técnicas radiográficas para todos os perfis de pacientes, além de elevar a durabilidade do conjunto emissor e do próprio gerador. Embora, o pedido de alteração seja mínimo, acatar tal sugestão implicaria em diminuir a qualidade do Raio X.

➔ Onde se lê: "Capacidade térmica mínima do ânodo de 330 kHU."
➔ Ajustar para: "Capacidade térmica mínima do ânodo de 300 kHU."
RESPOSTA:
A dissipação térmica adequada do tubo é fundamental para elevar a sua estimativa de vida útil, diminuir o risco de sobre aquecimento e evitar travamentos do equipamento. Por entender a importância do conjunto emissor apresentar uma dissipação do calor eficiente, a sugestão de alteração não será acatada.

➔ Onde se lê: "Estativa porta emissor com suas devidas características; Chão-Teto, Chão-parede, Chão-mesa (obrigatório com dois pontos de fixação);"
➔ Ajustar para: "Estativa porta emissor com suas devidas características; Chão-Teto, Chão-parede, Chão-mesa ou Chão-Teto;"
RESPOSTA:
A sugestão de alteração não difere dos modelos solicitados no Termo de Referência, pois a licitante apenas repetiu na sua sugestão a estativa chão-teto.

PRAZO DE ENTREGA
➔ Onde se lê: 3.6. A entrega será realizada na sua totalidade, no prazo de 20 (vinte) dias úteis após emissão da ordem de fornecimento/nota de empenho.
➔ Será aceito: Prazo de entrega até 90 (noventa) dias?
RESPOSTA:
O prazo de entrega não será alterado, pois temos urgência na aquisição e instalação do equipamento para prestar o atendimento mais rápido possível a população de Laranjal.

TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO
Alteração do descritivo do objeto:
4. ESTIMATIVA DE PREÇO E DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA PARA A DESPESA.

4.1 O custo estimado de referência foi apurado com base em pesquisa de preços no mercado, sendo demonstrados abaixo:

ITENS					
Item	**Descrição**	**Unid**	**Quant**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
01	TERMO DE REFERÊNCIA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE RAIOS-X DIGITAL Gerador microprocessado de alta frequência. Potência de no mínimo 65kW. Tensão variável que atenda minimamente a faixa de 40 kV a 150 kV ou maior. Corrente variável entre 10 mA a 800 mA ou maior. Tempo de exposição mínimo de 4ms ou menor, a 4s ou maior. Com mAs variável na faixa de 10mAs ou menor a 600 mAs ou maior. Tubo de raios-x, foco fino de 0.6mm e foco grosso igual ou menor que 1,2mm; Ânodo giratório mínimo 9.000 RPM; Capacidade térmica mínima do ânodo de 330 kHU. Inserção de filtros adicionais de CU ou AL. Estativa porta emissor com suas devidas características; Chão-Teto, Chão-parede, Chão-mesa (obrigatório dois	UN	1	R$343.333,33	R$343.333,33

	pontos de fixação); Coluna com deslocamento longitudinal a partir de 220cm; Rotação do tubo sobre eixo horizontal de +/-90 graus com travas em 0 graus, +/- 90 graus; Diafragma luminoso com colimação manual ou automática; Sistema de freios eletromagnéticos. Mesa Bucky com grade antidifusora de pelo menos 40lp/cm, foco de no mínimo 100 cm, 8:1 ou 10:1; Tampo flutuante com dimensões mínimas de 200 x 65 cm, com curso total de deslocamento longitudinal mínimo de 72 cm e curso total de deslocamento lateral, transversal, 20 cm aproximadamente; Sistema de freios eletromagnéticos. Capacidade de peso suportado pela mesa de no mínimo 200 kg. Bucky mural deslocamento vertical referenciado no centro da grade entre 40 cm (ou menor) e 170 cm (ou maior) a partir do chão, aproximadamente, dotado de sistema de freio eletromagnético ou mecânico. Mural com grade antidifusora de pelo menos 40lp/cm, distância focal entre 100 cm e 180 cm; com cruz de localização/ centralização impressa no tampo do bucky. Detector plano com dimensões aproximadas entre 34 x 42 cm ou maior. Detector com fio ou sem fio (móvel) e cintilador de Iodeto de Césio, que possibilite exames na mesa, no bucky mural ou fora da mesa, maca e cadeira de rodas. Matriz ativa de no mínimo 1990 x 2048 pixels. Profundidade da imagem pós-processada de no mínimo 14 bits. Tamanho máximo do pixel de 175 micrômetros. O equipamento deve possibilitar manipulação, impressão e transmissão das imagens digitais para um sistema PACS, através de uma estação de uso. Estação de trabalho de aquisição, revisão e manipulação de imagens digitais compatível com as especificações do raios-X DR, com as seguintes especificações mínimas: CPU de alto desempenho com 01 monitor de alta resolução com no mínimo 17 polegadas; Capacidade de armazenamento de imagens: Memória RAM de 2GB ou maior, interface SATA II 300 ou superior, com capacidade de no mínimo 1.000 imagens; Imagens radiográficas em formato DICOM 3.0; Deve possuir: processamento de imagem, inserção de dados via DICOM Worklist ou via teclado, Print, Storage, placa de rede tipo Ethernet; Software de aquisição e gerenciamento das imagens digitais, Sistema digital de imagem. Possibilidade de harmonização de imagem. Alimentação elétrica: 220V, 50/60HZ. Fornecimento obrigatório do Quadro de Força compatível com o equipamento. **Ref. Será exigido a visita técnica obrigatória, sob pena de desclassificação antes da realização do certame com o objetivo de viabilizar ao licitante amplo conhecimento das especificidades locais, propiciando condições mais concretas para apresentação da proposta. Carta de Exclusividade registrada na Associação Comercial e Contrato de Prestação de Serviço da assistência técnica autorizada com sede no estado de Minas Gerais, com telefone, endereço e nome do técnico responsável. A empresa e o técnico credenciados deverão ter registro no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) e/ ou CFT (Conselho Federal dos Técnicos Industriais), CRT (Conselhos Regionais dos Técnicos Industriais) com documentação comprobatória de ambos dentro do prazo de validade.**				
Valor Total					R$343.333,33

Informo na oportunidade que o dia e horário da sessão serão alterados conforme abaixo:

CREDENCIAMENTO E ENTREGA ENVELOPES
DATA: 28/05/2024 - HORÁRIO: 08h15min às 08h30min.

ABERTURA DA SESSÃO
DATA: 28/05/2024 - HORÁRIO: 08h30min.

LOCAL: Sala da Comissão Permanente de Licitação – Rua Norberto Berno, n° 85, Centro, CEP 36.760-000 – Laranjal/MG.

Laranjal 13 de maio de 2024.

ALIF GOMES DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:CF5FEE8D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRADOURO

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 30 DE 13 DE MAIO DE 2024

"Dispõe Sobre a Criação de Vaga para o Cargo de Enfermeiro previsto na Lei 1.208/2007"

A Câmara Municipal de Miradouro- MG, no uso de suas atribuições legais, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica criada01 (uma) vaga para o Cargo de Provimento Efetivo de Enfermeiro previsto no anexo II da Lei Complementar Municipal nº 1.208/2007.

Art. 2º - Em razão da alteração acima, o Anexo II da Lei nº 1.208/2007, passa a passa a vigorar com a redação do quadro em anexo, que é parte integrante desta Lei.

Art. 3º. - Revogando as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Miradouro-MG, 13 de maio de 2024.

CLOVES DA SILVA BOTELHO
Prefeito de Miradouro

ANEXO II
MUNICÍPIO DE MIRADOURO
CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO

GRUPO DE NÍVEL SUPERIOR DE ESCOLARIDADE					
REFERENTE A TABELA DE VENCIMENTOS ANEXO II-A					
Denominação dos Cargos	**Código de Classe**	**Nº De Cargos**	**Símbolo de Vencimentos**	**Padrão de Vencimento**	**Carga Horária Semanal**
Advogado	NS01	1	NS12	NS12 A NS47	20H
Bioquímico	NS02	2	NS12	NS12 A NS47	20H
Contador	NS03	1	NS100	NS100 A NS135	30H
Enfermeiro	NS04	6	NS12	NS12 A NS47	40H
Engenheiro Civil	NS05	1	NS12	NS12 A NS47	20H
Médico	NS06	12	NS12	NS12 A NS47	20H
Nutricionista	NS07	4	NS12	NS12 A NS47	20H
Assistente Social	NS08	8	NS12	NS12 A NS47	20H
Odontólogo	NS09	15	NS12	NS12 A NS47	20H
Psicólogo	NS10	7	NS12	NS12 A NS47	20H
Fisioterapeuta	NS11	7	NS12	NS12 A NS47	20H
Farmacêutico	NS12	4	NS12	NS12 A NS47	40H
Engenheiro Agrônomo	NS13	1	NS12	NS12 A NS47	30H
Veterinário	NS14	1	NS12	NS12 A NS47	30H
Tesoureiro	NS15	1	NS12	NS12 A NS47	30H
Fonoaudiólogo	NS16	3	NS12	NS12 A NS47	20H
Terapeuta Ocupacional	NS17	3	NS12	NS12 A NS47	20H
Enfermeiro PSF	NS18	5	NS31	NS31 A NS67	40H
Odontólogo PSF	NS19	4	NS01	NS01 A NS37	40H
Educador Físico	NS20	1	NS01	NS01 A NS37	20H
Psicólogo II	NS21	2	NS70	NS70 A NS105	40H
Médico Cardiologista	NS22	2	NS12	NS12 A NS49	20H
Médico Pediatra	NS23	2	NS12	NS12 A NS49	20H
Médico Ginecologista Obstetra	NS24	2	NS12	NS12 A NS49	20H
Médico Clínico Geral	NS25	2	NS12	NS12 A NS49	20H
Fiscal de Vigilância Sanitária I	NS26	1	NS31	NS31 A NS67	40H
TOTAL		**98**			

Publicado por:
Kátia Agostini Fraga Rocha
Código Identificador:16842833

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2023 - ADITIVO

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO TORNA PÚBLICO A REALIZAÇÃO DO**1º ADITIVO**REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2023 - OBJETO:AJUSTA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO Nº 013/2023 QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CÂMERAS E DVR'S, PARA GARANTIR A SEGURANÇA E GUARDA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO CONTRA AÇÕES LESIVAS DE TERCEIROS, COMO ATENTADOS ÀS INSTALAÇÕES, ROUBO OU FURTO DE EQUIPAMENTOS E INSTRUSÕES VOLTADAS PARA A PERTURBAÇÃO DA ORDEM, POR MAIS 12 (DOZE) MESES, INICIANDO-SE EM 26/05/2024 E ENCERRANDO-SE EM 26/05/2025, EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO 57, INCISO II, DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES – CONTRATADA:**SEGPLAM EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA DE MURIAE LTDA - ME, CNPJ N° 07.846.026/0001-02**- VALOR TOTAL: R$ 87.993,15 - DATA: 08/05/2024 -

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS -
Diretora Geral Do DEMSUR.

Seq.	Item	Descrição/Especificação	UN	Quant.	Unitário	Total
1	12665	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE CÂMERAS	SERV	104	R$ 119,16	R$ 12.392,64
2	12666	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE DVRS	SERV	17	R$ 234,51	R$ 3.986,67
3	12664	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DO SISTEMA CFTV DO DEMSUR, CONTEMPLANDO: - - SERVIÇOS DE VISTORIA, LIMPEZA, AJUSTE, INSPEÇÃO E REGULAGEM DAS CÂMERAS.- MANUTENÇÃO CORRETIVA DAS CÂMERAS, MANUTENÇÃO E INSPEÇÃO NOS CABOS QUE LIGAM AS CÂMERAS NOS DVR'S E SUBSTITUIÇÃO DOS MESMOS EM CASO DE NECESSIDADE.- INCLUSO VEÍCULOS E MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA MANUTENÇÃO (ESCADA, EPI, ESCADA MAGIRUS E TÉCNICOS CAPACITADOS DE COM AS NORMAS NR35 E NR10)ATUALMENTE O SISTEMA CFTV DO DEMSUR É COMPOSTO POR: 07 DVRS, 68 CÂMERAS, COM PREVISÃO DE INSTALAÇÃO DE 17 DVRS, 104 CÂMERAS, SENDO OS LOCAIS ESPECIFICADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA.	MEN	12	R$ 5.967,82	R$ 71.613,84

Publicado por:
Brenda Lacerda Bertussi
Código Identificador:01875FCE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NOVA PONTE

SECRETARIA DO GABINETE
LEI Nº 2.060, DE 13 DE MAIO DE 2024

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE NOVA PONTE-MG A PARTICIPAR DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO – AMVAP SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Povo do Município de Nova Ponte, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre a participação do Município de Nova Ponte-MG no Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – AMVAP SAÚDE, na forma preconizada pela Lei Federal nº 11.107/05 e Decreto Federal nº 6.017/07.

Art. 2º Fica o Município, por intermédio de seu Poder Executivo, autorizado a participar do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – AMVAP SAÚDE.

§ 1º A autorização de que trata esta Lei somente admite a participação do Município no Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – AMVAP SAÚDE constituído sob a forma de associação pública.

§ 2º O Contrato do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – AMVAP SAÚDE deverá ser entregue ao Poder Legislativo para conhecimento.

Art. 3º Todo contrato de rateio firmado pelo Município será formalizado por exercício financeiro e seu prazo de vigência ficará limitado ao valor das dotações que o suportam.
Parágrafo único. A regra disposta no *caput* deste artigo não se aplica aos contratos que tenham por objeto exclusivamente projetos consistentes em programas e ações contemplados em plano plurianual ou à gestão associada de serviços públicos custeados por tarifas ou outros preços públicos, ou ainda, convênios e termos congêneres.

Art. 4.º É vedada a aplicação de recursos entregues por meio de contrato de rateio para atendimento de despesas genéricas, inclusive transferências ou operações de crédito.
Art. 5º O Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – AMVAP SAÚDE, de natureza jurídica, criado sob a forma de associação pública, de natureza autárquica e integrará a Administração Pública Indireta do Município de Nova Ponte-MG, nos termos da Lei Federal nº 11.107/05.

Art. 6º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no orçamento da Prefeitura Municipal de Nova Ponte no exercício de 2024 até o valor de R$ 10.000,00 (Dez Mil Reais) na dotação orçamentária abaixo discriminada:

Órgão.....:	06 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Unidade.....:	01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função.....:	10 – SAÚDE	
Subfunção.....:	302 – ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
Programa.....:	011 – GESTÃO DAS POLÍTICAS MUNICIPAIS DE SAÚDE	
Projeto.....:	2.160 – MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO CONSÓRCIO INTERMUNCIPAL AMVAP - SAÚDE	
Categoria Econômica....:	3.0.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES	
Grupo de Natureza.....:	3.3.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Mod. de Aplicação...:	3.1.71.00.00 – TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO	
Elemento de Despesa....:	3.1.71.70.00 – RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	
Fonte de Recursos.....:	1.500 – RECURSOS ORDINÁRIOS	10.000,00

Art. 7º Para atender as despesas resultantes desta Lei serão utilizados os recursos orçamentários das seguintes dotações:

Órgão.....:	06 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Unidade.....:	01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função.....:	10 – SAÚDE	
Subfunção.....:	301 – ATENÇÃO BÁSICA	
Programa.....:	001 – ADEQUAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E CAPACITAÇÃO ADMINISTRATIVA	
Projeto.....:	1.112 – OBRAS E EQUIPAMENTOS PARA ÁREA DA SAÚDE	
Categoria Econômica....:	4.0.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo de Natureza.....:	4.4.00.00.00 – INVESTIMENTOS	
Mod. de Aplicação...:	4.4.90.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento de Despesa....:	4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Fonte de Recursos.....:	1.500 – RECURSOS ORDINÁRIOS	10.000,00

Art. 8º O Executivo Municipal regulamentará a presente Lei por meio de Decreto.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Ponte-MG, 13 de maio de 2024.

ENG.º LINDON CARLOS RESENDE DA CRUZ
Prefeito Municipal

ALINE MARIA DE FREITAS CAIXETA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Lindamar Maria de Almeida Nunes
Código Identificador:0FC59DD6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 086/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2023 REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2023

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 086/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2023 REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2023.

Art. 61, Parágrafo Único – Lei 8.666/93
Processo Licitatório Nº 086/2023
Pregão Presencial Nº 052/2023
Registro de Preço Nº 048/2023

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Constitui objeto do presente termo aditivo o reequilíbrio econômico financeiro, conforme Ata de Registro de Preços, que tem como objeto a aquisição estimada de gêneros alimentícios em atendimento as diversas Secretarias, bem como para suprir a demanda da merenda escolar e distribuição de leite proveniente do Programa Viva Leite Criança (crianças desnutridas e carentes), conforme Anexo I do edital, conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR ATUAL	VALOR C/REEQUILÍBRIO
149	PEITO DE FRANGO COM OSSO, CONGELADO, DE BOA QUALIDADE. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE E NÃO VIOLADA DEVERÁ APRESENTAR-SE SEM MANCHAS ESVERDEADAS, LIVRE DE PARASITAS, SUJIDADES E LARVAS E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ENCOBRIR QUALQUER ALTERAÇÃO. A EMBALAGEM DEVE CONTER OS SELOS DE INSPEÇÃO SANITÁRIA SIF/SIM E/OU IMA E DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. NO MOMENTO DA ENTREGA O PRODUTO DEVE ESTAR COM A TEMPERATURA INFERIOR A 10ºC, OU SEJA, CONGELADO E "DURO COMO PEDRA". COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO E QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A PIF PAF® OU SEARA®. O TRANSPORTE PARA A ENTREGA DO PRODUTO DEVERÁ SER REALIZADO EM VEÍCULO REFRIGERADO OU CAIXA TÉRMICA ASSEGURANDO A TEMPERATURA NO RECEBIMENTO CONFORME RDC 216/04.	R$ 15,60	R$ 23,70

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

As demais cláusulas da ata de registro de preços permanecem inalteradas.

Data da assinatura: 13/05/2024
Partes: José Carlos Ferreira - Prefeito Municipal e Jaderson Almeida Albino de Oliveira
TF COMPANY LTDA - Detentor

Publicado por:
Amanda Costa Cruz
Código Identificador:70163B08

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2024 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2024 EDITAL Nº 010/2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2024
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2024
EDITAL Nº 010/2024

OBJETO: aquisição estimada de discos de grade, discos para arado e mancal para uso da Secretaria Municipal de Agric. Pecuária e Abastecimento, conforme as especificações dos anexos e edital.

Consubstanciado aos termos da Ata da Sessão de Julgamento, a Ata de Análise e considerando a regularidade do procedimento, resolve, por bem, nos termos da Lei 14.133/21, adjudicar o item do objeto licitado às empresas abaixo indicadas:

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR						
RAZÃO SOCIAL	RGM COMERCIO E SERV. DE MAQ. AGRICOLAS LTDA CNPJ/CPF: 11.141.128/0001-91				TOTAL	1.960,00
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
3	MANCAL, 1.5/8'' CM ÓLEO/GRAXA – GRADE ARADORA 250MM	4,00	UNID.	METISTA	490,0000	1.960,00
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR						
RAZÃO SOCIAL	M&A COMERCIO DE PRODUTOS AGRICOLAS LTDA CNPJ/CPF: 41.132.034/0001-17				TOTAL	7.821,90
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
1	DISCO DE GRADE ARADO. MATERIAL: AÇO DIÂMETRO DISCO: 28 POL. DIÂMETRO FURO CENTRO: 6 MM. APLICAÇÃO: GRADE DE DISCO KOHLER. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ACABAMENTO. MICROLIGADO AO BORO COM TRATAMENTO TÉR. (CÓDIGO CATMAT: 611931) DISCO LISO, CONTENDO 5 FUROS. (PADRÃO DE QUALIDADE TATU)	3,00	UNID.	BALDAN	368,0000	1.104,00
2	DISCO DE GRADE ARADO. MATERIAL: AÇO. DIÂMETRO DISCO: 26 POL. ESPESSURA: 6 MM. APLICAÇÃO: GRADE ARADORA DE 14 DISCOS. (CÓDIGO CATMAT: 274695) DISCO RECORTADO, CONTENDO 1 FURO. (PADRÃO DE QUALIDADE TATU)	21,00	UNID.	BALDAN	319,9000	6.717,90

Rodeiro, 13 de maio de 2024.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Aparecida da Silva Medina
Código Identificador:06903280

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2024 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2024 EDITAL Nº 010/2024

Extrato da Ata de Registro de Preços

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2024
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2024
EDITAL Nº 010/2024

OBJETO: Aquisição estimada de discos de grade, discos para arado e mancal para uso da Secretaria Municipal de Agric. Pecuária e Abastecimento, conforme edital e seus anexos.

Vigência: 13/05/2024 a 13/05/2025.
Data da assinatura: 13/05/2024

Partes – Prefeitura Municipal de Rodeiro e

Ata de Registro de Preços Nº 07/2024

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR						
RAZÃO SOCIAL	RGM COMERCIO E SERV. DE MAQ. AGRICOLAS LTDA CNPJ/CPF: 11.141.128/0001-91				TOTAL	1.960,00
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
3	MANCAL, 1.5/8'' CM ÓLEO/GRAXA – GRADE ARADORA 250MM	4,00	UNID.	METISTA	490,0000	1.960,00

Signatários: José Carlos Ferreira - Prefeito Municipal e Ranielle Gonçalves da Matta - Rgm Comercio E Serv. De Maq. Agrícolas Ltda – Detentor

Ata de Registro de Preços Nº 08/2024

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR						
RAZÃO SOCIAL	M&A COMERCIO DE PRODUTOS AGRICOLAS LTDA CNPJ/CPF: 41.132.034/0001-17				TOTAL	7.821,90
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
1	DISCO DE GRADE ARADO. MATERIAL: AÇO DIÂMETRO DISCO: 28 POL. DIÂMETRO FURO CENTRO: 6 MM. APLICAÇÃO: GRADE DE DISCO KOHLER. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ACABAMENTO. MICROLIGADO AO BORO COM TRATAMENTO TÉR. (CÓDIGO CATMAT: 611931) DISCO LISO, CONTENDO 5 FUROS. (PADRÃO DE QUALIDADE TATU)	3,00	UNID.	BALDAN	368,0000	1.104,00
2	DISCO DE GRADE ARADO. MATERIAL: AÇO. DIÂMETRO DISCO: 26 POL. ESPESSURA: 6 MM. APLICAÇÃO: GRADE ARADORA DE 14 DISCOS. (CÓDIGO CATMAT: 274695) DISCO RECORTADO, CONTENDO 1 FURO. (PADRÃO DE QUALIDADE TATU)	21,00	UNID.	BALDAN	319,9000	6.717,90

Signatários: José Carlos Ferreira - Prefeito Municipal e Franciely Anunciação Cabral da Silva Abreu - M&A Comércio de Produtos Agrícolas Ltda – Detentor

Publicado por:
Lilian Aparecida da Silva Medina
Código Identificador:1DEF1198

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 0000051 ,26 DE ABRIL DE 2024
LEI AUTORIZATIVA Nº 0001186 DE 21/12/2023

"ABRE DECRETO DE CRÉDITO(S) SUPLMENTAR(ES) E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI DE MEIOS EM VIGOR.
DECRETA
Art. 1º) Fica(m) aberto(s) para o corrente exercício Crédito(s) Suplementare(s), no valor de R$ 74.744,00,(SETENTA E QUATRO MIL SETECENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

101	1500000	0002.0003.0000.15.0452.0056.3041.44903000 - ABERTURA, CALCAMENTO, PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E CONSTRUCAO DE MUROS DE CONTENÇÃO EM VIAS URBANAS	15.000,00
102	1500000	0002.0003.0000.15.0452.0056.3041.44905100 - ABERTURA, CALCAMENTO, PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E CONSTRUCAO DE MUROS DE CONTENÇÃO EM VIAS URBANAS	23.804,00
125	1500000	0002.0003.0000.26.0782.0055.2063.33903000 - MANUTENCAO DE DESPESAS COM ESTRADAS VICINAIS	2.000,00
146	1500000	0002.0004.0000.20.0606.0016.2028.33903000 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE EXTENSAO RURAL	6.200,00
148	1500000	0002.0004.0000.20.0606.0016.2028.33903900 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE EXTENSAO RURAL	4.000,00
163	1500000	0002.0005.0000.12.0361.0025.2031.33903000 - MANUTENCAO DAS DESPESAS COM ESCOLAS ENSINO FUNDAMENTAL - EDUCACAO 25%	3.000,00
187	2576001	0002.0005.0000.12.0361.0034.2035.33903000 - MANUTENCAO DE DESPESAS COM TRANSPORTE ESCOLAR	1.500,00
307	2621000	0002.0008.0000.10.0301.0047.2103.33903000 - MANUTENCAO DO SERVICO DE TRANSPORTE EM SAUDE	5.000,00
309	2621000	0002.0008.0000.10.0301.0047.2103.33903900 - MANUTENCAO DO SERVICO DE TRANSPORTE EM SAUDE	1.000,00
327	2600000	0002.0008.0000.10.0302.0047.2131.33903200 - MANUT DO ATENDIMENTO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	900,00
447	1500000	0002.0014.0000.27.0812.0031.2080.33903000 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES DESPORTIVAS	12.340,00
T O T A L			**74.744,00**

Art. 2o.) Para cobertura do(s) crédito(s) aberto(s) pelo artigo anterior, indica-se nos termos do § 1º., iniciso III, Art. 43 da Lei 4.320/64, no montante de R$ 66.344,00 (SESSENTA E SEIS MIL TREZENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS), a anulação da(s) seguinte(s) verba(s) do orçamento vigente:

88	1500000	0002.0003.0000.15.0452.0043.2060.31900400 - MANUTENCAO DAS DESPESAS COM PRACAS, PARQUES E JARDINS	2.000,00
90	1500000	0002.0003.0000.15.0452.0043.2060.33903000 - MANUTENCAO DAS DESPESAS COM PRACAS, PARQUES E JARDINS	2.000,00
99	1500000	0002.0003.0000.15.0452.0056.2162.33903000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA USINA DE ASFALTO	36.804,00
137	1500000	0002.0004.0000.20.0122.0003.2023.31901100 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA PECUARIA E ABASTECIMENTO	10.200,00
159	1500000	0002.0005.0000.12.0361.0025.2031.31900400 - MANUTENCAO DAS DESPESAS COM ESCOLAS ENSINO FUNDAMENTAL - EDUCACAO 25%	3.000,00
450	1500000	0002.0014.0000.27.0812.0031.2080.33903600 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES DESPORTIVAS	1.000,00
448	1500000	0002.0014.0000.27.0812.0031.2080.33903100 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES DESPORTIVAS	10.000,00
459	1500000	0002.0014.0000.27.0812.0031.2153.33903600 - MANUTENCAO DE DESPESAS EM QUADRAS POLIESPORTIVAS	1.000,00
462	1500000	0002.0014.0000.27.0812.0113.2165.33903000 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CENTRO ESPORTIVO E CULTURAL RURAL	340,00
T O T A L			**66.344,00**

Art. 3º) Para cobertura do(s) crédito(s) abertos por força do presente decreto, nos termos do § 1o. Art. 43 da Lei 4.320/64 , será(ão) usado(s), o montante de R$ 8.400,00 (OITO MIL QUATROCENTOS REAIS), o(s) seguinte(s) recursos :

		8.400,00
	01 - Superávit Financeiro (Art.43 § 1º, Iniciso I)	**8.400,00**
2576001	Transferências de Recursos para o Programa Estadual de Transporte Escolar (PTE)	1.500,00
2600000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	900,00
2621000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	6.000,00
T O T A L		**8.400,00**

Art. 4º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicacao, retroagindo seus efeitos à data de sua criação, revogadas as disposicoes em contrario.

RODEIRO(MG) AO(S) 26 DIA(S) DO MES ABRIL DO ANO DE 2024

JOSE CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Teixeira Ervilha
Código Identificador:6A42C7D4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 029/2024

Após o julgamento da Licitação Pregão Eletrônico n.º 029/2024, Processo n.º 069/2024, julgada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio no dia 08/05/2024, cujo objeto é o "Registro de preços para futura e eventual aquisição de INSUMOS E MEDICAMENTOS PARA A ALIMENTAÇÃO E CUIDADOS DE ANIMAIS DE MÉDIO E GRANDE PORTE apreendidos pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agropecuária / Prefeitura de Santa Bárbara/MG, conforme características, condições, quantidades, obrigações, requisitos técnicos e demais exigências estabelecidas no edital e seus anexos, dentro dos parâmetros da Lei de nº 1914/2019", tendo sido adjudicada às empresas citadas abaixo, homologo a licitação nos termos da Lei n.º 14.133/21.

Fornecedor: LOJA	DO	FAZENDEIRO	- **CPF/CNPJ:** 10.944.992/0001-69		
Lote 7					
Lote 7					
Descrição Item			**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
30588 - DIPIRONA SÓDICA 50% SOLUÇÃO INJETÁVEL 50ML: Dipirona Sódica 50% solução injetável – Frasco 50ml. Deve permitir a aplicação subcutânea. Uso Veterinário.			6,00	UN	27,00	162,00
Marca: D500	**Fabricante:** ZOETIS		**Modelo:**			
Lote 12					
Lote 12					
Descrição Item			**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
30593 - IVERMECTINA 1G - FRASCO 50ML: Ivermectina 1g - Frasco 50ml. Solução injetável. Equivalente a Ivomec.			10,00	UN	42,00	420,00
Marca: IVOMEC	**Fabricante:** BOEHRINGER		**Modelo:**			
Lote 17					
Lote 17					
Descrição Item			**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
20891 - SERINGA 20 ML: Seringa descartável 20 ml sem agulha com bico Luer Slip. Estéril. Apresentação: embalada individualmente			50,00	UN	1,75	87,50
Marca: DESCARPACK **Fabricante:** DESCARPACK **Modelo:** BICO LUER SLIP						
TOTAL DO FORNECEDOR: R$669,50						

Fornecedor: EMPREENDIMENTO COMERCIAL SAARA LTDA - **CPF/CNPJ:** 00.944.944/0001-17				
Lote 27				
Lote 27				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
35335 - SILAGEM: Silagem de milho para bovinos, ensacada a vácuo totalmente lacradas, embalagens de 30 kg podendo variar 2 kg para mais ou menos	5.000,00	KG	0,77	3.850,00
Marca: SANTA HELENA	**Fabricante:** SANTA HELENA	**Modelo:** SANTA HELENA		
Lote 28				

Lote 28

Descrição Item		Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
35326 - FENO: Fardos de feno sendo de capim tifton 85 ou vaqueiro, com mínimo 12% proteína bruta, 87% a 90% matéria SECA.		12.000,00	KG	2,65	31.800,00
Marca: SANTA HELENA	**Fabricante:** SANTA HELENA	**Modelo:** SANTA HELENA			
TOTAL DO FORNECEDOR: 35.650,00					

TOTAL DO PROCESSO: R$36.319,50 (trinta e seis mil trezentos e dezenove reais e cinquenta centavos).

Santa Bárbara, 13 de maio de 2024.

HANIELLY DE CASTRO ROSA
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Marina Moreira Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:8ABA4D7F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2024

Edital de chamamento público nº 007/2024 - FESTIVAL DE QUADRILHAS JUNINAS DE TUPACIGUARA 2024

O Festival de Quadrilhas Juninas de Tupaciguara transcende a mera competição de dança; ele se configura como um tributo à rica herança cultural do povo brasileiro. À medida que as praças se enchem de cores vibrantes das bandeirinhas e os contagiantes sons do forró ecoam por toda a cidade, o festival se revela como uma celebração não apenas da tradição das quadrilhas juninas, mas também como um espaço de união e amizade entre a comunidade local e grupos de quadrilhas da região, promovendo a valiosa troca cultural.

Em junho de 2024, ocorrerá o 1º Concurso Municipal de Quadrilhas Juninas de Tupaciguara, parte integrante do Circuito Regional de Quadrilhas Juninas, está inserido na festa junina promovida pela Secretaria de Cultura da Prefeitura de Tupaciguara. Essa parceria desempenha um papel crucial ao fortalecer as expressões culturais características do período junino na cidade

CONCURSO MUNICIPAL DE QUADRILHAS JUNINAS DE TUPACIGUARA

CAPÍTULO I - DA ORGANIZAÇÃO

Artigo 1º - CONCURSO MUNICIPAL DE TUPACIGUARA

I - **CONCURSO MUNICIPAL:** Grupos de quadrilhas locais e de outros municípios, irão apresentar ao público uma disputa saudável, com tema ou homenagem, repertório musical e serão avaliadas pelo corpo de jurados. O Concurso Municipal ocorrerá na Praça João de Barros Ferreira, no dia 22 de junho de 2024.

II - No Concurso Municipal de Quadrilhas Juninas de Tupaciguara, a quadrilha junina que alcançar a maior pontuação receberá troféu de primeiro lugar, sagrando-se campeã. A segunda mais pontuada receberá troféu de segundo lugar, sagrando-se Vice Campeã e a terceira mais pontuada receberá troféu de terceiro lugar como honra a participação no evento.

III – Duas quadrilhas juninas participantes do Concurso Municipal de Quadrilhas Juninas de Tupaciguara, garantirão sua participação no Concurso Regional, agendado para ocorrer em Uberlândia, no dia 29 de junho de 2024, na Praça Sérgio Pacheco.

A primeira vaga será concedida à quadrilha do município que obtiver a maior pontuação no concurso municipal.

A segunda vaga será concedida à quadrilha que obtiver a 1ª (primeira) colocação no concurso municipal, independentemente de ser originária do município que organiza o concurso ou de qualquer outro.

Parágrafo Único - Caso a quadrilha vencedora do 1º lugar, não possa participar do Concurso Regional em Uberlândia, a sua vaga será oferecida à quadrilha que obteve o segundo lugar no concurso municipal. Se esta também não puder participar, a vaga será passada para a quadrilha que ficou em terceiro lugar, e assim sucessivamente.

CAPÍTULO II - DA LOGÍSTICA DE TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO PARA O EVENTO:

Parágrafo Único - A Prefeitura Municipal de Tupaciguara oferecerá suporte logístico para os grupos de quadrilha que virão de fora do município para participar do 1º Concurso Municipal de Quadrilhas Juninas, com transporte e alimentação desde que previamente solicitado por meio de ofício e especificado a quantidade de componentes dos grupos.

CAPÍTULO III- DA INSCRIÇÃO

Artigo 2º- As inscrições para participar do Concurso Municipal de Tupaciguara deverão ser efetuadas exclusivamente através do e-mail cultura@tupaciguara.mg.gov.br.

I - As inscrições para o Concurso Municipal de Tupaciguara estarão abertas no período de 15 de maio a 31 de maio de 2024 **(de acordo com o Anexo I)**

II - O Concurso Municipal de Quadrilhas Juninas de Tupaciguara contará com a participação de até 04 grupos de Quadrilhas Juninas.

III- Apenas uma vaga será reservada para uma quadrilha junina profissional de Tupaciguara, enquanto a seleção dos demais grupos será realizada por ordem de inscrição, sujeita à análise dos critérios estabelecidos no processo de inscrição da Quadrilha.

IV - Cada quadrilha, para participar do Concurso Municipal, deve ter no mínimo 10 (dez) pares e no máximo 22 (vinte e dois) pares. A faixa etária dos participantes deve ser entre 11 anos completos até a data da apresentação e 59 anos.

V - Os participantes menores de 18 anos devem obrigatoriamente apresentar à Coordenação do Festival uma declaração de autorização assinada pelos pais ou responsável legal, conforme exigido pelo Juizado da Infância e Juventude. Além da

autorização dos pais ou responsável legal, é necessário fornecer a lista completa dos dançarinos e dirigentes, acompanhada de cópias dos documentos de identidade (RG). Para os participantes menores de 18 anos, é necessário incluir uma cópia do documento de identidade (RG) dos pais ou responsável legal. **(de acordo com o Anexo II)**

VI - No caso de inscrição dos menores de 18 anos, o representante da Quadrilha Junina se declara único e principal responsável pelos seus componentes menores, ficando desde já ciente e acordado que a Coordenação do Concurso e a Prefeitura de Tupaciguara se eximem da responsabilidade pela apresentação ou não dos referidos menores.

VII - Na ficha de inscrição deverão ser apresentados os seguintes dados:

• Nome completo da quadrilha;
• Pequeno histórico da fundação;
• Release (resumo) sobre o tema ou homenagem a ser apresentada;
• Relação dos dançarinos, dirigentes e equipe de apoio com número da identidade de todos.

Parágrafo primeiro - É necessário enviar todos os dados solicitados na ficha de inscrição para o e-mail cultura@tupaciguara.mg.gov.br **na forma digital**. Não é permitido enviar documentos escritos à mão.

Parágrafo segundo - O responsável pela quadrilha deverá **assinar a ficha de inscrição**, comprometendo-se a repassar o conteúdo deste Regulamento a todos os integrantes do seu Grupo de Quadrilha.

VIII - Os representantes das Quadrilhas Juninas do Concurso Municipal devem enviar no e-mail da coordenação, os seguintes documentos:

• Ficha de inscrição: incluir a lista completa de todos os dançarinos, dirigentes e equipe de apoio, sendo obrigatoriamente **assinada** pelo responsável pelo Grupo da Quadrilha Junina.

• Fotocópia dos participantes: enviar a **cópia digital** da identidade **(RG)** de cada participante. É permitido agrupar várias fotocópias em uma única folha de papel para facilitar o processo de envio e organização da documentação.

• Fotocópia do responsável pela quadrilha: enviar a **cópia digital** da identidade **(RG)** e do **CPF** do responsável pela quadrilha no ato da inscrição da quadrilha. É permitido agrupar várias fotocópias em uma única folha de papel para facilitar o processo de envio e organização da documentação.

VII – **Atualização da documentação**: Os grupos de quadrilhas inscritos no Concurso Municipal terão a oportunidade de atualizar suas fichas de inscrição e documentação,

podendo incluir ou excluir participantes, desde que observados os critérios estabelecidos no Artigo 2º. As atualizações devem ser enviadas para cultura@tupaciguara.mg.gov.br até as 17:00h do dia 10/06/2024, sem exceções.

Parágrafo Terceiro - A inscrição da quadrilha será efetivada somente após a entrega da documentação exigida conforme as diretrizes deste regulamento. A confirmação da inscrição se dará mediante o recebimento do recibo do grupo para o Concurso Municipal de Quadrilhas Juninas de Tupaciguara, integrante do Circuito Regional de Quadrilhas Juninas.

CAPÍTULO IV - DAS EXIBIÇÕES

Artigo 3º - As apresentações dos grupos de quadrilhas, no 1º Concurso Municipal de Quadrilhas Juninas de Tupaciguara /2024, ocorrerão na Praça João de Barros Ferreira no dia 22 de junho de 2024, a partir das 19 horas.

Artigo 4º - A ordem de apresentação dos grupos de quadrilhas no Concurso Municipal será definida por meio de um **sorteio virtual** entre as quadrilhas. Este sorteio está agendado para o dia **12 de junho de 2024** (quarta-feira), com início para as 16 horas.

I – Para os grupos de quadrilhas juninas inscritos no Concurso Municipal de Tupaciguara, será enviado para cada representante de quadrilha o link do sorteio virtual da ordem de apresentação. O link será enviado através do Google Meet.

II- Deverão comparecer no sorteio, representantes da Prefeitura Municipal de Tupaciguara e mínimo de um (01) representante de cada Quadrilha Junina, inscrita no concurso Municipal de Quadrilhas Juninas de Tupaciguara.

III - O resultado do sorteio será divulgado até o dia 14 de junho de 2024 no site www.tupaciguara.mg.gov.br, no Facebook e no Instagram da Prefeitura Municipal de Tupaciguara.

IV – A falta de representantes das Quadrilhas no sorteio implicará na perda do direito de reclamações posteriores, quanto à data e horário de sua apresentação.

Artigo 5º - As Quadrilhas Juninas deverão estar no local da concentração, com todos os componentes, 30 (trinta) minutos antes do horário estabelecido no sorteio, devem apresentar-se à Coordenação do Concurso Municipal de Quadrilhas de Tupaciguara.

Artigo 6º - As Quadrilhas Juninas terão um tempo mínimo de 20 minutos e máximo de 25 minutos para suas apresentações, incluindo a encenação do casamento.

Artigo 7º - Um cronometrista, designado pela Coordenação do Concurso Municipal, marcará os horários da apresentação de cada Quadrilha Junina, preenchendo uma ficha contendo o horário do início e término de cada apresentação.

Artigo 8º - A Quadrilha Junina que iniciar sua apresentação, após seu horário pré-estabelecido em sorteio, terá o atraso descontado do seu tempo total, sendo que este **atraso não poderá ser superior a 15 minutos,** sob pena de desclassificação do Concurso.

Artigo 9º - Nos casos em que ocorra atraso nos horários de apresentação das Quadrilhas Juninas, por culpa da Coordenação, seja qual razão for, fica assegurado o direito de apresentação da quadrilha seguindo a ordem previamente estabelecida.

Artigo 10 - Caso haja algum motivo que impossibilite a participação da Quadrilha Junina no Concurso Municipal, integrante do Circuito Regional de Quadrilhas Juninas, esta deverá informar, por escrito, através do representante legal, cinco (05) dias antes do dia da apresentação, podendo a sua vaga ser preenchida por outra concorrente que se encontrar na lista de espera.

Artigo 11 - As Quadrilhas Juninas serão responsáveis pelas trilhas sonoras de suas apresentações, inclusive quanto a direitos autorais, podendo utilizar de música eletrônica gravadas em PEN DRIVE.

Artigo 12 - No caso de a Quadrilha Junina utilizar na sua apresentação música ao vivo, torna-se necessário, no ato da inscrição, a comunicação por ofício das especificações referentes aos equipamentos, para fornecimento dos mesmos pela Coordenação do Concurso Municipal.

Artigo 13 - O não cumprimento pela Quadrilha Junina do estabelecido nos artigos 11 e 12, isenta a Coordenação do Concurso Municipal e Ação Moradia, de qualquer falha que venha a ocorrer com a trilha sonora, no momento da apresentação.

Artigo 14 – A Coordenação e a Prefeitura de Tupaciguara não se responsabilizam pelo pagamento dos cachês dos artistas que acompanham as Quadrilhas Juninas em suas apresentações ao vivo, cujo pagamento é obrigação exclusiva das quadrilhas em questão.

Artigo 15 - O responsável pela quadrilha junina deve agendar com antecedência o horário da **passagem de som** com a Coordenação do Concurso. É importante ressaltar que a ausência da passagem de som do Pen Drive ou, passagem de som incompleta é de inteira responsabilidade do responsável pela quadrilha junina.

CAPÍTULO VII - DA HABILITAÇÃO E SELEÇÃO

Artigo 16 - A Habilitação e a seleção das Quadrilhas, inscritas no Concurso Municipal de Quadrilhas Juninas de Tupaciguara, serão realizadas pela Coordenação e representantes da Prefeitura de Tupaciguara.

I- A habilitação das quadrilhas juninas seguirá os critérios estabelecidos no Artigo 2º.

II - Serão selecionados 04 grupos de Quadrilhas Juninas, podendo ser oriundos de Tupaciguara ou de outros municípios. Entre os grupos selecionados, será reservada uma vaga exclusiva para uma quadrilha junina de Tupaciguara.

III - Somente serão aceitas apenas as 04 primeiras inscrições válidas e serão consideradas, com base no horário de recebimento da correspondência eletrônica. O prazo para inscrições encerrará assim que o número de vagas previstas for preenchido.

IV - A Coordenação terá o prazo de até 03 (três) dias, após o encerramento das inscrições, para analisar a documentação constante na inscrição, definindo a relação dos selecionados.

CAPÍTULO VIII - DA COMISSÃO JULGADORA E DO JULGAMENTO

Artigo 17 - A comissão julgadora será composta por seis membros ao todo, sendo cinco (05) membros técnicos para julgar os quesitos, e um (01) cronometrista para anotação do tempo de apresentação da quadrilha. Dois (02) membros de júri popular para avaliar os destaques do Concurso Municipal de Quadrilhas Juninas de Tupaciguara 2024.

Artigo 18 - A seleção dos membros da Comissão Julgadora será realizada pela Prefeitura em conjunto com a Coordenação do Concurso Municipal de Quadrilhas Juninas de Tupaciguara.

Artigo 19 - Para cada item de julgamento, serão atribuídas notas que variam de 8,00 (oito) a 10,00 (dez), permitindo fracionamento de até um casal decimal. A pontuação final será a soma total dos pontos de cada item, sem qualquer arredondamento.

Artigo 20 - O jurado deverá impreterivelmente julgar e justificar sua nota, de acordo com os critérios de julgamento estabelecidos no Artigo 21.

CAPÍTULO IX - DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

Artigo 21 – Os critérios considerados para o Julgamento das Quadrilhas Juninas serão os seguintes:

I - Os cinco (05) quesitos em julgamento são, pela ordem:
Primeiro quesito - Conjunto - o "todo" da apresentação, a forma geral e integrada de apresentação como Quadrilha Junina, o alinhamento, a espontaneidade, criatividade, empolgação, vibração, agilidade, vigor dos participantes, a entrada na arena, o figurino, o momento do Casamento, o repertório Musical da Quadrilha Junina. A temática deverá estar presente em todos os itens em julgamento.
Segundo quesito - Coreografia – Julga-se diversidade das coreografias, graça, leveza, elegância, criatividade dos passos, execução dos passos, passos tradicionais juninos, ocupação uniforme do espaço e ritmo da música e da dança, coesão com o tema proposto. A expressão facial e corporal deve estar alinhada com a música e o tema da coreografia.

Terceiro quesito - Casal de Noivos - O casal de noivos simboliza o amor e a união, com trocas de olhares românticos e gestos de carinho, que destacam o papel central do casal na apresentação. Julga-se a simpatia, harmonia e entrosamento do casal entre si, com a quadrilha e com o público.

Quarto quesito – Caracterização/Figurino- Julgam-se a harmonia e o equilíbrio no uso das cores, valorizando-se a criatividade, originalidade e a sintonia com o tema apresentado.

Quinto quesito - Marcador (a) - O marcador (a) de quadrilha será julgado(a) pela sua empolgação, liderança, desenvoltura, criatividade e clareza. Este papel é fundamental na condução e animação do grupo, garantindo uma performance envolvente e cativante para o público e os jurados.

Parágrafo primeiro. A decisão da Comissão Julgadora é soberana, não cabendo a nenhum participante contestações verbais ou de caráter jurídico.

Parágrafo segundo. A Coordenação e a Prefeitura estabelecerão no "Manual do Julgador", os critérios de julgamento relativos a cada Quesito, conforme definido no Curso de Qualificação para Jurados.

CAPÍTULO X - DA APRESENTAÇÃO

Artigo 22 - Os componentes dos Grupos de Quadrilhas são definidos da seguinte forma:
I - **Casal de Noivos -** É considerado a mulher e o homem mais importante do grupo, em todos os sentidos, aqueles que devem ocupar o lugar de destaque no grupo;

II - **Marcador (a)** – É o indivíduo que organiza e coordena a marcação da quadrilha, com desenvoltura durante a apresentação, entrosamento com a quadrilha e com o público, firmeza e convicção na marcação dos passos e criatividade;

III - **Dançarinos** - são responsáveis pela apresentação coreográfica do Grupo de Quadrilha e estão divididos entre Damas e Cavalheiros, sempre em pares. Mínimo de 10 (dez) e máximo de 22 (vinte e dois) pares (damas e cavalheiros), já incluindo o casal de noivos. Idade mínima de 11 (onze) anos completos até a data da apresentação e 59 anos.

IV- **Casal Padre e Viúva-** Na tradição das quadrilhas juninas mineiras, o padre e a viúva são personagens típicos que desempenham papéis importantes durante as apresentações.

V- **Figurante (s)** – pessoa (s) caracterizada(s) que contribuem para a composição do cenário e cenicamente, de acordo com a proposta de cada Quadrilha.

VI - **As apresentações deverão seguir as seguintes regras**:
Cada Grupo de Quadrilha Junina deverá apresentar-se com seu próprio marcador, que deverá estar caracterizado e fará uso de um microfone sem fio.

Equipe de Apoio até 15 (quinze) pessoas responsáveis pela montagem e desmontagem do cenário de cada quadrilha, que auxilia o Grupo de Quadrilha durante a apresentação, a qual deverá estar devidamente identificada com camiseta e/ou crachá.

O Grupo de Quadrilha que estiver se apresentando, poderá indicar 01 (um) representante para acompanhar e conferir os trabalhos realizados pela Comissão de Cronometragem.

Cada Quadrilha será responsável pela guarda, segurança e manutenção de seu material, tendo a obrigação de respeitar os locais e horários indicados e oficialmente permitidos pela Coordenação.

Cada Quadrilha terá o tempo máximo de 10 (dez) minutos cravados para montagem de seu cenário e 5 minutos para a desmontagem.

Será disponibilizado para cada quadrilha o tempo máximo de 40 (quarenta) minutos cravados, para ocupação do tablado, distribuídos entre montagem, apresentação e desmontagem, conforme disposto nesta seção.

A área de dança destinada para os Grupos de Quadrilhas deverá ter a metragem **de 13,20m x 13,20** (treze metros e vinte centímetros de largura, por treze metros e vinte centímetros metros de comprimento).

O evento conta com **atendimento de ambulância** que estará disponível para os Grupos de Quadrilha durante a sua apresentação.

Em caso de ocorrência que impossibilite a apresentação do Grupo de Quadrilha Junina, o responsável deverá fazer comunicação escrita à Coordenação até 48 (quarenta e oito) horas antes de sua apresentação.

Figurante, pessoa que contribui para a composição do cenário e não influencia na coreografia do Grupo de Quadrilha. Deve estar trajado com vestimenta que o diferencie dos demais dançarinos do Grupo

A fim de garantir a qualidade do áudio durante as apresentações, é obrigatório que o **pen drive** contendo as músicas dos grupos de quadrilha **seja testado integralmente** no serviço de sonorização com antecedência. Os participantes devem agendar um horário com a coordenação para realizar esse teste.

Parágrafo Único: O não cumprimento da passagem de som completa do pen drive contendo as músicas dos grupos de quadrilha isenta a Prefeitura de Tupaciguara e a coordenação do Concurso de Quadrilhas Juninas de qualquer responsabilidade por falhas que possam ocorrer com a trilha sonora durante as apresentações dos grupos.
Parte superior do formulário

CAPÍTULO XII - DO TEMPO DAS APRESENTAÇÕES

Artigo 23 - A entrada do Grupo de Quadrilha Junina na arena do Festival será realizada conforme comunicado do locutor, que anunciará o início de sua apresentação. No entanto, isso não exime a quadrilha da obrigação de obedecer rigorosamente aos demais prazos estabelecidos neste regulamento.

I - O Grupo de Quadrilha Junina terá direito a **20 (vinte) minutos** e máximo **de 25 (vinte e cinco) minutos cravados** para a sua apresentação, já incluída a encenação do casamento, sendo que o marcador terá 02 (dois) minutos cravados para sua saudação e ou apresentação a partir do início de sua fala.

II - O tempo de apresentação de cada Grupo de Quadrilha Junina será contado a partir do acionamento do cronômetro que se dará da seguinte forma (o que acontecer primeiro):
Depois de ultrapassados os 02 (dois) minutos que o marcador tem para fazer suas saudações;
A partir da entrada do primeiro dançarino na área definida para a apresentação;

III - A apresentação de cada Grupo de Quadrilha Junina para fins de julgamento inicia-se, quando então a comissão de cronometragem acionar o cronômetro:

A apresentação terminará quando o último dançarino ou figurante sair da área delimitada para apresentação;

O tempo de duração da apresentação das quadrilhas do Grupo será marcado pela Comissão Julgadora.

Parágrafo primeiro. Caso ocorra falta, parcial ou total de energia elétrica e/ou de som na área delimitada para apresentação após o anúncio da entrada do Grupo de Quadrilha, o Grupo deverá se retirar da área de dança, ocasião em que o cronômetro será zerado e somente voltará a ser acionado quando a situação estiver restabelecida, sem qualquer prejuízo para o Grupo de Quadrilha Junina, que deverá iniciar novamente sua apresentação.

Parágrafo segundo. Em caso de incidência de caso fortuito ou motivo de força maior, cujos efeitos não eram possíveis de evitar ou impedir e que venham a prejudicar a realização ou execução do Festival, a Coordenação do Festival e a Prefeitura de Tupaciguara ficam isentas de qualquer responsabilidade.

CAPÍTULO XIII - DA DIREÇÃO LOGÍSTICA DAS APRESENTAÇÕES

Artigo 24 - A Direção logística das Apresentações será composta por um representante da Prefeitura de Tupaciguara e pela Coordenação do Festival e a ela estarão subordinadas as seguintes Comissões:
I - Comissão de Cronometragem;
II - Comissão de Júri.

Parágrafo Único - Caberá a Comissão de Júri a aplicação das penalidades em conformidade com o estabelecido neste Regulamento.

CAPÍTULO XIV - DA COMISSÃO DE CRONOMETRAGEM

Artigo 25 - A Comissão de Cronometragem atuará nas apresentações do Concurso com um membro indicado pela Prefeitura de Tupaciguara.

Artigo 26 - À Comissão de Cronometragem competirá:

I - Acompanhar o acionamento do cronômetro oficial que estará com um representante da Prefeitura, no início da apresentação de cada Grupo de Quadrilha Junina, assim como a sua respectiva parada, no término de cada apresentação;

II - Apontar, em mapa específico, o tempo gasto para **montagem de cenografia** (máximo 10 minutos cravados);

III - Apontar, em mapa específico, o tempo de apresentação de cada Grupo de Quadrilha Junina (máximo de 25 minutos cravados);

IV - Apontar, em mapa específico, o tempo gasto para **desmontagem de cenografia** (máximo de 5 minutos cravados);

V- Propor a aplicação das penalidades previstas neste regulamento.

CAPÍTULO XV - DA CONCENTRAÇÃO E DISPERSÃO

Artigo 27 - A concentração e a dispersão dos Grupos de Quadrilha Junina a confirmar com a Coordenação, local onde os grupos deverão se concentrar de acordo com a ordem de apresentação definida no sorteio.
Artigo 28 - Todos os Grupos de Quadrilhas deverão estar no mínimo, trinta (30) minutos antes de seu horário de apresentação.

CAPÍTULO XVI - DAS OBRIGAÇÕES DOS GRUPOS DE QUADRILHA JUNINA

Artigo 29 - Além de outros deveres expressos no Regulamento, a Quadrilha Junina tem a obrigação expressa de:

I - Apresentar-se com mínimo de 10 (dez) e máximo de 22 (vinte e dois) pares (já incluído o casal de noivos);
II - Apresentar com 01(um) casal de noivos;
III- Apresentar com 01(um) casal de Padre e Viúva;
IV - Apresentar com 01(um) marcador (a);
V - Apresentar-se com um tema ou homenagem;
VI - Apresentar a coreografia com mínimo de **quatro (04) passos tradicionais:** Roda, Túnel, Fila e Fileira;
VI – Apresentar o momento especial do casamento dos Noivos;
VII - Não se apresentar com animais vivos de quaisquer outras espécies;
VIII- Não transitar com materiais que ultrapassem, em largura ou altura, os gabaritos fixados pelas autoridades públicas;

IX - Dotar seu material de equipamentos de segurança adequada aos componentes. A contratação do seguro dos componentes da Quadrilha será de responsabilidade da quadrilha;

X - Cumprir o que determina a Resolução emitida pelo Corpo de Bombeiros Militares do Estado de Minas Gerais, que versa sobre os procedimentos a serem adotados para confecção e liberação de alegorias e as normas estabelecidas pelos demais órgãos competentes;

Parágrafo Único – Será permitido o nome dos patrocinadores nas camisetas das equipes de apoio, e, a exibição de faixa de agradecimento (banner e similares) dos patrocinadores, durante a apresentação da quadrilha.

CAPÍTULO XVII - DAS PENALIDADES

Artigo 30 - Em caso de ocorrência que impossibilite a apresentação do Grupo de Quadrilha Junina, já inscrito no Concurso Municipal, o responsável legal da quadrilha deverá fazer comunicação escrita para a Coordenação do Festival até 48 (quarenta e oito) horas antes de sua apresentação.

Parágrafo único. O grupo de Quadrilha Junina que não participar e não comunicar à Coordenação no prazo acima estabelecido ficará suspenso de participar do Festival de Quadrilhas de Tupaciguara por um ano.

Artigo 31 - O Grupo de Quadrilha Junina nos termos deste Regulamento poderá sofrer, segundo o mapa específico das Comissões, as seguintes penalidades:

I - Perda de 1,0 (um) ponto para cada membro da equipe de apoio que ultrapasse o número estabelecido no Regulamento;
II - Perda de 1,0 (um) ponto para cada componente que estiver acima ou abaixo do número estabelecido no Regulamento;
III - Perda de 1,0 (um) ponto para cada 5 minutos de atraso, para os grupos que não se apresentarem na concentração até 30 minutos antes do horário estipulado para a sua apresentação;
IV - Perda de 0,5 (meio) ponto para cada 30 segundos ultrapassados do tempo máximo de apresentação. Obedecendo a seguinte ordem: de 25min01seg a 25min30seg perda de 0,5 pontos, de 25min31seg a 26min00seg perda de 1,0 ponto, e assim sucessivamente;
V - Perda de 2,0 (dois) pontos para cada minuto excedente, quando o tempo de apresentação for superior a 25 (vinte cinco) minutos cravados;
VI - Perda de 0,5 (meio) ponto para cada 30 segundos inferiores ao tempo mínimo de apresentação, obedecendo a seguinte ordem: de 19min59seg a 19min30seg perda de 0,5 ponto, de 19min29seg a 19min00seg perda de 1 ponto, e assim sucessivamente;

VII - Será automaticamente desclassificado o Grupo de Quadrilha Junina que se apresentar sem o casal de noivos ou sem o marcador (a);
VIII - **Será automaticamente desclassificado** o Grupo de Quadrilha Junina que utilizar na área do evento quaisquer tipos de fogos de artifício, exceto traque de massa ou estalinhos, sendo considerada como área do evento, neste caso, até um quarteirão após os limites do local definido para as apresentações;
IX - Os Grupos de Quadrilha Junina **serão automaticamente desclassificados** em caso de qualquer ato de indisciplina durante a apresentação, na apuração dos resultados ou na premiação, comprovado por ocorrência policial e mais três testemunhas. Além da desclassificação, ficarão impedidos de participar de quaisquer Quadrilha por 01 (um) ano, sem direito à premiação.

X - A suspensão citada no caput também será aplicada aos seus dirigentes, marcadores, dançarinos e ou equipe de apoio, que também ficarão impedidos de participar de quaisquer Quadrilha por 01 (um) ano.

X - Perda de 0,5 (meio) ponto para cada 01 (um) minuto de atraso para o Grupo de Quadrilha que exceder o tempo máximo de montagem e desmontagem da cenografia.
Parágrafo único - A perda de pontos previstas neste artigo é cumulativa e será deduzido do somatório final de pontos do Grupo de Quadrilha Junina infrator.

CAPÍTULO XVIII - DO RESULTADO

Artigo 32 - O resultado da classificação das quadrilhas juninas será divulgado no dia 22 de junho de 2024, na Praça João de Barros Ferreira em Tupaciguara/MG, além de ser disponibilizado no site www.tupaciguara.mg.gov.br e nas páginas do Facebook e Instagram da Prefeitura Municipal de Tupaciguara.

I - No dia 22 de junho de 2024, na Praça João de Barros Ferreira situada em Tupaciguara/MG, os troféus e premiações simbólicas serão entregues aos grupos campeões do 1º Concurso Municipal de Quadrilhas Juninas de Tupaciguara.

II - A Prefeitura Municipal de Tupaciguara será responsável por fornecer a infraestrutura necessária para a apresentação dos grupos de quadrilhas juninas, assegurando espaço físico, sistema de som e iluminação adequados ao tamanho do local, com o objetivo de proporcionar condições ideais para as performances dos participantes.

III- Caberá ao Presidente da Comissão Julgadora, a responsabilidade de observar e fazer cumprir os horários de início e término das apresentações.

CAPÍTULO XIX - DO SISTEMA DE CONCESSÃO DE NOTAS
Artigo 33 - Cada Julgador concederá a cada Grupo de Quadrilha notas de 08 (oito) a 10 (dez) pontos, esclarecendo-se que:
I - Serão admitidas notas de uma casa decimal de 0,1 a 0,9 (Ex.: 9,9 ... 9,8... 9,7 até 8,0) a cada um dos seis quesitos e as notas serão somadas;
II - Em caso de rasura no Mapa de Notas, o Julgador deverá esclarecer e confirmar no espaço denominado "Justificativa da nota em caso de rasura" a nova nota concedida, e, caso este campo não seja preenchido, será concedida a nota máxima ao Grupo de Quadrilha Junina em questão;
III – Se algum dos jurados não der nota no seu quesito para um Grupo de Quadrilha Junina, será conferida a nota máxima naquele quesito para todos os Grupos de Quadrilha do Grupo em questão;
IV - No final da apresentação, as notas e justificativas concedidas pelos jurados, deverão ser passadas a limpo e assinadas pelos jurados.
VII - Cada jurado deverá justificar as suas notas com letra legível nos locais determinados no Mapa de Notas.

CAPÍTULO XX - DA APURAÇÃO
Artigo 34 - A apuração, que envolve a avaliação e contagem dos pontos atribuídos às quadrilhas participantes do Concurso Municipal do 1º Concurso de Quadrilhas Juninas de Tupaciguara, ocorrerá no dia 22 de junho, logo após o encerramento das apresentações.

Artigo 35 - A apuração das apresentações das Quadrilhas Juninas no concurso será feita por uma Comissão integrada pelos seguintes membros:

I – Coordenação do Festival e um representante designado pela Prefeitura de Tupaciguara;
II - Presidente e/ou representante da Comissão de Jurados 2024.
Artigo 36- À Comissão de Apuração compete:
I - A abertura e conferência dos envelopes contendo os Mapas preenchidos pela Direção Artística das Apresentações e pelas Comissões a ela subordinadas;
II - A conferência e contagem dos envelopes contendo os Mapas de Julgamento preenchidos pelos cinco (05) julgadores dos diversos Quesitos;
III - A aplicação das penalidades de acordo com este Regulamento, observando-se a seguinte ordem:

Corpo de Jurados;
Cronometragem;
Obrigatoriedades Regulamentares.
IV - Atribuir à nota 10 (dez) a todas as quadrilhas do Grupo em questão na hipótese da falta de 01 (um) dos seus Julgadores e/ou na ocorrência de Quesito onde 01 (um) julgador deixar de atribuir notas a qualquer Grupo de Quadrilha Junina;
V - Considerar a nota 08 (oito) pontos para o caso de algum Julgador conceder nota inferior a 08 (oito) pontos para Quesito(s) apresentado(s);
VI - Desclassificar os Grupos de Quadrilha Junina que deixarem de apresentar qualquer dos Quesitos em Julgamento;
VII - Totalizar os Mapas de Apuração;
VIII - Aplicar os critérios de desempate e classificação estabelecidos neste Regulamento;
IX - Divulgar o resultado das Apresentações;
X - Lavrar e assinar as Atas de Apuração.
Parágrafo Único – O acesso ao mapa de votação de cada Grupo de Quadrilha será disponibilizado por meio de e-mail, devendo encaminhar a solicitação dos resultados para o e-mail cultura@tupaciguara.mg.gov.br.

CAPÍTULO XXI- DOS EMPATES E CRITÉRIOS DE DESEMPATES

Artigo 37– Apuradas as notas e constatando-se a ocorrência de empate entre duas ou mais Quadrilhas, em qualquer das colocações em disputa, o desempate entre elas será determinado de acordo com o maior número de pontos nos quesitos.
I - Serão apreciados, obedecendo à seguinte ordem:
Primeiro quesito: Conjunto;
Segundo quesito: Coreografia;
Terceiro quesito: Casal de Noivos;
Quarto quesito: Figurino;
Quinto quesito: Marcador.

Parágrafo primeiro: Após esgotarem-se os critérios de desempate enumerados no Artigo 37, a Quadrilha que permanecer no tablado pelo maior período, sem ultrapassar o tempo estipulado no Artigo 23, será atribuída a posição mais elevada, conforme registrado no mapa preenchido pela comissão de cronometragem, que documenta os minutos, segundos e milissegundos.

Parágrafo segundo: Em caso de persistência do empate, a ajuda de custo será dividida igualmente entre as quadrilhas.

CAPÍTULO XXII - DA PREMIAÇÃO

Artigo 38 - Os três (03) grupos de Quadrilhas Juninas que obtiverem as maiores pontuações no Concurso Municipal de Quadrilhas Juninas de Tupaciguara serão premiados com troféus de Campeã, Vice- Campeã e 3º Lugar.

I – A quadrilha que conquistar a maior pontuação receberá o Troféu de Campeã.

II – A quadrilha que conquistar a segunda maior pontuação receberá o Troféu de Vice-Campeã.

III- A quadrilha que conquistar a terceira maior pontuação receberá o Troféu de 3º lugar.

CAPÍTULO XXIII - DO TROFÉU ANARRIÊ

Artigo 39 - Os destaques do Concurso Municipal serão premiados com o Troféu Anarriê:
I - Melhor Casal de Noivos;
II - Melhor Marcador (a);
III - Melhor Figurino;
IV- Melhor Torcida.

CAPÍTULO XXIV - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 40 - Ao fazerem as inscrições, todos os componentes das Quadrilhas aceitarão as condições previstas no presente regulamento e cedendo a Coordenação do Festival e a Ação Moradia, todos os direitos relativos à imagem e som, que poderão ser utilizados sem que seja devida qualquer remuneração aos participantes.
I - O presente regulamento entra em vigor a partir da data de sua publicação no site: www.tupaciguara.mg.gov.br, no Facebook e Instagram da Prefeitura Municipal de Tupaciguara.
II - A quadrilha junina que se inscrever para o Concurso Municipal de Quadrilhas Juninas de Tupaciguara, está ciente, concorda e se compromete a seguir todas as normas deste Regulamento.
III - É conferido àPrefeitura, o direito de alterar ou acrescentar quaisquer medidas que se fizerem necessárias ao seu bom andamento Concurso Municipal de Quadrilhas Juninas de Tupaciguara.

IV – Todos os participantes do Concurso Municipal de Quadrilhas Juninas de Tupaciguara obrigam-se a atuar em conformidade com a Legislação vigente, sobre Proteção de Dados Pessoais e as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria, em especial a Lei 13.709/2018, além das demais normas e políticas de proteção de dados.
V – Todos os envolvidos no Festival de Quadrilhas de Tupaciguara, autorizam que os organizadores, a Coordenação do Festival, os patrocinadores utilizem os dados pessoais e dados pessoais sensíveis para as finalidades do Festival, podendo ficar armazenados pela Prefeitura Municipal de Tupaciguara por período necessário para cumprimento de obrigação legal, prescrições e demais.

VI – Os participantes do Festival de Quadrilhas autorizam a Coordenação do Festival, seus patrocinadores, a compartilharem os seus dados pessoais, vinculados às finalidades do presente regulamento, com outros agentes de tratamento de dados, inclusive órgãos públicos, tais como Prefeitura Municipal de Tupaciguara, Secretaria Municipal de Cultura, Secretarias Estaduais, desde que, sejam respeitados os princípios da boa-fé, finalidade, adequação, necessidade, livre acesso, qualidade dos dados, transparência, segurança, prevenção, não discriminação e responsabilização.

Tupaciguara, 03 de Maio de 2024.

JÚLIO CÉSAR SILVA SUSSTRUNK
Secretário Municipal de Cultura e Comunicação

ANEXO I

CONCURSO MUNICIPAL DE QUADRILHAS JUNINAS
DE TUPACIGUARA/ 2024

FICHA DE INSCRIÇÃO- Esta ficha é destinada aos grupos de quadrilha junina que se apresentarão no Festival de Quadrilha Junina do município de Tupaciguara, no âmbito do Concurso Municipal.

FICHA DE INSCRIÇÃO
Nome da Quadrilha Junina: _____
Responsável pelo Grupo: _____CPF_____ RG_____
Telefone de Contato: _____
E-mail: _____
Número de Participantes: _____
Faixa Etária dos Participantes: _____
Cidade: _____ Estado: _____
Nome do (a) Marcador (a) de Quadrilha **_____**

DADOS IMPORTANTES
O tempo de início da apresentação da Quadrilha Junina no concurso será registrado a partir do momento em que o cronômetro for acionado. Por favor, indique com um "X":Parte superior do formulário

• Depois de ultrapassados os 02 (dois) minutos que o marcador (a) tem para fazer suas saudações;
• A partir da entrada do primeiro dançarino na área definida para a apresentação
• Ao se inscrever, o responsável pelo grupo de Quadrilha, declara estar ciente e de acordo com todas as regras e regulamentos estabelecidos para a participação na 14ª Edição do Festival de Quadrilha Junina do município de Uberlândia, no Concurso Municipal.

(***enviar a ficha de inscrição no e-mail da coordenação do Concurso de Quadrilhas de Tupaciguara***

Assinatura do Responsável pelo Grupo: _____

Data: _____/_____/_____

Mínimo 10 pares, máximo 22 pares

Qtde.	NOME COMPLETO	N.º RG
01		
02		
03		
04		
05		
06		
07		
08		
09		
10		
11		
12		
13		
14		
15		
16		
17		
18		
19		
20		
21		
22		
23		
24		
25		
26		
27		
28		
29		
30		
31		
32		
33		
34		

35		
36		
37		
38		
39		
40		
41		
42		

EQUIPE DE APOIO
QUADRILHA JUNINA _____

Qtde.	NOME COMPLETO	N.º RG
01		
02		
03		
04		
05		
06		
07		
08		
09		
10		
11		
12		
13		
14		
15		

Assinatura do Responsável pelo Grupo: _____

Data: _____/_____/_____

ANEXO II

AUTORIZAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO DE QUADRILHEIRO MENOR
NO 1º CONCURSO MUNICIPAL
DE QUADRILHAS JUNINAS DE TUPACIGUARA/2024

Eu,_____, inscrito no CPF sob nº _____ na qualidade de responsável legal pelo menor _____ AUTORIZO sua participação como quadrilheiro (a) da quadrilha junina _____no evento 1º CONCURSO DE QUADRILHAS JUNINAS DE TUPACIGUARA – a ser realizado pela Prefeitura Municipal de Tupaciguara, que ocorrerá no dia 22 /06/2024 das 17h às 22h, na Praça João de Barros Ferreira em Tupaciguara/MG.

Autorizo, também, que seja feito foto do menor, a gravação em vídeo da imagem e depoimentos do(a) menor supracitado(a), bem como a veiculação de sua imagem e depoimentos em qualquer meio de comunicação e redes sociais (Internet) para fins de divulgação do evento, do projeto, divulgações com finalidades culturais, sem quaisquer ônus e restrições.

Fica ainda autorizada, de livre e espontânea vontade, para os mesmos fins, a cessão de direitos da veiculação das imagens e depoimentos do(a) menor supracitado(a), não recebendo para tanto qualquer tipo de remuneração.

Por ser verdade, firmo a presente autorização para todos os fins.

_____
Assinatura do pai ou responsável

Publicado por:
Gustavo Cardoso Fernandes
Código Identificador:F92BFEF6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
LEI 4768 RATIFICA A ALTERAÇÃO PELO MUNICÍPIO

LEI Nº 4.768/2024
PROJETO DE LEI Nº 4.045/2023

Ratifica a alteração, pelo Município de Ponte Nova, do contrato de Consórcio Público do Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico da Zona da Mata – CISAB ZONA DA MATA.

A Câmara Municipal de Ponte Nova aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º Fica ratificada, pelo Município de Ponte Nova, a alteração no Contrato de Consórcio Público do Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico da Zona da Mata – CISAB ZONA DA MATA - aprovada em Assembleia Geral no dia 17 de novembro de 2023, anexo único e parte integrante da presente lei.

Art. 2º Fica aplicada, para reger as relações jurídicas entre o Município de Ponte Nova e o CISAB ZONA DA MATA, a Lei Federal nº 11.107/2005, de 06.04.2005, bem como suas alterações.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Revogam-se as disposições contrárias.

Ponte Nova, 10 de maio de 2024.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

SANDRA REGINA BRANDÃO GUIMARÃES
Secretária Municipal de Governo

LEI Nº 4.768/2024
ANEXO ÚNICO
CONTRATO DE CONSÓRCIO PÚBLICO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS - CISAB ZONA DA MATA, APROVADO NA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 17 DE NOVEMRO DE 2023.

LEI Nº 4.768/2024

CONTRATO DE CONSÓRCIO PÚBLICO
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS - CISAB ZONA DA MATA

TÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

CAPÍTULO I
DA CONSTITUIÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA. (Dos subscritores). O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS - CISAB
ZONA DA MATA - é constituído pelos municípios que, por meio de Lei, ratificaram o Protocolo de Intenções e, por conseguinte, celebraram o Contrato de Consórcio Público do CISAB ZONA DA MATA.
CLÁUSULA SEGUNDA. (Da ratificação). Somente será considerado consorciado o ente da Federação subscritor do Protocolo de Intenções que o ratificar por meio de lei.
§ 1º Serão automaticamente admitidos no Consórcio os entes da Federação que efetuarem ratificação em até 2 (dois) anos.
§ 2º A ratificação realizada após 2 (dois) anos da subscrição somente será válida após a homologação da Assembleia Geral do Consórcio, tanto ordinária quanto extraordinária, não sendo necessário que se faça na primeira Assembleia Geral imediatamente subsequente;
§ 3º A subscrição pelo Chefe do Poder Executivo não induz a obrigação de ratificar, cuja decisão pertence, soberanamente, ao Poder Legislativo.
§ 4º Somente poderá ratificar o Protocolo de Intenções o ente da Federação que o tenha subscrito.
§ 5º Diante do princípio da cooperação entre os entes federativos, fica automaticamente autorizada e aprovada pela Assembleia Geral e pelos legislativos dos municípios já consorciados a alteração do Estatuto e do Contrato de Consórcio Público visando a inclusão, no Consórcio, de novos municípios, sem que seja necessário promover a aprovação de lei nesse sentido em cada Legislativo de cada Município já consorciado.
§ 6º Por força do disposto no §5º desta cláusula, a inclusão contratual observará o seguinte procedimento:
– o Município interessado em ingressar no Consórcio deverá encaminhar ofício dirigido à Presidência manifestando o interesse, encaminhando juntamente com a solicitação cópia da lei municipal que autorizou o ingresso;
– a Presidência colocará a solicitação em discussão e votação em Assembleia Geral, tanto ordinária quanto extraordinária, não sendo necessário que se faça na primeira Assembleia Geral imediatamente subsequente; e
– uma vez aprovada a solicitação pela Assembleia Geral, fica automaticamente aprovado o ingresso do Município interessado, sem necessidade de aprovação de leis específicas de inclusão em cada consorciado, promovendo-se a respectiva alteração e inclusão contratual e estatutária nesse sentido pelo próprio Consórcio.
§ 7º A lei de ratificação poderá prever reservas para afastar ou condicionar a vigência de cláusulas, parágrafos, incisos ou alíneas do Protocolo de Intenções ou do Contrato de Consórcio Público; nessa hipótese, o consorciamento dependerá de que as reservas sejam aceitas pela Assembleia Geral, tanto ordinária quanto extraordinária, não sendo necessário que se faça na primeira Assembleia Geral imediatamente subsequente.

CAPÍTULO II
DOS CONCEITOS

CLÁUSULA TERCEIRA. (Dos conceitos). Para todos os efeitos, consideram-se:
- saneamento básico: conjunto de serviços públicos, infraestruturas e instalações operacionais de:
- abastecimento de água potável: constituído pelas atividades e pela disponibilização e manutenção de infraestruturas e instalações operacionais necessárias ao abastecimento público de água potável, desde a captação até as ligações prediais e seus instrumentos de medição;
- esgotamento sanitário: constituído pelas atividades e pela disponibilização e manutenção de infraestruturas e instalações operacionais necessárias à coleta, ao transporte, ao tratamento e à disposição final adequados dos esgotos sanitários, desde as ligações prediais até sua destinação final para produção de água de reuso ou seu lançamento de forma adequada no meio ambiente;
- limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos: constituídos pelas atividades e pela disponibilização e manutenção de infraestruturas e instalações operacionais de coleta, varrição manual e mecanizada, asseio e conservação urbana, transporte, transbordo, tratamento e destinação final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos domiciliares e dos resíduos de limpeza urbana; e
- drenagem e manejo das águas pluviais urbanas: constituídos pelas atividades, pela infraestrutura e pelas instalações operacionais de drenagem de águas pluviais, transporte, detenção ou retenção para o amortecimento de vazões de cheias, tratamento e disposição final das águas pluviais drenadas, contempladas a limpeza e a fiscalização preventiva das redes;
- gestão associada: associação voluntária entre entes federativos, por meio de consórcio público ou convênio de cooperação, conforme disposto no art. 241 da Constituição Federal

- universalização: ampliação progressiva do acesso de todos os domicílios ocupados ao saneamento básico, em todos os serviços previstos no inciso XIV do caput deste artigo, incluídos o tratamento e a disposição final adequados dos esgotos sanitários;
- controle social: conjunto de mecanismos e procedimentos que garantem à sociedade informações, representações técnicas e participação nos processos de formulação de políticas, de planejamento e de avaliação relacionados com os serviços públicos;
- prestação regionalizada: modalidade de prestação integrada de um ou mais componentes dos serviços públicos de saneamento básico em determinada região cujo território abranja mais de um Município;
- subsídios: instrumentos econômicos de política social que contribuem para a universalização do acesso aos serviços públicos de saneamento básico por parte de populações de baixa renda;
- salubridade ambiental: qualidade das condições em que vivem populações urbanas e rurais no que diz respeito a sua capacidade de inibir, prevenir ou impedir a ocorrência de doenças relacionadas com o meio ambiente, bem como de favorecer o pleno direito à saúde e ao bem estar;
- planejamento: atividades de identificação, qualificação, quantificação, organização e orientação de todas as ações, públicas e privadas, por meio das quais um serviço público deve ser prestado ou colocado à disposição de forma adequada em determinado período para o alcance das metas e resultados pretendidos;
- fiscalização: as atividades de acompanhamento, monitoramento, controle e avaliação, exercidas pelo titular do serviço público, inclusive por entidades de sua administração indireta ou por entidades conveniadas, bem como pelo ente regulador e pelos cidadãos e usuários, no sentido de garantir a utilização, efetiva ou potencial, do serviço público;
- prestação de serviço público: a execução, em estrita conformidade com o estabelecido na legislação em vigor, de toda e qualquer atividade ou obra com o objetivo de permitir o acesso a um serviço público com características e padrão de qualidade determinada;
- projetos associados aos serviços públicos de saneamento básico: os desenvolvidos em caráter acessório ou correlato à prestação dos serviços, capazes de gerar benefícios sociais, ambientais ou econômicos adicionais, dentre eles:
o fornecimento de água bruta para outros usos, comprovado o não prejuízo aos serviços públicos de abastecimento de água;
o aproveitamento de água de reuso;
o aproveitamento do lodo resultante de tratamento de água ou de esgoto sanitário; e
o aproveitamento de energia de qualquer fonte potencial vinculada aos serviços, inclusive do biogás resultante de aterros sanitários, estações de tratamento de esgotos ou, outros processos de tratamento de resíduos sólidos; e
- licenciamento ambiental: o procedimento administrativo destinado a licenciar a localização, instalação, ampliação e operação de atividades ou empreendimentos utilizadores de recursos ambientais, efetiva ou potencialmente poluidores ou capazes, sob qualquer forma, de causar degradação ambiental;
- Conselho Municipal de Meio Ambiente: entendido como aquele que possui caráter deliberativo, com paridade entre governo e sociedade civil, com regimento interno constituído, com definição de suas atribuições, previsão de reuniões ordinárias e mecanismos de eleição de componentes, além de livre acesso à informação sobre suas atividades.

TÍTULO II
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

CAPÍTULO I
DA DENOMINAÇÃO, PRAZO E SEDE

CLÁUSULA QUARTA. (Da denominação e natureza jurídica). O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS - CISAB ZONA DA MATA - é pessoa jurídica de direito público interno, do tipo associação pública, de natureza autárquica, integrando a administração indireta de todos os entes consorciados.
CLÁUSULA QUINTA. (Do prazo de duração). O Consórcio vigorará por prazo indeterminado.
CLÁUSULA SEXTA. (Da sede). A sede do Consórcio será no Município de Viçosa, Estado de Minas Gerais.
PARÁGRAFO ÚNICO. A sede do CISAB-ZM poderá ser alterada e transferida para outro município mediante decisão de 3/5 (três quintos) dos consorciados, em Assembleia Geral especialmente convocada para esse fim.

CAPÍTULO II
DOS OBJETIVOS E COMPETÊNCIAS

CLÁUSULA SÉTIMA (Dos objetivos e competências). Consórcio atuará de forma multifinalitária e, além de seu objetivo primordial de promover ações na área do saneamento básico e meio ambiente, o Consórcio desenvolverá os objetivos adiante descritos, podendo firmar contratos ou figurar como interveniente em convênios, ajustes e instrumentos congêneres nas mais diversas esferas governamentais e não- governamentais, sejam nacionais ou internacionais, em toda a sua esfera de atuação, inclusive com outros consórcios públicos ou privados e pessoas jurídicas de direito público ou privado:

ser contratado ou formalizar convênio, inclusive com a formalização de contrato de rateio ou de programa, pela administração direta ou indireta dos entes da Federação, dispensada a licitação nos casos em que a legislação permitir;
prestar apoio em programas integrados de modernização administrativa dos associados, apoiando-os na execução dos serviços administrativos;
prestar apoio na adoção de normas na respectiva legislação municipal, visando a ampliação e melhoria dos serviços locais dos associados;
defender junto aos Governos Federal e Estadual que os serviços públicos de saneamento básico e meio ambiente sejam considerados de fundamental importância para a vida da população brasileira;
colaborar e cooperar com os poderes legislativos e executivos municipais na adoção de medidas legislativas que concorram para o aperfeiçoamento e fortalecimento dos serviços públicos de saneamento básico e meio ambiente;
realizar análises laboratoriais para o controle de qualidade da água distribuída e de águas residuárias para administração direta ou indireta de entes da federação, consorciados ou não; para pessoas jurídicas e físicas;
prestar auxílio técnico para administração direta ou indireta dos municípios consorciados quanto ao controle e qualidade da água de abastecimento público;
prestar apoio para o desenvolvimento local das políticas públicas de saneamento básico e meio ambiente;
auxiliar a administração direta ou indireta dos municípios consorciados promovendo atividades de mobilização social, educação ambiental e execução de projetos para o saneamento básico e para uso racional dos recursos naturais e a proteção do meio ambiente;
apoiar a administração direta ou indireta dos municípios consorciados em reivindicações, estudos e propostas junto aos órgãos federais e estaduais de interesse comum dos associados;
atuar junto aos órgãos competentes visando a obtenção de recursos financeiros para futuras melhorias nos serviços de saneamento básico;

prestar apoio no desenvolvimento de outras atividades que, por sua natureza, venham a promover o aperfeiçoamento dos serviços públicos de saneamento e meio ambiente;
prestar apoio quanto a informar a população sobre as questões relevantes
para a preservação do meio ambiente, incentivando a criação de mecanismos de controle social sobre a prestação dos serviços de saneamento básico;
implementar e exercer as funções de ouvidoria na forma compartilhada para os serviços de saneamento e meio ambiente dos municípios consorciados;
elaborar de estudos de concepção e de projetos de infraestrutura de saneamento básico;
supervisão, fiscalização, gerenciamento ou execução de obras de saneamento básico;
estabelecer relações cooperativas com outros consórcios e entidades de regulação que possibilitem o desenvolvimento de ações conjuntas; e
realização de licitações compartilhadas, em quaisquer áreas de atuação do consórcio, das quais prevejam dois ou mais contratos a serem celebrados por municípios consorciados ou entes de sua administração indireta, bem como realização de licitações com registro de preços permitindo a participação de órgãos participantes;
exercer o licenciamento ambiental delegado pelos municípios consorciados, atendendo solicitação de entes consorciados, nos termos da legislação aplicável.
auxiliar os municípios consorciados na melhoria da gestão ambiental municipal;
permitir o amplo acesso dos interessados às informações sobre a prestação dos serviços públicos exercidos e sobre as suas próprias atividades, salvo quando protegidos pelo sigilo legal;
realizar audiências e consultas públicas referentes à prestação dos serviços públicos prestados;
prestar serviço público de saneamento básico ou atividade integrante do serviço público de saneamento básico e outras atividades que promovam o desenvolvimento sustentável dos municípios consorciados por meio de contratação específica para este fim;
promover a criação de bloco de referência por meio de gestão associada voluntária dos entes consorciados titulares dos serviços de saneamento.
realizar cursos, treinamentos e capacitações relacionadas à área de atuação do consórcio.
promover, de forma individual ou através de parcerias com instituição de ensino, programas de pesquisa e desenvolvimento, utilizando dados e estruturas do CISAB-ZM
emitir documentos de cobrança e exercer atividades de arrecadação de taxas e tarifas e outros preços públicos pela prestação de serviços.
exercer as autorizações, delegações e deliberações da Assembleia Geral quanto a competências privativas ou comuns constitucionalmente, legalmente ou contratualmente pertencentes e/ou estabelecidas aos municípios consorciados no que tange aos objetivos e finalidades do Consórcio.

TÍTULO III
DA GESTÃO ASSOCIADA DE SERVIÇOS

CAPÍTULO I
DA GESTÃO ASSOCIADA

CLÁUSULA OITAVA. (Da autorização da gestão associada de serviços públicos). Os Municípios consorciados autorizam a gestão associada de serviços públicos, a qual será desenvolvida e formalizada por meio dos instrumentos contratuais próprios.
PARÁGRAFO ÚNICO. A gestão associada autorizada no caput refere-se:
à prestação de apoio ao planejamento e execução das atividades que figuram nos objetivos e competências do Consórcio;
à capacitação técnica do pessoal encarregado da prestação dos serviços que figuram nos objetivos e competências do Consórcio nos Municípios consorciados; e
aquisição ou administração dos bens para o uso compartilhado dos Municípios consorciados nas áreas que figuram nos objetivos e competências do Consórcio.
CLÁUSULA NONA. (Área de atuação da gestão associada de serviços públicos). A gestão associada abrangerá os serviços prestados nos territórios dos municípios que efetivamente se consorciarem ou se conveniarem.
CLÁUSULA DÉCIMA. (As competências cujo exercício se transfere ao Consórcio). Para a consecução da gestão associada, os municípios consorciados ou conveniados que optarem por formalizar os devidos ajustes com o Consórcio transferirão àquele o exercício das competências dos serviços públicos que figuram nos objetivos e competências do Consórcio.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. (Das diretrizes específicas para os serviços públicos de saneamento básico e meio ambiente). São diretrizes para os serviços públicos de saneamento básico e meio ambiente a serem observadas e fomentadas pelo Consórcio as previstas na legislação federal e estadual sobre o assunto.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Fica o Consórcio autorizado a celebrar contrato de gestão ou outro instrumento previsto neste contrato de consórcio, com entes federativos e/ou Organizações Sociais de Proteção e Preservação do Meio Ambiente, qualificadas para o desenvolvimento de atividades de interesse:
I - da recuperação de áreas degradadas; II - educação ambiental;
- atividades de proteção e preservação do meio ambiente;
- desenvolvimento institucional dos órgãos e entidades dos municípios consorciados com atribuições relacionadas à proteção e preservação do meio ambiente.
§ 1º Para os fins do presente contrato de consórcio, entende-se por contrato de gestão o instrumento firmado entre o Consórcio e a entidade qualificada como Organização Social de Proteção e Preservação do Meio Ambiente, com vistas à formação de parceria entre as partes para fomento e execução de atividades relacionadas acima.

CAPÍTULO II
DO CONTRATO DE PROGRAMA OU CONVÊNIO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. (Do contrato de programa ou convênio). O contrato de programa ou convênio, tendo por objeto a totalidade ou parte dos objetivos e competências do Consórcio, será firmado entre este e cada ente consorciado ou conveniado, inclusive com os respectivos órgãos da administração indireta, podendo figurar o prestador dos serviços como interveniente.
§1º O contrato de programa ou convênio deverá atender à legislação respectiva cabível e deverá promover procedimentos que garantam a transparência da gestão econômica e financeira das atividades por delegação de cada ente consorciado.
§ 2º Fica autorizado o Consórcio a firmar convênios, contratos, acordos de qualquer natureza, receber auxílios, contribuições e subvenções sociais ou econômicas, junto a entidades governamentais ou privadas, nacionais ou estrangeiras.
§ 3º O Consórcio poderá comparecer como interveniente em convênios celebrados por entes consorciados ou terceiros, a fim de receber ou aplicar recursos, inclusive para os fins do parágrafo único do art. 38 do Decreto Federal nº 6.017/07.

CAPÍTULO III
DO CONTRATO DE RATEIO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. (Do contrato de rateio). Os contratos de rateio serão firmados pelos entes consorciados, por meio de suas administrações diretas e/ou indiretas, com o Consórcio, e terão por objeto a disciplina da entrega de recursos financeiros pelo consorciado ao Consórcio.
§ 1º Os entes consorciados, isolados ou em conjunto, bem como o Consórcio, são partes legítimas para exigir o cumprimento das obrigações previstas no contrato de rateio.
§ 2º Todo imposto de renda retido na fonte pelo Consórcio é considerado como fonte de recurso, e os valores serão destinados a ele mediante previsão estimada no contrato de rateio;
§ 3º O procedimento de cobrança dos Consorciados inadimplentes e as penalidades cabíveis serão estabelecidas em Resolução própria, podendo municípios inadimplentes serem inscritos em Dívida Ativa do Consórcio.
§ 4º Caso os contratos de rateio sejam firmados pela administração indireta dos entes, a responsabilidade subsidiária pelo pagamento será do ente consorciado.

CAPÍTULO VI
DO LICENCIAMENTO AMBIENTAL

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. Fica o Consórcio Público autorizado a exercer o licenciamento ambiental de atividades de impacto local, por delegação dos municípios consorciados, nos termos da Lei Complementar 140, de 8 de dezembro de 2011, e da Deliberação Normativa COPAM 213, de 22 de fevereiro de 2017 e suas alterações posteriores.
§ 1º Consideram-se atividades de impacto local aquelas definidas no Anexo Único da Deliberação Normativa COPAM nº 219, de 02 de fevereiro de 2018 e suas alterações posteriores;
§ 2º Os municípios apenas delegarão ao Consórcio o licenciamento ambiental de atividades de sua competência se dotados de Conselho de Meio Ambiente paritário com caráter deliberativo;
§ 3º O Consórcio será responsável pela arrecadação e gerenciamento das taxas do Licenciamento Ambiental, com movimentação financeira por meio de uma única conta bancária.
§ 4º Para municípios não consorciados, que optarem pelo convênio para o licenciamento ambiental, haverá cobrança administrativa prevista em Resolução específica.

TÍTULO IV
DA ORGANIZAÇÃO DO CONSÓRCIO

CAPÍTULO I
DOS ÓRGÃOS

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA. (Dos órgãos). O Consórcio é composto dos seguintes órgãos:
I - Assembleia Geral;
II - Presidência;
III - Conselho Técnico;
IV - Conselho Fiscal;
V – Ouvidoria;
VI - Procuradoria Jurídica;
VII - Superintendência;
VIII – Diretoria Administrativa;
IX – Diretoria de Apoio ao Saneamento;
X - Diretoria de Licenciamento Ambiental;
XI – Diretoria de Laboratório.
§1º Os estatutos do CISAB-ZM definirão a estrutura interna dos órgãos referidos no caput desta Cláusula, bem como disporão sobre o seu funcionamento.
§2º O Estatuto irá dispor sobre as competências e atribuições dos órgãos e empregos que o compõe, o exercício do poder disciplinar e regulamentar, procedimento administrativo e outros temas referentes ao funcionamento e organização do Consórcio.

CAPÍTULO II
DA ASSEMBLEIA GERAL

Seção I
Do Funcionamento

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA. (Natureza e composição). A Assembleia Geral, instância deliberativa máxima do Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico da Zona da Mata – CISAB-ZM, é órgão colegiado composto apenas pelos Prefeitos dos Municípios consorciados.
§ 1º Os Vice-Prefeitos poderão participar de todas as reuniões da Assembleia Geral com direito a voz.
§ 2º No caso de ausência de Prefeito Municipal, o respectivo Vice-Prefeito assumirá a representação do Município consorciado na Assembleia Geral, inclusive com direito a voto.
§ 3º O Prefeito Municipal poderá indicar, por meio autorização escrita, representante que terá direito a voz e voto, devendo este representante ser, preferencialmente, dos setores de saneamento ou meio ambiente do município.
§ 4º O disposto no § 2º desta Cláusula não se aplica caso o Prefeito Municipal tenha designado um representante especialmente para a Assembleia Geral, o qual assumirá os direitos de voz e voto.
§ 5º Os municípios consorciados terão direito a voz e voto enquanto os municípios conveniados terão direito somente a voz.
§ 6º Ninguém poderá representar dois ou mais Municípios consorciados na mesma Assembleia Geral.
§ 7º Nenhum funcionário do CISAB-ZM poderá representar qualquer Município consorciado na Assembleia Geral, e nenhum servidor de um Município consorciado poderá representar outro Município consorciado.
CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA. (Das reuniões). A Assembleia Geral reunir-se-á ordinariamente 2 (duas) vezes por ano, na forma do Estatuto e sempre que convocada.

§ 1º As convocações da Assembleia Geral Ordinária serão publicadas do sítio eletrônico do CISAB-ZM, órgão oficial de publicações do CISAB-ZM com antecedência mínima de 10 (dez) dias corridos, podendo os estatutos prever outras formas de convocação.
§ 2º As convocações da Assembleia Geral Extraordinária serão publicadas do sítio eletrônico do CISAB-ZM, órgão oficial de publicações do CISAB-ZM com antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis, podendo os estatutos prever outras formas de convocação.
§ 3º As reuniões da Assembleia Geral serão presididas pelo Presidente do CISAB-ZM e na sua ausência, pelo Superintendente.
CLÁUSULA VIGÉSIMA (Dos votos). Cada ente consorciado terá direito a 1 (um) voto na Assembleia Geral.
§ 1º O voto será público e simbólico, ou seja, sob a forma de "os favoráveis permaneçam como estão; os contrários que se levantem", admitindo-se o voto secreto somente nos casos de julgamento em que se suscite a aplicação de penalidade a servidores do Consórcio ou a ente consorciado.
§ 2º Nos casos de eleição de presidente e conselheiros, o voto será público e nominal.
§ 3º O Presidente, salvo nas eleições, destituições e nas decisões que exijam quorum qualificado, votará apenas para desempatar.
CLAUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA. (Do quorum). A Assembleia Geral será instalada com a presença mínima de 1/3 (um terço) dos entes consorciados.
§ 1º Em matérias que versem sobre aprovação, alteração de Contrato de Consórcio Público e Estatuto, eleição e destituição do Presidente, deverá haver a convocação de assembleia específica para esse fim, observando-se o quorum qualificado de 3/5 (três quintos) dos entes consorciados. O estatuto poderá descrever outras situações de quorum qualificado.
§ 2º Em todos os casos de deliberação em que não houver a exigência de
quorum qualificado, as decisões serão tomadas pelo voto favorável de 50% (cinquenta por cento) mais um dos entes consorciados presentes após a instalação da Assembleia Geral.
§ 3º A Assembleia Geral, quando não exigir quórum qualificado, será instalada com a presença mínima de 1/3 (um terço) dos entes consorciados em primeira chamada e com qualquer número de consorciados em segunda chamada, após o decurso de 30 (trinta) minutos do início definido na convocação.

Seção II
Das Competências

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA. (Das competências). Compete à Assembleia Geral:
I - eleger o Presidente e Conselheiros;
II - aprovar a nomeação e destituição dos membros dos Conselhos Fiscal e Técnico, Superintendente e Diretores;
III - aprovar as alterações do Contrato de Consórcio Público e do Estatuto;
IV - aplicar pena de exclusão ao ente consorciado;
V - deliberar sobre a entrega de recursos financeiros a ser definida em contrato de rateio;
VI - aprovar:
- os valores dos diversos preços cobrados pelo Consórcio em suas atividades;
- a resolução do orçamento anual do Consórcio, a qual deverá ser aprovada até o dia 31 de julho de cada exercício;
- as resoluções dos respectivos créditos adicionais;
- a resolução do PLACIC – Plano de Ação Conjunta e Interesse Comum, a qual deverá ser aprovado até o dia 31 de julho de cada exercício;
- a Prestação de Contas, após a análise do Conselho Fiscal;
- resoluções em geral para consecução das atividades do Consórcio;
VII - autorizar:
- a realização de operações de crédito;
- a alienação de bens imóveis do Consórcio;
- a mudança da sede.
VIII - aprovar a extinção do consórcio;
- deliberar sobre assuntos gerais do Consórcio que não sejam meramente administrativos;
IX - julgar os processos administrativos disciplinares;
X - estabelecer plano de carreira e remuneração dos empregados públicos; e
CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA. (Da forma das deliberações). O Consórcio exterioriza suas as decisões da assembleia por meio de resoluções, as quais poderão ser:
– resoluções aprovadas pela Assembleia Geral, nos casos previstos no Contrato de Consórcio Público e no Estatuto e nos de interesse geral de maior relevância que possuam repercussão geral.
- resoluções ad referendum, para situações em caráter de urgência, assinadas pelo presidente e ratificadas na assembleia posterior, que deverá ser convocada em até 60 dias corridos.
CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA. (Da eleição do Presidente). O Presidente será eleito em Assembleia convocada com pelo menos 30 (trinta) dias de antecedência na qual conste expressamente esse assunto em pauta, podendo ser apresentadas candidaturas em até 15 (quinze) dias antes da data de realização da Assembleia; somente serão aceitos como candidatos chefes de poderes executivos de entes consorciados e em dia com suas obrigações pecuniárias para com o Consórcio.
§ 1º Na eleição, poderá ocorrer por votação por aclamação e caso existam mais de uma candidatura, o voto será público e nominal.
§ 2º Será considerado eleito o candidato que obtiver pelo menos 50% (cinquenta por cento) mais um dos votos dos consorciados que estejam em dia com suas obrigações contratuais e estatutárias, até 15 (quinze) dias antes da eleição.
§ 3º Caso nenhum dos candidatos tenha alcançado pelo menos 50% (cinquenta por cento) mais um dos votos dos consorciados, realizar-se-á segundo turno da eleição, na mesma assembleia, cujos candidatos serão os dois candidatos mais votados; no segundo turno será considerado eleito o candidato que obtiver metade mais um dos votos válidos, exceto brancos e nulos.
§ 4º Em caso de empate, será eleito o concorrente de maior idade.
§ 5º A Assembleia para eleição do presidente, deve ocorrer obrigatoriamente até o mês de novembro do último ano de mandato do presidente em exercício.
§ 6º No ano de eleições municipais, deverão se candidatar a presidente do CISAB-ZM os prefeitos eleitos, devendo apresentar até 31 de dezembro do ano corrente o Diploma de Prefeito, sob pena de convocação do 2º colocado desde que atenda a este requisito ou convocação em até 30(trinta) dias de novas eleições.
CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA. (Da indicação e nomeação dos Conselheiros, Superintendente e Diretores). Proclamado eleito o candidato a Presidente, a ele será dada a palavra para que indique os Membros do Conselho Fiscal e Membros do Conselho Técnico, Superintendente e Diretores, os quais serão nomeados para mandatos coincidentes aos do Presidente, permitidas reconduções sucessivas.
§ 1º Feitas as indicações, serão considerados nomeados os membros caso haja aprovação por 50% (cinquenta por cento) mais um dos consorciados presentes e após a aprovação, serão editados os atos de nomeação.

§ 2º O Presidente poderá indicar os nomes dos Conselheiros em até 30 dias após a eleição, data na qual deverá ser realizada nova assembleia para aprovação dos conselheiros indicados.
§ 3º A formação e funcionamento dos Conselhos Fiscal e Técnico serão estabelecidas pelo Estatuto e Resolução específica.

Seção II
Da Destituição do Presidente, Conselheiros e Superintendente

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA. (Da destituição). Em Assembleia Geral na qual conste expressamente o assunto em pauta, poderá ser destituído o Presidente, os conselheiros e ou superintendente desde que haja apresentação de pedido de destituição feito pelo presidente ou pelos consorciados com, no mínimo, a assinatura de 3/5 (três quintos) de prefeitos de entes consorciados em dia com suas obrigações estatutárias e pecuniárias junto ao Consórcio quando do protocolo do pedido e desde que o pedido seja aprovado por 3/5 (três quintos) dos votos dos consorciados em dia com suas obrigações estatutárias quando da realização da Assembleia Geral.
§ 1º A votação do pedido será efetuada depois de facultada a palavra, por 15 (quinze) minutos, aos subscritores, e por mais 15 (quinze) minutos ao membro que se pretende destituir.
§ 2º Caso seja aprovado o pedido de destituição do Presidente, proceder-se-á, na mesma Assembleia, com a eleição do Presidente para completar o período remanescente de mandato, observadas as mesmas disposições previstas para o processo eleitoral.
§ 3º Aprovado pedido de destituição de conselheiro ou superintendente, o Presidente promoverá a indicação de outro(s) nome(s) para o preenchimento respectivo, o(s) qual(is) completará(ão) o(s) mandato(s) anterior(es).
§ 4º Rejeitado o pedido de destituição, nenhum outro poderá ser apresentado nos próximos 6 (seis) meses.

Seção III
Das Atas

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA (Do registro). Nas atas da Assembleia Geral serão registradas:
- por meio de lista de presença, todos os entes consorciados representados na Assembleia Geral, indicando o nome do representante de forma legível, e a assinatura em caso de assembleias presenciais;
- de forma resumida, todas as intervenções orais e, como anexo, todos os documentos que tenham sido entregues ou apresentados na reunião da Assembleia Geral; e
- íntegra de cada uma das propostas votadas na Assembleia Geral e as votações respectivas, com a proclamação de resultados.
§ 1º A ata será assinada por aquele que a lavrou e por quem presidiu o término dos trabalhos da Assembleia Geral.
§ 2º A ata da Assembleia Geral será, em até 10 (dez) dias, publicada em meio eletrônico e, sendo o caso, levada a registro no órgão notarial competente.

CAPÍTULO III
DO PRESIDENTE

CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA. (Da competência). Sem prejuízo do que prever os estatutos, incumbe ao Presidente:
- representar o consórcio judicial e extrajudicialmente;
- ordenar as despesas do consórcio e responsabilizar-se pelas prestações de contas;
- convocar as reuniões do Conselho Fiscal e Conselho Técnico;
- formalizar as dispensas ou inexigibilidades de licitações, assinar os editais de licitações, homologação, adjudicação e contratos para aquisição de bens e serviços em qualquer modalidade de licitação.
- zelar pelos interesses do Consórcio, exercendo todas as competências que não tenham sido outorgadas por este Protocolo ou pelos estatutos a outro órgão do Consórcio.
– indicar os membros dos Conselhos Fiscal e Técnico, Superintendente e Diretores.
§ 1º Com exceção das competências previstas nos incisos I, II e III, todas as demais poderão ser delegadas ao Superintendente ou ao Diretor Administrativo.
§ 2º Por razões de urgência ou para permitir a celeridade na condução administrativa do Consórcio o Superintendente poderá praticar atos ad referendum do Presidente.
§ 3º Nos impedimentos do Presidente, o Superintendente responderá interinamente pelos atos administrativos cabíveis á Presidência.
§ 4º Considera-se impedimento o afastamento do Presidente para não incorrer em inelegibilidade.
§ 5º Caso, para também não incorrer em inelegibilidade, ou qualquer outra razão, o Superintendente não puder exercer as atribuições do Presidente, exercerá interinamente essas atribuições o Diretor Administrativo.
§ 6º Na vacância do cargo de Presidente por morte ou renúncia, responderá pelas funções da Presidência um membro do Conselho Fiscal escolhido entre seus pares, até a eleição de novo Presidente, que completará o mandato antecipadamente terminado.
§ 7º Os estatutos poderão instituir normas complementares ao disposto no presente artigo.
§ 8º Para questões de celeridade, o Presidente poderá praticar atos ad referendum de competência da Assembleia, que deverá ser aprovado na Assembleia Geral subsequente.

CAPÍTULO IV
DAS COMPETÊNCIAS DOS DEMAIS ÓRGÃOS DO CONSÓRCIO

CLÁUSULA TRIGÉSIMA. (Das competências). A estrutura, organização e competências dos demais órgãos do Consórcio, serão as definidas no Estatuto.

TÍTULO V
DA GESTÃO ADMINISTRATIVA

CAPÍTULO I
DOS AGENTES PÚBLICOS

Seção I
Disposições Gerais

CLÁUSULA TRIGÉSIMA PRIMEIRA. (Do exercício de funções remuneradas).
Os empregos públicos são os previstos no Contrato de Consórcio Público.
PARÁGRAFO ÚNICO. O Presidente e os membros dos conselhos não serão remunerados pelo exercício de suas funções.

Seção II
Dos Empregos Públicos

CLÁUSULA TRIGÉSIMA SEGUNDA. (Do regime jurídico). Os empregados do Consórcio são regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).
PARÁGRAFO ÚNICO. O Estatuto aprovado pela Assembleia Geral deliberará sobre a estrutura administrativa do Consórcio, normas hierárquicas, deveres e obrigações dos empregados públicos, contendo também a descrição das funções, lotação, jornada de trabalho e denominação dos cargos públicos.
CLÁUSULA TRIGÉSIMA TERCEIRA. (Da forma de provimento). Conforme detalhamento contido no anexo próprio, haverá empregos de livre provimento em comissão, empregos providos mediante concurso público e excepcionalmente mediante a contratações temporárias.
PARÁGRAFO ÚNICO. A remuneração dos empregos públicos é a definida no anexo próprio do Contrato de Consórcio Público, sendo que a Presidência poderá conceder revisão geral anual.
Seção III
DAS CONTRATAÇÕES TEMPORÁRIAS

CLÁUSULA TRIGÉSIMA QUARTA (Da hipótese de contratação temporária). Somente admitir-se-á contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público na hipótese de preenchimento de emprego público vago, até o seu provimento efetivo por meio de concurso público.
§ 1º As contratações temporárias serão realizadas mediante processo seletivo simplificado que deverá atender aos procedimentos e regras estabelecidos no edital e, subsidiariamente, as disposições do estatuto do Consórcio.
§ 2º Os contratados temporariamente exercerão as funções do emprego público vago e perceberão a remuneração para ele prevista.
CLÁUSULA TRIGÉSIMA QUINTA (Da condição de validade e do prazo máximo de contratação). As contratações temporárias terão prazo de até 12 (doze) meses, podendo haver renovações desde que o período total da contratação não ultrapasse o período de 24 (vinte e quatro) meses.

TÍTULO VI
DA GESTÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA

CLÁUSULA TRIGÉSIMA SEXTA (Do regime da atividade financeira) A execução das receitas e das despesas do Consórcio obedecerá às normas de direito financeiro aplicáveis às entidades públicas.
CLÁUSULA TRIGÉSIMA SÉTIMA (Da responsabilidade solidária). Os entes consorciados respondem subsidiariamente pelas obrigações do Consórcio.

TÍTULO VII
DA SAÍDA DO CONSÓRCIO

CAPÍTULO I
DA RETIRADA

CLÁUSULA TRIGÉSIMA OITAVA (Da retirada). A retirada de Município do Consórcio Público dependerá de ato formal de seu representante na Assembleia Geral e o procedimento a ser adotado pelo município estará disposto em estatuto.
CLÁUSULA TRIGÉSIMA NONA (Dos efeitos). A retirada não prejudicará as obrigações já constituídas entre o Município consorciado que se retira e a CISAB-ZM.
PARÁGRAFO ÚNICO. Os bens destinados ao CISAB-ZM pelo Município consorciado que se retira não serão revertidos ou retrocedidos e ficarão automaticamente incorporados ao patrimônio do CISAB-ZM.

CAPÍTULO II
DA EXCLUSÃO DE CONSORCIADO

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA (Das hipóteses). São hipóteses de exclusão do Município consorciado:
- a não inclusão, pelo Município consorciado, em sua lei orçamentária ou em créditos adicionais, de dotações suficientes para suportar as despesas assumidas por meio de contrato de rateio;
- a subscrição de Protocolo de Intenções para constituição de outro consórcio com finalidades iguais, assemelhadas ou incompatíveis sem a prévia autorização da Assembleia Geral;
- a existência de motivos graves, reconhecidos, em deliberação fundamentada, pela maioria absoluta dos presentes à Assembleia Geral especialmente convocada para esse fim.
– o não cumprimento, por parte de ente da Federação consorciado, de condição necessária para que o Consórcio receba recursos onerosos ou transferência voluntária.
– a inadimplência dos Consorciados no que diz respeito aos repasses estabelecidos nos Contratos de Rateio, após a conclusão do procedimento administrativo de cobrança estabelecido em Resolução própria.
§ 1º A exclusão prevista no inciso I do caput desta Cláusula somente ocorrerá após prévia suspensão, pelo período de 90 (noventa) dias, período em que o Município consorciado poderá se reabilitar.
§ 2º Os estatutos poderão prever outras hipóteses de exclusão, bem como de outras espécies de pena a serem aplicadas a Município consorciado que vier a incorrer em atos que prejudiquem ou desabonem o Consórcio.
§ 3º Por meio de Resolução própria, devidamente aprovada em Assembleia, o Consórcio também poderá estabelecer outras hipóteses de exclusão, bem como de outras espécies de pena a serem aplicadas a Consorciado que vier a incorrer em atos que prejudiquem ou desabonem o Consórcio.
CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA PRIMEIRA (Do procedimento). Estatuto ou Resolução própria estabelecerão o procedimento administrativo para a aplicação da pena de exclusão, respeitado o direito à ampla defesa e ao contraditório.
§ 1º A aplicação da pena de exclusão dar-se-á por meio de decisão da Assembleia Geral, exigido o mínimo de 2/3 (dois terços) dos votos dos presentes.

§ 2º Nos casos omissos e, subsidiariamente, será aplicado o procedimento previsto por Lei ou Resolução específica de Processo Administrativo adotada pelo Consórcio, bem como pela Lei Federal nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, se necessário.
§ 3º Da decisão do órgão que decretar a exclusão caberá Recurso de Reconsideração dirigido à Assembleia Geral, que não terá efeito suspensivo.
§ 4º Resolução própria ou estatuto também estabelecerão os procedimentos para cobrança dos Consorciados inadimplentes, especificando as penalidades que estes irão incorrer.

TÍTULO VIII
DA ALTERAÇÃO E DA EXTINÇÃO
DO CONTRATO DE CONSÓRCIO PÚBLICO

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA SEGUNDA (Da extinção) A extinção de Contrato de Consórcio Público dependerá de instrumento aprovado pela Assembleia Geral, ratificado mediante lei por todos os entes consorciados.
§ 1º Os bens, direitos, encargos e obrigações decorrentes da gestão associada de serviços públicos custeados por tarifas ou outra espécie de preço público serão atribuídos aos titulares dos respectivos serviços.
§ 2º Até que haja decisão que indique os responsáveis por cada obrigação, os entes consorciados responderão solidariamente pelas obrigações remanescentes, garantido o direito de regresso em face dos entes beneficiados ou dos que deram causa à obrigação.
§ 3º Com a extinção, o pessoal cedido ao consórcio público retornará aos seus órgãos de origem.
§ 4º A alteração do Contrato de Consórcio Público observará o mesmo procedimento previsto na Lei Federal 11.107/2005 e/ou suas atualizações.

TÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA TERCEIRA (Da exigibilidade). Quando adimplente com suas obrigações estatutárias e contratuais, qualquer ente consorciado é parte legítima para exigir o pleno cumprimento das cláusulas previstas neste Contrato.
CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA QUARTA (Disposição transitória quanto ao atual Presidente, membros do conselho fiscal e das diretorias). Ficam mantidos em seus respectivos mandatos o atual Presidente e os membros da diretoria até a próxima eleição.
TÍTULO X
DO FORO

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA QUINTA (Do foro). Para dirimir eventuais controvérsias deste Contrato de Consórcio Público, fica eleito o foro do Município de Viçosa, Estado de Minas Gerais.
Viçosa, xx de xxxxxxx de 2023.

LEI Nº 4.768/2024

MUNICÍPIOS SUBSCRITORES

O MUNICÍPIO DE ABRE CAMPO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ do MF sob o nº. 18.837.278/0001-83, com sede na Rua Santo Antônio, 228
– Centro - Abre-Campo – MG, CEP:35365-000, Tel: (31) 3872-1254 Fax: (31) 3872-1112, neste ato representado por seu Prefeito Municipal;
Assinatura: .....

O MUNICÍPIO DE ACAIACA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ do MF sob o nº. 18.295.287/0001-90 , com sede na Praça Tancredo Neves, 35 – Acaiaca – MG, CEP:35438-000, Tel: (31) 3887-1122 , neste ato representado por seu Prefeito Municipal;
Assinatura: .....

O MUNICÍPIO DE AIMORÉS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ do MF sob o nº. 18.348.094/0001-50, com sede na Avenida Raul Soares, 331 Centro, Aimorés – MG, CEP: 35200-000, telefone: (33)3267 2139, neste ato representado por seu Prefeito Municipal;
Assinatura: .....

O MUNICÍPIO DE ALÉM PARAÍBA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ do MF sob o nº. 18.348.094/0001-50, com sede na Rua Heitor Mendes Nascimento, 40, São José – Além Paraíba - MG, CEP: 3660-000, telefone: (32)34626733, neste ato representado por seu Prefeito Municipal;
Assinatura: .....

O MUNICÍPIO DE ALFREDO VASCONCELOS pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ do MF sob o nº. 26130617000115, com sede na Praça dos Bandeirantes, 20, Centro, Alfredo Vasconcelos - MG, CEP: 36272-000, telefone: (32)33671107, neste ato representado por seu Prefeito Municipal;
Assinatura: .....

O MUNICÍPIO DE ALPERCATA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ do MF sob o nº. 18332627000105, com sede na Rua Antônio Sales, 100, Centro, Alpercata– MG, CEP: 35138-000, telefone: (33)32361322, neste ato representado por seu Prefeito Municipal;
Assinatura: .....

O MUNICÍPIO DE ALTO CAPARAÓ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ do MF sob o nº. 01.616.270/0001-94 , com sede na Rua Luciano Breder, 15 – Liberdade - Alto Caparaó – MG, CEP:36836-000, Tel: (32) 3747- 2507 Fax: (32) 3747-2580 , neste ato representado por seu Prefeito Municipal;
Assinatura: .....

O MUNICÍPIO DE ALTO JEQUITIBÁ pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ do MF sob o nº. 18392506000159, com sede na Avenida Catarina Eller s/n Centro, Alto Jequitibá - MG, CEP: 36976-000, telefone: (33)3343 1268, neste ato representado por seu Prefeito Municipal;
Assinatura: .....

O MUNICÍPIO DE ALTO RIO DOCE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ do MF sob o nº. 18094748000166 com sede na Praça Dr. Miguel Batista Vieira, 121, Centro, Alto Rio Doce– MG, CEP: 36260-000 telefone: (32)33451155, neste ato representado por seu Prefeito Municipal;
Assinatura: .....

O MUNICÍPIO DE ALVARENGA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ: do MF sob o nº. 19770288000101, com sede na Rua Prefeito José Carlos Martins, 30, Centro –Alvarenga - MG, CEP: 35249-000, telefone: (33)33281113, neste ato representado por seu Prefeito Municipal;
Assinatura: .....

O MUNICÍPIO DE AMPARO DO SERRA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ do MF sob o nº. 18316174000123, com sede na Praça João Pinheiro, 7, Centro – Amparo do Serra –MG, CEP: 35444-000, telefone: (31) 3895 5160, neste ato representado por seu Prefeito Municipal;
Assinatura: .....

O MUNICÍPIO DE ANTÔNIO CARLOS pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ do MF sob o nº. 18.094.763/000104, com sede na Rua João Amorim, 160, Centro, Antônio Carlos – MG – CEP: 36220-000, telefone, (32)3346 1473 neste ato representado por seu Prefeito Municipal;
Assinatura: .....

O MUNICÍPIO DE ANTÔNIO PRADO DE MINAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ do MF sob o nº.17947631000115, com sede na rua Prefeito Eurípedes Carlos Abreu, 66, centro Antônio Prado de Minas – MG, CEP: 36850-000, telefone: (32)37251014 neste ato representado por seu Prefeito Municipal;
Assinatura: .....

O MUNICÍPIO DE ARACITABA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ do MF sob o nº. 17.747.940/0001-41 , com sede na Praça Barão de Montes Claros, 16 – Aracitaba –- MG, CEP:36255-000, Tel: (32)3256-1108 Fax: (32) 3256-1145 , neste ato representado por seu Prefeito Municipal;
Assinatura: .....

O MUNICÍPIO DE ARACITABA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ do MF sob o nº. 17.747.940/0001-41 , com sede na Praça Barão de Montes Claros, 16 – Aracitaba –- MG, CEP:36255-000, Tel: (32)3256-1108 Fax: (32) 3256-1145 , neste ato representado por seu Prefeito Municipal.
Assinatura: .....

O MUNICÍPIO DE ARAPONGA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ do MF sob o nº. 18132167000171 com sede na Praça Romualdo José de Lima, 221, Centro – Araponga - MG, CEP: 36594-000 telefone: (31)38941100, neste ato representado por seu Prefeito Municipal;
Assinatura: .....

O MUNICÍPIO DE ARGIRITA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ do MF sob o nº. 17.730.011/0001-20 , com sede na Rua Joaquim Barbosa de Castro, 312 – Argirita – MG, CEP:36710-000, Tel: (32)3445-1261 Fax:
(32) 3445-1207 , neste ato representado por seu Prefeito Municipal;
Assinatura: .....

O MUNICÍPIO DE ASTOLFO DUTRA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ do MF sob o nº. 17702507000190, com sede na Praça Governador Valadares, 77, Centro – Astolfo Dutra - MG, CEP: 36780-000 telefone: (32) 34511387, neste ato representado por seu Prefeito Municipal;
Assinatura: .....

O MUNICÍPIO DE ATALÉIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ do MF sob o nº. 16971376000183, com sede na Rua Governador Valadares, 62, Centro, Ataléia – MG, CEP: 39850-000 telefone: (33)35261545, neste ato representado por seu Prefeito Municipal;
Assinatura: .....

O MUNICÍPIO DE BARÃO DE MONTE ALTO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ do MF sob o nº. 17947649000117, com sede na Rua Antônio Afonso Ferreira, 269, Centro, Barão de Monte Alto – MG, CEP: 36870- 000 telefone: (32)37271000 neste ato representado por seu Prefeito Municipal;
Assinatura: .....

O MUNICÍPIO DE BARBACENA pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ do MF sob o nº. 17095043000109, com sede na Rua Silva Jardim, 340, Boa Morte, Barbacena - MG, CEP: 36200-000, telefone: (32) 3339 2060, neste ato representado por seu Prefeito Municipal;
Assinatura: .....

O MUNICÍPIO DE BARRA LONGA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ do MF sob o nº. 18316182000170, com sede na Rua Matias Barbosa, 40, Centro, Barra Longa – MG, CEP: 35447-000 telefone: (31)38775240, neste ato representado por seu Prefeito Municipal;
Assinatura: .....

O MUNICÍPIO DE BARROSO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ do MF sob o nº. 18.094.755/0001-68, com sede na Praça Santana, 120, Centro, Barroso – MG, CEP: 36212-000 Telefone: (32)3359 3000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal;
Assinatura: .....

O MUNICÍPIO DE BELMIRO BRAGA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ do MF sob o nº. 18338129000170, com sede na Rua Joana Claudina, 329, Centro Belmiro Braga – MG, CEP: 36126-000 telefone: (32)32841121, neste ato representado por seu Prefeito Municipal;
Assinatura: .....

O MUNICÍPIO DE BELO ORIENTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ do MF sob o nº. 17005653000166, com sede na Praça da Jaqueira, 40, Centro, Belo Oriente – MG, CEP: 35195-000, telefone: (33)32531750, neste ato representado por seu Prefeito Municipal;
Assinatura: .....

O MUNICÍPIO DE BIAS FORTES, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ do MF sob o nº. 18.094. 771/0001-50 , com sede na Rua dos Andradas, 13 - Bias Fortes - MG, CEP:36230-000, Tel: (32) 3344-1266 Fax: (32) 3344-1224 , neste ato representado por seu Prefeito Municipal;
Assinatura: .....

O MUNICÍPIO DE BICAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ do MF sob o nº. 17722935000184, com sede na Praça Raul Soares, 20, Centro, Bicas
– MG, CEP: 36600-000 telefone: (32)32711118, neste ato representado por seu Prefeito Municipal;
Assinatura: .....

O MUNICÍPIO DE BOM JARDIM DE MINAS pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ do MF sob o nº. 18684217000123, com sede na Avenida Dom Silvério, 170, Centro, Bom Jardim de Minas - MG, CEP: 37310-000 telefone: (32) 3292 1530, neste ato representado por seu Prefeito Municipal;
Assinatura: .....

O MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO GALHO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ do MF sob o nº. 18334276000171, com sede na Rua Vital Martins Bueno, 34, Centro, Bom Jesus do Galho – MG, CEP: 35340-000 telefone: (33)33541919, neste ato representado por seu Prefeito Municipal;
Assinatura: .....

O MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ do MF sob o nº. 18.128.272/0001-37, com sede na Praça Capitão Vilela, 10 - Brás Pires - MG, CEP:36542-000, Tel: (32)3534-1177 Fax: (32) 3534-1177 neste ato representado por seu Prefeito Municipal;
Assinatura: .....

O MUNICÍPIO DE BUGRE pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ do MF sob o nº. 01613126000102, com sede na Rua Gico Santos, 72, Centro, Bugre - MG, CEP: 35193-000, telefone: (33)3355 1253, neste ato representado por seu Prefeito Municipal;
Assinatura: .....

O MUNICÍPIO DE CAIANA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ do MF sob o nº. 18114256000608, com sede na Rua Miguel Toledo, 106, Centro, Caiana – MG, CEP: 36832-000 telefone: (32) 37451049, neste ato representado por seu Prefeito Municipal;
Assinatura: .....

O MUNICÍPIO DE CAJURI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ do MF sob o nº. 18132456000170, com sede na Praça Capitão Arnaldo Dias Andrade, 12, Centro Cajuri– MG, CEP: 36560-000, telefone: (31) 38981106, neste ato representado por seu Prefeito Municipal;
Assinatura: .....

O MUNICÍPIO DE CAMPANÁRIO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ do MF sob o nº. 18404905000192, com sede na Rua Antônio Duarte, 387, Centro, Campanário – MG, CEP: 39835-000, telefone: (33) 35131113, neste ato representado por seu Prefeito Municipal;
Assinatura: .....

O MUNICÍPIO DE CANAÃ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ do MF sob o nº. 18132712000120, com sede na Praça Arthur Bernardes, 85, Centro, Canaã – MG, CEP: 36592-000, telefone: (31)89211540, neste ato representado por seu Prefeito Municipal;
Assinatura: .....

O MUNICÍPIO DE CAPARAÓ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ do MF sob o nº. 18114249000606, com sede na Avenida Américo Vespúcio de Carvalho, s/n, Centro, Caparaó – MG, CEP: 36834-000, telefone: (31)89211540, neste ato representado por seu Prefeito Municipal;
Assinatura: .....

O MUNICÍPIO DE CAPELA NOVA pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ do MF sob o nº. 19259951000108, com sede na Rua Lopes de Assis, 09, Centro, Capela Nova - MG, CEP: 36290-000, telefone: (31)3727 1110, neste ato representado por seu Prefeito Municipal;
Assinatura: .....

O MUNICÍPIO DE CAPITÃO ANDRADE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ do MF sob o nº. 66229105000125, com sede na Rua Messias Nogueira, 500, São José, Capitão Andrade – MG, CEP: 35123-000, telefone: (33)32319124, neste ato representado por seu Prefeito Municipal;
Assinatura: .....

O MUNICÍPIO DE CAPUTIRA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ do MF sob o nº. 18385138000111, com sede na Praça Padre Joaquim Castro, 54, Centro, Caputira - MG, CEP: 36925-000, telefone:(31)38735138, neste ato representado por seu Prefeito Municipal;
Assinatura: .....

O MUNICÍPIO DE CARANAÍBA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ do MF sob o nº. 18094789000152, com sede na Rua Major José Henriques, 66, Centro, Caranaíba- MG, CEP: 36925-000, telefone: (31)37251133, neste ato representado por seu Prefeito Municipal;
Assinatura: .....

O MUNICÍPIO DE CARANDAÍ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ do MF sob o nº. 18094797000107, com sede na Praça Barão de Santa Cecília, 68, Centro, Carandaí - MG CEP: 36280-000, telefone:(32)33611177, neste ato representado por seu Prefeito Municipal;

Assinatura: .....

O MUNICÍPIO DE CARANGOLA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ do MF sob o nº. 19.279.827/0001-04, com sede na Praça Coronel Maximiano, 88 – Carangola - MG, CEP:36800-000, Tel: (32) 3741-7767 Fax:
(32) 3741-2546, neste ato representado por seu Prefeito Municipal;
Assinatura: .....

O MUNICÍPIO DE CARATINGA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ do MF sob o nº.18334268000125, com sede na Travessa Coronel Ferreira Santos, 40, Centro, Caratinga - MG, CEP:35300-024, telefone: (33)33298045, neste ato representado por seu Prefeito Municipal;
Assinatura: .....

O MUNICÍPIO DE CATAGUASES, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ do MF sob o nº.17.702.499/0001-81, com sede na Praça Santa Rita, 462, Centro, Cataguases- MG, CEP:36770-060, telefone: (32)3422 1066, neste ato representado por seu Prefeito Municipal;
Assinatura: .....

O MUNICÍPIO DE CENTRAL DE MINAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ do MF sob o nº.17990714000197, com sede na Rua Floresta 12, Centro, Central de Minas - MG, CEP:35260-000, telefone:(33)32431242, neste ato representado por seu Prefeito Municipal;
Assinatura: .....

O MUNICÍPIO DE CHÁCARA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ do MF sob o nº.18338137000116, com sede na Rua Heitor Cândido 60, Centro, Chácara - MG CEP:36110-000, telefone:(32)32771313, neste ato representado por seu Prefeito Municipal;
Assinatura: .....

O MUNICÍPIO DE CHALÉ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ do MF sob o nº. 18.392.548/0001-90, com sede na Av. Coronel José Maria Gomes, 139 – Chalé – MG, CEP:36985-000, Tel: (33) 3345-1208 , neste ato representado por seu Prefeito Municipal;
Assinatura: .....

O MUNICÍPIO DE CHIADOR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ do MF sob o nº. 19.338.145/0001-62, com sede na Praça Antônio Joaquim da Costa, 45 – Chiador – MG, CEP:36630-000, Tel: (32) 3285-1161 , neste ato representado por seu Prefeito Municipal;
Assinatura: .....

O MUNICÍPIO DE CIPOTÂNEA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ do MF sob o nº.18094805000107, com sede na Rua Francisca Pedrosa, 13, Centro, Cipotânea - MG, CEP: 36265-000, telefone:(32)33481119, neste ato representado por seu Prefeito Municipal;
Assinatura: .....

O MUNICÍPIO DE COIMBRA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ do MF sob o nº.18132464000117, com sede na Rua Álvaro de Barros, 401, Centro Coimbra - MG, CEP:36550-000, telefone: (32) 35551152, neste ato representado por seu Prefeito Municipal;
Assinatura: .....

O MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DE IPANEMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ do MF sob o nº. 18. 334.300/0001-72, com sede na Av. Geraldo de Barros, 192 - Conceição de Ipanema - MG CEP:36947-000 Tel: (33) 3317-1211 , neste ato representado por seu Prefeito Municipal;
Assinatura: .....

O MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO PENA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ do MF sob o nº.19769660000160, com sede na Praça João Luiz da Silva, 156, Centro, Conselheiro Pena – MG, CEP: 35240-000, telefone: (33)32611552, neste ato representado por seu Prefeito Municipal;
Assinatura: .....

O MUNICÍPIO DE CORONEL PACHECO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ do MF sob o nº. 18338152000164, com sede na Rua Aspirante Jose Manoel de Oliveira – 40, Centro, Coronel Pacheco – MG, CEP: 36155-000, telefone: (32)32581165, neste ato representado por seu Prefeito Municipal;
Assinatura: .....

O MUNICÍPIO DE CORONEL PACHECO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ do MF sob o nº. 18.338.152/0001-64 , com sede na Praça Carlos Chagas, s/n - Coronel Pacheco – MG, CEP:36155-000, Tel: (32) 3258- 1112 Fax: (32) 3258-1165 , neste ato representado por seu Prefeito Municipal;
Assinatura: .....

O MUNICÍPIO DE CUPARAQUE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ do MF sob o nº.01615422000134, com sede na Rua Moacir Albuquerque, 477, Centro, Cuparaque – MG,CEP: 35246-000, telefone:(33)32625131, neste ato representado por seu Prefeito Municipal;
Assinatura: .....

O MUNICÍPIO DE DESCOBERTO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ do MF sob o nº. 18.558.098/0001-62 , com sede na Rua Capitão Basílio, 39 – Descoberto - MG CEP:36690-000, Tel: (32)3265-1261 Fax: (32) 3265-1317 , neste ato representado por seu Prefeito Municipal;
Assinatura: .....

O MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ do MF sob o nº. 18094813000153, com sede na Rua Antonio Carvalho De Oliveira, 03, Centro, Desterro do Melo - MG, CEP: 36210-000 telefone: (32)3336 1200, neste ato representado por seu Prefeito Municipal;
Assinatura: .....

O MUNICÍPIO DE DIOGO DE VASCONCELOS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ do MF sob o nº.18295311000190, com sede na Rua Padre Arlindo, 03, Centro Diogo de Vasconcelos - MG, CEP: 35437-000, telefone:(31)38861114, neste ato representado por seu Prefeito Municipal;
Assinatura: .....

O MUNICÍPIO DE DIVINÉSIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ do MF sob o nº.18128280000183, com sede na Rua Padre Jacinto, 16, Centro, Divinésia – MG, CEP:36546-000, telefone:(32)35351144, neste ato representado por seu Prefeito Municipal;
Assinatura: .....

O MUNICÍPIO DE DIVINO DAS LARANJEIRAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ do MF sob o nº.18357079000178, com sede na Praça Anacleto Falci, 280, Centro, Divino das Laranjeiras – MG, CEP: 35265-000, telefone:(33)32451010, neste ato representado por seu Prefeito Municipal;
Assinatura: .....

O MUNICÍPIO DE DIVINO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ do MF sob o nº. 18.114.272/0001-88, com sede na Rua Marinho Carlos de Souza, 05, Centro, Divino – MG, CEP:36820-000, telefone: (32)3743-1156, neste ato representado por seu Prefeito Municipal;
Assinatura: .....

O MUNICÍPIO DE DOM CAVATI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ do MF sob o nº. 18080283000194, com sede na Rua Novo Horizonte, 303, Centro, Dom Cavati - MG, CEP: 35148-000, telefone: (33)3357 1122, neste ato representado por seu Prefeito Municipal;
Assinatura: .....

O MUNICÍPIO DE DOM SILVÉRIO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ do MF sob o nº.18297226000161, com sede na Praça Presidente Vargas, 143, Centro, Dom Silvério – MG, CEP: 35440-000, telefone:(31)38571310, neste ato representado por seu Prefeito Municipal;
Assinatura: .....

O MUNICÍPIO DE DONA EUZÉBIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ do MF sob o nº.17706656000127, com sede na Rua Antônio Esteves Ribeiro, 340, Centro, Dona Euzébia -MG, CEP: 36784-000, telefone:(32)3453 1124, neste ato representado por seu Prefeito Municipal;
Assinatura: .....

O MUNICÍPIO DE DORES DE CAMPOS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ do MF sob o nº. 18094821000108, com sede na Praça Francisco de Castro, 28, Centro, Dores de Campos - MG, CEP: 36213-000, telefone: (32) 3353 1350, neste ato representado por seu Prefeito Municipal;
Assinatura: .....

O MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ do MF sob o nº.18128249000142, com sede na Praça Cônego Agostinho José de Resende, 30, Centro, Dores do Turvo - MG, CEP: 36513-000, telefone:(32)3576 1130, neste ato representado por seu Prefeito Municipal;
Assinatura: .....

O MUNICÍPIO DE DURANDÉ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ do MF sob o nº.66232547000120, com sede na Avenida Álvaro Moreira da Silva, 615, Centro, Durandé - MG CEP:36974-000, telefone:(33)3342 1125, neste ato representado por seu Prefeito Municipal;
Assinatura: .....

O MUNICÍPIO DE ENGENHEIRO CALDAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ do MF sob o nº.18080655000182, com sede na Rua Joaquim Manoel Ribeiro, 28, Centro, Engenheiro Caldas – MG, CEP: 35130-000, telefone:(33)3234 1185, neste ato representado por seu Prefeito Municipal;
Assinatura: .....

O MUNICÍPIO DE ENTRE FOLHAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ do MF sob o nº.66229626000182, com sede na Rua Dr. Maninho, 72, Centro, Entre Folhas - MG, CEP: 35324-000, telefone:(33)3324 6126, neste ato representado por seu Prefeito Municipal;
Assinatura: .....

O MUNICÍPIO DE ERVÁLIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ do MF sob o nº.18133306000181, com sede na Praça Arthur Bernardes, 01, Centro, Ervália - MG, CEP: 36555-000, telefone:(32)3554 1124, neste ato representado por seu Prefeito Municipal;
Assinatura: .....

O MUNICÍPIO DE ESPERA FELIZ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ do MF sob o nº.18114264000131, com sede na Rua José Grilo, 251, Centro, Espera Feliz - MG, CEP: 36830-000, telefone:(32)37461117, neste ato representado por seu Prefeito Municipal;
Assinatura: .....

O MUNICÍPIO DE ESTRELA DALVA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ do MF sob o nº.17710096000184, com sede na Rua Lauro Barbosa, 251, Centro, Estrela Dalva- MG, CEP: 36725-000, telefone:(32)3464 1110, neste ato representado por seu Prefeito Municipal;
Assinatura: .....

O MUNICÍPIO DE EUGENÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ do MF sob o nº.17947656000119, com sede na Praça Ângelo Rafael Barbuto, 58, Centro, Eugenóplois- MG, CEP:36855-000, telefone:(32)3724 1133, neste ato representado por seu Prefeito Municipal;
Assinatura: .....

O MUNICÍPIO DE EWBANK DA CÂMARA pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ do MF sob o nº. 17 479 320/0001-03 , com sede na Av. Santo Antônio, 441 - Ewbank da Câmara – MG, CEP:36108-000, Tel: (32) 3255- 1271 Fax: (32) 3255-1271 , neste ato representado por seu Prefeito Municipal;
Assinatura: .....

O MUNICÍPIO DE FARIA LEMOS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ do MF sob o nº. 18114280000124, com sede na Rua Coronel João Marcelino, 97, Centro, Faria Lemos - MG, CEP: 36840-000, telefone: (32)3749 1100, neste ato representado por seu Prefeito Municipal;
Assinatura: .....

O MUNICÍPIO DE FERNANDES TOURINHO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ do MF sob o nº. 18080887000130, com sede na Rua Presidente Vargas, 141, Centro, Fernandes Tourinho - MG, CEP: 35135-000, telefone: (33)3237 1146, neste ato representado por seu Prefeito Municipal;
Assinatura: .....

O MUNICÍPIO DE FERVEDOURO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ do MF sob o nº. 26.139.790/0001-84 , com sede na Av. Maria Amélia de Souza Pedrosa, 476 – Fervedouro – MG, CEP:36815-000, Tel: (32) 3742-1167 Fax: (32) 3742-1110 , neste ato representado por seu Prefeito Municipal;
Assinatura: .....

O MUNICÍPIO DE FREI GASPAR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ do MF sob o nº.18404913000139, com sede na Rua Francisco Bessa Couto, 01, Centro, Frei Gaspar - MG, CEP: 39840-000, telefone:(33)3512 1101, neste ato representado por seu Prefeito Municipal;
Assinatura: .....

O MUNICÍPIO DE FREI INOCÊNCIO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ do MF sob o nº.16945990000170, com sede na Avenida Dr. João Souza Lima, 731, Centro, Frei Inocêncio – MG, CEP: 35112-000, telefone:(33)3284 1360, neste ato representado por seu Prefeito Municipal;
Assinatura: .....

O MUNICÍPIO DE GALILÉIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ do MF sob o nº.17005000000187, com sede na Rua Ary Machado, 599, Centro, Galiléia - MG, CEP: (33)35250 - 000, telefone: (33)32441796, neste ato representado por seu Prefeito Municipal;
Assinatura: .....

O MUNICÍPIO DE GOIABEIRA pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ do MF sob o nº. 01615421000190, com sede na Rua Pinheiro, 94, Centro, Goiabeira - MG, CEP: 35248-000, telefone: (33)3262 1421, neste ato representado por seu Prefeito Municipal;
Assinatura: .....

O MUNICÍPIO DE GOIANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ do MF sob o nº. 01 011 137/0001-45 , com sede na Av. 21 de Dezembro, 850 – Goianá – MG, CEP:36152-000, Tel: (32)3274-5192 , neste ato
representado por seu Prefeito Municipal;
Assinatura: .....

O MUNICÍPIO DE GOVERNADOR VALADARES, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ do MF sob o nº.20622890000180, com sede na Rua Marechal Floriano, 905, Centro, Governador Valadares - MG, CEP: 35020 390, telefone:(33) 3271 6055, neste ato representado por seu Prefeito Municipal;
Assinatura: .....

O MUNICÍPIO DE GUARACIABA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ do MF sob o nº.19.382.647/0001-53, com sede na Rua Direita, 92, Centro, Guaraciaba-MG - CEP: 35436-000, telefone:(31)3893 5130, neste ato representado por seu Prefeito Municipal;
Assinatura: .....

O MUNICÍPIO DE GUARANI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ do MF sob o nº. 18.338 160/0001-00 , com sede na Rua 25 de março, 02 – Guarani – MG, CEP:36160-000, Tel: (32) 3575-1622 Fax: (32) 3575- 1304 , neste ato representado por seu Prefeito Municipal;
Assinatura: .....

O MUNICÍPIO DE GUARARÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ do MF sob o nº.17723172000196, com sede na Praça do divino, 54, Centro, Guarará – MG, CEP: 36606-000, telefone:(32)3264 1185, neste ato representado por seu Prefeito Municipal;
Assinatura: .....

O MUNICÍPIO DE GUIDOVAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ do MF sob o nº.18128215000158, com sede na Rua Padre Sinfrônio de Almeida, 20, Centro, Guidoval - MG, CEP: 36515-000, telefone:(32)3578 1241, neste ato representado por seu Prefeito Municipal;
Assinatura: .....

O MUNICÍPIO DE GUIRICEMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ do MF sob o nº.18137943000126, com sede na Praça Coronel Luiz Coutinho, s/n, Centro, Guiricema - MG, CEP: 36525-000, telefone: (32)3553 1166, neste ato representado por seu Prefeito Municipal;
Assinatura: .....

O MUNICÍPIO DE IAPU, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ do MF sob o nº. 18338830000199, com sede na Rua Jair Fernandes de Melo, 216, Centro, Iapu - MG, CEP: 35190-000, telefone: (33)3355 1105, neste ato representado por seu Prefeito Municipal;
Assinatura: .....

O MUNICÍPIO DE IBERTIOGA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ do MF sob o nº. 18094839000100, com sede na Rua Evaristo de Carvalho, 56, Centro, Ibertioga - MG, CEP: 36225-000, telefone: (32)3347 1209, neste ato representado por seu Prefeito Municipal;

Assinatura: .....

O MUNICÍPIO DE IMBÉ DE MINAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ do MF sob o nº.01613233000122, com sede na Praça Santana, 18, Centro, Imbé de Minas - MG, CEP: 35323-000, telefone:(33)3325 1160, neste ato representado por seu Prefeito Municipal;
Assinatura: .....

O MUNICÍPIO DE INHAPIM, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ do MF sob o nº.20905865000104, com sede na Rua Coronel Guilherme, 17, Centro, Inhapim - MG, CEP: 35330-000, telefone:(33)3315 1411, neste ato representado por seu Prefeito Municipal;
Assinatura: .....

O MUNICÍPIO DE IPABA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ do MF sob o nº. 66229543000193, com sede na Avenida Manoel Machado Franco, s/n, Centro, Ipaba - MG, CEP: 35198-000, telefone: (33)3327 1114, neste ato representado por seu Prefeito Municipal;
Assinatura: .....

O MUNICÍPIO DE IPANEMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ do MF sob o nº. 18.334. 292/0001-64, com sede na Rua Felipe dos Santos, 252 – Ipanema – MG, CEP:36950-000, Tel: (33) 3314-1406 Fax: (33) 3314- 1355, neste ato representado por seu Prefeito Municipal;
Assinatura: .....

O MUNICÍPIO DE ITABIRINHA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ do MF sob o nº.17125444000156, com sede na Rua Cândido Bacelar, 76, Centro, Itabirinha - MG, CEP: 35280-000, telefone:(33)3247 1114, neste ato representado por seu Prefeito Municipal;
Assinatura: .....

O MUNICÍPIO DE ITAMARATI DE MINAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ do MF sob o nº. 17 706 813/0001-02 , com sede na Av. Coronel Araújo Porto, 506 - Itamarati de Minas – MG, CEP:36788-000, Tel: (32)3452.1212 , neste ato representado por seu Prefeito Municipal;
Assinatura: .....

O MUNICÍPIO DE ITAMBACURI pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ do MF sob o nº. 18404855000143, com sede na Rua Artur Costa e Silva, 94, Centro, Itambacuri - MG, CEP: 39830-000, telefone: (33)3511 1799, neste ato representado por seu Prefeito Municipal;
Assinatura: .....

O MUNICÍPIO DE ITANHOMI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ do MF sob o nº.18493239000106, com sede na Avenida JK, 91, Centro, Itanhomi - MG, CEP: 35120-000, telefone:(33)3231 1345, neste ato representado por seu Prefeito Municipal;
Assinatura: .....

O MUNICÍPIO DE ITUETA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ do MF sob o nº.18413179000174, com sede na Praça Antônio Barbosa de Castro, 35, Centro, Itueta - MG, CEP: 35220-000, telefone:(33)3266 1103, neste ato representado por seu Prefeito Municipal;
Assinatura: .....

O MUNICÍPIO DE JAMPRUCA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ do MF sob o nº.66230384000147, com sede na Praça Jorge Agostinho, 56, Centro, Jampruca - MG, CEP: 39837-000, telefone:(33)3513 9215, neste ato representado por seu Prefeito Municipal;
Assinatura: .....

O MUNICÍPIO DE JECEABA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ do MF sob o nº. 20.356.739/0001-48, com sede na Praça Dagmar de Souza Lobo, s/n, Centro, Jeceaba – MG, CEP: 35.498-000, telefone: (31) 3735- 1275, neste ato representado por seu Prefeito Municipal;
Assinatura: .....

O MUNICÍPIO DE JEQUERI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ do MF sob o nº. 18 316 166/0001-87 , com sede na Rua Getúlio Vargas, 71 – Jequeri – MG, CEP:35390-000, Tel: (31) 3877-1000 Fax: (31) 3877- 1301 , neste ato representado por seu Prefeito Municipal;
Assinatura: .....

O MUNICÍPIO DE JUIZ DE FORA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ do MF sob o nº. 18 338 178/0001-02 , com sede na Av. Brasil, 2001, 2234 - Juiz de Fora – MG, CEP:36060-010, Tel: (32) 215-2444 Fax: (32) 215-0721 , neste ato representado por seu Prefeito Municipal;
Assinatura: .....

O MUNICÍPIO DE LAJINHA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ do MF sob o nº. 18 392 522/0001-41 , com sede na Rua Nestor Vieira de Gouveia, 69 – Lajinha – MG, CEP:36980-000, Tel: (33) 3344-1589 , neste ato representado por seu Prefeito Municipal;
Assinatura: .....

O MUNICÍPIO DE LAMIM, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ do MF sob o nº. 24 179 426/0001-12 , com sede na Praça Divino Espirito Santo, 06 – Lamim – MG, CEP:36455-000, Tel: (31) 3754-1130 , neste ato representado por seu Prefeito Municipal;
Assinatura: .....

O MUNICÍPIO DE LARANJAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ do MF sob o nº.46634606000180, com sede na Rua Norberto Berno, 85, Centro, Laranjal - MG, CEP:36760-000, telefone:(32)3424 1919, neste ato representado por seu Prefeito Municipal;
Assinatura: .....

O MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ do MF sob o nº.02162856000199, com sede na Rua Presidente Carlos Luz, 120, Centro, Leopoldina - MG, CEP:36700-000, telefone:(32)3441 5747, neste ato representado por seu Prefeito Municipal;
Assinatura: .....

O MUNICÍPIO DE LIMA DUARTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ do MF sob o nº. 18 338 186/0001-59 , com sede na Praça Juscelino Kubitschek, 173 - Lima Duarte – MG, CEP:36140-000, Tel: (32) 3281-1281 Fax: (32) 3281-1235 , neste ato representado por seu Prefeito Municipal;
Assinatura: .....

O MUNICÍPIO DE LUISBURGO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ do MF sob o nº. 01 615 423/0001-89 , com sede na Rua Abilio de Souza Fortes, 105 – Luisburgo – MG, CEP:36902-000, Tel: (33) 3378-7082, neste ato representado por seu Prefeito Municipal;
Assinatura: .....

O MUNICÍPIO DE MANHUAÇU, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ do MF sob o nº. 18 385 088/0001-72 , com sede na Praça Cordovil Pinto Coelho, 460 – Manhuaçu – MG, CEP:36900-000, Tel: (33) 3332-3771Fax: (31) 3331-1447 , neste ato representado por seu Prefeito Municipal;
Assinatura: .....

O MUNICÍPIO DE MANHUMIRIM, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ do MF sob o nº. 18 392 530/0001-98, com sede na Rua Roque Porcaro Júnior, 13 – Manhumirim – MG, CEP:36970-000, Tel: (33) 3341-1424 Fax: (33) 3341-1360, neste ato representado por seu Prefeito Municipal;
Assinatura: .....

O MUNICÍPIO DE MANTENA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ do MF sob o nº.18504167000155, com sede na Avenida José Mol, 216, Centro, Mantena - MG, CEP: 35290-000, telefone:(33)3241 1184, neste ato representado por seu Prefeito Municipal;
Assinatura: .....

O MUNICÍPIO DE MAR DE ESPANHA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ do MF sob o nº.18535658000163, com sede na Praça Barão de Ayruoca, 53, Centro, Mar de Espanha - MG, CEP: 36640-000, telefone:(32)3276 1225, neste ato representado por seu Prefeito Municipal;
Assinatura: .....

O MUNICÍPIO DE MARIANA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ do MF sob o nº.18295303000144, com sede na Praça Juscelino Kubitschek, s/n, Centro, Mariana - MG, CEP: 35420-000, telefone:(31)3557 9000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal;
Assinatura: .....

O MUNICÍPIO DE MARIPÁ DE MINAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ do MF sob o nº.17724162000175, com sede na Rua Francisco Paradela de Souza, 02, Centro, Maripá de Minas - MG, CEP:36608-000, telefone:(32)3263 1295, neste ato representado por seu Prefeito Municipal;
Assinatura: .....

O MUNICÍPIO DE MARTINS SOARES, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ do MF sob o nº.01615420000145, com sede na Avenida João Batista, 294, Centro, Martins Soares - MG, CEP: 36972-000, telefone:(33)3331 2922, neste ato representado por seu Prefeito Municipal;
Assinatura: .....

O MUNICÍPIO DE MATHIAS LOBATO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ do MF sob o nº.18332619000169, com sede na Rua Batista Miranda, 45, Centro, Mathias Lobato - MG, CEP: 35110-000, telefone:(33) 284 1488, neste ato representado por seu Prefeito Municipal;
Assinatura: .....

O MUNICÍPIO DE MATIAS BARBOSA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ do MF sob o nº.18338194000103, com sede na Avenida Cardoso Saraiva,305, Centro, Matias Barbosa - MG, CEP:36120-000, telefone:(32)3273 5500, neste ato representado por seu Prefeito Municipal;
Assinatura: .....

O MUNICÍPIO DE MATIPÓ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ do MF sob o nº.18385104000127, com sede na Praça Independência, 242, Centro, Matipó - MG, CEP: 35367-000, telefone:(31)3873 1680, neste ato representado por seu Prefeito Municipal;
Assinatura: .....

O MUNICÍPIO DE MENDES PIMENTEL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ do MF sob o nº.18505347000151, com sede na Praça Benedito Quintino, 15, Centro, Mendes Pimentel - MG, CEP: 35270-000, telefone:(33)3246 1297, neste ato representado por seu Prefeito Municipal;
Assinatura: .....

O MUNICÍPIO DE MERCÊS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ do MF sob o nº.17744442000145, com sede na Rua São José, 120, Caxanga, Mercês - MG CEP: 36190-000, telefone: (32)3337 1295, neste ato representado por seu Prefeito Municipal;
Assinatura: .....

O MUNICÍPIO DE MIRADOURO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ do MF sob o nº.17947623000179, com sede na Praça Santa Rita, 288, Centro, Miradouro - MG, CEP: 36893-000, telefone:(32)3753 1160, neste ato representado por seu Prefeito Municipal;
Assinatura: .....

O MUNICÍPIO DE MIRAÍ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ do MF sob o nº.17966201000140, com sede na Praça Raul Soares, 126, Centro, Miraí MG, CEP: 36790-000, telefone:(32)3426 1288, neste ato representado por seu Prefeito Municipal;
Assinatura: .....

O MUNICÍPIO DE MURIAÉ pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ do MF sob o nº. 17 947 581/ 0001-76, com sede na Praça Coronel Pacheco de Medeiros, 236 – Muriaé – MG, CEP:36880-000, Tel: (32) 3721-2700 Fax:
(32) 3721-2700 neste ato representado por seu Prefeito Municipal;
Assinatura: .....

O MUNICÍPIO DE MUTUM, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ do MF sob o nº.18348086000103, com sede na Praça Benedito Valadares, 178, Centro, Mutum - MG, CEP: 36955-000, telefone:(33)3312 1358, neste ato representado por seu Prefeito Municipal;
Assinatura: .....
O MUNICÍPIO DE NAQUE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ do MF sob o nº. 01613208000149, com sede na Rua Dorcelino, 18, Centro, Naque - MG, CEP: 35157-000, telefone: (33)3298 7147, neste ato representado por seu Prefeito Municipal;
Assinatura: .....

O MUNICÍPIO DE NOVA BELÉM, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ do MF sob o nº.01613169000180, com sede na Avenida Carlos Mauas, 150, Centro, Nova Belém - MG, CEP:35298-000, telefone:(33)3241 1711, neste ato representado por seu Prefeito Municipal;
Assinatura: .....

O MUNICÍPIO DE NOVA MÓDICA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ do MF sob o nº.18404939000187, com sede na Rua Damião Martins, 150, Centro, Nova Módica - MG, CEP: 35113-000, telefone:(33)3581 1181, neste ato representado por seu Prefeito Municipal;
Assinatura: .....

O MUNICÍPIO DE OLARIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ do MF sob o nº. 18 338 202/0001-03, com sede na Praça 01 de março, 13 – Olaria – MG, CEP:36145-000, Tel: (32) 3288-1114, neste ato representado por seu Prefeito Municipal;
Assinatura: .....

O MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ do MF sob o nº.17747957000107, com sede na Praça Vicente Prata Mourão, 63, Centro, Oliveira Fortes - MG, CEP:36250-000, telefone:(32)3366 1133, neste ato representado por seu Prefeito Municipal;
Assinatura: .....

O MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ do MF sob o nº. 16 168 360/0001-88, com sede na Praça da Matriz, 05 – Oratórios – MG, CEP:35434-000, Tel: (31) 3876-9101 Fax: (31) 3876-
9102, neste ato representado por seu Prefeito Municipal;
Assinatura: .....

O MUNICÍPIO DE ORIZÂNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ do MF sob o nº.01616271000139, com sede na Rua Dorcelino Inácio de Souza, 22, Centro, Orizânia - MG, CEP: 36828-000, telefone:(32)3743 7151, neste ato representado por seu Prefeito Municipal;
Assinatura: .....

O MUNICÍPIO DE OURO VERDE DE MINAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ do MF sob o nº.18404947000123, com sede na Rua quinze de Janeiro, 19, Centro, Ouro Verde de Minas - MG, CEP: 39855-000, telefone:(33)3527 1500, neste ato representado por seu Prefeito Municipal;
Assinatura: .....

O MUNICÍPIO DE PAIVA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ do MF sob o nº. 17 479 650/0001-45, com sede na Praça Bias Fortes, 22 – Paiva – MG, CEP:36195-000, Tel: (32)3364-1123, neste ato representado por seu Prefeito Municipal;
Assinatura: .....

O MUNICÍPIO DE PALMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ do MF sob o nº.17734906000132, com sede na Praça Getulio Vargas, 26, Centro, Palma - MG, CEP:36750-000, telefone:(32)3446 1118, neste ato representado por seu Prefeito Municipal;
Assinatura: .....

O MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ do MF sob o nº.17947607000186, com sede na Avenida Silveira Brum, 20, Centro, Patrocínio do Muriaé - MG, CEP: 36860-000, telefone:(32)3726 1233, neste ato representado por seu Prefeito Municipal;
Assinatura: .....

O MUNICÍPIO DE PAULA CÂNDIDO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ do MF sob o nº.17763715000107, com sede na Rua Capitão Martinho, s/n, Paula Cândido - MG, CEP:36544000, telefone:(32)3537 1242, neste ato representado por seu Prefeito Municipal;
Assinatura: .....

O MUNICÍPIO DE PEDRA BONITA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ do MF sob o nº. 01 640 429/0001-06, com sede na Rua Leopoldina de Almeida, 290 - Pedra Bonita – MG, CEP:35364-000, Tel: (31) 3872-9103 Fax: (31) 3872-9101 , neste ato representado por seu Prefeito Municipal;
Assinatura: .....

O MUNICÍPIO DE PEDRA DO ANTA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ do MF sob o nº.18133439000158, com sede na Rua Major José Luiz da Silva, 1111, Centro, Pedra do Anta - MG, CEP:36585 - 000, telefone:(31) 3896 1130, neste ato representado por seu Prefeito Municipal;
Assinatura: .....

O MUNICÍPIO DE PEDRA DOURADA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ do MF sob o nº. 18 114 215/0001-07, com sede na Pça Cristalino de Aguiar - Centro - Pedra Dourada – MG, CEP:36847-000, Tel: (32) 3748- 1004 Fax: (32) 3748-1008 , neste ato representado por seu Prefeito Municipal;
Assinatura: .....

O MUNICÍPIO DE PEDRO TEIXEIRA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ do MF sob o nº. 18 338 228/0001-51, com sede na Rua Professor João Lins, 447 - Pedro Teixeira - MG, CEP:36148-000, Tel: (32) 3282- 1109, neste ato representado por seu Prefeito Municipal;
Assinatura: .....

O MUNICÍPIO DE PEQUERI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ do MF sob o nº.17724360000139, com sede na Rua Dr. José Potsches, 123, Centro, Pequeri - MG, CEP: 36610-000, telefone:(32) 0278 1234, neste ato representado por seu Prefeito Municipal;
Assinatura: .....

O MUNICÍPIO DE PERIQUITO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ do MF sob o nº. 01613077000108, com sede na Rua São Luiz, 195, Centro, Periquito - MG, CEP:35156-000, telefone: (33)32983010, neste ato representado por seu Prefeito Municipal;
Assinatura: .....

O MUNICÍPIO DE PESCADOR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ do MF sob o nº.1840496200017, com sede na Rua Adelino de Almeida Costa, 10, Pescador - MG, CEP:35114-000, telefone:(33)3583 1180, neste ato representado por seu Prefeito Municipal;
Assinatura: .....

O MUNICÍPIO DE PIAU, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ do MF sob o nº. 18 338 236/0001-06, com sede na Praça Pio XII, s/nº - Piau – MG, CEP:36157-000, Tel: (32) 3254-1130 Fax: (32) 3254-1123, neste ato representado por seu Prefeito Municipal;
Assinatura: .....

O MUNICÍPIO DE PIEDADE DE CARATINGA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ do MF sob o nº. 01613130000162, com sede na Rua Nossa Senhora da Piedade, 151, Centro, Piedade de Caratinga - MG, CEP: 35325-000 telefone: (31) 3871 5203, neste ato representado por seu Prefeito Municipal;
Assinatura: .....

O MUNICÍPIO DE PIEDADE DE PONTE NOVA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ do MF sob o nº.18316257000112, com sede na Praça Dr. José Pinto Vieira, 36, Centro, Piedade de Ponte Nova - MG, CEP: 35382-000, telefone:(33)3323 8000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal;
Assinatura: .....

O MUNICÍPIO DE PIRANGA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ do MF sob o nº.23515687000101, com sede na Rua Benedito Valadares, 09, Centro, Piranga - MG, CEP: 36480-000, telefone:(31)3746 1055, neste ato representado por seu Prefeito Municipal;
Assinatura: .....

O MUNICÍPIO DE PIRACEMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ do MF sob o nº. 17.980.392/0001-03, com sede na Praça José Ribeiro de Assis, nº 42, Centro, Piracema – MG, CEP: 35.536-000, telefone: (37) 3334-1299, neste ato representado por seu Prefeito Municipal;
Assinatura: .....

O MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ do MF sob o nº.18092825000149, com sede na Praça Dirceu Martins, 01, Centro, Pirapetinga - MG, CEP: 36730-000, telefone:(32)3465 1300, neste ato representado por seu Prefeito Municipal;
Assinatura: .....

O MUNICÍPIO DE PIRAÚBA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ do MF sob o nº.18554147000199, com sede na Rua Opema, 610, Centro, Piraúba - MG, CEP:36170-000, telefone:(32)3573 1625, neste ato representado por seu Prefeito Municipal;
Assinatura: .....

O MUNICÍPIO DE POCRANE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ do MF sob o nº. 18 334 318/0001-74 , com sede na Rua Nilo Morais Pinheiro, 322 – Pocrane – MG, CEP:36960-000, Tel: (33) 3316-1234 Fax: (33) 3316-1311, neste ato representado por seu Prefeito Municipal;
Assinatura: .....

O MUNICÍPIO DE PONTE NOVA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ do MF sob o nº. 23 804 149/0001-29, com sede na Av. Caetano Marinho, 306 - Ponte Nova – MG, CEP:35430-000, Tel: (31)3817-1980 Fax: (31) 3817-1980, neste ato representado por seu Prefeito Municipal;
Assinatura: .....

O MUNICÍPIO DE PORTO FIRME, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ do MF sob o nº.18567354000188, com sede na Avenida Dezoito de Agosto, 392, Porto Firme - MG, CEP: 36576-000, telefone:(31)3893 1256, neste ato representado por seu Prefeito Municipal;
Assinatura: .....

O MUNICÍPIO DE POTÉ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ do MF sob o nº.18404970000118, com sede na Avenida Getúlio Vargas, 306, Centro, Poté - MG, CEP:39827-000, telefone:(33)3525 1237, neste ato representado por seu Prefeito Municipal;
Assinatura: .....

O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE BERNARDES, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ do MF sob o nº 23 515 695/0001-40, com sede na Rua São José, 21 - Presidente Bernardes – MG, CEP:36475-000, Tel: (32)3538-1136, neste ato representado por seu Prefeito Municipal;
Assinatura: .....

O MUNICÍPIO DE RAUL SOARES, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ do MF sob o nº. 18 836 965/0001-84, com sede na Rua Dr. Gerardo Grossi, 20 - Raul Soares- MG, CEP:35850-000, Tel: (33) 3351-1255 Fax: (33) 3351-1666, neste ato representado por seu Prefeito Municipal;
Assinatura: .....

O MUNICÍPIO DE RECREIO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ do MF sob o nº. 17 735 754/0001-92 , com sede na Rua Prefeito José Antônio, 126 - Recreio- MG, CEP:36740-000, Tel: (32) 3444-1345, neste ato representado por seu Prefeito Municipal;
Assinatura: .....

O MUNICÍPIO DE REDUTO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ do MF sob o nº. 01 614 977/0001-61, com sede na Rua São João Batista, s/nº – Centro – Reduto - MG CEP:36920-000, Tel: (33) 3378-4155, neste ato representado por seu Prefeito Municipal;
Assinatura: .....

O MUNICÍPIO DE RESPLENDOR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ do MF sob o nº.18413161000172, com sede na Praça Pedro Nolasco, 20, Centro, Resplendor - MG, CEP: 35230-000, telefone:(33)3263 1255, neste ato representado por seu Prefeito Municipal;
Assinatura: .....

O MUNICÍPIO DE RESSAQUINHA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ do MF sob o nº. 18094847000148, com sede na Praça Dom Pedro II, 20, Centro, Ressaquinha - MG, CEP: 36270-000, telefone: (32)3341 1259, neste ato representado por seu Prefeito Municipal;
Assinatura: .....

O MUNICÍPIO DE RIO CASCA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ do MF sob o nº.18836957000138, com sede na Avenida Senador Cupertino, 66, Centro, Rio Casca - MG, CEP: 35370-000, telefone:(31)3871 2164, neste ato representado por seu Prefeito Municipal;
Assinatura: .....

O MUNICÍPIO DE RIO DOCE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ do MF sob o nº. 18 316 265/0001-69, com sede na Rua Antônio Conceição Saraiva, 19 - Rio Doce – MG, CEP:35442-000, Tel: (31) 3883-5235 Fax: 3883-5242 , neste ato representado por seu Prefeito Municipal;
Assinatura: .....

O MUNICÍPIO DE RIO ESPERA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ do MF sob o nº.24179665000172, com sede na Praça da Piedade, 36, Centro, Rio Espera - MG, CEP:36460-000, telefone:(31) 3753 1115, neste ato representado por seu Prefeito Municipal;
Assinatura: .....

O MUNICÍPIO DE RIO NOVO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ do MF sob o nº.18338244000144, com sede na Praça Marechal Floriano, 10, Centro, Rio Novo - MG, CEP: 36150-000, telefone:(32)3274 1228, neste ato representado por seu Prefeito Municipal;
Assinatura: .....

O MUNICÍPIO DE RIO POMBA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ do MF sob o nº.17744434000107, com sede na Avenida Raul Soares, 15, Centro, Rio Pomba - MG, CEP: 36180-000, telefone:(32)3571 1544, neste ato representado por seu Prefeito Municipal;
Assinatura: .....

O MUNICÍPIO DE RIO PRETO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ do MF sob o nº. 18 338 251/0001-46, com sede na Rua Dr. Esperidião, 112 - Rio Preto – MG, CEP:36130-000, Tel: (32) 3283-1501 Fax: (32) 3283-1290 , neste ato representado por seu Prefeito Municipal;
Assinatura: .....

O MUNICÍPIO DE ROCHEDO DE MINAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ do MF sob o nº. 18 558 080/0001-60, com sede na Praça Sebastião Gomes, 92 - Rochedo de Minas – MG, CEP:36604-000, Tel: (32) 32621232, neste ato representado por seu Prefeito Municipal;
Assinatura: .....

O MUNICÍPIO DE RODEIRO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ do MF sob o nº.18128256000144, com sede na Praça São Sebastião, 15, Centro, Rodeiro - MG, CEP:36510 - 000, telefone:(32) 3577 1173, neste ato representado por seu Prefeito Municipal;
Assinatura: .....

O MUNICÍPIO DE ROSÁRIO DA LIMEIRA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ do MF sob o nº.01616837000122, com sede na Rua Cônego Américo Duarte, 9000, Centro, Rosário da Limeira - MG, CEP: 36878-000, telefone:(32)3722 1202, neste ato representado por seu Prefeito Municipal;
Assinatura: .....

O MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DO LESTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ do MF sob o nº.66229634000129, com sede na Avenida Geraldo Magela, 57, Centro, Santa Bárbara do Leste - MG, CEP: 35328-000, telefone:(33) 3326 1000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal;
Assinatura: .....

O MUNICÍPIO DE SANTA BARBARA DO MONTE VERDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ do MF sob o nº. 01 611 138/0001- 90, com sede na Praça Barão de Sta. Bárbara, 57 – Centro - Santa Bárbara do Monte Verde – MG, CEP:36132-000, Tel: (32) 3283-8272 neste ato representado por seu Prefeito Municipal;
Assinatura: .....

O MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ do MF sob o nº. 18094854000140, com sede na Rua Camilo Silvério Mendes, 84, Centro, Santa Bárbara do Tugúrio - MG, CEP: 36215-000, telefone: (32)3365 1144, neste ato representado por seu Prefeito Municipal;
Assinatura: .....

O MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO ESCALVADO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ do MF sob o nº.18316273000105, com sede na Rua Santa Terezinha, 127, Centro, Santa Cruz do Escalvado - MG, CEP:35384-000, telefone:(31)3883 1152, neste ato representado por seu Prefeito Municipal;
Assinatura: .....

O MUNICÍPIO DE SANTA MARGARIDA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ do MF sob o nº.18385112000173, com sede na Rua Édson de Oliveira, 142, Santa Margarida - MG, CEP:36910-000, telefone:(31)3875 1199, neste ato representado por seu Prefeito Municipal;
Assinatura: .....

O MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE JACUTINGA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ do MF sob o nº. 18 338 269/0001-48 , com sede na Rua Prefeito José Rômulo, 40 - Santa Rita de Jacutinga – MG, CEP:36135- 000, Tel: (32) 3291-1115 , neste ato representado por seu Prefeito Municipal;
Assinatura: .....

O MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE MINAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ do MF sob o nº.66229584000180, com sede na Avenida Pioneiros, 68, Centro, Santa Rita de Minas - MG, CEP:35326-000, telefone:(33)3326 6000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal;
Assinatura: .....

O MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO IBITIBOCA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ do MF sob o nº. 18094862000196, com sede na Rua Joaquim Rabelo da Fonseca, 150, Centro, Santa Rita do Ibitiboca - MG, CEP: 36235-000, telefone: (32)3342 1221, neste ato representado por seu Prefeito Municipal;
Assinatura: .....

O MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ITUETO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ do MF sob o nº.18413187000110, com sede na Avenida Antônio Becan, 59, Centro, Santa Rita do Itueto - MG, CEP:35225-000, telefone:(33)3265 1139, neste ato representado por seu Prefeito Municipal;
Assinatura: .....

O MUNICÍPIO DE SANTANA DE CATAGUASES, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ do MF sob o nº.17702515000136, com sede na Praça Agostinho Alves Araújo, 26, Centro, Santana de Cataguases - MG, CEP:36795-000, telefone: (32)3425 1223, neste ato representado por seu Prefeito Municipal;
Assinatura: .....

O MUNICÍPIO DE SANTANA DO DESERTO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ do MF sob o nº. 18 338 277/0001-94, com sede na Praça Mauro Roquete Pinto, 01 - Santana do Deserto – MG, CEP:36620-000, Tel: 3275-1052 Fax: (32) 3275-1150 , neste ato representado por seu Prefeito Municipal.;
Assinatura: .....

O MUNICÍPIO DE SANTANA DO MANHUAÇU, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ do MF sob o nº.18385146000168, com sede na Rua Major Custódio, 96, Centro, Santana do Manhuaçu - MG, CEP:36940-000, telefone:(33)3373 1149, neste ato representado por seu Prefeito Municipal;
Assinatura: .....

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ do MF sob o nº. 17 710 476/0001- 19, com sede na Rua Carlos Torres, 45 - Santo Antônio do Aventureiro – MG, CEP:36670-000, Tel: (32) 3286-1110 Fax: (32) 3286-1122 , neste ato representado por seu Prefeito Municipal.;
Assinatura: .....

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ do MF sob o nº.18836973000120, com sede na Rua Padre João Coutinho, 121, Centro, Santo Antônio do Grama - MG, CEP:35388- 000, telefone:(31) 3872 5005, neste ato representado por seu Prefeito Municipal;
Assinatura: .....

O MUNICÍPIO DE SANTOS DUMONT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ do MF sob o nº.17747924000159, com sede na Praça Cesário Alvim, 02, Centro, Santos Dumont - MG, CEP:36240-000, telefone:(32)3251 3319, neste ato representado por seu Prefeito Municipal;
Assinatura: .....

O MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DAS DORES, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ do MF sob o nº.01613129000138, com sede na Avenida João Barbosa dos Santos, 656, Centro, São Domingos das Dores - MG, CEP:35335-000, telefone:(33)3315 8000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal;
Assinatura: .....

O MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DE MINAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ do MF sob o nº.01613121000171, com sede na Praça dos Agricultores, 05, Centro, São Félix de Minas - MG, CEP:35275-000, telefone:(33)3246 9066, neste ato representado por seu Prefeito Municipal;
Assinatura: .....

O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ do MF sob o nº. 18 114 231/0001-91, com sede na Praça Francisco do Glória, 130 - São Francisco do Glória - MG ,CEP:36810- 000, Tel: (32) 3754-1150 Fax: (32) 3754-1155 , neste ato representado por seu Prefeito Municipal.;
Assinatura: .....

O MUNICÍPIO DE SÃO GERALDO DO BAIXIO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ do MF sob o nº.01613075000100, com sede na Avenida Messias Gonçalves, 646, Centro, São Geraldo do Baixio - MG, CEP:35258- 000, telefone:(33) 3244 8010, neste ato representado por seu Prefeito Municipal;
Assinatura: .....

O MUNICÍPIO DE SÃO GERALDO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ do MF sob o nº.18137935000180, com sede na Rua Vinte e Um de Abril, 19, Centro, São Geraldo - MG, CEP:36530-000, telefone:(32)3556 1215, neste ato representado por seu Prefeito Municipal;
Assinatura: .....

O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO MANHUAÇU, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ do MF sob o nº.66232521000182, com sede na Rua Maria Ferreira Souza, s/n, Centro, São João do Manhuaçu - MG, CEP:36918-000, telefone:(33) 3377 1200, neste ato representado por seu Prefeito Municipal;
Assinatura: .....

O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO MANTENINHA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ do MF sob o nº.22705248000190, com sede na Avenida João Gomes Vieira, 08, Centro, São João do Manteninha - MG, CEP:35277-000, telefone:(33)3242 1122, neste ato representado por seu Prefeito Municipal;
Assinatura: .....

O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO ORIENTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ do MF sob o nº. 18338848000190, com sede na Praça 1º de Março, 46, Centro, São João do Oriente - MG, CEP: 35146-000, telefone: (33)3356 1159, neste ato representado por seu Prefeito Municipal;
Assinatura: .....

O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO NEPOMUCENO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ do MF sob o nº.18558072000114, com sede na Rua Getúlio Vargas, 248, Centro, São João Nepomuceno - MG, CEP:36680-000, telefone:(32)3261 1285, neste ato representado por seu Prefeito Municipal;
Assinatura: .....

O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO DIVINO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ do MF sob o nº.18404988000110, com sede na Praça Coronel Antônio Lopes, s/n, Centro, São José do Divino - MG, CEP:39848-000, telefone:(33)3582 1176, neste ato representado por seu Prefeito Municipal;
Assinatura: .....

O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO MANTIMENTO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ do MF sob o nº.18392514000103, com sede na Rua Marcionil Louback, 25, Centro, São José do Mantimento - MG, CEP:36990-000, telefone:(33)3335 1120, neste ato representado por seu Prefeito Municipal;
Assinatura: .....

O MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO ANTA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ do MF sob o nº.18133926000110, com sede na Rua São José, 730, Centro, São Miguel do Anta - MG, CEP:36590-000, telefone:(31) 3897 1221, neste ato representado por seu Prefeito Municipal;
Assinatura: .....

O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS FERROS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ do MF sob o nº.19243500000182, com sede na Praça Senador Cupertino, 01, Centro, São Pedro dos Ferros - MG, CEP:35360-000, telefone:(33)3352 1286, neste ato representado por seu Prefeito Municipal;
Assinatura: .....

O município de SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM ALEGRE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ do MF sob o nº.01616854000160, com sede na Avenida Afonso Alves Pereira, s/n, Centro, São Sebastião da Vargem Alegre - MG, CEP:36793-000, telefone: (32)34267149, neste ato representado por seu Prefeito Municipal;
Assinatura: .....

O MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO ANTA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ do MF sob o nº.01613123000160, com sede na Avenida José Antônio Santana, 555, Centro, São Sebastião do Anta - MG, CEP:35334 - 000, telefone:(33)3315 7000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal;
Assinatura: .....

O MUNICÍPIO DE SEM PEIXE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ do MF sob o nº.01625189000170, com sede na Rua José Antônio do Nascimento, 89, Centro, Sem Peixe - MG, CEP:35441-000, telefone: (31)3857 5158, neste ato representado por seu Prefeito Municipal;
Assinatura: .....

O MUNICÍPIO DE SENADOR CORTES, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ do MF sob o nº. 17 724 576/0001-02, com sede na Avenida Antônio de Souza Rabelo, 179 – Centro - Senador Cortes – MG, CEP:36650-000 Tel: (32) 3287-1153 Fax: (32) 3287-1127, neste ato representado por seu Prefeito Municipal;
Assinatura: .....

O MUNICÍPIO DE SENADOR FIRMINO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ do MF sob o nº. 18 128 231/0001-40 , com sede na Praça Raimundo Carneiro, 48 - Senador Firmino – MG, CEP:36540-000, Tel: (32) 3536-1275, neste ato representado por seu Prefeito Municipal.;
Assinatura: .....

O MUNICÍPIO DE SENHORA DE OLIVEIRA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ do MF sob o nº. 23 515 703/0001-58 , com sede na Praça São Sebastião, 26 - Senhora de Oliveira – MG, CEP:36470-000, Tel: (31) 3755-1210 Fax: (31) 3755-1200, neste ato representado por seu Prefeito Municipal.;
Assinatura: .....

O MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ do MF sob o nº. 18094870000132, com sede na Rua Coronel Ferrão, 259, Centro, Senhora dos Remédios - MG, CEP: 36275-000, telefone: (32)3343 1145, neste ato representado por seu Prefeito Municipal;
Assinatura: .....

O MUNICÍPIO DE SERICITA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ do MF sob o nº.19243518000184, com sede na Rua Jequitibá, s/n, Centro, Sericita - MG, CEP:35368-000, telefone:(32)3875 5141, neste ato representado por seu Prefeito Municipal;
Assinatura: .....

O MUNICÍPIO DE SILVEIRÂNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ do MF sob o nº.17744558000184, com sede na Rua Araújo Ferreira, 15, Centro, Silveirânia - MG, CEP:36185-000, telefone:(32)3572 1122, neste ato representado por seu Prefeito Municipal;
Assinatura: .....

O MUNICÍPIO DE SIMAO PEREIRA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ do MF sob o nº. 18 338 293/0001 87, com sede na Rua Dr. Duarte de Abreu, 90 - Simão Pereira - MG, CEP:36123-000, Tel: (32) 3272-1122 , neste ato representado por seu Prefeito Municipal.;
Assinatura: .....

O MUNICÍPIO DE SIMONÉSIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ do MF sob o nº.18385120000110, com sede na Praça Getúlio Vargas, 50, Centro, Simonésia - MG, CEP:36930-000, telefone:(33)3336 1235, neste ato representado por seu Prefeito Municipal;
Assinatura: .....

O MUNICÍPIO DE SOBRÁLIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ do MF sob o nº. 18083055000178, com sede na Praça Dr Roosevelt Raimundo Rocha, 49, Centro, Sobrália - MG, CEP: 35145000, telefone: (33) 3232 1149, neste ato representado por seu Prefeito Municipal;
Assinatura: .....

O MUNICÍPIO DE TABULEIRO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ do MF sob o nº. 17744798000189, com sede na Praça Eduardo Bambirra, 66, Centro, Tabuleiro - MG, CEP: 36165-000, telefone:(32)32531234, neste ato representado por seu Prefeito Municipal;
Assinatura: .....

O MUNICÍPIO DE TAPARUBA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ do MF sob o nº. 01 616 741/0001-64 , com sede na Rua Arminda Medeiros, 67 – Taparuba – MG, CEP:36953-000, Tel: (33) 3314-1498 Fax: (33) 3314- 8004, neste ato representado por seu Prefeito Municipal;
Assinatura: .....

O MUNICÍPIO DE TARUMIRIM, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ do MF sob o nº. 18338855000192, com sede na Rua Platino Soares, 100, Centro, Tarumirim - MG, CEP: 35140 - 000, telefone: (33)233 1527, neste ato representado por seu Prefeito Municipal;
Assinatura: .....

O MUNICÍPIO DE TEIXEIRAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ do MF sob o nº. 18134056000102, com sede na Rua Antônio Moreira Barros, 101, Centro, Teixeiras - MG, CEP: 36580-000, telefone: (31)3895 1321, neste ato representado por seu Prefeito Municipal;
Assinatura: .....

O MUNICÍPIO DE TOCANTINS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ do MF sob o nº. 18 128 223/0001-02 , com sede na Rua Padre Macário, 129 – Tocantins - MG, CEP:36512-000, Tel: (32) 3574-1320 Fax: (32) 3574 -1319 , neste ato representado por seu Prefeito Municipal.;
Assinatura: .....

O MUNICÍPIO DE TOMBOS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ do MF sob o nº. 18 114 223/0001-45 , com sede na Praça Coronel Quintão, 05 – Tombos - MG, CEP:36844-000, Tel: (32) 3751-1595 , neste ato representado por seu Prefeito Municipal.;
Assinatura: .....

O MUNICÍPIO DE TUMIRITINGA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ do MF sob o nº. 21078563000172, com sede na Avenida Amazonas, 864, Centro, Tumiritinga - MG, CEP:35125-000, telefone: (33)3235 1166, neste ato representado por seu Prefeito Municipal;
Assinatura: .....

O MUNICÍPIO DE UBÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ do MF sob o nº. 18128207000101, com sede na Praça São Januário, 238, Centro, Ubá
MG, CEP: 36500-000, telefone (32)3301 6000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal;
Assinatura: .....

O MUNICÍPIO DE UBAPORANGA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ do MF sob o nº. 66229717000118, com sede na Praça João Ribeiro, 72, Centro, Ubaporanga - MG, CEP: 35338-000, telefone: (33)3323 1171, neste ato representado por seu Prefeito Municipal;
Assinatura: .....

O MUNICÍPIO DE URUCÂNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ do MF sob o nº. 18316281000151, com sede na Praça Leopoldino Januário Pereira, 314, Centro, Urucânia - MG, CEP: 35380-000, telefone: (31)3876 1300, neste ato representado por seu Prefeito Municipal;
Assinatura: .....

O MUNICÍPIO DE VARGEM ALEGRE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ do MF sob o nº. 01613128000193, com sede na Avenida Cândi Machado, 506, Centro, Vargem Alegre - MG, CEP: 35199-000, telefone: (33)3324 1303, neste ato representado por seu Prefeito Municipal;
Assinatura: .....

O MUNICÍPIO DE VERMELHO NOVO , pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ do MF sob o nº. 01 620 744/0001-71 , com sede na Rua Wilson Damião, 130 - Vermelho Novo – MG, CEP:35359-000, Tel: (33) 3351- 8000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal.;
Assinatura: .....

O MUNICÍPIO DE VIÇOSA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ do MF sob o nº. 18 132 449/0001-79 , com sede na Rua Gomes Barbosa, 803 – Viçosa – MG, CEP:36570-000, Tel: (31) 3891-3666 Fax: (31) 3891- 3003 , neste ato representado por seu Prefeito Municipal.;
Assinatura: .....

O MUNICÍPIO DE VIEIRAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ do MF sob o nº. 17947599000178 com sede na Rua Dr. Olavo Tostes, 56, Centro, Vieiras - MG, CEP: 36895-000, telefone:(32)3755 1000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal;
Assinatura: .....

O MUNICÍPIO DE VISCONDE DO RIO BRANCO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ do MF sob o nº. 18137927000133, com sede na Praça Vinte e Oito de Setembro, s/n, Centro, Visconde do Rio Branco - MG, CEP: 36520-000, telefone: (32)3551 2844, neste ato representado por seu Prefeito Municipal;
Assinatura: .....

O MUNICÍPIO DE VOLTA GRANDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ do MF sob o nº. 17710690000175, com sede na Rua Arthur Pedras, 120, Centro, Volta Grande - MG, CEP: 36720-000, telefone: (32)3463 1232, neste ato representado por seu Prefeito Municipal;
Assinatura: .....

LEI Nº 4.768/2024
ANEXO I
DOS EMPREGOS PÚBLICOS
EMPREGOS GERAIS COM PROVIMENTO POR CONCURSO

Nº de vagas	EMPREGOS	JORNADA DE TRABALHO	NIVEL SALARIAL INICIAL
8	Assistente Administrativo I (Ensino Médio)	40	83
5	Assistente Administrativo II (Ensino Superior)	40	96
2	Economista	40	166
2	Administrador	40	166
2	Advogado	40	166
15	Auxiliar de Laboratório	40	70
4	Biólogo	40	166
2	Contador	40	166
6	Engenheiro Ambiental	40	166
4	Engenheiro Ambiental Sanitarista	40	166
4	Engenheiro Civil	40	166
4	Químico	40	166
3	Técnico em Contabilidade	40	90
4	Técnico em Gestão Ambiental	40	90
15	Técnico em Laboratório	40	90
1	Técnico em Segurança do Trabalho	40	90
1	Ouvidor	40	166
4	Engenheiro Florestal	40	166
2	Geografo	40	166

EMPREGOS GERAIS DE LIVRE PROVIMENTO EM COMISSÃO

Nº de vagas	EMPREGOS	JORNADA DE TRABALHO	NIVEL SALARIAL FIXO	TIPO DE RECRUTAMENTO
1	Superintendente	40	208	AMPLO
1	Procurador Jurídico	20	134	AMPLO
1	Diretor Administrativo	40	200	AMPLO
1	Diretor de Apoio ao Saneamento	40	200	AMPLO
1	Diretor de Licenciamento	40	200	AMPLO
1	Diretor de Laboratório	40	200	AMPLO
1	Coordenador de Compras	40	174	AMPLO
1	Coordenador de Engenharia	40	174	AMPLO
1	Coordenador de Regionalização	40	174	AMPLO
1	Coordenador de Licenciamento	40	174	AMPLO
1	Coordenador de Fiscalização	40	174	AMPLO
1	Coordenador Técnico Analítico	40	174	AMPLO
1	Coordenador de Qualidade	40	174	AMPLO

DOS ADICIONAIS DE FUNÇÃO
Para o desempenho de atividades que exijam regime especial de trabalho e particular dedicação por parte do empregado público concursado, poderá ser atribuído adicional de função, no montante de até 50% (cinquenta por cento) incidente sobre o salário base, conforme critérios específicos aprovados de gradação aprovados em Assembleia Geral.
Caso o empregado efetivo exerça empregos de livre provimento, o empregado público poderá optar pela remuneração prevista para o emprego de livre provimento ou pela remuneração do emprego efetivo.

DO ENQUADRAMENTO DOS ATUAIS SERVIDORES À NOVA TABELA DE NÍVEIS

Para efeitos de enquadramento dos atuais empregados públicos concursados à nova tabela de níveis, serão observados os seguintes critérios: verifica-se o atual valor nominal do salário base dos empregados; localiza-se, no Anexo II, o valor nominal imediatamente superior e respectivo nível; e para todos os efeitos funcionais, o nível encontrado conforme o item anterior serão novo nível do empregado.

LEI Nº 4.768/2024
ANEXO II - DOS NÍVEIS SALARIAIS

1	1.235,03	34	1.715,08	67	2.259,78	100	3.307,46
2	1.247,38	35	1.732,23	68	2.405,53	101	3.340,53
3	1.259,86	36	1.749,55	69	2.429,59	102	3.373,93
4	1.272,45	37	1.767,05	70	2.453,88	103	3.407,67
5	1.285,18	38	1.784,72	71	2.478,42	104	3.441,76
6	1.298,03	39	1.802,57	72	2.503,20	105	3.476,17
7	1.311,01	40	1.820,59	73	2.528,23	106	3.510,93
8	1.324,12	41	1.838,79	74	2.553,51	107	3.546,05
9	1.337,36	42	1.857,19	75	2.579,06	108	3.581,50
10	1.350,74	43	1.875,76	76	2.604,84	109	3.617,31
11	1.364,24	44	1.894,52	77	2.630,90	110	3.653,49
12	1.377,89	45	1.913,46	78	2.657,20	111	3.690,03
13	1.391,67	46	1.932,60	79	2.683,78	112	3.726,92
14	1.405,58	47	1.951,92	80	2.710,61	113	3.764,20
15	1.419,64	48	1.971,44	81	2.737,71	114	3.801,83
16	1.433,83	49	1.991,16	82	2.765,09	115	3.839,86
17	1.448,17	50	2.011,06	83	2.792,74	116	3.878,25
18	1.462,65	51	2.031,17	84	2.820,67	117	3.917,03
19	1.477,28	52	2.051,49	85	2.848,88	118	3.956,20
20	1.492,05	53	2.071,99	86	2.877,36	119	3.995,77
21	1.506,97	54	2.092,71	87	2.906,14	120	4.035,72
22	1.522,04	55	2.113,65	88	2.935,20	121	4.076,08
23	1.537,26	56	2.134,79	89	2.964,55	122	4.116,85
24	1.552,64	57	2.156,13	90	2.994,20	123	4.158,01
25	1.568,16	58	2.177,69	91	3.024,14	124	4.199,60
26	1.583,84	59	2.199,46	92	3.054,38	125	4.241,59
27	1.599,68	60	2.221,46	93	3.084,93	126	4.284,01
28	1.615,68	61	2.243,67	94	3.115,77	127	4.326,84
29	1.631,84	62	2.266,12	95	3.146,93	128	4.370,12
30	1.648,16	63	2.288,78	96	3.178,40	129	4.413,81
31	1.664,64	64	2.311,66	97	3.210,19	130	4.457,95
32	1.681,28	65	2.334,78	98	3.242,28	131	4.502,53
33	1.698,10	66	2.358,13	99	3.274,71	132	4.547,56
133	4.593,03	170	6.637,28	207	9.591,38	244	13.860,27

134	4.638,96	171	6.703,66	208	9.687,29	245	13.998,86
135	4.685,35	172	6.770,69	209	9.784,16	246	14.138,85
136	4.732,20	173	6.838,40	210	9.882,00	247	14.280,24
137	4.779,52	174	6.906,78	211	9.980,83	248	14.423,04
138	4.827,33	175	6.975,85	212	10.080,63	249	14.567,28
139	4.875,60	176	7.045,62	213	10.181,44	250	14.712,95
140	4.924,35	177	7.116,07	214	10.283,25	251	14.860,08
141	4.973,60	178	7.187,23	215	10.386,08	252	15.008,68
142	5.023,33	179	7.259,10	216	10.489,95	253	15.158,76
143	5.073,57	180	7.331,69	217	10.594,84	254	15.310,36
144	5.124,30	181	7.405,00	218	10.700,80	255	15.463,46
145	5.175,55	182	7.479,06	219	10.807,80	256	15.618,10
146	5.227,30	183	7.553,85	220	10.915,88	257	15.774,28
147	5.279,57	184	7.629,39	221	11.025,03	258	15.932,01
148	5.332,37	185	7.705,68	222	11.135,29	259	16.091,34
149	5.385,69	186	7.782,73	223	11.246,64	260	16.252,25
150	5.439,55	187	7.860,57	224	11.359,11	261	16.414,77
151	5.493,94	188	7.939,18	225	11.472,70	262	16.578,92
152	5.548,88	189	8.018,56	226	11.587,43	263	16.744,71
153	5.604,37	190	8.098,74	227	11.703,30	264	16.912,16
154	5.660,42	191	8.179,74	228	11.820,33	265	17.081,28
155	5.717,03	192	8.261,54	229	11.938,53	266	17.252,09
156	5.774,19	193	8.344,15	230	12.057,92	267	17.424,61
157	5.831,94	194	8.427,59	231	12.178,50	268	17.598,86
158	5.890,25	195	8.511,86	232	12.300,29	269	17.774,85
159	5.949,15	196	8.596,99	233	12.423,29	270	17.952,60
160	6.008,65	197	8.682,95	234	12.547,52	271	18.132,12
161	6.068,73	198	8.769,78	235	12.673,00	272	18.313,44
162	6.129,43	199	8.857,48	236	12.799,72	274	18.496,58
163	6.190,72	200	8.946,05	237	12.927,72	274	18.681,55
164	6.252,63	201	9.035,51	238	13.057,00	275	18.868,36
165	6.315,15	202	9.125,86	239	13.187,56	276	19.057,04
166	6.378,30	203	9.217,13	240	13.319,44	277	19.247,61
167	6.442,08	204	9.309,30	241	13.452,64	278	19.440,08
168	6.506,50	205	9.402,38	242	13.587,16	279	19.634,49
169	6.571,57	206	9.496,41	243	13.723,03	280	19.830,84

Poderão ser criados novos níveis no Anexo 2, após o nível máximo previsto, por meio de resolução da Presidência, em havendo necessidade, com a aplicação do percentual de 1% (um por cento) incidente sobre o nível imediatamente anterior.

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:3277BBEA



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ – MG PREFEITURA MUNICIPAL PROCESSO SELETIVO PÚBLICO GABARITO DEFINITIVO

MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ – MG
PREFEITURA MUNICIPAL
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO

Gabarito Definitivo

Cód.	Cargo/ Área de Atuação	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
001-009	Agente Comunitário de Saúde	B	C	D	A	C	B	A	B	A	D	A	B	C	D	A	B	C	A	C	D	B	A	C	A	D	B	A	C	D	C

Questão em azul teve alteração de gabarito.

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:C91C159B

